



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Eugeniowg
- DM9DDB
- PPR
- Full Jazz
- DPZ
- Internad

6

RQS nº 03/2005 - CN -
0000 0001

Fls: _____

37269

Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0002

Fls: _____

BL 3726

Doc: _____

internad
INTERNATIONAL ADVERTISING

Documentos de Habilitação (Invólucro nº 1)



INVÓLUCRO Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

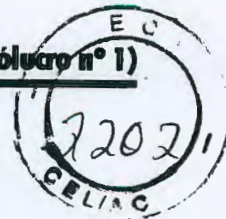
INTERNAD PUBLICIDADE LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003





4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Habilitação Jurídica

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea “b” deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

Contrato Social: Folhas 3, 4, 5 e 6, a seguir.

1ª Alteração Contratual: Folhas 7, 8 e 9, a seguir.

2ª Alteração Contratual: Folhas 10, 11, 12 e 13, a seguir.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003



[Handwritten signatures]



CONTRATO SOCIAL

"INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA"

ALBANO ALVES FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Pedro Ludovico n. 190, bairro da Barra da Tijuca, portador da Carteira de Identidade n. 2301869 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF 038.348.167-87 e SONIA MARIA ANTUNES ALVES, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Pedro Ludovico n. 190, bairro da Barra da Tijuca, portadora da Carteira de Identidade n. 02824651-6 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF 300.052.057-00, tem justo e acertado constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINACAO, DOS OBJETIVOS, SEDE SOCIAL E DO PRAZO DE DURACAO

1. DA DENOMINACAO: a denominacao social sera "INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.", que devera constar em todos os atos e documentos da Sociedade.

2. DOS OBJETIVOS: a Sociedade tem por objetivos a exploracao dos servicos de AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING.

3. DA SEDE SOCIAL: a sede e o Foro da Sociedade serao na Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, sendo aquela sede na Rua da Assembleia n. 10 sala 4103 - Parte, bairro do Centro, podendo outrossim, abrir agencias, filiais ou escritorios em qualquer parte do Territorio Nacional, destacando-se-lhe capital autonomo para efeitos fiscais.

4. DO PRAZO DE DURACAO: o prazo de duracao da Sociedade sera por tempo indeterminado, ressalvadas as hipoteses de dissolucao previstas el Lei e tera o seu inicio a contar da data de arquivamento dos respectivos atos institutivos no Cartorio do Registro Civil das Pessoas Juridicas.



CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Unico - o Capital Social e de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal no Pais, pelos socios a saber:

a) o socio ALBANO ALVES FILHO, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no Pais, a importancia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

b) a socia SONIA MARIA ANTUNES ALVES neste ato integraliza em moeda corrente e legal no Pais, a importancia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Em consequencia, o Capital Social tera a seguinte distribuicao:

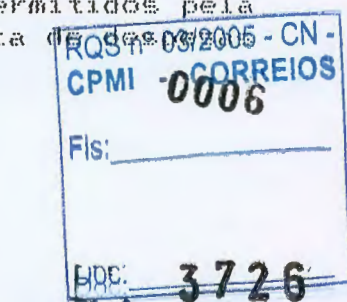
ALBANO ALVES FILHO	-	10.000 quotas	=	R\$ 10.000,00
SONIA MARIA ANTUNES ALVES	-	10.000 quotas	=	R\$ 10.000,00
T O T A L:.....				20.000 quotas R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRACAO

Unico - a Sociedade sera representada ativa e passivamente, em juizo e em qualquer ato da vida civil ou comercial, pelos socios ALBANO ALVES FILHO E SONIA MARIA ANTUNES ALVES individualmente, ficando desde ja dispensados da caucao, de acordo com a Lei.

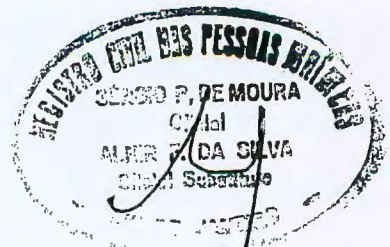
CLAUSULA QUARTA - DO PRO LABORE

Unico - os socios poderao ter uma retirada mensal fixada dentro dos limites maximos permitidos pela legislacao fiscal vigente, a qual sera levada a conta de despesas gerais da Sociedade.



42 194

[Handwritten signatures]



CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Unico - a responsabilidade dos socios quotistas esta limitada a totalidade do Capital Social, conforme determina o artigo 2. (segundo) "in fine" da Lei 3.708 de 10.01.1919.

CLAUSULA SEXTA - DO BALANCO E DISTRIBUICAO DE LUCROS

Unico - o encerramento do exercicio social da firma dar-se-a no dia 31 de Dezembro de cada ano calendario. Os lucros verificados atraves do Balanco Patrimonial terao destinacao que deliberarem os socios, assim como os prejuizos poderao ser suportados ou compensados em lucros futuros.

CLAUSULA SETIMA - DA CESSAO DE QUOTAS

Unico - as Cotas de Capital somente poderao ser alienadas, atraves do consentimento escrito do socio remanescente, o qual tera preferencia de aquisicao, em igualdade de condicoes com terceiros.

CLAUSULA OITAVA - DA DISSOLUCAO

Unico - a Sociedade se dissolvera por vontade dos socios ou nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA NONA - DO FALECIMENTO

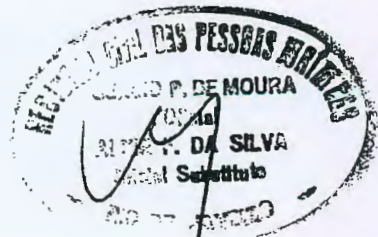
Unico - em caso de falecimento de um dos socios, a Sociedade nao sera dissolvida, caso os herdeiros queiram, serao admitidos na mesma, com o Capital Social do socio falecido, caso contrario sera levantado um Balanco na data do falecimento e os haveres apurados serao pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias e o restante em 10 (dez) prestacoes mensais, corregidas pela ufir ou moeda que a venha substituir.

[Handwritten signatures]



[Handwritten mark]

2198



CLAUSULA DECIMA - DO DESEMPEDIMENTO

Unico - os socios declaram para os devidos fins, que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL em quatro (4) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presentes a todo o ato.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1996

ALBANO ALVES FILHO

SONIA MARIA ANTUNES ALVES

Testemunhas

Pedro Uchoa

CPF: 038.870.907-30

Marcos Felicio Rodrigues

CPF: 863.287.517-53

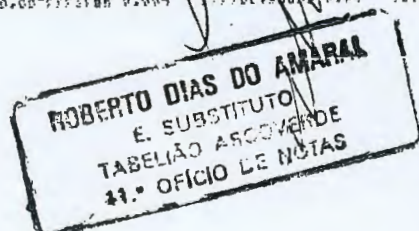
Un. Ofício de Notas - Tabelião: GILVIO ARCOVERDE
Rua São José, 26 - RJ - Tel. 246-1132 - Nr. 043871242

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ALBANO ALVES FILHO, SONIA MARIA ANTUNES ALVES, =

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1996 as 16:36:41

Em Testemunha da verdade.

ROBERTO DIAS DO AMARAL - Autorizado - FGM
HFERJ 36.68-P/Firma 0.504 - P/Proc. 0.94 - Total R\$ 3.23





INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ALBANO ALVES FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2301869 - IFP, CPF nº 038.348.167-87,

SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 02824851-6 - IFP, CPF nº 300.052.057-00,

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de "**INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.**", cujo Contrato Social acha-se registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 578.714 do Protocolo do Livro "A" nº 50, registrado sob o nº da ordem 150.087 do livro "A" nº 37 por despacho de 20/06/96, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.603/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sede da Sociedade passa a ser na Rua Sete de Setembro, 54 - 7º Pavimento - Centro - CEP: 20050-000, nesta cidade do Rio de Janeiro;

Segunda - Em virtude das alterações ocorridas, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

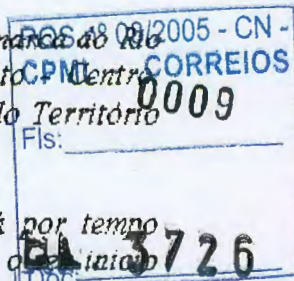
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS, SEDE SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

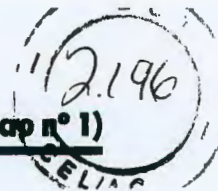
1 - DA DENOMINAÇÃO - A denominação social será "**INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.**", que deverá constar em todos os atos e documentos da Sociedade.

2 - DOS OBJETIVOS - A Sociedade tem por objetivos a exploração dos serviços de: Agência de Publicidade e Propaganda e Assessoria de Marketing.

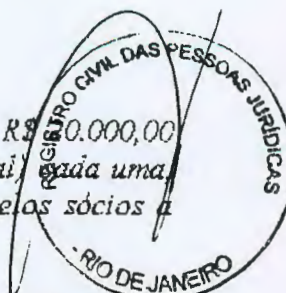
3 - DA SEDE SOCIAL - A sede e o Foro da Sociedade serão na Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, sendo aquela sede na Rua Sete de Setembro, 54 - 7º Pavimento - Centro, podendo outrossim, abrir agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, destacando-se-lhe capital autônomo para efeitos fiscais.

4 - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas da Lei e terá o início a contar da data de arquivamento dos respectivos atos institutivos no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.





[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal no País, pelos sócios a saber:

- a) O Sócio **ALBANO ALVES FILHO**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) A Sócia **SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em consequência, o Capital Social terá a seguinte distribuição:

ALBANO ALVES FILHO

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 R\$ 10.000,00

SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 R\$ 10.000,00

20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 **R\$ 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo e em qualquer ato da vida civil ou comercial, pelos sócios **ALBANO ALVES FILHO** e **SONIA MARIA ANTUNES ALVES** individualmente, ficando desde já dispensados da caução, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRO-LABORE - Os Sócios poderão ter uma retirada mensal fixada dentro dos limites máximos permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

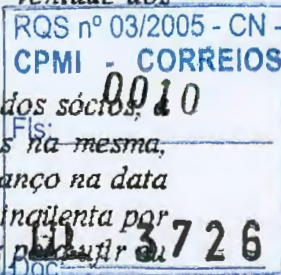
CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios quotistas esta limitada a totalidade do Capital Social, conforme determina o artigo 2º (segundo) "In Fine" da Lei 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - O encerramento do exercício social da firma dar-se-a no dia 31 de dezembro de cada ano calendário. Os lucros verificados através do Balanço Patrimonial terão destinação que deliberarem os sócios, assim como os prejuízos poderão ser suportados ou compensados em lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS - As cotas de Capital somente poderão ser alienadas, através do consentimento escrito do sócio remanescente, o qual terá preferência de aquisição, em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO - A Sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO - Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, caso os herdeiros queiram, serão admitidos na mesma, com o Capital Social do sócio falecido, caso contrário será levantado um Balanço na data do falecimento e os haveres apurados serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias e o restante em 10 (dez) prestações mensais, corrigidas por inflação, em moeda que a venha substituir.



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram para os devidos fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presentes a todo o ato.

Rio de Janeiro, 26-11-99

Albano Alves Filho
ALBANO ALVES FILHO

Sônia Maria Antunes Alves
SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES

Testemunhas:

Sebastião Silveira Parreira
Sebastião Silveira Parreira
CRC: 0443760 - RJ
CPF: 269.469.477-20

Jefferson Nogueira de Carvalho
Jefferson Nogueira de Carvalho
Identidade: 0949736-6 - IFP/RJ
CPF: 030260457-05

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R\$25,78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0011

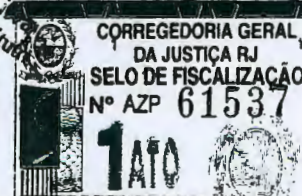
Fis: _____

BL 3726

10º Ofício de Notas.
Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro. Reconheço, por semelhança,
as firmas de: ALBANO ALVES FILHO e SÔNIA MARIA
ANTUNES ALVES
Rio de Janeiro - RJ, 26/11/1999. Conf. por:
Em testemunha da Verdade.

Hermes Quintanilha - CTPS 51459 - Substituto
Resp. pelo Exp. Claudio Antonio Mattos de Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
Av. Pres. Wilson, nº 164 - Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o
nº 82261, arquivado na matrícula nº 150087
do livro nº 4-37, arquivado neste ofício,
nesta data. Rio de Janeiro/RJ, 29/11/99

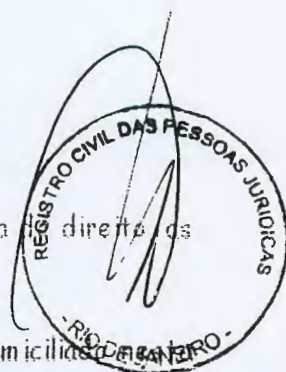


EC
2194

[Handwritten signatures]

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito as partes abaixo:

ALBANO ALVES FILHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2301869 - IFP, CPF nº 038.348.167-87,

SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Ludovico, 190 - Barra da Tijuca - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 02824851-6 - IFP, CPF nº 300.052.057-00,

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de "INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.", cujo Contrato Social acha-se registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 578.714 do Protocolo do Livro "A" nº 50, registrado sob o nº da ordem 150.087 do livro "A" nº 37 por despacho de 20/06/96, Primeira Alteração Contratual sob o nº 150087 por despacho de 29/11/99, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.603/0001-20, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - Neste ato retira-se da sociedade a sócia **SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES**, já qualificada acima, cedendo e transferindo suas cotas num total de 10.000 (dez mil) pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALBANO ALVES FILHO**, já qualificado acima, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação

Segunda - Neste ato ingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Publicitário, residente e domiciliado a Rua Paissandú, 351 - Apto. 203 - Laranjeiras - CEP: 22210-080, nesta cidade do Rio de Janeiro, portador da identidade nº 02824782-3 - IFP, CPF nº 059.159.968-68, adquirindo do sócio remanescente **ALBANO ALVES FILHO**, já qualificada acima, 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagas em real, moeda corrente do país, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação, ficando assim distribuído o capital social:

ALBANO ALVES FILHO	
10.000 cotas no valor de R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA	
10.000 cotas no valor de R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
20.000 cotas no valor de R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0012

Fls:

3726

[Handwritten signature]

EC
2193

Terceira - Em virtude das alterações ocorridas, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS, SEDE SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

1 - **DA DENOMINAÇÃO** - A denominação social será "INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA.", que deverá constar em todos os atos e documentos da Sociedade.

2 - **DOS OBJETIVOS** - A Sociedade tem por objetivos a exploração dos serviços de: Agência de Publicidade e Propaganda e Assessoria de Marketing.

3 - **DA SEDE SOCIAL** - A sede e o Foro da Sociedade serão na Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, sendo aquela sede na Rua Sete de Setembro, 54 - 7º Pavimento - Centro, podendo outrossim, abrir agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, destacando-se-lhe capital autônomo para efeitos fiscais.

4 - **DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas da Lei e terá o seu início a contar da data de arquivamento dos respectivos atos institutivos no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal no País, pelos sócios a saber:

- a) O Sócio **ALBANO ALVES FILHO**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) O Sócio **FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, neste ato integraliza em moeda corrente e legal no País, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em consequência, o Capital Social terá a seguinte distribuição:

ALBANO ALVES FILHO

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA

10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 10.000,00

20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 _____ R\$ 20.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0013
Fls: _____
3726
RUC
Doc

17/02/97

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo e em qualquer ato da vida civil ou comercial, pelos sócios **ALBANO ALVES FILHO e FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA**, no conjunto ou isoladamente, os quais ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRO-LABORE - Os Sócios poderão ter uma retirada mensal fixada dentro dos limites máximos permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios quotistas esta limitada a totalidade do Capital Social, conforme determina o artigo 2º (segundo) "In Fine" da Lei 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - O encerramento do exercício social da firma dar-se-a no dia 31 de dezembro de cada ano calendário. Os lucros verificados através do Balanço Patrimonial terão destinação que deliberarem os sócios, assim como os prejuízos poderão ser suportados ou compensados em lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS - As cotas de Capital somente poderão ser alienadas, através do consentimento escrito do sócio remanescente, o qual terá preferencia de aquisição, em igualdade de condições com terceiros.

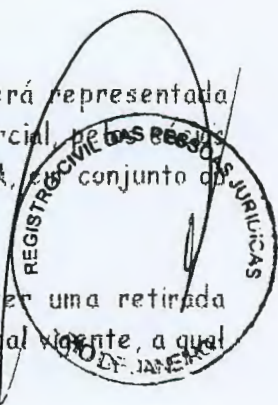
CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO - A Sociedade se dissolvera por vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO - Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, caso os herdeiros queiram, serão admitidos na mesma, com o Capital Social do sócio falecido, caso contrario será levantado um Balanço na data do falecimento e os haveres apurados serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias e o restante em 10 (dez) prestações mensais, corrigidas pela ufir ou moeda que a venha substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram para os devidos fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presentes a todo o ato.

[Assinatura]



REC-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0014
Fls: _____
3726
Doc: _____

Rio de Janeiro, 17 MAI 2000

ALBANO ALVES FILHO

SÔNIA MARIA ANTUNES ALVES

FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA



Testemunhas:

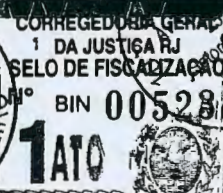
Sebastião Silveira Parreira
CRC: 0443760 - RJ
CPF: 269.469.477-20

Jefferson Nogueira de Carvalho
Jefferson Nogueira de Carvalho
Identidade: 0949736-6 - IFP/RJ
CPF: 030260457-05

10º Ofício de Notas

Av. Erasmo Braga nº 255, Lj A-Centro. Reconhecido por semelhança.
as firmas de: ALBANO ALVES FILHO, SÔNIA MARIA ANTUNES
ALVES e FRANCISCO HAYLE GADELHA PEREIRA
Rio de Janeiro - RJ, 17/05/2000, Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

Roberto Dias do Amaral - CTPS 12209 - Autorizado R\$ 7,41
Tabelião Cláudio Antonio Mattos de Souza



03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0015

Fls: _____
3726
Doc: _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital - RJ
Av. Pres. Wilson, nº 164 - Sobreloja 103
CERTIFICADO que este documento foi protocolizado sob o
nº 170514284, lavrado na matrícula nº 450087
do livro nº A-37 e arquivado neste ofício,
nesta data, Rio de Janeiro/RJ, 17/05/2000



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
DOCUMENTOS PAGOS
R\$ 30,37

2190

internad
international advertising

Documentos de Habilitação (Invólucro nº 1)

4.1.2 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

Folhas 15 e 16, a seguir.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.273.603/0001-20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 20/06/1996	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS				
LOGRADOURO RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO 70. PAVIMENTO		
CEP 20050-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 038.348.167-87	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS nº 03/2005.- CN -
CPMI - CORREIOS
0017

Fls:

3726

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

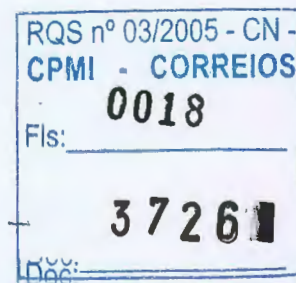
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.273.603/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1996
NOME EMPRESARIAL INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 54	COMPLEMENTO 70. PAVIMENTO
CEP 20.050-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/06/2003** às **11:57:29** (data e hora de Brasília).

Voltar



internad

Documentos de Habilitação (Invólucro nº 1)



4.1.2 Regularidade Fiscal

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VIA 1	INSCRIÇÃO 205.736-0	DATA EMISSÃO 05/09/2001
NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL INTERNAD -- PUBLICIDADE LTDA				
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 54 7 ANDAR CENTRO				
ATIVIDADE PRINCIPAL AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
ATIV. PRINCIPAL 219029	D.ISS 3	IRLF 02	TIPO DE ESTABELECIMENTO UNICO	TRIBUTOS ISS
INSCRIÇÃO ANTERIOR *****			CATEGORIA DO CONTRIBUINTE SUC. POR QUOTAS DE RESP LIMITADA	
OBSERVAÇÕES				

* A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
* Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM.
* Após ser dobrado na parte serrilhada, recomenda-se a plastificação.





4.1.2 Regularidade Fiscal

c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

X

Folhas 19 e 20, a seguir.

B.

A



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003

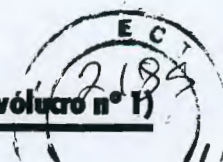
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3726

Doc:

18

X



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.273.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

A Emitida às 11:09:42 do dia 18/03/2003 (hora e data de Brasília).
Válida até 18/09/2003.

Código de controle da certidão: **5AAD.C6AB.43AC.74A9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA**

CNPJ

01.273.603/0001-20

Nome Completo

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 12:03:26 do dia 24/07/2003

Código de Controle da Certidão: 8740.43B8.1D08.3FF3

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

03/07/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0022

3726



4.1.2 Regularidade Fiscal

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgão das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

Folhas 22 e 23, a seguir.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0023
3726

2183
LTC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL
Certidão de validade da
é de 60 (Sessenta) dias.
Resolução nº 2861/97.

1ª

VIA

4520

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.

Endereço: Rua Sete de Setembro, 54 - 7º Pavimento - Centro/RJ.

Atividade: Agência de Publicidade e Propaganda CGC: 01.273.603/0001-20

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) Concorrência Pública

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 25/06/2003

Local e data

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL

☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

☐ CONTRATO SOCIAL

☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DAE-64.10 26/06/03

Órgão Informante/data

Sueli Pessoa da S. Oliveira
Oficial de Fazenda "A"
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

Número	Data	Fase Atual

DÉBITO DE ICM APURADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0024

Fls:

EE 37261

SEAR-DRI

26 06 2003

Órgão informante/data

Vera Maria Franco Santos
Técnico Fazenda - Matr. 256058-2
SCD-DEVI/SEAB/SEF

Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.



250507



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Orgao
Control

RQSP 03/2005 - CN-
 CPM - CARREIOS
 0025
 67555
 37261
 0025
 67555
 37261

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO
7 ANDAR
CENTRO

No. : 000054

RIO DE JANEIRO

CEP: 20050001 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)
CNPI... 01.273.603.0001 20

Antiga: *.***.****-***-Nova: 0205736-0

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, até a presente data, de acordo com o que consta dos seus livros e dos registros desta Divisão. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular. *****

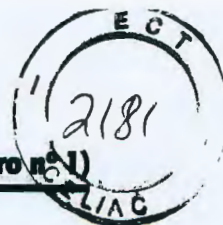
Validade: 180 dias da Data da sua Expedicao.

Secretaria Municipal de Fazenda - R.
Coordenadoria do ISS - Taxas
PLANTÃO FISCAL

03 ABR 2003

Visto do Diretor

Assinatura: **Milton Gomes de Sousa** Fiscal de Rendas
Fiscal de Rendas
Matr. 10.151.380-3

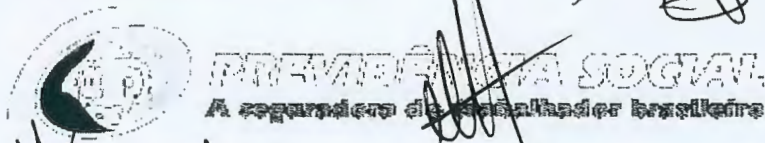


.1.2 Regularidade Fiscal

) certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

Certidão Negativa de Débito

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 030702003-17001020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.273.603/0001-20
NOME: INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 54/7 PAVIMENTO
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 20080-001

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

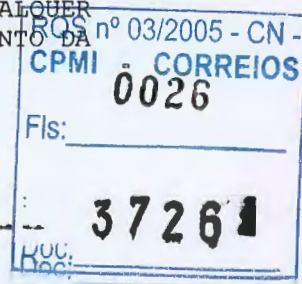
QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2003. COM VALIDADE ATÉ 23/09/2003. VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.





1.2 Regularidade Fiscal

certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Página 1 de 1

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01273603/0001-20

Razão Social:

INTERNAD PUBLICIDADE LTDA

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO 54 7º PAVIMENTO / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

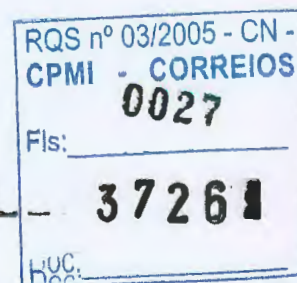
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

Certificação Número: 2003072112562730606350

Informação obtida em 21/07/2003, às 13:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

Folhas 27, 28 e 29, a seguir.

X

Handwritten signature.

Handwritten signature.

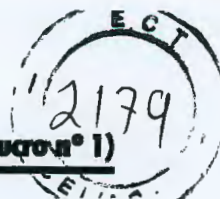
Handwritten signature.

Handwritten signature.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATESTADO

Atestamos que a INTERNAD PUBLICIDADE LTDA. tem desempenhado para nós, com competência, trabalhos de planejamento, criação, produção e veiculação de peças publicitárias. Naquilo que é do nosso conhecimento seus serviços sempre foram satisfatórios, tanto quanto à qualidade como com relação a prazos e orçamentos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2003

Ana Rebonças
Coordenadora Adjunta de Publicidade





[Handwritten signatures]

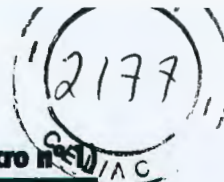
ATESTADO

Atestamos que a **INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.** Tem desempenhado para nós, com competência, trabalhos de planejamento, criação, produção e veiculação de peças publicitárias. Seus serviços sempre foram satisfatórios, tanto quanto à qualidade, como com relação a prazos e orçamentos.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2003

[Handwritten signature]
NOFEE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA
COLCHÕES SONOLEVE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO



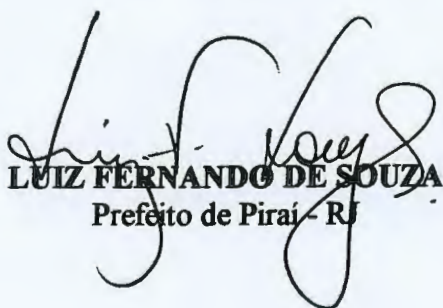
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO

Atestamos que a **INTERNAD PUBLICIDADE LTDA.** tem desempenhado para nós, com competência, trabalhos de planejamento, criação, produção e veiculação de peças publicitárias. Seus serviços sempre foram satisfatórios, tanto quanto à qualidade, como com relação a prazos e orçamentos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2003.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Pirai - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0031
Fls: _____
3726
Doc: _____



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

Folhas 31, 32, 33, 34, 35 e 36, a seguir.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003





Nº do Talão: 32314



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Centro Cândido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel.: 2531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

CERTIDÃO

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: INTERNAD PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.273.603/0001-20*******

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Vinte e Cinco de Junho de Dois Mil e Três. Eu Oficial Assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Responsável pelo Expediente

Mat. IPERJ 06/0467



Buscas..... 17,16
Certidão..... 1,76
Informática..... 2,03
Microfilmagem..... 2,71

Emolumentos Doc. R\$ 23,66

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 28224-114

20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 3217):

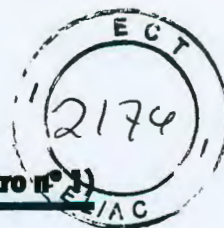
R\$ 4,73

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PRODUZIDA POR:



Nº do Talão: 033.810

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: - 2533-1424 - CEP: 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2220-6916

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às *interdições* previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA**, ainda, que **NADA CONSTA** com referência à *Ausência*, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** com referência às *Interdições Comerciais* (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), até a presente data; **CERTIFICA**, também, que **NADA CONSTA** com referência às *interdições* de direito (artigo 92 - incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** com referência à *Insolvência Civil*, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data; **CERTIFICA**, finalmente, que **NADA CONSTA** com referência à *Indisponibilidade* de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**
INTERNAD PUBLICIDADE LTDA-CNPJ.01.273.603/0001-20*****
O referido é verdade e dou fê. Cidade do Rio de Janeiro, Vinte e Cinco de Junho de Dois Mil e Três. Eu Oficial assino

Elizabeth Carvalho da Cruz
ELIZABETH CARVALHO DA CRUZ
Escrevente Contratada
Mat. 94/5849

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos: R\$ 23,66

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSC. PROCEJIDA POR



054766

(2173)
CELAC

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

061566-SL
11/07/2003->15/07/2003 -C- 001/001

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTERIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES A QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TRES (04/07/1983 A 04/07/2003) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 12/06/2003 (Madureira), 11/06/2003 (Jacarepaguá) e 10/06/2003 (Leopoldina), del e(s) *****

* NADA CONSTA * contra o nome de:*****
@#* - INTERNAD PUBLICIDADE LTDA** Rio de Janeiro, Capital em 14/07/2003

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRÊNCIA.

Certidão emitida em nome de Internad Publicidade Ltda.

Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0334



RQS 11/03/2003 - CN
CPMI
CORREIO

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS TAO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA: 48 Horas EMOLUMENTOS: R\$18,38+3,67(FETJ)

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO

37264

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Di

REQUERIDA EM 11
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEI
MODELO 001 - CERTIFIC
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE
PARA FINS DE CONCORDEN

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO D
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNAD

C E R T I F

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ F
serviço os livros e/ou assentados das distribuições em

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, be
ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 602
e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Ce
desde:

TRES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES
IL TRES (03/07/1983 ate 03/07/2003) dele(s)*
) nome(s) de: *****
INTERNAD FUELECIDADE L
, qualificação: (conforme requerido).
EMITIDA EM: 14/07/2003, RIO DE JANEIRO
EU, OFICIAL A ASSIND. Emolumentos: R\$
Dig.: SSA Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Escrivente
CTPS 51463/119 - RJ



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0036
3726
Doc:



- TALÃO Nº

00384
280/01 Pg00

2º Ofício do Registro de Distribuição

FEELERS LDA - EPI 11/07/2003
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

Acom referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Acoes de Falencia ou Concordata distribuidas as Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falencias Dolosas as Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falencias);
- II - Interdicao e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervencao e Liquidacao Extrajudicial de Instituicoes Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- desde:

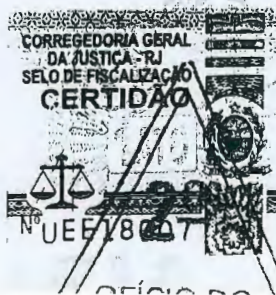
TRES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES ATE TRES DE JULHO DE DOIS MIL TRES (03/07/1983 ate 03/07/2003) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
INTERNAD PUBLICIDADE LTDA. - - - - -
qualificacao: (conforme requerido).

EMITIDA EM: 14/07/2003, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSIND. Emolumentos: R\$ 22,05

Doc # : 55A

Tab 1. Atos 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)

**LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO**
Escritor
CTPS 51463/119 - RJ



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

APROVAÇÃO CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

ACKNOWLEDGMENTS



TALÃO Nº

0100371062-1.0

Modelo C folha 01

Requerida em 11/07/2003

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Reverendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

- I. Disponibilidade de bens, arrestos, seqüestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
 - II. Falências e Concordatas, desde.....
- QUATRO DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES ate QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TRES (04/07/1983 ate 04/07/2003)
dele(s) * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
INTERNAD PUBLICIDADE LTDA, qualificação: CNPJ 001273603000120 (conforme
requerido)

Emitida em: 11/07/2003 Rio de Janeiro, RJ.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 22,05 (Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88)
, 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67))

Registrador: HENRIQUE

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A
EXECUÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES E
MONITÓRIAS, ETC, MAS TÃO SOMENTE
A FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO



OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CP 98 980 SÉRIE 132 RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0038

Fls:

37264



4.º Ofício do Registro de Distribuição

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

MARCOS

11/07/03

C E R T I F I C A

FOLHA : 38427

17:17:22

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - acoes de falencia ou concordata distribuidas as varas competentes;
- II - inqueritos judiciais falimentares ou falencias dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da lei de falencias);
- III - interdicao e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervencao e liquidacao extrajudicial de instituicoes financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministerio da Fazenda, desde:

QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxxxxxxxx ate
QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxx

que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

INTERNAD PUBLICIDADE xxxxxxxxxxxxxxxx

QUALIFICACAO : CNPJ 01.273.603/0001-20 CONFORME REQUERIDO

REQUERIDA E EMITIDA EM: 11/07/2003, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA. xxxxxxxxxxxxxxxx

Pagou - Certificado : Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03

Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimento para Fundo Especial do Tribunal : R\$:3,67 Total R\$:22,05. xxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO

Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
M. T. 40534 S/038 - RJ

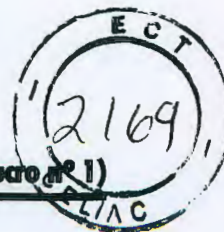


DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO
INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVAÇÃO EMISSÃO DE OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
1.º, 2.º, 3.º e 4.º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAS PRECISEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A
PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINCE 20 ANOS (ART. 109
DO C.P.).

PRazo DE ENTREGA DA CERTIDAO: 24:00 HC



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

b) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art.5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termo de Opção do *SIMPLES* ou *LUCRO PRESUMIDO* se a empresa for optante dos mesmos.

Folhas 38, 39, 40, 41 e 42 a seguir.

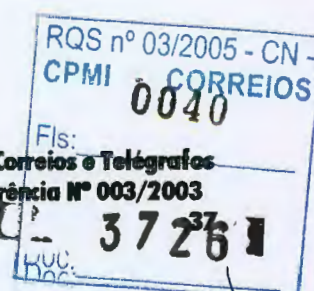
A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência Nº 003/2003





Sajon Sistemas
01/05/2003 08:46

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (R)
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Sebastiao Silveira Parreira
Folha : 167

EMPRESA: INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE IMEDIATAS

CAIXA	10.986,31 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.466,85 D	
		62.453,16 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

RECEITAS A RECEBER	2.788.028,37 D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	18.121,24 D	
		2.806.149,61 D
		2.868.602,77 D

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

OUTROS INVESTIMENTOS	205,44 D	
		205,44 D

IMOBILIZADO

EQUIPAMENTOS	72.745,91 D	
INSTALACOES	15.071,18 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	31.153,50 D	
EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICACAO	3.035,66 D	
		122.006,25 D

DEPRECIACOES ACUMULADAS

DEP. ACUM. S/EQUIPAMENTOS	14.635,57 C	
DEP. ACUM. S/INSTALACOES	2.161,90 C	
DEP. ACUM. S/MOVEIS UTENSILIOS	8.152,60 C	
DEP. ACUM. EQ. TELECOMUNICACAO	356,69 C	
		25.306,76 C
		96.904,93 D

2.965.507,70 D

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0041
37261
Doc:



ijon Sistemas
15/2003 08:46

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (R)

Sebastiao Silveira Parreira

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Folha : 160

RESA: INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
EXIGIBILIDADE IMEDIATAS
FORNECEDORES DE PRODUÇÃO 244.262,92 C
FORNECEDORES DE VEICULAÇÃO 1.503.986,40 C
CONTAS A RECEBER 24.643,23 C
IMPOSTOS A RECOLHER 88.484,82 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES 5.066,48 C

1.866.443,85 C

1.866.443,85 C

TRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL

CAPITAL DOMICILIADO NO PAIS 20.000,00 C

20.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL 590,03 C
RESULTADOS ACUMULADOS 1.176.773,60 C
RESULTADO DO EXERCÍCIO 98.299,78 D

1.079.063,85 C

1.099.063,85 C

2.965.507,70 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial
somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS
E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS.

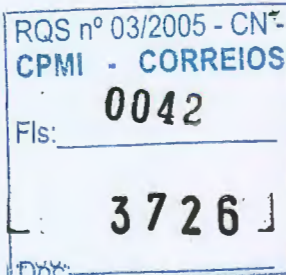
RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Albano Alves Filho

ALBANO ALVES FILHO - Responsável

Sebastião Silveira Parreira

SEBASTIAO SILVEIRA PARREIRA - Técnico em Contabilidade - CRC. 0443760-RJ.





Sajon Sistemas
05/2003 08:48

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (R)

Sebastiao Silveira Parreira

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Folha : 169

RESA: INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE SERVICOS	1.783.219,18 C
TRIBUTOS DA RECEITA C/SERVICOS	205.981,38 D
RECEITAS FINANCEIRAS	167.001,45 C

	1.744.239,25 C

RO BRUTO 1.744.239,25 C

PESAS OPERACIONAIS

CUSTO BENS E SERVICOS VENDIDOS	1.468,55 D
DESPESAS SOCIAIS	447.181,11 D
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	223.436,00 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	55.426,25 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	848.360,10 D
DESPESAS FINANCEIRAS	110.006,92 D
DESPESAS C/DEPRECIACAO	12.466,73 D

	1.698.345,66 D

RO ANTES DOS IMPOSTOS 45.893,59 C

LUCRO LIQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL :	45.893,59 C
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO :	19.258,77 D
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA :	26.634,82 C
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA :	124.934,60 D

LUCRO LIQUIDO FINAL : 98.299,78 D

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Albano Alves Filho
ALBANO ALVES FILHO - Responsável

Sebastiao Silveira Parreira
SEBASTIAO SILVEIRA PARREIRA - Técnico
CRC 0443760 - RJ





ajon Sistemas
07/2003 15:41

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (RSebastiao Silveira Farreira
Folha : 1

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIARIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL *182 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A *182 E SERVIRA DE "LIVRO DIARIO" NUMERO 7 DA FIRMA
INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

ATIVIDADE : PUBLICIDADE

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
A 7ª SETE DE SETEMBRO 54 7º ANDAR, CENTRO

REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RJ
NUMERO 150.087 EM 20/06/1996.
C.N.P.J. / C.E.I. 01.273.603/0001-20
INSCRICAO 02.057.360 - MUNICIPAL



CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUCAO NORMATIVA Nº 65 DE 31/7/97
DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE
ESCRITURADO.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2002

Albano Alves Filho

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA
ALBANO ALVES FILHO

Sebastiao Silveira Farreira

SEBASTIAO SILVEIRA FARREIRA
TECNICO CRC: 0443760 - RJ

01.273.603/0001-20

SEBASTIAO SILVEIRA FARREIRA

AV. PRESIDENTE VARGAS

RIO DE JANEIRO - RJ

TECNICO CRC-RJ 0443760 -

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO 54 7º ANDAR

CENTRO 20.050.000

RIO DE JANEIRO - RJ



jon Sistemas
7/2003 15:37

GERENTE CONTABIL 3.0 PLUS (RSebastiao Silveira Parreira
Folha : 182

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIARIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL *182 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A *182 E SERVIL DE "LIVRO DIARIO" NUMERO 7 DA FIRMA
INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA

ATIVIDADE : PUBLICIDADE

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
A RUA SETE DE SETEMBRO 54 7º ANDAR, CENTRO

REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - RJ
NUMERO 150.087 EM 20/06/1996
C.N.P.J./ C.E.I. 01.273.603/0001-20
INSCRICAO 02.057.360 - MUNICIPAL



CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUCAO NORMATIVA Nº 65 DE 31/7/97
DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE
ESCRITURADO.

RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2002

INTERNAD - PUBLICIDADE LTDA
ALBANO ALVES FILHO

SEBASTIAO SILVEIRA PARREIRA
TECNICO CRC: 0443760 - RJ

SEBASTIAO SILVEIRA

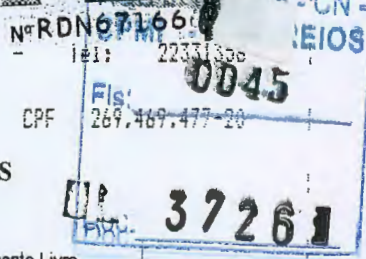
AV. PRESIDENTE VARGAS

RIO DE JANEIRO - RJ

TECNICO CRC-RJ 0443760 - CPF

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO a regularidade dos Termos de Abertura e Encerramento constantes neste Livro
Diário nº 7, da sociedade matriculada neste Ofício sob o nº 150087. Protocolo nº 20030724 -
1608020. Rio de Janeiro, 25/07/2003.





4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (>1)**:

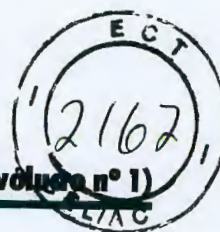
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Folhas 44, a seguir.





[Handwritten signature]
Internad. .br

[Handwritten signature]
$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.868.602,77}{1.866.443,85} = 1,54$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.965.507,70}{1.866.443,85} = 1,59$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.868.602,77}{1.866.443,85} = 1,54$$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Albano Alves Filho]
ALBANO ALVES FILHO
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature: Sebastião Silveira Parreira]
SEBASTIÃO SILVEIRA PARREIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 044.376-0 - RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0047

Fls: _____

BL 3726

Doc: _____



Internad. .br

[Handwritten signatures]

$$S = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL}} = \frac{2.965.507,70}{1.866.443,85} = 1,59$$

[Handwritten signature]
ALBANO ALVES FILHO
RESPONSÁVEL

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO SILVEIRA PARREIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 044.376-0 - RJ





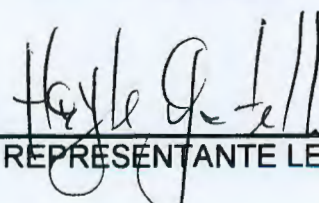
4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro n° 1** declaração firmada conforme o modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

Referente Concorrência n° 003/2003

Internad Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 01.273.603/0001-20, por intermédio de seu representante legal Francisco Hayle Gadelha Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.824.782-3 (IFP), inscrito(a) no CPF sob o n° 059.159.968-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2003.
Internad Publicidade Ltda.



REPRESENTANTE LEGAL





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Concorrência N° 003/2003



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0050

Fls: _____

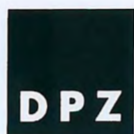
BL 3726

Fol: _____



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central
Concorrência nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



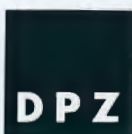
DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Ltda.
CNPJ: 62.123.948/0001-91
Av. Cidade Jardim, 280 a 292
Jardim Europa - São Paulo - SP
Cep 01454-900 - Tel.: (11) 3068-4000



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Administração Central
Concorrência nº 003/2003



4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Invólucro nº 1)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: **0052**
37264

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0053
3728
De: _____



a) registro comercial, em caso de empresa individual;



ESSE DOCUMENTO NÃO SE APLICA À DPZ PROPAGANDA LTDA.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0054
Fls: 3726
Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea **b** deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0055
Fls: _____
3726
Doc: _____

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

97218/03-3



JUCESP

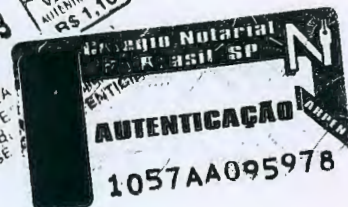
07 0003

DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.

NIRE.JUCESP. 35.216.408.040 em 22.11.1999

CNPJ.MF. 62.123.948/0001-91

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
MODIFICAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO



Pelo presente instrumento particular:

1. ROBERTO DUAILIBI, RG. 2.750.824/SSP-SP, CPF.MF. 007.942.878-91, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Bandeirante Sampaio Soares, 312, 05688-050, Vila Morumbi; **2. FRANCISCO PETIT REIG**, RNE. W 226.748-2, CPF.MF. 045.419.958-91, espanhol, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Traipu, 1.024, 01235-000, Perdizes, neste ato representado por seus procuradores, Srs. ANTONIO CARLOS BORBA, RG. 4.471.727/SSP-SP, CPF.MF. 672.283.488-34, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Francisco Carvalho Henriques, 112, 05639-110, Lar São Paulo, e LUIZ PAULO DE SOUZA, RG. 10.345.819-0/SSP-SP, CPF.MF. 860.777.088-87, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Avenida Aratãs, 285, apto. 11, 04081-001, Indianópolis, de conformidade com a procuração do Anexo nº 1; **3. JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA**, RNE. W 532.859-N, CPF.MF. 045.393.388-20, espanhol, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Suécia, 308, 01446-000, Jardim Europa, e **4. BEAUTIFUL PEOPLE LTDA.**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada com sede em São Paulo, SP, à Rua General Jardim, 770, 8º andar, cj. B, 01223-010, Vila Buarque, inscrita no

Rubricas	RD	FPR	JMMZ	BP	SJD	IMP	UL	MD
----------	----	-----	------	----	-----	-----	----	----

Alteração Contratual da DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.



CNPJ.MF. sob nº 49.356.173/0001-36, com contrato social e última alteração contratual arquivados no 4º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nºs 11.219, em 18.08.1977, e 453.324, em 24.09.2002, neste ato representada por seus sócios-gerentes, Srs. ROBERTO DUAILIBI, FRANCISCO PETIT REIG, por sua vez representado por seus procuradores, Srs. ANTONIO CARLOS BORBA e LUIZ PAULO DE SOUZA, de conformidade com a procuração do Anexo nº 2, e JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA, todos já qualificados nos itens 1, 2 e 3 acima, respectivamente;

sócios-quotistas representando 99,985% do capital social da **DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com sede em São Paulo, SP, à Avenida Cidade Jardim, 280, 01454-900, Jardim Europa, doravante simplesmente SOCIEDADE;

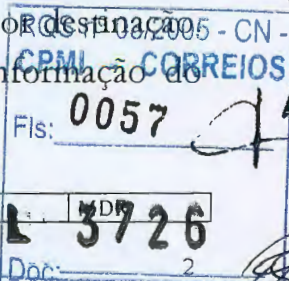
de comum acordo decidem alterar o contrato social, como ora de fato têm alterado, para a modificação do quadro societário, conforme com os termos, cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber:

1. Por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Participações Societárias firmado em 27.12.2002, a sócia-quotista BEAUTIFUL PEOPLE LTDA. vendeu e transferiu a totalidade de sua participação societária, equivalente a 1.305.000 (um milhão, trezentas e cinco mil) quotas sociais, representativas de 14,5% (quatorze e meio por cento) do capital social, para a própria sociedade, que as comprou e adquiriu, pelo preço e forma de pagamento previstos no referido documento.

2. Declaram os sócios-quotistas que as quotas sociais ora adquiridas são mantidas em tesouraria, aguardando posterior destinação. Assim, após a modificação societária verificada, a nova conformação do capital social passou a ser a seguinte:

Rubricas	RD	FPR	JMMZ	BP	SJD	IMP	ND
----------	----	-----	------	----	-----	-----	----

Alteração Contratual da DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA



2151

TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
ELEUTERIO PETIT
AUTENTICAÇÃO
GRÁFICA RENANINE CORRÊA
QUE BRUNO PE
9. Paulo SP
13 MAR 20
1057AA095980

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
Roberto Duailibi	2.564.550	28,495	2.564.550,00
Francisco Petit Reig	2.564.550	28,495	2.564.550,00
José Maria Martinez Zaragoza	2.564.550	28,495	2.564.550,00
Quotas em Tesouraria	1.305.000	14,500	1.305.000,00
Sylvia Josefina Duailibi	450	0,005	450,00
Inês Mendonça Petit	450	0,005	450,00
Monique Denise Rousseau	450	0,005	450,00
T O T A L	9.000.000	100,000	9.000.000,00

3. Ademais, e sem solução de continuidade, os sócios, informados pela contabilidade de que a sociedade possui, nesta data, saldo de lucros e reservas de lucros em valor suficiente para absorver o montante das quotas sociais em tesouraria, decidem cancelá-las, reduzindo as contas-contábeis mencionadas, sem ofensa ao capital social, portanto.

4. Dessa forma, a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

Cláusula 5ª O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), importância a que, na forma da lei, se limita a responsabilidade dos sócios, dividido em 9.000.000 (nove milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios-quotistas.

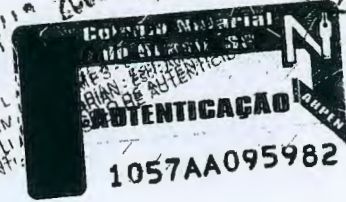
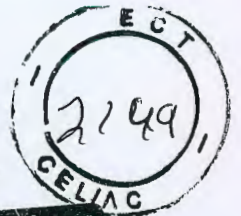
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 0058
Fig. 3726

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
Roberto Duailibi	2.999.474	33,32750	2.999.474,00
Francisco Petit Reig	2.999.474	33,32750	2.999.474,00
José Maria Martinez Zaragoza	2.999.474	33,32750	2.999.474,00
Sylvia Josefina Duailibi	526	0,00583	526,00
Inês Mendonça Petit	526	0,00583	526,00
Monique Denise Rousseau	526	0,00583	526,00
T O T A L	9.000.000	100,00000	9.000.000,00

Rubricas	RD	YPR	JMMZ	BP	SJD	IMP	MDR
----------	----	-----	------	----	-----	-----	-----

JUL 07 00:00

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
BOLSA DE VALORES DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, SP, 19/11/2003
RUBRICAS: JMMZ, BP, SJD, MP, MDR



José Maria Martinez Zaragoza

Testemunhas:

1ª

Nome: ALVARO MARTINS FERREIRA
RG.SSP. 15.755.078-3
CPF.MF. 061.326.118-37

2ª

Nome: EDUDES FRANCHI
RG.SSP. 2.496.409
CPF.MF. 106.866.908-00

Visto do Advogado:

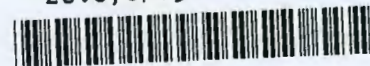
Cândido de Oliveira
OAB.SP. 28.860

Alteração do Contrato Social da

DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.

para Modificação do Quadro Societário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 26.870/03-4
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0060
Fls: _____
Doc: 3726

Rubricas	RD	FPR	JMMZ	BP	SJD	MP	MDR
----------	----	-----	------	----	-----	----	-----

Alteração Contratual da DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS

Bel. Eleutério Ortiz

Tabelião

Bel. Jaques Martins Ortiz
Tabelião Substituto

Bel. Carlos de Campos

Tabelião Substituto

Tabelião de Notas
CONFERIDO POR

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de notas, verifiquei constar no livro 3.465, folha 097, uma procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.

cód: DPZ5

S. A. I. B. A. M. quantos virem este público instrumento de procuração que, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2.002), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, comarca do mesmo nome, em meu cartório e perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE, DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, número 280, inscrita no CNPJ sob número 62.123.948/0001-91, com seu contrato datado de 01 de novembro de 1999, por ato de transformação, registrado sob número 205.619/99-0 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada pelos sócios, ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade Registro Geral número 2.750.824-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 007.942.878-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeirantes Sampaio, número 312, e, FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, artista plástico, portador da cédula de identidade, para estrangeiros RNE W-226.748-2, inscrito no CPF sob número 045.419.958-91, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Traipu, número 1.024, o qual me foi exibido e fica nesta notas arquivada sob número 13.647, na pasta 202; os presentes, reconhecidos como os próprios de que trato, identificados por mim, Tabelião, conforme os documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. - E, por ela OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, FLAVIO OSWALDO



105-AA0965530
AUTENTICADO
105-AA0965530
SP 1919AC174559

REPUBLICA DE NOTAS DA CAPITAL
DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS
Bel. Eleutério Ortiz
Tabelião
Bel. Jaques Martins Ortiz
Tabelião Substituto
Bel. Carlos de Campos
Tabelião Substituto
27 JAN 2003
RGS nº 03/2005-CN-
0061
3726
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. Eleonório Ortiz
Bel. J. J. Martins Ortiz Tabelião Substituto *Bel. Carlos de Campos* Tabelião Substituto

CONTI JUNIOR, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade, Registro Geral, número 2.602.170-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 019.387.978-68, residente e domiciliado na Rua Romelandia, número 2, Jardim Ana Stela, Condomínio Vila Velha, na cidade de Carapicuíba - SP;

DANIEL BARBARA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade, Registro Geral, número 02060043-3-IFP/RJ, inscrito no CPF sob número 073.818.247-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Al. Casa Branca, 1111, apartº 1.301;

ANTONIO CARLOS BORBA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade, Registro Geral, número 4.471.727-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 672.283.488-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Carvalho Henriques, número 112;

EDWGES FRANCHI, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade, Registro Geral, número 2.496.409-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 106.866.908-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Arruda Alvim, número 136, apartº 62;

LUIZ PAULO DE SOUZA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade, Registro Geral, número 10.345.819-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 860.777.088-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Aratas, 285, apartº 11; e, ALVARO MARTINS FERREIRA, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade,

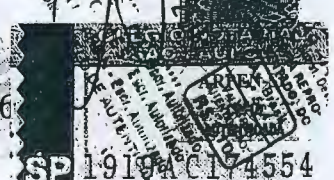
Registro Geral, número 15.755.078-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 061.386.118-37, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dankmar Adler, número 40 apartº 64; aos quais confere poderes para, agindo em conjunto de dois ou com um dos diretores da outorgante, representa-la perante bancos,

estabelecimentos de créditos, inclusive banco do Brasil S/A, podendo abrir movimentar e encerrar contas, levantamento de importâncias, emitindo e endossando cheques para depósito em conta da outorgante, requisitar talões de cheques, saldo extratos bancários, podendo representar a outorgante em repartições

de qualquer natureza, para todos os atos necessários ao exercício da administração da outorgante, tudo no âmbito da presente procuração, com validade por prazo indeterminado.



22º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO DO 22º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
PABX (11) 3884-6000
1057AA096626





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS

Bel. Eleutério Ortiz

Bel. Jaques Martins Ortiz

Tabellão

Bel. Carlos de Camargo C

Tabellão Substituto

publicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista, empresas e bancos publicos, podendo para tal assinar requerimentos, pedidos de certidões, dar entrada em processos administrativos, fazer acordos, assinar proposta, levantar importâncias, assinar recibos dar quitacoes, podendo ainda representar a outorgante para a venda de veiculos e linha telefonica, venda de ações de cias. Telefônicas dentro e fora do convenio, declarações e procuração para operações em bolsas de valores, mercadorias e de futuros; assinando termos e transferências, podendo também representar a outorgante em editais de concorrências pública junto as repartições publicas, autarquias caixas econômicas, sociedade de economia mista e empresas publicas, para contratar, qualificar e selecionar empresas de propaganda e ou participar para prestação de serviços de publicidade e ou propaganda, para produzir, veicular, planejar, criar, distribuir, materiais, assessorar, impressão de materiais publicitários, enfim tudo aos termos do edital de concorrência ou de carta acordo, convite, etc., podendo para tanto o referida procurador, assinar, contratos, fazer acordos, apresentar propostas, protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, prestar cauções e levanta-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, como praticar quaisquer atos objetos deste instrumento e respeitando o conteúdo de informações contida na proposta para que a outorgante esteja dentro das exigências das concorrências futuras; enfim tudo o que for necessário para atendimento nos termos do edital da concorrência ou de carta acordo, convite, etc., podendo para tanto, referidos procuradores, apresentar documentação e propostas, particular de cessões publicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar concorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recursos interposto e assinar todos e quaisquer documentos inclusive contratos, fazer acordos, oferecer vantagens e descontos.

57AA096554

Cartório Notarial do Brasil - SP

13 MAR 2003

NOTA DE TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL

27 JAN 2003

EL DO LAGO BOZAS

IS CAMILA BOZAS

RAO LISBOA DE AMAN

Av. Brasil, 1111 - 11º Andar - São Paulo, SP - CEP 01430-000

3726

564

CEP 01430-000

São Paulo/SP

PABX (11) 3884-6766

3884-6766

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL; QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RGS nº 03/2005 - CPMI - CORRIGIDA

FIS: 0066

3726

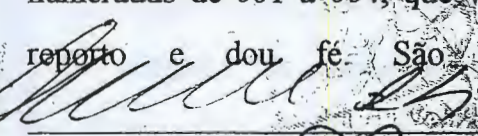


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS
Bel. Eleutério Ortiz

Bel. Juppess Martins Ortiz
Tabelião Substituto

Tabelião

Bel. Carlos de Campos
Tabelião Substituto

em caso de empate, prestar caução e levantar-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, podendo ainda requerer certidões em nome da outorgante e representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, JUCESP e JUCERIA, junta de revisão fiscal, conselho de contribuintes, podendo requerer, promover e assinar tudo o que for necessário, juntar documentos, tomar vistas de processos, dar entrada, retirar documentos, prestar esclarecimentos e declarações, inclusive substabelecer e em especial para representa-la perante a secretaria da receita federal nos procedimentos para retificação de declarações de contribuições e tributos federais - DCTF, inclusive nomear advogados com poderes da clausula adjudicia "et extra" e ad-negotia, enfim, todos os demais atos necessários, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, que vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.003. - E, de como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento de procuração que, feito e lido sendo lido, em voz alta, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando para este ato a presença e assinatura de testemunhas, conforme Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. - Eu, Emanuel Calandra Martins, escrevente, a lavrei. Eu, Eleutério Ortiz, Tabelião, a subscrevi. (a a) **ROBERTO DUAILIBI /// FRANCISCO PETIT REIG ///** Era o que se continha em referida procuração, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão em duas páginas numeradas de 001 a 004, que vai em tudo conforme ao seu original, da qual me reporto e dou fé. São Paulo, 26 de novembro de 2002. Eu, , subscrevo e assino. -

(DESCRIÇÃO: 23, ESTADO RS, 2.61 C, SERV. 1.65, SANTA CASA R\$0,08)

(continuação da certidão extraída do livro 3465, folhas 097)

COPIA
AUTENTICADA



AUTENTICAÇÃO
1057AA096650
Tabelião Oficial
do Brasil - SP

1057AA096650
MAR. 2003

COLEGIONADO
S. PAULO
ARPE
COPIA
AUTENTICADA

2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS

Bel. Eleutério Ortiz
Tabelião

Bel. Jaques Martins Ortiz
Tabelião Substituto

Bel. Carlos de Campos
Tabelião Substituto

2146

22º Tabelião de Notas
CONFERIDO POR

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de notas, verifiquei constar no livro 3.465, folha 109, uma procuração do seguinte teor:

Anexo 2.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BEAUTIFUL PEOPLE LTDA.

cód: beal

S A I B A M, quantos virem este público instrumento de procuração que, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2.002), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, comarca do mesmo nome, em meu cartório e perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE, BEAUTIFUL PEOPLE LTDA, com sede nesta Capital, na Rua General Jardim, número 770, 8º andar, conjunto B, inscrita no CNPJ sob número 49.356.173.0001-36, com seu contrato social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros) sob número 11219 em 18 de agosto de 1997), e última alteração datada de 05 de setembro de 2002, registrada sob número 453.324 em 24 de setembro de 2002, no mesmo Cartório, que me foi exibido e fica nestas notas arquivada sob número 16.176 na pasta 239, neste ato representada por seus sócios, ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade Registro Geral número 2.750.824-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 007.942.878-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeirante Sampaio, número 312, e, FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, artista plástico, portador da cédula de identidade, para estrangeiros RNE W-226.748-2, inscrito no CPF sob número 045.419.958-91, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Traipu, número

1057A096555
AUTENTICACAO
COLETA DE NOTAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Eleutério Ortiz - Tabelião
Bel. Jaques Martins Ortiz - Tabelião Substituto
Bel. Carlos de Campos - Tabelião Substituto
AUTENTICACAO DE NOTAS
GRATUA, CONFORMADO O PAR. 2º DO ART. 20 DO DECRETO Nº 15.000/2000
S. PAULO, 27 JAN. 2003

Av. Brasil, 564 - CEP 01430-000 - São Paulo/SP - PABX (11) 504.6766

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Eleutério Ortiz - Tabelião
Bel. Jaques Martins Ortiz - Tabelião Substituto
Bel. Carlos de Campos - Tabelião Substituto
AUTENTICACAO DE NOTAS
GRATUA, CONFORMADO O PAR. 2º DO ART. 20 DO DECRETO Nº 15.000/2000
S. PAULO, 27 JAN. 2003

RQS nº 03/2005
CPII
CORRETO
0063

3726

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO DE
MILNEVO DO LAGO
ARSEN CANILLO GOMI
ARPEN-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22º TABELIAO DE NOTAS

Bel. Jaques Martins Ortiz
Tabelião Substituto

Bel. Carlos de Campos
Tabelião Substituto

1.024; os presentes, reconhecidos como os próprios de que trato, identificados por mim, Tabelião, conforme os documentos apresentados e acima citados, do que dou fé.- E, por ela **OUTORGANTE** me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores, LUIZ PAULO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral número 10.345.819-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 860.777.088-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aratãs, número 285, apto. 11; e, **ANTONIO CARLOS BORBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral número 4.471.727-SSP/SP, inscrito no CPF sob número 672.283.488-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Carvalho Henrique, número 112 - Morumbi; aos quais confere poderes para, assinando em conjunto de dois ou em conjunto com um dos diretores da outorgante, representa-la perante bancos, estabelecimentos de créditos, inclusive banco do Brasil S/A, podendo abrir movimentar e encerrar contas, levantamento de importâncias, emitindo e endossando cheques para depósito em conta da outorgante, requisitar talões de cheques, saldo extratos bancários, podendo representar a outorgante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista, empresas e bancos públicos, podendo para tal assinar requerimentos, pedidos de certidões, dar entrada em processos administrativos, fazer acordos, assinar proposta, levantar importâncias, assinar recibos, da quitações, podendo ainda representar a outorgante para a venda de veículos e linha telefônica, venda de ações de cias. Telefônicas dentro e fora do convenio, declarações e procuração para operações em bolsas de valores, mercadorias e de futuros; assinado termos e transferências, podendo também representar a outorgante em editais de concorrências pública junto as repartições públicas, autarquias e empresas econômicas, sociedade de economia mista e empresas

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL
AUTENTICACAO
1057AA096624

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Jaques Martins Ortiz
Tabelião Substituto
S. Paulo, SP
27 JAN 2003
REP-01430-000
S. Paulo, SP
27 JAN 2003
PABX/20038846766

ARPEN-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTORIO DO 22.º TABELIAO DE NOTAS

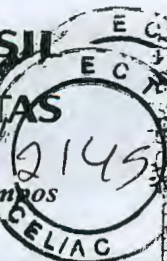
Bel. Eleutério Ortiz

Bel. Jaques Martins Ortiz

Tabellão

Bel. Carlos de Campos

Tabellão-Substituto



publicas, para contratar, qualificar e selecionar empresas de propaganda e ou participar para prestação de serviços de publicidade e ou propaganda, para produzir, veicular, planejar, criar, distribuir, materiais, assessorar, impressão de materiais publicitários, enfim tudo aos termos do edital de concorrência ou de carta acordo, convite, etc., podendo para tanto o referida procurador, assinar contratos, fazer acordos, apresentar propostas, protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, prestar cauções e levanta-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, como praticar quaisquer atos objetos deste instrumento e respeitando o conteúdo de informações contida na proposta para que a outorgante esteja dentro das exigências das concorrências futuras; enfim tudo o que for necessário para atendimento nos termos do edital da concorrência ou de carta acordo, convite, etc., podendo para tanto, referidos procuradores, apresentar documentação e propostas, particular de cessões publicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recursos interposto e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis inclusive contratos, fazer acordos, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, prestar caução e levanta-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, podendo ainda requerer certidões em nome da outorgante e representar perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais e municipais, JUCESP, e JUCERJA, junta de revisão fiscal, conselho de contribuintes, podendo requerer, promover e assinar tudo o que for necessário, juntar documentos, tomar vistas de processos, dar entrada, retirar documentos, prestar esclarecimentos e declarações, inclusive substabelecer e em especial para representa-la perante a secretaria da receita federal nos procedimentos para renovação de declarações de contribuições e tributos federais - DCTF, inclusive

AUTENTICAÇÃO

Cartório Notarial do Brasil - SP

22.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL

Bel. Jaques Martins Ortiz

Tabellão-Substituto

16 MAR 2006

16 MAR 2006

16 MAR 2006

16 MAR 2006

16 MAR 2006

16 MAR 2006

16 MAR 2006

Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-000 - São Paulo, SP - PABX: (11) 5084-0766

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADIL. PRAC. DE REG. DE

MICHEL DO LAGO SOUZA
ARSEN CAMILO DOMES
CARLAIRAO LISBOA DE ARIAN

ARPEN-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 22º TABELIAO DE NOTAS

Bel. Eleutério Ortiz

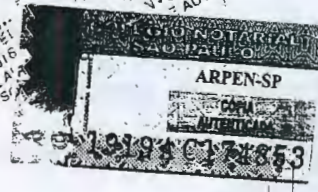
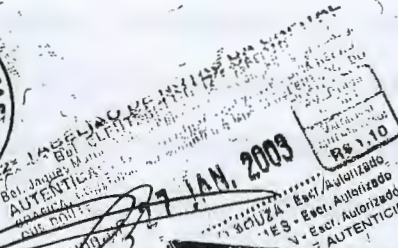
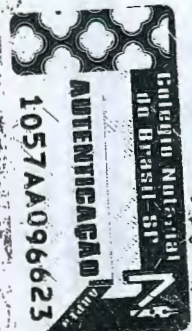
Bel. Jacques Martins Ortiz
Tabelião Substituto

Bel. Carlos de Campos
Tabelião Substituto

nomear advogados com poderes da cláusula adjudicia "et extra" e ad-negotia, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, que vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.003. - E, de como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento de procuração que, feito e lhe sendo lido, em voz alta, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando para este ato a presença e assinatura de testemunhas, conforme Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. - Eu, Emanuel Calandra Martins, escrevente, a lavrei. Eu, Eleutério Ortiz, Tabelião, a subscrevi. (a a) ROBERTO DUAILIBI /// FRANCISCO PETIT REIG ///. Era o que se continha em referida procuração, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão em duas páginas, numeradas de 001 a 004, que vai em tudo conforme ao seu original, da qual me reporto e dou fé. São Paulo, 26 de novembro de 2002.

Eu, _____, subscrevo e assino. -

(DESTA R\$8,23, ESTADO R\$2,61, C. SERV. 1,65, SANTA CASA R\$0,08)



Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-000 - São Paulo/SP - PABX: (11) 3884-6766

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



COLEGIADA

JULY 1978

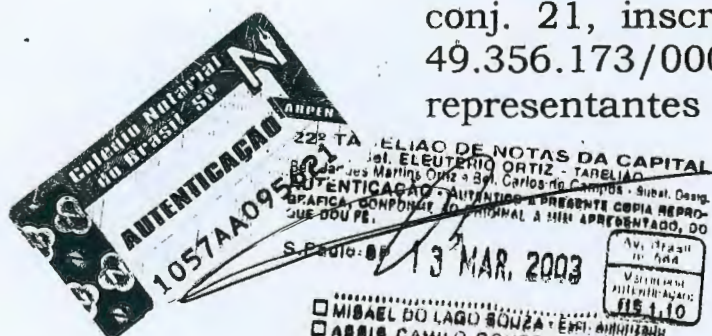
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE. . . COMERCIAL POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE: LIMITADA E OUTRAS AVENÇAS.**

DPZ – DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
CNPJ/MF 62.123.948/0001-91

COLEGIADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada e Outras Avenças, **ROBERTO DUALIBI**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeirante Sampaio Soares no. 312, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.750.824 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 007.942.878-91; **FRANCISCO PETIT REIG**, espanhol, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipû, no. 1.024, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 226.748-2, inscrita no CPF/MF sob no. 045.419.958-91; **JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA**, espanhol, solteiro, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suécia no. 308, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 532.859-N, inscrito no CPF/MF sob no. 045.393.388-20; **BEAUTIFUL PEOPLE S/C LTDA.**, empresa situada nesta Capital, à Rua General Jardim, no. 645, conj. 21, inscrita no CNPJ/MF sob no. 49.356.173/0001-36, neste ato por seus representantes legais, **ROBERTO**

ROBERTO



☐ MISAEL DO LAÇO BONZA - ESCR. AUTENTICAD
☐ ASSIS CAMILO GOMES - ESCR. AUTENTICAD
☐ OLÍMPIA LUIZA DE ARIAN - ESCR. AUTENTICAD
 VALIDO SOMENTE COM O SELA DE AUTENTICADABE



DUAILIBI, FRANCISCO PETIT REIG
JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA,

qualificados, com poderes
contratuais; SYLVIA JOSEFINA

DUAILIBI, brasileira, casada,
publicitária, residente e domiciliada nesta

Capital, à Rua Bandeirante Sampaio
Soares, no. 312, portadora da Cédula de

Identidade RG no 2.950.607 - SSP/SP e
inscrita no CPF/MF sob no. 415.690.408-

34; INÊS MENDONÇA PETIT, brasileira,
casada, do lar, residente e domiciliada

nesta Capital, à Rua Traipú, no. 1.204,
portadora da Cédula de identidade RG no.

3.044.208 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF
sob no. 045.419.958-91 e MONIQUE

DENISE ROUSSEAU, francesa,
desquitada, do lar, residente e

domiciliada nesta Capital, à Rua Suécia
no. 308, portadora da Cédula de

Identidade de Estrangeiro RNE W 490.258
U e inscrita no CPF/MF sob no.

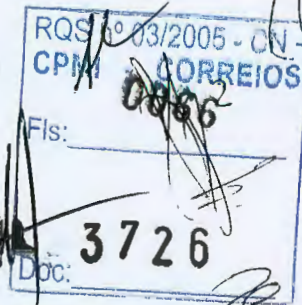
045.393.388-20, têm, entre si, justo e
contratado o seguinte, que, mutuamente,

se outorgam e aceitam a saber:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª . -

A Sociedade, por quotas de
responsabilidade limitada - que
originariamente fora constituída como
sociedade por ações, forma sob a qual
funcionou até esta data -, girará sob a
denominação social de **DPZ – Duailibi,
Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.,**
regendo-se pelo presente contrato e pelas
disposições legais que lhe forem
aplicáveis.



Cláusula 2ª. - A Sociedade tem sede, foro e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cidade Jardim, nº 280, podendo, por deliberação dos sócios, instalar filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional ou do Exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

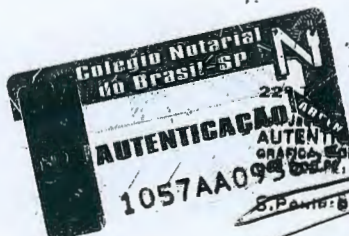
Cláusula 3ª. - A Sociedade tem por objeto:

- a) a manutenção e a exploração de agência de propaganda, com a finalidade de estudar, conceber, executar e distribuir propaganda aos veículos de divulgação por ordem e conta de clientes, com o intuito de promover o lançamento e a venda de bens e serviços;
- b) realizar toda e qualquer espécie de trabalho ou atividade relacionados com serviços de propaganda e orientação publicitária;
- c) participar, a qualquer título, no capital e nos proventos de outras sociedades.

Cláusula 4ª. -

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, dissolvendo-se ou se extinguindo nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS



LAUDO DE NOTAS DA CAPITAL
ELEUTERIO DANTAS - TARELIAO
1115 0112 a Rel. Carlos da Campa, 2003, 2003.
CÃO - AUTENTICO - PRESERVE - COMIS REPRO-
GRAFICA - 1115 0112 a Rel. Carlos da Campa, 2003, 2003.

MISAEI DO LAGO BOUTA - BMT: 1115 0112 a Rel. Carlos da Campa, 2003, 2003.
ASBIA CAMILO GOMES - ENH: 1115 0112 a Rel. Carlos da Campa, 2003, 2003.
QIL MRAOLISBOA DE ARIAN - FAS: 1115 0112 a Rel. Carlos da Campa, 2003, 2003.



Cláusula 5

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), importância a que, na forma da Lei, se limita a responsabilidade dos sócios, dividido em 9.000.000 (nove milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Roberto Duailibi é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

Francisco Petit Reig é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

José Maria Martinez Zaragoza é titular de 2.564.550 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 2.564.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

Beautiful People S/C Ltda. é titular de 1.305.000 (hum milhão, trezentas e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 1.305.000,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil reais);

Sylvia Josefina Duailibi é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Inês Mendonça Petit é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);



LIÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ELEUTERIO ORTIZ - TANGIÃO
RUA OLIVEIRA, 100, CAMPO DE JARDIM, SÃO PAULO, SP
CNPJ: 06.908.111/0001-00
CNPJ: 06.908.111/0001-00

13 MAR. 2003



37261



Monique Denise Rousseau é titular de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Segundo - As quotas poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título, para terceiros, total ou parcialmente, com o consentimento dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social;

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. -

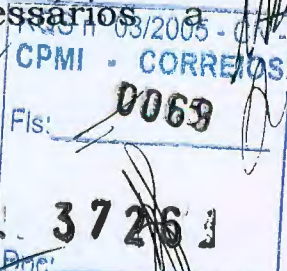
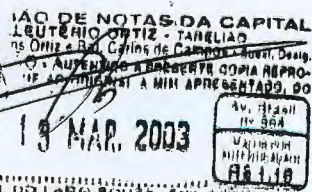
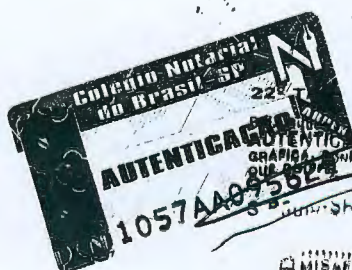
A Sociedade é administrada, independente de caução, por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, sem designação específica, sócios quotistas ou não, a eles cabendo a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, de forma a dar andamento aos negócios sociais;

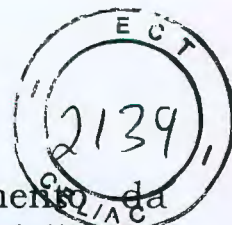
Cláusula 7ª. -

Os membros da Diretoria distribuem entre si as funções, de acordo com o que for deliberado em reunião do órgão;

Cláusula 8ª

A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes e atribuições necessários a

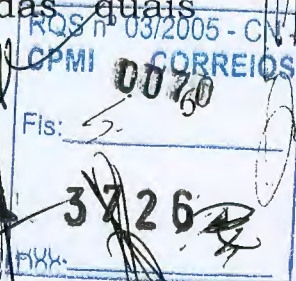




assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo validamente deliberar sobre a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização dos fins sociais, inclusive e especialmente:

- a) organizar os planos de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios;
- b) apresentar aos sócios-quotistas as demonstrações financeiras, balanço geral, conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício;
- c) instalar, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes;
- d) deliberar a respeito da subscrição do capital social de outras sociedades e aumentos desses capitais, adquirindo quotas, debêntures, partes beneficiárias e ações;
- e) observar e fazer cumprir este contrato e as deliberações dos quotistas;
- f) adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações e prestar fianças;

Parágrafo Único: As deliberações da Diretoria são tomadas em reuniões que se realizam na sede social e das quais



... são lavradas atas circunstanciadas, em livro próprio, admitido o voto por via epistolar, fax e e-mail, sendo válidos, para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual assinados por sócios quotistas que representem a maioria do capital social.



CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

Cláusula 9ª. -

No tocante à representação da sociedade, observam-se as seguintes normas:

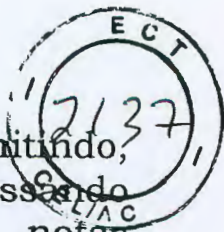
- a) a representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais venha a ser acionista, sócia ou quotista, compete, indistintamente, a qualquer um dos diretores isoladamente;
- b) em sua sede administrativa, a sociedade é representada por dois diretores ou por um diretor e um procurador em conjunto, ou, ainda, por dois procuradores em conjunto, em todos os atos, documentos e contratos que impliquem em assunção de responsabilidade ou exonerem terceiros de obrigações com ela contraídas, bem como os instrumentos públicos ou particulares pelos quais promete ou efetiva a aquisição, a alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social; ou, ainda, em todos os atos que a obriguem

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and several cursive marks.



Handwritten letter 'A' at the bottom left.

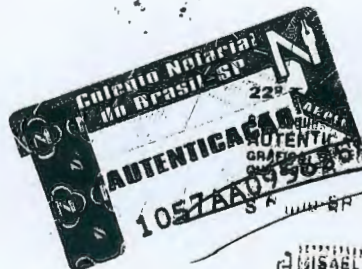
JUL 22 11:55



...cambiariamente, sacando, emitindo,
...aceitando, avalisando ou endossando
...duplicatas, letras de câmbio, notas
promissórias e demais títulos de
crédito;

c) igualmente é obrigatória a
representação por dois diretores nos
instrumentos de constituição de
procuradores, em nome da sociedade,
investidos de poderes das cláusulas ad
judicia e ad negotia, especificados, nos
instrumentos de nomeação, os atos e
operações que poderão praticar,
ressalvando-se que todas as
procurações outorgadas, exceção das
que conferirem poderes ad judicia,
caducam, automaticamente, no dia 31
de dezembro do exercício para o qual
tenham sido outorgadas, razão porque
os instrumentos de nomeação
consignam, expressamente, em seu
texto, este termo de vigência;

d) perante os estabelecimentos bancários
dos quais é ou venha a ser correntista,
inclusive o Banco do Brasil S.A., para
movimentação das respectivas contas-
correntes, com as correspondentes
emissões de cheques ou ordens de
pagamento, a sociedade é representada
ou por 2 (dois) diretores ou por 1 (um)
diretor e 1 (um) procurador em
conjunto, ou, ainda, por dois
procuradores em conjunto, nomeados
na forma deste contrato;



BL 3726

Cláusula 10ª Os diretores substituem-se reciprocamente, em suas ausências e impedimentos temporários.



Parágrafo único - em caso de vaga, os demais diretores, por deliberação tomada em reunião especial, podem escolher diretor interino, que desempenhará as funções do diretor substituído, até o provimento definitivo da vaga.

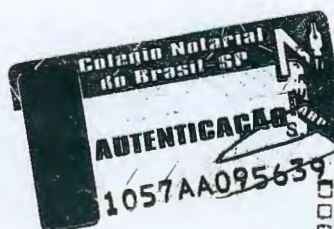
Cláusula 11ª. - Os diretores recebem remuneração fixada globalmente pelos sócios-quotistas, que representam a maioria do capital social e que entre eles será rateada, nos termos em que deliberarem.

Cláusula 12ª. - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, na sede social, com pelo menos a metade de seus membros e por convocação de qualquer um deles.

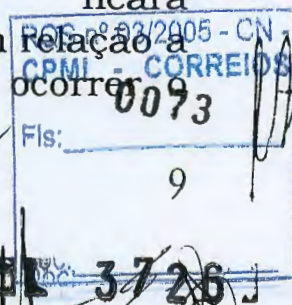
CAPÍTULO V - DA FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

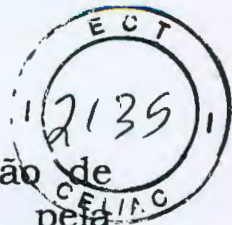
Cláusula 13ª. - A sociedade não se encerrará por falência, dissolução, morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo único - Na hipótese de falência ou dissolução de qualquer sócio pessoa jurídica, este contrato ficará automaticamente rescindido, em relação a ele, a partir da data em que ocorrer



Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TARELIAO
Jus Martins Ortiz e Bel. Carlos de Campos - Desig
AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENTE CONTRATO REPRO-
DUZIDO, CONFORME AO ORIGINAL A MINHA REPRESENTADO, DO
UF.
13 MAR, 2003
Av. Brasil
114 804
Visto em
R\$ 1,10
MISAELO DO LAGO SOUZA - ESCR. AUTENTICA
ASSIS CAMILO GOMES - ESCR. AUTENTICA
QUE AIRAO LIAO DE ARIAN - ESCR. AUTENTICA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO





evento. O sócio passará à condição de credor ou devedor da sociedade, pela quantia correspondente ao valor

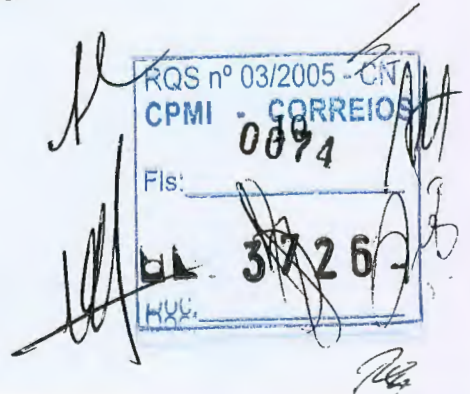
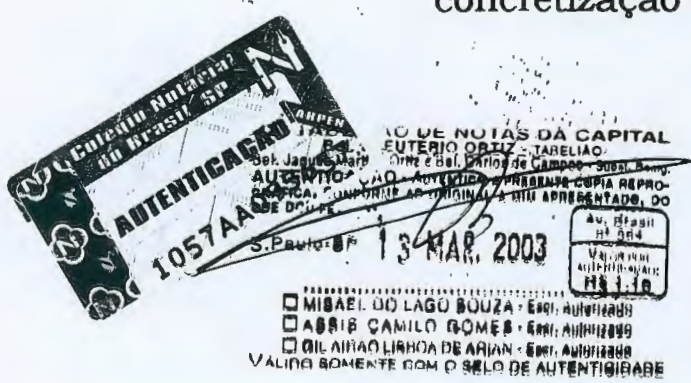
patrimonial de suas quotas, nos termos dispostos nos parágrafos primeiro a sexto da cláusula subsequente.

CLÁUSULA 14. - No caso de falecimento de sócio, na hipótese de seus herdeiros ou sucessores não serem quotistas da sociedade, poderão nela ingressar, observando-se a homologação da partilha do espólio.

CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15. - O sócio que desejar alienar a terceiros suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar aos demais sua intenção, formalmente, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

Parágrafo primeiro - Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direito de subscrição ofertados, pelo respectivo valor patrimonial apurado com base em laudo de avaliação, elaborado por empresa de auditoria independente. A oferta terá o seu valor atualizado de conformidade com a variação do IGP/FGV ocorrida entre a data base do referido laudo e a concretização da aquisição.



Parágrafo segundo - Se quaisquer dos sócios notificados não exercerem o direito de preferência, os demais terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para as

adquirir na proporção de suas participações sociais. Não serão computadas, no cálculo das participações proporcionais, a parte cabente ao sócio alienante e aquela de titularidade do sócio que não exerceu seu direito de preferência.

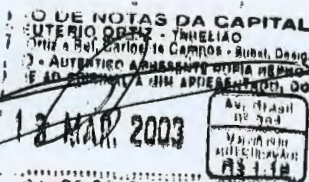
Parágrafo terceiro - Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo primeiro, sem que os sócios quotistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou alienação poderá ser contratada com o ofertante nos 60 (sessenta) dias subseqüentes. Ultrapassado este prazo, sem que se efetive a cessão, se o sócio alienante confirmar sua intenção, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo quarto - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis.

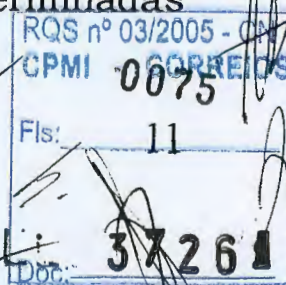
CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA 16. -

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, determinadas por lei.



VALIDO SO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO



das
ônio



DA

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas, que representem a totalidade do capital social, os quais



RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0026
UL 3726
Doc:



deverão indicar liquidante para atuar nesse período.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18. -

Por deliberação dos sócios quotistas detentores da totalidade do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, ser incorporada ou fundida, bem como proceder à sua própria cisão. Na hipótese de transformação em sociedade anônima, os sócios quotistas renunciam, desde já, ao direito de recesso previsto em lei, de modo a viabilizar a referida operação.

CAPÍTULO X - DA DIRETORIA

CLÁUSULA 19. -

Na forma do capítulo III deste contrato, os sócios-quotistas elegem a seguinte diretoria executiva, cujos membros serão designados simplesmente **diretores**:

ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeirante Sampaio Soares no. 312, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.750.824 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 007.942.878-91,

FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipú, no. 1.024, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W 226.748-2, inscrita no CPF/MF sob no. 045.419.958-91 e



ABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TARETTO
1055 MARINHO - 00013 - 00013 - 00013 - 00013
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA DO ORIGINAL - 2011 APRESENTADO, DO
S/P. 13 MAR, 2003
MISAELO DU LAGO RUIZA - PAB. 00013
ABRIL CAMILO GOMES - PAB. 00013
RIL AIRÃO LISBOA DE ARIAN - PAB. 00013
VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA,
espanhol, solteiro, publicitário, residente
e domiciliado nesta Capital, à Rua Suécia
no. 308, portador da Cédula de
Identidade de Estrangeiro RNE W
532.859-N, inscrito no CPF/MF sob no.
045.393.388-20.

Parágrafo único - Todos os sócios-
quotistas e diretores da sociedade,
declaram não estarem incursos em
nenhum crime que os impeçam de exercer
atividades mercantis.

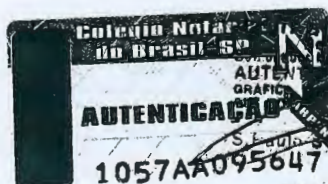
CAPÍTULO XI - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 20ª. - Os casos omissos neste contrato, serão
regulados pelo Decreto 3.708, de 10 de
janeiro de 1919 e, subsidiariamente,
pelas disposições da Lei 6.404/76, com as
alterações da Lei 9.457/97.

CAPÍTULO XII - DO FORO

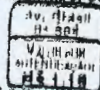
CLÁUSULA 21ª. - Fica eleito o Foro Central da Comarca da
Capital, para que sejam dirimidas
eventuais dúvidas oriundas destas
avenças, renunciando-se a qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e
contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor,
perante duas testemunhas instrumentárias, para os fins de
efeitos de direito

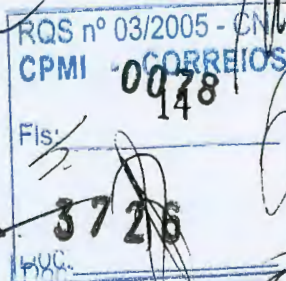


MAO DE NOTAS DA CAPITAL
LEUTERIO ORTIZ - TARELIA
ins. Cruz e Rua Carlos de Campos - BOM. BRAS.
AO AUTENTICAÇÃO PRESENTE DAHIA REPRO-
DUZIME AO ORIGINAL A MIN. OPRESENTADO DO

13 MAR. 2003



MISAG BO LAGO BOUZA - BOM. BRAS.



ECT
2130
CELIAC

ROBERTO DUA LIBI

FRANCISCO PETIT REIG

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA

BEAUTIFUL PEOPLE S/C LTDA

SÝLVIA JOSEFINA DUAILIBI

INÊS MENDONÇA PETIT

MONIQUE DENISE ROUSSEAU

Testemunhas:

1) Antônio Carlos Borba
Nome: ANTONIO CARLOS BORBA
RG: 4.471.727
CPF: 672.883.485-34
Endereço: RUA FRANCISCO CARLOS

2) Edwige Franchi
Nome: Edwige FRANCHI
RG: 2.496.409
CPF: 106.866.908-00
Endereço: RUA ARRUDA ALVIM, 136 - Apto. 62.

Visto: *mo m*

OAB/SP: 21.885



ELIUTERIO MARTIZ - TARELIAO
Martins Ortiz e Bol. Canto de Campos - Subst. Resu
CAO - AUTENTICA PRESENTE COPIA NEPR
FORME AO ORIGINAL A NUN APRESENTADO, D



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.619/99-0

ARLETE S. FARIA L
SECRETÁRIA GERA



☐ MISAEL DO LAGO SOUZA - 5821, AVALIAÇÃO
☐ ASSIS CAMILO GOMES - 5814, AVALIAÇÃO
☐ GIL AIRÃO LISBOA DE ARIAN - 5811, AVALIAÇÃO
 VALIDO MOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**DPZ-Duailibi, Petit, Zaragoza
Propaganda S.A.**

CNPJ/MF nº 02.123.948/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 1999.

Sumário (Art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 9.457/97).

LOCAL, HORÁRIO E DATA:

Sede social, na Avenida Cidade Jardim, nº 280, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 1º de novembro de 1999.

QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pela conferência das assinaturas no livro próprio e na lista de presença.

ANÚNCIOS E CONVOCAÇÕES: Dispensados, conforme parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 9.457/97. MESA: a) Presidente - José Maria Martinez Zaragoza

b) Secretário - Roberto Duailibi

ORDEM DO DIA: Exame de proposta da administração, visando a alteração e consequente transformação jurídica da sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada. DELIBERAÇÕES: Discutido e minuciosamente analisado, foi colocado em votação o item único constante da pauta dos trabalhos, tendo sido unanimemente aprovado, por se tratar de medida absolutamente oportuna e irreversível, que deverá representar relevantes benefícios para a sociedade, que passará a girar sob a denominação social de DPZ, Duailibi, Petit, Zaragoza PROPAGANDA LTDA., atendidas todas as formalidades e disposições da legislação em vigor, da qual se prossegue sem qualquer solução de continuidade com os mesmos objetivos sociais, sede e capital, que passará a ser representado por quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Decidiu-se, outrossim, que se transferisse para a sociedade transformada, automaticamente, todos os direitos e obrigações existentes, adotando-se as cláusulas e condições de Contrato Social, que regerá seus destinos e que será assinado neste mesmo ato. O Sr. Presidente declarou, ademais, que a transformação jurídica da sociedade, os membros da diretoria passarão, ato contínuo, a desempenhar as mesmas funções, continuando a ocupar seus cargos na sociedade limitada e fazendo jus à mesma remuneração global que lhes é atualmente atribuída, sendo que, para o mês de dezembro de cada ano, este limite poderá ser alterado, por consenso dos sócios.

LAVRATURA:

Lavrada esta ata em forma de sumário, lida, conferida e assinada pelos senhores acionistas, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos.

ASSINATURAS:

São Paulo, 1º de novembro de 1999. (aa) JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA - Presidente, ROBERTO DUAILIBI - Secretário, Acionistas presentes: Roberto Duailibi; Francisco Petit Reis; José Maria Martinez Zaragoza; por BEAUTIFUL PEOPLE S/C LTDA.: Roberto Duailibi; Francisco Petit Reis e José Maria Martinez Zaragoza; Sylvia Josefine Duailibi; Inês Mendonça Petit e Monique Denise Rousseau. Confere com o original lavrado em livro próprio.

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA

Presidente

-VISTO-

JOSÉ ROBERTO CERSOSIMO

OAB/SP: 21.885

JUCESP - 22 de novembro de 1999 - Registrado sob o nº 205.618/99-6. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Cartório e Registro sob o número e data estampados mecanicamente - (a) Ariete S. Faria Lima - Secretária Geral

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO

SOS O NÚMERO 216.743/99-0

ARLETE S. FÁRIA LIMA

SECRETÁRIA GERAL

PRIVILEGIOS - SUMÁRIO: No uso da competência delegada pelo Excm. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através das Portarias nº 354, de 29 de outubro de 1980 e nº 30, de 02 de março de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e no art. 7º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e o que consta do processo SUSEP nº 10.00182/99-61. RESOLVE: Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO, com sede na Cidade de São Paulo-SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 1999, destacando o seguinte: 1 - aumento do capital social de R\$ 13.213.105,46 (treze milhões, duzentos e treze mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 28.397.736,37 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos); 2 - alteração no estatuto social: 1 - extensão de suas operações aos Planos de Previdência Privada Adesão; 2 - transferência da sede social da Cidade de São Paulo - SP para a Cidade do Rio de Janeiro - RJ; 3 - HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO - SUPERINTENDENTE. O Estatuto Social mencionado nessa Portaria foi publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal o Estado de São Paulo em 26.11.99.

SULAET - SERVIÇOS MÉDICOS S/A

CNPJ/MF nº 02.401.889/0001-35

NIRE Nº 3530015411-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1999

1 - Data, Hora e Local: Aos vinte e sete dias de agosto de 1999, às 10:00 horas, na sede da companhia, na Rua Pedro Avancini nº 73 - Parte - São Paulo-SP. 2 - Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Patrick Antonio Claude de Larragot Lucas, Secretário: Dr. Helio Pinheiro de Vasconcelos Novas. 4 - Convocação: Dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 5 - Deliberações: Tomadas por unanimidade dos acionistas presentes. 5.1 - Exonerar com validade a partir desta data, o Diretor Médico Responsável, Sr. Fabiano Monteiro Alves. 5.2 - Eleger, em substituição ao Diretor Médico Responsável exonerado, com mandato até a próxima assembléia geral ordinária, a realizar-se no ano 2000, o seguinte: Amílton Salazar Junior, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade CRM nº 51.508 e C.P.F. nº 703.813.217-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Avancini nº 73 - Parte - Jd. Panoramia - São Paulo-SP, o qual se declara desimpedido na forma da Lei, para o exercício do respectivo cargo. 5.3 - O Diretor Médico Responsável eleito será remunerado, conforme deliberado na assembléia geral ordinária cumulativa com Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1999. 6 - Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 27 de agosto de 1999. ass.: Patrick Antonio Claude de Larragot Lucas - Presidente, Helio Pinheiro de Vasconcelos Novas - Secretário, Sul America Servicos Médicos S.A. - Helio Pinheiro de Vasconcelos Novas e Henrique Zanetti - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartório e registro sob o número 209.909/99-7 em 26/11/99. Ariete S. Faria Lima - Secretária Geral.

JUCESP PROTOCOLO
492395/99-8**VIÇOS MÉDICOS S/A**

Nº 02.401.889/0001-35

Nº 3530015411-8

ATA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
01 DE NOVEMBRO DE 1999

primeiro dia de novembro de 1999, às 11:30 horas, na Rua Pedro Avancini nº 73 - Parte - São Paulo-SP. 2 - Presença: Totalidade do capital social. 3 - Mesa: Pre-Claude de Larragot Lucas. Secretário: ocação: Dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 5 - Deliberações: Tomadas por unanimidade dos acionistas presentes. 5.1 - Aprovada a mudança da companhia para Sul America Aetna, em consequência, o art. 1º do Estatuto Social, que passou a regular a seguinte redação: "Art. 1º Sul America Aetna Saúde S.A., constituída sob forma de sociedade anônima, rege-se à presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicada." 5.2 - Alterados, os artigos 3º e 22 do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: - Art. 3º A sociedade terá por objeto a prestação de serviços médicos em geral, de prevenção da saúde, de exames médicos, de exames pré-admissionais e demissionais, de desenvolvimento e manutenção de rede de prestadores de serviços médicos, inclusive de médicos de família e outros em regime de captação; administração de serviços médicos, bem como o planejamento, assessoria, coordenação e operação de Planos de Assistência à Saúde e de outros benefícios; assessoria na regulação e na liquidação de sinistros do ramo de Seguro de Assistência Médica e/ou Hospitalar e de Seguro Saúde, podendo ainda participar em outras empresas." - Art. 22. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas, um dividendo igual a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

5.3 - Alterada a composição da Diretoria, criando 04 (quatro) cargos de Vice-Presidentes, e 1 (hum) de Diretor sem designação especial, passando o art. 12 do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, será composta de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo, de 14 (quatorze) Diretores, sendo 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Vice-Presidente Executivo, 07 (sete) Diretores Vice-Presidentes, 1 (hum) Diretor Médico Responsável e 4 (quatro) Diretores sem designação especial." 5.4 - Eleitos para os cargos criados, os seguintes administradores com mandato até a próxima Assembleia Geral a ser realizada no ano 2000: Diretores Vice-Presidentes: Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 22.007-D e C.P.F. nº 339.555.907/63, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Quintana nº 86 - 5º andar, Henrique Zanetti, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo nº 2.786.476 e C.P.F. nº 066.425.008/49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Quintana nº 86 - 4º andar, Marcus Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais nº M 335.048 e C.P.F. nº 083.925.016/91, Nelson Braun, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional da Economia nº 7.358-0 e C.P.F. nº 098.177.947/68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Quintana nº 86 - 6º andar e Diretor: Robert Ernest Edmondson, norte-americano, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade SE/OPMAF/DI-F-RNE nº V247151-S e C.P.F. nº 054.785.897/94, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Avancini nº 73 - Parte, os quais se declaram desimpedidos na forma da Lei, para o exercício dos respectivos cargos. 5.5 - Fixada, em até R\$ 50.000,00 a remuneração anual a global dos administradores, nela já incluídos os benefícios e verba de representação a que se refere o art. 152 da Lei nº 6.404/76; devendo a remuneração ser atribuída aos administradores conforme estabelecido no estatuto social. 6 - Encerramento: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, e que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 01 de novembro de 1999. ass.: Patrick Antonio Claude de Larragot Lucas - Presidente, Nelson Braun - Secretário, Sul America Servicos Médicos S.A. - Patrick Antonio Claude de Larragot Lucas e Helio Pinheiro de Vasconcelos Novas - Diretores, Sul America Aetna Seguros e Previdência S.A. - Patrick Antonio Claude de Larragot Lucas e Nelson Braun - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartório e registro sob o número 204.134/99-7 em 19/11/99. Ariete S. Faria Lima - Secretária Geral.

quever à
Bombas,
Pla. / SP.

tito

GUROS

TINTURARIA BELA VISTA - Torna público que recebeu da CETESB, a licença de funcionamento nº 34000159 para beneficiamento de tecidos à Estrada Municipal Mineiro Ito - SNR 334, s/nº - Sumaré - SP.

Pig Light Suinocultura S/A

C.G.C.: 01.274.683/0001-38 - NIRE Nº 35.300.152.841

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 28/04/1999

Data, horário e local: 28 de abril de 1999, às 11:30 horas, no salão do Hotel San Juan, localizado na Rua Aurora, 909, São Paulo, Capital, na forma estatutária assumiu a presidência da Mesa o Dr. Luiz Antonio Gambelli, que convidou o Dr. Augusto Galimberti, para secretariar os trabalhos. Em pauta, a discussão referente ao preenchimento de cargos da Diretoria da Sociedade. Após debates e esclarecimentos, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, embaixo do qual dispõe os Estatutos Sociais, a seguinte deliberação: Para os cargos ficam eleitos os seguintes administradores: Diretor Presidente: Jorge Eduardo de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. 6.260.800, CPF 531.047.068-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP; Diretor Administrativo-Financeiro: Reinaldo Franco, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG. 9.504.656, CPF 187.987.068-10, residente e domiciliado em São Paulo-SP; Diretor Operacional: Walter Waldemar dos Santos Santana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. 8.366.800, CPF 155.145.678-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP. Os Diretores eleitos exerceram as funções específicas estabelecidas nos Estatutos Sociais, e as previstas na legislação vigente. Os diretores perceberão remuneração fixa mensal, participando de comum acordo com os demais membros da diretoria estabelecida pela Assembleia Geral. Os demais membros da Administração não terão remuneração. Os diretores eleitos terão seus mandatos na forma estatutária. Fica consignada na ata a pedido dos interessados, que os Diretores não estão incurso em crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada na qual lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Luiz Antonio Gambelli - Presidente da Mesa e Augusto Galimberti, Secretário. São Paulo, 28 de abril de 1999. A presente é cópia fiel da original. Augusto Galimberti - Secretário.

Certidão: Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Cartório e registro sob o nº 119.401/99-0 em 16/07/1999. Yara Sylvia Stegmann - Secretária Geral.

ECOPAR S.A. - Torna público que recebeu da CETESB, a licença de funcionamento nº 34000159 para beneficiamento de tecidos à Estrada Municipal Mineiro Ito - SNR 334, s/nº - Sumaré - SP.

CNPJ: 02.300.154/0001-38

EDITA

Ficam convidados a se reunir em AGE, a

auditoria da Associação

Leme, 1479, Centro, C.

Estatuto: Arts. 3º, 1º

Conselho: 3º Outros At

Campinas, 30/11/1999

AUTENTICACAO

1057AA095756

**Ceterp - Centrais Telefônicas
de Ribeirão Preto S.A.**

CNPJ Nº 00.946.274/0001-59

Ata nº 62 da Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Realizada em 22/10/99

Aos 22/10/1999, às 11:00 hs., em sua sede social, à Rua América

Brasileira, nº 400, centro, em Ribeirão Preto-SP, na forma legal e

estatutária, por ato de convocação do Presidente do Conselho de

Administração da CETERP - CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO

PRETO S.A., doravante denominada simplesmente CETERP ou

Companhia, reuniram-se os Srs. Conselheiros de Administração

QUORUM: Conselheiros de Administração presentes: Ruy Salgado Ribeiro

- Presidente do Conselho de Administração e da CETERP, Afonso Reis

Duarte, Luiz Marcelo de Salles Rosolino, Eustáquio Wagner Guimarães

Gomes, Pedro Augusto Nardelli Pinto e Silvia Helena Sexas Alves

ORDEM DO DIA: 1) Apresentação do Sistema "Clearing House". 2)

Apresentação dos Indicadores de Qualidade da Anatel, referentes aos

meses de Setembro/99; 3) Proposta contida no Ofício nº 351/99-GP da Prefeitura

Municipal de Ribeirão Preto; 4) Outros assuntos de interesse geral da

Companhia. SESSÃO: O Presidente do Conselho de Administração

assumiu a presidência da mesa e convidou para secretariar os trabalhos

ao Conselho Afonso Reis Duarte, o qual recebeu o cargo. Assim, instalada

a mesa e verificada a regularidade da reunião com o quorum legal e

estatutário, iniciou-se a sessão. O Presidente da Mesa solicitou ao Senhor

Antonio Cortez Fernandes, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações

com Investidores, que discorresse sobre o primeiro assunto da Pauta.

Com a palavra, o Senhor Diretor esclareceu que, visando atender a

determinação da Resolução nº 33/98 da Anatel, a Companhia constituiu

um Grupo de Trabalho, através da Resolução de Diretoria nº 29/99, com o

objetivo de apresentar alternativas para as negociações do contrato de

prestação de serviços com a Embratel, Detraf e Billing. Discorreu ainda o

Sr. Diretor sobre as características da "Clearing House", esclarecendo

todas as questões apresentadas. Em seguida, o Sr. João Luiz Furco,

Diretor de Operações, apresentou os indicadores de Qualidade Anatel,

discorrendo sobre as ações implementadas pela Companhia, com

destaque para o projeto de ampliação do "Call Center", esclarecendo todas

as questões apresentadas. Prosseguindo, o Presidente da Mesa

apresentou o Ofício nº 351/99-GP, de 11/10/99, através do qual a Prefeitura

Municipal de Ribeirão Preto apresenta a seguinte proposta para quitação

das pendências relativas aos contratos de empréstimos. "Valor

Reconhecemos como verdadeiro, devido na data de 31/07/1999, o

montante de R\$ 13.563.756,39 (treze milhões, quinhentos e sessenta e

três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), já

deduzidos as parcelas pagas até esta data, correspondente à posição

consolidada da atualização dos empréstimos de R\$ 6.000.000,00, (seis

milhões de reais), contratado em 30/09/1998, e de R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais), contratado em 06/08/1998. Renunciando o valor acima

passará a ser corrigido, a partir de 01/08/1999, até a data de liquidação

do lance vencedor do leilão de privatização da CETERP, à taxa de 103%

(cento e três por cento) da variação do CDI no período correspondente."

Esclareceu ainda o Presidente que a taxa proposta é superior aos índices

de remuneração das aplicações da Companhia efetuadas no sistema

bancário e, do ponto de vista legal, conforme Parecer da Assessoria

Jurídica da Companhia, em sendo aprovado por este Conselho, consolda

juridicamente as pendências contratuais até 31/07/1999 e estabelece a

forma de remuneração a partir de 01/08/99, resguardando, dessa forma,

os direitos da Empresa. Debatidas as matérias, os Conselheiros adotaram

as seguintes DELIBERAÇÕES: 1) Fica o acordo propositivo entre os

acionistas, deliberou o Conselho de Administração a aprovar por

unanimidade a renovação dos empréstimos de R\$ 6.000.000,00 (seis

milhões de reais), contratado em 30/09/1998, e de R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais), contratado em 06/08/1998, adequando-se às novas

condições, relatadas no Ofício nº 351/99-GP, de 11/10/99, dirigido pelo

Sr. Prefeito Municipal ao Presidente do Conselho de Administração e, no

que tange ao prazo, nos Ofícios nº 344/99-GP, de 24/09/99 e nº 349/99-GP

de 29/09/99, enviados pelo Sr. Prefeito Municipal aos acionistas

minoritários Previ, Sistel e Telos, respectivamente. ENCERRAMENTO:

Esgotada a pauta, o Presidente encerrou a sessão. A presente ata foi

assinada por todos os Conselheiros presentes, em 22/10/1999, (aa) Ruy Salgado

Ribeiro - Presid. do Conselho de Adm. e da Mesa; Afonso Reis Duarte

- Conselheiro de Adm. e Secr. da Mesa; Eustáquio Wagner Guimarães

Gomes; Luiz Marcelo de Salles Rosolino; Pedro Augusto Nardelli Pinto;

Silvia Helena Sexas Alves. A presente é cópia fiel do original. Ruy Salgado

Ribeiro - Presid. do Conselho de Adm. e da Mesa. 22/10/99. Ariete S.

Faria Lima - Secret. Geral.

Brazmo S/A Produtos Químicos, torna público que requereu à

CETESB a Licença de Instalação para atividade de Industrialização

de Produtos Químicos, Determínantes, Cosméticos e Similares, sito

à Rua José Bastos, 1-30 V. Felício - Bauru-SP.

**ABN AMRO ASSET
MANAGEMENT S.A.**

(Subsidiária Integral)

CNPJ Nº 02.143.833/0001-37 - NIRE 35.300.159.098

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora, local: 20 de outubro de 1999, às 14:30 horas, em sua sede

social localizada na Rua Caçapa das Violetas, nº 208, 1º andar (parte),

na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Mesa Diretora: Marcelo

Radium Iacovone, Presidente e Luiz Eduardo Passos Mala, Secretário.

Presença: Representantes Legais de ABN AMRO Brasil Participações

S.A. Convocação e Publicações: Dispensada a prova de convocação

conforme facultada o art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Ordem do Dia:

1) Apreciação das contas dos Administradores e exame, discussão e

votação das demonstrações financeiras; 2) Deliberação sobre a destinação

do lucro líquido de exercício e a distribuição de dividendos; 3) Apreciação

da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine Gesu Rago; 4) Eleição do

novo membro para compor a Diretoria da Sociedade; e 5) Outros assuntos

de interesse geral. Após a leitura da ordem do dia, deliberou o Conselho

1) Aprovar as contas dos administradores na forma consignada na P.F. nº

Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social

encerrado em 31/12/1998; 2) Em relação à destinação do lucro líquido de

base, foi deliberado que o resultado apurado no período base a ser

destinado à distribuição de dividendos será utilizado para: Lucros ou Prejuízos

Acumulados; 3) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 4) Eleição do Sr. Luiz Eduardo Passos Mala, Secretário

da Companhia; 5) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 6) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 7) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 8) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 9) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 10) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 11) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 12) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 13) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 14) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 15) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 16) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 17) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 18) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 19) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 20) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 21) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Gesu Rago; 22) Apreciação da renúncia do Diretor Executivo Sr. Carmine

Ges

CASA SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS S/A - C.G.C. 00.999.277/0001-08 - Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss., o BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO					
ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível			ENCARGOS FISCAIS		
Caixa	165,83	107,83	Provisão I.R.P.J.		12.857,33
Bancos Conta Movimento	725,78	15.386,86	Provisão Contribuição Social	120.567,02	8.857,24
Aplicações Financeiras	519.266,10	525.365,95		120.567,02	19.714,57
	520.157,71	540.860,64	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	120.567,02	19.714,57
OUTROS VALORES DE CRÉDITOS			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
IRRF a Compensar	14.801,53	20.757,61	Emprést. Realiz. a Longo Prazo	22.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	534.959,24	561.618,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Capital	8.880.000,00	8.880.000,00
ATIVO PERMANENTE			Lucros Acumulados	6.219.453,62	5.832.136,08
Invest. - Casa Santa Luzia Imp. Ltda.	10.057.777,81	9.782.249,43		15.099.453,62	14.712.136,08
Ágio - Invest.Casa Sta. Luzia Imp.Ltda.	2.592.966,03	2.592.966,03	TOTAL DO PASSIVO	15.242.020,64	14.731.850,65
Invest.-Coml. Imp. Exp. Sta. Luzia Ltda.	2.306.834,70	2.045.534,08			
Desaj. - Invest. Coml. Imp. Exp. Sta. Luzia	(250.517,14)	(250.517,14)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		
	14.707.061,40	14.710.232,40	Antônio Lopes da Silva	Luiz Antônio Morgado da Silva	
TOTAL DO ATIVO	15.242.020,64	14.731.850,65	Álvaro Lopes	Azull Álvaro Cavalcanti Lopes	
			Jorge da Conceição Lopes	Jorge da Silva Lopes	

NOTAS EXPLICATIVAS:			
* Contexto Operacional: A Empresa tem como atividade preponderante a Gestão de Participações Societárias (Holding). A apresentação do Balanço Patrimonial foi elaborada de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas (6404/76). Investimentos: A Empresa mantém seus investimentos em Empresas controladas, efetua a Equivalência Patrimonial em cumprimento ao que dispõe o Artigo 328 do Decreto 1041 de 11.01.94. Capital Social e Dividendos das Ações: O Capital Social autorizado da Empresa totalmente subscrito e integralizado, é representado por 10.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com sigla "CPA". Os Dividendos e parcelares relativos a estes demonstrativos financeiros são de disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social da Empresa (Art. 133 da Lei 6.404/76).			
DIRETORIA:			
ÁLVARO LOPES - Diretor - Gerente			
JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES - Diretor - Gerente			
PEDRO HENRIQUE C. LEMOS			
Gerente Adm. e Financeiro - C.R.A. 21.373			
PLÍNIO TSUYOSHI KANEMATU			
Contador - C.R.C. T-67.409			

TAM - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES
CGC nº 01.832.635/0001-18

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de abril de 1998

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1998, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Monsenhor Antonio

Pepe, 94, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quorum:** Presença dos Conselheiros Daniel Mandelli

Martin, Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Umberto Lopes De Angelis, João Francisco Amaro, Shigeaki Ueki; **Mesa:** Presidência da Reunião: Daniel Mandelli Martin

- Vice-Presidente do Conselho; Secretário: Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior; **Ordem do dia:** Aberta a reunião e ante a ausência

do Presidente do Conselho, Sr. Rolim Adolfo Amaro, assumiu a presidência dos trabalhos, o Vice-Presidente, Sr. Daniel Mandelli Martin, que informou aos presentes que a reunião tinha a finalidade de aprova-

ção do voto a ser proferido por esta sociedade, na qualidade de acionista, na Assembleia Geral Ordinária da TAM - Transportes Aéreos Regionais S/A, que se realizará no próximo dia 30 de abril de 1998. **Deliberações:** Os presentes tomaram conhecimento da ordem do dia da referida assembleia, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras desta sociedade controlada, deli-

berando, por unanimidade, preferir voto favorável à aprovação das mesmas contas e demonstrações financeiras; bem como aprovar a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos na forma proposta no relatório dos administradores da mencionada controlada. De acordo, ainda, com a proposta anteriormente formulada, foi aprovada a manifestação de voto favorável à reeleição, para membros do Conselho de Administração da TAM - Trans-

portes Aéreos Regionais S/A, do Sr. Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior, para Presidente do Conselho de Administração e para conselheiros dos Srs. Rolim Adolfo Amaro, Daniel Mandelli Martin, João Francisco Amaro e Shigeaki Ueki, e à eleição para conselheiro do Sr. Marcelo Pereira Lopes de Medeiros. Em seguida, procedeu-se

aprovação, por votação unânime, da indicação do Diretor desta sociedade, Sr. Renato Cesar Moreira Braga, e da procuradora, Sra. Flávia Turci, como únicos representantes da TAM - Companhia de Investimentos em Transportes na referida assembleia da TAM - Trans-

portes Aéreos Regionais S/A, com direito de voz e voto, além de todos os demais poderes e direitos que detém esta sociedade na qualidade de acionista das empresas supra mencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente determinou à Diretoria que tomasse as providências necessárias para a outorga de procuração à procuradora ora indicada. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de abril de 1998. a) Daniel Mandelli Martin - Presidente da Reunião; Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior - Secretário; Daniel Mandelli Martin; Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior; Marcelo Pereira Lopes de Medeiros; João Francisco Amaro; Umberto Lopes de Angelis; Shigeaki Ueki. Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antonio Luiz Teixeira de Barros Júnior - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico que este documento foi registrado sob nº 63.130/98-1, em 05/05/98. Fernando Cesar Dalozoni - Secretário Geral.

b) Aprovada e ratificada, por unanimidade, a distribuição de dividendos antecipadamente ocorrida;

c) Aprovada por unanimidade, a elevação do capital social de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), com aproveitamento de parte das reservas de capital;

d) Aprovada, por unanimidade, a reeleição da Diretoria da sociedade, para o biênio 1998/2000, dos Srs. ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.750.824 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.942.878-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeira Sampaio Soares nº 312, FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W226.748-2, inscrito no CPF/MF sob nº 045.419.958-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipu nº 1.024; JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA, espanhol, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W532.859-N, inscrito no CPF/MF sob nº 045.393.388-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suelcia nº 308, os quais declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer impedimentos mencionados nos artigos 38, III da Lei 4.726 e 137 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 9.457/97;

e) Aprovada, por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, que, a partir do mês de maio, será fixada em até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo que, para o mês de dezembro, este limite poderá ser dobrado;

f) Aprovada, por unanimidade, a elevação do capital social de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), com a utilização de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) provenientes do aproveitamento de parte das reservas de capital, passando, por consequente, o artigo 4º, dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), dividido em 9.000 (Nove mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma."

LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma de sumário, lida, conferida e assinada pelos senhores acionistas, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos.

ASSINATURAS: São Paulo, 28 de abril de 1998 (aa) JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA - Presidente, ROBERTO DUAILIBI - Secretário. Acionistas presentes: Roberto Duailibi, Francisco Petit Reig; José Maria Martinez Zaragoza; por BEAUFUTU PEOPLE S/C Ltda., Roberto Duailibi, Francisco Petit Reig e José Maria Martinez Zaragoza; Sylvia Josefina Duailibi; Inês Mendonça; Denise Rousseeau. Confere com o original lavrado em livro próprio.

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente



DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda S.A.
C.G.C. 62.123.948/0001-91

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1998.

Sumário (art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 9.457/97)

LOCAL, HORÁRIO E DATA: Sede Social, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de abril de 1998.

QUÓRUM: 100% (cento por cento) do capital social.

MESA: a) PRESIDENTE - José Maria Martinez Zaragoza b) SECRETÁRIO - Roberto Duailibi

DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: Sanada a falta de publicação dos anúncios, a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de acordo com seu parágrafo 4º, com as alterações da Lei 9.457/97.

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 9.457/97.

BALANÇO: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Estado de São Paulo", de 03 de abril de 1998.

OCCORRÊNCIAS: a) Aprovados, por unanimidade, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997, acompanhados das notas explicativas e do Parecer dos auditores independentes;

b) Aprovada e ratificada, por unanimidade, a distribuição de dividendos antecipadamente ocorrida;

c) Aprovada por unanimidade, a elevação do capital social de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), com aproveitamento de parte das reservas de capital;

d) Aprovada, por unanimidade, a reeleição da Diretoria da sociedade, para o biênio 1998/2000, dos Srs. ROBERTO DUAILIBI, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.750.824 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.942.878-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bandeira Sampaio Soares nº 312; FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W226.748-2, inscrito no CPF/MF sob nº 045.419.958-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipu nº 1.024; JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA, espanhol, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W532.859-N, inscrito no CPF/MF sob nº 045.393.388-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suelcia nº 308, os quais declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer impedimentos mencionados nos artigos 38, III da Lei 4.726 e 137 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 9.457/97;

e) Aprovada, por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, que, a partir do mês de maio, será fixada em até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo que, para o mês de dezembro, este limite poderá ser dobrado;

f) Aprovada, por unanimidade, a elevação do capital social de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), com a utilização de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) provenientes do aproveitamento de parte das reservas de capital, passando, por consequente, o artigo 4º, dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), dividido em 9.000 (Nove mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma."

LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma de sumário, lida, conferida e assinada pelos senhores acionistas, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos.

ASSINATURAS: São Paulo, 28 de abril de 1998 (aa) JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA - Presidente, ROBERTO DUAILIBI - Secretário. Acionistas presentes: Roberto Duailibi, Francisco Petit Reig; José Maria Martinez Zaragoza; por BEAUFUTU PEOPLE S/C Ltda., Roberto Duailibi, Francisco Petit Reig e José Maria Martinez Zaragoza; Sylvia Josefina Duailibi; Inês Mendonça; Denise Rousseeau. Confere com o original lavrado em livro próprio.

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente

JOSÉ MARIA MARTINEZ ZARAGOZA Presidente



Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CGC. MR. Nº 60.746.948/0001-12

Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Convidamos os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de maio de 1998, às 17h, na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - incorporação de ações de acionistas minoritários do Banco de Crédito Nacional S.A. (BCN) por esta Sociedade, convertendo o BCN em subsidiária integral, de conformidade com o disposto no Artigo 252 da Lei nº 6.404/76, mediante:

a) exame e aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Acionistas Minoritários";

b) ratificação da indicação dos Peritos e aprovação do Laudo de Avaliação das ações dos acionistas minoritários do Banco de Crédito Nacional S.A., que serão incorporadas por esta Sociedade;

c) aumento do Capital Social desta Sociedade, no valor de R\$ 380.172.800,00, elevando-o de R\$ 3.280.000.000,00 para R\$ 3.660.172.800,00, em razão da incorporação de ações dos acionistas minoritários do Banco de Crédito Nacional S.A., mediante a emissão de 39.673.571.499 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 3.091.530.737 ordinárias e 36.582.040.762 preferenciais, a serem atribuídas aos acionistas minoritários do BCN, à razão de 1,29132 ação do Bradesco para cada ação da mesma espécie possuída no BCN, relação apurada com base na cotação média das ações das duas instituições no período de 7.4 a 6.5.98, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;

II-outros assuntos de interesse social.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 7 de maio de 1998

Conselho Superior de Administração

Lázaro de Mello Brandão - Presidente

Durval Silvério - Vice-Presidente

Edson Borges

João Aguiar Alvarez

9,12 e 13.5.98

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

C.G.C. 62:123.948/0001-91

Sumário (art.130, § 1º da Lei 6.404/76).

Sede Social - 10:00 (dez) horas, 19 de abril de 1984

MESA: b) PRESIDENTE : RONALD PERSICHETTI.

b) SECRETÁRIO : ROBERTO DUAIBI.

DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: Dispensados conforme § 5º do art. 133 -

Lei 6.404/76.

CONVOCAÇÃO : Dispensada conforme § 4º do art. 124 - Lei 6.404/76.

BALANÇO : Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio e

Indústria, ambos do dia 10/04/84 "(docs. 1 e 2)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

OCORRÊNCIAS:

a) Aprovados por unanimidade o relatório da Administração e o Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, acompanhados das notas explicativas do Direção dos Auditores. b) Aprovada, também por unanimidade, a distribuição de dividendos no montante global de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), a serem distribuídos aos acionistas a partir de 15 de maio do corrente ano. Ratificadas as distribuições antecipadas de dividendos ocorridas. c) Poram reeleitos por unanimidade, para compor a Diretoria da sociedade os Srs. ROBERTO DUALLIRI, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.750.824 e C.P.F. nº 007.942.878-91, residente e domiciliado nesta Capital à rua Sampaio de Sá, nº 112; FRANCISCO PETIT REIG, espanhol, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.E.m.p.d. nº 19, R.G. nº 1.612.986 e C.P.F. nº 045.619.958-91, residente e domiciliado nesta Capital à rua Traipu, nº 1024; RONALD PERSICENTI, brasileiro, desquitado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.128.456 e C.P.F. nº 062.040.308-68, residente e domiciliado nesta Capital à rua Ceará nº 101, nº 29 e 31; e JOSÉ MARTIN SAKAGUCHI, japonês, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade modelo 19, R.G. nº 1.656.869 e C.P.F. nº 045.318-20, residente e domiciliado nesta Capital à rua Santa Cruz nº 308, os quais declararam sob as penas da Lei não estar induzidos em quaisquer impedimentos previstos nos artigos 38, III da Lei nº 4.726 e 133 da Lei nº 4.047/76. d) Aprovada, por unanimidade, a remuneração mensal e global da Diretoria, para o exercício de 1984, de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), exceto no mês de dezembro, cuja soma de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

OCORRÊNCIAS:

e) Aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 00 (hum bilhão de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação das seguintes verbas: 1) Reserva de Capital, decorrente de correção monetária do capital no montante de Cr\$1.565.787.500,44 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cruzeiros e quatro centavos); 2) Outras Reservas de Capital, Cr\$ 1.326.777.806,80 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos); 3) Reserva Legal, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos); 4) Parte dos Lucros Acumulados de Cr\$ 56.224.742,91 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), com a consequente emissão de 3.000.000.000 (três bilhões de ações ordinárias, a serem distribuídas gratuitamente aos signatários acionistas, passando o art. 49 dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Art. 49 - o capital social é de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um milhão) cada uma"; 5) Parte das Ações Adquiridas em decorrência de deliberações consorciadas de capitalização de lucros, para serem reproduzidas em ESTADOS SO CIALIS, de acordo com o PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA S/A - CAPÍTULO I - Da Empresa, parágrafo 1º do artigo 1º, "Art. 1º - D.F.Z. - DUALIBRI,

[illegible]

no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, designados pelo Conselho de Diretores, que exercerão as funções previstas nestes Estatutos, e serão eleitos pela Assembleia e na qual a Diretoria é de 2 (dois) anos, podendo ser reconhecidos todos os seus membros. § 2º - Os Diretores Conservadores exercerão, observadas as limitações legais, até a passagem dos seus respectivos termos. § 3º - Cada membro da Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias antes da data em que for empossado, cauciona sua gestão com 5 (cinco) ações da sociedade, caução essa que pode ser prestada por qualquer acionista, na hipótese de não o ser Diretor eleito. Art. 87 - Os membros da Diretoria distribuem entre si as funções, de acordo com o que deliberarem na primeira reunião que realizam. Art. 89 - A Diretoria tem os seguintes amplos e gerais poderes e atribuições necessárias a assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo validamente deliberar a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização dos fins sociais inclusive e especialmente: a) - organizar os planos de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios; b) - apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de cada exercício acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) - convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos em lei; d) - instalar, em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no estrangeiro; e) - deliberar a subscrição de capital social de outras sociedades, os aumentos desses mesmos capitais, a distribuição de cotas, debêntures, partes beneficiárias, ações, etc.; f) - observar e fazer cumprir estes Estatutos e as decisões das Assembleias Gerais; g) - independentemente da Assembleia Geral, adquirir, alienar, onerar ou gravar bens móveis, imóveis ou imóveis, transigir e renunciar direitos, conceder empréstimos e prestar fianças. § Único - As deliberações da Diretoria são tomadas nas reuniões que realizam na sede social e das quais são lavradas atas circunstanciadas em livro próprio, admitido o voto por via postal ou telegráfica. Art. 90 - No tocante à representação da sociedade observam-se as seguintes determinações: a) - a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais se ou venha a ser acionista, sócia ou quotista, compete indistintamente a qualquer um dos diretores isoladamente; b) - em sua sede administrativa a sociedade é representada por 2 (dois) Diretores ou por um Diretor e um procurador em conjunto, em todos os atos e documentos que impliquem em assunção de responsabilidade ou exonerem terceiros de obrigações para com a sociedade, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais promete ou efetiva a aquisição, alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social; ou, ainda, em todos os atos que impliquem em obrigações cambiais, sacando, emitindo, aceitando, avaliando ou endossando duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral, igualmente é obrigatória a representação da sociedade por dois Diretores nos instrumentos de constituição em nome da sociedade. Os procuradores investidos de poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia" especificados nos instrumentos de nomeação, para as operações que poderão praticar, ressalva-se, entretanto, que todas as procurações outorgadas em nome da sociedade, exceção feita das que conferirem poderes "ad judicia", caducam automaticamente no dia 31 de dezembro do exercício para o qual também são outorgadas, razão pela qual os instrumentos de nomeação consignam, em seu contexto, expressamente, este termo de vigência; d) - perante os estabelecimentos bancários dos quais a sociedade se ou venha a ser correntista, inclusive o Banco do Brasil S/A, e para a movimentação das respectivas contas correntes com a correspondente emissão de cheques e ordens de pagamento, a sociedade é representada, ou por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto, nomeado na forma destes Estatutos. Art. 100 - Os Diretores substituem-se, reciprocamente, em suas ausências e impedimentos temporários. § Único - Em caso de vaga, por demissão dos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, podem escolher o Diretor substituto que desempenhará as funções do Diretor substituído. Art. 101 - A primeira Assembleia Geral, que proverá definitivamente a direção pelo tempo que faltar para completar o mandato. Art. 102 - Os Diretores recebem remuneração fixada globalmente pela Assembleia Geral que os eleger e entre eles repartida conforme deliberarem na primeira reunião que realizarem após a eleição e posse. Art. 129 - A Diretoria reúne-se ordinariamente, na sede social, com pelo menos a metade de seus membros e por convocação de qualquer dos Diretores. CAPÍTULO IV Das Assembleias Gerais. Art. 130 - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente nos casos previstos em Lei. § 1º - Durante os 8 (oito) dias que precedem a data marcada para a realização da Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações. § 2º - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são instaladas e presididas por 1 dos Diretores, constituindo-se a Mesa dirigente, com mais 1 (um) acionista que serve como Secretário. CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal. Art. 140 - O Conselho Fiscal da Sociedade será instalado nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas na forma da Lei, não tendo cunho permanente. § 1º - Em sendo instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes pela Assembleia Geral que atenderá à solicitação dos acionistas na forma dos artigos nºs 161 e 162 com a modificação expressa no artigo 163, todos da Lei 6.404/76. § 2º - A remuneração dos Conselheiros, com obediência à determinação legal, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 150 - O Conselho Fiscal, funcionará unicamente para o exercício da sua eleição, salvo se novamente solicitada a sua instalação pelos acionistas, na forma da Lei. Art. 159 - Ao Conselho Fiscal competem as atribuições e poderes estabelecidos em Lei. Art. 169 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos pelos suplentes mais votados ou, em igualdade de condições, pelos mais idosos. CAPÍTULO VI Do exercício Social, Balanços e Lucros. Art. 170 - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. § 1º - Encerrado o exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei, observadas as seguintes regras quanto à elaboração dos lucros: I) Do resultado do exercício, considerada a participação para imposto de renda, serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os eventuais prejuízos acumulados e, em seguida, a participação atribuída aos administradores; II) O lucro líquido dos resultados observados na seguinte ordem: a) constituição das seguintes reservas, observados os limites e condições legais, ainda como eventuais reversões das constituídas em exercícios anteriores a) reserva legal; 2) reserva para contingência; 3) reserva em dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento aos acionistas, calculado sobre o lucro líquido do exercício; c) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral. § 2º - Havendo distribuição de dividendos, a Assembleia Geral determinará a época e a modalidade de pagamento que deverá, de qualquer maneira, ser realizada dentro do exercício social em que forem declarados. Art. 189 - A sociedade pode, a critério da Diretoria, levantar Balanço correspondente a períodos inferiores a 6 (seis) meses, e, dos lucros líquidos apurados, distribuir dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

LAVRATURA:

0082

ASSINATURAS:

São Paulo, 19 de abril de 1984. (aa) Ronald Persichetti - Presidente;
Roberto Duailibi, Secretário. Adcionistas presentes: Ronald Persichetti;
Roberto Duailibi, Francisco Petre Reig, José Maria Martinez Zaragoza;
Sílvia Josefina Duailibi; Ildemendonca Petre, e Denise Rousseau.

SECRETARIA DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTI-
DÃO - CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O NÚMERO E DATA
ESTAMPADOS MECANICAMENTE: JUCESP 37.854/84, EM 28 DE MAIO DE 1984, A)
DIRETOR ADJUNTO - SECRETÁRIO GERAL.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
designado que em todas as deliberações.
0083
Els:

o t. Reig, João Maria M
Igreja,endonça, Pet, 196



- c) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

DOCUMENTO APRESENTADO NO ITEM A DO 4.1.2 DE REGULARIDADE FISCAL.

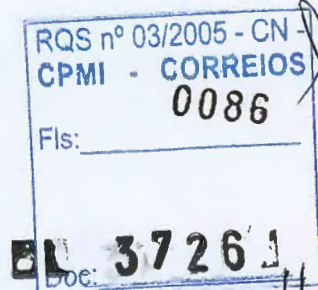


DPZ

- d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESSE DOCUMENTO NÃO SE APLICA À DPZ PROPAGANDA LTDA.





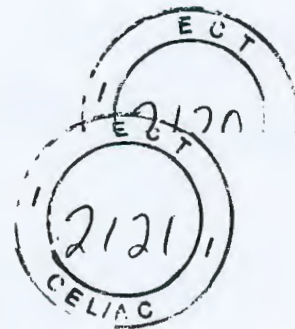
4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0087
Fls: _____

EL 37261

DPZ

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;



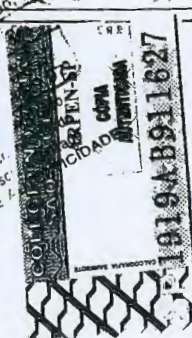
[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.123.948/0001-91	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 18/07/1968 VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV CIDADE JARDIM	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
CEP 01454-900	Bairro/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 007.942.878-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

22ª TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
 Bel. Jacques Martins Ortiz e Bel. Carlos de Lencastre - Subs. Desig.
 AUTENTICAÇÃO E PRESENÇA COM REPRO-
 GRAFICA, CONFORME AO ORIGINAL EM MIN. APROVADO DO
 S. Paulo-SP
 17 OUT. 2002
 LUISAEL DO LAGO SOUZA - Escr.
 DISSIS CAMILO GOMES - Escr.
 GILAIRAO LISBOA DE ARIAN - Escr.
 VALIDO SOMENTE COM O SEI O DE 2

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0088
 3726



[Handwritten mark]

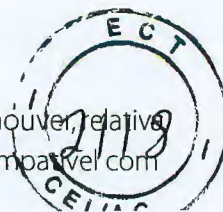
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DPZ

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;



Handwritten signature and initials.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO					
01 - CCM 1.128.321-1		03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 16/07/68		05 - INSCRIÇÃO 17/08/73		09 - CÓDIGO 2437	10 - DATA DE INÍCIO 01/01/92	11 - IMPOSTO ISS	
02 - CGC OU CPF 62.123.948/0001-71		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 03/12/99		06 - EMISSÃO DESTA FDC 03/12/99		5444	01/01/92	ISS	
07 - PESSOA JURÍDICA MATRIZ REGIME ESPECIAL		08 - CCM CENTRALIZADOR		* 55107		07/97		TFA	
12 - NOME E ENDEREÇO DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA. AV. CIDADE JARDIM, 280 JD. EUROPA 01454-000									
13 - TELEFONE 851-2433		14 - N° ORDEM DE ENDEREÇO 001 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG) 04933-6	16 - N° CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQI) 015.117.9999-9		TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO 19453		18 - DATA DE INÍCIO 16/07/68	19 - TAXA TLIF

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

IIV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOSOS.

TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

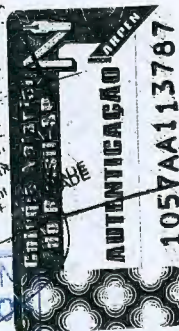
22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 301. JACQUES MARTIN ORTIZ - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DEPARTAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
 S. PAULO - SP 20 MAR 2003

301. JACQUES MARTIN ORTIZ - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DEPARTAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
 S. PAULO - SP 20 MAR 2003

Fis:

3726

Doc:



DPZ



c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União)



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 21/01/2004 - EMITIDA EM: 21/07/2003 NRO.: 6.245.083

CNPJ: 62.123.948/0001-91
DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
AV CIDADE JARDIM 280 JARDIM EUROPA
CEP: 01454-900 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP, FONTE
- MEDIDA JUDICIAL:
COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

Fls. 0090

Doc: 3726

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF/SRF/SRRF - 8ª RF/DERAT/SP
Chefe - SAC/112
Em 21/07/2003
<i>[Assinatura]</i>
ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA
MATR. 60215 - Port. 68/03



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TABELAÇÃO
J. Jacques Martins Ortiz - Bel. Carlos de Campos - Suat. Desig.
AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRO-
DUZIDA, CONFORME O PRESENTE, DO
E DO ME.
Paulo-SP 24 JUL. 2003
Av. Brasil nº 564
VALOR POR AUTENTICACAO R\$ 1,10
MISAELO DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizado
MARCIS CAMILA GOMES - Escr. Autorizado

- d) certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da Titular;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
 2506/013

CERTIDÃO

Contribuinte : DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA

Endereço : AV. CIDADE JARDIM 280

Bairro : JD. EUROPA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 62.123.948/0001-91

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 25/06/03 : . *****

22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 Bel. Jacques Maritain - Av. Ortiz - Jd. Europa - Subm. Dev.
 AUTENTICAÇÃO
 S. Paulo - SP 27 JUL 2003
 OMISSÃO DO LASSO SÓNA
 OMISSÃO DO LASSO SÓNA
 OMISSÃO DO LASSO SÓNA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0091

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Data de Emissão : 25/06/03



e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 362172003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 62.123.948/0001-91
NOME: DPZ DUAIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CIDADE JARDIM, 280
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01413-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

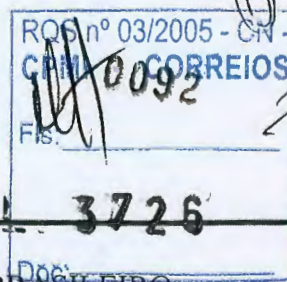
QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 24 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 22/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

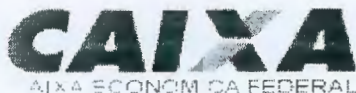


PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62123948/0001-91
Razão Social: DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV CIDADE JARDIM 280 / JD EUROPA / SAO PAULO / SP / 1454-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2003 a 02/09/2003

Certificação Número: 2003080410440921945000

Informação obtida em 04/08/2003, às 11:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

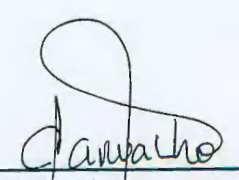


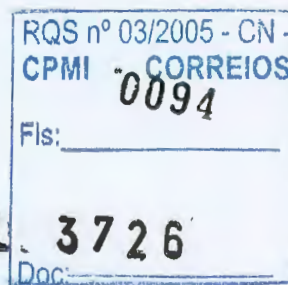
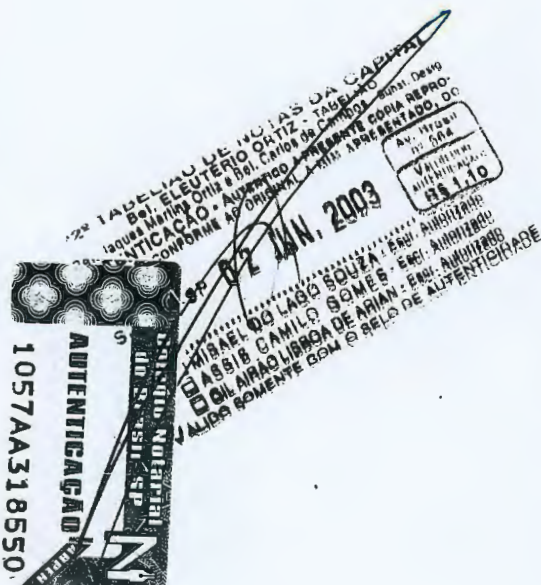


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itautec Philco ., com o CNPJ n.º 54.526.082/0004-84, estabelecida na Rua Santa Catarina, 01 - Prédio 2 - 2 and. - São Paulo - SP - CEP 03086-020, atesta a capacidade técnica da DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda., com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, nesta Capital, com CNPJ n.º 62.123.948/0001-91, que vem prestando a nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 26 de maio de 2003.


Sheila Melo Carvalho
Gerência de Propaganda



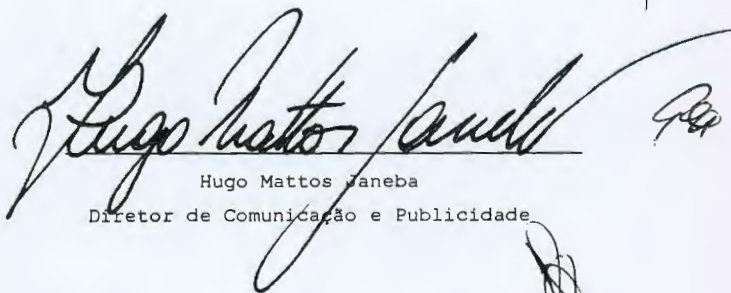
vivo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

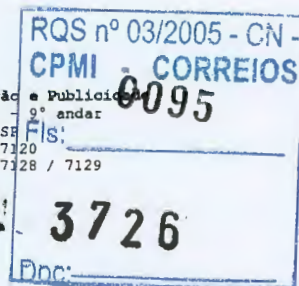
Telesp Celular S.A., com o CNPJ nº 02.319.126/0001-59, estabelecida na Rua Abílio Soares, 409 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04005-001, atesta a capacidade técnica da DPZ - Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda, com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, nesta Capital, com CNPJ nº 62.123.948/0001-91, que vem prestando à nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio Nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 26 de maio de 2003.


Hugo Mattos Janeba
Diretor de Comunicação e Publicidade



Diretoria de Comunicação e Publicidade
Rua Abílio Soares, 409 - 9º andar
04005-001 São Paulo - SP
Fone : + 55 (11) 3059-7320
Fax : + 55 (11) 3059-7328 / 7129



S

Sadia S.A.
Rua Fortunato Ferraz, 659
05093-901 São Paulo SP
Tel 011-3649 3565
Fax 011-3649 3724

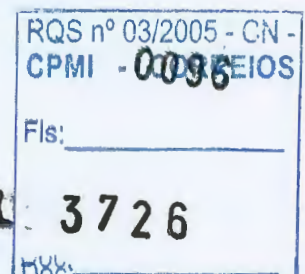


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sadia S/A. , com o CNPJ nº 20.730.099/0051-53, estabelecida na Rua Fortunato Ferraz, 529/659 – São Paulo – SP – CEP 05093-901, atesta a capacidade técnico-operacional da DPZ – Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda, com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, nesta Capital, com CNPJ nº 62.123.948/0001-91, que vem prestando a nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio. Nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 28 de maio 2003.

Gilberto Meireles Xandó Baptista
Diretor de Marketing

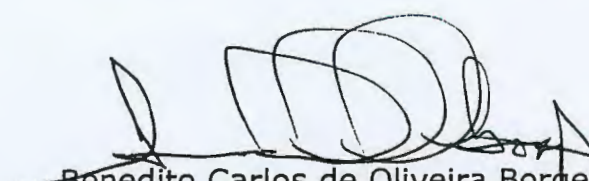


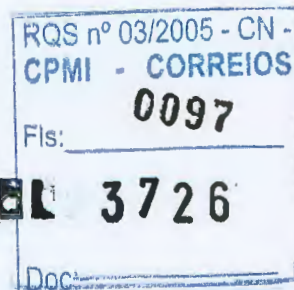


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Johnson & Johnson Comércio e Distribuição Ltda., com o CNPJ nº 61.192.571/0001-60, estabelecida na Rua Gerivatiba, 207 - São Paulo - SP - CEP 05501-900, atesta a capacidade técnico-operacional da DPZ - Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda, com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, nesta Capital, com CNPJ nº 62.123.948/0001-91, que vem prestando a nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio. Nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 29 de maio de 2003.


Benedito Carlos de Oliveira Borges
Gerente de Propaganda





Handwritten signature

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Credicard S/A, com o CNPJ nº 34.098.442/0040-40, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510- 1º and. – São Paulo – SP – CEP 04543-000, atesta a capacidade técnico-operacional da DPZ – Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda, com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, nesta Capital, com CNPJ nº 62.123.948/0001-91, que vem prestando a nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio Nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.



São Paulo, 29 de Maio de 2003.

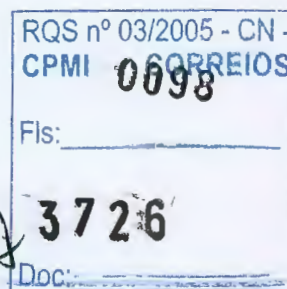
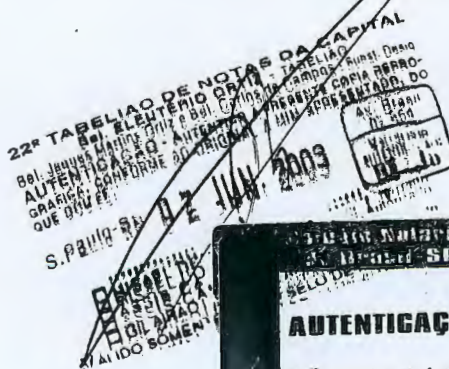
ANA CAROLINA DE SOUZA
Preposta

Handwritten signature of Christina Nogueira Sanseverino

Christina Nogueira Sanseverino

Diretora de Marcas, Promoções & e-Business

Av Juscelino Kubitschek, 510
1º ao 4º andar Itaim Bibi São Paulo SP
04543 906
Tel (11) 3047 9000





4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.



PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com o CNPJ nº 34.274.233/0001-02, estabelecida na Rua General Canabarro, 500 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.271-201, atesta a capacidade técnica da DPZ – Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda., com sua matriz situada na Avenida Cidade Jardim, 280, Jardim Europa, São Paulo, com CNPJ nº 62.123.948/0001-91, que vem prestando à nossa Empresa todos os serviços de propaganda e promoção incluídos nas atribuições normais de uma Agência de Publicidade, definidos no parágrafo II das Normas Padrão estabelecidas pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), sendo a qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio nessas condições, vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2003.

Sérgio Bandeira de Mello
Gerente de Comunicação e Marketing





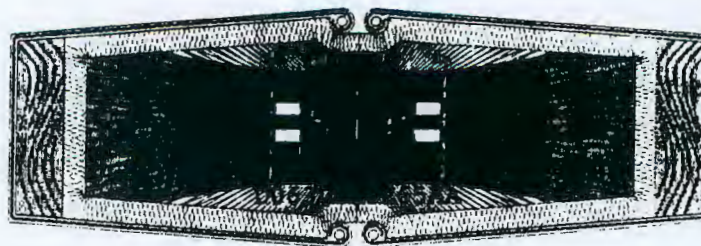
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

30/06/2003

260041



Certidão Nº: 2473058

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Pedidos de Falência e Concordata, no período de 10 anos anteriores a data de 27/06/2003, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

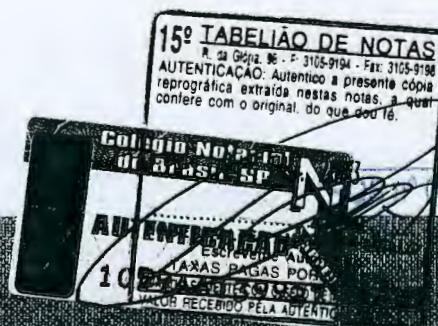
DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA *****

CGC.: 62.123.948/0001-91 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 30 de junho de 2003



0100
BL 3726

PEDIDO Nº

260041



Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI

(21001)
CENAC
Handwritten signatures and initials.

O Bel. LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE,
Diretor do Departamento Técnico de Primeira Instância
do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

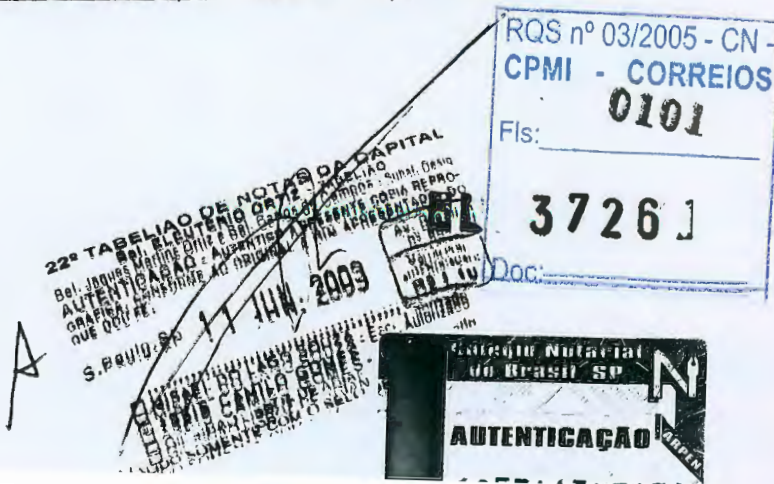
CERTIFICA, atendendo a solicitação de

DPZ DUAILIBI PETIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.-----

CNPJ Nº 62.123.948/0001-91-----
para fins de Concorrência Pública -----,
que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de Distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, localizada
no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito na Praça Dr. João Mendes, s/nº, foi integrada pelos
seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir
ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes do Trabalho e
Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente
para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões,
inclusive interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações
processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora
denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA FINALMENTE que, face a unificação dos Cartórios de
Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de
Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência
do Tribunal de Justiça. NADA MAIS. O referido é verdade e da fé.-----

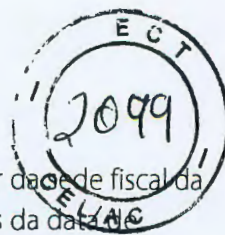
São Paulo, 3 de junho de 2003-----
Eu, (MARIA APARECIDA BRUNO), Escrevente, datilografei.
Eu, (RITA DE CÁSSIA FARO), Escrevente-Chefe, conferi.
Eu, (LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE), Diretor do Departamento Técnico
de Primeira Instância, subscrevi.

Custas recolhidas na forma da Lei.



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de dados de fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;





FOLHA N.º 1

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO 603 PÁGINAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE E SEGUIDAMENTE DO N.º 001 AO N.º 603 E SERVIRÁ PARA OS LANÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO:

NOME DA EMPRESA.....: DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
ENDEREÇO.....: AV. CIDADE JARDIM, 280 - JARDIM EUROPA
CIDADE.....: SÃO PAULO
ESTADO.....: SÃO PAULO
REGISTRO SOB N.º: 474.232 - EM 22.12.1971
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: ISENTA
C.N.P.J.....: 62.123.948/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....: 1.128.321-1
NIRE / PROTOCOLO.....: 35.3.0003885-1

Cartório
Oficial de Registro Civil
1.º Subdistrito da Sede
Deliberação n.º 03 / 76270670

JUCESP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos termos de
abertura e encerramento deste
LIVRO

por mim autenticados e registrados
sob n.º 4841

Santo André, 25 FEV 2003

~~Autenticador~~

~~Marco Antonio Meram~~

TITULAR DA EMPRESA
OU SE REPRESENTANTE LEGAL

DPZ - DUA ILIBI. PETIT. ZARAGOZA
PROPAGANDA LTDA.

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC/SR/Nº 1 SP204748370-0

EDWINES FRANCIS
CONTADOR

FIS

3726

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA PEQUENA	2.800,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.694.460,97	
VALORES MOBILIÁRIOS	5.011.016,04	
CONTAS A RECEBER	20.345.023,77	
VALORES A DEBITAR CLIENTES	93.714,05	
ANTECIPAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	285.089,88	
DÉBITOS A EMPREGADOS	319.711,22	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	9.894,15	
VALORES A DEBITAR DESPESAS	3.789.605,13	31.551.315,21 04

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA IMPOSTOS DIFERIDOS	1.110.456,81	
DEPÓSITOS E INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	185.377,67	
DEPÓSITO JUDICIAL	294.685,76	1.590.520,24

PERMANENTE

INVESTIMENTOS	9.955.449,00	
IMOBILIZADO	2.129.752,84	12.085.201,84

TOTAL DO ATIVO

45.227.037,29 04

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR	19.170.598,32	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.724.921,05	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER EMP.	497.794,05	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER TERC.	12.997,45	
IMPOSTOS NA FONTE A RECOLHER	278.378,05	
PROVISÕES FÉRIAS E 13º SALÁRIOS	2.859.390,22	
IMPOSTOS CORPORATIVOS A PAGAR	688.793,62	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	53.512,64	
CREDORES DIVERSOS	9.265,12	
OUTROS IMPOSTOS	297.792,39	27.593.442,91 04

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	2.042.605,90	2.042.605,90
-----------------------------	--------------	--------------

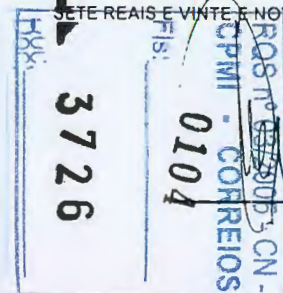
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	9.000.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	1.060.508,55	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.530.479,93	15.590.988,48

TOTAL DO PASSIVO

45.227.037,29 04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTES BALANÇO, CUJA SOMA DO DÉBITO E DO CRÉDITO REPRESENTA E IMPORTA EM R\$ 45.227.037,29 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ROBERTO DUALIBI
DIRETORFRANCISCO PETIT REIG
DIRETORJOSE M. MARTINEZ ZARAGOZA
DIRETOREDWGES FRANCHI
REC. EM CONTABILIDADE
CRC SP 47.481

DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

COMISSÕES	39.177.979,31	
HONORÁRIOS FEE	5.972.098,00	
RENDAS DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO	3.956.731,27	
BONIFICAÇÕES	21.542.278,48	70.649.087,06

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITAS FINANCEIRAS	772.507,77	772.507,77
----------------------	------------	------------

TOTAL DAS RECEITAS

71.421.594,83

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL

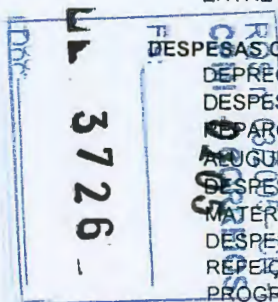
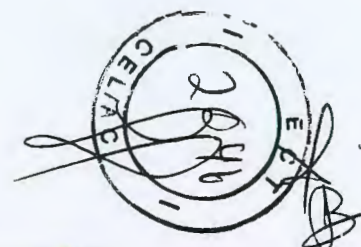
DESPESAS COM SALÁRIOS	17.079.028,39	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.342.832,13	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	2.480.402,52	25.902.263,04

DESPESAS COM CLIENTES

ARTES E TEXTOS NÃO DEBITÁVEIS	12.633.689,67	
PESQUISAS	1.144.979,24	
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MÍDIA	734.498,90	
ENTRETENIMENTO	1.174.431,02	15.687.598,83

DESPESAS COM ESCRITÓRIO

DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO	474.850,26	
DESPESAS COM BENS DE NATUREZA PERMANENTE	24.191,20	
REPAROS E CONSERVAÇÃO	1.090.402,90	
ALUGUEIS E CORRELATOS	1.119.108,51	
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	975.848,92	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.315.202,98	
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.261.845,35	
REPEIÇÕES	51.000,68	
PROGRAMAS SOCIAIS PARA O TRABALHADOR	929.270,45	
DESPESAS COM PROMOÇÕES	1.297.977,65	9.539.698,90

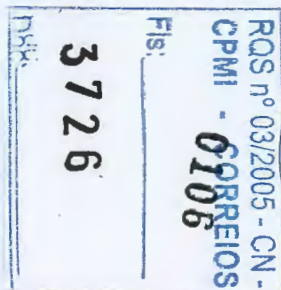


DIÁRIO GERAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E TRIBUTOS	7.242.670,37	7.242.670,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS E DESPESAS DIVERSAS	3.643.974,44	3.643.974,44
CONTAS REDUTORAS - RECEBER CLIENTES		
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	103.944,94	103.944,94
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	488.942,47	
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	1.281.713,27	
RECEITAS E/OU DESPESAS DIVERSAS	(35.642,66)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	(965.537,50)	769.475,58
IMPOSTOS PESSOA JURÍDICA		
IMPOSTO DE RENDA	2.174.615,81	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	804.772,99	2.979.388,80
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO RESULTADO		
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS	22.100,00	22.100,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCRO DO EXERCÍCIO	5.530.479,93	5.530.479,93
TOTAL DAS DESPESAS		71.421.594,83

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO, CUJA SOMA DO DÉBITO E DO CRÉDITO REPRESENTA E IMPORTA EM R\$ 71.421.594,83 (SETENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

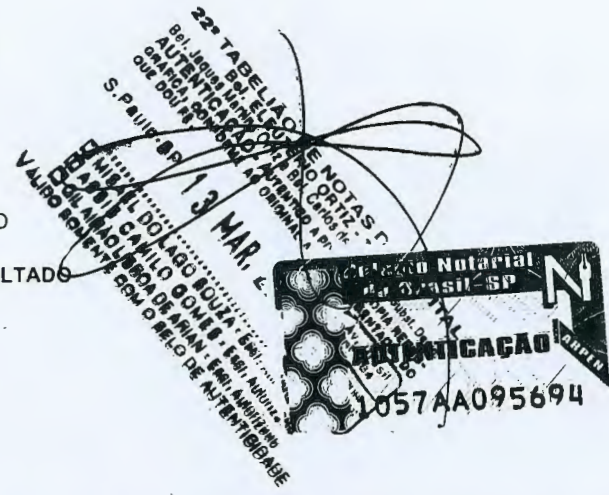


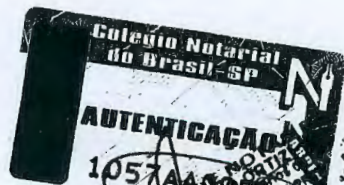
[Signature]
ROBERTO DUAILIBI
DIRETOR

[Signature]
FRANCISCO PETIT REIG
DIRETOR

[Signature]
JOSE M. MARTINEZ ZARAGOZA
DIRETOR

[Signature]
EDWGES FRANCHI
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC SP 47.481





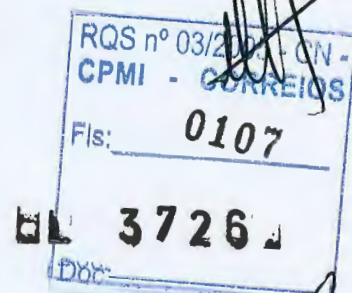
DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA N.º 127

FOLHA N.º 603

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO 603 PÁGINAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE E SEGUIDAMENTE DO N.º 001 AO N.º 603 E SERVIU PARA OS LANÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO:

NOME DA EMPRESA..... DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.
ENDEREÇO..... AV. CIDADE JARDIM, 280 - JARDIM EUROPA
CIDADE..... SÃO PAULO
ESTADO..... SÃO PAULO
REGISTRO SOB N.º 474.232 - EM 22.12.1971
INSCRIÇÃO ESTADUAL..... ISENTA
C.N.P.J..... 62.123.948/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL..... 1.128.321-1
NIRE / PROTOCOLO..... 35.3.0003885-1



TITULAR DA EMPRESA
OU SE REPRESENTANTE LEGAL

DPZ - DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA
PROPAGANDA LTDA

Cartório Registro Civil
do Sub. de Santo André

25 FEV 2003

AUTENTICAÇÃO
DE LIVROS

CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SP Nº 16P047481/0-0
EDWGES FRANCHI
CONTADOR



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0108	
Fls:	3726
DTX:	



Duailibi Petit Zaragoza
Propaganda Ltda
Av Cidade Jardim 280
Tel 3068 4000
São Paulo Brasil



DECLARAÇÃO

Atendendo à exigência do Edital de Concorrência Pública n.º 003/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - vem comprovar a boa situação financeira à seguir :

- a) Do Balanço referido na alínea “b” do item 4.1.4., cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) , resultantes da aplicação das fórmulas a seguir :

LIQUIDEZ GERAL

TOTAL

LG = ATIVO CIRCULANTE : R\$ 31.551.315,21 + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 1.590.520,24

1,12

PASSIVO CIRCULANTE : R\$ 27.593.442,91 + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 2.042.605,90

SOLVÊNCIA GERAL

TOTAL

SG= ATIVO TOTAL : R\$ 45.227.037,29

1,53

PASSIVO CIRCULANTE : R\$ 27.593.442,91 + EXÍVEL A LONGO PRAZO : R\$ 2.042.605,90

LIQUIDEZ CORRENTE

TOTAL

LC= ATIVO CIRCULANTE : R\$ 31.551.315,27

1,14

PASSIVO CIRCULANTE : R\$ 27.593.442,91

RQS nº 03/2005 - CH -
CPMI - CORREIOS

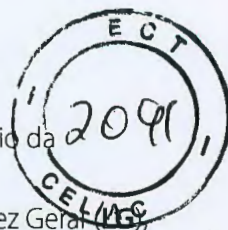
Fls:

0109

LL 37261

São Paulo, 18 de julho de 2003

CRC/SP Nº 1SP047481/0-0
EDWIGES FRANCHI
CONTADOR



4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea **b** do item **4.1.4**, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (>1)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

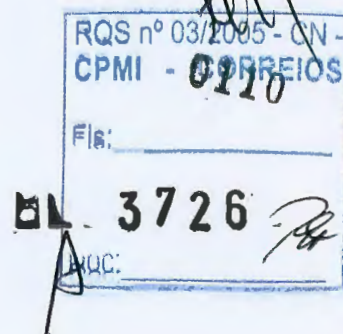
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) das demonstrações contábeis referidas na alínea **"b2"** do item **4.1.4**, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser **maior ou igual a um (> ou = 1)**:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas **"a"** e **"b"** do item **4.1.4.1** serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.





Duailibi Petit Zaragoza
Propaganda Ltda
Av Cidade Jardim 280
Tel 3068 4000
São Paulo Brasil



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

DECLARAÇÃO

Atendendo a exigência do item 4.1.4. sub-item 4.1.4.3 , comprovação de Patrimônio Líquido da nossa empresa que representa R\$ 15.590.988,48 (Quinze milhões quinhentos e noventa mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme balanço apresentado no item 4.14 letra " b " .

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

São Paulo , 14 de julho de 2003

Handwritten signature of Edwges Franchi

CRC/SP Nº 1SP047481/O-0
EDWGES FRANCHI
CONTADOR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0111	
Fls:	
Doc:	3726



4.1.4.3 A licitante ou qualquer uma das consorciadas, quando for o caso, que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do item **4.1.4.1**, deverá incluir no **Invólucro nº 1** comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 01/02
3726
Doc: A



Duailibi Petit Zaragoza
Propaganda Ltda
Av Cidade Jardim 280
Tel 3068 4000
São Paulo Brasil



DECLARAÇÃO

Referente Concorrência 003/2003 - ECT

DPZ – Duailibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda., CNPJ 62.123.948/0001-91, sediada na Avenida Cidade Jardim, 280 , Jardim Europa – São Paulo – SP, CEP 01454-900, por intermédio de seu representante legal Roberto Duailibi, portador da Carteira de Identidade n.º 2.750.824 – SSP-SP , inscrito no CPF sob o n.º 007.942.878-91, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo , 23 de julho de 2003.

Roberto Duailibi
RG. 2.750.824 – SSP-SP

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0113	
Fis:	
3726 -	
Doc:	



4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro nº 1** declaração firmada conforme o modelo.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. 05 de agosto de 2023
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BL 37267

A

FU
JAZZ



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT

CONCORRÊNCIA N° 003/2003

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

SBN – Quadra 1 – Bloco A – Edifício Sede da ECT – Sobreloja (Salão Nobre) – Brasília-DF

LICITANTE:

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
R. Geraldo Flausingo Gomes, 78 - 2º and. - São Paulo/SP - CEP 04575-060 - tel.(11) 3057-5262 / fax(11) 5507-5947.
CNPJ 01.454.058/0001-78
www.fulljazz.com.br

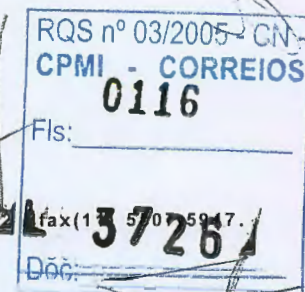


FULL
JAZZ



4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Invólucro nº 1)



FULL
JAZZ



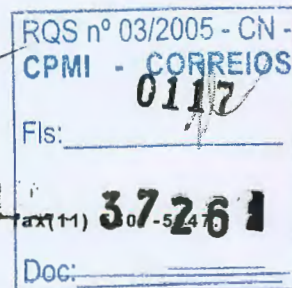
DECLARAÇÃO

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.454.058/0001-78, sediada na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 78 - 2º andar, Brooklin Novo – São Paulo/SP – CEP 04575-060, declara, sob as penas da lei, que recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta concorrência e aceita de forma plena e irrevogável todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, observando os preceitos legais e regulamentares em vigor e assume a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo, 06 de agosto de 2003

LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA

RG nº 10.883.770



FU
JAZZ



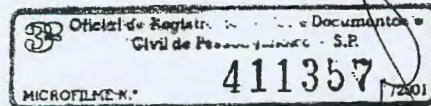
4 – Documentos de Habilitação

4.1.1 - Habilitação Jurídica

b) Contrato Social

Handwritten signature or mark.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

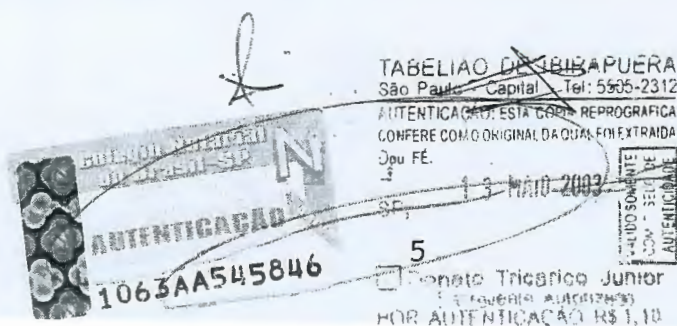
FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.454.058/0001-78

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.125.334 – SSP/SP e do CPF/MF nº 384.899.968-49, residente e domiciliada na Rua Realengo, nº 133, apto 101, Edifício Outeiro da Glória – CEP 05451-030, em São Paulo, Capital e **LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 10.883.770 - SSP/SP e do CPF/MF nº 939.997.638-68, residente e domiciliado na Rua Realengo, nº 133, apto 101, Edifício Outeiro da Glória – CEP 05451-030, em São Paulo, Capital, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Flausingo Gomes, nº 78 – 2º andar, conjuntos 22 e 24 – CEP 04575-060, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o microfilme nº 277075, em 18.09.96, bem como suas posteriores alterações, sendo a última sob o microfilme nº 364.223 de 25.02.2000, decidem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - Os sócios decidem alterar os artigos 7º, 8º e 9º do capítulo IV e artigo 12 do capítulo V, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 7º - A sociedade será administrada e representada por ambos os sócios, que ficam investidos de poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos seus objetivos, competindo-lhes:

- I - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, federais, estaduais e municipais, e as instituições financeiras, públicas ou privadas;**
- II - constituir procuradores da sociedade, devendo o instrumento do mandato especificar os poderes conferidos ao mandatário;**



- III - emitir, endossar e aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito;
- IV - adquirir, alienar ou onerar os bens patrimoniais da sociedade, móveis ou imóveis, integrantes ou não do ativo imobilizado, inclusive quotas, ações e participações de qualquer modalidade em outras sociedades;
- V - transigir e renunciar a direitos;
- VI - representar a sociedade no exercício do seu direito de voto, nas sociedades de que participe;
- VII - praticar todos os demais atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva.

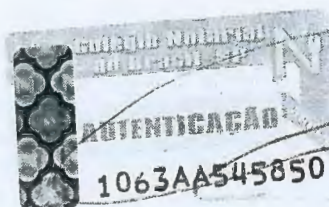
Artigo 8º - Os atos de representação da sociedade serão praticados mediante a assinatura individual dos sócios ou de procuradores constituídos na forma deste contrato.

Artigo 9º - Os sócios poderão receber *pro-labore*, fixado nos termos da legislação em vigor.

Artigo 12 - Observar-se-á o seguinte procedimento, na cessão e transferência das quotas da sociedade:

- o sócio que desejar vender, ceder, transferir e, a qualquer outro título, transmitir as suas quotas, notificará os demais, por escrito, apresentando as condições da oferta;
- terão os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, preferência para a compra;
- não exercendo um ou mais sócios a preferência, ou fazendo-o parcialmente, terão os demais o prazo adicional de 15(quinze) dias para exercerem a sua preferência na aquisição das quotas que constituírem a sobra, antes que possa ser efetuada qualquer transferência a terceiros;
- findo o prazo para o exercício do direito de preferência, poderá o sócio notificante, observado o disposto no art. 13, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, durante os 30(trinta) dias seguintes, nas mesmas condições em que houver sido feita a oferta;
- findo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto na alínea anterior, sem que seja feita a transferência, será o sócio obrigado, se novamente quiser dispor das suas quotas, a renovar a oferta aos demais, observando e repetindo o mesmo procedimento estabelecido neste artigo;
- em caso de falecimento do sócio-quotista LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA, suas quotas serão automaticamente transferidas à sócia-quotista MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO, que terá plenos poderes para delas dispor, da forma que julgar mais conveniente.

II - Em razão do disposto no item I, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



TABEILÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE

13 MAIO 2003

Flaviano Tricarico Junior
Escritório Autentado



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
 FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**
 CNPJ. N° 01.454.058/0001-78



Capítulo I - Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º - A sociedade se denomina **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.** e suas atividades serão regidas por este contrato social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 78 – 2º andar – conjuntos 22 e 24, podendo abrir filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Objeto Social

Artigo 4º - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços nas áreas de:

- A prestação de serviços de propaganda, publicidade e comunicações, incluindo os serviços de criação, produção, veiculação e planejamento de marketing, comunicação e mídia;
- A produção de peças publicitárias de qualquer natureza e de filmes cinematográficos para veiculação em qualquer veículo de comunicação;
- A prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas nas letras “a” e “b”, preferencialmente na área cultural;
- A prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicações, promoções e convenções, preferencialmente na área cultural;
- A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, e,
- A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

Capítulo III - Capital Social

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

<u>Sócio-quotista</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Maria Christina de Carvalho Pinto	66.667	R\$ 1,00	R\$ 66.667,00
Luiz Antonio Machado de Sousa	33.333	R\$ 1,00	R\$ 33.333,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
 São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
 AUTENTICAÇÃO: EM COPIA REPRODUZIDA
 CONFERE COM O ORIGINAL DA ESPÉCIE EXTRAÍDA
 Dou FE.

13 MAIO 2005
 SP,
 7
☐ Donato Tricircle Junior
 Promotor Autorizado
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10





Artigo 6º - O capital poderá ser aumentado, por deliberação dos sócios quotistas, podendo o aumento ser realizado em moeda corrente ou através da conferência de bens.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, na proporção do número de quotas de que forem titulares, terão direito de preferência na subscrição das quotas resultantes do aumento de capital.

Capítulo IV - Administração

Artigo 7º - A sociedade será administrada e representada por ambos os sócios, que ficam investidos de poderes para praticar todos os atos que se façam necessários à consecução dos seus objetivos, competindo-lhes:

I - representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, federais, estaduais e municipais, e as instituições financeiras, públicas ou privadas;

II - constituir procuradores da sociedade, devendo o instrumento do mandato especificar os poderes conferidos ao mandatário;

III - emitir, endossar e aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito;

IV - adquirir, alienar ou onerar os bens patrimoniais da sociedade, móveis ou imóveis, integrantes ou não do ativo imobilizado, inclusive quotas, ações e participações de qualquer modalidade em outras sociedades;

V - transigir e renunciar a direitos;

VI - representar a sociedade no exercício do seu direito de voto, nas sociedades de que participe;

VII - praticar todos os demais atos que se façam necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sem qualquer reserva.

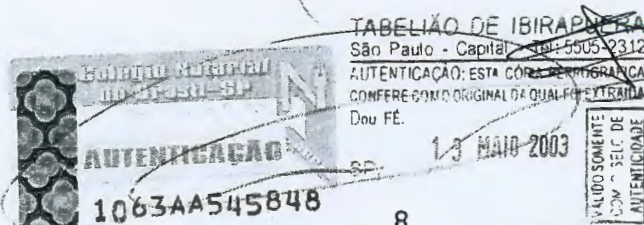
Artigo 8º - Os atos de representação da sociedade serão praticados mediante a assinatura individual dos sócios ou de procuradores constituídos na forma deste contrato.

Artigo 9º - Os sócios poderão receber *pro-labore*, fixado nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

Capítulo V - Cessão e Transferência de Quotas

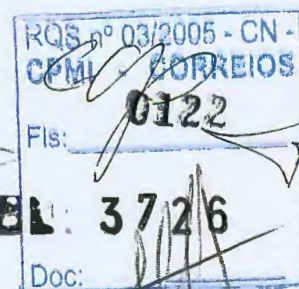
Artigo 11 - Os sócios quotistas terão direito de preferência para, tanto por tanto e na proporção do número de quotas de que forem titulares, adquirir as quotas que forem transferidas e cedidas por qualquer sócio.



TABELÃO DE IBIRAPITÊRA
São Paulo - Capital - 08.5505.2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA PERMITE A
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL DA QUAL FOR EXTRAÍDA
Dou FE.
13 MAIO 2003

1063AA545848

8
Donato Tricéfico Junior
Carteira Autenticada
pela AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



RQS nº 03/2005 - CN -
CFM - CORREIOS
0122
Fls:
3726
Doc:



Artigo 12 - Observar-se-á o seguinte procedimento, na cessão e transferência das quotas da sociedade:

- o sócio que desejar vender, ceder, transferir e, a qualquer outro título, transmitir as suas quotas, notificará os demais, por escrito, apresentando as condições da oferta;
- terão os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, preferência para a compra;
- não exercendo um ou mais sócios a preferência, ou fazendo-o parcialmente, terão os demais o prazo adicional de 15(quinze) dias para exercerem a sua preferência na aquisição das quotas que constituírem a sobra, antes que possa ser efetuada qualquer transferência a terceiros;
- findo o prazo para o exercício do direito de preferência, poderá o sócio notificante, observado o disposto no art. 13, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, durante os 30(trinta) dias seguintes, nas mesmas condições em que houver sido feita a oferta;
- findo o prazo de 30 (trinta) dias, previsto na alínea anterior, sem que seja feita a transferência, será o sócio obrigado, se novamente quiser dispor das suas quotas, a renovar a oferta aos demais, observando e repetindo o mesmo procedimento estabelecido neste artigo;
- em caso de falecimento do sócio-quotista LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA, suas quotas serão automaticamente transferidas à sócia-quotista MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO, que terá plenos poderes para delas dispor da forma que julgar mais conveniente.

Artigo 13 - Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios quotistas, adquirir as quotas oferecidas à venda, total ou parcialmente, se todos, ou qualquer um deles, não exercerem o seu direito de preferência para a aquisição.

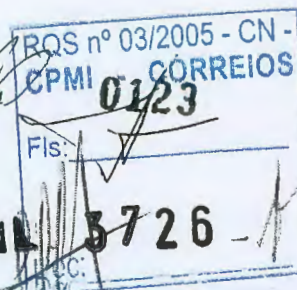
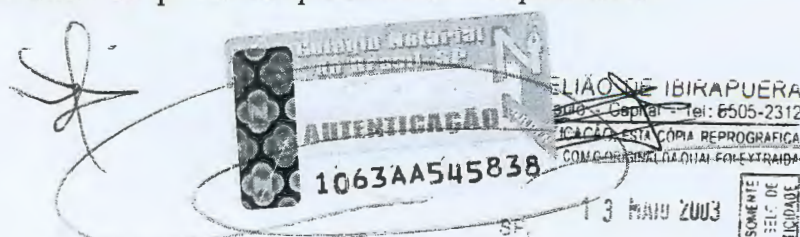
Parágrafo Primeiro – A intenção da sociedade em adquirir as quotas será comunicada, ao sócio alienante, nos 10 (dez) dias seguintes ao término do prazo estabelecido na alínea c do artigo 12.

Parágrafo Segundo – As quotas adquiridas pela sociedade, nos termos deste artigo, somente poderão ser negociadas com a observância do procedimento previsto no artigo 12.

Capítulo VI - Retirada de Sócios

Artigo 14 - Nas hipóteses de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios quotistas da sociedade, será devido o reembolso do valor das quotas de que for titular.

Artigo 15 - O valor do reembolso será estabelecido proporcionalmente ao valor de patrimônio líquido da sociedade, apurando no último balanço, desde que levantado nos 60 (sessenta) dias anteriores, ou de acordo com balanço especial, a ser levantado tomando por base a data da deliberação. O valor de cada quota será obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido apurado e o número de quotas em que se divide o capital social.



Parágrafo Único – A sociedade poderá efetuar o pagamento do valor do reembolso em condições não inferiores a 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação.

Capítulo VII - Exercício Social e Destinação do Lucro

Artigo 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada dia 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral.

Artigo 17 - O lucro líquido apurando, após as deduções legais ou facultativas, será distribuído aos sócios quotistas, na proporção das quotas de que forem titulares. Será distribuído aos sócios, em cada exercício, o dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado.

Parágrafo Único – Os sócios quotistas poderão deliberar o levantamento de balancetes periódicos, inclusive mensais, que servirão de base para a distribuição de lucros, inclusive a título de antecipação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação

Artigo 18 - A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação, por deliberação da assembléia geral de quotistas, ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Ao deliberarem sobre a dissolução da sociedade, os sócios quotistas nomearão o liquidante, que atuará no período de liquidação.

Artigo 19 - A morte de quaisquer dos sócios quotistas não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios quotistas remanescentes e os herdeiros e sucessores do sócio quotista pré-morto.

Parágrafo Único – Assistirá aos sócios quotistas remanescentes a faculdade de optar pela não admissão, à sociedade, dos herdeiros e sucessores do sócio quotista pré-morto. Neste caso, os haveres do sócio pré-morto serão apurados e pagos de acordo com o artigo 15.

Capítulo IX - Alteração do Contrato Social

Artigo 20 - O contrato social será alterado por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Artigo 21 - O instrumento de alteração do contrato social produzirá todos os efeitos legais e será levado a registro, desde que assinado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.





Capítulo X - Disposições Gerais

Artigo 22 - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Artigo 23 - Nenhum dos sócios poderá, sem o consentimento dos demais, dar em caução ou por qualquer outra forma onerar, no todo ou em parte, as quotas de que for titular.

Artigo 24 - O foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o competente para que, perante o mesmo e pela ação competente, sejam resolvidas as questões emergentes deste contrato social.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, e autorizam o seu registro no 3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 27 de agosto de 2.001.

(F) CONFERIDO POR

Maria Christina de Carvalho Pinto
MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO

(F) CONFERIDO POR

Luiz Antonio Machado de Sousa
LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA

(F) CONFERIDO POR

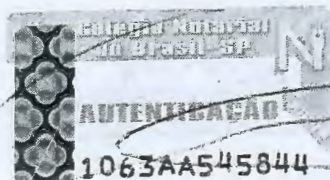
Testemunhas:

CONFERIDO POR

Neusa Darque da Silva Horvat
Nome: NEUSA DARQUE DA SILVA HORVAT
RG/UF 13.395.366 - SP

Claudio Hermenegildo Bagarollo
CLAUDIO HERMENEGILDO BAGAROLLO
OAB/SP - nº 65510

Silvia Cristina M. C. de Sá
Nome: SILVIA CRISTINA MONTIZ DE CAMARA DE SA
RG/UF 25.839.887-6



11



13 de agosto de 2001
Tribunal de Registro de São Paulo

FU
JAZZ



4.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) CNPJ – Cadastro Geral de Pessoa Jurídica;
- b) CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;
- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa;
- d) Certidão de Não Contribuinte da Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débito do Município;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND e
- f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.454.058/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1996
NOME EMPRESARIAL FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA GERALDO FLAUSINO GOMES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO 2 ANDAR CJ 22 E 24	
CEP 04.575-060	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **31/07/2003** às **15:42:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS - CCM

01 - CCM
1.512.131-6

02 - CNPJ DO FDC
00.454.058/0001-78

03 - DATA DE FUNCIONAMENTO
18/09/96
04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11/09/01
05 - INSCRIÇÃO
08/10/96
06 - EMISSÃO DESTA FDC
11/09/01

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
2437	18/09/96	ISS
3550	18/09/96	ISS
2828	18/09/96	ISS
5444	18/09/96	ISS
5908	18/09/96	ISS
6289	18/09/96	ISS

07 - ENDEREÇO
ESTABELECIMENTO UNICO
08 - CCM CENTRALIZADOR

NOME E SOBRENOME
FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
R. GERALDO FLAUSINO GOMES, 78
BROOKLIN NOVO
04575-060
CONJ 24 E 22

09 - TELEFONE
14 - Nº ORDEM DE ENDEFEÇO
15 - CÓDIGO DE ENDEREÇO
16 - CÓDIGO DE CATEGORIA (COTLOG)
17 - CÓDIGO
18 - DATA DE INÍCIO
19 - TAXA
002 C
45134-6
005.441.0059-2
12453
18/09/96
TLIF

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5.00 %	51-57	IFS	1.512.131-6
5.00 %	51-57	IFS	24 - PROTOCOLO 0.510.664-8
5.00 %	51-57	IFS	
5.00 %	51-57	IFS	25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC
5.00 %	51-57	IFS	
5.00 %	51-57	IFS	
5.00 %	51-57	IFS	
26 - MENSAGENS			
27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR			
28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO			
NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS			

Boletim Notarial
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1063AA024873
TARIFAS DE EMISSÃO
SUA PRECATORIO
AUTENTICAÇÃO: ESTA CARTA
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
14 MAR. 2006

☐ Julio Cesar Domingues Simão
Escritor Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

Loc: 3726
Fls: 0128
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

CELIAO
2079
ECT



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: **01.454.058/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:27:43** do dia **16/05/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/11/2003.

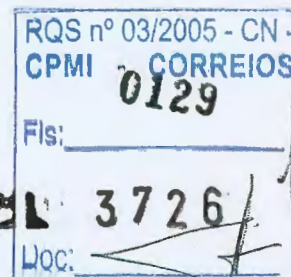
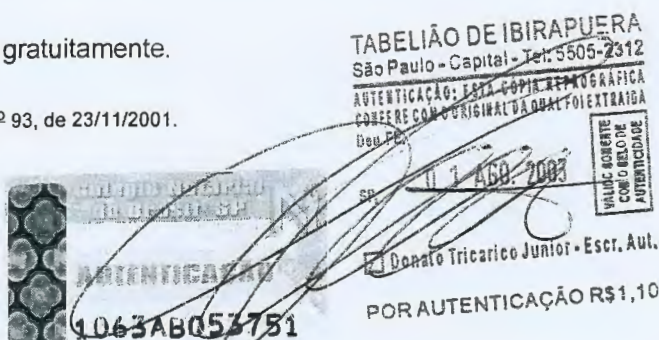
Código de controle da certidão: **CE94.DCD1.A901.F6E7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

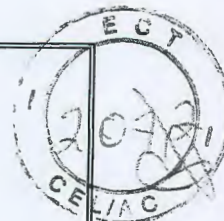
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
01.454.058/0001-78

Nome Completo
FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:47:21 do dia 04/08/2003

Código de Controle da Certidão: E8C2.E0CE.D807.EF48

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

2706/026



CERTIDÃO

Contribuinte : FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

Endereço : RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, 78 2º ANDAR CJ 22 E 24

Bairro : BROOKLIN

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 01.454.058/0001-78

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 27/06/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

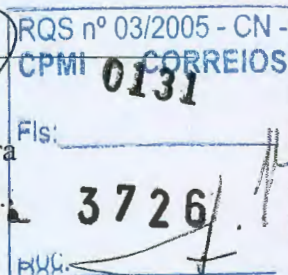
Local de emissão : São Paulo

Data de Emissão : 30/06/03

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305

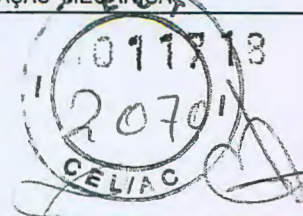




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- 4 JUL 03



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 514.474/2003

AVISOS IMPORTANTES

- *ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- *PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R GERALDO FLAUSINO GOMES, 78, CONJ 24 E 22

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL. PLAN EXEC CAMP PUBLIC

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##18/09/1996##

ENCERRAMENTO EM

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###2.512.131-6###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##08/10/1996##

PROTOCOLADA EM

##30/06/2003##

EMITIDA EM

##03/07/2003##

SIGLA

*****NLA *****

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM". ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02. CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ *****

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ *****

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312

AUTENTICADA: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Do FE.

SP, 01 AGO 2003
VALIDO POR 30 DIAS
CÓPIA DE AUTENTICAÇÃO

1063AB053766
L. Duarte Tricarico Junior - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MURTA
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

911927

18

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDIENTE: R\$ 14,70

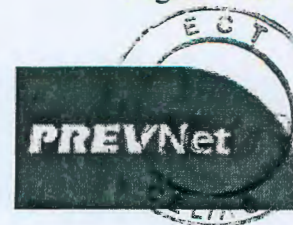
PRAZO PARA EMISSÃO: 10 (DEZ) DIAS - APT. 205 DO PTN.

GENTIL PERES DAL-RI
Inspetor Fiscal
RM 23

INSPEÇÃO FISCAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 209842003-21004030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.454.058/0001-78

NOME: FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

ENDERECO: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES

78 2 ANDA

BAIRRO OU DISTRITO: BROOKLIN

MUNICIPIO: SAO PAULO

ESTADO: SP

CEP: 04575-060

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

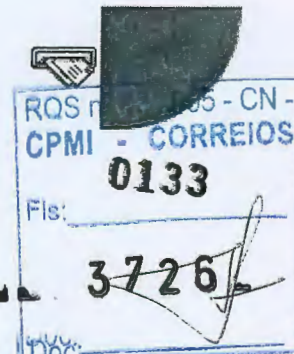
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 15 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 13/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 01454058/0001-78
Razão Social: FULL JAZZ COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
Endereço: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES 78 2 ANDAR_CJS 22 E 24 / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4575-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Certificação Número: 2003071514490486124934

Informação obtida em 31/07/2003, às 16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



FULL
JAZZ

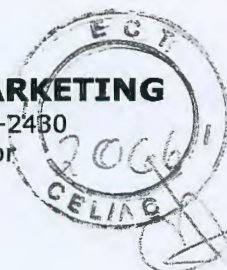


4.1.3 – Qualificação Técnica

Declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade técnico operacional dos serviços prestados.

[Handwritten signatures and marks]





São Paulo, 31 de Julho de 2003.

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Prezados Senhores

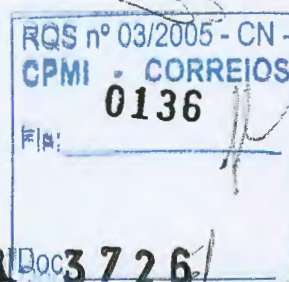
Desde março de 2002, a Full Jazz é a agência responsável pela conta publicitária do Banco Nossa Caixa S.A., correspondendo plenamente às nossas expectativas e necessidades, sempre de maneira profissional e competente.

Os trabalhos desenvolvidos pela agência nas áreas de planejamento, criação e mídia, são realizados através de um sistema ágil e personalizado de atendimento, com acompanhamento permanente do mercado e das atividades de nossos concorrentes, contribuindo de maneira eficaz para o desenvolvimento de nosso negócio.

É alto, portanto, o nosso grau de satisfação com os serviços prestados pela Full Jazz. Assim, estamos à sua disposição para fornecer-lhe qualquer informação adicional pelo telefone 3111-6818.

Cordialmente,

Jaime de Castro Júnior
Gerente de Marketing





São Paulo, 01 de agosto de 2003.

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Prezados Senhores:

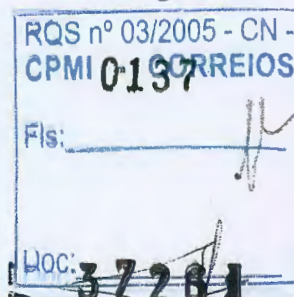
Desde novembro de 2002, a Full Jazz é a agência responsável pela conta publicitária da A.W. Faber-Castell S.A., correspondendo plenamente às nossas expectativas e necessidades, sempre de maneira profissional e competente.

Os trabalhos desenvolvidos pela agência nas áreas de planejamento, criação e mídia, são realizados através de um sistema ágil e personalizado de atendimento, com acompanhamento permanente do mercado e das atividades de nossos concorrentes, contribuindo de maneira eficaz para o desenvolvimento de nosso negócio.

É alto, portanto, o nosso grau de satisfação com os serviços prestados pela Full Jazz. Assim, estamos à sua disposição para fornecer-lhe qualquer informação adicional pelo telefone (011) 30405100.

Cordialmente,

Elaine Mandado
Gerente de Serviços a Marketing





DROGARIAS

FARMAIS

São Paulo, 01 de agosto de 2003.

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Prezados Senhores:

Desde setembro de 2002, a Full Jazz é a agência responsável pela conta publicitária da FARMAIS FRANCHISING S/C LTDA, correspondendo plenamente às nossas expectativas e necessidades, sempre de maneira profissional e competente.

Os trabalhos desenvolvidos pela agência nas áreas de planejamento, criação e mídia, são realizados através de um sistema ágil e personalizado de atendimento, com acompanhamento permanente do mercado e das atividades de nossos concorrentes, contribuindo de maneira eficaz para o desenvolvimento de nosso negócio.

É alto, portanto, o nosso grau de satisfação com os serviços prestados pela Full Jazz. Assim, estamos à sua disposição para fornecer-lhe qualquer informação adicional pelo telefone (0XX11) 3141-9222.

Cordialmente,


Nelson Tachibana
Diretoria





- Escola de Engenharia Mauá
- Escola de Administração Mauá
- Centro de Educação Continuada



IMT - SPD 30/03

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação para Serviços de Publicidade

Ref.: Concorrência nº 003/2003

Prezados Senhores:

Desde maio de 2003, a Full Jazz é a agência responsável pela conta publicitária do Instituto Mauá de Tecnologia, correspondendo plenamente às nossas expectativas e necessidades, sempre de maneira profissional e competente.

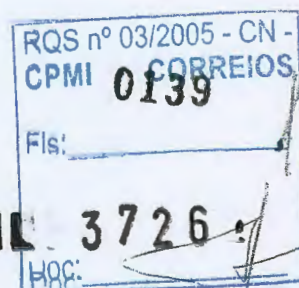
Os trabalhos desenvolvidos pela agência nas áreas de planejamento, criação e mídia, são realizados através de um sistema ágil e personalizado de atendimento, com acompanhamento permanente do mercado, contribuindo de maneira eficaz para o desenvolvimento de nossas atividades educacionais.

É alto, portanto, o nosso grau de satisfação com os serviços prestados pela Full Jazz. Assim, estamos à sua disposição para fornecer-lhes informações adicionais pelo telefone (011) 4239-3081.

Cordialmente,

Helio Nanni
Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento

HN/RS





São Paulo, 31 de julho de 2003.

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação para serviços de publicidade

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

Prezados Senhores:

Desde março de 2001, a Full Jazz é a agência responsável pela conta publicitária da Samello, correspondendo plenamente às nossas expectativas e necessidades, sempre de maneira profissional e competente.

Os trabalhos desenvolvidos pela agência nas áreas de planejamento, criação e mídia, são realizados através de um sistema ágil e personalizado de atendimento, com acompanhamento permanente do mercado e das atividades de nossos concorrentes, contribuindo de maneira eficaz para o desenvolvimento de nosso negócio.

É alto, portanto, o nosso grau de satisfação com os serviços prestados pela Full Jazz. Assim, estamos à sua disposição para fornecer-lhe qualquer informação adicional pelo telefone 16-3711-2552.

Cordialmente,



Miguel Sábio de Mello Neto
Diretor Comercial



FULL JAZZ



4.1.4 - Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- c) Índices Econômico-Financeiros





08/07/2003

249993

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 2492311

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **07/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA *****

CGC.: 01.454.058/0001-78 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, terça-feira, 08 de julho de 2003



Fls: _____

Doc: _____

249993

28

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro, (1076) hum mil e setenta e seis folhas, numeradas de 001 a 1076, que servirá como DIÁRIO GERAL N° 010, da empresa **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, estabelecida à rua Geraldo Flausingo Gomes, 78 – 2° andar – Brooklin Novo – CEP: 04575-060, em São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado no 3° Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob n° 277075 de 18 de setembro de 1996, CNPJ n° 01.454.058/0001-78.

São Paulo, 1° de janeiro de 2.002

ARIOVALDO LOPRETO
CT CRC 1SP 153153/0.8

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
SÓCIO-GERENTE



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

rua xv de novembro, 80 - (11) 3242.3171 - são paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

As folhas deste livro, todas com a chancela 3° RTDPJ correspondem ao declarado no termo de abertura, prenotado sob n° 0468874 em 18/03/2003 e registrado, microfilmado e digitalizado sob n° 0451458

EMOLUNTOS: 23,57
ESTADO: 6,70
IPESP: 4,96
R.C. + T.J.: 2,48
TOTAL: 37,71

São Paulo, 19 MAR 2003

BEL. RUBENS PAES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
DARCY LOVATO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
ELDER ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Averbado à margem do registro n° 411357

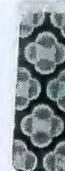
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312

AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA

01 AGO. 2003

☐ Donato Tribicatto Junior - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO 09/05/2005 - CN -
0148 REIOS



1063AB053769
3726

SENTOP



FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CGC(MF) 01.454.058/0001-78

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL	309.673,04
DUPLICATAS A RECEBER	2.111.456,59
DUP.A RECEBER - BONIFICAÇÃO	126.244,38
OUTROS VALORES A RECEBER	3.028,00
ADIANTAMENTOS	9.914,88
DESP.DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.211,84
TRIBUTOS A COMPENSAR	249.134,21
	<u>2.810.662,94</u>

IZÁVEL A CURTO PRAZO

C/C PESSOAS LIGADAS	38.674,95
---------------------	-----------

PERMANENTE

IMOBILIZADO	741.036,69
(-) Depreciação Acumulada	<u>-459.814,10</u>
	281.222,59

TOTAL DO ATIVO

3.130.560,48

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	906.763,40
CONTAS A PAGAR - AUTONOMOS	11.424,68
CONTAS A PAGAR - VEICULAÇÃO	1.102.253,94
SALÁRIOS A PAGAR	47.357,70
ENCARGOS TRAB.E SOCIAIS	30.286,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.252,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	120.988,38
VALORES PROVISIONADOS	<u>124.291,00</u>
	2.421.618,08

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

C/C SOCIOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	644.269,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>-35.327,14</u>
	708.942,40

TOTAL DO PASSIVO

3.130.560,48

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOTOCOPIADA
Dom. FÉ.

SP. 01 AGO 2003
ALDO CARNEIRO
C/O B. S. LOPRETO
AUTENTICAÇÃO

Donato Iricarico Junior - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10

ARIOVALDO LOPRETO
CT 1SP CRC/SP 153.153/0-8



SANTOP



FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CGC(MF) 01.454.058/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECEITA OPERACIONAL	5.471.476,71
(-) Impostos	-480.233,45
(-) Cancelamento de Serviços	-18.922,67
= REC.OPERACIONAL LÍQUIDA	4.972.320,59
(-) Desp.c/ Salários e Encargos	-1.953.114,45
(-) Despesas c/ Clientes	-91.815,96
(-) Serviços de Terceiros	-894.526,60
(-) Despesas Administrativas	-1.813.915,51
(-) Despesas Financeiras	-116.044,42
(-) Despesas Tributárias	-19.993,54
(-) Despesas Não Dedutíveis	-45.984,92
(-) Quotas Deprec./Amortização	-106.816,36
(+) Receitas Financeiras	50.350,85
= RESULTADO OPERACIONAL	-19.540,32
(+) Resultados não Operacionais	0,00
= RESULTADO ANTES PROV IRPJ/C	-19.540,32
(-) Contribuição Social	-5.920,06
(-) IRPJ	-9.866,76
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍ	-35.327,14

[Handwritten signature]

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

[Handwritten signature]

ARIOVALDO LOPRETO
CT 1SP CRC/SP 153.153/0-8

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOR EXTRAÍDA
Data: 01-AGO-2003
SP
1063AB053783
Donato Tricarico Junior - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0145
Fls: 3726

SECRETARIA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro, (1076) hum mil e setenta e seis folhas, numeradas de 001 a 1076, que servirá como DIÁRIO GERAL N° 010 da empresa **FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, estabelecida à rua Geraldo Flausingo Gomes, 78 – 2° andar – Brooklin Novo – CEP: 04575-060, em São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado no 3° Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob n° 277075 de 18 de setembro de 1996, CNPJ n° 01.454.058/0001-78.

São Paulo, 31 de dezembro de 2.002

ARIOVALDO LOPRETO
CT CRC 1SP 153153/0.8

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
SÓCIO-GERENTE

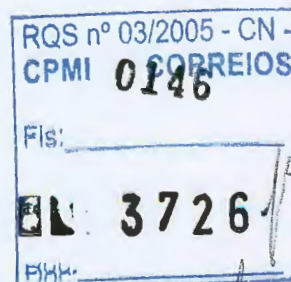
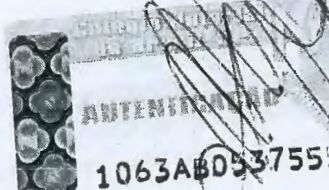
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-2312
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dev FÉ.

SP, 01 AGO. 2003



Donato Tricarico Junior - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



FULL
JAZZ



**ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS APURADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

CNPJ/MF 01.454.058/0001-78

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ 2.810.662,94} + \text{R\$ 38.674,95}}{\text{R\$ 2.421.618,08} + \text{R\$ 0,00}} = 1,18$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ 3.130.560,48}}{\text{R\$ 2.421.618,08} + \text{R\$ 0,00}} = 1,30$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ 2.810.662,94}}{\text{R\$ 2.421.618,08}} = 1,16$$

ARIOVALDO LOPRETO
CT 1SP CRC/SP 153.153/0-8

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
R. Geraldo Flausingo Gomes, 78 - 2º and. - São Paulo/SP - CEP 04575-060 - tel. (11) 3054-6262 / fax (11) 5507-5947.
CNPJ 01.454.058/0001-78
www.fulljazz.com.br



FULL
JAZZ

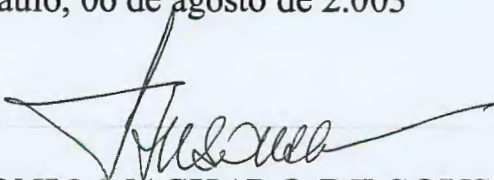


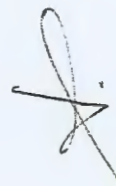
DECLARAÇÃO

Referente Concorrência N° 003/2003

FULL JAZZ COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.454.058/0001-78, por intermédio de seu representante legal LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade n° 10.883.770, inscrito no CPF sob o n° 384.899.968-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 06 de agosto de 2.003


LUIZ ANTONIO MACHADO DE SOUSA
RG n° 10.883.770



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0149

Fls: _____

3726

Pág. _____



INVÓLUCRO Nº 1 – (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003





Procuração.
Anexo II:
Habilitação Jurídica.

[Handwritten signatures and initials]





PROCURAÇÃO

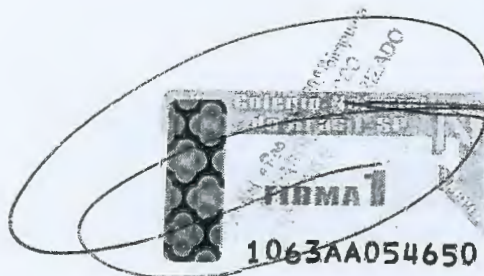
Por intermédio deste instrumento particular de procuração, **PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.411.322/0001-47, sociedade limitada com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Violetas n.º 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003, por intermédio de seu representante legal Cyd Alvarez, portador da cédula de identidade RG n.º 6.465.306, emitida pela SSP/SP, e do CIC n.º 003.993.258-32, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. **RICARDO AQUINO CÔRREA**, brasileiro, publicitário, casado, portador da cédula de identidade n.º 007.748.852-6, emitida pela IFP/RJ, e do CPF n.º 028.730.967-30, residente e domiciliado na rua Glicério, 114 (Laranjeiras), Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e **RONALDO CONDE**, brasileiro, publicitário, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.397.615, emitida pela IFP/RJ, e do CPF n.º 257.867.177-04, com poderes para representá-la na **CONCORRÊNCIA 003/2003**, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2003.



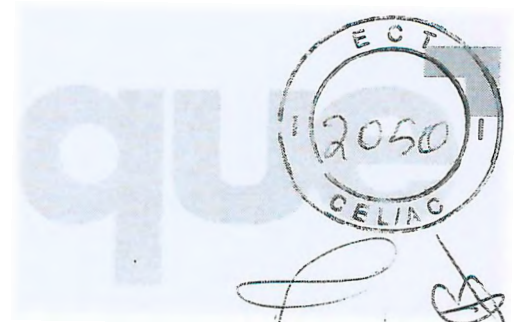
Cyd Alvarez
Diretor - Presidente

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.



30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência 51 Fone: 5506.5746
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMAS DE:
001-CYD ALVAREZ
SÃO PAULO, 23 DE JULHO DE 2003.
TESTEMUNHA RQS nº 03/2005 - CN-
EDUARDO GRECH-EC. AUT. CORREIOS
Total Custas: *****2.070152
Cof. #1337351-DOC 6/V. ECONOMIA
Selo: 1063AA054650

Doc: 3726



Contrato Social.

Item 4., subitem 4.1.1., letra "B":
Habilitação Jurídica.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - 0153	
Fis:	
3726	
Doc.	

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



Pelo presente instrumento particular,

EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 19.942.361, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 091.294.748-92, residente e domiciliado na Rua Antonio Ambuba nº 80, casa 78, Residencial Moradas do Ypê (Horto do Ypê), CEP 05782-340, São Paulo, Estado de São Paulo,

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 02.235.612-66, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 359.908.725-34, residente e domiciliado na Rua Juma nº 23 (Jardim Kika), CEP 04820-030, São Paulo, Estado de São Paulo, e

COMPAR - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na alameda Mamoré nº 989, 18º andar, sala 14 (Alphaville Centro), CEP 06454-040, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.080/0001-27, representada pelo seu administrador, Cyd Alvarez, brasileiro, casado, sob regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.465.306-SSP/SP e do CIC 003.993.258-32, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Alberto de Campos, nº 209, apto. 501 (Ipanema), CEP 22411-030, adiante denominada, simplesmente, **COMPAR**,

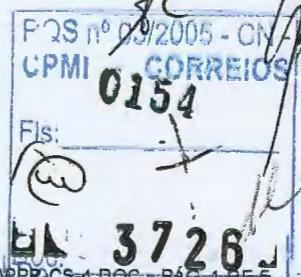
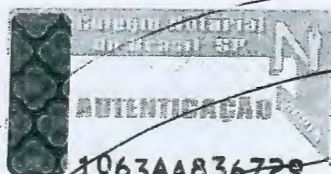
na qualidade de únicos sócios da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada **PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.**, adiante denominada, simplesmente, **PPR**, cujos Contrato Social e última alteração foram registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri, em 03 de dezembro de 2002, sob o nº 160724 e em 16 de janeiro de 2003 sob nº 161617, respectivamente, convencionam alterar aquele Contrato Social assim como adaptá-lo às disposições da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), o que fazem nos seguintes termos:

I – a sede social é transferida para a Calçada das Violetas, nº 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003, Barueri, Estado de São Paulo;

II – o exercício social passa a iniciar-se em 1º de abril de cada ano, encerrando-se em 31 de março do ano seguinte;

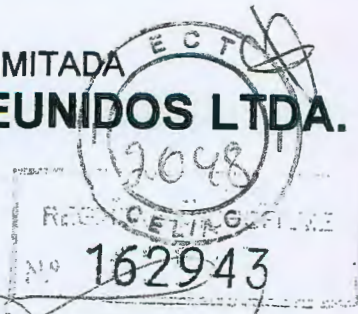
III – o sócio Evanilton Conceição Silva retira-se da Sociedade, cedendo a sua única quota, no valor de R\$ 1,00 (hum real), à sócia COMPAR – Consultoria e Participações em Comunicação Ltda.;

III – a Sociedade é convertida em sociedade simples, sob a forma de sociedade limitada, passando o seu contrato social a ter a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



Pelo presente instrumento particular,

COMPAR - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na alameda Mamoré nº 989, 18º andar, sala 14 (Alphaville Centro), CEP 06454-040, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.080/0001-27, representada pelo seu administrador, Cyd Alvarez, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.465.306-SSP/SP e do CIC 003.993.258-32, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Alberto de Campos, nº 209, apto. 501 (Ipanema), CEP 22411-030, a seguir simplesmente denominada **COMPAR**, e

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 02.235.612-66, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 359.908.725-34, residente e domiciliado na Rua Juma nº 23 (Jardim Kika), CEP 04820-030, São Paulo, Estado de São Paulo,

convencionam constituir uma sociedade simples limitada de nacionalidade brasileira, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL – A denominação da Sociedade é **PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO – A Sociedade tem sede e foro na Calçada das Violetas, nº 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003, Barueri, Estado de São Paulo e filiais:
a) na rua Lauro Muller, nº 116, 11º andar, parte (Botafogo), Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
b) na rua Arizona, nº 1366, 9º andar, conjunto 92 (parte) (Brooklin Novo), São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir outras filiais ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional e no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

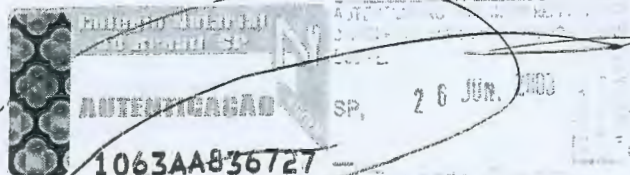
CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes, ou por sua própria conta e iniciativa.

Parágrafo primeiro – A sociedade qualifica-se como agência de publicidade, para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá participar, como sócia ou acionista, de outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades, ou atividades conexas ou suplementares, ou para a aplicação de incentivos fiscais.

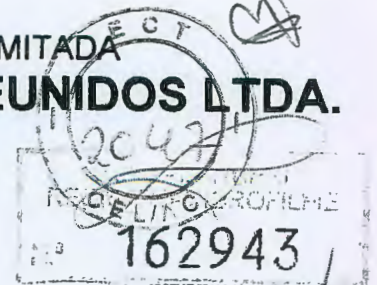
CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUANT.	VALOR
COMPAR - Consultoria e Participações em Comunicação Ltda.	499.999	R\$ 499.999,00
Adelson Carlos Pinto da Silva	1	R\$ 1,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



Parágrafo primeiro – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria absoluta, como regra geral, observadas, quando for o caso, as exigências de maior quorum constantes do art. 1.076 do Código Civil, ou decorrentes de lei.

Parágrafo segundo – As deliberações de sócios serão tomadas em reunião convocada e realizada na forma dos arts. 1.073 e seguintes do Código Civil, ou mediante a declaração escrita a que se refere o art. 1.072, § 3º, do mesmo diploma.

Parágrafo terceiro – O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), imediatamente após o registro deste Contrato;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da presente data.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – A administração e a representação da Sociedade serão exercidas por um ou mais administradores, a serem indicados pela sócia **COMPAR**, observadas as regras dos arts. 1.060 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo primeiro – O(s) administrador(es) poderá(ão) adotar, ou não, a designação de Diretor(es).

Parágrafo segundo – A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, pelo(s) administrador(es), que exercerá(ão) os seus poderes sem nenhuma limitação, além das expressamente estabelecidas neste Contrato, mas com as responsabilidades definidas nos arts. 153 a 156 da Lei nº 6.404/76, expressamente vedada a prática de operações ou atos estranhos ao objeto social ou de favor, sob pena de ineficácia em relação à Sociedade.

Parágrafo terceiro – Na eventual necessidade de comparecimento em Juízo, para prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade, esta poderá ser representada, na audiência, por apenas um dos seus representantes legais.

Parágrafo quarto – A **COMPAR** poderá nomear ou substituir o(s) administrador(es), bem como estabelecer condições ou limitações à sua atuação, independentemente de alteração deste Contrato, mediante ato unilateral a ser levado ao competente registro público.

Parágrafo quinto – A eventual omissão da **COMPAR** em nomear e/ou substituir o(s) administrador(es), cuja indicação lhe cabe, não implicará em redução ou limitação de sua competência gerencial, estabelecida nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas a terceiros, sem a prévia e expressa anuência de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital da Sociedade, a manifestar-se em alteração do presente Contrato Social.

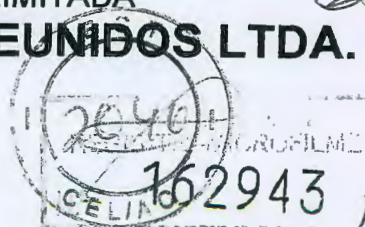
CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE SÓCIO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá disso dar ciência ao outro, pedindo o reembolso de suas quotas, o que se fará em 12 (doze) prestações mensais, corrigidas conforme a variação do IGP-FGV, a primeira no ato da alteração deste Contrato que formalizar a retirada, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ao(s) outro(s) sócio(s) será facultado optar entre esse reembolso ou a liquidação da Sociedade, circunstância em que o sócio retirante deverá submeter-se ao processo de liquidação, em igualdade de condições com os demais sócios.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE SÓCIO – A Sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de sócio pessoa natural, ou a dissolução, liquidação ou falência de sócia pessoa jurídica. Havendo acordo para recomposição do quadro societário, mediante a admissão, na Sociedade, dos sucessores do sócio falecido ou liquidado, assumirão estes a titularidade das quotas recebidas em sucessão. Não havendo acordo, serão tais quotas reembolsadas pela forma prevista na cláusula anterior, cabendo ainda ao(s) sócio(s) remanescente(s) a mesma opção ali estabelecida, entre o prosseguimento da Sociedade ou sua liquidação.

2

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



CLÁUSULA DEZ: VALOR DAS QUOTAS – Para fins do reembolso de quotas previsto nas cláusulas oitava e nona, o respectivo valor será apurado em balanço patrimonial onde os bens do ativo serão computados pelo seu valor real de mercado, e incluídas no passivo todas as contingências não contabilizadas. Dito balanço será levantado nos 30 (trinta) dias seguintes à manifestação do sócio retirante, quanto ao desejo de obter o reembolso de suas quotas, ou da verificação da impossibilidade de acordo para a admissão de sucessores; em qualquer dos casos, do crédito apurado em favor do sócio retirante, ou dos sucessores do liquidado, serão deduzidos seus eventuais débitos para com a Sociedade.

Parágrafo único – Na hipótese de reembolso de quotas não totalmente integralizadas, os correspondentes haveres na Sociedade serão apurados e pagos apenas na proporção do capital integralizado.

CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A alteração deste Contrato e a dissolução da Sociedade poderão ser promovidas por sócio(s) que represente(m) três quartos do capital social.

CLÁUSULA DOZE: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente todos eles pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA TREZE: EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social inicia-se em 1º de abril de cada ano, encerrando-se em 31 de março do ano seguinte, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro – O lucro apurado – depois de deduzidas as depreciações e reservas previstas em lei ou convencionadas pelos sócios – ou os prejuízos verificados serão partilhados na proporção da participação de cada um dos sócios no capital social, não podendo nenhum deles ser excluído dessa participação.

Parágrafo segundo – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e, apurando lucros, distribuí-los entre os sócios.

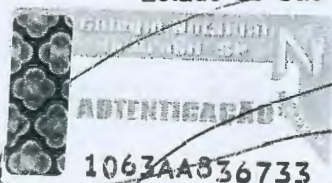
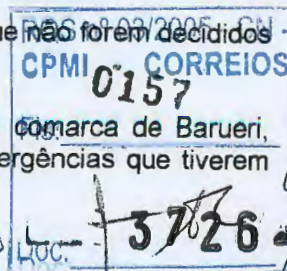
Parágrafo terceiro – As matérias de que trata esta cláusula e seus parágrafos serão submetidas à livre deliberação e aprovação dos sócios, nos termos dos arts. 1.071 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Na hipótese de dissolução da Sociedade por deliberação dos sócios, qualquer destes terá direito de preferência sobre os demais interessados, em igualdade de preço e condições, para compra de todo ou de parte do acervo social, fixando-se-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Findo esse prazo sem que nenhum dos sócios se manifeste pelo exercício desse direito, ou mesmo antes, pela expressa renúncia de todos os sócios, a ~~COMPAR~~ elegerá um liquidante, que promoverá a liquidação da Sociedade, na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – Quando todos os sócios quiserem exercer o direito de preferência previsto nesta cláusula, será ele dividido na proporção do número de quotas que cada um então possuir, quanto aos bens divisíveis, ou adjudicado ao que maior lance oferecer, quanto aos bens não divisíveis.

CLÁUSULA QUINZE: CASOS OMISSOS – Aos casos omissos neste Contrato, que não forem decididos pelo consenso dos sócios, aplicar-se-ão as normas pertinentes do Código Civil.

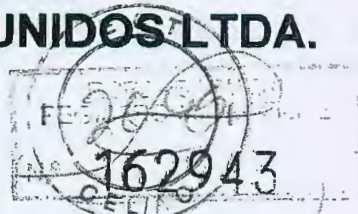
CLÁUSULA DEZESSEIS: FORO DE ELEIÇÃO – Os sócios elegem o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para conhecer e decidir as divergências que tiverem



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47

D - VAMPRE
ANTAGO
AUTORIZADO
Capital



relativamente às disposições deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA – Para exercer as funções de administrador, a **COMPAR** indica o Sr. Cyd Alvarez, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único – O administrador ora indicado declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhuma das proibições do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, e do art. 35 da lei n.º 8934/94.

E, por assim haverem ajustado, firmam este instrumento em (quatro) vias de igual teor.

Barueri, 26 de março de 2003

EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA

(F) CONFERIDO POR

Pela **COMPAR – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

Testemunhas:

(F) CONFERIDO POR

Helena Maria da Silva

RG 9.022.998-8 SSP/SP – CPF 760.120.698-04

Arquimedes Gomes de Amorim

RG MG 4.280.974 SSP/MG – CPF 688.121.244-53

Visto:

14º CONFERIDO

Erasm de Camargo Schützer
OAB-SP nº 8.785

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampre
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA, ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, ARQUIMEDES GOMES DE AMORIM, ERASMO DE CAMARGO SCHÜTZER

São Paulo, 28 de Março de 2003 Cod. Seg. 2034905td. 15:17:57 h

Cada reconhecimento de Firma : R\$ 100,00

Colegio Notarial do Brasil - SP
ALBERTO VAMPRE
FIRMA 2
1047AA015193

Colegio Notarial do Brasil - SP
ALBERTO VAMPRE
FIRMA 2
1047AA015194

30 - Ibirapuera
GONÇALVES
TORIZADO

1063AA836732
TABELA DE
26 JUN 2003

Reg. Not. e Reg. Civil - 30º Ibirapuera
JOÃO ANSELMO GONÇALVES
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMAS DE:
001-HELENA MARIA DA SILVA E 001-CYD
ALVAREZ

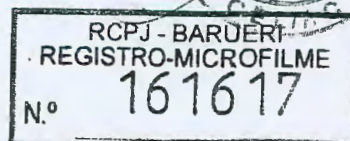
SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2003 CN -
EM TESTEMUNHO

JOÃO ANSELMO GONÇALVES
Total
Car.
DOCUMENTO COM
1063AA000850

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2002



Pelo presente instrumento particular,

EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 19.942.361, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 091.294.748-92, residente e domiciliado na Rua Antonio Ambuba nº 80, casa 78, Residencial Moradas do Ypê (Horto do Ypê), CEP 05782-340, São Paulo, Estado de São Paulo, e

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 02.235.612-66, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 359.908.725-34, residente e domiciliado na Rua Juma nº 23 (Jardim Kika), CEP 04820-030, São Paulo, Estado de São Paulo,

na qualidade de únicos sócios da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada **PPR – Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda.**, adiante denominada, simplesmente, **PPR**, cujo Contrato Social foi registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri, em 03 de dezembro de 2002, sob o nº 160724 e, ainda,

COMPAR - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 989, 18º andar, sala 14 (Alphaville Centro), CEP 06454-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.080/0001-27, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri sob o nº 161203, representada pelo seu sócio-gerente, Cyd Alvarez, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.465.306-SSP/SP e do CIC 003.993.258-32, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Alberto de Campos, nº 209, apto. 501 (Ipanema), CEP 22411-030, adiante denominada, simplesmente, **COMPAR**,

convencionam alterar o Contrato Social da PPR, o que fazem nos seguintes termos:

I – o capital social, ora constituído por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir-se de 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

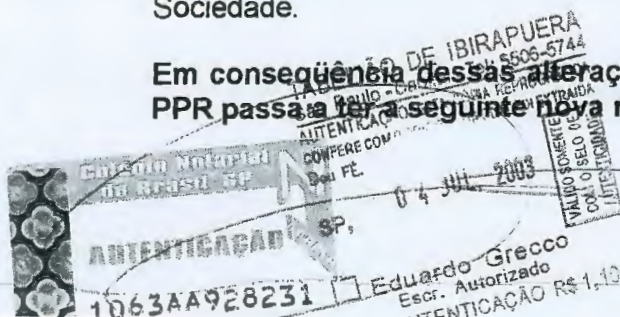
II – a **COMPAR** subscreve as 490.000 (quatrocentas e noventa mil) novas quotas do capital da PPR, sendo, assim, admitida na Sociedade;

III – os sócios **EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA** e **ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA** cedem, cada qual, 4.999 (quatro mil e novecentas e noventa e nove) quotas do capital da PPR, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e total de R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais), à nova sócia **COMPAR**;

IV – a gerência da sociedade passa a ser exercida pela **COMPAR**;

V – os sócios **EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA**, **ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA** e **COMPAR** resolvem dar nova redação às cláusulas quarta a dezesseis do Contrato Social da Sociedade.

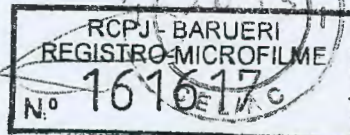
Em consequência dessas alterações e pelo consenso dos sócios, o Contrato Social da PPR passa a ter a seguinte nova redação consolidada:



CONTRATO SOCIAL DA

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL - A denominação da Sociedade é **PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO - A Sociedade tem sede e foro em Barueri, Estado de São Paulo, na alameda Mamoré nº 989, 18º andar, sala 13 (Alphaville Centro), CEP 06454-040 e filiais:
a) na rua Lauro Muller, nº 116, 11º andar, parte (Botafogo), Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
b) na rua Arizona, nº 1366, 9º andar, parte (Brooklin Novo), São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A Sociedade poderá abrir outras filiais ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional e no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, e todas as que lhes são correlatas, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa.

Parágrafo primeiro - A sociedade qualifica-se como agência de publicidade, para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 2.262, de 26 de junho de 1997.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá participar, como sócia ou acionista, de outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades, ou atividades conexas ou suplementares, ou para a aplicação de incentivos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUANT.	VALOR
COMPAR - Consultoria e Participações em Comunicação Ltda.	499.998	R\$ 499.998,00
Evanilton Conceição Silva	1	R\$ 1,00
Adelson Carlos Pinto da Silva	1	R\$ 1,00
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria absoluta.

Parágrafo segundo - A integralização das quotas ainda não integralizadas deverá efetivar-se no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da presente data.

CLÁUSULA SEXTA: GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A gerência, a administração e a representação da Sociedade serão exercidas por um ou mais gerentes delegados, de indicação da **COMPAR**.

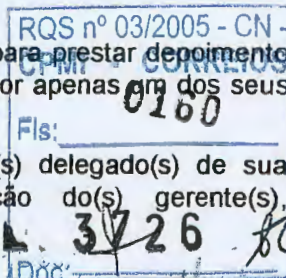
Parágrafo primeiro - O(s) gerente(s) poderá(ão) adotar, ou não, a designação de Diretor(es).

Parágrafo segundo - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, pelo(s) gerente(s) delegado(s), que exercerá(ão) os seus poderes sem nenhuma limitação, além das expressamente estabelecidas neste Contrato, mas com as responsabilidades definidas nos arts. 153 a 156 da Lei nº 6.404/76, expressamente vedada a prática de operações ou atos estranhos ao objeto social ou de favor, sob pena de ineficácia em relação à Sociedade.

Parágrafo terceiro - Na eventual necessidade de comparecimento em Juízo, para prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade, esta poderá ser representada, na audiência, por apenas um dos seus representantes legais.

Parágrafo quarto - A **COMPAR** poderá nomear ou substituir o(s) gerente(s) delegado(s) de sua indicação, bem como estabelecer condições ou limitações à atuação do(s) gerente(s).

☐ Eduardo Grecco
Escr. Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

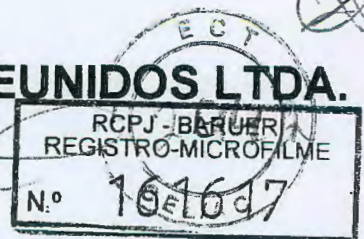


1063AA928232

CONTRATO SOCIAL DA

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



independentemente de alteração deste Contrato, mediante ato unilateral a ser levado ao competente registro público.

Parágrafo quinto – A eventual omissão da **COMPAR** em nomear e/ou substituir o(s) gerente(s) delegado(s), cuja indicação lhe cabe, não implicará em redução ou limitação de sua competência gerencial, estabelecida nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas a terceiros, sem a prévia e expressa anuência de sócio(s) que represente(m) a maioria do capital da Sociedade, a manifestar-se em alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE SÓCIO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá disso dar ciência ao outro, pedindo o reembolso de suas quotas, o que se fará em 12 (doze) prestações mensais, corrigidas conforme a variação do IGP-FGV, a primeira no ato da alteração deste Contrato que formalizar a retirada, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ao(s) outro(s) sócio(s) será facultado optar entre esse reembolso ou a liquidação da Sociedade, circunstância em que o sócio retirante deverá submeter-se ao processo de liquidação, em igualdade de condições com os demais sócios.

CLÁUSULA NONA: LIQUIDAÇÃO DE SÓCIO – A Sociedade não se dissolverá com a dissolução, liquidação ou falência de nenhum dos sócios. Havendo acordo para recomposição do quadro societário, mediante a admissão, na Sociedade, dos sucessores do sócio liquidado, assumirão estes a titularidade das quotas recebidas em sucessão. Não havendo acordo, serão tais quotas reembolsadas pela forma prevista na cláusula anterior, cabendo ainda ao(s) sócio(s) remanescente(s) a mesma opção ali estabelecida, entre o prosseguimento da Sociedade ou sua liquidação.

CLÁUSULA DEZ: VALOR DAS QUOTAS – Para fins do reembolso de quotas previsto nas cláusulas oitava e nona, o respectivo valor será apurado em balanço patrimonial onde os bens do ativo serão computados pelo seu valor real de mercado, e incluídas no passivo todas as contingências não contabilizadas. Dito balanço será levantado nos 30 (trinta) dias seguintes à manifestação do sócio retirante, quanto ao desejo de obter o reembolso de suas quotas, ou da verificação da impossibilidade de acordo para a admissão de sucessores; em qualquer dos casos, do crédito apurado em favor do sócio retirante, ou dos sucessores do liquidado, serão deduzidos seus eventuais débitos para com a Sociedade.

Parágrafo único – Na hipótese de reembolso de quotas não totalmente integralizadas, os correspondentes haveres na Sociedade serão apurados e pagos apenas na proporção do capital integralizado.

CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A alteração deste Contrato e a dissolução da Sociedade poderão ser promovidas por sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

CLÁUSULA DOZE: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

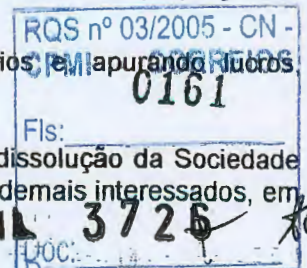
CLÁUSULA TREZE: EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço do resultado das atividades sociais.

Parágrafo primeiro – O lucro apurado – depois de deduzidas as depreciações e reservas previstas em lei ou convencionadas pelos sócios – ou os prejuízos verificados serão partilhados na proporção da participação de cada um dos sócios no capital social.

Parágrafo segundo – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e apurar os lucros distribuídos entre os sócios.

CLÁUSULA QUATORZE: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Na hipótese de dissolução da Sociedade por deliberação dos sócios, qualquer destes terá direito de preferência sobre os demais interessados, em

SP.
☐ Eduardo Grecco
Escr. Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

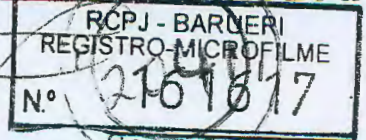


1063AA928233

CONTRATO SOCIAL DA

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CNPJ 05.411.322/0001-47



igualdade de preço e condições, para compra de todo ou de parte do acervo social, fixando-se-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Findo esse prazo sem que nenhum dos sócios se manifeste pelo exercício desse direito, ou mesmo antes, pela expressa renúncia de todos os sócios, a **COMPAR** elegerá um liquidante, que promoverá a liquidação da Sociedade, na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – Quando todos os sócios quiserem exercer o direito de preferência previsto nesta cláusula, será ele dividido na proporção do número de quotas que cada um então possuir, quanto aos bens divisíveis, ou adjudicado ao que maior lance oferecer, quanto aos bens não divisíveis.

CLÁUSULA QUINZE: CASOS OMISSOS – Aos casos omissos neste Contrato, que não forem decididos pelo consenso dos sócios, aplicar-se-ão as normas do Decreto n.º 3.708/19, da Lei n.º 6.404/76, e as que regem as sociedades comerciais em geral, nesta ordem.

CLÁUSULA DEZESSEIS: FORO DE ELEIÇÃO – Os sócios elegem o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para conhecer e decidir as divergências que tiverem relativamente às disposições deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA – Para exercer as funções de gerente delegado, a **COMPAR** indica o Sr. Cyd Alvarez, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo único – O gerente delegado ora indicado declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhuma das proibições da art. 35 da lei n.º 8934/94, nem do art. 3º da lei 7.256/84.

E, por assim haverem ajustado, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri, 30 de dezembro de 2002.

EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA

Cyd Alvarez

Pela **COMPAR – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

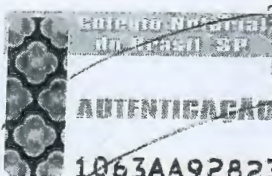
TESTEMUNHAS:

Fátima Benedita Guise de Miranda
RG 10.833.047-3-SSP/SP – CPF 934.111.038-68

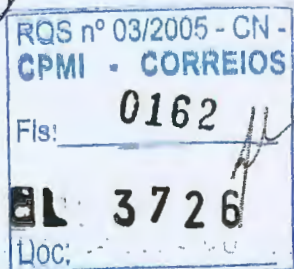
Arquimedes Gomes de Amorim
RG MG 4.280.974 SSP/MG – CPF 688.121.244-53

VISTO

Erasmu de Camargo Schützer
OAB/SP nº 8.785



Eduardo Grecco
Escr. Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



REGISTRO - MICROFILME
Nº 160724

**CONTRATO SOCIAL DA
PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE
REUNIDOS LTDA.**

EVANILTON CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 19.942.361, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 091.294.748-92, residente e domiciliado na Rua Antonio Ambuba nº 80, casa 78, Residencial Moradas do Ypê (Horto do Ypê), CEP nº 05782-340, São Paulo, Estado de São Paulo, e

ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 02.235.612-66, emitida pela SSP/BA, e do CPF nº 359.908.725-34, residente e domiciliado na Rua Juma nº 23 (Jardim Kika), CEP nº 04.820-030, São Paulo, Estado de São Paulo,

convencionam a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL – A denominação da Sociedade é PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO – A Sociedade tem sede e foro em Barueri, Estado de São Paulo, na alameda Mamoré nº 989, 18º andar, sala 13 (Alphaville Centro), CEP 06454-040 e filiais:

a) no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Lauro Muller nº 116, 11º andar, parte (Botafogo), CEP 22290-160;

b) em São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Arizona, nº 1366, 9º andar, parte (Brooklin Novo), CEP 04567-900.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir outras filiais ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional e no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL – A Sociedade tem por objeto o exercício das atividades de marketing e comunicação mercadológica (incluindo a publicidade e todas as que lhes são correlatas), por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa, podendo também editar e publicar edições periódicas, assim como prestar serviços de telecomunicação e processamento de dados, na área de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
Evanilton Conceição Silva	5.000	R\$ 5.000,00
Adelson Carlos Pinto da Silva	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	—	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas por maioria absoluta.

Parágrafo segundo – A integralização das quotas ainda não integralizadas deverá efetivar-se em, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do mês do arquivamento deste contrato no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri – São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA: GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – A gerência, a administração e a representação da Sociedade serão exercidas por ambos os sócios, ou através de seus próprios representantes legais ou de gerentes delegados por ela indicados.

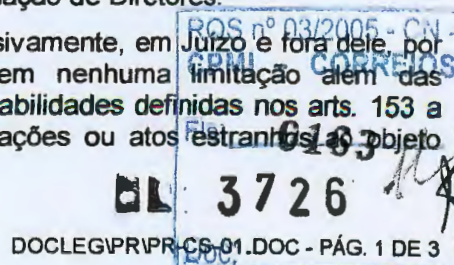
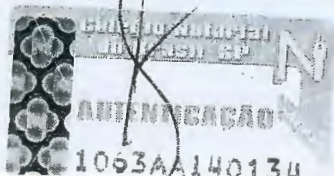
Parágrafo primeiro – Os gerentes poderão adotar, ou não, a designação de Diretores.

Parágrafo segundo – A sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, por qualquer dos gerentes, o qual exercerá os seus poderes, sem nenhuma limitação além das expressamente estabelecidas neste contrato, mas com as responsabilidades definidas nos arts. 153 a 156 da Lei nº 6.404/76, expressamente vedada a prática de operações ou atos estranhos ao objeto social, ou de favor, sob pena de ineficácia em relação à sociedade.

TABELÃO DE IRAPUEIRA
São Paulo - Capital - 16/05/2005
AUTENTICAÇÃO: ESTABELECEM-SE AS CONDIÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Dout. FE.

SP,

☐ João Cesar Domingues Simões - Ger. Aut.
☐ João Angelino Gonçalves - Ger. Aut.
☐ Sérgio Roberto Domingues Simões - Ger. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO Nº 10



77

Nº 160724

**CONTRATO SOCIAL DA
PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE
REUNIDOS LTDA.**

Parágrafo terceiro – Na eventual necessidade de comparecimento em Juízo para prestar depoimento pessoal em nome da sociedade, os gerentes designarão um, dentre eles, para representá-la isoladamente na audiência.

Parágrafo quarto – Os sócios poderão substituir os gerentes delegados, quando indicados, independentemente de alteração deste contrato, mediante ato unilateral a ser levado a registro no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Parágrafo quinto – A eventual omissão dos sócios na nomeação dos gerentes delegados, cuja indicação lhes cabe, não implicará em redução ou limitação de sua competência gerencial, estabelecida nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Nenhum sócio poderá transferir suas quotas a terceiros sem a prévia e expressa anuência do outro, a manifestar-se em alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE SÓCIO – Parágrafo único - No caso de retirada e interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os haveres dos sócios, em qualquer caso, serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ao mesmo ou seus representantes legais, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data do evento, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: LIQUIDAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO – A Sociedade não se dissolverá com a dissolução, liquidação ou falência de sócia pessoa jurídica ou o falecimento de sócio pessoa natural. Havendo acordo para recomposição do quadro societário mediante a admissão, na Sociedade, dos sucessores da sócia liquidada ou do sócio falecido, assumirão eles a titularidade das quotas recebidas em sucessão. Não havendo esse acordo, serão tais quotas reembolsadas pela forma prevista na cláusula anterior, cabendo ainda aos sócios remanescentes a mesma opção ali estabelecida, entre o prosseguimento da Sociedade ou sua liquidação.

CLÁUSULA DEZ: VALOR DAS QUOTAS – Para fins do reembolso de quotas previsto nas cláusulas oitava e nona, o respectivo valor será apurado em balanço patrimonial, onde os bens do ativo serão computados pelo seu valor real de mercado, e incluídas no passivo todas as contingências não contabilizadas. Dito balanço será levantado nos 30 (trinta) dias seguintes à manifestação do sócio retirante, do desejo de obter o reembolso de suas quotas, ou à verificação da impossibilidade de acordo para admissão dos sucessores; em qualquer dos casos, do crédito apurado em favor do retirante, ou dos sucessores da liquidada ou do falecido, serão deduzidos seus eventuais débitos para com a Sociedade.

Parágrafo único – Na hipótese de reembolso de quotas não totalmente integralizadas, os correspondentes haveres na Sociedade serão apurados e pagos apenas na proporção do capital integralizado.

CLÁUSULA ONZE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A alteração deste Contrato e a dissolução da Sociedade poderão ser promovidas de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DOZE: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA TREZE: EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço do resultado das atividades sociais.

Parágrafo primeiro – O lucro apurado – depois de deduzidas as depreciações e reservas previstas em lei ou convencionadas pelos sócios – ou os prejuízos verificados, serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo segundo – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e apurando lucros, distribuí-los entre os sócios.

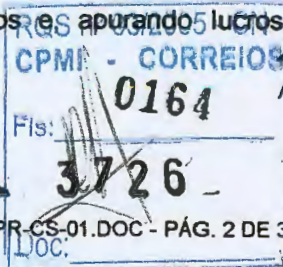
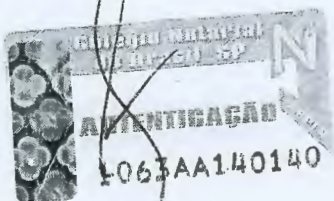
TABELÃO DE REGISTROS
Soc. Pávia - 160724
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZ
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Deu FE.

SP,

21 MAR. 2003

☐ João Cesar Domingues - Sócio - Esc. Aut.
☐ João Antônio Gonçalves - Esc. Aut.
☐ Silveira Regina Domingues - Esc. Aut.

21 MAR. 2003



DOCLEGPVPR-01.DOC - PÁG. 2 DE 3

77

CONTRATO SOCIAL DA
PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE
REUNIDOS LTDA.

REGISTRO - MICROFILME
Nº 160724

CLÁUSULA QUATORZE: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios nomearem o Liquidante.

CLÁUSULA QUINZE: CASOS OMISSOS – Aos casos omissos neste Contrato e não decididos pelo consenso dos sócios, aplicar-se-ão as normas do Decreto nº 3.708/19, da Lei nº 6.404/76, e as que regem as sociedades comerciais em geral, nesta ordem.

CLÁUSULA DEZESSEIS: FORO DE ELEIÇÃO – As partes elegem o foro da comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para conhecer e decidir as divergências que tiverem relativamente às disposições deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os sócios e os gerentes nomeados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil, em virtude de condenação criminal..

E, por assim haverem ajustado, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 21 de novembro de 2002.

14º

CONFIRMA

Evanilton Conceição Silva

14º

CONFIRMA

Adelson Carlos Pinto da Silva

TESTEMUNHAS:

14º

CONFIRMA

Fátima Benedita Guise de Miranda

RG 10.833.047-3-SSP/SP - CPF 934.111.038-68

Arquimedes Gomes de Amorim

RG MG 4.280.974 SSP/MG - CPF 688.121.244-53

VISTO

Erasmio de Camargo Schützer

OAB/SP nº 8.785

14º

CONFIRMA

14º TABELÃO - VAMPRE

ARQUIVAMENTO MEDEROS DA SILVA

ENCARGADO AUTORIZADA

Adv. Paulo - Capital

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

SP1910AA170249

14º TABELÃO - VAMPRE

ARQUIVAMENTO MEDEROS DA SILVA

ENCARGADO AUTORIZADA

Adv. Paulo - Capital

SP1910AA170250

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampre
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
EVANILTON CONCEICAO SILVA, ADELSON CARLOS PINTO DA SILVA, FATIMA DE
MEDITA GUISE DE MIRANDA, ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER
São Paulo, 28 de Novembro de 2002 Pod.Seg.: 2002.120.518.16:52:52 h

Cada reconhecimento de firma : R\$ 100,00

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5008-5744
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA OUI FOLIA/ITALIA
Dou Fé.

21 MAR. 2003

SP,

João Cesar Domingues Soares - Escrivão
José Anselmo Domingues - Escrivão
Silvia Regina Domingues - Escrivão
POC AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

1063AA140139

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0165

Fis:

3726

Doc:

DOCLEG\PR\PR-CS-01.DOC - PÁG. 3 DE 3



Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

Item 4., subitem 4.1.2., letra "A":
Regularidade Fiscal.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0166
3726	
Doc:	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

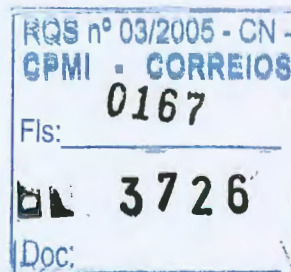


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.411.322/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2002
NOME EMPRESARIAL PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PPR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO CALCADA DAS VIOLETAS	NÚMERO 159	COMPLEMENTO SALAS 21 E 23	
CEP 06.453-003	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 14/07/2003 às 11:31:36 (data e hora de Brasília).

Voltar





Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

Item 4., subitem 4.1.2., letra "B":
Regularidade Fiscal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0168
3726 -
Doc:





Prefeitura Municipal de Barueri

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

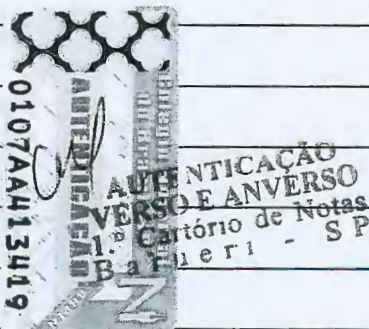
4-39367-0

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.			
Nome Fantasia: PPR			
Endereço: (Rua, Av., Etc...) CALÇADA DAS VIOLETAS		N.º 159	Andar: Sala: 21 E 23
Bairro: CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE		Inscrição Cadastral do Imóvel:	
Fone: 4195-4477	e-mail:		Estabelecido: ☒ SIM ☐ NÃO
PESSOA JURÍDICA	CNPJ 05.411.322/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	ESPÉCIE DE ESTABELECIMENTO ☐ ÚNICO ☐ FILIAL C/MATRIZ DO MUNICÍPIO ☒ MATRIZ ☐ FILIAL C/MATRIZ FORA DO MUNICÍPIO
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	CNPJ	QUANTIDADE DE SÓCIOS	QUANTIDADE DE ASSALARIADOS NA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL

ATIVIDADES EXERCIDAS NO MUNICÍPIO:

A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de marketing, propaganda e publicidade, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa.



ATIVIDADE PRINCIPAL:

RELACIONAR OS SERVIÇOS PRESTADOS INICIANDO PELO PRINCIPAL

ATIVIDADE	CÓDIGO	ATIVIDADE	CÓDIGO
1) Marketing	060121018	11)	
2) Propaganda	060120303	12)	
3) Publicidade	060120303	13)	
4)		14)	
5)		15)	
6)		16)	
7)		17)	
8)		18)	
9)		19)	
10)		20)	

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0169
Doc: 37261

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

qu
17032
CELINO

**Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão
Negativa Quanto à Dívida Ativa da União.**

Item 4., subitem 4.1.2., letra "C":
Regularidade Fiscal.

Handwritten marks: a circle, a checkmark, and a signature.

Handwritten mark: a stylized signature.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0170
37261
Doc.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
CNPJ: 05.411.322/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:11:59** do dia **30/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 30/12/2003.

Código de controle da certidão: **64F4.9880.F1CE.D0E8**

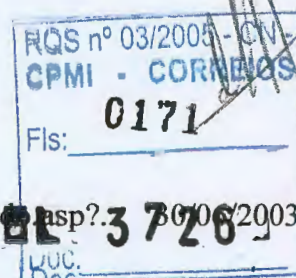
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?30/06/2003>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
05.411.322/0001-47

Nome Completo
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

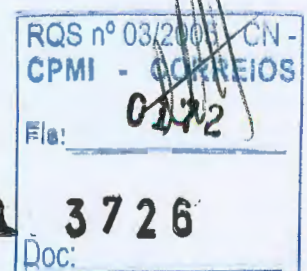
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:10:17 do dia 14/07/2003

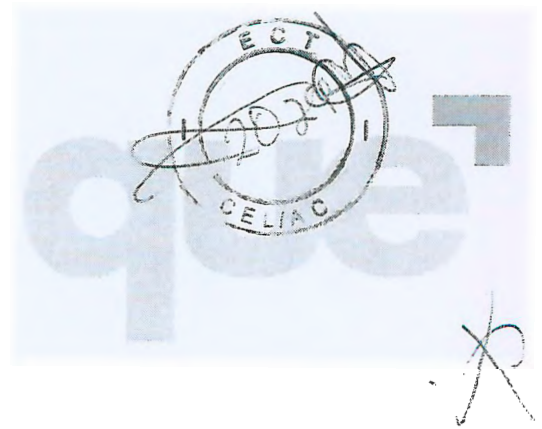
Código de Controle da Certidão: D277.89E5.9F1D.C699

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



BL 3726



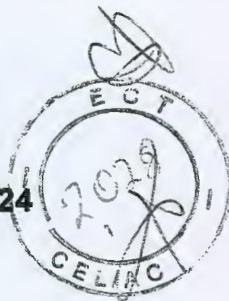
Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda do Município – ISS e Certidão de não Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado.

Item 4., subitem 4.1.2., letra "D":
Regularidade Fiscal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0173
Fls: _____
37261
Doc: _____



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 2.406/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
CALÇADA DAS VIOLETAS, 159 SALAS 21 E 23 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
74403/01

C.N.P.J
05.411.322/0001-47

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento*****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

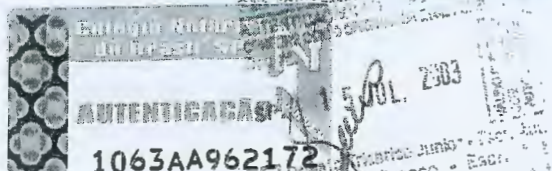
DRT/14-CRA-OSASCO, 23 DE JUNHO DE 2003

EMITIDO POR

JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL

ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Arrecadação

Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão, desde que constatados erros cometidos pela repartição, no prazo 10 (dez) dias contados da data de recebimento desta.

Certidão n.º 01520/2003.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.

Endereço: CALCADA DAS VIOLETAS, 159 - SALA 21 e 23 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE - BARUERI/SP.

Atividade: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, POR ORDEM E CONTA DE CLIENTES OU POR SUA PRÓPRIA CONTA E INICIATIVA.

Inscrição n.º 4.39367-0

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS MOBILIÁRIAS. CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

Certifico, de ordem da Senhora Secretária de Finanças, a pedido da parte interessada, e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, não existe em aberto nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado (s), até a presente data.

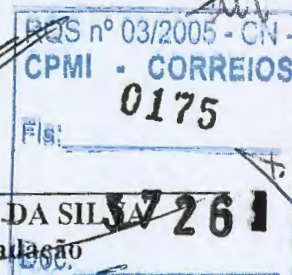
Certifico, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Barueri, 30 de junho de 2003

TERUMI TAKURA INOMATA
Coordenadoria de Fiscalização



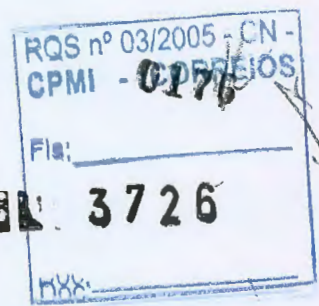
JOSE ANTONIO G. DA SILVA
Diretor de Arrecadação





Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND.

Item 4., subitem 4.1.2., letra "E":
Regularidade Fiscal.





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

L



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 078162003-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.411.322/0001-47
NOME: PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
ENDERECO: CALCADA DAS VIOLETAS, 159 SALAS 21 E 23
BAIRRO OU DISTRITO: ALPHAVILLE
MUNICIPIO: BARUERI
ESTADO: SP
CEP: 06453-003

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

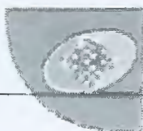
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 16/09/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL





**Certificado de Regularidade de Situação do Fundo
de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.**

Item 4., subitem 4.1.2., letra "F":
Regularidade Fiscal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis: 0178
37264
LUL.
Doc.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 05411322/0001-47
Razão Social: PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA
Endereço: CAL DAS VIOLETAS 159 SALAS 21 E 23 / ALPHAVILLE COMERCIA / BARUERI / SP / 6453-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

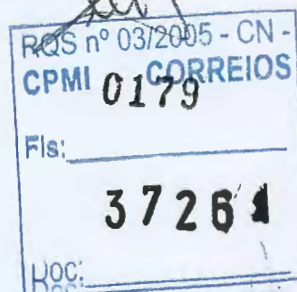
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2003 a 12/08/2003

Certificação Número: 2003071418005309603579

Informação obtida em 14/07/2003, às 18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Atestados.

Item 4., subitem 4.1.3.:
Qualificação Técnica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0180
EL 3726
HOC.





Atestado

Atestamos, para os devidos fins que a empresa PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0001-47 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária legal e de comunicação social por nós encomendados, estando tecnicamente habilitada à execução de todas as tarefas normalmente destinadas a uma agência de propaganda tais como e entre outros: estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para produtos, serviços e eventos internos e externos; assessoramento e apoio na contratação e desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento e apoio no planejamento e na execução de ações de promoção e patrocínio de eventos, assessoria de imprensa, de relações públicas e de marketing; elaboração e desenvolvimento para registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; serviços de editoração para trabalhos tais como: jornais, folders, informativos, periódicos; elaboração e desenvolvimento de ações de endomarketing; controle de inserções publicitárias em veículos de divulgação tais como jornal on line, programas de tv e programas de rádio; assessoramento e apoio ao planejamento e execução de teleconferências e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite; desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração de stands para feiras e eventos.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2003


Flávia Schreiner da Justa

Gerente Geral de Marketing - Varejo Telemar

Tabellão: Carlos Alexandre Brito Sousa Tel.: (21) 2509 - 0334
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: FLÁVIA SCHREINER DA JUSTA
(C: 5673-195)
Cod: 0827742F03 (MGCL)
Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2003. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
20% P. Judicial: 0,32
Total: 12,80
Mauro de Gusmão Cortes Louzada - Esc. 500

CORREDEORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0181
3726
LUC

Atestamos, para os devidos fins que a empresa PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0001-47 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária legal e de comunicação social por nós encomendados, desde janeiro de 2003 Está tecnicamente habilitada à execução de todas as tarefas normalmente destinadas a uma agência de propaganda tais como e entre outros: estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para produtos, serviços e eventos internos e externos; assessoramento e apoio na contratação e desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento e apoio no planejamento e na execução de ações de promoção e patrocínio de eventos, assessoria de imprensa, de relações públicas e de marketing; elaboração e desenvolvimento para registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; serviços de editoração para trabalhos tais como: jornais, folders, informativos, periódicos; elaboração e desenvolvimento de ações de endomarketing; controle de inserções publicitárias em veículos de divulgação tais como jornal on line, programas de tv e programas de rádio; assessoramento e apoio ao planejamento e execução de teleconferências e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite; desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração de estandes para feiras e eventos.

Simone Mizrahi
Assessoria de Marketing

TIP. Oficial de Notas - Notário: SALVIO MARCIO PORTO ARCOVERDE
Rua São José 20-A - RJ - Tel. 2544-6427
Reconheça por semelhança a(s) firma(s):
SIMONE ALVES MIZRAHI #=====

Não de Janeiro, 16 de Junho de 2003 Conf por _____ as 13h41m
1 - Em Testemunho
ANDERSON ROSA ALVES PEQUENO - Substituto -
P/Taxa 0,57 - P/Proc. Judo: 2,03 - FETJ 0,52 - Total R\$3,12

COPIA
CORRESPONDENTE
DE JUSTIÇA

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 0182
3726
HOC



CITROËN



Atestado

Atestamos, para os devidos fins que a empresa PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0001-47 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária legal e de comunicação social por nós encomendados, estando tecnicamente habilitada à execução de todas as tarefas normalmente destinadas a uma agência de propaganda tais como e entre outros: estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para produtos, serviços e eventos internos e externos; assessoramento e apoio na contratação e desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento e apoio no planejamento e na execução de ações de promoção e patrocínio de eventos, assessoria de imprensa, de relações públicas e de marketing; elaboração e desenvolvimento para registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; serviços de editoração para trabalhos tais como: jornais, folders, informativos, periódicos; elaboração e desenvolvimento de ações de endomarketing; controle de inserções publicitárias em veículos de divulgação tais como jornal on line, programas de tv e programas de rádio; assessoramento e apoio ao planejamento e execução de teleconferências e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite; desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração de estandes para feiras e eventos.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2003.

Marise Ornellas de Souza
Marise Ornellas
Gerente de Marketing

152 C.F.C.R.M. - Tabelionato, Av. das Américas, 3979 - Bloco 1
Lote N. Barra, 1501: JORGE FRANCISCO CORREIA, Re
semelhante a firma de: MARISE ORNELLAS DE SOUZA
Nº: 1563
Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2003, Conf. por:
em testemunho da verdade.

Aroldo da Silva Rodrigues - Escrivente

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Av. das Américas 6601- Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22279-080 - Tel.: (021) 483-3304 - Fax: (021) 483-1131
Campo de São Cristóvão 344 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - CEP 20921-440 - Tel.: (021) 580-0930 - Fax: 580-2534
Rua General Góes Monteiro 125 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-080 - Tel.: 293-4882 - Fax: 510 - 1445
Rua Humaitá 270 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22251-000 - Tel.: 037-5971 - Fax: 037-5971
Estr. dos Bandeirantes 7150 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22780-084 - Tel.: 443-2140
Rua São Boaventura 48 - Fonseca - Niterói - RJ - CEP 24120-070 - Tel.: (021) 527-1551 - Fax: 527-1321





Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Item 4., subitem 4.1.4., letra "A":
Qualificação Econômico-Financeira.

[Handwritten marks and signatures]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0184
3726



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

613585

2017

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome

P P R - P R O F I S S I O N A I S D E P U B L I C I D A D E
R E U N I D O S L T D A .

CNPJ/CPF 05411322/0001-47 RG

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos
 ☒ 10 anos
 ☐ 20 anos
 ☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☐ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☒ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

05 Dias

05 Dias

05 Dias

10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

25 JUN 2003

São Paulo,

27 JUN 2003

Ruth Ferreira de S. Máximo

Escr. Chefe

Matr.: 800.249

5 -

CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor.

JRCD DO LIST-15 DO DA COM. DE BARUERI
OBS: a pesquisa exclui município de Carapicuíba a partir de 1/89 e de Jandira a partir de 08/89.

TABELEJO DE ISIRAPUEIRA
São Paulo - Capital - Tel: 011-2003-1111
AUTENTICAÇÃO - SEM RÔTULO - R\$ 1,00
CONF. 02/03/03 - 02/03/03

Des. Cristine H. W. Araújo
Matr. 310.637 e

Colegio Notarial
do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1063AA962164

Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Fórum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)
 ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

ENC 0761 18Jun2003 059

7,00RD 018

Esta certidão só tem validade no seu
Original, ressalvado o teor do art 32
Da Lei 8066/93 (Lei de Licitações).



Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

Item 4., subitem 4.1.4., letra "B":
Qualificação Econômico-Financeira.

ff

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0186
37264	
HQC:	

RCPJ - BARUERI
REGISTRO-MICROFILME

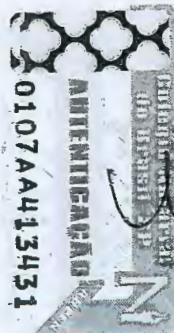
N.º 165215

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro diario N° 02, 339 folhas, numeradas eletronicamente e
seguidamente do N° 1 ao N° 339 e servira para os lançamentos das
operações proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE LTDA.
Endereço : Calçada das Violetas, nº 159, salas 21 e 23 - Centro Comercial de Alphaville
Cidade : Barueri
Estado : SP
CEP : 06453-003
Registro no Cartório : 160724 em 03/12/2002
Inscrição Estadual : Isenta
CNPJ : 05.411.322/0001-47

Barueri, 01 de Janeiro de 2003



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bom Francisco Raymundo - Tebalião
Al. Araguaia, 209 - Alphaville
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado que
foi.
Barueri, 01 JUL. 2003 AUTENTI
CAÇÃO
Cristina da Silva Lupo Engler - Artur Rodrigues da Silva
Desageia Ap. Lupo do Nascimento - Ivonete da Silva
Escréventes Autorizados
(validamente com o selo de autenticidade)

CYD ALVAREZ
(ADMINISTRADOR)

MONICA GONÇALVES DE MAGALHÃES
CRC: 1SP161644/O-0
(CONTADORA)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Prenotado sob No 43703 em 25/06/2003 e registrado em
microfilme sob No 165215 em 30/06/2003.

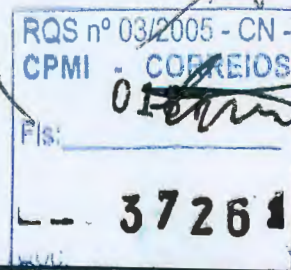
Anotado a margem do registro No 165214

Oficial Escreventes Autorizados

Carlos Frederico Coelho Nogueira Sergio R. Betti - Jose Ricardo M. Bras
Al. Araguaia 190 - Alphaville - Barueri/SP-CEP 06455-000 - FONE: 4195-8274

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA DILIGENCIA TOTAL

23.57	6.69	4.97	1.24	1.24	0.00	37.71
-------	------	------	------	------	------	-------



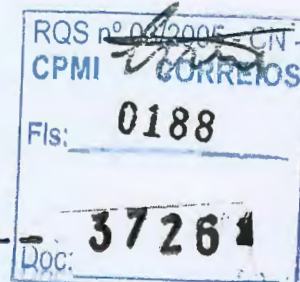
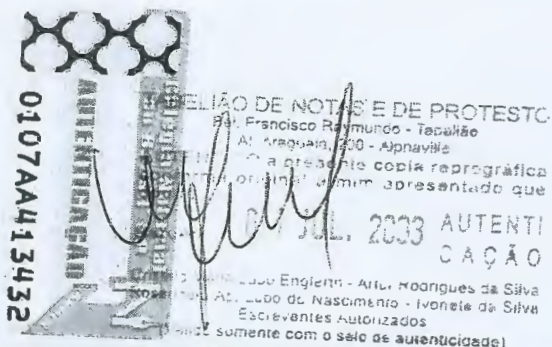
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
C.N.P.J.: 05.411.322/0001-47
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2003



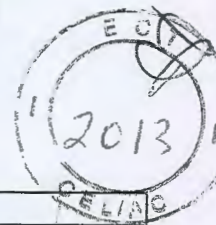
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	R\$	CIRCULANTE	R\$
Caixa	10.000,00	Fornecedores	2.938.101,16
Bancos c/ Movimento	654.713,12	Adiant. Rec. Clientes	1.800.000,00
Duplicatas a Receber	1.691.802,08	Impostos a Pagar	491.550,26
Créditos Diversos	69.355,49	Encargos c/ Pessoal	139.909,74
Impostos a Recuperar	42.776,82	Empréstimos Coligadas	38.280,00
Créditos Coligadas	3.493.841,85		
TOTAL CIRCULANTE	5.962.489,36	TOTAL CIRCULANTE	5.407.841,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
TOTAL REALIZ. A LONGO PRAZO	0,00	TOTAL EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital	500.000,00
		Capital a Integralizar	-250.000,00
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	304.648,20
TOTAL PERMANENTE	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	554.648,20
TOTAL ATIVO	5.962.489,36	TOTAL PASSIVO	5.962.489,36

Cyd Alvarez
Administrador

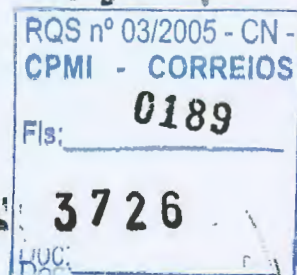
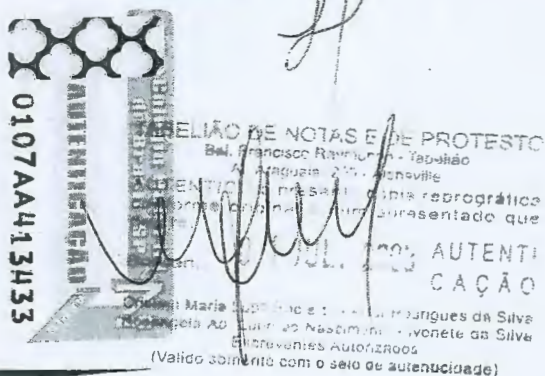
Monica Gonçalves de Magalhães
CRC 1SP161644/0-0
Contadora

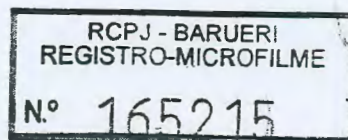


PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
C.N.P.J.: 05.411.322/0001-47
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2003



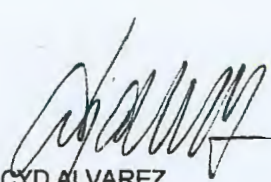
CONTAS	VALORES
	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Honorários	3.614.406,80
Deduções	
[-] Impostos	(240.345,42)
LUCRO BRUTO	3.374.061,38
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas c/ Pessoal	(496.174,11)
Encargos Sociais	(270.362,59)
Benefícios	(43.400,81)
Despesas de Manutenção	(5.498,54)
Desp. Corporativas e de Marketing	(39.274,63)
Despesas de Comunicação	(25.454,03)
Despesas de Transporte	(27.673,62)
Viagens a Trabalho	(61.124,29)
Locação e Manut. De Mov., Maq. E Equipos.	(1.096,50)
Materiais Técnicos e de Trabalho	(13.833,34)
Serviços de Terceiros	(1.344.088,91)
Despesas Tributárias	(802,73)
Despesas Financeiras	(573.263,48)
Outras Despesas	(15.673,26)
Outras Receitas Operacionais	2.020,82
RESULTADO OPERACIONAL	458.361,36
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	458.361,36
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	108.590,34
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	41.252,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	308.518,50

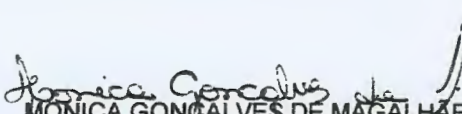


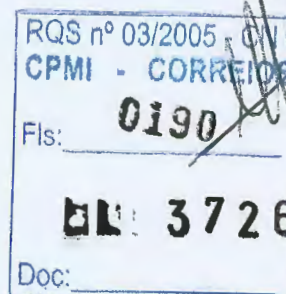
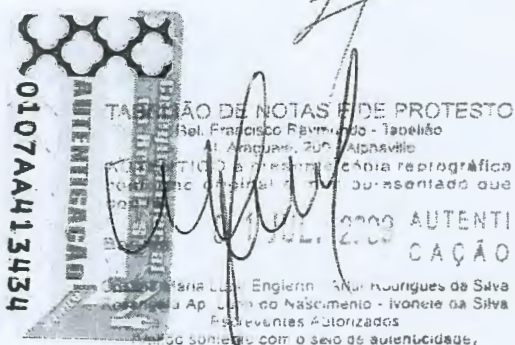
TERMO DE ENCERRAMENTO

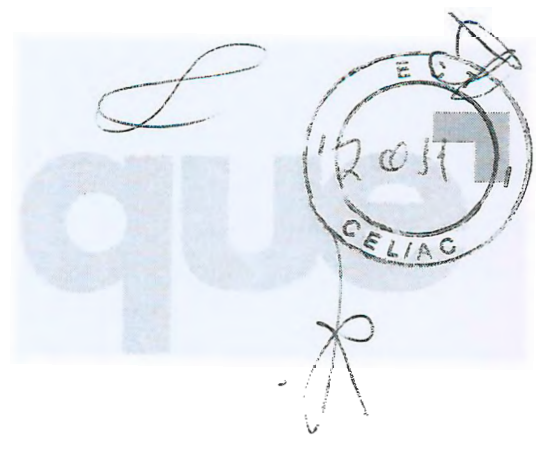
Contem este livro diario N.º 02, 339 folhas, numeradas eletronicamente e
seguidamente do N.º 1 ao N.º 339 e servira para os lançamentos das
operações proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE LTDA.
Endereço : Calçada das Violetas, nº 159, salas 21 e 23 - Centro Comercial de Alphaville
Cidade : Barueri
Estado : SP
CEP : 06453-003
Registro no Cartório : 160724 em 03/12/2002
Inscrição Estadual : Isenta
CNPJ : 05.411.322/0001-47
Barueri, 31 de Março de 2003


CYD ALVAREZ
(ADMINISTRADOR)


MONICA GONÇALVES DE MAGALHÃES
CRC: 1SP161644/O-0
(CONTADORA)





Relação de Índices.

Item 4., subitem 4.1.4.1., letra "A":
Qualificação Econômico-Financeira.



PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.
C.N.P.J.: 05.411.322/0001-47

LG = $\frac{5.962.489,36}{5.407.841,16} = 1,10$

SG = $\frac{5.962.489,36}{5.407.841,16} = 1,10$

LC = $\frac{5.962.489,36}{5.407.841,16} = 1,10$

Monica Gonçalves de Magalhães
MONICA GONÇALVES DE MAGALHÃES
CRC 1SP161644/O-0
(CONTADORA)

H

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIOS
Fls: 0192
3726
Doc:



Declaração.
Item 4., subitem 4.2.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0193
3726 -	
HOC:	

L

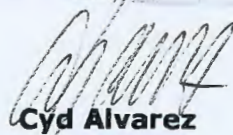


**DECLARAÇÃO
REFERENTE CONCORRÊNCIA N.º 003/2003**

PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.411.322/0001-47, sociedade limitada com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Violetas n.º 159, salas 21 e 23 (Centro Comercial Alphaville), CEP 06453-003, por intermédio de seu representante legal Cyd Alvarez, portador da cédula de identidade RG n.º 6.465.306, emitida pela SSP/SP, e do CIC n.º 003.993.258-32, **expressamente declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

K

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2003



Cyd Alvarez
Presidente

pela **PPR - Profissionais de Propaganda Reunidos Ltda.**

X

CO

SP

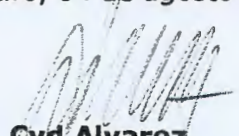




TERMO DE ENCERRAMENTO

A **PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**, declara que o Invólucro nº "1" - Habilitação Jurídica, referente a sua participação na Licitação nº 003/2003 da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.**, contém 46 (quarenta e seis) folhas numeradas, seqüencialmente, de 1 a 46.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2003


Cyd Alvarez
Presidente

pela **PPR - Profissionais de Propaganda Reunidos Ltda.**




RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0195
3726
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0196**

3726
Doc:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.0. HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS: 0197

[Handwritten signature] 37261

[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DM9 DDB

[Handwritten signature]



X

2.5. DECLARAÇÃO

11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0198

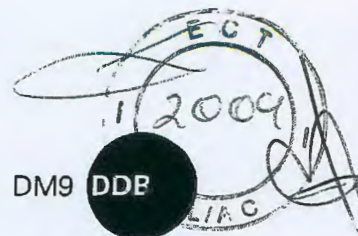
EL 3726

Doc

DM9 DDB



CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 2.5. do Edital, declaramos, para fins de participação na Concorrência n.º 003/2003, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que:

- a) A DM9DDB recebeu da Comissão Especial de Licitação todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de referida Concorrência;
- b) A DM9DDB aceita, plena e irrevogavelmente, todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital e de seus anexos;
- c) A DM9DDB observará os preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) A DM9DDB é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo, 25 de julho de 2003.

ALCIR CARVALHO GOMES LEITE

RG nº 7.212.757 SSP/SP

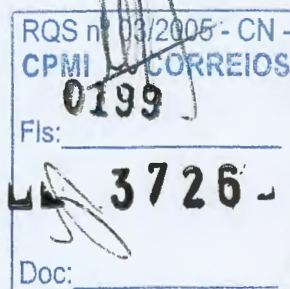
FERNANDO LUCHSINGER TORELLI

RG nº 18.205.460 SSP/SP

DIRETORES EXECUTIVOS
DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.



FLÁVIO ROQUE OLIVEIRA MARTINS
Escritor de Autorizada

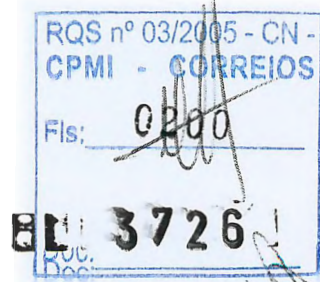




X

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

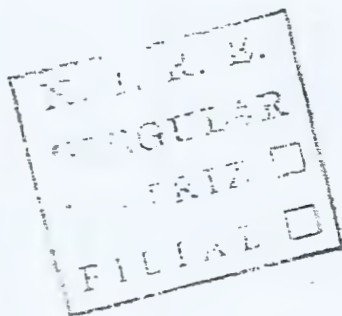
R



CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT



02



JUCESP PROTOCOLO

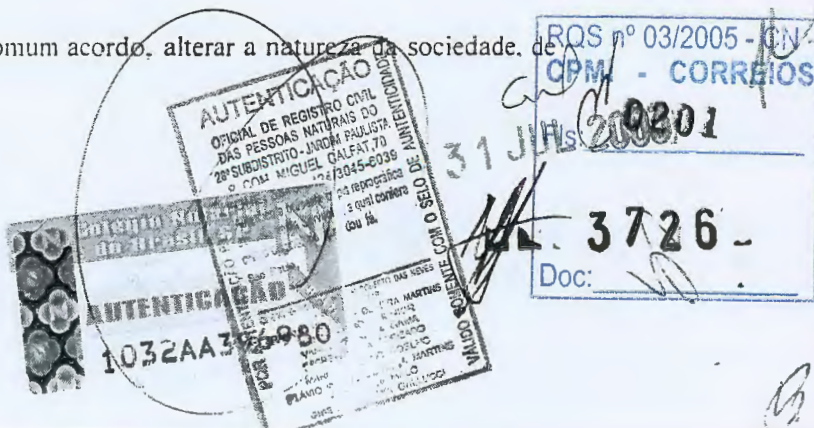
315669/03-2



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
C.N.P.J./M.F. nº 60.741.303/0001-97

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir: (a) **DM9 HOLDINGS, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Caimãs, com sede em South Church Street, PO Box 309, Uglan House, George Town, Grand Cayman, Cayman Island, neste ato representada por seu procurador, Sr. Martin Miralles Pose, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bandeira Paulista, 600, 3º andar, conj. 31, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.550.553 (SSP-SP) e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 032.124.378-12; e (b) **DDWORLDWIDE COMMUNICATIONS GROUP, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 437 Madison Avenue, Cidade de Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Martin Miralles Pose, acima qualificado, na qualidade de sócias-quotistas representando a totalidade do capital social de **DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 60.741.303/0001-97, com seus atos constitutivos registrados no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 187.841/89 e última alteração contratual ora em fase de arquivamento perante o mesmo cartório (a "Sociedade"), decidem alterar o Contrato Social da Sociedade procedendo da seguinte forma:

- 1.- Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a natureza da sociedade, de





sociedade civil para sociedade limitada empresária, a ser registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

2.- Resolvem os sócios, de comum acordo, elevar o capital social, de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) para R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com um aumento, portanto, de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a criação de mais 2.000.000 (dois milhões) quotas, em tudo idênticas às anteriormente existentes.

3.- Esse aumento de capital, com a expressa concordância das quotistas, que neste ato renunciam ao direito de preferência à subscrição desse aumento, é totalmente subscrito pela YPY PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 18º andar, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.917/0001-06 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.185.731, conforme sessão de 04.06.2001, neste ato representada por seus diretores Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 01043659-60 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.009.975-04 e João Augusto Marques Valente, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 01047357-24 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.149.885-04, ambos com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 18º andar, cidade e Estado de São Paulo, que desta forma ingressa na Sociedade.

4.- O preço total de subscrição das 2.000.000 (dois milhões) de quotas ora criadas é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A YPY Participações S.A. integraliza neste ato a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante depósito na conta-corrente da Sociedade mantida no Banco Itaú, Agência 2000, Conta Corrente 11370-0. A





YPY Participações S.A. deverá integralizar o saldo de R\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil Reais) até 30.12.2003.

5.- Tendo em vista o ingresso da nova sócia, e de forma a atender aos requisitos do Novo Código Civil Brasileiro, resolvem os sócios reestruturar totalmente o Contrato Social.

6.- Dessa forma, a cláusula 1ª foi alterada para prever a natureza empresária da sociedade e mencionar eventuais acordos de quotistas.

7.- A cláusula 2ª foi alterada para acrescentar ao objeto social a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista.

8.- Resolvem os sócios, ainda, alterar toda a estrutura de administração da Sociedade, ficando alteradas as cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Social.

9.- A cláusula 7ª, que trata da representação da Sociedade, foi alterada em função do ingresso da nova quotista e contém renumeração de cláusulas em referência.

10.- A cláusula 8ª foi alterada para prever novos percentuais para alteração contratual e exclusão de sócios.

11.- Adaptadas as cláusulas 9ª e 10ª do Contrato Social aos novos preceitos do Código Civil, com relação à convocação e quorum de instalação e deliberação das Reuniões de Quotistas.

12.- As cláusulas 11, 12, 13 e 15 passam a mencionar Acordos de Quotistas:





- 4 -

13.- A cláusula 14 foi alterada para prever dispositivos presentes nos Acordos de Quotistas.

14.- Nas cláusulas 16 e 17. foi alterado (i) percentual de lucros a serem distribuídos, (ii) percentual de deliberação sobre distribuição de lucros e (iii) menção a Acordos de Quotistas.

15.- A Cláusula 18 foi alterada para prever o disposto nos Acordos de Quotistas.

16.- Na cláusula 21. foi acrescentado que os casos omissos serão resolvidos pela aplicação do Código Civil Brasileiro, sujeitando-se o Contrato Social da Sociedade à aplicação supletiva das disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

17.- Dessa forma, resolvem os sócios não apenas aprovar a alteração das cláusulas acima mencionadas, mas consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA. é uma sociedade limitada, de natureza empresarial, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antonio, 5013, na Cidade de São Paulo, Estado de São





Paulo e filiais na SCN – Quadra 4. Bloco “B” – Torre D – 9º andar – sala 902, Conjunto Empresarial Varig. Brasília – DF e na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, 3º andar. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

X

Parágrafo Primeiro - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - A expressão “DDB” é parte da denominação social da Sociedade como expressamente autorizado pela quotista DDB WORLDWIDE PARTNERS, INC., controladora da quotista DM9 HOLDINGS INC., podendo ser utilizado pela Sociedade enquanto esta última quotista, diretamente ou através de uma de suas afiliadas, detiver uma participação no capital social da Sociedade, observado, ainda, o previsto em acordos de quotistas arquivado na Sociedade.

sl

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

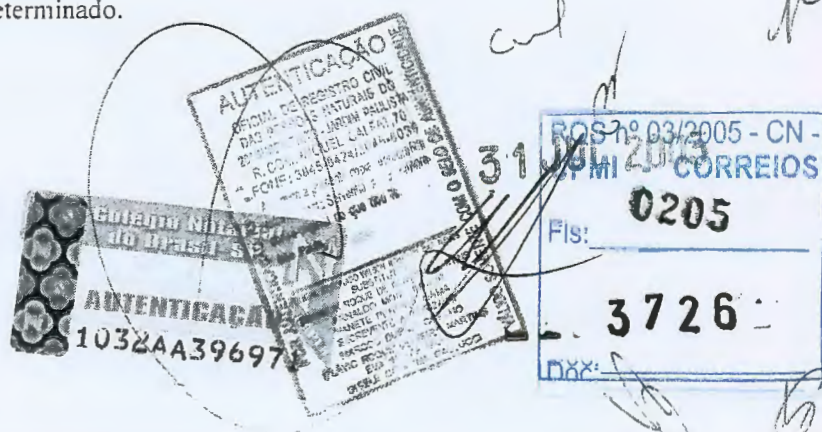
O objeto da Sociedade é a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações através de quaisquer meios de comunicação e agenciamento de serviços correlatos, e a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista.

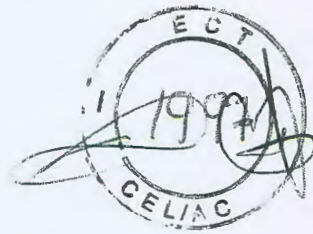
Handwritten signature.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Handwritten signature.





CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas, do valor nominal de R\$ 3,00 (três reais) cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

(a) **DM9 HOLDINGS, INC.** possui 17.974.567 (dezessete milhões, novecentas e setenta e quatro mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 53.923.701,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e um reais) representando 89,872835% do capital social;

(b) **DDB WORLDWIDE COMMUNICATIONS GROUP, INC.** possui 204 (duzentas e quatro) quotas, no valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), representando 0,00102% do capital social; e

(c) **YPY PARTICIPAÇÕES S.A.** possui 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), representando 10% (dez por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade mantém 25.229 (vinte e cinco mil, duzentas e vinte e nove) quotas em tesouraria, no valor total de R\$ 75.687,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), representando 0,126145% do capital social.

Parágrafo Segundo – O valor de R\$ 54.300.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais) encontra-se totalmente integralizado, e o saldo no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente nacional pela sócia YPY Participações S.A. até 30.12.2003.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,





18

~~11/11/11~~

A

demais nº 08/2005 - CN -
CPM Correios
JUL 2007
3726
Doc:



quotistas desde já obrigam-se a votar no sentido de aprovar a substituição e a conseqüente nomeação do novo conselheiro, desde que atendidas as disposições de acordo de quotistas arquivado na Sociedade.

X

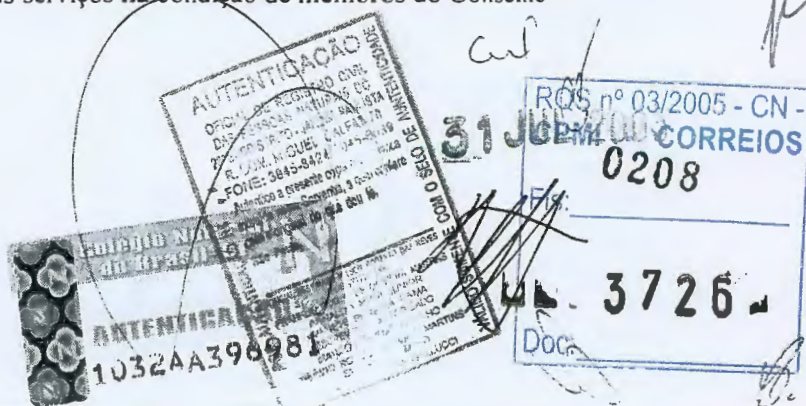
Parágrafo Primeiro. O Conselho de Direção se reunirá pelo menos 4 (quatro) vezes durante cada ano calendário, na data e hora mutuamente acordada entre DM9 Holdings, Inc. e YPY Participações S.A., ou conforme for designado pelo Presidente do Conselho de Direção. Adicionalmente, DM9 Holdings, Inc. e/ou YPY Participações S.A. terão o direito de convocar uma reunião especial do Conselho de Direção a qualquer tempo. Cada um dos membros do Conselho de Direção deverá receber um aviso escrito com 20 (vinte) dias de antecedência da realização de todas as reuniões regulares e/ou especiais.

Parágrafo Segundo. As decisões do Conselho de Direção serão consideradas válidas e em vigor quando aprovadas pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho de Direção poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de conferência telefônica ou qualquer outro meio eletrônico, confirmadas por carta, facsimile ou telegrama. Além do mais, o Conselho de Direção poderá agir com o consentimento unânime por escrito assinado por todos os seus membros. No caso de empate, nenhum dos membros do Conselho de Direção terá direito a voto adicional ou voto de desempate.

Handwritten signature.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade pagará todas as despesas razoáveis, incorridas pelos membros do Conselho de Direção, para comparecimento às reuniões do Conselho de Direção (realizadas no Brasil ou no exterior), incluindo transporte (doméstico ou internacional), alojamento, refeições e demais despesas necessárias. Exceto nos casos em que for acordado diferentemente pelos quotistas, os membros do Conselho de Direção não receberão qualquer remuneração pelos seus serviços na condição de membros do Conselho de Direção.

Handwritten signature.





6.3.- Os quotistas nomearão até 5 (cinco) diretores, que deverão ser pessoas naturais residentes no Brasil e que serão responsáveis pela administração dos negócios e operações do dia-a-dia da Sociedade, sob a supervisão do Conselho de Direção.

Parágrafo Primeiro. A DM9 Holdings, Inc., enquanto ela ou qualquer de suas Afiliadas for uma quotista da Sociedade, terá o direito de nomear 3 (três) diretores e a YPY Participações S.A., enquanto ela ou qualquer de suas Afiliadas for uma quotista da Sociedade e desde que atendidas as disposições de acordo de quotistas registrado na Sociedade, terá o direito de nomear 2 (dois) diretores.

Parágrafo Segundo. Os diretores deverão implementar as decisões, políticas e orçamentos estabelecidos pelo Conselho de Direção. Sujeito às disposições contidas no parágrafo oitavo da cláusula 9ª deste Contrato, os diretores deverão ter a autoridade e responsabilidade (a) que for determinada pelo Conselho de Direção, (b) que for determinada neste Contrato Social, e (c) que for estabelecida na lei aplicável.

Parágrafo Terceiro. Para os efeitos deste Contrato Social entende-se por "Afiliada" uma pessoa física, sociedade, companhia, ou sociedade limitada, joint venture, fideicomisso, entidade sem personalidade jurídica, empreendimento, que seja, direta ou indiretamente, controlado por qualquer das partes ou que esteja, direta ou indiretamente, sujeita ao mesmo controle a que estão sujeitas qualquer das partes em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os diretores, observado o disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula 9 com relação às determinações da Reunião de Quotistas, terão amplos poderes de administração e gestão





dos negócios sociais. Nas hipóteses que se seguem será necessária a assinatura conjunta de dois diretores ou de um diretor juntamente com um procurador com poderes especiais:

- (a) representação ativa e passiva da Sociedade;
- (b) assunção ou exoneração de obrigações, transigência ou renúncia de direitos;
- (c) celebração de contratos;
- (d) alienação ou oneração de bens;
- (e) prestação de fiança, caução e aval; e
- (f) abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias.

Parágrafo Primeiro – A prática dos atos enumerados nas letras “b” a “e” do caput desta Cláusula subordina-se ao disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo - Em Juízo, ou para simples acompanhamento de processos administrativos junto a repartições públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, ou no endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade, esta poderá ser representada por um diretor ou um procurador.

Parágrafo Terceiro – Em casos extraordinários, e desde que haja autorização prévia e expressa de quotistas representando no mínimo 76% (setenta e seis por cento) do capital social, a Sociedade poderá ser representada, isoladamente, por um único diretor, o qual deverá agir dentro dos limites, forma e objetivos estabelecidos pelos quotistas.





X

Parágrafo Quarto - Os procuradores da Sociedade serão nomeados mediante a assinatura conjunta de dois diretores, devendo o respectivo instrumento especificar-lhes os poderes e limitar o prazo de duração dos mandatos, não superior a 1 (hum) ano, prazo esse que não se aplicará aos mandatários *ad judicia*.

CLÁUSULA OITAVA – DA REUNIÃO DE QUOTISTAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Compete à Reunião de Quotistas deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro - Nas deliberações da Reunião de Quotistas, cada quota dará direito a um voto.

st

Parágrafo Segundo – Exceto se estiver previsto de outra forma neste Contrato Social, todas as deliberações sociais serão tomadas por quotistas representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – No período de 15.05.2003 a 31.12.2004, inclusive, e desde que atendidas as disposições da cláusula 3 do acordo de quotistas registrado na Sociedade, qualquer alteração do Contrato Social somente poderá ser aprovada se o respectivo instrumento estiver assinado, pelo menos, pelas sócias DM9 Holdings, Inc. e YPY Participações S.A. A partir de 01.01.2005, nos casos de alteração do Contrato Social o respectivo instrumento será assinado, no mínimo, por sócios que representem 76% (setenta e seis por cento) do capital social, devendo, para fins de arquivamento na Junta Comercial competente, mencionar os sócios divergentes ou ausentes. Não obstante o disposto neste parágrafo, caso, a qualquer momento, DM9 Holding, Inc. detenha menos de 50%

st

st



A

st



(cinquenta por cento) do capital social da Sociedade. a aprovação de alterações contratuais deverá obedecer ao previsto na Cláusula Nona. Parágrafo Nono abaixo.

Parágrafo Quarto - A exclusão de qualquer sócio da Sociedade, determinada judicialmente ou em Reunião de Sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por incapacidade superveniente ou, ainda, por colocar em risco a continuidade da Sociedade, conforme previsto no art. 1.085 do Código Civil, deverá ser precedida das medidas e formalidades legais necessárias, mas, em qualquer caso, a liquidação da quota do sócio que se retira não será feita com base no balanço da Sociedade, mas sim com base em múltiplo da média do lucro líquido apurado pela Sociedade durante três exercícios sociais, conforme previsto em acordo de quotista arquivado na sede social.

Parágrafo Quinto - De qualquer forma, no período de 15.05.2003 a 31.12.2004, inclusive, e desde que atendidas as disposições da cláusula 3 do acordo de quotistas registrado na Sociedade, qualquer alteração do Contrato Social que reflita a saída de um sócio deverá ser assinada, pelo menos, pelas sócias DM9 Holdings, Inc. e YPY Participações S.A. A partir de 01.01.2005, a alteração contratual que refletir a saída de um sócio deverá ser assinada por quotistas representando pelo menos 76% (setenta e seis por cento) do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

A Reunião de Quotistas será convocada:

- (a) por qualquer diretor; ou





(b) por sócios representando pelo menos 10% (dez por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação de Reunião de Quotistas far-se-á mediante aviso entregue sob protocolo, de que conste, além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia, especificando a reforma do Contrato Social, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Quotistas deverá ser convocada com 8 (oito) dias úteis de antecedência, no mínimo, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias úteis, no mínimo, em segunda convocação.

Parágrafo Terceiro - A Reunião de Quotistas instalar-se-á em primeira convocação com a presença de sócios que representem no mínimo 76% (setenta e seis por cento) do capital social; em segunda convocação com qualquer número, exceto nos casos em que a Reunião de Quotistas tiver como um de seus objetivos deliberar sobre quaisquer das matérias previstas no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona deste Contrato Social, hipótese em que o quorum de instalação será sempre de, no mínimo, 76% (setenta e seis por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto - A Reunião de Quotistas com o objetivo de eleger os membros do Conselho de Direção e os diretores instalar-se-á com a presença de quotistas representando no mínimo 76% (setenta e seis por cento) do capital social.

Parágrafo Quinto - A Reunião de Quotistas será declarada instalada por qualquer quotista após a verificação das assinaturas no "Livro de Presenças de Quotistas" representando o quorum mínimo de instalação a que se refere o Parágrafo Terceiro desta Cláusula, e será presidida por diretor ou sócio aclamado ou eleito no ato, o qual deverá convidar um dos





presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata no livro próprio. Os quotistas poderão solicitar que seu voto seja expressamente lavrado no livro próprio ou em documento separado a ser arquivado na sede da Sociedade. O presidente da reunião não poderá se recusar a aceitar e dar conhecimento do recebimento do voto escrito ao quotista dissidente.

X

Parágrafo Sexto – O sócio poderá se representado na Reunião de Quotistas por procurador, que poderá ser quotista ou advogado.

Parágrafo Sétimo – Nas deliberações sociais, o sócio:

(a) deve exercer o direito de voto no interesse da Sociedade, considerando-se abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Sociedade ou a outro sócio, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Sociedade ou para outro sócio; e

ll

(b) não poderá votar nas deliberações da assembléia relativas à avaliação de bens ou direitos com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

Parágrafo Oitavo – No período de 15.05.2003 a 31.12.2004, inclusive, e desde que atendidas as disposições da cláusula 3 do acordo de quotistas arquivado na Sociedade, a execução de quaisquer dos atos abaixo listados dependerá da prévia aprovação das sócias DM9 Holdings, Inc. e YPY Participações S.A. A partir de 01.01.2005, a execução de qualquer dos referidos atos dependerá de prévia aprovação de quotistas representando no mínimo 76% (setenta e seis por cento) do capital social, reunidos em Reunião de Quotistas:

Handwritten signature



P

Handwritten signature



- (i) qualquer venda, aluguel ou disposição de toda ou qualquer parte significativa dos ativos ou negócios da Sociedade ou de suas subsidiárias;
- (ii) participação em qualquer linha de negócios não relacionada aos negócios que estiverem sendo conduzidos, na ocasião, pela Sociedade e suas subsidiárias;
- (iii) qualquer aquisição pela Sociedade ou qualquer de suas subsidiárias de participações societárias, ativos ou negócios de outra Pessoa ou qualquer investimento em uma subsidiária da Sociedade;
- (iv) incorporação, fusão ou consolidação da Sociedade ou qualquer de suas subsidiárias com ou em qualquer Pessoa ou de qualquer Pessoa na Sociedade ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (v) a liquidação, cisão ou reorganização da Sociedade ou de qualquer uma de suas subsidiárias;
- (vi) qualquer alteração no Contrato Social da Sociedade;
- (vii) a aprovação do Orçamento Anual da Sociedade;
- (viii) a indicação dos principais executivos da Sociedade e de suas subsidiárias e aprovação das remunerações pagas pela Sociedade ou qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) quaisquer alterações nas práticas contábeis, exceto as requeridas pelos princípios gerais geralmente aceitos conforme aplicado nos Estados Unidos da América ou Brasil;
- (x) a aprovação de qualquer estrutura de planejamento fiscal da Sociedade e de suas subsidiárias;
- (xi) concessão de opções ou a emissão de títulos mobiliários conversíveis;





- (xii) a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital social (conforme autorização legal);
- (xiii) quaisquer gastos de capital, ou comprometimentos, relacionados à propriedade, fábrica, equipamentos e intangíveis, envolvendo uma quantia que exceda R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada despesa ou comprometimento relacionados ou que agreguem mais do que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) durante qualquer ano-calendário, sendo que em cada caso acima os níveis são estabelecidos pelo Orçamento Anual mais recente da Sociedade;
- (xiv) concessão de quaisquer garantias;
- (xv) celebração de qualquer acordo relacionado ao licenciamento do nome da Sociedade ou de qualquer outra marca comercial detida pela Sociedade ou qualquer de suas subsidiárias;
- (xvi) a criação de quaisquer garantias ou gravames nos bens da Sociedade ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xvii) celebração de qualquer transação que não faça parte do curso normal dos negócios da Sociedade; e
- (xviii) adoção ou alteração de qualquer plano de bônus, plano de incentivo ou outro plano de benefícios para empregados da Sociedade.

Parágrafo Nono – Caso, a qualquer momento, DM9 Holding, Inc. detenha menos de 50% (cinquenta por cento) das quotas emitidas e existentes da Sociedade, sua aprovação prévia será necessária apenas com relação às seguintes ações:



- 



2





X

Parágrafo Primeiro – A Reunião Ordinária de Quotistas ocorrerá dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo Segundo – Além da Reunião Ordinária de Quotistas, os sócios, desde que convocados na forma estabelecida na Cláusula Nona, reunir-se-ão em Reunião Extraordinária de Quotistas para deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Observado o disposto em acordos de quotistas arquivados na Sociedade, os sócios terão preferência para a subscrição de aumento do capital social da Sociedade, na proporção de sua participação societária, desde que a exerçam no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento.

Parágrafo Único – É permitida a cessão entre sócios dos direitos de subscrição, observada, entretanto, a regra sobre cessão de quotas prevista na Cláusula 12 e em acordos de quotistas arquivados na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

~~As quotas do capital social não podem ser direta ou indiretamente transferidas, cedidas, penhoradas, doadas, legadas, dadas em garantia, hipotecadas, de qualquer outra forma gravadas ou dispostas a terceiros sem o consentimento, por escrito, de DM9 Holding, INC. e YPY Participações S.A., exceto nos casos previstos no acordo de quotistas arquivado na~~





Sociedade e nos casos de cessão, pelo sócio, a outra sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada por tal sócio ou esteja, direta ou indiretamente, sujeita ao mesmo controle a que está sujeito o sócio cedente.

Parágrafo Primeiro - O disposto nesta Cláusula não impedirá o Sr. Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes e o Sr. João Augusto Marques Valente de transferirem ou, sob qualquer forma, disporem de ações do capital social da YPY Participações S.A. ou direitos a elas relativos, desde que referidos acionistas detenham diretamente ações representativas de, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) do capital votante de YPY Participações S.A.

Parágrafo Segundo - A cessão e transferência de quotas entre os sócios ou entre sócios e sociedades por eles detidas poderá ser feita dentro dos prazos e observadas as condições contidas em acordos de quotistas arquivados na Sociedade e o preço a ser pago pelo sócio quotista cessionário ao sócio quotista cedente será determinado com base em múltiplo da média do lucro líquido apurado pela Sociedade durante três exercícios sociais, conforme previsto em acordo de quotista arquivado na sede social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RETIRADA

Qualquer dos sócios terá o direito de se retirar da Sociedade, mediante reembolso do valor de suas quotas, o qual será fixado com base em múltiplo da média do lucro líquido apurado pela Sociedade durante três exercícios sociais, conforme previsto em acordo de quotista arquivado na sede social.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AUDITORIA E DIREITO À INFORMAÇÃO

A Sociedade terá auditoria externa permanente, feita por empresa idônea e de reconhecida capacidade técnica, a ser indicada pela sócia DM9 Holdings Inc., dentre as firmas de reputação internacional.

Parágrafo Primeiro – Observado o disposto em acordos de quotistas arquivados na Sociedade, os administradores devem prestar a qualquer sócio que o requeira toda a informação relativa à gestão da Sociedade e facultar-lhe a consulta, na sede social, da respectiva escrituração, livros e documentos. A informação será dada por escrito, se assim for solicitado.

Parágrafo Segundo - A Sociedade deverá entregar ao quotista que solicitar: (i) mensalmente, as demonstrações financeiras dentro de 20 (vinte) dias após o final do mês em questão, (ii) trimestralmente, as demonstrações financeiras dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o final do trimestre em questão, e (iii) anualmente, as demonstrações financeiras dentro de 60 (sessenta) dias após o final do ano em questão, e (iv) projetos gerenciais e orçamentos mensais e anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INTERDIÇÃO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, CONCORDATA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, interdição ou insolvência de qualquer sócio, ou em decorrência da falência, concordata, liquidação ou dissolução de qualquer sócio.





X

Parágrafo Primeiro - No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, as quotas do sócio em causa serão adquiridas pela Sociedade, ou pelos demais quotistas, pelo valor que resultar da aplicação do critério de múltiplo da média do lucro líquido apurado pela Sociedade durante três exercícios sociais, conforme previsto em acordo de quotista arquivado na sede social.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão admitidos à Sociedade os herdeiros ou sucessores de sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - Observado o disposto em acordos de quotistas arquivados na Sociedade, do lucro líquido do exercício, após deduzidos os tributos incidentes e relativos ao ano em questão, no mínimo 70% (setenta por cento) será distribuído como lucro aos quotistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que não haja deliberação em contrário tomada por sócios representando 76% (setenta e seis por cento) do capital social. Os sócios poderão aprovar a distribuição desproporcional de lucros entre os sócios, observadas as restrições legais aplicáveis e o fato de que nenhum sócio poderá ser privado de participar dos resultados da Sociedade. O quorum para aprovação da distribuição desproporcional de lucros será determinado pelo disposto na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo e Nono deste Contrato Social.





X

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, ou em períodos menores, para os efeitos da distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DOS SÓCIOS / SOCIEDADE

Independentemente de seus deveres e obrigações decorrentes da lei, obrigam-se os sócios abaixo indicados às seguintes prestações adicionais:

I. Os diretores deverão dedicar-se de forma substancial à Sociedade, observado o disposto em acordos de quotistas arquivados na sede social, admitido o afastamento temporário (de até 180 dias) do exercício de suas funções, sem remuneração, em condições a serem aprovadas em Reunião de Quotistas;

II. No que diz respeito a não-concorrência, as partes concordam em respeitar o que foi por elas ajustado no acordo de quotistas arquivado na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES

Quaisquer avisos ou comunicações necessárias ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser por escrito e serão consideradas como tendo sido efetivadas (a) mediante entrega pessoal, caso tenham sido entregues em mãos, ou (b) no dia útil seguinte se for postada por um serviço de entrega rápida noturno ou enviadas por transmissão de fax, (se o recebimento tiver sido confirmado eletronicamente), ou (c) cinco dias após entrega nos correios, se forem postadas por correspondência registrada ou certificada, com o aviso de recebimento pré-pago, e em cada caso endereçadas para os endereços indicados no





[Handwritten signature]

preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Qualquer comunicação relacionada a este Contrato Social endereçada à quotista DM9 Holdings Inc. poderá ser entregue aos seus procuradores no Brasil e, além disso, deverão ser transmitidas por fax para o Diretor Financeiro da DDB Worldwide Communications Group, Inc., controladora da DM9 Holdings Inc.

Parágrafo Segundo - Qualquer alteração no endereço das Partes deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, que se encarregará de transmitir a alteração aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Reunião dos Quotistas eleger o liquidante, aprovar-lhes as contas e decidir o que couber a respeito.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA – JUÍZO ARBITRAL

Fica acordado que, no caso de qualquer controvérsia ou demanda resultante ou relacionada a este Contrato Social ou com respeito à sua violação, os quotistas em disputa procurarão solucionar o problema amigavelmente através de discussões entre os quotistas. Caso a referida controvérsia ou demanda não possa ser resolvida através de tais negociações no prazo de 30 (trinta) dias, a questão será submetida aos Executivos graduados dos quotistas em disputa ou seus representantes. Somente se os quotistas fracassarem em solucionar tais controvérsias, demandas ou violações no prazo de 30 (trinta) dias, através dos acordos e compromissos amigáveis, a parte prejudicada poderá buscar mediação, conciliação ou, caso necessário, arbitramento como previsto abaixo.

[Handwritten signature]





X

Todas as disputas, controvérsias ou diferenças de qualquer gênero que possam surgir entre os quotistas, decorrentes ou com relação ou em conexão com este Contrato Social ou pela sua violação, serão finalmente resolvidas por mediação, conciliação ou, caso necessário, arbitramento, de acordo com as regras aplicáveis da Câmara Internacional de Comércio (ICC), pelo Comitê de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A decisão será conclusiva e vinculará os quotistas e será exequível em qualquer Juízo tendo jurisdição sobre o quotista com relação ao qual foi proferida. Os quotistas elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas decorrentes deste Contrato Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação do Código Civil Brasileiro e da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.”

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2003

P.p.

DM9 Holdings, Inc.
Martin Miralles Pose





X

Benedito Serrão de
Oliveira Filho

CAB 27677

P.p.

DDB Worldwide Communications Group, Inc.
Martin Miralles Pose

P. YPY Participações S.A.

Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
João Augusto Marques Valente

Testemunhas:

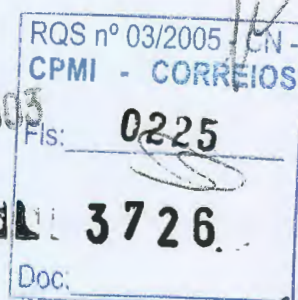
1.

Nome: Carlos Simões de N.º
R.G.: 8.438.412-8-SP-SP.

2.

Nome: RODNEY HENRIQUE GOMES PEREIRA.
R.G.: 26 660.027-X-SP/SP.

Dri:cont:dm9(32º Alt. Contr. 15maio final)



JUCESP

120603

DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº 60.741.303/0001-97



X

Ata da Reunião de Quotistas
Realizada em 15 de maio de 2003

Data, Hora e Local: Aos 15 de maio de 2003, às 17:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013;
Convocação: dispensada a convocação, em conformidade com o que faculta o § 2º do Artigo 1072 do Código Civil Brasileiro; Mesa: Presidente: João Augusto Marques Valente; Secretário: Martin Miralles Pose; Presença:, quotistas representando a totalidade do capital social, a saber: (a) **DM9 HOLDINGS, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Caimãs, com sede em South Church Street, PO Box 309, Ugland House, George Town, Grand Cayman, Cayman Island, neste ato representada por seu procurador, Sr. Martin Miralles Pose, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bandeira Paulista, 600, 3º andar, conj. 31, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.550.553 (SSP-SP) e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 032.124.378-12; (b) **DDB WORLDWIDE COMMUNICATIONS GROUP, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 437 Madison Avenue, Cidade de Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Martin Miralles Pose, acima qualificado, e (c) **YPY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 18º andar, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.917/0001-06 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta

Handwritten signature.

Handwritten signature.

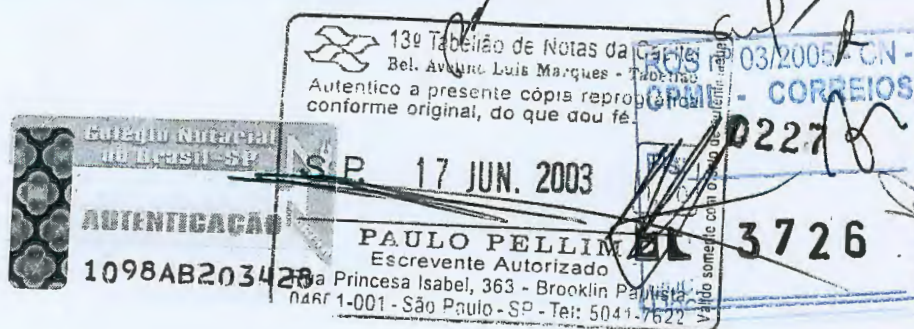


JUCESP

12 06 03



Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.185.731, conforme sessão de 04.06.2001, neste ato representada por seus diretores Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 01043659-60 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.009.975-04 e João Augusto Marques Valente, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 01047357-24 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.149.885-04, ambos com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 18º andar, cidade e Estado de São Paulo, quotistas representando a totalidade do capital social da **DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 60.741.303/0001-97, com seus atos constitutivos registrados no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 187.841/89 e última alteração contratual desta data ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; Ordem do Dia: Eleição dos membros da **Diretoria** da Sociedade, conforme disposto nas cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Social. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes: Foram eleitos como membros da Diretoria da Sociedade os Srs. (1) **Alcir Carvalho Gomes Leite**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Artur Ramos, 222, apto. 71, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.212.757-SSP-SP e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 949.263.368-04; (2) **Paulo César Queiróz**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bamboré, 295, apto. 192, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 13.818.941-9-SSP-SP e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 046.276.568-74; (3) **Fernando Luchsinger Torelli**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Mário Amaral, 562, apto. 11-B, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 18.205.460-SSP-SP e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 085.822.478-00, sendo esses três primeiros indicados pela quotista DM9 Holdings, Inc., e (4) **Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, acima qualificado, e (5)





NOTA

12 06 03

João Augusto Marques Valente, acima qualificado, esses dois últimos indicados pela quotista YPY Participações S.A. Os membros da Diretoria da Sociedade aceitaram a sua nomeação e declaram não ser pessoa impedida por lei especial de exercer quaisquer das funções inerentes ao cargo de administrador de sociedade, tão pouco estar cumprindo pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou estar incurso em qualquer outro crime que os impeça de exercerem atividade mercantil. Os Diretores ora eleitos são neste ato empossados em seus cargos, por um período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo pelos sócios, observados os termos do Contrato Social da Sociedade, da legislação aplicável e de acordos de quotistas registrados na Sociedade, ficando os mesmos, mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas da administração, investidos de todos os poderes necessários para a administração da Sociedade, respeitadas as restrições constantes no Contrato Social.

Lavratura da ata: Oferecida a palavra a todos os presentes e não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios e administradores abaixo assinados.

São Paulo, 15 de maio de 2003

Pp.

Martin Miralles Pose

DM9 HOLDINGS, INC.
Martin Miralles Pose





JUCESP

120603

Pp.

Guilherme Augusto Bce

**DDB WORLDWIDE COMMUNICATIONS
GROUP, INC
Martin Miralles Pose**

[Handwritten mark]

P.

[Signature] X

**YPY PARTICIPAÇÕES S.A.
Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
João Augusto Marques Valente**

X *[Signature]*
Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes

[Signature]
João Augusto Marques Valente

[Handwritten mark]

[Signature]
Alcir Carvalho Gomes Leite

[Signature]
Paulo César Queiróz

[Handwritten mark]

[Signature]
Fernando Luchsinger Torelli

Dls:cont:dm9(Eleição Diretoria 1545-2003)

139 Tabelião de Notas de Capital Bel. Avelino Luis Marques - Tabelião Autentico a presente cópia reprografiada conforme original, do que dou fé.		SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		nº 03/2005 - JN - CORREIOS 0229	
17 JUN. 2003		RSCERTIFICADO RECEBIDO SOB O NÚMERO 1.10 17.566/03-2		3726	
PAULO PELLIM Escrivente Autorizado Rua Princesa Isabel 363 - Brooklin Paulista 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622		ROBERTO MUNERATI FILHO SECRETÁRIO GERAL		JUCESP	
109846203430		[Barcode]		[Stamp]	



X

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

X

X



✓ CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.741.303/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1989
NOME EMPRESARIAL DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO		NÚMERO 5013	COMPLEMENTO
CEP 01.401-001	BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/08/2003** às **08:35:40** (data e hora de Brasília).

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
POUPATEMPO - SÉ

Certidão
N.º 177/03

CERTIDÃO

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA

Estabelecido/Residente: AV.DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901

CGC(MF) ou CNPJ Nº:

RG:

60.741.303/0001-97

Ramo de Atividade: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA NÃO ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICM/ICMS DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E NÃO CONSTAM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA. *****

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1- A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

Poupatempo - Sé, em 03 de Julho de 2003.

Assinatura:

Sandra R. Langa
Sandra R. Langa
RG 13.305.185
Atendente

Assinatura:

Tânia Martins Gonçalves
Tânia Martins Gonçalves
Supervisor - TAAT
RG 43.474.042

NQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis:

BL 3726

Déc:

AUTENTICAÇÃO
NQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0232
03 JUL 2003
1032
1032
1032

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
ENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

9.649.884-6

CPF

41.303/0001-97

CA

D A T A	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
	12/07/89	21/07/89
	04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC
	29/07/03	29/07/03

08 - CCM CENTRALIZADOR

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02437	01/01/92	ISS
02550	01/01/96	ISS
05444	01/01/92	ISS

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO		LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
		21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	9.649.884-6
5,00 %		51-57	NFS	24 - PROTOCOLO 0.402.542-3
5,00 %		51-57	NFS	
5,00 %		51-57	NFS	
AUTENTICAÇÃO				25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
IM DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS DO BOM DIA - JARDIM PAULISTA OAB MIGUEL CALFAT, 70 P: 045.0424/3045-6039 Cadastrado no sistema de registro civil em 10/05/2003, às 13h45min, em 13/05/2003 em 13/05/2003, às 13h45min, em 13/05/2003				01 PAR DE FDC
ENSAGIENS				
27 - VALOR DA TAXA				28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONFORME TABELAS EM VIGOR				NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
				IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO
				NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
				DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

ECO

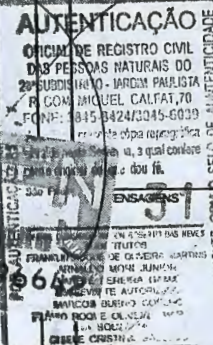
19 DDB PUBLICIDADE LTDA
BRIGADEIRO LUIS ANTONIO. 5013
PAULISTA

401-002

14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CÓDIGO)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO FISCAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO		19 - TAXA
			17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	
004 C	12165-7	036.094.0130-3	32409	01/01/03	TLIF

SERVIÇOS: 11 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASÓSCOS

TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 27/11/2003 - EMITIDA EM: 27/05/2003

NRO.: 6.141.873

CNPJ: 60.741.303/0001-97

DM9 DDE PUBLICIDADE LTDA

AV. DAS NACOES UNIDAS 12901 TORRE NORTE 350. AND. CHACARA ITAIM

CEP: 04578-000 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- MEDIDA JUDICIAL:

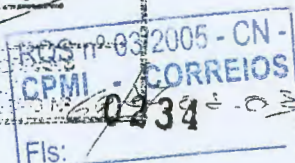
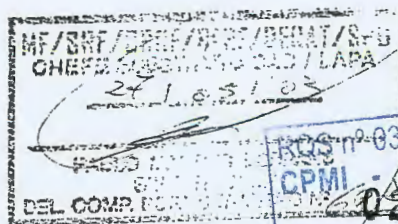
CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



BL 37261
DOC:



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL- SAO PAULO



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
60.741.303/0001-97

Nome Completo
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:15:09 do dia 18/06/2003
Código de Controle da Certidão: 658F.69E9.0EE7.0FDD
Matrícula do Servidor: 001321878

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

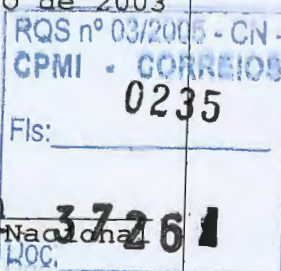
Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SAO PAULO , 18 de JUNHO de 2003

Ressalva: Débito inscrito 80797013750-68, garantido por depósito, nos autos da Ex. 98.0517875-4, em trâmite perante VEF/SP, conforme certidão de pé expedida em 06/06/2003



Isabel Seixas Salim
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Isabel Seixas Salim
Procuradora da Fazenda Nacional





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
POUPATEMPO - SÉ

Certidão

Nº 177/03

CERTIDÃO

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA

Estabelecido/Residente: AV.DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901

CGC(MF) ou CNPJ Nº:

RG:

60.741.303/0001-97

Ramo de Atividade: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA NÃO ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICM/ICMS DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E NÃO CONSTAM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA. *****

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1- A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

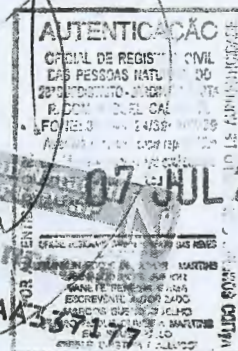
Poupatempo - Sé, em 03 de Julho de 2003.

Assinatura:

Sandra R. Targia
RG 13.305.185
Atendente

Assinatura:

Tânia Martins Gonçalves
Supervisor - TAAT
RG 13.474.042





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10 JUL 2



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 514.837/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SO É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEM EMENDA NEM RASURA

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPAR-
TIÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME RAZÃO SOCIAL

CMT DOB PUFLECTOIAN LTDA

ENDEREÇO LOCAL DE ATIVIDADE

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12107, COM TORRE A E.

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV. MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL. EXEC. DA F. PÚBLIC.

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL N

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

12/07/1989

ENCERRAMENTO EM

INSCRIÇÃO NO CCIM

9.647.694-6

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCIM

21/07/1989

PROTOCOLADO EM

04/07/2003

EMITIDA EM

08/07/2003

SIGLA

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
 "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SP

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ *****

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ *****

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO
 CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE
 ACIMA IDENTIFICADO EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM REQUERIMENTO DE
 DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU VERIFICADOS A
 QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE
 CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MOURA
 Auxiliar Tec. Administrativo
 RM 23

533916

EL 3726
 GERALDO BARTORATO
 Inspetor Fiscal
 RM 23

COPIFERENTE

FOLHAS: 1 BRANCA - PEQUENO PONTE 2 AMARELA - AUCO

INSPETOR FISCAL



PREVNEC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº 181222003-21004030****DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 60.741.303/0001-97
NOME: DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
ENDEREÇO: AV.DAS NACOES UNIDAS, 12901 35.AND. TORRE NORTE
BAIRRO OU DISTRITO: CHACARA ITAIM
MUNICIPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04794-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

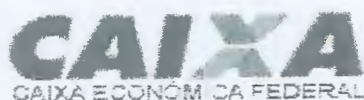
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 23/09/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 60741303/0001-97
Razão Social: DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AV BRIG LUIZ ANTONIO 5013 / JD PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1401-002

[Handwritten signature]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

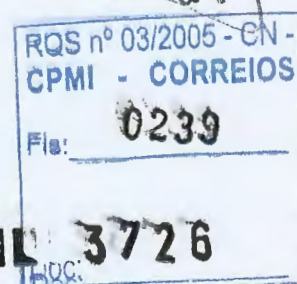
Validade: 01/08/2003 a 30/08/2003 ✓

Certificação Número: 2003080108291541475419

Informação obtida em 01/08/2003, às 08:34.

[Handwritten signature]

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BL 3726



4.1.3. QUALIFICAÇÃO - TÉCNICA

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0240
37261



CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DM9 DDB

Telefônica



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda DM9DDB PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, tem prestado à Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telefônica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, São Paulo – SP, serviços de publicidade compreendendo: estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias institucionais e mercadológicas; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoria e apoio na execução de promoções e patrocínio; desenvolvimento e gerenciamento de pesquisas de opinião e de mercado; elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de identificação e fixação de programação visual; serviços de editoração para trabalhos específicos da Unidade de Marketing e Comunicação, desde janeiro de 1999, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de junho de 2003.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A – TELEFÔNICA

Luiz Carlos Pimentel
Diretor de Marketing Corporativo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0241
3726
Doc:

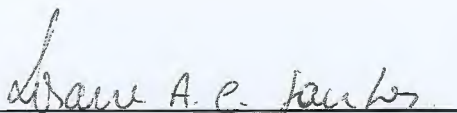


Itaú Seguros

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda DM9DDB PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, tem prestado à Itaú Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.557.039/0001-07, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itauseg – Parque Jabaquara – São Paulo - SP, serviços de publicidade compreendendo: estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias institucionais e mercadológicas; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; organização de eventos internos e externos; desenvolvimento e gerenciamento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento, apoio e gerenciamento na execução de ações de promoção e patrocínio de eventos, parcerias, assessoria de imprensa e relações públicas; assessoria no planejamento e execução de teleconferência e outras modalidades de eventos com transmissão via satélite e dos demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de identificação e fixação de programação visual; ações de endomarketing; editoração para trabalhos específicos da Unidade de Marketing e comunicação; controle de inserções publicitárias nos veículos de divulgação; e assessoria na montagem de stands em feiras e exposições desde **maio de 1995**, destacando-se pela qualidade serviços executados e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de junho de 2003.



Itaú Seguros S.A.

Rosane Aparecida Campos Santos
Gerente de Propaganda

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0242
Fls: _____
3726
Doc: _____

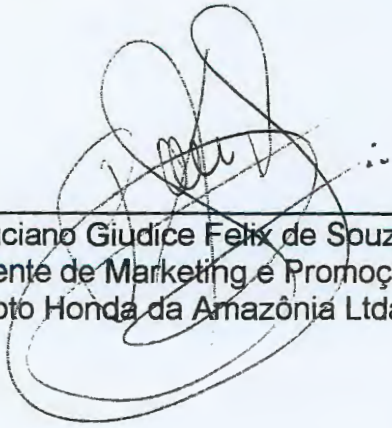
HONDA



DECLARAÇÃO

Declaramos para dos devidos fins, que a Agência de Propaganda **DM9DDB Publicidade Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 60.741.303/0001-97, tem prestado à **Moto Honda da Amazônia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.337.168/0004-90, com sede na Av. Sena Madureira, 1500 – São Paulo/SP, serviços de publicidade compreendendo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias institucionais e mercadológicas para motocicletas; assessoramento e apoio na contratação e desenvolvimento de pesquisas de mercado e no planejamento e controle das inserções publicitárias nos veículos de divulgação, **desde janeiro de 1993**, destacando-se pela qualidade dos serviços executados e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de junho de 2003.



Luciano Giudice Felix de Souza
Gerente de Marketing e Promoções
Moto Honda da Amazônia Ltda.



Moto Honda da Amazônia Ltda.

FÁBRICA: Rua Juruá, 160 - Dist. Ind. Marechal Castelo Branco - C. P. 324 - Manaus - AM - CEP 69075-120
IBIRAPUERA: Rua Sena Madureira, 1500 - V. Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001
ANHANGUERA: Rodovia Anhanguera Km 24,2 - Galpão 3 - Bairro Jaraguá - Distrito Perus - SP - CEP 05276-000
SUMARÉ: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Av. Interna 6, Prédio 7B - Nova Veneza - Sumaré - SP - CEP 13170-190



4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0244
3726
Doc:

BL

DM9 DDB



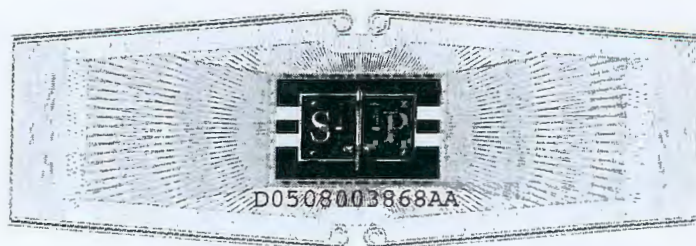
CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

08/05/2003

336959



Certidão N°: 2353768

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **07/05/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 60.741.303/0001-97 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quinta-feira, 08 de maio de 2003



BL 3726

Célia Regina David Gomes

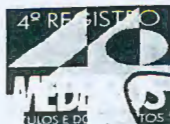
Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

PEDIDO N°

336959



Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Dietol.



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo

Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e registrado, em
microfilme sob nº 461024
e verbado no registro primitivo nº 187841/89

Emol.....: 23,57
Estado/RG/TJ: 9,18
Ipesp.....: 4,96
TOTAL.....: 37,71

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR CERBA

São Paulo, 20 MAR 2003

Escrevente Autorizado

02876422

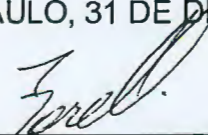


FOLHA N. 001

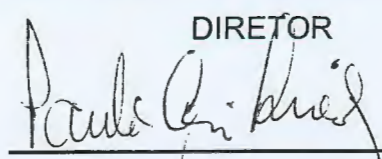
TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 449 (QUATROCENTAS E QUARENTA E NOVE)
FOLHAS NUMERADAS À MÁQUINA, DE 001 A 449 QUE SERVIRÁ PARA
LIVRO DIÁRIO N. 125 DE DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA, ESTABELECIDÀ À
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901-35º E 36º ANDARES, EM SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO, REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DO 4o. OFICIO DE SÃO PAULO-SP SOB N. 187.841 E INSCRITA
NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB No.
60.741.303/0001-97.-

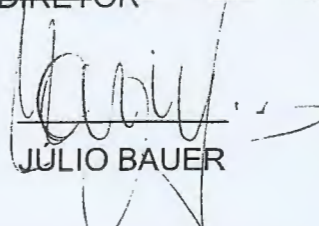
SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


FERNANDO LUCHSINGER TORELLI

DIRETOR

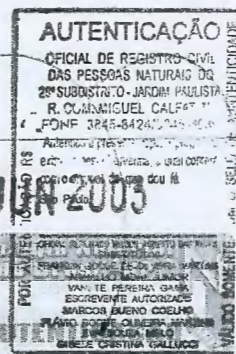

PAULO CESAR QUEIROZ

DIRETOR

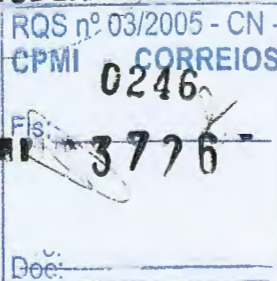

JULIO BAUER

TC-CRC/SP 1SP063541/0-0

CPF 031.762.408-30



1032AA306542



CGC/MF 60.741.303/0001-97

2001

Disponibilidades	3.224.135,00	7.198.745,00
Aplicações Financeiras	6.622.745,33	4.552.470,96
Contas a Receber - Clientes	8.312.675,41	25.372.897,62
Dividendos a Receber	751.497,26	11.088.790,37
Impostos a Recuperar	8.774.182,87	3.557.536,26
Mutuos A Receber		
Outros Créditos	<u>3.609.582,24</u>	<u>2.033.492,67</u>
	31.294.818,11	53.803.932,88

Outros Créditos	<u>1.946.331,61</u>	<u>395.941,62</u>
	1.946.331,61	395.941,62

508.064,86	350.183,86
------------	------------

Custo Corrigido	5.728.062,73	6.089.243,07
Depreciação Acumulada	<u>(3.202.596,78)</u>	<u>(2.910.093,56)</u>
	2.525.465,95	3.179.149,51

Melhoramentos e Benfeitorias	2.985.347,07	2.762.572,82
Amortização Acumulada	<u>(1.015.238,37)</u>	<u>(649.676,54)</u>
	1.970.108,70	2.112.896,28

Ágio S/ Investimentos	131.633.000,00
Provisão P/ Proteção do Valor Economico	<u>(86.878.000,00)</u>
	44.755.000,00

49.758.639,51 5.642.229,65

TOTAL

~~82.999.789,23~~ ~~59.842.104,15~~

DM9 DOB PUBLICIDADE LTDA.
Paulo Cesar Queiróz
Fernando Luchsinger Torelli
Diretores

JULIO BAUER
TC CRC/SP-1SP063541/0-0
CRF/MF 031.762.408-30

AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA
R. COM. MIGUEL CALVERT, 70
FONE: 3845-3424/3435-00-99
Pessoa física: ☒ Pessoa jurídica: ☐
12. Número do documento a ser autenticado: 306544-25
13. Data original do documento: 25/05/2010
São Paulo, _____ de _____ de 2010.

RECEBUE
RECEBI EM 25/05/2010 O DOCUMENTO DE NÚMERO 306544-25
DO SENHOR ROQUE DE OLIVEIRA DA MANTUA
DO PRIMEIRO REGISTRO DE CASAMENTO DO
ARQUIVADO NOME: JACQUELINE
AUTENTICADO POR: PROSECUTOR ZAGO
NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA
NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA

306544-25

RECEBUE
RECEBI EM 25/05/2010 O DOCUMENTO DE NÚMERO 306544-25
DO SENHOR ROQUE DE OLIVEIRA DA MANTUA
DO PRIMEIRO REGISTRO DE CASAMENTO DO
ARQUIVADO NOME: JACQUELINE
AUTENTICADO POR: PROSECUTOR ZAGO
NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA
NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA

08-30
RQS nº 03/2008 CN-
CPMI - CORREIOS
0247
Fls.
3726
HUC.

4 REGISTRADO
DE LOS JUJUDICIAS
13 JUN
2003
465559



FOLHA 446

PASSIVO

	<u>2002</u>	<u>2001</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Contas a Pagar - Clientes	8.253.072,47	23.840.326,71
Contas a Pagar - Empresa	1.387.193,71	1.277.187,91
Salários e Encargos	2.342.434,13	3.001.171,46
Impostos s Recolher	1.246.521,30	1.241.755,81
Lucros Distribuidos A Pagar	677.160,00	677.160,00
Outras Contas a Pagar	197.502,29	161.920,00
Provisão de Receitas Futuras	1.813.988,74	
Provisões	<u>1.550.000,00</u>	<u>6.950.000,00</u>
	17.467.872,64	37.149.521,89
 <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Capital Social	49.001.556,00	4.246.938,00
Quotas em Tesouraria	(850.000,00)	(850.000,00)
Reserva de Incentivos Fiscais		
Lucros Acumulados	<u>17.380.360,59</u>	<u>19.295.644,26</u>
	65.531.916,59	22.692.582,26
 <u>TOTAL</u>	 <u>82.999.789,23</u>	 <u>59.842.104,15</u>

Paulo Cesar Queiróz
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
Paulo Cesar Queiróz
Fernando Luchsinger Torelli
Diretores

Julio Bauer
JULIO BAUER
TC CRC/SP-1SP063541/0-0
CPF/MF 031.762.408-30



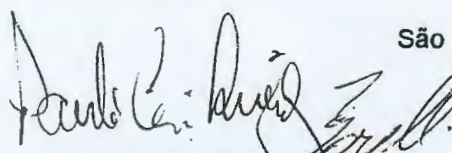


FOLHA 447

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
ENCERRADOS EM 31/12/2002 E 31/12/2001

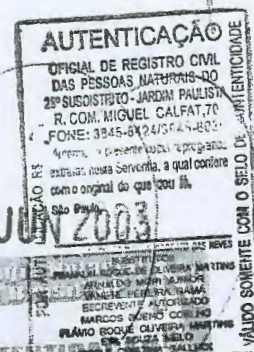
	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Receita Operacional Bruta	52.318.525,66	79.628.603,24
Impostos Incidentes	<u>(4.758.423,18)</u>	<u>(7.002.914,11)</u>
Receita Operacional Líquida	47.560.102,48	72.625.689,13
Custo dos Produtos Vendidos	<u>(28.830.593,54)</u>	<u>(37.137.027,75)</u>
Lucro Bruto	18.729.508,94	35.488.661,38
Despesas Com Clientes	(11.636.678,42)	(19.660.438,09)
Despesas Administrativas	(10.272.646,19)	(11.564.227,36)
Despesas Tributárias	(1.157.638,95)	(1.480.246,31)
Depreciações e Amortizações	(1.826.337,19)	(1.319.388,37)
Receitas Financeiras menos Despesas Financeiras	<u>104.597,50</u>	<u>1.510.652,54</u>
Lucro Operacional	(6.059.194,31)	2.975.013,79
Receitas (Despesas) Não Operacionais	<u>4.564.718,30</u>	<u>10.958.448,70</u>
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.494.476,01)	13.933.462,49
Provisão Para Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>1.970.316,34</u>	<u>(2.880.544,22)</u>
Lucro Líquido do Exercício	475.840,33	11.052.918,27

São Paulo, 31 de dezembro de 2002


DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
Paulo Cesar Queiróz
Fernando Luchsinger Torelli
Diretores

REC nº 03/2005 - CN -
JULIO BAUER
TC CRC/SP-16P063541/0-0
CPF/MF 031.762.408-30

BL 3726



1032AA306482



FOLHA 448

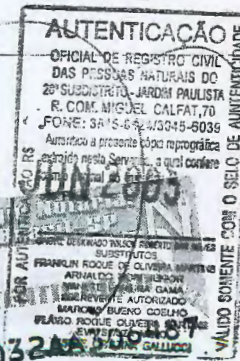
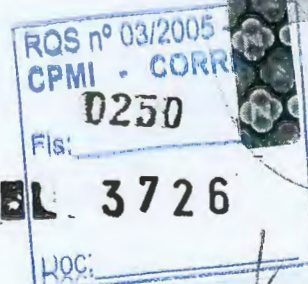
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	QUOTAS EM TESOURARIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2000	4.246.938,00	367.523,16	(850.000,00)	18.242.725,99	22.007.187,15
Aumento de Capital					0,00
Ações em Tesouraria					0,00
Reservas de Incentivos		(367.523,16)			(367.523,16)
Distribuição de Lucros				(10.000.000,00)	(10.000.000,00)
Lucro Líquido do Exercício				11.052.918,27	11.052.918,27
Saldos em 31 de dezembro de 2001	4.246.938,00	0,00	(850.000,00)	19.295.644,26	22.692.582,26
Aumento de Capital	44.754.618,00				44.754.618,00
Ações em Tesouraria					0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores				1.608.876,00	1.608.876,00
Reservas de Incentivos					0,00
Distribuição de Lucros				(4.000.000,00)	(4.000.000,00)
Lucro Líquido do Exercício				475.840,33	475.840,33
Saldos em 31 de dezembro de 2002	49.001.556,00	0,00	(850.000,00)	17.380.360,59	65.531.916,59

São Paulo, 31 de dezembro de 2002

Paulo Cesar Queiróz
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
Paulo Cesar Queiróz
Fernando Luchsinger Torelli
Diretores

Júlio Bauer
JÚLIO BAUER
TC CRC/SP-1SP063541/0-0
CPF/MF 031.762.408-30



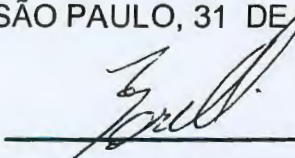


FOLHA N. 449

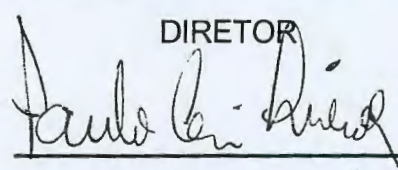
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 449 (QUATROCENTAS E QUARENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS À MÁQUINA, DE 001 A 449 QUE SERVIU PARA LIVRO DIÁRIO N. 125 DE DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA, ESTABELECIDÀ À AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901-35º E 36º ANDARES, EM SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO 4º. OFÍCIO DE SÃO PAULO-SP SOB N. 187.841 E INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB No. 60.741.303/0001-97.-

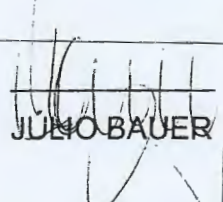
SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


FERNANDO LUCHSINGER TORELLI

DIRETOR

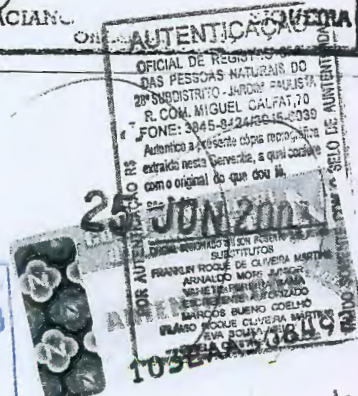
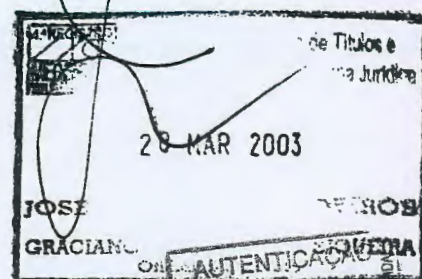

PAULO CESAR QUEIROS

DIRETOR


JULIO BAUER

TC-CRC/SP 1SP063541/0-0

CPF 031.762.408-30





[Handwritten signature]

4.1.4.1. ÍNDICES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0252
BL 3726
Doc: *[Handwritten signature]*



DM9 DDB



4.1.4.1 Qualificação Econômico-Financeira

a-)

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG=	33.241.149,72	1,90
	17.467.872,64	
SG=	82.999.789,23	4,75
	17.467.872,64	
LC=	31.294.818,11	1,79
	17.467.872,64	

JULIO BAUER
TC CRC/SP 1SP063541/0-0





[Handwritten signature]

[Handwritten 'X' mark]

4.2. DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0254**
37261
DOC.

[Handwritten signature]

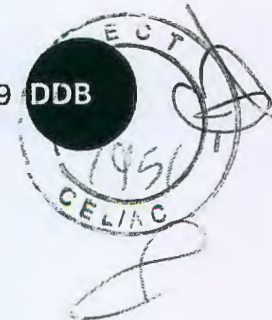


CONCORRÊNCIA 003/2003
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DM9 DDB



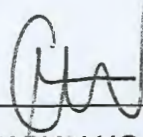
DM9 DDB



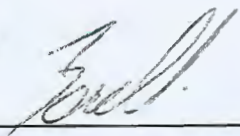
DECLARAÇÃO
Concorrência nº 003/2003

DM9DDB PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 5.013, Jardim Paulista, São Paulo – SP, por seus representantes legais FERNANDO LUCHSINGER TORELLI, portador da Cédula de identidade RG n.º 18.205.460 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.822.478-00 e ALCIR CARVALHO GOMES LEITE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.212.757 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.263.368-04, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 25 de julho de 2003.

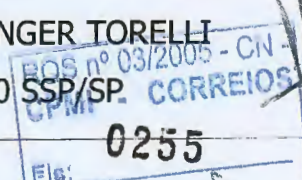


ALCIR CARVALHO GOMES LEITE
RG nº 7.212.757 SSP/SP



FERNANDO LUCHSINGER TORELLI
RG nº 18.205.460 SSP/SP

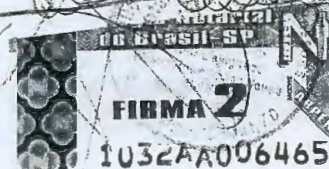
DIRETORES EXECUTIVOS
DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.



EL 3726

DESS. SUR. OFICIAL REG. CIVIL PESSOA NATURALIS DE PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Of. Civil Designado
Excepcional por nomeação de Fernando Luchsinger Torelli
e ALCIR CARVALHO GOMES LEITE, de 25 de julho de 2003.
Em testemunho
Válido somente com o selo da firma
Preço da firma R\$ 1.007,00

FLÁVIO FOCQUE OLIVEIRA MARTINS
Escritor de Atos 12266



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0256
BL 3726



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0257
Fls: _____
BL 3726
Doc: _____

EugenioWG





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Habilitação Jurídica

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0258
BL 3726

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EugenioWG

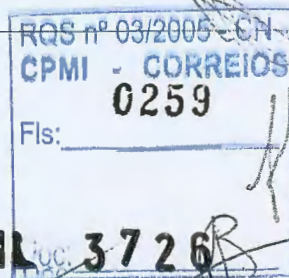
[Handwritten signature]

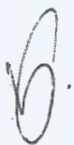


4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Habilitação Jurídica

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações.




EugenioWG



JUCESP PROTOCOLO

360110/03-4

JUCESP
27 06 03

EUGENIOWG LTDA.

CNPJ/MF nº 04.422.973/0001-70

NIRE nº 35.216.847.728

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração de Contrato Social, as partes a seguir individualizadas, a saber:

- (i) **VINELAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.332.644/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.840.151, em sessão de 10 de agosto de 1999, e 4ª e última alteração registrada na mesma repartição sob o nº 180.628/02-1, em sessão de 20 de agosto de 2002, neste ato representada por seus administradores, **Maurício Eugenio**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.410-6/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.129.548-59, e **Marcelo Faria de Lima**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da companhia; e,
- (ii) **ENDURANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277 – 18º andar, Jardim Paulistano (01452-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.557.473/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.053.842, em sessão de 06 de março de 2003, neste ato representada por seus administradores, **João Augusto Marques Valente**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.149.885-04, portador da cédula de identidade RG nº 01047357-24 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Critios, nº 226, 3º andar, Vila Suzana, e **Fernando Luchsinger Torelli**,



JUL 27

27 05 03



brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.205.560 SSP/SP, com domicílio comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n.º 5.013,

sócias detentores de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária limitada denominada **EugenioWG Ltda.**, doravante designada "Sociedade", com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, parte B, Vila Olímpia (04548-005), com seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.847.728, em sessão de 09 de abril de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.973/0001-70, deliberam entre si proceder à alteração do mencionado instrumento, que nas cláusulas abaixo melhor declaram e cujas condições reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

I

RE-RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL

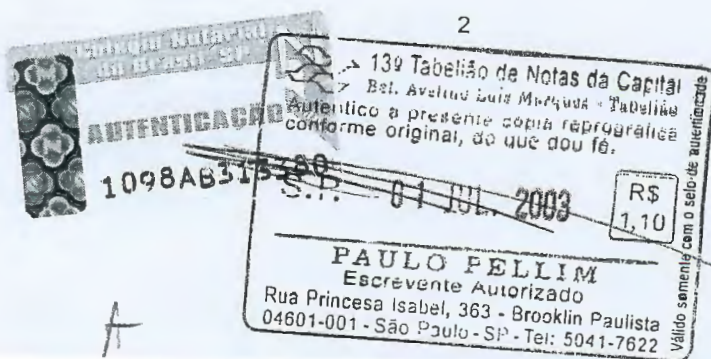
Deliberam as sócias re-ratificar o endereço da filial da Sociedade localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 5, Edifício Brasília Shopping, Torre Norte, sala 1315, no Distrito Federal, Brasília (70710-500), para SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900.

Em consequência do disposto acima, as sócias resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"EUGENIOWG LTDA.

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

1.1 A sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de "**EUGENIOWG LTDA.**" A qual terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, cobertura, parte B:



JUCESP
27 06 03



1.2 Observadas as prescrições legais, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios quotistas.

1.3 A Sociedade mantém as seguintes filiais: (i) Avenida Evaristo Delfino Pinto, 701 – 1º andar – conjunto 39, sala 03, na Cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo; (ii) Rua Esteves Júnior, n.º 280, Centro, CEP 88015-130, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e (iii) SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900.”

II

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face à alteração supra, deliberam as sócios consolidar o Contrato Social, para que passe doravante a ter a seguinte e integral redação:

“Contrato Social da

EUGENIOWG LTDA.

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

1.1 A sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de “EUGENIOWG LTDA.” A qual terá sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, cobertura, parte B

1.2 Observadas as prescrições legais, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios quotistas.

1.3 A Sociedade mantém as seguintes filiais: (i) Avenida Evaristo Delfino Pinto, 701 – 1º andar – conjunto 39, sala 03, na Cidade de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo; (ii) Rua Esteves Júnior, n.º 280, Centro, CEP 88015-130, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e (iii) SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º 50, Sala 1315, Brasília, DF, CEP 70715-900.

3



JUL 27 06 03



Cláusula Segunda- Objeto Social

2.1 A Sociedade tem por objeto social: a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações através de quaisquer meios de comunicação e agenciamento de serviços correlatos.

Cláusula Terceira – Duração

3.1 O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

4.1 O Capital Social é de R\$5.508.823,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.508.823 (cinco milhões quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

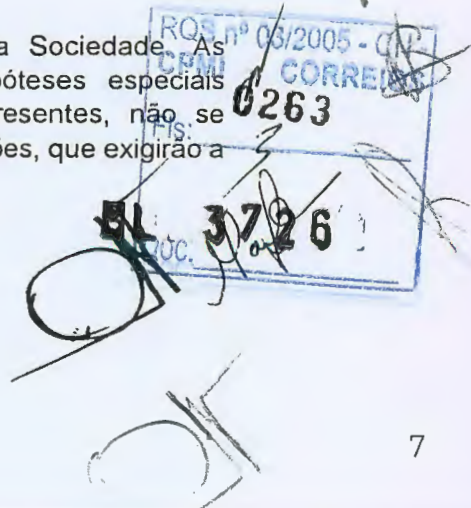
Vineland Empreendimentos e Participações Ltda. possui 2.699.323 (dois milhões e seiscentas e noventa e nove mil e trezentas e vinte três) quotas, no valor de R\$2.699.323,00 (dois milhões, seiscentas e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais), representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade; e

Endurance Participações Ltda. possui 2.809.500 (dois milhões e oitocentas e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.809.500,00 (dois milhões oitocentos e nove mil e quinhentos reais), representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

4.2 A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social, e a cada sócio ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Administração

5.1 Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações dos quotistas da Sociedade, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a

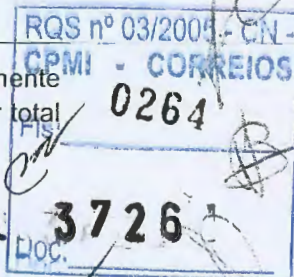


JUL 27 06 03



aprovação de quotistas que representem, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital total:

- (i) observado o disposto na Cláusula 5.2.(i) abaixo, aumento ou redução do capital da Sociedade, desdobramento ou grupamento de quotas, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em participação societária, inclusive, mas sem limitação, opções de compra ou subscrição de quotas;
- (ii) qualquer alteração do Contrato Social;
- (iii) aprovação das contas da administração, da remuneração global e individual dos administradores e/ou sócios-gerentes, das demonstrações financeiras e da destinação dos resultados, a qualquer título;
- (iv) aprovação do orçamento anual ("Orçamento Anual") da Sociedade;
- (v) aquisição, constituição de gravame sobre, e/ou alienação de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, joint-ventures, empreendimentos ou associações, bem como o exercício de direitos de voto da Sociedade na qualidade de sócia ou quotista ou participante de qualquer dessas entidades;
- (vi) transferência e/ou cessão, a qualquer título, de direitos de titularidade da Sociedade relativos a bens imóveis e propriedade intelectual;
- (vii) a concessão de garantias de qualquer natureza;
- (viii) contratação, alteração ou rescisão de qualquer contrato de locação, arrendamento mercantil, assistência técnica ou outro contrato similar, que crie uma dívida ou obrigação para a Sociedade, ou a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive por meio de empréstimos ou financiamentos, quando individualmente envolvam valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (ix) concessão de empréstimos a terceiros quando individualmente envolverem valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



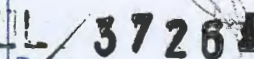
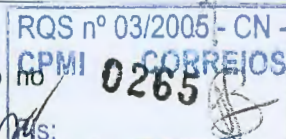
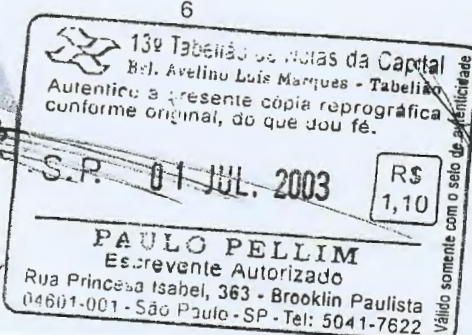
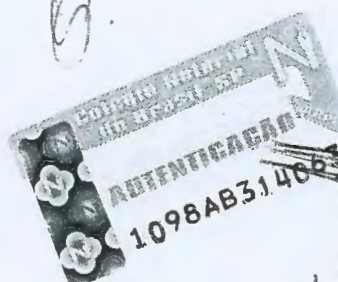
3726

JUL 27

27 08 03



- (x) execução de qualquer ato que importe em exoneração, transigência ou renúncia de direitos assumidos por terceiros para com a Sociedade quando individualmente envolverem valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou valor total anual superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- (xi) transações, negociações ou acordos visando o encerramento ou a prevenção de litígios ou disputas com terceiros de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como propositura de ações judiciais;
- (xii) contratação de diretores, administradores, funcionários, empregados, prestadores de serviços ou consultores e fixação da remuneração e benefícios a serem atribuídos aos mesmos, cujo valor total (incluindo salário e benefícios), por empregado, por ano, exceda R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (xiii) contratação, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo entre a Sociedade e seus quotistas, administradores, sociedades controladas ou coligadas;
- (xiv) observado o disposto em Acordo de Quotistas arquivado na sede social, contratação de consultores externos, incluído mas não limitado à consultoria contábil e jurídica que resulte, dentro do mesmo exercício social, em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (xv) celebração ou rescisão de qualquer contrato cujo prazo de duração seja igual ou superior a 01 (um) ano, exceto contratos exigidos no curso normal dos negócios e que não envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xvi) participação da Sociedade em qualquer negócio, operação ou transação em valores individuais superiores, dentro do mesmo exercício social, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- (xvii) abertura e manutenção de filiais ou escritórios de representação no Brasil ou no exterior.



JUCESP
27 06 03



5.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.1. acima, as seguintes decisões exigirão a aprovação de quotistas que representem, pelo menos, 82% (oitenta e dois por cento) do capital total:

- (i) aumento do capital social da Sociedade que não se destine exclusivamente à manutenção das atividades conduzidas pela Sociedade no curso regular de seus negócios;
- (ii) alteração do Contrato Social que implique: a exclusão de quotista, a alteração do prazo de duração da Sociedade, sua denominação social, mudanças na política de dividendos, alteração das preferências, vantagens ou características das quotas existentes, criação de qualquer nova classe e/ou tipo de quota;
- (iii) cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária;
- (iv) autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência ou pedir concordata;
- (v) liquidação e dissolução da Sociedade;
- (vi) aprovação de quaisquer planos de opção de subscrição de quotas para funcionários da Sociedade;
- (vii) caso a Sociedade venha a ser transformada em sociedade por ações, a conferência de parte ou da totalidade de suas ações ao capital social de outra sociedade;
- (viii) participação da Sociedade em grupos de sociedades; e
- (ix) aquisição, resgate ou reembolso de quotas pela Sociedade.

5.3 A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, os demais sem designação específica, eleitos nos termos previstos em Acordo de Quotistas, arquivado na sede social.





JUL 30
27 06 03

5.4 Respeitado o disposto neste Contrato Social e os limites dos poderes dos Diretores que eventualmente sejam estipulados nas respectivas eleições ou na legislação aplicável, os Diretores dividirão entre si as atribuições inerentes à administração da Sociedade, assinando, sempre em conjunto de 2 (dois), todos os mandatos "ad negotia", atos e contratos que impliquem obrigação ou responsabilidade da Sociedade.

5.5 Para efeito de outorgar mandato "ad judicia", receber citação, e prestar depoimento em juízo, a Sociedade poderá ser representada por um só Diretor ou um procurador.

5.6 Nos atos rotineiros de sua atividade, tais como a emissão de cheques, movimentação de contas bancárias, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto ou ainda, mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou simplesmente mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto.

5.7 Os instrumentos de mandato (exceto aqueles para fins judiciais os quais poderão ter prazo de validade indeterminado) deverão ter prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano, bem como o objeto e os limites claramente especificados.

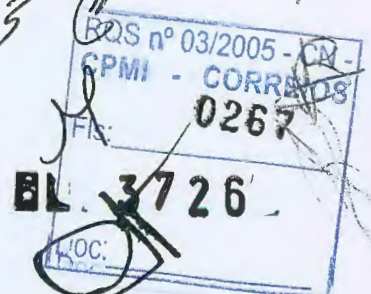
Cláusula Sexta – Pro-Labore

6.1 A título de pro-labore, os Diretores terão direito a uma retirada mensal, fixada pelos sócios-quotistas nos termos da Cláusula 5.1.(iii), todavia em conformidade com a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima – Exercício Social, Demonstração Financeira e Destinação dos Resultados

7.1 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial.

7.2 As demonstrações financeiras da Sociedade, levantadas ao final do exercício, deverão ser objeto de deliberação dos sócios-quotistas obrigatoriamente dentro dos 3 (três) primeiros meses do exercício social seguinte.



JUL 30
27 06 03



7.3 Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

7.4 Uma parcela mínima correspondente a 70% (setenta por cento) do saldo que se verificar será distribuído aos sócios-quotistas, na proporção das quotas possuídas, e o restante poderá ser destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios-quotistas.

7.5 O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios-quotistas.

7.6 A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Oitava – Falecimento, Falência, Dissolução, Liquidação ou Retirada de Sócio

8.1 O falecimento, falência, dissolução, liquidação ou retirada de sócio quotista não acarretará a liquidação da Sociedade, que deverá continuar existindo com o sócio quotista remanescente.

8.2 Em caso de pedido de falência, dissolução, liquidação ou falecimento de um dos sócios quotistas, confere-se ao outro sócio quotista o direito de preferência para aquisição de suas quotas, nos termos previstos em Acordo de Quotistas arquivado na sede social.

8.3 O sócio que quiser se retirar da Sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, e com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão pagos com base no valor patrimonial de suas quotas apurado em balanço a ser levantado na data da saída, em até doze parcelas mensais, se menor prazo não for ajustado.

8.4 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o respectivo liquidante será nomeado em reunião da Diretoria. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão aplicados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um.

Cláusula Nona – Foro e Disposições Finais

9



JUL 30
27 06 03



9.1 As partes desde já elegem para dissipação de quaisquer controvérsias jurídicas que possam se originar deste Contrato, o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

9.2 As partes comprometem-se a observar as disposições previstas em Acordos de Quotistas, devidamente arquivados na sede social, incluindo, mas não se limitando, à transferência de quotas e preferência para adquiri-las, e o exercício do direito de voto, inclusive por seus representantes na Diretoria da Sociedade, prevalecendo o disposto no Acordo de Quotistas sobre as disposições deste Contrato Social."

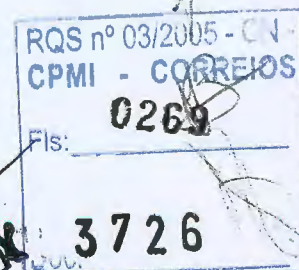
9.3 A Sociedade será administrada por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, sócios ou não, com mandato por prazo indeterminado, nomeados a seguir. As sócias nomeiam para a administração da Sociedade, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato Social: (i) o Sr. **MAURICIO EUGENIO**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.410-6/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.129.548-59, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor Presidente**; (ii) o Sr. **MARCELO FARIA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor Vice-Presidente**; e, (iii) o Sr. **ODEMIR APARECIDO PUTINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.280.169-4-SSP-SP e do CIC nº 574.508.708-00, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.460, cobertura, Vila Olímpia (04548-005), designado **Diretor**.

9.4 Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Assinaturas pertencentes à 9ª Alteração do Contrato Social da EugenioWG Ltda.)

São Paulo,

04 de junho de 2003





JUL 31

27 08 03

VINELAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mauricio Eugenio

Marcelo Faria de Lima

ENDURANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Augusto Marques Valente

Fernando Luchsinger Torelli

Declaração de Desimpedimento:

MAURICIO EUGENIO
Diretor Presidente

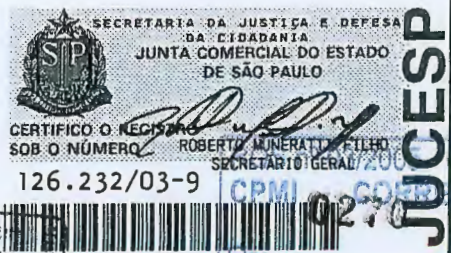
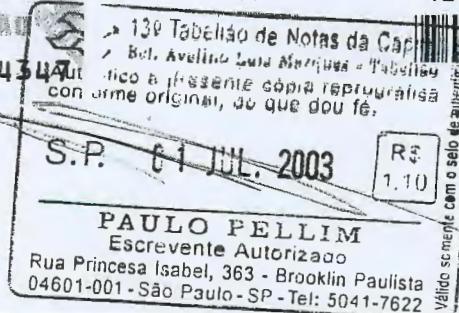
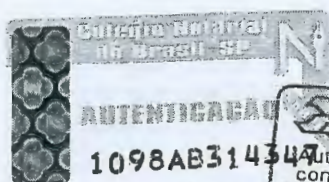
MARCELO FÁRIA DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

ODEMIR APARECIDO PUTINI
Diretor

Testemunhas:

1. Silvia Garcia Pimentel
Nome: SILVIA GARCIA PIMENTEL
RG: 17.269.309-1/SP
CPF/MF: 152.378.908-57

2. Rosane Gomes dos Santos
Nome: ROSANE GOMES DOS SANTOS
RG: 26.441.138-9/SSP-SP
CPF/MF: 256.615.898-32



BL 3726



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0271**

BL 3726

WQC



[Handwritten signature]

EugenioWG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

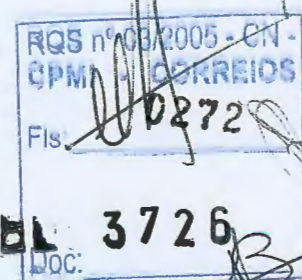


4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

[Handwritten signature]

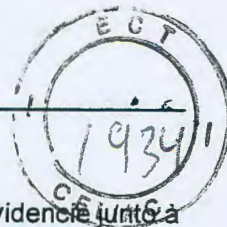




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

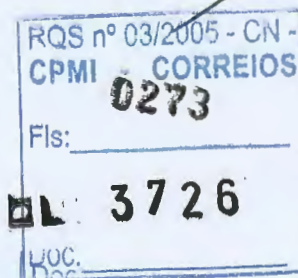
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.422.973/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2001
NOME EMPRESARIAL EUGENIOWG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO COBERTURA B	
CEP 04.545-005	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/07/2003 às 11:42:33 (data e hora de Brasília).

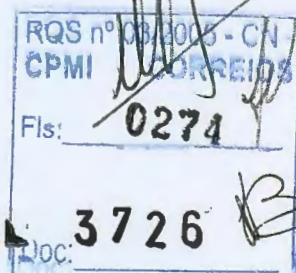
[Voltar](#)



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.



EugenioWG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO	01 - CCM 3.177.836-4	DATA	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 28/08/02	05 - INSCRIÇÃO 13/11/02
	02 - CNPJ OU CPF 04.422.973/0001-70		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC 13/11/02
07 - PESSOA JURÍDICA		08 - CCM CENTRALIZADOR		
ESTABELECIMENTO ÚNICO				
12 - NOME E ENDEREÇO EUGENIOWG LTDA AV DOUTOR CARDOSO DE MELO. 1460 VILA OLÍMPIA 04540-005				

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQI)	17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
	001 C	04249-8	299.079.0211-8	19453	28/08/02	TLIF

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS
NFS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
IC - IMPOSTO SOBRE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

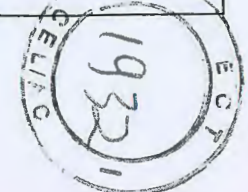
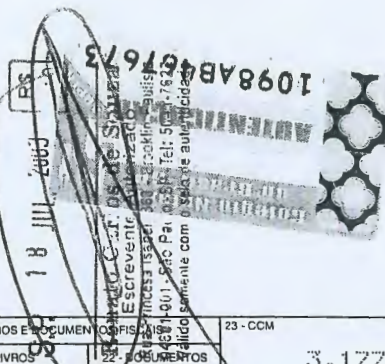
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02437	28/08/02	ISS
02828	28/08/02	ISS
06289	28/08/02	ISS

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	23 - CCM 3.177.836-4
5.00 %	51-57	NFS	24 - PROTOCOLO 0.094.372-0
5.00 %	51-57	NFS	
5.00 %	51-57	NFS	
25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC 01 NR'S TLIF			
26 - MENSAGENS OS CARNETS DO ISS/TAXAS SERAO ENVIADOS PELO CORREIO. NAO RECEBENDO EM DOZE DIAS UTEIS. PEDIR 2.VIA A RUA BRIG.TOBIAS. 691 - GUICHE 52 PRAZO P/ AUTENTICACAO DE LIVROS FISCAIS: DEZ DIAS LOCAL: RUA BRIG TOBIAS. 691 - GUICHE 35			
27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CANCELADO		
29 - NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS			

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL - RM 2
SUBDIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE AVISOS - RM 25



DECLARAÇÃO CADASTRAL Nº 914 /2003

Informamos que a empresa EUGENIOWG LTDA, CNPJ nº 04.422.973/0001-70, com endereço à Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1460 - Cobertura B - São Paulo - SP, está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM sob o nº 3.177.836-4 desde 13/11/02, com início de funcionamento em 28/08/02.

A seguir descrevemos o código de serviço 02437, um dos que constam para o contribuinte

Código de Serviço	Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Incidência	Data de vencimento	Livros Fiscais	Documentos fiscais
02437	Serviço de mercadologia em geral, inclusive planejamento e execução de campanhas publicitárias e elaboração de material publicitário.	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês ao da incidência	51 57	NFS

OBSERVAÇÕES:

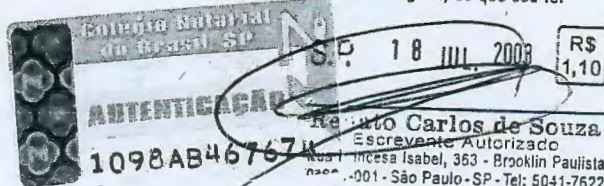
1. Para verificação da regularidade fiscal, o contribuinte deverá requerer a Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo.
2. Ressalvamos que a presente Declaração Cadastral não tem efeito de certidão de tributos.

São Paulo, 13 de junho de 2003.

Leonardo I. Kakhara
Chefe da Subdivisão - RM 25
RF: 687.486.0

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0277
BL 3726
Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: EUGENIOWG LTDA

CNPJ: 04.422.973/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:36:22** do dia **30/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 30/01/2004.

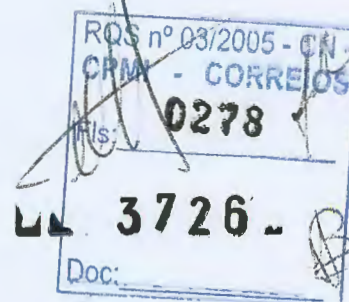
Código de controle da certidão: **FCA8.B635.1794.9A1D**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.422.973/0001-70

Nome Completo
EUGENIOWG LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

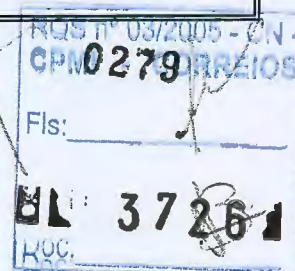
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:07:03 do dia 30/07/2003

Código de Controle da Certidão: 9AAA.FB8F.57DE.71AE

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

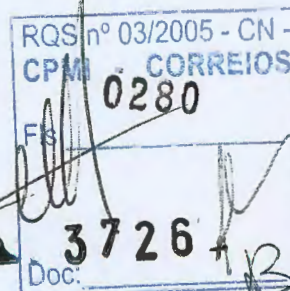




4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

1505/075



CERTIDÃO

Contribuinte : EUGENIOWG LTDA.

Endereço : AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1460 COBERTURA B

Bairro : VILA OLIMPIA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 04.422.973/0001-70

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 16/05/03 : *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 19/05/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

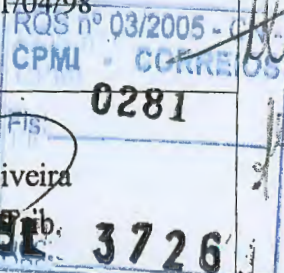
Bel. Avellino Luis Marques
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



S.P. 23 MAIO 2003

SERGIO FELLIM
Escritor Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
0 601-001 - São Paulo

RS
1,10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

21 MAI 8

0009538

1925

CELIAC

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 511.211/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EUGENIOWO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1460, COBERTURA PARTE B

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##28/08/2002##

ENCERRAMENTO EM

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###3.177.836-4###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##13/11/2002##

PROTOCOLADA EM

##15/05/2003##

EMITIDA EM

##20/05/2003##

SIGLA

#####RB #####

PRazo DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ *****

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ ABRIL DE 2003

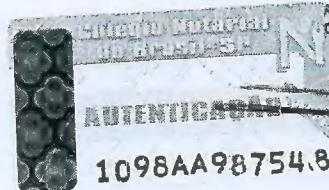
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ ABRIL DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ *****

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

15a Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



SP 21 MAIO 2003

R\$ 1,10

PAULO PELLIM
Escrivente Autorizado

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Válido somente com o selo de autenticação

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM BORGALUPE SANTOS MONT
Auxiliar Esc. Administrativa
AN 23

301866

MARCELO J. T. ALMEIDA
Inspetor Fiscal
AN 23

RQS nº 03/2005 - CPM - CORREIOS
0282

BL 3726

CO-FRONTANTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE; 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICAC : R\$ 16,32

PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

- e) Certidão negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



BL Doc 3726



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 363332003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.422.973/0001-70
NOME: EUGENIOWG LTDA
ENDEREÇO: AV DR CARDOSO DE MELO, 1460 COBERTURA PARTE B
BAIRRO OU DISTRITO: VL OLIMPIA
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04548-005

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

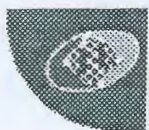
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 24 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 22/09/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Regularidade Fiscal

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EugenioWG

[Handwritten signature]

RQS nº 04/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0285

DL 3726

Rec: *[Handwritten signature]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 04422973/0001-70
Razão Social: EUGENIOWG LTDA
Endereço: AV DOUTOR CARDOSO DE MELO 1460 COBERTURA B / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 4548-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

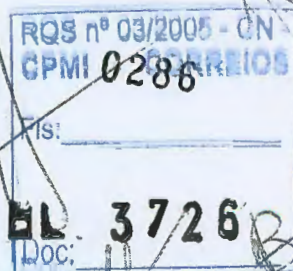
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2003 a 21/08/2003

Certificação Número: 2003072310391217833206

Informação obtida em 23/07/2003, às 10:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.3 Qualificação Técnica

[Handwritten signature]

EugenioWG

[Handwritten signature]
A



BR 3726

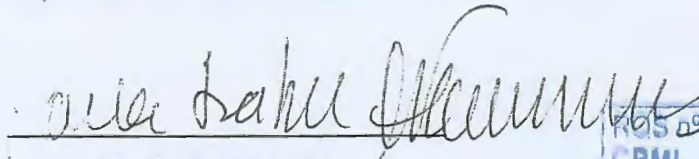
WOC:



DECLARAÇÃO

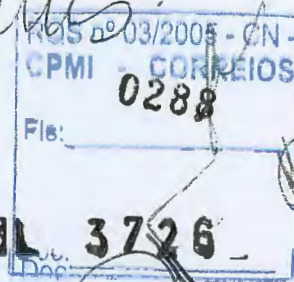
Declaramos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda **EUGENIOWG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.973/0001-70, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 1460, Cobertura, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, tem prestado à CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955, 12/14º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.586.874/0001-40, serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas; desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento no planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e na organização de eventos; captação de recursos e comercialização de cotas de patrocínio de ações e campanhas, produção de vídeo, filmes *spots* e jingles para campanhas publicitárias; produção de *site*, *homepage*, *hotsite* e outras peças de internet e outras atividades afins, desde março de 1997, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados, cumprimento dos prazos, e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 01 de agosto de 2003


Carla Fernandes

Gerente de Marketing

Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda

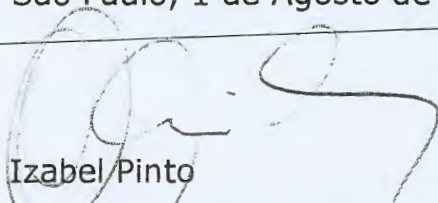




DECLARAÇÃO

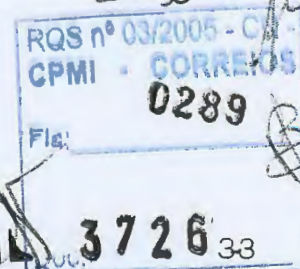
Declaramos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda **EUGENIOWG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.973/0001-70, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 1460, Cobertura, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, tem prestado à **PEOPLESOFT DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Verbo Divino 1400, 7º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.398.440/0001-01, serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios; desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual; produção de vídeo, filmes *spots* e jingles para campanhas publicitárias; produção de *site*, *homepage*, *hotsite* e outras peças de internet e outras atividades afins, desde 1999, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados, cumprimento dos prazos, e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 1 de Agosto de 2003


Izabel Pinto

Diretora de Marketing

PeopleSoft do Brasil Ltda.





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

EugenioWG

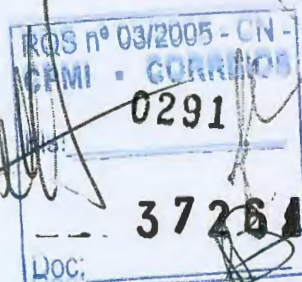
[Handwritten signature]



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.



B.

EugenioWG





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

16/07/2003



Certidão Nº: 2507585

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **14/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

EUGENIOWG LTDA *****

CGC.: 04.422.973/0001-70 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2003



PEDIDO Nº

088829



Célia Regina David Gomes

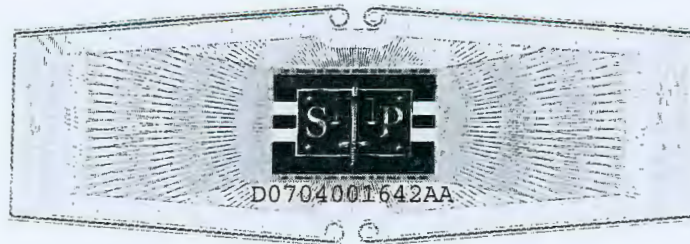
Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

04/07/2003

088828



Certidão Nº: 2484091

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais, no período de 10 anos anteriores a data de **29/05/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

EUGENIOWG LTDA *****

CGC.: 04.422.973/0001-70 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, sexta-feira, 04 de julho de 2003



088828

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só tem valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

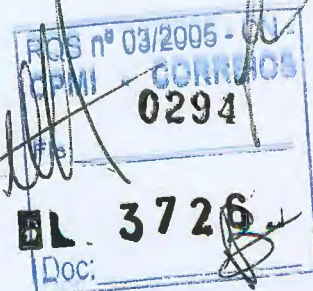


4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II – Balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário.





Folha : 001

 **Junta Comercial do Estado de São Paulo**
Termo de Autenticação
Declaro existir os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
EUGENIOWG LTDA.

Espécie : DIÁRIO GERAL
Nº : 35 2 1884772 8
São Paulo, 22.06.2003

por mim autenticados sob nº 72856
a 0
Nº Ordem : 2

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892

CONTÉM ESTE LIVRO 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS.....) FOLHAS
NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DE NR. 001 AO 246 QUE SERVIRÁ
PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE
ABAIXO IDENTIFICADO.

RAZÃO SOCIAL: EUGENIOWG LTDA

ENDEREÇO: AV.DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1460 COBERTURA B

BAIRRO: ITAIM

C.E.P. : 04545-005

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

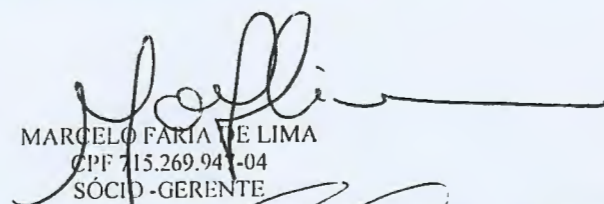
ESTADO : SP

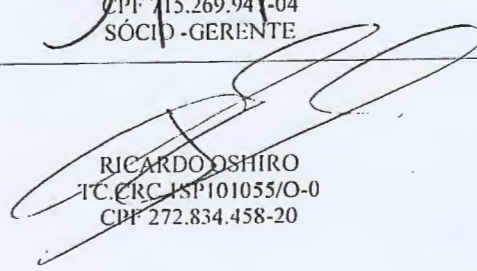
INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA

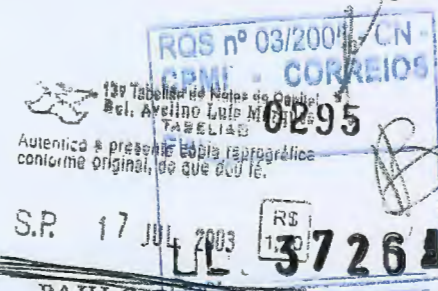
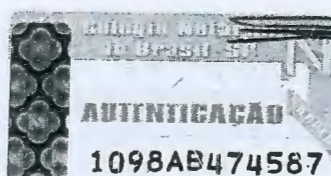
C.N.P.J. : 04.422.973/0001-70

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35216847728 EM 06/04/01.

— SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2002


MARCELO FARIA DE LIMA
CPF 715.269.941-04
SÓCIO - GERENTE


RICARDO OSHIRO
TC CRC SP101055/O-0
CPF 272.834.458-20



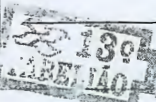
S.P. 17 JUL 2003
RS 1.001
37264
PAULO PELLIM
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
Válida somente com o selo de autenticidade



Livro 02
Folha 243

EUGENIOWG LTDA
CNPJ 04.422.973/0001-70
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
(R\$)

ATIVO		PASSIVO	
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
CAIXA	81.382,24	FORNECEDORES	605.698,74
BANCOS	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.874,00
CLIENTES	808.182,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS	49.903,73
CONTAS A RECEBER-CONTROLADORAS	5.338.415,00	EMPRÉSTIMOS COLIGADAS	547.256,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	36.706,18	PROVISÕES TRABALHISTAS	68.469,08
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	251.375,28	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	107.920,80
OUTROS CRÉDITOS	21.577,35	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	498,70
		BANCOS C/C	493.604,22
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	6.537.638,58	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.906.225,61
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
TOTAL REALIZ. A LONGO PRAZO	0,00	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
<u>PERMANENTE</u>		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
IMOBILIZADO		CAPITAL SOCIAL	5.508.823,00
BENS EM USO	900.973,81	LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÃO	(176.865,06)	LUCRO(PREJ) DO PERÍODO	(153.301,28)
TOTAL DO PERMANENTE	724.108,75	TOTAL DO PATR. LÍQUIDO	5.355.521,72
TOTAL DO ATIVO	7.261.747,33	TOTAL DO PASSIVO	7.261.747,33

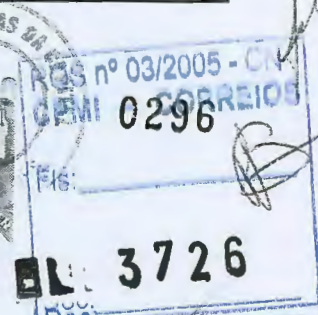


MARCELO FARIA DE LIMA
CPF 715.269.947-07
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSULT. EMPRES. S/C LTDA
CNPJ 06.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/0-0

Reconhecido por semelhança a firma de: JOSE MESSIAS COSTA DA
SILVA
São Paulo, 2 de Julho de 2003 15:34:43. 18215442/H
Em testemunho de Verdade, R# 2,67

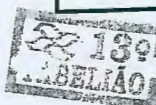
MARIE LUCIA MARTINI - ESCRITÓRIO, LEI 8938/94
SEM VALOR ECONOMICO.





Livro 2
Folha 244

EUGENIO WG LTDA	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01.01.02 A 31.12.02	
R\$	
DETALHES	PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.882.679,96
DEDUÇÕES DA RECEITA	(113.564,92)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.769.115,04
RECEITAS (DESPS.) OPERACIONAIS	
DESPESAS C/PESSOAL	(531.535,97)
DESPESAS C/ CLIENTES	(930.762,92)
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	(463.681,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(678.888,30)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(59.026,63)
DESPESAS FINANCEIRAS	(108.523,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	3,34
TOTAL REC.(DESP)OPERACIONAIS	(2.772.416,32)
REC. NÃO OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DO I. RENDA	(3.301,28)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
LUCRO (PREJ) DO PERÍODO	(3.301,28)

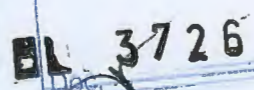
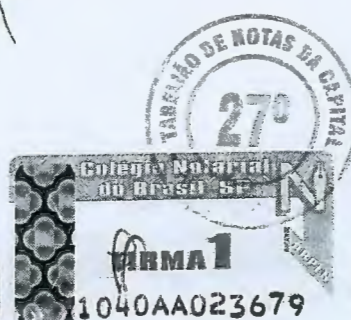


MARCELO FARIA DE LIMA
CPF 715.269.947-07
SÓCIO



GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSULT. EMPRES. S/C LTDA
CNPJ 65.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/O-0

Reconhecido por semelhança e firma de: JOSE NEZIAS COSTA DA
SILVA
São Paulo, 2 de Julho de 2003 15:54:42. 182L5442/H
Em testemunho da verdade. R\$ 2,07
MARIA LUCIA MARTINI - BSLP. AUTDE. LET 8935/94
sem valor econômico.





Livro 2
Folha 245

EUGENIOWG LTDA
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA 31/12/02

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/01	10.000,00	0,00	10.000,00
AUMENTO DE CAPITAL 01/08/02	10.408,00		10.408,00
LUCRO DO EXERCÍCIO ATÉ OUT/02		152.110,62	152.110,62
SALDOS EM 31/10/02	20.408,00	152.110,62	172.518,62
AUMENTO DE CAPITAL 21/11/02	150.000,00	(150.000,00)	0,00
SALDOS EM 21/11/02	170.408,00	2.110,62	172.518,62
PREJUÍZO NOV/DEZ/2002		(155.411,90)	(155.411,90)
AUMENTO DE CAPITAL	5.338.415,00		5.338.415,00
SALDOS EM 31/12/02	5.508.823,00	(153.301,28)	5.355.521,72

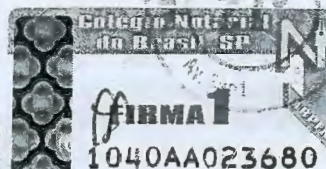


MARCELO FARIÁ DE LIMA
CPF 715.269.947-07
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSULT. EMPRES. SC LTDA
CNPJ 65.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/O-0

Reconhecido por semelhança a firma de JOSE NEBRAS COSTA DA
SILVA
São Paulo, 2 de Julho de 2003 15:54:42. 192L5442/H
Em testemunho da verdade, R\$ 2,07

MARIA LUCIA MARTINI - ESP: AUT. LEI 2935/94
sem valor econômico.





TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

NR. DE ORDEM: 02

CONTEM ESTE LIVRO 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS.....) FOLHAS
NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DE NR. 001 AO 246 QUE SERVIU
PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE
ABAIXO IDENTIFICADO.

RAZÃO SOCIAL: EUGENIOWG LTDA

ENDEREÇO: AV.DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1460 COBERTURA B

BAIRRO: ITAIM

C.E.P. :04545-005

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

ESTADO : SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA

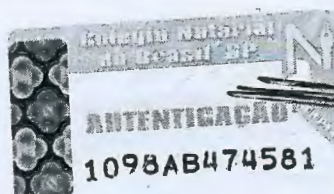
C.N.P.J. : 04.422.973/0001-70

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35216847728 EM 06/04/01.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

MARCELO FARIN DE LIMA
CPF 715.269.747-04
SÓCIO - GERENTE

RICARDO OSHIRO
TC.CRC ISP101055/O-0
CPF 272.834.458-20





4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

1. Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC).



BL 3726



EUGENIOWG LTDA.

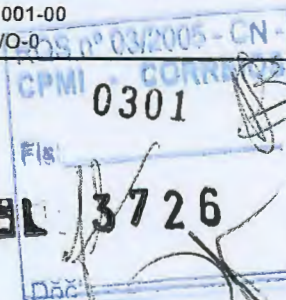
POSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2002.

ATIVO TOTAL	7.261.747,33
ATIVO CIRCULANTE	6.537.638,58
ESTOQUES	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
PASSIVO CIRCULANTE	1.906.225,61
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
LUCRO LÍQUIDO	(153.301,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.355.521,72

LG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG	
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.537.638,58	3,4296
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.906.225,61	
SG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	SG	
	ATIVO TOTAL	7.261.747,33	3,8095
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L.PRAZO	1.906.225,61	
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC	
	ATIVO CIRCULANTE	6.537.638,58	3,4296
	PASSIVO CIRCULANTE	1.906.225,61	
S	ATIVO TOTAL	7.261.747,33	3,8095
	PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL	1.906.225,61	


MARCELO FÁRIA DE LIMA
CPF 715.269.947-07
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSULT. EMPRES. SC LTDA
CNPJ 65.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/O-0

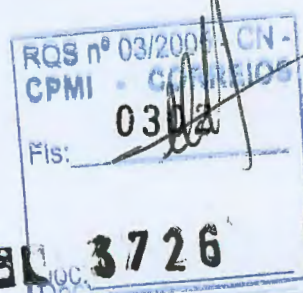




4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

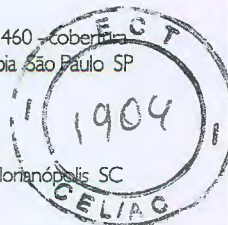
4.2 Declaração que a empresa não emprega menor

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



[Signature]
EugenioWG





DECLARAÇÃO

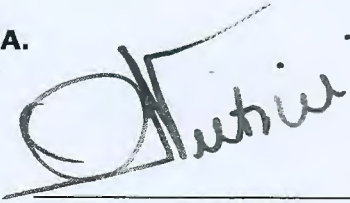
Referente Concorrência n.º 003/2003 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

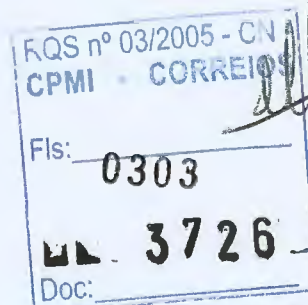
EUGENIOWG LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.422.973/0001-70, por seus representantes legais MARCELO FARIA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 05.952.648-3/SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 715.269.947-04 e ODEMIR APARECIDO PUTINI, portador da Cédula de Identidade n.º 7.280.169-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.508.708-00, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 01 de agosto de 2003.

EUGENIOWG LTDA.


MARCELO FARIA DE LIMA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE


ODEMIR PUTINI
DIRETOR





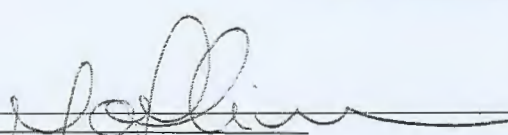
DECLARAÇÃO

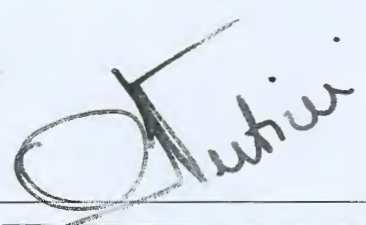
Em cumprimento ao disposto no item 2.5 do Edital, declaramos, para fins de participação na Concorrência n.º 003/2003, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("ECT"), que:

- a) A EUGENIOWG recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento da referida Concorrência;
- b) A EUGENIOWG aceita, plena e irrevogavelmente, todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital e de seus anexos;
- c) A EUGENIOWG observará os preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) A EUGENIOWG é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo 01 de agosto de 2003.

EUGENIOWG LTDA.


MARCELO FARIA DE LIMA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE


ODEMIR PUTINI
DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CPMI
CPMI - CORREIOS
0304
Fls:
3726
Doc:



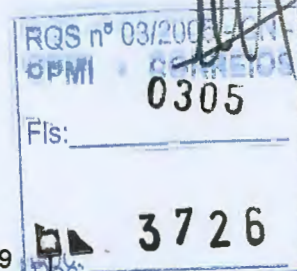
Invólucro 1: Habilitação Jurídica

Este livro contém **49 páginas.**

São Paulo, 1 de agosto de 2003.

EugenioWG Ltda.

EugenioWG



49





CACE

- CEL CC-003/2003 -

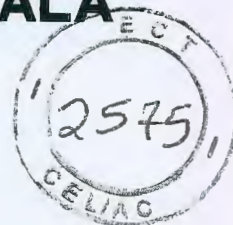
**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Com. Carioca
- Fabra
- VS
- SNBB
- Escala
- McCann
- Logullo

7

RQS nº 03/2005 - CN
CRM 080 CORREIOS
Fls. Nº 0307
3726
Doc.

ESCALA



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRÁFOS**
Comissão Especial de Licitações
Concorrência 03/2003

4.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Invólucro n.º 1)

Escala Comunicação & Marketing Ltda.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS

Fls: 0308

Doc: 3726001

ESCALA



4.1.1 Habilitação Jurídica

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;



002

ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

CNPJ Nº 90.771.544/0601-40

NIRE Nº 43204283901



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

REINALDO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antonio Rebouças, 167, ap. 501, bairro Bela Vista, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 201.838.790-15 e Cédula de Identidade nº 7004193021 SSP/RS; **FERNANDO JOSÉ PICORAL**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 272, ap. 401, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 291.772.000-04 e Cédula de Identidade nº 5007506859 SSP/RS; **MIGUEL ANGELO DE LUCA**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Cel. Bordini, 1535, ap. 302, bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 192.022.610-91 e Cédula de Identidade nº 1005631211 SSP/RS; **ALFREDO CARLOS FEDRIZZI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Antonio D'Ávila, 25, bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 137.780.640-53 e Cédula de Identidade nº 6001978706 SSP/RS; **PAULO CESAR MELO**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado na Av. João Obino, 383, ap. 801, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 278.701.110-15 e Cédula de Identidade nº 6012685613 SSP/RS; na qualidade de únicos sócios quotistas de **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**, sociedade com sede na Av. Padre Cacique, 320, 4º andar, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.771.544/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3521143418-2, em 03/mar./1993, posteriormente transferindo sua sede social para Porto Alegre mediante alteração arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43204283901 em 03/ago/1999, e última alteração firmada em 02 / 08/2001 ainda pendente de arquivamento; juntamente com **PRAX HOLDING LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Novo Horizonte, nº 78, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.475/0001-11, cujos atos constitutivos estão registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.215.006.223 em sessão de 18 de março de 1998, neste ato representada por seus sócios, **JAVIER LLUSSÀ CIURET**, espanhol, casado, administrador de

Doc: 37261

0003

empresas, residente à Av. Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto 121-C, São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade F.N.E W-530.706-L-SE-DPMAF e do CPF/MF nº 011.591.008-53 e GABRIEL DOUGLAS ZELI MEISTER, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Carlos Milan, nº 70, 20º andar, São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.511.478 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.377.178-72, deliberam de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1. Ingressa na sociedade a sócia PRAX HOLDING LTDA., acima qualificada, mediante a cessão e transferência de quotas que lhe fazem os demais sócios na seguinte proporção:

(a) o sócio REINALDO DOS SANTOS LOPES cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

(b) o sócio FERNANDO JOSÉ PICORAL cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

(c) o sócio MIGUEL ANGELO DE LUCA cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais);

(d) o sócio ALFREDO CARLOS FEDRIZZI cede e transfere 26.393 quotas no valor total de R\$ 26.393,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais); e

(e) o sócio PAULO CESAR MELO cede e transfere 11.728 quotas no valor total de R\$ 11.728,00 (onze mil e setecentos e vinte e oito reais).

2. As presentes cessões e transferências foram ajustadas em documento à parte, e ora efetivam, declarando os cedentes nada mais terem a haver da Cessionária em relação às quotas cedidas.

3. Face ao ingresso da nova sócia, com a conseqüente nova composição do quadro societário e em razão da ampliação do objeto social, da modificação da administração da sociedade e da alteração do quorum das deliberações sociais é deliberado reformular o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

004 03/11
Fls.

3726

Doc.

ECT
25713
CELAC

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**

Cláusula Primeira - Denominação Social – A denominação da sociedade é **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.** e adota o nome fantasia **ESCALA**.

Cláusula Segunda – Sede e Foro – A sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Padre Cacique, 320 – 4º. andar, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui filial na cidade de Porto Alegre/RS a Av. Padre Cacique, 320, Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240 com os mesmos objetivos sociais da matriz, destacado para mesma o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cláusula Terceira – Prazo e Duração – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social – A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de propaganda comercial e de publicidade em geral, por conta e ordem de clientes anunciantes ou por sua própria conta e iniciativa, compreendendo: a) o planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias; b) o agenciamento, planejamento, organização e acompanhamento de eventos promocionais em geral, inclusive culturais e esportivos; c) o agenciamento de programas e propaganda em veículos de comunicação; d) a compra e venda de espaços publicitários em veículos de comunicação; e) assessoria de marketing; f) fotografia e serviços de laboratório fotográfico; g) criação e desenvolvimento de projetos e desenhos de máquinas e equipamentos, de embalagens, de programação visual; h) pesquisa de mercado; i) organização de exposições, feiras e congressos; etc., podendo ainda prestar serviços conexos ou afins com os acima descritos, bem como participar, como sócia ou acionista de outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades, ou atividades conexas ou suplementares, ou para a aplicação de incentivos fiscais.

Cláusula Quinta – Capital Social – O capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), dividido em 391.000 (trezentos e noventa e um mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim dividido entre os sócios:

005
Fis.
317281
Doc: 11
CPMI - CORREIOS
0312

(a) o sócio REINALDO DOS SANTOS LOPES possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(b) o sócio FERNANDO JOSÉ PICORAL possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(c) o sócio MIGUEL ANGELO DE LUCA possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

(d) o sócio ALFREDO CARLOS FEDRIZZI possui 61.582 (sessenta e uma mil e quinhentas e oitenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 61.582,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais); e

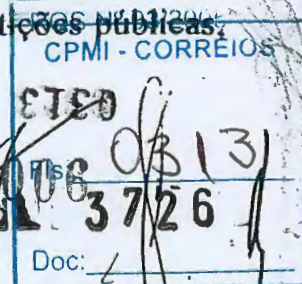
(e) o sócio PAULO CESAR MELO possui 27.372 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais); e

(f) a sócia PRAX HOLDING LTDA. possui 117.300 (cento e dezessete mil e trezentos) quotas, no valor total de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

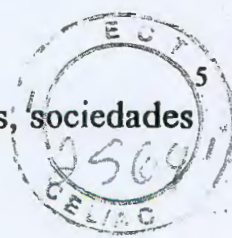
Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas resoluções de quotistas.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade incumbe aos sócios Reinaldo dos Santos Lopes, Fernando José Picoral, Miguel Angelo de Luca, Alfredo Carlos Fedrizzi e Paulo Cesar Melo com a designação de Diretores, que agirão em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, observado o disposto nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato, dispondo eles dos poderes necessários para representar a sociedade em Juízo, e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas.



autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.



Cláusula Sétima – A sociedade será representada por, no mínimo, dois Diretores ou um Diretor em conjunto com um procurador para a prática dos seguintes atos:

a) assinatura de quaisquer contratos, títulos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, notas promissórias e ordens de pagamento;

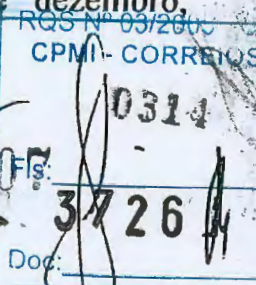
b) outorgar procurações em nome da sociedade que, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão ter um período de validade limitado.

Cláusula Oitava – Será necessária a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para a validade dos seguintes atos:

- (i) compra, venda e/ou oneração de bens imóveis;
- (ii) participação em outras sociedades;
- (iii) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a sociedade; e
- (iv) pedido de falência, impetração de concordata e/ou qualquer medida visando a composição com credores.

Cláusula Nona – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima – Os Diretores e outros sócios que exercerem a administração da sociedade terão uma remuneração a título de “pró-labore”, que será levada a débito de despesas gerais, bem como receberão o reembolso das despesas de viagens e estadas que realizarem no interesse da sociedade. Os mesmos terão direito a 30 (trinta) dias de férias, por ano, remuneradas, bem como terão direito ao recebimento de um bônus anual, no mês de dezembro, equivalente ao valor do “pró-labore” mensal.



Parágrafo Único – No caso de afastamento do sócio-diretor ou de qualquer dos outros sócios que exercerem a administração da sociedade, por motivo de saúde, fica assegurada a sua remuneração integral e a participação nos lucros pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser estendido caso haja anuência dos sócios. Caso não haja anuência se procederá conforme Cláusulas 18 e 19.

Cláusula Décima Primeira – Os quotistas poderão nomear terceiro para exercer a gerência da sociedade, desde que tal deliberação seja aprovada por sócios quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula Décima Segunda – É dispensada a prestação de caução pelos diretores e gerentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula Décima Terceira – O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta data o balanço geral e apurados os resultados das operações sociais, com obediência às normas legais aplicáveis e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados anualmente terão a destinação que os sócios, representando pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, incorporados ao capital ou ainda deixados em suspenso para o exercício seguinte. Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela do lucro líquido até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação.

Parágrafo Segundo – Os resultados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social se os sócios, representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou em Acordo de Quotistas.

008

RQS Nº 03/2003 CN
CPMI - CORREIOS

0315

Fls. 3726

Doc.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços parciais e os resultados eventualmente apurados terão o destino determinado pelos quotistas, observados os parágrafos 1º e 2º supra.

RELAÇÃO ENTRE OS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta – Nenhum sócio poderá alienar qualquer de suas quotas entre os sócios ou à terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro – Caso algum sócio deseje alienar suas quotas, este deverá primeiramente notificar os outros sócios, por escrito, indicando o número de quotas que pretenda alienar, o nome do interessado, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo – Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência para adquirir as quotas objeto da notificação, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes na mesma.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo anterior, sem manifestação de qualquer dos sócios, ou se não houver interesse na aquisição, o sócio alienante poderá então, desde que os demais sócios concordem em admitir na sociedade o terceiro indicado na notificação, ceder e transferir tais quotas a tal terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

Parágrafo Quarto – Não exercendo os demais sócios o seu direito de preferência e nem autorizando, por três vezes no prazo de um ano a transferência das quotas a terceiros interessados na aquisição das mesmas, a sociedade ou demais sócios serão obrigados a adquirir tais quotas, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da última notificação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver modificação nas condições da cessão e transferência de quotas pretendida pelo sócio alienante, o procedimento contemplados nos parágrafos 1º, 2º e 3º desta cláusula deverá ser repetido.

009 0316
Fls: 37261
Doc: 6

CPMI - CORREIOS

Parágrafo Sexto – O direito de preferência previsto nesta cláusula abrange não só a cessão e transferência e qualquer forma de alienação de quotas, como também a cessão de direitos de subscrição de quotas em qualquer aumento de capital, não podendo as quotas serem oneradas, seja a que título for.

RETIRADA, EXCLUSÃO E SUCESSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quinta – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá em virtude da retirada, morte, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, continuando a operar com os sócios remanescentes, sem descontinuidade dos negócios sociais, a menos que estes, representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único – Se a decisão for pela continuidade da sociedade, as quotas do sócio dissidente, morto, interdito ou incapaz passarão a pertencer à sociedade, sendo aquele sócio imediatamente retirado do contrato social, independentemente do pagamento de seus haveres, o que será procedido nos termos deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – O sócio que resolver retirar-se da sociedade, também chamado de dissidente, deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Décima Sétima – Na data de retirada do sócio, será feito um balanço geral, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após levantamento do balanço geral feito para este fim e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

RQS Nº 03/2005 CM
CPM - CORREIOS
10 0317
Fls:
3726
Doc:

Parágrafo Primeiro – O não pagamento do reembolso de que trata esta Cláusula, no prazo aqui estabelecido, sujeita à sociedade a multa calculada a razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo Segundo – Os sócios remanescentes poderão adquirir preferencialmente da sociedade, as quotas objeto de reembolso, podendo inclusive cedê-las a terceiros, observando o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Cláusula Décima Oitava – Ocorrendo a morte, interdição ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros, meeiros ou sucessores não serão admitidos à sociedade, cabendo-lhes indenização correspondente ao valor atual da participação do sócio morto, interdito ou incapaz, que será determinado com observância do disposto na Cláusula 19 deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de os herdeiros naturais do sócio morto, interdito ou incapaz não terem alcançado a maioridade civil, seus direitos serão exercidos por titular do pátrio poder, fiduciário ou tutor, nessa ordem e conforme disposto em lei ou testamento.

Parágrafo Segundo. – As normas previstas nesta Cláusula aplicam-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

Cláusula Décima Nona – O montante, em moeda nacional, correspondente à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto, interdito ou incapaz será determinado conforme disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – O reembolso ou indenização será composto de duas parcelas:

a) uma parcela determinada com base em balanço patrimonial especialmente levantado na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade, observando o disposto nesta cláusula; e

b) uma parcela determinada com base em lucro líquido contábil apurado em balanços patrimoniais levantados no mesmo dia e mês da morte,

RGS Nº 08/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fls:

11
0318
37264

interdição ou declaração de incapacidade, e nos 03 (três) anos civis subseqüentes ao evento ocorrido, observando o disposto nesta Cláusula.

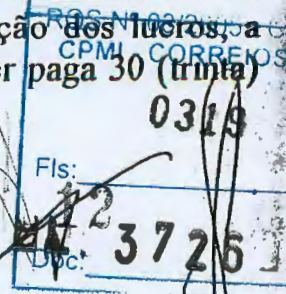
Parágrafo Segundo – Os balanços patrimoniais especiais a serem levantados na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e nos três (3) anos civis subseqüentes deverão observar todos os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil e poderão, se solicitado pelos interessados, ser submetidos a auditoria plena, efetuada por auditores independentes, indicados pelos herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio morto, interdito ou incapaz, devendo, tais auditorias, serem certificadas por pareceres emitidos por esses mesmos auditores independentes.

Parágrafo Terceiro – A parcela do reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderá ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz, sobre o patrimônio líquido contábil constante do balanço especial levantado para este fim e ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo Quarto – A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula deverá ser paga a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até a prestação final.

Parágrafo Quinto – As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderão ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz sobre o lucro líquido do período constante do balanço especial levantado para este fim e ajustada por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo Sexto – As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula, serão pagas a quem de direito, nas ocasiões em que os lucros da sociedade forem distribuídos aos demais sócios. Caso os sócios remanescentes decidam pela capitalização dos lucros, a parcela referente ao sócio morto, interdito ou incapaz deverá ser paga 30 (trinta)



12564
ELIC

dias após o levantamento do balanço, ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo Sétimo – Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos 03 (três) anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta cláusula, as parcelas remanescentes deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias da data de venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa.

Parágrafo Oitavo – Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos 03 (três) anos em que deveria ser paga a participação sobre o lucro líquido conforme a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula e parágrafos 5º e 6º da mesma, será calculada e paga com base nos resultados auferidos nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Nono – O não pagamento das parcelas de reembolso, indenização ou participação nos lucros de que trata esta Cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, além da correção monetária calculada com base nos índices citados no parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo Décimo – Os custos e despesas com as auditorias independentes efetuadas em cumprimento as disposições desta cláusula serão integralmente suportadas pela sociedade.

DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Cláusula Vigésima – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio Miguel Angelo de Luca ou quem este indicar. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescentes, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI CORREIOS
13 0320
Fls:
BL 3726
Doc:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Vigésima Primeira – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócios quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) aumento ou redução de capital social, exceto por incorporação de reservas e de correção monetária do capital social;
- b) fusão, incorporação, cisão ou transformação da sociedade;
- c) dissolução e liquidação da sociedade;
- d) requerimento de autofalência ou de concordata preventiva; e
- e) exclusão ou ingresso de sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda – Aos casos omissos no presente Contrato Social, aplicam-se as disposições do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, bem como da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Cláusula Vigésima Terceira – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Os sócios quotistas expressamente declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0321
Fls. 14
Doc: 37261

13
E, assim, por se acharem justos e contrários, firmam o presente em 02 (três) vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, RS, 21 de dezembro de 2001.

REINALDO DOS SANTOS LOPES

FERNANDO JOSÉ PICORAL

MIGUEL ANGELO DE LUCA

ALFREDO CARLOS FEDRIZZI

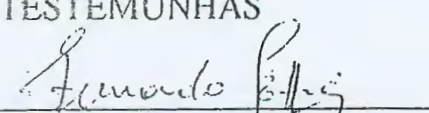
PAULO CESAR MELO

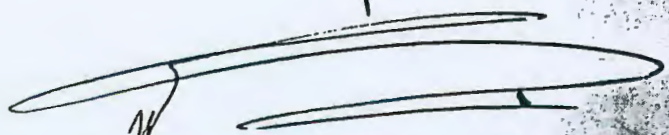
p/PRAX HOLDING LTDA.

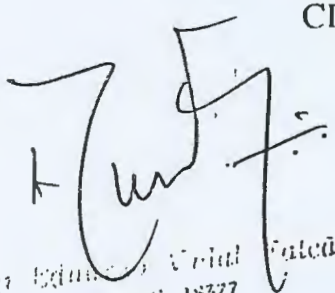
JAVIER LLUSSA CIURET

GABRIEL DOUGLAS ZEILMEISTER

TESTEMUNHAS


NOME: Fernando Rolisig
RG 3038310052 SSP/RS
CPF 642.344.360-20

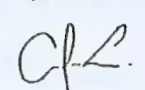

NOME: WAGNER DA SILVA GOMES
RG 6.410.183 SSP/SP
CPF 675-212.668-20


Rua Edmundo Uchida, 16377



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2002
SOB O NÚMERO:
2119464

Protocolo: 02/023731-6
Empresa: 43 2 0428390 1


Carlos Alberto Lopes Guedes Jr
SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
150322
Fls: _____
Doc: 37261



4.1.2 Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) certidões negativas expedidas por órgãos da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

4.1.2.1 Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

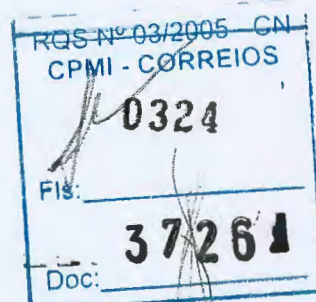
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.771.544/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/02/1980	
NOME EMPRESARIAL ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCALA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV.PADRE CACIQUE		NÚMERO 320	COMPLEMENTO 4º ANDAR
CEP 90.810-240	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE BELAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/07/2003 às 16:46:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

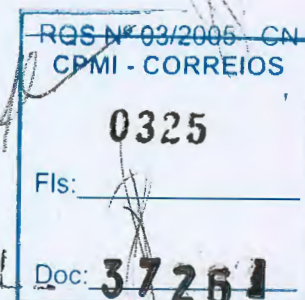
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.771.544/0006-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1992
NOME EMPRESARIAL ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PADRE CACIQUE		NÚMERO 320	COMPLEMENTO
CEP 90.810-240	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE BELAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/07/2003 às 16:48:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)**18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO DECLARADA (FID)

1

1 FINALIDADE

☐ INSCRIÇÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ NOME ☐ ATIVIDADE ☒ OUTROS

2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL

178269-2-6

3 PESSOA

☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☒ 2 - PESSOA JURÍDICA

Nº CNPJ/CPF

90.771.544/0001-40

NOME

ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)

Nº PV/QDR AP/SL/LOTE MUNICÍPIO

UF CEP

4 CONTRIBUINTE

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)

AVENIDA PADRE CACIQUE

Nº PV/QDR AP/SL/LOTE MUNICÍPIO

320 4º ANDAR PORTO ALEGRE

FONE

3231-40-44

UF

RS

CEP

90810-24

ESTABELECIMENTO

☐ 1 - ÚNICO ☒ 2 - MATRIZ ☐ 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE ☐ 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES

02.01.1980

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DO ESTABELECIMENTO
CENTRALIZADOR PAGAMENTOS

CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME)

Nº CNPJ

ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)

Nº PV/QDR AP/SL/LOTE MUNICÍPIO

FONE

UF

CEP

TIPO

☐ 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL ☐ 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS ☐ 13 - OUTROS PROFISSIONAIS
☐ 21 - RB - EMPRESA ☐ 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL ☒ 24 SUBST. TRIBUT.

5 ATIVIDADES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

20603 PRINCIPAL
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

20403 PESQUISA DE MERCADO

20601 SERVIÇO de PROMOÇÃO

20605 REPRESENTAÇÕES

20802 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E CONGRESSOS.

20805

21501

21508

6 DECLARAÇÃO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME
MIGUEL ANGELO DE LUCA

LOCAL E DATA
PORTO ALEGRE

12/03/2002

Nº IDENTIDADE (SSP)

1005631211-RS

CPF

192022610/91

ASSINATURA

7 VISTO
CADASTRO

CONTROLE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS

0326

8 CARIMBO DA RECEPÇÃO
Fis:

137261
18 MAR 2002

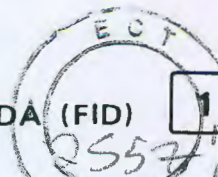
RECEBIME

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO DECLARADA (FID)



1 FINALIDADE		2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
☐ INSCRIÇÃO	☐ ALTERAÇÃO ☐ NOME ☐ ATIVIDADE ☒ OUTROS	122.781-2-2			
3 PESSOA		Nº CNPJ/CPF			
☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☒ 2 - PESSOA JURÍDICA		90.771.544/0006-54			
NOME					
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
4 CONTRIBUINTE					
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
AVENIDA PADRE CACIQUE					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF CEP
320			PORTO ALEGRE	3231-4044	RS 90810-2
ESTABELECIMENTO					
☐ 1 - ÚNICO ☐ 2 - MATRIZ ☒ 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE ☐ 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE					
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES		INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO	
		10/09/1992		CENTRALIZADOR PAGAMENTOS	
CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME)					
Inscr. 27-10-92					
Nº CNPJ		ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)			
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF CEP
TIPO					
☐ 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL ☐ 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS ☐ 13 - OUTROS PROFISSIONAIS					
☐ 21 - RB - EMPRESA ☐ 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL ☒ 24 - SUBST. TRIBUT.					

5 ATIVIDADES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20603	PRINCIPAL PROPAGANDA E PUBLICIDADE
20401	PESQUISA DE MERCADO
20403	SERVIÇO DE PROMOÇÃO
20601	REPRESENTAÇÕES
20604	ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E CONGRESSOS.
20603	
20805	
20809	
21501	
21508	

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0327

Des: 37261

6 DECLARAÇÃO	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS	
NOME	
MIGUEL ANGELO DE LUCA	
LOCAL E DATA	Nº IDENTIDADE (SSP) CPF
PORTO ALEGRE	100563121 192022610/91
12/03/2002	ASSINATURA

7 VISTO
CADASTRO
CONTROLE

8 CARIMBO DA RECEPÇÃO
SMF
RECEBIMENTO DE TRIBUTOS
11/8 MAR 2002
RECEBIMENTO

NOTA: PREENCHIMENTO DE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FOLHETO

EST
2536
FEDERAIS
INTERNET

8



NRO.: 6.183.047

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0328
Fls. Nº _____
3726
Doc: _____

21

A

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 16/12/2003 - EMITIDA EM: 16/06/2003

NRO.: 6.183.049

CNPJ: 90.771.544/0006-54/
ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
AV PADRE CACIQUE 320 PRAIA DE BELAS
CEP: 90810-240 PORTO ALEGRE RS

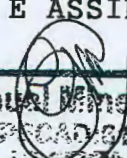
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
|ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO|
+-----

-----+
|EXPEDIDA GRATUITAMENTE|
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA


Emanuel Vinheiro
TRF CIAPCOAD 61.873
Del. Comp. Fed. Rec. Rec. n°186/2001
DCB: 16/12/2001

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0329
Fls: 22
Doc: 37261



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
90.771.544/0001-40

Nome Completo
ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

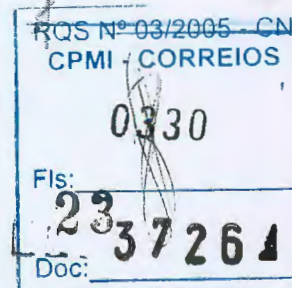
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:37:04 do dia 17/07/2003

Código de Controle da Certidão: ECE2.0C76.53B5.E046

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
90.771.544/0006-54

Nome Completo
ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

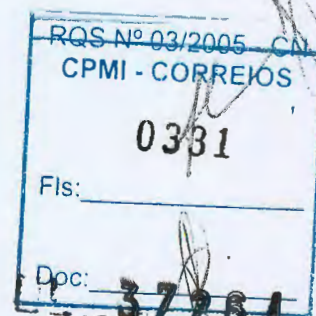
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:37:52 do dia 17/07/2003

Código de Controle da Certidão: 5E6E.4A66.2925.5D84

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE



Certidao de Situacao Fiscal No. 00495173

Identificacao do titular da certidao
Nome : ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
Endereco: AV CACIQUE, PADRE, 320 4. ANDAR
PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 90771544/0001-40

Certifico que , aos 26 dias do mes de JUNHO do ano de 2003 ,
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Finalidade desta certidao

LICITACAO

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:

JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867

Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.

Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.

Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98, de 12/03/98, da RFB/CN

Autenticacao 01657873

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br

Fls:

Doc:

3726

25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE



Certidao de Situacao Fiscal No. 00495174

Identificacao do titular da certidao
Nome : ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
Endereco: AV CACIQUE, PADRE, 320
PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 90771544/0006-54

Certifico que, aos 26 dias do mes de JUNHO do ano de 2003,
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Finalidade desta certidao

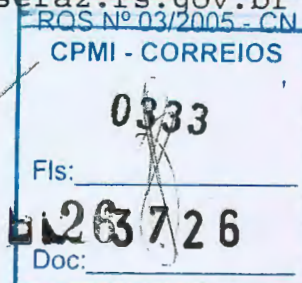
LICITACAO

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.
Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98, Tit IV, Cap V.

Autenticacao 01657876

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

CERTIDAO N. 020394

NOME OU RAZAO SOCIAL:

LOCAL COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****

CNPJ: 90771544/0001-40

FINALIDADE: LICITACAO

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, LANCAR E COBRAR QUAIS-
QUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS, C E R T I F I C O
EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO QUE, O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, COM
REFERENCIA AOS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DESTE MUNICIPIO, NAO POSSUI CON-
TRA SI CREDITOS TRIBUTARIOS LANCADOS QUE O IMPECAM DE PARTICIPAR DE
LICITACOES PUBLICAS (LEI N.8666/93), CONFORME OS REGISTROS PROCESSADOS
A NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES *****.

PORTO ALEGRE, DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES *****

MYLLENE JEUNEHOMME NASI *****

MATRICULA 00494864

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0334	
Fls:	
Doc	3726

ESTA CERTIDAO E VALIDA POR 180 DIAS A CONTAR DE SUA EXPEDICAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

CERTIDAO N. 020393

OME OU RAZAO SOCIAL:
ESCALA COMUNICACAO E MARKETING LTDA *****

CNPJ: 90771544/0006-54

FINALIDADE: LICITACAO

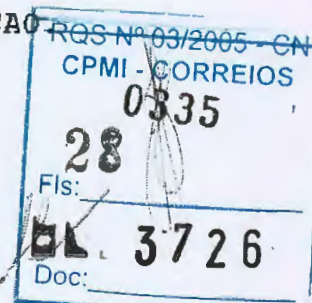
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, LANCAR E COBRAR QUAIS-
QUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS, C E R T I F I C O
EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO QUE, O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, COM
REFERENCIA AOS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DESTE MUNICIPIO, NAO POSSUI CON-
TRA SI CREDITOS TRIBUTARIOS LANCADOS QUE O IMPECAM DE PARTICIPAR DE
LICITACOES PUBLICAS (LEI N.8666/93), CONFORME OS REGISTROS PROCESSADOS
ATE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES *****

PORTO ALEGRE, DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES *****

MYLLENE JEUNEHOMME NASI *****

MATRICULA 00494864

ESTA CERTIDAO E VALIDA POR 180 DIAS A CONTAR DE SUA EXPEDICAO





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 048692003-196

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 90.771.544/0001-40

NOME: ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA

ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE

320 4 ANDA

BAIRRO OU DISTRITO: PRAIA DE BELAS

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE

ESTADO: RS

CEP: 90810-240

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

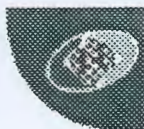
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 09 DE JULHO DE 2003.

VALIDA ATÉ 07/10/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATADREX

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
0336	
Fls:	
Doc:	3726

29



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



Nº 048682003-190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 90.771.544/0006-54
NOME: ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE
BAIRRO OU DISTRITO: PRAIA DE BELAS
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90810-240

320

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 09 DE JULHO DE 2003.

EM VALIDADE ATÉ 07/10/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

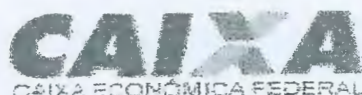


CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0337	
Fls:	3726
Doc:	

30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 90771544/0001-40
Razão Social: ESCALA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Endereço: AV PADRE CACIQUE 320 4 ANDAR / PRAIA DE BELAS / PORTO ALEGRE / RS / 90810-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

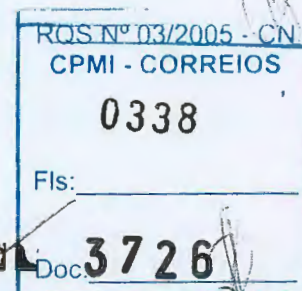
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

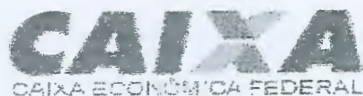
Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003

Certificação Número: 2003071710203719464505

Informação obtida em 17/07/2003, às 10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90771544/0006-54
Razão Social: ESCALA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Endereço: AV PADRE CACIQUE 320 / PRAIA DE BELAS / PORTO ALEGRE / RS / 90810-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

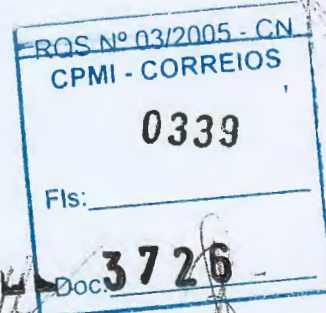
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003

Certificação Número: 2003071710203719464505

Informação obtida em 17/07/2003, às 10:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



32

ESCALA



4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

4.1.3.1 As declarações poderão ser emitidas pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a prestações de serviços distintas.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0340

Fls:

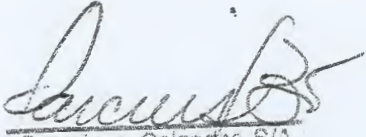
Doc: 3726

33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GRENDENE SOBRAL S/A. – FILIAL 4, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 72.273.196/0008-75, com sede na Rua Pedro Grendene, 131- B, município de Farroupilha - RS, abaixo assinada, declara para fins de participação em licitações que a agência de publicidade e propaganda Escala Comunicação & Marketing Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.771.544/0006-54, fornece com qualidade técnico-operacional, cumprindo as obrigações contratadas, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais (incluindo patrocínios), elaboração de marcas e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicações – especialmente aquelas destinadas para orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços de planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2003.


Assinatura: Grendene Calçados S/A
Nome: Március Dal Bó
Cargo/função: Gerente de Marketing

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0341	
Fls.	
Doc.	3726

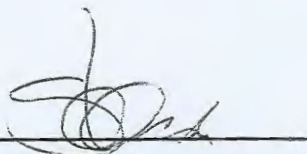


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 89.848.543/0001-77, com sede na Rua José Achilles Colombo, 50, município de Farroupilha - RS, abaixo assinada, declara para fins de participação em licitações que a agência de publicidade e propaganda Escala Comunicação & Marketing Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.771.544/0006-54, fornece com qualidade técnico-operacional, cumprindo as obrigações contratadas, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais (incluindo patrocínios), elaboração de marcas e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicações – especialmente aquelas destinadas para orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços de planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2003.

Assinatura: _____



Nome: Stelamaris Parenza Arenhardt

Cargo/função: Gerente de Marketing

Lojas Colombo S/A

04 AGO. 2003

Stela P. Arenhardt
Gerente de Marketing





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.821.701/0001-00, com sede na Avenida Ipiranga, 1075, município de Porto Alegre - RS, abaixo assinada, declara para fins de participação em licitações que a agência de publicidade e propaganda Escala Comunicação & Marketing Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.771.544/0006-54, fornece com qualidade técnico-operacional, cumprindo as obrigações contratadas, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais (incluindo patrocínios), elaboração de marcas e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicações – especialmente aquelas destinadas para orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços de planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2003.

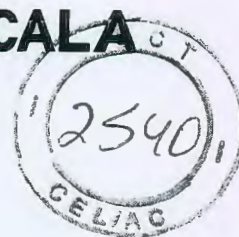
Assinatura: _____

Nome: *Renato Mesquita*

Cargo/função: *Gerente de marketing*

ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.
Diretoria Comercial
Av. Ipiranga, 1075
Cep: 90160-093 Porto Alegre/RS





4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios.

b1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

I – Quando SA – Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 2898 e parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76);

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 786/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termos de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio de avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0344 37
Fls: _____
Doc: 3726

ESCALA



b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item 4.1.4, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser **maior ou igual a um (> ou + 1)**:

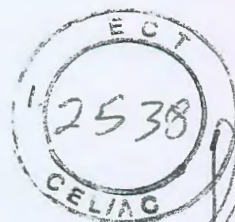
$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item 4.1.4.1 serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanços patrimonial e demonstrações contábeis.

4.1.4.3 A licitante ou qualquer uma das consorciadas, quando for o caso, que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do item 4.1.4.1, deverá incluir no **Invólucro nº 1** comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de **R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO



LEPTIDAO NEGATIVA

FOLHA 1

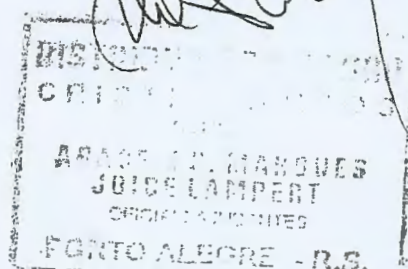
Certifico que, revendo os registros de distribui-
cao de materia falimentar e concordataria, constateei NADA haver
contra :

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA *****
CNPJ-90771544/0001-40 *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 18 DE JULHO de 2005

CUSTAS: R\$ 2,30
R\$ 0,1500 UFC



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0346	39
Fls:	
Doc:	3726



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros e assentos desta serventia, nada constatei haver contra **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., CNPJ-90771544/0001-40**

É o que cumpria certificar, sendo que o referido é verdade e dou fé. Eu, José Ademir de Abreu Teixeira, Escrivão, lavrei o presente ato e assino.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2003.

JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA,
Escrivão

R\$:2,30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FÓRUM JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FÓRUM



C E R T I D A D N E G A T I V A

FOLHA

Certifico que, revendo os registros de distribui-
cao de materia falimentar e concordataria, constateei NADA haver
contra:

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA *****
CNFJ-90771544/0006-54 *****

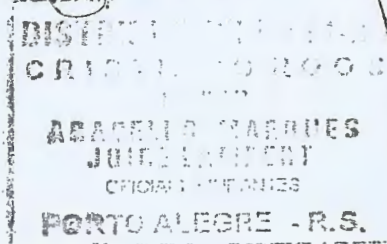
O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE, 10 DE JULHO de 2003

DETERMINAÇÃO

2.24

0.1700 LPO



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0348

Fls:

Doc: 372641



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS



CERTIDÃO

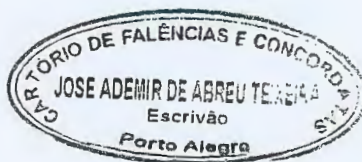
CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros e assentos desta serventia, nada constatei haver contra **ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., CNPJ-90771544/0006-54**

É o que cumpria certificar, sendo que o referido é verdade e dou fé. Eu, José Ademir de Abreu Teixeira, Escrivão, lavrei o presente ato e assino.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2003.

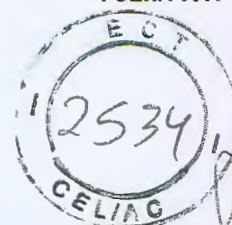
JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA,
Escrivão

R\$:2,30.



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0349	
Fls:	
Doc:	372642

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TAXA DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 10,00
21 FEV 2003
[Assinatura]
Funcionário

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 354 folhas mecanicamente numeradas de 0001 a 0354 que servirá de Livro Diário de nº 028 da empresa Escala Comunicação & Marketing Ltda, com sede à Av. Padre Cacique.320 com inscrição no CNPJ nº 90.771.544/0001-40, inscrição estadual Isenta e inscrita no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200167249 com sessão em 29/01/1980.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2002.

[Assinatura]
MIGUEL ANGELO DE LUCA
SÓCIO GERENTE
CPF 192.022.610-91

[Assinatura]
GILMAR JOSÉ SEBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0350
Els: 37261
Doc: 43



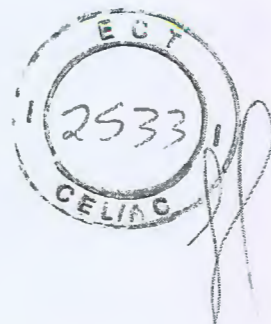
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/002536-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

24/02/03

[Assinatura]
Ronaldo Barboza de Freitas
SERVIDOR DESIGNADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 354 folhas mecanicamente numeradas de 0001 a 0354 que serviu de Livro Diário de nº 028 da empresa Escala Comunicação & Marketing Ltda, com sede à Av. Padre Cacique.320 com inscrição no CNPJ nº 90.771.544/0001-40, inscrição estadual Isenta e inscrita no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200167249 com sessão em 29/01/1980.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2002.

MIGUEL ANGELO DE LUCA
SÓCIO GERENTE
CPF 192.022.610-91

GILMAR JOSE SEBBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0351	
Fls:	
Doc:	

BL 3726
44

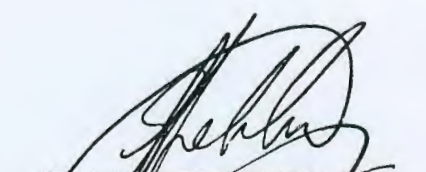
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TAXA DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 20,10
21 FEV 2003
Ror 0176
Funcionário

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 355 folhas mecanicamente numeradas de 0001 a 0355 que servirá de Livro Diário de nº 029 da empresa Escala Comunicação & Marketing Ltda, com sede à Av. Padre Cacique.320 com inscrição no CNPJ nº 90.771.544/0001-40, inscrição estadual Isenta e inscrita no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200167249 com sessão em 29/01/1980.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2002.

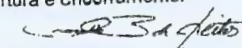

MIGUEL ANGELO DE LUCA
SÓCIO GERENTE
CPF 192.022.610-91


GILMAR JOSE SEBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/002537-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.


João Barboza de Freitas

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0352
Fis: 3726
Doc: 43

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
CGC: 90.771.544/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/02

FOLHA: 0346

A T I V O	2.164.090,17 D	PASSIVO	2.164.090,17 C
A T I V O C I R C U L A N T E	1.137.917,76 D	PASSIVO CIRCULANTE	818.683,69 C
D I S P O N I B I L I D A D E S	358.478,19 D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	793.930,44 C
CAIXA	115,50 D	OBRIG.TRAB.ENC.SOC.SEDE A RECOLHER	213.699,68 C
Caixa "Filial PoA"	115,50 D	Contrib.Sind.Empr.Recolh.	367,56 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	358.362,69 D	FGTS a Recolher	11.015,53 C
Banrisul S/A - 18033-0	2.382,15 D	IAPAS a Recolher	37.216,69 C
Bradesco S/A - 26.979-4	132.560,65 D	IAPAS S/CESSAO MAO DE OBRA RETIDO	38,72 C
Banco Real S.A.	223.419,89 D	IRRF do Pessoal a Recolh.0561	12.877,11 C
DUPLIC.A RECEBER	761.144,80 D	Salarios a Pagar	4.315,25 C
CLIENTES	761.144,80 D	Provisao p/Ferias	147.868,82 C
Bandeirantes BV	37.902,69 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	164.905,94 C
CCZ Publicidade e MKT S/C Ltda.	7.136,60 D	Cofins S/Receita Operac. a Recolhe	49.222,86 C
Colegio Anchieta	519,75 D	ISSQN S/Faturamento a Recolher	82.024,78 C
Cond. Shopping Center P.Belas-414-	34.127,02 D	ISSQN Substituto Tribut. a Recolhe	10.357,28 C
Cond.Civil Shop.Center P.Belas-461	571,95 D	IRRF a Pagar Cod.1708	876,37 C
Editora Fotomecanica Maredi Ltda	7.405,97 D	IRRF Terceiro a Recolher Cod.5706	660,00 C
Grendene S/A	263.223,01 D	PIS S/Rec.Operacional a Recolher	21.764,65 C
Gov.Est.do RS Gab.Govern.	1.179,00 D	PROV.P/IR E CONTR SOCIAL	286.435,40 C
Habitasul Desenvmto.Imobiliario SA	13.505,00 D	Prov.C.Social Apur.Trim/2002 (6012	93.432,86 C
Hotel Laje de Pedra S/A.	7.627,10 D	Prov.IRPF Apur.Trim/2002 (3373)	193.002,54 C
Junior Com.Repres.Ltda-3901	32,90 D	BANCOS CTA. DEVEDORA	2.362,76 C
Laboratorio Weinmann Ltda	542,43 D	Bradesco S/A - 26.979-4	2.362,76 C
Lojas Colombo S/A Com.Util.Domesti	57.938,90 D	FORNECEDORES P/AGENCIA	22.696,45 C
Procergs-Cia.Processam. Dados RGS	3.213,84 D	Casa de Carnes Moacir Ltda	470,99 C
Publicidade Pampas Ltda-532	11.449,16 D	Clonex Com.Ind.Prod.Limp.Serv.Ltda	696,91 C
S.A.V. - UNISINOS	252.739,39 D	Falcao Plazzi Cons.Assoc.	1.280,50 C
Schneider Logemann-544-7	210,00 D	Hygie Systems Cpml.e Distrib.Ltda	853,35 C
Secretaria da Cultura do Estado RS	6.586,84 D	Ibope-Inst.Bras.Opinioao Publ.Est.L	3.567,23 C
Secretaria do Turismo	4.373,82 D	Sodexo Pass do Brasil Serv.Ltda.	15.469,23 C
Secr.Estado Desenv.Assuntos Intern	2.442,00 D	Teledatica Assoc. Com. Repr. Ltda	130,00 C
SLC S/A Ind.e Comercio	1.596,60 D	Xerox do Brasil S/A.	228,24 C
Unimed P.Alegre Soc.Cop.Trab.Med.L	22.312,79 D	OUTRAS OBRIGACOES	103.830,21 C
Young & Rubicam Comunicacoes Ltda.	23.268,14 D	Cia.Est.Energia Eletrica	3.765,26 C
ZH Ed.Jornal SA ZH	1.239,90 D	Celular CRT S/A	3.275,60 C
OUTROS CREDITOS	16.507,29 D	Diveco do Brasil Telecomunicacoes L	4.000,75 C
ADIANT.PARA DESPESAS	1.755,04 D	Rede Brasil Sul-RBS Cta BV	355,00 C
RIGHI E POGANSKI LTDA	1.755,04 D	Trevo Investimentos S.A.	17.613,08 C
ADIANT.A FORNECEDORES	7.776,76 D	Young & Rubicam Comunicacoes Ltda	3.438,93 C
Outros Fornecedores	7.776,76 D	Outras Contas a Pagar	71.381,59 C
FUNCIONARIOS C/CORRENTE	6.975,49 D	CUSTOS - PUBLICIDADE A REEMBOLSAR	24.753,25 C
Claudia Mainardi	3.733,48 D	FORNECEDORES PROD/VEIC.	909.685,07 C
Doili Francisca Knapp	1.030,48 D	Agencia Keystone Ltda	630,00 C
Lorena Fontana	432,23 D	ADI-Assoc.Jornais diarios Interior	5.762,01 C
Magali Reggiane de Moraes	1.373,01 D	Carfer Impressão Digital Ltda	222,30 C
Eni Veronica Dalpiz Kssesinski	406,29 D	Caetano e Silva Ltda.	307,50 C
OUTROS VALORES	1.787,48 D	Catia de Araujo Lemos	88,22 C
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.787,48 D	Central Video-Pos Producoes Ltda	9,00 C
Seguros	1.787,48 D	Cia.Jorn.J.C.Jarros	22.916,56 C
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	107.292,42 D	Cia Rio-Grand.Artes Graf.	1.182,16 C
CREDITOS	107.292,42 D	Ciclo Graf.Edit.Ltda	1.579,80 C
		Coop.Costureiras U.Venceremos Ltda	1.201,00 C
		Couroarte-Com.de Artef.de Couro Lt	429,00 C
		Dios Vieira Representacoes Ltda	622,02 C
		Edit.Fotomecanica Maredi	6.622,90 C

(Continua...)

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0353
46
Fls: 3/20
Doc:

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
CGC: 90.771.544/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/02

FOLHA: 034

DEPOSITOS JUDICIAIS	107.292,42 D	Efexis Ltda	950,00 C
Finsocial s/Faturamento	101.050,44 D	Elenco Asses.Public.Repr.Ltda	729,83 C
F G T S-Processo 2002.71.00000026-	6.241,98 D	Empr.Jorn.Caldas Junior L	75.249,87 C
PERMANENTE	918.879,99 D	Empr.Jorn.Diario da Manha Ltda	528,78 C
INVESTIMENTOS	22.277,36 D	Empr.Jorn.de Grandi Ltda	187,50 C
PARTIC.OUTRAS EMPRESAS	20.949,22 D	Empr.Jorn.O Pioneiro S/A.	4.259,52 C
Cia.Riog.Telec.(CRT)	8.304,26 D	Equipe 3 Mark.e Propag.Ltda	1.120,00 C
FINAM-Fundo de Invest. na Amazonia	11,53 D	Empresa Jornalística Pampa Ltda	17.077,44 C
FINOR-Fundo de Invest. do Nordeste	31,50 D	Executiva Comunicacoes e Repres.Lt	436,78 C
Flopal Florest.Palmares	724,11 D	F & M Airprop Public.Aerea Ltda	1.500,00 C
Maisonnave Cia de Partic.	622,66 D	Fund.Cultural Gaucha MTG	120,00 C
Reflorestadora Pirangi	771,62 D	Gazeta Mercantil Ed.Jorn.	74.845,90 C
C.R.T.-Dif.IPC/BTN	8.343,57 D	Globosat Programadora Ltda	10.704,00 C
FINAM-Dif.IPC/BTN	11,59 D	Grafica e Edit. Comun.Impressa Ltd	4.700,93 C
Flopal-Dif.IPC/BTN	727,53 D	Grafica Edit.Pallotti	1.065,33 C
Maisonnave Cia de Part.-Dif.IPC/BT	625,60 D	Griffier Compos. e Diagramacao Ltd	584,00 C
Reflorestadora Pirangi-Dif.IPC/BTN	775,25 D	Grupo Editorial Sinos S/A	21.946,88 C
OUTROS INVESTIMENTOS	1.328,14 D	Impresul Artes Graf.Ltda	1.363,30 C
Obras de Arte	1.328,14 D	JBG Empresa Jornalística Ltda	381,60 C
IMOBILIZADO LIQUIDO	896.602,63 D	Jinga Prod.Musicais Ltda.	3.100,00 C
IMOBILIZADO CORRIGIDO	1.622.576,69 D	Jornal Portal da Noticia Ronda Alt	89,25 C
Direito Uso Telefone	14.528,18 D	KZUKA - Producoes Ltda.	4.160,00 C
Direito Uso Software	245.530,33 D	Lavoro Comun. e Mark.Ltda	6.490,87 C
Equip.de Comunicacao	49.062,05 D	Marprom-Asses.Mark.Rel.Publ.Prom.L	36,75 C
Equip.Proc.de Dados	690.896,52 D	Mar do Norte Construções Ltda	2.400,00 C
Equip.de Som e Imagem	34.598,42 D	MTV Brasil Ltda	20.800,00 C
Laboratorio Fotografico	4.938,97 D	Nativismo Editora e Prod.de Cult.L	936,00 C
Maquinas de Calcular	3.133,50 D	Naibert Com.& Representacoes	88,13 C
Maquinas de Escrever	3.908,82 D	Pereira Souza & Cia.Ltda.	324,36 C
Maquina & Equipamentos	18.358,46 D	Plural Planej.Cons.Com.L	9.162,40 C
Marcas e Patentes	318,29 D	Propal Prop.Repres.Ltda	379,22 C
Moveis e Utensilios	171.152,15 D	RBS Empresa de TVA Ltda	1.800,00 C
Veiculos	277.505,00 D	RBS Video Producao - VP	6.674,00 C
Benfeitorias em Propried.Arrendada	63.487,68 D	Rd Atlantida FM-P.Alegre	33.059,68 C
Imobilizado Em Andamento	20,00 D	RD Itapema Fm POA.Lt.Ip.	261,00 C
Direito Uso Telefone-Dif.IPC/BTN	2.030,09 D	Rede Pampa de Comunicação	7.243,60 C
Direito Uso Software-Dif.IPC/BTN	297,95 D	Reflexu's Plast.Env.e Ass.Graf.Ltd	165,00 C
Equip.de Comunicacao-Dif.IPC/BTN	6.427,94 D	Rede Sulbrasileira Comun.Visual S.	10.370,39 C
Equip.Proc.Dados-Dif.IPC/BTN	10.670,85 D	RTV Bandeirantes Ltda	1.538,00 C
Equip.de Som e Imagem-Dif.IPC/BTN	7.839,17 D	Robson Langhammer	180,00 C
Laboratorio Fotografico-Dif.IPC/BT	321,72 D	RTV Caxias Ltda.	1.545,61 C
Maquinas de Calcular-Dif.IPC/BTN	1.873,08 D	RTV Gaucha S/A. - RD	15.549,44 C
Maquinas de Escrever-Dif.IPC/BTN	3.927,35 D	RTV Gaucha S/A. - TV	228.259,68 C
Maquina e Equipamentos-Dif.IPC/BTN	157,99 D	RTV Portovisao Ltda.	68.304,24 C
Marcas e Patentes-Dif.IPC/BTN	319,81 D	Sistema Prolix de Miadia Elet.Ltda	8.458,40 C
Moveis e Utensilios-Dif.IPC/BTN	11.272,37 D	SLS PUBLICACOES E EVENTOS LTDA	99,14 C
IMOBILIZADO DEPR/AMORT.	725.974,06 C	Soc.Brasileira p/Progr.da Ciencia	4.000,00 C
Direito de Uso Software	49.921,33 C	Soc. Literaria Sao Boaventura	110,16 C
Equip.de Comunicacao	40.158,40 C	Telev.Indep.de S.J.Rio Preto Ltda	2.400,00 C
Equip.Proc.de Dados	441.256,40 C	Ultra-Prin Comunicacao Visual Ltda	72,00 C
Equip.de Som e Imagem	17.085,13 C	TVS Canal 5 de P.Alegre	24.408,00 C
Laboratorio Fotografico	1.728,21 C	Zachary Smith Imagem e Movim.Ltda	304,00 C
Maquinas Calcular	2.485,94 C	Zero Hora Ed.Jorn.S/A.-ZC	530,40 C
Maquinas Escrever	3.908,82 C	Zero Hora Ed.Jorn.S/A.-ZH	185.596,75 C
Maquinas e Equipamentos	9.838,23 C	Zeppelin-Prod.de Cinema e Tv.Ltda	168,47 C
Moveis e Utensilios	92.376,68 C	Zeta Paineis Ltda	1.296,00 C
Benfeitorias em Propried.Arrendada	24.767,22 C	CUSTOS PRODUCAO A REEMBOLSAR	18.555,85 C
		ABICALCADOS-Assoc.Bras.Ind.Calcado	16.706,00 C
		Fundacao Cultura Piratini-RD e TV	147,00 C
		Lojas Colombo S/A Com.Util.Domesti	739,60 C
		S.A.V. - UNISINOS	963,25 C
		CUSTO VEICULACAO A REEMBOLSAR	112.945,21 C
		S.A.V. - UNISINOS	112.945,21 C

(Continua...)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0354 47
Fls.
3726
Doc.

2529
CELIC

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
CGC: 90.771.544/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA: 0348

Dezembro/02

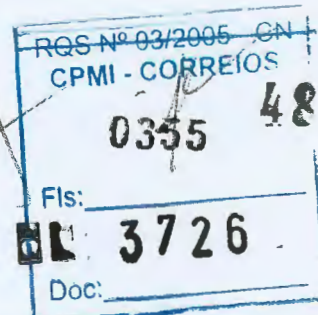
Equip.de Comunicacao-Dif.IPC/BTN	6.427,94 C	(-) CUSTO A RECUPERAR	1.016.432,88 D
Equip.Proc.de Dados-Dif.IPC/BTN	10.670,85 C	Gov.Est.do RS Gab.Govern.	3.100,00 D
Equip.de Som e Imagem-Dif.IPC/BTN	7.839,17 C	Procergs-Cia.Processam.Dados RGS	2.609,90 D
Laboratorio Fotografico-Dif.IPC/BT	321,72 C	S.A.V. - UNISINOS	955.406,20 D
Maquinas de Calcular-Dif.IPC/BTN	1.873,08 C	Secretaria da Cultura do Estado RS	24.958,03 D
Maquinas de Escrever-Dif.IPC/BTN	3.927,35 C	Secretaria do Turismo	20.519,81 D
Maquinas e Equipamentos-Dif.IPC/BT	157,99 C	Secr.Estado Desenv.Assuntos Intern	9.838,94 D
Moveis e Utensilios-Dif.IPC/BTN	11.229,60 C		
		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	95.028,11 C
		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	95.028,11 C
		TRIBUTOS/OBRIG.TRAB. A PAGAR	95.028,11 C
		Finsocial S/Faturamento a Pagar	95.028,11 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.250.378,37 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.250.378,37 C
		CAPITAL SOCIAL	391.000,00 C
		Cap.Atrib.Sede	390.000,00 C
		Cap.Atr.Filial Porto Alegre	1.000,00 C
		RESERVA DE C. M. DO BALANCO	327,80 C
		Res.Corr.Mon.Cap.Realiz.	327,80 C
		RES.INCENTIVOS FISCAIS	25.482,86 C
		Inc.Fiscais IRPJ	25.482,86 C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	833.567,71 C
		Lucro Acumulado	38.525,16 C
		Lucros Apurados em 2002	1.520.237,01 C
		(-) Distrib.P/Cta. Lucros 2002	686.669,30 D
		Resultado Dif.CM IPC/BTN	38.525,16 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.02 valor de R\$2.164.090,17 DOIS MILHOES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), bem como as demonstrações de Resultados, como espelho fiel dos negócios verificados neste exercício, conforme elementos por nós apresentados.

PORTO ALEGRE, 31/12/2002.

MIGUEL ANGELO DE LUCA
Sócio-Gerente
CPF 192.022.610-91

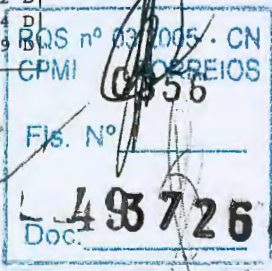
GILMAR JOSE SEBEM
Contador CRC-RS-51.544
CPF 315.995.910-49



Dezembro/02

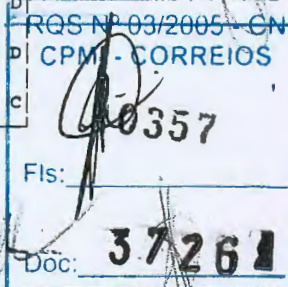
CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3	DEMONSTRACAO DO RESULTADO	0,00
3.1	RESULTADO OPERACIONAL	2.240.410,97 C
3.1.10	LUCRO BRUTO	3.009.226,48 C
3.1.10.010	PRESTACAO DE SERVICOS	9.190.625,41 C
3.1.10.010.0010	Assessoria/Fee-4	543.006,71 C
3.1.10.010.0020	Comissao de Agencimento-1	4.852.062,22 C
3.1.10.010.0030	Honorarios de Producao-2	868.042,43 C
3.1.10.010.0040	Serv.Arte/Estudio-3	303.272,46 C
3.1.10.010.0050	Desconto Por Pronto Pagto-5	2.624.241,59 C
3.1.10.020	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	807.706,42 D
3.1.10.020.0010	(-)ISSQN S/Faturamento	459.442,64 D
3.1.10.020.0030	(-)PIS S/Receita Operacional 0,65%	49.064,32 D
3.1.10.020.0031	(-)PIS S/Receita Operacional-1,65%	21.761,12 D
3.1.10.020.0060	(-)Vendas Serv.Canceladas	1.772,75 D
3.1.10.020.0071	(-)COFINS S/Receita Operacional 3%	275.665,59 D
3.1.10.030	CUSTO COM SERVICOS PRESTADOS	5.373.692,51 D
3.1.10.030.0020	Pro-Labore	144.000,00 D
3.1.10.030.0021	Iapas S/Pro-Labore	28.800,00 D
3.1.10.030.0027	Aviso Previo	360,00 D
3.1.10.030.0029	Quinquenio	6.846,11 D
3.1.10.030.0030	Salarios	897.957,16 D
3.1.10.030.0031	Aviso Previo Indenizado	26.449,98 D
3.1.10.030.0032	Indenizacoes	49.113,74 D
3.1.10.030.0035	Ajuda de Custo	158,40 D
3.1.10.030.0039	Abono Salarial	844,44 D
3.1.10.030.0040	Serv."PJ" Producao	1.791.349,92 D
3.1.10.030.0041	Serv."PJ" Operacao	329.350,33 D
3.1.10.030.0050	Serv."PF" Operacao	2.708,78 D
3.1.10.030.0070	INSS Funcionarios	330.530,27 D
3.1.10.030.0072	INSS S/"PF" Operacao	669,78 D
3.1.10.030.0073	IAPAS S/Servicos de Terceiros P.J.	2.479,63 D
3.1.10.030.0080	FGTS	85.640,94 D
3.1.10.030.0090	Ferias Gozadas/Pagas	177,18 D
3.1.10.030.0093	Ferias Indenizadas	4.514,21 D
3.1.10.030.0095	Ferias - Um Terco	137,39 D
3.1.10.030.0100	Ferias Provisao	90.600,27 D
3.1.10.030.0112	Decimo Terc.Indenizado	297,53 D
3.1.10.030.0120	Decimo Terceiro Provisao	87.675,35 D
3.1.10.030.0121	Estagiarios	64.982,52 D
3.1.10.030.0130	Assistencia Medica	31.350,48 D
3.1.10.030.0133	Assist.Social e Creche	1.481,79 D
3.1.10.030.0150	Treinamento	56.859,92 D
3.1.10.030.0151	Seminarios, Congressos	505,20 D
3.1.10.030.0155	Recrutamento e Selecao	4.675,59 D
3.1.10.030.0160	Progr.Aliment.Trabalhador	150.209,20 D
3.1.10.030.0161	(-)Recuperacao PAT	11.166,60 C
3.1.10.030.0165	Matl.e Utensilios p/Copa e Cozinha	11.066,34 D
3.1.10.030.0180	Refeicoes/Lanches	10.682,55 D
3.1.10.030.0190	Viagens	119.285,83 D
3.1.10.030.0200	Vale transporte	35.601,23 D
3.1.10.030.0240	Assessoria e Consultoria	8.250,00 D
3.1.10.030.0271	Jornais/Rev./Livros/Web/Internet	61.962,67 D
3.1.10.030.0278	Despesa Legais e Judiciais	474,74 D
3.1.10.030.0300	Material Fotografico	285,74 D
3.1.10.030.0301	Locacao de Maquinas e Equipamentos	79.509,33 D
3.1.10.030.0302	Material e Desp.Xerox	29,10 D
3.1.10.030.0313	Impressos e Materi.Exped.Consumivel	81.396,39 D
3.1.10.030.0321	Material de Exped./ Nat.Permanente	1.412,05 D
3.1.10.030.0350	Custo S/Servicos Propag.	2.577,72 D
3.1.10.030.0410	Alugueis/Condominios	188.783,04 D
3.1.10.030.0420	Depreciacao/Amortizacao	147.068,59 D

(Continua...)



CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1.10.030.0430	Conserv.Moveis, Maquinas e Equip.	9.451,46 D
3.1.10.030.0440	Conservacao/Conserto de Instalacoes	18.486,45 D
3.1.10.030.0450	Custo c/Higiene e Limpeza	14.894,66 D
3.1.10.030.0460	Seguros	55.252,31 D
3.1.10.030.0510	Combust.e Lubrif./Veiculo	47.898,02 D
3.1.10.030.0520	Oficina e Desps.c/Veiculo	25.608,30 D
3.1.10.030.0530	Conducao e Transporte	16.942,23 D
3.1.10.030.0540	Locacao/Veiculos	320,00 D
3.1.10.030.0610	Luz	46.895,47 D
3.1.10.030.0630	Telefone	89.538,18 D
3.1.10.030.0640	Telex/Equip.Comunic. e Similares	134,40 D
3.1.10.030.0650	Correio/Malote/Fretes	19.033,34 D
3.1.10.030.0680	Custo com Pesquisas	51.609,89 D
3.1.10.030.0700	Desp.Absorv.p/Agencia	19.255,05 D
3.1.10.030.0810	Custo C/Prod. de Comerc.P/Clientes	30.427,92 D
3.1.20	DESPESAS OPERACIONAIS	682.026,07 D
3.1.20.010	DESPESAS C/SERVICOS DE PUBLICIDADE	210.610,59 D
3.1.20.010.0010	Propag/Public.Agencia	68.736,24 D
3.1.20.010.0030	Rel.Publ.e Repres.	64.095,06 D
3.1.20.010.0031	Relacoes Publ.Externas	310,03 D
3.1.20.010.0040	Lanches, Refeicoes/Bar	5.877,38 D
3.1.20.010.0060	Viagens	558,68 D
3.1.20.010.0070	Novos Negocios-Prospeccao	27.098,56 D
3.1.20.010.0080	Eventos e Promocoos	43.934,64 D
3.1.20.020	DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	21.038,86 D
3.1.20.020.0015	Alvará - TFLF	29,69 D
3.1.20.020.0020	IPVA Veiculos	12.881,14 D
3.1.20.020.0029	Cofins Receita Financeira - 3%	1.498,37 D
3.1.20.020.0033	PIS Receita Financeira - 0,65%	322,93 D
3.1.20.020.0034	PIS Receita Financeira - 1,65%	3,53 D
3.1.20.020.0900	Multas de Transito	85,12 D
3.1.20.020.1000	Outros Impostos, Taxas e Contrib.	6.218,08 D
3.1.20.030	DESPESAS GERAIS E ADMINISTR.	450.376,62 D
3.1.20.030.0020	Pro-Labore	36.000,00 D
3.1.20.030.0021	Iapas S/Pro-Labore	7.200,00 D
3.1.20.030.0027	Aviso Previo	900,00 D
3.1.20.030.0029	Quinquenio	2.493,54 D
3.1.20.030.0030	Salarios	120.622,71 D
3.1.20.030.0032	Indenizacoes	835,70 D
3.1.20.030.0038	Abono Pecuniario	1.014,66 D
3.1.20.030.0070	INSS Funcionarios	71.437,34 D
3.1.20.030.0073	INSS S/Servico de Terceiros	671,76 D
3.1.20.030.0080	FGTS	4.442,16 D
3.1.20.030.0092	Ferias Abonadas	756,44 D
3.1.20.030.0100	Ferias Provisao	14.861,71 D
3.1.20.030.0112	Decimo Terc.Indenizado	75,00 D
3.1.20.030.0120	Decimo Terceiro Provisao	14.863,30 D
3.1.20.030.0130	Assistencia Medica	3.577,60 D
3.1.20.030.0133	Assist.Social e Creche	410,02 D
3.1.20.030.0150	Treinamento	4.325,06 D
3.1.20.030.0160	Progr.Aliment.Trabalhador	11.400,70 D
3.1.20.030.0200	Vale Transporte	1.149,60 D
3.1.20.030.0240	Assessoria	112.631,92 D
3.1.20.030.0271	Jornais/Revistas e Livros	65,00 D
3.1.20.030.0275	Material de Expediente	5.711,76 D
3.1.20.030.0278	Despesas Legais e Judiciais	14.952,79 D
3.1.20.030.0520	Entidades de Classe	19.738,73 D
3.1.20.030.0530	Conducao e Transportes	3,40 D
3.1.20.030.0600	Multas	235,72 D
3.1.30	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	86.789,44 D
3.1.30.010	RECEITAS FINANCEIRAS	49.946,67 C

(Continua...)



Fis:

Doc:

50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ESCALA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.

FOLHA: 0351

CGC: 90.771.544/0001-40

Dezembro/02

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1.30.010.0030	Descontos Obtidos	3.001,11 C
3.1.30.010.0050	Juros Recebidos	1.440,48 C
3.1.30.010.0080	Rendimentos C.D.B/Renda Fixa	2.262,26 C
3.1.30.010.0100	Rendtos. S/Aplicacoes	14.461,97 C
3.1.30.010.9000	Outras Receitas Financ.	8.943,31 C
3.1.30.010.9100	Ganho S/Aplicacao Renda Prefixada	19.837,54 C
3.1.30.020	DESPESAS FINANCEIRAS	136.736,11 D
3.1.30.020.0017	Descontos Concedidos	3,31 D
3.1.30.020.0020	Juros Pagos	3.992,56 D
3.1.30.020.0040	Tarifas Bancarias	5.752,79 D
3.1.30.020.0050	Juros Sobre Capital Proprio	63.000,00 D
3.1.30.020.0060	TED	315,83 D
3.1.30.020.9000	Outras Desp.Financeiras	12.722,84 D
3.1.30.020.9001	CPMF Lei 9.311 Arts.3o. e 8o.	50.948,78 D
3.2	RESULTADO EXTRAOPERACIONAIS	19.676,61 C
3.2.10	GANHOS DE CAPITAL	19.715,34 C
3.2.10.010	GANHOS DE CAPITAL	19.715,34 C
3.2.10.010.0010	Lucro na Alienacao Imob.	19.698,05 C
3.2.10.010.0020	Superveniencia Ativa	17,29 C
3.2.20	PERDAS DE CAPITAL	38,69 D
3.2.20.010	PERDAS DE CAPITAL	38,69 D
3.2.20.010.0010	Prejuizo na Alienacao Im.	22,23 D
3.2.20.010.0020	Superveniencia Passiva	16,46 D
3.2.30	OUTROS GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	0,04 D
3.2.30.030	OUTROS GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	0,04 D
3.2.30.030.0100	Outras Despesas	0,04 D
3.5	PROV P/I RENDA E CONTR SOCIAL	739.850,57 D
3.5.10	PROV P/I RENDA E CONTR SOCIAL	739.850,57 D
3.5.10.010	PROVISAO PARA CONTRIB SOCIAL	203.416,69 D
3.5.10.010.0100	Contrib.Social S/Lucro Liquido	203.416,69 D
3.5.10.020	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	536.433,88 D
3.5.10.020.0100	Prov.Imposto Renda Exercicio	536.433,88 D
3.9	RESULTADO DO EXERCICIO	1.520.237,01 D
3.9.99	RESULTADO DO EXERCICIO	1.520.237,01 D
3.9.99.099	LUCRO DO EXERCICIO	1.520.237,01 D
3.9.99.099.0202	Lucros Apurados em 2002	1.520.237,01 D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.02, valores em reais, como espelho fiel dos negócios verificados neste exercício, conforme elementos por nós apresentados.

PORTO ALEGRE, 31/12/2002.

MIGUEL ANGELO DE LUCA
Sócio-Gerente
CPF192.022.610-91

GILMAR JOSÉ SEBEN
Contador CFC-RS 51.544
CPF 115.995.910-49

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0358

Fls:

Doc:

37264

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS**

31/12/2002

EM RS

1- SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	944.079,47
2- LUCRO LIQUIDO DO ANO DEPOIS PROV.IMP.RENDA	1.520.237,01
3- TOTAL DOS RECURSOS.....	2.464.316,48
4- LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	(1.592.223,61)
5- SALDO DEVEDOR IPC/BTN	(38.525,16)
6- TOTAL APLICAÇÕES.....	(1.630.748,77)
SALDO LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.02.....	833.567,71

Reconhecemos a exatidão das presentes demonstrações
Contábeis referente ao exercício findo em 31.12.02,
(valores em reais)

MIGUEL ANGELO DE LÚCA
SÓCIO GERENTE
CPF 192.022.610-91

GILMAR JOSE SEBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0359	
Fls:	
Doc:	37264

52

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

31/12/2002

EM RS

ORIGENS DOS RECURSOS**DAS OPERAÇÕES :**

Lucro Líquido Exercício	1.520.237,01
Depreciações e Amortizações	147.068,59

DE TERCEIROS

Aumento do Passivo Exig. Longo Prazo	15.961,31
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	19.194,18
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	64.313,25

<u>TOTAL DAS ORIGENS</u>	1.766.774,34
---------------------------------	---------------------

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Lucros Distribuídos no Exercício	1.592.223,61
Aquisições Ativo Imobilizado	215.745,58

<u>TOTAL DAS APLICAÇÕES</u>	1.807.969,19
------------------------------------	---------------------

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

(41.194,85)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	INICIO EXERCÍCIO	FINAL EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.030.770,35	1.137.917,76	107.147,41
PASSIVO CIRCULANTE	670.341,43	818.683,69	148.342,26
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	360.428,92	319.234,07	(41.194,85)

MIGUEL ANGELO DE LUCA
SÓCIO GERENTE
CIC 192.022.610-91

GILMAR JOSE SEBEN
CONTADOR CRCRS 51.544
CIC 315.995.910-49

RGS Nº 93/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0360

Fls:

37261

53

ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2002
NOTAS EXPLICATIVAS



1- O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício foram elaborados de acordo com as disposições contidas nas normas da Lei 6404/76.

2- Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente, segundo índices oficiais, sendo atualizado, pelo mesmo método as participações " irrelevantes " em outras empresas.

3- Os bens integrantes do Imobilizados estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear com base nas taxas usuais pela Legislação Fiscal vigente.

4- A apuração do Resultado, as Receitas e Despesas foram escrituradas pelo regime de competência.

MIGUEL ANGELO DELUCA
SÓCIO GERENTE
CIC 192.022.610-91

GILMAR JOSÉ SEBEN
CONTADOR CRC /RS 51.544
CIC 315.995.910-49

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0361
Fls: _____
BL 3726
Doc: _____

54

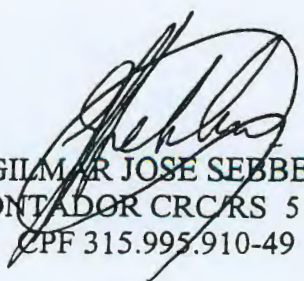


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 355 folhas mecanicamente numeradas de 0001 a 0355 que serviu de Livro Diário de nº 029 da empresa Escala Comunicação & Marketing Ltda, com sede à Av. Padre Cacique.320 com inscrição no CNPJ nº 90.771.544/0001-40, inscrição estadual Isenta e inscrita no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200167249 com sessão em 29/01/1980.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2002.


MIGUEL ANGELO DE LUCA
SÓCIO GERENTE
CPF 192.022.610-91


GILMAR JOSE SEBBEN
CONTADOR CRC/RS 51.544
CPF 315.995.910-49



55



LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{1.137.917,76 - 1.787,48 + 107.292,42}{818.683,69 + 95.028,11} = \frac{1.243.422,70}{913.711,80} = 1,36$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{2.164.090,17}{818.683,69 + 95.028,11} = \frac{2.164.090,17}{913.711,80} = 2,37$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{1.137.917,76 - 1.787,48}{818.683,69} = 1,39$$

SOLVÊNCIA (S)

$$S = \frac{2.164.090,17}{913.711,80} = 2,37$$

GILMAR JOSÉ SEBEN
CONTADOR CRC/RS-51544



McCANN-ERICKSON BRASIL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

McCann-Erickson Publicidade Ltda, CNPJ nº 61.416.384/0001-12, por intermédio de seu representante legal Lino Augusto Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.631-2, inscrito no CPF sob o nº 005.475.738-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 29 de julho de 2003.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

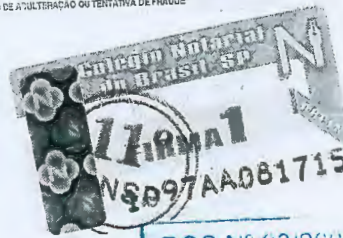
Lino Augusto Pinheiro

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5574-0944
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): LINO AUGUSTO PINHEIRO(4996), a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 30 de julho de 2003. Seq: 5148485550484851494953574854
Em testemunho da verdade. Total R\$ 2,07
MARCOS JULIANO FUSCO - ESCRIVÃO AUTORIZADO & DIG. UILSON

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0364
Fls: _____
3726

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0365
Fls: _____
3726
Doc: _____

McCANN-ERICKSON BRASIL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**INVÓLUCRO Nº 1 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Loefgreen 2527, Vila Clementino, CEP 04040-901, São Paulo, SP
☎ Fone (11) 5576-3000 ☎ Fax (11) 5549-5031

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0366
Fls. *[Handwritten: 3726]*
Doc. *[Handwritten: 3726]*

McCANN-ERICKSON BRASIL



HABILITAÇÃO JURÍDICA

PRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0367

Fls:

Doc:

37261

Rua Loefgreen 2527, Vila Clementino, CEP 04040-901, São Paulo, SP

☎ Fone (11) 5576-3000 ☎ Fax (11) 5549-5031



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

MCCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.

CGC/MF Nº 61.416.384/0001-12

NIRC Nº 35.201.081.970

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, (I) THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., sociedade norte-americana, com sede na Cidade de Nova York, Estado de Nova York, à Avenue of the Americas nº 1271, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, PEDRO JORGE DA COSTA CURY, abaixo qualificado; e (II) BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC., sociedade norte-americana, com sede na Cidade de Nova York, Estado de Nova York, à Avenue of the Americas nº 1271, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, PEDRO JORGE DA COSTA CURY, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.766.564 e do CIC nº 292.992.338-53, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Ipiranga, nº 104 - 6º andar; únicos sócios quotistas da MCCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA., com seu contrato social e última alteração contratual arquivados na



JUL 2003

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07.11.04

Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 326.426 em 24 de janeiro de 1964 e 95.035/93-0 em 22 de junho de 1993, com sede à Rua Loefgreen, nº 2527, nesta Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.416.384/0001-12, resolvem alterar o Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

ARTIGO 1º: Os quotistas decidem ajustar o capital social ao atual padrão monetário nacional, passando o mesmo para R\$ 70.331,09 (setenta mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos), no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada quota.

ARTIGO 2º: Decidem ainda os quotistas capitalizar parte da reserva de correção monetária, no valor de R\$ 4.231.746,91 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), refletida no balanço de 30.06.94, ora aprovado, permanecendo um saldo de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) sob a mesma rubrica, para aproveitamento futuro.

ARTIGO 3º: Em vista do acima exposto, o capital social passa de R\$ 70.331,09 (setenta mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos) para R\$ 4.302.078,00 (quatro milhões,



JUL 2003

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS

07.11.04

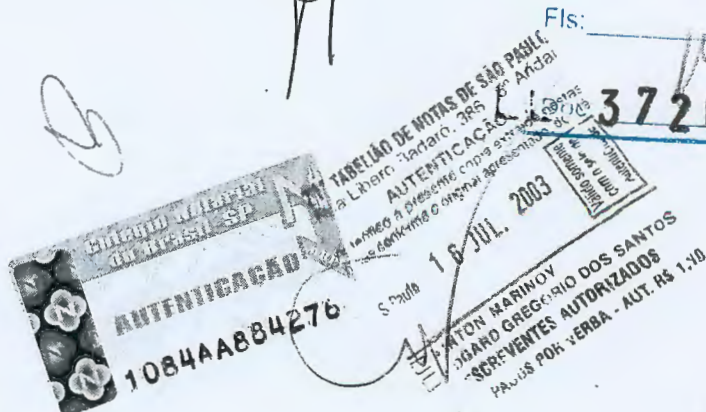
trezentos e dois mil e setenta e oito reais), dividido em 4.302.078 (quatro milhões, trezentas e duas mil e setenta e oito) quotas, passando para R\$ 1,00 (um real) cada quota, modificando-se, consequentemente, a Cláusula 5ª do Contrato Social, que possa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª: O capital social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 4.302.078,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil e setenta e oito reais), dividido em R\$ 4.302.078,00 (quatro milhões, trezentas e duas mil e setenta e oito) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios: (I) a quotista THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC. possui 4.301.218 (quatro milhões, trezentas e uma mil e duzentas e dezoito) quotas, no valor total de R\$ 4.301.218,00 (quatro milhões, trezentos e um mil e duzentos e dezoito reais); e (II) a quotista BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC. possui 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentas e sessenta reais).

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios está limitada à importância total do capital social."

ARTIGO 4º: Os sócios deliberam consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

3



JUL 23 2003

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07 11 04

"CONTRATO SOCIAL DA

MCCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.

(I) NOME, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

CLAUSULA 1ª: A sociedade denominar-se-á MCCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA., regendo-se pelo presente contrato, pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e demais legislação aplicável.

CLAUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Loefgreen, 2527, e poderá abrir e fechar filiais, subsidiárias, agências ou representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLAUSULA 3ª: O objeto da sociedade é o de funcionar como agente e técnico de publicidade, realizado esse negócio em todos os seus ramos, inclusive o planejamento, redação, preparação, colocação, publicação e exibição de anúncios de qualquer espécie e a prestação de assistência e serviços técnicos e de mediação sobre ou com relação a essas modalidades. A sociedade fará pesquisas e investigações referentes a métodos de organização, negócios e condições.



JUL 23

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07 JUL 2003

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '2'.

comerciais em geral, movimentos dos gêneros e mercadorias nos mercados normais, verificação das preferências do público, assim como outras atividades semelhantes ou que tenham por escopo incrementar ou facilitar a consecução dos objetivos especificados nesta Cláusula, uma vez que tais atividades não dependem de decretos de autorização do Poder Executivo. A sociedade poderá, também, participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

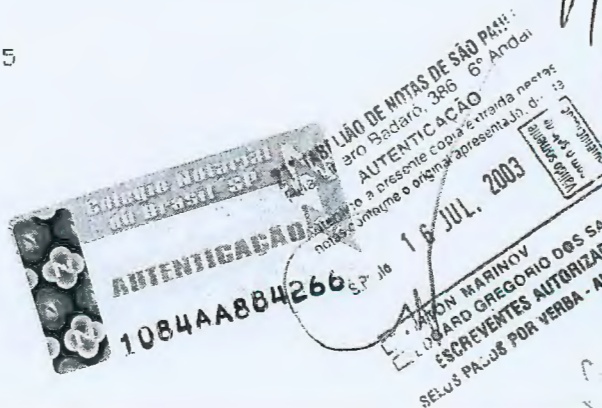
CLAUSULA 42: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

(II) CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS

CLAUSULA 52: O capital social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 4.302.078,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil e setenta e oito reais), dividido em 4.302.078 (quatro milhões, trezentos e duas mil e setenta e oito) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios: (I) a quotista THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., possui 4.301.218 (quatro milhões, trezentos e uma mil e duzentas e dezoito) quotas, no valor total de R\$ 4.301.218,00 (quatro milhões, trezentos e um mil e duzentos e dezoito reais); e (II) a

Handwritten signature.

Handwritten signature.



JUCESP

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



071114

quotista BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC. possui 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios está limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA 6a: A venda, cessão ou transferência de qualquer quota dependerá do consentimento expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social; a alienação de quotas de maneira diversa à prevista nesta cláusula será nula e ineficaz.

(III) ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7a: A administração da sociedade incumbe aos sócios quotistas, isolada e indistintamente, que poderão constituir e nomear até 4 gerentes-delegados, denominados Diretores, investidos de todos os poderes gerenciais e administrativos, nos termos do Artigo 13, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, devendo o instrumento de nomeação ser arquivado na Junta Comercial.



JUL 27

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07 11 24

PARAGRAFO 1º: A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Comercial, os quais permanecerão em seus cargos até a indicação de seus substitutos.

PARAGRAFO 2º: Compete:

I - ao Diretor-Presidente:

- (a) presidência das reuniões da Diretoria;
- (b) administração geral dos negócios sociais, visando desenvolver o objeto da sociedade;
- (c) coordenação das atividades dos demais Diretores.

II - ao Diretor Superintendente:

- (a) administração e supervisão das atividades administrativas e financeiras;
- (b) representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele;
- (c) preparação de cronogramas e fluxogramas funcionais;
- (d) orientação e coordenação das atividades econômico-financeiras da sociedade, sendo o responsável direto pelo pessoal de sua área de atuação;

7



JUL 29

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07.11.04

- (e) responsabilidade pelo preparo de relatórios econômico-financeiros e orçamentos.

III - ao Diretor Vice-Presidente:

- (a) substituição do Diretor Presidente em caso de impedimentos ou ausências temporárias;
- (b) assistência à Diretoria e colaboração em todas as áreas da sociedade.

IV - ao Diretor Comercial:

- (a) orientação e coordenação das atividades comerciais da empresa, sendo responsável direto pelo pessoal de sua área de atuação;
- (b) estudo e análise do desempenho comercial e das atividades desenvolvidas pela sociedade;
- (c) projeção das necessidades do mercado;
- (d) elaboração de relatórios comerciais mensais e anuais.

CLAUSULA 9ª: A prática de todos os atos necessários ou convenientes à regular administração e gerência da sociedade caberá:



JUL 2003

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07 JUL 2003

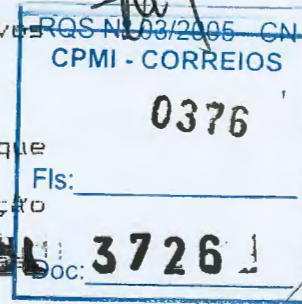
[Handwritten signature]

- (a) aos sócios-gerentes, separadamente;
- (b) a dois Diretores, em conjunto;
- (c) a um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou
- (d) a dois procuradores em conjunto com poderes expressos.

Cabendo-lhes, ainda, poderes exclusivos para:

- a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios da sociedade, inclusive a compra, venda, permuta ou a alienação, por outra qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade e a determinação dos respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESP

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07.11.04

Handwritten signature.

- d) a nomeação e remoção de procuradores judiciais;
- e) a elaboração e aprovação de instrumentos e regulamentos convenientes às operações da sociedade;
- f) outorga de garantias de/ou em favor de terceiros, incluindo a prestação de fianças e avais.

PARAGRAFO 1º: Para as operações envolvendo a compra e venda de imóveis, incorporação, fusão, cisão, aquisição e alienação de participação societária, será necessária a aprovação prévia dos quotistas, representando a maioria do capital social.

PARAGRAFO 2º: Para a prática dos atos abaixo relacionados, bastará a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, este último com poderes específicos:

- a) emissão de duplicatas, relações de publicidade, ou notas de débitos;
- b) endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da sociedade.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0377
Fls.:
Doc. 3726



JUCEPAR

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS

07.11.04



- c) endosso de duplicatas e outros títulos de crédito a favor de estabelecimentos bancários para caução, cobrança ou desconto, devendo o produto de tais operações ser creditado em conta bancária em nome da sociedade;
- d) recibos de pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade;
- e) a assinatura de pedidos, propostas e demais documentos que os acompanhem, destinados a concorrências públicas ou particulares.

PARAGRAFO 3º: As procurações serão sempre assinadas pelos sócios gerentes isoladamente, por 2 Diretores em conjunto ou por um Diretor juntamente com um -procurador expressamente designado para este fim e conterão, além dos poderes expressos e específicos, o prazo de validade, salvo os mandatos judiciais e para processos administrativos que poderão ser por prazo indeterminado.

(IV) EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA 2ª: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral. A sociedade deverá preparar e submeter aos sócios



JUL 13 2009

PEIXOTO, GURY e FERRAZ
ADVOGADOS



07.11.04

quotistas balanços semestrais, podendo, com base nesses balanços, os sócios-quotistas:

- a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;
- b) manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- c) destiná-los a aumento de capital.

(V) PERMANENCIA DOS SOCIOS NA SOCIEDADE

CLAUSULA 10ª: A sociedade não se dissolverá pela extinção, falência, retirada, amigável ou judicial, pela exclusão ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes concordem em adquirir, para si ou para a sociedade, as quotas do sócio extinto, falido, retirante, excluído ou incapacitado.

PARAGRAFO 1º: No caso de retirada, o quotista retirante deverá notificar os demais quotistas de sua decisão, os quais, no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento desse



JUL 2003

07 JUL 2003

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Radard, 386 6º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas contrabando original apresentado, dou fe
16 JUL 2003
SP/SP

1084AA884380

aviso, decidirão sobre a aquisição das quotas, por eles ou pela sociedade.

PARAGRAFO 2º: As quotas e outros bens pertencentes ao quotista extinto, falido, retirante, excluído ou incapacitado, serão pagos com base no último balanço aprovado, dentro de 90 (noventa) dias a contar da decisão dos quotistas sobre a aquisição das quotas.

(VI) LIQUIDAÇÃO - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E APROVAÇÃO DO BALANÇO E OUTRAS CONTAS

CLAUSULA 11ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas que representem a maioria do capital social designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

CLAUSULA 12ª: O contrato social poderá ser modificado a qualquer tempo por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social.

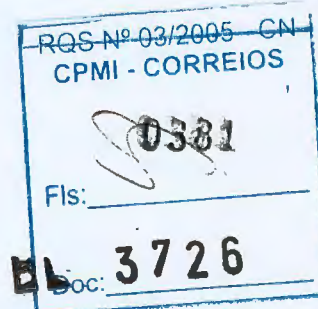
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMJ - CORREIOS
0330
Fls: 3726 -
Doc:

PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



CLAUSULA 13a: Dentro de quatro meses a contar da data do encerramento do exercício social, os quotistas reunir-se-ão, obrigatoriamente, a fim de examinar e aprovar o balanço, a conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício findo, podendo a reunião ser convocada por qualquer dos quotistas. Tendo aprovado o balanço e outras contas, os quotistas decidirão sobre a destinação dos lucros do exercício, se existirem. As decisões serão tomadas por maioria de votos e cada quota dará direito a um voto. As atas das reuniões de quotistas serão lavradas em papel timbrado da sociedade e assinadas pelos presentes. Os quotistas poderão fazer-se representar nas reuniões por outros quotistas ou por procuradores devidamente autorizados por procuração ou por carta, telegrama, telex ou facsímile que indique tal representação.

CLAUSULA 14a: As partes elegem o "Forum João Mendes Júnior" da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.



PEIXOTO, CURY e FERRAZ
ADVOGADOS



ARTIGO 5º: Os sócios quotistas ratificam expressamente todas as cláusulas e condições do Contrato Social ora consolidado. E, por ter sido assim livremente avençado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 11 de outubro de 1994.

Pedro Jorge da Costa Cury
pp/THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.
Pedro Jorge da Costa Cury

Pedro Jorge da Costa Cury
pp/BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC.
Pedro Jorge da Costa Cury

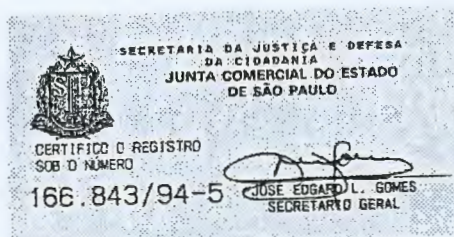
TESTEMUNHAS:

1. *Hatsuko Saito Miyagi*
HATSUKO SAITO MIYAGI
2. *Roberto Tomiyuki Watari*
ROBERTO TOMIYUKI WATARI

Vera Lucia de Paiva Cicarino
Vera Lucia de Paiva Cicarino
OAB/SP Nº 63.986-B

(Fls. 15 da Alteração do Contrato Social de McCann Erickson Publicidade Ltda.)
ALTMAC.DSP
862/1

15



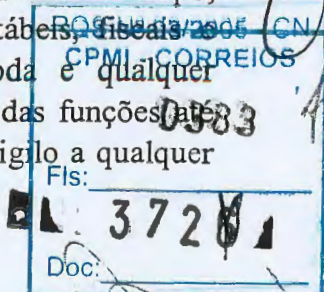
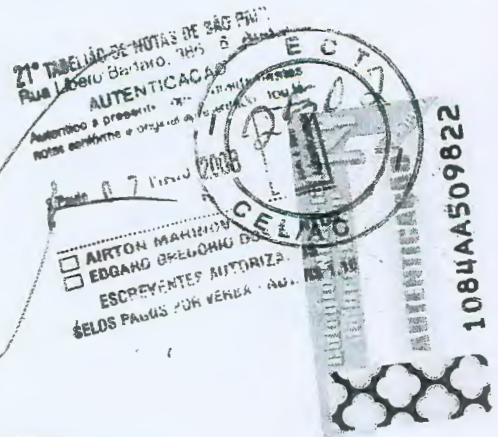
McCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº 61.416.384/0001-12

NIRE Nº 35.201.081.970

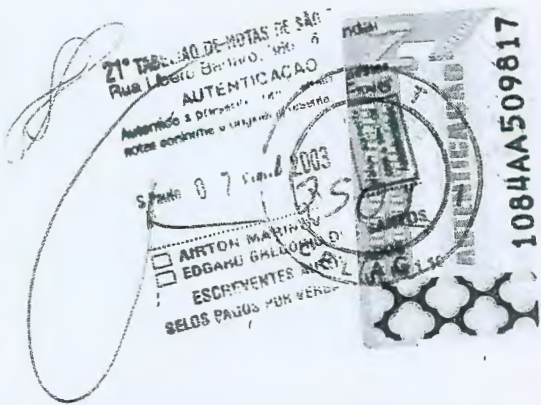
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2003

Aos 07 dias do mês de abril de 2.003, às 11:00 horas, reuniram-se, na sede social na Rua Loefgreen, nº 2527, nesta Capital do Estado de São Paulo, os sócios-quotistas de McCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA., representando a totalidade do capital social. Assumiu a presidência o Sr. PEDRO JORGE DA COSTA CURY, procurador da quotista THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC., que convidou a mim, WALTER DUARTE PEIXOTO, procurador da quotista BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC., para servir como Secretário. Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que o objetivo desta Reunião era o de submeter à apreciação dos Senhores Sócios o Pedido de Renúncia apresentado pelo Sr. Eduardo Hector Steiner, o qual se encontrava presente, ao cargo de Diretor desta empresa por motivos de ordem particular. Colocado o Pedido em debate e votação, foi o mesmo por todos aprovado, solicitando o Sr. Presidente que se consignasse, em Ata, votos de agradecimento aos bons serviços por ele prestados à sociedade ao longo dos anos. Dando continuidade, declarou o Sr. Presidente que: (a) a referida renúncia se torna eficaz, para todos os fins e efeitos legais, em relação a esta empresa a partir desta data; (b) face à cessação, nesta data, do exercício do cargo de Diretor e das respectivas funções, por força da renúncia, é vedado ao Sr. Eduardo Hector Steiner, doravante, representar esta sociedade perante terceiros em geral, incluindo, mas não só, funcionários, clientes, fornecedores, veículos de comunicação, concorrentes, demais empresa do Grupo do qual esta empresa faz parte e autoridades governamentais; assumir, tácita ou por escrito e em nome da mesma, qualquer obrigação de qualquer natureza; assinar qualquer documento, instrumento; praticar qualquer ato que possa ser interpretado como detendo ele poderes de procurador, mandatário, administrador, consultor, conselheiro, etc desta empresa; acesso a qualquer informação de interesse da sociedade e demais empresas do Grupo, incluindo, mas não só, documentos, contratos, arquivos, livros contábeis, fiscais, societários, balanços, extratos bancários, etc, sendo certo que toda e qualquer informação de qualquer natureza que tenha ele tido acesso por força das funções antes então exercidas estão gravada com a cláusula de confidencialidade e sigilo a qualquer



100500

100500



tempo; (c) o cargo ocupado pelo Sr. Eduardo Hêctor Steiner permanecerá vago até futura destinação; (d) os sócios ratificam a composição da Diretoria, a saber: **JENS OLESEN**, dinamarquês, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RNE nº W11.623-H e do CIC nº 836.372.908-63 – Diretor Presidente; **LINO AUGUSTO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.645.631/SSP-SP e do CIC nº 005.475.738-04 – Diretor Superintendente e **JOSUÉ FRANCISCO DIMÁRIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.388.904-9/SSP-SP e do CIC nº 277.169.108-68 – Diretor Comercial, todos com escritório na Rua Loefgreen, 2527, São Paulo, SP; e (e) ficava a Diretoria desta empresa autorizada, desde já, a tomar todas as medidas, inclusive formais, necessárias para dar fiel cumprimento ao aqui deliberado e seus reflexos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada e por todos assinada.

S.Paulo, 07 de abril de 2003.

Sócios:

pp/ **THE INTERPUBLIC GROUP OF COMPANIES, INC.**

Pedro Jorge da Costa Cury

pp/ **BUSINESS SCIENCE RESEARCH CORPORATION, INC.**

Walter Duarte Peixoto

PEDRO JORGE DA COSTA CURY

Presidente

WALTER DUARTE PEIXOTO

Secretário

Ciente e de acordo:

Eduardo Hector Steiner

07/abril/2003

Ana Maria Ferdinando Pardini

OAB nº 44.979



JUCESP

McCANN-ERICKSON BRASIL

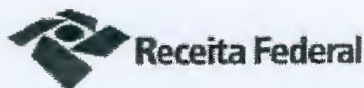


[Handwritten signature]

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0385	
Fls:	<i>[Handwritten signature]</i>
Doc:	3726



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

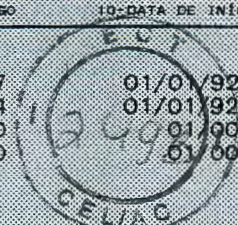


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.416.384/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCCANN ERICKSON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LOEFGREEN	NÚMERO 2527	COMPLEMENTO	
CEP 04.040-033	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/07/2003 às 16:16:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

1- REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VEND		
01-CCM		03- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO		05- INSCRIÇÃO		09- CÓDIGO
1.103.892-6		14/01/64		07/08/73		10- DATA DE INÍCIO
02- CGC OU CPF		04- ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		06- EMISSÃO DESTA FDC		11- IMP
61.416.384/0001-12		03/04/00		03/04/00		2437 5444 51110 51110
PESSOA JURÍDICA		08- CCM CENTRALIZADOR				
ESTABELECIMENTO ÚNICO				ISS ISS TFA TFA		

NOME E ENDEREÇO

MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA

R LOEFGREEN, 2527

VL CLEMENTINO

04040-000

TELEFONE	14- NR. ORDEM DE ENDEREÇO	15- COD. DE LOGRADOURO (CODLOG)	16- N.º CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	17- CÓDIGO	18- DATA DE INÍCIO	19- TAXA
576-3000	003 C	99999-9	999.999.9999-9	19453	14/01/64	TLIF

20 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 21 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS 22 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

21º TABELÃO DE NOTAS DE SELA
Rua Libero Badard, 388 - 8º - 13821
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída das notas
conforme o original apresentado, deu-se.

S. Paulo, 25 SET.

AIRTON MARINHO
EDGARD GREGORIO
ESCREVENTES
SELOS PAGOS POR VEÍCULO

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

918AB589864

RQS Nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
0387

Fis: 3726

Doc:

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 29/09/2003 - EMITIDA EM: 28/03/2003

NRO.: 6.030.338

CNPJ: 61.416.384/0001-12
MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LIMITADA
R LOEFGREEN 2527 VILA CLEMENTINO
CEP: 04040-033 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

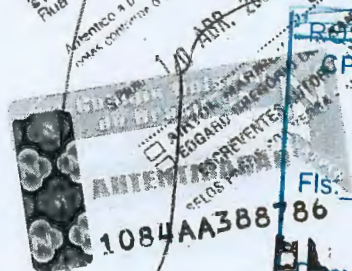
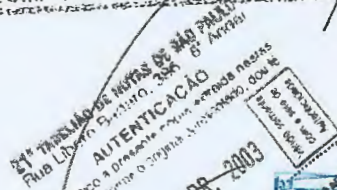
- DEPOSITO DO MONTANTE INTEGRAL:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL
- MEDIDA JUDICIAL:
COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
61.416.384/0001-12

Nome Completo
MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LIMITADA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

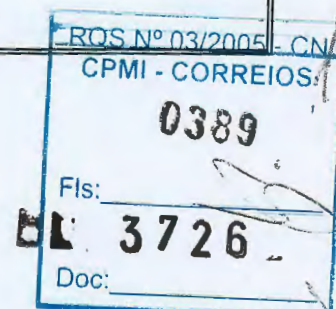
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:59:54 do dia 31/07/2003

Código de Controle da Certidão: AF20.E095.4C1F.5D72

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
2803/002



CERTIDÃO

Contribuinte : MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.

Endereço : RUA LOEFGREEN, 2527

Bairro : VILA CLEMENTINO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 61.416.384/0001-12

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 28/03/03 : *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 31/03/03

Responsável: Eliana A de Oliveira
Téc.Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

26 JUN 03

00910707

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 513.781/2003

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R LOEFGREEN, 2527

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

#####

INSCRIÇÃO INICIAL Nº #####	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM ##14/01/1964##	ENCERRAMENTO EM #####	INSCRIÇÃO NO CCM Nº ##1.103.892-6###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM ##07/08/1973##	PROTOCOLADA EM ##18/06/2003##	EMITIDA EM ##25/06/2003##	SIGLA #####NLA #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DDM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ 1966

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. E O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUARALUPE SANTOS MOTA
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

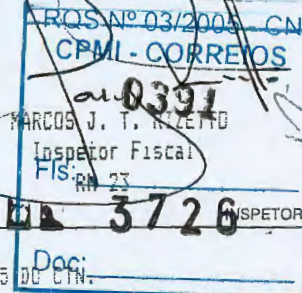
712909

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICÃO : R\$ 16,32

PRAZO PARA EMISSÃO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.



3726 SPETOR FISCAL

Doc:

538536

FORMULÁRIO Nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 162852003-21004050

DOS DO SUJEITO PASSIVO:

J: 61.416.384/0001-12
E: MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA
ERECO: RUA LOEFGREEN 2527
RRO OU DISTRITO: VILA CLEMENTINO
ICÍPIO: SAO PAULO
ADO: SP
P: 04040-033

VALIDADE DA CERTIDÃO:

ALISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA
FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 04 DE JULHO DE 2003.
VALIDA ATE 02/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
0392	
Fls:	3726
Doc:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Identificação: 61416384/0001-12
Razão Social: MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: MCCANN ERICKSON
Endereço: RUA LOEFGREEN 2527 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 4040-901

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, declara que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2003 a 15/08/2003

Identificação Número: 2003071711460746409924

Informação obtida em 17/07/2003, às 11:50.

A validade deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



McCANN-ERICKSON BRASIL



(Handwritten mark)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

RQS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
0394	
Fls:	
Doc:	37261

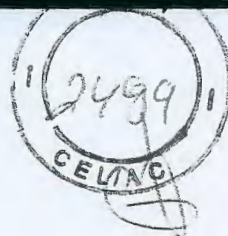
McCANN-ERICKSON BRASIL



DECLARAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0395
Fls:
3726
Doc:
[Handwritten signature]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda
Marketing Director

Rua Celso, 27-9
Caixa Postal 500, São Paulo
CEP 055-15-000

Telefone: (11) 4384-4020
Fax: (11) 4384-4020

São Paulo, 09 de Junho de 2003

Atestado

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa McCann-Erickson Publicidade Ltda., Agência de Publicidade, estabelecida à Rua Loefgren, 2527 – Vila Mariana na Cidade de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF sob o número 61.416.384/0001-12, vem prestando seus serviços de planejamento, produção e distribuição de campanhas e peças publicitárias a esta empresa há longos anos, e de forma satisfatória, nada havendo que a desabone.

Santiago Chamorro
Diretor de Marketing

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0396
Fls: 3726
Doc:



Nestlé

Nossa vida tem você



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa McCann Erickson Publicidade Ltda, Agência de Publicidade, situada a Rua Loefgreen 2527, Vila Mariana na Cidade de São Paulo, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF sob o número 61.416.384/0001-12 vem prestando seus serviços de planejamento, produção e distribuição de campanhas e peças publicitárias a esta empresa há longos anos, e de forma satisfatória, nada havendo que a desabone.

São Paulo, 08 de julho de 2003

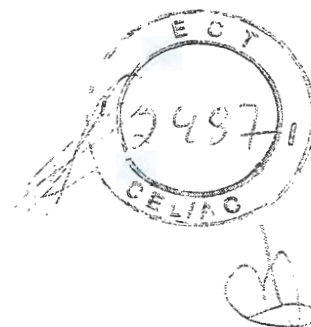
Nestlé Brasil Ltda

Mario Castelar

Diretor de Comunicação e Serviços de Marketing

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0397
Fls: 3726
Doc:

McCANN-ERICKSON BRASIL



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signatures and initials]

Rua Loefgreen 2527, Vila Clementino, CEP 04040-901, São Paulo, SP
☎ Fone (11) 5576-3000 ☎ Fax (11) 5549-5031

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0398
Fls: 3726
Doc:



04/07/2003

399519

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

**Certidão Nº: 2486495****FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **03/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

MC CANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 61.416.384/0001-12 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, sexta-feira, 04 de julho de 2003



Fis. 0399

Do 3726

PEDIDO Nº

399519



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0891 folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0891 que servirá de Diário Geral número 146 da firma MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA estabelecida à Rua Loefgreen nº 2527 Cidade São Paulo - SP. Registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o nº 326.426 em sessão de 24/01/64. Inscrita no CNPJ nº 61.416.384/0001-12 e Inscrição Estadual nº Isenta.

NIRC nº 35.201.081.970

Este livro encontra-se totalmente escriturado conforme permite a Instrução Normativa 03/86 do D.N.R.C.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2002.

Cartório
Oficial de Registro Civil
1.ª Subdistrito da Sede
Deliberação nº 002/2002 70670

JUCESP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos termos de
abertura e encerramento deste
LIVRO

por mim autenticados e registrados

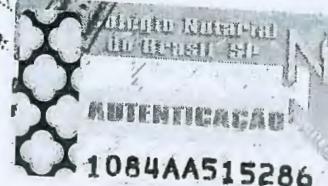
em 10700

Santo André, 06 MAI 2003

Autenticado
Aparelho

Diretor
Josué Francisco Dimário
CPF: 277.169.108-68

Contador
Edson Ferreira Marques
CRC nº 1SP192623/0-6

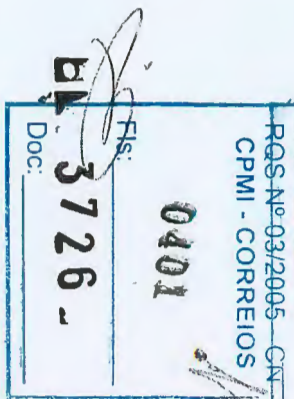
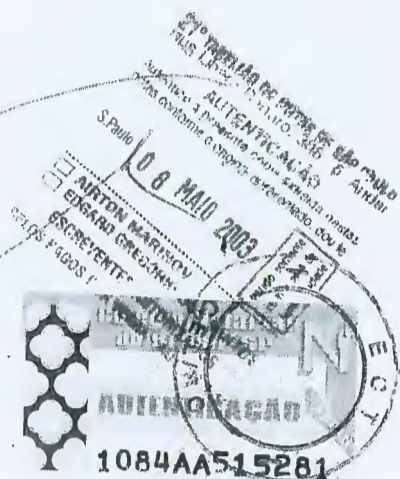


ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	40.037,53		
BANCOS	7.146.569,37	7.186.606,90	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
CONTAS A RECEBER - CLIENTES	31.591.512,77		
CONTAS A RECEBER - DIVERSOS	3.790.766,09		
IMPOSTO DE RENDA ANTECIPADO	1.668.193,88		
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	448.451,39		
SALÁRIOS ANTECIPADOS	163.306,43	37.662.230,56	44.848.837,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CONTAS A RECEBER - AFILIADAS	5.962.110,62		
DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	191.602,30	6.153.712,92	6.153.712,92
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
INVESTIMENTO EM OUTRAS CIAS	49.840.196,04		
CLUBES E ASSOCIAÇÕES	8.009,39	49.848.205,43	49.848.205,43
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.814.414,24		
AUTOS	1.222.048,88		
EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	865.700,67		
EQUIP. PROC. DADOS	13.289.870,49		
SIST. APLICATL - SOFTWARE	1.410.174,51		
MELHORIAS E BENFEITORIAS	1.764.110,36	26.368.119,15	
(-) DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIACÃO	(5.022.485,29)		
AUTOS - DEPRECIACÃO	(728.418,46)		
EQUIP. DE COMUNICAÇÃO - DEPRECIACÃO	(510.583,68)		
EQUIP. PROC. DADOS - AMORTIZAÇÃO	(9.083.846,72)		
SIST. APLICATL - SOFTWARE - AMORTIZAÇÃO	(197.178,95)		
MELHORIAS E BENFEITORIAS - AMORTIZAÇÃO	(1.167.034,35)	(16.709.550,43)	9.656.548,72
TOTAL DO ATIVO		110.505.324,53	

JOSUE FRANCISCO DIMÁRIO
DIRETOR
CPF 277.169.108/68

EDSON FERREIRA MARQUES
CONTADOR
CRC-ISP 192523/0-6



CIRCULANTE		PASSIVO	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
CONTAS A PAGAR-MEDIA E PRODUÇÃO	20.983.280,41		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	11.942.941,20		
FORNECEDORES	542.854,13		
PIS E COFINS A RECOLHER	1.461.783,13		
CONTR. SOCIAIS A RECOLHER	1.279.817,99		
PROVISÃO PARA FÉRIAS	2.454.839,54		
PROVISÃO P/ PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	313.884,50		
PROVISÃO IRPJ E CSLL	1.172.057,10	40.151.458,00	40.151.458,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL REALIZADO		4.302.078,00	
RESERVAS DE CAPITAL			
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	2.158.198,08		
RES. DESV. DE INVEST. INCENTIVADOS	987.568,53	3.143.766,61	
LUCROS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	59.420.830,81		
LUCRO DO PERÍODO			
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO	7.051.264,81		
RESULTADO DO PERÍODO	(3.564.073,70)	3.487.191,11	62.908.021,92
TOTAL DO PASSIVO			110.505.324,53

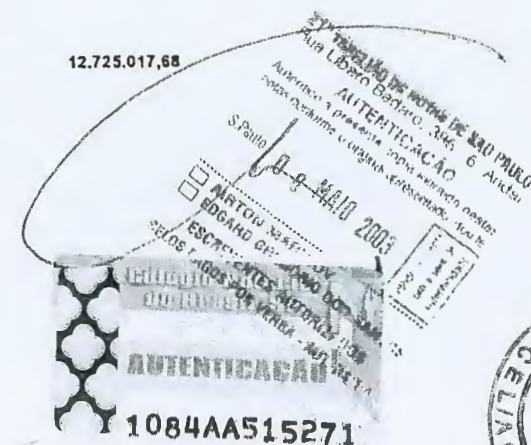
JOSÉ FRANCISCO DIMÁRIO
DIRETOR
CPF 277.169.108/68

EDSON FERREIRA ALBUQUES
CONTADOR
CRC-ISP 1924270-6



RECEITA OPERACIONAL		
COMISSÕES E REMUNERAÇÕES	81.382.824,92	81.382.824,92
DESPESAS OPERATIVAS (-)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALÁRIOS E ENCARGOS	16.421.657,63	
FGTS	1.425.901,82	
INSS	3.633.627,67	
OUTRAS CONTRIB. S/SALÁRIOS	474.881,56	
13º SALÁRIO	1.263.563,53	
OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	1.665.378,30	
PROFISSIONAIS NÃO ASSALARIADOS	3.871.120,41	
DESPESAS COM VIAGEM - FÉRIAS	110.473,84	28.866.602,76
DESPESAS COM CLIENTES		
LAYOUTS E TEXTOS NÃO DEBITÁVEIS	1.506.359,91	
PESQUISAS NÃO DEBITÁVEIS	261.480,40	
CONTROLE DE VEÍCULOS	2.221.123,56	
DESPESAS C/ VIAGENS E CONDUÇÃO	3.027.375,08	
OUTRAS DESPESAS C/ CLIENTES	63.259,30	7.079.598,25
DESPESAS DE ESCRITÓRIO		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	2.582.892,23	
REPAROS E CONSERVAÇÃO	848.294,13	
LUZ E FORÇA	374.350,53	
DESPESAS COM ALUGUEL	3.884.210,66	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E REMESSAS	3.020.458,88	
TELEFONES E TELEGRAMAS	1.534.802,05	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	170.685,09	
LIVROS E PERIÓDICOS	96.598,45	
PROPAGANDA DA AGÊNCIA	175.617,67	
NOVOS NEGÓCIOS	37.107,99	12.725.017,68

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0403
Doc: 3726



DESPESAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS			
SEGUROS CORPORATIVOS	68.844,56		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.817.915,09		
PIS E COFINS	3.085.350,36		
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	144.309,85		
DESPESAS LEGAIS	438.809,08		
MULTAS E AFINS	15.689,32		
CPMF	1.947.632,40	9.518.350,66	23.193.255,57
DESPESAS CORPORATIVAS			
PROFISSIONAIS EXTERNOS	917.577,03		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA	14.568.000,00		
DESPESAS DIVERSAS	1.928.817,68	17.414.394,71	5.778.860,86
DESPESAS FINANCEIRAS			
RESULTADO DE OPER. CÂMBIO	1.120.087,46		
DESPESAS BANCÁRIAS	360.326,18		
JUROS PAGOS	14.022,72		
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO	7.051.264,81	8.545.701,17	(2.766.840,31)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS			
RENTA DE INVESTIMENTOS	(261.649,50)		
JUROS RECEBIDOS	(65.549,23)		
DESCONTOS RECEBIDOS	(1.031,11)	(328.229,84)	
PROVISÕES			
PROVISÃO DE FÉRIAS	18.905,83	18.905,83	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADO DE VENDA/BAIXA ATIVO FIXO	(65.499,70)	(65.499,70)	
RESULTADO ANTES DA PROV. IRPJ E CONTRIB. SOCIAL			(2.392.016,60)
PROVISÃO PARA IRPJ E C. SOCIAL	1.172.057,10		1.172.057,10
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(3.584.073,70)

JOSUÉ FRANCISCO DIMÁRIO
DIRETOR
CPF 277.169.108/88

EDSON FERREIRA MARQUES
CONTADOR
CRC-ISP 192623/0-6

RG-SP Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 0404
Doc: 3726



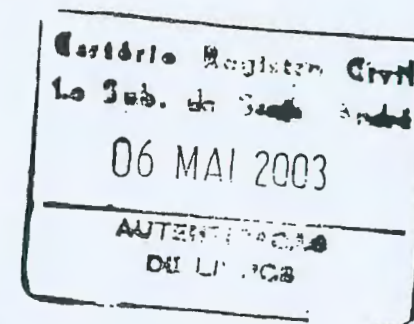
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0891 folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0891 que servirá de Diário Geral número 146 da firma MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA estabelecida à Rua Loefgreen nº 2527 Cidade São Paulo - SP. Registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o nº 326.426 em sessão de 24/01/64. Inscrita no CNPJ nº 61.416.384/0001-12 e Inscrição Estadual nº Isenta.

NIRC nº 35.201.081.970

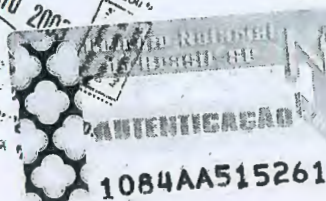
Este livro encontra-se totalmente escriturado conforme permite a Instrução Normativa 03/86 do D.N.R.C.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2002.



Diretor
José Francisco Dimário
CPF: 277.169.108-68

Contador
Edson Ferreira Marques
CRC nº 1SP192623/0-6



BALANÇO PATRIMONIAL 31.12.2002 - McCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	44.848.837,46	CIRCULANTE	40.151.458,00
REALIZ. A LONGO PRAZO	6.153.712,92	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS	49.846.205,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.353.866,53
IMOBILIZADO	9.656.568,72		
ATIVO TOTAL	110.505.324,53	TOTAL DO PASSIVO	110.505.324,53

ÍNDICES DE BALANÇO

I - LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRC.+REAL.L.PRAZO	=	1,2703
	PASS.CIRC.+EXIG.L.PRAZO		
II - SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	=	2,7522
	PASS.CIRC.+EXIG.L.PRAZO		
III - LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	=	1,1170
	PASS.CIRCULANTE		

21ª TAPALIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Lapa - nº 388 - 8º Andar

AUTENTICAÇÃO

Autenticou a presente cópia extraída destas
notas conforme a seguinte representação, das 16

09 MAIO 2003

ANTONIO CARLOS V.
EDUARDO DE GODOY DOS SANTOS
TÉCNICO AUTORIZADO
P. 15 POR VERBA - AUT. Nº 1.11

JOSUÉ FRANCISCO DIMÁRIO
DIRETOR
CPF 277.169.108/68

EDSON FERREIRA MARQUES
CONTADOR
CRC-ISP 192623 O-6

CPM CORREIOS

0406

1084455409

Doc:

Fis:

3726



McCANN-ERICKSON BRASIL



DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR

Rua Loefgreen 2527, Vila Clementino, CEP 04040-901, São Paulo, SP
☎ Fone (11) 5576-3000 ☎ Fax (11) 5549-5031

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0407	
Fis:	3726
Doc:	



4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro nº 1** declaração firmada conforme:

DECLARAÇÃO

Escala Comunicação & Marketing Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.771.544/0006-54, por intermédio de seu representante legal Reinaldo dos Santos Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 7004193021, inscrito no CPF sob nº 201.838.790-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 7 8.666. de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 6 de agosto de 2003.



Reinaldo dos Santos Lopes

Sócio diretor

Escala Comunicação & Marketing Ltda.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0409	
Fls:	
Doc:	3726



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Invólucro nº1)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT

Habilitação da agência :

SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda.
(antiga S.T. Comunicação e Propaganda Ltda.)
CNPJ – 57.118.929/0001-37

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0410

Fls: 3726

Doc:

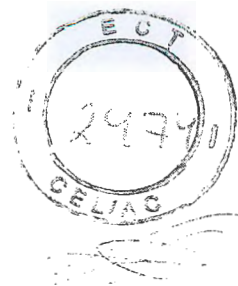
SNBBnovagência



4.1.1 Habilitação Jurídica

Al. Gabriel Montero da Silva, 1049 – CEP : 01445-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5419

RQS Nº 03/2005 - C.N.	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0411
Doc:	3726



2

f.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

22

22

22

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

JS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0412

Fls: 3726

Doc: 22

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

JUCEB

SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.

25 05 00

C.N.P.J. nº 57.118.929/0001-37

NIRE nº 35.218.153.871



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) **SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1031, Jardim Paulistano, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01441-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 62.378.187/0001-19, representada na forma do seu Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00045025, por seu Diretor Superintendente, **FÁBIO TINELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.221.539-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 066.781.378-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade;

(b) **NELSON BIONDI FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.809.686 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 045.368.278-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01443-010;

(c) **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.548.223 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 046.611.328-58, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Piragibe, 129, Parque Rebouças, CEP 05447-010;



únicos sócios da "SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.", sociedade empresária, limitada, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva n° 1049, Jardim Paulista, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01441-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.118.929/0001-37, com seu Contrato Social de 11/02/87, registrado sob nº 0984, em 19/02/87, no 7º. Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, posteriormente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.218.153.871, em sessão de 02/04/03, e última Alteração do Contrato Social, datada de 03/04/03, ora em fase de registro, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado, alterar o referido Contrato Social, o que ora fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem ampliar o objeto social da Sociedade, de modo que a Cláusula 4 do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

"IV – OBJETO SOCIAL

4. A Sociedade tem por objeto o estudo, a concepção, a execução de estratégia de comunicação social, política e institucional e de propaganda propriamente dita e a sua distribuição em veículos de divulgação, por conta e ordem de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem, bem como o planejamento e a elaboração de pesquisas, a criação e a arte final, a promoção dos produtos e serviços aos consumidores finais."

2. Em virtude da alteração supra, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0414
FIS:
3726
Doc: X



I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A Sociedade é empresária limitada, e gira sob a denominação social de "SNBBINOVA GÊNIA LTDA".

II - SEDE E FORO

2. A Sociedade tem sede administrativa e foro legal à Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1049, na cidade e Estado de São Paulo, podendo a qualquer tempo e a critério dos sócios instalar, manter ou encerrar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

III - PRAZO DE DURAÇÃO

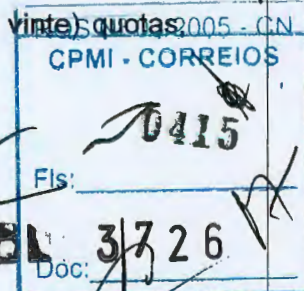
3. A Sociedade vigora por tempo indeterminado.

IV - OBJETO SOCIAL

4. A Sociedade tem por objeto o estudo, a concepção, a execução de estratégia de comunicação social, política e institucional e de propaganda propriamente dita e a sua distribuição em veículos de divulgação, por conta e ordem de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem, bem como o planejamento e a elaboração de pesquisas, a criação e a arte final, a promoção dos produtos e serviços aos consumidores finais.

V - CAPITAL SOCIAL

5. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.045.232,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), dividido em 10.452.320 (dez milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, trezentas e vinte) quotas.



cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS
Sattin S.A. Administração e Participações	522.616,00	5.226.160
Nelson Biondi Filho	261.308,00	2.613.080
João Roberto Vieira da Costa	261.308,00	2.613.080
TOTAL	1.045.232,00	10.452.320

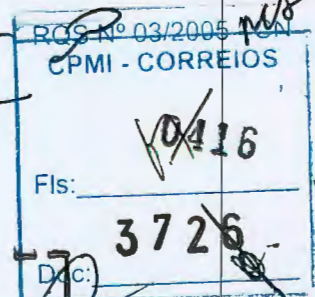
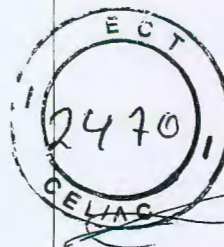
Parágrafo Primeiro – O capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, é solidária pela integralização do capital social.

VI – ADMINISTRAÇÃO

6. A gestão da Sociedade será atribuída aos sócios (i) SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, por seu representante legal, conforme o respectivo Estatuto Social, Sr. FÁBIO TINELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.221.539-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 066.781.378-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade; (ii) NELSON BIONDI FILHO e (iii) JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, com as seguintes designações, respectivamente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Novos Negócios e Relações com o Mercado e Diretor de Comunicação Corporativo, todos dispensados de caução e residentes no país.

Parágrafo Primeiro. Os administradores, intitulados Diretores, serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, em Reunião de Quotistas.



Parágrafo Segundo. Os Diretores são investidos dos mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais, observadas as limitações impostas por este Contrato Social.



Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos Diretores é indeterminado.

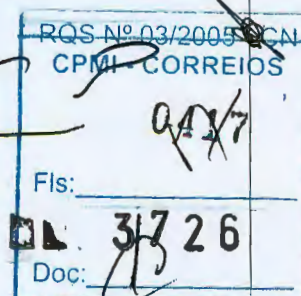
7. Os sócios deliberarão, em Reunião de Quotistas, sob eventual remuneração devida pela administração da Sociedade.

8. A oneração e alienação de bens imóveis, quotas e ações de outras sociedades, a contratação de empréstimos ou financiamentos, bem como a constituição de garantias, de qualquer espécie, em favor de terceiros, dependerão de aprovação prévia dos sócios representando a maioria do capital social, em Reunião de Quotistas.

9. A Sociedade considerar-se-á obrigada, em todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade social, criando, extinguindo, constituindo ou modificando direitos e/ou exonerando terceiros de responsabilidade para com ela, tais como a movimentação de contas bancárias e a emissão, saque, aceite e endosso de títulos de crédito, e inclusive no que tange à prática dos atos mencionados na Cláusula 8, acima, quando representada:

- a) isoladamente por cada um dos Diretores, no que tange, única e exclusivamente, aos documentos e atos referentes à respectiva área de atuação; ou
- b) para a realização de atos de interesse geral da Sociedade e para aqueles mencionados na Cláusula 8ª, acima, (i) por dois Diretores; ou, (ii) por um Diretor juntamente com um procurador; ou ainda, (iii) por dois procuradores, devidamente constituídos e com poderes bastantes.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser, excepcionalmente, representada por um único procurador, desde que o mesmo tenha sido constituído com poderes específicos para um único e determinado fim, constante do mandato, ou quando constituído com os poderes da cláusula "ad judicia".





10. Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, salvo nos casos de constituição de procuradores com os poderes da cláusula "ad judícia", em que a Sociedade poderá ser representada exclusivamente por 1 (um) Diretor.

Parágrafo Único - Salvo para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos, se menor prazo não for estabelecido.

11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo conforme previsto na Cláusula 8, acima.

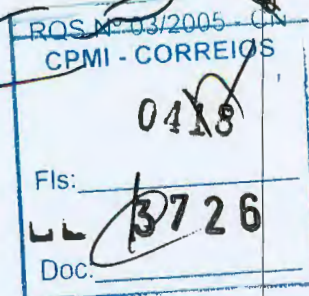
VII - EXERCÍCIO SOCIAL

12. O exercício social, que coincide com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

13. Findo o exercício social, proceder-se-á, com observância das prescrições legais, ao levantamento do respectivo balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. O lucro líquido apurado, se houver, após as amortizações permitidas, terá a destinação que vier a ser decidida pelos sócios titulares da maioria do capital social, sendo garantido aos sócios a participação proporcional nos lucros que vierem a ser assim distribuídos.

Parágrafo Único. Mediante aprovação em Reunião de Quotistas, a Sociedade poderá, a qualquer tempo e com observância das formalidade legais, proceder ao levantamento de balanços periódicos, inclusive mensais ou semestrais e dispor sobre os resultados assim apurados.





IX - REUNIÃO DE QUOTISTAS

14. Os quotistas reunir-se-ão sempre que necessário, por convocação de qualquer deles que detenha, no mínimo, 1/4 (um quarto) das quotas representativas do capital social da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As convocações para as Reuniões de Quotistas far-se-ão por carta, fax ou através de meio eletrônico, com aviso ou comprovante de recebimento, 10 (dez) dias antes da respectiva reunião, contendo, necessariamente, a Ordem do Dia, não podendo outra matéria ser deliberada em tais reuniões, salvo mediante aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

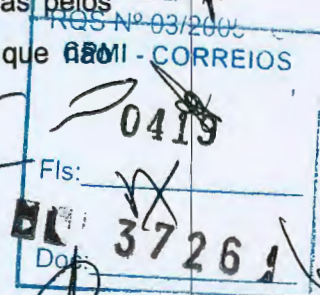
Parágrafo Segundo - As formalidades para convocação supra citadas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou declararem, por escrito, cientes do local de realização da mesma, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será instalada com a presença de quotistas representando a maioria do capital social, em primeira convocação, e, com qualquer número, em segunda. As deliberações serão tomadas pelos sócios representando a maioria do capital social, nos casos em que maior quorum não for exigido por lei, sendo que a cada quota corresponderá um voto.

Parágrafo Quarto - Os quotistas poderão (i) ser representados nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato e/ou (ii) votar, nas Reuniões de Quotistas, por carta ou fax.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Sexto - As deliberações serão lavradas em atas, assinadas pelos integrantes da mesa e pelos quotistas presentes à reunião. Ainda que



tenha forma de ata e não tenha o resultado de Reunião de Quotistas, a deliberação que contiver a assinatura de quotistas representando a totalidade do capital social valerá como deliberação de Reunião de Quotistas, cuja realização, nesse caso, torna-se dispensável.

Parágrafo Setimo - As deliberações tomadas em reunião de quotistas vinculam todos os sócios.

X - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

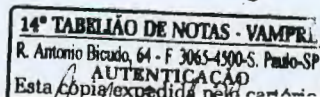
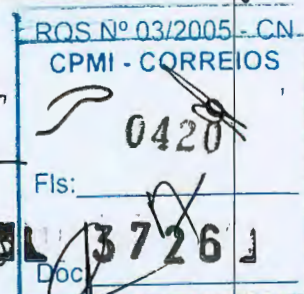
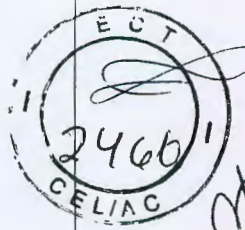
15. Os instrumentos que impliquem em alteração deste Contrato, por mais especiais que sejam, para serem válidos perante a Sociedade, os próprios sócios ou terceiros, devem ser firmados pelo sócio ou sócios que representem três quartos do capital social. No caso de exclusão de sócio, a deliberação dependerá da decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social.

XI - CESSÃO DE QUOTAS. APURAÇÃO DE HAVERES.

16. Os sócios poderão ceder entre si e a terceiros suas quotas, e bem assim os direitos inerentes a tais quotas por força do presente Contrato, desde que garantam, nos termos deste capítulo, o direito de preferência aos demais sócios.

17. O sócio que pretender alienar suas quotas dará aviso escrito de sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, indicando a quantidade de quotas que pretende vender, preço e condições de pagamento e concedendo-lhes um prazo não inferior a 30 (dias) dias para exercerem tal direito, na proporção das quotas por eles detidas.

18. Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído, dissolvido, extinto, liquidado ou falido serão apurados na conformidade de balanço, especialmente levantado para este fim. Tais haveres serão pagos pela Sociedade em 12



(doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.



XII – DO FALECIMENTO E DA EXTINÇÃO

19. O falecimento, a retirada, a exclusão, a dissolução, a extinção, a liquidação ou a falência de sócio ou sócios não dissolverão a Sociedade, que continuará com os demais sócios, ou, restando apenas um sócio, será convidado um terceiro para ingressar na Sociedade. No caso de falecimento de sócio pessoa física, seus herdeiros ou sucessores não ingressarão na Sociedade. Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído, dissolvido, extinto, liquidado ou falido serão apurados e pagos conforme estabelecido na Cláusula 18 supra.

XIII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20. O presente contrato será regido pela legislação aplicável às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

XIV – FORO

21. Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, as partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Contrato.”

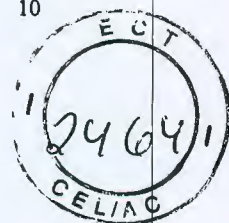
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 07 de abril de 2003.

(As assinaturas estão na próxima página)



(página de assinaturas da Alteração do Contrato Social da
SNBB/NOVAGENCIA LTDA. de 07 de abril de 2003)



Sattin S.A. Administração e Participações

por Fábio Tinelli

Nelson Biondi Filho

João Roberto Vieira da Costa

Visto do Advogado:

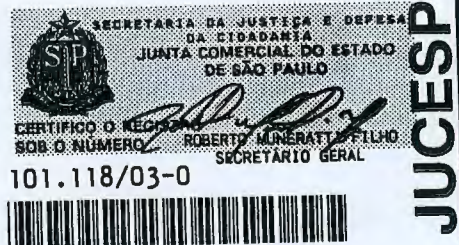
Lucas Augusto met

Maria Clara Villasbôas Arruda Maudonnet

OAB/SP - 182.081-A

Testemunhas:

- | | |
|---|---|
| <p>1. <i>[Signature]</i>
 Nome: <i>Roberto M. Mineratti Filho</i>
 R.G.: <i>30.701.531-2-JSP-SP</i>
 C.P.F.: <i>299.764.530-76</i>
 End.: <i>Al. Gabriel M. Silva, 1031</i></p> | <p>2. <i>[Signature]</i>
 Nome: <i>Roberto M. Mineratti Filho</i>
 R.G.: <i>19.942.539-5 - JSP-SP</i>
 C.P.F.: <i>133.199.838-3</i>
 End.: <i>Al. Gabriel M. Silva, 1.037</i></p> |
|---|---|



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0422

Fls:

Doc: 3726

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
S.T. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

C.N.P.J. nº 57.118.929/0001-37

NIRE nº 35.218.153.871



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) **SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1031, Jardim Paulistano, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01441-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 62.378.187/0001-19, representada na forma do seu Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00045025, por seu Diretor Superintendente, **FÁBIO TINELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.221.539-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 066.781.378-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade;

(b) **OSCAR LUIZ KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.997.027 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 996.074.848-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade;

(c) **THELMA CATTINI BASSIT**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.249.301-2 SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 011.266.898-40, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade; e



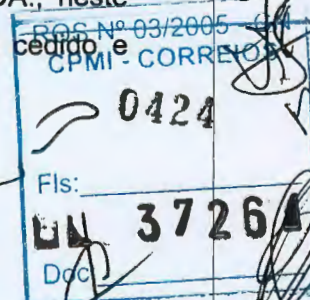
(d) **S.T. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva n.º 1049, Jardim Paulistano, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01441-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.118.929/0001-37, representada por seu Diretor Superintendente, FÁBIO TINELLI, acima qualificado;



únicos sócios da "**S.T. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**", sociedade empresária, limitada, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva n.º 1049, Jardim Paulistano, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01441-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 57.118.929/0001-37, com seu Contrato Social de 11/02/87, registrado sob o nº 0984, em 19/02/87, no 7.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, e última Alteração do Contrato Social, datada de 31/01/03, registrado sob o NIRE nº 35.218.153.871, na sessão de 02/04/03, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado, alterar o referido Contrato Social, o que ora fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O sócio OSCAR LUIZ KITA, acima qualificado, respeitados os direitos de preferência de THELMA CATTINI BASSIT, SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, para NELSON BIONDI FILHO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.809.686 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 045.368.278-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01443-010, que neste ato ingressa na sociedade, as 11 (onze) quotas havidas pelo mesmo, no capital da sociedade, cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) .

1.1. A sócia THELMA CATTINI BASSIT, acima qualificada, respeitados os direitos de preferência de OSCAR LUIZ KITA, SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e



transferido tem, para JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.548.223 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.E. sob o nº 046.611.328-58, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Piragibe, 129, Parque Rebouças, CEP: 05447-010, que neste ato ingressa na sociedade, a totalidade das 11 (onze) quotas, havidas pela mesma no capital da sociedade, cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

1.2. A sociedade ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., acima qualificada, respeitados os direitos de preferência de OSCAR LUIZ KITA, THELMA CATTINI BASSIT e SATTIN S.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, neste ato, cede, como de fato cedido tem, as 5.226.138 (cinco milhões, duzentas e vinte e seis mil, cento e trinta e oito) quotas da sociedade, havidas em tesouraria, cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), totalizando o valor nominal de R\$ 522.613,80 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), para NELSON BIONDI FILHO e JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, acima qualificados, na seguinte proporção:

a) 2.613.069 (dois milhões, seiscentos e treze mil, sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 261.306,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e noventa centavos) para NELSON BIONDI FILHO; e

b) 2.613.069 (dois milhões, seiscentos e treze mil, sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 261.306,90 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e noventa centavos) para JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA.

1.3. Os sócios retirantes e a SATTIN S.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES declaram-se plenamente satisfeitos e dão à sociedade a mais ampla, geral e irrestrita quitação relativamente ao período em que foram sócios da sociedade, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.



1.4. Por outro lado, a sociedade declara-se plenamente satisfeita e dá aos sócios retirantes e a SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente ao período em que foram sócios da mesma, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

1.5. Os sócios retirantes, OSCAR LUIZ KITA e THELMA CATTINI BASSIT, dão aos cessionários a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação às quotas cedidas, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e seja a que título for.

1.6. Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula V do Contrato Social da sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

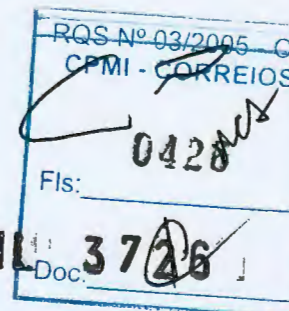
"V – CAPITAL SOCIAL

5. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.045.232,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), dividido em 10.452.320 (dez milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, trezentas e vinte) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS
Sattin S.A. Administração e Participações	522.616,00	5.226.160
Nelson Biondi Filho	261.308,00	2.613.080
João Roberto Vieira da Costa	261.308,00	2.613.080
TOTAL	1.045.232,00	10.452.320

Parágrafo Primeiro – O capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, é solidária pela integralização do capital social."



2. Decidem, também, os sócios, alterar a denominação social da sociedade, de **S.T. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.** para **SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.**, alterando-se a Cláusula I, do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

"I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A Sociedade é empresária, limitada, e gira sob a denominação social de **"SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA."**

3. As partes decidem alterar a cláusula referente à administração da sociedade, que passará a ser atribuída a todos os sócios, inclusive aos novos sócios **NELSON BIONDI FILHO** e **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, de modo que a Cláusula VI vigorará com a seguinte redação:

"VI - ADMINISTRAÇÃO

6. A gestão da Sociedade será atribuída aos sócios (i) **SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, por seu representante legal, conforme o respectivo Estatuto Social, Sr. **FÁBIO TINELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.221.539-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 066.781.378-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade; (ii) **NELSON BIONDI FILHO** e (iii) **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, com as seguintes designações, respectivamente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Novos Negócios e Relações com o Mercado e Diretor de Comunicação Corporativo, todos dispensados de caução e residentes no país.

Parágrafo Primeiro. Os administradores, intitulados Diretores, serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, em Reunião de Quotistas.



Parágrafo Segundo. Os Diretores são investidos dos mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais, observadas as limitações impostas por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos Diretores é indeterminado.

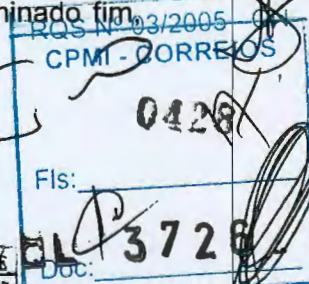
7. Os sócios deliberarão, em Reunião de Quotistas, sob eventual remuneração devida pela administração da Sociedade.

8. A oneração e alienação de bens imóveis, quotas e ações de outras sociedades, a contratação de empréstimos ou financiamentos, bem como a constituição de garantias, de qualquer espécie, em favor de terceiros, dependerão de aprovação prévia dos sócios representando a maioria do capital social, em Reunião de Quotistas.

9. A Sociedade considerar-se-á obrigada, em todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade social, criando, extinguindo, constituindo ou modificando direitos e/ou exonerando terceiros de responsabilidade para com ela, tais como a movimentação de contas bancárias e a emissão, saque, aceite e endosso de títulos de crédito, e inclusive no que tange à prática dos atos mencionados na Cláusula 8, acima, quando representada:

- a) isoladamente por cada um dos Diretores, no que tange, única e exclusivamente, aos documentos e atos referentes à respectiva área de atuação; ou
- b) para a realização de atos de interesse geral da Sociedade e para aqueles mencionados na Cláusula 8, acima, (i) por dois Diretores; ou, (ii) por um Diretor juntamente com um procurador; ou ainda, (iii) por dois procuradores, devidamente constituídos e com poderes bastantes.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser, excepcionalmente, representada por um único procurador, desde que o mesmo tenha sido constituído com poderes específicos para um único e determinado fim.



constante do mandato, ou quando constituído com os poderes da cláusula "ad judícia".



10. Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, salvo nos casos de constituição de procuradores com os poderes da cláusula "ad judícia", em que a Sociedade poderá ser representada exclusivamente por 1 (um) Diretor.

Parágrafo Único - Salvo para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos, se menor prazo não for estabelecido.

11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo conforme previsto na Cláusula 8, acima."

4. Em virtude das alterações supra, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A Sociedade é empresária, limitada, e gira sob a denominação social de "SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA."





II – SEDE E FORO

2. A Sociedade tem sede administrativa e foro legal à Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1049, na cidade e Estado de São Paulo, podendo a qualquer tempo e a critério dos sócios instalar, manter ou encerrar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

III – PRAZO DE DURAÇÃO

3. A Sociedade vigora por tempo indeterminado.

IV – OBJETO SOCIAL

4. A Sociedade tem por objeto o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de propaganda em veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem, bem como o planejamento e a elaboração de pesquisas, a criação e a arte final.

V – CAPITAL SOCIAL

5. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.045.232,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), dividido em 10.452.320 (dez milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, trezentas e vinte) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS
Sattin S.A. Administração e Participações	522.616,00	5.226.160
Nelson Biondi Filho	261.308,00	2.613.080
João Roberto Vieira da Costa	261.308,00	2.613.080
TOTAL	1.045.232,00	10.452.320

RQS Nº 03/2008 - CN
CPMI - CONTRATOS

Fis:

3728

Parágrafo Primeiro – O capital social da Sociedade encontra-se totalmente integralizado.



Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, é solidária pela integralização do capital social.

VI – ADMINISTRAÇÃO

6. A gestão da Sociedade será atribuída aos sócios (i) SATTIN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, por seu representante legal, conforme o respectivo Estatuto Social, Sr. FÁBIO TINELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.221.539-7 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 066.781.378-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1049, Jardim Paulistano, CEP 01441-000, na mesma Cidade; (ii) NELSON BIONDI FILHO e (iii) JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, com as seguintes designações, respectivamente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Novos Negócios e Relações com o Mercado e Diretor de Comunicação Corporativo, todos dispensados de caução e residentes no país.

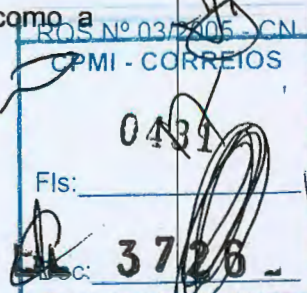
Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, em Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo. Os Diretores são investidos dos mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais, observadas as limitações impostas por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos Diretores é indeterminado.

7. Os sócios deliberarão, em Reunião de Quotistas, sob eventual remuneração devida pela administração da Sociedade.

8. A oneração e alienação de bens imóveis, quotas e ações de outras sociedades, a contratação de empréstimos ou financiamentos, bem como a



constituição de garantias, de qualquer espécie, em favor de terceiros, dependerão de aprovação prévia dos sócios representando a maioria do capital social, em Reunião de Quórtas.



9. A Sociedade considera-se obrigada, em todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade social, criando, extinguindo, constituindo ou modificando direitos e/ou exonerando terceiros de responsabilidade para com ela, tais como a movimentação de contas bancárias e a emissão, saque, aceite e endosso de títulos de crédito, e inclusive no que tange à prática dos atos mencionados na Cláusula 8, acima, quando representada:

- a) isoladamente por cada um dos Diretores, no que tange, única e exclusivamente, aos documentos e atos referentes à respectiva área de atuação; ou
- b) para a realização de atos de interesse geral da Sociedade e para aqueles mencionados na Cláusula 8ª, acima, (i) por dois Diretores; ou, (ii) por um Diretor juntamente com um procurador; ou ainda, (iii) por dois procuradores, devidamente constituídos e com poderes bastantes.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ser, excepcionalmente, representada por um único procurador, desde que o mesmo tenha sido constituído com poderes específicos para um único e determinado fim, constante do mandato, ou quando constituído com os poderes da cláusula "ad judícia".

10. Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser sempre representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, salvo nos casos de constituição de procuradores com os poderes da cláusula "ad judícia", em que a Sociedade poderá ser representada exclusivamente por 1 (um) Diretor.

Parágrafo Único - Salvo para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos, se menor prazo não for estabelecido.

Q.S. Nº 13727
CPMI - CORREIO

0432
Fls: 3726

Doc:



11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo conforme previsto na Cláusula 8, acima.

240403

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

12. O exercício social, que coincide com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

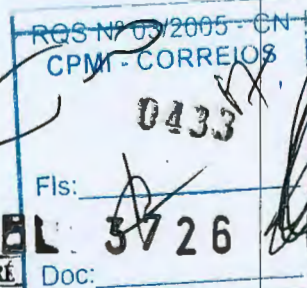
13. Findo o exercício social, proceder-se-á, com observância das prescrições legais, ao levantamento do respectivo balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. O lucro líquido apurado, se houver, após as amortizações permitidas, terá a destinação que vier a ser decidida pelos sócios titulares da maioria do capital social, sendo garantido aos sócios a participação proporcional nos lucros que vierem a ser assim distribuídos.

Parágrafo Único. Mediante aprovação em Reunião de Quotistas, a Sociedade poderá, a qualquer tempo e com observância das formalidade legais, proceder ao levantamento de balanços periódicos, inclusive mensais ou semestrais e dispor sobre os resultados assim apurados.

IX - REUNIÃO DE QUOTISTAS

14. Os quotistas reunir-se-ão sempre que necessário, por convocação de qualquer deles que detenha, no mínimo, 1/4 (um quarto) das quotas representativas do capital social da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As convocações para as Reuniões de Quotistas far-se-ão por carta, fax ou através de meio eletrônico, com aviso ou comprovante de recebimento, 10 (dez) dias antes da respectiva reunião, contendo,



necessariamente, a Ordem do Dia, não podendo outra matéria ser deliberada em tais reuniões, salvo mediante aprovação de quotistas representando totalidade do capital social.



Parágrafo Segundo - As formalidades para convocação supra citadas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou declararem, por escrito, cientes do local de realização da mesma, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será instalada com a presença de quotistas representando a maioria do capital social, em primeira convocação, e, com qualquer número, em segunda. As deliberações serão tomadas pelos sócios representando a maioria do capital social, nos casos em que maior quorum não for exigido por lei, sendo que a cada quota corresponderá um voto.

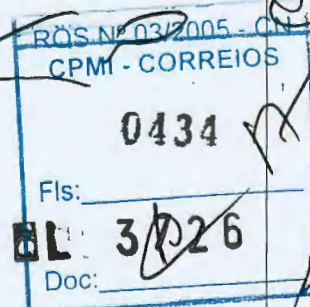
Parágrafo Quarto - Os quotistas poderão (i) ser representados nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato e/ou (ii) votar, nas Reuniões de Quotistas, por carta ou fax.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Sexto - As deliberações serão lavradas em atas, assinadas pelos integrantes da mesa e pelos quotistas presentes à reunião. Ainda que não tenha forma de ata e não tenha o resultado de Reunião de Quotistas, a deliberação que contiver a assinatura de quotistas representando a totalidade do capital social valerá como deliberação de Reunião de Quotistas, cuja realização, nesse caso, torna-se dispensável.

Parágrafo Sétimo - As deliberações tomadas em reunião de quotistas vinculam todos os sócios.

X - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



15. Os instrumentos que impliquem em alteração deste Contrato, por mais especiais que sejam, para serem válidos perante a Sociedade, os próprios sócios ou terceiros, devem ser firmados pelo sócio ou sócios que representem três quartos do capital social. No caso de exclusão de sócio, a deliberação dependerá da decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social.

XI – CESSÃO DE QUOTAS E APURAÇÃO DE HAVERES

16. Os sócios poderão ceder entre si e a terceiros suas quotas, e bem assim os direitos inerentes a tais quotas por força do presente Contrato, desde que garantam, nos termos deste capítulo, o direito de preferência aos demais sócios.

17. O sócio que pretender alienar suas quotas dará aviso escrito de sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, indicando a quantidade de quotas que pretende vender, preço e condições de pagamento e concedendo-lhes um prazo não inferior a 30 (dias) dias para exercerem tal direito, na proporção das quotas por eles detidas.

18. Os haveres do sócio falecido, retirante, excluído, dissolvido, extinto, liquidado ou falido serão apurados na conformidade de balanço, especialmente levantado para este fim. Tais haveres serão pagos pela Sociedade em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

XII – DO FALECIMENTO E DA EXTINÇÃO

19. O falecimento, a retirada, a exclusão, a dissolução, a extinção, a liquidação ou a falência de sócio ou sócios não dissolverão a Sociedade, que continuará com os demais sócios, ou, restando apenas um sócio, será convidado um terceiro para ingressar na Sociedade. No caso de falecimento de sócio pessoa física, seus herdeiros ou sucessores não ingressarão na Sociedade. Os

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0435

Fis:

3726

Doc:

haveres do sócio falecido, retirante, excluído, dissolvido, extinto, liquidado ou falido serão apurados e pagos conforme estabelecido na Cláusula 18 supra.

XIII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20. O presente contrato será regido pela legislação aplicável às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

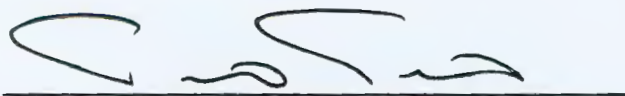
XIV – FORO

21. Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, as partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Contrato."

5. Os sócios declaram expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

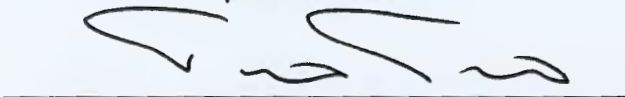
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 03 de abril de 2003.



Sattin S.A. Administração e Participações

p. Fábio Tinelli

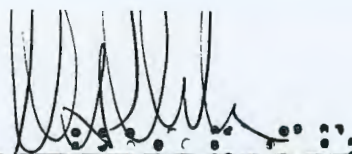


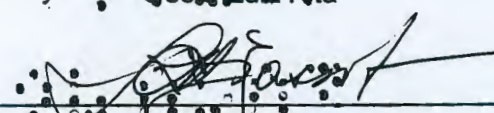
SNBB/Novagência Ltda.

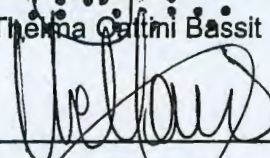
Anteriormente designada de ST Comunicação e Propaganda Ltda.

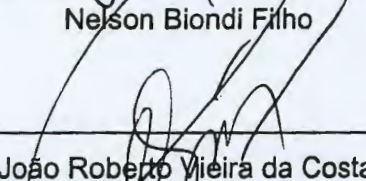
p. Fábio Tinelli




Oscar Luiz Kita


Thelma Gattini Bassit


Nelson Biondi Filho


João Roberto Vieira da Costa



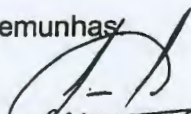
Visto do Advogado:



Maria Clara Villasbôas Arruda Maudonnet
OAB/SP - 182.081-A

Testemunhas

1.

Nome:  **ROBERTO C. RONDONI**
R.G.: 19.942.534-5-JSPSP
C.P.F.: 132.194.838-3
End.: **OL. GABRIEL M. SILVA**
1033

2.

Nome:  **AL. GABRIEL M. SILVA**
R.G.: 30.301.531-2-JSPSP
C.P.F.: 299.764.538-76
End.: **AL. GABRIEL M. SILVA, 1031**



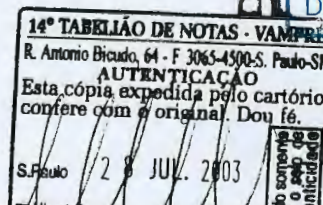
JUCESP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0437

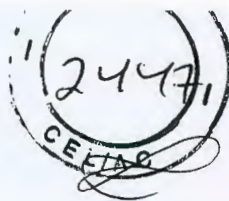
Fis: _____

EL 3726



19FEV87

00984



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

SERGIO DE ALMEIDA

Art. 1º A sociedade é civil, por quotas de responsabilidade limitada, e gira sob a denominação de "S.T. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA."

Art. 2º A sociedade tem sede administrativa e foro legal na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo único - A sede social está instalada na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 1049, Bloco "A".

Art. 3º A sociedade tem por objeto o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de propaganda em veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem, bem como o planejamento e a elaboração de pesquisas, a criação e arte final.

Art. 4º A sociedade é constituída com duração indeterminada, dissolvendo-se pelo consenso unânime dos sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º O capital social é de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), dividido em 500.000 (quinhentas .. mil) quotas do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e das quais SILVANA TINELLI subcreve 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal global de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cru

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicuio, 64 - F. 3065-4000 - S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 27 FEV. 2003
Válida somente
com o selo de
autenticidade
☐ Robert Santiago
☒ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Monteiro da Silva

14º TABELÃO - VAMPRE
ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
AUTORIZADA
Capital
Doc: 3726

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0439
3726
Doc:

19FEV87 00984

(2446)1
CELIAG

zados) e STUDIO ARTES VISUAIS LTDA. 200.000 (du -
zentas mil) quotas, no valor nominal global de ..
Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Parágrafo único - O capital será integralizado pe
los sócios de acordo com suas disponibilidades e/
ou as necessidades da empresa, dentro do prazo m^á
ximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da da
ta da assinatura deste instrumento, em moeda cor
rente nacional ou mediante a conferência de bens,
móveis ou imóveis, de que sejam titulares.

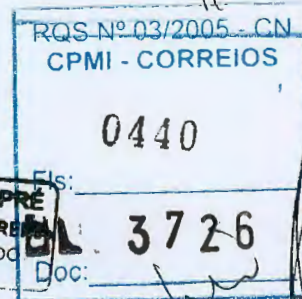
Art. 6º A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor
do capital social, nos termos do art. 2º da Lei
nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CAPÍTULO III - DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Art. 7º As cessões e transferências de quotas a terceiros
são podem ser promovidas mediante o consenso unân
ime dos sócios, aos quais, em igualdade de condi
ções, é assegurado o direito de preferência. O con
senso dos sócios é comprovado pela interveniência
no instrumento de cessão e transferência e nos
atos necessários à alteração do contrato social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

rt. 8º A sociedade é administrada pela sócia quotista
SILVANA TINELLI, a qual, dispensada de caução e
com a designação de Diretora, tem os mais amplos
e gerais poderes para assegurar o seu regular fun
cionamento.



19FEV87 00984

Art. 9º

Incluem-se entre os poderes e atribuições da Diretora:

SERGIO DE ALMEIDA

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) movimentar contas correntes em bancos e outras instituições financeiras, assinando cheques, assim como ordens de pagamento e recibos;
- c) emitir, aceitar, sacar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito;
- d) adquirir, vender, compromissar à compra ou à venda, permutar, assim como de qualquer outra forma alienar, bem como hipotecar em decorrência de operações de crédito, bens móveis ou imóveis da sociedade, assinando, para tal fim, os contratos que se façam necessários;
- e) constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas "ad judicium" e/ou "ad negotia", especificando, no próprio instrumento, os poderes conferidos e o prazo de duração do mandato que, quando para fins não judiciais, não poderá exceder a um ano.

Art. 10º

A sociedade considerar-se-á validamente obrigada em todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade social, quando representada:

- a) pela Diretora, isoladamente;
- b) por um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com os poderes que nele se contiverem.

Art. 11º

A Diretora fará jùs a uma retirada mensal fixa, a

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé
S. Paulo 27 FEV. 2007
Visto e assinado
com o selo de
autenticidade
☐ Alberto Barriago
☐ Rosana de Cassia Ferreira
☐ Amélia Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Marcia Silva Lara

14º TABELIÃO - VAMPRE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0441
Fis:
3726

19FEV87 00984

título de "pro labore", que será levada à
de despesas gerais da ~~SOCIEDADE~~ ALMEIDA

(2444)
S. Paulo
AC

Art. 12º

É vedado o emprego da denominação social em fianças, avais ou em qualquer outro documento estranho aos objetivos sociais, salvo em casos prévios e expressamente aprovados pela totalidade dos sócios quotistas, sob pena de serem ditos documentos considerados nulos de pleno direito e ineficazes em relação à sociedade.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Art. 13º

O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício é levantado o balanço geral e o demonstrativo de lucros e perdas.

Art. 14º

Os lucros líquidos tem a destinação determinada pelos sócios, que por deliberação unânime, poderão determinar a elaboração de balanços intercalares, para propiciar a distribuição antecipada de lucros.

CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 15º

Os instrumentos que impliquem em alteração deste contrato, por mais especiais que sejam, para serem válidos perante a sociedade, os próprios sócios ou terceiros, basta que sejam firmados pelo sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bricudo, 64 - F. 3065-4500-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 27 FEB. 2003
Valido somente
com o selo de
autenticidade
☐ Albert Santiago
☐ Rosalia de Castro Ferreira
☐ Angelica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Marcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Pradella Antonio Carlos Neto

14º TABELÃO - VAMPRE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
2003

ROS Nº 08/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0442
Fls: _____
Doc: _____
3726



CAPÍTULO VII - DO FALECIMENTO E DA EXTINÇÃO

19 FEB 87

00984

SERGIO DE ALMEIDA

Art. 16º

O falecimento do sócio pessoa física ou a liquidação, dissolução ou extinção de sócio pessoa jurídica não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos respectivos direitos e obrigações e representados perante a sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante legal e devidamente credenciado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 17º

Considerar-se-á primeiro exercício da sociedade o tempo que medeia entre a data da constituição desta e o dia 31 de dezembro de 1987.

Art. 18º

Os casos omissos são regulados pela legislação em vigor aplicável e as partes elegem, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro João Mendes Junior, desta Capital do Estado de São Paulo, para a propositura de medidas judiciais que visem diminuir as dúvidas que se originarem das estipulações deste contrato.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1987.

Silvana Tinelli

Silvana Tinelli

Silvana Tinelli

p. Studio Artes Visuais Ltda. CN
Silvana Tinelli - Dir. Presidente

Testemunhas:

Salvatore

VISTO:

14ª TABELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bricudo, 64 - F. 3063-1500 - S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 27 FEB. 2003
Alberto Santiago
Ricardo da Costa Ferraz

Ruy Rangel
OAB/SP-16882

Fls. 0443
3726
DOC.

14ª TABELA - VAMPRE
Colegio da Ferreria
S. Paulo - Capital

SINOVAGÊNCIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.2 Regularidade Fiscal

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0444
Fis: _____
D: 3726

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 18/08/2003 - EMITIDA EM: 18/02/2003

NRO.: 5.959.177

CNPJ: 57.118.929/0001-37
ST COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
AL GABRIEL M DA SILVA 1049 JDM PAULISTANO
CEP: 01414-000 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

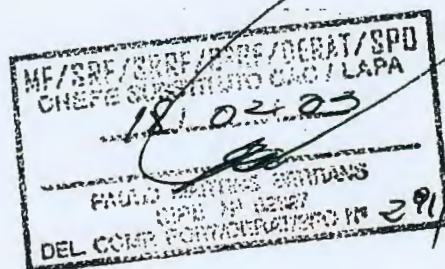
A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- MEDIDA JUDICIAL:
COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

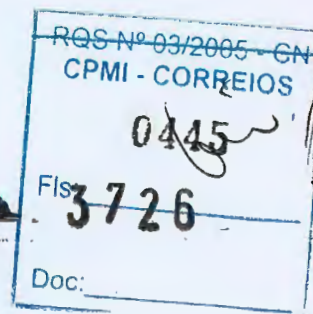
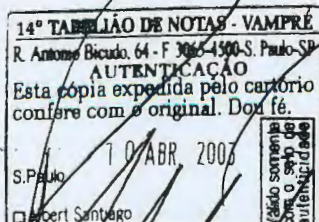
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EXPEDIDA GRATUITAMENTE

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



3-11 Knovagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0446
Fls: _____
Doc: **BL 3726**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

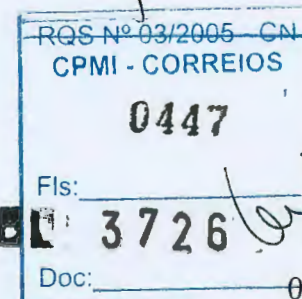
confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.929/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1987
NOME EMPRESARIAL SNBB/NOVAGENCIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO AL GABRIEL M DA SILVA	NÚMERO 1049	COMPLEMENTO	
CEP 01.414-000	BAIRRO/DISTRITO JDM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

procedida pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **02/07/2003 às 10:34:17** (data e hora de Brasília).

Voltar



3-183 novagência



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0448
Fls: 3726
Doc:



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

01 - CCM	9.396.048-4
02 - CNPJ OU CPF	57.118.929/0001-37

03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
19/02/87	19/03/87
04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC
07/05/03	07/05/03

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO
02437	19/02/87	ISS
02550	01/01/96	ISS
02941	01/01/96	ISS
05444	01/01/92	ISS
51314	01/03	TFA

07 - PESSOA JURÍDICA	08 - CCM CENTRALIZADOR
ESTABELECIMENTO UNICO	

12 - NOME E ENDEREÇO

SNBB/NOVAGENCIA LTDA
AL GABRIEL M.DA SILVA, 1049
JD AMERICA

01441-000

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
853-2799	002 C	07691-0	015.054.0041-4	32409	01/01/03	TFE

18S - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASEOSOS TUF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	
5,00 %	51-57	NFS	9.396.048-4
5,00 %	51-57	NFS	
5,00 %	51-57	NFS	24 - PROTOCOLO
5,00 %	51-57	NFS	0.590.477-3
3,19036UFIR			25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
			01 PAR DE FDC

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bricudo, 64 - F. 3061-4500 S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 11 JUN. 2003
Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,40



26 - MENSAGENS	27 - VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR	28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
----------------	---	--	--

RQS Nº 03/2003 - C
CPMI - CORREIOS

0449

Fis:

3726

Doc:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA

Endereço : AL GABRIEL M DA SILVA, N 1049

Bairro : JD PAULISTANO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 57.118.929/0001-37

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 27/05/03 : *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Data de Emissão : 28/05/03

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Arrec. Trib. 03/2005 - CN
12.458.303PMI - CORREIOS

0450

Fls:

3726

Doc:

salvo renovação

c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0451
Fls: _____
Doc: 3726



DECLARAÇÃO

SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., anteriormente denominada S.T. Comunicação e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.929/0001-37, com endereço na Al. Gabriel Monteiro da Silva, nº 1049, São Paulo, SP, neste ato representada por Nelson Biondi Filho, portador da Cédula de Identidade nº 2.809.686 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.368.278-20, licitante da concorrência 03/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **declara**, para fins de habilitação em processo licitatório e sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal, conforme demonstra a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com efeitos de Negativa nº 5.959.177, emitida em 18/02/2003 e com prazo de validade até 18/08/2003. O fato é que a mesma se encontra em nome da ST Comunicação e Propaganda Ltda, antiga denominação da atual SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA., visto que a alteração contratual data de 03/04/2003, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 24/04/03, conforme o anexo 4.1.1 b, o que nada impede a sua validade.

Outrossim informamos que a mudança da razão social na certidão é considerada como emissão de uma nova, e que nos casos de emissão manual, somente poderá ser obtida diretamente no Posto da Receita Federal, no prazo anterior de até 30 dias antes do vencimento da mesma, e que tal fato, neste caso, foi impossibilitado pela paralisação parcial da Receita Federal.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

São Paulo, 05 de agosto de 2003.



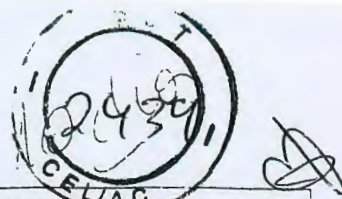
SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.

Nelson Biondi Filho

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0452	
Fls:	3726
Doc:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E DE
CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

CONTRIBUINTE			
01 NOME OU NOME EMPRESARIAL SNBB/NOVAGENCIA LTDA		02 CPF / CNPJ 57.118.929/0001-37	
03 LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra, etc.) ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA		04 NÚMERO 1049	
05 COMPLEMENTO (apto, sala, andar) JARDIM PAULISTANO		06 BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTANO	
07 CEP 01441-000		08 MUNICÍPIO SÃO PAULO	
09 UF SP		10 TELEFONE /CONTATO 3066-5444	

11. DEPENDENTES ABRANGIDOS NO REQUERIMENTO NO CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA O EXTERIOR		
NOME(S) DO(S) DEPENDENTE(S)	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
COFINS - apresentar doc. pertinente (01/93 a 10/93)		
(petição inicial, depósitos ou planilha de compensação e certidão monetária. PIS - apresentar os dep. pl (01/93 à 12/93) (01/94 à 12/94) e (01/95 a 09/95)		

12. ASSINALE CASO ESTEJA NA SITUAÇÃO:	
☐ Não estar sujeita à apresentação da DIRF (*) ☐ Não estar sujeita à apresentação da DCTF (*) ☒ Desobrigada do pagamento do Pasep ☒ Desobrigada do pagamento do Simples ☒ Desobrigada do pagamento do Refis	OBS.: 1. A informação de desobrigatoriedade de pagamento do Simples refere-se a um ou mais períodos em que conste ausência de pagamento, compreendido(s) nos seis meses anteriores à data do pedido de certidão; 2. A informação de desobrigatoriedade de pagamento do Pasep refere-se a um ou mais períodos em que conste ausência de pagamento, compreendido(s) nos doze meses anteriores à data do pedido de certidão; 3. A informação de desobrigatoriedade de pagamento do Refis refere-se a qualquer ausência de recolhimento ocorrida a partir do mês da opção.

13. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.		
NOME NELSON BIONDI FILHO	CPF 045.368.278-20	
LOCAL SÃO PAULO	DATA 26/05/2003	
ASSINATURA 		

14. AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO

Autorizo o Sr. RENAN GOMES RODRIGUES, portador da Carteira de
Identidade nº 19.942.541-3 expedida por SSP/SP CPF 221.481.218-04, a receber a certidão objeto
do presente requerimento.

SÃO PAULO, 23 de JUNHO de 2003

(assinatura do requerente)

Fis:

Doc: 3726



DECLARAÇÃO



SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., anteriormente denominada S.T. Comunicação e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.929/0001-37, com endereço na Al. Gabriel Monteiro da Silva, nº 1049, São Paulo, SP, neste ato representada por Nelson Biondi Filho, portador da Cédula de Identidade nº 2.809.686 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.368.278-20, licitante da concorrência 03/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, **declara**, para fins de habilitação em processo licitatório e sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – São Paulo, conforme demonstra a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa, emitida em 27/03/2003 e com prazo de validade até 23/09/2003. O fato é que a mesma se encontra em nome da ST Comunicação e Propaganda Ltda, antiga denominação da atual SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA., visto que a alteração contratual data de 03/04/2003, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 24/04/03, conforme o anexo 4.1.1 b, o que nada impede a sua validade.

Outrossim informamos que a mudança da razão social na certidão é considerada como emissão de uma nova, e que nos casos de emissão manual, somente poderá ser obtida diretamente na Procuradoria, em período próximo do vencimento, e que tal fato, neste caso, foi prejudicado pela paralisação parcial da Procuradoria..

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

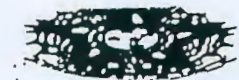
São Paulo, 05 de agosto de 2003.



SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA.

Nelson Biondi Filho

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0454	
Fls:	3726
Doc:	



Ministério da Fazenda
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SÃO PAULO
DIVISÃO DA DÍVIDA DA UNIÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO : das 9 as 16 horas

Evite Filas, obtenha esta certidão de imediato pela INTERNET através do endereço:

<http://www.pfn.gov.br>

(Instituída pela Portaria nº 414 de 15/07/98 - DOU de 17/07/98). A aceitação desta Certidão via Internet está convalidada pelo artigo 35 da Medida Provisória nº 1863-52 de 26/08/99, dispensando assinatura, visto que no ato de sua emissão é gerado em seu corpo o respectivo código eletrônico de autenticidade.

REQUERIMENTO Nº



PROCURADORIA DA FAZENDA
NACIONAL - D.O.U. Nº 31

000651 JUL 03 31 2 1 06

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA

(Preencher em 2 vias)

PESSOA JURIDICA (RAZÃO SOCIAL) : SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA

C.N.P.J. nº : 57.118.929/0001 / 37

PESSOA FÍSICA (Nome) :

C.P.F. nº :

Finalidade a que se destina o pedido: LICITAÇÃO

O signatário requer, para fins de direito, certidão quanto à dívida ativa inscrita nas Procuradorias da Fazenda Nacional em nome do Requerente.

Data	Requerente	Nome	Assinatura
31/07/2003	nº identidade 2.809.686 SSP/SP	NELSON BIONDI FILHO	

Data da Recepção	Funcionário da Procuradoria responsável pela Recepção
31.07.03	

----- A EXPEDIÇÃO DESTE DOCUMENTO É GRATUITA -----

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS EM DÍVIDA ATIVA, A CERTIDÃO SERÁ FORNECIDA EM SITUAÇÃO NEGATIVA DE IMEDIATO. (via Internet)

PARA OS CASOS DE PARCELAMENTO REGULAR E GARANTIA PRESTADA EM JUÍZO, A CERTIDÃO SERÁ ENTREGUE, COM A CAUTELA DA DEVIDA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ACOSTADO AO PEDIDO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA DESTE REQUERIMENTO APÓS RECEPCIONADO NOS TERMOS DO ART. 205 DO CTN parágrafo único (10 dias).

NATUREZA :

- () POSITIVA - Será emitida constando apenas as pendências em dívida ativa.
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - Débitos Parcelados (em dia).
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA.
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - DEPÓSITO JUDICIAL
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CARTA DE FIANÇA
- (X) POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PENHORA
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - REFIS ou PAES - Parcelamento Especial (lei 10.684/03)
- () POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - OUTROS ()

ATENÇÃO : Pedido de revisão de dívidas por "envelopamento" administrativo não suspende a cobrança executiva fiscal, não tendo previsão legal para o efeito negativo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0455
Fls: _____
BL 3726
Doc: _____

novagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
0456
Fls: _____
Doc: 3726

[Handwritten signature]
49

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : SNBB/NOVAGÊNCIA LTDA

Endereço : AL GABRIEL M DA SILVA, N 1049

Bairro : JD PAULISTANO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 57.118.929/0001-37

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 27/05/03 : *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

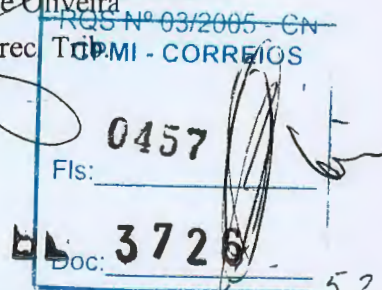
Local de emissão : São Paulo

Emitido por : Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 28/05/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. T. 12.458.305
RGS Nº 03/2005 - CN
T. 12.458.305



8168 novagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0458
Fls: _____
3726

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 425572003-21063030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 57.118.929/0001-37
NOME: SNBB/NOVAGENCIA LTDA
ENDEREÇO: AL GABRIEL M DA SILVA, 1049
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM PAULISTANO
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01414-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, E A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INS DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0459
Fls:
Doc: 3726

novagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0460
Fis: _____
3726

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

55



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 57118929/0001-37
Razão Social: SNBB NOVAGENCIA LTDA
Nome Fantasia: ST
Endereço: AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 1049 BL A / JARDIM AMERICA / SAO PAULO / SP / 1441-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2003 a 21/08/2003

Certificação Número: 2003072308320516679373

Informação obtida em 23/07/2003, às 08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



... 23/07/03

SUBNOVAGÊNCIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CR	
CPMI - CORREIOS	
0462	
Fls:	
Doc:	3726

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
57



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento ao Edital de Concorrência nº 003/2003, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que a agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.929/0001-37, com sede à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1.049, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, vem prestando à nossa empresa, especificamente a conta do Shopping Pátio Higienópolis, todos os serviços próprios de uma Agência de Publicidade e Propaganda.

Atestamos, outrossim, que a SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. presta tais serviços com qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio.

Ademais, a aludida Agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para desempenhar com aptidão e eficiência os serviços encomendados.

São Paulo, 22 de Julho de 2003.

Marinei Cestari
Gerente de Marketing
Plaza São Paulo Adm. S/C Ltda.

19 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
TABELIAO FALLEIROS
Av. Rebouças, 3.749 Fone: 3815.9855 - SP
RECOMENDO POR SEMELHANÇA COPIA FIRMA DE:
001 MARINEI CESTARI
SAO PAULO, 29 de JULHO de 2003.
EM TEST () DA HERDADE

VALTER LUIS PEDROSSO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos + Custas = R\$ 11.111,20
VALIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO
Carimbo: 100, SEN UNILUX 100

FIRMA 1
1024AA025884

RCS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0463

Fjs: 3726
Doc:



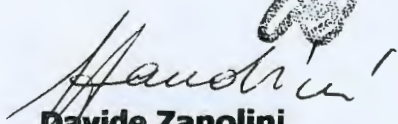
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento ao Edital de Concorrência nº 003/2003, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que a agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.929/0001-37, com sede à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1.049, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, vem prestando à nossa empresa todos os serviços próprios de uma Agência de Publicidade e Propaganda.

Atestamos, outrossim, que a SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. presta tais serviços com qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio.

Ademais, a aludida Agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para desempenhar com aptidão e eficiência os serviços encomendados.

São Paulo, 23 de Julho de 2003.

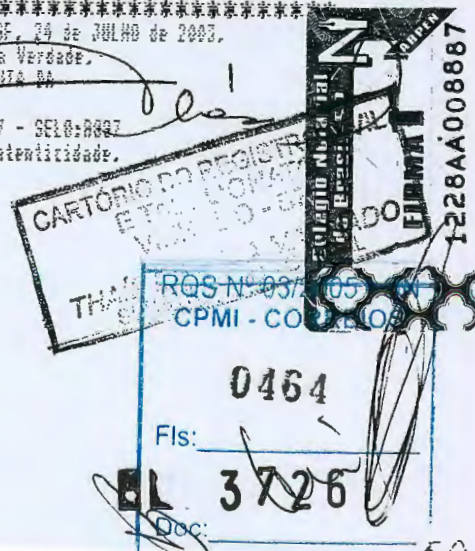

Davide Zanolini
Diretor de Marketing
Perfetti Van Melle Brasil Ltda

PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA
RUA PARSCH, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL
CAIXA POSTAL 277-1
VINHEDO - SP - BRASIL
CEP 13280-000
TEL. +55 19 38767800 FAX +55 19 38767844

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 0001 firma(s) de:
DAVIDE ZANOLINI *****
Vinhedo-SP, 24 de JULHO de 2003.

Eu Test., _____ da Verdade,
THAIS MARTHA RACHADO - SUBSTITUTA DA
OFICIAL

Total das Custas: R\$ *****2,07 - SEL0:8007
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



American Beverage Company
Compañía de Bebidas de Las Américas
Companhia de Bebidas das Américas

AmBev



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento ao Edital de Concorrência nº 003/2003, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que a agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.929/0001-37, com sede à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1.049, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, vem prestando à nossa empresa, especialmente na área institucional, todos os serviços próprios de uma Agência de Publicidade e Propaganda.

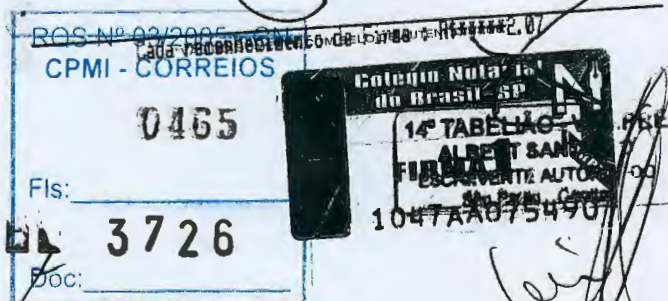
Atestamos, outrossim, que a SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. presta tais serviços com qualidade criativa e padrão técnico de comunicação publicitária de níveis elevados, condizentes com seu prestígio.

Ademais, a aludida Agência SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda. possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para desempenhar com aptidão e eficiência os serviços encomendados.

São Paulo, 21 de Julho de 2003.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MILTON SELIGMAN
São Paulo, 31 de Julho de 2003 Cod. Seg. 2041491314. 13:21:15 h



Milton Seligman

Milton Seligman
Diretor de Relações Corporativas
AMBEV - Companhia Brasileira de Bebidas

SUBnovagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
0466
Fls:
DL 3726
Doc:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
65

SEBnovagência



[Handwritten signature]

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0467
Fls: _____
Doc: **3726**

A



[Handwritten signature]

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

[Handwritten signatures and initials]

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0468
Fls: 3726 -
Doc: _____

A

Termo de Abertura

Contém este Livro, 0073 (Setenta e Tres) folhas numeradas sequencialmente por meio de processamento de dados, de 00001 (Um) a 0073 (Setenta e Tres), que servirá de LIVRO DIÁRIO GERAL e BALANÇOS, com as seguintes características:

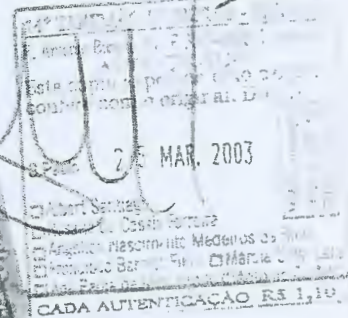
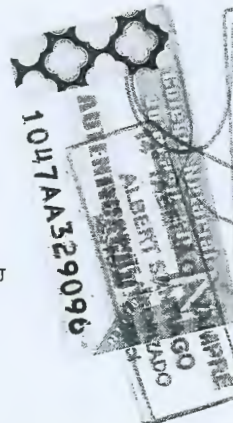
Número deste Volume.....: 000019
 Nome da Empresa.....: ST COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA.
 Endereço.....: AL. Gab. Monteiro Silva, 1049
 Bairro.....: Jd Paulistano
 CEP.....: 01441-000
 Cidade.....: Sao Paulo
 Estado.....: SP
 Inscrição no CNPJ.....: 57.118.929/0001-37
 Inscrição Estadual.....: Isenta
 Registro em Cartório.....: Nr.000984 7º Cart.Reg.Civil PJ
 Data Registro.....: 11/02/1987

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

10 MAR 2003

MICROFILMAGEM

26062



14º
 CONFERIDA

14º
 CONFERIDA

14º
 CONFERIDA

Sao Paulo, 01 de JANUÁRIO de 2002.

VALDIR FERREIRA BARBALHO
 CRC: 1SP 170.053/O-6
 CONTROLADORIA

MOACIR CAVAREZI CASTELLANO
 CPF: 324622718-72
 DIRETOR

OSCAR LUIZ KITA
 CPF: 996074848-00
 DIRETOR

PARTE DO ORIGINAL

7º

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua XV de Novembro, 251 - 5.º And. - São Paulo - SP
 Tel.: 3291-5566

As folhas deste livro, todas chanceladas mecanicamente por perfuração correspondem ao declarado nos termos de abertura / encerramento. Protocolado sob número de ordem 26062.

e registrado em microfilme no Livro "A" do Registro Civil de Pessoa Jurídica em data de HOJE, sob número,

20980 conforme provimento da CGJ

n.º 18/97. Averbado à margem do registro número 00984 do livro "A" acima citado.

São Paulo, 10 MAR 2003

Oficial Bel. JOSÉ ANTONIO MICHALUAT

ALFRED WILHELM SCHNEIDER
 ESCRIVENTE

3726

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
 Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
 CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 MOACIR CAVAREZI CASTELLANO, OSCAR LUIZ KITA, VALDIR FERREIRA BARBALHO
 São Paulo, 24 de Março de 2003. Ed. Seq.: 2030641315. 12:50:02 h

Cada reconhecimento de firma: R\$ 100,00

Colegio Notarial do Brasil - SP
 TABELIÃO - VAMPRE
 ALBERTO SANTIAGO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 São Paulo, Capital
 FIRMA 1
 1047AA031809

Colegio Notarial do Brasil - SP
 TABELIÃO - VAMPRE
 ALBERTO SANTIAGO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 São Paulo, Capital
 FIRMA 2
 1047AA013593

7:21:00

Página



ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EM REAIS

ATIVO

Circulante

Caixa e Bancos	1.177,00
Contas a Receber	36.000,00
Impostos a Recuperar	25.374,49
Outros Créditos	1.852,16
Créditos com Pessoas Ligadas	3.270.967,47
TOTAL DO CIRCULANTE	3.335.371,12

Realizável a Longo Prazo

Depósitos Judiciais	8.633,22
TOTAL DO CIRCULANTE	8.633,22

Permanente

Investimentos

Investimentos Diversos	8.180,48
TOTAL DO INVESTIMENTO	8.180,48

Imobilizado

Computadores e Periféricos	16.239,35
Veículos	87.187,48
Móveis e Utensílios	84.553,77
(-) Depreciações Acumuladas	(149.731,07)
TOTAL IMOBILIZADO	38.249,53
TOTAL PERMANENTE	46.430,01

TOTAL DO ATIVO

3.390.434,35



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Picolo, 44 - F. 3063-4500-S. Paulo-SF
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 25 MAR. 2003
Válido somente
com o selo de
autenticidade

☐ Albert Santiago
☐ Rosane de Cássia Ferreira
☐ Angélica Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Barreto Filho ☐ Márcia Silva Lara
☐ Ana Paula de Melo Prado ☐ Antonio Cé Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0470
Fls: 3726
Doc:

7:47:00



ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EM REAIS

PASSIVO

Circulante

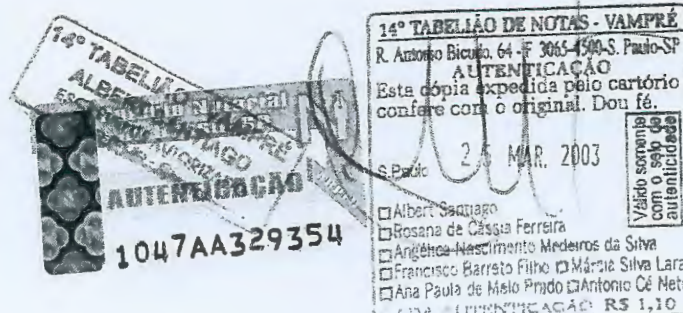
Fornecedores	6.459,13
Salários e Encargos a Pagar	10.135,30
Impostos e Taxas	6.462,61
Provisão para Contingências	18.000,00
Créditos de Pessoas Ligadas	808.277,39
TOTAL CIRCULANTE	849.334,43

Patrimônio Líquido

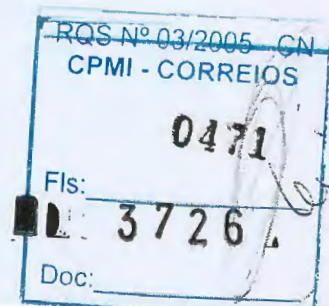
Capital Social	962.519,80
Reserva de Capital	82.712,09
Lucros Acumulados	1.495.868,03
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.541.099,92

TOTAL DO PASSIVO

3.390.434,35



Handwritten signatures and scribbles.



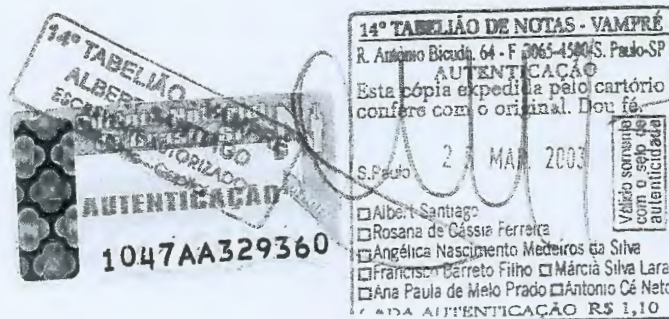
ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
EM REAIS

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	962.519,80	82.712,09	2.841.314,43	3.886.546,32
. Distribuição de Dividendos			(1.100.000,00)	(1.100.000,00)
. Prejuízo Líquido do Exercício			(245.446,40)	(245.446,40)
Saldo em 31 de Dezembro de 2002	962.519,80	82.712,09	1.495.868,03	2.541.099,92

PARTE DO ORIGINAL



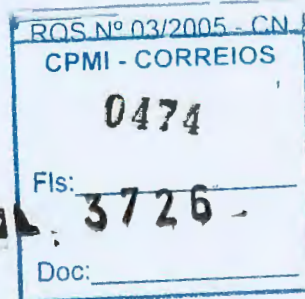


ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 EM REAIS

I - Origens dos Recursos	
Das Operações	
Lucro líquido do exercício	(245.446,40)
<u>Itens que não afetam o capital circulante líquido</u>	
Depreciações e amortizações	27.213,10
Baixa de Investimentos	10.943,86
I.R. Diferido	(52.140,08)
Total das Origens	(259.429,52)
II - Aplicações de Recursos	
Dividendos Distribuídos	1.100.000,00
Total das Aplicações	1.100.000,00
III - Aumento ou Diminuição do Capital Circulante	(1.359.429,52)
Capital circulante líquido final	2.486.036,69
Capital circulante líquido inicial	3.845.466,21



Contém este Livro, 0073 (Setenta e Tres) folhas numeradas sequencialmente por meio de processamento de dados, de 00001 (Um) a 0073 (Setenta e Tres), que serviu de LIVRO DIÁRIO GERAL e BALANÇOS, com as seguintes características:

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

0 MAR 2003

MICROFILMAGEM
26062

Número deste Volume.....: 000019

Nome da Empresa.....: ST COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA.

Endereço.....: AL. Gab. Monteiro Silva, 1049

Bairro.....: Jd Paulistano

CEP.....: 01441-000

Cidade.....: São Paulo

do.....: SP

Inscrição no CNPJ.....: 57.118.929/0001-37

Inscrição Estadual.....: Isenta

Registro em Cartório.....: Nr.000984 7º Cart. Reg. Civil PJ

Data Registro.....: 11/02/1987

São Paulo, 31 de DEZEMBRO de 2002.

VALDIR FERREIRA BARBALHO
CRC: 19P 170.058/O-6
CONTROLADORIA

MOACIR CAVAREZI CASTELLANO
CPF: 324622718-72
DIRETOR

OSCAR LUIZ KITA
CPF: 996074848-00
DIRETOR

PARTIDO DO ORIGINAL

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua XV de Novembro, 251 - 5.º And. - São Paulo - SP
Tel.: 3291-5566

As folhas deste livro, todas chanceladas
mecanicamente por perfuração correspondem
ao declarado nos termos de abertura / encerramento.
Protocolado sob número de ordem 26062

e registrado em microfilme no livro "A" do Registro
Civil de Pessoa Jurídica em data de HOJE, sob número,
20980 conforme providência de COF

n.º 18/97. Averbado à margem do registro número
00984 do livro 20980 em 10 MAR 2003
São Paulo, 10 MAR 2003

Oficial Bel. JOSÉ ANTONIO MICHIGUAT

ALFRED WILHELM SCHNEIDER
ESCREVENTE

14ª TABELA DE NOTAS - VAMPRE
ALBERTO SANTUCCI
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
1047AA329368

14ª TABELA DE NOTAS - VAMPRE
ALBERTO SANTUCCI
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Doh fé.
MAR 2003
Visto conforme
com o selo de
autenticidade
Albino de Cássio Ferreira
Angélica Nascimento de Almeida
Francisco Barreto Filho
Márcia Silva Laro
Antonio C. Neto
TAXA DE EMISSÃO R\$ 1,10

SNB8novagência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

[Handwritten signature]

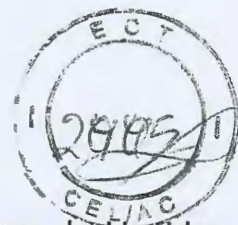
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

A

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0476	
Fls:	
Doc:	3726



a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores** que um (>1):

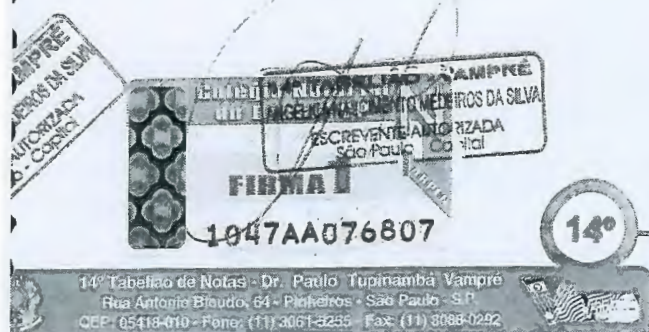
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.344.004,34}{849.334,43} = \mathbf{3,94}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.390.434,35}{849.334,43} = \mathbf{3,99}$$

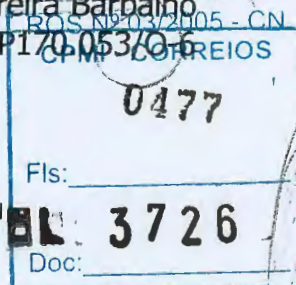
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.335.371,12}{849.334,43} = \mathbf{3,93}$$

b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item 4.1.4, cujo Índice de Solvência, obtido conforme formula a seguir, terá de ser **maior ou igual a um (> ou = 1)**:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{3.390.434,35}{849.334,43} = \mathbf{3,99}$$



Valdir Ferreira Barbalho
CRC 1SP170.053/O-6



7:47:00

Página 1



ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EM REAIS

PARTE DO ORIGINAL

ATIVO

Circulante

Caixa e Bancos	1.177,00
Contas a Receber	36.000,00
Impostos a Recuperar	25.374,49
Outros Créditos	1.852,16
Créditos com Pessoas Ligadas	3.270.967,47
TOTAL DO CIRCULANTE	3.335.371,12

Realizável a Longo Prazo

Depósitos Judiciais	8.633,22
TOTAL DO CIRCULANTE	8.633,22

Permanente

Investimentos

Investimentos Diversos	8.180,48
TOTAL DO INVESTIMENTO	8.180,48

Imobilizado

Computadores e Periféricos	16.239,35
Veículos	67.187,48
Móveis e Utensílios	84.553,77
(-) Depreciações Acumulada	(149.731,07)
TOTAL IMOBILIZADO	38.249,53
TOTAL PERMANENTE	46.430,01

TOTAL DO ATIVO

3.390.434,35

14ª TABELELA DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Bicaldo, 64 - F. 3063-4300-S. Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.

24 MAR 2003

Valido somente
com o selo de
autenticidade

☐ Albert Santiago
☐ Rosana de Cássia Ferreira
☐ Antônio Nascimento Medeiros da Silva
☐ Francisco Serrano Filho
☐ Antônio César Neto
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

14ª TABELA - VAMPRE
ALB
ESCRIT
S

AUTENTICAÇÃO

1047AA321753

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0478

Fls:

3726

Doc:

7:PTD:03



ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EM REAIS

PARTE DO ORIGINAL

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	6.459,13
Salários e Encargos a Pagar	10.135,30
Impostos e Taxas	6.462,61
Provisão para Contingências	18.000,00
Créditos de Pessoas Ligadas	808.277,39
TOTAL CIRCULANTE	849.334,43

Patrimônio Líquido

Capital Social	962.519,80
Reserva de Capital	82.712,09
Lucros Acumulados	1.495.868,03
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.541.099,92

TOTAL DO PASSIVO

3.390.434,35



ST COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

C.N.P.J. 57.118.929/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EM REAIS

(+) Receitas de Propaganda	36.000,00
(-) Impostos	(3.319,96)
(=) Receita Operacional Líquida	32.680,04
(-) Despesas Administrativas	(329.945,32)
(+) Receitas Financeiras	4.908,60
(-) Despesas Financeiras	(9.361,65)
(=) Lucro Operacional	(301.718,33)
(+/-) Resultado Não Operacional	10.988,90
(=) Lucro Antes dos Impostos	(290.729,43)
(-) Imposto de Renda	(6.857,05)
(+) Imposto de Renda a Longo Prazo	52.140,08
(=) Lucro Líquido do Exercício	(245.446,40)

São Paulo, 31 de Dezembro de 2002.

VALDIR FERREIRA BARBALHO
CRC: 1SP 170.053/O-6
GER. CONTROLADORIA

MARCIO CAVAREZI CASTELLANO
CPF: 324622718-72
DIRETOR

OSCAR LUIZ KITA
CPF 996074848-00
DIRETOR

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampre
Rua Antonio Blicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3088-0292

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VALDIR FERREIRA BARBALHO, MARCIO CAVAREZI CASTELLANO, OSCAR LUIZ KITA

São Paulo, 24 de Março de 2003 Cod. Ser.: 20030472201. 13:05:29 h

Cada reconhecimento de firma: R\$1111,50

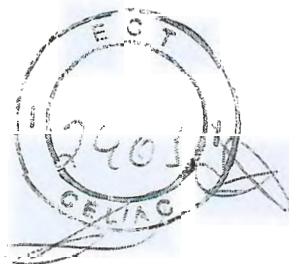
Colegio Notarial do Brasil SP - VAMPRE
ALBERTO SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA 1
1047AA031811

Colegio Notarial do Brasil SP - VAMPRE
ALBERTO SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA 2
1047AA013595

14º TABELÃO - VAMPRE
ALBERTO SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADO
São Paulo - Capital
AUTENTICAÇÃO
1047AA321751

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
R. Antonio Blicudo, 64 - F. 3065-4500 - S. Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia expedida pelo cartório
confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 24 MAR. 2003
Alberto Santiago
Clotilde de Cássia Ferrero
Angélica Nascimento Medeiros da Silva
Francisco Carrara Filho, Gláucia Lima Lara
Ana Paula de Melo Prado Antonio C. Neto
CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 1.111,50

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0480
Fls:
37261
Doc:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2 A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 declaração firmada conforme modelo a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0481
Fls: 3726
Doc:

SNBB/NOVAGÊNCIA



Referente Concorrência nº 003/2003
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DECLARAÇÃO

SNBB/NOVAGÊNCIA Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal NELSON BIONDI FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2.809.686 – SSP – SP, inscrito no CPF sob o nº 045.368.278-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

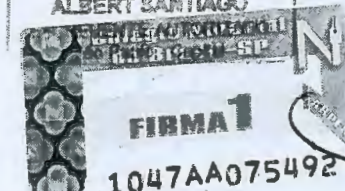
São Paulo, 30 de Julho de 2003.



NELSON BIONDI FILHO

C.I. nº 2.809.686 – SSP-SP

1º TABELIÃO - VAMPRÉ
ALBERT SANTIAGO



14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antônio Bricudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - SP
CEP: 05414-010 - Fone: (11) 3061-5255 - Fax: (11) 3089-0292

PROS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

0482

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 – CEP : 01441-000 – São Paulo/SP – Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 – Fax : (11) 3066-5429

Fis:

3726

Doc:

SNRInovagência



Este invólucro contém 79 páginas, indusa esta, numeradas e rubricadas.

OSCAR LUIZ KITA
Procurador

Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1049 - CEP : 01441-000 - São Paulo/SP - Brasil
Tel. : (11) 3066-5400 - Fax : (11) 3066-5429

RQS Nº 03/2005 CK
CPMI - CORREIOS
0483
Fls: _____
37264
Doc: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0484

Fls: _____

Doc: **37261**



Invólucro nº 1 (Documentos de Habilitação)

VS Propaganda Ltda.

Concorrência nº 003/2003

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília





4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 1)

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0486
Fis. 37261
Doc: 2



4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0487
Fls:
Doc: 3726



4.1.1 Habilitação Jurídica

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0488
Fis: 37264
Doc:



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
048/9
Fls:
Doc: 37264



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
VS PROPAGANDA LTDA.

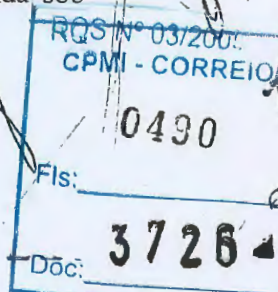
CNPJ 05.405.389/0001-79

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, 729, apto.101, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.904.756 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 334.374.758-00;

LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Ladeira dos Guararapes, 39 – Cosme Velho, portador da Cédula de Identidade RG nº 233.213 (BSB) e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.073.991-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a Razão Social de **VS PROPAGANDA LTDA.**, para exploração de negócios de Publicidade e Propaganda em geral, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0705804-4 em sessão de 29.11.02, tem entre si, justo e contratado, alterar parcialmente o referido Contrato Social, bem como consolidar todas as cláusulas contratuais em um só instrumento nos termos que se seguem:

I - Os sócios acima descritos resolvem, em comum acordo, alterar o objeto social da sociedade acrescentando a ele, a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade.





II – Assim sendo, a cláusula “Objeto Social, artigo 2º” passa ter a seguinte redação:

Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Consolidam pois o contrato social da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

Denominação, Sede e Domicílio Legal

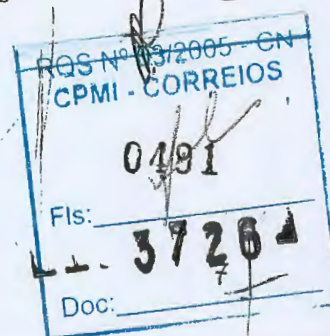
Artigo 1º A sociedade opera sob a denominação de **VS PROPAGANDA LTDA**, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n.º 154, 4.º andar, Flamengo, CEP 22.210-030.

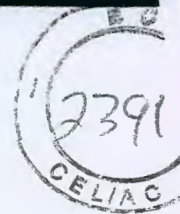
Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Duração

Artigo 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.





Capital Social

Artigo 4º O **Capital Social** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional; e dividido entre quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma :

- a) **VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
- b) **LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

<u>SÓCIO</u>	<u>N. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL EM R\$</u>
Valdir Batista de Siqueira	10.000	10.000,00
Luiz Antônio Alves Vieira	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo 1º De acordo com o artigo 2º in fine do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Artigo 5.º – As quotas sociais, no que não for previsto neste contrato, observarão o regime das sociedades anônimas fechadas em relação as ações ordinárias, para disciplina subsidiária delas, bem como os usos e práticas do setor publicitário.

Da partilha de resultados e retirada dos sócios

o 6º Anualmente será levantado um balanço geral, e os resultados serão partilhados reportados pelos sócios na proporção de suas quotas, com observância dos seguintes s:

A





CORREIOS

Invólucro nº 1 (Documentos de Habilitação)

VS Propaganda Ltda.

Concorrência nº 003/2003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília





4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 1)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0494	
Fis:	
Doc:	3726 . 2



4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0495
Fls: 37264
Doc: 37264



4.1.1 Habilitação Jurídica

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0496

F/s: _____

Doc: 37264



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0497
Fls:
Doc: 37264



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
VS PROPAGANDA LTDA.

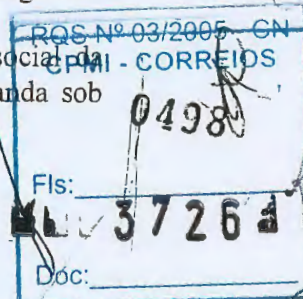
CNPJ 05.405.389/0001-79

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, 729, apto.101, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.904.756 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 334.374.758-00;

LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Ladeira dos Guararapes, 39 – Cosme Velho, portador da Cédula de Identidade RG nº 233.213 (BSB) e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.073.991-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a Razão Social de **VS PROPAGANDA LTDA.**, para exploração de negócios de Publicidade e Propaganda em geral, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0705804-4 em sessão de 29.11.02, tem entre si, justo e contratado, alterar parcialmente o referido Contrato Social, bem como consolidar todas as cláusulas contratuais em um só instrumento nos termos que se seguem:

I - Os sócios acima descritos resolvem, em comum acordo, alterar o objeto social da sociedade acrescentando a ele, a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade.





II – Assim sendo, a cláusula “Objeto Social, artigo 2º” passa ter a seguinte redação:

Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Consolidam pois o contrato social da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

Denominação, Sede e Domicílio Legal

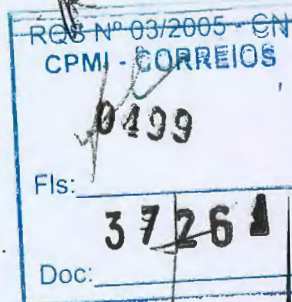
Artigo 1º A sociedade opera sob a denominação de **VS PROPAGANDA LTDA**, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n.º 154, 4º. andar, Flamengo, CEP 22.210-030.

Objeto Social

Artigo 2º A sociedade, **VS PROPAGANDA LTDA** tem por objeto a prestação de serviços pessoais e profissionais referentes às atividades regulamentadas de agenciador de propaganda e de publicitário, a sua intermediação, bem como a exploração do ramo de publicidade e propaganda sob qualquer modalidade, nos termos da Lei n.º 4.680 de 18/06/65 e do Decreto n.º 57.690 de 01/02/66, podendo ainda, participar em outras sociedades civis ou comerciais.

Duração

Artigo 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.





Capital Social

Artigo 4º O **Capital Social** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional; e dividido entre quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma :

- a) **VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
- b) **LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

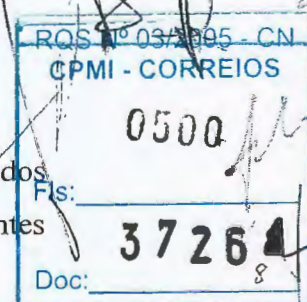
<u>SÓCIO</u>	<u>N. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL EM R\$</u>
Valdir Batista de Siqueira	10.000	10.000,00
Luiz Antônio Alves Vieira	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

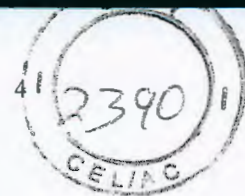
Parágrafo 1º De acordo com o artigo 2º in fine do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Artigo 5.º – As quotas sociais, no que não for previsto neste contrato, observarão o regime das sociedades anônimas fechadas em relação às ações ordinárias, para disciplina subsidiária delas, bem como os usos e práticas do setor publicitário.

Da partilha de resultados e retirada dos sócios

Artigo 6º Anualmente será levantado um balanço geral, e os resultados serão partilhados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, com observância dos seguintes critérios:





- a-) O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras finais do exercício, com observância das prescrições legais, sendo assinadas por um diretor, ou diretor delegado, e contabilista devidamente registrado perante os órgão competentes.
- b-) Os lucros apurados anualmente ou em demonstrações financeiras intercalares terão, observadas as prescrições legais, a destinação definitiva que os sócios deliberarem.
- c-) Os ganhos e perdas serão comuns para os sócios, na proporção de sua participação social.

Gerência e Administração

Artigo 7.º A gerência e administração da Sociedade serão exercidas pelos sócios **VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA**, designado Diretor Presidente, e **LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA**, designado Diretor de Criação, podendo delegar seus poderes a terceiros, desde que com a anuência de ambos.

Artigo 8.º - Ficam dispensados os administradores de oferecer caução pelo exercício da gerência.

Parágrafo 1º Compete aos Diretores a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, agindo sempre em conjunto de 02 (dois), com exceção daqueles indicados no Parágrafo 3º abaixo, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

- (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

RQS Nº 33/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0501
Fls: 3726
Doc:



- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e
- (c) a assinatura de quaisquer documentos, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

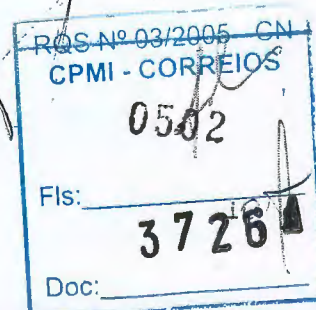
Parágrafo 2º As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos 02 (dois) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 3º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou garantias de qualquer espécie em favor de terceiros.

Artigo 9.º Os diretores terão direito a um “pro labore” mensal no valor estabelecido em comum acordo.

Deliberação Social

Artigo 10.º As deliberações sociais serão exercidas em comum acordo, obedecendo ao disposto neste Contrato Social, sendo que em caso de empate os sócios nomearão um árbitro “ad hoc” e informal para desempatar.





Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 11º As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio. A concordância dele será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do Contrato Social. Valerá, contudo, para todos efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

Disposições Gerais

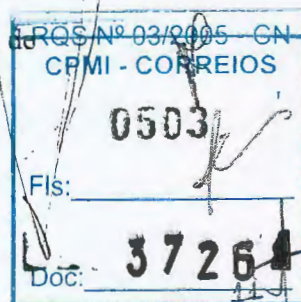
Artigo 12º No caso de morte, inabilitação, interdição legal, retirada de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio remanescente, observando-se o artigo 13º, ou facultando-se, se for o caso, nela ingressarem os herdeiros capazes do sócio pré-morto, se assim o desejar o outro sócio e nisso convierem os referidos herdeiros.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses acima, proceder-se-á à apuração dos respectivos haveres, com base em Balanço Específico, determinando-se o valor da quota, e recebendo, se positivos, os haveres, o sócio retirante, ou seus herdeiros.

Parágrafo 2º - O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso prévio ao outro, por escrito com antecedência de sessenta dias, apurando-se os seus haveres na forma do parágrafo primeiro desta cláusula.

Falência, Liquidação, Retirada ou Saída de Sócio

Artigo 13º - A falência, liquidação, retirada ou saída de sócio, da sociedade, por qualquer motivo que seja, não a extinguirá, continuando com o sócio remanescente, prosseguindo até a reconstituição do mínimo de dois sócios, o que deverá ser feito no prazo máximo de um ano.





Liquidação

Artigo 14º. Em caso de liquidação da Sociedade, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Lei Aplicável

Artigo 15º. A Sociedade será regida pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 19 de janeiro de 1.919 e demais legislações aplicáveis.

Os Sócios declaram neste ato, nos termos da legislação aplicável em vigor, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

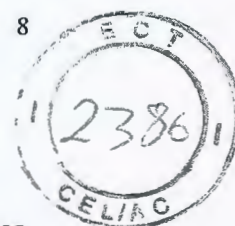
Foro

Artigo 16º. Fica eleito o Tribunal Arbitral do Comércio, com sede na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, aplicando-se as regras daquele órgão. A arbitragem será realizada no Rio de Janeiro.

Handwritten signatures and marks are present above and around the stamp.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0504	
Fls:	3726
Doc:	

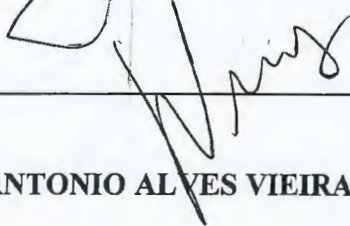
12



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

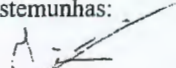
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2003

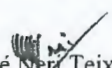

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA


LUIZ ANTONIO ALVES VIEIRA


Visto do Advogado
013/RJ Nº 99394

Testemunhas:


Marco Antonio B. de Siqueira
Ident. 06.655.769-5 IFP-RJ
CPF 871.449.647-04


José Nepi Teixeira
Ident. 38.292 CRC-RJ
CPF 183.142.440-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO
VS PROPAGANDA LTDA

00001306596

Valéria Gaspar Massena Serra
SECRETÁRIA GERAL

28/02/2003

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

CSH37808

RQS Nº 03/2005 - CM	
CRMI - CORREIOS	
Fls:	0505
Doc:	3726



4.1.2 Regularidade Fiscal

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0506
Fis: _____
Doc: 3726



a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0507	
Fls:	
Doc:	3726



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.405.389/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2002
NOME EMPRESARIAL VS PROPAGANDA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V&S PROPAGANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA		
LOGRADOURO PRAIA DO FLAMENGO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO 4 ANDAR
CEP 20.210-030	BAIRRO/DISTRITO FLAMENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/12/2002** às **13:04:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.a... 03/12/2002





b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A

[Handwritten signature]

RQS N° 03/200
CPMI - CORRÊIO
0509
Fis: _____
Doc: _____

[Handwritten signature]

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VIA 1 INSCRIÇÃO 330.935-1 DATA EMISSÃO 06/12/02

VS PROPAGANDA LTDA

PRA DO FLAMENGO
ANDAR 4

ENDERE

154

AGENCIA DE PUBLICIDADE

PROPAGANDA

ATIV. PRINCIPAL 219029 3 04 UNIC

IV CIO ATIVIDADE 05/12/02

INSCRIÇÃO ANTERIOR

SOL POR C/AS 11 REEP LIMITADA

* A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
* Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
* Após ser dobrado na parte serrilhada, recomenda-se plastificar o

3 - 219029

AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Agência Luiz Pereira da Silva
Rua Municipal de Fazenda
D. 05/12/02
05/12/02

Doc: 3726
FIS: 0510
PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS





c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

X

8

G

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0511

Fls: _____

Doc: 3726

19



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: VS PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 05.405.389/0001-79



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:15:50** do dia **20/03/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **22/09/2003**.

Código de controle da certidão: **4F62.B827.E3B3.B1FE**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**
NEGATIVA

CNPJ
05.405.389/0001-79

Nome Completo
VS PROPAGANDA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:04:09 do dia 29/07/2003

Código de Controle da Certidão: 66E6.810B.E6FF.FB7A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0513
Doc:	3726



d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

[Handwritten signature]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0514

Doc: 3726²²



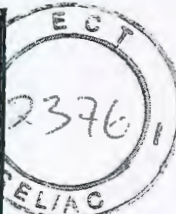
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
O prazo de validade da Certidão
é de 60 (Sessenta) dias.
Resolução n.º 2861/97.

1ª

VIA

Número

2087



CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: VS PROPAGANDA LTDA.

Endereço: PRAIA DO FLAMENGO, 154 - 4º ANDAR - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO-RJ

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CGC:05.405.389/0001-79

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) REPARTIÇÕES PÚBLICAS E RIVADAS, AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

RIO DE JANEIRO 21/03/2003

Local e data

Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL

☒ CONTRATO SOCIAL

☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

Órgão Informante/data

Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

DÉBITO DE ICM APURADO

Número Data Fase Atual

NADA CONSTA

SEAR-DRI

25/03/03

Órgão informante/data

Vera Maria Franco Santos
Técnico Fazenda - Matr. 250850-2
SCD/DRI/SEAR/SEF

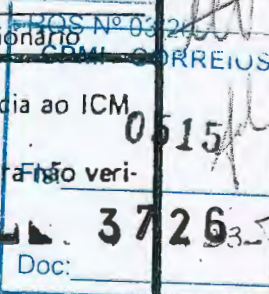
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

Data

Assinatura e matrícula do Titular da repartição



12

760507



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº 167268

Orgão: FCI8/DCO
Controle: 44933/07

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VS PROPAGANDA LTDA
PRA DO FLAMENGO
ANDAR 4
FLAMENGO

No.: 000154

RIO DE JANEIRO CEP: 20210-030 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)

CNPJ.: 05.405.389/0001-79

INSC. MUNICIPAL

Antiga: *...-***-*** Nova: 0370735

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, até a presente data, de acordo com o que consta dos livros e livros dos registros desta Divisão. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, a qualquer tempo, em relação ao contribuinte, a partir da data de emissão desta Certidão, previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida para ser usada em estabelecimentos comerciais, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular.

Validade: 180 dias da Data de sua Expedição

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
Coordenadoria do ISS e Taxas
PLANTÃO FISCAL

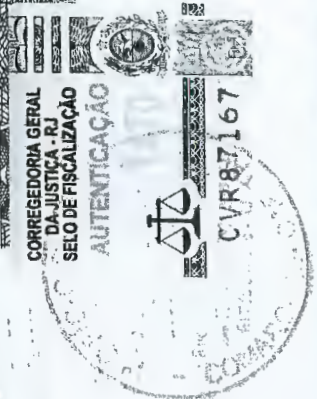
6 MAR 2003

Dorivaldo Pereira Lima
Fiscal de Rendas
Mat. 10/150.981-1

Rio de Janeiro

de maio de 2003

[Signature]
Assessoria de Planejamento do Município do Rio de Janeiro



Doc: 3726
FIS: 0516
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMILCORREIOS

[Handwritten marks]



e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0517

Fls: 3726

Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 038162003-17003020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.405.389/0001-79
NOME: VS PROPAGANDA LTDA.
ENDEREÇO: PRAIA DO FLAMENGO 4 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: FLAMENGO
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 22210-030

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 27 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 26/07/2003.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



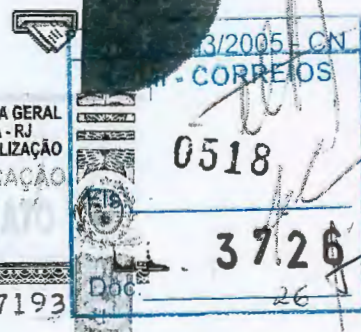
DATAWEB

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO



CVR87193





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

ATENÇÃO! CND/CPD-EN VENCIDAS A PARTIR DE 08.07.2003, INCLUSIVE, FICAM COM SUA VALIDADE PRORROGADA ATÉ 31.08.2003, CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 128/INSS/DC, DE 23.07.2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.07.2003.

Informe o CNPJ/CEI que deseja consultar.

☒ CNPJ ☐ CEI

Número CNPJ ou CEI :

05405389000179

Consulta

Limpa

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999

Esta página foi visitada **9669161** vezes, desde 17/08/97.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS Nº 2377-03-2005 - CN
CPMI - CORRÊIOS

0519

Fls: 3726

Doc:



f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RG N° 05/2605 - CN
CPMI - CORREIOS

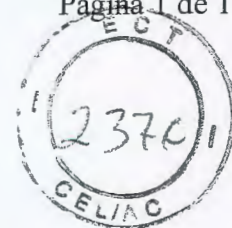
0520 28

Fls: 3726

Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 05405389/0001-79
Razão Social: VS PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: V & S PROPAGANDA
Endereço: PRAI DO FLAMENGO 154 4 ANDAR / FLAMENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20210-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2003 a 27/08/2003

Certificação Número: 2003072910492532322375

Informação obtida em 29/07/2003, às 11:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnicooperacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

4.1.3.1. As declarações poderão ser emitidas pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a prestações de serviços distintas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A

RQS Nº 05/2007 - CN
CPMI - CORREIOS
0522
Fls: 30
Doc: 3726

THE DOCUMENT COMPANY

XEROX®

Paulo Dompieri
Ger. Comunicação de Marketing



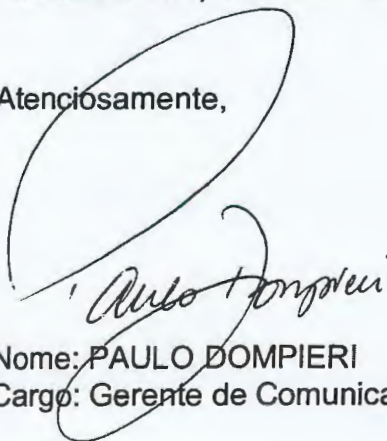
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da VS Propaganda Ltda. e para a mesma fazer prova em concorrência pública, declaramos que a referida agência presta serviços que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda para a Xerox Comércio e Indústria Ltda desde 1991.

Durante este tempo a VS Propaganda Ltda. tem demonstrado competência, capacidade técnica, eficiência, integridade e qualificação profissional condizentes e compatíveis com as nossas necessidades.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2003

Atenciosamente,



Nome: PAULO DOMPIERI
Cargo: Gerente de Comunicação de Marketing

Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Av. Rodrigues Alves 261, 3º andar
Rio de Janeiro, RJ, CEP
20220 360
Telefone: (21) 2271 1369
Fax: (21) 2263 9740



RQS Nº 03/2003 - GN	
CPMI - CORE - 06	
0523	
Fls.	3726
Doc.	31



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

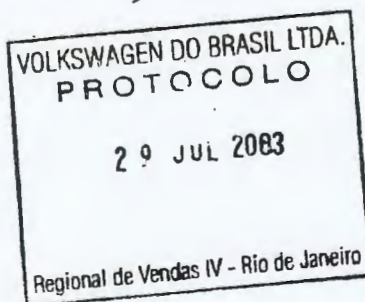
Por solicitação da VS Propaganda Ltda. e para a mesma fazer prova em concorrência pública, declaramos que a referida agência presta serviços que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda para a Volkswagen do Brasil Ltda. Escritório Regional IV – RG/ES/MG. Desde 2000.

Atestamos ainda que a VS Propaganda Ltda. tem demonstrado competência, capacidade técnica, eficiência, integridade e qualificação profissional condizentes e compatíveis com as nossas necessidades.

Ricardo Marques De Féo, 29 julho 2003

Ricardo Marques De Féo

R M De Féo
Consultor de Mercado RJ/ES
Fone: (021) 3873-7467
Fax: (021) 2542-0898
E-mail: ricardo.feo@volkswagen.com.br
Volkswagen do Brasil Ltda.
Regional de Vendas IV



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da VS Propaganda Ltda. e para a mesma fazer prova em concorrência pública, declaramos que a referida agência presta serviços que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda para a Globosat Programadora Ltda. (Sportv).

Atestamos ainda que a VS Propaganda Ltda. tem demonstrado competência, capacidade técnica, eficiência, integridade e qualificação profissional condizentes e compatíveis com as nossas necessidades.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2003



Nome: VANESSA BARRETO

Cargo GERENTE DE MARKETING



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

X

8

11

B

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0326	
Fls:	
BL	3726

33

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A

B



a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

RQS N. 0000000000
CPMI - CORREIOS

05/27
34

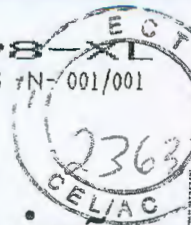
Fls:

BL 3726

Doc:

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

066598-1
2003-28/07/2003 N-001/001



1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
- III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
- IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
- V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO;
- VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
- VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
- VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
- IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

DEZESSETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS A DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E TRÊS (17/07/1983 a 17/07/2003)

e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 24/06/2003 (Madureira), 25/06/2003 (Jacarepaguá) e 24/06/2003 (Leopoldina), dele(s) *****

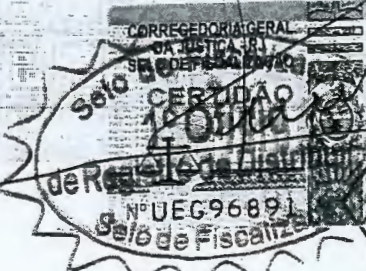
* NADA CONSTA * contra o nome de: *****
@** VS PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 05.405.389/0001-79 Rio de Janeiro, Capital em 25/07/2003

inalidade declarada pelo requerente: CONCORRÊNCIA.

Certidão emitida em nome de Vs Propaganda Ltda - CNPJ: 05.405.389/0001-79.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0134



Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 R)
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL DE ENTREGA:

48 HORAS

EMOLUMENTOS:

R\$18,38+3,67(FETJ)

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002: (Tabela 01-Ato 01): R\$ 11.88 >> (Tabela 01-Ato 02): R\$ 2.71 >> (Tabela 01-Ato 07): R\$ 2.03 >> (F.E.T.J.): R\$ 3.67 >> TOTAL: R\$ 22.05
Ent: MAGDA Bsc: SIMONE Dgt: MEIRELE Imp: MEIRELE

ROS Nº 0312005- CN
CORREIOS
Fls: 35
3726
Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

U54/19

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 24/07/2003
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO (A) >> CERTIFICAÇÃO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA



O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICAÇÃO

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
 - II - Rescisórias e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
 - III - Falências, concordatas e outras ações e precatorias de competência das Varas Empresariais;
 - IV - Separações, divórcios, alimentos e outras ações e precatorias de competência das Varas de Família;
 - V - Sumaríssimas e outras ações e precatorias de competência das Varas de Acidentes do Trabalho;
 - VI - Retificações e averbações de registros públicos e outras ações e precatorias de competência das Varas de Registro Público;
 - VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações, etc.) de competência das Varas Cíveis;
 - VIII - Ordinárias, sumaríssimas, despejos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras ações e precatorias de competência das Varas Cíveis;
 - IX - Ações e precatorias de competência das Varas Regionais de Banqu. Ilha do Governador e Pavuna;
 - X - Ações e precatorias de competência dos Juizados Especiais Cíveis afetos a este Ofício, desde:
- DEZESSETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL TRES (17/07/1983 até 17/07/2003) dele(s)* NADA CONSTA *
contra o(s) nome(s) de: *****
VS PROPAGANDA LTDA -
qualificação: 05.405.389/0001-79 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 25/07/2003. RIO DE JANEIRO. COMARCA DA CAPITAL
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 22.05
Dia.: FCES Tab 1. Atos 1 (R\$ 11.88). 2 (R\$ 1.76). 7 (R\$ 2.71). 9 (R\$ 2.03). FETJ (R\$ 3.67)

Sergio P. Cardoso

SERGIO P. CARDOSO
Resp. pelo Expediente
Matr. 01/24309



ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

3726
Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVAÇÃO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELOS CERTIDÕES
DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESERVEM EM UM ANO (ART. 177
C.C.) A PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS PESSOAIS ATINDE 20 ANOS
(ART. 108 DO C.P.)

ARQUIVISTA

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ

236

outubro
1970

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

C-REGISTADOR - DO 3º OFÍCIO DA REGISTRO

DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

[illegible]

CERTIFICAÇÃO DA FÉ.

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - OFÍCIO DO ESTADO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - OFÍCIO DO ESTADO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO - RJ

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que

concerne aos assuntos abaixo discriminados:

II. Rescisórias e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II. Falências, concordatas e outras ações e precatórias de competência das Varas Empresariais;

...Ações acidentárias de competência das Varas Cíveis;

II. Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações, etc.) de competência das Varas Cíveis;

III. Ordinárias, sumárias, despejos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras ações e precatórias de competência das Varas Cíveis:

X. Ações e precatórias de competência das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;

DEZESSETE DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES ate DEZESSETE

DE JULHO DE DOIS MIL E TRES (17/07/1983 ate 17/07/2003) *** RIO DE JANEIRO**

S. PROPAGANDA LTDA, qualificacao: CNPJ 005405389000179 (conforme requerimento de registro de distribuicao - rio de janeiro)

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO

mitida em: 25/07/2003 Rfo de Janeiro, RJ.
 H. REGISTRADOR. A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 22,05 (Tab 1) Alota 1 (R\$ 11,88)

2,00 (R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)) OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - RIO DE JANEIRO

igittador: MARCELO

[Handwritten signature]

100-443887-100

1. RECEIVED
 2. RECEIVED
 3. RECEIVED
 4. RECEIVED
 5. RECEIVED
 6. RECEIVED
 7. RECEIVED
 8. RECEIVED
 9. RECEIVED
 10. RECEIVED
 11. RECEIVED
 12. RECEIVED
 13. RECEIVED
 14. RECEIVED
 15. RECEIVED
 16. RECEIVED
 17. RECEIVED
 18. RECEIVED
 19. RECEIVED
 20. RECEIVED
 21. RECEIVED
 22. RECEIVED
 23. RECEIVED
 24. RECEIVED
 25. RECEIVED
 26. RECEIVED
 27. RECEIVED
 28. RECEIVED
 29. RECEIVED
 30. RECEIVED
 31. RECEIVED
 32. RECEIVED
 33. RECEIVED
 34. RECEIVED
 35. RECEIVED
 36. RECEIVED
 37. RECEIVED
 38. RECEIVED
 39. RECEIVED
 40. RECEIVED
 41. RECEIVED
 42. RECEIVED
 43. RECEIVED
 44. RECEIVED
 45. RECEIVED
 46. RECEIVED
 47. RECEIVED
 48. RECEIVED
 49. RECEIVED
 50. RECEIVED
 51. RECEIVED
 52. RECEIVED
 53. RECEIVED
 54. RECEIVED
 55. RECEIVED
 56. RECEIVED
 57. RECEIVED
 58. RECEIVED
 59. RECEIVED
 60. RECEIVED
 61. RECEIVED
 62. RECEIVED
 63. RECEIVED
 64. RECEIVED
 65. RECEIVED
 66. RECEIVED
 67. RECEIVED
 68. RECEIVED
 69. RECEIVED
 70. RECEIVED
 71. RECEIVED
 72. RECEIVED
 73. RECEIVED
 74. RECEIVED
 75. RECEIVED
 76. RECEIVED
 77. RECEIVED
 78. RECEIVED
 79. RECEIVED
 80. RECEIVED
 81. RECEIVED
 82. RECEIVED
 83. RECEIVED
 84. RECEIVED
 85. RECEIVED
 86. RECEIVED
 87. RECEIVED
 88. RECEIVED
 89. RECEIVED
 90. RECEIVED
 91. RECEIVED
 92. RECEIVED
 93. RECEIVED
 94. RECEIVED
 95. RECEIVED
 96. RECEIVED
 97. RECEIVED
 98. RECEIVED
 99. RECEIVED
 100. RECEIVED

[illegible]

CORREGEDDIPRO REGISTRO

DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIFICADO
TÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO
MARTINS

OP 9

... SERIE 132 RJ ...

033 REGISTRO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE PATENTE DE INVENÇÃO (C.R.P.I.) Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0530

[illegible]

3726

Doc: 37



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

M MENDES

25/07/03

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
43230

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;
- II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);
- III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;
- V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;
- VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;
- VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;
- VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES; RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;
- IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.
- X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, afetos a este ofício, desde:

DEZESETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DEZESETE DE JULHO DE DOIS MIL E TRES xx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
VS PROPAGANDA LTDA xx
QUALIFICACAO : CNPJ 05.405.389/0001-79 CONFORME REQUERIDO
REQUERIDA E EMITIDA EM: 24/07/2003, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRÊNCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou - Certo - Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03
Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal :
R\$:3,67 Total R\$:22,05. xx
EU, OFICIAL A ASSINO,



Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
M.T. 40534 S/038 - RJ

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0531

CONFERIDO POR

Fls. 3726
Doc. 35

QUALQUER EMBENHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINJE 20 ANOS (ART. 109 DO CP).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24 HORAS

Nº do Talão: 32420



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

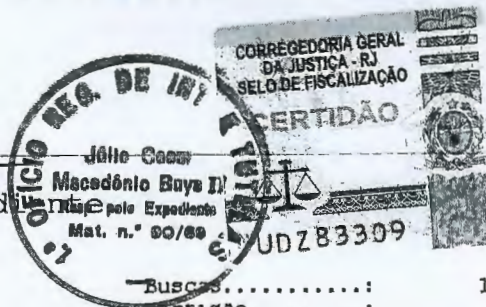
Centro Cândido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel.: 2531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

CÓPIA CERTIDÃO CÓPIA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**
VS PROPAGANDA LTDA, CNPJ 05.405.389/0001-79*****

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Três. Eu Oficial Assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Responsável pelo Expediente
Mat. IPERJ 06/0467



Finalidade: Concorrência

Digitado por: 28224-114

20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 3217):

Busca..... 17,16
Certidão..... 1,76
Informática..... 2,03
Microfilmagem.....

Emolumentos: R\$ 23,66

R\$ 05,32

Fis: R\$ 28,39

3726

Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFIRMADO POR:

BUSCA PROCEDEIDA POR:

Nº do Talão: 033.918

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: - 2533-1424 - CEP: 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2220-6916

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, ainda, que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), até a presente data; CERTIFICA, também, que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (artigo 92 incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data; CERTIFICA, finalmente, que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: VS PROPAGANDA LTDA-CNPJ.05.405.389/0001-79*******

O referido é verdade e dou fê. Cidade do Rio de Janeiro, Vinte e Seis de Junho de Dois Mil e Três. Eu Oficial assino.

Rosa Maria R. de Jesus

ROSA MARIA R. DE JESUS
Escritoriente Contratada
Mat. 94/1743

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

20% p/ Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 8217/27.05.99): R\$ 4,73

Emolumentos: R\$ 23,66

Doc. 3726

28.39

Doc.

40

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFÉRIE E DIGITALIZE

BUSCA PROCEDIDA POR

055047



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (>1)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item 4.1.4.1 serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília



TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 88 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS E

SERVIRA DE DIARIO PROCESSADO ELETRONICAMENTE E TOTALMENTE ESCRITURADO NUMERO 001 DE

ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 65/97, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO

COMERCIO, DA FIRMA V&S PROPAGANDA LTDA

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO PRAIA DO FLAMENGO 154 4 ANDAR

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SOB O NUMERO 33.2.0705904-4 POR DESPACHO EM SESSAO DE

29 DE NOVEMBRO DE 2.002

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA NR.: 05.405.389/0001-79

INSCRICAO ESTADUAL NR.: ISENTA

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA
DIRETOR/PRESIDENTE

JOSE PERI TEIXEIRA
CONTABILISTA 58.292

05.405.389/0001-79

V&S PROPAGANDA LTDA

Praia do Flamengo, 154 - 4 andar

Flamengo - CEP 22210-030

Rio de Janeiro - RJ

SÍMBOLOS DOS HISTÓRICOS

AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CP-CONFORME COMPROVANTE	MS-MENSALIDADE	RT-RETENÇÃO
AP-APOLICE	CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	NC-NOTA DE CRÉDITO	RV-RELATÓRIO DE VIAGEM
AS-ACOES SUBSCRITAS	CS-CONFORME SLIP	ND-NOTA DE DÉBITO	SB-SUBSTITUIÇÃO
AI-ADIANTAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	NF-NOTA FISCAL	SF-SALÁRIO FAMÍLIA
BO-BORDERO	DP-DEPÓSITO	NP-NOTA PROMISSÓRIA	TA-TALÃO
CA-CHEQUE AVULSO	DP-DUPPLICATA	NT-NOTA	TK-TICKET
CB-COTAS SUBSCRITAS	DS-ORDEM PAGAMENTO/DESPESAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO	TR-TÍTULOS A RECEBER
CC-CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO	DV-DEVOLUÇÃO	PA-PASSAGEM	TT-TÍTULO
CD-CONDUÇÃO	ES-ESTORNO	PG-PAGO / PAGAMENTO	VA-VALE POSTAL
CF-CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	PT-PRESTAÇÃO	VL-VALOR LÍQUIDO
CH-CHEQUE	FT-FATURA/FATURAMENTO	QG-QUITACÃO GERAL	VP-VENDAS A PRAZO
CK-CONTA DE COMPUTO	GA-GUIA	RB-REEMBOLSO	VV-VENDAS A VISTA
CM-CONTA MENSAL	IC-PEDIDO INSCRIÇÃO/COMPRA	RC-RECEBIDO/RECEBIMENTO	
CN-CARNET	LC-LETRA DE CÂMBIO	RE-RECIBO	
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIA	RN-RETIRADA DE NUMERÁRIO	

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

0535

Fls:

Doc:

3726

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO CONDENSADO

PERIODO : DEZEMBRO - 2002

NOMENCLATURA

! VALORES

! SUB - TOTAIS !

CIRCULANTE

CAIXA GERAL

20.000,00

20.000,00

20.000,00

ATIVO CONDENSADO

20.000,00



PROPAGANDA LTDA

PAGINA 0014

REFERENCIA: 01/01/2003

EXECUCAO : 05/08/2003

10:07:59

BALANCO PATRIMONIAL

PASSIVO CONDENSADO

DEZEMBRO / 2002

DESCRIÇÃO

VALORES SUB - TOTAIS

ATIVO

AUTONOMOS

1.379,00

1.379,00

OBRIG TRIBUTARIAS

21,00

21,00

1.400,00

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

20.000,00

20.000,00

RESULTADO EXERCICIO

1.400,00-

1.400,00-

18.600,00

20.000,00

PASSIVO CONDENSADO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0537

Fls:

Doc: 3726

CONTABILIDADE

CTBR109S / ICTB1091.18

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO

REFERENCIA: 01/01/2003

EXECUCAO: 05/02/2003

10:08:14

2393

CELIAC

DEZEMBRO/2002

FILIAIS

FICAO

ADMINISTRATIVAS

TERCEIROS PJ - AGENCIA

TOTAL

TOTAL

ANTES IR

SOCIAL

IR

LIQUIDO

RQS Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
0538
Fls: 3726
Doc: 107
CTBRI16S / 107

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO



CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 88 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS E
SERVIU DE DIARIO PROCESSADO ELETRONICAMENTE E TOTALMENTE ESCRITURADO NUMERO 001 DE
ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 65/97, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO
COMERCIO, DA FIRMA V&S PROPAGANDA LTDA
COM SEDE EM RIO DE JANEIRO PRAIA DO FLAMENGO 154 4 ANDAR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOB O NUMERO 33.2.0705904-4 POR DESPACHO EM SESSAO DE
29 DE NOVEMBRO DE 2.002
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA NR.: 05.405.389/0001-79
INSCRICAO ESTADUAL NR.: ISENTA

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

VALDIR BATISTA DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARI TEIXEIRA
CONTABILISTA 58.292

VS PROPAGANDA LTDA.

Praia do Flamengo, 154 4 andar

Flamengo - CEP 22240-030

Rio de Janeiro - RJ

SIMBOLOS DOS HISTORICOS

AL-AVISO DE LANCAMENTO	CP-CONFORME COMPROVANTE	MS-MENSALIDADE	RT-RETENCAO
AP-APOLICE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	NC-NOTA DE CREDITO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
AS-ACOES SUBSCRITAS	CS-CONFORME SLIP	ND-NOTA DE DEBITO	SB-SUBSTITUICAO
AT-ADIANTAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	NF-NOTA FISCAL	SF-SALARIO FAMILIA
BE-BORDERO	DE-DEPOSITO	NP-NOTA PROMISSORIA	TA-TALAO
CA-CHEQUE AVULSO	DP-DUPPLICATA	NT-NOTA	TK-TICKET
CB-COTAS SUBSCRITAS	DS-ORDEM PAGAMENTO/DESPESAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO	TR-TITULOS A RECEBER
CC-CONTRATO DE CONSTITUICAO	DV-DEVOLUCAO	PA-PASSAGEM	TT-TITULO
CD-CONDUCAO	ES-ESTORNO	PG-PAGO / PAGAMENTO	VA-VALE POSTAL
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	PT-PRESTACAO	VL-VALOR LIQUIDO
CH-CHEQUE	FT-FATURA/FATURAMENTO	QG-QUITACAO GERAL	VP-VENDAS A PRAZO
CK-CONTA DE COMPUTO	GA-GUIA	RB-REEMBOLSO	VV-VENDAS A PRAZO
CM-CONTA MENSAL	IC-PEDIDO INSERCAO/COMPRA	RC-RECEBIDO/RECEBIMENTO	
CN-CARNET	LC-LETRA DE CAMBIO	RE-RECIBO	
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO	

ROS Nº 03/2005 - CPMI
CPMI - CORREIOS

0539

Fis:

3726

Doc:

46

VS PROPAGANDA LTDA



Índices Balanço Geral 31/12/2002

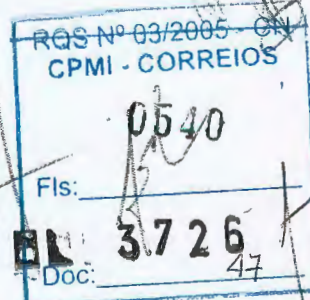
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{20.000,00}{1.400,00} = 14,29$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{20.000,00}{1.400,00} = 14,29$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{20.000,00}{1.400,00} = 14,29$$

VS PROPAGANDA LTDA

Jose Neri Teixeira
CRC 58.292 - CPF 183.142.440-15





4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro nº 1** declaração firmada conforme o modelo a seguir:

VS Propaganda Ltda
Rio de Janeiro • Brasília

A

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0542
Fis: 48
Doc: 3726

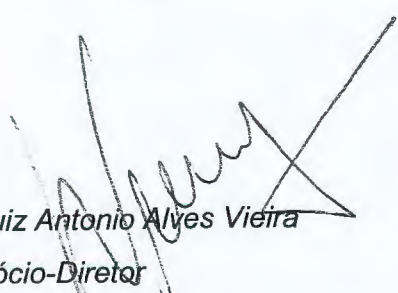


DECLARAÇÃO

Referente Concorrência nº 003/2003

VS Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.389/0001-79, por intermédio de seu representante legal Luiz Antonio Alves Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 233.213 – SSP-DF inscrito no CPF sob o nº 004.073.991-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 5 de agosto de 2003


Luiz Antonio Alves Vieira

Sócio-Diretor

VS Propaganda Ltda.

VS Propaganda Ltda.
Rio de Janeiro • Brasília

A


RCS Nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
0542 49
Fls: 3726
Doc: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0543

Fls:

3726

Doc:

FabraQuinteiro

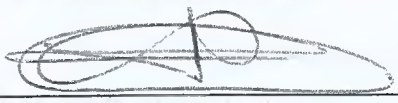


ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO Nº1

1.	ATO CONSTITUTIVO - CONTRATO SOCIAL	02
2.	PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	15
3.	SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	20
4.	INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF	31
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS - CCM / SP	32
6.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	33
7.	CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - NEGATIVA	36
8.	CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE EMITIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	38
9.	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS EMITIDA PELA SECRET. DE FINANÇAS E DESENVOLVIM. ECONÔMICO DA PREFEIT. MUNIC. DE SÃO PAULO	39
10.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - CND	41
11.	RESOLUÇÃO Nº128, DE 23 DE JULHO DE 2003 - PRORROGANDO O PRAZO DE VALIDADE DA CND ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2003	42
12.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	43
13.	DECLARAÇÃO EMITIDA POR BASF S.A. - ATESTANDO A QUALIDADE TECNICO-OPERACIONAL DOS SERVIÇOS	44
14.	DECLARAÇÃO EMITIDA POR BANCO BCN S.A. - ATESTANDO A QUALIDADE TECNICO-OPERACIONAL DOS SERVIÇOS	45
15.	DECLARAÇÃO EMITIDA POR HELIOS CARBEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ATESTANDO A QUALIDADE TECNICO-OPERACIONAL DOS SERVIÇOS	46
16.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	47
17.	BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	48
18.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO - 2002	49
19.	CÓPIA AUTENTICADA DO TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO Nº02	51
20.	CÓPIA AUTENTICADA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO Nº02	52
21.	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA - ÍNDICES	53
22.	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS DE IDADE	54

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.
CNPJ 04.084.618/0001-38


Guilherme Rabboni Junior
Diretor de Administração e Finanças
CPF 030.009.788-36 / RG 13.528.101

Fabra Quinteiro Comunicações Ltda
Rua Manuel Guedes 330 - Itaim Bibi
CEP 04536-070 - São Paulo - SP

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0544

Fls: 3726

Doc:

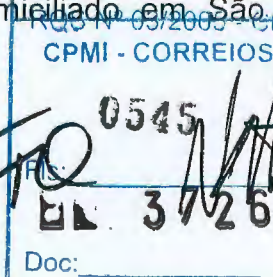


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE,
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
FABRA QUINTEIRO THE SALES MACHINE COMUNICAÇÕES LTDA**



Os abaixo-assinados:

- 1) **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Av. Nações Unidas 11.857, sala A, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.216.521.407, em 12 de setembro de 2000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.036.764/0001-98, neste ato representada por seus quotistas gerentes Cláudio Conde Carillo, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tramontano 285, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.646.712-6/SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 529.847.108-00; e Dalton Pastore Júnior, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Neves Neto 353, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.407.070/SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 190.837.188-91;
- 2) **PASCHOAL FABRA NETO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho 103, apto. 31-B8, portador da Carteira de identidade R.G. nº 9.157.748/SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 463.083.189-49; e
- 3) **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São



240 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
PRACENA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
MILIT. DOS EUCALPTUS, 479 - S. PAULO - SP
ACAD. - Autenticada presente cópia reprográfica
o original a mim apresentado do que dou fé.

09 MAR 2003

1049AA135949

Autenticada
com o selo da
autenticadora

☐ SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
☐ ANA M^a GALLUCCI DE SOUZA - Esc. Autorizade
☐ MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizade
☐ CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizade

Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samia Haddad 150, apto. 171, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.123.370-7/SSP-SP e do C.P.F./M.F. sob nº 037.468.438-39,

resolvem constituir uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, denominada **FABRA QUINTEIRO THE SALES MACHINE COMUNICAÇÕES LTDA.**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**“CONTRATO SOCIAL
FABRA QUINTEIRO THE SALES MACHINE COMUNICAÇÕES LTDA.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º: A sociedade tem a denominação de **FABRA QUINTEIRO THE SALES MACHINE COMUNICAÇÕES LTDA..**

ARTIGO 2º: A sociedade tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga 1062, 20º andar, podendo abrir ou fechar filiais, agências, e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do País ou do exterior, por resolução dos quotistas que representem pelo menos 51% do capital social, bem como alocar capital em separado, aos aludidos estabelecimentos, para efeitos fiscais.

ARTIGO 3º: A sociedade tem por objeto :

- a) a propaganda, publicidade, promoção e intermediação, em jornais, revistas ou outras publicações, rádio, televisão, cinema, cartazes, mídia interativa e outros meios de comunicação ou promoção, inclusive através do sistema de mala direta, marketing direto, telemarketing e sistema de comunicações computadorizadas;

ating direto, 2005 GN
as; CPMI - CORREIOS
0546
Fls: ~~18728~~
Doc: ~~18728~~

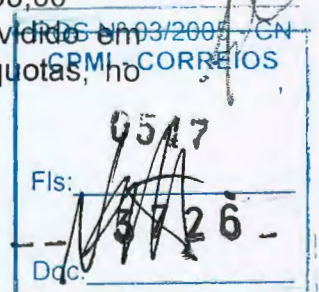


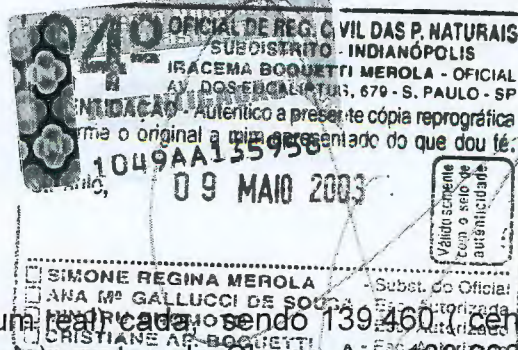
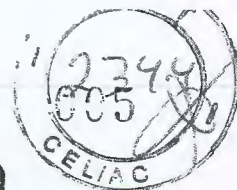
- b) a prestação de serviços de planejamento, criação, produção, elaboração de desenhos, produção gráfica, promoção, "merchandising", "design", computação gráfica, por conta própria ou através de serviços de terceiros;
- c) a prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas sociais e mercadológicas, com serviços próprios ou de terceiros;
- d) a execução de trabalhos fotográficos, filmagens e demais atividades desenvolvidas exclusivamente em cumprimento dos objetivos acima, com serviços próprios ou de terceiros;
- e) a prestação de todos os serviços acima e também de serviços administrativos, por conta própria ou de terceiros, a empresas públicas Municipais, Estaduais, Federais, bem como a autarquias e empresas privadas, através de atividades exclusivamente necessárias ao cumprimento do objeto social;
- f) a participação em outras sociedades, no país ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, bem como a administração de bens próprios; e
- g) a divulgação de bens, produtos ou serviços próprios ou de terceiros, através da utilização dos meios de comunicação por computadores, inclusive através das redes INTERNET, BBS ou outras já existentes ou que venham a existir, com serviços próprios ou de terceiros.

ARTIGO 4º: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º: O capital social, a ser totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de até um ano a partir da data de arquivamento deste Contrato, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é de R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 273.450 (duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, ho





valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, sendo 139.460 (cento e trinta e nove mil, quatrocentas e sessenta) quotas da Classe A e 133.990 (cento e trinta e três mil, novecentas e noventa) quotas da Classe B. Estas quotas são distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- 1) **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 139.460 (cento e trinta e nove mil, quatrocentas e sessenta) quotas da Classe A, no valor de R\$ 139.460,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais);
- 2) **PASCHOAL FABRA NETO** possui 66.995 (sessenta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) quotas da Classe B, no valor de R\$ 66.995,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais); e
- 3) **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO** possui 66.995 (sessenta e seis mil, novecentas e noventa e cinco) quotas da Classe B, no valor de R\$ 66.995,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

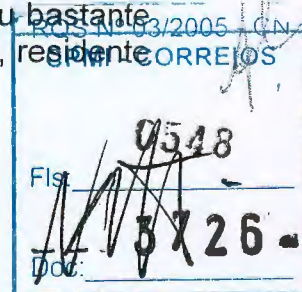
Parágrafo 1º: Cada quota, independentemente de sua Classe, outorga ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

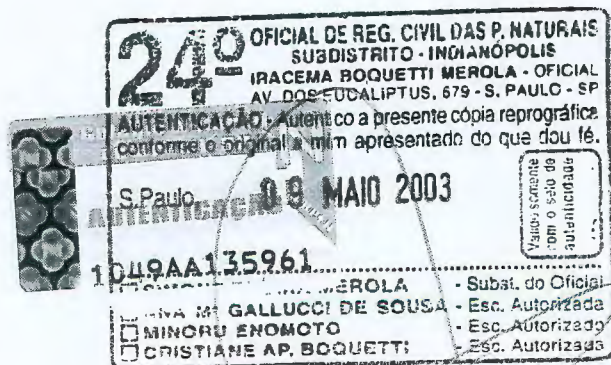
Parágrafo 2º: A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um titular para cada quota.

Parágrafo 4º: As quotas da Classe A têm as seguintes restrições:

Com a expressa concordância dos demais quotistas, as quotas da Classe A, pertencentes a **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, não poderão ser cedidas, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento escrito de **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, quotista majoritária de **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis da França, com sede na Rue de Villiers 84 (92 300), Levallois-Perret, representada por seu bastante procurador Sr. Carlos Nehring Netto, brasileiro, divorciado, advogado, residente



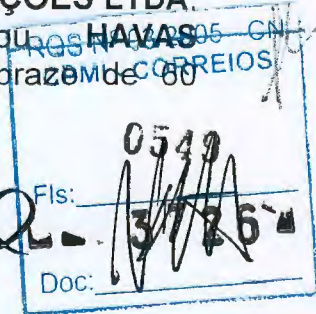


e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Av. Paulista 1159, 17º andar, cjs. 1701/1709, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 12.132 e, no C.P.F/M.F. sob nº 000.301.398-72, conforme o instrumento de procuração ora em anexo, com a expressa anuência de todos os quotistas, assina também este instrumento, na qualidade de Interviente Anuente.

Parágrafo 5º: As quotas da Classe B têm as seguintes vantagens:

Estas quotas pertencem a **PASCHOAL FABRA NETO** e **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO**. Com a expressa anuência da quotista **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** e da Interviente Anuente **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, fica estabelecido que: (i) uma vez que a sociedade obtenha capital de giro suficiente, que os resultados de auditoria referentes à mesma estejam completos e o respectivo lucro líquido seja apurado em um valor mínimo equivalente a US\$ 200.000,00, convertidos em reais na data do balanço correspondente, cada um dos quotistas detentores das quotas da Classe B terá o direito de receber, uma única vez, a partir de agosto de 2001, um dividendo preferencial fixo, no valor equivalente a US\$ 100.000,00, convertidos em reais na data do seu respectivo pagamento. Este dividendo preferencial fixo deverá ser pago antes que qualquer pagamento de dividendos seja feito à detentora das quotas da Classe A. Uma vez que tal dividendo fixo preferencial tenha sido pago, as quotas da Classe B darão aos seus proprietários o direito de participar dos lucros eventualmente remanescentes, na proporção que os mesmos detêm no capital da sociedade, caso ocorra outra distribuição de lucros. Após o pagamento de dividendos, na forma do disposto neste Artigo, as quotas da Classe B deverão ser convertidas em quotas comuns, através da respectiva alteração deste Contrato Social.

ARTIGO 6º: EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA., PASCHOAL FABRA NETO e FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO concordam que haverá restrição à transferência das quotas sociais, independentemente da Classe das mesmas, sendo que nenhum desses quotistas terá o direito de transferir as suas quotas sociais, no todo ou em parte, a qualquer outro quotista ou a terceiros, a menos que as referidas quotas tenham sido previamente oferecidas a **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** ou a **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, se for **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** a quotista ofertante. **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** ou **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, se for o caso, terá o prazo de 60





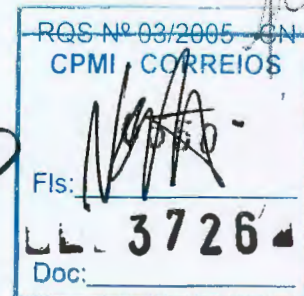
(sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta escrita, para aceitá-la. Caso essa oferta não seja aceita em tal período, o quotista que estiver vendendo quotas poderá oferecê-las, sempre por escrito, a outro quotista, na proporção de sua respectiva participação e, posteriormente, poderá oferecer o saldo a terceiros. Com a expressa anuência de todos os quotistas e da Interveniente Anuente **HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL**, o preço para qualquer transferência de quotas à **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente certificado, por escrito, pelos auditores da sociedade, observando-se sempre as condições estabelecidas em um determinado Contrato relativo à constituição de uma "Joint Venture" no Brasil, será aquele determinado por seis vezes a média de lucro líquido por quota, nos dois primeiros dois anos anteriores à transferência, e deverá ser pago dentro dos seis meses seguintes à aceitação da respectiva notificação escrita.

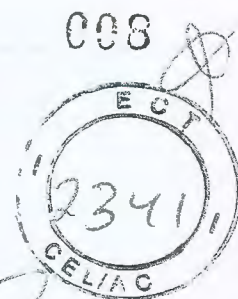
Parágrafo Único: A cessão e a transferência de quotas efetuada com violação dos procedimentos aqui estabelecidos, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade.

CAPITULO III – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º: A gerência e a administração da sociedade serão exercidas, independentemente de caução, pelos quotistas **PASCHOAL FABRA NETO** e **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO**, já qualificados neste instrumento. Os quotistas gerentes deverão exercer suas funções pelo período de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura deste Contrato Social, podendo ser destituídos a qualquer tempo, por decisão de **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ARTIGO 8º: Com exceção do estabelecido no Parágrafo Terceiro abaixo, os gerentes, agindo conjuntamente, terão plenos poderes e autoridade para executar os atos necessários ao funcionamento regular e rotineiro da sociedade, incluindo poderes para:





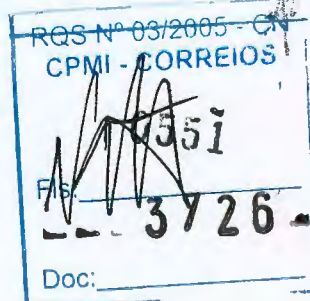
- I. representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante autoridades governamentais federais, estaduais, municipais e respectivos órgãos e repartições;
- II. realizar todas as funções administrativas normais e assinar documentos, contratos e carta de fiança; e
- III. nomear procuradores para agirem pela e em nome da sociedade.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser representada por procuradores, agindo dentro dos limites previstos nas respectivas procurações, cujo prazo de validade não poderá ultrapassar o período de um ano, contado da data de sua outorga. Procurações que contenham poderes "ad judicia" terão prazo de validade indeterminado. As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas por dois quotistas gerentes, em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos. Com exceção de procurações outorgadas com a cláusula "ad judicia", os poderes conferidos nas procurações outorgadas pela sociedade não poderão ser substabelecidos, total ou parcialmente.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada, também, por um dos quotistas gerentes, agindo em conjunto com um procurador, para efeito de praticar os atos necessários ao funcionamento regular e rotineiro da sociedade, com exceção dos atos relativos à abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias, que deverão ser sempre praticados por um dos quotistas gerentes, em conjunto com um procurador da sociedade. Os quotistas gerentes e/ou os procuradores nomeados pela sociedade, deverão agir de acordo com as regras estabelecidas por **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA..**

Parágrafo 3º: A prática dos atos, relacionados abaixo, dependerá da prévia aprovação de **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, manifestada por escrito:

- a) investimentos em valor superior a R\$ 30.000,00 por projeto;
- b) hipoteca, penhora ou constituição de qualquer ônus sobre os bens;
- c) operações especulativas;
- d) outorga de quaisquer procurações que não as necessárias à condução dos negócios rotineiros;
- e) contrato de locação de bens móveis e imóveis em valor superior a R\$ 15.000,00 por mês;





- f) contratos de trabalho atípicos e respectivas revisões, que estabeleçam salários acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, ou contemplem período de aviso prévio superior a três meses, etc..;
- g) contratos atípicos com clientes (que não contratos padrões), com cláusulas "intuitu personae" ou qualquer outro que contenha condições particulares estranhas às negociações rotineiras pertinentes ao ramo de publicidade;
- h) concessão de quaisquer garantias;
- i) qualquer contrato de tomada ou concessão de empréstimos ou adiantamentos;
- j) quaisquer pagamentos ex- gratia;
- k) quaisquer doações.

Todos os valores mencionados neste parágrafo serão corrigidos monetariamente após cada ano de operação, de acordo com a variação do IGPM ou qualquer outro índice legal, eventualmente estabelecido pelas autoridades governamentais brasileiras, no futuro, em substituição ao IGPM.

Parágrafo 4º: Adicionalmente, será exigida a aprovação ou sanção dos quotistas que detenham pelo menos 51% do capital social, para as seguintes matérias:

- a) aumentos de capital;
- b) participação em novas sociedades ou negócio pertinentes ao ramo de serviços de propaganda e marketing;
- c) troca da empresa de auditoria;
- d) contas anuais;
- e) quantidade e a ocasião da distribuição de dividendos, acima da percentagem de 75% do lucro anual da empresa, sendo permitido, aos administradores, decidir pela distribuição de dividendos até o montante de 75% dos lucros, desde que o fluxo de caixa, por ocasião da realização de tal distribuição, bem como a projeção de fluxo de caixa para o ano, não contemplem a expectativa de resultados negativos;
- f) cisão, fusão ou liquidação da sociedade.

O consentimento, aprovação ou concordância será consubstanciado sempre por escrito, podendo constar de declaração aos administradores ou de ata de reunião dos quotistas, caso necessário.





Parágrafo 5º: O uso da razão social pelos quotistas, quotistas gerentes e/ou procuradores, em negócios estranhos ao objeto da sociedade, incluindo aval, garantias e qualquer operação de favor em seu benefício dos mesmos ou de terceiros, é expressamente proibido e tais atos será considerados nulos em relação à sociedade.

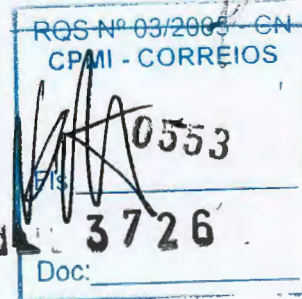
Parágrafo 6º: A remuneração dos gerentes será estabelecida pelos quotistas que representem pelo menos 51% do capital social.

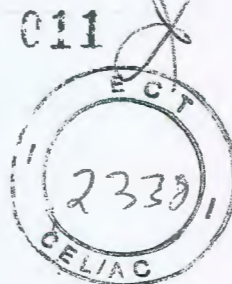
CAPÍTULO IV – FALÊNCIA, CONCORDATA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

ARTIGO 9º: A falência, concordata ou liquidação de **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, bem como a morte ou incapacidade de **PASCHOAL FABRA NETO** e/ou **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO** ou qualquer outro evento que determine a exclusão de qualquer um dos mesmos, não acarretará a dissolução da Sociedade. **PASCHOAL FABRA NETO** e **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO** aceitam expressamente que as condições estabelecidas no já referido Contrato, relativo à constituição de uma "Joint Venture" no Brasil, serão aplicáveis, no que diz respeito ao pagamento das quotas do mesmo, em caso de sua eventual exclusão da sociedade, por justa causa.

Parágrafo 1º: **PASCHOAL FABRA NETO** e **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO** aceitam expressamente que, em caso de morte de qualquer um deles, as respectivas quotas serão adquiridas, por **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo preço e nas condições constantes do Artigo 6º deste Contrato Social.

Parágrafo 2º: Na hipótese de falência, concordata ou liquidação de **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, suas quotas serão transferidas à sociedade que, então, deverá transferi-las aos demais quotistas, ou a terceiros aceitos pelos quotistas remanescentes, conforme for considerado adequado aos interesses da sociedade.





Parágrafo 3º: Dentro de um prazo máximo de 180 dias após a ocorrência de qualquer dos eventos mencionados no Parágrafo 2º deste Artigo, a sociedade pagará o valor patrimonial das quotas, então pertencentes ao quotista falido, liquidado ou em processo de concordata, aos credores, curadores/procuradores, síndico/comissário ou representantes legais devidamente autorizados, após apuração e determinação dos créditos desse quotista contra a sociedade.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 10: Anualmente, em 31 de dezembro, um Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras deverão ser levantados e preparados, incluindo as deduções, depreciações e outras disposições requeridas por lei.

ARTIGO 11: A sociedade deverá levantar semestralmente ou em períodos menores, com o propósito de determinar e distribuir lucros.

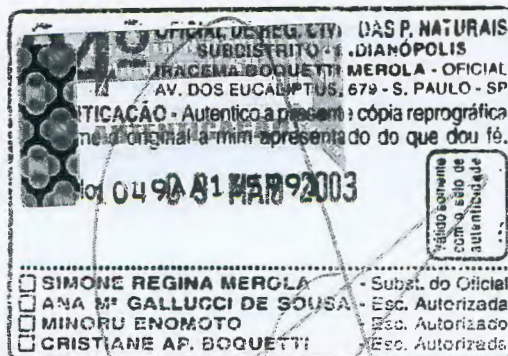
ARTIGO 12: Observado o disposto no Parágrafo 5º, do Artigo 5º, deste Contrato Social, a sociedade deverá dispor dos lucros, conforme determinado no Parágrafo 4º, letra "e", do Artigo 8º do mesmo Contrato, devendo os quotistas participar da distribuição de lucros, na proporção das quotas detidas pelos mesmos.

CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 13: A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão dos quotistas, representando pelo menos 51% do capital social, que, então, nomearão o(s) liquidante(s).

CAPÍTULO VII – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL





ARTIGO 14: O presente Contrato Social poderá ser total ou parcialmente alterado, a qualquer momento, por decisão dos quotistas, representando a maioria do capital social. A alteração será válida com a assinatura dos quotistas que a aprovaram.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

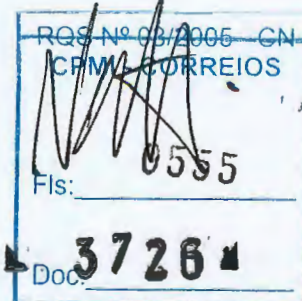
ARTIGO 15: O presente Contrato Social será regido pelas disposições do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às sociedades por ações.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os quotistas gerentes, nomeados neste instrumento, declaram que não se encontram incurso em qualquer crime previsto em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

(data e assinaturas na página 12)





São Paulo, 18 de setembro de 2000

p. EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cláudio Conde Carillo

Dalton Pastore Júnior

PASCHOAL FABRA NETO

FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO

pp. HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL (Interveniente Anuente)

Carlos Nehring Netto

"Declaração de Desimpedimento"

PASCHOAL FABRA NETO

FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO

(assinatura das testemunhas na página 13)

Testemunhas:



014



procurador e. tavares

1. Ana Lúcia Caracas Tavares
R.G. n° 7.992.256/SSP-SP
C.P.F./M.F. n° 003.976.363-34

[Signature]
2. Wanderley da Silva Reis
R.G. n° 4.443.210/SSP/SP
C.P.F./M.F. n° 261.851.218-91

Visto de Advogado:

Iva Gomes da Costa
Iva Gomes da Costa
OAB/SP 46.092

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIRTUS, 879 - S. PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S. Paulo, **09 MAIO 2003**

[Signature]

Valido somente
com o selo de
autenticidade

[Signature]

1049AA135953

BQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0557

Fls: _____

Doc: **3726**

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
118250/02-4

015

FACESP - DIADEMA

24h

AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva o original a partir de qualquer lugar

29 JUL 2003

FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ 04.084.618/0001-38

1049AA287651

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **Eurocap Participações Ltda.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua Ministro Nelson Hungria, 90 - sala 8, São Paulo, SP, CNPJ 04.036.764/0001-98, neste ato representada por seus quotistas gerentes **Cláudio Conde Carillo**, R.G. 5.646.712-6 (SSP-SP), CPF 529847108-00, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na rua Silvio Tramontano, 285, e **Dalton Pastore Júnior**, R.G. 4.407.070 (SSP-SP), CPF 190837188-91, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na rua Dr. João Neves Neto, 353; **Paschoal Fabra Neto**, R.G. 9.157.748 (SSP-SP), CPF 463083189-49, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, 103, apto. 31-B8, e **Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro**, R.G. 11.123.370-7 (SSP-SP), CPF 037468438-39, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na rua Samia Haddad, 150, apto. 171, na qualidade de únicos quotistas da **FABRA QUINTEIRO THE SALES MACHINE COMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número N35216524414, em 4 de outubro de 2000; e ainda, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, **Havas Advertising International**, sociedade organizada segundo as leis da França, com sede na rue de Villiers, 84 (92300), Levallois-Perret, representada por seu bastante procurador Sr. Carlos Nehring Netto, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, onde tem escritório na Av. Paulista, 1159, 17º andar, cjs. 1701/1709, OAB/SP 22.132, CPF 000301398-72, têm entre si justo e contratado o seguinte:

- I. A sócia **EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.** retira-se neste ato da sociedade, transferindo a totalidade de suas 139.460 quotas "classe A", no valor nominal de R\$ 139.460,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), para os sócios remanescentes, sendo 69.730 quotas para **Paschoal Fabra Neto** e 69.730 quotas para **Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro**, tudo conforme instrumento de Venda e Compra de Quotas Sociais, já celebrado entre as partes.
- II. Fica alterada a denominação da sociedade para **FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.**, alterando-se, conseqüentemente, o artigo 1º do Contrato social.
- III. Fica extinta a distinção entre quotas Classe A e Classe B, passando o artigo 5º, *caput*, do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 273.450 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- (1) **Paschoal Fabra Neto** possui 136.725 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco), no valor de R\$ 136.725,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais);

CÓPIA COLORIDA

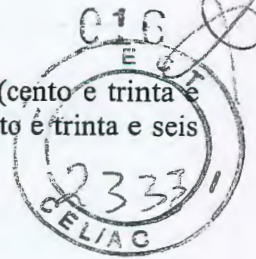
RGS Nº 0012005 - CN

CPMI - CORREIOS

3726

Doc:

- (2) **Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro** possui 136.725 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco), no valor de R\$ 136.725,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).



IV. Ficam revogados os parágrafos 4º e 5º, do artigo 5º do Contrato Social.

V. O artigo 6º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. Nenhum dos quotistas poderá transferir suas quotas sociais para terceiro sem antes oferecê-las ao outro, que terá sempre integral preferência, em igualdade de condições, desde que manifeste interesse no prazo de quinze (15) dias contado da respectiva notificação, que poderá ser feita por carta registrada ou telegrama.

VI. O artigo 7º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, agindo sempre em conjunto. A sociedade, representada na forma deste artigo, poderá constituir procuradores, cujos poderes serão os discriminados no respectivo instrumento de mandato.

VII. Ficam revogados o artigo 8º e seus parágrafos 1º a 6º, do Contrato Social, e acrescentado um parágrafo único ao artigo 7º, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A remuneração dos gerentes será estabelecida em comum acordo pelos sócios quotistas.

VIII. O artigo 9º do Contrato Social passa a vigorar como artigo 8º, com a seguinte redação:

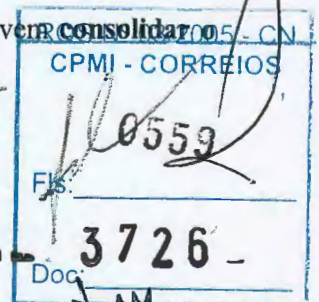
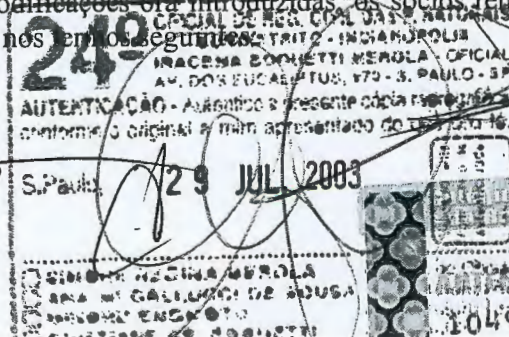
Artigo 8º. A morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da sociedade. Em caso de morte, o valor patrimonial dos haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especial, no prazo de 30 dias do evento, e o respectivo valor será pago ao espólio; em caso de incapacidade, serão pagos ao tutor ou curador legalmente constituído; e em caso de insolvência, serão depositados à disposição do juízo competente. Tais pagamentos serão feitos sempre em doze (12) prestações mensais, atualizadas monetariamente. As quotas sociais são impenhoráveis.

IX. Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 9º do Contrato Social, assim como os artigos 11 e 12, passando o atual art. 10 a vigorar como art. 9º, com a redação seguinte, renumerando-se os subseqüentes:

Artigo 9º. O exercício social coincidirá com o ano calendário em 31 de dezembro de cada ano, sendo que a Empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a demonstração de resultados do período, dos lucros ou prejuízos acumulados, cujo resultado será dividido ou suportado a critério dos sócios, na proporção de suas cotas de Capital, podendo inclusive no caso de Lucros ser destinado a Reservas para aumento de Capital.

X. A interveniente **ANUENTE, Havas Advertising International**, firma este contrato para manifestar sua plena concordância com a transferência das quotas sociais da sócia retirante para os sócios remanescentes, bem como com as modificações contratuais que suprimem os direitos que lhe eram assegurados no Contrato Social ora modificado.

XI. Em razão das modificações ora introduzidas, os sócios remanescentes resolvem **consolidar o Contrato Social** nos termos seguintes:



CÓPIA COLORIDA

1049AA287652

CONTRATO SOCIAL
FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade tem a denominação de FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA..

Artigo 2º. A sociedade tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na rua Pedroso Alvarenga, 1062, 20º andar, podendo abrir ou fechar filiais, agências, e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior, por resolução de quotistas que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, bem como alocar capital em separado, aos aludidos estabelecimentos, para efeitos fiscais.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto:

- a) a propaganda, publicidade, promoção e intermediação, em jornais, revistas ou outras publicações, rádio, televisão, cinema, cartazes, mídia interativa e outros meios de comunicação ou promoção, inclusive através do sistema de mala direta, *marketing* direto, *telemarketing* e sistema de comunicações computadorizadas;
- b) a prestação de serviços de planejamento, criação, produção, elaboração de desenhos, produção gráfica, promoção, *merchandising*, *design*, computação gráfica, por conta própria ou através de serviços de terceiros;
- c) a prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas sociais e mercadológicas, com serviços próprios ou de terceiros;
- d) a execução de trabalhos fotográficos, filmagens e demais atividades desenvolvidas exclusivamente em cumprimento dos objetivos acima, com serviços próprios ou de terceiros;
- e) a prestação de todos os serviços acima e também de serviços administrativos, por conta própria ou de terceiros, a empresas públicas municipais, estaduais, federais, bem como a autarquias e empresas privadas, através de atividades exclusivamente necessárias ao cumprimento do objeto social;
- f) a participação em outras sociedades, no país ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, bem como a administração de bens próprios; e
- g) a divulgação de bens, produtos ou serviços próprios ou de terceiros, através da utilização dos meios de comunicação por computadores, inclusive através das redes INTERNET, BBS ou outras já existentes ou que venham a existir com serviços próprios ou de terceiros.

Artigo 4º. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

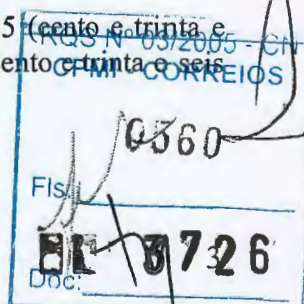
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente integralizado, em R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 273.450 (duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

(1) **Paschoal Fabra Neto** possui 136.725 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco), no valor de R\$ 136.725,00 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco reais);

(2) **Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro** possui 136.725 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco), no valor de R\$ 136.725,00 (cento e trinta e seis mil, setecentas e vinte e cinco reais).

CÓPIA COLORIDA



§ 1º. Cada quota outorga ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º. A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

§ 3º. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um titular para cada quota.

Artigo 6º. Nenhum dos quotistas poderá transferir suas quotas sociais para terceiro sem antes oferecê-las ao outro, que terá sempre integral preferência, em igualdade de condições, desde que manifeste interesse no prazo de quinze (15) dias contado da respectiva notificação, que poderá ser feita por carta registrada ou telegrama.

Parágrafo único. A cessão e a transferência de quotas efetuada com violação dos procedimentos aqui estabelecidos, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade.

CAPÍTULO III – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, agindo sempre em conjunto. A sociedade, representada na forma deste artigo, poderá constituir procuradores, cujos poderes serão os discriminados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único. A remuneração dos gerentes será estabelecida em comum acordo pelos sócios quotistas.

CAPÍTULO IV – MORTE, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA DE QUOTISTA

Artigo 8º. A morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da sociedade. Em caso de morte, o valor patrimonial dos haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especial, no prazo de 30 dias do evento, e o respectivo valor será pago ao espólio; em caso de incapacidade, serão pagos ao tutor ou curador legalmente constituído; e em caso de insolvência, serão depositados à disposição do juízo competente. Tais pagamentos serão feitos sempre em doze (12) prestações mensais, atualizadas monetariamente. As quotas sociais são impenhoráveis.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E LIQUIDAÇÃO

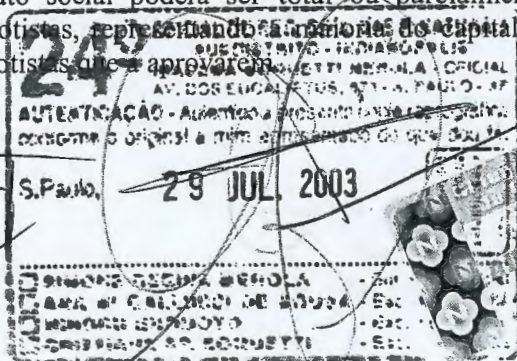
Artigo 9º. O exercício social coincidirá com o ano calendário em 31 de dezembro de cada ano, sendo que a Empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a demonstração de resultados do período, dos lucros ou prejuízos acumulados, cujo resultado será dividido ou suportado a critério dos sócios, na proporção de suas cotas de Capital, podendo inclusive no caso de Lucros ser destinado a Reservas para aumento de Capital.

Artigo 10. A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão dos quotistas, representando pelo menos 51% do capital social, os quais, então, nomearão o(s) liquidante(s).

CAPÍTULO VI – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 11. O presente contrato social poderá ser total ou parcialmente alterado, a qualquer momento, por decisão dos quotistas, representando pelo menos 51% do capital social. A alteração será válida com a assinatura dos quotistas que a aprovarem.

COPIA COLORIDA





CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. O presente Contrato Social será regido pelas disposições do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às sociedades por ações.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato Social em 3 (três) vias, de igual teor e efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2001.

EUROCAP PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLAUDIO CONDE CARILLO

DARLTON PASTORE JÚNIOR

PASCHOAL FABRA NETO

FERNANDO MARTINS DE MACEDO
SOARES QUINTEIRO

HAVAS ADVERTISING INTERNATIONAL
(Interveniente anuente)
p.p. Carlos Nehring Netto

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os quotistas gerentes, nomeados neste instrumento, declaram que não estão incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

PASCHOAL FABRA NETO

FERNANDO MARTINS DE MACEDO
SOARES QUINTEIRO

TESTEMUNHAS

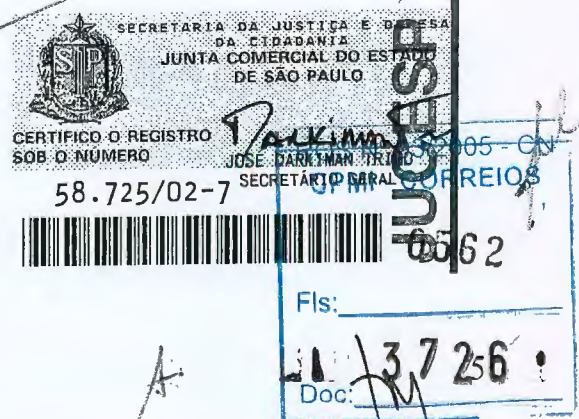
CARLOS DE FREITAS VETÃO
RG 13.262.770

Márcio Aparecido Amador
RG: 18.230.147

Visto do advogado

CÓPIA COLORIDA

José Francisco Lopes de Miranda Leão
OAB/SP 32380





JUCESP PROTOCOLO
244600/03-0

ISINGULAR



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

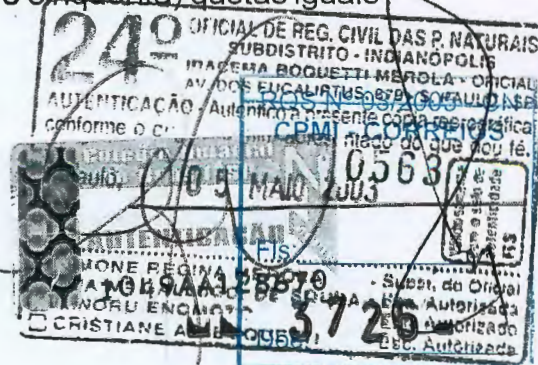
FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ. 04.084.618/0001-38

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social;

PASCHOAL FABRA NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.157.748, emitida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 463.083.189-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, n.º 103, apto 31, B8, Jd. Guedala, São Paulo, SP, CEP. 05614-040, **FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.123.370-7, emitida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 037.468.438-39, residente e domiciliado à Rua Samia Haddad, n.º 150, apto. 171, Vila Suzana, São Paulo, SP, CEP. 05709-050, únicos sócios da sociedade "**FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA**", que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 04/10/2000, sob n.º 35216524414, e sua primeira alteração em 20/03/2002, sob n.º 58.725/02-7, face às determinações contidas no artigo 999, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil Brasileiro), em reunião especialmente convocada, deliberaram alterar o seu Contrato Social da forma como segue:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - SEDE - O endereço da sede da sociedade é alterado da Rua Pedroso Alvarenga, 1062, 20º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04531-004, para a Rua Manuel Guedes, 330, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04536-070.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - CAPITAL - O capital social é de R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 273.450 (duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas iguais





no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

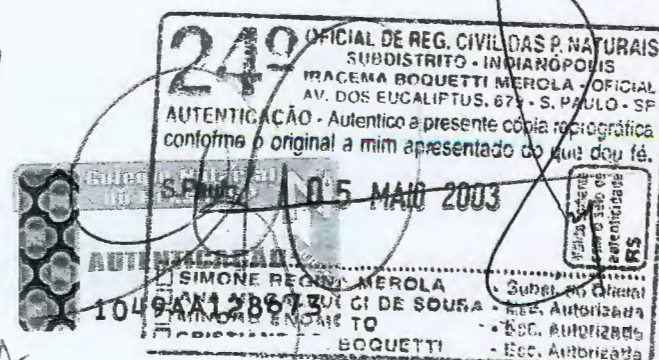
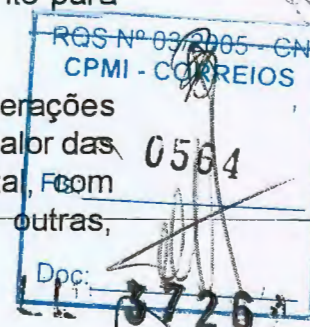
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Paschoal Fabra Neto	136.725	136.725,00
Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro	136.725	136.725,00
Total	273.450	273.450,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas, neste ato, são integralizadas pelos sócios, em sua totalidade, em moeda corrente nacional, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda..

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em consonância com as disposições do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 972 e 973, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, declaram que se encontram no pleno gozo da capacidade civil e não sofrem nenhum impedimento para exercerem atividades empresariais.

TERCEIRA ALTERAÇÃO - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações dos sócios, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião própria, convocada por via postal, com indicação de local, data, hora e ordem do dia, e devem, dentre outras, necessariamente, tratar das matérias indicadas na lei, incluindo-se:





- aprovar contas da administração;
- designar administrador;
- destituir administrador;
- definir remuneração do administrador;
- modificar o contrato social ;
- decidir sobre a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação;
- nomear e destituir liquidantes e o julgamento de suas contas, e,
- deliberar sobre pedido de concordata.

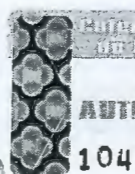
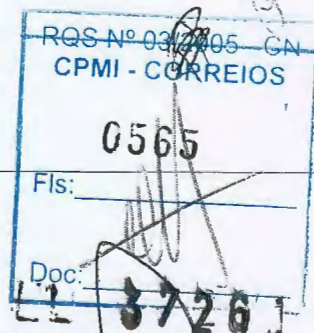
Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, dos titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número presente.

Parágrafo Segundo - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, sendo que, dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata, em Livro próprio da Sociedade, que será assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes na reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram, também, assiná-la.

Parágrafo Terceiro - As deliberações sociais poderão ser tomadas com a dispensa da reunião a que trata o caput desta cláusula, sempre que todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - Uma reunião dos sócios, realizar-se-á, obrigatoriamente, no mínimo uma vez ao ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo, dentre outros, os seguintes objetivos para apreciar:

- tomada de contas do administrador;
- deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- avaliar atuação do administrador, e,
- tratar de outros assuntos contidos na ordem do dia.





QUARTA ALTERAÇÃO - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá aos sócios, que distribuirão entre si os poderes e atribuições, inclusive o direito de uso do nome empresarial, ficando, todavia, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização formal dos demais sócios.

Parágrafo Único - Os sócios, na condição de administradores da sociedade, tendo, em vista as disposições contidas no parágrafo 1º, do artigo 1011, da Lei n. 10.406, de 10.01.2002, declara que se encontra no pleno gozo da capacidade civil e não sofre nenhum impedimento para exercer atividades empresariais.

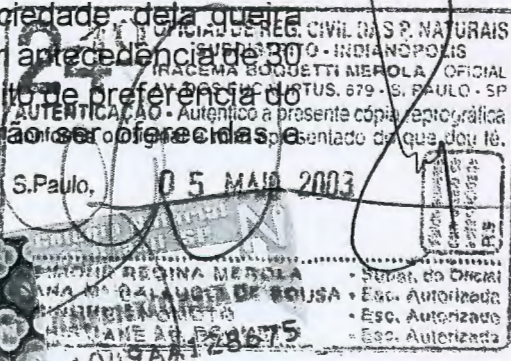
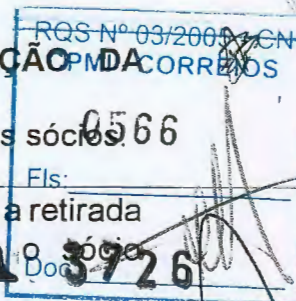
QUINTA ALTERAÇÃO - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E PREJUÍZOS - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico espelhando a situação da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, especialmente reunidos, deliberarão sobre as contas, colocando-as à disposição e apreciação dos eventuais sócios não administradores, ocasião em que, também, deliberarão sobre a manutenção ou substituição do(s) Administrador(es).

SEXTA ALTERAÇÃO - DA DISSOLUÇÃO E DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS MINORITÁRIOS
A sociedade será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não se dissolverá com a morte ou a retirada de qualquer sócio, prosseguindo suas atividades normais, com o sócio remanescente e herdeiro do "de cujus", ou seu sucessor.

Parágrafo Segundo - Caso qualquer dos sócios da sociedade, dela queira retirar-se, deverá comunicar por escrito a sua decisão, com antecedência de 30 (trinta) dias. Neste caso, somente com a renúncia ao direito de preferência do sócio remanescente, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas a terceiros.





Parágrafo Terceiro - Caso o sócio remanescente queira adquirir os haveres do sócio retirante, o valor deles, será apurado em balanço geral a ser levantado em 30 (trinta) dias contados da comunicação apresentada pelo sócio retirante, para ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

Parágrafo Quarto - O mesmo critério estabelecido no parágrafo anterior, aplica-se em favor dos herdeiros do sócio falecido.

SÉTIMA ALTERAÇÃO - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Face às alterações descritas nos itens anteriores, os sócios, também, deliberam consolidar o contrato social da sociedade da forma que se segue.

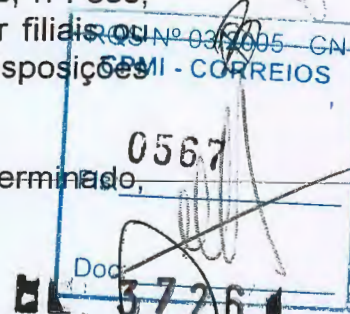
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA"
CNPJ. 04.084.618/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Esta sociedade limitada, girará sob a denominação de **"FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA"**, e terá sua sede à Rua Manuel Guedes, nº. 330, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04536-070, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data da assinatura deste instrumento.





CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será:

- a) a propaganda, publicidade, promoção e intermediação, em jornais, revistas ou outras publicações, rádio, televisão, cinema, cartazes, mídia interativa e outros meios de comunicação ou promoção, inclusive através do sistema de mala direta, marketing direto, telemarketing e sistema de comunicações computadorizadas;
- b) a prestação de serviços de planejamento, criação, produção, elaboração de desenhos, produção gráfica, promoção, merchandising, design, computação gráfica, por conta própria ou através de serviços de terceiros;
- c) a prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas sociais e mercadológicas, com serviços próprios ou de terceiros;
- d) a execução de trabalhos fotográficos, filmagens e demais atividades desenvolvidas exclusivamente em cumprimento dos objetivos acima, com serviços próprios ou de terceiros;
- e) a prestação de todos os serviços acima e também de serviços administrativos, por conta própria ou de terceiros, a empresas públicas municipais, estaduais, federais, bem como as autarquias e empresas privadas, através de atividades exclusivamente necessárias ao cumprimento do objeto social;
- f) a participação em outras sociedades, no país ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, bem como a administração de bens próprios; e
- g) a divulgação de bens, produtos ou serviços de terceiros, através da utilização dos meios de comunicação por computadores, inclusive através das redes Internet, BBS ou outras já existentes ou que venham a existir, com serviços próprios ou de terceiros.





CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

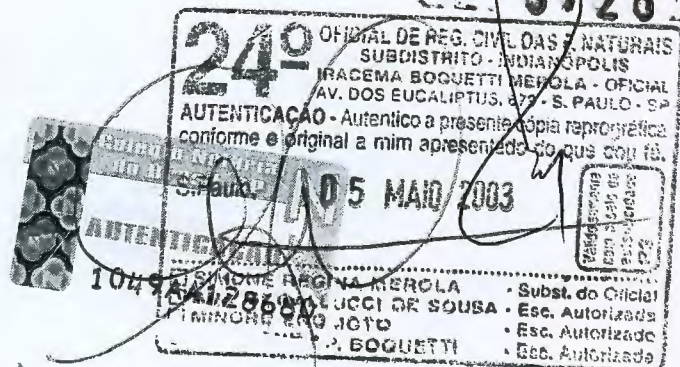
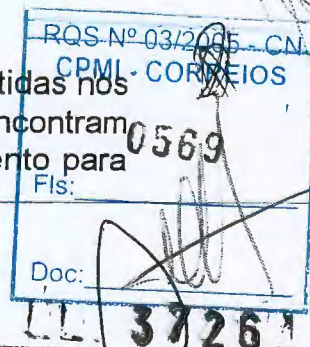
O Capital Social é de R\$273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 273.450 (duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas iguais no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, e subscritas pelos sócios da seguinte forma :

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Paschoal Fabra Neto	136.725	136.725,00
Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro	136.725	136.725,00
Total	273.450	273.450,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas, neste ato, são integralizadas pelos sócios, em sua totalidade, em moeda corrente nacional, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda..

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em consonância com as disposições do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 972 e 973, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, declaram que se encontram no pleno gozo da capacidade civil e não sofrem nenhum impedimento para exercerem atividades empresariais.



027



CLÁUSULA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião própria, convocada por via postal, com indicação de local, data, hora e ordem do dia, e devem, dentre outras, necessariamente, tratar das matérias indicadas na lei, incluindo-se:

- aprovar contas da administração;
- designar administrador;
- destituir administrador;
- definir remuneração do administrador;

modificar o contrato social ;

- decidir sobre a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação;
- nomear e destituir liquidantes e o julgamento de suas contas, e,
- deliberar sobre pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, dos titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número presente.

Parágrafo Segundo - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, sendo que, dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata, em Livro próprio da Sociedade, que será assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes na reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram, também, assiná-la.

Parágrafo Terceiro - As deliberações sociais poderão ser tomadas com a dispensa da reunião a que trata o caput desta cláusula, sempre que todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias constantes da ordem do dia.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Doc 3726





Parágrafo Quarto - Uma reunião dos sócios, realizar-se-á, obrigatoriamente, no mínimo uma vez ao ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo, dentre outros, os seguintes objetivos para apreciar:

- tomada de contas do administrador;
- deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- avaliar atuação do administrador, e,
- tratar de outros assuntos contidos na ordem do dia.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

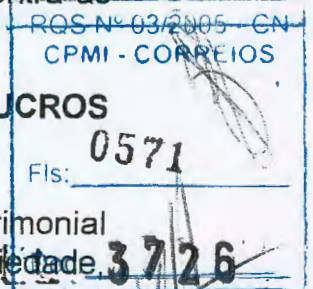
A administração da sociedade caberá aos sócios, que distribuirão entre si os poderes e atribuições, inclusive o direito de uso do nome empresarial, ficando, todavia, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização formal dos demais sócios.

Parágrafo Único - De acordo com as disposições previstas no art. 1011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10.01.2002, os sócios, na condição de administradores da sociedade, declaram que, não se encontram, incurso em nenhum crime de pessoas impedidas por lei especial, nem a pena que vede, mesmo que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, não possuem vínculo a crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem mesmo crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico espelhando a situação da sociedade cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, especialmente reunidos, deliberarão sobre as contas colocando-as à disposição e apreciação dos eventuais sócios não administradores, ocasião em que, também, deliberarão sobre a manutenção ou substituição do(s) Administrador(es).



029



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO E DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS MINORITÁRIOS

A sociedade será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não se dissolverá com a morte ou a retirada de qualquer sócio, prosseguindo suas atividades normais, com o sócio remanescente e herdeiro do "de cujus", ou seu sucessor.

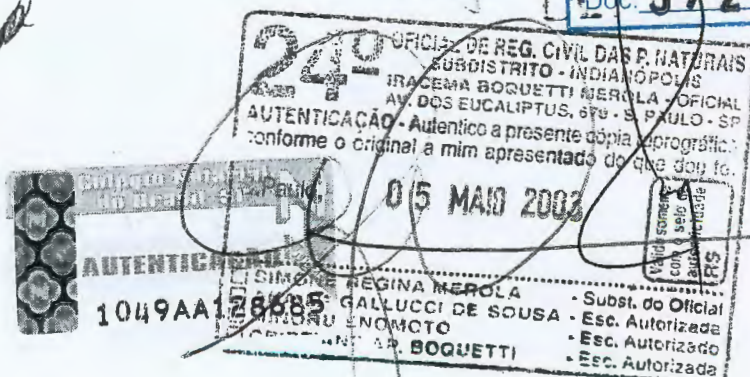
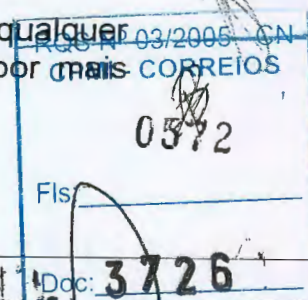
Parágrafo Segundo - Caso qualquer dos sócios da sociedade, dela queira retirar-se, deverá comunicar por escrito a sua decisão, com antecedência de 30 (trinta) dias. Neste caso, somente com a renúncia ao direito de preferência do sócio remanescente, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Caso o sócio remanescente queira adquirir os haveres do sócio retirante, o valor deles, será apurado em balanço geral a ser levantado em 30 (trinta) dias contados da comunicação apresentada pelo sócio retirante, para ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

Parágrafo Quarto - O mesmo critério estabelecido no parágrafo anterior, aplica-se em favor dos herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

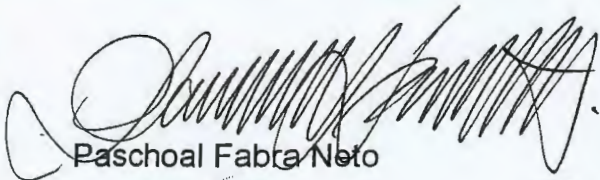
Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo - SP, para apreciar qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

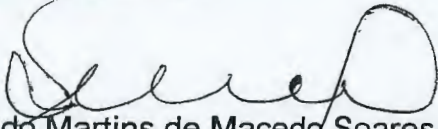




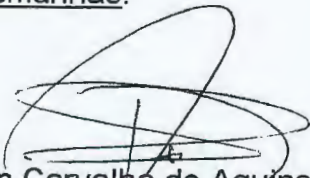
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03(três) vias de igual teor e única forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2.003

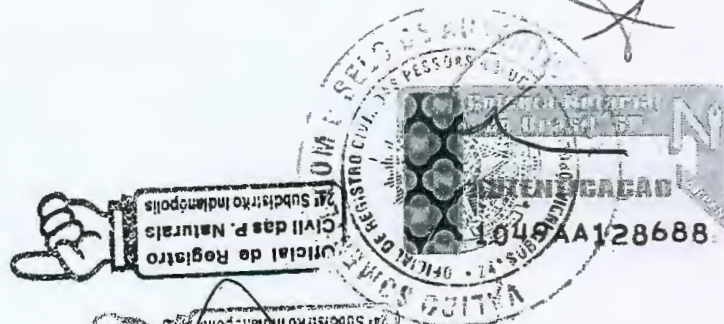

Paschoal Fabra Neto


Fernando Martins de Macedo Soares Quinteiro

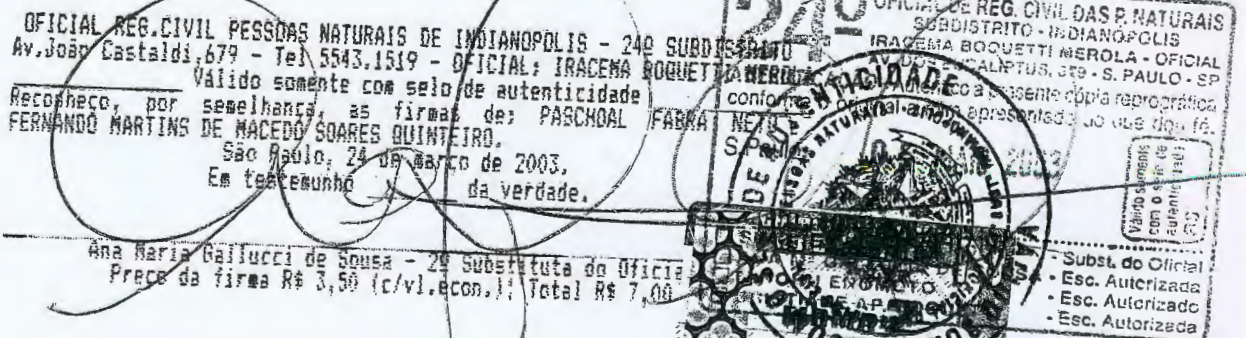
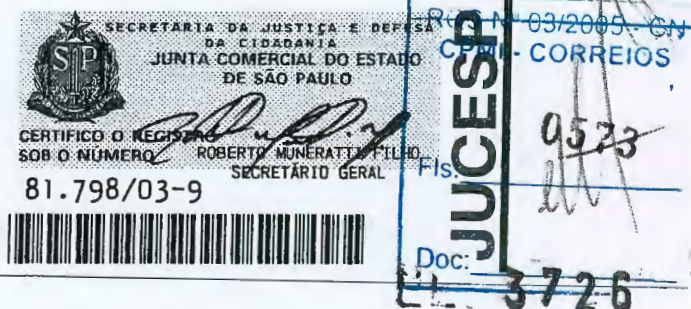
Testemunhas:


Wilton Carvalho de Aquino
RG, n.º 22.944.325-4/SSP/SP


Marcos Antonio Gomes dos Santos
RG, n.º 22.606.192-9/SSP/SP



Fernando A. T. Guimarães
OAB/SP 83376



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

031

Página 1 de 1



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.084.618/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2000
NOME EMPRESARIAL FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MANUEL GUEDES		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
CEP 04.536-070	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/07/2003** às **18:03:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

3726

Doc:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMUNISTEL VENDEDOR 08 - CÓDIGO 10 - DATA DE INÍCIO 11 - IMPOSTO		
01 - CCM 2.963.994-8		04/10/00 07/11/00		02437 04/10/00 ISS 02828 04/10/00 ISS 02941 04/10/00 ISS 05444 04/10/00 ISS 05746 04/10/00 ISS		
04.004.518/0001-18		16/05/03 16/05/03				
12 - NOME E ENDEREÇO FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA. R. MANUEL GUEDES, 330 ITAIM BIBI 04536-070						
14 - NOME E ENDEREÇO 002 L 12716-8 016.073.0026-9 32409 01/01/03 TFE						

24 - ALÍQUOTA EXEMPTA 5,00 % 51-57 ISS		25 - DOCUMENTOS 51-57 ISS		26 - CCM 2.963.994-8	
27 - VALOR DA TAXA 5,00 % 51-57 ISS		28 - NOME E ENDEREÇO 51-57 ISS		29 - NOME E ENDEREÇO 51-57 ISS	
30 - NOME E ENDEREÇO 51-57 ISS		31 - NOME E ENDEREÇO 51-57 ISS		32 - NOME E ENDEREÇO 51-57 ISS	

19 - OFFICINA DE COPIAS E IMPRESSÃO - Substituto Indireto
 19 - HACERES BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 AV. DOS AÇORES, 679 - S. PAULO - SP
 01048-000
 Este documento é autêntico a presente cópia reprográfica
 conforme o original apresentado, do que dou fé.
 Valendo-se com o 1º autenticidade
 RS
 30 JUL 2003
 S. Paulo,
 SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Ofício
 ANA Mª GALLUCCIO DE SOUSA - Esc. Autorizada
 MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
 CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

RGS Nº 08/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls.: 0575
 Doc.: 37261





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **04.084.618/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **18:45:13** do dia **21/05/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 21/11/2003.

Código de controle da certidão: **B15D.ABCB.7F2C.E322**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

ROS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0576
Fls: 37261
Doc:

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



X

B

fl

K

Handwritten signature

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0577	
Fls:	
Doc:	37261

A

A

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta

Número do CNPJ : 04.084.618/0001-38
Código de Controle : B15D.ABCB.7F2C.E322

Certidão Negativa emitida via Internet em 21/05/2003, válida até 21/11/2003.

[Página Anterior](#)

035



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0578

Fls: _____

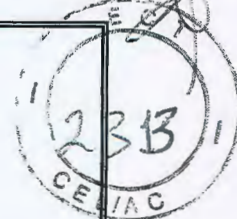
Doc: 37261

036



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ

04.084.618/0001-38

Nome Completo

FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:52:30 do dia 28/07/2003

Código de Controle da Certidão: D49B.D3ED.1C5F.E1F8

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0579

Fls:

3726



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Trabalhe Com a PGFN

Perguntas Mais Frequentes

Busca

Ok

Busca Avançada

Mapa do Site

Institucional

Serviços

Legislação

Publicações

Links

Notícias

Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)

04.084.618/0001-38

DATA DA EMISSÃO

28/07/2003

HORA DA EMISSÃO

17:52:30

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

D49B.D3ED.1C5F.E1F8

EMISSÃO VIA INTERNET

Negativa

Voltar

3/2003 - CN
MI - CORREIOS

0580

Fls.

37264

Doc:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.

Endereço : RUA MANUEL GUEDES, 330

Bairro : ITAIM BIBI

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 04.084.618/0001-38

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 30/07/03 : . *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

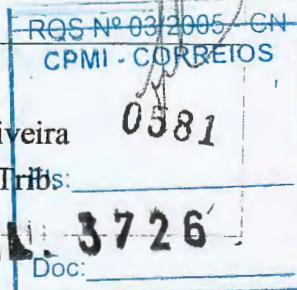
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 30/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Tribs:

12.458.305



039

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 510.804/2003

AVISOS IMPORTANTES

- *ESTE DOCUMENTO SO É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- *PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPAR- TIÇÃO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R PEDROSO ALVARENGA, 1062, 20 ANDAR

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
#####	##04/10/2000##	#####	###2.963.994-8###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##07/11/2000##	##09/05/2003##	##14/05/2003##	#####RB #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM". ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

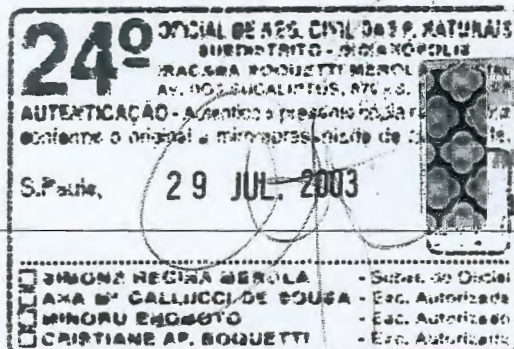
IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MARÇO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MARÇO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS. N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

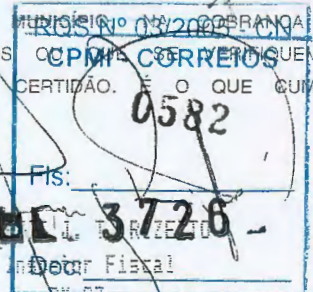


CERTIFICO, OUTROSSIM QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO Nº 172022 BRANCA DE DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS O CPMR CORRETO QUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA CONFERIDA POR MIM.

CÓPIA COLORIDA

MIRIAM CORREIA DE MOURA
 Auxiliar Tec. Administrativo
 RM 27

496183



SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREFEITURA

.SP

CIDADANIA SERVIÇOS SECRETARIAS

Finanças

SERVIÇOS

Consulta às Certidões de Tributos Mobiliários

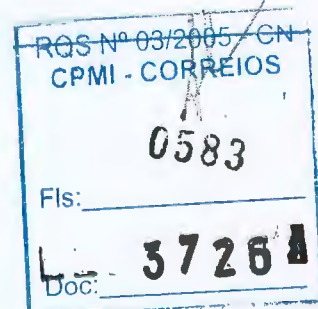
Certidão de Tributos Mobiliários: 510804 / 2003

C.C.M.	29639948
Nome	FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA
Emitida em	14/05/2003
Válida até	14/11/2003

Esta certidão é NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão já anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

[Voltar](#)





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 270032003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.084.618/0001-38
NOME: FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA
ENDereco: RUA PEDROSO ALVARENGA, 1062 - 20 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: ITAIM BIBI
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04531-004

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 19 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 18/07/2003
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fls:

37264

Doc:



DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08260.001159/2002-62 - Edgardo Guida
Processo Nº 08364.003903/00-81 - Sergio Del Rio Peralta
Processo Nº 08460.002495/2003-57 - Stefano Macchi
Processo Nº 08460.024719/2002-09 - Norman Porter
Processo Nº 08506.006106/2000-46 - Eva Wonka Lopes de

Andrade
Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08485.000063/2003-23 - Carlos Eduardo Badilla

Azeval
Processo Nº 08514.000187/2002-33 - Davide Auricchio, Mauro Auricchio e Tiziana Ruocco Auricchio

Defiro o presente pedido de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 0697 do Conselho Nacional de Imigração. Processo Nº 08460.005333/2003-71 - Domingos Antonio Pe-

Processo Nº 08505.043566/2000-65 - Tania Tufino Baldeón
Defiro o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente. Processo Nº 08505.032827/2001-01 - Ana Baptista Maciel
Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08458.001468/2003-14 - Paul Richard Gonzales

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08458.002435/2003-83 - Gerardo Vicente Rosero de La Rosa e Romelia Gaviria Fernandez

CARLONE ABREU BARBOSA COSTA

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08400.007088/2001-89 - Abbas Reda Mourada

Processo Nº 08504.008391/2002-11 - Maria Gorete Gonçalves Teixeira

Processo Nº 08505.017723/2002-49 - Daybel Gonzalez Valdes

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente Pedido de Permanência, nos termos do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80, salientando, todavia, que verificado a qualquer momento o abandono da prole o ato poderá ser revisto. Processo Nº 08505.005850/2003-86 - Li Xiaolei

Processo Nº 08505.016180/2003-23 - He Xiaobin

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.014119/2001-80 - Eduardo Rocha Bur-

tos

Processo Nº 08505.050175/2002-69 - Santiago Montez Al-

AZ
Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Processo Nº 08494.000659/97-13 - Jacqueline Simbi Ayo

Larson

Processo Nº 08460.011282/98-51 - Tahira Samina Garcia

Processo Nº 08460.016153/99-77 - Marcela Lourdes Rodriguez

guez

Processo Nº 08364.001469/98-07 - Claude Raymond René

Henry

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art. 75, II, a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08310.000823/2001-32 - Uwe Budde

INDEFIRO o presente pedido por falta de amparo legal.

Processo Nº 08377.001004/2002-19 - Francisco Jose Burgui

Sendo

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal fls. 64, torno insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/99, por se encontrar a estrangeira separada do cônjuge brasileiro de fato.

Processo Nº 08460.007404/98-23 - Delphine Claudie Douye-

re

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08221.000006/2001-83 - Luis Armando Peña y

Lillo Wertheimer

Processo Nº 08364.001512/2001-65 - Dragan Petrovic
Processo Nº 08460.000780/2001-71 - Dirk Maria Philippe

Georges Vrancken

Processo Nº 08460.019997/2002-36 - Carlos Francesco Tac-

chi

Processo Nº 08505.021820/2002-36 - Arcadio Matias Car-

denas Prado

Processo Nº 08505.023427/2002-87 - Helmut Stein

Processo Nº 08505.023526/2002-69 - Irma Velazquez Ojeda

da Graça

Processo Nº 08505.026492/2002-64 - Giselle Edith Hermi-

da

Processo Nº 08505.049677/2002-47 - Peter Matthias Wo-

jner

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08438.000735/2002-85 - Gladys Milagros Me-

dina Fleiras

Processo Nº 08444.000604/2002-19 - Beatriz Fagundes Non-

nanmacher

Processo Nº 08444.001561/2002-99 - Liliana Moccia Gal-

lardo

Processo Nº 08460.001225/2002-48 - Volkan Guzey

Processo Nº 08460.012085/2002-33 - Stephane Quinquis

Processo Nº 08460.018411/2002-16 - Jose Maria Esquerdo

Puigventos

Processo Nº 08505.029091/2002-66 - Tominori Takano

Processo Nº 08505.034743/2002-84 - Alain Claude Andre

Chaix

Processo Nº 08505.034949/2002-12 - Eduardo Andrés Ruz

Torres

Processo Nº 08505.038162/2002-11 - Wissam Assaad Zei-

neddine

Processo Nº 08505.038190/2002-39 - Herson Rodrigues de

Sousa Andrade

Processo Nº 08505.041266/2002-11 - Javier Alejandro Ra-

macciotti

Processo Nº 08505.042561/2002-87 - Diogo Na N Denha

Processo Nº 08505.042576/2002-45 - Darwin Ruiz Escobar

Processo Nº 08505.042795/2002-24 - Cirio Damian Chamor-

ro Tovar

Processo Nº 08505.042866/2002-99 - Fabiana Vizzani Bap-

tista Nogueira Reis

Processo Nº 08505.048025/2002-95 - Lazaro Andres Perez

Martinez

Processo Nº 08505.049676/2002-01 - Tasunori Ogawa

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s)

estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08335.000347/2001-71 - Wulff Arvid Burkhard

Hubertus Springe

Processo Nº 08460.001138/2002-91 - Frederic Georges Guy

Belsoevr

INDEFIRO o presente pedido de permanência, por falta de

cumprimento de exigência junto ao Departamento de Polícia Fe-

deral.

Processo Nº 08505.032593/2002-74 - Mario Ignacio Legaz

Acevedo

MARIA OLIVIA SACRAMENTO DE M. ALVES

Substituta

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 23 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, artigo 32 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.688, de 7 de maio de 2003, considerando a paralisação dos servidores do INSS, e a impossibilidade de os contribuintes solicitarem Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa, considerando a Portaria nº 101, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 17 de julho de 2003, a qual determina procedimentos de toda a administração federal em face da paralisação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º As Certidões Negativas de Débito e Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa, vencidas a partir de 8 de julho de 2003, data de início da paralisação dos servidores do INSS, ficam com sua validade prorrogada até 31 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TAITI INENAMI

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de julho de 2003

Processo MPAS/nº 44000.001017/2002-20. Interessado: MULTIPREV - Fundo Múltiplo de Pensão. Assunto: Retirada de Patrocinadora. Despacho: Tendo em vista o disposto no inciso III do

art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e nos termos dos Pareceres Jurídico e Atuarial, HOMOLOGO o pedido de retirada de patrocínio das Patrocinadoras Banco J.P.M. S/A; J.P.M. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A e J.P. Morgan Investimentos e Finanças Ltda do Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão.

ADACIR REIS

(Of. El. nº 030-SPC/2003)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 677, DE 4 DE JUNHO DE 2003 (*)

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT de avaliação e recomendação dos aspectos normativos relacionados a exposição humana de campos eletromagnéticos no espectro de 0 a 300 GHz.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS em relação ao Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde e a necessidade de estabelecer normas e procedimentos referentes aos limites de padrões máximos de exposição humana a campos eletromagnéticos no espectro de 0 a 300 GHz e considerando, ainda, as recomendações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2002, da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, composto por representantes da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - MS; Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro; Ministério de Minas e Energia - MME/Agência Nacional de Energia Elétrica - Anel; Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás; Ministério do Meio Ambiente - MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; Ministério Público Estadual; Ministério Público Federal; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência e Tecnologia; USP - Faculdade de Saúde Pública/Departamento de Saúde Ambiental da Universidade de São Paulo; USP - Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo; Universidade Federal de Campina Grande/ Departamento de Engenharia Elétrica; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS; Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama; Conselho Nacional de Saúde - CNS; Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS; Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema; Secretaria de Saúde de Campinas/Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental - Covisa; Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - Anamm; Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - Consams; Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética - Abriem; Associação Brasileira de Defesa dos Moradores e Usuários Intranquitos com Equipamentos de Telefonia Celular - Abradecel; Federação Nacional de Trabalhadores de Telecomunicações - FITTEL; Federação Nacional dos Eletricitários; Organização Panamericana de Saúde/Organização Mundial de Saúde - OPAS/OMS; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee; Associação Nacional das Prestadoras de Serviço Móvel Celular e Pessoal - Acel.

Art. 2º O objetivo desse Grupo de Trabalho é avaliar e propor normas e procedimentos referentes aos limites de padrões máximos de exposição humana a campos eletromagnéticos em todo o espectro não ionizante.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela representação da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a cooperação técnica de entidades e especialistas no assunto, caso seja necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seu trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria torna-se sem efeito após a expiração do prazo acima.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO COSTA

(*) Republicada por ter sido com incorreção, do original, no D.O.U. de 06-06-2003, Seção 1, pág. 48.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0585

Fls:

37264

Doc:

043

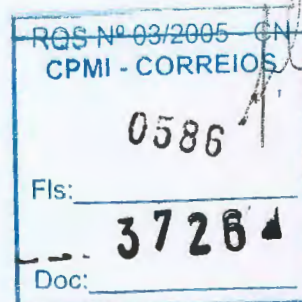
**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**
Razão Social:
Endereço:04084618/0001-38
FABRA QUINTEIRO COMUNICACOES LTDA
RUA PEDROSO ALVARENGA 1062 20 ANDAR / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 4531-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2003 a 16/08/2003**Certificação Número:** 2003071809384265158618**Informação obtida em** 28/07/2003, às 18:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



BASF S.A.

BASF



BASF S.A. - Av. Angelo Demarchi, 123 - 09844-900 São Bernardo do Campo - SP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Fabra Quinteiro Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.084.618/0001-38, com sede em São Paulo, Capital, à rua Manuel Guedes, 330 - Itaim Bibi, presta serviços publicitários a BASF - S/A - Divisão Tintas e Vernizes desde 25 de Março de 2002 com nível satisfatório de qualidade técnico-operacional.

Dentre os serviços prestados pode-se destacar:

- a) o estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) o desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- c) a elaboração de marcas, logotipos e outros elementos de comunicação visual;
- d) o assessoramento e apoio na execução de ações complementares aos esforços publicitários relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas, desenvolvimento de pesquisas, planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

São Paulo, 30 de Julho de 2003.


Fábio Del Cistia
Ger. Departamento Marketing
Tintas Imobiliárias - E-ECS/DM

04/97 - 1

~3798254

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0587 ^{1/1}	
Fls:	3726
Doc:	

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Fabra Quinteiro Comunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.084.618/0001-38, com sede em São Paulo, Capital, à rua Manuel Guedes, 330 - Itaim Bibi, presta serviços publicitários a essa empresa desde 01 de Maio de 2002 com nível satisfatório de qualidade técnico-operacional. Dentre os serviços prestados pode-se destacar:

- a) o estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) o desenvolvimento e execução de ações promocionais;
- c) a elaboração de marcas, logotipos e outros elementos de comunicação visual;
- d) o assessoramento e apoio na execução de ações complementares aos esforços publicitários relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas, desenvolvimento de pesquisas, planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.

São Paulo, 01 de agosto de 2003.

Banco BCN SA.

Luiz Fernando L. Coelho
79400-0/N - BCN
Ger. Serviços de Marketing

Isidoro Hamada
Analista Contábil SR
BCN S/A.

Banco BCN SA

Matriz: Avenida Nações Unidas, 12.901 - Torre Oeste - 12º andar - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04578-000 - CNPJ 60.898.723/0001-81

RQS Nº 03/2003 - GN
CPMI - CORREIOS

0588

Fls:

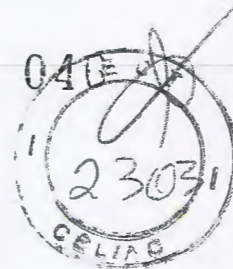
3726

Doc:



**HELIOS
CARBEX**

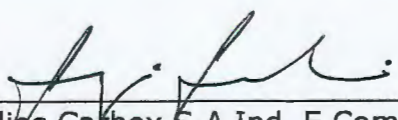
Sempre um produto melhor



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Fabra Quinteiro Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.084.618/0001-38, com sede em São Paulo, Capital, à rua Manuel Guedes, 330 - Itaim Bibi, presta serviços publicitários a essa empresa desde 14 de Junho de 2000 com nível satisfatório de qualidade técnico-operacional. Dentre os serviços prestados pode-se destacar: a) o estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; b) o desenvolvimento e execução de ações promocionais; c) a elaboração de marcas, logotipos e outros elementos de comunicação visual; d) o assessoramento e apoio na execução de ações complementares aos esforços publicitários relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas, desenvolvimento de pesquisas, planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

São Paulo, 30 de Julho de 2003.


Hélio Carbex S.A Ind. E Com.
Sergio Sacchi





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

30/07/2003

624332



Certidão Nº: 2541237

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **28/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

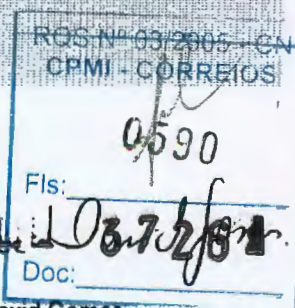
FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA *****

CGC.: 04.084.618/0001-38 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quinta-feira, 31 de julho de 2003



PEDIDO Nº

624332



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

048
2301
CELIA

FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J. 04.084.618/0001-38
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
(R\$)

Livro 02
Folha 406

ATIVO		PASSIVO	
	PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	107.790,82	FORNECEDORES	2.045.976,00
CLIENTES	2.386.581,75	OBRIGAÇÕES FISCAIS	97.618,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	62.138,94	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	292.084,80	PROVISÕES C/PESSOAL	60.618,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.000,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.831,80
CONTAS A RECEBER COLIGADAS	472.649,97	OUTRAS CONTAS A PAGAR	317,38
SIGUROS A VENCER	3.693,42	CONTAS A PAGAR COLIGADAS	65.825,07
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	3.328.939,70	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.281.187,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
LEASING	59.221,77	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	770.500,00
TOTAL REALIZ. A LONGO PRAZO	59.221,77	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	770.500,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO	547.053,53	CAPITAL SOCIAL	273.450,00
DEPRECIações	(118.744,23)	LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	168.493,48
		LUCRO(PREJ) DO PERÍODO	323.576,91
		LUCROS DISTRIBUIDOS	(736,78)
TOTAL DO PERMANENTE	428.309,30	TOTAL DO PATR. LÍQUIDO	764.783,61
TOTAL DO ATIVO	3.816.470,77	TOTAL DO PASSIVO	3.816.470,77

FERNANDO MARTINS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO
CPF 037.468.438-39
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. CONSULT. EMPRES. S/C LTDA
C.N.P.J. 65.085.862/0001-00
C.R.C. ZSP016.081/0-0

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUBUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOLENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO
27º 3 JUL 2003
R\$ 1,10
1 AUT

1040AB608759
AUTENTICAÇÃO
1040AB608759

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0591
Fls:
Dec: 37261



~~1~~

FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA		
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO PERÍODO DE 02/01/02 A 31/12/02		
R\$		
	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	%
RECEITAS DE VENDAS	6.074.786,77	100,00
IMPOSTOS S/ RECEITAS	(508.258,33)	(8,37)
VENDAS CANCELADAS	(200.504,00)	(3,30)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.366.024,44	88,33
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(1.221.847,97)	(20,11)
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	(756.064,77)	(12,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(537.391,82)	(8,85)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(134.337,41)	(2,21)
DESPESAS C/ CLIENTES	(2.103.633,32)	(34,63)
DESPESAS C/ MARKETING	(9.650,70)	(0,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(195.605,81)	(3,22)
RECEITAS FINANCEIRAS	46.411,77	0,76
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(4.912.120,03)	(80,86)
RESULTADO OPERACIONAL	453.904,41	7,47
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	
LUCRO (PREJ) ANTES I.RENDA	453.904,41	7,47
PROVISÃO I.RENDA	(89.476,10)	(1,47)
PROVISAO CONTRIB.SOCIAL	(40.851,40)	(0,67)
LUCRO (PREJ) LÍQUIDO	323.576,91	5,33

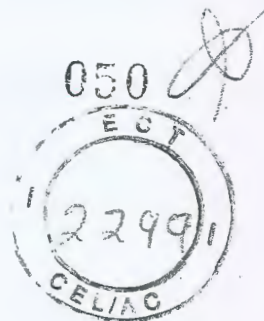
27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDIR GOTEBA FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 69 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU.FE.
VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
S. PAULO
27º 31 JUL. 2002

BRASIL - NALOPH
40 mg/ml 90
AUTENTICACAO
1040AB616583
CUSTAS (R\$ 803500)
NOME DOS SANTOS
(R\$ 803500)
AUTORIZADO
JUL 2000
FARMACIA HERBA

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0592
Fls: _____
3726
Doc: _____

6.

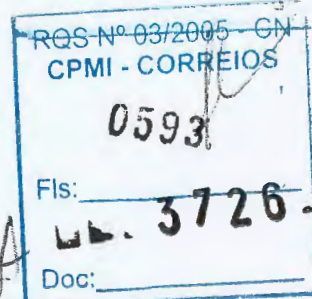
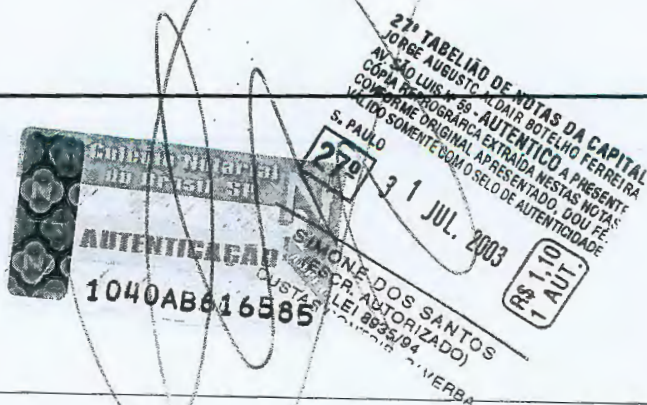
A



Livro 02
Folha 408

FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA 31/12/02

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/01	273.450,00	168.493,48	441.943,48
LUCRO DO EXERCÍCIO		323.576,91	323.576,91
LUCRO DISTRIBUIDO		(736,78)	(736,78)
SALDOS EM 31/12/02	273.450,00	491.333,61	764.783,61



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declara, em conformidade com os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

FABRA QUINTeiro COMUNICACOES LTDA

Especie: DIARIO GER

Nire: 35.216524414 - Livro autenticado sob nº 122944

SÃO PAULO, 04/07/2003. 1ª Origem: 2 a 9

MIGUEL SIOUEIRA

R.G.: 3535433

CONTEM ESTE LIVRO 0409 (QUATROCENTOS E NOVE *****) FOLHAS
 NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DE N.0001 AO 0409
 E SERVIRA DE DIARIO NR 002 DA FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE MERCANTIL
 DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

RAZAO SOCIAL.....: FABRA QUINTeiro COMUNICACOES LTDA/

ENDEREÇO.....: RUA MANUEL GUEDES, 330

BAIPIO.....: ITAIM BIBI

C.E.P.: 04541-004

MUNICIPIO.....: SÃO PAULO

ESTADO: SP

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

C.N.P.J.....: 04.084.618/0001-38

COM SEUS ATOS CONSTITUIDOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

SÃO PAULO, NIRE 35216524414 EM 04/10/00.

SÃO PAULO, 04 DE JANEIRO DE 2003.

FERNANDO M.M.S. QUINTeiro

037.468.438-39

SOCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSUL
 TORIA EMPRES. SC. LTDA

CNPJ 65.085.862/0001-00

CRC 2SP016081/0-0

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTEHO FERREIRA
 AV. SÃO LUIS Nº 60 - AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
 CONFORME O VALOR APRESENTADO, DOU FE
 VALIDO SOU NTE O SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO

27º

31/01/2003

R\$ 1,00

1 AUT.

JOÃO BATISTA CLARET ZUARDI
 ESCR. AUTORIZADO
 LET 8835/94
 AUTENTICAÇÃO
 1040AB608758

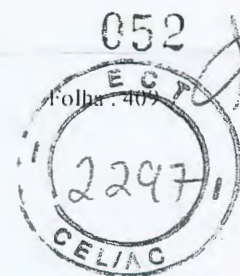
RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0594

Fls:

3726

Doc:



TERMO DE ENTERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

NR. DE ORDEM: 02

CONTEM ESTE LIVRO 409 (QUATROCENTOS E NOVE.....) FOLHAS
NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DE NR. 001 A 409 QUE SERVIU
PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE
ABAIXO IDENTIFICADO.

RAZÃO SOCIAL: FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA MANUEL GUEDES, 330

BAIRRO: ITAIM BIBI

C.E.P. : 04531-004

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

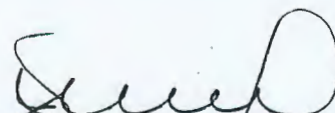
ESTADO : SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA

C.N.P.J. : 04.084.618/0001-38

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35216524414 EM 04/10/00..

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002


FERNANDO M M S QUINTEIRO
CPF 037.468.438-39
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC. & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 65.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/O-0

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 69 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME OFICIAL APRESENTADO, DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

S. PAULO

27º

31 JUL 2003

R\$ 1,10
1 AUT.



FabraQuinteiro



FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.

POSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2002.

ATIVO TOTAL	3.816.470,77
ATIVO CIRCULANTE	3.328.939,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	59.221,77
PASSIVO CIRCULANTE	2.281.187,16
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	770.500,00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL LG			
LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.388.161,47	1,1103
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.051.687,16	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL SG			
SG	ATIVO TOTAL	3.816.470,77	1,2506
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L.PRAZO	3.051.687,16	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE LC			
LC	ATIVO CIRCULANTE	3.328.939,70	1,4593
	PASSIVO CIRCULANTE	2.281.187,16	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA S			
S	ATIVO TOTAL	3.816.470,77	1,2506
	PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL	3.051.687,16	

FERNANDO MARTINS MACEDO SOARES QUINTEIRO
CPF 715.269.947-07
SÓCIO

GLOBAL PARTNERS ASSOC & CONSULT.EMPRES. SC LTDA
CNPJ 65.085.862/0001-00
CRC 2SP016081/O-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0596

Fls:

3726

Doc:

054



FabraQuinteiro

DECLARAÇÃO

Referente Concorrência 003/2003.

Fabra Quinteiro Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.084.618/0001-38, por intermédio de seu representante legal Guilherme Rabboni Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 13.528.101 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 030.009.788-36, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 29 de Julho de 2003.

FABRA QUINTEIRO COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ 04.084.618/0001-38



Rua Manuel Guedes, 330 - Itaim Bibi - 05506-070 - São Paulo - SP
Fone: 11 - 3708-5300 - Fax: 11 - 3167-3802
<http://www.fabraquinteiro.com.br>

RQS 1203/2005 - CN
CPM CORREIOS

0597

Fis: 37264

Doc:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0598
Fls: _____
Doc: **3726**

Invólucro nº 1



CARIOCA

Documentos de Habilitação

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0599
Fls: 3726
Doc:

16



COMUNICAÇÃO CARIÓCA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0600
Fls: <i>[Handwritten signature]</i>
Doc: 3726



COMUNICAÇÃO OCARIOCA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0601 *[Handwritten signature]*
Fls: **3726**
Doc: _____



COMUNICAÇÃO CARIÓCA

- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADES POR AÇÕES

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0602

Fls: _____

3726

4

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

SERGIO EDUARDO DE PAULA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro à Estrada Jacarépaguá, 4710 - Condomínio Bosque dos Esquilos - Rua Freijó, 435, portador da carteira de identidade nº 04639303-9 IFP e CIC/MF nº 596.287587-72 e JORGE ALFONSO IBANEZ, argentino, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade à Estrada Jacarépaguá, 4710 - Condomínio Bosque dos Esquilos - Rua Freijó, 435, portador da carteira de identidade nº 047160-4 CRC e CIC/MF nº 550.026.097-91, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

A sociedade girará sob a denominação social de "COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA." e terá sua matriz à Praia de Botafogo, 518/3o. andar -Parte Botafogo - CEP. 22.250-040, podendo abrir filiais em todo território nacional, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

II

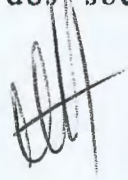
A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

III

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no País e assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO EDUARDO DE PAULA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
JORGE ALFONSO IBANEZ	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0603
Fls: _____
Doc: 3726



IV

A gerência da sociedade competirá ao sócio **JORGE ALFONSO IBANEZ**, sendo proibido o uso da firma em atos isolados, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já dispensados de prestar caução.

V

Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, estabelecida de comum acordo e que será levada à conta de "Despesas Gerais", ou equivalente.

VI

Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. Dos lucros líquidos, a critério dos sócios e de comum acordo, poderão ser constituídos fundos de reserva e ou de provisões. O remanescente do lucro líquido será distribuído aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital. Em caso de prejuízo, este será debitado aos sócios na mesma proporção, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.

VII

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

VIII

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, não será em princípio, dissolvida a sociedade, procedendo-se conforme itens desta cláusula ~~deseritos abaixo~~. A sociedade se dissolverá por deliberação dos sócios ou através de decisão judicial, conforme lei 6015 art. 120.

A) O sócio remanescente, no prazo de 15 (quinze) dias, notificará os herdeiros ou legatários do de cujus, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.

5

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTEJ
RIO DE JANEIRO

2289

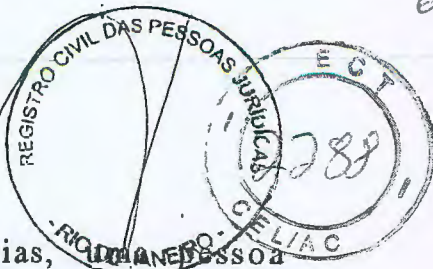
RQS Nº 03/2009 - CN
CPMI - CORREIOS

0604

Fls: _____

3726

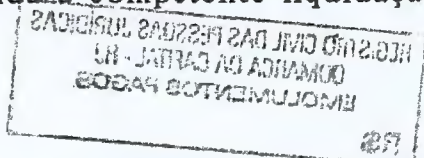
Doc: _____



B) Os herdeiros ou legatários nomearão em 5 (cinco) dias, ~~uma~~ pessoa legalmente capaz de representa-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.

C) Caso o sócio remanescente queira dar continuidade a empresa, terá o prazo de 90 (noventa) dias após a apuração a que se refere o item B acima, para pagar aos herdeiros ou legatários o respectivo valor dos haveres apurados, admitindo se assim desejarem novo sócio ou sócios, em substituição ao falecido.

D) Caso o sócio remanescente não queira dar continuidade a empresa, será procedida a competente liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais.



IX

Nenhum dos sócios poderá transferir, ceder, doar, caucionar ou tornar objeto de qualquer transação as suas cotas a estranhos sem prévia autorização escrita dos outros, que terão direito de preferência para sua aquisição em igualdade de condições.

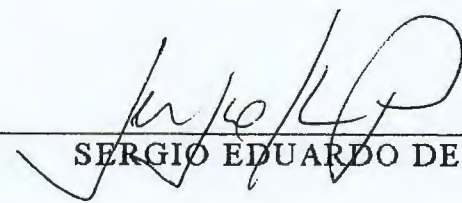
"Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil."

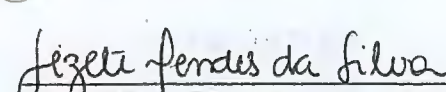
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

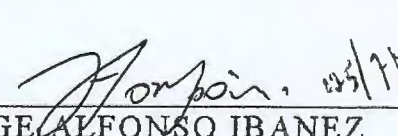
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1999.

TESTEMUNHAS


CARLOS LUIZ SILVA
CPF 352.814.487-49
RG 3881972-IFP/RJ


SERGIO EDUARDO DE PAULA


LIZETE MENDES DA SILVA
CPF 042.789.367-45
RG 10280003-4 IFP/RJ


JORGE ALFONSO IBANEZ

59 Ofício de Notas - Suc. Botafogo - NOTARIO-Elmano Cardim Jr.
R. Real Grandeza, 193 Loja 1/11 - Fone: 286.2438 NE 050599144037
Reconheço por semelhança, a firma de: JORGE ALFONSO IBANEZ, a qual
confero com o padrão arquivado em Cartório.
Valores Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1999
Firmas R\$: 0,17 Em testemunho da verdade
P. Dados R\$: 1,72
Total R\$: 1,89 Atanazides da Câmara Gonzaga - Substituto

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº APP 19956

RGS Nº 03/2005 - CN

CPMI CORREIOS

0605

Fis:

Doc: 3726

Substituto - CTPS 72.465
em Ofício de Notas - Matríz

7

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.


SERGIO EDUARDO DE PAULA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro à Estrada Jacarépaguá, 4710 - Condomínio Bosque dos Esquilos - Rua Freijó, 435, portador da carteira de identidade nº 04639303-9 IFP e CIC/MF nº 596.287587-72 e JORGE ALFONSO IBANEZ, argentino, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade à Estrada Jacarépaguá, 4710 - Condomínio Bosque dos Esquilos - Rua Freijó, 435, portador da carteira de identidade nº 047160-4 CRC e CIC/MF nº 550.026.097-9, únicos sócios da Empresa COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA., CNPJ. 03.183.715/0001-15, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nr. 174945 do Livro A - 42 por spacho em 21 de maio de 1999, resolvem alterar seu contrato social no que se segue:

I

Resolvem alterar sua sede para Praia de Botafogo, 518/9o. andar - Botafogo - CEP. 22.250-040.

III

Em virtude da alteração acima resolvem consolidar o seu Contrato Social para que o mesmo passe a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

A sociedade girará sob a denominação social de "COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA." e terá sua matriz à Praia de Botafogo, 518/9o. andar Botafogo - CEP. 22.250-040, podendo abrir filiais em todo território nacional, sendo indeterminado o seu prazo de duração.



II

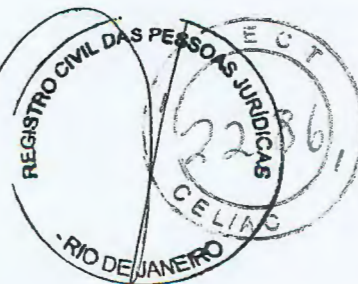
A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de publicidade e propaganda.





RQS Nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
0606
Fls: _____
Doc: 3726

III



O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no País e assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO EDUARDO DE PAULA	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
JORGE ALFONSO IBANEZ	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

IV

A gerência da sociedade competirá ao sócio JORGE ALFONSO IBANEZ, sendo proibido o uso da firma em atos isolados, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já dispensados de prestar caução.

V

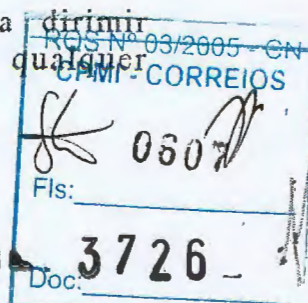
Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, estabelecida de comum acordo e que será levada à conta de "Despesas Gerais", ou equivalente.

VI

Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. Dos lucros líquidos, a critério dos sócios e de comum acordo, poderão ser constituídos fundos de reserva e ou de provisões. O remanescente do lucro líquido será distribuído aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital. Em caso de prejuízo, este será debitado aos sócios na mesma proporção, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.

VII

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais privilegiado que seja.





VIII

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, não será em princípio, dissolvida a sociedade, procedendo-se conforme itens desta cláusula descritos abaixo. A sociedade se dissolverá por deliberação dos sócios ou através de decisão judicial, conforme lei 6015 art. 120.

A) O sócio remanescente, no prazo de 15 (quinze) dias, notificará os herdeiros ou legatários do de cujus, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.

B) Os herdeiros ou legatários nomearão em 5 (cinco) dias, uma pessoa legalmente capaz de representa-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.

C) Caso o sócio remanescente queira dar continuidade à empresa, terá o prazo de 90 (noventa) dias após a apuração a que se refere o item B acima, para pagar aos herdeiros ou legatários o respectivo valor dos haveres apurados, admitindo se assim desejarem novo sócio ou sócios, em substituição ao falecido.

D) Caso o sócio remanescente não queira dar continuidade a empresa, será procedida a competente liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais.

IX

Nenhum dos sócios poderá transferir, ceder, doar, caucionar ou tornar objeto de qualquer transação as suas cotas a estranhos sem prévia autorização escrita dos outros, que terão direito de preferência para sua aquisição em igualdade de condições.

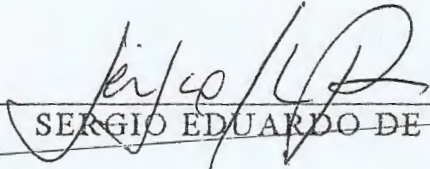
"Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil."

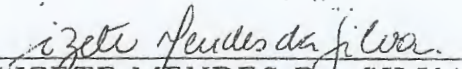
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

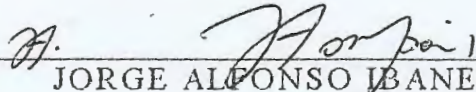
Rio de Janeiro, 02 de junho de 1999.

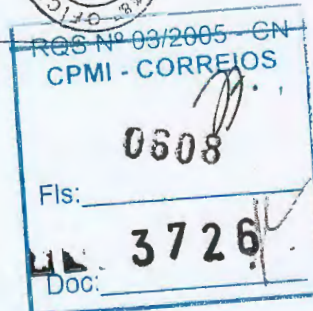
TESTEMUNHAS


CARLOS LUIZ SILVA
CPF 352.814.487-49
RG 3881972 IFP/RJ


SERGIO EDUARDO DE PAULA


LIZETE MENDES DA SILVA
CPF 042.789.367-45
RG 10280003-4 IFP/RJ


JORGE ALFONSO IBANEZ



COMUNICAÇÃO CARIOCA



REGULARIDADE FISCAL

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'K'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

A

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 / CN
CPMI - CORREIOS

0609

Fis: 3726 -

Doc:



COMUNICAÇÃO CARIOCA

a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA
JURÍDICA – CNPJ / MF

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0610
BL:	3726
Doc:	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirme os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

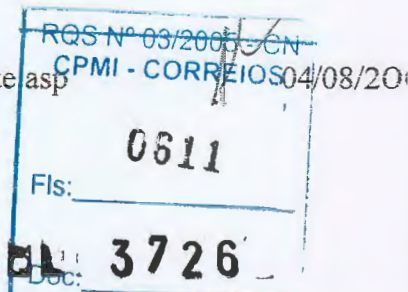


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.715/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1999
NOME EMPRESARIAL COMERCIALIZAÇÃO CARIOCA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO PRAIA DE BOTAFOGO	NÚMERO 518	COMPLEMENTO 9 ANDAR	
CEP 22.250-040	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Elaborado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 04/08/2003 às 13:29:29 (data e hora de Brasília).

Voltar





COMUNICAÇÃO CARIÓCA

- b) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVA AO
DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO
DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA
CONCORRÊNCIA



Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
0612	
Fls:	3726
Doc:	



COMUNICAÇÃO CARIOCA

c) CERTIDÕES NEGATIVAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL) E DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) COM JURISDIÇÃO SOBRE O LOCAL DA SEDE DA LICITANTE

X

ll

ll

ll

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0614
Doc: 3726



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

Nome: **COMUNICACAO CARIÓCA LTDA**
CNPJ: **03.183.715/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **13:43:31** do dia **04/08/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **04/02/2004**.

Código de controle da certidão: **C8A6.ABD5.2473.4438**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Modelo aprovado pelo ADE Corat nº 037, de 09/05/2003.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=03183715000...> 04/08/2003

RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0615
Fls: _____
Doc: 372/6



2277

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
03.183.715/0001-15

Nome Completo
COMUNICACAO CARIOCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificando-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:34:47 do dia 04/08/2003

Código de Controle da Certidão: B89E.5204.7607.F787

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





COMUNICAÇÃO **CARIOCA**

d) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBIDOS OU DE NÃO
CONTRIBUINTE EXPEDIDA POR ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS DE
FAZENDA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO EM QUE ESTIVER
LOCALIZADA A SEDE DA LICITANTE

X

fl

fl

fl

B

A

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0617	
Fls:	3726
Doc:	



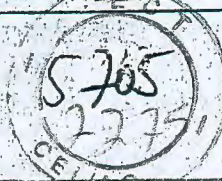
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL, é de 60 (Sessenta) dias.
Resolução n.º 286-1/97.

1a Certidão

VIA

Número



19

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: COMUNICAÇÃO PANCA LINAEndereço: PRIMA DE BONAFIDE 518/ 9ºAtividade: AGÊNCIA DE PUBLICIDADECGC: 03.183.315/0001-15

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIA

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio 01/08/03

Local e data

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL☒ CONTRATO SOCIAL☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVILDRE 6412 1,8/03

Órgão Informante/data

[Assinatura]
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

DÉBITO DE ICM APURADO

Número	Data	Fase Atual

NADA CONSTA

RQS Nº 03/2003
CPMI - CORREIOS

0318

Fls:

Bl. 37261

Doc.

SEAR-DRI

Órgão Informante/data

[Assinatura]
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

01/08/03

A

[Assinatura]
Matrícula e assinatura do funcionário



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº 165557
 Orgão: FCI/DCO
 Controle: ***85/03

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

COMUNICACAO CARIOCA LTDA

FRA BOTAFOGO

9 ANDAR

BOTAFOGO

No.: 00051B

RIO DE JANEIRO

CEP: 22250040

RJ

CHPJ...: 03.183.715.0001-15

INSC. NO C.G.C. (M.F.)

Antiga: *.***.*-***

INSC. MUNICIPAL

Nova: 0261491-0

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

Assunto

Processo

Assunto

043532102002

PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA 5ª

Nota de Débito

Assunto

Nota de Débito

Assunto

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular. *****

VALIDADE: 180 dias da Data da sua Expedição

Esta certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Dorivaldo Pereira Lima
 Fiscal de Rendas
 Mat. 10/150.961-1

Rio de Janeiro, de 2003

Edgard de Araújo Salles
 Fiscal de Rendas
 Mat. 10/141.644.5

do 2003

Visto do Diretor:

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0619

Fls:

BL 3726

Doc:



COMUNICAÇÃO CARIOCA

- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL
– CND, EM VIGOR NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0620	
Fis:	
Doc:	37261



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVAÇÃO

Nº 053422003-170030

DOS DO SUJEITO PASSIVO:

J: 03.183.715/0001-15
E: COMUNICACAO CARIOCA LTDA
ERECO: PRAIA DE BOTAFOGO 518 3/ANDAR - 9/ANDAR
RRO OU DISTRITO: BOTAFOGO
ICÍPIO: RIO DE JANEIRO
ADO: RJ
: 22250-040

VALIDADE DA CERTIDÃO:

ISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ERACOES, EXCETO PARA:

AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

ERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO
IGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO
MA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS,
A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA
TIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

7722

IDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACELITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
IDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
NCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA
IAL.

ERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

ETIDA EM, 23 DE JULHO DE 2003.

VALIDADE ATE 21/10/2003

IDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

://C:\WINDOWS\TEMP\triKGKAM.htm

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
0621	04/08/2006
Fls:	
Doc:	3726

COMUNICAÇÃO CARIÓCA



- f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EM VIGOR NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

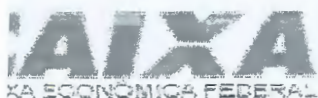
Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS

0622

Fis:

3726



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



crição: 03183715/0001-15
ção Social: COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA
ereço: PRAIA DE BOTAFOGO 518 9 ANDAR / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22250-040

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, declara que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2003 a 06/08/2003

Certificação Número: 2003070808210646628905

Informação obtida em 04/08/2003, às 13:40.

Validação deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site Caixa: www.caixa.gov.br

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS 04/08/2003
0623
Fls: 3726
Doc:

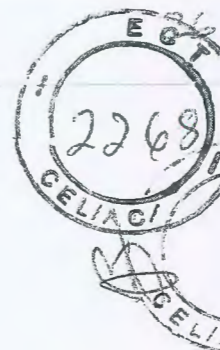
COMUNICAÇÃO OCARIOCA



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0624
Doc:	3726



COMUNICAÇÃO **CARIOCA**

NO MÍNIMO 2(DUAS) DECLARAÇÕES, EXPEDIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE ATSTEM A QUALIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS – SIMILARES AOS DO OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA – PRESTADOS À DECLARANTE PELA LICITANTE

X

ll

ll

ll

ll

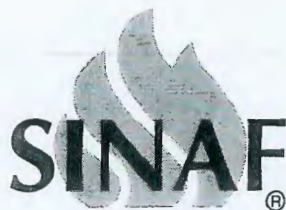
Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RGS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

0625

Fls: 3726

Doc:



SISTEMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA



27

DECLARAÇÃO

X

Declaramos, para os devidos fins, que a Agência **COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.183.715/0001-15, vem prestando serviços de natureza publicitária à SINAF – Sistema Nacional de Assistência a Família, desde maio de 1999, atendendo satisfatoriamente às solicitações de nossa empresa, cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos trabalhos por nós solicitados.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003.

Pedro Cláudio de Medeiros Bocayuva Bulcão
Diretor

88

15º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO
Escrevente Substituto
07/08/2003
15-M.

15º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO
Escrevente Substituto
07/08/2003
15-M.

15º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO
Escrevente Substituto
07/08/2003
15-M.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

FGV51461

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0626
Doc: 37264



REGINAVES Indústria e Comércio de Aves Ltda.

CNPJ 42.234.005/0014-43

Insc. Estadual 82.178.872

Estrada Caribu, 418 - Freguesia - Jacarepaguá - CEP 22765-010 - Rio de Janeiro - RJ

Tel. Adm.: 445-9191 - Fax: 445-6728 / 445-6628 - Vendas: 445-2155

E-mail: rica@frangosrica.com.br - Home page: http://www.frangosrica.com



Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Agência **COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.183.715/0001-15 vem prestando serviços de natureza publicitária à REGINAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, desde setembro de 2002, atendendo satisfatoriamente às solicitações de nossa empresa, cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos trabalhos por nós solicitados

Atenciosamente,

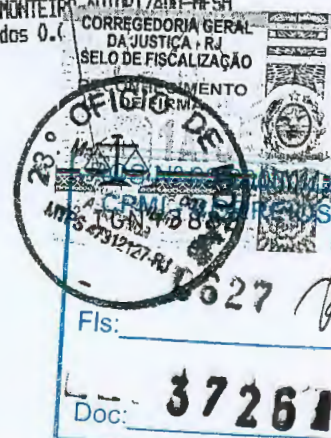
Luis Alexandre Igayara

Diretor Presidente

23º Ofício de Notas - JACAREPAGUÁ - Notário: GUIDO MACIEL
Est. do Bandeirantes, 209 L.J. C/RJ - Tel. 2445-2933 Reconhecimento nº 000000332612
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): LUIS ALEXANDRE IGAYARA

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2003. Em Testemunho da verdade.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MONTEIRO
UFIR 63,80 P/Firma 0,0489 P/Proc.Dados 0,0





COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO



Niterói, 05 de agosto de 2003

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Agência **COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.183.715/0001-15 vem prestando serviços de natureza publicitária à CERJ – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, desde outubro de 2000, atendendo satisfatoriamente às solicitações de nossa empresa, cumprindo fielmente as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos trabalhos por nós solicitados.

Nome: Gonzalo Mardones
Cargo: Diretor Comercial

Atenciosamente,

Cartório Roberto Vieira - 17º Ofício de Justiça

Matriz - Rua Alberto Vitor, 15 - Centro - Niterói - RJ

Reconheço por semelhança a firma abaixo de:

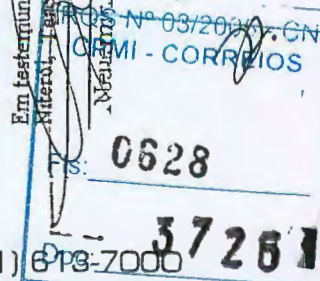
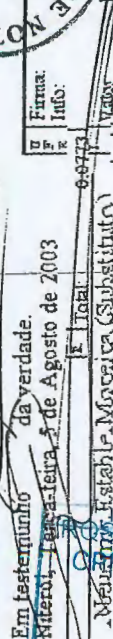
GONZALO ALEJANDRO ANTONIO MARDONES

Em testemunho da verdade.

Niterói, 05 de agosto de 2003

Neuza Maria Establa Maciel (Substituta)

Firma: [assinatura]
Info: [assinatura]





COMUNICAÇÃO CARIOCA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0629
Doc:	37264



COMUNICAÇÃO **CARIOCA**

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE FISCAL DA PESSOA
JURÍDICA, EMITIDA EM ATÉ 180(CENTO E OITENTA) DIAS
CORRIDOS ANTES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0630	
Fls:	
Doc:	3726



Nº do Talão: 1957

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Centro Cândido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel.: 2531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

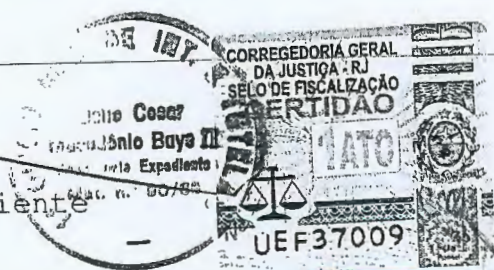
CERTIDÃO

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências e Concordatas, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 – incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

COMUNICACAO CARIOCA LTDA CNPJ 03.183.715/0001-15*****

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Vinte e Nove de Julho de Dois Mil e Três. Eu Oficial Assino.

[Handwritten Signature]
 Maria Leonor C. Coelho de Sá
 Substituta do Responsável pelo Expediente
 Mat. IPERJ 06/0467



Finalidade: Concorrência

Digitado por: 5100-100

20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 3217):

Buscas.....	R\$ 11,00
Certidão.....	R\$ 03/2005 GN
Informática.....	GPMI - CORREIOS
Microfilmagem....	2,43
Emolumentos:	R\$ 31,66
Fls:	R\$ 4,73
Doc:	3726,39

ARQUIVAMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU PASSIVA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFIRMAÇÃO POR:

BUSCA PROCEDEDA POR:

No do Talão: 041.774

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel. - 2533-1424 - CEP: 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2220-6916

CERTIDÃO

M^{te} DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica dos mesmos **NADA CONSTA** com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA**, ainda, que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 Lei de Falências e Concordatas), até a presente data; **CERTIFICA**, também, que **NADA CONSTA** com referência as interdições de direito (artigo 92 incisos I, II e III conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal) desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** com referência a Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro), até a presente data; **CERTIFICA**, finalmente, que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata das Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**
COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA - CNPJ: 03.183.715/0001-15 *****

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Primeiro de Agosto de Dois Mil e Três. Eu Oficial assino.

Elizabeth Carvalho da Cruz

ELIZABETH CARVALHO DA CRUZ

Escritoriente Contratada

Mat. 94/5849

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 060355

20% p/ Fundo Especial Trib. Justiça (Lei 3217/27.05.99) - R\$ 22.066,00

AUTENTICAÇÃO

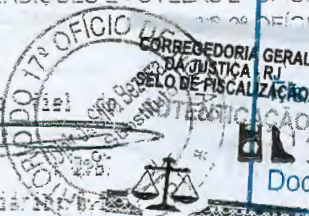
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do documento que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2003.

servente

2ª F. Judicial - 1º ofício

Total



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU PÁGINA SERÁ CONSIDERADA INÍCIO DE INTERDIÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIMENTOS

2

2

2

068646

2

Ra

Emolumentos: R\$ 22.066,00

CPM CORREIOS

28-39

6632

5726

Doc

CWI09419

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

068357-GL
30/07/2003->01/08/2003 -K- 001/001



1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTERIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALENCIAS OU CONCORDATAS distribuidas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALENCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (Art.186 Lei Falencias); de

VINTE TRES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES A VINTE TRES DE JULHO DE DOIS MIL E TRES (23/07/1983 a 23/07/2003) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 25/06/2003 (Madureira), 25/06/2003 (Jacarepagua) e 25/06/2003 (Leopoldina), dele(s) *****

* NADA CONSTA * contra o nome de: *****
@#* COMUNICAÇÃO CARIÓICA - CNPJ: 03.183.715/0001-15 Rio de Janeiro, Capital em 31/07/2003

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

Certidão emitida em nome de Comunicação Carioca - CNPJ: 03.183.715/0001-15.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0334



Jorge Luiz Cesar de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS TAO SOMENTE A FALENCIAS, CONCORDATAS, REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA: 48 Horas EMOLUMENTOS:

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 03, da Lei 3.350 de 29 de dezembro de 1999.

Ent: MAGDA

Bsc: ADRIANA

Dgt: FABIO

ERQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
R\$18,38+3,07 (FEB)
Fls:
3726
Doc: FABIO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 30/07/2003
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) >> CERTIFICA I a II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

TALÃO Nº 55
2259
11/7/01

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Volúntas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

VINTE E DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES ATÉ VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL TRES (22/07/1983 até 22/07/2003) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
COMUNICAÇÃO CARIDICA

, qualificação: 03.183.715/0001-15 (conforme requerido)..

EMITIDA EM: 31/07/2003, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 22,05

Di.g.: BSP

Tab 1, Ato 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)

Luiz Augusto da Silva do Carmo

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51453/119 - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO



Nº 02059

OFÍCIO DO
REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0534

Fis:

3726

APROVAÇÃO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 CC) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO CP)

ARQUIVADA

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 30/07/2003

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0100376982-1.0

Modelo 07 Folha 0:



3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

- I. Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II. Falências e Concordatas, desde.....

VINTE E TRES DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES ate VINTE
E TRES DE JULHO DE DOIS MIL E TRES (23/07/1983 ate 23/07/2003)
dele(s) * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de
COMUNICACAO CARIOCA, qualificacao: CNPJ 003183715000115 (conforme requer
ido)

Emitida em: 31/07/2003 Rio de Janeiro, RJ.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 22,05 (Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88)
, 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67))

Digitador: HENRIQUE

ESTÁ CERTIDÃO NÃO SE REFERE A
EXECUÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES E
MONITÓRIAS, ETC, MAS TÃO SOMENTE
A FALÊNCIAS E CONCORDATAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - NUNES MARTINS MATTOS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
CERTIDÃO Nº 94.280 SÉRIE 132 RJ



INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
Cada livro utilizado para o pedido de certidão será inutilizado após o decurso de 60 dias.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE
EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

M MENDES **C E R T I F I C A** FOLHA : 1 45120

31/07/03 17:52:39
com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - acoes de falencia ou concordata distribuidas as varas competentes;
- II -inqueritos judiciais falimentares ou falencias dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da lei de falencias);
- III -interdicao e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervencao e liquidacao extrajudicial de instituicoes financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministerio da Fazenda, desde:

VINTE E DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxx ate
VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
COMUNICACAO CARIOCA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CNPJ 03.183.715/0001-15 CONFORME REQUERIDO
REQUERIDA E EMITIDA EM: **31/07/2003**,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou - Certificado : Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03
Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal :
R\$:3,67 Total R\$:22,05. xx
EU, OFICIAL A ASSINO

Carlos Alberto Penns de Souza
Escrevente Substituto
M. T. 40534 S/038 - RJ



CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E TENTATIVA DE FRAUDE
PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS (ART. 109 DO CP)



COMUNICAÇÃO CARIÓICA

- b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGIVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS



COMUNICAÇÃO CARIOCA



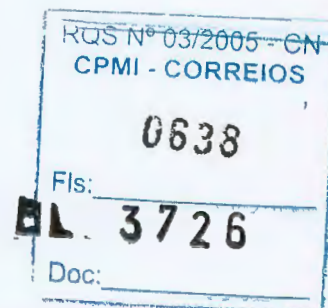
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/02

ATIVO TOTAL		2.153.951,99
Circulante		1.868.710,08
Disponível	112.068,49	
Caixa	114.847,31	
Bancos	(2.778,82)	
Realizável	1.756.641,59	
Clientes a receber	1.264.940,42	
Bonificações a receber	30.687,97	
Outras contas a receber	461.013,20	
Creditos tributarios		
Permanente		285.241,91
Computadores e programas	154.128,24	
Instalações - 9.º andar	55.360,14	
Linhas telefonicas	3.413,00	
Marcas e patentes	7.788,00	
Móveis, utens., Equip e Veículos	64.552,53	
Depreciação do período		
PASSIVO TOTAL		2.153.951,99
Circulante		1.534.016,56
Contas a pagar	52.036,14	
Fornecedores agencia	6.747,31	
Fornecedores clientes	803.997,67	
Obrigações tributárias	246.021,81	
Provisões - IR/CSLL	90.434,45	
Retenções na fonte	6.230,50	
Obrigações bancarias	328.548,68	
Longo Prazo		274.504,88
Obrigações a longo prazo	274.504,88	
Patrimônio Líquido		345.430,55
Capital realizado	20.000,00	
Resultados acumulados	325.430,55	

Comunicação Carioca Ltda.

Jorge Luiz de Barros
CRC-RJ 59.287/O-4

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001



COMUNICAÇÃO CARIOCA



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/02

Demonstração do resultado do exercício

(+)	Receita bruta de serviços		3.708.307,29
(-)	Impostos incidentes s/serviços		261.918,84
	Receita Líquida		3.446.388,45
(+)	Outras Receitas Operacionais		419.439,67
	Juros e descontos recebidos	419.489,67	
(-)	Despesas Operacionais		1.457.994,98
	Aluguel/Condomínio/IPTU	272.114,64	
	Serviços de terceiros PJ	389.355,66	
	Telefone	95.079,33	
	Despesas de transporte - Adm.	124.457,74	
	Manutenção de softwares/equip. e comp.	97.730,69	
	Materiais de escritório	14.974,13	
	Depreciação		
	Outras despesas	464.282,79	
(-)	Despesas com pessoal		800.574,72
	Salários, férias e indenizações	486.957,54	
	Ticket refeição/Vale transporte	144.671,82	
	Contribuição leis sociais	168.945,36	
(-)	Despesas financeiras		249.494,62
	Despesas financeiras	249.494,62	
	Lucro operacional antes das provisões		1.357.813,80
(-)	Provisões		350.810,49
	Contrib. social s/lucro líquido	44.580,99	
	Imposto de renda	306.229,50	
	Lucro do período		1.007.003,31

Comunicação Carioca Ltda.

Jorge Luiz de Barros
CRC-RJ 59.287/O-4

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0639
Doc:	3726

COMUNICAÇÃO CARIÓCA



b.1) II – QUANDO OUTRA FORMA SOCIETÁRIA – BALANÇO
ACOMPANHADO DE CÓPIA DO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO
LIVRO DIÁRIO DO QUAL FOI EXTRAÍDO (art.5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99),
AUTENTICADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO REGISTRO DO COMÉRCIO, OU
TERMO DE OPÇÃO DO SIMPLES OU LUCRO PRESUMIDO SE A EMPRESA FOR
OPTANTE DOS MESMOS.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0540

Doc: 3726



FOLHA: 0001

TERMO DE ABERTURA

=====

CONTÉM ESTE LIVRO 0394 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0394

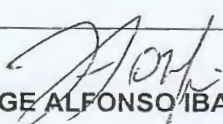
QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 0005 DA FIRMA COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

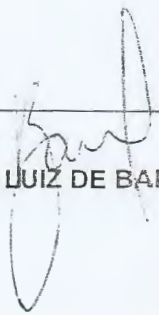
COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - PRAIA DE BOTAFOGO, 518 - 9º ANDAR COM

INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 03.183.715/0001-15 E INSCRITA NO RCPJ SOB Nº 61.615 DE

10/06/1999.

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2003


JORGE ALFONSO IBANEZ


JORGE LUIZ DE BARROS


DIRETOR/SÓCIO GERENTE


TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/RJ 59.287-4

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0541
Fls: 3726
Doc: 30/04/2003

FOLHA: 0394

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE LIVRO 0394 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0394

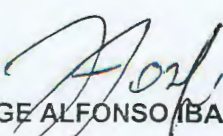
QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 0005 DA FIRMA COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO À PRAIA DE BOTAFOGO, 518 - 9º ANDAR COM

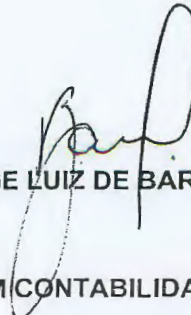
INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 03.183.715/0001-15 E INSCRITA NO RCPJ SOB Nº 61.615 DE

10/06/1999.

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2003


JORGE ALFONSO IBANEZ

DIRETOR/SÓCIO GERENTE


JORGE LUIZ DE BARROS

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/RJ 59.287-4



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO a regularidade dos Termos de Abertura e Encerramento constantes neste Livro Diário nº 5, da sociedade matriculada neste Ofício sob o nº 174945, Protocolo nº 20030806, 1623045. Rio de Janeiro, 05/08/2003.

Emol: 20,70 Adic: 4,14 Mútua: 6,10

O Oficial

Fis:

0642

Doc:

3726



FOLHA: 0001

TERMO DE ABERTURA

=====

CONTÉM ESTE LIVRO 0535 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0535

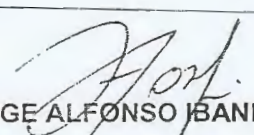
QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 0006 DA FIRMA COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

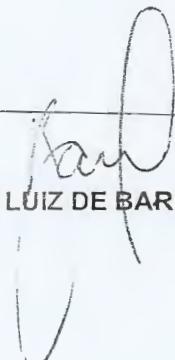
COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - PRAIA DE BOTAFOGO, 518 - 9º ANDAR COM

INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 03.183.715/0001-15 E INSCRITA NO RCPJ SOB Nº 61.615 DE

10/06/1999.

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2003


JORGE ALFONSO IBANEZ


JORGE LUIZ DE BARROS

DIRETOR/SÓCIO GERENTE

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/RJ 59.287-4

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0643
Doc:	3726
Data 30/04/03	

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE LIVRO 0535 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0535

QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 0006 DA FIRMA COMUNICAÇÃO CARIOCA LTDA.

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO À PRAIA DE BOTAFOGO, 518 - 9º ANDAR COM

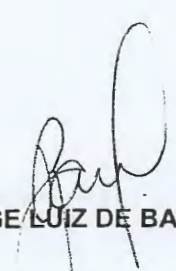
INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 03.183.715/0001-15 E INSCRITA NO RCPJ SOB Nº 61.615 DE

10/06/1999.

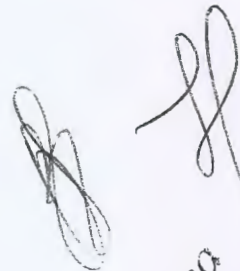
RIO DE JANEIRO, 30 de Abril de 2003

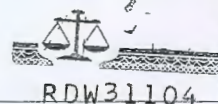

JORGE ALFONSO IBANEZ

DIRETOR/SÓCIO GERENTE


JORGE LUIZ DE BARROS

CONTADOR CRC/RJ 59.287-4


CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

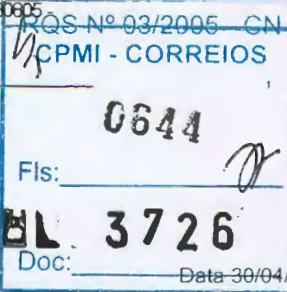
Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO a regularidade dos Termos de Abertura e Encerramento constantes neste Livro
Diário nº 6, da sociedade matriculada neste Ofício sob o nº 174945. Protocolo nº 20030605
1623045 Rio de Janeiro, 05/08/2003.

Emol: 20,70 Adic: 4,14 Mútua 6,10

O Oficial



COMUNICAÇÃO OCARIÓCA



COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0645	
Fis:	3726
Doc:	

COMUNICAÇÃO CARIOCA



4.1.4.1

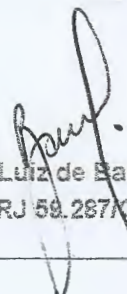
- a) Índices de liquidez do balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4

$$LG = \frac{1.868.710,08}{1.534.016,56 + 274.504,88} = 1,03$$

$$SG = \frac{2.153.951,99}{1.534.016,56 + 274.504,88} = 1,19$$

$$LC = \frac{1.868.710,08}{1.534.016,56} = 1,22$$


Comunicação Carioca Ltda.


Jorge Luiz de Barros
CRC-RJ 59.287/O-4

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001


RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0646
Fis: 3726
Doc:



COMUNICAÇÃO CARIOCA

X

DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0647
Fls: *[Handwritten mark]*
Doc: **3726**

COMUNICAÇÃO CARIOCA



Referente Concorrência 003 / 2003

DECLARAÇÃO

A Comunicação Carioca Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.183.715/0001-15, por intermédio de seu representante legal Jorge Alfonso Ibañez, portador da Carteira de Identidade nº W669913-K, emitida pelo SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 550.026.097-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2003

Jorge

Praia de Botafogo, 518 / 9º andar
CEP 22250-040 Rio de Janeiro - RJ
Tel/Fax: (21) 2543 8001



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0649

Fls: _____

Doc: **3726**



LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2003

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

CORREIOS – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0650

Fls: _____

Doc: 3726



2.5 A participação na presente concorrência implica... confirmação de que recebeu da Comissão... os documentos e informações necessários ao cumprimento desta concorrência;

RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

0651

Doc: 3726

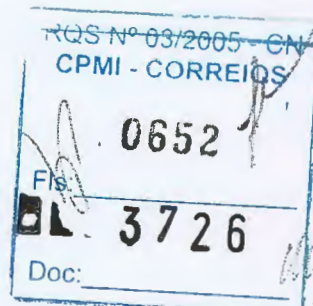
DECLARAÇÃO



A agência Logullo Associados Publicidade Ltda., por seu representante legal Domingos Logullo Netto, abaixo assinado, participando do procedimento licitatório da Concorrência nº 003/2003, confirma que recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento desta concorrência e declara a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.


Domingos Logullo Netto
Representante Legal





4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.1 Habilitação Jurídica

b) Ato constitutivo... devidamente
registrado...

b1) os documentos mencionados...
acompanhados de todas as suas
alterações...

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0653

Doc: 3726



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA."

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

DOMINGOS LOGULLO NETTO, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.938.441 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 004.621.448-87, residente e domiciliado à Rua das Barcas, 235 – Jardim Flórida – CEP: 04641-070, na Cidade e Estado de São Paulo;

LYNNE SUZANNE STEWART, norte-americana, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. W-279.353-H – SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF sob nº. 486.638.087-04, residente e domiciliada à Rua das Barcas, 235 – Jardim Flórida – CEP: 04641-070, na Cidade e Estado de São Paulo,

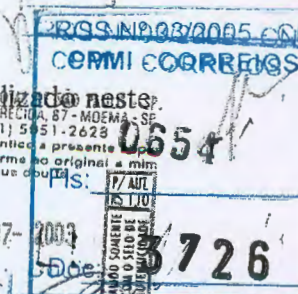
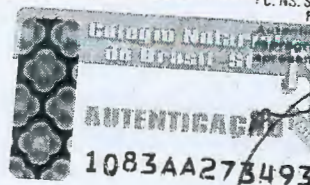
Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.", com sede, foro e administração à Avenida República do Líbano, 1873 – Moema – CEP: 04501-002, na Cidade e Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 69.308.153/0001-05, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35211341753 em 08/01/1993, e posteriores alterações sob nºs. 82.933/93-5 em 31/05/1993, 63.654/95-7 em 25/04/1995, 74.469/97-6 em 26/05/1997 e 27.033/98-3 em 25/02/1998, deliberaram alterar o Contrato Social da referida empresa, conforme abaixo:

I - O Capital Social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, mediante aproveitamento da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de parte da conta de Lucros Suspensos, verba essa, proveniente do Balanço Geral encerrado em 31/12/1999.

Assim sendo, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste



1
-07-2003
ANTONIO RYTHALDO FERRAZ - TABELAÇÃO
NEDJA APARECIDA REYNALDO - TAB. SUBST.
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
CLEOMAR S. DOS SANTOS
LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVÃO



ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Partic.	Valor (R\$)
DOMINGOS LOGULLO NETTO	294.000	98%	294.000,00
LYNNE SUZANNE STEWART	6.000	2%	6.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 3708 de 10/01/1919, é limitada à totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

Cada sócio terá direito a 01 (hum) voto para cada quota do Capital Social possuída nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro:

As deliberações dos sócios serão tomadas por escrito e aprovadas por maioria de votos e consideradas válidas de pleno direito da sociedade.

Para melhor gestão dos negócios sociais, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, dando nova disposição e redação a todas as cláusulas que passarão vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA: - SEDE SOCIAL





A sociedade tem sede, foro e administração à Avenida República do Líbano, 1873 – Moema – CEP: 04501-002, na Cidade e Estado de São Paulo, podendo todavia, manter filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território Nacional ou do Exterior, e ainda, participar societariamente em outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a realização, por conta própria ou por conta e ordem de seus clientes, de serviços e assessoria atinentes a publicidade e propaganda, bem assim qualquer serviço conexo ou conseqüente ao referido objeto, tais como: planejamento e execução de campanhas publicitárias, promoção de vendas, veiculação de materiais publicitários, mala direta, merchandising, produção de vídeo, produção de fotografia, computação gráfica, comunicação visual e áudio visual, eventos promocionais, pesquisa de mercado, patrocínios culturais, consultoria de marketing, promoção publicitária e comercial de imagens de personagens de histórias infantis e de desenhos animados ou, ainda, de imagens de personalidades famosas do mundo artístico, esportivo, social, político, literário, nacionais ou internacionais, mediante licenciamento ou através de criação própria e desenvolvimento de projetos para veiculação através da rede mundial de comunicações internet.

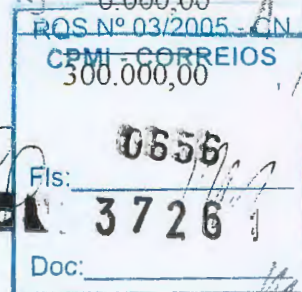
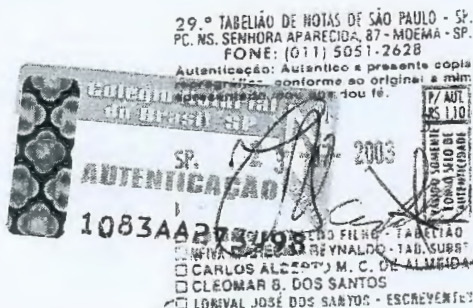
CLÁUSULA QUARTA: - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Não obstante a indeterminação do prazo, nenhum sócio poderá requerer a dissolução da sociedade, sem antes oferecer ao outro a preferência para aquisição da totalidade de suas quotas sociais, que poderá ser exercida por terceiro indicado pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Partic.	Valor (R\$)
DOMINGOS LOGULLO NETTO	294.000	98%	294.000,00
LYNNE SUZANNE STEWART	6.000	2%	6.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00





Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 3708 de 10/01/1919, é limitada à totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

Cada sócio terá direito a 01 (hum) voto para cada quota do Capital Social possuída nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro:

As deliberações dos sócios serão tomadas por escrito e aprovadas por maioria de votos e consideradas válidas de pleno direito da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio DOMINGOS LOGULLO NETTO, respeitando o que adiante é contratado:

Parágrafo Primeiro:

Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nomear procuradores, comprar, vender ou onerar bens imóveis, firmar contratos e instrumentos de qualquer natureza, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas, bem como de todo e qualquer documento que envolva direitos e obrigações de caráter financeiro.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá constituir procuradores, desde que sejam especificados nos instrumentos de mandato os poderes conferidos e prazo de duração.

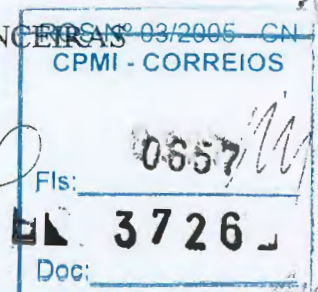
Parágrafo Terceiro:

Fica vedado o uso da denominação social em documentos estranhos as atividades e objetivos sociais, bem como avais, endossos e fianças a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PRÓ-LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", a ser fixada por deliberação dos mesmos, na forma do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda. Dita retirada será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





O Balanço Geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros líquidos do exercício serão divididos entre os sócios na proporção do Capital Social subscrito, deduzidas as importâncias que os sócios, em reunião, desejarem por maioria, estabelecer para “Fundo de Reserva” ou “Aumento de Capital”.

CLÁUSULA NONA: - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E APURAÇÃO DE HAVERES

Em caso de dissolução da sociedade, os haveres dos sócios serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim, tendo em conta não apenas as quotas de capital de cada sócio, mas, igualmente, os lucros apurados, fundo de comércio e tudo que possa constituir valor ativo de sociedade. Verificada a dissolução, as funções do Liquidante serão exercidas, de preferência, por qualquer dos sócios, em sendo possível. Na impossibilidade, ditas funções serão exercidas por um terceiro, escolhido com o consenso de ambos os sócios.

Parágrafo Único:

A sociedade não será dissolvida nos casos de falecimento, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores a permanência na sociedade, na proporção dos respectivos quinhões hereditários. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido ou aos representantes legais do sócio interdito, falido ou insolvente, a respectiva quota de capital, sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, interdição, falência ou insolvência, obedecendo, para efeito de apuração o que se contém no “caput” desta cláusula. O pagamento dos haveres será efetuado em prazo não superior a 01 (hum) ano, em parcelas mensais, devidamente corrigidas pelos índices oficiais.

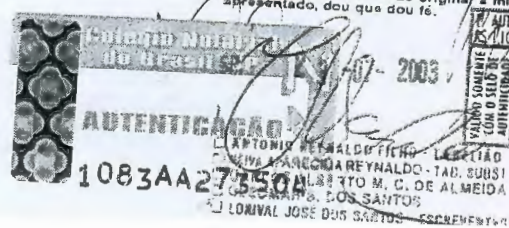
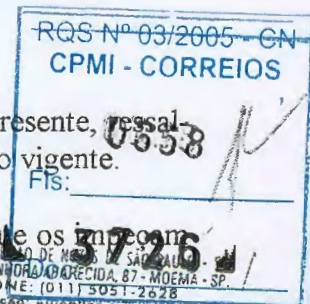
CLÁUSULA DÉCIMA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A mesma regra contida na parte “in fine” da Cláusula Quarta do presente contrato vigorará para efeito de cessão e transferência de quotas sociais, isto é, nenhum sócio poderá transferir e ceder suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las à preferência do outro sócio, que terá 30 (trinta) dias para exercitá-la, prazo este contado da efetiva comunicação que vier a ser feita pelo sócio cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões emergentes do presente, ressalvados os casos omissos neste contrato, que serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

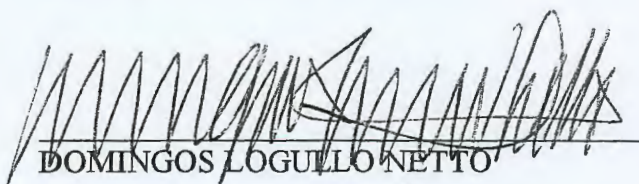
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

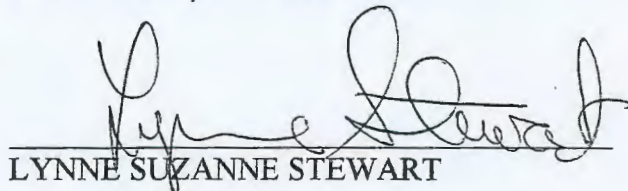




E, por se acharem, assim ajustados e convencionados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de março de 2000.


DOMINGOS LOGULLO NETTO


LYNNE SUZANNE STEWART

Testemunhas:


JOSÉ EUDIS SPINOLA COSTA
RG nº. 5.131.066 – SSP/SP


FRANCISCO BOTELHO SANTOS
RG nº. 23.655.516-9 – SSP/SP





4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.2 Regularidade Fiscal
a) prova de inscrição no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica –
CNPJ/MF;





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.308.153/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1993
NOME EMPRESARIAL LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV.REPUBLICA LIBANO		NÚMERO 1873	COMPLEMENTO
CEP 04.501-002	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/07/2003** às **11:01:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.2 Regularidade Fiscal

b) prova de inscrição no cadastro de
contribuintes estadual ou municipal...
pertinente ao seu ramo de
atividade...

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0562
Eis: _____
3726
Doc: _____

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO 09-CÓDIGO 10-DATA DE INÍCIO 11-IMPORTE		
01-CCM 2.128.304-4 02-COD DO CPF 69.308.153/0001-05		03-INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 13/01/98 04-ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 07/11/01		05-INSCRIÇÃO 13/01/98 06-EMIÇÃO DESTA FDC 07/11/01		2437 2550 2828 5444
				13/01/93 01/01/96 13/01/93		ISS ISS ISS ISS
12-NOME E ENDEREÇO LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA AV REPUBLICA DO LIBANO, 1873 MOEMA 04501-002				22-TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP PC MS. SENHORA APARECIDA 47-MOEMA - SP 04501-002-04501-002		
13-TELEFONE 289-9966		14-Nº ORDEM DE ENDEREÇO 003 C		15-COD. LOGRADOURO (CODLGS) 17003-8		16-Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PRECATORIAL 041.039.0046-6
				17-CÓDIGO 19453		18-DATA DE INÍCIO 13/01/93
						19-TAXA TL

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS IIV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS TLF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Colegiado Notarial de São Paulo
 de Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 1083AA273489
 07-2003
 17-AUT
 15-110
 VALOR SUMÁRIO
 COM O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO e apresenta copia
 da escritura, conforme ao original a mim
 apresentado, dou que dou fé.

☐ ANTONIO REYNALDO FILHO - TABELIÃO
☐ HEINA APARECIDA REYNALDO - TAB. SUBST.
☐ CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
☐ CLEOMAR B. DOS SANTOS

09-CÓDIGO	11-IMPOSTO	20-ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23-CCM 2.128.304-4
			21-LIVROS	22-DOCUMENTOS	
2437	ISS	5 %	51-57	NFS	24-PROTOCOLO
2550	ISS	5 %	51-57	NFS	
2828	ISS	5 %	51-57	NFS	
5444	ISS	5 %	51-57	NFS	
					25-DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
					01 FDC
26-MENSAGENS ESTA FDC ESTA SENDO EMITIDA EM VIRTUDE DA INCLUSAO DO CODIGO DE SERVIÇO 2550, MOTIVADA PELA PORTARIA SF 37/01, ESTANDO OS DADOS JA ATUALIZADOS EM NOSSO CADASTRO					
27-VALOR DA TAXA CONFORME TABELAS EM VIGOR		28-UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA NFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO			
		NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS			

Colegiado Notarial de São Paulo
 de Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 1083AA273489
 07-2003
 17-AUT
 15-110
 VALOR SUMÁRIO
 COM O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO e apresenta copia
 da escritura, conforme ao original a mim
 apresentado, dou que dou fé.

☐ ANTONIO REYNALDO FILHO - TABELIÃO
☐ HEINA APARECIDA REYNALDO - TAB. SUBST.
☐ CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
☐ CLEOMAR B. DOS SANTOS
☐ LOBIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVENTES

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0663
 Fls:
 3726
 Doc:



4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.2 Regularidade Fiscal

c) certidões negativas expedidas por
órgãos da Secretaria da Receita
Federal... e da Procuradoria da
Fazenda Nacional...

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0564

Fls: 3726

Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 69.308.153/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:40:20** do dia **23/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 23/01/2004.

Código de controle da certidão: **412D.95FD.FFC0.6705**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

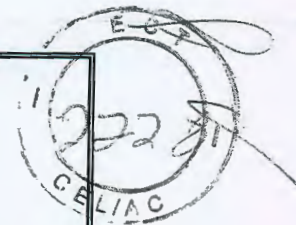
Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
69.308.153/0001-05

Nome Completo
LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:31:31 do dia 22/07/2003

Código de Controle da Certidão: 2606.01A5.CA27.2EF7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



22/07/03



[Handwritten signature]

4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.2 Regularidade Fiscal

d) certidões negativas de débitos...
expedidas por órgãos das
Secretarias de Fazenda do Estado e
do Município...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

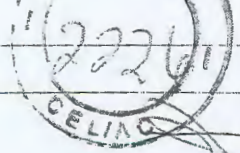
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0557
Fls.:
3726
Doc.: *[Handwritten mark]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

1306/013



CERTIDÃO

Contribuinte : LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

Endereço : AV. REPÚBLICA LIBANO, 1873

Bairro : MOEMA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

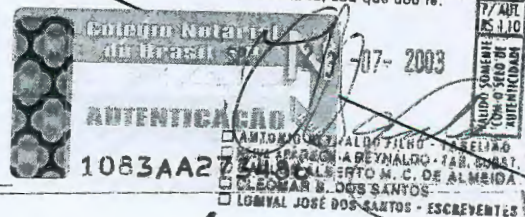
CNPJ/CPF : 69.308.153/0001-05

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 16/06/03 : . *****

29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2428
Autenticação: Autentico a presente cópia
reprográfica, conforme ao original a mim
apresentado, dou que dou fé.



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

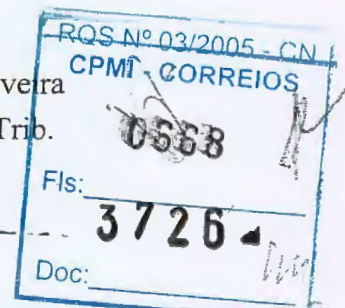
Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 16/06/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Mobiliárias



**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **012134/2003**
C.C.M. : 2.128.304-4
CNPJ / CPF : 69.308.153/0001-05
Contribuinte : LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA
Endereço : AV REPUBLICA DO LIBANO 1873
Tipo Serviço : SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...
Início Atividades : 13/01/1993
Emitida em : 23/07/2003
Válida até : 23/10/2003

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).





4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.2 Regularidade Fiscal
e) Certidão Negativa de Débito junto
à Previdência Social – CND...

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0570

Fls: 3726

Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 424262003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 69.308.153/0001-05
NOME: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA LIBANO
BAIRRO OU DISTRITO: MOEMA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04501-002

1873

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 20/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





[Handwritten mark]

**4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:**

4.1.2 Regularidade Fiscal

**f) Certificado de Regularidade de
Situação do Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço – FGTS...**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
0672	
Fls:	
3726	
Doc:	

[Handwritten mark]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 69308153/0001-05
Razão Social: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 1873 / MOEMA / SAO PAULO / SP / 4501-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2003 a 20/08/2003

Certificação Número: 2003072211350354695748

Informação obtida em 22/07/2003, às 11:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.3 Qualificação Técnica
no mínimo, 2 (duas) declarações
expedidas por pessoas jurídicas de
direito público ou privado...

4.1.3.1 As declarações poderão ser
emitidas pela mesma pessoa
jurídica...

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0574	
Fls:	3726
Doc:	

SABO



DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, que somos atendidos pela agência **Logullo Associados Publicidade Ltda.** desde **1990** em todas as nossas necessidades de Comunicação – aí incluídos planejamento e execução de campanhas, planejamento e execução de mídia, planejamento e execução de atividades promocionais, projetos de não-mídia, relações com a imprensa, internet e toda assessoria periférica.

É justo acrescentar, também, que o serviço que essa agência nos tem prestado tem sido altamente profissional e gratificante.

São Paulo, 28 de julho de 2003.

Luiz Carlos V. S. Freitas
Gerente de Marketing

SABO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
LUIZ CARLOS VINICIUS DA SILVA FREITAS
SAO PAULO, 28/07/2003. EM TESTEMUNHO

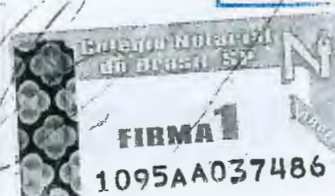
OSCAR LOPES LIMA-FRANCISCO DALENY CARLOS E. CALESINI-WAGNER J. DA SILVA
AILTON M. DA SILVA (ESCREVENTES) Datas: 28/07/2003 - CARIMBO: 628408

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0675

Fls: _____

Doc: **37261**



DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, que somos atendidos pela **Agência Logullo Associados Publicidade Ltda.** desde 1.999 em todas as nossas necessidades de Comunicação – incluindo planejamento e execução de campanhas, planejamento e execução de mídia.

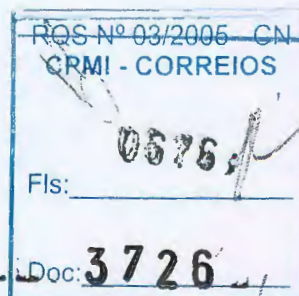
É justo acrescentar, também, que o serviço que essa agência nos tem prestado tem sido altamente profissional.

São Paulo, 25 de julho de 2003.

Sheyla Pelosi

Diretora de Marketing

Real Seguros





4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.4 Qualificação Econômico-
Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou
Concordata expedida pelo
distribuidor da sede fiscal...

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0677

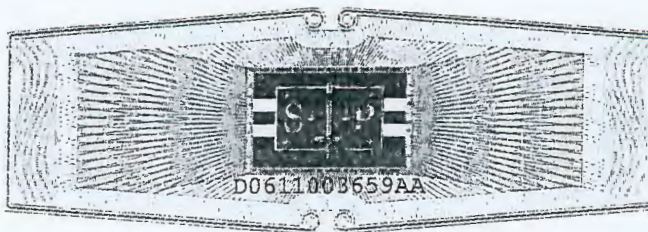
Doc: 3726



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

10/06/2003

538581



Certidão N°: 2435783

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **06/06/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

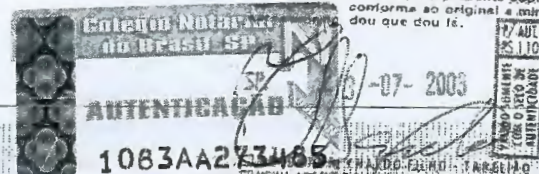
LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA *****

CGC.: 69.308.153/0001-05 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente. que as custas devidas, no valor de R\$ 7.00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2003



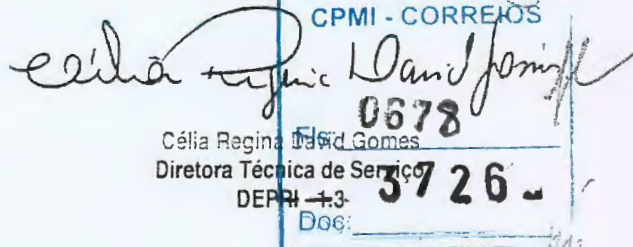
29.ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. RES. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628

Autenticação: Autêntico a presente cópia conforme ao original e mim dou que dou fé.

29.ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. RES. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628

PEDIDO N°

538581



Célia Regina David Gomes

Diretora Técnica de Serviços

DEPRH-43

Dos:

3726

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediana a assinatura eletrônica do Diretor.



4.1 Para se habilitar... a licitante
deverá apresentar a seguinte
documentação:

4.1.4 Qualificação Econômico-
Financeira

b) Balanço Patrimonial e
Demonstrações Contábeis do último
exercício social...

b.1) Entenda-se por "forma da lei" o
seguinte:

I - Quando S.A...

II - Quando outra forma societária...

b.2) a licitante com menos de um
ano de existência, que ainda não
tenha balanço...

RQS Nº 63/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0629
Fls: _____
3726
Doc: _____



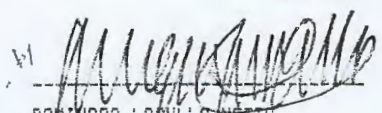
TERMO DE ABERTURA

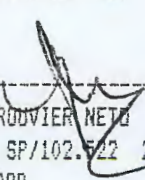
LIVRO Nº 000010

Contem este livro 00354 folhas numeradas sequidamente do numero 00001 a 00354 e servira de livro diaris numero 000010 da empresa LOBULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA, estabelecida a AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO Numero 1873, registrada sob numero 35211341753 em 08/01/93 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF) numero 69.308.153/0001-05.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00354 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SÃO PAULO-SP, 31 DE JANEIRO DE 2002


DOMINGOS LOBULLO NETTO
CPF: 004.621.448-87
SOCIO GERENTE


LUIZ RODERER NETTO
CRC - SP/102.522 289.99.66
CONTADOR



ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
LOBULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

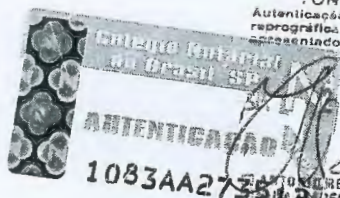
29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. MS. SENHORA APARECIDA, 67 - MOEMA
FONE: (011) 5051-2628

Autenticação: Autentico e presente a mim representado, dou que dou fé.

Espécie: DIARIS
Nº: 35 211341753

, por mim autenticados sob nº 94182
Nº Ordem: 10

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0680
Fls: 3726
Doc:



1083AA273512

3-07-2003

ANTONIO CARLOS PONTES
APARECIDA APARECIDA - TAU, 31/01/03
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
CLEOMAR B. DOS SANTOS
LONIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRITURANTE

Empresa: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

End: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO 1873

CNPJ: 69.308.153/0001-05

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo de 01/2002 a 12/2002 Levantado em 13/01/2003 Folha 00350

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

RECEITA OPERACIONAL

2.394.251,00

TOTAL =====>

2.394.251,00

DEDUÇÕES S/ PRESTACAO DE SERVICOS

IMPOSTO SOBRE SERVICOS

(119.637,27)

PLANO DE INTEGRACAO SOCIAL

(17.389,49)

FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL

(73.153,91)

TOTAL =====>

(210.180,67)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

RECEITA LIQUIDA SERVICOS

2.184.070,33

TOTAL =====>

2.184.070,33

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

LUCRO BRUTO DE SERVICOS

2.184.070,33

TOTAL =====>

2.184.070,33

RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

RECEITAS FINANCEIRAS

43.244,18

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

(2.112.929,62)

DEPRECIACAO E AMORTIZACAO

(38.246,82)

DESPESAS TRIBUTARIAS

(8.872,85)

DESPESAS FINANCEIRAS

(50.332,79)

TOTAL =====>

(2.167.137,90)

PROVISÕES DE BALANÇO

PROVISAO DE FERIAS/13o. E ENCARGOS

(5.968,00)

TOTAL =====>

(5.968,00)

OPERACIONAL

10.964,43

DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS

ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL

10.964,43

CONTRIBUICAO SOCIAL

(986,80)

ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

9.977,63

PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA

(1.644,66)

LIQUIDO

8.332,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao.

SAO PAULO

13 de Janeiro de 2003

LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

DOMINGOS LOGULLO NETTO

SÓCIO GERENTE

- CPF: 00462144987

LUIZ ROUVIER NETO

CONTADOR -CRC: SP/102.522

293 TABELA DE NOTAS DE SAO PAULO 00979887

PL. MS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.

FONE: (011) 5051-2628

Autenticação: Autentico a presente copia

reprográfica, conforme ao original a mim

apresentado, ou que me foi.



☐ ANTONIO REYNALDO FIDELIS - FAMILIAR
☐ CARLOS ALBERTO N. C. DE ALMEIDA
☐ GLEOMAR B. DOS SANTOS
☐ LOMVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

End: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO 1873

CNPJ: 69.308.153/0001-05

Grupo: ATIVO

Levantado em 13/01/2003

Folha 00351



ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	770,25	
BANCOS C/ MOVIMENTO	192.653,33	
APLICACOES FINANCEIRAS	120.595,40	314.018,98

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER	2.086.519,72	
ADIANTAMENTOS	747,11	
CONTAS CORRENTES	29,60	
IMPOSTOS A RECUPERAR	217.042,09	2.304.338,52

* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

2.618.357,50

PERMANENTE

IMOBILIZADO

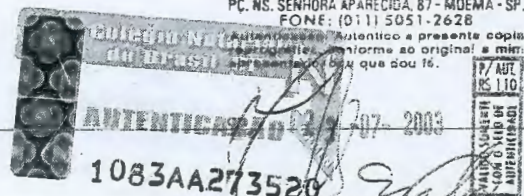
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	243.398,95	
MOVEIS E UTENSILIOS	50.526,81	
VEICULOS	39.671,81	
INSTALACOES	17.463,29	
DIREITO DE USO DO TELEFONE	38.496,30	
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(166.157,81)	223.399,35

* TOTAL DO PERMANENTE

223.399,35

TOTAL DO ATIVO

2.841.756,85



29.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628

Autenticado. Autentico a presente copia
manuscrita, conforme ao original e min:
apresentado por quem dou fé.

P. AUT.
R\$ 110
VALDO SOARES
TABELIÃO DE NOTAS
COM O VALOR DE
AUTENTICADO

ANTONIO RYNALDO PINO - TABELIÃO
SENH APARECIDA RYNALDO - TAB. SUBST.
CARLOS ALBERTO M. G. DE ALMEIDA
CLEOMAR B. DOS SANTOS
LONIVAL JOSE DOS SANTOS - ESCRITORES



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0682

Fls:

3726

Doc:

Empresa: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

End: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO 1873

CNPJ: 69.308.153/0001-05

Grupo: PASSIVO

Levantado em 13/01/2003

Folha 00052

PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES - AGENCIA	71.362,39	
SALARIOS A PAGAR	29.360,58	
PRO LABORE A PAGAR	400,00	
ALUGUEL A PAGAR	13.487,04	114.610,00

CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER

INSS S/ FOLHA SALARIAL	11.957,60	
INSS TERCEIROS	890,18	
FGTS	4.550,00	
CONTRIBUICAO SINDICAL	97,92	17.495,70

IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

IMP.DE RENDA S/FOLHA SALARIAL	3.269,69	
IMPOSTO DE RENDA S/ TERCEIROS	148,82	
IMPOSTO S/SERVICOS	9.533,32	
PIS E COFINS	8.649,85	21.601,68

PROVISÕES

PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	1.644,66	
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	986,80	2.631,46

CONTAS PAGAR P/C/ DE TERCEIROS

VEICULOS	2.073.285,04	
FORNECEDORES	48.861,85	2.122.146,89

* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

2.278.485,73

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
-------------------	------------	------------

LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS

LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	263.271,12	263.271,12
------------------------------	------------	------------

* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

563.271,12

TOTAL DO PASSIVO

2.841.756,85

29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628Autenticação: Autentico a presente copia
reprográfica, conforme ao original a mim
dado que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil S/A
S/A
-07-2003
AUTENTICAÇÃO
1083AA273524
CARLOS WEYNALDO FILHO - TABELÃO
APARECIDA REYNALDO TAN. SUBST
CARLOS ALBERTO M. S. DE ALMEIDA
GLEOMAR B. DOS SANTOS
LORIVAL JOSE DOS SANTOS - ESCRIVÃO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0683

Doc:

3726

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2002

Período de Janeiro a Dezembro

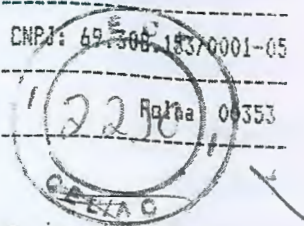
Empresa: LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

End: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO 1873

CNPJ: 69.308.183/0001-05

Grupo: PASSIVO

Levantado em 13/01/2003



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.841.756,85 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E NUN MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) (E OITENTA E CINCO CENTAVOS)*****
Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico de que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SAO PAULO

13 de Janeiro de 2003

LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA.

DOMINGOS LOGULLO NETTO

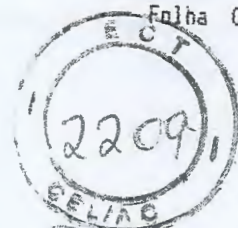
LÍDER GERENTE

- CPF: 00462144887

LUIZ ROUVIER NETTO

CONTADOR -CRC: SP.102.522 289.99.66 - CPF: 67642097887





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No 000010

Contem este livro 00354 folhas numeradas seguidamente do numero 00001 a 00354 e servira de livro diario numero 000010 da empresa LOGULLO ASSOCIADOS PUBLICIDADE LTDA, estabelecida a AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO Numero 1873, registrada sob numero 35211341753 em 08/01/93 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF) numero 69.308.153/0001-05.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00354 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SÃO PAULO-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

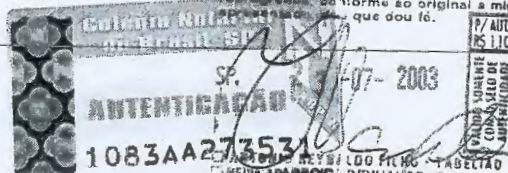
DOMINGOS LOGULLO NETTO
CPF: 004.621.448-87
SOCIO GERENTE

LUIZ ROUVIER NETTO
CRC - SP/102.822 289.99.66
CONTADOR



29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. MS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628

Autenticação: Autentico a presente copia que conforme ao original a mim que dou fé.



SP. 07-2003

REDA SANCIONADA REYNALDO - TAB. SUBST.
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
CLEOMAR B. DOS SANTOS
LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRITURAS

RGS Nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

0685

Fis:

Doc: 3726



4.1 Para se habilitar... a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira...

a) do balanço referido na alínea "b", cujos índices de... terão de ser maiores que um...

b) das demonstrações contábeis... terá de ser maior ou igual a um...

4.1.4.2 Os índices que tratam as alíneas "a" e "b"... serão calculados...

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0686	
Fls:	
Doc:	3726

4.1.1.1.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.618.357,50}{2.278.485,73} = 1,15$$

SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.841.756,85}{2.278.485,73} = 1,25$$

LC

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.618.357,50}{2.278.485,73} = 1,15$$

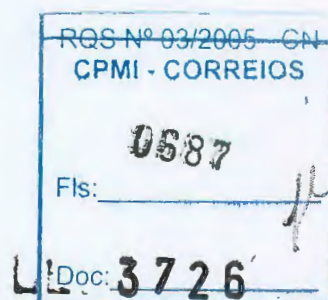
b) S

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{2.841.756,85}{2.278.485,73} = 1,25$$

Confirmo os valores acima, para o último exercício social da Logullo Associados Publicidade Ltda., encerrado em 31.12.2002.

São Paulo, 22 de julho de 2003.

Luiz Rottvler Neto
Téc. Cont. C.R.C. nº 1SP-102522/0-0



am

38

LOGULLO



4.2 A licitante também deverá...
declaração firmada...:

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
0588	
Fls:	
Doc:	3726

Fechado



Esta Pasta Documentação tem 41 folhas numeradas sequencialmente e rubricadas por mim, Domingos Logullo Netto, na qualidade de representante legal da licitante Logullo Associados Publicidade Ltda.

São Paulo, 6 de agosto de 2003.


Domingos Logullo Netto
Representante Legal









RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0589
Doc:	3726



DECLARAÇÃO

A agência Logullo Associados Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.308.153/0001-05, por intermédio de seu representante legal Domingos Logullo Netto, portador da Carteira de Identidade nº 1.938.441, inscrito no CPF sob o nº 004.621.448-87, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

Domingos Logullo Netto
Representante Legal

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0690

Fls: 3726

Doc:



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

- Fischer
- Loducca
- Publivendas
- M. Cohen / Bag
- Ingrid Rocha
- Lew Lara
- Artplan

LINK

8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 059 CORREIOS

Fis: _____

3726

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INVÓLUCRO Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9:30 HORAS

BRASÍLIA, 6 DE AGOSTO DE 2003

INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
SCS - QUADRA 01, BLOCO F
ED. CAMARGO CORRÊA, 10º ANDAR
CEP 70397-900 BRASÍLIA-DF

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003 - MELHOR TÉCNICA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

REPRESENTANTE LEGAL
INGRID ROCHA

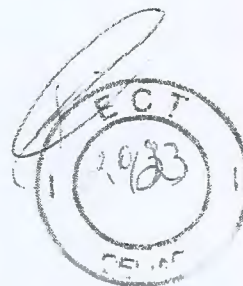
PROCURADORES
KATIA BEZERRA DE LUCENA
ROBERTO JUCÁ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0693

Is:

37261

INGRID ROCHA
COMUNICAÇÕES



LICITANTE

INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA.

SCS - QUADRA 01, BLOCO F,
ED. CAMARGO CORRÊA, 10º ANDAR

TEL: (061) 226.0186

FAX: (061) 322.7201

E-MAIL: INFO@INGRIROCHA.COM.BR

CEP 70397-900 BRASÍLIA-DF

CGC 37.077.765/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.315.695/001-03

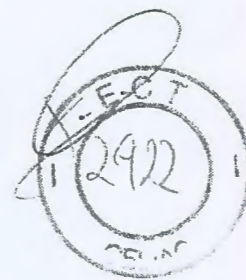
RQS nº 03/2005 - 2ª -
CPMI - CORREIOS
0694

Fis: _____

BL 37261

Doc: _____

SCS - Ed. Camargo Corrêa - 10º andar - Brasília - DF
CEP: 70.397-900 - Fone: 226.0186 Fax: 322.7201



4 - DA HABILITAÇÃO

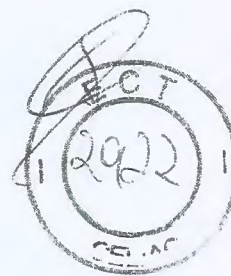
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0895

Fls:

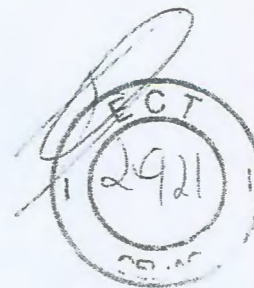
3726



4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0896
Is: _____

37261



[Handwritten signature]

B - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0697

37261
5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada e na melhor forma de direito, INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na SQN 205 Bloco D Apartamento 205 Brasília-DF, portadora da cédula de identidade número 3.684.122, expedida pela IFP/RJ em 16.06.75 e do CPF número 384.603.277-87, filha de Sizino de Souza Rocha e Hilda Francisca de Moraes, nascida em 05.11.36 no Rio de Janeiro-RJ e SIZINO DE SOUZA ROCHA, brasileiro solteiro, advogado, residente e domiciliado na SQN 205 Bloco D Apartamento 205 Brasília-DF, portador da cédula de identidade número 60.277 expedida pela CAB/RJ, em 20.11.87, e do CPF número 059.636.487-34, filho de Aparício de Souza Rocha e Francisca de Souza Rocha, natural de Bragança-Al, nascido em 21.03.27, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Sob a denominação social de INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida por este contrato e pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - a sociedade ora constituída iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 1.992 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sociedade terá sede no SCS Quadra 01 Bloco I Número 30 Salas 1003/1005 Brasília-DF e foro na cidade de Brasília-DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços por

- a - assessoria e consultoria nas áreas de jornalismo, publicidade, promoções, relações públicas e planejamento;
- b - execução de programas de comunicação interna em empresas; e
- c - organização e supervisão de eventos, contatos, análise de risco, formação de imagem, agenciamento de publicidade, editoração e edição de publicações em geral.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FOTOCOPIA)
De acordo com o art. 7º V da Lei 8.930 de 19/11/84
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília-DF - 01 AGO 2005 Fls: 0698

37/261

José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismar de Silva - Tabelião Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarado - Margerida de Alvarado
Gustavo de Faria Albernaz - Norma de Faria Albernaz
Lucimar dos Santos Lima

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser integralizado em moeda corrente do país no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, através de depósito bancário em conta da empresa, divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS SUBSCRITORES	Nº QUOTAS	VR. QUOTAS	PERCENT
INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA	9.900.000	9.900.000,00	99,00
SIZINO DE SOUZA ROCHA	100.000	100.000,00	1,00

Parágrafo único - a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social de acordo com a lei.

CLÁUSULA QUINTA - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será de responsabilidade da sócia INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA, que assinará isoladamente ou em conjunto todo e qualquer documento de recebimento, pagamento, concorrência, requerimentos e petições, bem como os demais atos necessários ao funcionamento da sociedade. Os atos administrativos e financeiros concernentes à condução dos negócios em movimentação de conta bancária, alienação do ativo imobilizado e contratação de financiamento também caberão a sócia INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA, que assinará isoladamente, ou em conjunto podendo constituir procurador para representá-la nos seus impedimentos ocasionais.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Caberá a cada um dos sócios, pela contraprestação dos serviços prestados à sociedade, uma remuneração mensal a título de pró-labore ou participação nos lucros, de acordo com os limites permitidos pela sociedade, obedecendo o que dispuser o Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o BALANÇO PATRIMONIAL e a CONTA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO. Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que os sócios decidirem. No caso de serem distribuídos, dar-se-á a cada sócio o equivalente ao seu percentual de participação no capital social realizado, se verificado prejuízo, caberá a cada sócio suportar o equivalente a esse mesmo percentual de sua participação no capital realizado.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FASE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 2.035, de 19/11/1994,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 01 AGO 2003

José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alverenga - Marjorie Divina Tulinatti
Deusdê de Faria Albernaz - Norma Alcina Lima
Lucimar das Neves Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0508
37261

CLÁUSULA OITAVA - MORTE, RETIRADA E INTERDIÇÃO

O sócio que desejar vender no todo ou em parte suas quotas, deverá antes oferecer-las aos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em adquiri-las ou livremente indicar adquirente, em igualdade de condições. O sócio pretendente adquirente terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar sobre preço e condições de pagamento. Esgotado o prazo sem pronunciamento ou sem acordo nas bases negociais, o sócio retirante terá a liberdade de negociar livremente suas quotas.

Parágrafo Único - nos casos de morte, retirada ou interdição, a sociedade não se dissolverá e nem entrará em liquidação. Os haveres do sócio retirante serão pagos com base em balancete levantado na data do evento ou no balancete do último mês precedente, de acordo com a negociação formal. Os haveres do sócio pós-morto ou interditado serão, na ordem natural ou legal, assumidos e exercidos pelos seus herdeiros que poderão entrar para a sociedade ou negocia-los na forma desta cláusula, de acordo com decisão própria.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum crime que lhes impeçam de exercer as atividades para a qual se destina a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

E assim por se acharem justos e contratados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em 03 (três) vias de igual teor, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1.991

Ingrid Moraes de Souza Rocha
INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA

Sizino de Souza Rocha
SIZINO DE SOUZA ROCHA

TESTEMUNHAS

1. José Antônio de França

2. João Batista Cordeiro da Silva

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO AVERSO)
De acordo com o art. 7º, VI, da Lei 8.905, de 18/11/1994,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 01 AGO 2003

José Carvalho Freitas de Brito - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarange - Margarida Divina Guimarães
Deusdete de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Mota
Lucimar dos Santos Lima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0700

37264

De: _____

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

" INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, jornalista, nascido em 05/11/1956, natural do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 3.684.122, expedida pela IFP/RJ, em 16/06/1975, CPF nº 384.603.277-87, residente e domiciliada à SHIS QL 10 Conjunto 10 Casa 14, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71630-105, filha de Sizino de Souza Rocha e Hilda Francisca de Moraes; **SIZINO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 21/03/1927, natural de Branquinha/AL, portador da carteira de identidade nº 60.277 expedida pela OAB/RJ em 20/11/1987, CPF/MF nº 059.636.487-34, residente e domiciliado à SHIS QL 10 Conjunto 10 Casa 14, Lago Norte – Brasília/DF, CEP: 71630-105, filho de Aparicio de Souza Rocha e Francisca de Souza Rocha, únicos sócios da firma que nesta praça tem girado sob a denominação social de **INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na SC/Sul Quadra 01 Bloco F Nº 30 10º Andar, Edifício Camargo Corrêa, Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 37.077.765/0001-30, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0056119.1, por despacho exarado em 03.12.1991, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço é alterado para **SC/Sul Quadra 01 Bloco F Nº 30, 10º Andar - Parte "A", Edifício Camargo Corrêa, Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70397-900.**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

" INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA "

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0701

BL 37261

Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação social de **INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA**, gira uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que é regida por este contrato e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de janeiro de 1.992.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 1º, V, da Lei 8.035, de 16/11/1994,
autentico esta fotocópia que é reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 01 AGO 2003
ECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria
José Aníbal dos Santos - Tabelião
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alencar - Margarida Divina Guimarães
Deusdeta de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Mota
Lucimar dos Santos Lima

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE E FORO

A sociedade tem sede no SC/Sul Quadra 01 Bloco "F" Nº 30 10º Andar - Parte A - Edifício Camargo Corrêa, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70397-900 e foro na cidade de Brasília/DF, podendo estabelecer filiais, nomear representantes ou agentes em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade:

- 1) Propaganda e publicidade em geral, tal como previsto na lei 4680 de 18 de junho de 1.965 e respectiva regulamentação podendo ainda estudar, conceber, executar e distribuir propaganda a quaisquer veículos de divulgação, criar, produzir e promover a comercialização de programas para a veiculação através de cinema, rádio, televisão, pesquisa de mercado, produção artística, planejar e produzir eventos promocionais na modalidade de shows, feiras, exposições, convenções ou assemelhados, coordenando e supervisionando a implantação e funcionamento, exercendo ainda atividades complementares como serviços fotográficos, relações públicas e demais atividades complementares;
- 2) Assessoria e consultoria nas áreas de jornalismo publicidade e planejamento;
- 3) Execução de programas de comunicações internas em empresas; e
- 4) Editoração, análise de riscos, formação de imagem e contatos.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído entre os sócios subscritores.

SÓCIO SUBSCRITOR	Nº DE QUOTAS	VR QUOTAS R\$	PERCENT
INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA	445.500	445.500,00	99,00%
SIZINO DE SOUZA ROCHA	4.500	4.500,00	1,00%
TOTAL.....	450.000	450.000,00	100,00%

Parágrafo primeiro – a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social em acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da sociedade são de responsabilidade da sócia INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA, que assinará isoladamente ou em conjunto com outro sócio, todo e qualquer documento de recebimento, pagamento, concorrência, requerimentos e petições, bem como os demais atos necessários ao funcionamento da sociedade. Os atos administrativos e financeiros concernentes à condução dos negócios em movimentação de conta bancária, alienação do ativo imobilizado e contratação de financiamento também cabem à sócia INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA, que assinará isoladamente, ou em conjunto com outro sócio, podendo constituir procuradores para representá-los nos seus impedimentos ocasionais.



CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cabe a cada um dos sócios, pela contraprestação dos serviços à sociedade uma remuneração mensal a título de pró-labore ou participação nos lucros, de acordo com os limites permitidos pela sociedade obedecendo o que dispuser o Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o **BALANÇO PATRIMONIAL** e a **CONTA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**. Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que os sócios decidirem. No caso de serem distribuídos dar-se-á a cada sócio o equivalente ao seu percentual de participação no capital social realizado. Se verificado, prejuízo, caberá a cada sócio suportar o equivalente a esse mesmo percentual de sua participação no capital realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

Em caso de morte, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e nem entrará em liquidação, sendo no entanto observadas as seguintes ocorrências:

- 1) Levantamento do Balanço Patrimonial para apuração dos resultados na data do evento;
- 2) O valor do reembolso de capital será determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade, pelo número de cotas de capital, atendidas as percentagens da realização do capital verificada;
- 3) O pagamento dos haveres do sócio falecido, será aos seus herdeiros legais, ou quem de direito; e ou ao sócio retirante, inabilitado ou interdito, em seis prestações iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente a partir de 60 (sessenta) dias do final da apuração.

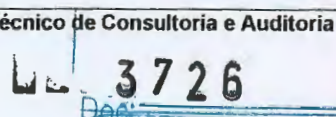
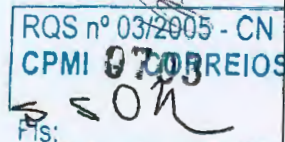
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime que lhes impeçam para a qual se destina a sociedade.

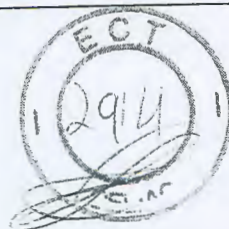
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

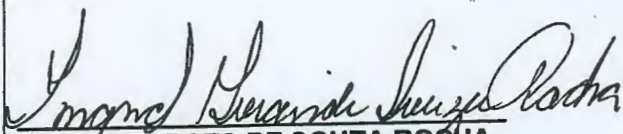
Os casos omissos serão regulados pelo Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie. As partes elegem o Foro da cidade de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por se acharem justos e contratados e de pleno acordo assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social em 03 (três) vias de igual teor, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal



Brasília/DF, 15 de maio de 2002

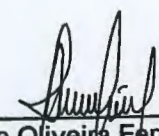



INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA

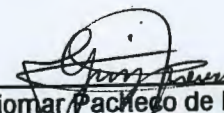

SIZINO DE SOUZA ROCHA

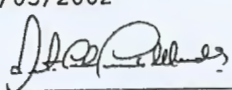
Testemunhas:

1.


Arleide Oliveira Ferreira
CI.: 4.934.343 SSP/BA
CPF: 526.631.165-72

2.


Guiomar Pacheco de França Neta
CI.: 1.418.473 SSP/DF
CPF: 573.026.261-20

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2002	
	SOB O NÚMERO: 20020300638	
	Protocolo: 02/030063-8	
	Empresa: 53.2.0056119-1	
	INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA	
		Antonio Celson G. Mendes SECRETARIO-GERAL



RGS nº 03/2005 - ION -
CPMI e CORREIOS
Fls: 0204

ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria

3726

Deu:



4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

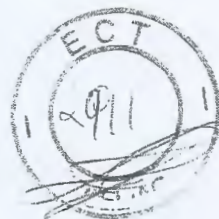
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0705

3726⁶



A - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL
DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ/MF





Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Por ocasião da emissão deste Cartão foram atualizadas as pendências no Extrato de Situação Fiscal disponível na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (SERVIÇOS, ITEM PROGRAMA DE AUTO-REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL, EXTRATO PESSOA JURÍDICA).

Número do Extrato: 019.685.459-82

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.077.765/0001-30	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 03/12/1991
VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003			
NOME EMPRESARIAL INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74-40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO SCS QUADRA 01 BLOCO F 10 ANDAR		NÚMERO 30	COMPLEMENTO ED CAMRGO CORREA
CEP 70000-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 061-2260186 / FAX: 061-3227201			
CPF DO RESPONSÁVEL 384.603.277-87		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº 3/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





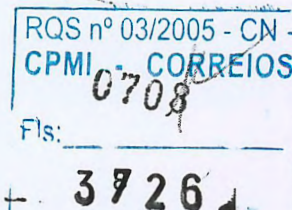
[Handwritten signature]

B - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES ESTADUAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 01 AGO 2003

José Carvalho Freire	Sobrinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva	- Tab. Substituto
ESCREVENTES	AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alverenga	- Margarida Divina Guimarães
Deusdante de Faria Albernaz	- Norma Mônica Silva Viçosa
Lucimar dos Santos Lima	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0709
Fls.: 3726
Doc:

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 20 Nº 123, segunda-feira, 30 de junho de 2003



PORTARIA Nº 488, DE 27 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.521, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 30 de setembro de 2003, os prazos constantes dos arts. 1º e 3º da Portaria nº 183, de 12 de março de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade do Documento de Identificação Fiscal - DIF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.521, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2003, o prazo de validade do Documento de Identificação - DIF.

Art. 2º Os contribuintes receberão, no endereço declarado na Ficha Cadastral - FAC, o novo Documento de Identificação Fiscal - DIF, com as informações relativas a sua atividade econômica baseado na Classificação Nacional das Atividades Econômicas - Fiscal - CNAE - Fiscal.

Art. 3º O Documento de Identificação Fiscal - DIF que estiver sem a data de validade, perderá a sua eficácia em 30 de junho de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0710
3726

INGRID ROCHA
COMUNICAÇÕES



C - PROVA DE REGULARIDADE COM A
FAZENDA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls: 0711
3726

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 21/08/2003 - EMITIDA EM: 21/02/2003

NRO.: 5.967.696

CNPJ: 37.077.765/0001-30

INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA

SCSUL QD 01 BLOCO F 10 ANDAR PARTE A 30 ED CAMARGO CORREIA ASA SUL

CEP: 70397-900 BRASÍLIA DF

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL (REFIS)

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Brasília-DF, 21/02/03
Stella Borges
Stella Borges Lopes
TRF - Mat. 056765
Portaria 148, de 16 de dezembro de 2002

3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.336, de 1991, esta
autentica esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 01 AGO 2003
José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Margarida Divina Oliveira
Deusdeta da Faria Albernaz - Norma Mônica Silva
Lucimar dos Santos Lima

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0712
3726



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
37.077.765/0001-30

Nome Completo
INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:35:31 do dia 10/03/2003
Código de Controle da Certidão: 7EE3.7AAA.1E73.6E4E
Matricula do Servidor: 026505436

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

BRASILIA , 10 de MARÇO de 2003

Ardeu Galdino da Silva Raymundo
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Ardeu Galdino da Silva Raymundo
Procurador-Chefe

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO CONFERE COM O ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE) De acordo com o art. 7º, V, da Lei 9.935, de 16/11/1994, autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original. Brasília - DF, 01 AGO 2003 José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto ESCREVENTES AUTORIZADOS Carlos Magno de Alvarenga - Margarida Divina Guimarães Deusdete de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Mota Lucimar dos Santos Lima
--

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0713
3726



Handwritten signature or initials.

D - PROVA DE REGULARIDADE COM A
FAZENDA ESTADUAL

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0714
Fls: 10
3726
Doç



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 181-00.172.306/2003
NOME : INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO : SCS QD 01 BL F NR 30 10 ANDAR PARTE A
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 37.077.765.0001-30
INSC ISS :
INSC ICMS :
CF/DF : 0731569500103 ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA, EXPEDIDA POR FORCA DO DISPOSTO
NO ART. 206 DO CTN - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL-LEI 5.172/66.

A CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE
DADOS DISPENSA CHANCELA MECANICA

Esta Certidão é válida até 26 de Agosto de 2003

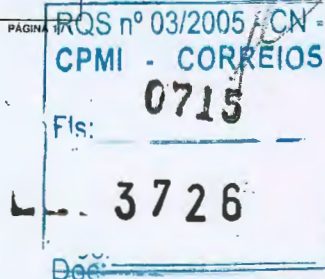


Silvio Santos Trajano Firmino
Auxiliar de Apoio Administrativo
As Atividades Fazendárias
Matr. 91.247-6

Brasília-DF, 28 de Maio de 2003

Certidão emitida por SILVIO SANTOS às 14:30

Assinatura do Funcionário





E - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À
SEGURIDADE SOCIAL (CND)



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

NO 187882003-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 37.077.765/0001-30
NOME: INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA
ENDERECO: SCS QUADRA 01 BLOCO F 10 ANDAR 30 ED CAM
BAIRRO OU DISTRITO: ASA SUL
MUNICIPIO: BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 70001-970

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

OS DEBITOS DESTA EMPRESA ESTAO INCLUIDOS NO REFIS

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 21 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 20/07/2003.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º V, da Lei 8.935, de 12/11/1994,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 01 AGO 2003

Jose Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
Jose Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Margarida Divina Guimarães
Deusdete da Faria Albernaz - Norma Mônica Silva
Lucimar dos Santos Lima

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0717
Fls: 3726
Doc:



ECT
12900
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.077.765/0001-30

com sede na SCS Qd.1 EDF.CAMARGO CORRÊA 10º ANDAR - Parte A,

licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por INGRID MORAES DE

SOUZA ROCHA,

portador do CPF nº 384.603.277-87, neste ato declara, para

fins de Habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CPD-EN/INSS, tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se, pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

Brasília, 06 de agosto de 2003.

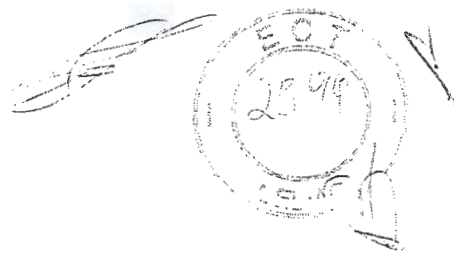
[Handwritten Signature]
Assinatura do Representante Legal

GFA/gfa

E:\DOCUMENTOS2003\EDITAIS INTERNET\CC 003_2003 CEL\CARTA003_2003 RESPOSTA QUESTIONAMENTO

EDITAL CC003-2003 SERVIÇO DE PUBLICIDADE.DOC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0718
Fls: 3726
Doc:



F - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE
SITUAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO
DE SERVIÇO - (FGTS)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0719
Fis: _____
3726
Doc: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37077765/0001-30
Razão Social: INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA
Endereço: SCS QUADRA 01 BLOCO F 10º ANDAR 30 ED. CAMARGO CORREA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

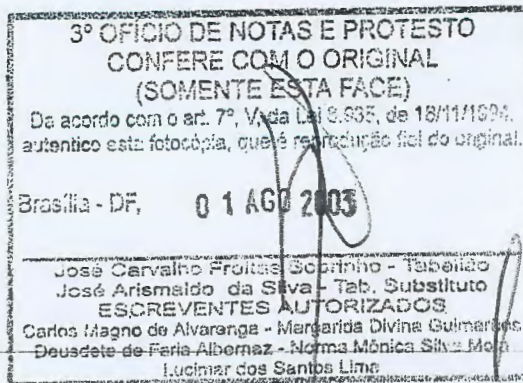
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2003 a 19/08/2003

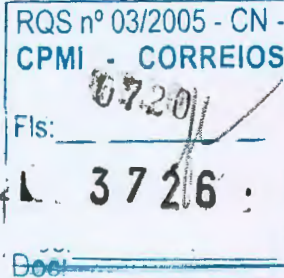
Certificação Número: 2003072110153762088480

Informação obtida em 21/07/2003, às 10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=334321/07/03>





4.1.3 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature in the right margin.

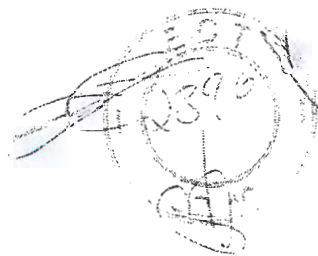
A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature in the bottom center.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0726

Fls:

3726



ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDI-
CAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0722
Fls: _____
Doc: _____
3726
14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para quem possa interessar que a empresa INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede em Brasília - DF, SCS Qd. I Bl. F, Parte A, 10º andar Edifício Camargo Corrêa, CEP: 70 397-900, CNPJ 37.077.765/0001-30, com inscrição no GDF sob nº 07.315.695/001-03, presta serviço para a empresa HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 36.755.379/0001-97 com capacidade técnica e perfeito desempenho nas áreas de editoração, publicidade e propaganda.

Brasília DF, 02 de julho de 2003.

HABRA - Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Pedro Luiz Diniz Rodrigues
Eng.º Civil
CREA 7640 D/DF

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO CONFERE COM O ORIGINAL (SOMENTE ESTA FACE) De acordo com o art. 7º, VI, da Lei 8.935 de 13/11/1994, autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original. Brasília - DF, 01 AGO 2003 José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião José Arismaldo da Silva Tab. Substituto ESCREVENTES AUTORIZADOS Carlos Magno de Alvaranga - Margarida Divina Guimarães Deusdete de Faria Albernaz - Norma Monica Silva Neto Lucimar dos Santos Lima

SIA/Sul - Q.4C, Lote 56, Loja 01 - Ed. SIA Center I Setor de Indústria BRASÍLIA/DF CEP: 71.200-045 Tel: (061) 361-6114

<http://www.habra.com.br>

e-mail: habra@habra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0723
Fls:
3726
Doc:



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para quem possa interessar que a empresa INGRID ROCIJA COMUNICACOES LTDA, com sede em Brasília - DF, SCS Qd 1, Bl. F, Parte A, 10 andar, Edifício Camargo Correa, CEP : 70397-900, CNPJ. 37.077.765/0001-30, com Inscrição no GDF sob n 07.315.695/001-03, presta serviços para a Barc Music, CNPJ 02.039.243/0001-69, com capacidade técnica e perfeito desempenho nas áreas de editoração, publicidade e propaganda.

Brasília- DF, 02 de junho de 2003.



Luiz Gustavo de Andrade
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0724

Endereço: SRPN Conjunto 2 Bloco 2-D Loja 5 - Camping - Brasília - DF
CEP: 70.620-100 - Fone: (61) 223-3606 / Fax: (61) 223-3605 - barcmusic@aol.com - www.barcmusic.com.br



3726

Doc:



4.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0725

Fis:

BL 37526



A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU
CONCORDATA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0726

LL 3726
Doc: _____

Brasília Cartório de Distribuição - Praça do Buriti, anexo ao Tribunal de Justiça, Bloco "A", Sala 5/6
Brasília/DF - CEP: 70094-900 - Tel: (0xx61) 343.1488/343.2376/344.5976
Fax: (0xx61) 344.9453 - E-mail: distribuicao@tjdf.jus.br

Decreto - Lei nº 115 - 25.01.67 Regimento de Custas.
Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração ou tentativa de fraude.



Talão nº 214
29/07/2003
FALENCIA
1 DE 1

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL
Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO
Leide Jane Catunda Carvalho
OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIFICA

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

FALÊNCIAS E CONCORDATAS feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 22/07/2003 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****, contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :
INGRID ROCHA COMUNICACOES LTDA
(37.077.765/0001-30)

CERTIDÃO EMITIDA EM 29/07/2003
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Emolumentos: R\$ 7,34

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 01 AGO 2003
José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Morganda Divina Guimaraes
Deusdante de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Costa
Lucimar dos Santos Lima



Mc Arthur Di Andrade Camargo
Oficial de Registro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0727
CORREIOS

Impresso: Expresso Gráfica - 344-3411

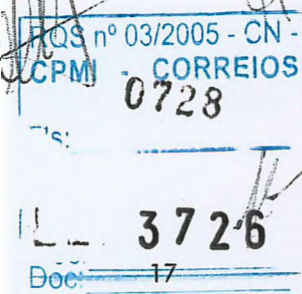
3726



**B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**

A handwritten signature in the right margin.

A handwritten signature in the right margin.





LIVRO DIÁRIO NÚMERO 011

Página 001

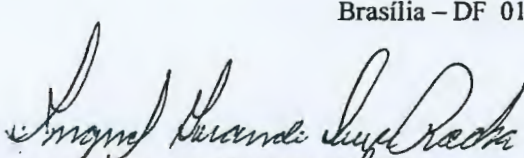
TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS SERVIRÃO PARA REGISTRO DO LIVRO NÚMERO 011 DA FIRMA:

RAZÃO SOCIAL: INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: SC/SUL QUADRA 01 BLOCO F Nº 30 10º ANDAR PARTE "A" EDIFÍCIO CAMARGO CORRÊA
CIDADE: BRASÍLIA - DF
CGC MF: 37.077.765/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.315.695/001-03
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NR. 532.005.611-91 - 03.12.1991

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO CONFORME PORTARIA NR. 14/72 DO D.N.R.C. REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/01/2002 A 31/12/2002 E CONSTA DAS PÁGINAS NRS. 001 A 262 TOTALMENTE ESCRITURADAS.

Brasília - DF 01 de janeiro de 2002


INGRID MORAIS DE SOUZA ROCHA
CPF: 384.603.277-87


JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA
CPF: 038.808.773-00 CRC-DF 2864



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Termo de Autenticação 03/008283-8
Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BRASILIA

29/01/2003

ANTONIO CELSON G. MENDES
SECRETARIO-GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO CONFERE COMO ORIGINAL (SOMENTE ESTA FOLHA)	
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 14.07.1994, autentico esta fotocópia que é reprodução fiel do original.	
Brasília - DF,	01 AGO 2005
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0729	
José Carvalho Freiras Sobrinho - Tabelião José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto ESCREVENTES AUTORIZADOS: Carlos Magno da Alvarenga - Margareta Divina Quintanilha Deusdete da Faria Albemaz - Norma Mônica Silva Mota Lucimar dos Santos Lima	

23101 INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
CNPJ 37.077.765/0001-30

ATIVO	DEZEMBRO 2002
CIRCULANTE	1.421.929,44
DISPONIBILIDADES	1.129.583,50
CAIXA	30.020,69
CAIXA GERAL	11.042,65
DEPOSITOS BANCARIOS	11.042,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.978,04
CREDITOS	18.978,04
CREDITOS DE VENDAS E SERVIÇOS	1.099.562,81
CREDITO DE VENDA DE SERVIÇOS	380.864,99
CREDITO TRIBUTARIO COMPENSAVEL	380.864,99
ISS RETIDO NA FONTE	9.509,14
INSS - SALARIO-FAMILIA	9.350,30
ADIANAMENTOS	158,84
ADIANAMENTO A FORNECEDORES	15.990,00
ADIANAMENTO DE SALARIOS	15.900,00
OUTROS CREDITOS	90,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	693.198,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	693.198,68
CREDITOS	152.400,00
OUTROS CREDITOS	152.400,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	152.400,00
TITULOS A RECEBER	2.400,00
CAUÇÕES	150.000,00
PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	139.945,94
CUSTO CORRIGIDO	127.643,70
DIREITO DE USO DO TELEFONE	424.267,31
EDIFIC E BENF IMOVEIS TERCEIROS	4.966,90
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	51.016,33
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS	22.810,29
INSTALAÇÕES	146.565,03
MAQUINAS E EQUIPAM INDUSTRIAIS	14.892,63
MAQUINAS EQUIPAM ESCRITORIO	992,91
MOVEIS E UTENSILIOS	6.423,59
	82.240,57

Pág.

DEZEMBRO 2001

1.023.593,27

692.815,50

11.795,73

7.375,19

7.375,19

4.420,54

4.420,54

681.019,77

141.022,59

141.022,59

9.509,14

9.350,30

158,84

15.900,00

15.900,00

0,00

514.588,04

514.588,04

158.415,00

158.415,00

158.415,00

0,00

150.000,00

8.415,00

172.362,77

157.608,66

413.392,70

4.966,90

51.016,33

22.810,29

135.690,42

14.892,63

992,91

6.423,59

82.240,57

BOQS nº 082005 - CN -
CORREIOS
0730

BL 3726

Doc



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º N.º da Lei 3.931, de 18/11/1994,
autêntico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 01 AGO 2003

Jose Cavalcão Freitas Sobrinho - Tabelião
Jose Arnaldo da Silva - Tab. Substituto
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarado - Margarida Divina Silva Maia
Deusdete de Faria Albernaz - Norma Lima
Lucimar dos Santos Lima

23101 INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
CNPJ 37.077.765/0001-30

PLACAS E LETREIROS	720,00
VEICULOS AUTOMOTORES	93.639,06
(-) DEPREC E AMORT ACUMULADAS	-296.623,61
EDIFIC E BENF IMOVEIS TERCEIROS	-7.063,46
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	-13.186,49
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS	-132.514,72
INSTALAÇÕES	-7.432,66
MAQUINAS E EQUIPAM INDUSTRIAIS	-181,35
MAQUINAS E EQUIPAM ESCRITORIO	-2.375,28
MOVEIS E UTENSILIOS	-40.032,59
PLACAS E LETREIROS	-198,00
VEICULOS AUTOMOTORES	-93.639,06
DIFERIDO	12.302,24
CUSTO CORRIGIDO	19.842,67
SISTEMA PROCESSAMENTO DE DADOS	19.842,67
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-7.540,43
SISTEMA PROCESSAMENTO DE DADOS	-7.540,43

Pág. 023

720	93.639,06
-255.784,04	-5.022,86
-10.905,41	-105.236,16
-5.943,04	-82,11
-1.732,92	-31.808,51
-126,00	-94.927,03
14.754,11	18.442,67
18.442,67	18.442,67
-3.688,56	-3.688,56

RG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0731

-15-

BL 3726

2886

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FASE)

De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.930, de 18/11/1984,
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original

01 AGO 2003

Brasília - DF,

João Cavalcão Freitas Sobrinho - Tabelião
José Aristides da Silva - Tabelião
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
de Alvarado - Norma Mônica Silva
Carlos Magno de Paula Alcantara - Norma Mônica Silva
Deusdela de Paula Alcantara - Norma Mônica Silva

23101 INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
CNPJ 37.077.765/0001-30

Pág. 023

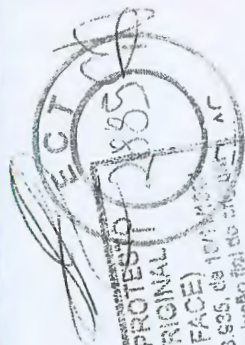
	DEZEMBRO 2002	DEZEMBRO 2002
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	1.421.929,44	1.023.593,27
CIRCULANTE	1.107.787,67	538.848,96
CONTAS A PAGAR	1.107.787,67	538.848,96
FORNECEDORES	528.873,79	91.169,23
FORNECEDORES MERCAD MAT SERVIÇO	528.873,79	91.169,23
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.518,39	10.401,25
ORDENADOS A PAGAR	11.018,39	9.901,25
PRO-LABORE A PAGAR	500,00	500,00
OBRIGAÇÕES VINC FOLHA PAGAMENTO	139.833,58	103.116,82
INSS A RECOLHER	102.096,61	75.989,47
FGTS A RECOLHER	2.672,55	4.586,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RECOLHER	1.306,59	827,20
IR FONTE A RECOLHER	33.757,83	21.713,89
PROVISÕES TRABALHISTAS	21.603,76	16.719,41
PROVISÃO PARA FERIAS	21.603,76	16.719,41
OBRIGAÇÃO TRIB VINC FATURAMENTO	217.131,65	196.547,24
PIS/PASEP A RECOLHER	7.137,48	4.214,90
COFINS A RECOLHER	33.916,16	20.425,90
ISS A RECOLHER	176.078,01	171.906,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	137.428,46	111.395,59
IMPOSTO DE RENDA-PJ A RECOLHER	52.947,50	34.564,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-PJ RECOLHER	23.656,19	16.555,39
IRF FONTE-PJ A RECOLHER	56.006,92	55.458,06
ISS-FONTE A RECOLHER	51,91	51,91
INSS RETIDO A RECOLHER	4.765,94	4.765,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.654,20	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10.654,20	0,00
OUTROS CREDORES	40.743,84	9.499,42
CHEQUES A COMPENSAR	26.639,12	4.279,86
CREDITOS A REGULARIZAR	14.104,72	5.219,56
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	272.698,56	321.152,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	272.698,56	321.152,02
REFIS	242.377,91	245.220,22
COFINS - REFIS	44.385,41	44.385,41

BOS nº 03/2005 - CN
CPMI 0732

Fls.

4- 37261

Doc.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 535, de 19/06/1967, a reprodução fiel do documento autêntico esta fotocópia que...

01 AGO 2003

Brasil - DF.

Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria
Jose Celso de Faria

23101 INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
CNPJ 37.077.765/0001-30

PIS - REFIS	9.958,97	9.958,97
CONTR. SOCIAL - REFIS	38.681,75	38.681,75
IMPOSTO DE RENDA - PJ - REFIS	158.996,75	158.996,75
PAGAMENTO REFIS	-9.644,97	-6.802,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.320,65	75.931,80
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	30.320,65	75.931,80
PATRIMONIO LIQUIDO	41.443,21	163.592,29
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	450.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00	450.000,00
COTAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00
RESERVAS	42.280,97	42.280,97
RESERVAS DE CAPITAL	42.280,97	42.280,97
CORREÇÃO MONET CAPIT REALIZADO	42.280,97	42.280,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-450.837,76	-328.688,68
LUCROS ACUMULADOS	9.948,88	9.948,88
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.948,88	9.948,88
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-460.786,64	-338.637,56
(-) PREJUÍZO DE EXERC ANTERIORE	-337.349,59	-161.058,19
(-) PREJUÍZO EXERCÍCIO EM CURSO	-123.437,05	-177.579,37

ITECON Inst. Técnica de Consult. e Audit. S/C
JOSE ANTONIO DE FRANÇA CONTADOR CRC/DF 02864

Ingrid Rocha de Souza
INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0733

42-37261

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)
De acordo com o art. 7º V da Lei nº 6.402, de 19/12/1976, as cópias reproduzidas não são originais.
Brasília - DF, 01/10/2003
José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismar do Carmo Silva - Tab. Substituto
ESCREVENTES: AUTORIZADOS
Carlos Magno de Azevedo - Norma Manica Silva
Deusdete de Faria Alencar - Norma Manica Silva

23101 INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
CNPJ 37.077.765/0001-30

Pág. 240

	DEZEMBRO 2002	DEZEMBRO 2001
RECEITA BRUTA VENDA E SERVIÇO	476.001,21	559.262,87
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	476.001,21	559.262,87
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	476.001,21	559.262,87
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-41.443,62	-48.425,61
ISS DEDUÇÃO DE SERVIÇOS	-23.799,03	-28.012,54
COFINS DEDUÇÃO VENDA E SERVIÇO	-14.502,41	-16.777,87
PIS/PASEP DEDUÇÃO VENDA SERVIÇO	-3.142,18	-3.635,20
RECEITA LIQUIDA VENDA E SERVIÇO	434.557,59	510.837,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	434.557,59	510.837,26
DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	522.578,60	645.736,84
DESPESAS DE PESSOAL	279.527,85	306.893,69
DESPEGA DE SERVIÇO DE TERCEIROS	171.319,08	205.054,21
DESPEGA DE MATERIAL	33.837,03	33.634,41
DESPEGA FINANCEIRA	25.368,26	72.938,79
(-) RECEITA FINANCEIRA	30.944,70	26.922,17
DESPEGA TRIBUTARIA	10.936,72	11.459,64
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.349,60	1.926,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.794,65	23.123,15
ENCARGOS E PROVISÕES	45.979,41	63.875,42
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-88.021,01	-134.899,58
RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	1.537,72
LUCRO LIQUIDO ANTES IMP. RENDA	-88.021,01	-133.361,86
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	7.925,86	9.759,10
(-) IMPOSTO DE RENDA	27.490,18	34.458,41
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-123.437,05	-177.579,37

ITECON Inst. Técnica de Consult. e Audit. S/C
JOSE ANTONIO DE FRANCO CONTADOR CRC/DF 2864

Ingrid Rocha
INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0734
3726

INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 37.077.765/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RES. DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2001	450.000,00	42.280,97	(328.688,68)	163.592,29
LUCROS DO EXERCÍCIO			(123.437,05)	(123.437,05)
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.287,97	1.287,97
SALDO EM 31.12.2002	450.000,00	42.280,97	(450.837,76)	41.443,21

ITECON-Inst. Téc. de Consultoria e Auditoria S/C CRC/DF 376
 José Antônio de França
 Contador - CRC/DF 2864

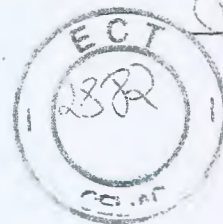
INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
 Ingrid Moraes de Souza Rocha

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 CONFERE COMO ORIGINAL
 (SOMENTE ESTA FOLHA)
 De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.038, de 12/01/90
 autentico esta fotocópia

Brasília - DF, 01 AGO 2003

 José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
 José Arismêdo da Silva - Tabelião
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 Carlos Magno de Alvarenga - Margareta Silva Guimarães
 Deusdete da Faria Albernaz - Norma Mônica Silva
 Lucimar dos Santos Lima

RQS nº 03/2005 - GN -
 CPMI - CORREIOS
 0735
 Fls:
 3726
 Doc:



LIVRO DIÁRIO NÚMERO 011

Página 262

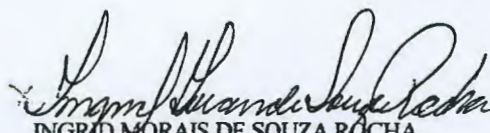
TERMO DE ENCERRAMENTO

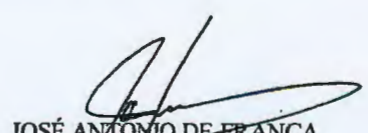
ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS SERVIRÃO PARA REGISTRO DO LIVRO NÚMERO 011 DA FIRMA:

RAZÃO SOCIAL: INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: SC/SUL QUADRA 01 BLOCO F Nº 30 10º ANDAR PARTE "A" EDIFÍCIO CAMARGO CORRÊA
CIDADE: BRASÍLIA - DF
CGC MF: 37.077.765/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.315.695/001-03
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NR. 532.005.611-91 - 03.12.1991

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO CONFORME PORTARIA NR. 14/72 DO D.N.R.C. REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/01/2002 A 31/12/2002 E CONSTA DAS PÁGINAS NRS. 001 A 262 TOTALMENTE ESCRITURADAS.

Brasília - DF 31 de dezembro de 2002


INGRID MORAIS DE SOUZA ROCHA
CPF: 384.603.277-87

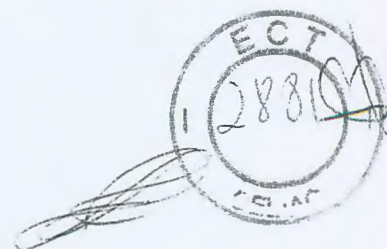

JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA
CPF: 038.803.773-00 CRC-DF 2864



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0736

Fis: _____

37284



4.1.4.1 - A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0737

Ass: _____

Doc: **37261**

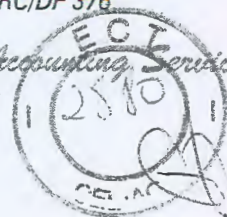


Itecon
Instituto Técnico
de Consultoria
e Auditoria S/C

MEMBER OF GENEVA GROUP INTERNATIONAL

AUDITORIA CONSULTORIA
CONTABILIDADE PERÍCIA
SISTEMAS TREINAMENTO
CRC/DF 376

Brazilian Accounting Services



3. INDICADORES

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{1.129.583,50}{1.107.787,67} = 1,02$$

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{1.129.583,50 + 152.400,00}{1.107.787,67 + 272.698,56 - 242.377,91} = 1,12$$

$$\text{ISG - ÍNDICE DE SOVÊNCIA GERAL} = \frac{1.421.929,44}{1.107.787,67 + 272.698,56 - 242.377,91} = 1,24$$

$$\text{S - SOLVENCIA} = \frac{1.421.929,44}{1.107.787,67 + 272.698,56 - 242.377,91} = 1,24$$

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2002.

ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C - CRC/DF 376
Tibúrcio Tiago de Arruda Neto
Técnico Contabilidade - CRC/DF 11.458

Obs: "excluído o passivo referente REFIS conforme artigo 14 da Lei 9964/2000"

Art. 14. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no Refis ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13 não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0738

3726

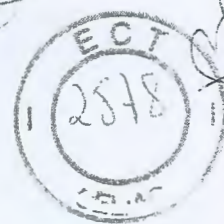


4.2 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0739

19

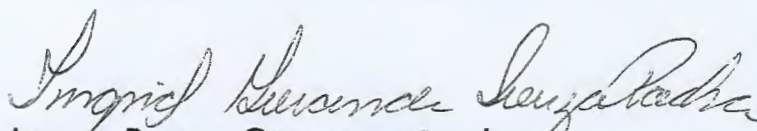
3726



DECLARAÇÃO

Ingrid Rocha Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.765/000-30, sediada no SCS - Quadra 01, Bloco F, Ed. Camargo Corrêa, 10º andar - CEP 70397-900 Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal Ingrid Moraes de Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 3684122 IFP/RJ e do CPF nº 384603277-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 06 DE AGOSTO DE 2003.


INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA.

INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA
CARTEIRA DE IDENTIDADE 3.684.122 IFP/RJ
DIRETORA

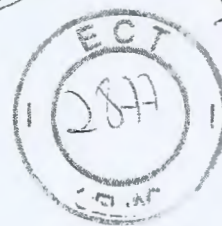
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0740

Fls:

QL 37261
20

Doc:



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Cumpridos rigorosamente todos os itens estabelecidos no Edital
de Concorrência Nº 003/2003, aguardamos o pronunciamento desta
e grégia Comissão.

Atenciosamente.

BRASÍLIA, 06 DE AGOSTO DE 2003.

INGRID ROCHA COMUNICAÇÕES LTDA.

INGRID MORAES DE SOUZA ROCHA

DIRETORA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0742**

37261

Doc:



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

i

SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI, CORREIOS

Fls:

0743

BL 3726

Doc:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1998, E LAVRADA NOS TERMOS DO ART. 130 E DO SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 4.047/78 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978, MODIFICADA PELA LEI Nº 9.457 DE 05 DE MAIO DE 1997. I - Data, Hora e Local da Assembleia - 30 de junho de 1998, às 13 horas, na sede social à Rua Flor do Rocio - 329 Lagoa - Rio de Janeiro - RJ. II - Assiste Diretoria - Presidente o economista Roberto Medina e Secretário o advogado Alexandre de Azevedo. C - Convocação - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 130 da Lei 4.047/78, modificada pela Lei 9.457 de 05.05.97, ficou displicada a convocação dos acionistas em função da presença da maioria dos acionistas na Assembleia. IV - Quorum - Estava presente a totalidade dos acionistas titulares de todas as ações ordinárias nominativas que compõem a totalidade do capital social. V - Objetivo da Assembleia - a) Criação dos cargos de Diretor Vice - Presidente de Atendimento e de Diretor Vice - Presidente da Criação; b) Eleição de novos diretores; c) Fixação do montante global de remuneração mensal da diretoria; d) Extinção da Filial de São Paulo, com sede na Rua Funchal, 203 - 8º - Conjunto 81 - Vila Olímpia - CEP 04551-060 - São Paulo - Capital; e) Mudança da Filial de Brasília - Distrito Federal, da SCS, Quadra 7 - Bloco A - Conjuntos 914 e 916 - CEP 70303-900 - Shopping Center Baccarat - Ed. Executive Tower, para STRV - Quadra 701 - Bloco C - sala 333 - Ed. Centro Empresarial Brasília - ASASUL - Brasília - Distrito Federal; e f) Em função das deliberações dessa Assembleia Geral Extraordinária, alterar e aprovar o novo Estatuto Social. VI - Deliberações - Por unanimidade dos acionistas, foi aprovada a criação dos cargos de Diretor Vice - Presidente de Atendimento e de Diretor Vice - Presidente da Criação, foram eleitos por unanimidade, para o cargo de Diretor Vice - Presidente de Atendimento, o economista Caio Cesar Marques e para o cargo de Diretor Vice - Presidente da Criação, o economista Alexandre Azevedo da Silva. Os dois novos diretores terão seus mandatos até o dia 28 de agosto do ano de 2000. Os Diretores eleitos na presente Assembleia Geral Extraordinária tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos, no livro próprio de Atas de Reunião da Diretoria. Permaneceram nos cargos o Sr. Roberto Medina, Diretor Presidente, Sr. Rubem Medina, Diretor Vice - Presidente Executivo, Sr. Renato Chazum, Diretor Vice - Presidente Administrativo e Financeiro, Sra. Rachel Medina - Diretora Vice - Presidente, todos também com mandatos até 28 de agosto de 2000. Também por unanimidade, foram aprovadas a extinção da Filial de São Paulo, bem como a mudança de endereço da Filial de Brasília. Em função das deliberações dessa Assembleia Geral Extraordinária, foi alterado o Estatuto Social da seguinte forma: alteração do Parágrafo Único do Artigo Terceiro, do Artigo Vigésimo Oitavo e do Parágrafo Primeiro do Artigo Trigésimo Sétimo. Por último, resolveram aprovar o novo ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte: Capítulo I - Denominação. Objeto, Sede, Forma, Filial e Prazo de Duração. Artigo Primeiro - A Sociedade é por ações e se denomina Artoplan Comunicação S.A., regendo-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável. Artigo Segundo - A Sociedade tem por objeto social a arte e a técnica das comunicações em todas as suas modalidades e, no que pertine à publicidade, estudando, conceituando, e distribuindo, propaganda nos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com a finalidade de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições, podendo, ainda, efetuar pesquisas de mercado e a arte e participar em outras sociedades, assumindo ou não o seu controle. Artigo Terceiro - A sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Flor do Rocio, 329 - Lagoa, em cuja comarca tem o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, mudar endereço da sede, nos limites da cidade do Rio de Janeiro e criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele. Parágrafo Único - A Sociedade tem sede social em Brasília no Distrito Federal - DF - no endereço: SCS - Quadra 701 - Bloco C - Sala 333 - Centro Empresarial Brasília - ASASUL - Brasília - OF. Artigo Quarto - O montante do capital social é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo Quinto - O capital social é de R\$ 3.622.398,00 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), dividido em 7.885.648 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito ações ordinárias e nominativas) por valor de R\$ 46 (quarenta e seis centavos).

(GUIAS Nº 174752/773/A 104cm- 8.840,00)



COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO-CORJ
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28
NIRE 3300006080-5

ATA DA 407ª (QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um, às dez horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do edifício central de Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Quadragésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Administrador Jorge Gustavo da Costa, nos termos da MT, e contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Francisco José Robertson Pinto, Diretor-Presidente da CDRJ, Advogado Luiz Maria Pádua Parente, representante do MP, Engenheiro Wagner Grand Vitor, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Engenheiro José Camilo de Fátima, representante dos Trabalhadores. Na oportunidade foi registrada a seguinte pauta: 1º. O Conselheiro Richard Klien, Com a palavra, o Presidente do Conselho, Sr. Jorge Gustavo da Costa, iniciou os trabalhos, passando ao item 2.º - O R.º 2.º DEB DO DIA. Preliminarmente a aprovação do assunto oitavo do Subitem 2.º, o Presidente do Conselho deu conhecimento aos Senhores Conselheiros

15. 0145

GUARARAPES ADMINISTRADORA E COMÉRCIO S/A

CNPJ 33.200.189/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e os estatutos desta sociedade, vimos submeter ao exame de V. sas. e julgamento o balanço patrimonial, contas de resultados e demais demonstrações financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996 e 1995. Colocamo-nos como sempre à disposição de Vossas Senhorias. Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2002. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/01/00/99/98/97/96 e 31/12/95. (em milhares de Reais).

ATIVO	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
CIRCULANTE							
Disponibilidades	24	42	20	28	35	1	332
Aplicações Financeiras	711	510	470	401	414	401	0
Impostos a Recuperar	55	62	57	51	20	11	8
Outras Contas	21	18	17	27	5	4	4
Total	811	632	564	507	474	417	344
REALIZÁVEL A L. PRAZO							
Investimentos	7	2	2	2	2	2	2
PERMANENTE							
Investimentos	1.212	1.218	1.218	1.221	1.340	1.490	1.670
Imobilizado - Líquido	36	40	43	44	44	48	48
Total	1.248	1.258	1.261	1.265	1.384	1.538	1.718
TOTAL DO ATIVO	2.066	1.892	1.827	1.774	1.860	1.957	2.064

PASSIVO	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
CIRCULANTE							
Contas a Pagar	10	10	9	8	8	6	4
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital Social	2.126	2.126	2.126	2.126	2.126	2.126	2.126
Correção Monetária	17	17	17	17	17	17	17
Total	2.143	2.143	2.143	2.143	2.143	2.143	2.143
Reservas de Capital	5	5	5	5	5	5	5
Prejuízos Acumulados	(92)	(206)	(330)	(383)	(296)	(197)	(88)
Total	2.056	1.882	1.818	1.766	1.852	1.951	2.060
TOTAL DO PASSIVO	2.066	1.892	1.827	1.774	1.860	1.957	2.064

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/01/00/99/98/97/96/95 (em milhares de reais).

ORIGENS	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
Lucro (prej.) do Exercício	174	64	52	(84)	(99)	(108)	(8)
Mais (menos) itens que não afetam o Capital Circulante Líquido:							
Total dos Recursos	4	3	7	102	154	183	70
Orçamentos das Operações	178	67	59	18	55	75	62
Venda de Investimento	0	0	0	2	0	206	0
Total	178	67	59	38	55	281	62
APLICAÇÕES							
Aquisição do Ativo Permanente	0	0	2	3	0	209	1
Redução do Exercício L. Prazo	0	0	0	3	0	0	0
Ajustes de Exerc. Anteriores	0	0	2	6	0	209	1
Total	0	0	2	6	0	209	1
Aumento do Capital Circulante Líquido	178	67	57	32	52	72	61
Representado por:							
Aumento do Ativo Circulante	178	68	57	33	57	73	84
Aumento (Redução) do Passivo Circulante	0	1	0	1	5	1	3
Aumento do Capital Circulante Líquido	178	67	57	32	52	72	61

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31/12/01/00/99/98/97/96 e 31/12/95 (em milhares de reais) exceto valores por ação.

	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
Receita Operacional	38	36	23	25	18	14	11
Deduções	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Receita Líquida	36	34	22	24	17	13	10
Desp. Administrativas	(90)	(47)	(41)	(71)	(54)	(28)	(72)
Depreciações	(4)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Dividendos	39	38	27	12	0	3	0
Resultado Financeiro	230	47	56	56	100	85	125
Resultado Operacional	211	69	67	18	60	71	60
Result. não Operacional	0	0	(9)	(99)	(151)	(179)	(5)
Corr. Monet. do Balanço	0	0	0	0	0	0	(63)
Lucro Antes da Provisão p/L.R.C.S. 211	211	69	58	(81)	(91)	(108)	(8)
Provisão para I.R. e CSLL	(37)	(5)	(5)	(3)	(8)	0	0
Lucro (Prej.) do Exercício	174	64	52	(84)	(99)	(108)	(8)
Lucro (Prejuízo) por lote de 1.000 ações*	15,55	5,72	4,65	(7,51)	(8,85)	(9,65)	(0,72)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/01/00/99/98/97/96 e 31/12/95 (Em R\$)

1- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações que, a partir da Lei 9249/95, não requer reconhecimento dos efeitos inflacionários. São os seguintes os principais critérios contábeis utilizados na elaboração destas demonstrações financeiras:
a) Investimentos: São avaliados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95;
b) Imobilizado: É contabilizado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95, a depreciação é calculada pelo método linear com base no custo corrigido monetariamente até 31/12/95;
2- O LUCRO E A CSLL foram calculados com base no lucro real;
3- CAPITAL SOCIAL: Em 31/12/2001, o capital social estava representado por 11.187.840 ações ordinárias nominativas.

A DIRETORIA
MARIA LUZIA RAPHAEL
CONTADOR CRC-RJ 062.046/O-2
CPF. 732.817.947-34.

(GUIA Nº 185089/A 42cm- 3.906,00)

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE/JUCERJA 3330002129-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2002 E LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76. I - Data, Hora e Local da Assembleia: 21 de maio de 2002, às 10:00 horas, na sede social à Rua Fonte da Saudade nº 39, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro. II - Mesa Diretora: Presidente: **ACIONISTA ROBERTO MEDINA** e Secretário o acionista **RUBEM MEDINA**. III - Convocação: Carta enviada a todos os acionistas. IV - Acionistas Presentes e Quórum: acionistas titulares de ações representando 100% (cem por cento) do capital social. V - Objetivo da Assembleia: tomar conhecimento da exoneração do Sr. LIONEL CHULAM, do cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Sociedade, por indicação do Diretor Presidente na forma do Artigo 33 do Estatuto Social, e preencher o cargo vago. VI - Deliberações: por unanimidade, a assembleia aceitou a indicação do Diretor Presidente, na forma do artigo 33 do Estatuto Social, consumando-se, desta forma, a exoneração do Sr. LIONEL CHULAM ao cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Sociedade, e deliberou pela indicação do Sr. RUBEM MEDINA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, separado consensualmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 11 expedida pela Câmara dos Deputados Federais, inscrito no CPF/MF sob nº 007.525.687-87, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Rua Dick Farney nº 680, Barra da Tijuca (RJ), para ocupar o cargo vago até o término do mandato, ou pelo período restante do mandato e com a função fixada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em abril de 2001, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1.154.086, por despacho de 10 de maio de 2001. Sr. RUBEM MEDINA, que secretaria a Assembleia, portanto, presente no recinto, declarou aceitar a sua indicação, de logo investindo-se no cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Sociedade, que atuará com o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para o qual foi eleita a Assembleia antes mencionada, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro Próprio da Sociedade. VII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Ass. Roberto Medina, Rachel Medina, Rubem Medina, Lionel Chulam, Enciso Abreia da Silva e Caio César Marques Valli. Atesto que a presente cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. Roberto Medina - Presidente. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob o nome, número e data abaixo. Artplan Comunicação S/A - Nº 00001242209-Data: 28/05/2002-Maria Cristina V. Contreiros - Secretária Geral (Decreto de 11/04/2002).

(GUIA Nº 185113/A 12cm- 1.116,00)

NETWORK DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A.
CNPJ/MF 34.035.584/0001-52
NIRE Nº 33300028129
(Companhia Fechada)

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2002. Em 16/04/2002, na sede social na Rua General Bruc, 55-A (arte), São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária, os acionistas da Network Distribuidora de Filmes S.A., com o (CPF/MF) 34.035.584/0001-52, representando 100% da totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo então instalados os trabalhos sob a Presidência do Acionista Dr. Roberto Anibal Louro Barbra, secretário pelo Acionista Dr. Roberto Anibal Louro Barbra, para deliberarem sobre os assuntos em pauta, pelo que se dispôs:

Trã prévia publicação dos Atos de Convocação, nos termos do Art. 124 parágrafo 2º, da Lei 6.404/76. Ao fim dos debates, os acionistas aprovaram por unanimidade de votos as seguintes deliberações: A) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, sem os votos dos acionistas legalmente impedidos, as contas da gestão do exercício, bem como as Demonstrações Financeiras da Sociedade, encerradas em 31/12/2001, devidamente publicadas no D. Oficial de 15/04/2002 e no Jornal dos Sports de 15/04/2002, dos quais todos os acionistas já haviam recebido cópias, pelo que foi dispensada a prévia publicação dos avisos de que se trata o Art. 124 da Lei nº 6.404/76; B) Em conformidade com o art. 24 do Estatuto Social, o lucro líquido do exercício findo em 31/12/2001, no valor de R\$516.966,20, terá a seguinte destinação: B.1) 5%, equivalentes a R\$25.848,31, para a Reserva Legal; B.2) Distribuição de dividendos no total de R\$190.000,00, como segue: Sócios: Dividendos Distribuídos: Victor Costa Barbra: R\$113.924,00 - Roberto Anibal Louro Barbra: R\$75.943,00 - Amália Maria Louro Barbra: R\$76,00 - Victor Augusto Louro Barbra: R\$38,00 - Ricardo Luiz Louro Barbra: R\$19,00. Total: R\$190.000,00. B.3) Os restantes R\$301.117,89 permaneceram como saldo à disposição da Assembleia de Acionistas. Não havendo outros assuntos a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata que, a seguir, foi lida, aprovada, transcrita no livro próprio e assinada por todos os acionistas presentes. Ass.: Victor Costa Barbra (Presidente), Roberto Anibal Louro Barbra (Secretário), Acionistas: Victor Costa Barbra, Amália Maria Louro Barbra, Victor Augusto Louro Barbra, Ricardo Luiz Louro Barbra, Roberto Anibal Louro Barbra. Lista de Presenças da AGO realizada no dia 16/04/2002. Capital Atualizado. Nome dos Acionistas - Ações Possuídas - %: - Victor Costa Barbra: 1.062.201 - 59,9% - Roberto Anibal Louro Barbra: 708.075 - 39,9% - Amália Maria Louro Barbra: 709 - 0,04% - Victor Augusto Louro Barbra: 354 - 0,02% - Ricardo Luiz Louro Barbra: 177 - 0,01%. Total: 1.771.516 - 100,00. Confere com o original transcrito no livro próprio. Victor Costa Barbra - Presidente, Roberto Anibal Louro Barbra - Secretário. Arquivada na Jucara sob o nº 1237619 e data de 07/05/2002.

(GUIA Nº 185095/A 12cm- 1.116,00)

HOSPITAL SAMARITANO CLÍNICA MÉDICO - CIRÚRGICA BOTAFOGO S.A.
CNPJ Nº 33.171.638/0001-44
NIRE Nº 3330073272

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2002. Local e Hora: Nas dependências administrativas da empresa, na Rua Assunção nº 288, às 20:00 horas. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social. Mesa: Dr. Antonio Fernando de Bulhões Carvalho, Presidente; Dr. Ary Azevedo-Franco Neto, Secretário e Dra. Andrea Pires da Costa Braga, Assistente. Convocação: Editais publicados no Diário Oficial e no Monitor Mercantil nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2002. Deliberações Tomadas pela Assembleia Geral Ordinária: 1) Aberto os trabalhos, fez explanações sobre as atividades da sociedade no exercício de 2001 o Dr. Amantino Carvalho de Oliveira, a qual se seguiu os comentários do Dr. Roberto Bibas e explanações complementares do Dr. Vicente Pires e Adherbal Guernelli de Oliveira Maia, tendo sido convocado para informar os resultados da sociedade nos últimos 5 (cinco) anos o Dr. Eduardo Poggi da Rocha a qual se seguiu a discussão e votação das contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2001 - publicadas no Diário Oficial e no Monitor Mercantil no dia 16 de abril de 2002 - sendo a matéria aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, ressalvados os legalmente impedidos de votar; 2) Aprovação, pela unanimidade, da destinação do lucro líquido do exercício da seguinte forma: (a) R\$ 220.422,97 para Reserva Legal; (b) R\$ 220.422,97 para Reserva Estatutária; (c) R\$ 2.967.004,04 como distribuição de dividendos de R\$ 16,68 por grupo de 100 ações possuídas em 31.12.2001 e pago em até 5 (cinco) prazos, a critério da Diretoria e em conformidade com a disponibilidade de caixa, sendo R\$ 1.832.326,69 a título de juros sobre capital próprio e R\$ 1.134.677,35 como distribuição do resulta-

do; (d) R\$ 5.974.621,17 como retenção de lucros, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme orçamento de capital proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia e (e) R\$ 859.733,66 como participação dos empregados no lucro da sociedade, conforme critério a ser definido pela Diretoria; 3) Por sugestão da acionista, Sra. Lucy dos Santos Bastos, foi deliberado, por aprovação dos presentes a reeleição dos atuais membros da Diretoria, com mandato até a AGO de 2004, os Drs. Vicente de Paulo Pires, Amanno Carvalho de Oliveira, Adherbal Guernelli de O. Maia, Sérgio Teixeira da Silva, Klaus Rebel, Isaías de Oliveira Filho e Marcos Fernando de O. Moraes, brasileiros, médicos, portadores das carteiras de identidade nº 52.1095-0 / CREMERJ, 52.04136-4 / CREMERJ, 52.08960-3 / CREMERJ, 52.01904-0 / CREMERJ, 52.11091-0 / CREMERJ, 52.15534-6 / CREMERJ e 52.09989-5 / CREMERJ, inscritos no CPF/MF sob os nºs 011.102.337-87, 006.314.007-10, 026.961.427-34, 005.393.927-15, 021.410.607-10, 097.582.677-87 e 007.930.514-87, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Atlântica nº 270/103 - Leme, Rua das Laranjeiras nº 154 - Bl. 3-A, apto. 510 - Laranjeiras, Av. Luther King nº 232 - Barra da Tijuca, Av. Epitácio Pessoa nº 4.560/202 - Lagoa, Rua João de Barros nº 147/602 - Leblon, Rua Paulo Pereira da Câmara nº 45 - Barra da Tijuca e Rua Prudente de Moraes nº 1700/501 - Ipanema, mantida a atual remuneração e respectiva forma de correção monetária aprovada na AGE de 07/10/92; 4) Eleição como suplente, em substituição do Dr. Sérgio Maria Maduro Paes Leme, o Dr. Luiz Felipe de Queirós Mattoso, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 1.268.099 / IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.776.777-72, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Atlântica nº 2.172 / 12º andar - Copacabana e reeleitos, por sugestão do Dr. Adherbal Guernelli de O. Maia, os atuais membros titulares e respectivos suplentes, mantida a atual remuneração e forma de correção monetária, a saber: Titulares: Drs. Armando Frederico Kohler, Sylvio José de Barros Correia e Roberto Abraham Bibas, brasileiros, médicos, portadores das carteiras de identidade, expedidas pelo CREMERJ, nº 002.596-6, 00.07310-5 e 52.10578-5 e inscritos no CPF/MF sob os nºs 008.668.597-15, 003.183.967-34 e 009.967.967-49 e como Suplentes: Drs. Fernando Pedrosa e Rogério da Silva Ribeiro, brasileiros, o primeiro médico e o segundo contador, portadores das carteiras de identidade nºs 00080947-8 / IFP e 0458410-6 / CRCRJ e inscritos no CPF/MF sob os nºs 029.916.757-2 e 330.299.207-63, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Soares Cabral nº 59/403 - Laranjeiras, Rua Emilio Wolf nº 18 - Barra da Tijuca, Av. Epitácio Pessoa nº 3.350/201 - Lagoa, Rua Alvaro Moreira nº 122 - Barra da Tijuca e Rua Conde Benedito nº 44/206 - Leblon. Documentos Arquivados: exemplares dos avisos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 (nº 1), editais de convocação (nº 2) e demonstrações financeiras (nº 3). Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembleia, para lavratura da ata que, após lida e aprovada foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2002. Assinaturas: Antonio Fernando de Bulhões Carvalho, Claudio Lopes Pires p.p. Antonio Fernando de Bulhões Carvalho, Ary Azevedo Franco Neto, Pêncies Fructuoso de Lima p.p. Ary Azevedo Franco Neto, Andrea Pires da Costa Braga, Carmem Lima Mendonça, Espolino Nader Salles Nahar p.p. Cláudia Nahar, Fernando Pedrosa, Luiz Felipe de Queirós Mattoso, Isaías de Oliveira Filho, Laboratório Unidos de Patologia Lupa Ltda. p.p. Carlos Santos Ferreira, Roberto Abraham Bibas, Leclay Santos Bastos, Adherbal Guernelli de Oliveira Maia, Marcos Moraes p.p. Adherbal Guernelli de Oliveira Maia, Manoel Barros de Paula p.p. Adherbal Guernelli de Oliveira Maia, Klaus Rebel, Amanno Carvalho de Oliveira, Sylvio José de Barros Correia, Maria Helena Pinto de Barros Correia p.p. Sylvio José de Barros Correia, Sérgio Teixeira da Silva, José Eduardo Soriano, Ester Silva Soriano p.p. José Eduardo Soriano, Daniel Vrobadic, Edmar Lázio Vieira Faria Soares, Armando Frederico Kohler, Vicente de Paulo Pires, Nelly Guimarães Paes Leme p.p. Vicente de Paulo Pires e Ibol - Instituto Brasileiro de Oftalmologia p.p. Vicente de Paulo Pires. Atesto que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio. Ary Azevedo Franco Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob o nome, número e data abaixo. Clínica Médica - Cirúrgica Botafogo S/A, nº 00001241372 em 20/05/2002. Maria Cristina V. Contreiros - Secretária Geral (Decreto de 11/04/2002).

(GUIA Nº 185105/A 20cm- 2.139,00)

Fis:

3726

Doc:

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S. A.
CNPJ nº 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299



ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA TRES DE FEVEREIRO DE 2003.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, reuniram-se na Sede Social, à Rua Fonte da Saudade nº 329, Lagoa, Rio de Janeiro (RJ), os senhores membros da Diretoria da ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A. Iniciando a sessão, o Senhor Presidente Dr. ROBERTO MEDINA, convidou o Sr. LIONEL CHULAM para exercer as funções de Secretário, ficando assim composta a mesa. Em seguida, declarou aos presentes que a reunião tinha por finalidade submeter à apreciação da Diretoria, a necessidade de mudar a Sede Social da empresa do endereço atual, para o Edifício Sede de Empresas, na Avenida das Américas nº 4430 - 2º andar - Sala 204 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. Após o exame e discussão da matéria, foi a mesma aprovada pelos Diretores presentes, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para que fosse lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais diretores. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2003. Ass. ROBERTO MEDINA, RUBEM MEDINA, RACHAEL MEDINA, FRANCISCO ABREIA DA SILVA, CAIO CESAR MARQUES VALLI.

A presente é cópia fiel da ATA transcrita no livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0747

Doc: 3726

LIONEL CHULAM
Secretário

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA
ARTPLAN COMUNICACAO S/A

00001309815

27/03/2003

Valéria Gaspar Massena Serra
SECRETARIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CSV34059

130 OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA - Notário Público
Av. Rio Branco 135 grupo 312 (RJ) - 20040-901
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2003
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - J - 59
- Total R\$ 3,20
- Validado somente com selo de Fiscalização.

dorias em geral. Passando a parte de interesses gerais, foi aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, a manutenção para que os Diretores tenham ao exterior à negócios por conta da Sociedade. Por fim, foi franqueada a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, foi suscitada a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e lida conforme, foi assinada por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2003. Benami Bloch's - Presidente, Miriam Bloch's - Secretária. Acionistas presentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Lea Bloch's, Miriam Bloch's, Benami Bloch's. A presente é cópia fiel do que se acha transcrito no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Miriam Bloch's - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o Registro sob nome Importadora Blogias S/A, número 1323728 e data de 02 de maio de 2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

Guia Nº 203345/A - 20cm - 1.860,00

OPPORTUNITY DISCOVERY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.762.113/0001-50
NIRE: 3330026113-3
(Companhia Aberta)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de abril de 2003. Data, Horário e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2003, às 15 horas, na sede da Opportunity Discovery Participações S.A. (Companhia), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte). Convocação: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, representante da empresa de auditoria independente contratada pela Opportunity Discovery Participações S.A., BKR - Lopes, Machado, Auditores S/C. Mesa: Presidente da Assembleia: Verônica Valente Mendes; Secretária da Assembleia: Maria Amália Delfim de Melo Coutinho. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Anual e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; (ii) Deliberar sobre a prestação de resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2002; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho de Administração; (iv) Deliberar: Encerrada a leitura da Ordem do Dia, foram submetidas aos acionistas da Companhia matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: (i) Foram aprovados, por unanimidade de votos e sem restrições, o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil no dia 24 de março de 2003. (ii) Foi informado aos acionistas, pela administração da Companhia, que, tendo em vista que a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e conforme orientação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, não há sido a apurar no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, tendo sido as despesas realizadas até o momento, contabilizadas no balanço contábil de Diferido. (iii) Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão, a título de honorários, a importância global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), neste exercício social de 2003, a ser repartido conforme deliberação do Conselho de Administração. Encerramento: Oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso para tratar dos assuntos de interesse social, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a sessão e dada esta ata, que foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003. Verônica Valente Mendes (Presidente da Assembleia), Maria Amália Delfim de Melo Coutinho (Secretária da Assembleia). Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em meu próprio. JUCERJA. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado sob o nº 00001317810 de 02/05/2003, apostos mecanicamente Valéria Gaspar Massena Serra.

GUIA: N9203381/A - 14 cm - 1.302,00

BS TRADING S.A.
CNPJ/MF nº 00.979.129/0001-93
NIRE nº 33.300.164.294

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ORDINÁRIA - DIA, realizada no dia 30 de abril de 2003, às 14h30min, na sede social da Companhia, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, 10º andar, no Centro, Rio de Janeiro/RJ. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Aviso de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31.10.2001, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Mercantil nas edições dos dias 31 de março e 1º de abril de 2003. O edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 16, 22 e 29 de abril de 2003 e no Diário Mercantil nas edições dos dias 16, 17 e 18 de abril de 2003. O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002 foram de ser publicados, conforme faculta o Art. 294 da Lei 6.404/76, na nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303 de 31.10.2001, em nome da Companhia apresentar menos de 20 (vinte) acionistas e possuir patrimônio líquido inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. MESA: Fernando de Freitas Santos, Presidente e José Mauro Laxe Vilela, Secretário. ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1ª - Discussão e aprovação da Proposta da Diretoria sobre o aumento de capital da Companhia, com a consequente modificação da redação do Art. 5º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: É aprovada, na íntegra a Proposta da Diretoria desta mesma data, do teor seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionista, a Diretoria da BS TRADING S.A. tem a honra de apresentar a apreciação de V.Sas. proposta para elevação do Capital Social da Companhia dos atuais R\$4.900.360,87 (quatro milhões, novecentos mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) para R\$5.000.360,87 (cinco milhões, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 524.809 (quinhentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta reais e oitenta e sete centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor unitário integralizado de R\$ 0,190545375, totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais). Se aprovada a proposta, o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social passa a ser a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Sociedade, integralizado e integralizado, é de R\$ 5.000.360,87 (cinco milhões, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), dividido em 4.710.079 (quatro milhões, setecentas e dez mil e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." Esta é, Senhores Acionistas, a Proposta

da Diretoria que temos a honra de submeter à apreciação de V.Sas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2003. (ass) Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Presidente, Luiz Fernando de Freitas Santos e Vítor Sarquis Hallack, Diretores. "DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os Acionistas BANCO SANTANDER MÉRIDIONAL S.A. e BOZANO, SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS S.A. renunciam, neste ato, expressamente, ao direito de preferência para a subscção das novas ações de emissão da Companhia em favor da Acionista TRADECASH - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF com nº 01.067.407/0001-07, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, 10º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: As ações são subscritas e totalmente integralizadas neste ato pela TRADECASH SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com o aproveitamento de crédito decorrente do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital possuído pela subscritora junto à Sociedade, conforme Boletim de Subscrição anexo. ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002 e 2) Foi fixado o montante global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como limite de remuneração anual dos Administradores da Companhia para o período que se inicia neste mês e terminará na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2004. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas sem reservas ou restrições, pela unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na Companhia os documentos referidos nesta ata, após terem sido autenticados pelos membros da Mesa. ENCERRAMENTO: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2003. ASSINATURAS: Luiz Fernando de Freitas Santos, Presidente e José Mauro Laxe Vilela, Secretário. ACIONISTAS: TRADECASH SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA., representada pelos Diretores da sua Sócia Gerente BOZANO PARTICIPAÇÕES S.A., Srs. Luiz Fernando de Freitas Santos e José Mauro Laxe Vilela; BANCO SANTANDER MÉRIDIONAL S.A. (ass) Pedro Carlos Araújo Coutinho e Henry Singer Gonzalez, Diretores e BOZANO, SIMONSEN CENTROS COMERCIAIS S.A. (ass) José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, Diretor Presidente e Cawaldo Antonio Ariaga Smidt, Diretor Vice-Presidente. Confere com original lavrado no livro próprio. José Mauro Laxe Vilela - Secretário. Adriana dos Santos Muniz - Adv. Ins. OAB/RJ nº 78.342. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o Registro sob nome BS Trading S.A., número 1323431 e data de 27 de maio de 2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

Guia Nº 203346/A - 23cm - 2.139,00

DOVA S/A
CNPJ 33.387.549/0001-30
NIRE 33300080480

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2003. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2003, às 09:00h, na sede social, na Rua Benedito Ottoni nº 82 - Rio de Janeiro. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial dos dias 22, 24 e 25 de abril de 2003 e no Diário Mercantil dos dias 17, 18 e 23 de abril de 2003, em primeira e única convocação. PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o representante da Bendoraytes, Aizenman e Cia, Auditores Independentes. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: Joaquim Campos da Silva. Secretário: João Thomaz Prazeres Gondim. ORDEM DO DIA: por ser de conhecimento de todos os acionistas, foi dispensada a leitura da ordem do dia. DELIBERAÇÕES: ORDINÁRIA. Deliberação nº 1: Colocados em discussão e votação, foram aprovados sem restrição o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, sendo certo que todos os documentos e as referidas demonstrações financeiras foram antes minuciosamente examinadas e aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião própria. Os documentos aprovados foram publicados no Diário Oficial e no Diário Mercantil do dia 28 de fevereiro de 2003; Deliberação nº 2: A Assembleia Geral elegeu para o Conselho de Administração para o biênio 2003/2005, os senhores: PRESIDENTE: Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, português, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 00361780-0, expedida pelo IPR/RJ, residente e domiciliado, na cidade de Lisboa, na Av. Liberdade nº 212 - 2º dl.; CONSELHEIROS: Allison de Araújo Campos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 20.192, portador do CICMF nº 000.187.757-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Felipe de Oliveira nº 40/601; João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo Pinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado, na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Pio Corrêa, 55, portador da carteira de identidade nº 1.183.855 - IPR/RJ e do CICMF nº 007.933.617-53 e Fernando Antônio Paschoal Guerra, brasileiro, casado, engenheiro de minas e metalurgia, portador da carteira de identidade nº M-304.157 SSP-MG e do CICMF nº 012.733.966-34, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, na Rua Alvarenga Peixoto, 300 - aptº 1702 - bairro de Lourdes; Deliberação nº 3: A Assembleia elegeu para a diretoria da sociedade com mandato válido de 2003 a 2005, na qualidade de diretores executivos, os Srs: Joaquim Campos da Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Embaixador Graça Aranha, 630, portador da carteira de identidade nº 1.549.108 - IPR/RJ e do CICMF sob o nº 002.260.417-00; Allison Campos da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Aníbal de Mendonça nº 65/401, portador da carteira de identidade nº 1.865.807 - IPR/RJ e do CICMF sob o nº 010.800.757-04; Carlos Eduardo Souza Leão Braga, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Visconde da Luz, 134/112, portador da carteira de identidade nº 1.163.120-7 - IPR/RJ e do CICMF nº 007.369.107-00; Carlos Eduardo Dias Costa Drummond, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 620, portador da carteira de identidade nº 27623 - CREA/RJ e CICMF nº 031.306.577-20 e Pedro Giovanni Filho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, na Rua Major Lopes, nº 55 - aptº 902 - Savassi, portador da carteira de identidade nº 7.866.835 - SSP/SP e CICMF nº 642.287.388-34; Deliberação nº 4: A Assembleia fixou para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria os honorários globais de até R\$ 250.000,00, que serão partilhados, de comum acordo, entre si. Deliberação nº 5: Foi deliberado que o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2002, no valor de R\$ 508.463,83 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais, oitenta e três centavos) fosse utilizado para compensação dos prejuízos acumulados. Esgotada a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, foi dado início à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Deliberação nº 6: Com relação à incorporação da sociedade controladora Sopesa Participações e Empreendimentos S/A entenderam por bem os acionistas, acatando parecer da Diretoria, em posterior a mesma para que se realizasse um estudo mais detalhado sobre

as suas consequências contábeis. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente informou, em seguida, que a Ata das Assembleias Gerais seria lavrada em forma de sumário. Em seguida suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes que autorizaram a publicação da ata com omissão de assinaturas dos acionistas, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei 6.404. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2003. Assinados por Sopesa Participações e Empreendimentos S.A.: Joaquim Campos da Silva e Allison Campos da Silva; por Cadisa Armazéns Gerais Ltda., os mesmos, Fernando Antônio da Silva Lima; Carlos Eduardo Souza Leão Braga e Pedro Giovanni Filho. João Thomaz Prazeres Gondim - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob nome, número e data abaixo. Dova S/A, nº 00001323881 em 29/05/2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

GUIA Nº 203366/A - 22cm - 2046,00

CENTRALCLEARING DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDACÃO S.A.
CNPJ. 04.475.149/0001-88
NIRE 3330026839-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2002. No dia 02 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, reuniram-se na sede da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - ANIMA, na Rua Líbero Badur, 377 - 4º andar, a maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme convocação realizada nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, os Srs. (i) JORGE BENJAMIN ROSAS, representando o UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.; (ii) ALFREDO ANTÔNIO LIMA DE MENEZES, representando o Banco Bradesco S.A.; (iii) ALDO LUIZ MENDES, representando o Banco do Brasil S.A.; (iv) JOSÉ LUIZ MAJOLLO, representando o Banco ABN AMRO Real S.A.; (v) ALFREDO NEVES PENTEADO MORAES, representando o Banco ABC Brasil S.A.; (vi) MAURO CÉSAR MEDEIROS DE MELLO, representando a Geração Futuro Corretora de Valores Ltda.; (vii) PAULO PIRES VAZ, representando o Banco Barclays S.A.; (viii) LUIZ MASAGÃO RIBEIRO, representando o Banco Industrial S.A.; (ix) SAUL MARKUS, representando a Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e (x) EDGAR DA SILVA RAMOS, representando a PREVIMA - Sociedade de Previdência Privada das Instituições do Mercado; (xi) RENATO DINIZ JUNQUEIRA, representando a Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F e (xii) PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA MENDONÇA, representando a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP tendo Sr. Jorge Benjamin Rosas assumido a Presidência dos trabalhos, convidando a Sr. Elizabeth Garbayo para secretária. I. Minuta de Proposta de Acordo entre BM&F/FEBRABAN/CENTRAL: O Sr. Presidente apresentou aos demais Conselheiros a minuta do Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Atividades de Registro, Compensação e Liquidação de Operações com Títulos Públicos e Outras Avenças, acordado entre a BM&F e a FEBRABAN, informando que a referida minuta apenas para conhecimento de todos e não seria colocada em votação na presente reunião. Por força do mencionado instrumento, a CENTRAL cessaria, em favor da BM&F e sem nenhum ônus para a mesma, a exploração e o desenvolvimento das atividades de registro, compensação e liquidação de operações realizadas com títulos públicos e com títulos privados emitidos por instituições financeiras, passando a BM&F a concentrar todas essas atividades em uma Câmara a ser criada por ela. O Sr. Edgar da Silva Ramos solicitou constasse registrado em ata que a minuta do acordo apresentado somente estabeleceria benefícios aos acionistas que são agentes de compensação "A" e "B" da CENTRAL, não estendendo à CETIP e aos agentes de compensação "C" qualquer desses benefícios. O Sr. Paulo Mendonça solicitou a alteração da alínea (i) do item "Considerando" para fazer constar "que a Central registra, compensa e liquida operações realizadas com títulos públicos e com títulos privados de renda fixa"; e da alínea (j) do item 1 "Do Objeto" para fazer constar "a cessação das atividades de registro, compensação e liquidação das operações realizadas com títulos de renda fixa, públicos e privados, de emissão de instituições financeiras (doravante, genericamente, "Atividades"), pela Central, em favor da BM&F". O Sr. Paulo Mendonça comentou ainda que a minuta de acordo não leva em consideração os direitos da CETIP em relação aos débitos existentes, relativos a desenvolvimentos, imobilizações e outras despesas incorridas pela CETIP não previstas no contrato; a sua posição acionária; ao contrato de prestação de serviços, relativo ao repasse dos custos incorridos pela CETIP na operacionalização da CENTRAL e remuneratório dos investimentos feitos para sua estruturação, diferido em dez anos. O Sr. Paulo Vaz indagou a respeito da existência de algum estudo técnico que apontasse as vantagens e desvantagens da dissolução da CENTRAL e da viabilidade da criação de uma ser criada BM&F. O Sr. Presidente informou que a CENTRAL não é viável economicamente e que, apesar de existirem possibilidades de projetos futuros, a CENTRAL não apresenta alternativas concretas que possam torná-la viável. Informou também não ter sido produzido um estudo de viabilidade da criação de ativos da BM&F. Os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, pela paralisação dos novos desenvolvimentos para o sistema da CENTRAL, de forma a proteger seus acionistas, enquanto a minuta do Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Atividades estiver sendo analisada. Decidiram também que o referido documento será submetido à apreciação do Conselho em reunião que deverá ocorrer no próximo dia 11 de dezembro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Companhia. DOCUMENTOS ANEXADOS: Minuta do Instrumento Particular de Compromisso de Cessão de Atividades de Registro, Compensação e Liquidação de Operações com Títulos Públicos e Outras Avenças. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. Jorge Benjamin Rosas - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - Presidente; Elizabeth Garbayo - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob nome, número e data abaixo: Centralclearing de Compensação e Liquidação S/A, nº 00001324597 em 02/06/2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

GUIA Nº 2033369/A - 21cm - 1953,00

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.
NIRE/JUCERJA 3330002129-9
CNPJ Nº 33.673.286/0001-25

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2003. I - Data, Hora e Local da Assembleia: aos 30 dias do mês de abril de 2003, às 15 horas, na sede social, situada na Avenida das Américas nº 140, 11º andar, no Condomínio 204 - Barra da Tijuca nesta cidade do Rio de Janeiro. II - Mesa Diretora: Presidente, o acionista Roberto Medina e Secretário, o acionista Rubem Medeiros. III - Convocação: realizada através de carta enviada a todos os acionistas, no prazo legal. IV - Acionistas Presentes e Quorum: presentes os acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias nominativas. V - Deliberações: os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: a) aprova, sem reservas ou restrições, as contas espelhaadas no balanço patrimonial, relatório da administração,

ção e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil no dia 11 de abril de 2003; b) aprovar a destinação de R\$ 380,13 (trezentos e oitenta reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para constituição da Reserva Legal; c) aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$ 276.497,82 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); d) efetivamente pagos durante o exercício de 2002, permanecendo na conta Lucros Acumulados o saldo remanescente de R\$ 3.360.895,36 (três milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); e) aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, do Sr. RUBEM MEDINA, para o qual fora eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2002; f) eleger para o mesmo cargo, o Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. LIONEL CHULAM, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IPR/RJ em 06/10/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00, residente e domiciliado na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), cujo mandato terminará no dia 30 de abril de 2004, juntamente com os demais diretores da Sociedade; o diretor eleito tomou posse imediatamente, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no livro próprio; a remuneração do diretor eleito obedecerá o mesmo critério adotado para os demais diretores da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2001, e arquivada na JUCERJA sob o nº 1.154.086, de 10/05/2001; g) aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para adoção do nome de fantasia da Sociedade: "Artplan Mais Comunicação", passando esse artigo a ter a seguinte redação: "ARTIGO PRIMEIRO: A Sociedade é por ações, se denominará ARTPLAN MAIS COMUNICAÇÃO S.A., e adotará o nome de fantasia "Artplan Mais Comunicação", regendo-se pelo Estatuto Social da Empresa e pela legislação aplicável". - VI - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes, e cuja cópia será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e a) Roberto Medina, Rubem Medina, Lionel Chulam, Francisco Abreu da Silva e Caio César Marques Valli. As presentes cópias fideiatis transcritas no Livro de Registro de Atas das Assembleias da Artplan Comunicação S.A. Roberto Medina - Presidente, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certificado de Registro sob nome, número e data abaixo: Artplan Comunicação S.A. Nº 00001322555. Data: 23/05/2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

TERMO DE POSSE DO SR. LIONEL CHULAM, no cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2003. Aos 30 dias do mês de abril de 2003, compareceu na sede da Artplan Comunicação S.A., o Sr. Lionel Chulam, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00, residente e domiciliado na Rua Kobe, 380 - Barra da Tijuca, nesta Cidade do Rio de Janeiro; que, neste ato, toma posse no cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Cia., iniciando-se assim o seu mandato, que vigorará até o dia 30 de abril de 2004. O presente TERMO, foi redigido e assinado para cumprimento das disposições legais. Ressalva-se que, a posse do eleito no cargo, independe de capção de ações. Lionel Chulam - Diretor Vice-Pres. Adm. e Financeiro, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certificado de Registro sob nome, número e data abaixo: Artplan Comunicação S/A, Nº 00001322557, Data 23/05/2003, Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

GUIA Nº 203386/A - 19 cm - 1767,00

LONGDIS S.A.
CNPJ/MF: 02.338.534/0001-58
NIRE: 33.300.16650-5
(Companhia Aberta)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de abril de 2003. Data, Horário e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2003, às 12:30 horas, na sede da Longdis S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte). Convocação: Edital de Convocação publicado, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 31 de março, 01 de abril e 02 de abril de 2003. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, representante da empresa de auditoria independente contratada pela Longdis S.A., BKR - Lopes, Machado Auditores S/C. Mesa: Presidente da Assembleia: Verônica Valente Dantas, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.083.308, expedida pela SSP/Ba, inscrita no CPF sob o nº 262.853.205-00, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231 - 28º andar; Maria Amália Delfim de Melo Coutinho, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 12.944, expedida pelo CORECOM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 34.298.507-72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231 - 28º andar; e Eduardo Penido Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.029.543, expedida pela SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 094.323.965-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), todos com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data. Também foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, reeleger a Sra. Verônica Valente Dantas e o Sr. Eduardo Penido Monteiro, acima qualificados, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente. Para os fins do disposto na Instrução CVM nº 367, de 29

de maio de 2002, a Presidente consignou terem sido recebidos a declaração e o currículo das Sras. Maria Amália Delfim de Melo Coutinho e Verônica Valente Dantas e do Sr. Eduardo Penido Monteiro ora eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia (Anexo 01 a 03). (iv) Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão, a título de honorários, a importância global de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), neste exercício social de 2003, a ser repartido conforme deliberação do Conselho de Administração. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar dos assuntos de interesse social, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003. Verônica Valente Dantas (Presidente da Assembleia), Maria Amália Delfim de Melo Coutinho (Secretária da Assembleia). Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. JUCERJA. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado sob o nº 00001317822 de 02/05/2003, apostos mecanicamente Valéria Gaspar Massena Serra.

GUIA Nº 203385/A - 20 cm - 1860,00

SUPERGASBRAS
DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
CNPJ/MF: 42.420.653/0001-70
NIRE: 33300160698

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003

Aos 30 (Trinta) dias do mês de abril de 2003, às 15:15 horas, na sede da Sociedade, na Rua São José, nº 90 - 16º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., devidamente convocados por carta individual, representando a totalidade das ações que compõem o capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Consoante disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Conselho Presidente da Sociedade, Dr. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR, Diretor-Presidente e representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., que, após constatar a presença da totalidade dos acionistas, convidou para Secretário o Sr. PATRICK GABRIEL CAMILLE LIBIHOUL, na qualidade de representante da acionista SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V. que também é representada neste ato pelo Sr. WILLY JACQUES JOSEF TORDEUR, conforme procuração arquivada na JUCERJA em 07/10/2002, sob o nº 00001275295. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado referentes ao exercício encerrado em 31/12/2002, documentos estes publicados no Diário Oficial do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/04/2003 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada a leitura por ser do conhecimento geral, a Assembleia discutiu e aprovou, a unanimidade dos presentes, todas as demonstrações financeiras, bem como ratificou a distribuição de dividendos, conforme deliberado na AGE de 11/02/2003. Procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com as determinações legais, por votação unânime foram reeleitos e tomaram posse perante os acionistas as seguintes pessoas: WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Atlântica, nº 2038/801, portador da Carteira de Identidade nº 3.259.364, expedida pelo IPR, inscrito no CPF-MF sob o nº 096.779.256-87, como Conselho-Presidente; PATRICK GABRIEL CAMILLE LIBIHOUL, belga, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. das Américas, nº 2300, CASA 30, portador da Carteira de Identidade nº RNE nº V 338636-2, expedida pela SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF-MF sob o nº 057.631.177-43, como Conselho-Vice-Presidente; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE MORAES, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Atlântica, nº 2038/801, portadora da Carteira de Identidade nº 2.475.341, expedida pelo IPR, inscrita no CPF-MF sob o nº 267.362.687-53; GERALDO FERREIRA MUNIZ, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Igarapava, nº 58/301, portador da Carteira de Identidade nº 14.890-D, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 012.156.047-34; ANDRÉ LA SAGNE DE BOTTON, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Passelo, nº 70 conj. 401, portador da Carteira de Identidade nº 1.184.562-5, expedida pelo IPR, inscrito no CPF-MF sob o nº 002.943.357-20 e LUIS OCTAVIO CARVALHO DA MOTA VEIGA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 26.121, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 2214/805, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF-MF sob o nº 254.704.777-20. Foi decidido, ainda por unanimidade, a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração em até R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 15:15 horas foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada foi assinada pelos presentes, (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR p/ SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, PATRICK GABRIEL CAMILLE LIBIHOUL p/ SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V., WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE MORAES, GERALDO FERREIRA MUNIZ, ANDRÉ LA SAGNE DE BOTTON, LUIS OCTAVIO CARVALHO DA MOTA VEIGA e PATRICK GABRIEL CAMILLE LIBIHOUL. Certifico ser a presente cópia fiel da original. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR - Presidente, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o registro sob nome, número e data abaixo. Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., nº 00001323919 em 29/05/2003. Valéria Gaspar Massena Serra - Secretária Geral.

GUIA Nº 203364/A - 20 cm - 1860,00

TRANSTERMAR TRANSPORTES S.A.
CNPJ nº 42.420.497/0001-47
NIRE nº 33.300.033.254

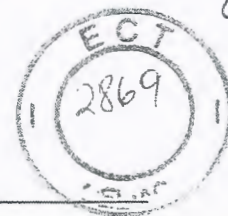
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 30 de Abril de 2003, lavrada em forma de sumário. 1. Data, Hora e Local: No dia 30 de Abril de 2003, às 11 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 139, sala 202 - parte, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. Presença: Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Washington Barboza de Vasconcelos. Secretário: Sr. Vitor Rogério da Costa. 4. Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição dos dias 16, 22 e 24 de Abril de 2003, e no Jornal "Monitor Mercantil", na edição dos dias 16, 17 e 18 de Abril de 2003. 5. Ordem do Dia: 5.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 5.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 5.3. Eleger o novo Diretor da Companhia; e 5.4. Outros assuntos de interesse da

Companhia. 6. Esclarecimentos da Mesa: 6.1. O Presidente da Mesa esclareceu que o Conselho Fiscal da Companhia não entrou em funcionamento em razão de seus membros terem sido equivocadamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2003, por não atenderem aos requisitos exigidos na Lei nº 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pelas alterações posteriores. O Presidente informou, ainda, que os membros do Conselho Fiscal eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2003 não tomaram posse de seus cargos regularmente. 7. Deliberações Tomadas pelos Acionistas Presentes: 7.1. Os Acionistas da Companhia aprovaram, por maioria de votos, com abstenção do Sr. Washington Barboza de Vasconcelos, (i) as contas dos administradores, (ii) o Relatório da Administração, e (iii) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, como publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição do dia 7, e no Jornal "Monitor Mercantil", na edição do dia 5 de Abril de 2003. A Mesa informou para a Assembleia que não reconhece o voto contrário à aprovação das Demonstrações Financeiras do acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira por estar o mesmo impedido de votar, por ter exercido as funções de Diretor da Companhia no exercício social de 2002. A Mesa arquivou as razões do voto em separado do acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira. 7.2. Tendo em vista o resultado negativo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, os Acionistas reconheceram, por maioria de votos e com abstenção dos legalmente impedidos, que não há lucros a serem distribuídos. 7.3. Os Acionistas aprovaram, por maioria de votos, a substituição do Sr. Washington Barboza de Vasconcelos no cargo de Diretor Presidente, pela Sra. Miriam Bethânia Barboza de Vasconcelos, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Gabriel Garcia Moreno, nº 541, casa 2, São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na Carteira de Identidade nº 2974586, expedida pelo IPR/RJ, portadora do CPF/MF sob o nº 601.387.187-88, que cumprirá o mandato do Diretor-Presidente substituído, ou seja, até 20 de setembro de 2004. A Mesa arquivou as razões do voto em separado, profendo pelo acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira contrário à decisão tomada. 7.3.1. Os Acionistas da Companhia decidiram eleger, por maioria de votos, o Sr. Roberto Magalhães Castro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gabriel Garcia Moreno, nº 541, São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 05.718.750-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.450.851/87, para ocupar o cargo vago de Diretor sem designação específica, com mandato até 20 de setembro de 2004, abstenção de votar o acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira. 7.3.2. A Sra. Miriam Bethânia Barboza de Vasconcelos e o Sr. Roberto Magalhães Castro são investidos, neste ato, nos cargos de Diretora Presidente e Diretor sem designação específica, respectivamente, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, consignando que estão livres e desimpedidos para exercer as atividades mercantis inerentes aos cargos para os quais foram nomeados. 7.3.3. Os Acionistas da Companhia fixaram a remuneração mensal da Diretora Presidente e do Diretor sem designação específica, ambos eleitos na forma dos fatos antecedentes, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente. 7.4. Foi solicitada pelo acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, sendo indicados os seguintes membros: (a) Membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista Washington Barboza de Vasconcelos: (i) Titulares: Aldyr José Sampaio da Rocha, brasileiro, casado, oficial de marinha, portador da carteira de identidade nº 84869 MM, inscrito no CPF/MF sob o nº 003366537/00, residente na Rua Timóteo da Costa nº 1001 bl. 2 conj. 03, Leblon/RJ; e Paulo Freire, brasileiro, casado, oficial de marinha, portador da carteira de identidade nº 74800 MM, inscrito no CPF/MF sob o nº 042623367/00, residente na Rua Igarapava, nº 103 apt. 402, Leblon/RJ; (ii) Suplentes: Reginaldo Braga da Cunha, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 11662757-1 IPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047488327/20, residente na Av. Semembrotas, nº 3.600, Bl 3 apt. 103, Barra da Tijuca/RJ; e Paulo Lafayette Pinto, brasileiro, casado, oficial de marinha, portador da carteira de identidade nº 3801198 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043849707/49, residente na Av. Afânio de Melo Franco, nº 85 apt. 404, Leblon/RJ. (b) Membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira: (i) Titulares: Claudio Artur Gomes Duarte Pereira, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Edison Passos, 1980, portadora da carteira de identidade nº 1633 do Conselho Regional de Economistas Profissionais - 1 Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.658.407-49; e (ii) Suplentes: Maria Clara Vasconcelos Duarte Pereira, brasileira, solteira, administradora, domiciliada e residente nesta cidade, na Av. Edison Passos, 1980, portadora da carteira de identidade nº 11697536-8 do Instituto Fidei Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.347.077-98. 7.4.1. A Mesa esclareceu ao acionista Claudio Artur Gomes Duarte Pereira que tanto a eleição do titular como do suplente por ele indicados para o Conselho Fiscal infringem o disposto na Lei das Sociedades Anônimas por estarem ambos impedidos de serem eleitos para estas funções. A Mesa solicitou a indicação de nomes que atendam aos requisitos da Lei 7.4.2. Foi aprovada a remuneração mensal dos membros titulares do Conselho Fiscal em valor equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração dos Diretores da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2003. Washington Barboza de Vasconcelos, Claudio Artur Gomes Duarte Pereira, José Roberto de Castro Neves, Vitor Rogério da Costa, Pedro Vitor Araújo da Costa. Arquivada na JUCERJA sob o nº 1322915 e data de 26/05/2003.

Guia nº 203347/A - 28cm - 2.604,00

BANCRED SEGURADORA S.A.
(em transformação para BCS Seguro S.A.)
CNPJ: 48.076.897/0001-83

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Dia, Hora e Local: Aos 11/06/2001, às 10:00 horas, na sede de cia., na Av. Presidente Wilson, 231 - salas 2401 e 2402 - Centro, RJ. Quorum: Acionistas da companhia representando 100 % do capital social. Convocação: Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o 5º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. Mesa: Luis Felipe Indio da Costa, Presidente; Luis Octavio Azevedo Lopes Indio da Costa, Secretário. Ordem do Dia: Aumento de Capital, em espécie e Reforma dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em face do aumento de capital e adaptação à Lei nº 9.457/97. Deliberações: Aumento de Capital, em espécie e Reforma do art. 5º do Estatuto Social, em face do aumento de capital ao preço de R\$ 1,00, cada ação. Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: a) Aprovar o aumento de capital, no montante de R\$ 3.500.000,00, passando de R\$ 2.240.182,82 para R\$ 5.768.382,82, através da emissão de 3.500.000 ações, ao preço de R\$ 1,00 cada uma, sendo 3.499.072 ações com características nominativas e 928 ações preferenciais nominativas, a serem integralizadas em dinheiro, mediante a realização de 100% (cem por cento), no ato 2. Tendo em vista a distribuição acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - "O Capital Social é de R\$ 5.768.382,82 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.673.286/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/1967
NOME EMPRESARIAL ARTPLAN COMUNICACAO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 4430	COMPLEMENTO SALA 204	
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **21/07/2003** às **11:34:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **0750** - **GORREIOS**

Fls: _____

3726
Doc: _____

9/e



X \$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0751
Fis: 3726
Doc: 3726

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VIA 2 INSCRIÇÃO 62-0 DATA EMISSÃO 20/05/03

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ARTPLAN COMUNICACAO S/A

ENDEREÇO
AVN DAS AMERICAS 4430
SALA 204
BARRA DA TIJUCA

ATIVIDADE PRINCIPAL
AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

IRPJ IRPF IRLP TIPO DE ESTABELECIMENTO TRIBUTOS INÍCIO ATIVIDADE
219029 3 07 PRINCIPAL ISS 02/02/79

INSCRIÇÃO ANTERIOR CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
0316124001 S.A. DE CAPITAL FECHADO

OBSERVAÇÕES

* A partir de 1º de janeiro de 2005, a inscrição é obrigatória quando o contribuinte não tiver sido inscrito anteriormente e sempre que solicitado.
* O contribuinte deve apresentar o imposto devido no CARIPI de acordo com o seu final de inscrição.
* A inscrição no CARIPI não substitui a inscrição no CPMI.

3 - 219029
AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

M. GLORIA E BRANCO
DIRETORA DA IRLF
MATR. 11/042109-9

A

10
C

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

Nome: **ARTPLAN COMUNICACAO S/A**
CNPJ: **33.673.286/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:56:26** do dia **09/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 09/12/2003.

Código de controle da certidão: **4249.6794.27C3.5C5B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Modelo aprovado pelo ADE Corat nº 037, de 09/05/2003.

Nova Consulta

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0752



Preparar página
para impressão

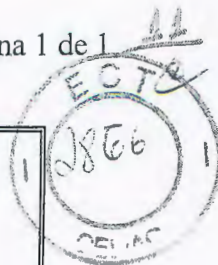
3726

Doc



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ

33.673.286/0001-25

Nome Completo

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:22:37 do dia 21/07/2003

Código de Controle da Certidão: FF14.4AAC.F2AC.AFF9

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0753

Fls:

3726

Doc:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL

O prazo de validade da Certidão
é de 60 (sessenta) dias
a partir da data de emissão n.º 2861/97.

1ª

VIA

Número

4950 12
0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A

Endereço: AVN DAS AMERICAS 4430 2º.ANDAR SALA 204

Atividade: AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CGC:33.673.286/0001.25

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

RIO DE JANEIRO 03/07/2003

Local e data

Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☒ ESTATUTO SOCIAL

☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

☐ CONTRATO SOCIAL

☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DRE 4.15 03/07/03

Órgão Informante/data

Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

DÉBITO DE ICM APURADO

Número	Data	Fase Atual

SEAR-DRI

04 of 03

Órgão informante/data

Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

04/07/03

130903



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº 170935

Orgao : FCIS/DCO
 Controle : **280/03

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ARTPLAN COMUNICACAO S/A
 AVN DAS AMERICAS
 SAL 204
 BARRA DA TIJUCA

No.: 004430

RIO DE JANEIRO CEP: 22631000 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.)

INSC. MUNICIPAL

CNPJ... 33.673.286.0001-25

Antiga: 0.316.124-001 Nova: 0000062-0

CERTIDAO DE REGULARIZACAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

Processo
 043530172001

CERTIFICADO que, em relacao ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrencia(s):

Assunto

Processo

Assunto

A.I. IMPUGNADO/PEND. DE DECISAO - SMF

Nota de Debito

Assunto

Nota de Debito

Assunto

Fica, ainda, assegurado ao Municipio o direito de cobranca de qualquer debito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabiveis e previstas na legislacao em vigor. A presente Certidao e valida apenas em relacao ao estabelecimento acima referido, para fazer prova junto a qualquer orgao publico ou particular. *****

VALIDADE: 180 dias da Data da sua Expedicao

Esta certidao produz os mesmos efeitos da certidao negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Codigo Tributario Nacional.

Rio de Janeiro, 17 de JULHO de 2003

Visto do Diretor

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

13º OFICIO DE NOTAS -
 LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA - Notário - MR etispec
 Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2003

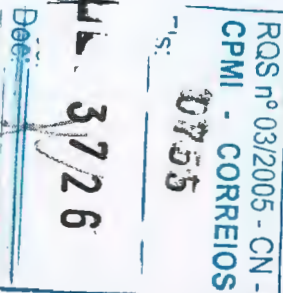
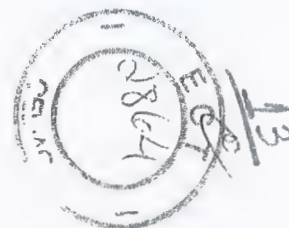
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - J - 59
 Validamente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTICA - RJ
 SELO DE FISCALIZACAO

AUTENTICACAO

13º Ofício de Notas
 Ricardo de Jesus Gomes
 Escrevente Substituto

CVH53541





PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 066522003-17003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 33.673.286/0001-25
NOME: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
ENDEREÇO: RUA FONTE DA SAUDADE, 329
BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 22471-210

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

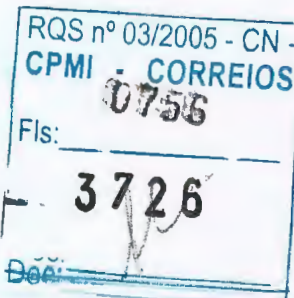
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

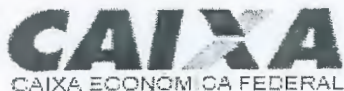
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

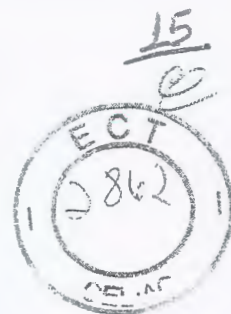
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 23/10/2003
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 33673286/0001-25
Razão Social: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
Endereço: RUA FONTE DA SAUDE 329 / LAGOA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22471-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

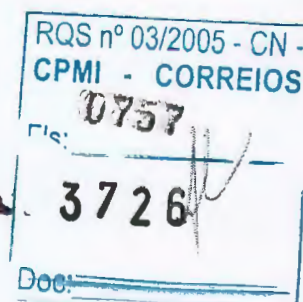
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

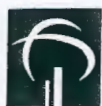
Validade: 29/07/2003 a 27/08/2003

Certificação Número: 2003072915323511425580

Informação obtida em 29/07/2003, às 15:37.

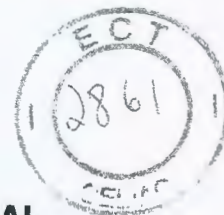
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Bradesco
Seguros

16
C



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A BRADESCO SEGUROS S.A, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225 – 7º andar, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.055.146/0001-06, atesta pela presente para fins de utilização pela ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A em concorrência pública, que a mencionada agência presta os seus serviços desde o ano de 1989 e que os mesmos são os seguintes:

- a) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias
- b) assessoramento e apoio na execução de promoções e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas;
- c) desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado;
- d) assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- e) elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- f) planejamento e montagem de estandes em feiras; e exposições e organização de eventos.

Durante todos esses anos a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A tem demonstrado a maior capacidade técnica e a qualidade dos seus serviços prestados sempre foram a mais perfeita integridade, qualificação profissional e total cumprimento das obrigações e prazos assumidos, não sendo do nosso conhecimento nenhum fato que a desabone.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2003.

BRADESCO SEGUROS S.A

José Manuel Alves Martins
Comunicação e Marketing de Produtos





DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Por solicitação da ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A e para a mesma fazer prova em concorrência pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para a HOTEIS OTHON S/A desde 1991, e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- a) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- b) assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- c) apoio a ações de assessoria de imprensa e relações públicas;
- d) pesquisas de comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- e) organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- f) projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual;
- g) acompanhamento, controle e checking pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade e qualificação profissional, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar aquela empresa.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2003.

Ass. Oficial

Letícia Bezerra de Mello
Gerente de Marketing

OTHON

OTHON
TRAVEL



3726



RENASCE

Rede Nacional de Shopping Centers

EMPRESA DO GRUPO MULTIPLAN



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Por solicitação da Artplan Comunicação S/A, declaramos que a mesma presta desde 1983, os serviços a seguir relacionados para a RENASCE e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, ou sejam:

- a) estudo, concepção e campanhas, peças publicitárias institucionais e mercadológicas;
- b) assessoramento e execuções de promoções e merchandising;
- c) apoio a assessorias de imprensa e relações públicas;
- d) pesquisas de comunicação (opinião, pré-testes, recall, the after e outras);
- e) organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- f) projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual;
- g) acompanhamento, controle e checking pertinentes aos itens relacionados.

Durante todos esses anos a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A tem demonstrado a maior capacidade técnica e a qualidade dos seus serviços, possui ainda a mais perfeita qualificação profissional e de total cumprimento das obrigações e prazos assumidos, não sendo do nosso conhecimento nenhum fato que a desabone.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2003.

RENASCE – REDE NAC. DE SHOPPING CENTER'S LTDA

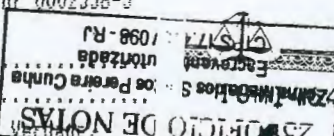
Luiz Alberto Quintá
Superintendente

23. Ofício de Notas - MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
Av. Nilo Pecanha, 26-3. andar - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec. nº 0002558-5
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CHIMOCO-LUIZ ALBERTO QUINTA.....

Rio de Janeiro, 02/07/2003 às 15:50h. Em Testemunho da Verdade:
ZELINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA CUNHA-AUTORIZADA-RFO
UFIR 43.12 P/Firma 0,0724 P/Proc.Dados 0,0742 Total 3.12

Av. Almirante Barroso, 63 30.º andar
Tel.: (21) 297-4141 Telex: (21) 35326 Fax: (21) 220-1780
CEP 20036-900 Rio de Janeiro RJ Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

055564-CL
24/06/2003->26/06/2003 -Q- 001/001

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTERIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALENCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUERITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALENCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falencias); desde:

DEZESSETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES A DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES (17/06/1983 a 17/06/2003) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 20/05/2003 (Madureira), 21/05/2003 (Jacarepaguá) e 21/05/2003 (Leopoldina), dele(s) *****

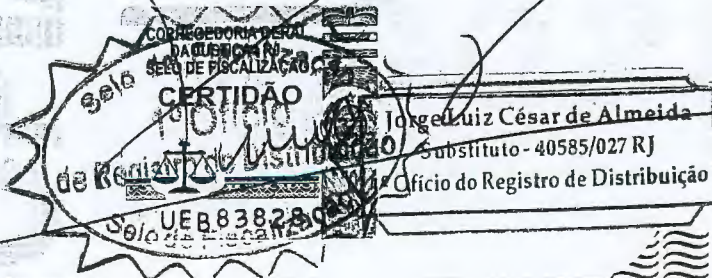
* **NADA CONSTA** * contra o nome de:*****
@#* **ARTPLAN COMUNICACAO S/A - CNPJ: 33.673.286/0001-25** Rio de Janeiro, Capital em 25/06/2003

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

Certidão emitida em nome de Artplan Comunicacao S/A - CNPJ: 33.673.286/0001-25.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-8334



ESTA CERTIDAO NAO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS TAO SOMENTE A FALENCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA: 48 Horas EMOLUMENTOS: R\$18,38+3,67

RQS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0761

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 03, da Lei 3.350 de 29 de dezembro de 1999.

Ent: DANIEL

Bsc: SELMA

Dgt: SELMA

Imp: SELMA

3726

Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 477 E.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

031088

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 24/06/2003
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO (C) >> CERTIFICA I a II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

TREZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES ATE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL TRES (13/06/1983 ate 13/06/2003) dele(s) * NADA CONSTA * contra o (s) nome(s) de: *****
ARTPLAN COMUNICACOES S/A - qualificação: 33.673.286/0001-25 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 25/06/2003, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 22,05
Dig.: ECS Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)

Luiz Augusto da Silva do Carmo

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Escrevente
CIPS 51453/119 - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

UEB57910

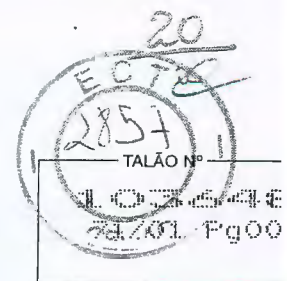
OFÍCIO DO
REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPME - CORREIOS

Fls: 0762

3726

Doc:



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 117 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS (ART. 109 DO CP)

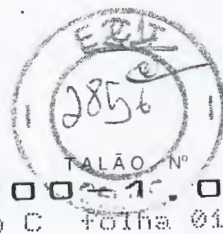
ARQUIVISTA

Requerida em 24/06/2003

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0100360800-1-0

Modelo C Folha 01



3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que
concerne aos assuntos abaixo discriminados:

- I. Disponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II. Falências e Concordatas, desde.....
DEZESSETE DE JUNHO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES ate DEZESSETE
DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES (17/06/1983 ate 17/06/2003)
dele(s) * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
ARTPLAN COMUNICACAO S A, qualificacao# CNPJ 033673286000125 (conforme re
querido)

Emitida em: 25/06/2003 Rio de Janeiro, RJ.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 22,05 (Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88)
, 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67))

Digitador: HENRIQUE

ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A
EXECUÇÕES, BUSCAS E PRECISÕES E
MONTÓRIOS, ETC. APENAS AOS
ACTOS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

UDX79897

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Jorge Nunes Martins Mattos
Escrivente Substituto
CP 98 980 SÉRIE 132 RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0763

3726

Doc



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA 1
33383

27/06/03

11:28:07

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - acoes de falencia ou concordata distribuidas as varas competentes;
II - inqueritos judiciais falimentares ou falencias dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da lei de falencias);

III - interdicao e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervencao e liquidacao extrajudicial de instituicoes financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministerio da Fazenda, desde:

DEZESETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DEZESETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES xx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

ARTPLAN COMUNICACAO S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

QUALIFICACAO : CNPJ 33.673.286/0001-25 CONFORME REQUERIDO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REQUERIDA E EMITIDA EM: 26/06/2003, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

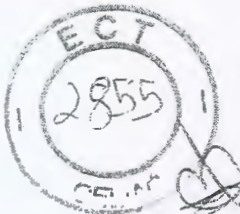
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pagou - Certificado : Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03

Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal : R\$:3,67 Total R\$:22,05. xx

EU, OFICIAL A ASSINO

Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
M. T. 40534 S/038 - RJ

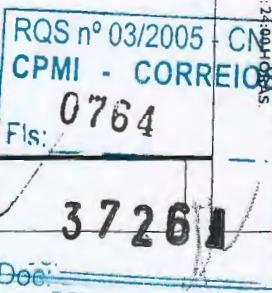


QUAQUER ENEMDA. OU RASURA, SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

ATUALIZACAO CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELAS CERTIDAOES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFICIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRECISEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDAO: 24 HORAS.



CONFERIDO POR

A



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ. 33.673.286/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - Expresso em Reais

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
CIRCULANTE	10.812.367,14	16.725.766,62	CIRCULANTE	9.419.482,42	14.697.943,04
Créditos de Liquidez Imediata.....	913.379,42	907.742,00	Fornecedores.....	9.260.064,32	13.657.772,66
Contas a Receber de Clientes.....	7.282.342,67	14.657.224,63	Empréstimos Bancários.....	0,00	500.000,00
Outros Créditos.....	1.551.945,21	1.070.412,99	O. Sociais e Tributos a Recolher.....	159.418,10	261.932,61
Despesas do Próximo Exercício.....	1.064.699,84	90.387,00	Provisão p/l.Renda e C. Social.....	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.235.445,33	3.852.453,93	Outras Obrigações.....	0,00	278.237,77
Créditos de Empresas Ligadas.....	4.235.445,33	3.852.453,93	EXIG. L. PRAZO: Créd. de Pessoa Ligada	12.647,84	12.647,84
PERMANENTE	1.838.585,84	1.861.235,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.454.268,05	7.728.865,21
Investimentos.....	1.303.929,51	1.303.929,51	Capital Social.....	3.627.398,08	3.627.398,08
Imobilizado.....	440.066,86	413.821,72	Reserva de Lucros.....	465.974,61	465.594,48
Diferido.....	94.589,47	143.484,31	Lucros Acumulados.....	3.360.895,36	3.635.872,65
Total do Ativo	16.886.398,31	22.439.456,09	Total do Passivo	16.886.398,31	22.439.456,09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 EXPRESSO EM REAIS

Descrição	Capital Social	Reserva de Lucros Legal	Lucros Acumulados	Total do P. Líquido
Saldo em 31/12/2001.....	3.627.398,08	465.594,48	3.635.872,65	7.728.865,21
Dividendos.....			(276.497,82)	(276.497,82)
Resultado do Exercício.....			1.900,66	1.900,66
Constituição de Reserva.....		380,13	(380,13)	0,00
Saldo em 31/12/2002	3.627.398,08	465.974,61	3.360.895,36	7.454.268,05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância da Lei 6404/76 Lei das sociedades por ações bem como a legislação tributária em vigor. **NOTA 2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis:** O resultado é apurado pelo regime de competência. Os Ativos e Passivos da sociedade realizáveis e exigíveis no prazo de um ano estão demonstrados no Circulante. Os investimentos se relevantes são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os demais pelo custo de aquisição corrigidos até 31 de dezembro de 1995. O Imobilizado e o diferido são demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95 e deduzido das depreciações e amortizações que são calculadas pelo método linear e igualmente corrigidas até 31/12/95.

	2002	2001
NOTA 3 - Investimentos		
Participações em Controladas.....	1.302.669,26	1.302.669,26
Outras Participações.....	1.260,25	1.260,25
Total	1.303.929,51	1.303.929,51

NOTA 4 - Imobilizado e Taxa Anual de Depreciação

	2002	2001
Instalações.....	10% 76.163,53	76.163,53
Máquinas e Equipamentos.....	10% 122.111,63	122.111,63
Móveis e Utensílios.....	10% 460.653,27	343.783,27
Veículos.....	20% 12.029,88	12.029,88
Equipamentos Eletrônicos.....	20% 663.336,85	637.374,67
Outras Imobilizações.....	21.732,02	21.732,02
	1.356.027,18	1.213.195,00
Menos Depreciações Acumuladas.....	915.960,32	799.373,28
	440.066,86	413.821,72

NOTA 5 - Capital Social: O Capital da sociedade totalmente subscrito e integralizado é composto por 7.885.648 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 0,46 cada.

ROBERTO MEDINA - Diretor Presidente - CPF. 034653737-15
CARLOS MANOEL CABRAL PINHEIRO - Téc. em Contabilidade - CRC-RJ 20295-9 - CPF 021.548.467-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - Expresso em Reais

	2002	2001
Receita Bruta	13.599.612,35	25.681.914,46
(-) Dedução da Receita Bruta.....	2.007.826,93	2.577.184,51
Receita Líquida	11.591.785,42	23.104.729,95
(-) Custo dos Serviços.....	2.174.428,71	12.847.244,82
Lucro Bruto	9.417.356,71	10.257.485,13
Despesas Operacionais		
(-) Administrativas.....	9.063.069,91	9.823.646,32
(+/-) Receita (Despesa) Financ. Líquida.....	(274.579,22)	144.937,52
Lucro Operacional	79.707,58	578.776,33
Receita (Despesa) Não Operacional.....	(6.789,12)	1.315.469,45
Lucro Antes da C. Social	72.918,46	1.894.245,78
(-) Provisão para C. Social.....	25.301,81	86.477,97
Lucro Antes da Provisão p/l. Renda	47.616,65	1.807.767,81
(-) Provisão para l. de Renda.....	45.715,99	212.795,74
Lucro Líquido do Exercício	1.900,66	1.594.972,07
Quantidade de Ações	7.885.648	7.885.648
Lucro por Ação	0,00	0,20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/ 2002 E 2001-Expresso em Reais

ORIGEM DOS RECURSOS	2002	2001
Resultado do Exercício.....	1.900,66	1.594.972,07
Depreciações e Amortizações.....	180.205,49	164.891,28
Resultado Alienação A. Permanente.....	9.632,19	26.257,37
Resultado de Equivalência Patrimonial.....	0,00	(1.292.669,26)
Redução no Realizável a L. Prazo.....	0,00	783.335,48
Total das Origens	191.738,34	1.276.786,94
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Distribuição de Resultados.....	276.497,82	2.100.000,00
Aumento do Realizável a L. Prazo.....	382.991,40	0,00
Adições ao Permanente.....	167.187,98	274.450,09
Total das Aplicações	826.677,20	2.374.450,09
Variação do Cap. Circulante Líq.	(634.938,86)	(1.097.663,15)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

No Final do Exercício: Ativo Circulante.....	10.812.367,14	16.725.766,62
Passivo Circulante.....	9.419.482,42	14.697.943,04
Capital Circulante Líquido	1.392.884,72	2.027.823,58
No Início do Exercício: Ativo Circulante.....	16.725.766,62	22.026.909,47
Passivo Circulante.....	14.697.943,04	18.901.422,74
Capital Circulante Líquido	2.027.823,58	3.125.486,73
Variação do Cap. Circulante Líq.	(634.938,86)	(1.097.663,15)

As Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Doc. 37261

OS Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0765

23

24
C



SA

X

INDICES

2002

2001

LIQUIDEZ GERAL

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,60	1,40

SOLVÊNCIA GERAL

SG =	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,79	1,53

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante	1,15	1,14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



25
C
2892
C
2892

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

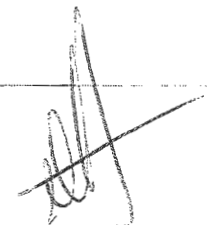
DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 33.673.286/0001-25, por intermédio de seu representante legal Sr. ROBERTO MEDINA, portador da Carteira de Identidade nº 1.952.064-2 - IFP, e do CPF nº 034.653.737-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003.

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A


Roberto Medina
Diretor Presidente
1.952.064-2 - IFP







CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

DECLARAÇÃO

Declaramos que todas as informações aqui prestadas são de nossa total e inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003

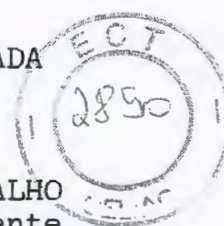
ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

ROBERTO MEDINA
DIRETOR PRESIDENTE
1.952.064-2 - IFP



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0769
37261
Doc:

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Por instrumento particular, MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MOURA SANTANA, brasileira, solteira, publicitaria, residente sita a rua Padre Feijo nr.139, Apto. 901 - Canela, Salvador-Ba portadora da C.I. nr.1328195 - SSP-BA e C.P.F. Nr.188023465-34 JEAN MICHEL GAUVIN, frances, desquitado, designer grafico, residente sita a Rua da Palma No.92, Piata, Salvador-Bahia, portador da C.I. No. W212156-G e C.P.F. No. 069826468-15, PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, jornalista, residente sita a Rua das Palmeiras, No.04, Barra Avenida, Salvador - Bahia, portador da C.I. No. 10349437 - SSP - BA e e C.P.F. No. 036076735-72 e EUCLIDES AUGUSTO NASCIMENTO GUERRA brasileiro, solteiro, jornalista, residente sita rua Humberto de Campos nr. 49, Apto. 1003, Graca, Salvador-Ba, portador da C.I. No. 468.574, SSP - BA, e C.P.F. No. 186.585.981-87, todos maiores e juridicamente capazes, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girara pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -A sociedade girara sob a denominacao social de BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, com sede sita Travessa Marques de Leao nr. 13, sala 206 - Centro Empresarial Barra, Salvador - Bahia para o qual elege desde ja o foro da Comarca de Salvador-Ba, para qualquer acao fundada neste contrato. Podendo abrir filiais, agencias, escritorios e sucursais em qualquer parte do territorio nacional, obedecidas e respeitadas as exigencias da lei.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhao de cruzeiros) divididos em 1000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 1000.00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e realizadas, com a seguinte distribuicao:

A socia MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MOURA SANTANA, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros) cada , totalizando Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do pais, e o socio PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)em moeda corrente do pais, o socio JEAN MICHEL GAUVIN, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)em moeda corrente do pais e o socio EUCLIDES AUGUSTO NASCIMENTO GUERRA, subscreve e realiza neste ato 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do pais. A responsabilidade dos socios e limitada a totalidade do capital social.

12 de julho de 2005
MARIO TOME COMA SEM
ASSISTENTE JURIDICO

RRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0770

37261

8

ECT
18419

CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade e de servicos de publicidade e propaganda; assessoria e consultoria de comunicacao, marketing, propaganda; promocao ou producao de eventos e espetaculos artisticos, culturais e esportivos; coordenacao de campanhas publicitarias e promocao de vendas e outros servicos afins ou correlatos.

CLAUSULA QUARTA - A gerencia e administracao da sociedade sera exercida no minimo por 02(dois) socios, em conjunto, sendo-lhes proibido o uso e empenho da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, bem como, a concessao de avais e endossos a favor.
Para desempenhar a funcao de gerente, ficam os socios dispensados de caucao.

CLAUSULA QUINTA - A titulo de pro-labore, mensalmente sera permitida a socios, uma retirada dentro dos limites permitidos pela legislacao do Imposto de Renda, sendo que as importancias serao levadas a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao fim de cada exercicio social, a 31 de dezembro proceder-se-a um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuizos verificados serao divididos ou suportados entre os socios, de acordo com o capital de cada um.

CLAUSULA SETIMA - O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado, ou seja ate quando convier aos socios.

CLAUSULA OITAVA - Em caso de retirada, interdicao ou falecimento de socio, a sociedade nao se dissolvera, sendo que os socios remanescentes assumiram a responsabilidade do ativo e passivo juntamente com herdeiros do socio retirante ou falecido.

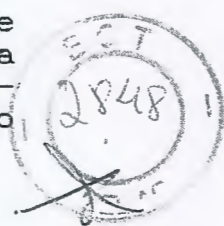
PARAGRAFO UNICO - Nos casos de reembolso de haveres a socios retirantes e/ou aos herdeiros de socio falecido, o pagamento sera efetuado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e secéssivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias apos o arquivamento dos atos, na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLAUSULA NONA - As clausulas omissas neste contrato serao resolvidas pelos socios conjuntamente, a vista da legislacao pertinente.

FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIO 12o. Oficio
Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nogueira Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado, por se
RQS nº 03/2005 - CN -
Salvador, 12 de Junho de 2005
CPMI - CORREIOS
FRANCISCO JOSE CUNHA
ASSISTENTE JUDICIARIO

3726

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que possa produzir os efeitos legais perante a MM Junta Comercial do Estado da Bahia.



Salvador, 13 de Dezembro de 1990

Maria de Fátima de Carvalho Moura Santana
MARIA DE F. C. MOURA SANTANA

JEAN MICHEL GAUVIN
JEAN MICHEL GAUVIN

Paulo R. Alves dos Santos
PAULO R. ALVES DOS SANTOS

Euclides A. N. Guerra
EUCLIDES A. N. GUERRA

TESTEMUNHAS:

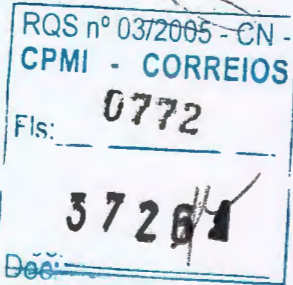
Carlos Regis Gomes
CARLOS REGIS GOMES

Samuel Jose Silva
SAMUEL JOSE SILVA

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12a. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 12 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO



14

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90

SÉRGIO GARCIA GUERRA, brasileiro, maior, divorciado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade na rua Mons. Eugenio Veiga nº. 172 apto. 401 - Itaigara, cep. 41.815.120, com RG nº 2.323.071 SSP/BA e C.F.F nº 295.370.705-06 e **EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta capital à rua Henkel J. Almeida nº 22 Q/6 Condomínio Jardim Piatã- Piatã, cep. 41.650.200 com R.G nº 971.572 SSP/BA e C.P.F nº 132.652.455-00, **MAURICIO PINHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Sete de Setembro nº 1862 - apto. 902 - Vitória, cep. 40.140.030, com R.G. nº 0318547619 SSP/BA e C.P.F nº 002.698.687-63 e **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital na rua Alberto Ponde nº 96 apto. 1.001 - Candéal - Cep. 40.280.690 com RG nº 01023905/76 SSP/BA e CPF nº 083.036.735-72, únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede na rua Teotônio Vilela nº 190 salas 401 a 408 - Cidadela - Brotas - Salvador Ba. Cep 40.277.099 e C.N.P.J. nº 34.358.432/0001-90 e contrato social primitivo arquivado na JUCEB. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.201.066.712 em 16.01.91 e alteração de contrato nº 920.136.125 de 12/03/92, 920.480.454 de 30/07/92, 930.718.178 de 12/11/93, 940.345.447 de 28/06/94, 950.544.698 de 01/08/95, 960.946.80 de 01/09/97, 961.288.59 de 21.05.98, 961.509.50 de 08/10/98, 962.179.00 de 24/11/99, 962.208.13 de 13/12/99, 962.260.59 de 14/01/00, 962.360.97 de 16.03.00 e 962.392.66 de 03/04/00 e 963.104.23 de 04/05/01 resolvem de comum acordo consolidar o instrumento de constituição da sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, na Rua Senador Teotônio Vilela nº 190 salas 401 a 408 Cidadela - Brotas Cep: 40.275.430

Francisco José Cunha Sena
Assistente Judiciário

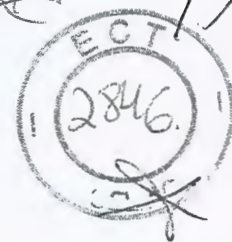
Salvador, 09 de Junho de 2003

Assinado com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Francisco José Cunha Sena
Assistente Judiciário
Tabela



BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 2ª - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social os serviços de publicidade e propaganda, assessoria e consultoria de comunicação e marketing, promoção e produção de eventos e espetáculos artísticos, culturais e esportivos, coordenação de campanhas publicitárias, promoção de vendas e outros serviços afins e correlatos

CLAUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real) cada uma , totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Sérgio Garcia Guerra	210.000 quotas	R\$ 210.000,00	35 %
b) Edson Barbosa da Silva Filho	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	30 %
c) Maurício Pinho de Santana	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	30 %
d) Paulo Roberto Alves dos Santo	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	5 %
Total	600.000 quotas	R\$ 600.000,00	100 %

CLAUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade dos sócios será limitada à totalidade do capital social, na forma do disposto do Dec. N.º 3.708 de 10/01/1919.

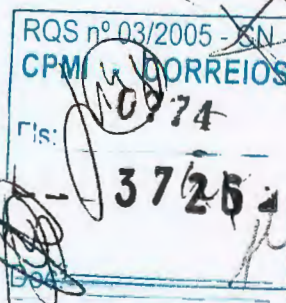
FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12a. Oficio
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 03 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada quota dará, a seu possuidor, o direito de 01 (Um) voto nas deliberações sociais, e todas elas serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos do capital social, na proporção das quotas que possuírem.



BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLAUSULA 6ª - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA 7ª - DA GERÊNCIA.

A sociedade será administrada pelos sócios, que ficam dispensados de caução, a quem compete, em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios alheios à atividade social, especialmente a prestações de avais, endossos, fiança ou cauções.

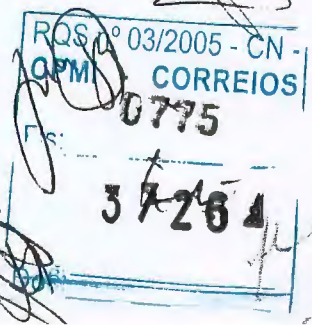
CLAUSULA 8ª - DA RETIRADA DE PRO - LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de Pro - Labore, respeitando as limitações legais vigentes.

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
pública com o Oficial que se foi
apresentado Dou fe
Salvador, 08 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

CLAUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reserva ou prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 10ª - DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

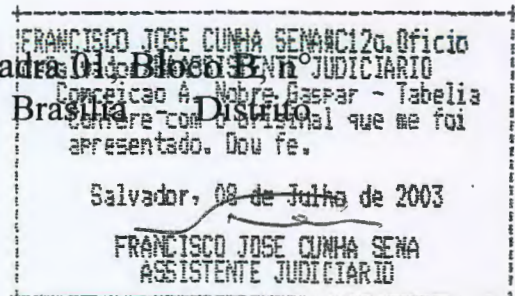
Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLAUSULA 11ª - ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 12º - FILIAL

A sociedade manterá filial em Brasília no SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, nº 14, sala 302 Edf. Confederação Nacional do Comercio - Brasília Federal Cep. 70.410.010

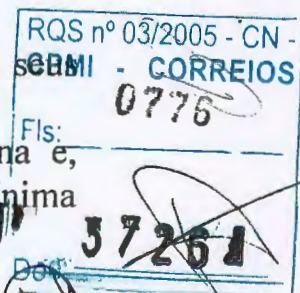


CLAUSULA 13º - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica criado um Conselho de Administração composto pelos sócios da BAGG Comunicação e Propaganda Ltda, com as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer o plano de trabalho anual da sociedade, acompanhar a sua execução e aprovar as providencias que se fizerem necessárias para a sua realização;
- b) Definir e estabelecer as funções e atribuições de cada sócio nos trabalho da sociedade e acompanhar o desempenho de cada um;
- c) Estabelecer o quadro de pessoal e de salários; aprovar a demissão e demissão de funcionários.
- d) Discutir e solucionar outras questões apresentadas pelos membros.

2º O Conselho se reunirá , ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com a presença mínima de 03 (três) membros.



2843

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90

3º Na impossibilidade de comparecimento, o sócio poderá designar procurador legalmente constituído, para representa-lo nas reuniões do conselho.

4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos.

CLAUSULA 14ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

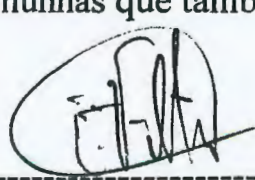
O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o falecido ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou o formal de partilha.

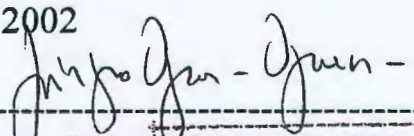
Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para os fins a que se destinam.

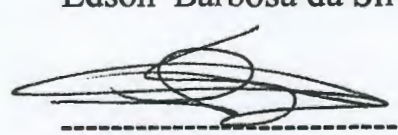
Salvador, 12 de Junho de 2002



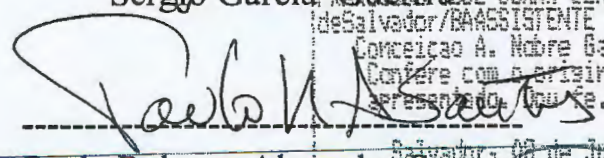
Edson Barbosa da Silva Filho



Sergio Garcia
Francisco Jose Cunha Sena
Assistente Judiciario
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Ou seja.
Salvador, 08 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

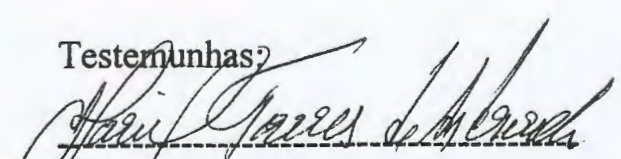


Maurício Pinho de Santana

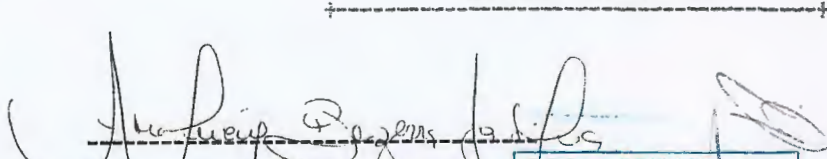


Paulo Roberto Alves dos Santos

Testemunhas?



Mariel Torres de Andrade
RG nº 669573 SSP/BA



Analucia Bezerra da Silva
RG nº 0301450668 SSP/BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2002
SOB Nº: 96384158
Protocolo: 02/134512-0
Empresa: 29 2 0106671 2
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

FIDELIS ROCCO SARNO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0777

3726

4.1.2. Regularidade Fiscal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CCRREIOS
Fis: 0778
37261
Doc:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

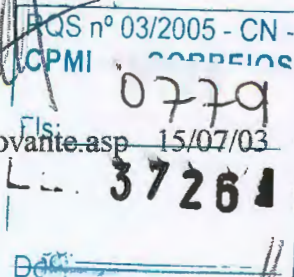
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.358.432/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1991
NOME EMPRESARIAL BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SENADOR TEOTONIO VILELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALAS 401 A 408	
CEP 40.301-155	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/07/2003** às **10:26:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

39.676.667EP

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SENADOR TEOTONIO VILELA 190
SALAS 401 A 408 CIDADELA
BROTAS - SALVADOR - BA
CEP - 40.277.090

00111551

CNAE FISCAL

7230300

DAT / INFÁZ

17/42

C.N.P.J. OU C.P.F.

34358432/0001-90

CONDIÇÃO

ESPECIAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

03/08/1994

EMIÇÃO

01/04/2000

VALIDADE

INDETERMINADA

FORMA DE PAGAMENTO

DIF. DE AUTQUOTA

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA 12º. Ofício
ASSISTENTE JUDICIÁRIO
A. Nôbre Caspar - Tabela
Contere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 17 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

Senhor Contribuinte,

1- Este cartão comprova a inscrição do Estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do ICMS, sendo obrigatória sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado por agente do fisco.

2- É proibida a plastificação deste documento.

00111551

Secretário da Fazenda

RDS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0780

BL 3726

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CGA: 075.822/001-63

CNPJ: 34.358.432/0001-90

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 190
401 A 408 - BROTAS

ATIVIDADE:
Agências de publicidade e propaganda

DATA INÍCIO:
16/01/1991

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/1991

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 18/10/2003

140.8.01.01.01.01 - Salvador/BA
Senhora Benedita C. de Almeida-Fabiana

Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 11 de Junho de 2003

JUVENAL MANOEL DOS SANTOS FILHO
ESCREVENTE

R\$ 1.00

ESTE CARTÃO SUBSTITUI O BELO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0781

3726

Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 34.358.432/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:57:32** do dia **15/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 15/01/2004.

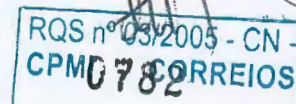
Código de controle da certidão: **2BA2.72C3.1B68.7492**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Resultado.asp?ni=34358432000190&passagens=1&tipo=> 15/07/03



3726

Doe:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta

Número do CNPJ : 34.358.432/0001-90
Código de Controle : 2BA2.72C3.1B68.7492

Certidão Negativa emitida via Internet em 15/07/2003, válida até 15/01/2004.

[Página Anterior](#)



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 0783 CORREIOS

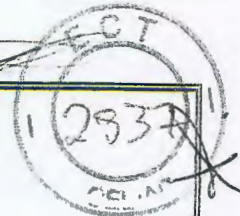
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CertAut/ResultadoAut.asp> 15/07/03

4- 3726
Doc: [illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**
NEGATIVA

CNPJ
34.358.432/0001-90

Nome Completo
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:09:50 do dia 15/07/2003

Código de Controle da Certidão: EB37.AFDC.473E.0A88

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0784
Fls: 15/07/03

3726

B66



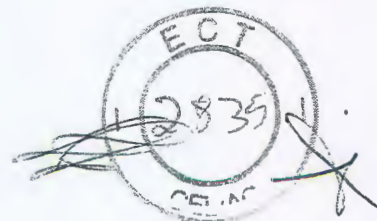
Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)	34.358.432/0001-90
DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
HORA DA EMISSÃO	11:09:50
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO	EB37.AFDC.473E.0A88
EMIÇÃO VIA INTERNET	Negativa

Voltar

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/verifica.asp>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0785 15/07/03
3726
Doc: _____

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA****Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de
11
de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Nº 17.57.2003.37560

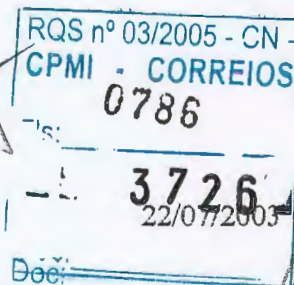
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
039.676.667	34358432/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado da Bahia cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, fica certificado que não constam, até 21/07/2003, pendências de sua responsabilidade, relativas aos tributos deste Estado administrados por esta Secretaria da Fazenda.

**EMITIDA CONFORME PORTARIA Nº 374/98
EM 22/07/2003, VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO**

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER
COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA
INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do
contribuinte.**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Autenticidade da Certidão Negativa
de Débitos Tributários

Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia pela Internet para o contribuinte:

Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Nº Inscrição Estadual: 35676567

Data de Emissão: 22/07/2003

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0787	
3726	
22/07/2003	
Doc:	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINIST. TRIBUTARIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTARIA REGIONAL METRO



CERTIDAO NEGATIVA

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

FIRMA/RAZAO SOCIAL - BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
INSCR. EST- 39.676.667 CGC/CPF - 34358432-0001-90
ENDERECO - RUA SENADOR TEOTONIO VILELA, 190 SALAS 401 A 408 CID

CERTIFICO QUE DOS REGISTROS EXISTENTES NO SISTEMA DE CONTROLE DO CREDITO TRIBUTARIO - SICRED E DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DO DECRETO NUMERO 6.284/97 - RICMS O QUAL DETERMINA QUE TODOS OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES A UMA MESMA PESSOA FISICA OU JURIDICA SEJAM CONSIDERADOS EM CONJUNTO, PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE POR DEBITO DO IMPOSTO, ACRESCIMOS E MULTA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONSTAM DEBITOS EM NOME DA FIRMA ACIMA EPIGRAFADA.

ENTRETANTO, FICA RESSALVADO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, O DIREITO DE PROMOVER OS MEIOS LEGAIS A FIM DE APURAR E REAVER QUAISQUER DEBITOS QUE PORVENTURA NAO TENHAM SIDO MENCIONADOS OU RECOLHIDOS AOS COFRES PUBLICOS.

ESTA CERTIDAO SERA VALIDA PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSAO, NOS TERMOS DO ART. 104 DO RPAF APROVADO PELO DECRETO 7.629 DE 09 DE JULHO DE 1999.

INFAZ IGUATEMI EM 09/07/2003

.....
FUNCIONARIO

VISTO:

...*Marcia da Graça L. Ferreira*
p/ INSPETOR

Marcia da Graça L. Ferreira
CIC 120711-6
Chefe de Seção

FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIO 12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Caspar - Tabella
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

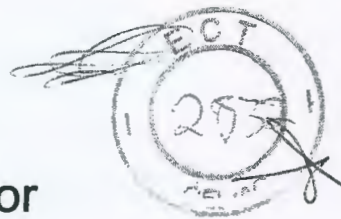
FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIO
ASSISTENTE

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS
0788

Fls. Nº

Doc. 37261



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Atividades Econômicas

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Municipal: 075822/001-63

Contribuinte: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, No 190
401 A 408
BROTAS

Atividades: Agências de publicidade e propaganda

Processo nº 6240/2003

Certifico que a firma da Inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 256, parágrafo 3º, da Lei 4.279/90

Emitida as 16:52:07 horas do dia 02/06/2003.

Válida até dia 01/09/2003

Código de controle da certidão:

E2P6.U3U4.R3L8.Y7J3

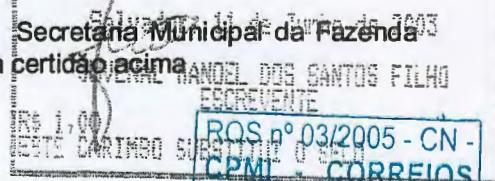
Everaldo Machado
Chefe do SETOC

Karla Borges

Karla Borges
Coordenadora de Atividades



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

0789

BL 3726

Doc:



Busca



Serviços

Secretaria Municipal

Home | Mapa do Site | Contato

Validação de Certidão do Cadastro de Estabelecimentos:

Resultado da Validação

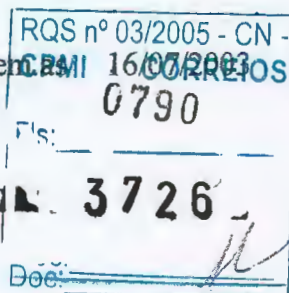
**Certidão Negativa de Débito emitida em
03/06/2003**

**Inscrição : 75822/001-63
Código de Controle da Certidão :
E2P6U3U4R3L8Y7J3**

TOI

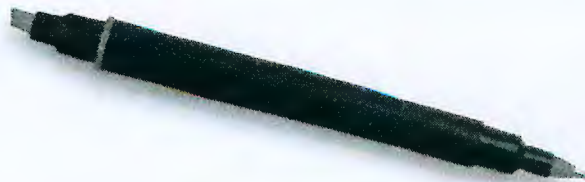
© 2000 - Secretaria Municipal da F

http://www.sefaz.sal.../servicos_certidaonegativaestabelecimento_validacao_mensagem



LINK

Comunicação e Propaganda
www.linkpropaganda.com.br

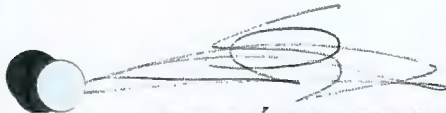


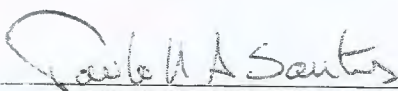
DECLARAÇÃO

BAGG COMUNICAÇÃO E PROGAGANDA LTDA (LINK Comunicação e Propaganda), CNPJ:34.358.432/0001-90, com sede na rua Senador Teotônio Vilela 190, 4º andar, Brotas, Salvador/Bahia, licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por **Maurício Pinho de Santana**, portador do CPF nº 002.698.687-63 e **Paulo Roberto Alves dos Santos**, portador do CPF nº 083.036.735-72, neste ato declara, para fins de Habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CPD-EN/INSS tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se, pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

Brasília, 04 de agosto de 2003.


MAURÍCIO PNHO DE SANTANA
Sócio-Diretor


PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Sócio-Diretor

12o. Ofício de Notas
Conceição A. Nobre Gaspar-Tabelia
Rua Ariston B. Carvalho, No.6 - Brotas
Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de:
E90M2K2-MAURICIO PINHO DE SANTANA
E90MST20-PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS.

Salvador, 04 de Agosto de 2003

Em testemunha da verdade
RQS nº 03/2003 - CN-
CPM - CORREIOS
020- FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIAL

0791
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELLO

3726



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 020112003-04001030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 34.358.432/0001-90
NOME: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
ENDereco: R SENADOR TEOTONIO VILELA, 190, SALAS 401 A 408
BAIRRO OU DISTRITO: BROTA
MUNICIPIO: SALVADOR
ESTADO: BA
CEP: 40279-435

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 16 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 15/07/2003.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BI.../0400103002011200

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11200 30/07/2003
Fls: 0792

BU: 3726

Doc:

08:00 - 30/07/2003

INSS prorroga validade de certidões**CND vencida em 8 de julho vale até 31 de agosto**

Da Redação (Brasília) - Por conta da paralisação dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que prejudica a solicitação ou renovação pelas empresas de suas Certidões Negativas de Débitos (CNDs), o diretor-presidente do INSS, Taiti Inenami, decidiu prorrogar a validade das certidões vencidas a partir de 8 de julho de 2003 - data de início da paralisação dos servidores - até dia 31 de agosto. A decisão foi tomada diante das dificuldades encontradas pelos contribuintes em solicitar tanto as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) quanto as Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

A Resolução nº 128 da Diretoria Colegiada do INSS foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 24 de julho e contempla os dois tipos de certidões: negativa de débito e positiva com efeito de negativa. (MA/JEF)

Esta matéria pode ser reproduzida desde que citada a fonte.

Veja mais notícias relacionadas a este Assunto!

Esta notícia foi vista **4815** vezes

Mais Notícias

AgPREV - Agência de Notícias da Previdência Social (www.mps.gov.br)

Visualize este site em qualquer resolução

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

F's: 0793

3726



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 34358432/0001-90
Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA
Endereço: RUA SENADOR TEOTONIO VILELA ED CONF NAC DO COM 190 SALA_401 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40277-099

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

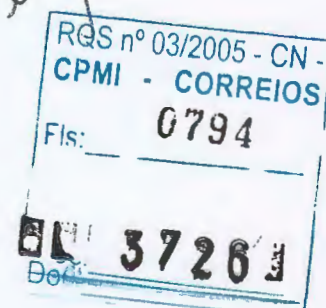
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2003 a 26/08/2003

Certificação Número: 2003072816215198976115

Informação obtida em 28/07/2003, às 16:26.

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CAIXA		BRASIL.GOV	
INTERNET BANKING CAIXA		28 de Julho de 2003	
001-Cta. Corrente - P.Física			
tipo de conta	agência	nº conta	
a CAIXA atendimento download mapa do site segurança imprensa		BUSCA	
		Navegue pela CAIXA	



SERVIÇOS AO CIDADÃO

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 34358432/0001-90

Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Nome Fantasia: LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA

Resultado da consulta em 28/07/2003 às 16:31:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

» Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido
da verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0795
Fls: _____
3726
Doc: _____

4.1.3. Qualificação Técnica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0796

BL 3726



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Salvador / Bahia, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.358.432/0001-90, presta serviços de publicidade a este Ministério, desde 24 de novembro de 1999, conforme contrato 035/99 - MT.

Atestamos que a referida empresa tem demonstrado capacidade técnica nos serviços prestados, nada havendo em nossos registros, até o momento, que possa desaboná-la.

Brasília, 30 de julho de 2003.


SÉRGIO AMARAL

Ass. de Comunicação Social

FRANCISCO JOE DUMMA SENAC12a. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador - 01 de agosto de 2003
FRANCISCO JOE DUMMA SENAC
ASSISTENTE JUDICIÁRIO
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O CORREIOS
F's: 0797
37261



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



HELIO ANTONIO FERREIRA
DOLTRANCIZO, Oficial Salvador/BASLE-TABELIAO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabela
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou te.

Salvador, 30 de Julho de 2003

HELIO ANTONIO FERREIRA DOLTRA
SUF-TABELIAO
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELLO

Brasília, 23 de julho de 2003.

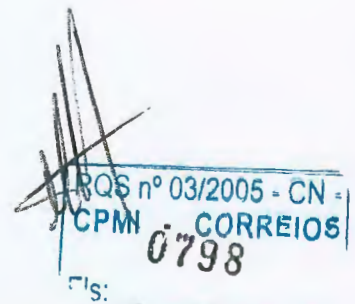
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Salvador / Bahia, inscrita no **CGC/MF sob o nº 34.358.432/0001-90**, presta serviços de publicidade a este Ministério, desde 04 de março de 2002, conforme contrato 22101/09/2002.

Atestamos que a referida empresa tem demonstrado capacidade técnica nos serviços prestados, nada havendo em nossos registros, até o momento, que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

ISMAR CARDONA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Gabinete do Ministro



BL 3726



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO GOVERNO



Fortaleza, 29 de julho de 2003

ATESTADO

Na condição de Coordenador de Comunicação da Secretaria do Governo do Estado do Ceará, confirmo a qualificação dos serviços prestados pela agência de publicidade Link (Razão Social: BAGG Comunicação e Propaganda) para o Governo do Estado do Ceará, no atendimento das Secretarias da Cultura, Saúde, Educação Básica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Juventude. Este trabalho é concretizado por meio da criação e finalização de peças publicitárias diversas, bem como pelo acompanhamento de sua produção e/ou veiculação.

A agência e seus profissionais estão, portanto, aptos para atender os pré-requisitos exigidos por este edital de concorrência.

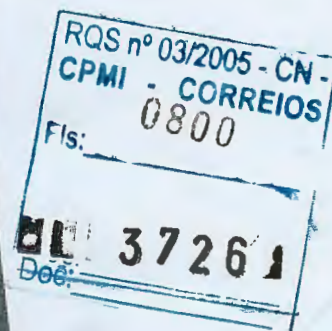
Atenciosamente,

Nilton Melo Almeida
Coordenador de Comunicação

HELIO ANTONIO FERREIRA
DULTRANCIZO. Oficiário Salvador/BASUB-TABELIAO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 01 de Agosto de 2003
HELIO ANTONIO FERREIRA DULTRA
SUB-TABELIAO
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO



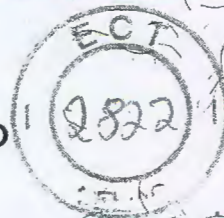
4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



ACOES CIVEIS / CRIMINAIS / INTERD.COMERCIAIS / CONCORDATA E FA
LENCIA / EXEC.PATRIMONIAIS

Nº SOLICITAÇÃO:

13434

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de
02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa
juridica

Solicitante

BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA*****

Documento

: 34358432000190 CGC (CADASTRO GERAL CONTRIBUIN

GILVAN GUSMÃO DE ABREU, 2º. Ofício de
Salvador/BAESCREVENTE
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

NADA CONSTA

Salvador, 01 de Junho de 2003

GILVAN GUSMÃO DE ABREU
ESCREVENTE

SALVADOR, em 26 de JUNHO de 2003 (14:46)

JURACI GOMES MAGALHÃES
CHEFE DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Foi recolhido o valor de R\$: 3,00 CECADA44 IGUATEMI

NCTJ: 675553-A

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
0801

Is:

LL 3726

Doc:



ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR

TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS

AV EE UU 376 - EDF UNIAO
COMERCIO

40010-020

Local : SAJ - IGUATEMI



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 174471

Nome: BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

Documento: CNPJ 34.358.432/0001-90

Eu, Tabelião(ã) infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, documento de identificação - CNPJ-34.358.432/0001-90, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data às 08:38:30 hs.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data da expedição.

SALVADOR, 30 de Julho de 2003 às 08:38:30 Horas.

TABELIÃO(A) DE PROTESTO
(FIM DA CERTIDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV ESTADOS UNIDOS, Nº 376, ED UNIAO, COMÉRCIO

SUPERVISORA
EL MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES
TABELIÃO CAD 149.266-7

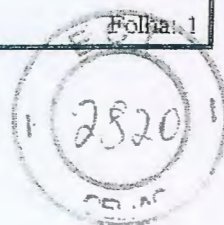
HELIO ANTONIO FERREIRA
DULTRANC 12º Ofício Salvador/BASUR-TABELIÃO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelião
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Salvador, 01 de Agosto de 2003

HELIO ANTONIO FERREIRA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O ORIGINAL
RQS nº 02/2005
SERVIÇO DE CORREIOS

EL 3726

Doc



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 366 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 366 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 15 (QUINZE) DE BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA SENADOR TEOTONIO VILELA NO 190 BROTAS, NESTA CIDADE DE SALVADOR/BA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34.358.432/0001-90, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 075.822/001-63, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. .

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL O(A) SR(A). MARIEL TORRES DE ANDRADE REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. BA-009687/0-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.085.975-87.

SALVADOR, 01 DE JANEIRO DE 2002.

- MAURICIO PINHO DE SANTANA

C.P.F - 002.698.687-63

MARIEL TORRES DE ANDRADE

COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 03/005317-0

o presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

MARIA LIBANIA SILVA BASTOS ESTEVES

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
Assistente Judicial
Salvador, 10 de Janeiro de 2003
CPI - CORREIOS
0803
3726
Doc:

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário: 15 Folha: 358

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	7.034,75D
Fundo Fixo Matriz (3381)	1-1-01-01-02	0,00D	20,82D
Fundo fixo Brasília (3388)	1-1-01-01-03	0,00D	268,75D
Fundo Fixo Ceará (273)	1-1-01-01-04	0,00D	382,95D
=Numerários em caixa		*****0,00D	*****7.707,27D
Banco conta movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	0,00D	6.320.464,22D
Banco do Ceará BEC (280)	1-1-01-02-02	0,00D	92.832,87D
Banco Itau S/A. (56)	1-1-01-02-03	0,00D	9.317,17D
BCN S/A (63)	1-1-01-02-04	0,00D	123.067,58D
=Banco conta movimento		*****0,00D	**6.545.681,84D
Aplicações (70)			
BCN S/A (91)	1-1-01-03-03	0,00D	10.419,10D
=Aplicações		*****0,00D	*****10.419,10D
=Disponível		*****0,00D	**6.563.808,21D
Clientes (98)			
Contas a receber Filial (525)	1-1-04-01-01	0,00D	37.638,04D
Contas de Reembolso Filial (2625)	1-1-04-01-02	0,00D	337.454,01D
Contas a receber Matriz (2646)	1-1-04-01-03	0,00D	488.628,58D
Contas de Reembolso Matriz (3724)	1-1-04-01-08	0,00	373.163,16D
=Clientes		*****0,00D	**1.236.883,79D
Adiantamento a fornecedor (126)			
Diversos Fornecedores (133)	1-1-05-01	0,00D	4.654,40D
=Adiantamento a fornecedor		*****0,00D	*****4.654,40D
Contas correntes (140)			
Adiantamento salários (161)	1-1-06-03	0,00D	4.008,60D
Adiantamento do 13/Salário (2667)	1-1-06-07	0,00D	22.422,94D
=Contas correntes		*****0,00D	*****26.431,54D
ISS depósito Judicial (2765)	1-1-12-01-02	0,00D	171.118,11D
=Total - Circulante		*****0,00D	**8.002.896,05D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-04	0,00D	97.608,15D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	0,00D	90.263,14D
Veículos (455)	1-3-02-09	0,00D	10.000,00D

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SEMA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

FRANCISCO JOSE CUNHA SEMA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conferido A. Nogueira - Tabelas
Conferido com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Q5 nº 03/2005 - CN-
GBMI - CORREIOS
0804
Fls. 3726
Doc.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário: 15

Folha: 359

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Computadores e periféricos (2772)	1-3-02-12	0,00D	248.023,14D
Central de PABX (3227)	1-3-02-13	0,00D	8.138,94D
Linhas Telefônicas (3234)	1-3-02-14	0,00D	15.076,28D
Máquinas e Utensílios (3241)	1-3-02-15	0,00D	42.274,64D
Marcas e Patentes (3248)	1-3-02-16	0,00D	21,89D
= Imobilizado		*****0,00D	****506.286,68D
Depreciação / Amortização (469)			
Ferramentas (3255)	1-3-03-01-3	0,00C	1.651,89C
Central PABX (3262)	1-3-03-01-4	0,00C	2.402,87C
Máquinas e Equipamentos (3269)	1-3-03-01-5	0,00C	15.058,55C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-06	0,00C	26.520,14C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	1-3-03-09	0,00C	2.088,00C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	0,00C	4.530,99C
Deprec. Computadores e Periféricos	1-3-03-12	0,00D	39.556,83C
= Depreciação / Amortização		*****0,00D	*****91.809,27C
= Total - Permanente		*****0,00D	****414.477,41D
= Total - Ativo		*****0,00D	**8.417.373,46D

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC126. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/ CORREIOS
0805

BL 3726

Doc:

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário:15 Folha:360

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Fornecedores (700)			
Diversos (714)	2-1-03-01	0,00C	1.211,22C
Financiamento de Equipamentos (3913)	2-1-03-03	0,00	46.343,62C
= Fornecedores		*****0,00C	****47.556,84C
Imposto a pagar / recolher (728)			
ISS retido de terceiros (742)	2-1-05-02	0,00C	24,46C
IRRF S/ salário/pro-labore (756)	2-1-05-04	0,00C	21.971,02C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	0,00C	892,28C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	0,00C	1.622,28C
ISS a recolher (784)	2-1-05-08	0,00C	20.431,37C
IRRF s/ aluguel (2793)	2-1-05-18	0,00C	570,88C
Imposto de Renda S/ Lucro Real (3465)	2-1-05-21	0,00C	166.167,82C
Contribuição Social S/ Lucro Real	2-1-05-22	0,00C	82.967,78C
= Imposto a pagar / recolher		*****0,00C	****294.647,89C
Salários e contribuições previdenciárias			
Salário a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	9.551,11C
INSS a recolher matriz (833)	2-1-06-03	0,00C	15.973,51C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	0,00C	4.529,58C
Salário filial a pagar (2835)	2-1-06-12	0,00C	1.102,88C
INSS da filial a pagar (2856)	2-1-06-15	0,00C	3.617,81C
FGTS da filial a pagar (2863)	2-1-06-16	0,00C	1.000,74C
= Salários e contribuições previdenciárias		*****0,00C	****35.775,63C
Contas a pagar (861)			
Reembolso Filial (2870)	2-1-07-01	0,00C	5.738.124,26C
Reembolso Matriz (3717)	2-1-07-04	0,00	375.036,08C
= Contas a pagar		*****0,00C	**6.113.160,34C
Retenção do ISS p/ MT de terceiros			
ISS MT Deposito Judicial (882)	2-1-08-01	0,00C	171.118,11C
= Retenção de ISS p/ MT de terceiros		*****0,00C	****171.118,11C
= Total - Circulante		*****0,00C	**6.662.258,81C

Patrimônio Líquido (931)

Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)			
Capital Social Integralizado (952)	2-4-01-01-01	0,00C	600.000,00C
= Capital Integralizado		*****0,00C	****600.000,00C
Correção Monetária do Capital (2534)			
Reserva de Correção Monetária do	2-4-01-03-01	0,00C	

Francisco José Cunha Semariza
 Coordenador Administrativo
 Confere com o original que me foi
 apresentado. Boa fe.
 Salvador, 10 de Junho de 2003
 FRANCISCO JOSÉ CUNHA SEMARIZA
 ASSISTENTE JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0806
 3726

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário: 156 Folha: 361

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
- Correção Monetária de Capital		*****0,00C	*****870,52C
- Capital Social		*****0,00C	*****600.870,52C
Reservas de lucros (1008)			
Lucro do exercício findo (1015)	2-4-04-01	0,00C	813.933,80C
Lucro de exercícios anteriores (959)	2-4-04-01	0,00C	340.310,33C
- Reservas de lucros		*****0,00C	**1.154.244,13C
= Total - Patrimônio líquido		*****0,00C	**1.755.114,65C
= Total - Passivo		*****0,00C	**8.417.373,46C

Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-63

Mariel Torres de Andrade
Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4
CPF 024.085.975-87



Conselho Regional de Contabilidade BA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
BA/2003/00035048 CRC:BA-009687/0-4 TECNICO CONTAB.

MARIEL TORRES DE ANDRADE
R-PADRE VIEIRA, 5 3/512 ED STA CRUZ
CENTRO
40020-000 - SALVADOR - BA

VALIDADE
31.03.2004

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12o. Oficio
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gauer - Tabelia
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0807

BL 3726

Doc:

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Diário:15 Folha:362

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Receita			
Receita bruta s/ serviços			
Receita de serviço matriz	3-1-01	1190	4.296.621,89C
Receita bruta de serviços filial	3-1-02	1218	3.068.058,02C
=Total - Receita bruta s/ serviços			**7.364.679,91C
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	27.274,24C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	30.154,40C
-Total - Receita operacional			*****57.428,64C
-Total - Receita			**7.422.108,55C

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC120, Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0808

3726

Doc:

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Diário:15

Folha:363

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Despesas			
Custos diretos dos serviços			
Custos dos serviços vendidos	4-1-01	1463	164.589,62D
Custos dos serviços diretos	4-1-02	3115	1.236.402,43D
Mão de obra direta	4-1-03	1505	83.290,89D
=Total - Custos diretos dos serviços			**1.484.282,94D
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto	4-2-01	1645	132.140,73D
Propaganda e publicidade	4-2-04	1715	10.600,00D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	721.110,60D
Custo com a filial	4-2-09	1974	343.308,13D
Ceará	4-2-10	1995	206.097,81D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	1.035.407,63D
=Total - Custos indiretos da produção			**2.448.664,90D
Despesas gerais			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	2.667.566,61D
=Total - Despesas gerais			**2.667.566,61D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	7.660,30D
=Total - Despesas financeiras			**7.660,30D
=Total - Despesas			**6.608.174,75D

2310 FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIO
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 10 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

RQS nº 03/2005 - CN -
OPMI - CORREIOS
0809

3726

Doc:

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Dígio:15

Folha:364

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
-----------	---------------	-------	----------------------

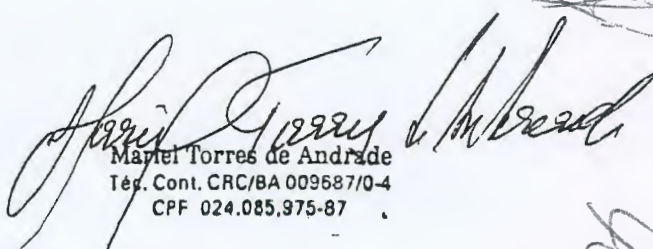
Resultado do Exercício

Receitas-----> 7.422.108,55C

Despesas + Custo---> 6.608.174,75D

Lucro Líquido do Exercício: ~~813.933,80~~


Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-83


Mariel Torres de Andrade
Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4
CPF 024.085.975-87



Conselho Regional de Contabilidade BA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP

BA/2003/00035051 CRC:BA-009687/0-4

TECNICO CONTAB.

MARIEL TORRES DE ANDRADE

R-PADRE VIEIRA.5 S/512 ED STA CRUZ

CENTRO

40020-000 - SALVADOR - BA

VALIDADE
31.03.2004

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC126. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

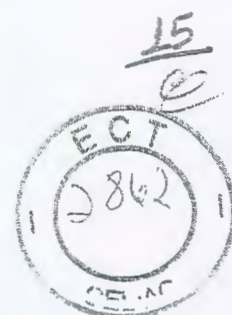
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0810

3726

Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 33673286/0001-25
Razão Social: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
Endereço: RUA FONTE DA SAUDE 329 / LAGOA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22471-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

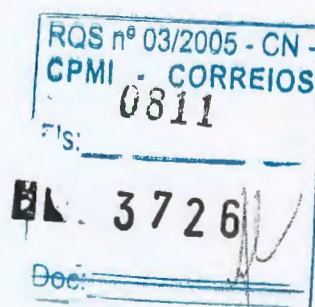
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2003 a 27/08/2003

Certificação Número: 2003072915323511425580

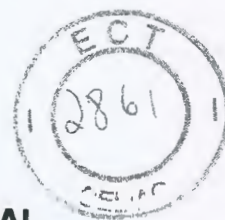
Informação obtida em 29/07/2003, às 15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Bradesco
Seguros



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A BRADESCO SEGUROS S.A, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225 – 7º andar, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.055.146/0001-06, atesta pela presente para fins de utilização pela ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A em concorrência pública, que a mencionada agência presta os seus serviços desde o ano de 1989 e que os mesmos são os seguintes:

- a) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias
- b) assessoramento e apoio na execução de promoções e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas;
- c) desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado;
- d) assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- e) elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- f) planejamento e montagem de estandes em feiras; e exposições e organização de eventos.

Durante todos esses anos a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A tem demonstrado a maior capacidade técnica e a qualidade dos seus serviços prestados sempre foram a mais perfeita integridade, qualificação profissional e total cumprimento das obrigações e prazos assumidos, não sendo do nosso conhecimento nenhum fato que a desabone.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2003.

BRADESCO SEGUROS S.A

José Manuel Alves Martins
Comunicação e Marketing de Produtos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0812

37261





DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Por solicitação da ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A e para a mesma fazer prova em concorrência pública, declaramos que a referida agência presta os serviços abaixo indicados para a HOTEIS OTHON S/A desde 1991, e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, tais como:

- a) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- b) assessoramento e execução de ações de promoção e de merchandising;
- c) apoio a ações de assessoria de imprensa e relações públicas;
- d) pesquisas de comunicação (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras);
- e) organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- f) projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual;
- g) acompanhamento, controle e checking pertinentes aos itens acima relacionados;

Ao longo da sua prestação de serviços, a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A tem demonstrado total competência, capacidade técnica, integridade e qualificação profissional, razão pela qual atestamos que não temos conhecimento de nenhuma ação que possa desabonar aquela empresa.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2003.

3.ª OFICINA

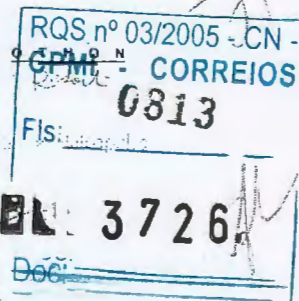
Letícia Bezerra de Mello

Letícia Bezerra de Mello
Gerente de Marketing

OTHON

01 100

OTHON
TRAVEL





RENASCE
Rede Nacional de Shopping Centers
EMPRESA DO GRUPO MULTIPLAN



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Por solicitação da Artplan Comunicação S/A, declaramos que a mesma presta desde 1983, os serviços a seguir relacionados para a RENASCE e que dizem respeito a todas as atividades de publicidade e propaganda, ou sejam:

- a) estudo, concepção e campanhas, peças publicitárias institucionais e mercadológicas;
- b) assessoramento e execuções de promoções e merchandising;
- c) apoio a assessorias de imprensa e relações públicas;
- d) pesquisas de comunicação (opinião, pré-testes, recall, the after e outras)
- e) organização e execução de eventos e projetos de decoração de stands;
- f) projetos e implantação de programas de identidade visual, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual;
- g) acompanhamento, controle e checking pertinentes aos itens relacionados.

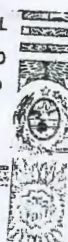
Durante todos esses anos a ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A tem demonstrado a maior capacidade técnica e a qualidade dos seus serviços, possui ainda a mais perfeita qualificação profissional e de total cumprimento das obrigações e prazos assumidos, não sendo do nosso conhecimento nenhum fato que a desabone.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2003.

RENASCE - REDE NAC. DE SHOPPING CENTER'S LTDA

Luiz Alberto Quinta
Superintendente

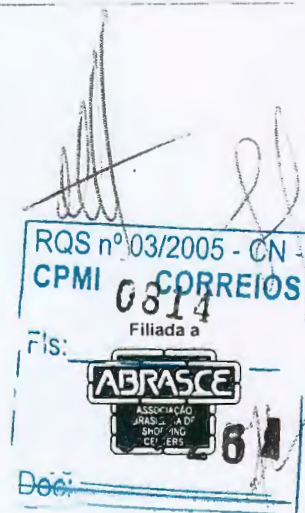
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA



33. Ofício de Notas - MATRY - Notário: GUIDO MACIEL
Av. Nilo Pecanha, 26-3. andar - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec. RJ 0002558-5
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CNIOMOCO-LUIZ ALBERTO QUINTA.....

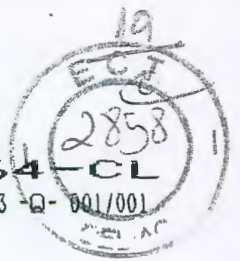
Rio de Janeiro, 02/07/2003 às 15:58h. Em Testemunho da Verdade:
ZELINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA CNHA-AUTORIZADA-RFDD
UFIR 43.12 P/Firma 0.0724 P/Proc.Dados 0.0742 Total 3.12

Av. Almirante Barroso, 63 30.º andar
Tel.: (21) 297-4141 Telex: (21) 35326 Fax: (21) 220-1780
CEP 20036-900 Rio de Janeiro - RJ Brasil



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

055564-CL
24/06/2003->26/06/2003 -D- 001/001



1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI No.6024 de 13/3/74, que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- II - Ações de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS distribuídas às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Criminais ou outras (art.186 Lei Falências); desde:

DEZESSETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES A DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES (17/06/1983 a 17/06/2003) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 20/05/2003 (Madureira), 21/05/2003 (Jacarepaguá) e 21/05/2003 (Leopoldina), dele(s) *****

* NADA CONSTA * contra o nome de:*****
@#* - ARTPLAN COMUNICACAO S/A - CNPJ: 33.673.286/0001-25** Rio de Janeiro, Capital em 25/06/2003

Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

Certidão emitida em nome de Artplan Comunicacao S/A - CNPJ: 33.673.286/0001-25.

O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente Eu, Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
69 OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosario, 173 A - Centro
2509-0334



ESTA CERTIDÃO NÃO SE REFERE A EXECUCOES, SUMARISSIMAS, ETC... MAS TAO SOMENTE A FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS DE INSOLVENCIA CIVIL.

PRAZO NORMAL DE ENTREGA: 48 Horas EMOLUMENTOS: R\$18,38+3,67 (TETO)

PORTARIA Nº 84/02 de 22 de Fevereiro de 2002:

Valor desta certidão, conforme Tabela 04, Nota 03, da Lei 3.350 de 29 de dezembro de 1999.

Ent: DANIEL

Bsc: SELMA

Dgt: SELMA

Imp: SELMA

Doc:

3726

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 5º, C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

À PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

031088

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 24/06/2003
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) >> CERTIFICA I a II
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

- I - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- II - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

TREZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS OITENTA TRES ATÉ TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL TRES (13/06/1983 até 13/06/2003) dele(s) * NADA CONSTA * contra o (s) nome(s) de: *****
ARTPLAN COMUNICAÇÕES S/A - - - - -

, qualificação: 33.673.286/0001-25 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 25/06/2003, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 22,05

Dig.: ECS

Tab 1, Atos 1(R\$ 11,88), 2(R\$ 1,76), 7(R\$ 2,71), 9(R\$ 2,03), FETJ(R\$ 3,67)

Luiz Augusto da Silva do Carmo

LUIZ AUGUSTO DA
SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51453/119 - RJ

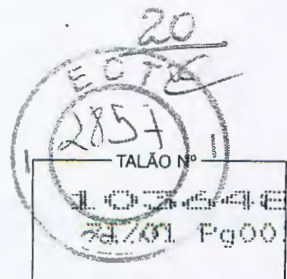
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

UEB 57910

OFÍCIO DO
REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
6816

BN 3726



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES
DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177
C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS
(ART. 109 DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO



4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

27/06/03

C E R T I F I C A

FOLHA : 33383

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - acoes de falencia ou concordata distribuidas as varas competentes;
- II -inqueritos judiciais falimentares ou falencias dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da lei de falencias);
- III -interdicao e/ou indisponibilidade de bens, previstas pela lei no. 6024 de 13/03/74, que trata da intervencao e liquidacao extrajudicial de instituicoes financeiras pelo banco central do Brasil ou Ministerio da Fazenda, desde:

DEZESETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DEZESETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES xx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

ARTPLAN COMUNICACAO S/Axxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

QUALIFICACAO :CNPJ 33.673.286/0001-25 CONFORME REQUERIDO//////////

REQUERIDA E EMITIDA EM: 26/06/2003, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pagou - Certo : Busca R\$:11,88 Folha R\$:1,76 Informatica R\$:2,03

Microfilmagem R\$:2,71 - Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal :
R\$:3,67 Total R\$:22,05. xx

EU, OFICIAL A ASSINO

Carlos Alberto Peres de Souza
Escrevente Substituto
M. T. 40534 S/038 - RJ



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0518 CORREIOS

CONFERIDO POR

3726

Doc:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO
1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A
PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINJE 20 ANOS (ART. 109
DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ. 33.673.286/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - Expresso em Reais

ATIVO		2002	2001	PASSIVO		2002	2001
CIRCULANTE		10.812.367,14	16.725.766,62	CIRCULANTE		9.419.482,42	14.697.943,04
Créditos de Liquidez Imediata		913.379,42	907.742,00	Fornecedores		9.260.064,32	13.657.772,66
Contas a Receber de Clientes		7.282.342,67	14.657.224,63	Empréstimos Bancários		0,00	500.000,00
Outros Créditos		1.551.945,21	1.070.412,99	O. Sociais e Tributos a Recolher		159.418,10	261.932,61
Despesas do Próximo Exercício		1.064.699,84	90.387,00	Provisão p/l. Renda e C. Social		0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.235.445,33	3.852.453,93	Outras Obrigações		0,00	278.237,77
Créditos de Empresas Ligadas		4.235.445,33	3.852.453,93	EXIG. L. PRAZO: Créd. de Pessoa Ligada		12.647,84	12.647,84
PERMANENTE		1.838.585,84	1.861.235,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.454.268,05	7.728.865,21
Investimentos		1.303.929,51	1.303.929,51	Capital Social		3.627.398,08	3.627.398,08
Imobilizado		440.066,86	413.821,72	Reserva de Lucros		465.974,61	465.594,48
Diferido		94.589,47	143.484,31	Lucros Acumulados		3.360.895,36	3.635.872,65
Total do Ativo		16.886.398,31	22.439.456,09	Total do Passivo		16.886.398,31	22.439.456,09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 EXPRESSO EM REAIS

Descrição	Capital Social	Reserva de Lucros Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do P. Líquido
Saldo em 31/12/2001	3.627.398,08	465.594,48	3.635.872,65	7.728.865,21
Dividendos			(276.497,82)	(276.497,82)
Resultado do Exercício			1.900,66	1.900,66
Constituição de Reserva		380,13	(380,13)	0,00
Saldo em 31/12/2002	3.627.398,08	465.974,61	3.360.895,36	7.454.268,05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância da Lei 6404/76 Lei das sociedades por ações bem como a legislação tributária em vigor. **NOTA 2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis:** O resultado é apurado pelo regime de competência. Os Ativos e Passivos da sociedade realizáveis e exigíveis no prazo de um ano estão demonstrados no Circulante. Os investimentos se relevantes são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os demais pelo custo de aquisição corrigidos até 31 de dezembro de 1995. O imobilizado e o diferido são demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/95 e deduzido das depreciações e amortizações que são calculadas pelo método linear e igualmente corrigidas até 31/12/95.

NOTA 3 - Investimentos	2002	2001
Participações em Controladas	1.302.669,26	1.302.669,26
Outras Participações	1.260,25	1.260,25
Total	1.303.929,51	1.303.929,51

NOTA 4 - Imobilizado e Taxa Anual de Depreciação

	2002	2001
Instalações	10% 76.163,53	76.163,53
Máquinas e Equipamentos	10% 122.111,63	122.111,63
Móveis e Utensílios	10% 460.653,27	343.783,27
Veículos	20% 12.029,88	12.029,88
Equipamentos Eletrônicos	20% 663.336,85	637.374,67
Outras Imobilizações	21.732,02	21.732,02
	1.356.027,18	1.213.195,00
Menos Depreciações Acumuladas	915.960,32	799.373,28
	440.066,86	413.821,72

NOTA 5 - Capital Social: O Capital da sociedade totalmente subscrito e integralizado é composto por 7.885.648 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 0,46 cada.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001 - Expresso em Reais

	2002	2001
Receita Bruta	13.599.612,35	25.681.914,46
(-) Dedução da Receita Bruta	2.007.826,93	2.577.184,51
Receita Líquida	11.591.785,42	23.104.729,95
(-) Custo dos Serviços	2.174.428,71	12.847.244,82
Lucro Bruto	9.417.356,71	10.257.485,13
Despesas Operacionais		
(-) Administrativas	9.063.069,91	9.823.646,32
(+/-) Receita (Despesa) Financ. Líquida	(274.579,22)	144.937,52
Lucro Operacional	79.707,58	578.776,33
Receita (Despesa) Não Operacional	(6.789,12)	1.315.469,45
Lucro Antes da C. Social	72.918,46	1.894.245,78
(-) Provisão para C. Social	25.301,81	86.477,97
Lucro Antes da Provisão p/l. Renda	47.616,65	1.807.767,81
(-) Provisão para l. de Renda	45.715,99	212.795,74
Lucro Líquido do Exercício	1.900,66	1.594.972,07
Quantidade de Ações	7.885.648	7.885.648
Lucro por Ação	0,00	0,20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/ 2002 E 2001-Expresso em Reais

ORIGEM DOS RECURSOS	2002	2001
Resultado do Exercício	1.900,66	1.594.972,07
Depreciações e Amortizações	180.205,49	164.891,28
Resultado Alienação A. Permanente	9.632,19	26.257,37
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00	(1.292.669,26)
Redução no Realizável a L. Prazo	0,00	783.335,48
Total das Origens	191.738,34	1.276.786,94
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Distribuição de Resultados	276.497,82	2.100.000,00
Aumento do Realizável a L. Prazo	382.991,40	0,00
Adições ao Permanente	167.187,98	274.450,09
Total das Aplicações	826.677,20	2.374.450,09
Variação do Cap. Circulante Líq.	(634.938,86)	(1.097.663,15)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

No Final do Exercício: Ativo Circulante	10.812.367,14	16.725.766,62
Passivo Circulante	9.419.482,42	14.697.943,04
Capital Circulante Líquido	1.392.884,72	2.027.823,58
No Início do Exercício: Ativo Circulante	16.725.766,62	22.025.909,47
Passivo Circulante	14.697.943,04	18.301.422,74
Capital Circulante Líquido	2.027.823,58	3.725.486,73
Variação do Cap. Circulante Líq.	(634.938,86)	(1.097.663,15)

As Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Guia nº 201327/A 15cm - 0,135

ROBERTO MEDINA - Diretor Presidente - CPF. 034653737-15
CARLOS MANOEL CABRAL PINHEIRO - Téc. em Contabilidade - CRC-RJ 20295-9 - CPF 021.548.467-34

RECIBO Nº 03/2005 - CN - 37261

24
C



8/10

X

INDICES

2002

2001

LIQUIDEZ GERAL

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,60	1,40

SOLVÊNCIA GERAL

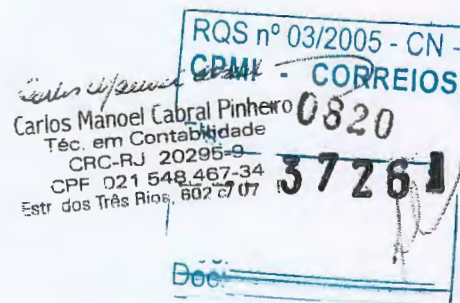
SG =	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,79	1,53

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante	1,15	1,14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



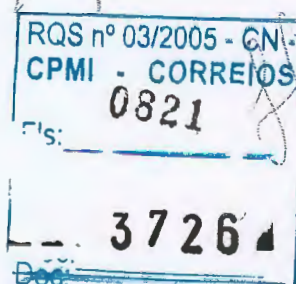
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 33.673.286/0001-25, por intermédio de seu representante legal Sr. ROBERTO MEDINA, portador da Carteira de Identidade nº 1.952.064-2 - IFP, e do CPF nº 034.653.737-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003.

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A


Roberto Medina
Diretor Presidente
1.952.064-2 - IFP



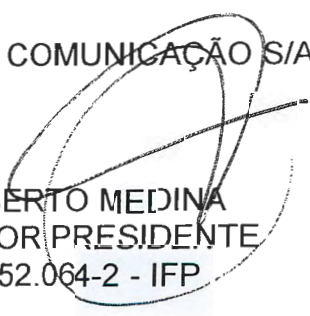
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

DECLARAÇÃO

Declaramos que todas as informações aqui prestadas são de nossa total e inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A


ROBERTO MEDINA
DIRETOR PRESIDENTE
1.952.064-2 - IFP

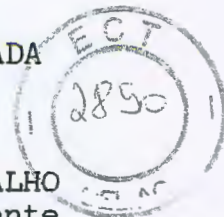
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0822
Is:

3726

Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0823
Is: _____
3726
Doc: _____

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



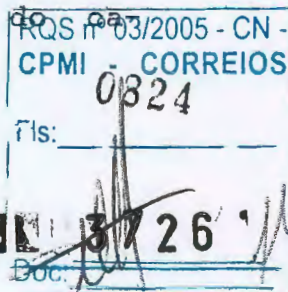
Por instrumento particular, MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MOURA SANTANA, brasileira, solteira, publicitaria, residente sita a rua Padre Feijo nr.139, Apto. 901 - Canela, Salvador-Ba portadora da C.I. nr.1328195 - SSP-BA e C.P.F. Nr.188023465-34 JEAN MICHEL GAUVIN, frances, desquitado, designer grafico, residente sita a Rua da Palma No.92, Piata, Salvador-Bahia, portador da C.I. No. W212156-G e C.P.F. No. 069826468-15, PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, jornalista, residente sita a Rua das Palmeiras, No.04, Barra Avenida, Salvador - Bahia, portador da C.I. No. 10349437 - SSP - BA e e C.P.F. No. 036076735-72 e EUCLIDES AUGUSTO NASCIMENTO GUERRA brasileiro, solteiro, jornalista, residente sita rua Humberto de Campos nr. 49, Apto. 1003, Graca, Salvador-Ba, portador da C.I. No. 468.574, SSP - BA. e C.P.F. No. 186.585.981-87, todos maiores e juridicamente capazes, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girara pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -A sociedade girara sob a denominacao social de BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, com sede sita Travessa Marques de Leao nr. 13, sala 206 - Centro Empresarial Barra, Salvador - Bahia para o qual elege desde ja o foro da Comarca de Salvador-Ba, para qualquer acao fundada neste contrato. Podendo abrir filiais, agencias, escritorios e sucursais em qualquer parte do territorio nacional, obedecidas e respeitadas as exigencias da lei.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social e Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhao de cruzeiros) divididos em 1000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 1000.00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e realizadas, com a seguinte distribuicao:

A socia MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MOURA SANTANA, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros) cada , totalizando Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do pais, e o socio PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)em moeda corrente do pais, o socio JEAN MICHEL GAUVIN, subscreve e realiza 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)em moeda corrente do pais e o socio EUCLIDES AUGUSTO NASCIMENTO GUERRA, subscreve e realiza neste ato 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do pais. A responsabilidade dos socios e limitada a totalidade do capital social.

12 de Junho de 2005
EUCLIDES AUGUSTO NASCIMENTO GUERRA
SOLTEIRO
PROF. DE DIREITO



ECT 1849
CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade e de servicos de publicidade e propaganda; assessoria e consultoria de comunicacao, marketing, propaganda; promocao ou producao de eventos e espetaculos artisticos, culturais e esportivos; coordenacao de campanhas publicitarias e promocao de vendas e outros servicos afins ou correlatos.

CLAUSULA QUARTA - A gerencia e administracao da sociedade sera exercida no minimo por 02(dois) socios, em conjunto, sendo-lhes proibido o uso e empenho da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, bem como, a concessao de avais e endossos a favor.
Para desempenhar a funcao de gerente, ficam os socios dispensados de caucao.

CLAUSULA QUINTA - A titulo de pro-labore, mensalmente sera permitida a socios, uma retirada dentro dos limites permitidos pela legislacao do Imposto de Renda, sendo que as importancias serao levadas a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA SEXTA - Ao fim de cada exercicio social, a 31 de dezembro proceder-se-a um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuizos verificados serao divididos ou suportados entre os socios, de acordo com o capital de cada um.

CLAUSULA SETIMA - O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado, ou seja ate quando convier aos socios.

CLAUSULA OITAVA - Em caso de retirada, interdicao ou falecimento de socio, a sociedade nao se dissolvera, sendo que os socios remanescentes assumiram a responsabilidade do ativo e passivo juntamente com herdeiros do socio retirante ou falecido.

PARAGRAFO UNICO - Nos casos de reembolso de haveres a socios retirantes e/ou aos herdeiros de socio falecido, o pagamento sera efetuado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias apos o arquivamento dos atos, na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLAUSULA NONA - As clausulas omissas neste contrato serao resolvidas pelos socios conjuntamente, a vista da legislacao pertinente.

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC 12a. Oficio
Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Sobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

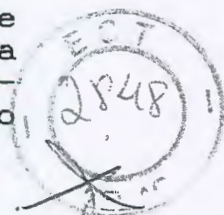
ROS nº 03/2005 - CN-
0825
12 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

BL 3726

Doc.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que possa produzir os efeitos legais perante a MM Junta Comercial do Estado da Bahia.



Salvador, 13 de Dezembro de 1990

Maria de Fátima de Carvalho Moura Santana
MARIA DE F. C. MOURA SANTANA

Jean Michel Gauvin
JEAN MICHEL GAUVIN

Paulo R. Alves dos Santos
PAULO R. ALVES DOS SANTOS

Euclides A. N. Guerra
EUCLIDES A. N. GUERRA

TESTEMUNHAS:

Carlos Regis Gomes
CARLOS REGIS GOMES

Samuel Jose Silva
SAMUEL JOSE SILVA

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12o. Oficio
Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 12 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0826
Is: _____
3726
Doc: _____

14

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90

SÉRGIO GARCIA GUERRA, brasileiro, maior, divorciado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade na rua Mons. Eugenio Veiga nº. 172 apto. 401 – Itaigara, cep. 41.815.120, com RG nº 2.323.071 SSP/BA e C.F.F nº 295.370.705-06 e **EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta capital à rua Henkel J. Almeida nº 22 Q/6 Condomínio Jardim Piatã– Piatã, cep. 41.650.200 com R.G nº 971.572 SSP/BA e C.P.F nº 132.652.455-00, **MAURICIO PINHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Sete de Setembro nº 1862 – apto. 902 – Vitoria, cep. 40.140.030, com R.G. nº 0318547619 SSP/BA e C.P.F nº 002.698.687-63 e **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital na rua Alberto Ponde nº 96 apto. 1.001 – Candéal – Cep. 40.280.690 com RG nº 01023905/76 SSP/BA e CPF nº 083.036.735-72, únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede na rua Teotônio Vilela nº 190 salas 401 a 408 – Cidadela – Brotas - Salvador Ba. Cep 40.277.099 e C.N.P.J. nº 34.358.432/0001-90 e contrato social primitivo arquivado na JUCEB. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.201.066.712 em 16.01.91 e alteração de contrato nº 920.136.125 de 12/03/92, 920.480.454 de 30/07/92, 930.718.178 de 12/11/93, 940.345.447 de 28/06/94, 950.544.698 de 01/08/95, 960.946.80 de 01/09/97, 961.288.59 de 21.05.98, 961.509.50 de 08/10/98, 962.179.00 de 24/11/99, 962.208.13 de 13/12/99, 962.260.59 de 14/01/00, 962.360.97 de 16.03.00 e 962.392.66 de 03/04/00 e 963.104.23 de 04/05/01 resolvem de comum acordo consolidar o instrumento de constituição da sociedade mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, na Rua Senador Teotônio Vilela nº 190 salas 401 a 408 Cidadela - Brotas Cep: 40.275.430

Salvador, 08 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SEMA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

FRANCISCO JOSE CUNHA SEMA, Ofício
de Salvador/BA, Assistente Judiciário
delegação A. Nêve Gesser - Tabela
com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Is: 0827

3726

Doc:

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 2ª - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social os serviços de publicidade e propaganda, assessoria e consultoria de comunicação e marketing, promoção e produção de eventos e espetáculos artísticos, culturais e esportivos, coordenação de campanhas publicitárias, promoção de vendas e outros serviços afins e correlatos

CLAUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Sérgio Garcia Guerra	210.000 quotas	R\$ 210.000,00	35 %
b) Edson Barbosa da Silva Filho	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	30 %
c) Maurício Pinho de Santana	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	30 %
d) Paulo Roberto Alves dos Santo	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	5 %
Total	600.000 quotas	R\$ 600.000,00	100 %

CLAUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade dos sócios será limitada à totalidade do capital social, na forma do disposto do Dec. N.º 3.708 de 10/01/1919.

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA 12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Especializado em Tabelas - Tabelas
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 04 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

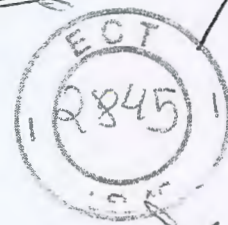
Cada quota dará, a seu possuidor, o direito de 01 (Um) voto nas deliberações sociais, e todas elas serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos do capital social, na proporção das quotas que possuírem.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI CORREIOS
3726

BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLAUSULA 6ª - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA 7ª - DA GERÊNCIA.

A sociedade será administrada pelos sócios, que ficam dispensados de caução, a quem compete, em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios alheios à atividade social, especialmente a prestações de avais, endossos, fiança ou cauções.

CLAUSULA 8ª - DA RETIRADA DE PRO - LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de Pro - Labore, respeitando as limitações legais vigentes.

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
Ofício de Salvador/BA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nóbrega Gaspar - Tabelião
Salvador, 08 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

CLAUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reserva ou prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90



CLAUSULA 10ª - DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLAUSULA 11ª - ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 12ª - FILIAL

A sociedade manterá filial em Brasília no SB/Norte, Quadra D1, Bloco B nº 14, sala 302 Edf. Confederação Nacional do Comercio - Brasília - Distrito Federal Cep. 70.410.010

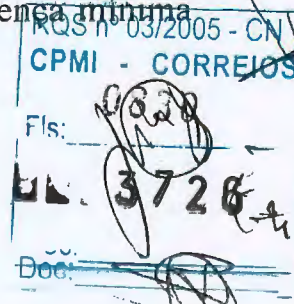
FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIZO. Oficio
Conciliação A. Nobre Gaspar - Tabelia
Salvador, 08 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

CLAUSULA 13ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica criado um Conselho de Administração composto pelos sócios da BAGG Comunicação e Propaganda Ltda, com as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer o plano de trabalho anual da sociedade, acompanhar a sua execução e aprovar as providencias que se fizerem necessárias para a sua realização;
- b) Definir e estabelecer as funções e atribuições de cada sócio nos trabalho da sociedade e acompanhar o desempenho de cada um;
- c) Estabelecer o quadro de pessoal e de salários; aprovar a demissão e demissão de funcionários.
- d) Discutir e solucionar outras questões apresentadas pelos seus membros.

2º O Conselho se reunirá , ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com a presença mínima de 03 (três) membros.



12843

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 34.358.432/0001-90

3º Na impossibilidade de comparecimento, o sócio poderá designar procurador legalmente constituído, para representa-lo nas reuniões do conselho.

4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos.

CLAUSULA 14ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

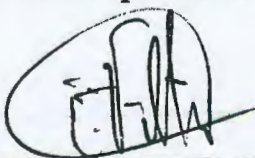
O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o falecido ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

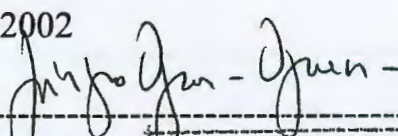
Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou o formal de partilha.

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

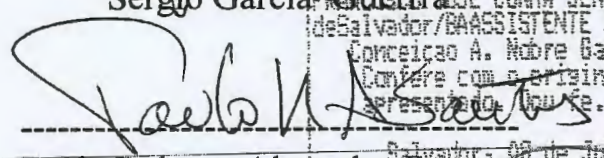
E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para os fins a que se destinam.

Salvador, 12 de Junho de 2002

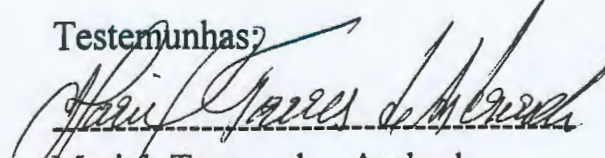

Edson Barbosa da Silva Filho

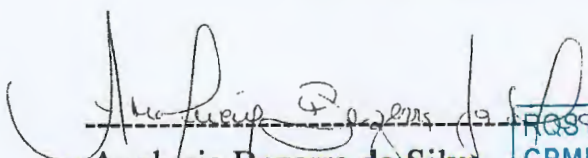

Sergio Garcia Guerra
Francisco Jose Cunha Sena 12º. Oficio de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia Confere com o original que se foi apresentado. Ou se.


Maurício Pinho de Santana


Paulo Roberto Alves dos Santos

Testemunhas:


Mariel Torres de Andrade
RG, nº 669573 SSP/BA


Analucia Bezerra da Silva
RG nº 0301450668 SSP/BA

RG nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0831

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2002
SOB Nº: 96384158
Protocolo: 02/134512-0
Empresa: 29 2 0106671 2
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Fidelis Rocco Sarino

LL 3726

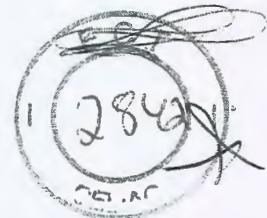
4.1.2. Regularidade Fiscal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FTS: 0832

BL 3726

Doc.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

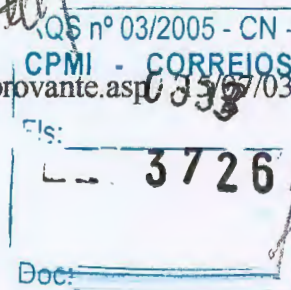
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.358.432/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1991
NOME EMPRESARIAL BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SENADOR TEOTONIO VILELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALAS 401 A 408	
CEP 40.301-155	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/07/2003** às **10:26:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

39.676.667EP

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA SENADOR TEOTONIO VILELA 190
SALAS 401 A 408 CIDADELA
BROTAS - SALVADOR - BA
CEP - 40.277.090**



CNAE FISCAL

7230300

DAT / INFZ

17/42

C.N.P.J. OU C.P.F.

34358432/0001-90

CONDIÇÃO

ESPECIAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

03/08/1994

EMIÇÃO

01/04/2000

VALIDADE

INDETERMINADA

FORMA DE PAGAMENTO

DIF. DE AUTQUOTA

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12a. Oficio
ASSISTENTE JUDICIARIO
FOLHA 1 A. Nbre Gaspar - Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 17 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

Senhor Contribuinte,

1- Este cartão comprova a inscrição do Estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do ICMS, sendo obrigatória sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado por agente do fisco.

2- É proibida a plastificação deste documento.



Secretário da Fazenda

ROS 03/2005 - CN -
CRM CORREIOS

3726

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CGA: 075.822/001-63

CNPJ: 34.358.432/0001-90

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 190
401 A 408 - BROTAS

ATIVIDADE:
Agências de publicidade e propaganda

DATA INÍCIO:
16/01/1991

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/1991

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 18/10/2002

142.812.123-11 - Salvador/BA
Senhora Barcelina C. de Almeida F. de
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 11 de Junho de 2003
JUVENAL WANDEL DOS SANTOS FILHO
ESCREVENTE
EST. CARIMBO SUBSTITUI O SELLO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0835 CORREIOS

Fls:

3726

Doc:



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 34.358.432/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:57:32** do dia **15/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 15/01/2004.

Código de controle da certidão: **2BA2.72C3.1B68.7492**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Resultado.asp?ni=34358432000190&passagens=1&tipo=15/07/03>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0836
15/07/03

BL 3726

Doc:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta

Número do CNPJ : 34.358.432/0001-90
Código de Controle : 2BA2.72C3.1B68.7492

Certidão Negativa emitida via Internet em 15/07/2003, válida até 15/01/2004.

[Página Anterior](#)



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/ResultadoAut.asp>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
0837 15/07/03

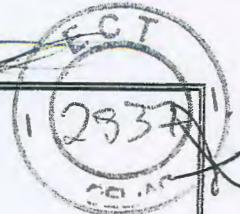
BL 3726

Doc:



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**
NEGATIVA

CNPJ
34.358.432/0001-90

Nome Completo
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

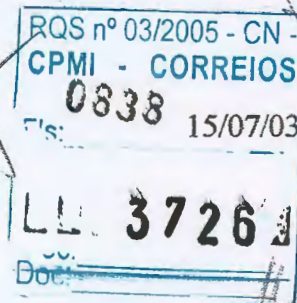
Emissão às 11:09:50 do dia 15/07/2003

Código de Controle da Certidão: EB37.AFDC.473E.0A88

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>





Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)	34.358.432/0001-90
DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
HORA DA EMISSÃO	11:09:50
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO	EB37.AFDC.473E.0A88
EMIÇÃO VIA INTERNET	Negativa

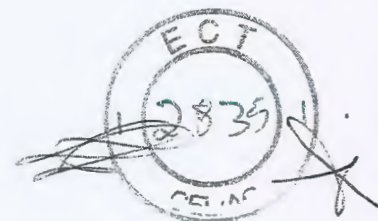
Voltar

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/verifica.asp>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de
11
de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Nº 17.57.2003.37560

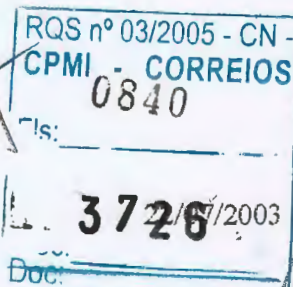
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
039.676.667	34358432/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado da Bahia cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, fica certificado que não constam, até 21/07/2003, pendências de sua responsabilidade, relativas aos tributos deste Estado administrados por esta Secretaria da Fazenda.

**EMITIDA CONFORME PORTARIA Nº 374/98
EM 22/07/2003, VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO**

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER
COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA
INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do
contribuinte.**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



**Autenticidade da Certidão Negativa
de Débitos Tributários**

Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia pela Internet para o contribuinte:

Razão Social: BAGE COMERCIAL E FROFACONDA LTDA

Nº Inscrição Estadual: 09076577

Data de Emissão: 22/07/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0841
Fls: 3728
Doc: 22/07/2005

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINIST. TRIBUTARIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTARIA REGIONAL METRO



CERTIDAO NEGATIVA

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

FIRMA/RAZAO SOCIAL - BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
INSCR. EST- 39.676.667 CGC/CPF - 34358432-0001-90
ENDERECO - RUA SENADOR TEOTONIO VILELA, 190 SALAS 401 A 408 CID

CERTIFICO QUE DOS REGISTROS EXISTENTES NO SISTEMA DE CONTROLE DO CREDITO TRIBUTARIO - SICRED E DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DO DECRETO NUMERO 6.284/97 - RICMS O QUAL DETERMINA QUE TODOS OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES A UMA MESMA PESSOA FISICA OU JURIDICA SEJAM CONSIDERADOS EM CONJUNTO, PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE POR DEBITO DO IMPOSTO, ACRESCIMOS E MULTA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONSTAM DEBITOS EM NOME DA FIRMA ACIMA EPIGRAFADA.

ENTRETANTO, FICA RESSALVADO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, O DIREITO DE PROMOVER OS MEIOS LEGAIS A FIM DE APURAR E REAVER QUAISQUER DEBITOS QUE PORVENTURA NAO TENHAM SIDO MENCIONADOS OU RECOLHIDOS AOS COFRES PUBLICOS.

ESTA CERTIDAO SERA VALIDA PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSAO, NOS TERMOS DO ART. 104 DO RPAP APROVADO PELO DECRETO 7.629 DE 09 DE JULHO DE 1999.

INFAZ IGUATEMI EM 09/07/2003

.....
FUNCIONARIO

VISTO:

.....
p/ INSPETOR

Maria das Graças L. Ferreira
Cac. 110711-6
Coordenador II

FRANCISCO JOSE CUNHA SENANCIO 12o. Oficio de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Cameliano A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

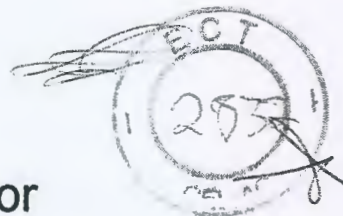
PROS 03/2005 CNH
CPMI CORREIOS

0842

Fls:

3726

Doc:



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Atividades Econômicas

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Municipal: 075822/001-63

Contribuinte: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, No 190
401 A 408
BROTAS

Atividades: Agências de publicidade e propaganda

Processo nº 6240/2003

Certifico que a firma da Inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 256, parágrafo 3º, da Lei 4.279/90

Emitida as 16:52:07 horas do dia 02/06/2003.

Válida até dia 01/09/2003

Código de controle da certidão:

E2P6.U3U4.R3L8.Y7J3

Everaldo Machado
Chefe do SETOC

Karla Borges

Karla Borges
Coordenadora de Atividades



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

Salvador, 11 de Junho de 2003
GENERAL MANOEL DOS SANTOS FILHO
ESCREVENTE
FOTO CARIMBO SUBSTITUI O SELLO

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS

0843

Fis:

3776

Doc:



Serviços

Secretaria Municipal

Home | Mapa do Site

Serviços ▶

Secretaria ▶

Legislação ▶

Contas Públicas ▶

Conselho de
Contribuintes ▶

Informações ▶

Busca



Validação de Certidão do Cadastro de Estabelecimentos:

Resultado da Validação

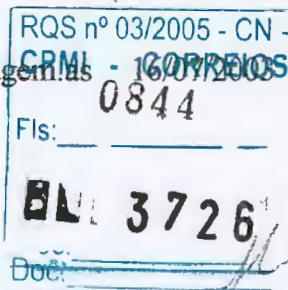
**Certidão Negativa de Débito emitida em
03/06/2003**

**Inscrição : 75822/001-63
Código de Controle da Certidão :
E2P6U3U4R3L8Y7J3**

TOI

© 2000 - Secretaria Municipal da F

http://www.sefaz.sal.../servicos_certidaonegativaestabelecimento_validacao_mensagem



LINK

Comunicação e Propaganda
www.linkpropaganda.com.br



DECLARAÇÃO

BAGG COMUNICAÇÃO E PROGAGANDA LTDA (LINK Comunicação e Propaganda), CNPJ:34.358.432/0001-90, com sede na rua Senador Teotônio Vilela 190, 4º andar, Brotas, Salvador/Bahia, licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por **Maurício Pinho de Santana**, portador do CPF nº 002.698.687-63 e **Paulo Roberto Alves dos Santos**, portador do CPF nº 083.036.735-72, neste ato declara, para fins de Habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CPD-EN/INSS tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se, pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

Brasília, 04 de agosto de 2003.

MAURÍCIO PINHO DE SANTANA
Sócio-Diretor

PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Sócio-Diretor

12o. Ofício de Notas Conceição A. Nobre Gaspar-Tabella Rua Ariston B. Carvalho, No.6 - Brotas Salvador/BA
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de: E9dMGK2-MAURICIO PINHO DE SANTANA E9dMSTZ0-PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS.
Salvador, 04 de Agosto de 2003
Em testemunha do RQS nº 03/2005 - CN. CPMI - CORREIOS 020- FRANCISCO JOSE CUNHA SENA ASSISTENTE JUDICIAL 0845
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
3726



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 020112003-04001030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 34.358.432/0001-90
NOME: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
ENDERECO: R SENADOR TEOTONIO VILELA, 190, SALAS 401 A 408
BAIRRO OU DISTRITO: BROTAS
MUNICIPIO: SALVADOR
ESTADO: BA
CEP: 40279-435

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 16 DE MAIO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 15/07/2003 .
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

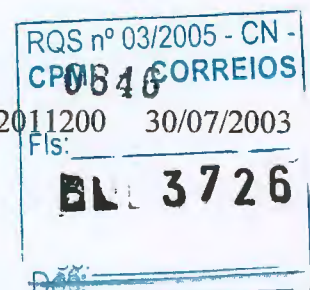


dataprev

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BI.../04001030020



08:00 - 30/07/2003

INSS prorroga validade de certidões**CND vencida em 8 de julho vale até 31 de agosto**

Da Redação (Brasília) - Por conta da paralisação dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que prejudica a solicitação ou renovação pelas empresas de suas Certidões Negativas de Débitos (CNDs), o diretor-presidente do INSS, Taiti Inenami, decidiu prorrogar a validade das certidões vencidas a partir de 8 de julho de 2003 - data de início da paralisação dos servidores - até dia 31 de agosto. A decisão foi tomada diante das dificuldades encontradas pelos contribuintes em solicitar tanto as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) quanto as Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

A Resolução nº 128 da Diretoria Colegiada do INSS foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 24 de julho e contempla os dois tipos de certidões: negativa de débito e positiva com efeito de negativa. (MA/JEF)

Esta matéria pode ser reproduzida desde que citada a fonte.

[Veja mais notícias relacionadas a este Assunto!](#)

Esta notícia foi vista **4815** vezes

[Mais Notícias](#)

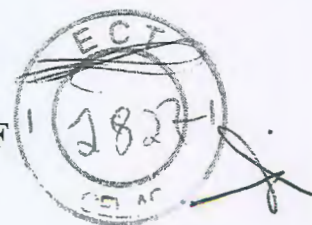
AgPREV - Agência de Notícias da Previdência Social (www.mps.gov.br)

Visualize este site em qualquer resolução

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0847
Fls: _____
BL 3726
Dea: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 34358432/0001-90
Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA
Endereço: RUA SENADOR TEOTONIO VILELA ED CONF NAC DO COM 190 SALA_401 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40277-099

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2003 a 26/08/2003

Certificação Número: 2003072816215198976115

Informação obtida em 28/07/2003, às 16:26.

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0848

BL 3726

Doc:

BRASIL.GOV

INTERNET BANKING CAIXA 28 de Julho de 2003

CAIXA

001-Cta. Corrente - P.Física

tipo de conta agência nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa** |

?

Busca

Navegue pela CAIXA



SERVIÇOS AO CIDADÃO

* Ajuda:

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 34258432/0001-90

Razão Social: BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

Nome Fantasia: LINK COMUNICACAO E PROPAGANDA

Resultado da consulta em 28/07/2003 às 16:31:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

* Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0849

3726

Doc:

4.1.3. Qualificação Técnica





DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Salvador / Bahia, inscrita no **CGC/MF sob o nº 34.358.432/0001-90**, presta serviços de publicidade a este Ministério, desde 24 de novembro de 1999, conforme contrato 035/99 - MT.

Atestamos que a referida empresa tem demonstrado capacidade técnica nos serviços prestados, nada havendo em nossos registros, até o momento, que possa desaboná-la.

Brasília, 30 de julho de 2003.


SÉRGIO AMARAL

Ass. de Comunicação Social

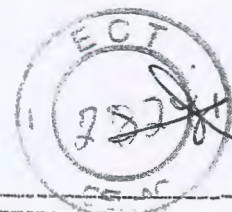
FRANCISCO JOSE CUNHA SENNA 12.º Ofício
Salvador / BAHIA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Concedido a: Andre Cesar - Tabelão
Contém/tem o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador, 01 de agosto de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENNA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO
ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELO

BRAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Assessoria de Comunicação Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 614 CEP: 70144-900
Tel: (61) 3111-7038/ 7039
e-mail: consoc@transportes.gov.br - www.transportes.gov.br

3726
Data: _____



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



HELIO ANTONIO FERREIRA
DULTRANC 126. Ofici Salvador / BASE - TABELIAO
Conceição A. Nobre Garçon - Tabela
Confere com o original que se foi
apresentado. Dou te.

Salvador, 30 de Julho de 2003

HELIO ANTONIO FERREIRA DULTRA
SUM-TABELIAO
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O DELO

Brasília, 23 de julho de 2003.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Salvador / Bahia, inscrita no **CGC/MF sob o nº 34.358.432/0001-90**, presta serviços de publicidade a este Ministério, desde 04 de março de 2002, conforme contrato 22101/09/2002.

Atestamos que a referida empresa tem demonstrado capacidade técnica nos serviços prestados, nada havendo em nossos registros, até o momento, que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

ISMAR CARDONA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Gabinete do Ministro

RO nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 0852

DL: 3726

Doc:



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO GOVERNO



Fortaleza, 29 de julho de 2003

ATESTADO

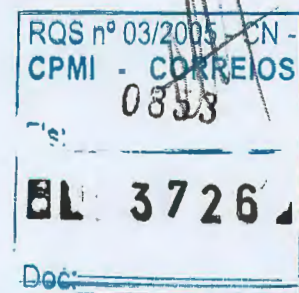
Na condição de Coordenador de Comunicação da Secretaria do Governo do Estado do Ceará, confirmo a qualificação dos serviços prestados pela agência de publicidade Link (Razão Social: BAGG Comunicação e Propaganda) para o Governo do Estado do Ceará, no atendimento das Secretarias da Cultura, Saúde, Educação Básica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Juventude. Este trabalho é concretizado por meio da criação e finalização de peças publicitárias diversas, bem como pelo acompanhamento de sua produção e/ou veiculação.

A agência e seus profissionais estão, portanto, aptos para atender os pré-requisitos exigidos por este edital de concorrência.

Atenciosamente,

Nilton Melo Almeida
Coordenador de Comunicação

HELIO ANTONIO FERREIRA
DULTRANC12o. Ofici1 Salvador/BASUB-TABELIAO
Conceicao A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 01 de Agosto de 2003
HELIO ANTONIO FERREIRA DULTRA
SUB-TABELIAO
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO



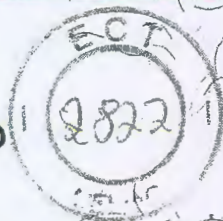
4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

ROB nº 03/2005 CN
CPM CORREIOS
0354
FL. 3726 -
Doc. _____



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



ACOES CIVEIS / CRIMINAIS / INTERD.COMERCIAIS / CONCORDATA E FA
LENCIA / EXEC.PATRIMONIAIS

Nº SOLICITAÇÃO:

13434

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de
02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa
juridica

Solicitante

BAGG COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA*****

Documento

: 34358432000190 CGC (CADASTRO GERAL CONTRIBUIN

SILVAN GUSMÃO DE ABREU 12º. Ofício de
Salvador/BAESCREVENTE
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Salvador, 01 de Julho de 2003

SILVAN GUSMÃO DE ABREU
ESCREVENTE

NADA CONSTA

SALVADOR, em 26 de JUNHO de 2003 (14:46)

JURACI GOMES MAGALHAES
CHEFE DA SECAO DE CERTIDOES

Foi recolhido o valor de R\$: 3,00 CECADA44 IGUATEMI

NCTJ: 675553 -A.





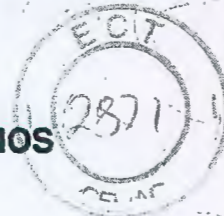
ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR

TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS

AV EE UU 376 - EDF UNIAO
COMERCIO

40010-020

Local : SAJ - IGUATEMI



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 174471

Nome: BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

Documento: CNPJ 34.358.432/0001-90

Eu, Tabelião(ã) infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Tabelionatos de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, documento de identificação - CNPJ-34.358.432/0001-90, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data às 08:38:30 hs.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

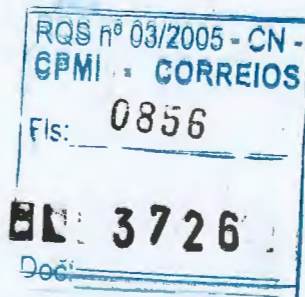
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data da expedição.

SALVADOR, 30 de Julho de 2003 às 08:38:30 Horas.

TABELIÃO(A) DE PROTESTO
(FIM DA CERTIDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV ESTADOS UNIDOS, Nº 376 ED UNIAO, COMÉRCIO

SUPERVISORA
EL MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES
TABELIA CAD 149 266



HELIO ANTONIO FERREIRA
DULTRA 12º Oficiário Salvador/BASUB-TABELIAO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelião
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador, 01 de Agosto de 2003
HELIO ANTONIO FERREIRA DULTRA
SUB-TABELIAO
ESTE CARINHO SUBSTITUI O SELO



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 366 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 366 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 15 (QUINZE) DE BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA SENADOR TEOTONIO VILELA NO 190 BROTAS, NESTA CIDADE DE SALVADOR/BA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. , E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34.358.432/0001-90, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 075.822/001-63, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. .

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

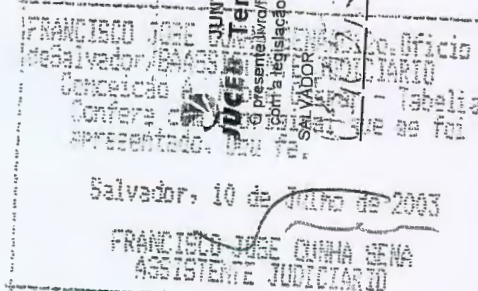
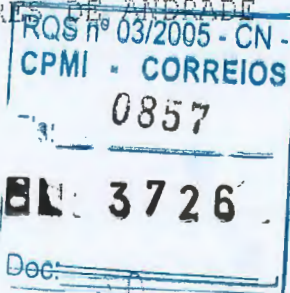
O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO(A) TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL O(A) SR(A). MARIEL TORRES DE ANDRADE REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. BA-009687/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.085.975-87.

SALVADOR, 01 DE JANEIRO DE 2002.

- MAURICIO PINHO DE SANTANA

C.P.F - 002.698.687-63

MARIEL TORRES DE ANDRADE



Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário: 15 Folha: 358

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (?)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (33)	1-1-01-01-01	0,00D	7.034,75D
Fundo Fixo Matriz (3381)	1-1-01-01-02	0,00D	20,82D
Fundo fixo Brasília (3388)	1-1-01-01-03	0,00D	268,75D
Fundo Fixo Ceará (273)	1-1-01-01-04	0,00D	382,95D
=Numerários em caixa		*****0,00D	*****7.707,27D
Banco conta movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	0,00D	6.320.464,22D
Banco do Ceará BEC (280)	1-1-01-02-02	0,00D	92.832,87D
Banco Itau S/A. (56)	1-1-01-02-03	0,00D	9.317,17D
BCN S/A (63)	1-1-01-02-04	0,00D	123.067,58D
=Banco conta movimento		*****0,00D	***6.545.681,84D
Aplicações (70)			
BCN S/A (91)	1-1-01-03-03	0,00D	10.419,10D
=Aplicações		*****0,00D	*****10.419,10D
=Disponível		*****0,00D	***6.563.808,21D
Clientes (98)			
Contas a receber Filial (525)	1-1-04-01-01	0,00D	37.638,04D
Contas de Reembolso Filial (2625)	1-1-04-01-02	0,00D	337.454,01D
Contas a receber Matriz (2646)	1-1-04-01-03	0,00D	488.628,38D
Contas de Reembolso Matriz (3724)	1-1-04-01-08	0,00	373.163,16D
=Clientes		*****0,00D	***1.236.883,79D
Adiantamento a fornecedor (126)			
Diversos Fornecedores (133)	1-1-05-01	0,00D	4.654,40D
=Adiantamento a fornecedor		*****0,00D	*****4.654,40D
Contas correntes (140)			
Adiantamento salários (161)	1-1-06-03	0,00D	4.008,60D
Adiantamento do 13/Salário (2667)	1-1-06-07	0,00D	22.422,94D
=Contas correntes		*****0,00D	*****26.431,54D
ISS depósito Judicial (2765)	1-1-12-01-02	0,00D	171.118,11D
=T a t a l - Circulante		*****0,00D	***8.002.896,05D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-04	0,00D	97.608,13D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	0,00D	763,14D
Veículos (455)	1-3-02-09	0,00D	2.980,50D

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SENA
ASSISTENTE JUDICIAL

FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SENA
Assessor/PROCURADOR JUDICIAL
Orciao A. Nogueira - 1999
Conta com o original que se foi
apresentado. Boa fe.



Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário:15

Folha:359

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Computadores e periféricos (2772)	1-3-02-12	0,00D	248.023,14D
Central de PABX (3227)	1-3-02-13	0,00D	8.138,94D
Linhas Telefônicas (3234)	1-3-02-14	0,00D	15.076,28D
Máquinas e Utensílios (3241)	1-3-02-15	0,00D	42.274,64D
Marcas e Patentes (3248)	1-3-02-16	0,00D	21,89D
= Imobilizado		*****0,00D	****506.286,68D
Depreciação / Amortização (469)			
Ferramentas (3255)	1-3-03-01-3	0,00C	1.651,89C
Central PABX (3262)	1-3-03-01-4	0,00C	2.402,87C
Máquinas e Equipamentos (3269)	1-3-03-01-5	0,00C	15.058,55C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-06	0,00C	26.520,14C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	1-3-03-09	0,00C	2.088,00C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	0,00C	4.530,99C
Deprec. Computadores e Periféricos	1-3-03-12	0,00D	39.556,83C
= Depreciação / Amortização		*****0,00D	*****91.809,27C
= Total - Permanente		*****0,00D	****414.477,41D
= Total - Ativo		*****0,00D	**8.417.373,46D

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0359

EL 37261

Doc:

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário:15 Folha:360

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Fornecedores (700)			
Diversos (714)	2-1-03-01	0,00C	1.211,22C
Financiamento de Equipamentos (3913)	2-1-03-03	0,00	46.345,62C
= Fornecedores		*****0,00C	****47.556,84C
Imposto a pagar / recolher (728)			
ISS retido de terceiros (742)	2-1-05-02	0,00C	24,46C
IRRF S/ salário/pro-labore (756)	2-1-05-04	0,00C	21.971,02C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	0,00C	892,28C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	0,00C	1.622,28C
ISS a recolher (784)	2-1-05-08	0,00C	20.431,37C
IRRF s/ aluguel (2793)	2-1-05-18	0,00C	570,88C
Imposto de Renda S/ Lucro Real (3465)	2-1-05-21	0,00C	166.167,82C
Contribuição Social S/ Lucro Real	2-1-05-22	0,00C	82.967,78C
= Imposto a pagar / recolher		*****0,00C	****294.647,89C
Salários e contribuições previdenciárias			
Salário a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	9.551,11C
INSS a recolher matriz (833)	2-1-06-03	0,00C	13.973,31C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	0,00C	4.529,38C
Salário filial a pagar (2835)	2-1-06-12	0,00C	1.102,88C
INSS da filial a pagar (2856)	2-1-06-15	0,00C	3.617,81C
FGTS da filial a pagar (2863)	2-1-06-16	0,00C	1.000,74C
= Salários e contribuições previdenciárias		*****0,00C	****35.775,63C
Contas a pagar (861)			
Reembolso Filial (2870)	2-1-07-01	0,00C	3.738.124,26C
Reembolso Matriz (3717)	2-1-07-04	0,00	375.036,08C
= Contas a pagar		*****0,00C	**6.113.160,34C
Retenção do ISS p/ MT de terceiros			
ISS MT Depósito Judicial (882)	2-1-08-01	0,00C	171.118,11C
= Retenção do ISS p/ MT de terceiros		*****0,00C	****171.118,11C
= Total - Circulante		*****0,00C	**6.662.258,81C

Patrimônio Líquido (931)

Capital Social (938)
Capital Integralizado (945)
Capital Social Integralizado (952)
= Capital Integralizado
Correção Monetária do Capital (2534)
Reserva de Correção Monetária do

2-4-01-01-01	0,00C	600.000,00C
	*****0,00C	*****600.000,00C
2-4-01-03-01	0,08C	870,52C

Francisco José Cunha Semedo, Ofício
Escriturário/Assistente Jurídico
Cadastrado A, N.º 03.000.000,00C
Conferido com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Salvador, 10 de Junho de 2003

FRANCISCO JOSÉ CUNHA SEMEDO
ASSISTENTE JURÍDICO

RPS nº 03/2005-000000,00C
CPMI - CORREIOS
0860
3726

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2002

Diário: 15 Folha: 361

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
- Correção Monetária de Capital		*****0,00C	*****870,52C
- Capital Social		*****0,00C	*****600.870,52C
Reservas de lucros (1008)			
Lucro do exercício findo (1015)	2-4-04-01	0,00C	813.933,80C
Lucro de exercícios anteriores (959)	2-4-04-01	0,00C	340.310,33C
- Reservas de lucros		*****0,00C	**1.154.244,13C
= Total - Patrimônio líquido		*****0,00C	**1.755.114,65C
= Total - Passivo		*****0,00C	**8.417.373,46C

Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-83

Mariel Torres de Andrade
Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4
CPF 024.085.975-87



Conselho Regional de Contabilidade BA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
BA/2003/00035048 CRC:BA-009687/0-4 TECNICO CONTAB.

MARIEL TORRES DE ANDRADE
R-PADRE VIEIRA, 5 S/512 ED STA CRUZ
CENTRO
40020-000 - SALVADOR - BA

VALIDADE
31.03.2004

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA 12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Geyer - Tabelião
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0861

37261

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Diário: 15 Folha: 362

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Receita			
Receita bruta s/ serviços			
Receita de serviço matriz	3-1-01	1190	4.296.621,89C
Receita bruta de serviços filial	3-1-02	1218	3.068.058,02C
=Total - Receita bruta s/ serviços			**7.364.679,91C
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	27.274,24C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	30.154,40C
=Total - Receita operacional			*****57.428,64C
=Total - Receita			**7.422.108,55C

FRANCISCO JOSE CUNHA SENANCIO 12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO



Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Díário:15

Folha:363

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Despesas			
Custos diretos dos serviços			
Custos dos serviços vendidos	4-1-01	1463	164.589,62D
Custos dos serviços diretos	4-1-02	3115	1.236.402,43D
Mão de obra direta	4-1-03	1505	83.290,89D
=Total - Custos diretos dos serviços			**1.484.282,94D
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto	4-2-01	1645	132.140,73D
Propaganda e publicidade	4-2-04	1715	10.600,00D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	721.110,60D
Custo com a filial	4-2-09	1974	343.308,13D
Ceará	4-2-10	1995	206.097,81D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	1.035.407,63D
=Total - Custos indiretos da produção			**2.448.664,90D
Despesas gerais			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	2.667.566,61D
=Total - Despesas gerais			**2.667.566,61D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-04		7.660,30D
=Total - Despesas financeiras			**7.660,30D
=Total - Despesas			**6.608.174,75D

2310 FRANCISCO JOSE CUNHA SENNA
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador, 10 de Julho de 2003
FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0863

37261

Doc:

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Diário:15

Folha:364

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
-----------	---------------	-------	----------------------

Resultado do Exercício

Receitas-----> 7.422.108,55C

Despesas + Custo---> 6.608.174,75D

Lucro Líquido do Exercício: *****813.933,80

Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-83

Mariel Torres de Andrade
Mariel Torres de Andrade
Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4
CPF 024.085.975-87



Conselho Regional de Contabilidade BA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP
BA/2003/00035051 CRC:BA-009687/0-4 TECNICO CONTAB.

MARIEL TORRES DE ANDRADE
R-PADRE VIEIRA.5 S/512 ED STA CRUZ
CENTRO

40020-000 - SALVADOR - BA

VALIDADE
31.03.2004

FRANCISCO JOSE CUNHA SENAC120, Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIARIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIARIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CRM 0864 CORREIOS

37261

Dee:

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2002

Diário:15

Folha:365

Descrição

Classificação

Conta

Movimento do Período

12812

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

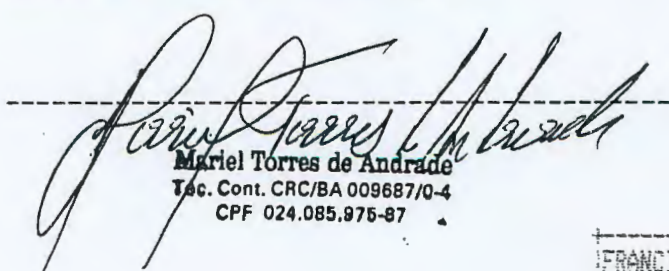
COM LUCRO DE *****913.933,80

OITOCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA

E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS * * * * *

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2002



Mariel Torres de Andrade
Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4
CPF 024.085.975-87FRANCISCO JOSE CUNHA SENA 12o. Ofício
de Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Conceição A. Nobre Gaspar - Tabelia
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIORQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls:

3726

Doc:

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 366 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 366 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 15 (QUINZE) DE BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

- MAURICIO PINHO DE SANTANA

C.P.F - 002.698.687-63

MARIEL TORRES DE ANDRADE

C.R.C BA-009687/O-4

C.P.F 024.085.975-87

FRANCISCO JOSE CUNHA SENACIO, Ofício
Salvador/BA ASSISTENTE JUDICIÁRIO
Concedido A. Morte Gaspar - Iabelia
Contare com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

FRANCISCO JOSE CUNHA SENA
ASSISTENTE JUDICIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

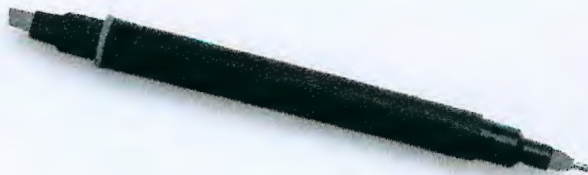
0866

EL 3726

Doc

LINK

Comunicação e Propaganda
www.linkpropaganda.com.br



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) = 1,20

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LG = $\frac{8.002.896}{6.662.259}$

SG (SOLVÊNCIA GERAL) = 1,26

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{8.417.373}{6.662.259}$

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = 1,20

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{8.002.896}{6.662.259}$

12o. Ofício de Notas
Conceição A. Nobre Gaspar-Tabella
Rua Ariston B. Carvalho, No.6 - Brotas
Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de:
CARLWYGO MAURICIO PINHO DE SANTANA.....
CARMOZIO PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS.....

Salvador, 30 de Julho de 2003

Em testemunho da verdade

005- HELIO ANTONIO FERREIRA DULTRA
SUB-TABILIADO

FEJCS
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO



Conselho Regional de Contabilidade BA
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP

BA/2003/00035055 CRC:BA-009687/0-4

TECNICO CONTAB.

MARIEL TORRES DE ANDRADE

R-PADRE VIEIRA,5 S/512 ED STA CRUZ

CENTRO

40020-000 - SALVADOR - BA

VALIDADE

31.03.2004

Maurício Pinho de Santana
CPF: 002.698.687-83

Paulo Roberto Alves dos Santos
CPF: 083.036.735-72



Mariel Torres de Andrade
Mariel Torres de Andrade

Téc. Cont. CRC/BA 009687/0-4

CPF 024.085.975-87

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0867

Fls:

BL: 3726

4.2. Declarações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0368

BR 3726

LINK

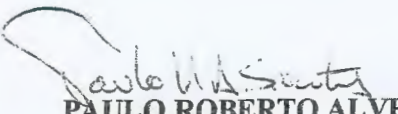
Comunicação e Propaganda
www.linkpropaganda.com.br

DECLARAÇÃO

Referente Concorrência 003/2003

A **BAGG Comunicação e Propaganda Ltda. (Link Comunicação e Propaganda)**, inscrita no CNPJ nº 34.358.432/0001-90, por intermédio de seus representantes legais o Sr. MAURÍCIO PINHO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº. 03185476-19, SSP/BA e do CPF nº 002.698.687-63, e o Sr. PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 01023905-76, SSP/BA, e do CPF nº 083.036.735-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 30 de julho de 2003


PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Sócio-Diretor
CI nº 01023905/76 - SSP/BA
CPF nº 083.036.735-72


MAURÍCIO PINHO DE SANTANA
Sócio-Diretor
CI nº 03185476/19 - SSP/BA
CPF nº 002.698.687-63

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CC. REIOS
0869

BR 3726

12o. Ofício de Notas
Conceição A. Nobre Gaspar-Tabelia
Rua Ariston B. Carvalho, No. 6 - Brotas
Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de:
BANKIRDS-PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS.
BANKIRDS-MAURICIO PINHO DE SANTANA.....

Salvador, 01 de Agosto de 2003

Em testemunho da verdade

005- HELIO ANTONIO FERREIRA DOLTRA
SUB-TABELIAO

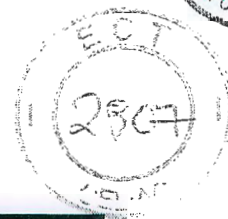
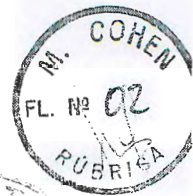
ICMS
ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELO



4

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0870
s:
BL 3726
Doc



4.1.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



4.1.1

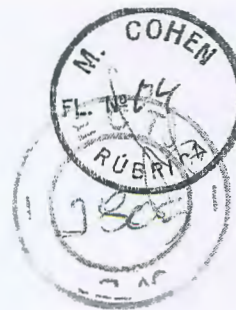
HABILITAÇÃO

b) Contrato Social



22 ABR 97 109213

BARUERI-SP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA
FUTURA PROPAGANDA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(1) **MARIO COHEN**, italiano, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro nº RNE 608.719-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.837.698-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 275, apto. 71; e,

(2) **RODOLFO VOLK**, brasileiro naturalizado, desquitado consensualmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.712.158, inscrito no CPF/MF sob nº 008.072.908-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 796, apto. 1008.

têm entre si justo e contratado, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada "**FUTURA PROPAGANDA LTDA.**", que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

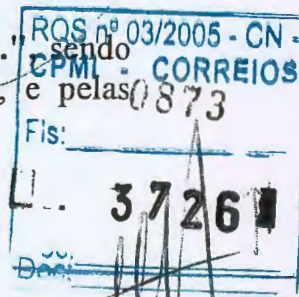
**"CONTRATO SOCIAL
DA
FUTURA PROPAGANDA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DENOMINAÇÃO):

A Sociedade tem a denominação de "**FUTURA PROPAGANDA LTDA.**" regida por este Contrato Social, pelo Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

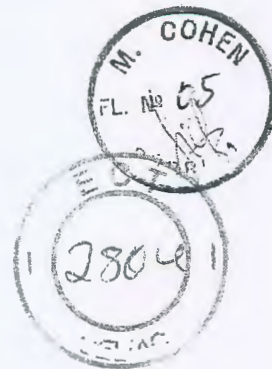
CLÁUSULA SEGUNDA - (SEDE E ESTABELECIMENTOS):

A Sociedade tem sede e foro em Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, Centro Comercial de Alphaville, podendo, por deliberação do sócio-gerente, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.



22 ABR 97 109213

BARUERI-SP



CLÁUSULA TERCEIRA - (OBJETO SOCIAL):

A Sociedade tem por objeto:

- a. estudar, conceber, executar e distribuir publicidade e propaganda;
- b. promover a propaganda em geral, no rádio, na televisão, em cinema, na imprensa escrita e através de outros meios legais;
- c. prestar serviços gráficos e fotográficos;
- d. promover mostras industriais e comerciais;
- e. empresariar espetáculos de natureza artística;
- f. prestar assessoria e consultoria publicitária; e
- g. participar em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA - (DURAÇÃO DA SOCIEDADE):

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - (CAPITAL SOCIAL):

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

- a. **MARIO COHEN** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e
- b. **RODOLFO VOLK** possui 1 (uma) quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real).

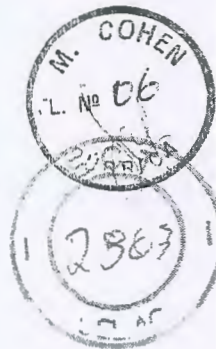
Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio-quotista, nos termos da lei, é limitada à totalidade do capital social.



22 ABR 97 109213

BARUERI-SP



CLÁUSULA SEXTA - (GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO):

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas por um sócio-gerente, que também poderá utilizar a denominação de Diretor Presidente, nomeado pelos sócios-quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único:

Os sócios, neste ato, nomeiam o sócio quotista MARIO COHEN para exercer a função de sócio-gerente.

CLÁUSULA SÉTIMA - (REPRESENTAÇÃO):

A Sociedade será representada e se obrigará perante terceiros pela assinatura isolada do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º:

Entre os poderes atribuídos ao Diretor Presidente incluem-se os de transigir, contrair obrigações, assinaturas de cheque para movimentação bancária, enfim, todas as operações necessárias para a gestão ordinária dos negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º:

As procurações outorgadas pela Sociedade o serão, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS):

As deliberações sociais referentes à modificação deste Contrato Social serão tomadas pelos sócios detentores de quotas representando a maioria do Capital Social, inclusive para efeito de exclusão de sócios.

CLÁUSULA NONA - (CESSÃO DE QUOTAS):

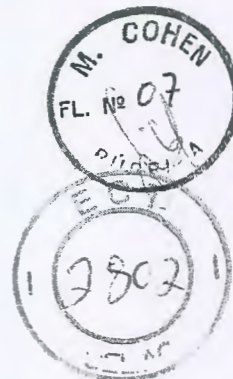
As quotas da Sociedade ou quaisquer direitos ou interesses nelas contidos, não podem ser vendidas, transferidas, endossadas, penhoradas ou de qualquer outra forma dispostas, sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios detentores de quotas representando a maioria do Capital Social.

BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0825

Fis: 37261

31 JUL 2005





Parágrafo 1º:

Qualquer venda, transferência, endosso, penhor ou outra transação com respeito às quotas da Sociedade, sem o prévio consentimento por escrito de que trata o *caput* desta Cláusula, será considerada nula e sem efeitos.

Parágrafo 2º:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DA FALÊNCIA, CONCORDATA, DISSOLUÇÃO, MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS):

A falência, concordata, dissolução, morte ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º:

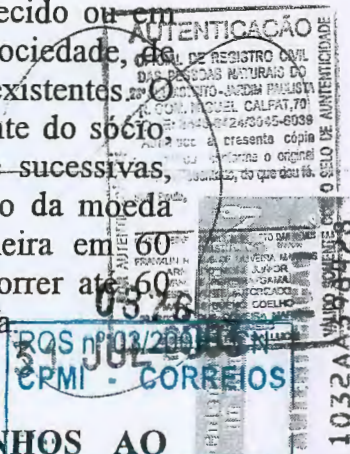
Se a Sociedade tiver apenas dois sócios, na hipótese de retirada de um deles, a Sociedade não será liquidada; em tais circunstâncias, o sócio remanescente poderá indicar um terceiro antes da retirada do outro sócio, para receber suas quotas, a fim de evitar a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 2º:

O valor de cada quota do sócio falido, concordatário, dissolvido, falecido ou em retirada será apurado mediante a divisão do valor do ativo líquido da Sociedade, de acordo com seu balanço mais recente, pelo número total de quotas existentes. O valor obtido será pago ao sócio, seus herdeiros, esposa ou ao liquidante do sócio, conforme o caso, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente por índice que reflita a real desvalorização da moeda nacional a partir da data de referido balanço, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após estabelecido o preço das quotas, o que deve ocorrer até 60 (sessenta) dias após o recebimento por escrito dos eventos nesta Cláusula.

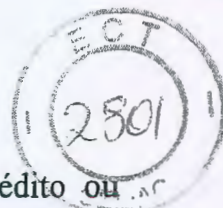
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL):

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios-quotistas, Diretor Presidente ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto



22 ABR 97 109213

BARUERI-SP



social, tais como fianças, avais, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

Parágrafo Único:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (EXERCÍCIO SOCIAL):

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras.

Parágrafo 1º:

Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo 2º:

O saldo que se verificar, será distribuído aos sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo 3º:

O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nessa ordem. Eventuais prejuízos remanescentes poderão ser rateados entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DISSOLUÇÃO):

No caso de dissolução da Sociedade, os sócios-quotistas nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.



31 JUL 2000





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORO):

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por uma de suas Varas do Fórum Central, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida."

Os sócios-quotistas e o Diretor Presidente declaram, para os devidos fins, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades previstas neste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Barueri, 31 de março de 1997

Mario Cohen
MARIO COHEN

Rodolfo Volk
RODOLFO VOLK



Testemunhas:

1.

Nome: Marcia Gonçalves do Carmo
RG nº: 13.408.680
CPF/MF: 047.568.448-63

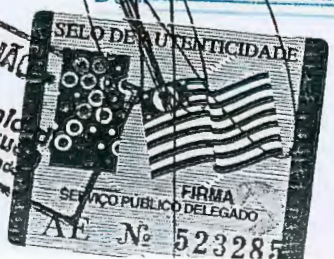
Nome: ELSEBETH SUSANNE ISCHÄPPAT
RG nº: W 479.177-Y
CPF/MF: 420.809.758-20

Visto do Advogado:

Pedro Luciano Marrey Junior
OAB/SP nº 23.087

190/cb/mari

40. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 107-SF-Fone: 8849757
RECONHECO por semelhança das firmas de
MARIO COHEN, RODOLFO VOLK, DA VERDADE
04/04/97 EM TEST.
Pago R\$*****1968 4º Tabelionato 4º Tabelionato 4º
MARCO ANTONIO DE C. ARRUDA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
075803/01030668374236-2



1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4 JUL 97 114779

BARUERI-SP

1ª Alteração do Contrato Social da
FUTURA PROPAGANDA LTDA.

CGC/MF nº 01.821.253/0001-99

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(1) **MARIO COHEN**, italiano, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro nº RNE 608.719-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.837.698-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 275, apto. 71; e,

(2) **RODOLFO VOLK**, brasileiro naturalizado, desquitado consensualmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.712.158, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.072.908-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 796, apto. 1008.

únicos sócios-quotistas representando a totalidade do Capital Social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **FUTURA PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, Centro Comercial de Alphaville, com Contrato Social arquivado no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, sob nº 109213, em 22 de abril de 1997; e, ainda;

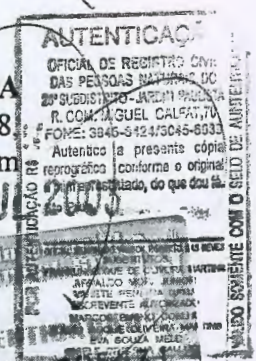
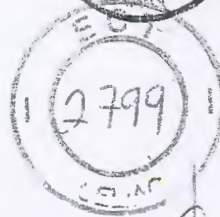
(3) **MARIA CAROLINA ALVARES FERRAZ**, que também assina **CAROLINA FERRAZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.817.926-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.456.938-78, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 275, apto. 71;

têm entre si justo e acordado alterar o referido Contrato Social como segue:

I. Os sócios-quotistas decidem alterar a denominação social para **M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**, passando a Cláusula 1ª a vigorar com a seguinte redação:

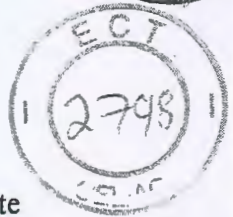
"CLÁUSULA PRIMEIRA - (DENOMINAÇÃO):

A Sociedade tem a denominação de "**M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**", sendo regida por este Contrato Social, pelo Decreto nº 3.708 de 10.01.1919, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis."



-4 JUL 97 114779

BARUERI-SF



II. O sócio-quotista **RODOLFO VOLK**, possuidor de 1 (uma) quota totalmente integralizada, com a expressa anuência do sócio-quotista **MARIO COHEN** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, pelo seu valor nominal, sua única quota, com tudo o que a mesma representa, direitos e obrigações, ativo e passivo à **CAROLINA FERRAZ**, supra qualificada, que ora ingressa na Sociedade. À Sociedade, o Cedente e a Cessionária dão-se, reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título com relação à cessão ora efetuada ou à quota ora cedida.

III. Em razão do ingresso da sócia-quotista **CAROLINA FERRAZ** na sociedade, passa a Cláusula 5ª a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - (CAPITAL SOCIAL):

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

a. **MARIO COHEN** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e

b. **CAROLINA FERRAZ** possui 1 (uma) quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio-quotista, nos termos da lei, é limitada à totalidade do capital social."

IV. Finalmente, resolvem os sócios-quotistas consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

M.COHEN PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DENOMINAÇÃO):

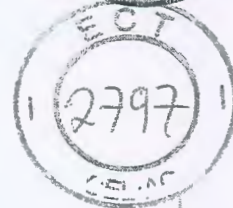
A Sociedade tem a denominação de "**M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**", sendo regida por este Contrato Social, pelo Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS



- 4 JUL 97 114779

BARUERI-SP



CLÁUSULA SEGUNDA - (SEDE E ESTABELECIMENTOS):

A Sociedade tem sede e foro em Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, Centro Comercial de Alphaville, podendo, por deliberação do sócio-gerente, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - (OBJETO SOCIAL):

A Sociedade tem por objeto:

- estudar, conceber, executar e distribuir publicidade e propaganda;
- promover a propaganda em geral, no rádio, na televisão, em cinema, na imprensa escrita e através de outros meios legais;
- prestar serviços gráficos e fotográficos;
- promover mostras industriais e comerciais;
- empresariar espetáculos de natureza artística;
- prestar assessoria e consultoria publicitária; e
- participar em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA - (DURAÇÃO DA SOCIEDADE):

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - (CAPITAL SOCIAL):

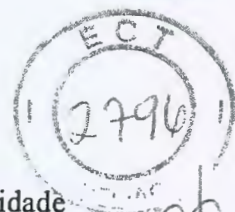
O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

- MARIO COHEN** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e
- CAROLINA FERRAZ** possui 1 (uma) quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real).



- 4 JUL 97 114779

BARUERI-SF



Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio-quotista, nos termos da lei, é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - (GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO):

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas por um sócio-gerente, que também poderá utilizar a denominação de Diretor Presidente, nomeado pelos sócios-quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único:

Os sócios-quotistas, neste ato, nomeiam o sócio-quotista MARIO COHEN para exercer a função de sócio-gerente, utilizando a denominação Diretor Presidente.

CLÁUSULA SÉTIMA - (REPRESENTAÇÃO):

A Sociedade será representada e se obrigará perante terceiros pela assinatura isolada do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º:

Entre os poderes atribuídos ao Diretor Presidente incluem-se os de transigir, contrair obrigações, assinaturas de cheque para movimentação bancária, enfim, todas as operações necessárias para a gestão ordinária dos negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º:

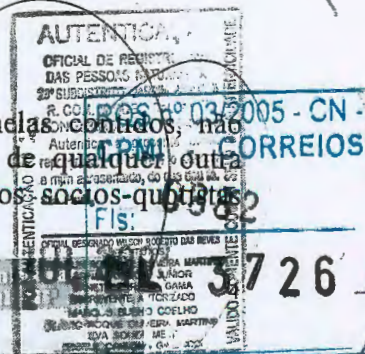
As procurações outorgadas pela Sociedade o serão, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS):

As deliberações sociais referentes à modificação deste Contrato Social serão tomadas pelos sócios-quotistas detentores de quotas representando a maioria do Capital Social, inclusive para efeito de exclusão de sócios-quotistas.

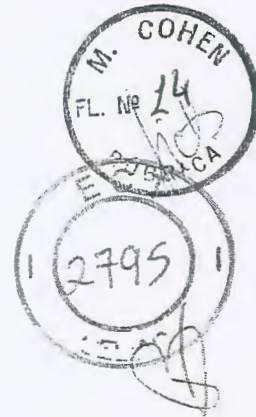
CLÁUSULA NONA - (CESSÃO DE QUOTAS):

As quotas da Sociedade ou quaisquer direitos ou interesses nelas contidos, não podem ser vendidas, transferidas, endossadas, penhoradas ou de qualquer outra forma dispostas, sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios-quotistas detentores de quotas representando a maioria do Capital Social.



- 4 JUL 97 114779

BARUERI-SP



Parágrafo 1º:

Qualquer venda, transferência, endosso, penhor ou outra transação com respeito às quotas da Sociedade, sem o prévio consentimento por escrito de que trata o *caput* desta Cláusula, será considerada nula e sem efeitos.

Parágrafo 2º:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DA FALÊNCIA, CONCORDATA, DISSOLUÇÃO, MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS):

A falência, concordata, dissolução, morte ou retirada de qualquer dos sócios-quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios-quotistas remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º:

Se a Sociedade tiver apenas dois sócios-quotistas, na hipótese de retirada de um deles, a Sociedade não será liquidada; em tais circunstâncias, o sócio-quotista remanescente poderá indicar um terceiro antes da retirada do outro sócio-quotista, para receber suas quotas, a fim de evitar a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 2º:

O valor de cada quota do sócio falido, concordatário, dissolvido, falecido ou em retirada será apurado mediante a divisão do valor do ativo líquido da Sociedade, de acordo com seu balanço mais recente, pelo número total de quotas existentes. O valor obtido será pago ao sócio-quotista, seus herdeiros, esposa ou ao liquidante do sócio-quotista, conforme o caso, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente por índice que reflita a real desvalorização da moeda nacional a partir da data de referido balanço, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após estabelecido o preço das quotas, o que deve ocorrer até 60 (sessenta) dias após o recebimento por escrito dos eventos nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL):

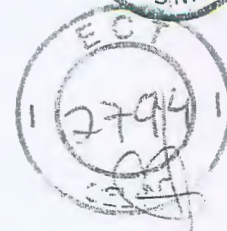
São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios-quotistas, Diretor Presidente ou procuradores, que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.



1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4 JUL 97 114779

BARUERI-SP



Parágrafo Único:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (EXERCÍCIO SOCIAL):

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras.

Parágrafo 1º:

Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo 2º:

O saldo que se verificar, será distribuído aos sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo 3º:

O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nessa ordem. Eventuais prejuízos remanescentes poderão ser rateados entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DISSOLUÇÃO):

No caso de dissolução da Sociedade, os sócios-quotistas nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORO):

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por uma de suas Varas do Fórum Central, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida."



-4 JUL 97 114779

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

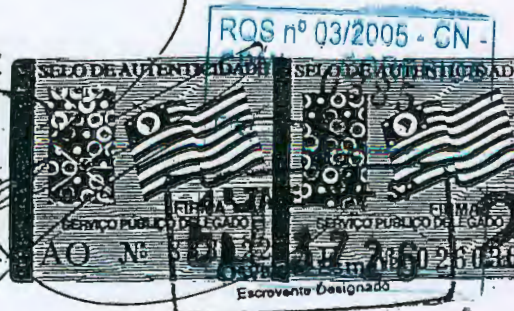
MARIO COHEN

ROBOLEVO VOLK

CAROLINA FERRAZ

1.

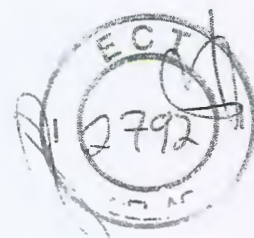
2

[illegible]



M. COHEN PROPAGANDA LTDA.

C.G.C./M.F. nº 01.821.253/0001-99



Instrumento de Deliberação

Pelo presente instrumento particular de deliberação, Mário Cohen, italiano, casado, publicitário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, nº 275, apto. 71, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº 608.719-K, e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.837.698-68, na qualidade de sócio-gerente, conforme o disposto na Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Contrato Social da **M. COHEN PROPAGANDA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede em Barueri, no Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conjunto "B", Centro Comercial de Alphaville, com seu Contato Social e última Alteração Contratual devidamente registrados no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, sob nºs 109.213 e 114.779, em 22.04.1997 e 04.07.1997, respectivamente, delibera, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Social, abrir uma filial da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 235, 3º andar, destacando para a referida filial o capital de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Barueri, 20 de agosto de 1997

Mário Cohen

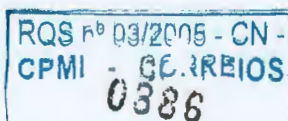
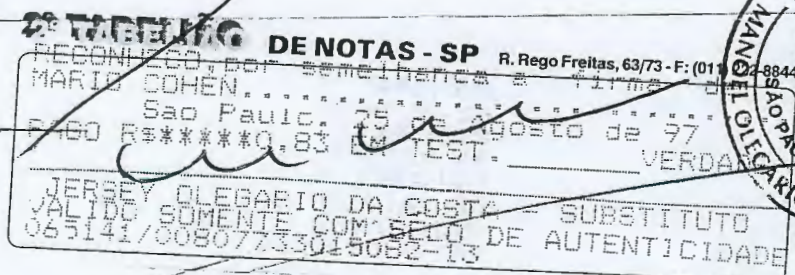
Mário Cohen



BARUERI-SP

28A6097 118330

1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



3726





**2ª Alteração do Contrato Social da
M.COHEN PROPAGANDA LTDA**

CGC/MF nº 01.821.253/0001-99

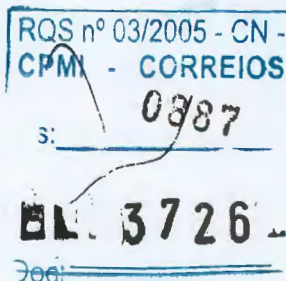
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

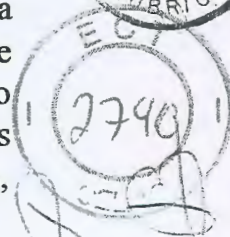
- (1) **MARIO COHEN**, italiano, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro nº RNE 608.719-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.837.698-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 275, apto. 71; e,
- (2) **MARIA CAROLINA ALVARES FERRAZ**, que também assina **CAROLINA FERRAZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.817.926-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.456.938-78, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 275, apto. 71;

únicos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**, com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, Centro Comercial de Alphaville, com Contrato Social arquivado no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, sob nº 109213, em 22 de abril de 1997, e ainda;

- (3) **NICOLLA RAGGIO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3866385 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.976.698-20, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Antonio Ággio, 393, apartamento 52; e
- (4) **VICENTE RAGGIO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.785.062-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.579.108-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 706 - apto. 102,

têm entre si justo e contratado alterar Contrato Social da **M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**, de acordo com os seguintes termos e condições:





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

I. O sócio-quotista **MARIO COHEN**, possuidor de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), com a expressa anuência da sócia-quotista **CAROLINA FERRAZ**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, (i) 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), com tudo o que as mesmas representam, direitos e obrigações, ativo e passivo, a Nicolla Raggio, acima-qualificado, que ora ingressa na Sociedade.

II. A sócia-quotista **CAROLINA FERRAZ**, possuidora de 01 (uma) quota, totalmente integralizada, no valor de R\$ 1,00 (um real), com a expressa anuência dos demais sócios-quotistas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, 01 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real), com tudo o que a mesma representa, direitos e obrigações, ativo e passivo, a Vicente Raggio, acima-qualificado, que ora ingressa na Sociedade.

III. A Sociedade, os Cedentes e os Cessionários dão-se, reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título, com relação às cessões ora efetuadas ou às quotas ora cedidas, sendo que suas condições de preço e pagamento estão avençadas em instrumento próprio de cessão e transferência de quotas, celebrado na presente data.

IV. Os sócios e a Sociedade comprometem-se a substituir todos e quaisquer avais, fianças e/ou garantias concedidas por **MARIO COHEN** em nome da Sociedade e negócios relacionados às mesmas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados desta data, inclusive no mesmo prazo, devendo os sócios procederem eventuais baixas das representações de **MARIO COHEN** em nome da Sociedade perante o Ministério da Fazenda e quaisquer outros órgãos públicos.

V. Os sócios e a Sociedade, ainda, expressamente, dão a **MARIO COHEN** e a **CAROLINA FERRAZ** a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, pelos atos de gestão praticados na Sociedade, até a presente data, para nada mais reclamar uns dos outros, a este título.

VI. Em razão do ingresso dos sócios-quotistas Nicolla Raggio e Vicente Raggio na Sociedade, passam as Cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

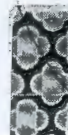
"CLÁUSULA QUINTA - (CAPITAL SOCIAL):

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil real), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0388

Fis:

37261



- **NICOLLA RAGGIO** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e
- **VICENTE RAGGIO** possui 1 (uma) quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio-quotista, nos termos da lei, é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - (GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO):

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelo sócio-quotista **NICOLLA RAGGIO**, na condição de sócio-gerente, conjuntamente com 1 (um) Gerente-Delegado, nomeado pelos 2 (dois) sócios-quotistas, sendo que ambos poderão utilizar a denominação de Diretor.

Parágrafo Único - Os sócios-quotistas, neste ato, nomeiam o Sr. **AUGUSTO CÉSAR DIEGUES GOMES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.714.137 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.185.158-30, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fernão Dias, 08, apartamento 31, para exercer a função de Gerente-Delegado, utilizando a denominação de Diretor.

CLÁUSULA SÉTIMA - (REPRESENTAÇÃO):

A Sociedade será representada e se obrigará perante terceiros pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 1º - Entre os poderes atribuídos aos Diretores incluem-se os de transigir, contrair obrigações, assinaturas de cheque para movimentação bancária, enfim, todas as operações necessárias para a gestão ordinária dos negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Sociedade o serão, obrigatoriamente, pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado."



VII Finalmente, resolvem os sócios-quotistas consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
M.COHEN PROPAGANDA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DENOMINAÇÃO):

A Sociedade tem a denominação de "M.COHEN PROPAGANDA LTDA.", sendo regida por este Contrato Social, pelo Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - (SEDE E ESTABELECIMENTOS):

A Sociedade tem sede e foro em Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, 74, 1º andar, conj. B, Centro Comercial de Alphaville, podendo, por deliberação do sócio-gerente, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - (OBJETO SOCIAL):

A Sociedade tem por objeto:

- a. estudar, conceber, executar e distribuir publicidade e propaganda;
- b. promover a propaganda em geral, no rádio, na televisão, em cinema, na imprensa escrita e através de outros meios legais;
- c. prestar serviços gráficos e fotográficos;
- d. promover mostras industriais e comerciais;
- e. empresariar espetáculos de natureza artística;
- f. prestar assessoria e consultoria publicitária; e
- g. participar em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA - (DURAÇÃO DA SOCIEDADE):

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Handwritten signature or mark.

Handwritten letter 'Y'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Handwritten signatures and marks at the bottom left.

CLAUSULA QUINTA - (CAPITAL SOCIAL):

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

- **NICOLLA RAGGIO** possui 999 (novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e
- **VICENTE RAGGIO** possui 1 (uma) quota, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio-quotista, nos termos da lei, é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - (GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO):

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelo sócio-quotista **NICOLLA RAGGIO**, na condição de sócio-gerente, conjuntamente com 1 (um) Gerente-Delegado, nomeado pelos 2 (dois) sócios-quotistas, sendo que ambos poderão utilizar a denominação de Diretor.

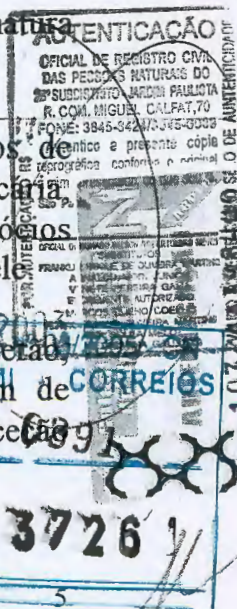
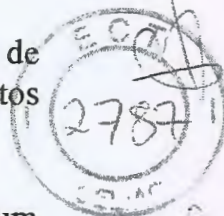
Parágrafo Único - Os sócios-quotistas, neste ato, nomeiam o Sr. **AUGUSTO CÉSAR DIEGUES GOMES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.714.137 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.185.158-30, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fernão Dias, 08, apartamento 31, para exercer a função de Gerente-Delegado, utilizando a denominação de Diretor.

CLÁUSULA SÉTIMA - (REPRESENTAÇÃO):

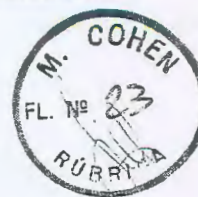
A Sociedade será representada e se obrigará perante terceiros pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 1º - Entre os poderes atribuídos aos Diretores incluem-se os de transigir, contrair obrigações, assinaturas de cheque para movimentação bancária, enfim, todas as operações necessárias para a gestão ordinária dos negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Sociedade obrigatoriamente, pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.



BL 3726



CLÁUSULA OITAVA - (DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS):

As deliberações sociais referentes à modificação deste Contrato Social serão tomadas pelos sócios-quotistas detentores de quotas representando a maioria do Capital Social, inclusive para efeito de exclusão de sócios-quotistas.

CLÁUSULA NONA - (CESSÃO DE QUOTAS):

As quotas da Sociedade ou quaisquer direitos ou interesses nelas contidos, não podem ser vendidas, transferidas, endossadas, penhoradas ou de qualquer outra forma dispostas, sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios-quotistas detentores de quotas representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo 1º - Qualquer venda, transferência, endosso, penhor ou outra transação com respeito às quotas da Sociedade, sem o prévio consentimento por escrito de que trata o *caput* desta Cláusula, será considerada nula e sem efeitos.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DA FALÊNCIA, CONCORDATA, DISSOLUÇÃO, MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS):

A morte ou retirada de qualquer dos sócios-quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios-quotistas remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Se a Sociedade tiver apenas dois sócios-quotistas, na hipótese de retirada de um deles, a Sociedade não será liquidada; em tais circunstâncias, o sócio-quotista remanescente poderá indicar um terceiro antes da retirada do outro sócio-quotista, para receber suas quotas, a fim de evitar a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 2º - O valor de cada quota do sócio falecido ou em retirada será apurado mediante a divisão do valor do ativo líquido da Sociedade, de acordo com seu balanço mais recente, pelo número total de quotas existentes. O valor obtido será pago ao sócio-quotista, seus herdeiros, esposa ou ao liquidante do sócio-quotista, conforme o caso, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente por índice que reflita a real desvalorização da moeda nacional a partir da data de referido balanço, vencendo-se a primeira



em 60 (sessenta) dias após estabelecido o preço das quotas, o que deve ocorrer em 60 (sessenta) dias após o recebimento por escrito dos eventos nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL):

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios-quotistas, Diretor Presidente ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, quaisquer atos dos sócios-quotistas relativos à caução ou qualquer outra forma de oneração de suas quotas ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (EXERCÍCIO SOCIAL):

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras.

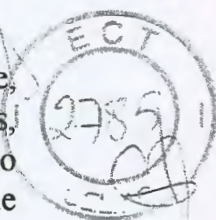
Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo 2º - O saldo que se verificar, será distribuído aos sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo 3º - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nessa ordem. Eventuais prejuízos remanescentes poderão ser rateados entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DISSOLUÇÃO):

No caso de dissolução da Sociedade, os sócios-quotistas nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORO):

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por uma de suas Varas do Fórum Central, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida."

Os sócios-quotistas e o Gerente-Delegado declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício das atividades inerentes a seus cargos.

TABELIÃO
FALLEIROS

, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de novembro de 1998

MARIO COHEN

CAROLINA FERRAZ

NICOLLA RAGGIO

VICENTE RAGGIO

Gerente-Delegado

AUGUSTO CÉSAR DIEGUES GOMES

Testemunhas

1.

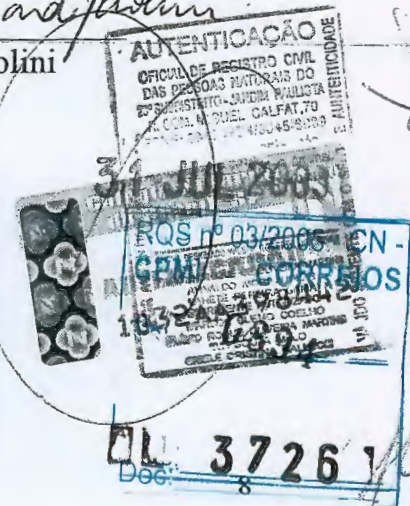
Nome: MELISSA CASTRO DUARTE
RG nº: 2.159.910 SSP/GO
CPF/MF: 643.527.901-25

Nome: RODRIGO SOARES AGUADO
RG nº: 24.182.001-7 SSP/SP
CPF/MF: 161.312.958-08

Visto do advogado responsável:

Marcelo Trussardi Paolini
OAB/SP nº 114.336

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 9902191411094
Reconheço por semelhança a firma: NICOLLA RAGGIO, a qual confere co
o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 19 de Fevereiro de 1999
Em testemunho da verdade.
Dulce Bernardes Perico - Esc. Autorizada
Valores/Firma: R\$ 0,91/Proc.dados: R\$ 0,00/Total: R\$
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



3726

RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
N.º 153049

M. COHEN PROPAGANDA LTDA

CNPJ n. 01.821.253/0001-99

Instrumento de Deliberação

Pelo presente instrumento particular de deliberação, **NICOLLA RAGGIO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade **R.G. n. 3866385-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob n. 423.976.698-20**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo a Rua Antônio Ággio n. 393 – Apto 52 – Jd. Ampliação – CEP: 05713-420 e **VICENTE RAGGIO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade **R.G. n. 1.785.062-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob n. 019.579.108-87**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo na Alameda Lorena n. 706 – Apto 102 – Jd. Paulista – CEP 01424-000, qualidade de sócios-quotistas, conforme a **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Social da **M. COHEN PROPAGANDA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede em **BARUERI**, no Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas n. 74 – 1º andar, conjunto “B”, Centro Comercial de Alphaville, com seu Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente registrados no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, **sob ns. 109.213 e 135492 em 22.04.1997 e 16.02.200**, respectivamente, delibera, nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Social, abrir uma filial da Sociedade na Cidade de **Brasília**, distrito federal, Setor de Rádio e TV Sul – Quadra 701 – Bloco K-09 Edifício Embassy Tower – Salas 723/724 – CEP 70.340-000.

POS 6º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0895

3726

Barueri, 08 de Março de 2002

NICOLLA RAGGIO

VICENTE RAGGIO

4^o TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Bombardeio da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 628 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 336844767
Tabelião: Rej. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Rej. ALFONSO CANHEO

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
VICENTE RAGGIO
08/03/2002 EM TEST. DA VERDADE.
JACKSON ROBERTO BASSAN-ESCREVENTE
Carimbo: 572219 Pago: R\$ 111,90
Selo(s): AA159749

ARPEN-SP

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

SP 1929A A159740

4º Tab. AUTENTICAÇÃO
CECILIA DE REGISTRO CIVIL

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1877. The letter is signed by Rutherford B. Hayes and is addressed to Charles Schreyer.

Antes de apresentar o
reprográfico, vamos o que
a mim, pensando no que

1 JUL 2003

ESCRITURA AUTORIZADA

MARCOS BUENO
 PLANO SOCIO OCIDENTAL
 VIA SOLZA-MELO
 PRILE CRISTINA GALLUCCI

1032AA39844

M. COHEN
FL. Nº 27

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

ARREN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

2212AB062161

RG. 3.866.385

V-4443-
V-4442-

ASSINATURA DO POSTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: NICOLLA RAGGIO

FILIAÇÃO: Antonio Raggio e
Antonietta C. Raggio

NASCID: 03 de Janeiro 1946.

EM: S. Paulo Capital

COR DA PELE: Branca OLHOS: castos

QBS: São Paulo (Brasil) 11 de março de 1966

DIRETOR DO SERVICO DE IDENTIFICACAO

CIC

NASCIMENTO
03.01.46

INSCRIÇÃO NO CPF
423 976 698 20

CONTRIBUINTE
NICCLA RAGGIO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL
FORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

ARREN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

2212AB062166

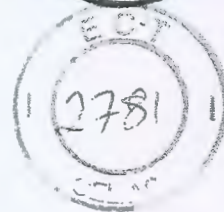
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
19 ABR 2005
Nicola Raggio

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0896

BL 3726



[Signature]

3726

Doc.

REPUBLICA DE BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
CARTeira de IDENTIDADE

SANTANA, J. A.
150
101-6



4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

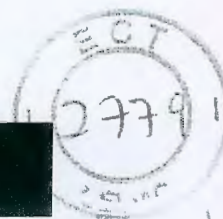
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0398
L. 3726
Data:



4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

a) CNPJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

tribuinte,



Verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

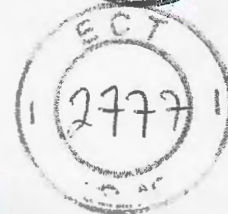
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.821.253/0001-99		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1997
NOME EMPRESARIAL M. COHEN PROPAGANDA LTDA				
NOME ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS				
TIPO DE REGISTRO C DAS DRACENAS		NÚMERO 74	COMPLEMENTO 1 AND. C.J. B	
CEP 6.453-009	BAIRRO/DISTRITO C. C. DE ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **28/07/2003** às **17:45:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





[Handwritten mark]

4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

b) Inscrição Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



3726



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria de Finanças - Departamento de Arrecadação
DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO



4-22.502-1776

PESSOA JURÍDICA

Inscrição

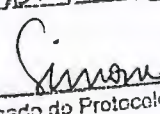
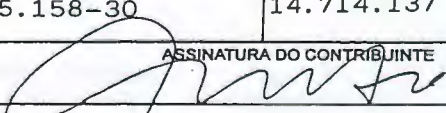
Razão Social: M. COHEN PROPAGANDA LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço: (Rua, Av., Etc...)		Nº	Andar
PRAÇA DAS DRACENAS		74	1
Sala		CJ B	
Bairro	Inscrição Cadastral do Imóvel:		
C.C.-ALPHAVILLE	23251-33-04-0009-00-000		
Fone:	Estabelecido: ☒ Sim ☐ Não		
11-3848-9666			
PESSOA JURÍDICA	CNPJ	Inscrição Estadual	Espécie de Estabelecimento
01.821.253/0001-99			☐ Único ☐ Filial c/ Matriz do Município
			☒ Matriz ☐ Filial c/ Matriz fora do Município
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	CNPJ	Quantidade de Sócios	Quantidade de assalariados na mesma categoria profissional
		02	
ATIVIDADES EXERCIDAS NO MUNICÍPIO: Publicidade; Conceber, Executar Publicidade e Propaganda; Promover a Propaganda no radio, televisão, cinema e na imprensa Escrita; Prestar serviços graficos e fotograficos; Empresariar espetaculos de natureza artisticas; Prestar assessoria e consultoria publicitaria.			
ATIVIDADE PRINCIPAL: PUBLICIDADE			
RELACIONAR OS SERVIÇOS PRESTADOS INICIANDO PELO PRINCIPAL			
ATIVIDADE	CÓDIGO	ATIVIDADE	CÓDIGO
1) Publicidade	06012033	11)	
2) Conceber, Executar Publicidade e Propaganda	11062015	12)	
3) Prestar serviços Graficos	12032090	13)	
4) Prestar assessoria	04052031	14)	
5) Fotografia	12012019	15)	
6) Consultoria	04052049	16)	
7)		17)	
8)		18)	
9)		19)	
10)		20)	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

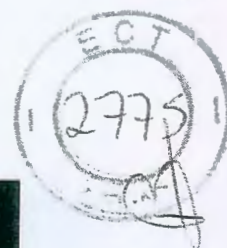


FMB0084 10JAN2002

1,86 CX03 6EMER

3726

NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES			
NOME NICOLLA RAGGIO			
ENDEREÇO	Rua Antonio Aggio, 393 - Ap 52 - Jd. Ampliação São Paulo - SP	CEP	05713-420
NOME VICENTE RAGGIO			
ENDEREÇO	Alameda Lorena, 706 - Ap 102 - Jd. Paulista São Paulo-SP	CEP	01424-000
NOME AUGUSTO CESAR DIEGUES GOMES			
ENDEREÇO	Rua Fernão Dias, 08 Ap 31 - Pinheiros-S.Paulo-SP	CEP	05427-000
NOME			
ENDEREÇO			
CEP			
NOME			
ENDEREÇO			
CEP			
DADOS PARA LANÇAMENTO DE TAXAS			
Área Utilizada (m²): 20 mts			
Horário de Funcionamento (Abertura/Fechamento)			
Segunda a Sexta:	8:30	h às 18	h
Sábado:		h às	h
Domingo:		h às	h
PUBLICIDADE			
Tipo		Altura x Largura	
OBSERVAÇÕES:			
AUTENTICAÇÃO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBSTITUTO - JARDIM PAULISTA R. COM. MIGUEL CALFAT, 70 FONE: 3845-8244/8045-8039 apresenta cópia Autêntica - conforme o original SELO DE AUTENTICAÇÃO 31 JUL 2003			
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES OU ENCERRAMENTO			PROTOCOLO
☐ Encerramento ☐ Alteração de Atividade ☒ SÓCIOS ☐ Outras Alterações ☐ Alteração de endereço (anote abaixo o anterior)			PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI Protocolo Geral Nº <u>1428</u> Reg. no Lv. <u>232</u> Fis. <u>52</u> Entrada em <u>10.01.02 12:28 hrs.</u>  Encarregado do Protocolo
NÃO PREENCHER, USO EXCLUSIVO DO DEPTO.			
ENTRADA	CAD. INICIAL	CAD. FINAL	
<u>10/01/02</u>	<u>15/01/02</u>	<u>15/01/02</u>	
GUIA DE I.S.S. Nº NOME DO SIGNATÁRIO Augusto Cesar Diegues Gomes			C.P.F. 012.185.158-30
DATA: 14.12.2001			R.G. 14.714.137
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE 			



4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

c) Certidão Negativa da Receita
Federal e da Procuradoria da Fazenda



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 05/11/2003 / EMITIDA EM: 05/05/2003

NRO.: 6.093.383

CPF: 01.821.253/0001-99

COHEN PROPAGANDA LTDA

RUA DAS DRACENAS 74 1 AND. CJ. B C. C. DE ALPHAVILLE

CEP: 06453-009 BARUERI SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
MESMO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

EXIGIBILIDADE ESTA SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DISTRITO FEDERAL

M. COHEN
FL. Nº 30
RUBRICA

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
01.821.253/0001-99

NOTAS E PROVISÓRIO-OF
LUIZ HUGENSTEINER
AUTENTICAÇÃO
O ESTABELECIMENTO QUE REPRODUZ
ESTO DOCUMENTO DE 25/04/01.

31 JUL 2003
M. COHEN
GUILLERMO MENON DE SA
ATA OLDES BAIO PEREIRA

Nome Completo
M COHEN PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:40:17 do dia 10/03/2003
Código de Controle da Certidão: 0EE9.4C14.ECCA.B0B8
Matricula do Servidor: 026505436

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Ressalva: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ART 206 CTN. (DÉBITO PARCELADO).

BRASILIA, 10 de MARÇO de 2003

ROS nº 03/2003-ON-CPMI - CORREIOS
0905
3726

Procurador(a) da Fazenda Nacional
Aideu Galvão da Silva
Procurador-Chefe

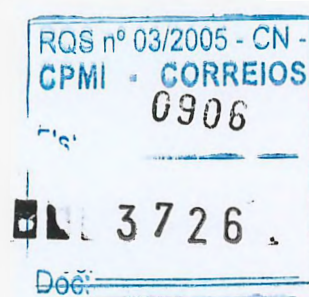


4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

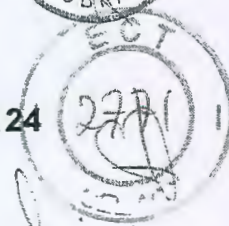
d) Certidão Negativas das Fazendas
Estadual e Municipal

[Handwritten signatures and marks]





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO Nº 1.629/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
M. COHEN PROPAGANDA LTDA

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
PRAÇA DAS DRACENAS, 74 1º ANDAR CJ. B - C.C. DE ALPHAVILLE - BARUERI - SP.

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
7440/3-01

CNPJ
01.821.253/0001-99

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ ICMS inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento. *****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

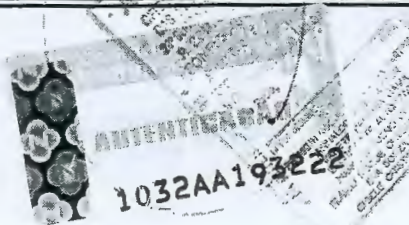
DRT/14-CRA-OSASCO, 05 DE MAIO DE 2003

EMITIDO POR

Iolanda Gomes dos Santos
R.G. 17.347.937 - TAAT-D

RESPONSÁVEL

RQS nº 08/2005 CN-
CORREIOS
TÉCNICA DE ARREC.
0507



BL 3726

Dom 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de Arrecadação Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão, desde que constatados erros cometidos pela repartição, no prazo 10 (dez) dias contados da data de recebimento desta.

Certidão n.º 01693/2003.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: M. COHEN PROPAGANDA LTDA.

Endereço: PRACA DAS DRACENAS, 74 - CONJ. B - 1º ANDAR - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE - BARUERI/SP.

Atividade: Publicidade: conceber, executar publicidade e propaganda, promover a propaganda no radio, televisão, cinema e na imprensa escrita; prestar serviços gráficos e fotográficos; empresariar espetáculos de natureza artística; prestar assessoria e consultoria publicitária.

Inscrição n.º 4.22502-1

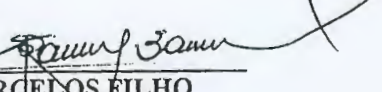
TRIBUTOS E PERÍODOS

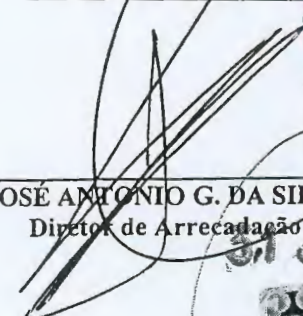
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS MOBILIÁRIAS. CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

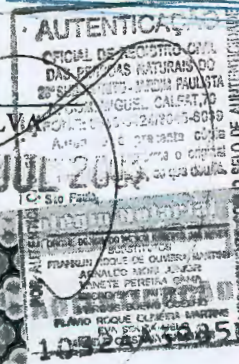
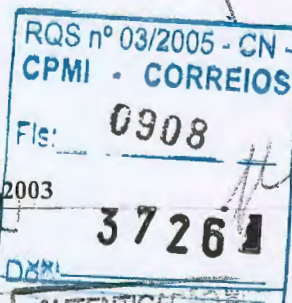
Certifico, de ordem da Senhora Secretária de Finanças, a pedido da parte interessada, e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, não existe em aberto nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

Certifico, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Barueri, 21 de julho de 2003


BRAZ BARCELOS FILHO
Coordenadoria de Fiscalização


JOSÉ ANTONIO G. DA SILVA
Diretor de Arrecadação





4.1.2



REGULARIDADE FISCAL

e) INSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 092192003-210.

102.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 01.821.253/0001-99
NOME: M. COHEN PROPAGANDA LTDA.
ENDEREÇO: PRACA DAS DRACENAS, 74 - 1 ANDAR - CONJ. B
CARRIO OU DISTRITO: C.COM. ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
ESTADO: SP
CEP: 06487-010



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E 10.243, DE 24 DE ABRIL DE 2002, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

01110722

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 01 DE JULHO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 29/09/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





4.1.2



REGULARIDADE FISCAL

f) FGTS

[Handwritten signatures and initials]





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 0182.253/0001-99

Razão Social: M COHEN PROPAGANDA LTDA

Endereço: CAL DAS DRACENAS 74 1 ANDAR CJ E / ALPHAVILLE COMERCIAL / BARUERI / SP / 0453-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2003 a 09/08/2003

Certificação Número: 200307111441895124296

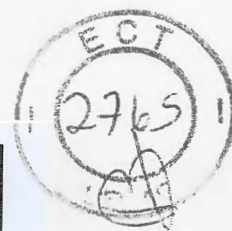
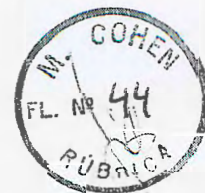
Informação obtida em 14/07/2003, às 16:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SIMP

FICHA

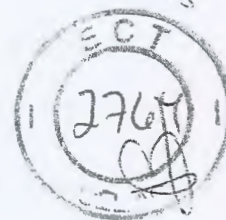




4.1.3

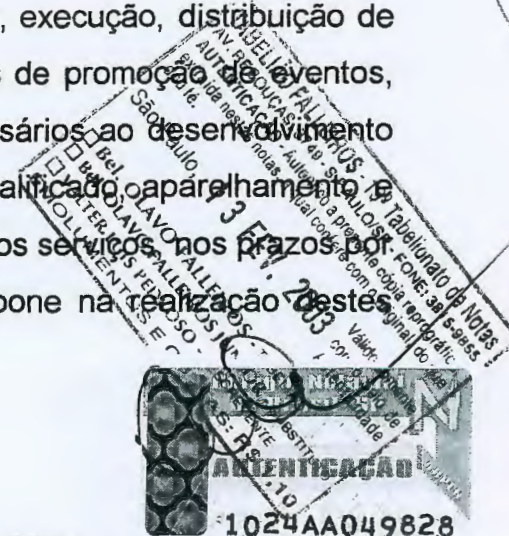
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Atestados de Capacidade Técnica





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa M. COHEN Propaganda Ltda (futura), presta serviços de Publicidade e Propaganda para nossa empresa, nas áreas de estudo, concepção, execução, distribuição de campanhas e peças publicitárias, além de ações de promoção de eventos, pesquisa de mercado e todos os serviços necessários ao desenvolvimento de produtos e serviços, com pessoal técnico qualificado, aparelhamento e instalações físicas adequadas para a realização dos serviços nos prazos por nós solicitados, não havendo nada que a desabone na realização destes trabalhos.



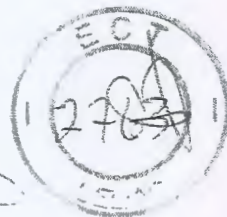
São Paulo, 13 de fevereiro de 2003.

Atenciosamente,


Gustavo Cesário

Comunicação de Marketing



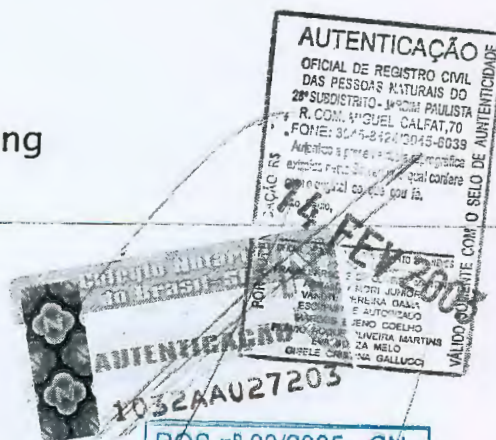


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa M. COHEN Propaganda Ltda (futura), presta serviços de Publicidade e Propaganda para nossa empresa, nas áreas de estudo, concepção, execução, distribuição de campanhas e peças publicitárias, além de ações de promoção de eventos, pesquisa de mercado e todos os serviços necessários ao desenvolvimento de produtos e serviços, com pessoal técnico qualificado, aparelhamento e instalações físicas adequadas para a realização dos serviços, nos prazos por nós solicitados, não havendo nada que a desabone na realização destes trabalhos.

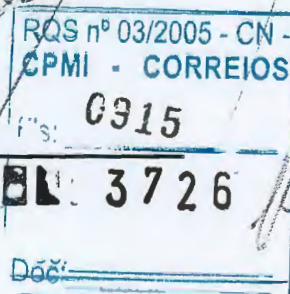
São Paulo, 13 de fevereiro de 2003.

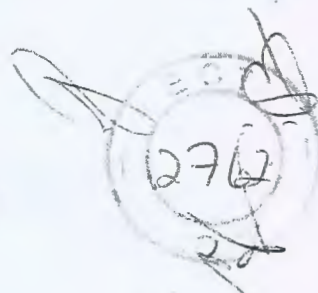
Luciano Dias Pires Filho
Diretor de Comunicações e Marketing



Gente Encontrando A Melhor Solução

Av. Presidente Médici, 939 - CEP: 06268-000 - Osasco - SP.
Tel. (011) 3686-3489 - Fax: (011) 3686-0197 (Dir. de Marketing)
12/02/03 / 13:27

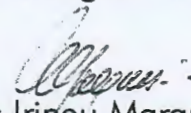


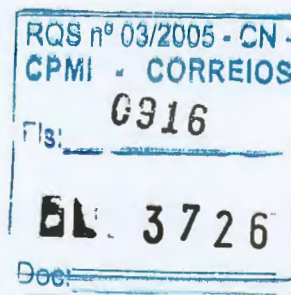


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fins que fizerem necessários, que a **M. COHEN PROPAGANDA LTDA (futura)**, inscrita no CNPJ sob no. 01.821.253/0001-99, presta serviços de publicidade e propaganda para nossa empresa, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, mídia e campanhas promocionais, conforme Contrato 6169/2002, não havendo nada que a desabone na prestação destes serviços a nossa empresa.

Brasília, 04 de agosto de 2003.


Jaques Irineu Marques
Assessor de Comunicações





4.1.4

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA - FINANCEIRA



A

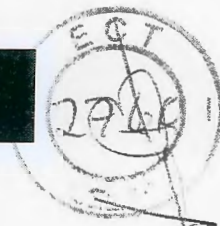
[Signature]



[Signature]



4.1.4



QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e
Concordata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0318
3726
Doc: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4.1.4



QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

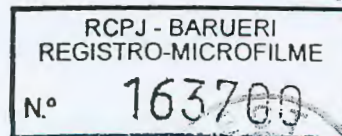
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0919
BL 3726
Doc: _____

[Handwritten signature]

M.COHEN PROPAGANDA LTDA.

Diário Livro N° 6

Termo de Abertura

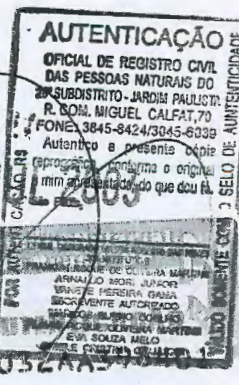


Contém este livro Diário 516 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 516 e se viu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : M.COHEN PROPAGANDA LTDA.
Endereço : Praça das Dracenas, 74
Cidade : Barueri
Bairro : C C Alphaville
Complemento : 1º And - Cj B
Estado : São Paulo
CEP : 06487-010
Registro : n. 109213 - 1º Cartório de Títulos e Documentos de Barueri
Data de Registro : 22/04/97
CNPJ : 01.821.253/0001-99
Inscrição estadual : Isenta
Inscrição municipal : 4-22.502-1

Barueri, 01 de Janeiro de 2002

Nicolla Raggio
CPF: 423.976.698-20



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Prenotado sob No 42043 em 30/04/2003 e registrado em microfilme sob No 163700 em 30/04/2003.

Anotado a margem do registro No 161289

Ofício Designado

Bel Francisco Raymundo

AL Araguaia 190/200-AlphaVille-Barueri-SP-CEP 06455-000 - FONE: 4195-8274

OFICIAL. ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA DILIGENCIA TOTAL

23,57 6,69 4,97 1,24 0,00 37,71

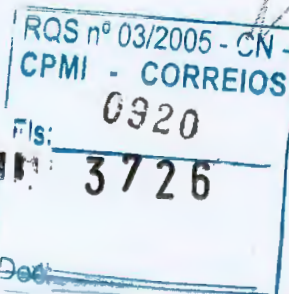
WZC ASSESSORIA CONTABIL E ECON. S/C LTDA

Rua Gêmeo., 25 S/ 25 - PQ. de Santana

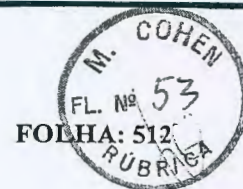
CEP: 06500-000 - Santana de Parnaziba - S

CRC: 23.020143/O-1

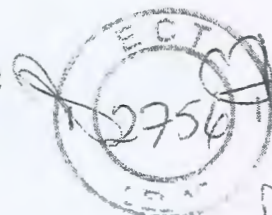
CGC: 02.387.588/0001-03



M.COHEN PROPAGANDA LTDA.
LIVRO N. 6



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002
C.N.P.J. 01.821.253/0001-99



ATIVO

2002
(R\$)

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL
CAIXA E BANCOS

TOTAL

345.995,40
345.995,40

DIREITOS REALIZÁVEIS

CLIENTES
I.R. RETIDO NA FONTE
DESPESAS ANTECIPADAS
ADIANTAMENTO SALARIAL
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

TOTAL

1.845.921,48
88.708,92
2.416,01
3.640,84
531.603,61
2.472.290,86

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

2.818.286,26

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO
(MENOS: DEPRECIAÇÃO ACUMULADA)

TOTAL

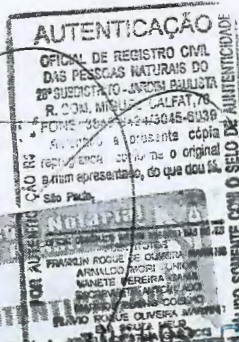
390.858,49
(198.364,82)
192.493,67

TOTAL ATIVO PERMANENTE

192.493,67

TOTAL DO ATIVO

3.010.779,93



31 JUL 2003

103244777602

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0921

3726

Data:

M. COHEN PROPAGANDA LTDA.
LIVRO N. 6

FOLHA: 513



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002
C.N.P.J. 01.821.253/0001-99



PASSIVO

2002
(R\$)

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES	1.782.487,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS	125.485,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114.468,25
CONTAS A PAGAR	16.154,56
PROVISÃO P/ FÉRIAS EMPREGADOS	80.871,53
PROVISÃO CSSL	128.672,61

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE

2.248.139,88

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

220.481,52

TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

220.481,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL E RESERVAS

CAPITAL

LUCRO ACUMULADO

1.000,00

541.158,53

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

542.158,53

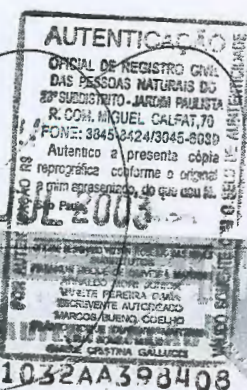
TOTAL DO PASSIVO

3.010.779,93

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO.

BARUERI, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

NICOLLA RAGGIO
SÓCIO GERENTE



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

WZC ASSESSORIA CONTABIL E ECON. S/C LTDA

Rua Gêmeo., 25 S/ 25 - P.O. de Santana

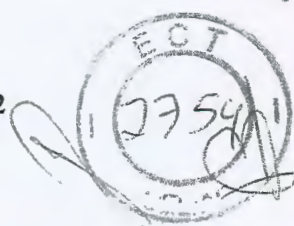
CEP: 06500-00 - Santana de Parnaíba

CRC: 234020143/O-1

CGC: 02.387.588/0001-03

Doc:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002
C.N.P.J. 01.821.253/0001-99



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

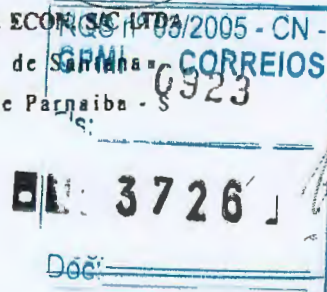
	2002 (R\$)
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.985.629,81
DEDUÇÃO: IMPOSTO S/ SERVIÇOS	(20.291,42)
PIS	(27.123,06)
COFINS	(118.589,19)
VENDAS ANULADAS	(32.657,14)
RENTA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	3.786.969,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.452.140,25)
RESULTADO BRUTO	334.828,75
OUTRAS RENDAS	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(8.400,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA C. SOCIAL	326.428,75
PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL	(30.134,59)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	296.294,16
PROVISÃO P/ IRPJ	(59.707,19)
LUCRO DO PERÍODO	236.586,97

BARUERI, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Nicola Raggio
NICOLLA RÁGGIO
SÓCIO GERENTE



WZC ASSESSORIA CONTÁBIL E ECON. LTDA.
Rua Gêmeos, 25 S/ 25 - P.Q. de Santana - Barueri - SP
CEP: 06500-000 - Santana de Parnaíba - SP
CRC: 231.020143/O-1
CGC: 02.387.588/0001-03



M.COHEN PROPAGANDA LTDA.
LIVRO N. 6

FOLHA: 515

BALANÇO PRATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002
C.N.P.J. 01.821.253/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

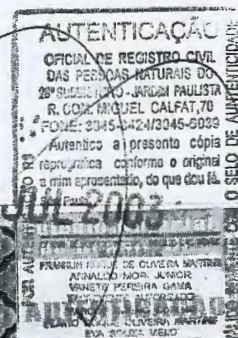
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO
RESULTADO DO EXERCÍCIO
SALDO DE LUCRO ACUMULADO

2002 (R\$)
408.571,56
(104.000,00)
236.586,97
541.158,53

BARUERI, 31 DE DEZEMBRO DE 2002


NICOLLA RAGGIO
SÓCIO GERENTE


WZC ASSESSORIA CONTABIL E ECON. S/C LTDA
Rua Gêmeo., 25 S/ 25 - PQ. de Santana
CEP: 06500-00. - Santana de Parnaíba - S
CRC: 25, 020143/O-1
CGC: 02.387.588/0001-03



RQS Nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS

Fls: _____

BL 3726

De: _____

M.COHEN PROPAGANDA LTDA.

Página 516

Diário Livro N° 6

Termo de Encerramento

RCPJ - BARUERI
REGISTRO-MICROFILME

N° 163700

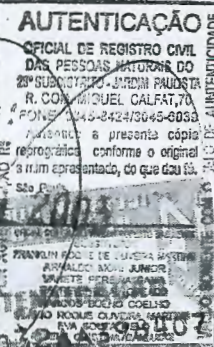
Contém este livro Diário 516 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 516 e se viu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : M.COHEN PROPAGANDA LTDA.
Endereço : Praça das Dracenas, 74
Cidade : Barueri
Bairro : C C Alphaville
Complemento : 1º And - Cj B
Estado : São Paulo
CEP : 06487-010
Registro : n. 109213 - 1º Cartório de Títulos e Documentos de Barueri
Data de Registro : 22/04/97
CNPJ : 01.821.253/0001-99
Inscrição estadual : Isenta
Inscrição municipal : 4-22.502-1

Barueri, 31 de Dezembro de 2002

Nicolla Raggio
CPF: 423.976.698-20

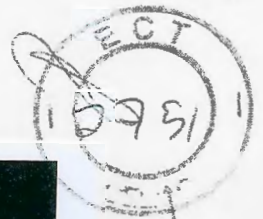
WZC ASSESSORIA CONTABIL E ECON. S/C LTDA
Rua Gêmeo., 25 S/ 25 - PQ. de Santana
CEP: 06500-00 - Santana de Parnaíba - S
CRC: 23-020143/O-1
CGC: 02.387.588/0001-03



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0925

BL 3726

Dó



4.1.4.1

CÁLCULOS DE ÍNDICES
DE LIQUIDEZ

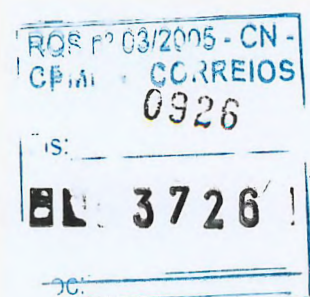
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$LG = \frac{2.818.286,26 + 0}{2.248.139,88 + 0} = 1,25$$

$$SG = \frac{3.010.779,93}{2.248.139,88 + 0} = 1,33$$

220.481,52

$$LC = \frac{2.818.286,26}{2.248.139,88} = 1,25$$



01 AGO. 2003

C. A. Costa

WZC ASSESSORIA CONTÁBIL E ECON. S/C LTDA

Rua Gêmeo., 25 S/ 25 - PQ. de Santana

CEP: 06500-000 - Santana do Parnaíba - SP

CRC: 23-020143/O-1

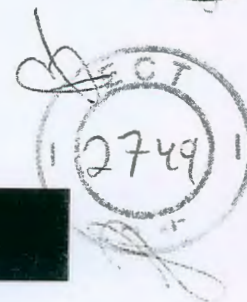
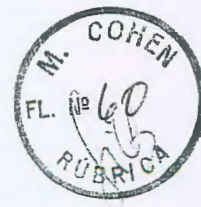
CGC: 02.387.588/0001-03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0927

BL 37261

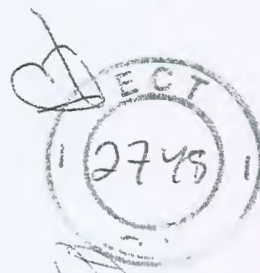
Doc:



4.2

DECLARAÇÃO DE TRABALHO
DE MENOR

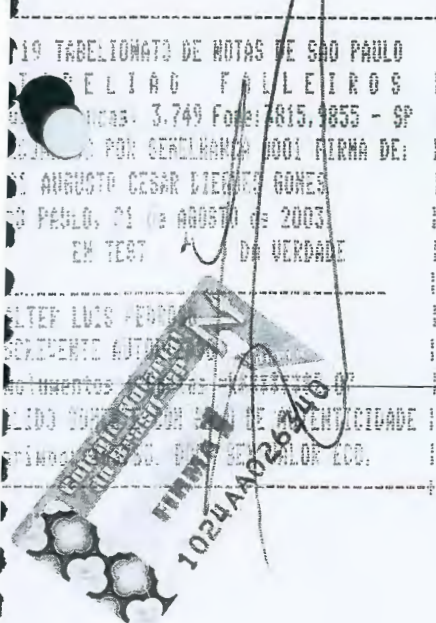
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0928
Fls. Nº _____
3726
Doc: _____



DECLARAÇÃO TRABALHO DO MENOR

Referente Concorrência No. 003/2003.

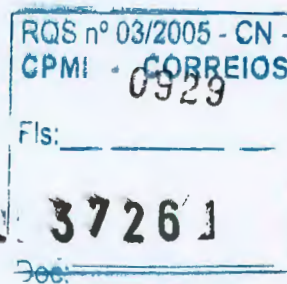
A **M. COHEN PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 01.821.253/0001-99, por intermédio do seu representante legal Sr. Augusto César Diegues Gomes, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.714.137-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 012.185.158-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666/93, acrescido pela Lei no. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



São Paulo, 1º de agosto de 2003.

M. COHEN PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 01.821.253/0001-99
Augusto César Diegues Gomes
Gerente - Delegado
14.714.137-0 SSP/SP





PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO DA PESSOA INTERESSADA.

Tabellionato do 2.º Ofício de Notas

TITULAR

LIZETE SILVA ROCHA

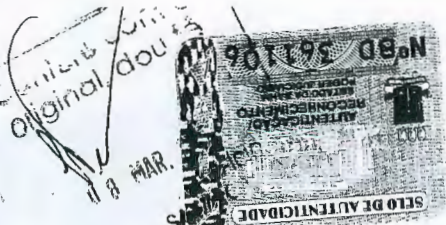
Salvador - Bahia - Brasil

Orlando Mazza
2º OFÍCIO DE NOTAS

C E R T I F I C O eu, LIZETE SILVA ROCHA Tabeliã do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca desta Capital, que a pedido da pessoa interessada, revendo neste Ofício a meu cargo os livros findos de Escrituras, no de nº 498 às fls. 141 a 143v., encontra-se lavrada a escritura cujo teor é o seguinte: ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. S A I B A M quan-

tos a presente escritura virem que, no ano de mil novecentos e setenta (1970) aos trinta (30) dias do mes de dezembro, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Sub-Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os senhores: OTÁVIO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Amazonas, nº 149, portador da Carteira de Identidade nº 269.571; GILDA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, / solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à Av. 7 de Setembro nº 551, aptº 301, portadora da Carteira de Identidade nº 294.137 e FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida 7 de Setembro nº 55 aptº 201, portador da carteira de de Identidade nº 264.953 e a firma Promotora de Negócios Publivenças Ltda, firma estabelecida nesta Capital, com atos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Salvador, sob número 53920 e Cadastro Geral de Contribuintes nº 15 134 026, neste ato representada pelo seu Gerente OTÁVIO OLIVEIRA DE CARVALHO, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fê. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que: I) que os outorgantes e reciprocamente outorgados resolveram constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as clausulas e condições adiante nomeadas, que mutuamente aceitam e outorgam: CLAUSULA PRIMEIRA A Sociedade terá a denominação de PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA. com sede e for nesta Capital à Travessa Bonifácio Costa nº 2, sala 602/3, 4 e 5, Edifício Spl

IPRAJ - Mod. 001



América; CLÁUSULA SEGUNDA A Sociedade tem por objeto a exploração de serviços de propaganda e publicidade e tudo mais correlato que julgar conveniente para a Empresa; CLÁUSULA TERCEIRA O Capital social é de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma e será subscrito e realizado do seguinte modo: a) o sócio OTAVIO OLIVEIRA DE CARVALHO, subscreve e realiza em moeda corrente do País, 10.000 (dez mil) cotas no valor total de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros); b) o socio GILDA OLIVEIRA DE CARVALHO, subscreve e realiza em moeda corrente do País, 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros); c) o socio FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, subscreve e realiza em moeda corrente do País, 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros); d) o sócio PROMOTORA DE NEGOCIOS PUBLIVENDAS LTDA subscreve 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o qual será realizado do seguinte modo: 1) Cr\$43.632,96 (quarenta e tres mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos) representado pela cessão de direitos em incorporação dos seguintes imóveis: 4 (quatro) salas de nºs 602, 603, 604 e 605 situadas na Travessa Bonifacio Costa nº 2, Edifício Sulamerica, salas estas prometidas de venda à outorgante e reciprocamente outorgada, situadas no 6º andar, a primeira com 27,28m2 inclusive 4,30m2 da quota que lhe corresponde nas partes comuns, tendo uma janela para a rua da Ajuda, janela essa que é a 1ª. a contar da divisa do prédio confiante; a segunda e terceira (603/604) com a area de 38,40m2 inclusive 6,00m2 da quota que lhe corresponde nas partes comuns, tendo duas janelas para a rua da Ajuda, janelas essas que são as 2ª. e 3ª. a contar da referida divisa e a quarta com a área de 19,80m2 inclusive 3,90m2 da quota que lhe corresponde nas partes comuns, com uma janela para a rua da Ajuda, janela essa que é a 4ª. a contar da referida divisa, aslas essas com direito de uso dos dois grupos de sanitários existentes no andar, e as quais correspondem as quotas de 7/1000, 8/1000 e 5/1000 respectivamente, no dondominio do terreno e partes comuns do Edificio; sendo a promessa de venda nos termos da escritura publica de 18 de janeiro de 1968, lavrada nas notas do 4º Ofício desta Capital, livro 510, fls. 154 registrada sob nº (espaço em branco) do livro (espaço em branco) no Cartório do 1º Ofício do Registro e Imóveis desta Capital, 2) Cr\$20.109,60 (vinte mil, cento e nove cruzeiros e sessenta ventavos) representados pela incorporação de móveis e utensilios cuja relação foi aceita pelos demais cotistas; 3) Cr\$12.000,00 (doze mil e noventa cruzeiros) pela incorporação das ins



PODER JUDICIÁRIO



6

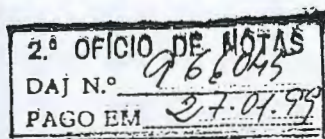
instalações existentes nas salas incorporadas conforme levantamento aceita pelos cotistas; 4) Cr\$11.718,00 (onze mil setecentos e dezoto cruzeiros) representado pela incorporação do veículo seguinte: um automovel marca Volkswagen, mod. 1300 ano 1969, cor branca Lotus Chassis B-9-652752 adquirido a S.A Irmãos Curvello Veículos e Maquinas; 5) Cr\$32.449,44 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos) representado em moeda corrente do Pais. A subscrição em moeda corrente do Pais será integralizada em 10 (dez) prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no ato da assinatura do presente instrumento; CLÁUSULA QUARTA As cotas são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresse de todos os sócios; CLAUSULA QUINTA A responsabilidade dos socios é até o limite do capital social registrado; / CLAUSULA SEXTA O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado; CLAUSULA SETIMA A Sociedade será administrada pelos socios OTAVIO OLIVEIRA DE CARVALHO como Gerente Geral, GILDA OLIVEIRA DE CARVALHO como Gerente Administrativo e FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO como Gerente de Produção, cabendo-lhes representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fôra dele, com o direito de usar a denominação social individualmente, podendo inclusive assinar cheques, titulos de credito de qualquer natureza, aceita-los, cauciona-los, endossa-los, não podendo todavia usá-la em negócios estranhos aos interesses sociais; CLAUSULA OITAVA Os socios f erentes farão jús a uma retirada mensal a titulo de pro-labore até o limite de 10 (dez) salários minimos vigentes nesta Capital; CLÁUSULA NONA O balanço social será sempre levantado a 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuizos apurados serão distribuidos ou assumidos pelos socios / na proporção de suas cotas; CLAUSULA DECIMA Por morte, interdição ou saída de qualquer dos sócios, a sociedade subsistirá ou dissolverá / se assim decidir a maioria dos socios, sendo que a indenização aos herderios, sucessores, liquidantes, interditos ou retirantes far-se-á mediante apuração dos haveres da firma em balanço efetuado para tal fim e o pagamento do que por direito couber aos mesmos, será efetuado em 10 (dez) pagamentos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro 30 (trinta) dias após o evento; CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir serão dirimidas no foro da Cidade do Salvador, que fica desde já eleito; CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de conformidade com a Legislação em vigor; CLAUSULA DECIMA TERCEIRA De conformidade com a Legislação em vigor, os sócios gerentes usarão a denominação social do seguinte modo: O Sócio OTAVIO OLIVEIRA DE

RQS nº 03/2005 - CN-
110331
3726

7

CARVALHO assinarã Otavio Carvalho: O socio Gilda Oliveira de Carvalho
assinarã: GILDA CARVALHO o socio Fernando Oliveira Carvalho assinarã
Fernando Carvalho; CLAUSULA DE CIMA QUARTA Os sôcios gerentes ficam /
dispensados de prestarem caução. Assim disseram e me pediram a presen
te que lavrei e aceitei em nome dos interessados a qual assinam os
contratantes, testemunhas Lormina Silva Marques e Laura Vita Santos,
lepois de lida perante todos e achada conforme por mim EDWALDO PEIXOTO
UEDES, Sub-Tabelião que a escrevi. E eu, Francisco Aires do Nasçimen
o, Tabelião Substituto que a subscrevo. Abaixo constam as seguintes
assinaturas, OTAVIO OLIVEIRA DE CARVALHO, GILDA OLIVEIRA DE CARVALHO,
FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, OTAVIO DE CARVALHO, LORMINA SILVA MAR
QUES e LAURA VITA SANTOS. Nada mais se continha na referida escritu
ra da qual bem e fielmente fiz extrair a presente Certidão, que após
ida, conferida e achada conforme, vai por mim, LIZETE SILVA ROCHA, /
tabeliã a subscrevo e assino nesta Cidade do Salvador, Capital do Es
tado da Bahia, aos 27 de janeiro de 1999. Está conforme, Bahia, de
janeiro de 1999.

LIZETE SILVA ROCHA G TABELIÃ



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0932

Fis:

BL 37261

Doc:

1



:: 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Publivendas Comunicação Ltda.
Concorrência nº 003/2003

Handwritten mark resembling a heart or 'C'.

Handwritten mark resembling a stylized 'B'.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0933
Fls: _____
3726
Data: _____

Handwritten signature and scribbles.

:: PUBLIVENDAS

Salvador | BA Tel.: 71 341 8255 Fax: 71 341 8315 e.mail: publi@publivendas.com.br
Belo Horizonte | MG Tel: 31 3262 0855 Fax: 31 3262 0833 e.mail: publibh@publivendas.com.br
Recife | PE Tel: 81 3325 4114 Fax: 81 3325 2114 e.mail: publire@publivendas.com.br

P u b l i v e n d a s

:: 4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10/07/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

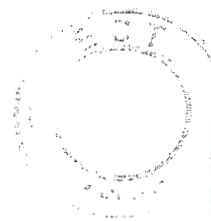


P u b l i c a d a s

:: b) CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI CORREIOS
Is. 0935
EL 3726
Doc: _____

P u b l i c a d a s

2467

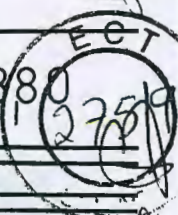
PASSAR COLA AQUI



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS NA COMARCA

BARUERI

Nº 811880



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 - Nome M. COHEN PROPAGANDA LTDA

CNPJ/CPF 01.821.253/0001-99 RG 1

2 - Esta certidão corresponde à existência ou não de ações cíveis, de família, execuções estaduais e municipais, no período de:

☐ 5 anos ☒ 10 anos ☐ 20 anos ☐ acima de 20 anos

3 - Opções:

- ☐ A - Processos em Andamento
☐ B - Inventário/Arrolamento/Testamento
☒ C - Falência/Concordata
☐ D - Processos Extintos e em Andamento

Prazo para entrega da Certidão

- 05 Dias
05 Dias
05 Dias
10 Dias

E FAZ. FEDERAL

Observação: Conforme item 47 Capítulo VII das NSCGJ: Nas Certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis não constarão os processos extintos, salvo se houver autorização do Juiz Corregedor Permanente do respectivo Ofício ou Seção.

4 - CERTIDÃO NEGATIVA - Pesquisada até

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome pesquisado tal como grafado acima.

21 JUL 2003

Ana Ap Baldi
Pesquisador

São Paulo,

24 JUL 2003

5 - CERTIDÃO POSITIVA - Pesquisada até

contra o nome pesquisado tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):

ANA AP BALDI
Escr. Técnico Judiciário
Matr. 319.918

STACIO DO DISTRIBUIDOR DA COM. DE BARUERI

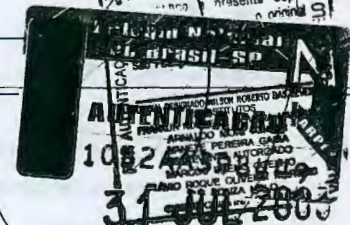
Obs: a pesquisa exclui o município de Carapicuíba a partir de 11/83 e de Jandira a partir de 08/89.

Isabel Cristina
Chancela da Escrva Diretora

Isabel Cristina H. de Azevedo
Matr. 310.637

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor.

AUTENTICAÇÃO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º DISTRITO - JARDIM PAULISTA
C. COM. MIGUEL CALFAT, 74
FONE: 384-8424/3046-6039
... apresenta cópia ... original ...



Pesquisador

São Paulo,

6 -

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS - Pretendo receber a Certidão

☐ NO GUICHÊ - Forum Cível (Pça. João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo)

☐ PELO CORREIO - Preencha o verso e não desague o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Cópia Arrecadador

0761 18Jul2003 060

7,00RD 017

BL 3726
Esta certidão só tem validade até seu
Original, resservando o teor de ar 32
Da Lei 8668/93 (Lei de Licitações).

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

DOBRA



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

[Assinatura]

Nome _____

Endereço _____

--	--	--	--	--	--	--	--

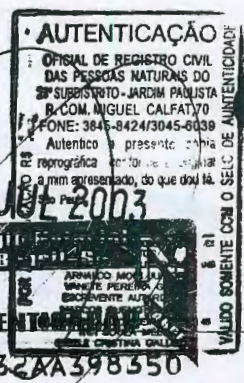
Cidade _____

Estado _____

CEP: 01501-020

ENDEREÇO: Praça João Mendes Jr. - Térreo - São Paulo

REMETENTE: SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CÍVEIS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

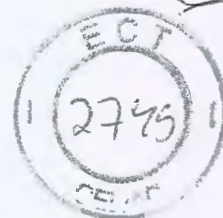
- Campo 1:** - O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina, ou em letra de forma, legível, com tinta indelével azul ou preta. Válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
 - Entre cada nome será deixado um campo em branco;
 - Indicar, sempre que possível, o CNPJ, CPF ou RG do nome a ser pesquisado.
- Campo 2:** - O interessado poderá optar por 5, 10, 20 e acima de 20 anos como período para pesquisa. No silêncio, entender-se-á pesquisa por 10 anos.
- Campo 3:** - A certidão poderá ser expedida nas seguintes opções: Processos em Andamento; Inventário/Arrolamento/Testamento; Falência/Concordata e Processos Extintos e em Andamento. No silêncio entender-se-á opção por Processos em Andamento.
- VÁLIDA APENAS UMA OPÇÃO POR PEDIDO.**
- a) Na opção A - Processos em Andamento, serão certificadas todas as distribuições em andamento, quando existentes;
 - b) Na opção B - Inventário/Arrolamento/Testamento, serão certificadas apenas as distribuições dessa natureza em nome da pessoa falecida, quando existentes;
 - c) Na opção C - Falência/Concordata, serão certificados apenas os feitos dessa natureza, quando existentes;
 - d) Na opção D - Processos Extintos e em Andamento, o pedido será submetido à autorização judicial, caso em que prazo de expedição da Certidão será de 10 (dez) dias.
- Campo 6:** - A certidão será entregue no andar Térreo do Fórum Central, Pça. João Mendes, ou remetida pelo correio, se o interessado assinalar o campo específico;
- As certidões não retiradas depois de 30 (trinta) dias, contados do prazo marcado para a entrega, poderão ser inutilizadas com perda das custas;
 - A inobservância de qualquer dos itens previstos no CAMPO 1 importará na impossibilidade de atendimento ao pedido.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

= VIGÉSIMA SÉTIMA =

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8



FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado a Rua Plínio Moscoso n.º 64 - ap. 1.301, Chame-Chame Salvador/Ba, CEP. 40.155-190, portador da carteira de identidade n.º 264.953 SSP/Ba e CPF n.º 000.698.415-00, ADAILDA DE OLIVEIRA PEDREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, bacharela em direito, residente e domiciliada à Rua Plínio Moscoso n.º 64 - ap. 1.301, Chame-Chame, Salvador/Ba, CEP. 40.155-190, portadora da carteira de identidade n.º 724.319 e C.P.F. n.º 125.620.925-20 e CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado a Alameda das Orquídeas n.º 137 - ap. 801-Cidade Jardim, Brotas, Salvador/Ba, CEP. 40.295-250, portador da carteira de identidade n.º 3.010.018 SSP/Ba e CPF n.º 375.234.575-68, únicos sócios da firma PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA estabelecida nesta Capital na Av. Tancredo Neves n.º 1.283 - salas 501 a 504 do Centro Empresarial Ômega, Pituba, em Salvador/Ba, CEP. 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.250.483/0001-50, com registro na JUCEB sob o n.º 2 92 0019480 6, arquivado em 19.01.1971 e com filiais na Av. Brasil n.º 1.666 - 16.º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG., CEP 30.140-003, inscrita no C.N.P.J. n.º 15.250.483/0005-83, com registro na JUCEB sob o n.º 96.221.455, arquivado em 15.12.1999 e Rua Antônio Lumack do Monte n.º 128, sala 101, Edifício Empresarial Center III, bairro da Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 51.020-350, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.250.483/0003-11, com registro na JUCEB sob o n.º 96.299.721 e 29.0.0005308 7 de 02.03.2001, e suas alterações, resolvem de comum acordo, promover o presente a CONSOLIDAÇÃO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A denominação da sociedade é PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA., com prazo de duração por tempo indeterminado, limitada a responsabilidade dos sócios à importância do capital social de acordo com a Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem Foro na Comarca de Salvador/Ba., na Av. Tancredo Neves n.º 1.283, salas 501 a 504 do Centro Empresarial Ômega, Pituba, CEP. 41.820-021, Av. Brasil n.º 1.666 - 16.º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG., CEP. 30.140-003 e Rua Antônio Lumack do Monte n.º 128, sala 101, Edifício Empresarial Center III, bairro da Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-350.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 0537
Fis: _____
BL 3726
Doa: _____

CLAUSULA TERCEIRA:

A atividade principal da sociedade é a exploração de serviços de propaganda e publicidade e tudo mais correlato que julgar conveniente para a Empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim designado:

FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, com 240.500 (duzentos e quarenta mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais);

ADAILDA DE OLIVEIRA PEDREIRA DE CARVALHO com 18.500 (dezoito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO, com 111.000 (cento e onze mil) quotas no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins fiscais, fica destacado o capital social de R\$1.000,00 (hum mil reais) para a filial situada na Av. Brasil n.º 1.666-16.º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte MG. e R\$1.000,00 (Hum mil reais) para a filial situada na Rua Antonio Lumck do Monte n.º 128, sala 101, Ed. Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife-PE.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração e gerência da sociedade incumbem aos sócios FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, ADAILDA DE OLIVEIRA PEDREIRA DE CARVALHO e CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO, na qualidade de gerentes, usarão a denominação social isoladamente, para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, sendo dispensados da caução e, no caso de impedimento destes, nomear-se-á um procurador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir procuradores, devendo ser especificados na procuração, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato. Apenas no mandato judicial a outorga poderá ser por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso da denominação social só poderá ser feito pelos sócios gerentes da sociedade, exclusivamente em negócios e operações ligadas ao objeto social, sendo expressamente proibido de fazê-lo em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras garantias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A título de "pro-labore", os sócios gerentes, retirarão mensalmente uma quantia por eles estabelecida, não podendo exceder ao que estabelece o regulamento do Imposto de Renda.

RQS nº 03/2005 - CNL
CPMI - CORREIOS
0938

BL 3726

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade poderá instalar agências, filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, ou fora do país, de acordo com os seus interesses de expansão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço Patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou assumidos pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender total ou parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, que terão o prazo de 90 (noventa) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida por qualquer dos demais sócios, poderá o sócio retirante vendê-las a terceiros. Se dois ou mais sócios desejarem adquiri-las, cada um terá direito a tantas quotas quantas corresponderem a sua participação social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios gravar suas quotas ou qualquer outra maneira, oferecê-las em garantias.

CLÁUSULA NONA:

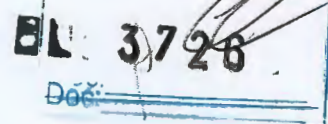
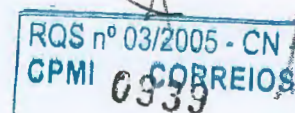
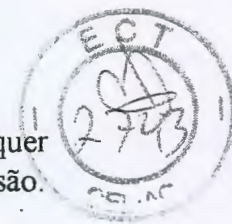
Por morte, interdição ou saída de qualquer dos sócios, a sociedade subsistirá ou dissolver-se-á se assim decidir a maioria dos sócios, sendo que a indenização aos herdeiros, sucessores, liquidantes, interditos ou retirantes, far-se-á mediante a apuração dos haveres da firma, em balanço efetuado para tal fim e o pagamento do que por direito couber aos mesmos, será efetuado em 10 (dez) pagamentos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de conformidade com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

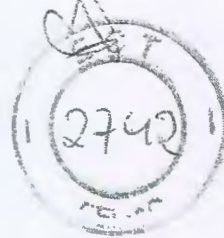
Os sócios declaram que não estão sendo processados, nem definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de prevaricação, falência fraudulenta feita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade e economia popular ou fé pública.



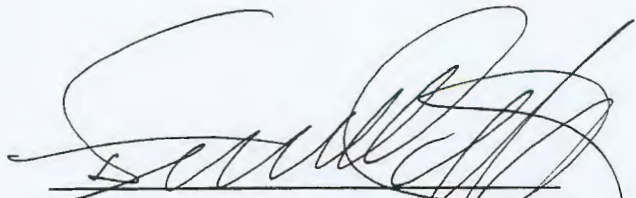
Publivendas Comunicação Ltda. - Fl.04
Continuação da Vigésima Sétima Alteração Contratual

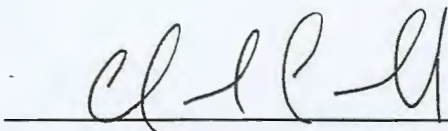
11

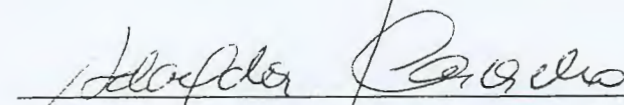
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produzam seus efeitos legais.



Salvador, 03 de Abril de 2001

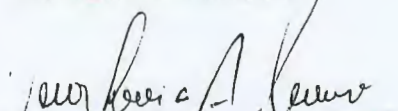

Fernando Oliveira de Carvalho


Cláudio Pedreira de Carvalho

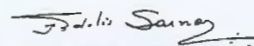

Adailda de Oliveira Pedreira de Carvalho

Testemunhas:


José Luiz de Jesus Araújo
RG. 926.194 SSP/BA


Vera Lúcia Alves Pereira
RG. 02413678-67 SSP/BA

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/01	
	SOB O NÚMERO:	
	96307053	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 010548130		

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0340
BL 3726
Doc:



B.

[Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0341

Fls: _____

3726

Dea: _____

P u b l i c a d a s.

:: a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA



Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0342
EL: 3726
Doc:

Handwritten signature

Handwritten signature

P u b l i c a d o

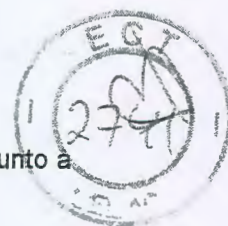


14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

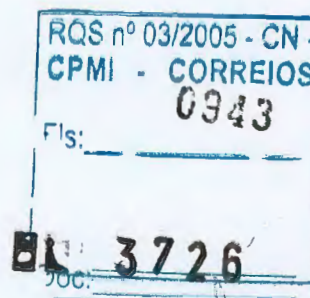


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.250.483/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/01/1971	
NOME EMPRESARIAL PUBLIVENDAS COMUNICACAO LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLIVENDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. TANCREDO NEVES		NÚMERO 1283	COMPLEMENTO SALAS 501 A 504
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO SALVADOR	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

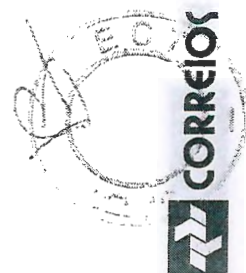
Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/07/2003 às 16:24:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



:: b) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
0944
Fls:
3726
Data:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



RAZÃO SOCIAL: PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA

CGA: 017.535/001-62

CNPJ: 15.250.483/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1283 Ed. OMEGA
SALA 501 A 504 - CAMINHO DAS ARVORES

ATIVIDADE:
Agências de publicidade e propaganda

DATA INÍCIO:
29/01/1971

4o. Ofício de Notas - Salvador/BA
Kleber C.L. D'Albuquerque - Tabelião
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador, 26 de Junho de 2003
EDSON JOSE MAGALHÃES LEMOS
ESCREVENTE
Frente - R\$ 1,00
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

DATA DA INSCRIÇÃO: 29/01/1971

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 27/05/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

17

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: PUBLIVENDAS COMUNICACAO LTDA

NOME FANTASIA: PUBLIVENDAS

CGA: 017535/001-62

CNPJ: 15250483/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1283 Ed. OMEGA

SALA 501 A 504 - CAMINHO DAS ARVORES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 426787-7

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA Estabelecimento Único

ATIVIDADES:

Agências de publicidade e propaganda

Código	Data Inicio
7440301	29/01/1971
40. Ofício de Notas - Salvador/BA	
Kleber C.L. D'Albuquerque - Tabelião	
Confere com o original que se foi apresentado. Dou fe.	
Salvador, 20 de Maio de 2003	
MARIDALVA FERREIRA CONCEICAO	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
Frente - R\$ 1,00	
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO	

TIPO ESTABELECIMENTO: Atividade Fim

CADASTRAMENTO: 29/01/1971

VALIDADE: DEFINITIVO **Nº PROCESSO TVL:** 1183/2001

Nº TVL: 10572

EMIÇÃO: 14/05/2001



K. Borges

COORDENADORA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS

Fis: 0346

UL 3726

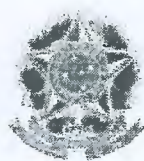
: : c) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0947
Fls: _____
3726
Bee

[Handwritten signature]
Publicadas



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal



Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PUBLIVENDAS COMUNICACAO LIMITADA
CNPJ: 15.250.483/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:10:39** do dia **26/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **26/12/2003**.

Código de controle da certidão: **0DD5.A960.4C48.9E40**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA**

CNPJ

15.250.483/0001-50

Nome Completo

PUBLIVENDAS COMUNICACAO LIMITADA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:48:35 do dia 23/07/2003

Código de Controle da Certidão: 85B5.979F.BFAE.FF40

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

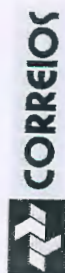
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0349

23/07/2003
3726

2

:: d) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS OU DE NÃO-CONTRIBUINTE EXPEDIDAS
POR ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS DA FAZENDA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO



15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

3726

Doc: _____

P u b l i c a d a s

CERTIDAO NEGATIVA

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

FIRMA/RAZAO SOCIAL - PUBLIVENDAS COMUNICA O LTDA
INSCR. EST- CGC/CPF - 15250483-0001-50
ENDERECO - AV. TANCREDO NEVES, 1283 SALAS 501 A 504 PITUBA SALVADO

CERTIFICO QUE DOS REGISTROS EXISTENTES NO SISTEMA DE CONTROLE DO CREDITO TRIBUTARIO - SICRED E DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DO DECRETO NUMERO 6.284/97 - RICMS O QUAL DETERMINA QUE TODOS OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES A UMA MESMA PESSOA FISICA OU JURIDICA SEJAM CONSIDERADOS EM CONJUNTO, PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE POR DEBITO DO IMPOSTO, ACRESCIMOS E MULTA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONSTAM DEBITOS EM NOME DA FIRMA ACIMA EPIGRAFADA. ENTRETANTO, FICA RESSALVADO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, O DIREITO DE PROMOVER OS MEIOS LEGAIS A FIM DE APURAR E REAVER QUAISQUER DEBITOS QUE PORVENTURA NAO TENHAM SIDO MENCIONADOS OU RECOLHIDOS AOS COFRES PUBLICOS.

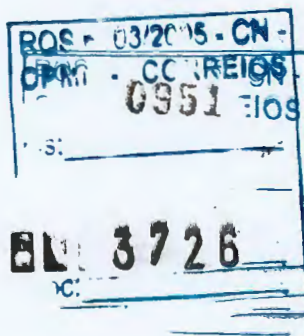
ESTA CERTIDAO SERA VALIDA PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSAO, NOS TERMOS DO ART. 104 DO RPAF APROVADO PELO DECRETO 7.629 DE 09 DE JULHO DE 1999.

DIR ADM TRIB REGIAO METROPOLITA EM 23/05/2003

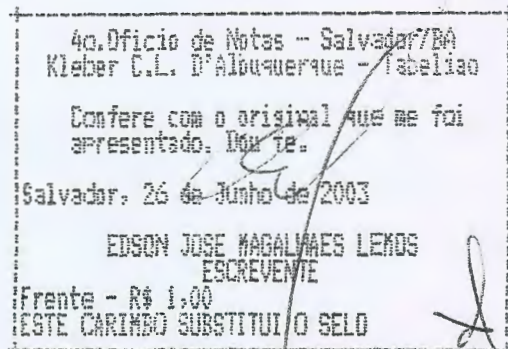
VISTO:

232503
FUNCIONARIO

INSPETOR



3726





23

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Atividades Econômicas

Certidão Negativa de Débitos**Inscrição Municipal: 017535/001-62**

Contribuinte: PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Tancredo Neves, No 1283

OMEGA

SALA 501 A 504

CAMINHO DAS ARVORES

Atividades: Agências de publicidade e propaganda

40. Ofício de Notas - Salvador/BA
Kleber C.L. D'Albuquerque - TabeliãoConfere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 04 de Agosto de 2003

DJANI ROQUE RANGEL DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADOFrente - R\$ 1,00
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

Processo nº 11535/2003

Certifico que a firma da inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 256, parágrafo 3º, da Lei 4.279/90

Emitida as 10:35:36 horas do dia 04/08/2003.

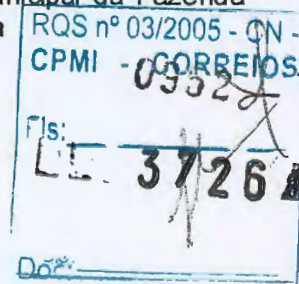
Válida até dia 02/11/2003

Código de controle da certidão:

T5N9.M6V8.L7E2.S8D7

Everaldino Machado
Chefe do SETOCKarla Borges
Coordenadora de Atividades

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



:: e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - CND



[Handwritten signature]

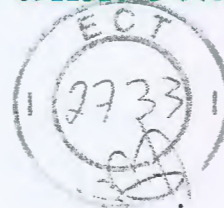
[Handwritten signature]

P u b l i c a d a s

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0953
Fls:
BLX 3726
Data:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 091132003-0400106

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 15.250.483/0001-50
NOME: PUBLIVENDAS COMUNICACAO LIMITADA
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 1283 SALA 501 A 504/EDF EMP OMEGA
BAIRRO OU DISTRITO: PITUBA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ESTADO: BA
CEP: 41820-021

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUERER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

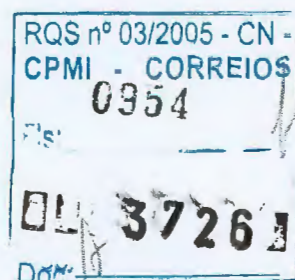
É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE JULHO DE 2003.
VALIDIDADE ATE 28/10/2003.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signature]

:: f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO
TEMPO DE SERVIÇO – FGTS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0355
DL 3726
Data: *[Handwritten date]*

P u b l i c a d a s

27

SERVIÇOS AO CIDADÃO

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15250483/0001-50
Razão Social: PUBLIVENDAS COMUNICACAO LIMITADA
Nome Fantasia: PUBLIVENDAS
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1283 50 ANDAR / PITUBA / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2003 a 03/09/2003

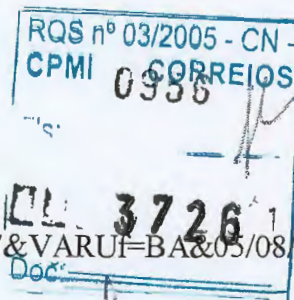
Certificação Número: 2003080511113367666938

Informação obtida em 05/08/2003 , às 12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

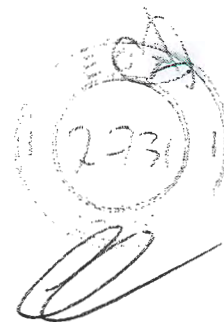
IMPRIMIR

FECHAR



:: 4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint vertical text, possibly "RECEBIDO"]

[Handwritten signature]
Publicando

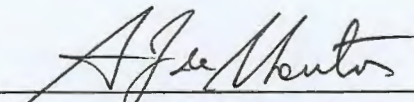
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0957
Doc:	3726

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA., com sede estabelecida à Av. Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, 5º andar – Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CGC n.º 15.250.483/0001-50, está técnica-operacional e qualitativamente capacitada a prestar serviços de:

- a) Planejamento, estudo, atendimento, concepção, criação, execução (incluindo produção de Rádio/TV e produção gráfica), mídia e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) Desenvolvimento e execução de ações promocionais, inclusive patrocínios;
- c) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- d) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de produtos e serviços;
- e) Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas;
- f) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de pesquisas de opinião pública e de mercado;
- g) Assessoramento e apoio ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Salvador, 04 de agosto de 2003.


Antonio Jorge Almeida Santos
Delegado Regional da Abradif

Abradif – Associação Brasileira dos Distribuidores Ford
C.N.P.J. 44.416.550/0001-61

Regional Nordeste
Av. Eng. Domingos Ferreira, 4060-Edif. Empresarial Blue Tower-S/ 1106 Boa Viagem
CEP. 51021-040-Recife-PE.
Tel: (0**81) 3466-9109 Fax: (0**81) 3466-9137
e-mail: regne@terra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0853
3726
Dóç



bompreço

30



DECLARAÇÃO

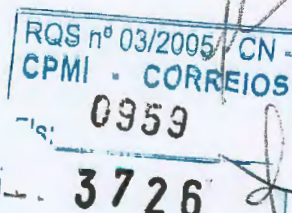
Declaramos para os devidos fins que a PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA., com sede estabelecida à Av. Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, 5º andar – Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CGC n.º 15.250.483/0001-50, está técnica-operacional e qualitativamente capacitada a prestar serviços de:

- a) Planejamento, estudo, atendimento, concepção, criação, execução (incluindo produção de Rádio/TV e produção gráfica), mídia e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) Desenvolvimento e execução de ações promocionais, inclusive patrocínios;
- c) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- d) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de produtos e serviços;
- e) Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas;
- f) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de pesquisas de opinião pública e de mercado;
- g) Assessoramento e apoio ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Salvador, 04 de agosto de 2003.

Fernando Rocha
Diretor de Operações
Bompreço Bahia S.A.
CNPJ 97.422.620/001-50

SALVADOR-BA: Rod. Salvador/Feira - BR 324 - Km 6 - Pirajá
CEP 41305-260 - Fone: (071) 390-2000 - Fax: (071) 392-2528
C.G.C. 97.422.620/001-50 - Ins. Est. 40.721.443-NO



BOMPREENÇO BAHIA S.A.

BOMPREENÇO S.A. Supermercados do Nordeste
RECIFE-PE: Av. Caxangá, 3841 - Ipiranga - CEP 50670-902 - Fone: (081) 271-7000 - Fax: (081) 271-1423
FORTALEZA-CE: Av. Eng. Santana Júnior, 999 - Planalto - CEP 60175-650 Fone: (085) 265-1700 - Fax: (085) 234-6186
NATAL-RN: Av. Prudente de Moraes, 3720 - Lagoa Nova - CEP 59056-900 - Fax: (084) 206-5556 - Fax: (084) 206-5344
JOÃO PESSOA-PB: Praça Castro Pinto, 57 - Jaguaribe - CEP 58013-540 - Fone: (083) 241-3200 - Fax: (083) 241-2836

CAMPINA GRANDE - PB: R. Almeida Barreto, 85 - Centro - CEP 58107-630 - Fone: (083) 3222-2222 - Fax: (083) 321.6607
MACEIÓ-AL: R. Barão de Atalaia, 130 - Centro - CEP 57020-510 - Fone: (082) 326-4014 - Fax: (082) 326-1200
ARACAJU-SE: Av. Gonçalo Rollemberg Prado, 1540 - São José - CEP 49015-230 - Fone: (079) 211-1540 - Fax: (079) 222-3660
SÃO PAULO-SP: Av. Moema, 170 - 1º andar - Salas 11/12 - Moema - CEP 04077-020 - Fone: (011) 549-9423 - Fax: (011) 571-4193



DECLARAÇÃO

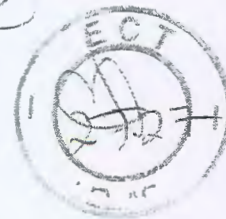
Declaramos para os devidos fins que a PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA., com sede estabelecida à Av. Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, 5º andar – Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CGC n.º 15.250.483/0001-50, está técnica-operacional e qualitativamente capacitada a prestar serviços de:

- a) Planejamento, estudo, atendimento, concepção, criação, execução (incluindo produção de Rádio/TV e produção gráfica), mídia e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) Desenvolvimento e execução de ações promocionais, inclusive patrocínios;
- c) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- d) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de produtos e serviços;
- e) Assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas;
- f) Assessoramento e apoio no desenvolvimento de pesquisas de opinião pública e de mercado;
- g) Assessoramento e apoio ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Salvador, 04 de agosto de 2003.

Paulo Roberto Souza
Gerente de Marketing
TIM Maxitel
CNPJ:01.009.686/0012-05



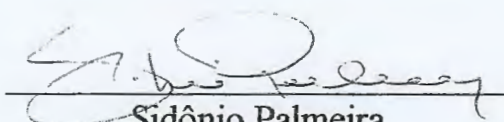


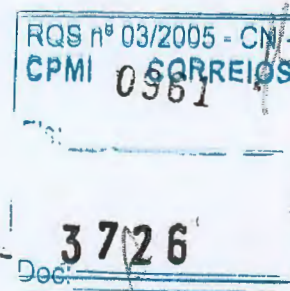
D E C L A R A Ç Ã O

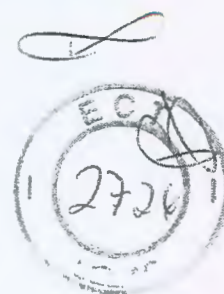
Declaramos para os devidos fins que a agência **PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA**, é nossa associada desde 18/05/78, sendo seu número de inscrição 108.

A **PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA**, encontra-se plenamente quite com suas obrigações sociais.

Salvador, 15 de julho de 2003


Sidônio Palmeira
Presidente

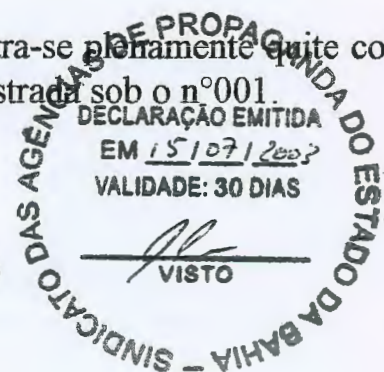




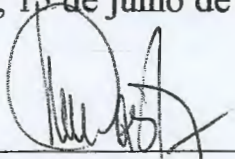
DECLARAÇÃO

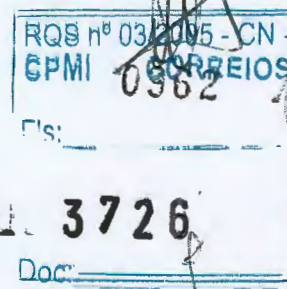
Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a agência **PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta Capital à Av. Tancredo Neves, 1283 Edf. Ômega S/503, inscrita no CNPJ/MF 15.250.483/0001-50, é associada a este Sindicato, conforme nossos atos de constituição devidamente arquivados no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 02727 em 09 de agosto de 1990.

A **PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA**, encontra-se plenamente quitada com suas obrigações sociais, até a presente data, estando registrada sob o nº 001.



Salvador, 15 de julho de 2003


Maurício Castro
1º Tesoureiro



3726

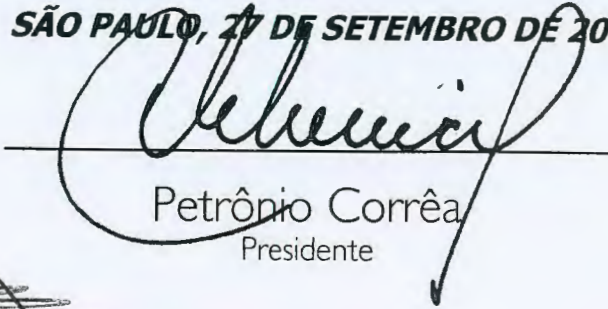
CERTIFICADO

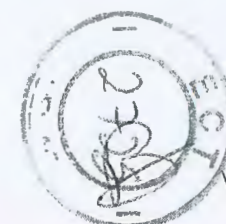
O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

PUBLIVENDAS

este Certificado de Qualificação Técnica,
por cumprimento integral das metas de qualidade e obediência
às Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em
dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

SÃO PAULO, 27 DE SETEMBRO DE 2002


Petrônio Corrêa
Presidente



Validade:

ABA - ABAP - ABERT - ABTA - ANER - ANJ - CENTRAL DE OUTDOOR - FENAPRO

27/09/2007

:: 4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

35



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0964	
Doc: 37261	

Publicadas

:: a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA



10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0365
3726
Doc: 1

Publicadas



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

INTERDICOES COMERCIAIS (SOMENTE CONCORDATA E FALENCIA)

Nº SOLICITAÇÃO:



CERTIFICADO, havendo os registros de distribuição, a partir de 02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa jurídica

Solicitante

Documento

: PUBLIVENDAS COMUNICACAO LTDA*****

: 152504E3000150- CGC (CADASTRO GERAL CONTRIBUIN

NADA CONSTA

SALVADOR, em 08 de JULHO

de 2003 (13:40)

recebido o valor de R\$: 3,00

CESCAD42

JURACI GOMES MAGALHÃES
CHEFE DA SECAO DE

CEAD - Centro de Estudos de Minas - Salvador/BA
Mestre CL. D'Almeida - 13051130
I GENTILMENTE o original que me foi
entregue em 08/03/2003 - CN -
Salvador, 16 PM 11h CORREIOS

EDSON JOSÉ MAGALHÃES LEMOS

Fronte - R\$ 1,00

37251

NCT: 696370 -A

Dee

2

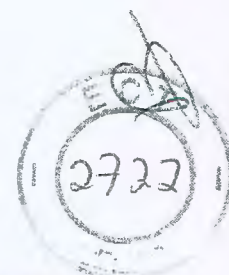


ndas

Publications



FOLHA: 0001
TERMO DE ABERTURA
=====



CONTÉM ESTE LIVRO 0253 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0253 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 0039 DA FIRMA PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA COM SEDE EM SALVADOR À Av. Tancredo Neves, 1283 5.º andar, salas 501 a 504, Pituba CEP 41820-021 COM INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 15.250.483/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, E INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB Nº 292001194806 COM SESSÃO DE 19/01/1971.

SALVADOR, 10 de Março de 2003

CLAUDIO PEDREIRA DE CARVALHO
SOCIO GERENTE

JOSE LUIZ DE JESUS ARAUJO
CONTADOR/CRC 4712 -BA
CPF 033.470.525-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB Termo de Autenticação 03/002869-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

11.03.2003

MARIA LIBANIA SILVA BASTOS ESTEVES

140. Ofício de Notas - Salvador/Ba
Sandra Bandeira C. de Almeida-Tabelião

Conferi com o original que me foi apresentado. Deu fe.

Salvador, 10 de Julho de 2003

EDNA MASCARENHAS DE CARVALHO
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Valor: 1,00

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0368

BL 3726

PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	6.890,00	
Bancos c/Movimento	608.205,43	
Duplicatas a Receber	3.707.649,46	
Adiantamentos Diversos	10.838,33	
Impostos a Recuperar	89.851,53	
Contas a Receber	<u>159.755,00</u>	
		<u>4.583.189,75</u>

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

Particip. Em Outras Empresas	<u>8.694,69</u>	8.694,69
------------------------------	-----------------	----------

IMOBILIZADO

Terrenos	23.600,79	
Instalações	99.492,14	
Maquinas e Equipamentos	723.862,16	
Móveis e Utensílios	543.999,88	
Veículos	143.225,04	
Marcas e Patentes	1.323,20	
(-) Depreciações Acumuladas	<u>961.190,87</u>	574.312,34

DIFERIDO

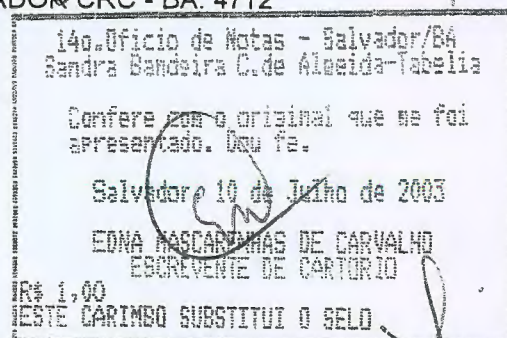
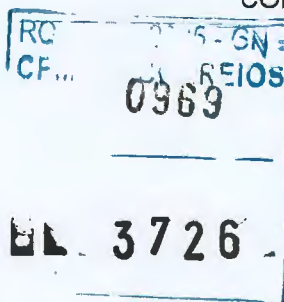
Imobilização em Imóveis de Terc.	105.457,26	
Programas p/Computador	209.244,52	
(-) Amortiz. Acumuladas	<u>163.178,87</u>	151.522,91
		<u>734.529,94</u>

ATIVO TOTAL

5.317.719,69

CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO
DIRETOR

JOSÉ LUIZ DE JESUS ARAUJO
CONTADOR CRC - BA. 4712



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	3.880.554,15
Juros s/Capital proprio a Pagar	17.033,63
Obrig. e Contrib.a Recolher	632.040,56
Empréstimos Bancarios	<u>2.000,00</u>

4.531.628,34

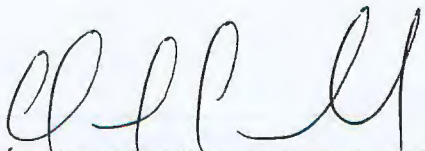
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

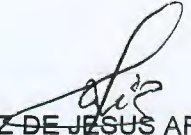
Capital Social	370.000,00
Reserva de Capital	64.792,37
Lucro do Exercício	<u>351.298,98</u>

786.091,35

PASSIVO TOTAL

5.317.719,69


CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO
DIRETOR


JOSÉ LUIZ DE JESUS ARAUJO
CONTADOR CRC - BA 4712

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0970

p:

BL 3726

IOC.

140. Ofício de Notas - Salvador/BA
Candra Bandeira C. de Almeida-Jabelia

Confere com o original que se foi
apresentado. Dou fe.

Salvador, 10 de Junho de 2003

EDNA NASCIMENTO DE CARVALHO
ESCRIVENTE DE CARTÓRIO

R\$ 1,00
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

2719

Receita Operacional Bruta	7.744.759,55
(-) Impostos s/Vendas de Serviços	658.186,55
(-) Vendas Canceladas	21.201,02
Receita Líquida	7.065.371,98
(-) Despesas Administrativas	5.683.657,93
(-) Despesas c/Vendas	125.805,14
Receitas Financeiras	56.354,23
(-) Despesas Financeiras	247.975,74
(-) Despesas Tributárias	26.244,79
Total das Despesas Operacionais	6.027.329,37
Lucro Operacional Bruto	1.038.042,61
Resultado Não Operacional	11.265,04
Lucro Antes do Imposto de Renda	1.049.307,65
Imp. de Renda e Contrib. Social	353.375,38
Lucro Depois do Imp. de Renda e Contrib. Social	695.932,27
(-) Lucro Distribuído	344.633,29
Lucro Líquido do Exercício	351.298,98

CLÁUDIO PEDREIRA DE CARVALHO
DIRETOR

JOSÉ LUIZ DE JESUS ARAUJO
CONTADOR CRC BA 4712

140. Ofício de Notas - Salvador/BA
Candora Bandeira C. de Azeiteiro Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Salvador, 10 de Julho de 2003
EDNA NASCARENHOS DE CARVALHO
ESCRITÓRIO DE CARTÓRIO
R\$ 1,00
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0971
Fls:
BL 3726
Doc:

FOLHA: 0253
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 0253 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0253 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 0039 DA FIRMA PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA COM SEDE EM SALVADOR À Av. Tancredo Neves, 1283 5. andar, salas 501 a 504, Pituba, CEP 41820-021 COM INSCRIÇÃO NO CGC/MF Nº 15.250.483/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB Nº 292001194806 COM SESSÃO DE 19/01/1971.

SALVADOR, 10 de Março de 2003

CLAUDIO PEDREIRA DE CARVALHO
SOCIO GERENTE

JOSE LUIZ DE JESUS ARAUJO
CONTADOR CRC 4712 BA
CPF 033.470.525-87

140. Ofício de Notas - Salvador/BA
Sandra Bandeira C. de Almeida-Tabela
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fe.
Salvador, 10 de Julho de 2003
EDNA MASCARENHAS DE CARVALHO
ESCREVENTE DE CARTORIO
R\$ 1,00
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
0972
3726

INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2002

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$

$LG = (4.583.189,75 + 0,00) / (4.531.628,34 + 0,00)$

$LG = 4.583.189,75 / 4.531.628,34$

$LG = 1,01$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = $(AT) / (PC + ELP)$

$SG = (5.317.719,69 / (4.531.628,34 + 0,00))$

$SG = 5.317.719,69 / 4.531.628,34$

$SG = 1,17$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (AC / PC)

$LC = 4.583.189,75 / 4.531.628,34$

$LC = 1,01$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA = (AT/PET)

$S = 5.317.719,69 / 4.531.628,34$

$S = 1,17$

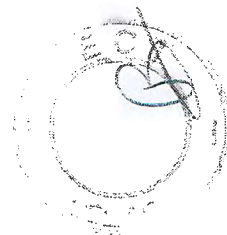
Salvador, 31 de dezembro de 2002

José Luiz de Jesus Araújo
Contador CRC 4.712 Ba
CPF 033.470.525-87



:: 4.2 DECLARAÇÃO

45



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

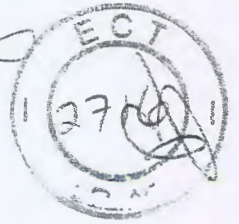
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0974
Fis: _____
Doc: _____
3726

P u b l i c a d a s

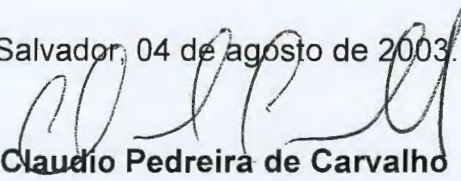
DECLARAÇÃO



Referente Concorrência nº 003/2003 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

A **PUBLIVENDAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.250.483/0001-50**, por intermédio do seu representante legal, **CLAUDIO PEDREIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº **3.010.018 SSP/Ba**, inscrito no CPF sob o nº **375.234.575-68**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvador, 04 de agosto de 2003.


Claudio Pedreira de Carvalho



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Administração Central

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

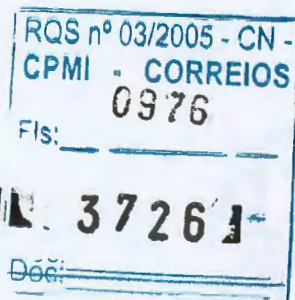
INVÓLUCRO Nº 1 – Documentos de Habilitação

NOME E ENDEREÇO DA PROPONENTE:

Loducca Publicidade Ltda – “**LODUCCA**”
CNPJ 00.716.832/0001-09
Av. Nações Unidas, 12.995 – 1º andar
São Paulo – SP – CEP 04578-000
Fone: 11.5504.8155 – Fax: 11.5505.5810

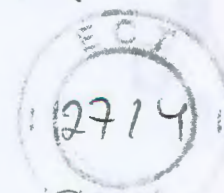
NOME DO REPRESENTANTE PERANTE A LICITAÇÃO:

Oliveiros Domingos Marques Neto
e-mail: oliveiros@omloducca.com.br



INVÓLUCRO Nº 1

Índice



Folha

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Habilitação Jurídica

b) Contrato Social

03

4.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

22

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal

24

c) Certidões Negativas expedidas por Órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão quanto à Dívida Ativa da União)

26

d) Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município

29

e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND

32

f) Certificado de Regularidade de situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

34

4.1.3. Qualificação Técnica - Declaração de clientes da licitante

36

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata

40

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2002)

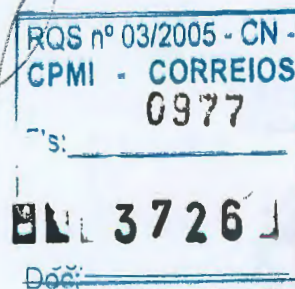
42

4.1.4.1. Avaliação da comprovação da situação financeira da licitante

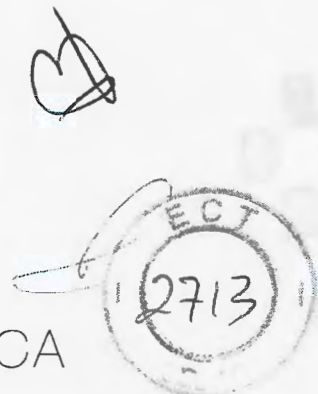
49

4.2. Declaração

53



4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIs:	0978
BL 3726 J	
Doc:	

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ/MF nº 00.716.832/0001-09
NIRE 35.215.492.861

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes a seguir individualizadas, a saber:

1. **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, cj. 11, sala 10, Brooklin Novo (04578-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.834/0001-06, com seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35213176822, em 06 de julho de 1995, e alterações posteriores, igualmente arquivadas, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Celso Luis Loducca, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.713.866-SSP/SP e do CIC nº 007.272.598-22, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, e João Baptista Muniz Filho, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.964-SSP/SP e do CIC nº 063.282.808-60, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, ambos com escritório na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 1º andar, sala 10, Brooklin Novo (04578-000);
2. **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede na Orly Plaza, Orlyplein 147e, 1043 DV, Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Syllas Tozzini, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.913.510-SSP/SP e do CIC nº 334.428.478-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com escritório na Rua Libero Badaró, nº 298, 19º andar, Centro (01095-900), conforme procuração já registrada nessa repartição sob o nº 37.137/01-3, em sessão de 27 de março de 2001;

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA GPM FOLIO EXTRAID
Dau EE.

17 JUL 2003

SP,
☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Márcio Roberto Tralins - Escr. Aut.
☐ Suelli Varengueiro Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10

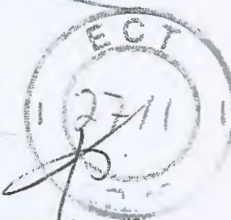
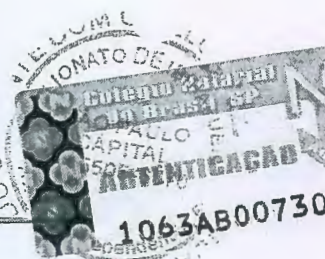
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ATENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dout.FÉ.

17 JUL 2003

SP,

• ~~Atividade Batista Correia - Escr. Aut.~~
• ~~Márcio Roberto Trefino - Escr. Aut.~~
• ~~Sergio Veronguei Oliveira - Escr. Aut.~~
• POR AUTENTICAÇÃO R\$1.10



3. **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, sociedade organizada e constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede em New York, N.Y., na One Dag Hammarskjold Plaza, N.Y. 10017, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Syllas Tozzini, já qualificado, conforme procuração já registrada nessa repartição sob o nº 37.137/01-3, em sessão de 27 de março de 2001; e
4. **TEAM WORK HOLDINGS S.A.**, sociedade organizada e existente sob as leis da República do Panamá, com sede na Cidade do Panamá, registrada sob o nº 8303327, junto ao Diretório Geral de Registros Públicos daquele país, neste ato representada pelos seus Diretores, Srs. Celso Luis Loducca e João Baptista Muniz Filho, acima qualificados;

únicas quotistas da **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 1º andar, Brooklin Novo (04578-000), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.832/0001-09, com seus atos de transformação arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 3.412/99-4, em sessão de 13 de janeiro de 1999, recebendo a sociedade o NIRE 35.215.492.861, em igual data, e demais alterações posteriores, sendo a última delas arquivada nessa mesma repartição sob o nº 37.137/01-3, em sessão de 27 de março de 2001, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
MEDIANTE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0980

BL 3726

A quotista **TEAM WORK HOLDINGS S.A.**, titular de 34.447 (trinta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1.069.272,00 (um milhão e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais), cede e transfere à quotista **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.** 28.526 (vinte e oito mil e quinhentas e vinte e seis) quotas da participação que detém na Sociedade, no valor nominal de R\$885.477,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais), conforme negociação havida entre as mesmas no exterior

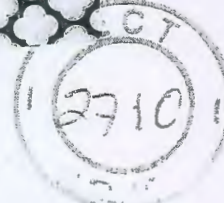
TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ANTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE.

17 JUL. 2003

SP,
☐ Arnaldo Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Márcia Roberto Trofino - Escr. Aut.
☐ Susan Verangueiro Oliveira - Escr. Aut.

PRG AUTENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 07 0001

A quotista **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, então titular de 43.526 (quarenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$1.351.092,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), cede e transfere à quotista **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** 5.705 (cinco mil e setecentas e cinco) quotas da participação que detém na Sociedade, no valor nominal de R\$177.095,00 (cento e setenta e sete mil e noventa e cinco reais), conforme negociação havida entre as mesmas no exterior.

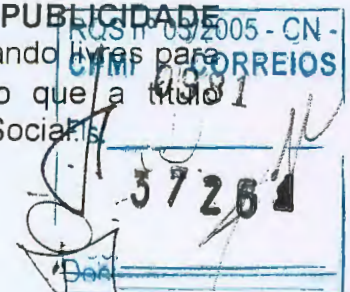
As demais quotistas, por sua vez, ratificam as cessões e transferências havidas entre **TEAM WORK HOLDINGS S.A.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, e entre esta e a quotista **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.**, abrindo expressamente mão de seus direitos quanto à preferência na aquisição de quotas.

II

CANCELAMENTO DA PENHORA HAVIDA SOBRE PARTE DAS QUOTAS DETIDAS PELA TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.

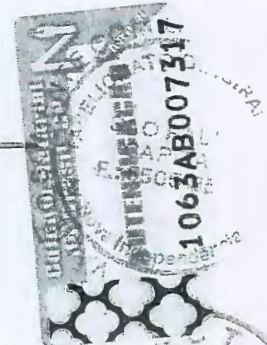
Considerando-se expressa autorização das quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS. B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, fica cancelado o registro de penhor mercantil então existente como garantia de financiamentos concedidos à quotista **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.**, nos termos dos Contratos de Penhor de Ações celebrados em 23 de agosto de 1995 e 07 de abril de 1998, respectivamente, aditados em 18 de dezembro de 1998, todos arquivados na Sociedade.

Dessa forma, as quotas detidas pela quotista **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.** deixam de ostentar gravames, de que espécies sejam, estando livres para qualquer forma de cessão, transferência ou oneração, mesmo que a título gratuito, respeitando o direito de preferência disposto no Contrato Social.



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COMO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE.
17 JUL 2003
SP,

☐ Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
☐ Marcelo Roberto Tróia - Escr. Aut.
☒ Saul Vasconcelos Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 2003
07 0801
III

ALTERAÇÕES NOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO, NO NÚMERO DE GERENTES DELEGADOS E NA NOMEAÇÃO PARA ESSES RESPECTIVOS CARGOS

As quotistas, visando maior agilidade da administração e gerência da Sociedade decidem, à unanimidade, alterar as regras respectivas, conforme normas transcritas na consolidação do Contrato Social individualizado a seguir.

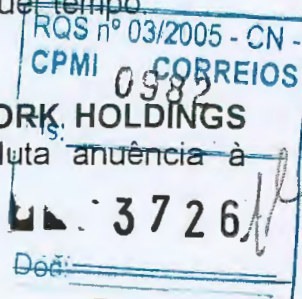
As quotistas, nesse mesmo sentido, decidem reduzir para 4 (quatro) o número de Gerentes Delegados, igualmente escolhidos de comum acordo entre os sócios, sendo que a quotista **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.** terá o direito de designar até 3 (três) Gerentes Delegados, e as quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.** terão, em conjunto, o direito de designar 1 (um) Gerente Delegado.

As quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.** recebem e aceitam o pedido de desligamento do Diretor **José Eduardo Cazarin Silva**, agradecendo seu esforço e dedicação por todo o período em que esteve à frente da Sociedade.

As quotistas, por sua vez, conferem ao Diretor **José Eduardo Cazarin Silva** a mais ampla e irrevogável quitação de seus atos, nada havendo a ser reclamado, hoje e a qualquer tempo.

As quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.** deixam de indicar, neste momento, qualquer pessoa para a administração e gerência da Sociedade, podendo fazê-lo a qualquer tempo.

As quotistas **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.** e **TEAM WORK HOLDINGS S.A.**, conforme representadas, expressam sua total e absoluta anuência à indicação e designação retro descrita.



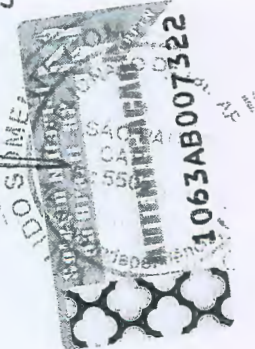
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ATENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA CNM: FOI EXTRAÍDA
DOU FÉ.

17 JUL 2003

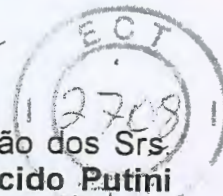
SP,

☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcelo Roberto Trifim - Escr. Aut.
☐ Sueli Wrenquel Oliveira - Escr. Aut.
POR ATENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 17 2003

Handwritten signature.



Todas as quotistas ratificam, neste ato, e por fim, a anterior nomeação dos Srs. **Celso Luis Loducca, João Baptista Muniz Filho e Odemir Aparecido Putini** para a Diretoria da Sociedade, permanecendo os mesmos em seus originais cargos, sem interrupção de continuidade.

Os Diretores ratificam e declaram, no que cabe a cada qual, e sob as penas da lei, não estarem incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil, não pesando sobre os mesmos quaisquer pendências que pudessem inabilitá-los aos cargos recém mencionados.

IV

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às deliberações retro mencionadas, os quotistas decidem consolidar o Contrato Social, para que o mesmo passe doravante a ter a seguinte redação:

Handwritten signature.

CONTRATO SOCIAL DA

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

Handwritten signature.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º

A Sociedade tem a denominação de **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.** e rege-se se-á pelo presente Contrato Social.

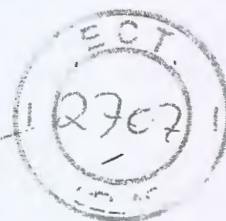
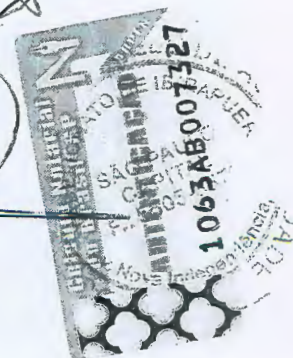
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0983

Fls: **3726**

JUL 17 2005

TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL E A Cópia EXTRAÍDA
DOU FÉ.

17 JUL 2005
Alicides Batista Correia - Escr. Aut.
Márcia Roberto Trofian - Escr. Aut.
Sueli Marangual Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



ARTIGO 2º

A Sociedade tem sede e foro na Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 1º andar, Brooklin Novo (04578-000), podendo, através de Reunião de Diretoria, abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único

A Sociedade possui filial na Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Carlos de Carvalho, nº 417, 27º andar, Centro (80410-180).

ARTIGO 3º

A Sociedade tem por objetivo social a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias, e sua veiculação através de quaisquer meios de comunicação, bem como o agenciamento de serviços correlatos.

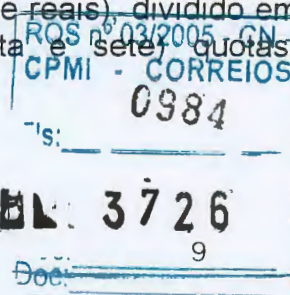
ARTIGO 4º

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$3.707.759,00 (três milhões, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 119.447 (cento e dezenove mil, quatrocentas e quarenta e sete) quotas, distribuídas entre os quotistas conforme segue:



TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ANTENÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERIR COM O ORIGINAL NA
DOU FE

17 JUL 2003

SP,

Alfredo Batista Correia - Escr. Aut.
Márcio Roberto Trevis - Escr. Aut.
Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



07 0001

7

ECT
2706

Quotista	Nº de Quotas	Valor Total	Participação
TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.	55.000	R\$1.707.256,00	46,04%
LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.	20.705	R\$642.710,50	17,34%
LOWE GROUP HOLDINGS, INC.	37.821	R\$1.173.997,50	31,66%
TEAM WORK HOLDINGS S.A.	5.921	R\$183.795,00	4,96%
Totais	119.447	R\$3.707.759,00	100,00%

Parágrafo Único

A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social, na forma do Artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

ARTIGO 6º

Para todos os efeitos previstos neste Contrato Social, cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas, processando-se as deliberações conforme estabelecido nos Artigos 16 a 19 a seguir, e de acordo com o 3º Aditivo ao Contrato de Associação e Acordo de Quotistas, feito e celebrado aos 13 de julho de 2001, nesta Capital do Estado de São Paulo, por e entre (1) TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.; (2) Celso Luiz Loducca, João Baptista Muniz Filho e Cristiane Maradei; (3) LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.; (4) LOWE GROUP HOLDINGS, INC.; (5) a Sociedade; e (6) TEAM WORK HOLDINGS S.A. (doravante denominado "Contrato de Associação").

CAPÍTULO III

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO E NA ALIENAÇÃO DE QUOTAS E CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS SOBRE AS QUOTAS SOCIAIS



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA ONPA FOLIA EXTRAIDA
Dou PC.

17 JUL 2003
SP,
AUTENTICADO
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE
Atencas Batista Correia - Escr. Aut.
Márcia Roberto Trofino - Escr. Aut.
Guell Feregnan Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



07 08 11
ARTIGO 7º

Os quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação contra recibo, terão direito de preferência para a subscrição de novas quotas que venham a ser criadas em função de aumentos de capital e na alienação, a qualquer título, de quotas de que forem titulares, sendo que tal direito de preferência poderá ser exercido na proporção das quotas de que cada quotista então for titular, sendo tal direito extensivo, da mesma forma, às eventuais sobras.

ARTIGO 8º

A cessão e transferência de quotas, assim como as opções outorgadas reciprocamente pelos quotistas da Sociedade subordinam-se ao disposto no Contrato de Associação e Acordo de Quotistas anteriormente mencionado.

ARTIGO 9º

Será nula de pleno direito, em relação à Sociedade e aos demais quotistas, qualquer cessão e transferência de quotas que não observar as estipulações deste capítulo, inclusive no que toca às opções e ao penhor de quotas, sendo vedada qualquer forma de cessão e transferência ou de oneração de quotas, mesmo que a título gratuito, que não se sujeite ao direito de preferência estatuído neste capítulo.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0986

ARTIGO 10

LL 3726

A gerência da Sociedade incumbe em conjunto aos quotistas, que delegarão seus poderes a até 4 (quatro) Gerentes Delegados escolhidos de comum acordo entre os sócios, quotistas ou não, residentes no país, sendo um deles designado Diretor Presidente, outro Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Os Gerentes Delegados formarão um Comitê Gerencial.

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO CANCELAMENTO
Dou FE.

SP,

17 JUL 2003
ALICE SCHENKE
TOM O MELO DE
17 JUL 2003
10633AB007342
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
SÃO PAULO
CAPITAL
5505-8570
Independência, 51
FCKOP

Parágrafo 1º

As quotistas **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.** e **TEAM WORK HOLDINGS S.A.** terão, em conjunto, o direito de designar até 3 (três) Gerentes Delegados. As quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, terão, em conjunto, o direito de designar 1 (um) Gerente Delegado.

Parágrafo 2º

Os Gerentes Delegados serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, com ou sem justa causa, pelos quotistas, conforme deliberação tomada em reunião realizada na forma do Capítulo V abaixo.

Parágrafo 3º

Na hipótese de vacância de qualquer cargo de Gerente Delegado, o quotista que houver designado o Diretor cujo cargo ficou vago, indicará o respectivo substituto. No caso de ausência temporária, o(s) remanescente(s) atuará(ão) provisoriamente como substituto(s).

Parágrafo 4º

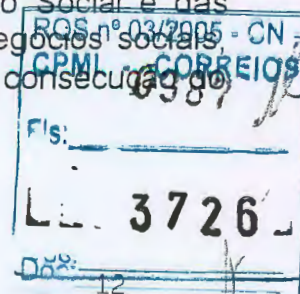
As quotistas-gerentes e os seus delegados estão isentos de prestar caução à Sociedade para garantir o desempenho de seus cargos.

Parágrafo 5º

Os Gerentes Delegados terão direito a uma retirada "pro labore", que será fixada pelos quotistas, sendo levadas à conta de despesas gerais da Sociedade.

ARTIGO 11

São atribuições da Gerência zelar pela aplicação deste Contrato Social e das deliberações dos quotistas, assegurar a condução regular dos negócios sociais, bem como praticar todos e quaisquer dos atos necessários para a consecução do objeto social.



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 5505-6570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA EMPRESA REGISTRADA
Dou FE

17 JUL. 2003

SP,

1. Adm. Batista Correia - Escr. Aut.
2. Marcio Roberto Trentino - Escr. Aut.
3. Sd. Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10

JUL 17 2003

Parágrafo Único

A Gerência não poderá praticar quaisquer atos em nome da Sociedade que não estejam de acordo com seu objeto social.

ARTIGO 12

A Gerência deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um de seus membros. As atas das reuniões deverão ser transcritas em livro próprio.

Parágrafo 1º

As reuniões deverão ser convocadas através de aviso por escrito aos Diretores, com 2 (dois) dias de antecedência, do qual constarão as matérias da ordem do dia. As reuniões que contarem com a presença de todos os seus membros em exercício serão consideradas válidas, independentemente do recebimento do aviso prévio por escrito.

Parágrafo 2º

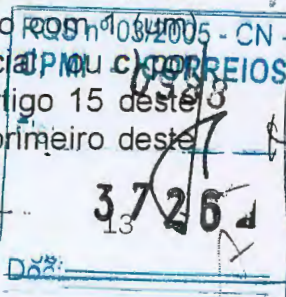
As reuniões da Gerência serão abertas com a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo as deliberações aprovadas pelo voto da maioria dos presentes.

ARTIGO 13

É de competência do Diretor Presidente representar a Sociedade em juízo.

ARTIGO 14

Exceto se expressamente previsto de maneira diversa neste Contrato Social, todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a Sociedade, somente serão válidos e produzirão efeitos perante a Sociedade e terceiros se assinados por: a) 2 (dois) Diretores; b) 1 (um) Diretor em conjunto com o procurador constituído de acordo com o artigo 15 deste Contrato Social ou 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nomeado de acordo com o artigo 15 deste Contrato Social, individualmente, nos casos previstos no parágrafo primeiro deste



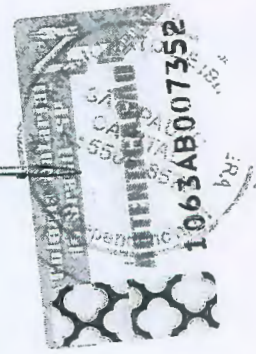
TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505.8570

ANTENÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
DOU FE.

17 JUL. 2003

SP,

Amil de Balista Correia - Escr. Aut.
Ricardo Roberto Trofino - Escr. Aut.
Sérgio Vereduei Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 17 09:01

artigo, bem como para a prática de determinados atos prévia e expressamente autorizados por deliberação da reunião dos quotistas.

Parágrafo 1º

A Sociedade será representada individualmente por qualquer de seus Diretores, ou procurador: **a)** a prática de atos perante a administração pública municipal, estadual, federal, autarquias e empresas públicas ou sociedades de economia mista; **b)** a assinatura de correspondências em geral e atos de rotina; e **c)** o endosso de documentos para cobranças e depósitos em nome da Sociedade em instituições financeiras.

Parágrafo 2º

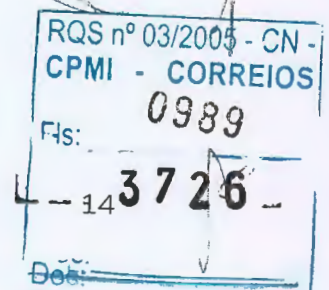
A prática de qualquer ato que implique a assunção pela Sociedade de obrigações ou responsabilidades que excedam o montante de 20% (vinte por cento) do total do capital social subscrito dependerá de prévia autorização da reunião dos quotistas.

ARTIGO 15

As procurações outorgadas pela Sociedade: **a)** serão necessariamente assinadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes outorgados aos procuradores, incluindo os poderes para a assunção de obrigações, observado o disposto no Artigo 14 deste Contrato Social; **b)** deverão proibir substabelecimentos; e **c)** o seu prazo de validade não poderá exceder a 1 (um) ano, à exceção daquelas outorgadas a advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para representar a Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, que poderão ser válidas por prazo indeterminado e admitir substabelecimento.

CAPÍTULO V REUNIÃO DOS QUOTISTAS

ARTIGO 16

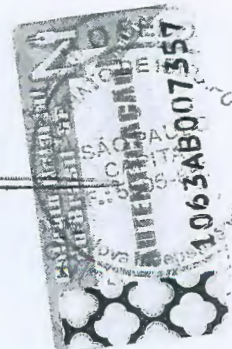


TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ANTENÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COMO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE.

SP,

7 JUL. 2003
VALTE SCHMIDT
COMO ALDO DE
AUTENTICIDADE
Almeida Batista Correia - Escr. Aut.
Mário Roberto Tráfico - Escr. Aut.
Sumihiro Ogata - Escr. Aut.
PORTAL AUTENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 07 2003

X

2761

Os quotistas reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação por qualquer um deles, com 14 (quatorze) dias de antecedência, devendo a convocação especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, só podendo haver deliberação sobre a matéria prevista na convocação, a menos que quotistas representando a totalidade do capital social acordem do contrário.

Parágrafo 1º

A convocação poderá ser feita por qualquer dos quotistas, dirigida a todos os demais, mediante carta contra recibo ou por telex, telegrama, fax ou por qualquer outro meio pelo qual se possa comprovar o recebimento da convocação.

Parágrafo 2º

A convocação para a reunião poderá ser dispensada se estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social.

ARTIGO 17

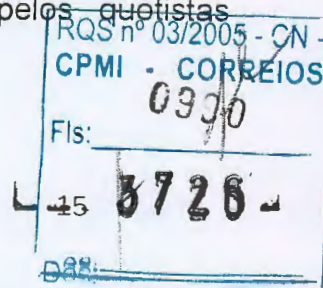
Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar é necessária a presença de quotistas que representem ao menos a maioria do capital social, somente sendo válidas as deliberações aprovadas por quotistas conforme estipulado no Artigo 19, computando-se os votos conforme o Artigo 5º, ambos deste Contrato Social.

Parágrafo 1º

As reuniões serão presididas por qualquer um dos quotistas ou seu representante que for escolhido pela maioria dos presentes, computando-se os votos conforme o Artigo 5º retro. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 2º

Das reuniões deverão ser lavradas atas, descrevendo o desenvolvimento dos trabalhos e as deliberações tomadas, a serem assinadas pelos quotistas presentes.



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

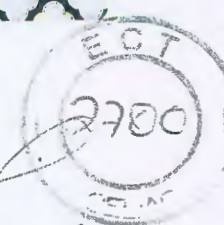
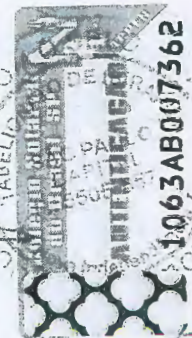
ATENTÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dob. FE.

17 JUL 2003

SP,

Alcides Brito Correia - Escr. Aut.
Mário Roberto Tralhe - Escr. Aut.
José Luiz de Oliveira - Escr. Aut.

RECEBIMENTO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

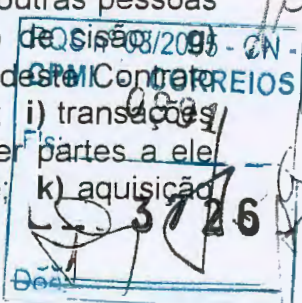


JUCEB
07 0001
ARTIGO 18

Compete aos quotistas deliberarem, dentre outras matérias estabelecidas por lei ou neste Contrato Social, sobre os seguintes assuntos: **a)** estabelecer as diretrizes dos negócios da Sociedade; **b)** supervisionar a administração da Sociedade pela gerência, auditar a qualquer momento os livros e outros documentos da Sociedade, requerer informações com relação a contratos celebrados ou a celebrar, bem como quaisquer outras providências que se tornem necessárias; **c)** manifestar-se sobre relatórios e contas de administração da Sociedade; **d)** escolher auditores independentes; **e)** manifestar-se sobre qualquer ato ou contrato apresentado pela Diretoria; **f)** autorizar a Sociedade a participar em consórcio ou no capital de outras sociedades, inclusive em quaisquer sociedades em conta de participação; **g)** autorizar a venda, promessa de venda ou quaisquer gravames sobre bens do ativo fixo; **h)** autorizar a aquisição de quotas pela Sociedade; **i)** autorizar a representação da Sociedade por um de seus Gerentes Delegados ou procurador, individualmente, nos termos do Artigo 14, "c", deste Contrato Social; **j)** autorizar a assunção de obrigações ou responsabilidades pela Sociedade cujos valores sejam superiores a 20% (vinte por cento) do respectivo capital social subscrito; e **k)** deliberar sobre os votos nas Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de sociedades coligadas ou controladas.

ARTIGO 19

As deliberações dos quotistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, exceção feita aos atos abaixo relacionados, que dependerão, para sua validade, do voto favorável de quotistas representando no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social: **a)** modificação do Contrato Social a fim de promover a alteração de seu objeto social, a emissão de novos tipos e classes de quotas e alteração do percentual mínimo dos lucros a serem distribuídos conforme fixado na cláusula 12.8 do Acordo de Quotistas da Sociedade; **b)** liquidação, dissolução ou transformação da Sociedade; **c)** redução do capital social subscrito; **d)** criação de fundo de reserva ou alocação das receitas e uso de fundos de reserva diferentemente do previsto no orçamento; **e)** criação de reserva de lucros não previstas no orçamento; **f)** fusão, incorporação e associação com outras pessoas ou entidades, assim como a participação em qualquer operação de início de negócios diferentes daqueles estabelecidos no Artigo 3º deste Contrato Social; **h)** emissão de valores mobiliários, conversíveis em capital; **i)** transações entre a Sociedade e quotista ou qualquer outro sócio ou quaisquer partes a ele relacionadas; **j)** adoção e aprovação do orçamento da Sociedade; **k)** aquisição

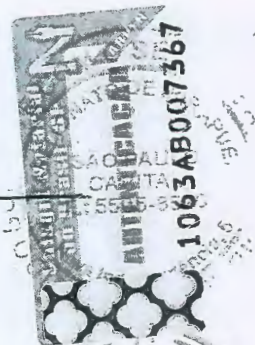


TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ATENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dia 17 JUL 2003

SP,

☐ Alícia de Mattos Goffald - Esc. Aut.
☐ Andréia de Mattos Goffald - Esc. Aut.
☐ Guilherme de Mattos Goffald - Esc. Aut.
POR ATENTICAÇÃO R\$1,10



JUL 17 2003

pela Sociedade de qualquer outra sociedade; **l)** indicação de qualquer auditor independente; **m)** iniciar quaisquer procedimentos legais de valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto aqueles referentes à cobrança ordinária de créditos; **n)** conceder empréstimos em dinheiro a terceiros ou dar garantias em favor de terceiros excluídos aqueles dados a empregados em valor não superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), observando, contudo, que tal exceção não se aplica a empréstimos concedidos ou garantias dadas em benefício dos Diretores da Sociedade; **o)** onerar ou gravar quaisquer bens da Sociedade; e **p)** aquisição ou alienação de qualquer imóvel da Sociedade.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 20

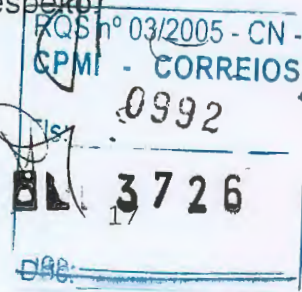
O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 21

Ao final de cada exercício social deverão ser levantadas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o lucro apurado terá a destinação que lhe for dada pelos quotistas, sendo distribuído aos quotistas na proporção da respectiva participação no capital social ou de outra forma que venha a ser estabelecida pelos quotistas, observado o Artigo 19, "d", supra.

Parágrafo Único

A Sociedade poderá ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação dos resultados e distribuição dos lucros, observando-se as prescrições legais a respeito.

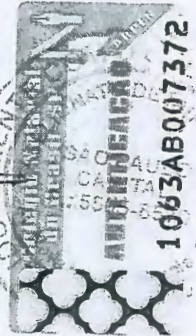


TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CORRESPONDE AO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dêu Fé.

17 JUL. 2003

SP,

Atides Batista Correia - Escr. Aut.
Miche Roberto Tremino - Escr. Aut.
Eduardo Vitorino Oliveira - Escr. Aut.
R\$ 1,10



JUCE:

07 0001

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 22

A morte, incapacitação, retirada, falência, concordata ou insolvência de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade.

ARTIGO 23

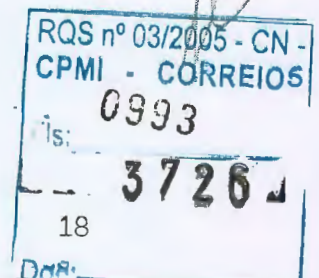
O quotista que desejar retirar-se ou for excluído por justa causa da Sociedade, bem como aquele que tiver decretada a sua falência ou tiver a sua insolvência reconhecida, e terá sua participação calculada e será indenizado da seguinte forma:

- a) para a apuração dos haveres será levantado um balanço especial no último dia do mês em que ocorrer o evento, calculando-se o valor patrimonial da Sociedade, ao qual será adicionada ou subtraída a diferença entre o valor contábil e o de mercado dos equipamentos e eventuais imóveis da Sociedade, excluindo-se, todavia, quaisquer outros valores correspondentes a bens tangíveis ou intangíveis da Sociedade, sendo que sobre tal valor será aplicada a percentagem equivalente à participação do sócio no capital social na data da retirada, decretação de falência ou demais eventos acima; e
- b) o pagamento pela aquisição de sua participação será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, após um período de carência de 3 (três) meses.

ARTIGO 24

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Neste caso será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO

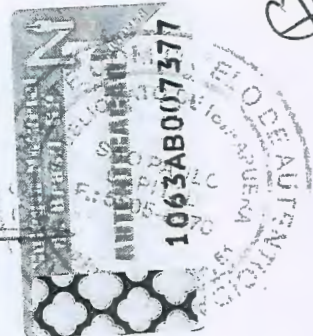


TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE

17 JUL. 2003

SP,

Valdecir S. Correia - Escr. Aut.
Thiago Roberto Trefino - Escr. Aut.
Rui Vilas Boas - Escr. Aut.
GR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



JOE
07 0001
ARTIGO 25

Exceto pelas matérias estipuladas no Artigo 19 retro, este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus artigos ou termos, pela assinatura tão somente de quotistas representando a maioria do capital social, computando-se os votos conforme prescrito no Artigo 5º retro.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 26

Este Contrato Social rege-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

ARTIGO 27

Na forma do Artigo 10 deste Contrato Social, por indicação das quotistas **TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.** e **TEAM WORK HOLDINGS S.A.**, os sócios delegam os poderes de gerência a **i) Celso Luis Loducca**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.713.866-SSP/SP e do CIC nº 007.272.598-22, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, denominado **Diretor-Presidente**, **ii) João Baptista Muniz Filho**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.964-SSP/SP e do CIC nº 063.283.808-60, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, denominado **Diretor-Vice-Presidente**, e **iii) Odemir Aparecido Putini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.280.169-4-SSP-SP e do CIC nº 574.508.708-00, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, denominado **Diretor**, todos com escritório nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 1º andar, Brooklin Novo (04578-000), e nomeados por prazo indeterminado. As quotistas **LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.** e **LOWE GROUP HOLDINGS, INC.**, deixam de delegar poderes de gerência a qualquer Diretor.

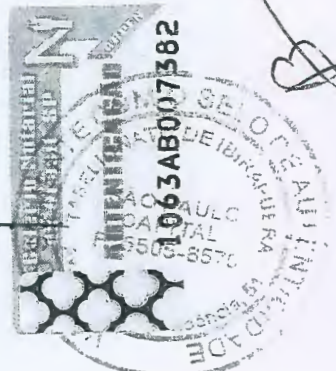


TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE.

SP,

17 JUL 2003
VÁLIDA SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO
Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
Márcia Roberto Trefino - Escr. Aut.
Sueli Verengue Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



07 0901

Parágrafo Único

As quotistas e os Gerentes Delegados declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil, não pesando sobre os mesmos quaisquer pendências que pudessem inabilitá-los aos cargos recém mencionados.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social, por si ou seus representantes devidamente autorizados, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo individualizadas, que a tudo estavam presentes e também o assinam.

São Paulo, 13 de julho de 2001

TEAM WORK PUBLICIDADE LTDA.

Celso Luis Loducca -

João Baptista Muniz Filho

LOWE WORLDWIDE HOLDINGS B.V.

Syllas Tozzini

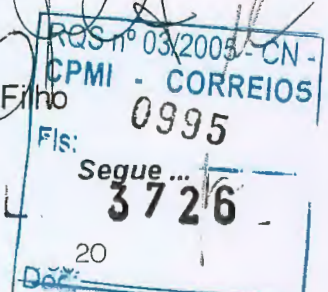
LOWE GROUP HOLDINGS, INC.

Syllas Tozzini

TEAM WORK HOLDINGS S.A.

Celso Luis Loducca.

João Baptista Muniz Filho



TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

ANTENÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou. P.

SP,

17 JUL. 2003
Alicia Batista Corrêa - Escr. Aut.
Márcia Roberto Trevisan - Escr. Aut.
Suellen Aparecida Oliveira - Escr. Aut.
R\$ 1,10



07 08 01

X



(Assinaturas pertencentes à 3ª Alteração do Contrato Social
da Loducca Publicidade Ltda.)

Declaração de Desimpedimento
dos Diretores:

Celso Luis Loducca

João Baptista Muniz Filho

Odemir Aparecido Putini

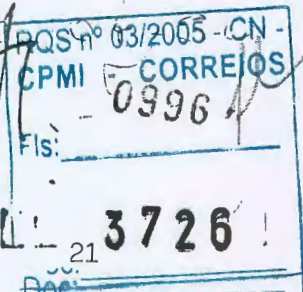


Testemunhas:

1.
Nome: Hector Savignano
RG: 15.318.569
Órgão Emissor: SSP-SP
CPF/MF: 055.203.088-60

2.
Nome: Monique M. Hanschke
RG: 15.249.193
Órgão Emissor: SSP-SP
CPF/MF: 055.210.111-60

Reorganização Loducca
1- 3ª Alteração CS (130701)
TFTS#10424-v1



4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

2694

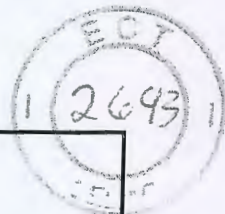




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.716.832/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL LODUCCA PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12995	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

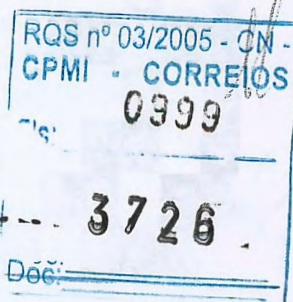
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **17/07/2003** às **14:39:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência.



Rubrica

Folha 24

12 - NOME E ENDEREÇO		13 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CORREIOS)		14 - NOME DO CONTRATANTE DO IMPOSTO PREDIAL (SOLICITANTE)		15 - TIPO DE ESTABELECIMENTO		16 - TAXA	
LODUECA PUBLICIDADE LTDA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12998 BROOKLIN		04378-000		1 ANDAR					

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1900

Figs.

HL 3726

Doc

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL



c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante.



SEMPRE COM CORREIOS

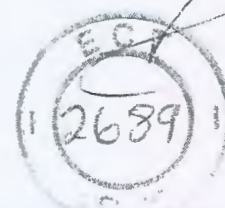


Loducca®



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal



Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **00.716.832/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:36:47** do dia **29/07/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 29/01/2004.

Código de controle da certidão: **9840.A602.22BE.5074**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

RQS nº 03/2003	CNPJ
CPMI - CORREIOS	1002
Fls:	3726
Doc:	27



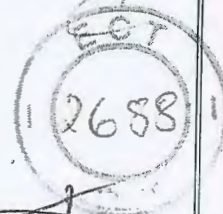
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
00.716.832/0001-09



Nome Completo
LODUCCA PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

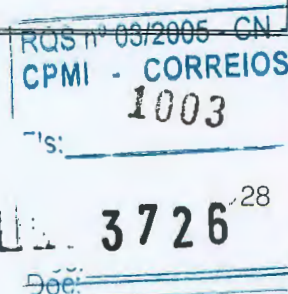
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:29:24 do dia 29/07/2003

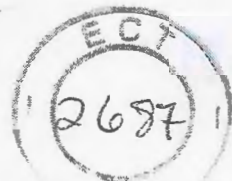
Código de Controle da Certidão: E39F.7A15.8288.06DD

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

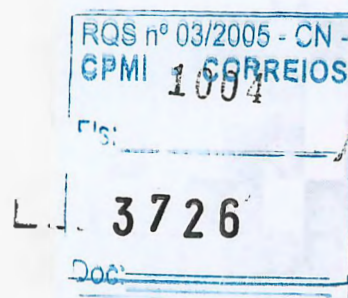


- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante.

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
0707/039

CERTIDÃO

Contribuinte : LODUCCA PUBLICIDADE LTDA

Endereço : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 12995 1º AND.

Bairro : BROOKLIN NOVO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 00.716.832/0001-09

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 07/07/03 : *****

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-3570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COMO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dout. FÉ.

16 JUL. 2003

SP,

☐ Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
☐ Márcio Roberto Trolino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO RST 10



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 10/07/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 MAR 8

006372

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 507.037/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REP/ TIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA

ENDEÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995, 1 ANDAR

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL.PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

PUBLICIDADE

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
#####	##06/07/1995##	#####	###2.377.376-6##
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##28/07/1995##	##18/03/2003##	##24/03/2003##	#####RB ####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM". ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO D
CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITUR

TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDA
Doc FÉ.

24 JUN. 2003

SP,

1063-4847425
SÃO PAULO
TABELÃO DE IBIRAPUERA
PORAUTENTICAÇÃO R\$1,10

RQS nº 03/2005 - CN -

CDM CORREIOS

1006

3728

Doc

Insutor Fiscal.

Em 27

531653

CERTIDÃO Nº

654746

31

[Handwritten mark]

[Circular stamp with handwritten number 2684]

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND, em vigor na data da apresentação dos documentos de habilitação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1007
Doc:	3726





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

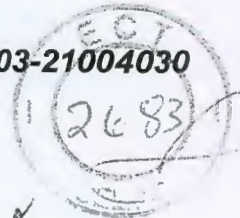
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 169932003-21004030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.716.832/0001-09
NOME: LODUCCA PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS
BAIRRO OU DISTRITO: BROOKLIN NOVO
MUNICÍPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04578-000

12995 1 ANDA



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

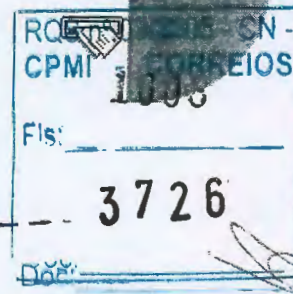
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 10 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 09/08/2003.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



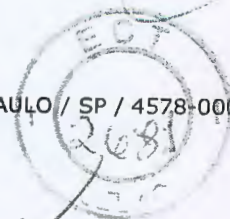
4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- f) Certificado de Regularidade de situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data da apresentação dos documentos de habilitação.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00716832/0001-09
Razão Social: LODUCCA PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 12995 1º ANDAR / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4578-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2003 a 27/08/2003

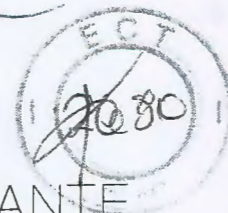
Certificação Número: 2003072910190478836250

Informação obtida em 29/07/2003, às 10:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CLIENTES DA LICITANTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

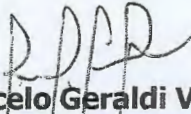
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1011
Fls: _____
3726
Doc: _____



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.832/0001-09, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 1º andar, Brooklin, São Paulo, Estado de São Paulo, tem prestado ao **HSBC BANK BRASIL S.A.**, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas; desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; assessoramento no planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e na organização de eventos; captação de recursos e comercialização de cotas de patrocínio de ações e campanhas, produção de vídeo, filmes *spots* e jingles para campanhas publicitárias; produção de *site*, *homepage*, *hotsite* e outras peças de Internet, desde julho de 1999, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados, cumprimento dos prazos e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Curitiba, 30 de julho de 2003.


Marcelo Geraldi Velloso
Senior Executive CRM/RFS Marketing
HSBC Bank Brasil S.A.

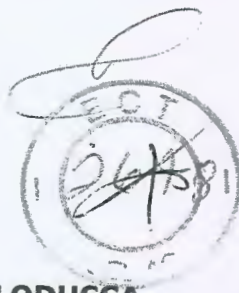
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1012
Doc: 3726



UOL

Av. Brig. Faria Lima, 1384
CEP 01452-002 São Paulo - SP
Tel.: (+55 11) 3038-8100
uol@uol.com.br www.uol.com.br

ATESTADO

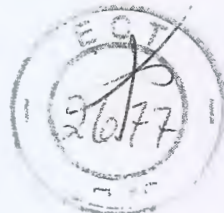


Atestamos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.832/0001-09, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 1º andar, Brooklin, São Paulo, Estado de São Paulo, tem prestado à **UOL - Universo Online**, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas; desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; assessoramento no planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e na organização de eventos; captação de recursos e comercialização de cotas de patrocínio de ações e campanhas, produção de vídeo, filmes *spots* e jingles para campanhas publicitárias; produção de *site*, *homepage*, *hotsite* e outras peças de internet, desde outubro de 2001, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados, cumprimento dos prazos e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 30 de julho de 2003.

UOL - Universo On Line
Alexandre de Freitas
Diretor de Marketing e Vendas

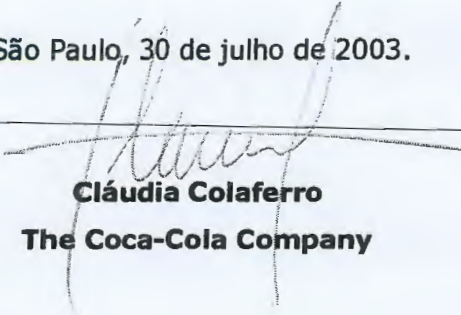




ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Agência de Propaganda **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.716.832/0001-09, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.995, 1º andar, Brooklin, São Paulo, Estado de São Paulo, tem prestado a **THE COCA-COLA COMPANY**, os serviços de: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, assessoria de imprensa e relações públicas; desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; assessoramento no planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e na organização de eventos; captação de recursos e comercialização de cotas de patrocínio de ações e campanhas, produção de vídeo, filmes *spots* e jingles para campanhas publicitárias; produção de *site*, *homepage*, *hotsite* e outras peças de internet, desde agosto de 1996, destacando-se pela qualidade técnico-operacional dos serviços executados, cumprimento dos prazos e eficiência de sua estrutura organizacional, bem como pelo cumprimento das obrigações assumidas.

São Paulo, 30 de julho de 2003.


Cláudia Colaferro
The Coca-Cola Company

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1014

Fls:

EL 3726

Praia de Botafogo, 374 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - CEP 22250-040
CNPJ 45.997.418/0001-53 IE 81.412.898

(Handwritten mark)

(Circular stamp with handwritten number 2676)

(Handwritten signature)

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)



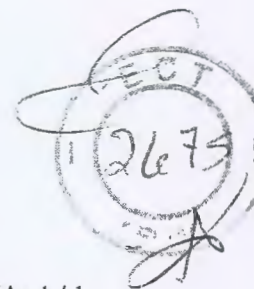
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1015
Fls: _____
BL 3726
Doc: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

03/07/2003

535779



Certidão Nº: 2504452

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **11/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA

CGC.: 00.716.832/0001-09 conforme indicação feita no pedido de certidão.

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, terça-feira, 15 de julho de 2003



PEDIDO Nº



535779

[Handwritten mark]

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.74

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2002).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1017
37264
Doc: *[Handwritten mark]*



DIÁRIO GERAL Nº 19

Folha nº 001

2673

TÉRMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Geral nº 19 (Dezenove), 809 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente de nº 001 a 809 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome da Empresa: **Loducca Publicidade Ltda.**

Endereço: **Av. Nações Unidas nº 12.995 – 1º andar – Brooklin Novo**

Cidade: **São Paulo – Estado : São Paulo – Cep : 04578-000**

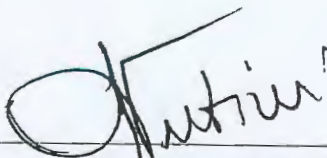
Registro na JUCESP: **35.215.492.861**

Inscrição Estadual: **Isento**

CNPJ: **00.716.832/0001-09**

Inscrição Municipal: **2.377.376-6**

São Paulo, 01 de Setembro de 2002.


Odemir A. Putini
Vice Presidente de Administr/Finanças
RG-7.280.169-4-SSP/SP
CPF.574.508.708-00


Hideo Hirano
TC-1SP 03856870-5
RG-2.547.962-SSP/SP
CPF-043.908.498-91



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

Espécie : **DIÁRIO GERAL**

Nire : **35 2 1549286**, por mim autenticados sob nº

São Paulo, 07/03/2003 N° Ordem : **19**

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
S. Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZ A
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRA
Dado FE.

10 FEV. 2003

☐ Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Troiano - Escr. Aut.
☐ Sueli Verêguêl Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

SELO DE VALDO SOUZA
1063AA097617

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J. 00.716.832/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em reais

ATIVO			PASSIVO		
	2.002	2.001		2.002	2.001
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.810.678,28	1.156.012,62	Fornecedores-Veic. e Serv.Terc.	5.552.787,24	10.652.556,31
Aplicações Financeiras	3.134.401,83	3.143.398,71	Encargos Sociais	57.270,83	88.786,26
Contas a Receber de Clientes	5.828.018,37	13.662.452,19	Impostos a Recolher	147.587,48	249.458,59
Demais Contas a Receber	13.112,19	266.391,45	Provisão para Férias	206.531,90	344.116,11
Impostos a Compensar	1.860.324,65	1.081.160,73	Demais Contas a Pagar	6.574.272,37	6.405.133,05
Total	12.646.535,32	19.309.415,70	Total	12.538.449,82	17.740.050,32
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Imposto de Renda Diferido	856.420,22	187.641,12			
Total	856.420,22	187.641,12			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	821.971,01	466.321,55	Capital Social	3.707.759,00	3.707.759,00
Imobilizado	1.363.738,18	1.491.007,48	(Prejuizos) Lucros Acumulados	(557.544,09)	6.576,53
Total	2.185.709,19	1.957.329,03	Total	3.150.214,91	3.714.335,53
TOTAL DO ATIVO	15.688.664,73	21.454.385,85	TOTAL DO PASSIVO	15.688.664,73	21.454.385,85

ODEMIR A. PUTINI
Vice Presidente de
Administração e Finanças

HIDEO HIRANO
TC-1SP 038568/0-5
CPF 043.908.498-91

TABELIAO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou. Fe.

SP, 10 FEV. 2003

☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trolino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fis:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em reais

	2.002	2.001
Receita Bruta de Serviços	19.647.030,47	22.710.618,98
Impostos sobre a Receita	(1.781.716,95)	(1.990.748,42)
Receita Líquida de Serviços	17.865.313,52	20.719.870,56
(Despesas) Receitas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(20.200.163,01)	(20.918.743,55)
Tributárias	(520.797,49)	(529.469,19)
Financeiras	(1.299.139,91)	(438.860,30)
Receitas Financeiras	2.189.160,13	615.207,53
	(19.830.940,28)	(21.271.865,51)
(Prejuízo) Lucro Operacional	(1.965.626,76)	(551.994,95)
Despesas não Operacionais	(2.914,82)	(699,37)
Receitas não Operacionais	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial	735.641,86	369.627,22
(Prejuízo) Lucro antes do Imp. de Renda e da Contr. Social	(1.232.899,72)	(183.067,10)
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	668.779,10	187.641,12
(Prejuízo) Lucro Líquido do Exercício	(564.120,62)	4.574,02
(Prejuízo) Lucro por Quota do Capital no fim do Exercício	-4,72	0,04

[] Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
 [] Marcio Roberto Trófinco - Escr. Aut.
 [] Sueli Veranguel Oliveira - Escr. Aut.
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em reais

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2000	2.638.487,00	6.227.002,51	8.865.489,51
Aumento do Capital Social	1.069.272,00		1.069.272,00
Lucros Distribuidos		(6.225.000,00)	(6.225.000,00)
Prejuízo Líquido do Exercício		4.574,02	4.574,02
Saldos em 31 de dezembro de 2001	<u>3.707.759,00</u>	<u>6.576,53</u>	<u>3.714.335,53</u>
Lucros Distribuidos		0,00	0,00
Prejuízo do Exercício		(564.120,62)	(564.120,62)
Saldos em 31 de dezembro de 2002	<u>3.707.759,00</u>	<u>(557.544,09)</u>	<u>3.150.214,91</u>



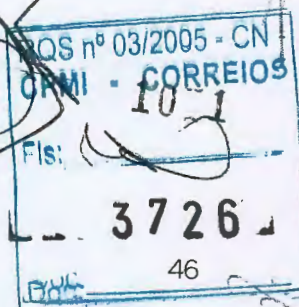
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA-REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Doc. nº:

SP,

10 FEV. 2003

☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trolino - Escr. Aut.
☐ Sueli Vorenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

VALOR SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

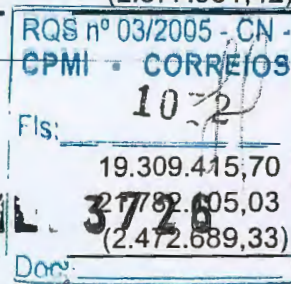
Em reais

	2.002	2.001
Origens dos Recursos		
Das Operações Sociais		
(Prejuízo) Lucro Líquido do Exercício	(564.120,62)	4.574,02
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante:		
Imposto de Renda Diferido - Ativo	(668.779,10)	(187.641,12)
Depreciações e Amortizações	423.303,82	288.718,35
Valor Residual do Ativo Imobilizado Baixado	31.697,83	2.349,37
	(777.898,07)	108.000,62
Lucro Recebida de Controlada	379.992,40	3.299.934,00
Dos Quotistas		
Integralização do Aumento do Capital Social	0,00	1.069.272,00
Transferência do Ativo Realizável a Longo Prazo para o Ativo Circulante	0,00	0,00
Total das Origens dos Recursos	<u>(397.905,67)</u>	<u>4.477.206,62</u>
Aplicações de Recursos		
No Ativo Permanente:		
Investimentos	735.641,86	369.627,22
Imobilizado	327.732,35	560.540,82
Distribuição de Lucros	0,00	6.225.000,00
Total das Aplicações de Recursos	<u>1.063.374,21</u>	<u>7.155.168,04</u>
Aumento (Redução) no Capital Circulante	<u>(1.461.279,88)</u>	<u>(2.677.961,42)</u>
Variações do Capital Circulante		
Ativo Circulante		
No fim do exercício	12.646.535,32	19.309.415,70
No início do exercício	19.309.415,70	19.309.415,70
Varição	(6.662.880,38)	(2.472.689,33)
Passivo Circulante		
No fim do exercício	(12.538.449,82)	(17.740.050,32)
No início do exercício	(17.740.050,32)	(17.534.778,23)
Varição	5.201.600,50	(205.272,09)
Varição do Capital Circulante Líquido	<u>(1.461.279,88)</u>	<u>(2.677.961,42)</u>

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE

SP, 10-FEV-2003

ALCIDES BATISTA CORREIA - Escr. Aut.
MARCIO ROBERTO TROFINO - Escr. Aut.
SUELI VERENGUEL OLIVEIRA - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Geral nº 19 (Dezenove), 809 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente de nº 001 a 809 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome da Empresa: Loducca Publicidade Ltda.

Endereço: Av. Nações Unidas nº 12.995 – 1º andar – Brooklin Novo

Cidade: São Paulo – Estado : São Paulo – Cep : 04578-000

Registro na JUCESP: 35.215.492.861

Inscrição Estadual: Isento

CNPJ: 00.716.832/0001-09

Inscrição Municipal: 2.377.376-6

São Paulo, 31 de Dezembro de 2002.

Odemir A. Putini

Odemir A. Putini
Vice Presidente de Administr/Finanças
RG-7.280.169-4-SSP/SP
CPF.574.508.708-00

Hideo Hirano
Hideo Hirano
TC-1SP 038.568/0-5
RG-2.547.962-SSP/SP
CPF-043.908.498-91

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZ A
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FÉ.

SP,

10 FEV. 2003

☐ Aldeias Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Troiano - Escr. Aut.
☐ Sueli Varéguet Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10

Fis:

40

3726

[Handwritten mark]



4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten arrow pointing up and to the right]

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPMI - CORREIOS	
Fis:	10-4
37264	
Doc:	



4.1.4.1. Comprovação da boa situação financeira da Licitante

a) do balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{12.646.535,32 + 856.420,22}{12.538.449,82 + 0} = 1,08$$

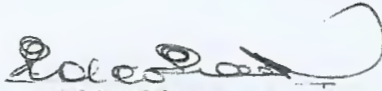
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{15.688.664,73}{12.538.449,82 + 0} = 1,25$$

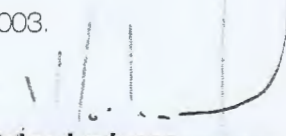
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{12.646.535,32}{12.538.449,82} = 1,01$$

b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item 4.1.4, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1).

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = \frac{15.688.664,73}{12.538.449,82} = 1,25$$

São Paulo, 06 de agosto de 2003.


Hideo Hirano
Gerente Contábil
CRC 1SP038568/0-5


Celso Loducca
Diretor Presidente

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.



[Handwritten mark]



4.2. DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1026
3726
Doc: *[Handwritten mark]*



DECLARAÇÃO

Referente Concorrência nº 003/2003.

A **LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.**, empresa estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.716.832/0001-09, por intermédio de seus representantes legais, Diretor Presidente **CELSO LUIS LODUCCA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.713.866 e do CPF nº 007.272.598-22 e pelo Diretor Vice-Presidente **JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.964 e do CPF nº 063.283.808-60, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, com escritório na Av. das Nações Unidas, 12.995, 1º andar, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CELSO LUIS LODUCCA
RG nº 6.713.866
Diretor Presidente

JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO
RG nº 9.261.964
Diretor Vice-Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1027

LL 3726

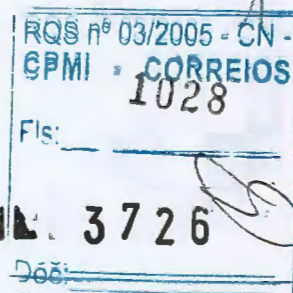
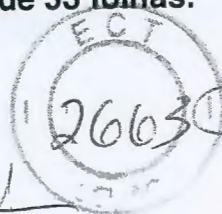
O Invólucro Nº 1 – Documentos de Habilitação - é composto de 53 folhas.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

LODUCCA PUBLICIDADE LTDA.

CELSO LUIS LODUCCA
Diretor Presidente

JOÃO BAPTISTA MUNIZ FILHO
Diretor Vice-Presidente



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1029

Fls:

ENC 3726

Doc:



**Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos**



Invólucro nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 003/2003

Licitante

Fischer América Comunicação Total Ltda.



Fischer América

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1090

3726



Handwritten signature

- **Habilitação Jurídica**

ref. Item 4.1.1. do edital

- Contrato Social

Handwritten signature

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1031
Fis: _____
3726
Doc: _____



Fischer América

Handwritten signature

Handwritten signature



JUCESP PROTOCOLO

289797/03-2



SINGULAR

FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA
CNPJ/MF n.º 61.678.173/0001-58
NIRE n.º 35.208.886.205

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

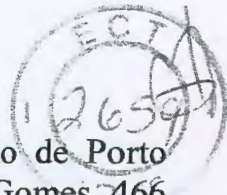
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas e ao final assinadas, a saber:

- a) TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia com foro e sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 698 – 1º andar – Jardim Heliomar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.921.140/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.214.195.189, em sessão de 18.12.96, e com sua transformação para Sociedade por Ações sob NIRE nº 35.300.170.342, em sessão de 01/02/99, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Eduardo Fischer, abaixo qualificado, eleito por Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2002, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob n.º 119.874/02-7;
- b) EDUARDO FISCHER, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 7.162.290 (SSP/SP) e CPF nº 000.781.368-65, residente nesta Capital à Praça Pereira Coutinho, 40 – Apto 06; e
- c) ANTONIO MARTINS FADIGA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG 5.535.528-SSP/SP, CPF/MF nº 896.986.308-72, residente e domiciliado à Av. IV Centenário, 231 – B4 – São Paulo - SP;

únicos sócios da FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Professor Alceu Maynard Araújo, 698 – Jardim Heliomar, nesta Capital, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.208.886.205, em sessão de 19.09.89, doravante mencionada simplesmente como “Sociedade”, têm entre si justo e contratado promover a alteração do contrato da mencionada sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições que, por si e por seus sucessores, mutuamente aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORRIGIDOS
1032
BL 3726
Doc:

JUCESP
I



Deliberam os sócios abrir uma filial da Sociedade no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço à Av. Carlos Gomes, 466 – 11º andar – Cj. 1101 - Boa Vista – CEP 90480-000, sem destaque do capital social.

II

Em razão da abertura da filial e da necessidade de adaptação às normas do novo Código Civil, decidem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social que, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

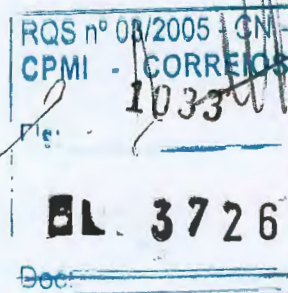
1ª) DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

A sociedade denomina-se FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., é uma sociedade limitada e tem sua sede e domicílio legal na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Alceu Maynard Araújo nº 698 – térreo – Jardim Heliomar, com filial em Brasília, Distrito Federal, à SCN Qd. 01, Bloco A nº 77, sala 201-A, Ed. Number One, filial em Barueri, São Paulo, à Alameda Tocantins, 75 – Cj. 1701 a 1710 e filial em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Carlos Gomes, 466 – 11º andar – Cj. 1101 - Boa Vista – CEP 90480-000, podendo abrir outras filiais em outras localidades, sempre observando a legislação aplicável à espécie.

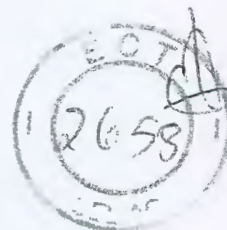
2ª) OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto:

- a) prestação dos serviços de propaganda, publicidade, “marketing”, comunicações, promoções, convenções, realização de eventos em geral e compra e venda de material gráfico;



JUCESP



- b) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- c) prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na letra "a"; e
- d) participação em outras sociedades.

3ª) DURAÇÃO

A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

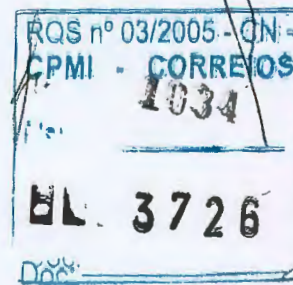
4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- a) TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. – 599.980 quotas, no valor nominal total de R\$ 599.980,00
- b) EDUARDO FISCHER – 19 quotas, no valor nominal total de R\$ 19,00;
- c) ANTONIO MARTINS FADIGA – 1 quota, no valor nominal total de R\$ 1,00.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada à integralização do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas, as quais requeiram aprovação de quotistas representando maioria do capital social.



JUCESP

22 05 03



5.^a) REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões de quotistas realizar-se-ão, ordinariamente, no primeiro quadrimestre do exercício social para análise e aprovação das contas e demonstrações financeiras da sociedade, e, extraordinariamente, sempre que convocada por quotistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Para o fim de se realizar as reuniões de que trata o parágrafo anterior, a convocação deverá ser feita a todos os sócios, por escrito, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 10 dias, indicando o horário e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As reuniões se instalarão com o número total dos sócios que compõem o capital social, em primeira convocação, e, apenas com os comparecentes, em segunda convocação, que somente poderá se realizar 5 (cinco) dias úteis depois.

Parágrafo Terceiro - Em cada reunião dos sócios quotistas, que deverá ser realizar na sede social da empresa, deverá ser lavrada a correspondente ata, em livro que deverá ser mantido pela sociedade e assinado pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos, de modo que, assim, os ausentes fiquem obrigados pelas deliberações tomadas na reunião dos quotistas, as quais sempre terão força vinculativa.

Parágrafo Quarto – Para as matérias em que seja exigido “quorum” qualificado de votos, nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e do disposto neste Contrato Social, o mesmo não será dispensado, ainda que se trate de reunião de sócios realizada em segunda convocação.

6.^a) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia pessoa jurídica, através de seu representante legal EDUARDO FISCHER, que ficam investidos de todos os poderes necessários para administrar a sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros, em geral, assinando todos e



2

JUCESP

quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizados a constituir ~~procuradores em nome da sociedade,~~ estipulando seus poderes respectivos ~~nas procurações,~~ sempre observando as disposições do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único – Haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para prática dos seguintes atos:

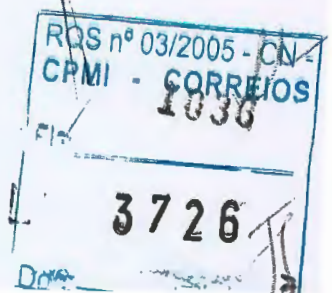
- a) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo;
- b) hipoteca, alienação, penhor ou transferência do ativo da sociedade;
- c) incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade; e
- d) assunção de obrigações de valor superior a 30 (trinta) vezes o valor do capital social corrigido.

7ª) CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas partes sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou a qualquer título alienadas, por quaisquer dos sócios, sem prévia e expressa anuência dos demais sócios, ou quais deverão ser notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio.

Parágrafo Primeiro – Os demais sócios terão preferência na aquisição das quotas a serem cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título, devendo tal preferência ser expressamente manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da intenção de ceder, transferir ou alienar aquelas quotas.

Parágrafo Segundo – O valor das quotas objeto da cessão, transferência ou alienação será pago pelo sócio interessado numa aquisição das mesmas, por preço e condições iguais àquelas propostas ao terceiro.



82

JUL 2005

ECT
26.55

Parágrafo Terceiro – Se, ao término do prazo estipulado no parágrafo primeiro supra, os demais sócios não tiverem exercido seu direito de preferência, o quotista cedente poderá transferir suas quotas ao terceiro interessado na aquisição das mesmas.

Parágrafo Quarto – Além do direito de preferência na aquisição de quotas, os demais sócios, desde que detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto, poderão vetar a venda das quotas a qualquer terceiro interessado, caso em que poderão determinar que a própria sociedade adquira as quotas e as mantenha sob custódia em tesouraria para posterior destinação. O direito de veto ora estabelecido não obrigará a sociedade à aquisição da participação do quotista retirante, mas somente o impedirá de vender as quotas a qualquer terceiro de sua própria escolha.

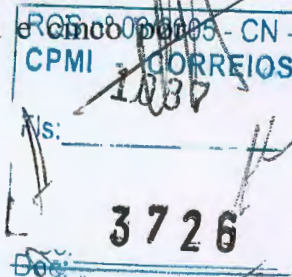
Parágrafo Quinto – Não exercendo os demais sócios o seu direito de preferência e nem autorizando a transferência das quotas ao terceiro interessado na aquisição das mesmas, o quotista cedente poderá pedir sua exclusão da sociedade, em conformidade com o disposto neste Contrato Social.

8ª) CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não será dissolvida no caso de morte, incapacidade, ou retirada do sócio pessoa física, mas continuará com os quotistas remanescentes, que adquirirão as quotas do quotista falecido, incapacitado, ou que se retirar, ao seu valor contábil, segundo balanço mais recente da sociedade, acrescido do valor equivalente a quatro vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda dos três últimos anos anteriores à denúncia.

9ª) EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano o balanço e a demonstração de contas de lucros e perdas serão levantados. Os lucros líquidos assim estabelecidos, após terem sido feitas as deduções e amortizações legais e estatutárias, terão a destinação que decidirem os quotistas representando a maioria de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).



cento) do capital social. Os quotistas poderão também determinar o levantamento de balanços parciais e a distribuição de lucros baseados nos mesmos, além de distribuições desproporcionais ao capital.

10ª) LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, os sócios quotistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social indicarão seu liquidante.

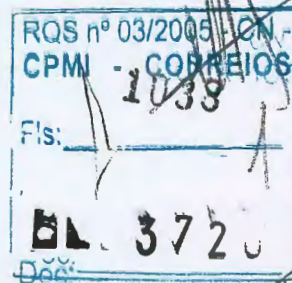
11ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pela assinatura de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando os sócios dissidentes obrigados às deliberações tomadas pela maioria qualificada dos sócios.

12ª) EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O mesmo quorum qualificado de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será exigido para a exclusão de qualquer dos sócios, ficando o sócio excluído com o direito de receber seus haveres de acordo com o valor nominal de suas quotas, que será apurado por meio de balanço especial que deverá ser levantado por ocasião de sua exclusão, acrescido do valor equivalente a aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre quatro vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores à denúncia.

Parágrafo único – Os haveres do sócio excluído deverão ser a eles pagos por meio de 04 (quatro) parcelas semestrais, atualizadas monetariamente.



13ª) LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

A sociedade será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, no que for aplicável, da Lei n.º 6404/76, nas omissões do presente contrato.

14ª) FORO DE ELEIÇÃO

Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se a presente, para dirimir toda e qualquer dívida ou litígio oriundos desta contratação.

15ª) AVAIS, ENDOSSOS E FIANÇAS

Nenhum dos sócios poderá, em nome da sociedade, tornar-se fiador de qualquer pessoa e/ou avalizar e/ou endossar título de crédito em favor de terceiros em negócios estranhos aos da sociedade.

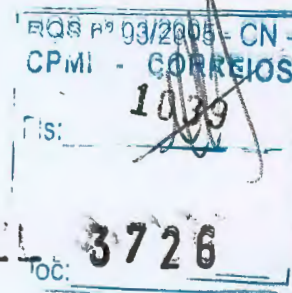
16ª) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios pessoas físicas declaram expressamente, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de um só teor e efeito, na presença das duas testemunhas instrumentárias ao final assinadas.

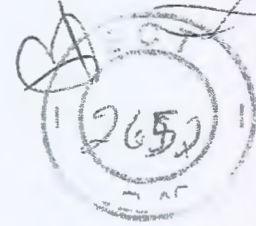
São Paulo, 28 de abril de 2003

TOTAL COM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.



EDUARDO FISCHER

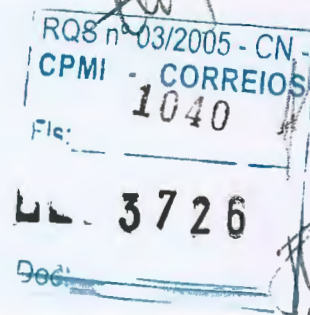
ANTONIO MARTINS FADIGA

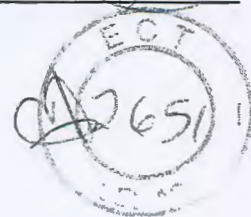


Testemunhas:

Nome: Nelson de Souza Turini
RG: 10.602.139-4 - SSP/SP

Nome: Marco Antonio de Souza
RG: 6.258.940-4 - SSP/SP





ff

• Regularidade Fiscal

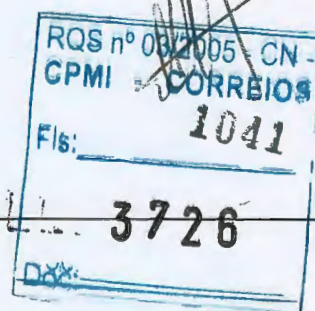
ref. Item 4.1.2. do edital

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União
- Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal
- Certidão Negativa de Débito - CND
- Certificado de Regularidade de Situação - FGTS.

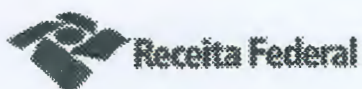
ff



FischerAmérica



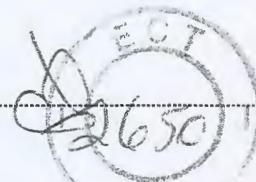
ff



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

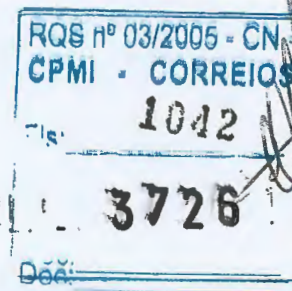
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.678.173/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1989
NOME EMPRESARIAL FISCHER, AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-99 - Outros serviços de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PROF ALCEU M ARAUJO	NÚMERO 698	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 04.726-160	BAIRRO/DISTRITO JD HELIOMAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 10/07/2003 às 09:50:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ECT
1964

Doc: 3726

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 18/08/2003 - EMITIDA EM: 17/02/2003

NRO.: 5.957.604

CNPJ: 61.678.173/0001-58

FISCHER, AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA

AV PROF ALCEU M ARAUJO 698 TERREO JD HELIOMAR

CEP: 04726-160 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

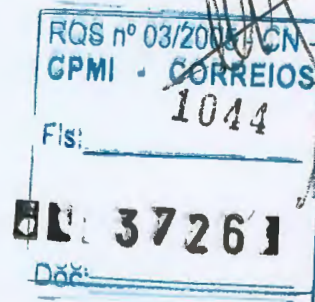
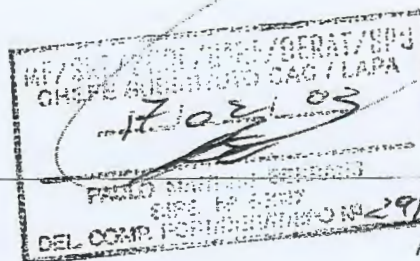
- DEPOSITO DO MONTANTE INTEGRAL:
CONTRIBUICAO SOCIAL
- MEDIDA JUDICIAL:
COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

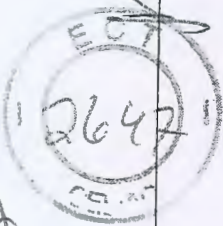


EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Página 1 / 2



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
61.678.173/0001-58

Nome Completo
FIISCHER AMERICA COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0004 (QUATRO) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:40:53 do dia 09/04/2003
Código de Controle da Certidão: 25CA.A030.D677.506B
Matricula do Servidor: 001095715

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

SAO PAULO , 09 de ABRIL de 2003

Esta certidão possui 2(duas) folhas.
Na segunda folha estão consignadas
as razões para efeito de negativa.

TABELÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COMO ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Data: 24 JUN. 2003

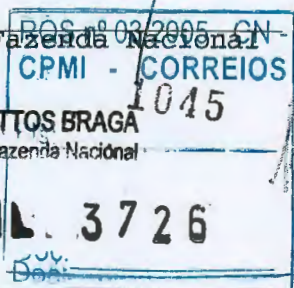
SP,

☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Márcio Roberto Trufim - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.



Procurador(a) da Fazenda Nacional

MARDEN MATTOS BRAGA
Procurador da Fazenda Nacional

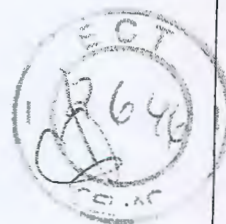




MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Página 2 / 2

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



CNPJ
61.678.173/0001-58

Nome Completo
FIISCHER AMERICA COMUNICACAO LTDA

Ressalva: Débitos inscritos sob nos. 8069613637624, 8069613637705 e 8069613637896 estão garantidos por depósitos judiciais, nos autos das MCs nos. 92.0054008-2 (19ª Vara Federal/SP), 92.30079762-8 (4ª Vara) e 92.00068825-0 (17ª Vara) e Carta de Fiança Bancária no. 300.001-3, do Banco Safra S/A. Débito 80700009146-27, com exigibilidade suspensa, conforme liminar no MS 2000.61.00.030667-9, em trâmite junto à 18ª. Vara Cível Federal de São Paulo/SP.

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:40:53 do dia 09/04/2003
Código de Controle da Certidão: 25CA.A030.D677.506B
Matrícula do Servidor: 001095715

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SAO PAULO , 09 de ABRIL de 2003

Procurador(a) da Fazenda Nacional

MARDEN MATTOS BRAGA
Procurador da Fazenda Nacional

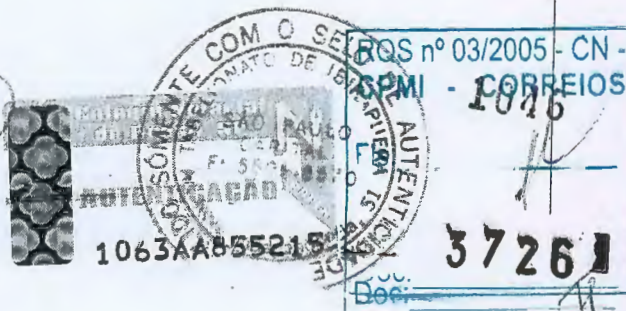
TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAIDA
Desta FE.

24 JUN. 2003

SP,

☐ Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
☐ Márcio Roberto Jofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



RQS nº 03/2005 - CN -
SPMI - CORREIOS
1046

37261



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
2103/067

CERTIDÃO

Contribuinte : FISCHER, AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

Endereço : AV. PROF. ALCEU M ARAUJO, 698 TERREO

Bairro : JD. HELIOMAR

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 61.678.173/0001-58

RG : XXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 24/03/03 : . *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 24/03/03

Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305

RGS nº 03/2005 - CN -
GPMI CORREIOS
1047

Fis.

3726

Doc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- 1 ABR 2

000649X

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 507.591/2003

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.

*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPAR-
TIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FISCHER, AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV PROFESSOR ALCEU MAYNARD ARAUJO, 698, TERREO

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV MERCADOLOGIA EM GERAL, INCL. PLAN EXEC CAMP PUBLIC ...

TIPO DE ESTABELECIMENTO

#####

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##01/09/1989##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###9.679.728-2###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##06/10/1989##

PROTOCOLADA EM

##24/03/2003##

EMITIDA EM

##28/03/2003##

SIGLA

#####RE #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
"EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO
CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

TABELIÃO DE BIRAPUERA

São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA

CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA

Deu FÉ.

24 JUN. 2003

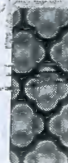
SP.

☐ Alondes Batista Corrêa - Escr. Aut.

☐ Márcio Roberto Trofino - Escr. Aut.

☐ Sueli Verangueiro Oliveira - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO R\$1,10



1063AA855199

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE
DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A
QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE
CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

557765

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

MARCOS J. T. RIZETTO
Inspetor Fiscal

RM 23

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

Fls:

1048

3726

Doc.

INSPEÇÃO

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CEI-AC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**Nº 202922003-21004030****DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 61.678.173/0001-58
NOME: FISCHER, AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA
ENDEREÇO: ALCEU MAYNARD ARAUJO, AV.PROF. - N.698 - TERREO
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM HELIOMAR
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04726-160

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

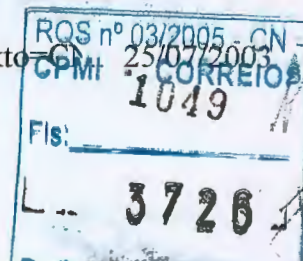
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 24 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 22/10/2003
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS BIN/SIW Contexto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 61678173/0001-58
Razão Social: FISCHER AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA
Endereço: AV. PROFESSOR ALCEU MAYNARD ARAÚJO 698 TÉRREO / JARDIM HELIOMAR / SAO PAULO / SP / 4726-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2003 a 08/08/2003

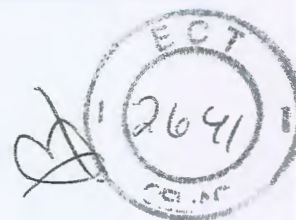
Certificação Número: 2003071009540653828833

Informação obtida em 10/07/2003, às 09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatr=1007/2003>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 1050
Fls. Nº
3726
Doc:



• Qualificação Técnica

ref. Item 4.1.3. do edital

Declarações:

- Vivo
- BrasilPrev



FischerAmerica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1051
37261

vivo

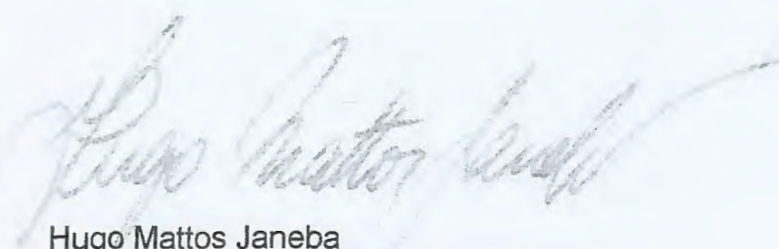


ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a agência Fischer América Comunicação Total Ltda. nos atende de forma satisfatória desde 1999, tendo desenvolvido neste período serviços de publicidade e propaganda (planejamento, criação, produção e distribuição para veiculação e controle de serviços de divulgação e publicidade).

Atestamos, também, o bom desempenho da Fischer América Comunicação Total Ltda. na negociação de custos de terceiros e veículos de comunicação, visando a otimização do orçamento de nossa empresa.

São Paulo, 31 de julho de 2003


Hugo Mattos Janeba
Diretor de Comunicação e Publicidade
Telesp Celular S.A. (VIVO)
Rua Abílio Soares, 409 - 9º andar - Paraíso
04005-001 São Paulo - SP

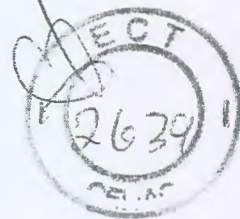
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1052

Fls:

37261

Diretoria de Comunicação e Publicidade
Rua Abílio Soares, 409 - 9º andar
04005-001 São Paulo - SP
Fone : + 55 (11) 2059-7120
Fax : - 55 11 2059-7129 / 7129

BRASILPREV



São Paulo, 04 de agosto de 2003

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

stamos para os devidos fins que a agência Fischer América Comunicação Total Ltda. nos atende de forma satisfatória há 6 anos, tendo desenvolvido neste período serviços de publicidade e propaganda (planejamento, criação, produção e distribuição para veiculação e controle de serviços de divulgação e publicidade).

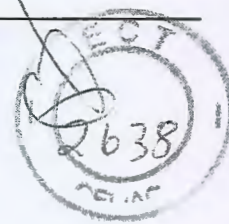
Atestamos, também, o bom desempenho da Fischer América Comunicação Total Ltda. na negociação de custos de terceiros e veículos de comunicação, visando a otimização do orçamento de nossa empresa.



NOME: Adriana Prado
CARGO: Analista de Mercado e Comunicação
EMPRESA: Brasilprev Seguros e Previdência S.A
END: Rua Verbo Divino nº 1711, 3º andar.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1053

3726



• Qualificação Econômico-Financeira

ref. Item 4.1.4. do edital

- Certidão negativa de falência ou concordata
- Balanço patrimonial
- Comprovação da boa situação financeira



FischerAmerica



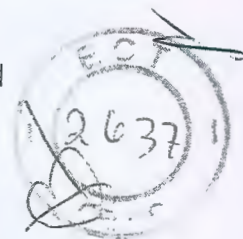
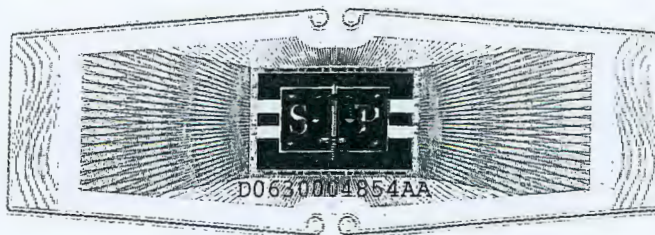


30/06/2003

580909

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

S**Certidão Nº: 2471556****FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **27/06/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA ***** *S*

CGC.: 61.678.173/0001-58 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 30 de junho de 2003

**PEDIDO Nº**

580909



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3



- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

Termo de Abertura

Contém este livro 273 folhas numeradas e processadas eletronicamente, totalmente escrituradas de 001 à 273, que servirá de Livro Diário nº 81 da Empresa Fischer América Comunicação Total Ltda, estabelecida a Av. Prof. Alceu Maynard Araújo, 698 – Térreo - na Cidade de São Paulo – Capital – com inscrição no CNPJ sob o nº 61.678.173/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.208.886.205 em sessão de 19/09/1989.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2002.

Eduardo Fischer

Diretor

CPF.000.781.368-65

Renato Silvestre da Silva

Contador – CRC ISP 192262/O-2

CPF 125.487.118-70



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro
da empresa :
FISCHER AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA.

Espécie : DIARIO GERAL
Nire : 35 2 0888620 5
São Paulo, 22.05.2003

. por mim autenticados sob nº 72909
nº Ordem : 81 a 0

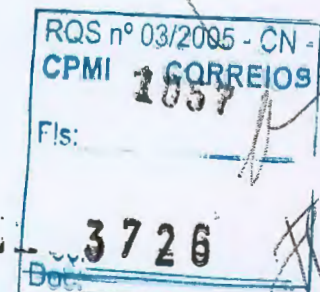
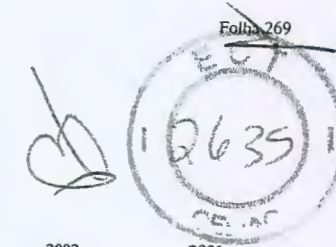
ANTONIO CARLOS PONTES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1056
R.G.: 10743892
3726

FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA
CNPJ: 61.678.173/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponível			Veículos e Fornecedores	18.798.877,56	24.139.420,34
Caixa	14.450,00	10.500,00	Impostos e Contribuições	722.964,22	1.591.963,13
Bancos Conta Movimento	961.736,40	2.089.330,38	Obrigações Sociais	911.818,70	1.017.106,31
Aplicações Financeiras	2.284.139,98	2.187.024,93	Contas correntes - mútuo	3.047.127,48	1.813.548,75
Realizável a Curto Prazo			Adtos de Clientes	837.700,91	868.408,67
Duplicatas a Receber	21.971.522,93	27.197.013,66	Outros Créditos	-	1.633.477,25
Adiantamentos a Funcionários	215.076,47	254.401,32	Total do Passivo Circulante	24.318.488,87	31.063.924,45
Contas correntes - mútuo	336.000,00	336.000,00			
Adiantamentos a Terceiros	493.156,24	202.834,34	Receitas Antecipadas		
Impostos a Compensar	1.324.186,26	2.011.137,31	Receitas de Exercício Futuro	36.437,50	1.870.560,00
Despesas Exercício Seguinte	53.725,19	36.932,83		36.437,50	1.870.560,00
Total do Ativo Circulante	27.653.993,47	34.325.174,77			
			Exigível a Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo			Parcelamento Pis	275.898,45	275.898,45
Depósitos Judiciais	102.160,30	3.685,30	Outras contas a pagar	1.852.496,15	-
Impostos Diferidos	6.542,25	6.542,25	Total do Exigível a Longo Prazo	2.128.394,60	275.898,45
Incentivos Fiscais	150.123,26	150.123,26			
Total do Realizável a Longo Prazo	258.825,81	160.350,81			
			Patrimônio Líquido		
Ativo Permanente			Capital Social	600.000,00	600.000,00
Investimentos	9.637.934,42	7.412.601,20	Reservas de Capital	550.361,68	550.361,68
Diferido	39.614,93	-	Lucros Acumulados	11.229.339,38	8.855.665,35
Imobilizado	1.272.653,40	1.318.283,15	Total do Patrimônio Líquido	12.379.701,06	10.006.027,03
Total do Ativo Permanente	10.950.202,75	8.730.884,35			
TOTAL DO ATIVO	38.863.022,03	43.216.409,93	TOTAL DO PASSIVO	38.863.022,03	43.216.409,93



FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA
CNPJ: 61.678.173/0001-58

Folha 270

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2002	2001
Receita Operacional Bruta		
Vendas de Serviços	32.468.173,44	28.770.895,91
Deduções das Vendas		
PIS	(246.244,73)	(190.152,21)
Cofins	(988.410,14)	(877.618,97)
ISS	(794.104,09)	(1.285.994,61)
Receita Operacional Líquida	<u>30.439.414,48</u>	<u>26.417.130,12</u>
Custo dos Serviços Prestados	(10.527.282,83)	(9.507.150,54)
Lucro Bruto	<u>19.912.131,65</u>	<u>16.909.979,58</u>
Despesas com Clientes	(8.322.632,35)	(6.034.512,83)
Despesas com Manutenção	(3.039.002,62)	(2.578.217,06)
Despesas Financeiras	(1.154.208,55)	(198.163,44)
Depreciações e amortizações	(303.345,02)	(286.638,70)
Equivalência Patrimonial	2.700.456,08	1.762.799,66
Outras Despesas	(7.419.725,16)	(4.247.510,10)
Lucro Operacional	<u>2.373.674,03</u>	<u>5.327.737,11</u>
IRPJ/CSL	-	(814.386,94)
Lucro do Período	<u><u>2.373.674,03</u></u>	<u><u>4.513.350,17</u></u>

Eduardo Fischer
Diretor
CPF 000.781.368-65

Renato Silvestre da Silva
Contador
CRC ISP 192262/O-2
CPF 125.487.118-70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1058

Fis:

3726

Doc:

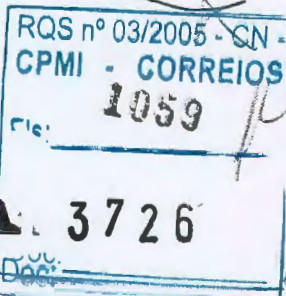
FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA
CNPJ: 61.678.173/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Capital	C. Monetária Capital	Subvenção Inc. Fiscais	Reserva de Ágio	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2000	600.000,00	43.510,60	168.644,08	338.207,00	4.498.315,18	5.648.676,86
Lucro do Exercício 2001	-	-	-	-	4.513.350,17	4.513.350,17
Adiantamento de Dividendos	-	-	-	-	(156.000,00)	(156.000,00)
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	600.000,00	43.510,60	168.644,08	338.207,00	8.855.665,35	10.006.027,03
Lucro do Exercício 2002	-	-	-	-	2.373.674,03	2.373.674,03
Saldo em 31 de Dezembro de 2002	600.000,00	43.510,60	168.644,08	338.207,00	11.229.339,38	12.379.701,06

Eduardo Fischer
 Diretor
 CPF 000.781.368-65

Renato Silvestre da Silva
 Contador
 CRC ISP 192262/O-2
 CPF 125.487.118-70



FISCHER AMERICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

CNPJ: 61.678.173/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.

	2002	2001
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações		
. Lucro líquido do exercício	2.373.674,03	4.513.350,17
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
. Depreciações e amortizações	303.345,02	286.638,70
. Equivalência Patrimonial	(2.700.456,08)	(1.762.799,66)
. Baixa de Permanentes	3.552.992,62	-
. Diminuição do realizável à longo prazo	-	64,40
. Aumento do exigível a longo prazo	1.852.496,15	
. Lucros recebidos de cooligadas	240.000,00	1.739.921,99
. Variação de Resultados Futuros	(1.834.122,50)	1.870.560,00
TOTAL DAS ORIGENS	3.787.929,24	6.647.735,60
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Nas operações		
. Imobilizado	244.510,28	179.393,28
. Diferido	52.820,32	-
. Investimentos	3.317.869,76	-
. Aumento do realizável à longo prazo	98.475,00	-
. Distribuição desproporcional	-	435.281,53
. Dividendos distribuidos	-	156.000,00
TOTAL DAS ALICAÇÕES	3.713.675,36	770.674,81
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	74.253,88	5.877.060,79
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
. No final do exercício	27.653.993,47	34.325.174,77
. No início do exercício	34.325.174,77	14.180.214,04
	(6.671.181,30)	20.144.960,73
Passivo Circulante		
. No final do exercício	24.318.488,87	31.063.924,45
. No início do exercício	31.063.924,05	16.796.024,51
	(6.745.435,18)	14.267.899,94
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	74.253,88	5.877.060,79



Termo de Encerramento

Contém este livro 273 folhas numeradas e processadas eletronicamente, totalmente escrituradas de 001 à 273, que serviu de Livro Diário nº 81 da empresa Fischer América Comunicação Total Ltda, estabelecida a Av. prof. Alceu Maynard Araújo, 698 – térreo - cidade de São Paulo – Capital – com inscrição no CNPJ sob o nº 61.678.173/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.208.886.205 em sessão de 19/09/1989.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2002.

Eduardo Fischer

Diretor

CPF 000.781.368-65

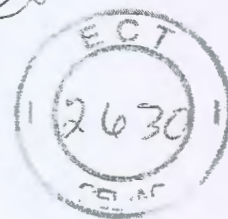
Renato Silvestre da Silva

Contador – CRC 1SP 192262/O-2

CPF 125.487.118-70



FischerAmérica



FISCHER AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \\ &= \frac{27.653.993,47 + 258.825,81}{24.318.488,87 + 2.128.394,60} = \frac{27.912.819,28}{26.446.883,47} = 1,06 \end{aligned}$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{27.653.993,47}{24.318.488,87} = 1,14$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \\ &= \frac{38.863.022,03}{24.318.488,87 + 2.128.394,60} = \frac{38.863.022,03}{26.446.883,47} = 1,47 \end{aligned}$$

RENATO SILVESTRE DA SILVA
Contador
CRC 1SP 192.262/O-2

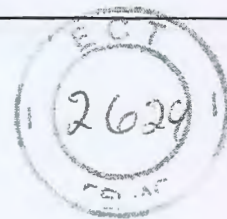


[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

• Declaração Trabalho do Menor

ref. Item 4.2. do edital

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FischerAmerica

[Handwritten signature]

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1063	
Fls.	
Doc: 3726	

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59733030/0001-50 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações, cumprindo as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados.

Está habilitada à execução de todas as tarefas compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo os patrocínios; elaboração e registro de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação; assessoramento relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas; assessoramento no desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoramento no planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e na organização de eventos.

São Paulo, 18 de julho de 2003

Fernando Terni

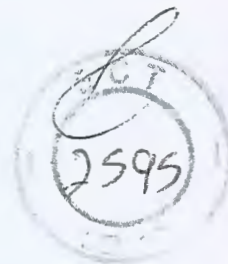
30. CARTÓRIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. Nova Independência, 51 Fone: 5505.5744
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FOLHAS DE:
001-FERNANDO MACHADO TERNI
SAO PAULO, 18 DE JULHO DE 2003.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MARCIO ROBERTO TROFIMO-ESP. AUTORIZ.
Total Custas: R\$ 82,03/2005 - CN -
Det: 1334141-8 SP -
Cód: 1063AA054766

1064
3726
1063AA054766



SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.



DECLARAÇÃO

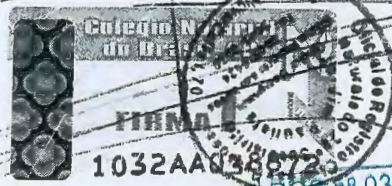
Declaramos e atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59733030/0001-50 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações, cumprindo as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados.

Está habilitada à execução de todas as tarefas compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo os patrocínios; elaboração e registro de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação; assessoramento relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas; assessoramento no desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoramento no planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e na organização de eventos.

São Paulo, 16 de julho de 2003

Rui La Laina Porto
Diretor de Comunicação e Mídia

Em S. Paulo, 16 de julho de 2003
Escritura Autorizada



RGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
1065

Fls: _____

BL 3726

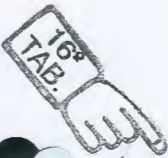
Def: _____

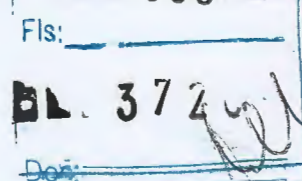
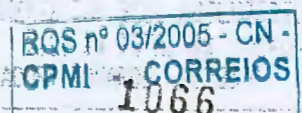
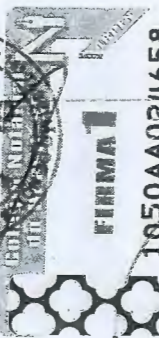
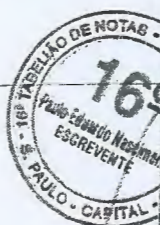
DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59733030/0001-50 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações, cumprindo as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados.

Está habilitada à execução de todas as tarefas compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo os patrocínios; elaboração e registro de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação; assessoramento relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas; assessoramento no desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoramento no planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e na organização de eventos.

São Paulo, 15 de julho de 2003


César Augusto Chaves Fernandes
César Augusto Chaves Fernandes
Superintendente de Comunicação



DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59733030/0001-50 nos presta serviços e atende satisfatoriamente às nossas solicitações, cumprindo as obrigações assumidas em nosso nome e observando os prazos estipulados para a entrega dos serviços de natureza publicitária, legal e de comunicação social por nós encomendados.

Está habilitada à execução de todas as tarefas compreendendo o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo os patrocínios; elaboração e registro de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação; assessoramento relacionados à assessoria de imprensa e relações públicas; assessoramento no desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoramento no planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e na organização de eventos.

São Paulo, 18 de julho de 2003.



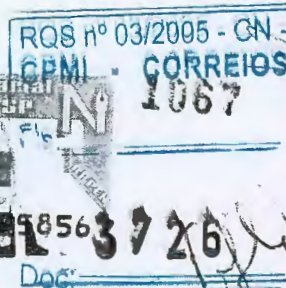
Fernando Byington Egydio Martins
Diretor Executivo de Marketing



Reconheço por semelhança a(s) firma(s): FERNANDO BYINGTON EGYDIO MARTINS (5287), a qual comparece com o padrão depositado em Cartório.

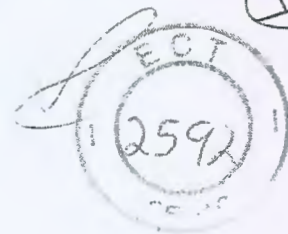
São Paulo, 24 de julho de 2003, Sep: 50524855504405107855550000
Em testemunho da verdade, Total R\$ 2,07

ESTEVÃO REFORNINI DOS SANTOS - ESCRITURANTE AUTORIZADO A DTS. GUINHA
"QUALQUER RENDIDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



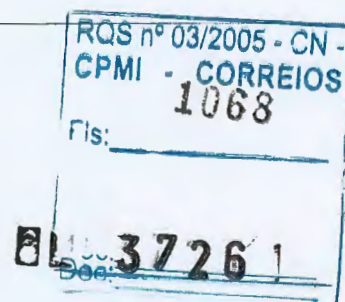
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Qualificação Econômico-Financeira

Item 4.1.4, alínea "a": Certidão negativa de falência ou concordata.

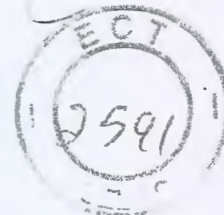
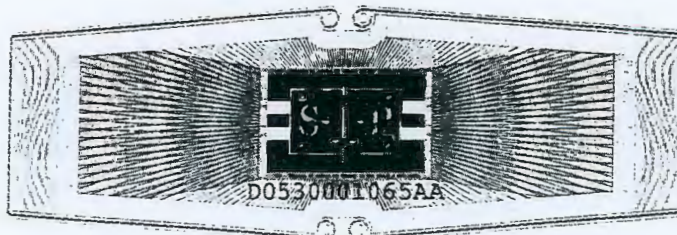




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

30/05/2003

112464



Certidão Nº: 2408762

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **29/05/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

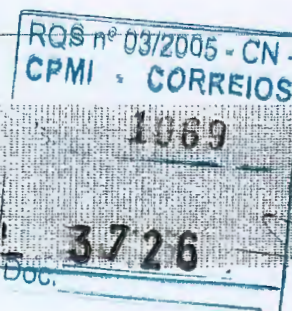
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA *****

CGC.: 59.733.030/0001-50 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, sexta-feira, 30 de maio de 2003



112464

PEDIDO Nº

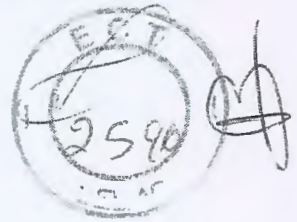


Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Qualificação Econômico-Financeira

**Item 4.1.4, alínea "b": balanço patrimonial e
demonstrações contábeis do último exercício social.**

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
1070

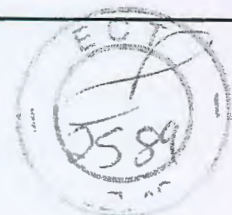
UL 3726

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara

LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 59.733.030/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002



ATIVO CIRCULANTE		R\$	PASSIVO CIRCULANTE		R\$
Caixa e Bancos		1.842.900,03	Clas a Pagar-Veiculos/Fornecedores		13.223.380,55
Títulos e Valores Mobiliários		7.402,95	Impostos e Contrib.a Recolher		1.435.334,37
Contas a Receber		14.097.266,88	Provisão Ferias e Encargos		638.575,47
Impostos Recuperáveis		1.256.139,95	Adiantamento de Clientes		229.807,58
Adiantamentos Diversos		11.036,43	Outras contas a Pagar		4.620,00
Outros Créditos		158.976,34	Provisão IRPJ/C.SOCIAL		1.029.596,73
Despesas Exercício Seguinte		9.733,52			
Total do Circulante		17.383.456,10	Total do Circulante		16.561.314,70
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos		10.028,91	Capital Social		400.000,00
Imobilizado em Uso		1.720.244,11	Lucros Acumulados		2.152.414,42
Total Permanente		1.730.273,02	Total do Patrimônio Líquido		2.552.414,42
TOTAL DO ATIVO		19.113.729,12	TOTAL DO PASSIVO		19.113.729,12

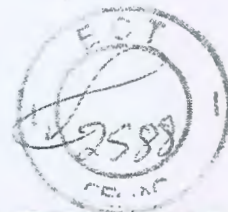
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$
RECEITA DE SERVIÇOS		22.390.731,61
(-) Imposto sobre Serviços		1.128.249,42
Infins/Pis		846.672,63
LUCRO BRUTO		20.415.809,56
DESPESAS OPERACIONAIS:		
(-) com Pessoal e Encargos		6.456.878,16
(-) com Clientes		3.604.762,89
(-) Administrativas		7.220.855,63
(-) Financeiras Líquidas		510.379,28
LUCRO OPERACIONAL		2.622.933,60
(-) Provisão Contribuição Social		237.186,08
(-) Provisão Imposto Renda		764.402,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.621.344,93

LUÍZ DE ALENCAR LARA
SÓCIO/QUOTISTA
CPF-037.542.838-04

RQS nº 03/2005 - CN -
WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115.597/0-
CPF 675.212.668-20

3726



LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 59.733.030/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	2.278.969,49
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	1.621.344,93
TOTAL	3.900.314,42

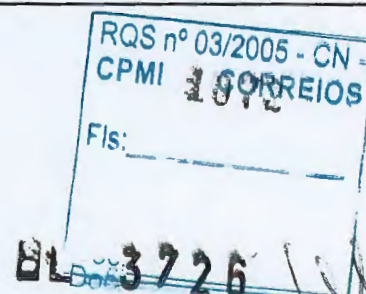
APLICAÇÕES

LUCROS DISTRIBUÍDOS E PAGOS	1.747.900,00
TOTAL	1.747.900,00

LUCROS ACUMULADOS 2.152.414,42


LUIZ DE ALENCAR LARA
SÓCIO/QUOTISTA
CPF 037.542.838-04


WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115.597/0-9
CPF 675.212.668-20





Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA.

CONTE: Espécie: DIÁRIO AUX. CONTÁBIL FLEXO
0000 Nire: 35 2 0835086 1 - 52899
LEW, São Paulo, 14/04/2003, a 0

JUSC REGI: ANTONIO CARLOS PONTES R.G.: 10743892

24 DE NOVEMBRO DE 1988, NO C.N.P.J. NÚMERO 59.733.030/0001-50 E INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA.

NTE DE No.
045 DA FIRMA
. A AV. PRES.
-SP
.35086.1 EM

SAO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ DE ALENCAR LARA
SOCIO COTISTA

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, QUE SERÃO ESCRITURADAS AS FOLHAS DE No. 000001 A 000543 DE ACORDO COM A PORTARIA NÚMERO 14, DE 13/12/1972, BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO GERAL DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

SAO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ DE ALENCAR LARA
SOCIO COTISTA

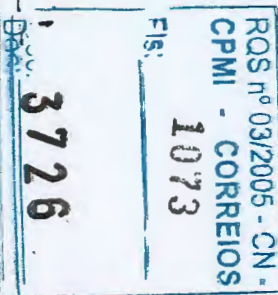
WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9



27 JUN 2003



Handwritten signature



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ-MF. 59.733.030/0001-50

Balanco Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro de 2002

537

ATIVO

Ativo Circulante

CAIXA	10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.832.900,03
OPERACAO NO MERCADO ABERTO	7.402,95
CONTAS A RECEBER CLIENTES	14.097.266,88
SALARIOS ANTECIPADOS	11.036,43
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	1.256.139,95
OUTROS CREDITOS	158.976,34
DESPESAS DIFERIDAS	9.733,52

17.383.456,10

Ativo Permanente - Investimentos

OUTROS INVESTIMENTOS	10.028,91
----------------------	-----------

10.028,91

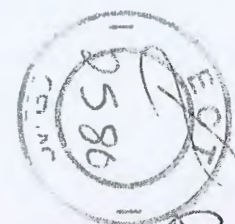
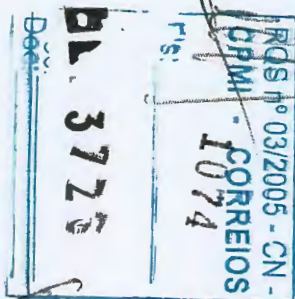
Ativo Permanente - Imobilizado

DIREITO DE USO SOFTWARE	152.599,06
(-) AMORT DIREITO USO SOFTWARE	(80.768,43)
MOVEIS	470.210,44
(-) DEPREC. DE MOVEIS	(183.216,44)
INSTALACOES	18.779,81
(-) DEPRECIACAO DE INSTALACOES	(17.058,35)
MAQUINAS	401.705,00
(-) DEPREC. DE MAQUINAS	(110.922,74)
EQUIPAMENTOS	888.458,47
(-) DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	(552.438,25)
VEICULOS	213.200,00
(-) DEPREC. DE VEICULOS	(117.269,95)
BENFEITORIAS EM IMOV. ALUGADOS	1.444.200,13
(-) AMORT.BENF.IMOV.ALUGADOS	(807.234,64)

1.720.244,11

19.113.729,12

TOTAL DO ATIVO



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ-MF. 59.733.030/0001-50

Balanco Patrimonial Realizado em 31 de Dezembro de 2002

538

PASSIVO

Passivo Circulante

FORN. DE PUBL. E PROD-CLIENTES
FORN. E VALS. A PAGAR AGENCIA
OUTRAS CONTAS A PAGAR
P.I.S. FATURAMENTO A PAGAR
I.S.S. A PAGAR - CIA
I.R.F. A RECOLHER - TERCEIROS
FINSOCIAL A PAGAR/COFINS
I.S.S. A RECOLHER - FONTE
I.R.F. A RECOLHER 8045
I.R.F. A REC. - ASSALARIADOS
I.N.S.S. A RECOLHER
F.G.T.S. A RECOLHER
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER
PROVISAO PARA FERIAS
PROVISAO IRPJ ANO CORRENTE
PROV.CONTR.SOCIAL ANO CORRENTE
CREDORES EM CONTA CORRENTE

12.771.246,39
452.134,16
4.620,00
52.887,04
189.676,94
1.547,22
741.896,90
213,35
8.435,58
50.635,10
348.490,31
39.382,26
2.169,67
638.575,47
764.402,59
265.194,14
229.807,58

16.561.314,70

Patrimônio Líquido - Capital Líquido

CAPITAL DE RESID. NO PAIS

400.000,00

400.000,00

Patrimônio Líquido - Resultados Acumulados

RESULTADO EXERC. ANTERIORES
RESULTADO EXERCICIO CORRENTE

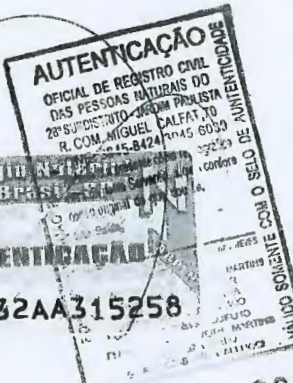
531.069,49

1.621.344,93

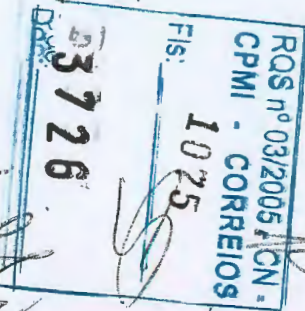
2.152.414,42

19.113.729,12

TOTAL DO PASSIVO

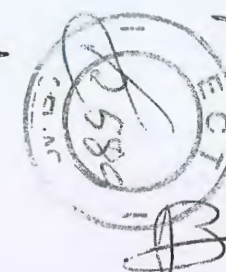


27 JUN 2003



LUIZ DE ALENCAR LARA
SOCIO COTISTA
CPF. 37.542.838-04

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9
CPF. 675.212.668-20



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

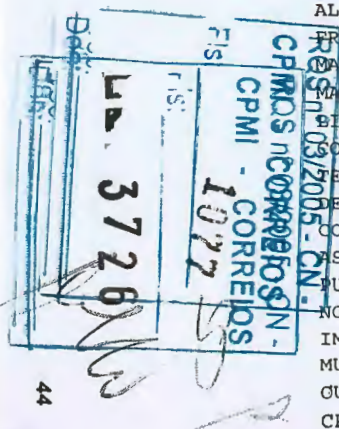
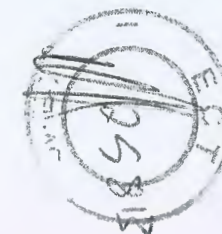
CNPJ-MF. 59.733.030/0001-50

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 20

540

DESPESA

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	11.657,50	
MATERIAL DE ARTE	72.467,25	
MATERIAL FOTOGRAFICO	13.675,92	
		3.604.762,89
Despesas c/Viagens e Transportes		
VIAGENS	115.642,48	
CONDUCAO URBANA	85.666,70	
DESPESAS COM AUTOMOVEIS	8.130,59	
SEGURO COM AUTOMOVEIS	9.758,62	
BRINDES E PRESENTES	113,00	
RELAÇÕES PUBLICAS	115.763,79	
		335.075,18
Alugueis e Correlatos		
ALUGUEL ESCRITORIO E IMPOSTOS	509.755,37	
SEGURO DO ESCRITORIO	3.909,16	
LUZ, AGUA E GAS	57.217,61	
MATERIAL DE LIMPEZA	29.583,21	
MATERIAL P/ CONSERV. CONsertos	27.717,05	
MAO-DE-OBRA CONSERV. CONsertos	23.470,15	
		651.652,55
Depreciações e Amortizações		
DEPRECIACAO-	214.702,49	
DEPRECIACAO-VEICULOS	35.533,30	
AMORTIZACAO	428.064,11	
		678.299,90
Impostos s/Serviços e Outros		
I.S.S. DA CIA	1.128.249,42	
(-) ISS DEDUZIDO DA RECEITA	(1.128.249,42)	
		0,00
Outras Despesas com Escritório		
SERVICOS PRESTADOS (PJ)	1.435.521,15	
SERVICOS PRESTADOS (PF)	28.316,50	
ALUGUEL BENS MOVEIS-EQUIPAMENT	309.395,66	
PRETES E CARRETOS	348,00	
MATERIAL DE PAPELARIA	156.846,38	
MATERIAL DE CONSUMO	20.826,07	
DIVROS E PUBLICACOES	19.390,64	
CORREIOS E REMESSAS	136.138,88	
TELEFONES	204.876,13	
DESPESAS LEGAIS	9.972,99	
CONTRIBUICOES FILANTROPICAS	4.333,99	
ASSOCIACAO DE CLASSE	66.519,51	
PUBLICIDADE DA AGENCIA	614.186,34	
NOVOS NEGOCIOS	75.468,90	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	2.100,88	
MULTAS	1.250,60	
OUTRAS DESPESAS DE ESCRITORIO	185.752,42	
CPMF	381.088,33	



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ-MF. 59.733.030/0001-50

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2002

541

DESPESA

BENS DO ATIVO DE PEQUENO VALOR
DESPESAS INFORMAT.E MANUTENÇÃO
ASSESSORIA/COMUN.E MARKETING

1.321,00
112.966,10
1.789.207,53

5.555.828,00

(Receitas) Desp. Financeiras

DESCONTOS OBTIDOS
JUROS RECEBIDOS
RENTA DE INVESTIMENTOS
DESCONTOS CONCEDIDOS
JUROS PAGOS
DESPESAS BANCARIAS
VARIACAO MONETARIA PASSIVA
VARIACAO MONETARIA ATIVA

(40.921,15)
(1.744,63)
(7.387,98)
28.825,29
22.188,13
17.620,09
560.995,43
(69.195,90)

TOTAL DA DESPESA

510.379,28

18.639.548,59

RESULTADOS

Provisões Contribuição Social \ IRPJ

PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA

237.186,08
764.402,59

1.001.588,67

Resultado do Exercício - Líquido

LUCROS & PERDAS

1.621.344,93

1.621.344,93



27 JUN 2003



LUIS DE ALENCAR LARA
SOCIO COLISTA
CPF. 37.542.838-04

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9
CPF. 675.212.668-20



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

542

CNPJ-MF. 59.733.030/0001-50

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31 de Dezembro de 2002

Recursos

SALDO ANTERIOR DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

2.278.969,49

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DEPOIS PROV. IRPJ/C. SOCIAL

1.621.344,93

TOTAL DOS RECURSOS

3.900.314,42

Aplicações

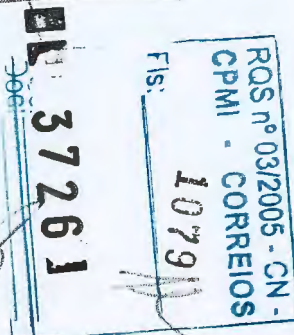
LUCROS DISTRIBUIDOS E PAGOS

1.747.900,00

TOTAL DAS APLICAÇÕES

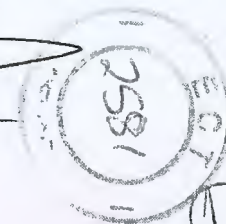
1.747.900,00

2.152.414,42

Lucros ou Prejuízos Acumulados

LUÍZ DE ALENCAR LARA
SÓCIO-GOTISTA
CPF. 37.542.838-04

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9
CPF. 675.212.668-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

543

CONTÉM ESTE LIVRO 000543 FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE No. 000001 A 000543 QUE SERVIU DE DIÁRIO GERAL NÚMERO 000045 DA FIRMA LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA, ESTABELECID A AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1.851, VL. OLÍMPIA EM SÃO PAULO -SP, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB No. 35.208.35086.1 EM 24 DE NOVEMBRO DE 1988, NO C.N.P.J. NÚMERO 59.733.030/0001-50 E INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002..

LUIZ DE ALENCAR LARA
SÓCIO COTISTA

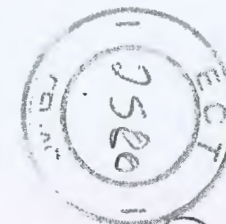
WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE No. 000001 A 000543 DE ACORDO COM A PORTARIA NÚMERO 14, DE 13/12/1972, BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO GERAL DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2002..

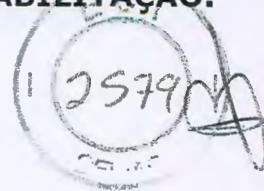
LUIZ DE ALENCAR LARA
SÓCIO COTISTA

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115597/0-9



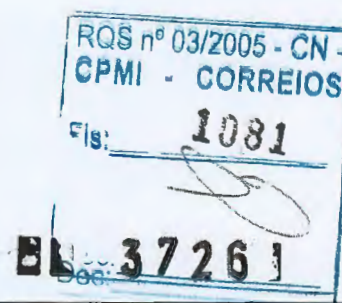
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CÔRREIOS
1080

BL 3726



Qualificação Econômico-Financeira

Item 4.1.4.1: comprovação de boa situação financeira.



LEW LARA PRO GRANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{17.383.456,10}{16.561.314,70} = 1,049$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{19.113.729,12}{16.561.314,70} = 1,154$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{17.383.456,10}{16.561.314,70} = 1,049$$

WAGNER DA SILVA GOMES
CRC 1SP-115.597/0-9
CPF 675.212.668-20



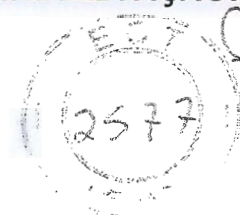
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI
CORREIOS
1082

3726

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Declaração

Item 4.2



FischerAmérica



Concorrência nº 003/2003

DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR

Fischer América Comunicação Total Ltda, CNPJ nº 61.678.173/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Eduardo Fischer, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.162.290 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.781.368/65, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 11 de julho de 2003

Fischer América Comunicação Total Ltda
Eduardo Fischer
RG nº 7.162.290 – SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1084

BR 3726

Dóç:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

14º TABELIÃO DE NOTAS

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



262

LIVRO 2.136

PÁGINA 251

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LEW, LARA PROPAGANDA e COMUNICAÇÃO LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que ao 04 (QUATRO) dias do mês de OUTUBRO do ano 2002 (DOIS MIL E DOIS), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1.851, Vila Olímpia, onde chamado vim, acompanhado do escrevente que esta escreve, perante mim tabelião, compareceu como outorgante, **LEW, LARA PROPAGANDA e COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, no endereço supra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.733.030/0001-50, com seu contrato social datado de 13 de maio de 1997, devidamente registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 86.684/97-8, em 16 de junho de 1997, cuja cópia já se encontra arquivada nestas notas na pasta CS-4/97, fls. 96, e posteriores alterações, sendo a última consolidada em 28 de novembro de 2000, também registrada na mesma JUCESP sob nº 222.009/00-7, da qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas na pasta CS-4/01, fls. 49, neste ato representada nos termos da cláusula SEXTA da sua alteração contratual consolidada supra mencionada pelos sócios LUIZ DE ALENCAR LARA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG, nº. 13.836.100-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.542.838-04, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº. 474, nesta Capital e JAQUES LEWKOWICZ, brasileiro, casado, publicitário, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.994.820-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.126.448-53, residente e domiciliado na Rua das Malvas, nº. 46, nesta Capital, os presentes identificados como os próprios por mim tabelião, pelos documentos apresentados, dou fé. E, pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO ALENCAR LARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG, nº. 6.152.032-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.738.158-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Garcindo, nº. 165, nesta Capital, ao qual confere poderes

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fis. 2085

37261

Rua Antônio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05418-010 - Fone: 3088-5255 - Fax: 3088-0292



7 JUN 2003

14º TABELÃO DE NOTAS

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré

para sem prejuízo de outros mandatos outorgados a terceiros com os mesmos fins, **para agindo sempre em conjunto com um dos Diretores da outorgante**, assinar ordens de pagamentos, títulos de crédito de maneira geral todo e qualquer documento destinado a movimentar recursos financeiros da outorgante, em qualquer estabelecimento de crédito e/ou bancário, assinar contratos, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques, preencher formulários, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio, solicitar informações, reconhecer saldos contas de credoras e/ou devedoras, conferir ainda poderes para **ISOLADAMENTE**, com a finalidade de representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Delegacias da Receita Federal, Ministérios, e onde mias preciso for, podendo assinar livros, papéis, guias, requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar, desentranhar e retirar documentos, prestar declaração, participar de concorrência públicas, tomadas de preços, retificar termos de concorrências, proceder a pedidos de revisões, recorrer decisões pertinentes a concorrências, apresentar provas, cumprir exigências e formalidades, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato **QUE TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DESTA DATA**. E, de como assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Emol. R\$ 46,22 - Ao Estado R\$ 12,48 - Reg. Civil R\$ 2,32 - Apos. R\$ 9,26 - APM. R\$ 0,46. Eu, Roberto Vagner Furlan, escrevente autorizado, escrevi. Eu, Antonia de Padua Nogueira, substituta designada, subscrevi. (a) **LUIZ DE ALENCAR LARA III JAQUES LEWKOWICZ**. (Legalmente Selada) NADA MAIS Traslada em seguida Eu  a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº  da verdade

14º TABELÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
BELA ANTONIA DE PADUA NOGUEIRA
SUBSTITUTA DESIGNADA
Nº 1032AA317855

Rua Antônio Bícudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05418-010 - Fone: 3061-5255 - Fax: 3088-0292



27 JUN 2003

24/03/2005

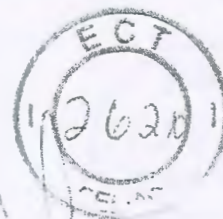
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1986

3726

DATA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

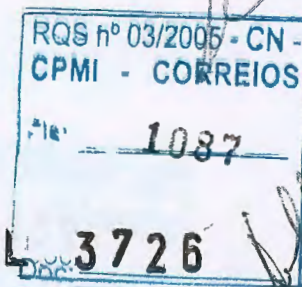


Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Concorrência nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.



LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

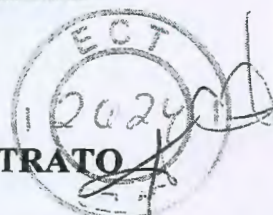
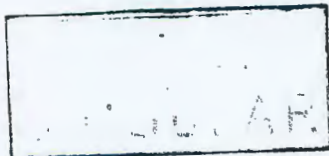
Lew, Lara

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

457516/00-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

N.I.R.E. 35.2.0835086.1
CNPJ/M.F. Nº 59.733.030/0001-50

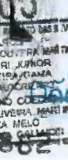
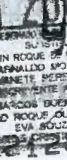
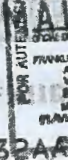
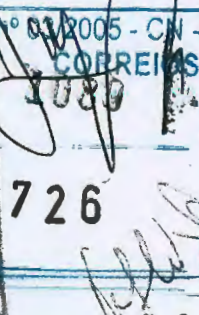
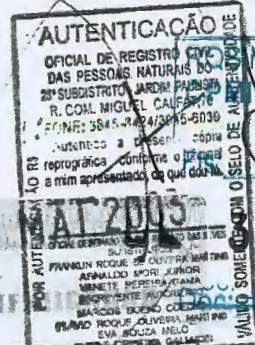
Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito os signatários:

a) **Jaques Lewkowicz**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.994.820-SSP/SP e do CPF. nº 281.126.448-53, domiciliado e residente em São Paulo, na Rua Professor Alexandre Correia nº 530 apto. 51;

b) **Luiz de Alencar Lara**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.836.100-SSP/SP e do CPF nº 037.542.838-04, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Professor Alexandre Correia nº 530, apto. 61;

c) **Prax Holding Ltda.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Novo Horizonte, nº 78, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 02.434.475/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.2.1500622.3, em 18/03/98, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu diretor **Javier Llusa Ciuret**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº W-530.706-L SE/DPMAF e do CPF nº 011.591.008-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Padre Pereira de Andrade, nº 545 – apto. 121-C;

únicos sócios quotistas da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada **Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.**, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, nº 314 - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 59.733.030/0001-50, com seu Contrato Social e última alteração arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, N.I.R.E. 35208350861 e 59.804/99-3, em 24/11/88 e 26/04/99, respectivamente, têm entre si justo e avençado o que segue:



JUCESP

2

Resolvem os sócios alterar as Cláusulas abaixo:

1. A Cláusula 2ª fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 2ª - Sede e Foro - A Sociedade passará a ter sua sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1851 - CEP. 04543-011 - Vila Olímpia, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

2. A Cláusula 14ª fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

RELAÇÃO ENTRE OS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª - São livres as transferências de quotas entre os sócios, mas nenhum sócio poderá alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo 1º - Caso algum sócio deseje alienar suas quotas, deverá primeiramente notificar os outros sócios, por escrito, indicando o número de quotas que pretende alienar, o nome do terceiro interessado, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência para adquirir as quotas objeto da notificação, pelo mesmo preço e condições de pagamento dela constantes.

Parágrafo 3º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo anterior sem manifestação de qualquer dos sócios, ou se não houver interesse na aquisição, o sócio alienante poderá então, desde que os demais sócios concordem em admitir na sociedade o terceiro indicado na notificação, ceder e transferir tais quotas a tal terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

Parágrafo 4º - Não exercendo os demais sócios o seu direito de preferência e nem autorizando, por três vezes no prazo de um ano a transferência das quotas a terceiros



JUCESP

3

interessados na aquisição das mesmas, a sociedade ou os demais sócios serão obrigados a adquirir tais quotas, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

Parágrafo 5º - Sempre que houver modificação nas condições da cessão e transferência de quotas pretendida pelo sócio alienante, o procedimento contemplado nos parágrafos 1º, 2º e 3º desta cláusula deverá ser repetido.

Parágrafo 6º - O direito de preferência previsto nesta cláusula abrange não só a cessão e transferência e qualquer forma de alienação de quotas, como também a cessão de direitos de subscrição de quotas em qualquer aumento de capital, não podendo as quotas serem oneradas, seja a que título for."

3. Em decorrência das alterações ora deliberadas, resolvem os sócios consolidar o texto de Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 1ª - Denominação Social - A denominação da sociedade é **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - Sede e Foro - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1851 - CEP. 04543-011 - Vila Olímpia, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª - Prazo e duração - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - Objeto Social - A Sociedade tem por objeto o exercício das atividades de propaganda comercial e de publicidade em geral, por conta e ordem de clientes anunciantes ou por sua própria conta e iniciativa, compreendendo: a) o



JUCESP

planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias; b) o agenciamento, planejamento, organização e acompanhamento de eventos promocionais em geral, inclusive culturais e esportivos; c) - o agenciamento de programas e propaganda em veículos de comunicação; d)- a compra e venda de espaços publicitários em veículos de comunicação; e)- assessoria de marketing; f)- fotografia e serviços de laboratório fotográfico; g)- criação e desenvolvimento de projetos e desenhos de máquinas e equipamentos, de embalagens, de programação visual; etc., podendo ainda prestar serviços conexos ou afins com os acima descritos, bem como participar, como sócia ou acionista, de outras sociedades que venham a desenvolver as mesmas atividades, ou atividades conexas ou suplementares, ou para a aplicação de incentivos fiscais.

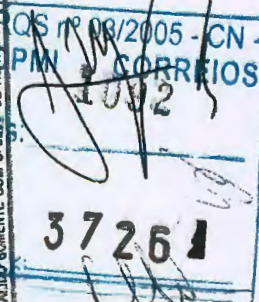
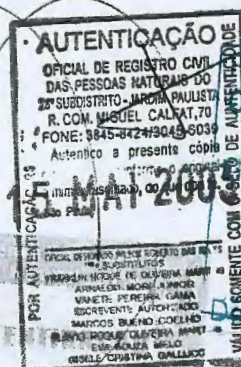
CLÁUSULA 5ª - Capital Social - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

- a) o sócio **Jaques Lewkowicz** possui 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- b) o sócio **Luiz de Alencar Lara** possui 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- c) a sócia **Prax Holding Ltda.**, possui 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

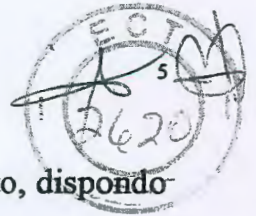
Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Parágrafo 2º. - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas resoluções de quotistas, que serão tomadas por maioria de votos.

CLÁUSULA 6ª - A administração da Sociedade incumbe aos sócios **Luiz de Alencar Lara**, com a designação de Diretor Presidente e **Jaques Lewkowicz** com a designação de Vice-Presidente de Criação, que agirão em conjunto, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos



JUCESP



negócios sociais observado o disposto nas Cláusulas 7ª e 8ª deste contrato, dispondo eles dos poderes necessários para:

(i) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(ii) assinar quaisquer contratos, títulos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive cheques, notas promissórias e ordens de pagamento.

CLÁUSULA 7ª - Os dois sócios conjuntamente poderão outorgar procurações em nome da Sociedade que, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão ter um período de validade limitado.

Parágrafo Único - Para os efeitos da Cláusula 6ª e seus parágrafos, todos os documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da Sociedade, deverão necessariamente ser assinados por:

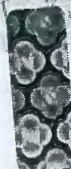
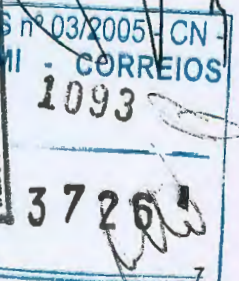
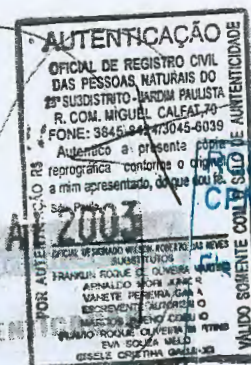
- a) Pelos dois diretores em conjunto;
- b) Pelo Diretor-Presidente com um procurador da Sociedade, ou, na ausência do Diretor-Presidente, pelo Vice-Presidente em conjunto com um procurador;
- c) Dois procuradores da Sociedade, desde que investidos de poderes especiais.

CLÁUSULA 8ª - Será necessária a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social para a validade dos seguintes atos:

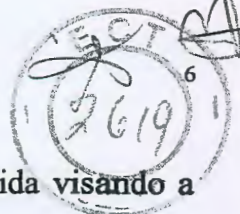
(i) compra, venda, locação e/ou oneração de bens imóveis;

(ii) participação em outras sociedades;

(iii) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Sociedade; e



JUCESP



(iv) pedido de falência, ~~impetração~~ de concordata e/ou qualquer medida visando a composição com credores.

CLÁUSULA 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - Os Diretores e outros sócios que exercem a administração da sociedade terão uma remuneração a título de "pró-labore", que será levada a débito de despesas gerais, bem como receberão o reembolso das despesas de viagens e estadas que realizarem no interesse da Sociedade. Os mesmos terão direito a 30 (trinta) dias de férias, por ano, remuneradas.

Parágrafo Único - No caso de afastamento do sócio-diretor ou de qualquer dos outros sócios que exercem a administração da Sociedade, por motivo de saúde, fica assegurada a sua remuneração integral e a participação nos lucros pelo período de 12 (doze) meses. Tal prazo poderá ser estendido caso haja anuência dos sócios. Caso não haja anuência se procederá conforme Cláusulas 18 e 19."

CLÁUSULA 11ª - Os quotistas poderão nomear terceiro para exercer a gerência da Sociedade, desde que tal deliberação seja aprovada por sócios quotistas que representem pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA 12ª - É dispensada a prestação de caução pelos diretores e gerentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 13ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado nesta data o balanço geral e apurados os resultados das operações sociais, com obediência às normas legais aplicáveis e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo 1º - Os resultados apurados anualmente, terão a destinação que os sócios, representando pelo menos 70% do capital social, resolverem dar-lhes,



JUCESP

podendo ser distribuídos proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, incorporados ao capital ou ainda deixados em suspenso para o exercício seguinte. Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela do lucro líquido até que seja adotada deliberação expressa sobre sua destinação.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social se os sócios, representando pelo menos 70% do Capital Social assim o resolverem expressamente, através de deliberação lavrada em ata de Reunião ou em Acordo de Quotistas.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços parciais e os resultados eventualmente apurados terão o destino determinado pelos quotistas, observados os parágrafos 1º e 2º supra.

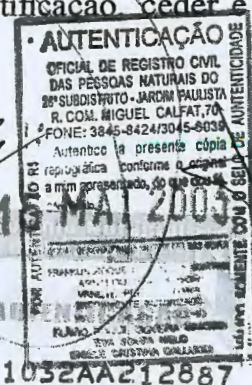
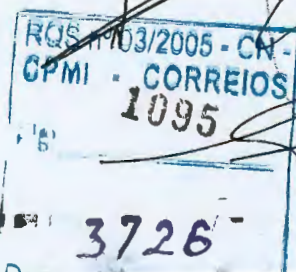
RELAÇÃO ENTRE OS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª - São livres as transferências de quotas entre os sócios, mas nenhum sócio poderá alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo 1º - Caso algum sócio deseje alienar suas quotas, este deverá primeiramente notificar os outros sócios, por escrito, indicando o número de quotas que pretenda alienar, o nome do terceiro interessado, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para exercerem seu direito de preferência para adquirir as quotas objeto da notificação, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes.

Parágrafo 3º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo anterior sem manifestação de qualquer dos sócios, ou se não houver interesse na aquisição, o sócio alienante poderá então, desde que os demais sócios concordem em admitir na sociedade o terceiro indicado na notificação, ceder e transferir tais



JUCEP

quotas a tal terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

Parágrafo 4º - Não exercendo os demais sócios o seu direito de preferência e nem autorizando, por três vezes no prazo de um ano a transferência das quotas a terceiros interessados na aquisição das mesmas, a sociedade ou demais sócios serão obrigados a adquirir tais quotas, pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da notificação.

Parágrafo 5º - Sempre que houver modificação nas condições da cessão e transferência de quotas pretendida pelo sócio alienante, o procedimento contemplado nos parágrafos 1º, 2º e 3º desta cláusula deverá ser repetido.

Parágrafo 6º - O direito de preferência previsto nesta cláusula abrange não só a cessão e transferência e qualquer forma de alienação de quotas, como também a cessão de direitos de subscrição de quotas em qualquer aumento de capital, não podendo as quotas serem oneradas, seja a que título for.

RETIRADA, EXCLUSÃO E SUCESSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª- Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não se dissolverá em virtude da retirada, morte interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, continuando a operar com os sócios remanescentes, sem descontinuidade dos negócios sociais, a menos que estes, representando pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social, resolvam liquidá-la.

Parágrafo único - Se a decisão for pela continuidade da Sociedade, as quotas do sócio dissidente, morto, interdito ou incapaz passarão a pertencer à Sociedade, sendo aquele sócio imediatamente retirado do contrato social, independentemente do pagamento de seus haveres, o que será procedido nos termos deste contrato.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que resolver retirar-se da Sociedade, também chamado de dissidente, deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



JUCESP

CLÁUSULA 17ª - Na data de retirada do sócio, será feito um balanço geral, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após levantamento do balanço geral feito para este fim e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

Parágrafo 1º - O não-pagamento do reembolso de que trata esta Cláusula, no prazo aqui estabelecido, sujeita à sociedade a multa calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo 2º - Os sócios remanescentes poderão adquirir preferencialmente da sociedade, as quotas objeto de reembolso, podendo inclusive cedê-las a terceiros, observando o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

CLÁUSULA 18ª - Ocorrendo a morte, interdição ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros, meeiros ou sucessores não serão admitidos à sociedade, cabendo-lhes indenização correspondente ao valor atual da participação do sócio morto, interdito ou incapaz, que será determinado com observância do disposto na Cláusula 19 deste Contrato Social.

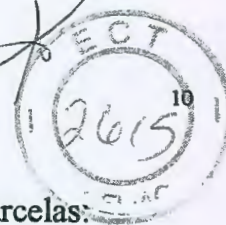
Parágrafo 1º - Na hipótese de os herdeiros naturais do sócio morto, interdito ou incapaz não terem alcançado a maioridade civil, seus direitos serão exercidos por titular do pátrio poder, fiduciário ou tutor, nessa ordem e conforme disposto em lei ou testamento.

Parágrafo 2º - As normas previstas nesta Cláusula aplicam-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

CLÁUSULA 19ª - O montante, em moeda nacional, correspondente à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto, interdito ou incapaz será determinado conforme disposto nesta Cláusula.



JUCESP



Parágrafo 1º - O reembolso ou indenização será composto de duas parcelas:

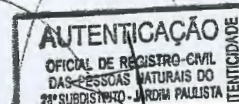
(a) - uma parcela determinada com base em balanço patrimonial especialmente levantado na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade, observando o disposto nesta cláusula; e

(b) - uma parcela determinada com base em lucro líquido contábil apurado em balanços patrimoniais levantados no mesmo dia e mês da morte, interdição ou declaração de incapacidade, e nos dois (2) anos civis subsequentes ao evento ocorrido, observando o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo 2º - Os balanços patrimoniais especiais a serem levantados na data da morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e nos dois (2) anos civis subsequentes deverão observar todos os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil e poderão, se solicitado pelos interessados, ser submetidos a auditoria plena, efetuada por auditores independentes, indicados pelos herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio morto, interdito ou incapaz, devendo, tais auditorias, serem certificadas por pareceres emitidos por esses mesmos auditores independentes.

Parágrafo 3º - A parcela do reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderá ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz, sobre o patrimônio líquido contábil constante do balanço especial levantado para este fim e ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo 4º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula deverá ser paga a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a morte, interdição ou declaração de incapacidade do sócio quotista e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.



JUCESP

Parágrafo 5º - As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula corresponderão ao valor, em moeda nacional, resultante da aplicação do percentual de participação no capital social do sócio morto, interdito ou incapaz sobre o lucro líquido do período constante do balanço especial levantado para este fim e ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo 6º - As parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula, serão paga a quem de direito, nas ocasiões em que os lucros da Sociedade forem distribuídos aos demais sócios.

Caso os sócios remanescentes decidam pela capitalização dos lucros, a parcela referente ao sócio morto, interdito ou incapaz deverá ser paga 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço, ajustado por todos os ajustes necessários, ressalvados pelos auditores independentes.

Parágrafo 7º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos dois anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere a alínea (a) do parágrafo 1º desta Cláusula, as parcelas remanescentes deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias da data de venda, encerramento ou paralisação por qualquer forma dos negócios da empresa.

Parágrafo 8º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma dos negócios da empresa, em qualquer dos dois anos em que deveria ser paga a participação sobre o lucro líquido conforme a alínea (b) do parágrafo 1º desta Cláusula e parágrafos 5º e 6º da mesma, será calculada e paga com base nos resultados auferidos nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo 9º - O não-pagamento das parcelas de reembolso, indenização ou participação nos lucros de que trata esta Cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês, e juros de 1% (hum por cento) ao mês ou fração de mês, além da correção monetária calculada com base nos índices citados no parágrafo 4º desta Cláusula.

Parágrafo 10º - Os custos e despesas com as auditorias independentes efetuadas em cumprimento às disposições desta Cláusula serão integralmente suportadas pela Sociedade.

AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA
R. COM. MIGUEL CALFAT, 70
FONE: 3845-5424/3045-0039
Autentica e apresenta cópia
reproduzida, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
em 15 de Maio de 2005
VALDO SOARES DA SILVA
SÔNIA CRISTINA GOMES
1032AA21289

QS nº 037/2005 - CN
PMI 1099
3726
13

JUCESP



DISSOLUÇÃO OU LIQUIDACÃO

CLÁUSULA 20ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade será liquidante o sócio **Luiz de Alencar Lara** ou quem este indicar. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

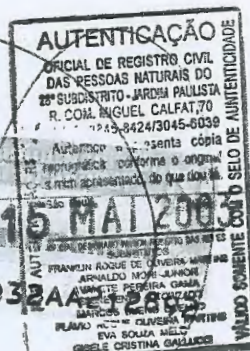
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 21ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócios quotistas que representem pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social. Será exigida a aprovação da unanimidade dos sócios em se tratando das seguintes decisões:

- (a) aumento ou redução de capital social, exceto por incorporação de reservas e de correção monetária do capital social;
- (b) fusão, incorporação, cisão ou transformação da Sociedade;
- (c) dissolução e liquidação da Sociedade;
- (d) requerimento de auto-falência ou de concordata preventiva;
- (e) exclusão ou ingresso de sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

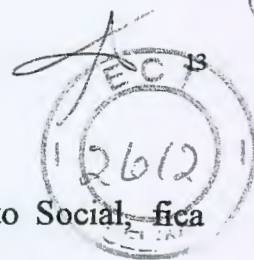
CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente Contrato Social, aplicam-se as disposições do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, bem como da Lei nº 6.404, de 15/12/76.



RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

3726

JUCESP

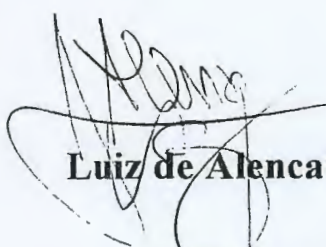


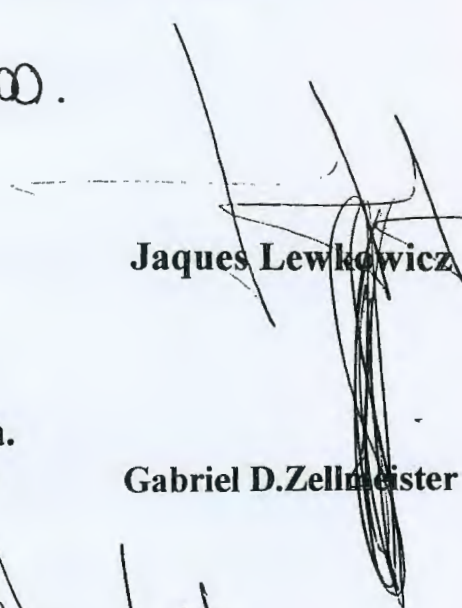
CLAUSULA 23ª- Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

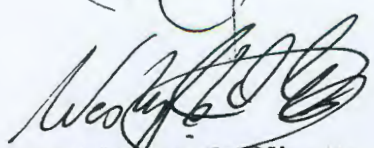
Os sócios quotistas expressamente declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

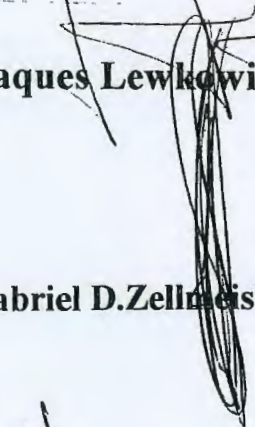
São Paulo, 28/11/2000.


Luiz de Alencar Lara

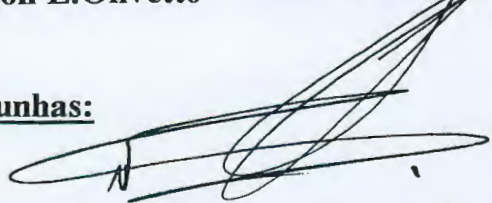

Jaques Lewkowicz

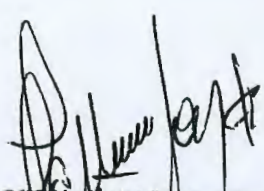

Washington L. Olivetto

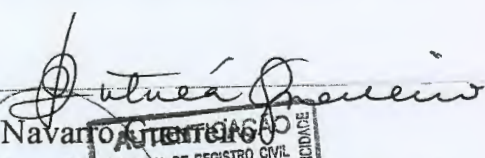
Prax Holding Ltda.
Javier Llussá Claret


Gabriel D. Zellmeister

Testemunhas:


Nome: **WAGNEN DA SILVA GOMES**
Endereço: **RUA NOVO HORIZONTO, 78**
RG nº **6.810.183 SSPSP**
CIC nº **675.212.668-20**


Nome: **BERNARDO CALLETON GARUKO**
Endereço: **R. TORERO BARRI 79**
RG nº **12.446.301 SSPSP**
CIC nº **066.538.788-13**

Visto: 
Rutneá Navaró
OAB/SP nº 87.001



QS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
1101

DL 3726

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Regularidade Fiscal

**Item 4.1.2, alínea "a": prova de inscrição no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
AGOSTO, 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1102

Lew, Lara
3728

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00197549



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.733.030/0001-50		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 28/11/1988	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL LEM LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO AV.PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE		NÚMERO 1851	COMPLEMENTO PREDIO		
CEP 04543-011	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 0011-38960000/COR ELET: LEWLARA@DIALDATA.COM.BR					
CPF DO RESPONSÁVEL 281.126.448-53		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

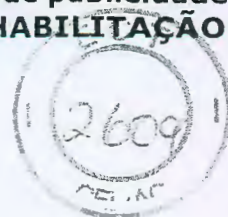
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1103

BL 3726

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Regularidade Fiscal

Item 4.1.2, alínea "b": prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. 1104
37261
Data: *[Handwritten date]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS FINANÇAS		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO		
				09-CÓDIGO	10- DATA DE INÍCIO	11-IMPOSTO
01-CCM	9.576.409-7	03-INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05-INSCRIÇÃO	2380	28/11/88	ISS
	02-CGC OU CPF	28/11/88	30/11/88	2437	01/01/92	ISS
02-CGC OU CPF	59.733.030/0001-50	04-ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06-EMIÇÃO DESTA FDC	2550	01/01/96	ISS
		07/11/01	07/11/01	2828	28/11/88	ISS
				5444	01/01/92	ISS
				6289	28/11/88	ISS
07-PESSOA JURÍDICA		08-CCM CENTRALIZADOR				
ESTABELECIMENTO UNICO						
12-NOME E ENDEREÇO						
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA						
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 1851						
VILA OLIMPIA						
04543-011						
13-TELEFONE	14-Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15-COD. LOGRADOURO (CODLCC)	16-Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PRED. (SQL)	17-CÓDIGO	18- DATA DE INÍCIO	19-TAXA
3842-7033	005 C	12326-9	299.027.0069-1	19453	28/11/88	TLIF
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS IV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO						

DESTAQUE AQUI

0001074

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

O Departamento de Rendas Mobiliárias, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, nos termos do item 1 da Portaria SF nº 37/2001, que instituiu o código de serviço 2550, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, referente aos serviços de "veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão)", promoveu a inclusão de ofício do código 2550 para todos os contribuintes que tiveram este código excluído em 06/01/94, em consideração à Portaria SF nº 03/94.

Segundo informações constantes no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, Vossa Senhoria estava inscrita no referido código de serviço em janeiro de 1994. Fica, em decorrência, notificado da inscrição promovida de ofício pela Administração conforme dados constantes da FDC - Ficha de Dados Cadastrais, em anexo, que substitui a anterior.

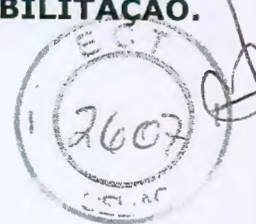
Todavia, caso sua empresa atualmente não tenha por objeto social a prestação dos supracitados serviços, far-se-á necessária a oportuna comunicação à Subdivisão de Cadastramento, localizada na Rua Brigadeiro Tobias, 691, guichês 64 e 65.

Por fim, informamos ainda que eventuais dúvidas que possam subsistir poderão ser esclarecidas junto ao Plantão Fiscal (Rua Brigadeiro Tobias, 691, sala 66) ou pelo e-mail rm@prefeitura.sp.gov.br.



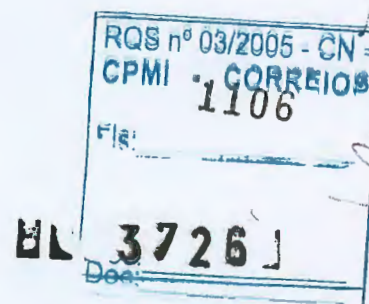
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

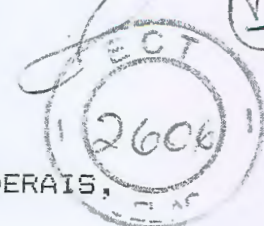


Regularidade Fiscal

Item 4.1.2, alínea "c": certidões negativas expedidas por órgãos da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional.



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

SUBJETA A CONFIRMACAO DA AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET.
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>

VALIDA ATÉ: 10/10/2007 - EMITIDA EM: 10/04/2003

NPD.: 6.057.044

CNPJ: 06.713.030.0001-50

LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUSITSCHKE 1951 PRÉDIO "M. OLIMPIA"

CEP: 04543-011 SÃO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 204 DA LEI Nº 7.102 DE 23 DE OUTUBRO
1966, CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, O TITULENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA, CONFORME DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, NÃO EXISTEM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO, NENHOS DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

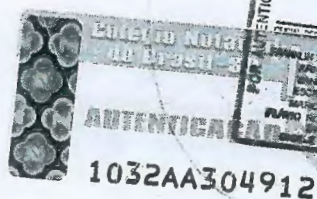
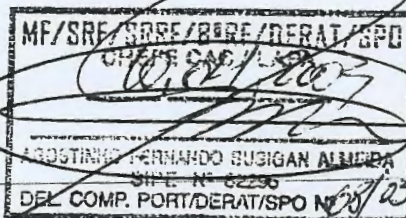
PARCELAMENTO DE DEBITO:
COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO !
-----+

-----+
EFECTUADA GRATUITAMENTE :
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
59.733.030/0001-50

Nome Completo
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

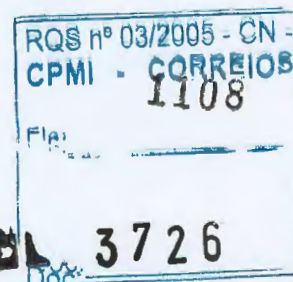
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:50:25 do dia 14/07/2003

Código de Controle da Certidão: 7878.9AA5.27F9.930D

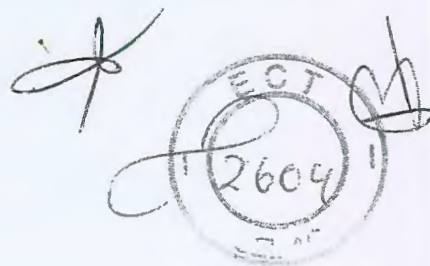
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



A large, stylized handwritten signature or set of initials.

Regularidade Fiscal

**Item 4.1.2, alínea "d": certidões negativas de débitos
ou de não contribuinte.**

A small handwritten signature or mark.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

0906/089

CERTIDÃO

Contribuinte : LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço : AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 1851

Bairro : VILA OLÍMPIA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 59.733.030/0001-50

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 09/06/03 : . *****



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 10/06/03

Responsável: Eliana de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 1032AA304921

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEM EMENDA NEM RASUR.
 *PODERA SER ANULADA A AUTENTICAÇÃO E A VALIDADE DESTA CERTIDÃO DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO DO PRECATORIO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA EMENDA A RESCISÃO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

NOME FANTASIA

LEW LIA L. TROVATI - L. TROVATI & CIA -

EMPRESA COMERCIAL LTDA

AV. PRES. JUSCELINO K. G. FONSECA, 1011

TIPO DE ESTABELECIMENTO

SERV. REL. VIL. DET. L. TROVATI & CIA - L. TROVATI & CIA -

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO IMOBILIAR

INSCRIÇÃO IMOBILIAR

ENCERRAMENTO EM

INSCRIÇÃO IMOBILIAR

DATA DA INSCRIÇÃO IMOBILIAR

11/11/1988

PROTEÇÃO EM

11/11/1988

ENCERRAMENTO EM

11/11/1988

ENCERRAMENTO EM

11/11/1988

PRazo DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE NO CAMPO "EMITIDA EM". ADICIONA, DECRETO N. 42.118, DE 16/06/02, DOE 19/06/02, CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SECRETARIA DE FINANÇAS/SEF/1005.EL9411010.489

TRIBUTOS E PERÍODOS

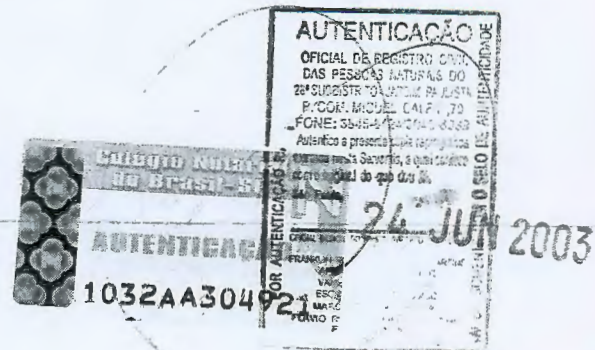
IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ *****

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ *****

CERTIFICO DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SEÇÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES QUE O CONTRIBUÍTE ACIMA IDENTIFICADO EM REQUERIMENTO PRESENTA E REQUERIMENTOS ANEXOS A QUE DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SEÇÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES QUE O CONTRIBUÍTE ACIMA IDENTIFICADO EM REQUERIMENTO PRESENTA E REQUERIMENTOS ANEXOS A QUE DEVE A ESTA PREFEITURA

MARIA CRISTINA SALGADO
 Analista Tec. Administrativo
 RM 22

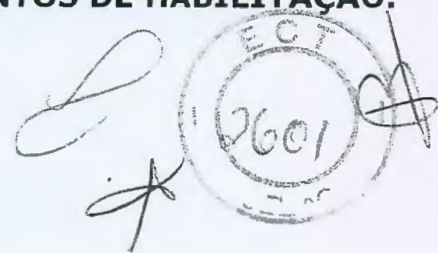
CONFIRMAÇÃO

Visto em São Paulo, 24 de Junho de 2003.

INSPEÇÃO

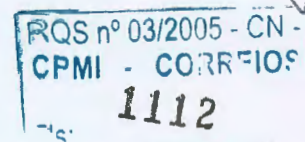
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Regularidade Fiscal

**Item 4.1.2, alínea "e": Certidão Negativa de Débito
junto à Previdência Social (CND).**



37261
DOC.

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 295822003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 59.733.030/0001-50
NOME: LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO: AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE 1851
BAIRRO OU DISTRITO: V. OLIMPIA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04543-011

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556521072

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 12 DE JUNHO DE 2003.

COM VALIDADE ATE 10/09/2003 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1113

3726

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Regularidade Fiscal

Item 4.1.2, alínea "f": Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1114
Fls:
3726 -
Doc:

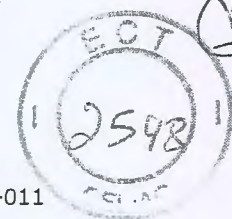
LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
AGOSTO, 2003

Lew, Lara



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59733030/0001-50
Razão Social: LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 1851 / VILA OLÍMPIA / SÃO PAULO / SP / 4543-011



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

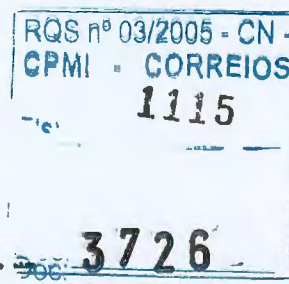
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2003 a 12/08/2003

Certificação Número: 2003071409225449892490

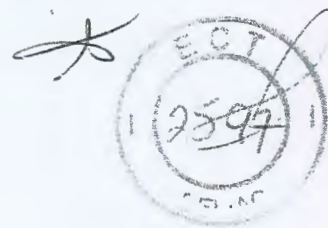
Informação obtida em 14/07/2003, às 09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Concorrência nº 003/2003 para a contratação de serviços de publicidade.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

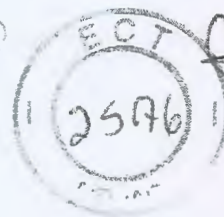


Qualificação Técnica

Item 4.1.3: declarações.



Concorrência nº 003/2003

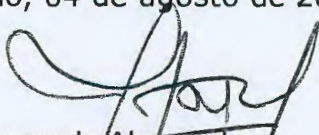


DECLARAÇÃO

A Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59733030/0001-50, sediada à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1851, Vila Olímpia, por intermédio de seu representante legal Fernando Alencar Lara, portador da Carteira de Identidade nº 6.152.032 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 011.738.158.64 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 04 de agosto de 2003.


Fernando Alencar Lara
CI nº 6.152.032 - SSP-SP
LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
1117
Fls.

3726

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AGOSTO, 2003

Lew, Lara



CACE

- CEL CC-003/2003 -

**SERVIÇO DE
PUBLICIDADE**

Jimenez & Associad

- Newcomm
- Parla
- Perfil
- Casablanca
- Ogilvy
- Arcos





Ogilvy

[Handwritten mark]

INVÓLUCRO Nº 1

(Documentos de Habilitação)

[Handwritten mark]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.

Concorrência nº 003/2003

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-906 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374





Ogilvy

[Handwritten mark]

4 Documentos de Habilitação (Invólucro nº 1)

4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Habilitação Jurídica

a) ...

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

c) ...

d) ...

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374





JUCESP

09.01.03

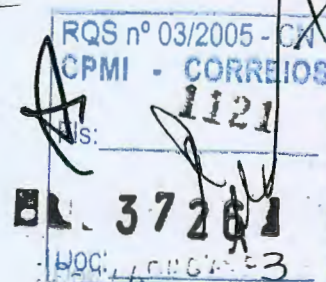
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 61.067.492/0001-27

NIRE 35.212.094.032

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. WPP DO BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA.,** com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 5777, Piso 1, Alto de Pinheiros, com seu Contrato Social arquivado no Registro de Empresas sob NIRE 35.202.291.323 e inscrita no CNPJ/MF 34.129.486/0001-84, neste ato representada por seu Gerente-Delegado, **Luiz Augusto Teixeira Leite**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bergamota, 470, ap. 191 - C, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.780.562-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.803.338-70; e
- 2. WPP GROUP NOMINEES LTD.,** sociedade devidamente constituída e validamente existente em conformidade com as leis da Inglaterra, com sede em Londres, Inglaterra, na 27 Farm Street, W1X6RD, neste ato representada por sua procuradora, **Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.540.320 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.904.508-78, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 17º andar, conforme procuração anexada ao presente,





JUCESP

29.01.03

únicas sócias da sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, **OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 5777, Alto de Pinheiros, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.094.032, em 9 de fevereiro de 1994, e última alteração protocolada simultaneamente ao presente, têm entre si justo e contratado consolidar o texto do Contrato Social.

“CONTRATO SOCIAL DA OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO I

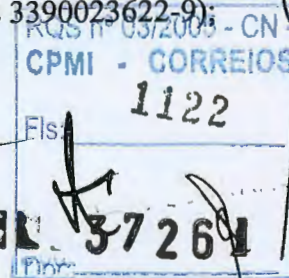
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA 1ª A sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, opera sob a denominação de **OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 5777, Alto de Pinheiros, CEP 05477-900.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade mantém filiais nas seguintes localidades:

- (a) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, 9º andar, salas 901 a 906, CEP 22259-900 (NIRE 3390023622-9);





JUCESP

29 01 03

- (b) São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1758, 4º andar, conjunto 41, CEP 04565-001, (NIRE 35901611084);
- (c) Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 75, conjunto 506, Alphaville, CEP 06455-020, (NIRE 35902494634); e
- (d) Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte (SCN), quadra 1, Bloco F, Sala 814, CEP 70711-905. (NIRE 53900180319).

CLÁUSULA 3ª

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA 4ª

A sociedade tem por objeto:

- (a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, consultoria, promoção e sua intermediação, em jornais, revistas e outras publicações, rádio, televisão, cinema, cartazes e outros meios de comunicação ou promoção, inclusive pelo sistema de mala direta;
- (b) o planejamento e execução de serviços de relações públicas, por conta própria ou de terceiros;





JUCEP

29 01 03

- (c) a publicação de caráter técnico no campo da propaganda e de assuntos sócio-político-econômicos, bem como todas as atividades que sejam necessárias à consecução desse objetivo;
- (d) a execução de trabalhos fotográficos, filmagens e demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos acima, com serviços próprios ou de terceiros;
- (e) o desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet (sites), inclusive a compra de espaço em veículos de Internet para exibição de propaganda de seus clientes (mídia), o planejamento e a criação de campanhas interativas (multimídias, CR-ROMs e Internet) e a promoção de palestras e/ou seminários sobre Internet e/ou marketing interativo;
- (f) a aquisição, coleta, tabulação, organização, arquivo, análise, gerenciamento, processamento, venda, locação e cessão de dados e informações (e de listagens contendo esses dados e informações), em como a criação e implantação de programas de software para a criação e gerenciamento de bancos de dados e a consultoria e assessoria em serviços de treinamento nas áreas de coleta e processamento de dados, malas diretas e campanhas promocionais;

- (g) o agenciamento, planejamento, criação, produção e execução de campanhas de propaganda e peças promocionais, inclusive a remessa de mala direta;



JUL 2003



29 01 03

- (h) a participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, sócia ou acionista.

[Handwritten signature]

CAPÍTULO III

Operações

CLÁUSULA 5ª A sociedade opera por meio das cinco divisões abaixo relacionadas, cada uma delas cuidando de um campo específico do objeto social:

- (a) Divisão Ogilvy & Mather;
- (b) Divisão OgilvyOne;
- (c) Divisão OgilvyInteractive;
- (d) Divisão Data Search; e
- (e) Divisão OgilvyHealthcare.

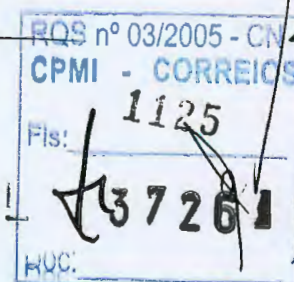
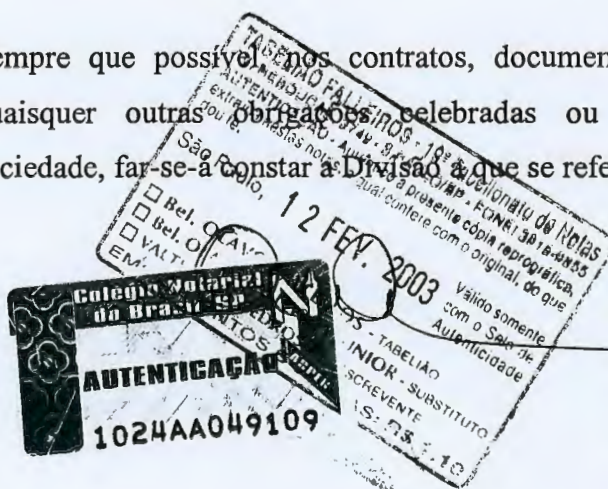
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que possível, nos contratos, documentos e cheques e quaisquer outras obrigações celebradas ou incorridas pela sociedade, far-se-á constar a Divisão a que se referem.

[Handwritten signature]





JUL 29

20 01 03

CAPÍTULO IV

Capital Social

[Handwritten mark]

CLÁUSULA 6ª O capital social, totalmente integralizado, é de 19.278.241,00 (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), dividido em 19.278.241 (dezenove milhões, duzentas e setenta e oito mil, duzentas e quarenta e uma) quotas, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
WPP do Brasil – Participações Ltda.	19.278.165	19.278.165,00
WPP Group Nominees Ltd.	76	76,00
TOTAL	19.278.241	19.278.241,00

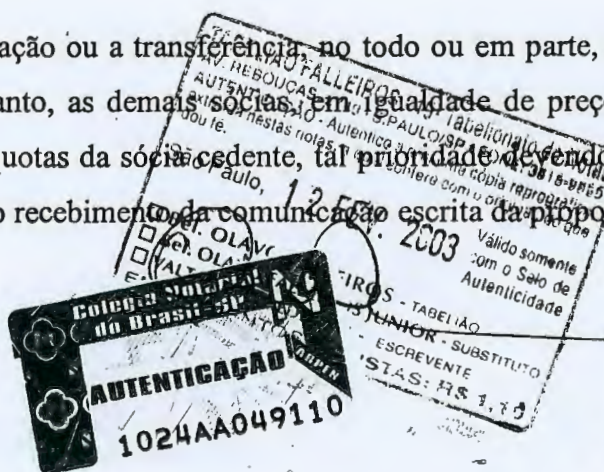
PARÁGRAFO ÚNICO A responsabilidade das sócias é, na forma da lei, limitada à totalidade do capital social.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 7ª As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias, as quais serão tomadas por maioria dos votos.

CLÁUSULA 8ª A alienação ou a transferência, no todo ou em parte, de quotas do capital social será permitida. Entretanto, as demais sócias, em igualdade de preço e condições, terão prioridade na aquisição das quotas da sócia cedente, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JUL 03

20 01 03

CLÁUSULA 9ª As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócias representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

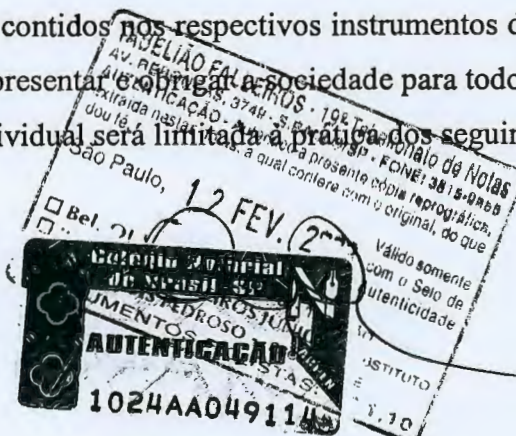
CAPÍTULO V

Administração

CLÁUSULA 10 A sociedade será administrada pela sócia-gerente **WPP DO BRASIL – PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que delegará suas funções de administração a pessoas que terão as designações apropriadas às respectivas funções, e que terão poderes para validamente administrar e obrigar a sociedade, praticando os atos e operações necessários a tal objetivo, de acordo com o previsto neste Contrato Social e no respectivo instrumento de delegação.

PARÁGRAFO ÚNICO As pessoas a quem a sócia-gerente delegar suas funções de administração poderão receber uma remuneração fixada pelas sócias, de comum acordo.

CLÁUSULA 11 Observado o disposto no artigo 12 deste Contrato Social, a sociedade será representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por quaisquer das pessoas naturais a quem a sócia-gerente delegar seus poderes de administração, ou por quaisquer procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos nos respectivos instrumentos de mandato, os quais, agindo individualmente, poderão representar e obrigar a sociedade para todos os fins, ressalvado, entretanto, que tal representação individual será limitada a prática dos seguintes atos:

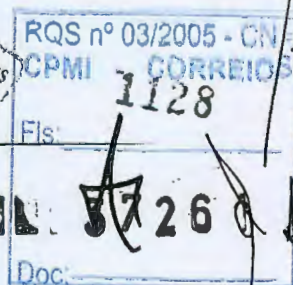
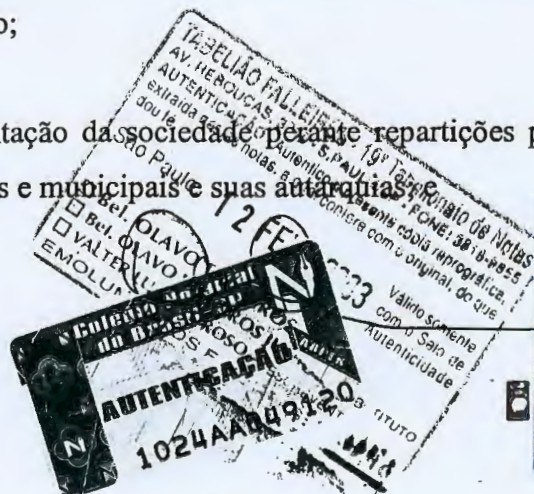




JUCEP

29 01 03

- (a) emissão, endosso e entrega para cobrança bancária de duplicatas, assinando propostas para desconto e borderôs;
- (b) endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade;
- (c) emissão de recibos por importâncias recebidas pela sociedade;
- (d) assinatura de correspondência de rotina, inclusive a dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos de créditos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de prazo de pagamento, protestos e qualquer outro ato que seja necessário a esse respeito;
- (e) representação da sociedade perante o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., inclusive perante o DECEX (Departamento de Comércio Exterior), assinando guias e licenças de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de vendas, contratos para compra e venda de moeda estrangeira, conhecimento de embarque, assinando qualquer outro documento e correspondência da sociedade dirigida às mencionadas entidades;
- (f) representação da sociedade, como preposto, perante a Justiça do Trabalho;
- (g) representação da sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias;





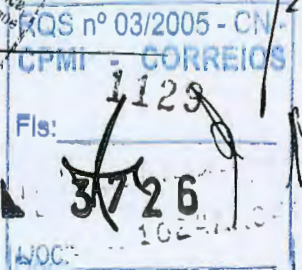
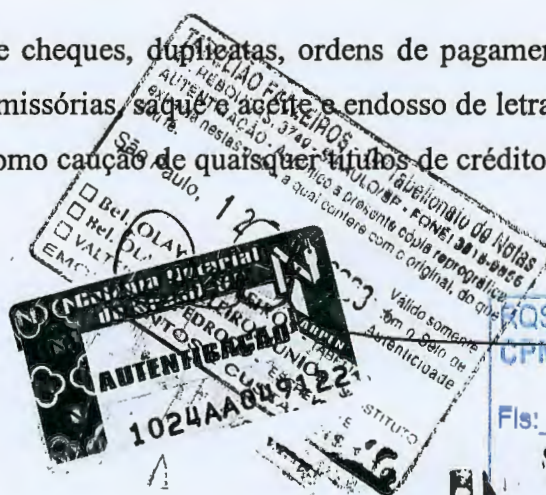
JUL 2005

29 01 03

- (h) constituição de procuradores para representarem a sociedade em processos judiciais ou administrativos, incluindo mas não se limitando a processos de concorrência pública.

CLÁUSULA 12 A validade dos atos abaixo mencionados requer a representação da sociedade por 2 (duas) pessoas naturais a quem a sócia-gerente delegar seus poderes de administração, ou por 2 (dois) procuradores nomeados pela sociedade, sempre em conjunto, ou, ainda, por uma das pessoas naturais a quem a sócia-gerente delegar seus poderes de administração em conjunto com um procurador nomeado pela sociedade:

- (a) contratação de abertura de crédito, com ou sem garantias, com bancos e outros estabelecimentos de crédito;
- (b) celebração de quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os respectivos instrumentos;
- (c) outorga de procurações “*ad negotia*” e “*ad judicia*” as quais terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de serem ineficazes perante a sociedade; e
- (d) assinatura de cheques, duplicatas, ordens de pagamento, emissão de notas promissórias, saque e agênc e endosso de letras de câmbio e depósito como caução de quaisquer títulos de crédito de interesse social.





JUL 29

20 01 03

PARÁGRAFO ÚNICO A alienação ou a oneração de bens móveis da sociedade e de itens de seu ativo fixo, cujo valor supere R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como a concessão de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a sociedade, exceto se expressamente autorizados, por escrito, pela sócia-gerente e cuja contratação dependerá da assinatura conjunta de quaisquer duas pessoas referidas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI

Reuniões das Sócias

CLÁUSULA 13 As reuniões das sócias poderão ser convocadas por qualquer uma das sócias, sempre que o interesse social o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO Quaisquer deliberações das sócias serão tomadas por maioria dos votos.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Por determinação de sócias representando a maioria do capital social, o lucro então verificado poderá ser:

- (a) distribuído entre as sócias na proporção de suas quotas;





JUL 29
29 01 03

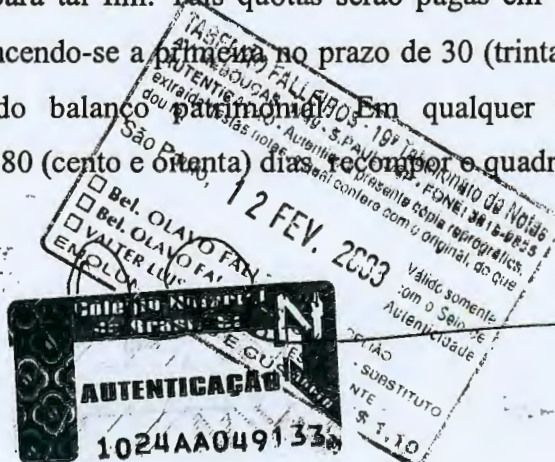
- (b) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- (c) capitalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócias representando a maioria do capital social, ser distribuído às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VIII

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 15 A retirada, a concordata ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira, concordatária ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.





JUL 29
2003

CAPÍTULO IX

Liquidação

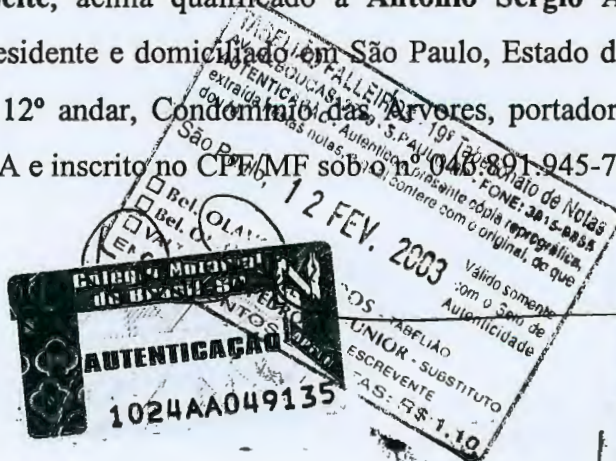
CLÁUSULA 16 No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com nomeação, pela sócia-gerente, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X

Alterações do Contrato Social

CLÁUSULA 17 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócias representando a maioria do capital social. As sócias representando a maioria do capital social poderão, ainda, deliberar sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário, observados os demais preceitos legais."

Ratificação da Delegação das Funções de Administração da Sociedade. De acordo com a Cláusula 10 do Contrato Social, a sócia **WPP DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, na qualidade de sócia-gerente, ratifica a delegação das funções de administração da sociedade aos Srs. **Luiz Augusto Teixeira Leite**, acima qualificado a **Antônio Sérgio Amado Simões**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roberto Caldas Kerr, 150, 12º andar, Condomínio das Palmeiras, portador da Carteira de Identidade RG nº 622.347-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.891.945-72, para cargo de





JUL 27

29 01 03

Gerentes Delegados da sociedade, para mandato por prazos indeterminados, até que sejam substituídos por novo ato da sócia-gerente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de novembro de 2002.

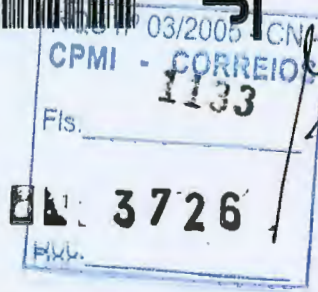
p. **WPP DO BRASIL - PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Luiz Augusto Teixeira Leite

p.p. **WPP GROUP NOMINEES LTD.**
Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado

Testemunhas:

1. *Maria Manuela Narciso Milheiro*
Maria Manuela Narciso Milheiro
RNE WO62672-J SE/DPMF/DPR

2. *Daniela dos Santos*
Daniela dos Santos
RG nº 29.463.291-8 SSP/SP





TABELIÃO FALLEIROS

19º TABELIONATO DE NOTAS

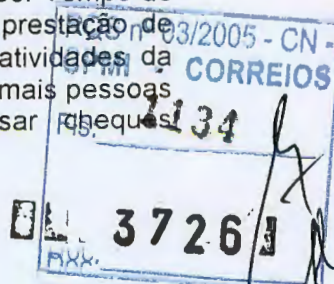
AV. REBOUÇAS, 3749 - CEP 05401-450
TEL/FAX (011) 3815-9855 - SÃO PAULO



Bel. OLAVO FALLEIROS
Tabelião

CERTIDÃO

BEL. OLAVO FALLEIROS, 19º Tabelião de Notas de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. - **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Notas do Tabelionato a seu cargo, deles no de número **4046**, fls. **076**, verificou constar a existência da procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. SAIBAM QUANTOS** este público instrumento de procuração bastante virem: que aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (2002), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 5.777 - Alto de Pinheiros, onde eu, Tabelião a chamado vim, acompanhado do escrevente designado para a lavratura desta ao final nomeado, compareceu como outorgante, **OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 5.777, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.067.492/0001-27, com seus Atos Constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.212.094.032 e posteriores alterações, sendo a última que Consolidou seu Contrato Social, datada de 29 de maio de 2.002, registrada na supracitada Junta sob nº 119.331/02-0, dos quais cópias reprográficas autenticadas encontram-se arquivadas nestas notas sob nºs 262/97, 173/99, 231/2.001 e 145/2.002, neste ato, consoante dispõe o Capítulo V - Artigos 10º, 11º e 12º - letra "c", e ratificação da delegação das funções de administração da sociedade da supracitada consolidação, representada por seus Gerentes Delegados, **ANTONIO SÉRGIO AMADO SIMÕES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.036.768-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 046.891.945/72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Roberto Caldas Kerr, 150 - 12º andar - Condomínio das Árvores - Edifício Paineiras, e, **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.780.562-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 011.803.338-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bergamota, 470 - Apartamento 191-C - Alto de Pinheiros; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, de acordo com os documentos de identidade a mim exibidos e acima referidos, do que dou fé.- E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ ALBERTO COSTA MARQUES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.622.128-SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob nº 056.887.605/91, residente e domiciliado de Brasília - Distrito Federal, na SHIS, QI 25 - conjunto 12, casa 10, ao qual confere amplos poderes para praticar os seguintes atos e operações: **1) - AGINDO EM CONJUNTO COM UM DOS GERENTES DELEGADOS DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR COM PODERES PARA TANTO: 1-1 -** movimentar contas bancárias que a outorgante mantém perante Bancos, Casas Bancárias, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A. Banco do Estado de São Paulo S/A. Caixa Econômica Federal e demais organismo de crédito de âmbito-Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto emitir cheques; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de carta, telex ou telegrama; requisitar saldos, extratos e talões de cheques; **1-2 -** assinar autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS; **1-3 -** assinar em nome da outorgante, contratos de prestação de Serviços de Publicidade e de serviços e fornecimentos necessários as atividades da empresa, com fornecedores, atores, modelos, prestadores de serviços e demais pessoas físicas e jurídicas. **II AGINDO ISOLADAMENTE: II-1 -** endossar cheques.





Ogilvy

[Handwritten mark]

4.1.2 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 – Alto de Pinheiros – CEP 05477-900 – T. (11) 3024-9000 – F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 – 9º andar – CEP 22359-900 – T. (21) 553-3355 – F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F – Sala 811 – América Office Tower – CEP 70711-905 – T. (61) 327-8290 – F. (61) 327-1374

A





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

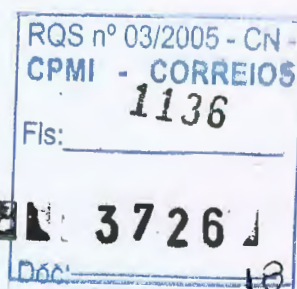
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.067.492/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 5777	COMPLEMENTO
CEP 05.477-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DE PINHEIROS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/07/2003** às **15:44:36** (data e hora de Brasília).

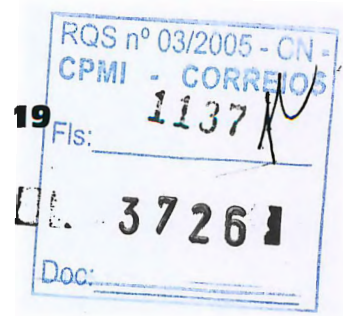
[Voltar](#)



Ogilvy

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
1902/37333



CERTIDÃO

Contribuinte : OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA ✓

Endereço : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, N 5777

Bairro : ALTO DE PINHEIROS

Município : SÃO PAULO

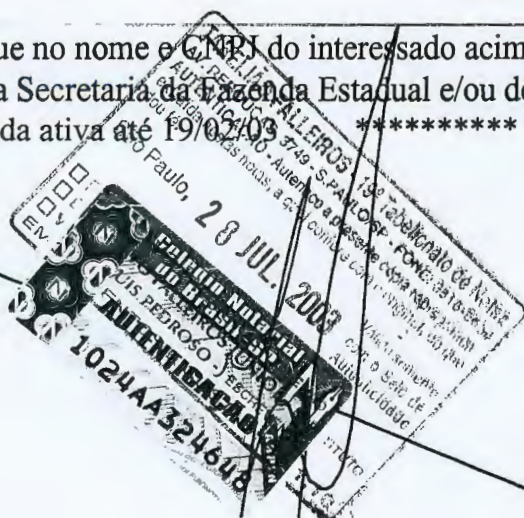
Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 61.067.492/0001-27 ✓

RG : XXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 19/02/03.



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

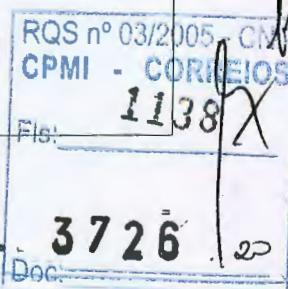
1. À presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

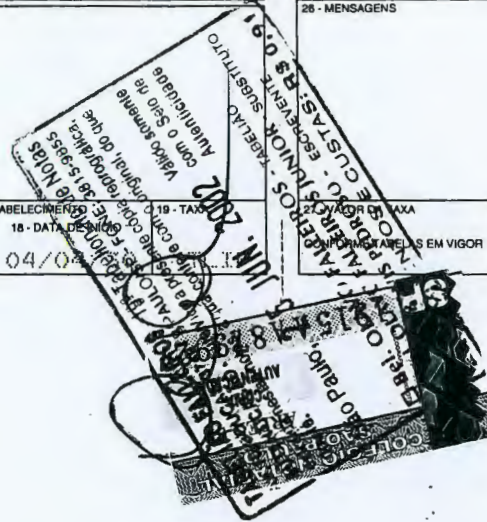
Data de Emissão : 20/02/03

Responsável: Eliana A de Oliveira
Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305



3726

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CAF CADASTRO DE CONTRIBUINTES		RAIS - CCM	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO			JVF - E.D.C. - MEN - FIS.		1.088.398-3	
01 - CCM	02 - CNPJ OU CPF	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO	09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO	20 - ALÍQUOTA	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	24 - PROTOCOLO	
1.088.398-3	01.067.492/0001-27	04/04/30	15/06/73	02380	10/02/94	ISS	5.00 %	51-57	HFS	0.544.366-0	
		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	06 - EMISSÃO DESTA FDC	02437	01/01/92	ISS	5.00 %	51-57	HFS		
		19/06/02	19/06/02	02941	01/01/96	ISS	5.00 %	51-57	HFS		
				05444	01/01/92	ISS	5.00 %	51-57	HFS		
				05746	10/02/94	ISS	5.00 %	51-57	HFS		
				05908	10/02/94	ISS	5.00 %	51-57	HFS		
07 - PESSOA JURÍDICA				08 - CCM CENTRALIZADOR				25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO			
MATRIZ								01 PAR DE FDC			
12 - NOME E ENDEREÇO											
OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 5777 ALTO DE PINHEIROS 05477-000											
13 - TELEFONE		14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	17 - CÓDIGO		18 - DATA DE EMISSÃO	19 - TAXA	26 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	28 - NFB - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS	
		003 C	06238-3	087.480.9999-9	19453		04/02		NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO		





Ogilvy

[Handwritten signature]

c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 15/12/2003 / EMITIDA EM: 13/06/2003 NRO.: 6.181.697

CNPJ: 61.067.492/0001-27
OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA.
AV. DAS NACOES UNIDAS 5777 ALTO DE PINHEIROS
CEP: 05477-000 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

IGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

- MEDIDA JUDICIAL:

COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

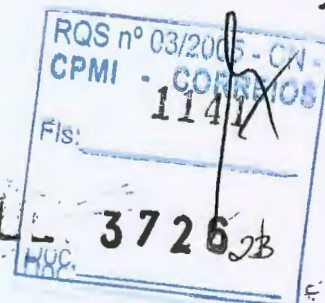
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - CAMPINAS



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
61.067.492/0001-27

Nome Completo
STANDARD OGILVY & MATHER LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:15:09 do dia 30/07/2003
Código de Controle da Certidão: 06A7.151A.45F5.93C3
Matrícula do Servidor: 000020970

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

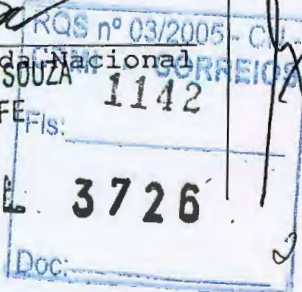
Esta certidão possui 2 (duas) folhas.
Na segunda folha estão consignadas
as razões para efeito de negativa.



CAMPINAS, 30 de JULHO de 2003

RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
PROCURADOR - CHEFE

9º TABELIONATO
LUIZ MARM





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - CAMPINAS

Página 1/2



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
61.067.492/0001-27

Nome Completo
STANDARD OGILVY & MATHER LTDA

Ressalva: Exigibilidade suspensa em razão de depósito judicial, realizado em 19/07/2001, no montante integral do débito à época, junto aos autos do Processo nº 98.0517941-9, com curso perante a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais da cidade de São Paulo.

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:15:09 do dia 30/07/2003

Código de Controle da Certidão: 06A7.151A.45F5.93C3

Matrícula do Servidor: 000020970

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

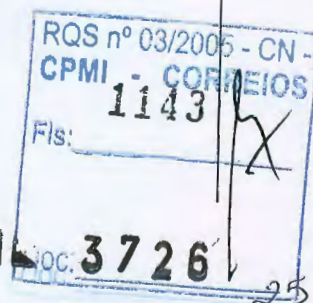
Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CAMPINAS, 30 de JULHO de 2003

[Assinatura]
Procurador(a) da Fazenda Nacional
RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
PROCURADOR - CHEFE



9º TABELIONATO
LUIZ MARIN
Escritor Autorizado





Ogilvy

CA

J

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

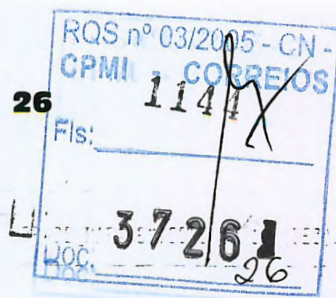
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374

VALOR EM LÍQUIDA: R\$ 1.141.111,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

2 VIA

CERTIDÃO Nº

062.402/03-1



CERTIDÃO

26 JUL 2003

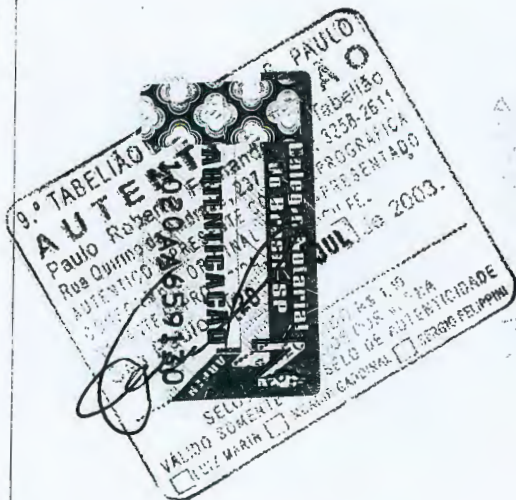
SÃO PAULO, 28 DE JULHO DE 2003

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidões Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUÍNTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE
03/02/2003, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "OGILVY BRASIL COMUNICACAO
LTD A." *****

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



9º TABELIONATO
Moacir Gardinal
Escritor Autorizado

*RF.INF.:667.534.4 *RF.CONF.:541.651.5//

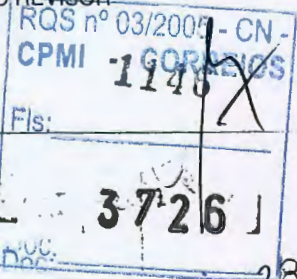
É o que cumpre certificar, e para constar, eu,.....
....., oficial de Administração, conferi a presente certidão na data supra

OLGA SHIZUE ODA
RF: 667.534.4.00 - R.I. 6021
INSTRUÍDO POR

CLAUDIO ROBERTO ROCHA
R.I. 602

Maria Tereza Rodrigues
OAS R1602
REGISTRO 541.651

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.



FORMULÁRIO Nº 868017

A

28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

190287

3321

CERTIDÃO

Contribuinte : OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, N 5777

Bairro : ALTO DE PINHEIROS

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 61.067.492/0001-27

RG : XXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na dívida ativa até 19/02/03 : *****

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por:

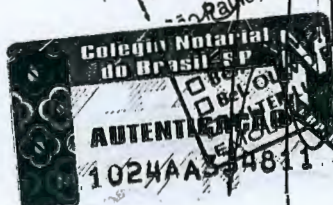
Seção de Cobrança

Data de Emissão : 20/02/03

Responsável: Eliana A de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305





Ogilvy

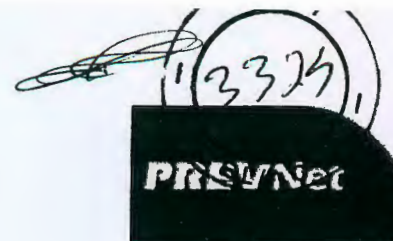
e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 – Alto de Pinheiros – CEP 05477-900 – T. (11) 3024-9000 – F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 – 9º andar – CEP 22359-900 – T. (21) 553-3355 – F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F – Sala 811 – América Office Tower – CEP 70711-905 – T. (61) 327-8290 – F. (61) 327-1374





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 389452003-21003030

DOS DO SUJEITO PASSIVO:

PJ: 61.067.492/0001-27
ME: OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
Cidade ou Distrito: ALTO DE PINHEIROS
Município: SÃO PAULO
Estado: SP
CEP: 05477-000

5777

VALIDADE DA CERTIDÃO:

ALGUMAS DAS PREVISÕES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU
EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA
FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA
CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O
OBRIGADO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 04 DE JULHO DE 2003.
VÁLIDA ATÉ 02/10/2003.
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ogilvy

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 – Alto de Pinheiros – CEP 05477-900 – T. (11) 3024-9000 – F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 – 9º andar – CEP 22359-900 – T. (21) 553-3355 – F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F – Sala 811 – América Office Tower – CEP 70711-905 – T. (61) 327-8290 – F. (61) 327-1374



A

F

LL

32



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61067492/0001-27
Razão Social: OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 5777 / JARDIM UNIVERSIDADE / SAO PAULO / SP / 5477900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

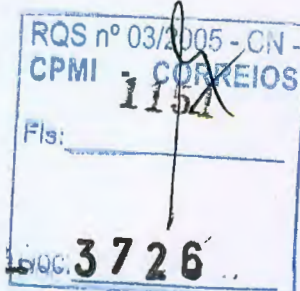
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Certificação Número: 2003071509445910803705

Informação obtida em 23/07/2003, às 15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Ogilvy

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4.1.2.1 ...

4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

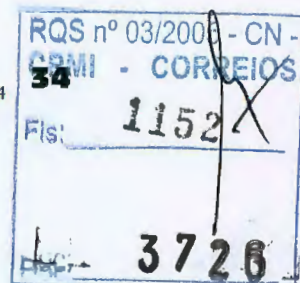
4.1.3.1 ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 – Alto de Pinheiros – CEP 05477-900 – T. (11) 3024-9000 – F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 – 9º andar – CEP 22359-900 – T. (21) 553-3355 – F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F – Sala 811 – América Office Tower – CEP 70711-905 – T. (61) 327-8290 – F. (61) 327-1374



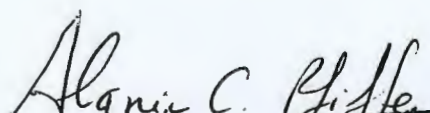
[Handwritten mark]

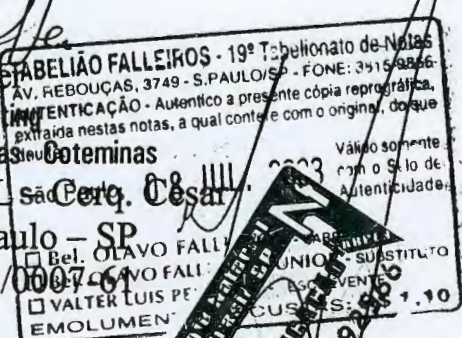
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento aos termos do Edital de Concorrência Pública, que a agência Ogilvy Brasil Comunicação Ltda., com sua matriz situada à Av. das Nações Unidas, 5777, na cidade de São Paulo, vem prestando à nossa empresa serviços incluídos nas atribuições normais de uma agência de publicidade e demais áreas da comunicação, sendo que, consideramos a qualidade criativa e padrão técnico de níveis elevados, condizentes com o seu prestígio.

Nessas condições vem desempenhando com eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.

São Paulo, 23 de junho de 2003.


Alanir C. Piiffer
Gerente de Marketing
Cia. De Tecido Norte de Minas Coteminas
Av. Paulista, 1754 - 2ª SL - São Paulo - SP
01310-920 - São Paulo - SP
CNPJ - 22.677.520/000761

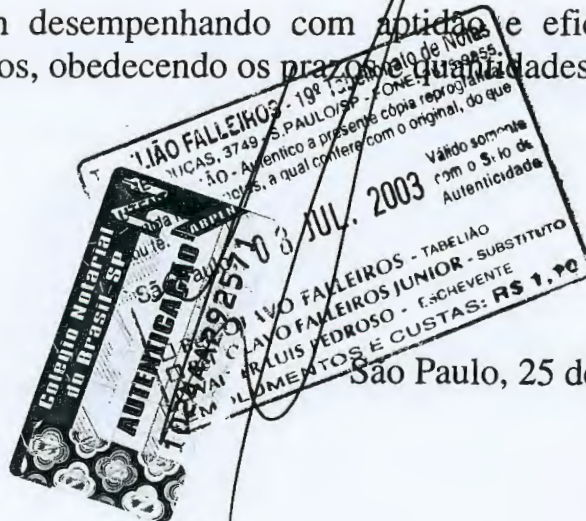


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1153
37261
Doc:

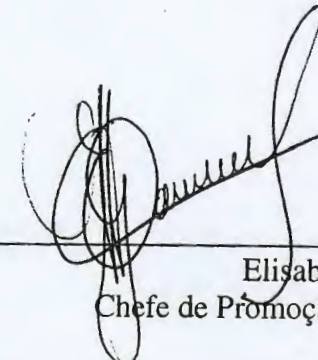
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento aos termos do Edital de Concorrência Pública, que a agência Ogilvy Brasil Comunicação Ltda., com sua matriz situada à Av. das Nações Unidas, 5777, na cidade de São Paulo, vem prestando a nossa empresa todos os serviços incluídos nas atribuições normais de uma agência de publicidade e demais áreas da comunicação, sendo a qualidade criativa e padrão técnico de níveis elevados, condizentes com o seu prestígio, possuindo instalações, aparelhamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis.

Nessas condições vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.



São Paulo, 25 de Junho de 2003

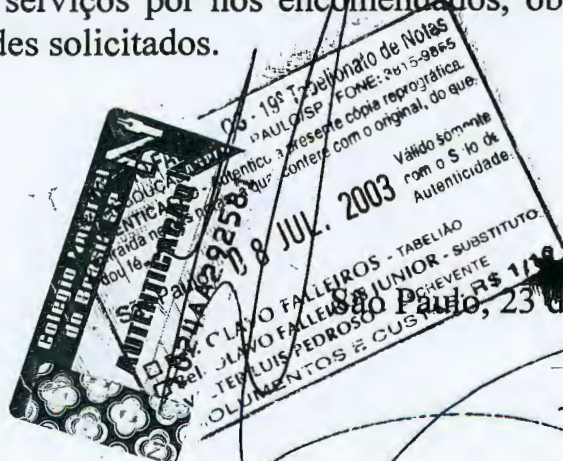

Elisabete Garcez Marin
Chefe de Promoção de Propaganda
Gerdau S/A
Rua Cenno Sbrighi, 170 – Ed I – 1º andar
33611500/0024-05



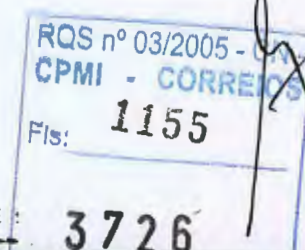
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, no atendimento aos termos do Edital de Concorrência Pública, que a agência Ogilvy Brasil Comunicação Ltda., com sua matriz situada à Av. das Nações Unidas, 5777, na cidade de São Paulo, vem prestando a nossa empresa todos os serviços incluídos nas atribuições normais de uma agência de publicidade e demais áreas da comunicação, sendo a qualidade criativa e padrão técnico de níveis elevados, condizentes com o seu prestígio, possuindo instalações, aparelhamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis.

Nessas condições vem desempenhando com aptidão e eficiência todos os serviços por nós encomendados, obedecendo os prazos e quantidades solicitados.



Marco Aurélio Mezzacapa
Diretor Executivo de Marketing
CNA – Cultural Norte Americano
Rua. Cel. Oscar Porto, 800 – 4º andar
Paraíso – São Paulo Cep:04003-004
CGC. 46.059.978/0001-20





Ogilvy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374



RECEBIDO Nº

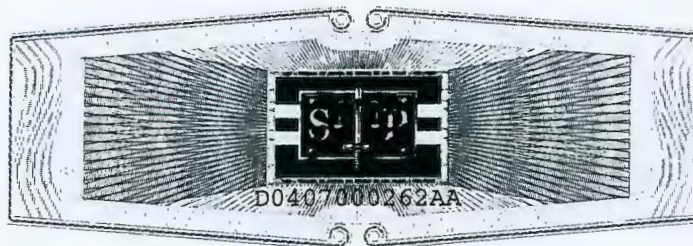
[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

07/04/2003

103791



Certidão Nº: 2288795

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **04/04/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA *****

CGC.: 61.067.492/0001-27 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 07 de abril de 2003



PEDIDO Nº



103791

Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fis: 1157

2288795

Custas recolhidas na forma da Lei DEPRI - 1.3

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI

O Bel. LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE,
Diretor do Departamento Técnico de Primeira Instância
do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo a solicitação de
OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 61.067.492/0001-27

de Concorrência Pública
para fins

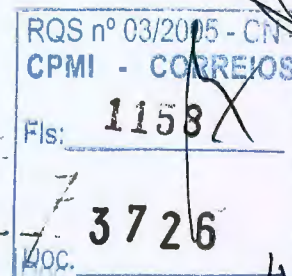
que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de Distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito na Praça Dr. João Mendes, s/nº, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências e Concordatas; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões inclusive interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA FINALMENTE que, face a unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. NADA MAIS. O referido é verdade e da fé.

São Paulo, 14 de maio de 2003

Eu, _____ (GISELLE P. R. CARVALHO), Escrevente, datilografei.

Eu, _____ (RITA DE CÁSSIA FARO), Escrevente, conferi.

Eu, _____ (LUIZ CARLOS CONSANI SCORZAFAVE), Diretor do Departamento Técnico de Primeira Instância, subscrevi.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ECT
3315

NEUSA MARIA MORAIS, Diretora de Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, em virtude de solicitação de **OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**, protocolada sob o nº 23.597/03, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que existem na Comarca da Capital 10 (dez) Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, a saber: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 251 - 2º andar - Delegado: Paulo Roberto de Carvalho Rego; 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua 3 de Dezembro, nº 23 - Térreo - Delegado: Gentil Domingues dos Santos; 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 80 - Delegado: José Maria Siviero; 4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 - Delegado: José Augusto Leite de Medeiros; 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Tabatinguera, nº 140 - Loja 6 - Delegado: Roberto Max Ferreira; 6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Benjamin Constant, nº 152 - Delegado: Radislau Lamotta; 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 251 - 5º andar - Delegado: José Antonio Michaluat; 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 251 - 4º andar - Delegado: Geraldo José Filiagi Cunha; 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 244 - 3º andar - Delegado: Alfredo Cristiano Carvalho Homem e 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua XV de Novembro, nº 244 - 6º andar - Delegado: Eduardo Kuhlmann Junqueira Franco. **CERTIFICA, MAIS**, que existem na Comarca da Capital 10 (dez) Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos, a saber: 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 371 - sobreloja - Delegado: José Carlos Alves; 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Boa Vista, nº 314 - 1º andar - Delegado: Antonio Augusto Smith Junqueira; 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado no Largo São Francisco, nº 34 - 1º ao 3º andar - Delegado: Cláudio Marçal Freire; 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 319 - Delegado: Thomaz Clóvis Marchetti; 5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua da Glória, nº 162/166 - Delegado: Rubem Garcia; 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Santo Amaro, nº 482 - Delegado: José Mário Bimbato; 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua da Glória, nº 152 - 1º/3º andar - Delegado: Carlos Alberto Nicolau; 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua XV de Novembro, nº 331 - Delegado: José Roberto Ferreira Gouvêa; 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Praça João Mendes, nº 52 - sobreloja - Delegado: Benedicto Silveira Filho e 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Praça João Mendes, nº 42/46 - 2ª sobreloja - Delegado: José Otávio dos Santos Pinto. **CERTIFICA, FINALMENTE**, que o Distribuidor dos Feitos da Fazenda Nacional pertence à Justiça Federal e está localizado à Avenida Paulista, nº 1.682, nesta Capital. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três).

Eu, Regina Ritsuko Tamazato, REGINA RITSUKO TAMAZATO, Diretora Técnica de Divisão - DEGE-3, conferi.....

Eu, Neusa Maria Moraes, NEUSA MARIA MORAIS, Diretora de Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, assino.....

Desta ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 7,00 - Custas recolhidas por intermédio de guia....

Esta certidão compõe-se de 01 folha, impressa apenas no anverso.....

Fis:.....

3726



Ogilvy

[Handwritten mark]

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

I ...

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art.5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO RESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.

b.2) ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 – Alto de Pinheiros – CEP 05477-900 – T. (11) 3024-9000 – F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 – 9º andar – CEP 22359-900 – T. (21) 553-3355 – F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F – Sala 811 – América Office Tower – CEP 70711-905 – T. (61) 327-8290 – F. (61) 327-1374

[Handwritten mark]



OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

DIÁRIO GERAL DE CONTABILIDADE

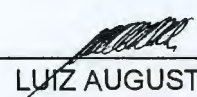
LIVRO NÚMERO: 366

PERÍODO: 31/12/2002

Contém este livro 378 folhas numeradas eletronicamente que servirá de DIÁRIO GERAL Nº 366, registradas as operações realizadas pela OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, com sede à Av. Nações Unidas, 1755 - Jd. Pinheiros - São Paulo (SP) CGC/MF.61.067.492/0001-27, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o número NIRE 35.212.094.032.



São Paulo, 14 de março de 2.003.


LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente Delegado
CPF: 011.803.338-70


ODAIR JOSÉ FAVARON
Contador
CRC/SP - 88167
CPF: 384.237.828-91



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
OGILVY BRASIL COMUNICACAO LTDA

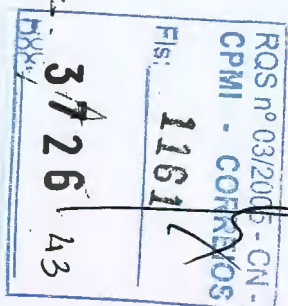
Espécie : DIÁRIO GERAL

Nire : 35.212.094.032, por mim autenticados em nº 80855

São Paulo, 10.04.2003 Nº Ordem : 366

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892



OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 61.067.492/0001-27

Folha 376

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
(Período de 01.01.2002 a 31.12.2002)
(em Reais)

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

CIRCULANTE

36.245.569,41

Contas a Receber - Básicos
Contas a Receber - Clientes
Depósitos Judiciais
Incentivos Fiscais
Despesas Antecipadas
Impostos a Restituir

53.962.187,83

4.543.693,08
46.379.869,74
2.683.765,67
354.859,34

Fornecedores
Salários a Pagar
Encargos Sociais a Recolher
Impostos e Contribuições a Pagar
Adiantamento de Clientes
Provisão de Férias e Encargos
Provisão para IRPJ/CSL

30.044.631,84
754.351,54
185.543,88
1.063.051,70
236.589,62
2.469.214,75
1.492.186,08

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

15.068.569,75

Contas a Receber - Coligadas
Contas a Receber - Clientes
Depósitos Judiciais
Incentivos Fiscais
Impostos a Restituir

11.516.488,25
1.152.858,95
2.269.428,59
129.782,94
11,02

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

11.665.046,57

Contas a Pagar - Compra da Denison
Contas a Pagar - Compra da Z. Interativo (Hipermedia)
Contas a Pagar - Compra da Datasearch
Mutuo - Liberty Comunicações Ltda.

1.942.404,40
1.834.854,84
7.490.765,90
397.021,43

PERMANENTE

8.845.180,97

Investimentos
Invest. em Coligadas
Invest. Incentivos Fiscais
(-) Provisão p/Desvalorização
Imobilizado
Custo Corrigido
(-) Depreciações Acumuladas
Diferido
Agio Z. Interativo (Hipermedia)
Agio Datasearch
Desenvolvimento de Sistemas

776.264,62
628.580,24
266.519,22
118.834,84
5.575.437,74
13.120.074,37
7.544.636,63
2.493.478,61
199.411,67
2.252.080,62
41.986,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.965.322,57

Capital Social
Reservas de Capital
Lucros Acumulados

19.278.241,00
738.697,42
9.948.384,15

TOTAL DO ATIVO

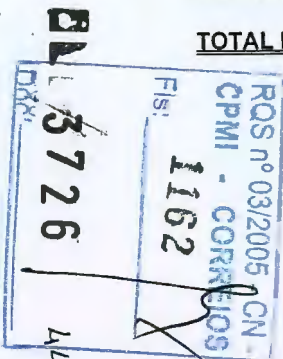
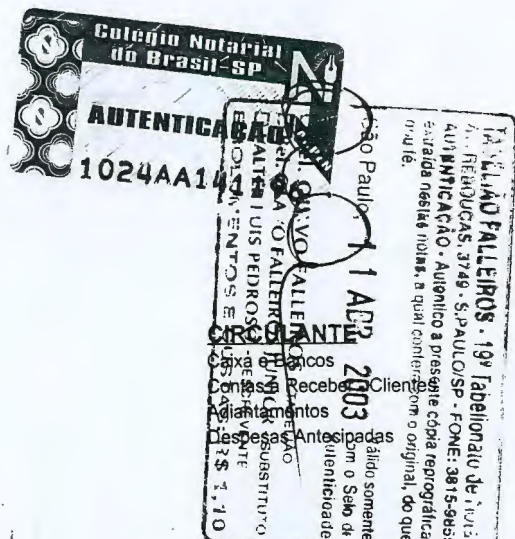
77.875.938,55

TOTAL DO PASSIVO

77.875.938,55

LUÍZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente Delegado

ODAIR JOSÉ FAVARON
Contador
CRC/SP 88167



OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 61.067.492/0001-27

Folha 377

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

(Período de 01.01.2002 a 31.12.2002)
(em Reais)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação de Serviços

91.954.914,56

91.954.914,56

(-) Deduções de Vendas

Vendas Canceladas

9.706.972,32

2.232.332,73

ISS s/ Serviços Prestados

4.279.755,26

PIS s/ Faturamento

658.112,10

Contribuição Social s/ Faturamento

2.536.772,23

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

82.247.942,24

(-) Despesas Operacionais

Despesas com Pessoal

58.771.774,10

42.615.786,62

Despesas com Instalações

2.838.213,01

Despesas Comerciais

8.025.343,97

Despesas c/ Escritório

3.539.975,64

Despesas Gerais

1.752.454,86

(=) LUCRO OPERACIONAL

23.476.168,14

(+) RESULTADO FINANCEIRO

Receitas Financeiras

(1.969.412,18)

4.911.361,08

Despesas Financeiras

6.880.773,26

(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL

1.719.139,16

Perdas em Investimentos

1.727.985,19

Receita de Imobilizado

(8.846,03)

(-) LUCRO LIQ. ANTES DO IR/CSL

19.787.616,80

Provisão para IR/CSL

7.253.337,14

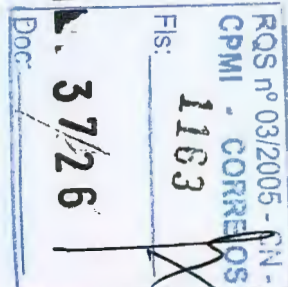
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

12.534.279,66



LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente Delegado

ODAIR JOSE FAVARON
Controlador
CRC/SP 88167



OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

DIÁRIO GERAL DE CONTABILIDADE

LIVRO NÚMERO: 366

PERÍODO: 31/12/02

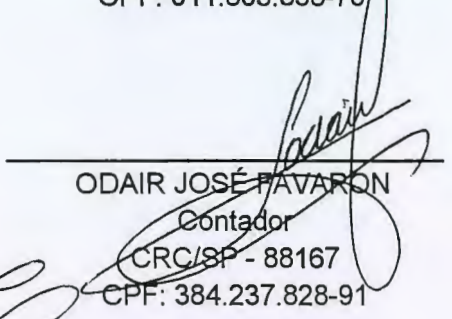
Contém este livro 378 folhas numeradas eletronicamente que serviu de DIÁRIO GERAL Nº 366, registradas as operações realizadas pela OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, com sede à Av. Nações Unidas, 777 - Alto de Pinheiros - São Paulo (SP) CGC/MF.61.067.492/0001-27, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o número NIRE 35.212.094.032.

São Paulo, 14 de março de 2.003.


LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE

Gerente Delegado

CPF: 011.803.338-70


ODAIR JOSÉ PAVARON

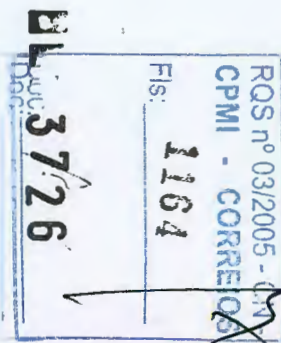
Contador

CRC/SP - 88167

CPF: 384.237.828-91

A 16a. VARA CÍVEL

1015

Em 10 de 04 de 2003
pelo DEPRI 1.3



Ogilvy

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item **4.1.4**, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (> 1)**:

b) ...

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item **4.1.4.1** serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

4.1.4.3 ...

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374





OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 61.067.492/0001-27

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2002

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LG = $\frac{53.962.187,83 + 15.068.569,75}{36.245.569,41 + 11.665.046,57}$

LG = 1,44

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{77.875.938,55}{36.245.569,41 + 11.665.046,57}$

SG = 1,63

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{53.962.187,83}{36.245.569,41}$

LC = 1,49

ENDIVIDAMENTO GERAL

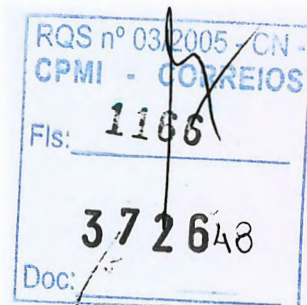
EG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

EG = $\frac{36.245.569,41 + 11.665.046,57}{77.875.938,55}$

EG = 0,62


LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA LEITE
Gerente Delegado


ODAIR JOSÉ DAVARON
Controlador
CRC/SP-88.167





Ogilvy

[Handwritten signature]

4.2 A licitante também deverá incluir no **Invólucro nº 1** declaração firmada conforme o modelo a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9º andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374

[Handwritten signature]





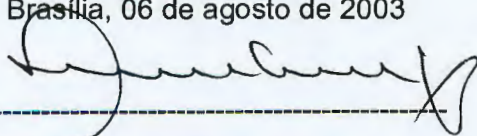
Ogilvy

DECLARAÇÃO

Referente Concorrência N° 003/2003

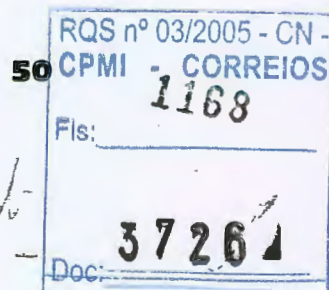
OGILVY BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.067.429/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Alberto Costa Marques portador da Carteira de Identidade n° 1.622.128 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 056.887.605/91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 06 de agosto de 2003



Luiz Alberto Costa Marques,

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda
São Paulo: Av. das Nações Unidas, 5777 - Alto de Pinheiros - CEP 05477-900 - T. (11) 3024-9000 - F. (11) 3023-0444
Rio de Janeiro: Praia do Botafogo, 228 - 9° andar - CEP 22359-900 - T. (21) 553-3355 - F. (21) 551-5449
Brasília: SCN Q.1 Bl. F - Sala 811 - América Office Tower - CEP 70711-905 - T. (61) 327-8290 - F. (61) 327-1374





X

h

h

h

h

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
1169	
Fls:	
3726	
DXX:	



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

ENVELOPE Nº 1

CONTEÚDO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

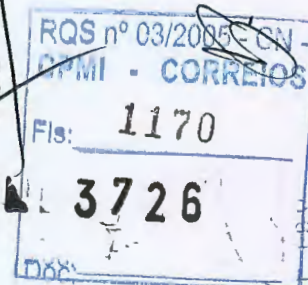
Belo Horizonte - MG

Av. Brasil, 1666 - 10º andar - Funcionários / CEP 30140-003
Belo Horizonte - Minas Gerais / Fone: (31) 3262.0111/ Fax : (31) 3262.0122
CNPJ: 00.553.702/0001-00 / Insc. Estadual: Isento
e-mail: casablanca@casablanca.com.br

Brasília - DF

SRTVN - Quadra 701, Nº 124 - Bloco A - Centro Empresarial Norte - 4º andar
CEP 70710-200

Brasília - DF / Fone: (61) 329.5410 / Fax : (61) 329.5410



CONTRATO SOCIAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.



JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, menor, nascida em 06.07.76, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portadora de Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98, neste ato assistida pelo Sr. **ALMIR RODRIGUES SALES**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua da Bahia, 2.577, Apartamento nº 1.502, portador da Carteira de Identidade nº M - 86.339, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.044.656-91, têm justo e contratado uma **Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada**, e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade será:

Casablanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO -

O endereço da Sociedade é Rua Dias Adorno, nº 367 - 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	80.000	80.000,00
GRASIELA TORRES SALES	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios-Gerentes terão direito a uma retirada, a título de "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

RQS nº 03/2004-ACM-
CPMI - CORREIOS
1172

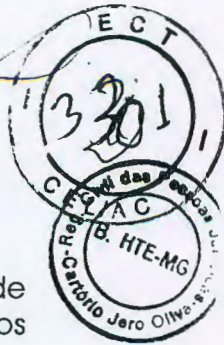
37261

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
Rua Guajará, 485 - Tel.: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG

05 JUN 2004
Conferência e aprovação
documento, após
TABELÃO
ACM 11483

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

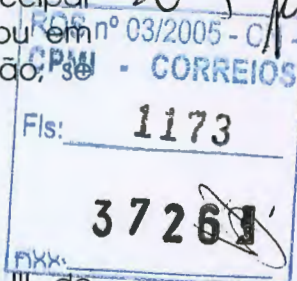
No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade empresarial.





CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 de abril de 1995.

Juliano Torres Sales
JULIANO TORRES SALES

Grasiela Torres Sales
GRASIELA TORRES SALES

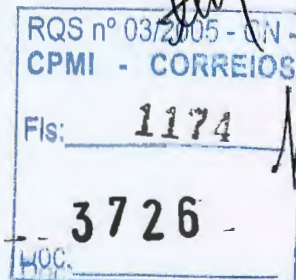
Testemunhas:

José Roichman

Roberto Mizrahy

Jose Roichman

Roberto Mizrahy



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO JERO OLIVA
OFICIAL: DR. JOSÉ NADINÉRI
Av. Afonso Pena, 752-3º andar - Fone: 224-3373 Belo Horizonte
A 1ª via do presente instrumento foi arquivada em Cartório
em 07 de abril de 1995 com a averbação
n.º 01 do livro A no 19 de 1995
Belo Horizonte, 07 de abril de 1995
OFICIAL: DR. JOSÉ NADINÉRI
Escritores Substitutos DR. ANIBAL S. DIAS DA SILVA
OSCAR VIEIRA DA SILVA



1

1 - A Sociedade altera:



o
00
te

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, is written over the text "o", "00", and "te".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1175
Fls: 
de 37261
Aut. Doc. 

Total	R\$ 50.000,00
-------	---------------

Total	R\$ 65.000,00
-------	---------------

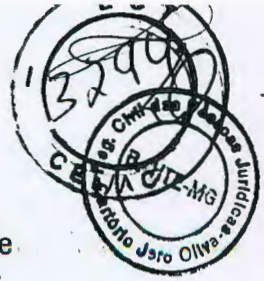
SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
Rua Guajajaras, 465 - Tel.: 3213-2050
BELO HORIZONTE - MG

10 JUN. 2003

Com...
docu...
...
Corregedor de ...

Selo de Autenticação

AGM 18076



- II - Em consequência da alteração que trata o item I, o Capital Social de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), fica assim distribuído:

Sócio	Cotas	Valor - R\$
Juliano Torres Sales	172.000	172.000,00
Já integralizadas	80.000	80.000,00
Integralizadas neste ato	27.000	27.000,00
A integralizar em 29.09.95	45.000	45.000,00
A integralizar até 04.10.95	20.000	20.000,00
Grasiela Torres Sales	43.000	43.000,00
Já integralizadas	20.000	20.000,00
Integralizadas neste ato	23.000	23.000,00

Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

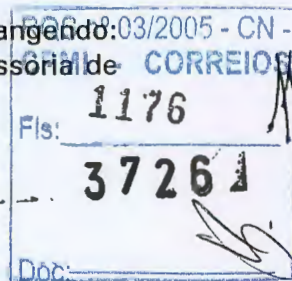
A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO ÚNICO - O endereço da Sociedade é Rua Dias Adorno, nº 367 - 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.





CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

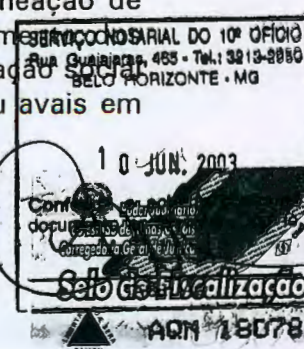
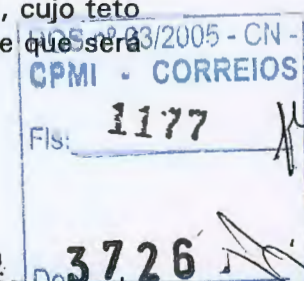
Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios-Gerentes terão direito a uma retirada, a título de "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.



CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 30 de setembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanco Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 1995.

Juliano Torres Sales

JULIANO TORRES SALES

Grasiela Torres Sales

GRASIELA TORRES SALES

Testemunhas:

Jose Reichman
Jose Reichman

Roberto Mizrahy
Roberto Mizrahy

Testemunhas:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO JERO OLIVA
OFICIAL: DR. JOSÉ NADINÉRI

Av. Afonso Pena, 732-3º Andar - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte
A 1ª Via do presente documento foi arquivada em Cartório
em *23/08/1995* / 19 *95* conforme averbação
nº *3726* no registro nº *3726* no livro A
Belo Horizonte de *23/08/1995* de 19 *95*

OFICIAL: DR. JOSÉ NADINÉRI
Sacavantes Substitutos **DR. ANIBAL S. DIAS DA SILVA**
OSCAR VIEIRA DA SILVA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.



JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portadora de Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98, resolvem alterar o Contrato Social da *Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada*, **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.** inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alteração posterior registrada em 07.04.95 sob o nº 87.648, e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - A Sociedade altera:

O exercício financeiro da sociedade que tinha seu encerramento anual em 30 de setembro passará a encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano.

A Sociedade poderá instalar filiais em qualquer parte do país.

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".

Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

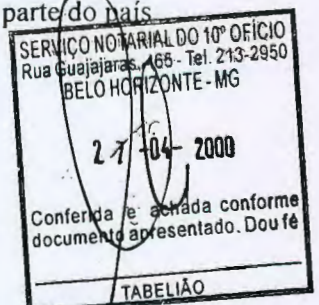
CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.



PARÁGRAFO ÚNICO - O endereço da Sociedade é Rua Dias Adorno, nº 367 - 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, podendo instalar filiais em qualquer parte do país.



CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

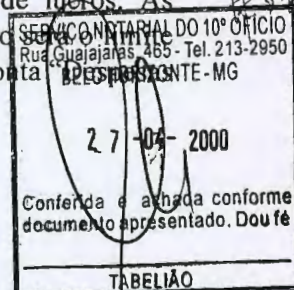
CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta Operacionais".



CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.





CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten mark]

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, 06 de setembro de 1996.

[Handwritten signature of Juliano Torres Sales]
JULIANO TORRES SALES

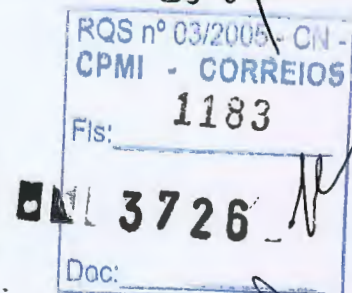
[Handwritten signature of Grasiela Torres Sales]
GRASIELA TORRES SALES

[Handwritten signature]

Testemunhas:

[Handwritten signature of Ennio Lino de Amorim]
Ennio Lino de Amorim

[Handwritten signature of Hermenegildo Xavier de S. Neto]
Hermenegildo Xavier de S. Neto

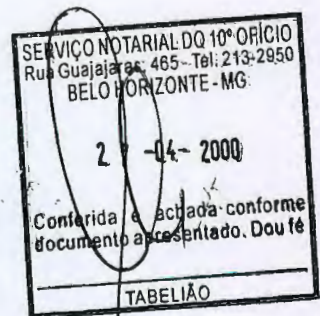


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI

Av. Afonso Pena, 722 — 3.º andar — Telefax: 224-3878
CEP 30.130-003 — Belo Horizonte — Minas Gerais

A 1ª via do presente documento foi arquivada nesta serventia em *[Handwritten: 06/10]* no registro de *[Handwritten: 81648]* no livro A de *[Handwritten: 06]* de 19 *[Handwritten: 96]*

OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI ☐
Escrituras Substituídas: DR. ANÍBAL S. DIAS DA SILVA ☐
OSCAR VIEIRA DA SILVA ☐





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portadora de Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98; **EDMUNDO MOREIRA E SILVA**, brasileiro, maior, nascido em 11.03.61, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Caldas, 210 Apartamento 401, Bairro Carmo-Sion, portador de Carteira de Identidade nº M-1.238.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.323.676-49, resolvem alterar o Contrato Social da *Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada*, **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.** inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alteração posterior registrada em 07.04.95 sob o nº 87.648, e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

A sociedade admite, neste ato, o sócio:

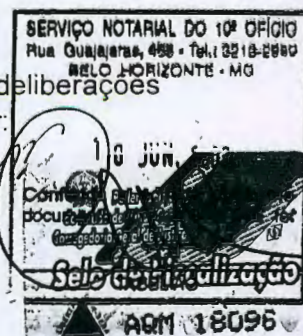
EDMUNDO MOREIRA E SILVA, já qualificado, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta capital à Rua Caldas, 210 Apartamento 401, Bairro Carmo-Sion, portador de Carteira de Identidade nº M-1.238.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.323.676-49,

O sócio **JULIANO TORRES SALES**, possuidor de 172.000 cotas do Capital Social, doa e transfere, neste ato, independente de qualquer pagamento, ao sócio **EDMUNDO MOREIRA E SILVA**, 43.000 (quarenta e três mil) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O capital de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), fica assim distribuído:

<u>Sócio</u>	<u>Quant. Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Juliano Torres Sales	129.000	129.000,00
Grasiela Torres Sales	43.000	43.000,00
Edmundo Moreira e Silva	43.000	43.000,00

Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O endereço da Sociedade é Rua Dias Adorno, nº 367 - 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, podendo instalar filiais em qualquer parte do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

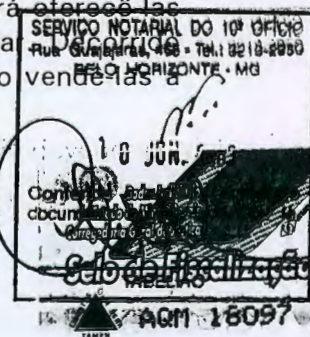
<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	129.000	129.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
EDMUNDO MOREIRA E SILVA	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Nesse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.





CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

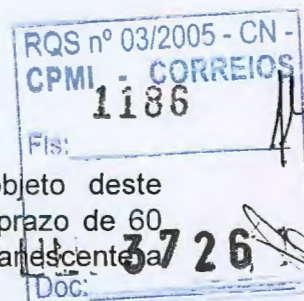
Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

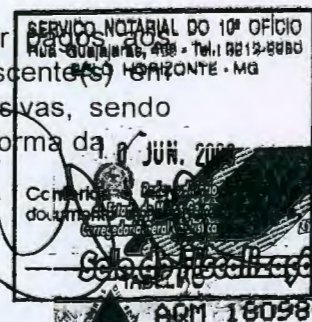
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

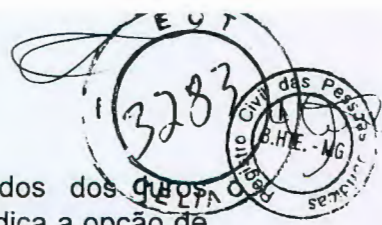


PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da



legislação aplicada à matéria, acrescidos dos custos legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

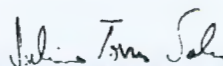
Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

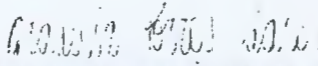
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

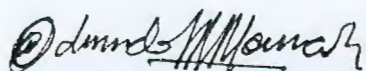
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

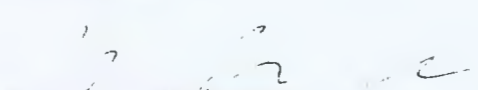
Belo Horizonte, 1º de julho de 1998.

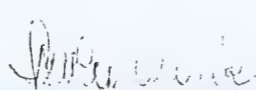

JULIANO TORRES SALES

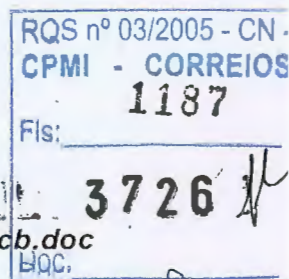

GRASIELA TORRES SALES


EDMUNDO MOREIRA E SILVA

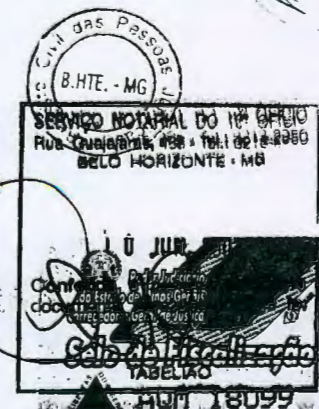
Testemunhas:


Ennio Lino de Amorim
CRC/MG 9471


Janaína Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20
M-4.167.523 SSP MG 4aaltecb.doc



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. José Nery Nery
R. Afonso Pena, 702 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 334-5555
CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.
Inscrição: 000.000.000 no registro 87.648. no Livro 1 de 02/09/1998.
Belo Horizonte, 02/09/1998. Escrevente Substituto: Sr. Paulo Nery Nery
Códigos: N14.00 - Receita Adicional: R\$1,30 - Total: R\$15,00



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portadora de Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98; **EDMUNDO MOREIRA E SILVA**, brasileiro, maior, nascido em 11.03.61, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Caldas, 210 Apartamento 401, Bairro Carmo-Sion, portador de Carteira de Identidade nº M-1.238.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.323.676-49, resolvem alterar o Contrato Social da *Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.* inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648 e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

A sociedade altera o endereço de sua sede, neste ato da rua Dias Adorno, 367 7º Andar, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG, CEP 30190-100; para:

Av. Brasil, 1.666 10º Andar, bairro Funcionários em Belo Horizonte - MG, CEP 30140-003.

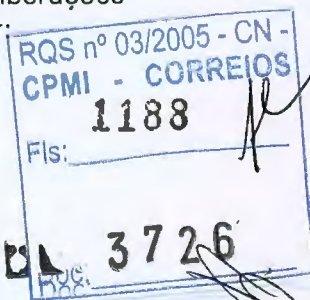
Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.666 - 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo ter filiais em qualquer parte do país.





CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	129.000	129.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
EDMUNDO MOREIRA E SILVA	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

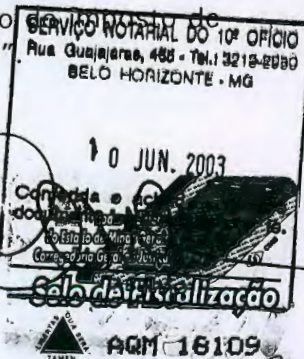
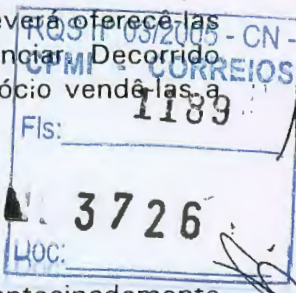
A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".





CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos graciosos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

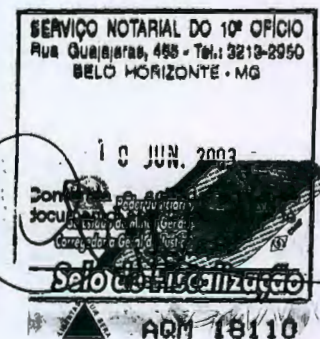
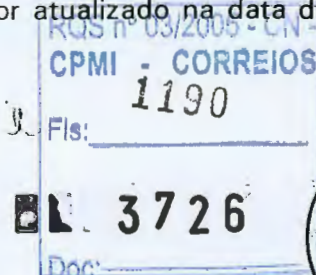
O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, **não se dissolverá**, devendo ser feito um **balanço geral** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.





CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

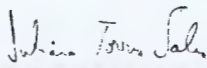
Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

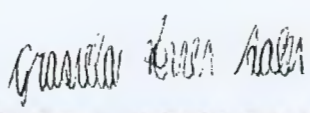
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

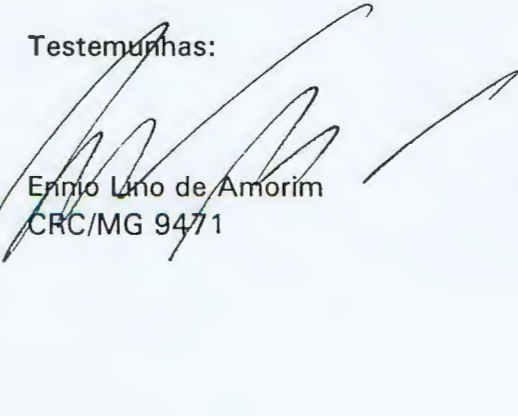
Belo Horizonte, 1º de outubro de 1998.

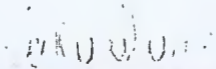

JULIANO TORRES SALES


GRASIELA TORRES SALES


EDMUNDO MOREIRA E SILVA

Testemunhas:

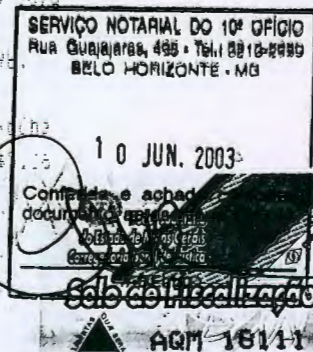
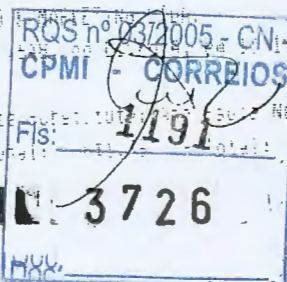

Ennio Lino de Amorim
CRC/MG 9471


Janaína Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20

5aaltecb.doc



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Ofício: Dr. José Nelly Nery
Av. Afonso Pena, 132 - 22 andar - Belo Horizonte - MG - Fone: 224-7478
CASABLANCA COMUNICAÇÕES
FONE: 224-7478 - FAX: 224-7478 - E-MAIL: ccom@net.com.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; GRASIELA TORRES SALES, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, portadora de Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98; EDMUNDO MOREIRA E SILVA, brasileiro, maior, nascido em 11.03.61, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Caldas, 210 Apartamento 401, Bairro Carmo-Sion, portador de Carteira de Identidade nº M-1.238.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.323.676-49, resolvem alterar o Contrato Social da *Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.* inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648 e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

A sociedade constitui neste ato um Escritório para Contatos estabelecido à :
S.R.T.V Sul, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco 1 – 5º andar, sala 514, Cep 70.340-906, na cidade de Brasília/DF

Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

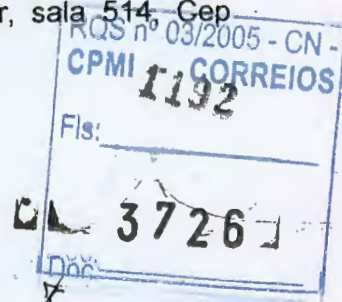
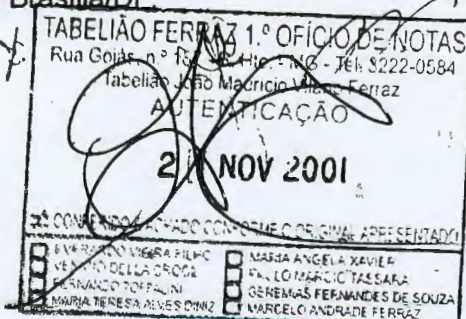
CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.666 - 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo instalar filiais em qualquer parte do país.

A sociedade possui Escritório para Contatos estabelecido à S.R.T.V. Sul, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco 1 – 5º andar, sala 514, Cep 70.340-906, na cidade de Brasília/DF.





CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	129.000	129.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
EDMUNDO MOREIRA E SILVA	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".

a) **debito da conta "Despesas Operacionais - FERRARI"**
 Rua Goiás, n.º 1874 - B. Hle - MG - Tel: 3222-0584
 Tarcísio José Maurício Vilago Ferraz
 1.ª AUTENTICAÇÃO
 2.ª NOV 2001
 * CONFIRME E LACHEADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTAÇÃO

☐	EVIL CARCO VIEIRA FILHO	☐	MARIA ANGELA XAVIER
☐	FERNANDO DELLA CROCE	☐	PAULO MARCIO TASSARA
☐	FERNANDO TOFFALINI	☐	GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☐	MARIA TERESA ALVES DINIZ	☐	MARCELO ANDRADE FERRAZ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1193
3726

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanco Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta “**Lucros Acumulados**” até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 16 de Abril de 1999.

Juliano Torres Sales
JULIANO TORRES SALES

Grasiela Torres Sales
GRASIELA TORRES SALES

Edmundo Moreira e Silva
EDMUNDO MOREIRA E SILVA

Testemunhas:

Ennio Lino de Amorim
Ennio Lino de Amorim
CRC/MG 9471

Janaina Silva Macêdo Cavalcante
Janaina Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

AVERBADO(A) sob o nº 09 no registro 87.648, no Livro A, em 22/04/1999.

TABELÃO FERRA 22/04/1999. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Rocha
Hua Goiás, nº 1875 - Emolumentos: R\$4,00 - Receita Adicional: R\$1,36 - Total: R\$5,36
Tabelião José Maurício Vilano Ferraz

AUTENTICAÇÃO

21 NOV 2001

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☒ EVERALDO VIEIRA FERREIRO	☒ MÍLIA AMORIM JAVIER
☒ VESILDO PELLEGRINO	☒ PAULO MARCIO JALUZZI
☒ JOSE GONCALVES TUPACINI	☒ ANTONIO FERRAZ
☒ ANA PAULA NERI ROCHA	☒ MANGEL ANDRADE FERREIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

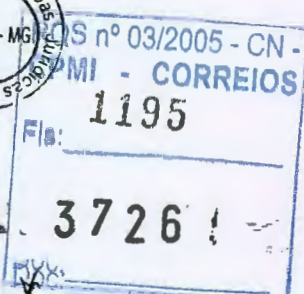
Oficial: Dr. José Nadi Néri

2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

AVERBADO(A) sob o nº 10 no registro 87.648, no Livro A, em 22/04/1999.

Belo Horizonte, 22/04/1999. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Rocha
Emolumentos: R\$4,00 - Receita Adicional: R\$1,36 - Total: R\$5,36





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98; **EDMUNDO MOREIRA E SILVA**, brasileiro, maior, nascido em 11.03.61, separado judicialmente, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Antônio de Albuquerque, 877 Apartamento 1.204, Bairro Funcionários, CEP: 30.112-011, portador da Carteira de Identidade nº M-1.238.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.323.676-49, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648, em 13.10.98 sob o nº 87.648, em 22.04.99 sob o nº 87.648 e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Retira-se da sociedade neste ato o sócio:

EDMUNDO MOREIRA E SILVA, já qualificado neste documento, o qual é possuidor de 43.000 (Quarenta e três mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), perfazendo um total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), e que transfere neste ato ao sócio **JULIANO TORRES SALES**, também já qualificado acima, independentemente de qualquer pagamento de valor relativo a estas cotas transferidas, dando à sociedade e aos sócios remanescentes plena e geral quitação quanto aos seus deveres e obrigações relativas à sociedade.

Altera-se o endereço do Escritório de Contatos para:

S.R.T/N, Quadra 701, Conjunto C, Lote 124 – Salas 410/412 – Ala “A”, CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

Cartório Amaral 5º Ofício de Notas
AV. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELO HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 - FAX: 3224-1001

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☐	☐	☐	☐	☐
B. Hte.	15 JAN 2002				
Em testº da verdade.	[Assinaturas]				
Cartório Amaral	Isabel F. Amador	Regina F. Amador	Isabel F. Amador	Regina F. Amador	Isabel F. Amador

3726



Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.666 – 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo instalar filiais em qualquer parte do país.

A sociedade possui Escritório para Contatos estabelecido à S.R.T/N, Quadra 701, Conjunto C, Lote 124 – Salas 410/412 – Ala “A”, CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

Cartório Amarel 5º Ofício de Notas
AV. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELO HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 - FAX: 3224-4001

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☐	☐	☐	☐
B. Hte.	☐	☐	☐	☐
Em test. 15 JAN 2002 da verdade.	☐	☐	☐	☐
Carlos A. F. Amarel	CPM	197	3726	3726
Mª Isabel F. Amarel	CPM	197	3726	3726
Mª Regina C. Amarel	CPM	197	3726	3726
Mª Virginia C. Amarel	CPM	197	3726	3726
Mª Sílvia C. Amarel	CPM	197	3726	3726

3726

HQC:



CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novos sócios.

AV. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELLO HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 FAX: 3222-REDOCH

Conteúdo e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☒ 08
B. Hte.	15 JAN 2002
Em, test.	3726

Equilíbrio: 100%

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos pelos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

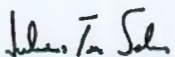
Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

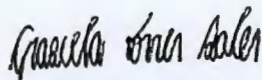
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

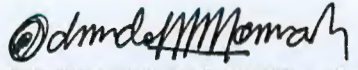
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

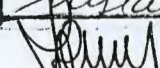
Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2002.


JULIANO TORRES SALES

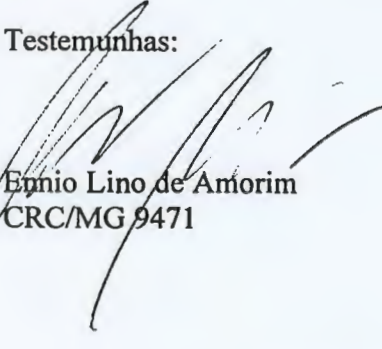

GRASIELA TORRES SALES

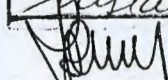

EDMUNDO MOREIRA E SILVA

Cartório Amaral 5º Ofício de Notas
R. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELO HORIZONTE
FAX: (31) 3224-2303 - FAX: 3224-4001

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☐	☐	☐	☐	☐
B. Hie.	☐	☐	☐	☐	☐
Em test ^o da verdade.	☐	☐	☐	☐	☐
	Carlos A. F. Amaral	M ^{te} Isabel F. Amaral	M ^{te} Regina F. Amaral	Thais Morante de Souza	M ^{te} Maria N. Castanheira
				Barbara Sousa Melo	

Testemunhas:


Egnio Lino de Amorim
CRC/MG 9471


Janaina Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

VERBADO(A) sob o nº 11 no registro 87.648, no Livro A, em 11/01/2002

Belo Horizonte, 11/01/2002. Escrevente Substituta Ana Paula Néri Silveira
Emolumentos: R\$4,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,36 - Total: R\$5,36





OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04; **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98; resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648, em 13.10.98 sob o nº 87.648, em 22.04.99 sob o nº 87.648, em 11.01.02 sob o nº 87.648 e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Altera-se o objetivo da Sociedade para:

O objetivo da sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing e Promoção.

Diante disso, promovem alteração no instrumento ratificando todas as deliberações anteriores, tudo de acordo com a consolidação do Contrato Social a seguir:

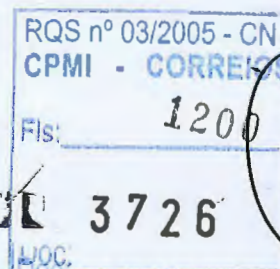
CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação da sociedade permanece inalterada:

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.666 – 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo instalar filiais em qualquer parte do país.

A sociedade possui Escritório para Contatos estabelecido à S.R.T/N, Quadra 701, Conjunto C, Lote 124 – Salas 410/412 – Ala “A”, CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.





CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação e as demais incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de



procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social; bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, datas em que serão levantados **Balanço Patrimonial** e conta de **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, componentes das demonstrações financeiras. Os lucros apurados anualmente, após efetuadas as provisões permitidas por lei, destinados à criação de fundos de reserva legal ou especial, serão, distribuídos aos sócios, na proporção do seu quinhão de capital ou mantidos na conta "**Lucros Acumulados**" até que sejam incorporados ao capital ou distribuídos. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente aos integrantes da Sociedade, também na proporção das quotas de capital que possuam.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, na forma do inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726 de 13/07/65, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

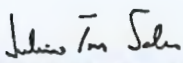


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

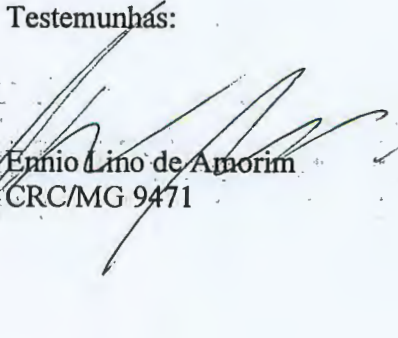
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

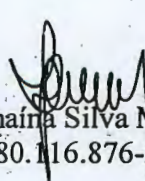
Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2002.


JULIANO TORRES SALES


GRASIELA TORRES SALES

Testemunhas:


Emílio Lino de Amorim
CRC/MG 9471


Janaina Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

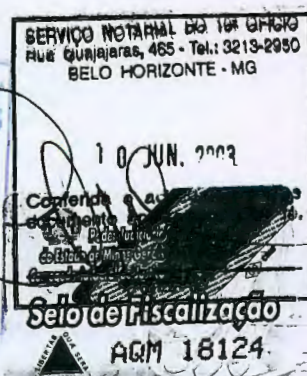
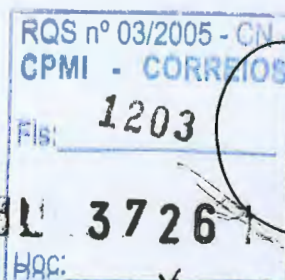
Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

AVERBADO(A) sob o nº 12 no registro 87.648, no Livro A, em 06/02/2002.

Belo Horizonte, 06/02/2002. Escrevente Substituto: Ana Paula Néri Silveira

Emolumentos: R\$4,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,36 - Total: R\$5,36



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

JULIANO TORRES SALES, brasileiro, maior, nascido em 21.10.72, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portador da Carteira de Identidade nº M-5.986.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.662.946-04 e **GRASIELA TORRES SALES**, brasileira, maior, emancipada, nascida em 06.07.76, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Paulo, 2.207, Apartamento nº 1.201, Bairro de Lourdes, CEP: 30.170-132, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.554.110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.664.546-98;

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.553.702/0001-00, firma registrada inicialmente sob o nº 87.648 no Cartório Jero Oliva em 23.03.95 e alterações posteriores registradas em 07.04.95 sob o nº 87.648, em 26.10.95 sob o nº 87.648, em 10.09.96 sob o nº 87.648, em 02.09.98 sob o nº 87.648, em 13.10.98 sob o nº 87.648, em 22.04.99 sob o nº 87.648, em 11.01.02 sob o nº 87.648, em 06.02.02 sob o nº 87.648, resolvem, assim, alterar pela nona vez o contrato social, mediante cláusula a seguir:

DA ALTERAÇÃO:

O endereço do Escritório para Contatos passará para S.R.T:V/Norte, Quadra 701, Conjunto C, nº 124 – Salas 410 e 412 – Ala “A”, CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

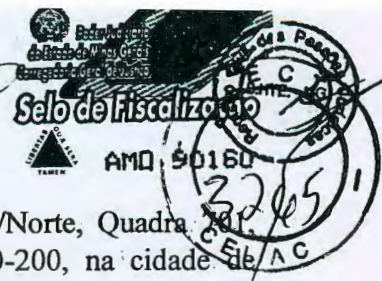
A denominação da sociedade permanece inalterada:
CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O endereço da Sociedade é Av. Brasil, nº 1.666 – 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-003, podendo instalar escritórios em qualquer parte do país.

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
www.cartoriotriginelli.com.br
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere com o original. Dou fé.
B. Horizonte 13 JUN 2003
MG

RENE SILVA TRIGINELLI	- TABELIA
ORIGO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
CELO AUGUSTO TRIGINELLI	- ESC. SUBSTITUTO
SINEA M. C. FERNANDES	- ESC. SUBSTITUTO
MAS GRACIAS ANASTACIO	- ESC. SUBSTITUTO
VIA RODRIGUES MARTINS	- ESC. SUBSTITUTO





A sociedade possui escritório para contatos estabelecido à S.R.T.V/Norte, Quadra Conjunto C, nº 124 - Salas 410 e 412 - Ala "A", CEP: 70.710-200, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da Sociedade é a Comunicação Social de todas as formas abrangendo: Publicidade, Propaganda, Marketing e Promoção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/95, permanecendo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANTIDADE DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANO TORRES SALES	172.000	172.000,00
GRASIELA TORRES SALES	43.000	43.000,00
TOTAL	215.000	215.000,00

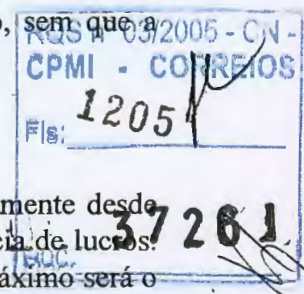
PARÁGRAFO ÚNICO. - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro, que terá até 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida, poderá o sócio vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Os Sócios poderão efetuar retiradas a título de lucros distribuídos antecipadamente desde que Balanços e Balancetes mensais ou intermediários demonstrem a existência de lucros. As retiradas fora dessa condição serão consideradas "Pró-Labore", cujo teto máximo será o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, e que será levado a débito da conta "Despesas Operacionais".



CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **JULIANO TORRES SALES**, no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** ao qual compete o pleno uso da denominação social e as incumbências de representar a sociedade em juízo ou fora dele, a nomeação de procuradores, bem como todos os atos necessários ao pleno cumprimento dos objetivos sociais, ficando-lhes expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favor, endossos, avais, abonos, fianças e demais atos gratuitos, estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício financeiro da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o **Balanço Geral da Sociedade**, cabendo à Assembléia de Sócios, a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término de exercício, a provação e a indicação do destino a ser dado aos "Resultados Apurados".

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Pessoa Jurídica, objeto deste instrumento, não se dissolverá, devendo ser feito um balanço geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, ficando a critério do sócio remanescente a admissão de novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os haveres do sócio falecido, poderão ser pagos aos seus sucessores pelo(s) sócio(s) remanescente(s) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo saldo devedor corrigido monetariamente na forma da legislação aplicada à matéria, acrescidos dos juros legais, ficando assegurado à Pessoa Jurídica a opção de antecipar o pagamento do saldo devedor, no todo ou em parte, do valor atualizado na data da opção, se assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
www.cartoriotriginelli.com.br
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere com o original. Dou fé.

B. Horizonte
MG

13 JUN. 2003

Selo de Fiscalização
ART 83113

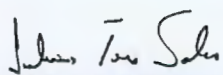
DARLENE SILVA TRIGINELLI	TABELIA
RODRIGO AUGUSTO TRIGINELLI	ESC. SUBSTITUTO
MARCELO AUGUSTO TRIGINELLI	ESC. SUBSTITUTO
DUCINEA M. C. FERNANDES	ESC. SUBSTITUTO
M. DAS GRAÇAS ANASTÁCIO	ESC. SUBSTITUTO
FLÁVIA RODRIGUES MARTINS	ESC. SUBSTITUTO

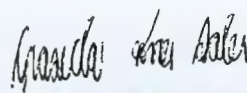
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir os casos omissos e litigiosos, resultantes deste instrumento, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

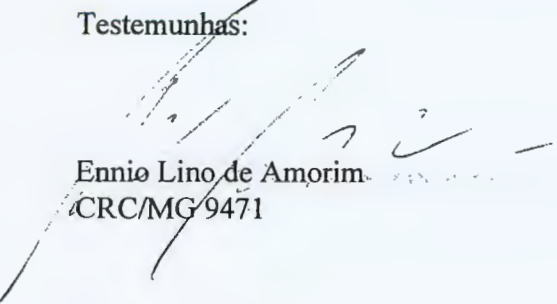
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

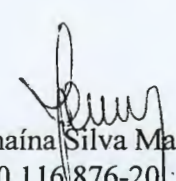
Belo Horizonte, 12 de março de 2003.


JULIANO TORRES SALES


GRASIELA TORRES SALES

Testemunhas:


Ennio Lino de Amorim
CRC/MG 9471


Janaína Silva Macêdo Cavalcante
680.116.876-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

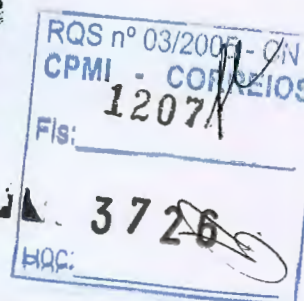
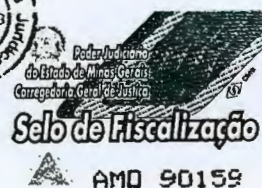
Oficial: Dr. José Nadi Neri

Av. Afonso Pena, 732 - 20 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878

CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

VERBADO(A) sob o nº 13 no registro 87.449, no Livro nº em 24/04/2003.

Belo Horizonte, 24/04/2003. Escrevente Substituto: Ana Paula Neri Silveira
Emolumentos: R\$4,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,36 - Total: R\$5,36



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
www.cartoriotriginelli.com.br
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere com o original. Dou fé.

Belo Horizonte 13 JUN, 2003



HELENE SILVA TRIGINELLI - TABELIA
DRIGO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
CARCELO AUGUSTO TRIGINELLI - ESC. SUBSTITUTO
CINÉA M. C. FERNANDES - ESC. SUBSTITUTO
JAS GRACAS ANASTÁCIO - ESC. SUBSTITUTO
VIA RÔURIGUES, M. RTINS - ESC. SUBSTITUTO



4.1.2 Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

✕

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.553.702/0001-00	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 17/04/1995	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agencias de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1666	COMPLEMENTO 10 ANDAR	
CEP 30140-003	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 031-2620111			
CPF DO RESPONSÁVEL 971.662.946-04	SITUAÇÃO ESPECIAL		

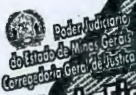
APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

TABELIÃO FERRAZ 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás, n.º 187 - B. Hte. - MG - Tel. 3222-4601

Tabellião João Maurício Vilano Ferraz

AUTENTICAÇÃO

29 OUT 2002



Selo de Fiscalização

AIJ 3223

CONFÉRI DO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

☒ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA XAVIER
☒ VENÍCIO DELLA CROCE	☐ PAULO MARCIO TASSARA
☒ FERNANDO TOFFALINI	☐ GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☒ MARIA TERESA ALVES DINIZ	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1209

Fis:

3726

HQC:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

REGIONAL

CENTRO-SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

INSCRIÇÃO Nº

116.304/001-8

PROCESSO Nº

010015419921

CPF / CGC

0055370200010052

DATA INÍCIO

03/04/95

DATA ALTERAÇÃO

01/10/98

DATA EMISSÃO

11/01/99

ÁREA ÚTIL

305,140

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA

ENDEREÇO

AVE BRASIL, 1666 10 ANDAR
- FUNCIONARIOS - 30140-003

ATIVIDADES - DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

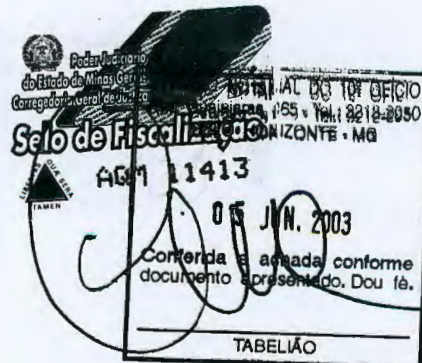
DE ACORDO COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO E/OU AL
TERACOES

Este documento nao implica no reconhecimento da
regularidade da situacao do contribuinte, com rela
cao a concessao ou nao do Alvara de Licenca de
Localizacao.

ATIVIDADES - DESCRIÇÃO PADRONIZADA

1011000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
0925000 - RELACOES PUBLICAS
0911000 - ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS

01 - F



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 19/11/2003 - EMITIDA EM: 19/05/2003 NRO.: 6.123.585

CNPJ: 00.553.702/0001-00
CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
AVENIDA BRASIL 1666 10 ANDAR FUNCIONARIOS
CEP: 30140-003 BELO HORIZONTE MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

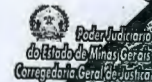
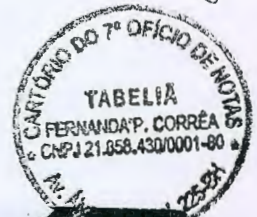
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----

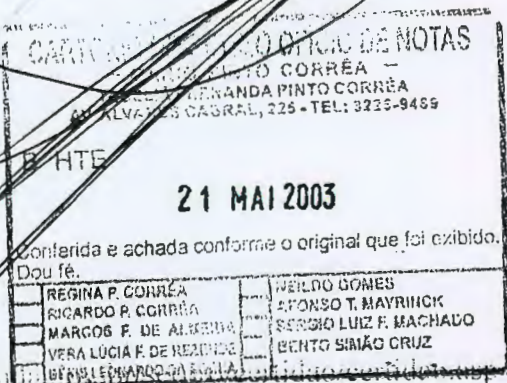
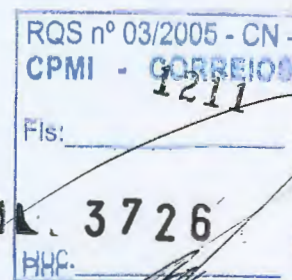
-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Maria Fátima de Araújo Almeida
Maria Fátima de Araújo Almeida
Chefe CAC/EQAN - Del. Competência
Port/DRF/BHE/329/02



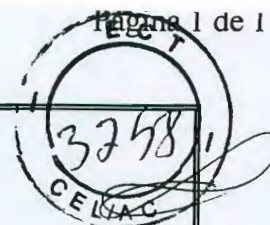
Selo de Fiscalização
AQG 86310



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.553.702/0001-00

Nome Completo
CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:48:42 do dia 25/07/2003

Código de Controle da Certidão: 6297.AF96.CA98.ECBB

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES

PROCESSO

01.087078.03.09

CERTIDÃO

DE QUITACAO PLENA

CONTRIBUINTE

CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
 Inscricao Municipal 116.304/001-8

AVE BRASIL 1666 10 ANDAR - FUNCIONARIOS



Selo Série A

CND-Nº 049187

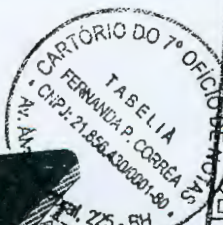
RESSALVANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE APURADOS, A GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA-SE QUITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA

CÓPIA VÁLIDA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL COM CND E SELO DE MESMO NÚMERO

BELO HORIZONTE, 23 DE JULHO DE 2003

ANDRÉA CRISTINA COSTA ZOLIO
 GERENTE DE CERTIDÃO NEGATIVA - BM 32.448-9

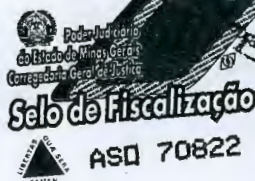
PROTOCOLO: 239119 / 2003



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 - MARIO PINTO CORRÊA -
 TABELIA FERNANDA PINTO CORRÊA
 AV ALVARES CABRAL, 225 TEL: 3226-9469

25 JUL 2003

Conteúdo e data conforme o original que foi exibido.



MARIO P. CORRÊA	NEILDO GOMES
RICARDO P. CORRÊA	AFONSO T. MAYRINCK
MARCOS F. DE ALMEIDA	SÉRGIO LUIZ F. MACHADO
VERA LUCIA F. DE REZENDE	BENTO SÍMÃO CRUZ
DENIS LEONARDO DA ROCHA	



VÁLIDO POR 90 DIAS



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 100472003-1100109

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 00.553.702/0001-00
NOME: CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL
Cidade: AIRRO OU DISTRITO: FUNCIONARIOS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30140-003

1666 10 AND

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

PARA QUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

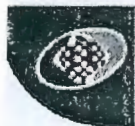
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

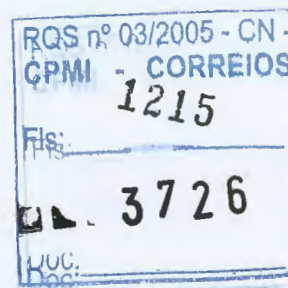
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMISSÃO EM, 12 DE MAIO DE 2003.
VALIDADE ATÉ 11/07/2003
VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATALINEX

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO



CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda., CNPJ 00.553.702/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 1666 – 10º andar, Belo Horizonte - MG, licitante da CC 003/2003 – CEL/AC, representada por Juliano Torres Sales, CPF nº 971.662.946-04, neste ato declara, para fins de Habilitação em processo licitatório e, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, comprometendo-se a apresentar a CND/CND-EN/INSS, tão logo findar o movimento grevista dos previdenciários; que está ciente de que a apresentação do referido documento é condição *sine qua non* para a efetiva regularidade do ato, sujeitando-se, pois às consequências decorrentes pelo não cumprimento.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive na de impedimentos de licitar e contratar com a ECT, na forma da Lei.

Brasília, 06 de agosto de 2003.

Juliano Torres Sales

Juliano Torres Sales
CasaBlanca Comunicação & Marketing



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00553702/0001-00
Razão Social: CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL 1666 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

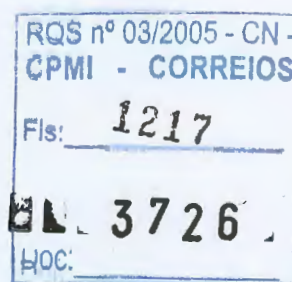
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2003 a 23/08/2003

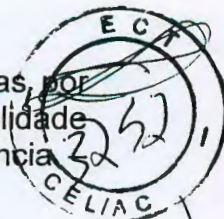
Certificação Número: 2003072511401818368536

Informação obtida em 25/07/2003, às 11:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo 2 (duas) declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares ao objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.



7.

22

22

22

22

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1218
3726

DECLARAÇÃO



Declaramos que a CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, sediada em Belo Horizonte – MG, à Av. Brasil, 1666 – 10º andar – Funcionários, presta serviços de publicidade à nossa Empresa desde novembro de 1999. Até a presente data, vem mantendo um padrão de qualidade e eficiência nos prazos de execução por nós solicitados.

Podemos afirmar que a qualidade do trabalho, as instalações e aparelhagem adequadas, a capacidade da equipe, a seriedade profissional e a idoneidade têm sido as principais características da CasaBlanca.

Os serviços que a CasaBlanca vem nos prestando incluem planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promocionais, eventos e materiais de divulgação de todos os serviços necessários às ações de comunicação social de nossa Empresa.

Luiz Henrique Michalick





ALTEROSA

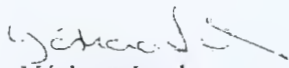


DECLARAÇÃO

Declaramos que a CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, sediada em Belo Horizonte – MG, à Avenida Brasil, 1666 – 10º andar – Funcionários, presta serviços de publicidade a nossa empresa, desde novembro de 1999. Até a presente data, vem mantendo um padrão de qualidade e eficiência nos prazos de execução por nós solicitados.

Podemos afirmar que a qualidade do trabalho, as instalações e aparelhagem adequadas, a capacidade da equipe, a seriedade profissional e a idoneidade têm sido as principais características da CasaBlanca.

Os serviços que a CasaBlanca vem nos prestando incluem planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promocionais, eventos e materiais de divulgação de todos os serviços necessários às ações de comunicação social de nossa empresa.


Yáskara Leal
Superintendente



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

I - Quando S.A. – Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 289 e § 5º da Lei nº 6.404/76);

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.

b.2) Não se aplica

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do Balanço referido na alínea "b" do item 4.1.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, **terão de ser maiores que um (>1)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

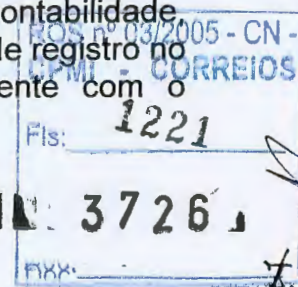
b) Não se aplica

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item 4.1.4 serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (s). 001 de 001
TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

3248

105880

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CASABLANCA COMUNICACAO E MARKETING LTDA

BELO HORIZONTE, 10 de JULHO de 2003 - 13:15:27

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 2,00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização ATF 10512	OFÍCIO DE NOTAS João Pinheiro, 33 Tubelão RODRIGO DA SILVA Substitutos T. Ferrari T. Meniconi T. Almeida Silvino T. Silva Zila Maria R. Alves	PÚBLICA - FORMA Reconheço a autenticidade desta cópia reprográfica, conferida com o documento a mim apresentado. Dou fé. Belo Horizonte, MG, R\$ 2,01 11 JUL 2003
--	---	--



INST 12 INST 008201 11/JUL/03 16:50

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1222
3726
LOC:



TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos. 0549 folhas numeradas sequidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0549 e que servira de Livro Diario de numero 009 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas nela empresa abaixo qualificada.

Empresa : CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
Endereco : AV. BRASIL, 1666, 10o ANDAR
Cidade : Belo Horizonte / MG
Bairro : FUNCIONARIOS
CNPJ : 00.553.702/0001-00
Inscr. Estadual : ISFNTD
Inscr. JERO OLIVA : 87.648 , em 23 de Marco de 1995

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002

Juliano Torres Sales

CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
JULIANO TORRES SALES
CPF: 971.662.946-04

FANTASIA DE AMORIM - CROMO 9471

TABELIAO FERRAZ
Rua Orlas, n.º 187 - 9.º andar - Belo Horizonte - MG
Tabeliao Joao Manoel Ferraz
AUTENTICAÇÃO
17 FEV 2003
CONFERIDO E ATADO COM O ORIGINAL APRESENTADO
MARCO VILHA FILHO
JOAO DA SILVA
JOAO DA SILVA
JOAO DA SILVA
MARIA ANGELA ZAPATA
MARCO MARCIO TASSARA
GERENIA DE OLIVEIRA
MARCELO ANDRADE LEIRAZ

03/2005 - CN
Selo de Fiscalizacao
CORREIOS
77104223
Fig. 1
3726

3246
ELIAC

Pág. 0546

CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda
CNPJ: 00.553.702/0001-00 Insc. Municipal: 116.304/001-8

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ATIVO

CIRCULANTE DISPONIVEL

Caixa - Bancos C/ Movimento	65.648,76	
Aplicações Financeiras	<u>796.306,21</u>	861.954,97

DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES	312.188,43	
CREDITOS DE IMPOSTOS A RECUPERAR	97.118,32	
TÍTULOS A RECEBER	5.364,40	
ADIANT. P/ CONTA DE LUCRO	<u>153.600,00</u>	
	<u>568.271,15</u>	
	1.430.226,12	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósito Judicial		31.200,00
-------------------	--	-----------

PERMANENTE IMOBILIZADO

Imobilizado - Custo Corrigido	265.132,85	
(-) Depreciação - Custo Corrigido	<u>58.302,96</u>	206.829,89

DIFERIDO

Programa de Computação	3.916,06	
(-) Amortização - Corrigido	<u>2.044,88</u>	1.871,18
		208.701,07

TOTAL DO ATIVO

1.670.127,19

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR - CLIENTES		498.907,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS		<u>26.760,39</u>
		525.667,39

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

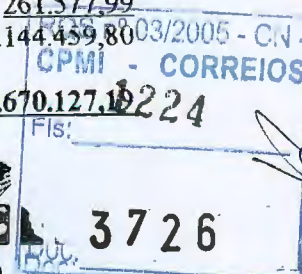
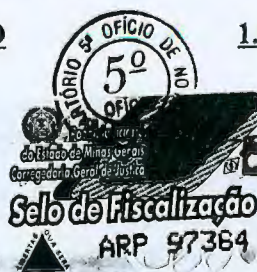
CAPITAL SOCIAL		215.000,00
RESERVAS DO CAPITAL		28.355,16
(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		130.342,86
LUCROS ACUMULADOS		769.869,51
LUCRO DO EXERCÍCIO		<u>261.577,99</u>
		1.144.459,80

Cartório Amaral & Oficial de Notas
AV. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELO HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 FAX: 3224-4001

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé. B. Hte., 04 JUN. 2003 Em test. da verdade.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>☐</td> <td>Carlos A. F. Amaral</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Isabel F. Amaral</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Regina F. Amaral</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Roberto Marques R. Costa</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Wilton N. Castanheira</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Cristina E. Uchido</td> </tr> </table>	☐	Carlos A. F. Amaral	☐	Isabel F. Amaral	☐	Regina F. Amaral	☐	Roberto Marques R. Costa	☐	Wilton N. Castanheira	☐	Cristina E. Uchido
☐	Carlos A. F. Amaral												
☐	Isabel F. Amaral												
☐	Regina F. Amaral												
☐	Roberto Marques R. Costa												
☐	Wilton N. Castanheira												
☐	Cristina E. Uchido												

TOTAL DO PASSIVO

1.670.127,19





Casa Blanca Comunicação & Marketing Ltda
CNPJ: 00.553.702/0001-00 Insc. Municipal: 116.304/001-8

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Comissões s/ Mídia	1.314.365,61
Comissões s/ Produção Gráfica	241.543,65
Comissão s/ RTVC	135.758,04
Serviços Internos de Produção Gráfica	55.053,75
Serviços Internos RTVC	23.611,40
Receitas de Permutas	327,40
Assessoria Publicitária	247.423,34
Criação de Campanha	20.000,00
Bonificação de Mídia	15.448,73
	2.053.531,92



DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Contribuição p/ Financiamento da Seg. Social	64.551,56
Imposto sobre serviços	61.594,09
PIS s/ Faturamento	15.033,21
	141.178,86

Cartório Amarel 5º Ofício de Notas
AV. JOÃO PINHEIRO, 152 - BELA HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 FAX: 3224-4001

LUCRO BRUTO

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☒	1.912.353,06
B. Hte., 04 JUN. 2003		
Em test. da verdade.		
	Carlos A. F. Amaral	369.712,01
	Isabel F. Amaral	1.201.200,09
	Regina F. Amaral	121.786,25
	Carlo Marques R. Costa	56.284,50
	Wlma N. Castanheira	(98.207,78)
	Cristina E. Ubaldo	1.650.775,07

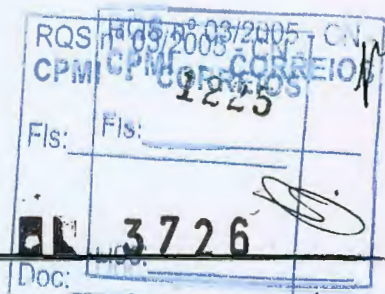
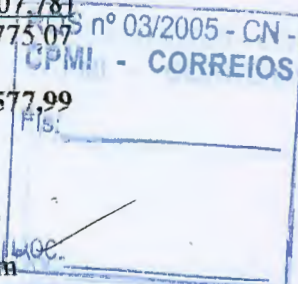
DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas c/ Salários	261.577,99
Despesas Administrativas	
Despesas Tributárias	
Despesas Financeiras	
Receitas Financeiras	

LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL

Juliano Torres Sales
Diretor-Presidente
CPF 971.662.946-04

Ennio Lino de Amorim
Contador
CRCMG 9471





CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda
CNPJ: 00.553.702/0001-00 Insc. Municipal: 116.304/001-8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Prejuízo Acumulado até 31/12/1997	(130.342,86)
Lucros Acumulados até 31/12/2001	769.869,51
Lucro Líquido do Exercício	261.577,99

LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO EM 31/12/2002 **901.104,64**

Juliano Torres Sales
Juliano Torres Sales
Diretor-Presidente
CPF 971.662.946-04

Ennio Lino de Amorim
Ennio Lino de Amorim
Contador
CRCMG 9471

D^o **Ennio Lino de Amorim** 5^o **Ofício de Notas**
AV. JOÃO PINHEIRO, 152 BELA HORIZONTE
PABX: (31) 3224-2303 FAX: 3224-4001

Conferida e achada conforme o original exibido. Dou fé.	☐	☐	☐	☐	☐
B. Hto., 04 JUN. 2003	Carlos A. F. Amaral	Isabel F. Amaral	Regina F. Amaral	Marcelo Marques R. Costa	Wilmá N. Castanheira
Em test. <i>[assinatura]</i> da verdade.	Carlos A. F. Amaral	Isabel F. Amaral	Regina F. Amaral	Marcelo Marques R. Costa	Wilmá N. Castanheira



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1226

3726



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0549 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0549 e que serviu de Livro Diario de numero 009 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 5o. (quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituição ao Livro Diario copiativo, onde estas registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : CASABIANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
Endereco : AV. BRASIL, 1666, 10o ANDAR
Cidade : Belo Horizonte / MG
Bairro : FUNCIONARIOS
CNPJ : 00.553.702/0001-00
Inscr. Estadual . : ISENTA
Inscr. JERO OLIVA : 87.648 . em 23 de Marco de 1995

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2002

Juliano Torres Sales
CASABIANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA.
JULIANO TORRES SALES
CPF: 971.662.946-04

FINITO LINDO DE AMORIM - CROMO 9471



03/2005 - CN -
- CORREIOS

1227

3726



[Handwritten signature]

LIQUIDEZ GERAL

R\$

$$LG = \frac{AC + \text{Real. LP}}{PC + \text{Exig. LP}} = \frac{1.430.226,12 + 31.200,00}{525.667,39} = 2,78$$

SOLVÊNCIA GERAL

R\$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + \text{Exig. LP}} = \frac{1.670.127,19}{525.667,39} = 3,18$$

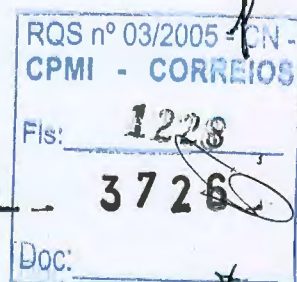
LIQUIDEZ CORRENTE

R\$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.430.226,12}{525.667,39} = 2,72$$

Juliano Torres Sales
 Juliano Torres Sales
 Diretor-Presidente
 CPF 971.662.946-04

Ennio Lino de Amorim
 Ennio Lino de Amorim
 Contador
 CRC-MG 9471



4.2 A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 declaração firmada conforme o modelo;



A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.



DECLARAÇÃO

Referente Concorrência nº 003/2003

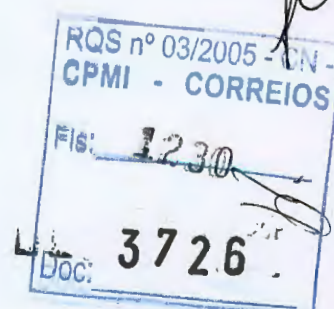


CasaBlanca Comunicação & Marketing Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.553.702/0001-00, por intermédio de seu representante legal Juliano Torres Sales, portador da Carteira de Identidade nº M 5.986.002 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 971.662.946-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 06 de agosto de 2003.

Juliano Torres Sales

Juliano Torres Sales





arcos
comunicação

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Invólucro nº. 1)

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucoas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8090.
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 3272770
www.arcosonline.com.br

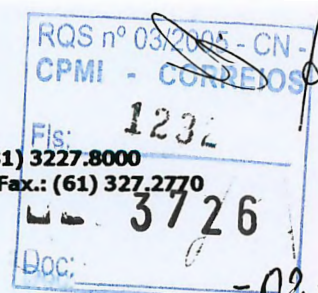




arcos
comunicação

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br

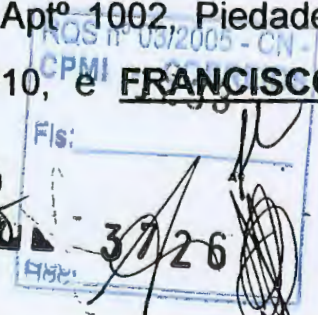


530678



Instrumento Particular de
Alteração e Consolidação
Contratual da Sociedade Civil
Por Cotas de Responsabilidade
Limitada denominada ARCOS
PROPAGANDA LTDA.

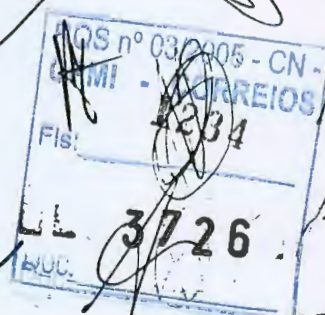
presente Instrumento Particular de
**Alteração e Consolidação Contratual, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA
SILVA**, brasileiro, divorciado, Publicitário, portador da Carteira de
Identidade nº 606.652 SSP.PE., e do CPF/MF nº 000.421.294 - 00,
residente e domiciliado à Rua Catarina Batista de Alencar nº 226, Bairro
Novo, Olinda - PE., CEP 53.130 - 000, **ANTONIO CARLOS VIEIRA DA
SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Carteira de
Identidade nº 2.503.693 SSP.PE., e do CPF/MF nº 408.442.934 - 15,
residente e domiciliado à Av. Boa Viagem nº 1688 Aptº 201, Boa Viagem,
Recife - PE., CEP 51.111 - 000; **ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**,
brasileiro, casado, Publicitário, portador da Carteira de Identidade nº
3.145.408 SSP.PE., e do CPF/MF nº 499.514.914 - 72, residente e
domiciliado à Rua Setúbal nº 278, Aptº 1301, Boa Viagem, Recife - PE.,
CEP 51.030 - 010; **CRISTIANA SARAIVA CASTELO BRANCO PONTES**,
brasileira, solteira, Publicitária, portadora da Carteira de Identidade nº
1.416.859 SSP.PE., e do CPF/MF nº 386.703.484 - 20, residente e
domiciliada à Av. Bernardo Vieira de Melo nº 3883, Aptº 1002, Piedade,
Jaboatão dos Guararapes - PE., CEP 54.420 - 010, e **FRANCISCO**



LUCIANO MARTINS DE MELO, brasileiro, Separado Judicialmente, Publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 3.679.565 SSP.PE., e do CPF/MF nº 111.117.123 - 87, residente e domiciliado à Av. Bernardo Vieira de Melo nº 3883, Aptº 1002, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE., CEP 54.420 - 010, resolvem, de comum acordo, de modo irrevogável e irretratável, mais uma vez, Alterar e Consolidar o Contrato Social da firma ARCOS PROPAGANDA LTDA., inscrita no CGC/MF nº 11.513.397/0001 - 31, com sede à Rua das Pernambucanas nº 407, Salas 501/510, Graças, Recife - PE., com seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca do Recife - PE., no Livro A-4, sob o nº de Ordem nº 427, em 18 de Setembro de 1979, tendo sua última Alteração Contratual ocorrida em 01 de Fevereiro de 2001, e registrada sob o nº 495425 em 22 de Março de 2001, dentro das Cláusulas e Condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é denominada ARCOS PROPAGANDA LTDA., adotando o nome de fantasia de "ARCOS COMUNICAÇÃO" com sede à Rua das Pernambucanas nº 407, Salas 501/510, Graças, Recife - PE., podendo entretanto abrir Escritórios ou filiais em todo o território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA



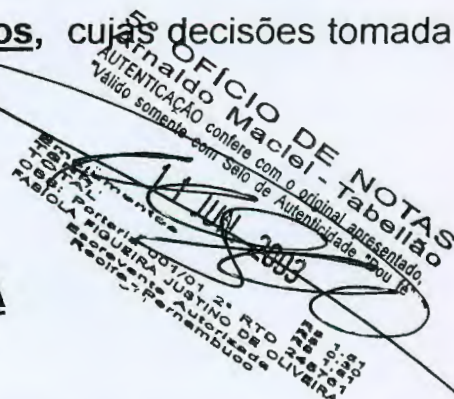
A Sociedade é por cotas de responsabilidade limitada, tendo por objetivo a prestação de serviços de Propaganda, Publicidade, Divulgação, Promoção e Eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, estando a responsabilidade dos Sócios, limitada ao Capital Social, de acordo com sua participação, podendo o presente Instrumento ser alterado ou reformado a consenso dos Sócios, cujas decisões tomada por maioria dos Sócios obriga todos os demais.



CLÁUSULA QUARTA



O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), representados por 600.000 (Seiscentas Mil) cotas de Capital, no valor unitário R\$ 1,00 (Um) assim distribuídas:

- a) Cabe ao Sócio ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas do Capital Social, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando a importância de R\$





120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizadas,
em moeda corrente e legal do país;

b) Cabe ao Sócio ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR,
120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas do Capital Social, no valor
unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando a importância de R\$
120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizadas,
em moeda corrente e legal do país;

c) Cabe ao Sócio ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, 120.000
(Cento e Vinte Mil) cotas do Capital Social, no valor unitário de
R\$ 1,00 (Um Real) totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país;

d) Cabe à Sócia CRISTIANA SARAIVA CASTELO BRANCO PONTES, 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas do Capital Social,
no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando a importância
de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente
integralizadas, em moeda corrente e legal do país;

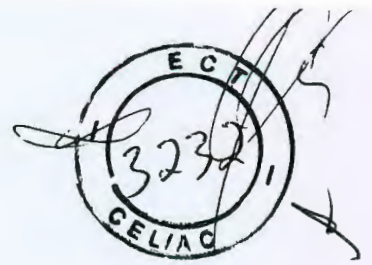
e) Cabe ao Sócio FRANCISCO LUCIANO MARTINS DE MELO,
120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas do Capital Social, no valor
unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando a importância de R\$
120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizadas,
em moeda corrente e legal do país;

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original em cartório.
"Válido somente com Selo de Autenticidade".
Portaria 007/01 2º RTD
Secretaria JUSTINO DE OLIVEIRA
Tabelão Autorizada
Recife - Pernambuco



0004E

-07-



CLÁUSULA QUINTA

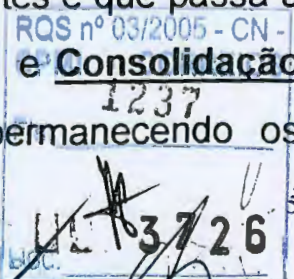
Que os Sócios CRISTIANA SARAIVA CASTELO BRANCO PONTES e FRANCISCO LUCIANO MARTINS DE MELO, retiram-se da Sociedade cedendo e transferindo suas participações no Capital Social, para os Sócios ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR e ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, recebendo cada um dos Sócios Retirantes o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), referentes as suas Cotas no Capital Social, em moeda corrente e legal do país, dando reciprocamente a devida quitação da importância ora recebida.

CLÁUSULA SEXTA

Os Sócios Remanescentes e Retirantes, dão reciprocamente entre si, e todos perante a Sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, com relação a este negócio jurídico ora perfeito e acabado, ficando os Sócios Remanescentes livres para dispor da Sociedade da forma que lhe melhor prover, sendo certo que, face a administração solidaria e a inexistência de passivo, comprovado pelo Balanco especialmente procedido para o evento da retirada dos Sócios, nos termos do § 2º da Clausula Decima Segunda, que vai rubricado pelas partes e que passa a

ser parte integrante deste Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual como se nele estivesse transcritos, permanecendo os

5º OFÍCIO DE NOTARIAS
Arnaldo S. Maciel
AUTENTICADO
Válido somente com Selo de Autenticidade
Portaria nº 001/2005
PABLO RIGUEIRA JUSTIÇA
Receita de 22/02/2005
Pernambuco



ECT
3230/16

Sócios Remanescentes e Retirantes, solidários e responsáveis pelos atos praticados até a presente data.

Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA

Que em decorrência das alterações constantes nas **Cláusulas** anteriores o **Capital Social** de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, fica assim distribuído e integralizado:

a) Cabe ao Sócio **ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA**, **204.000** (Duzentas e Quatro Mil) cotas do Capital Social, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** totalizando a importância de **R\$ 204.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país;

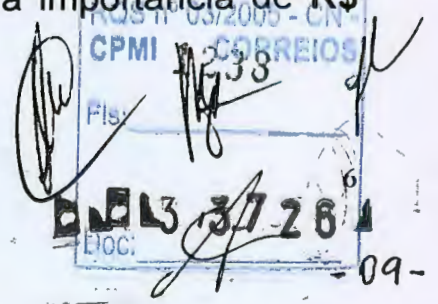
b) Cabe ao Sócio **ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR**, **198.000** (Cento e Noventa e Oito Mil) cotas do Capital Social, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** totalizando a importância de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país;



c) Cabe ao Sócio **ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**, **198.000** (Cento e Noventa e Oito Mil) cotas do Capital Social, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** totalizando a importância de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país;



Handwritten signature



198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país;

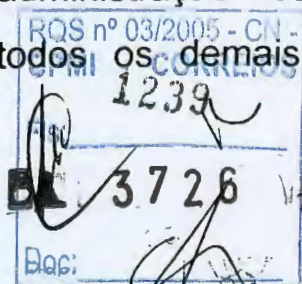


CLÁUSULA OITAVA

A administração da Sociedade será exercida por todos os Sócios solidariamente, os quais possuem poderes para a administração da Sociedade e a representação ativa e passiva da mesma, sendo certo que o Sócio ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, tem poderes para assinar isoladamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas e Autárquicas, podendo abrir contas correntes e movimentá-las em qualquer instituição Financeira, solicitar saldos, requerer talões de cheques, fazer aplicações endossar cheques e emitir duplicatas, nomear procuradores, praticando em fim todos os atos que se façam necessários para a gerência e administração da Sociedade, só sendo admitindo o endosso e o aval para com terceiros com a anuência expressa dos Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os demais Sócios quando praticarem os atos previstos no Caput desta Cláusula, o farão sempre em conjunto de duas assinaturas.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As decisões tomadas por maioria de votos dos Sócios na administração da Sociedade, obrigará todos os demais,



1-0678

ECT
13229
[Signature]

inclusive seus herdeiros e sucessores, bem como todos perante à terceiros.

CLÁUSULA NONA

Os Sócios poderão retirar mensalmente a título de pró-labore, uma quantia igual ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício Social coincidirá com o ano civil, e os balanços serão levantados anualmente em 31 de Dezembro, sendo os lucros ou prejuízos por ventura existente, distribuídos, creditados ou debitados em conta específica, na proporção de seus capitais, conforme determine o consenso dos Sócios, representado pela maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade se dissolverá na forma e nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos Sócios representados por sua maioria, sendo seu patrimônio partilhado entre os Sócios, de acordo com sua participação no Capital Social.

5º OFÍCIO DE NOTARIADO
AUTENTICADO
Válido somente com Selo de Autenticidade
11/11/2002
Portaria 001-01-2002
MIGUEL JUSTINO DE OLIVEIRA
Secretaria Autorizada
Recife-Pernambuco

MACIEL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
1-AKB 00038

03 nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
1240
3728
LDC

(3278) 9
CEVINC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade não se extinguirá com a retirada ou falecimento de um dos Sócios, prosseguindo com os Sócios Remanescente e ou Sucessores, cumpridas as formalidades legais exigidas para o evento.

§ PRIMEIRO : O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias da data do pretendido afastamento.

§ SEGUNDO : Que nos casos de retirada ou falecimento de um dos Sócios, a Sociedade liquidará os seus haveres a quem de direito, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com base — em balanço especialmente procedido à época do evento, e a partir da data do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para todas as Ações que poderão advir do presente Contrato, fica eleito o foro da cidade do Recife - PE., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

SELO OFÍCIO DE NOTAS
Armando Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentado.
"Válido somente com Selo de Autenticidade 'Dou fe'"
11 JUN 2005
Porta 1000
RUA JOSEFOT 2º RTD
RUA 1-51
RUA 2-50
RUA 3-50
RUA 4-50
RUA 5-50
RUA 6-50
RUA 7-50
RUA 8-50
RUA 9-50
RUA 10-50
RUA 11-50
RUA 12-50
RUA 13-50
RUA 14-50
RUA 15-50
RUA 16-50
RUA 17-50
RUA 18-50
RUA 19-50
RUA 20-50
RUA 21-50
RUA 22-50
RUA 23-50
RUA 24-50
RUA 25-50
RUA 26-50
RUA 27-50
RUA 28-50
RUA 29-50
RUA 30-50
RUA 31-50
RUA 32-50
RUA 33-50
RUA 34-50
RUA 35-50
RUA 36-50
RUA 37-50
RUA 38-50
RUA 39-50
RUA 40-50
RUA 41-50
RUA 42-50
RUA 43-50
RUA 44-50
RUA 45-50
RUA 46-50
RUA 47-50
RUA 48-50
RUA 49-50
RUA 50-50
RUA 51-50
RUA 52-50
RUA 53-50
RUA 54-50
RUA 55-50
RUA 56-50
RUA 57-50
RUA 58-50
RUA 59-50
RUA 60-50
RUA 61-50
RUA 62-50
RUA 63-50
RUA 64-50
RUA 65-50
RUA 66-50
RUA 67-50
RUA 68-50
RUA 69-50
RUA 70-50
RUA 71-50
RUA 72-50
RUA 73-50
RUA 74-50
RUA 75-50
RUA 76-50
RUA 77-50
RUA 78-50
RUA 79-50
RUA 80-50
RUA 81-50
RUA 82-50
RUA 83-50
RUA 84-50
RUA 85-50
RUA 86-50
RUA 87-50
RUA 88-50
RUA 89-50
RUA 90-50
RUA 91-50
RUA 92-50
RUA 93-50
RUA 94-50
RUA 95-50
RUA 96-50
RUA 97-50
RUA 98-50
RUA 99-50
RUA 100-50
RUA 101-50
RUA 102-50
RUA 103-50
RUA 104-50
RUA 105-50
RUA 106-50
RUA 107-50
RUA 108-50
RUA 109-50
RUA 110-50
RUA 111-50
RUA 112-50
RUA 113-50
RUA 114-50
RUA 115-50
RUA 116-50
RUA 117-50
RUA 118-50
RUA 119-50
RUA 120-50
RUA 121-50
RUA 122-50
RUA 123-50
RUA 124-50
RUA 125-50
RUA 126-50
RUA 127-50
RUA 128-50
RUA 129-50
RUA 130-50
RUA 131-50
RUA 132-50
RUA 133-50
RUA 134-50
RUA 135-50
RUA 136-50
RUA 137-50
RUA 138-50
RUA 139-50
RUA 140-50
RUA 141-50
RUA 142-50
RUA 143-50
RUA 144-50
RUA 145-50
RUA 146-50
RUA 147-50
RUA 148-50
RUA 149-50
RUA 150-50
RUA 151-50
RUA 152-50
RUA 153-50
RUA 154-50
RUA 155-50
RUA 156-50
RUA 157-50
RUA 158-50
RUA 159-50
RUA 160-50
RUA 161-50
RUA 162-50
RUA 163-50
RUA 164-50
RUA 165-50
RUA 166-50
RUA 167-50
RUA 168-50
RUA 169-50
RUA 170-50
RUA 171-50
RUA 172-50
RUA 173-50
RUA 174-50
RUA 175-50
RUA 176-50
RUA 177-50
RUA 178-50
RUA 179-50
RUA 180-50
RUA 181-50
RUA 182-50
RUA 183-50
RUA 184-50
RUA 185-50
RUA 186-50
RUA 187-50
RUA 188-50
RUA 189-50
RUA 190-50
RUA 191-50
RUA 192-50
RUA 193-50
RUA 194-50
RUA 195-50
RUA 196-50
RUA 197-50
RUA 198-50
RUA 199-50
RUA 200-50
RUA 201-50
RUA 202-50
RUA 203-50
RUA 204-50
RUA 205-50
RUA 206-50
RUA 207-50
RUA 208-50
RUA 209-50
RUA 210-50
RUA 211-50
RUA 212-50
RUA 213-50
RUA 214-50
RUA 215-50
RUA 216-50
RUA 217-50
RUA 218-50
RUA 219-50
RUA 220-50
RUA 221-50
RUA 222-50
RUA 223-50
RUA 224-50
RUA 225-50
RUA 226-50
RUA 227-50
RUA 228-50
RUA 229-50
RUA 230-50
RUA 231-50
RUA 232-50
RUA 233-50
RUA 234-50
RUA 235-50
RUA 236-50
RUA 237-50
RUA 238-50
RUA 239-50
RUA 240-50
RUA 241-50
RUA 242-50
RUA 243-50
RUA 244-50
RUA 245-50
RUA 246-50
RUA 247-50
RUA 248-50
RUA 249-50
RUA 250-50
RUA 251-50
RUA 252-50
RUA 253-50
RUA 254-50
RUA 255-50
RUA 256-50
RUA 257-50
RUA 258-50
RUA 259-50
RUA 260-50
RUA 261-50
RUA 262-50
RUA 263-50
RUA 264-50
RUA 265-50
RUA 266-50
RUA 267-50
RUA 268-50
RUA 269-50
RUA 270-50
RUA 271-50
RUA 272-50
RUA 273-50
RUA 274-50
RUA 275-50
RUA 276-50
RUA 277-50
RUA 278-50
RUA 279-50
RUA 280-50
RUA 281-50
RUA 282-50
RUA 283-50
RUA 284-50
RUA 285-50
RUA 286-50
RUA 287-50
RUA 288-50
RUA 289-50
RUA 290-50
RUA 291-50
RUA 292-50
RUA 293-50
RUA 294-50
RUA 295-50
RUA 296-50
RUA 297-50
RUA 298-50
RUA 299-50
RUA 300-50
RUA 301-50
RUA 302-50
RUA 303-50
RUA 304-50
RUA 305-50
RUA 306-50
RUA 307-50
RUA 308-50
RUA 309-50
RUA 310-50
RUA 311-50
RUA 312-50
RUA 313-50
RUA 314-50
RUA 315-50
RUA 316-50
RUA 317-50
RUA 318-50
RUA 319-50
RUA 320-50
RUA 321-50
RUA 322-50
RUA 323-50
RUA 324-50
RUA 325-50
RUA 326-50
RUA 327-50
RUA 328-50
RUA 329-50
RUA 330-50
RUA 331-50
RUA 332-50
RUA 333-50
RUA 334-50
RUA 335-50
RUA 336-50
RUA 337-50
RUA 338-50
RUA 339-50
RUA 340-50
RUA 341-50
RUA 342-50
RUA 343-50
RUA 344-50
RUA 345-50
RUA 346-50
RUA 347-50
RUA 348-50
RUA 349-50
RUA 350-50
RUA 351-50
RUA 352-50
RUA 353-50
RUA 354-50
RUA 355-50
RUA 356-50
RUA 357-50
RUA 358-50
RUA 359-50
RUA 360-50
RUA 361-50
RUA 362-50
RUA 363-50
RUA 364-50
RUA 365-50
RUA 366-50
RUA 367-50
RUA 368-50
RUA 369-50
RUA 370-50
RUA 371-50
RUA 372-50
RUA 373-50
RUA 374-50
RUA 375-50
RUA 376-50
RUA 377-50
RUA 378-50
RUA 379-50
RUA 380-50
RUA 381-50
RUA 382-50
RUA 383-50
RUA 384-50
RUA 385-50
RUA 386-50
RUA 387-50
RUA 388-50
RUA 389-50
RUA 390-50
RUA 391-50
RUA 392-50
RUA 393-50
RUA 394-50
RUA 395-50
RUA 396-50
RUA 397-50
RUA 398-50
RUA 399-50
RUA 400-50
RUA 401-50
RUA 402-50
RUA 403-50
RUA 404-50
RUA 405-50
RUA 406-50
RUA 407-50
RUA 408-50
RUA 409-50
RUA 410-50
RUA 411-50
RUA 412-50
RUA 413-50
RUA 414-50
RUA 415-50
RUA 416-50
RUA 417-50
RUA 418-50
RUA 419-50
RUA 420-50
RUA 421-50
RUA 422-50
RUA 423-50
RUA 424-50
RUA 425-50
RUA 426-50
RUA 427-50
RUA 428-50
RUA 429-50
RUA 430-50
RUA 431-50
RUA 432-50
RUA 433-50
RUA 434-50
RUA 435-50
RUA 436-50
RUA 437-50
RUA 438-50
RUA 439-50
RUA 440-50
RUA 441-50
RUA 442-50
RUA 443-50
RUA 444-50
RUA 445-50
RUA 446-50
RUA 447-50
RUA 448-50
RUA 449-50
RUA 450-50
RUA 451-50
RUA 452-50
RUA 453-50
RUA 454-50
RUA 455-50
RUA 456-50
RUA 457-50
RUA 458-50
RUA 459-50
RUA 460-50
RUA 461-50
RUA 462-50
RUA 463-50
RUA 464-50
RUA 465-50
RUA 466-50
RUA 467-50
RUA 468-50
RUA 469-50
RUA 470-50
RUA 471-50
RUA 472-50
RUA 473-50
RUA 474-50
RUA 475-50
RUA 476-50
RUA 477-50
RUA 478-50
RUA 479-50
RUA 480-50
RUA 481-50
RUA 482-50
RUA 483-50
RUA 484-50
RUA 485-50
RUA 486-50
RUA 487-50
RUA 488-50
RUA 489-50
RUA 490-50
RUA 491-50
RUA 492-50
RUA 493-50
RUA 494-50
RUA 495-50
RUA 496-50
RUA 497-50
RUA 498-50
RUA 499-50
RUA 500-50
RUA 501-50
RUA 502-50
RUA 503-50
RUA 504-50
RUA 505-50
RUA 506-50
RUA 507-50
RUA 508-50
RUA 509-50
RUA 510-50
RUA 511-50
RUA 512-50
RUA 513-50
RUA 514-50
RUA 515-50
RUA 516-50
RUA 517-50
RUA 518-50
RUA 519-50
RUA 520-50
RUA 521-50
RUA 522-50
RUA 523-50
RUA 524-50
RUA 525-50
RUA 526-50
RUA 527-50
RUA 528-50
RUA 529-50
RUA 530-50
RUA 531-50
RUA 532-50
RUA 533-50
RUA 534-50
RUA 535-50
RUA 536-50
RUA 537-50
RUA 538-50
RUA 539-50
RUA 540-50
RUA 541-50
RUA 542-50
RUA 543-50
RUA 544-50
RUA 545-50
RUA 546-50
RUA 547-50
RUA 548-50
RUA 549-50
RUA 550-50
RUA 551-50
RUA 552-50
RUA 553-50
RUA 554-50
RUA 555-50
RUA 556-50
RUA 557-50
RUA 558-50
RUA 559-50
RUA 560-50
RUA 561-50
RUA 562-50
RUA 563-50
RUA 564-50
RUA 565-50
RUA 566-50
RUA 567-50
RUA 568-50
RUA 569-50
RUA 570-50
RUA 571-50
RUA 572-50
RUA 573-50
RUA 574-50
RUA 575-50
RUA 576-50
RUA 577-50
RUA 578-50
RUA 579-50
RUA 580-50
RUA 581-50
RUA 582-50
RUA 583-50
RUA 584-50
RUA 585-50
RUA 586-50
RUA 587-50
RUA 588-50
RUA 589-50
RUA 590-50
RUA 591-50
RUA 592-50
RUA 593-50
RUA 594-50
RUA 595-50
RUA 596-50
RUA 597-50
RUA 598-50
RUA 599-50
RUA 600-50
RUA 601-50
RUA 602-50
RUA 603-50
RUA 604-50
RUA 605-50
RUA 606-50
RUA 607-50
RUA 608-50
RUA 609-50
RUA 610-50
RUA 611-50
RUA 612-50
RUA 613-50
RUA 614-50
RUA 615-50
RUA 616-50
RUA 617-50
RUA 618-50
RUA 619-50
RUA 620-50
RUA 621-50
RUA 622-50
RUA 623-50
RUA 624-50
RUA 625-50
RUA 626-50
RUA 627-50
RUA 628-50
RUA 629-50
RUA 630-50
RUA 631-50
RUA 632-50
RUA 633-50
RUA 634-50
RUA 635-50
RUA 636-50
RUA 637-50
RUA 638-50
RUA 639-50
RUA 640-50
RUA 641-50
RUA 642-50
RUA 643-50
RUA 644-50
RUA 645-50
RUA 646-50
RUA 647-50
RUA 648-50
RUA 649-50
RUA 650-50
RUA 651-50
RUA 652-50
RUA 653-50
RUA 654-50
RUA 655-50
RUA 656-50
RUA 657-50
RUA 658-50
RUA 659-50
RUA 660-50
RUA 661-50
RUA 662-50
RUA 663-50
RUA 664-50
RUA 665-50
RUA 666-50
RUA 667-50
RUA 668-50
RUA 669-50
RUA 670-50
RUA 671-50
RUA 672-50
RUA 673-50
RUA 674-50
RUA 675-50
RUA 676-50
RUA 677-50
RUA 678-50
RUA 679-50
RUA 680-50
RUA 681-50
RUA 682-50
RUA 683-50
RUA 684-50
RUA 685-50
RUA 686-50
RUA 687-50
RUA 688-50
RUA 689-50
RUA 690-50
RUA 691-50
RUA 692-50
RUA 693-50
RUA 694-50
RUA 695-50
RUA 696-50
RUA 697-50
RUA 698-50
RUA 699-50
RUA 700-50
RUA 701-50
RUA 702-50
RUA 703-50
RUA 704-50
RUA 705-50
RUA 706-50
RUA 707-50
RUA 708-50
RUA 709-50
RUA 710-50
RUA 711-50
RUA 712-50
RUA 713-50
RUA 714-50
RUA 715-50
RUA 716-50
RUA 717-50
RUA 718-50
RUA 719-50
RUA 720-50
RUA 721-50
RUA 722-50
RUA 723-50
RUA 724-50
RUA 725-50
RUA 726-50
RUA 727-50
RUA 728-50
RUA 729-50
RUA 730-50
RUA 731-50
RUA 732-50
RUA 733-50
RUA 734-50
RUA 735-50
RUA 736-50
RUA 737-50
RUA 738-50
RUA 739-50
RUA 740-50
RUA 741-50
RUA 742-50
RUA 743-50
RUA 744-50
RUA 745-50
RUA 746-50
RUA 747-50
RUA 748-50
RUA 749-50
RUA 750-50
RUA 751-50
RUA 752-50
RUA 753-50
RUA 754-50
RUA 755-50
RUA 756-50
RUA 757-50
RUA 758-50
RUA 759-50
RUA 760-50
RUA 761-50
RUA 762-50
RUA 763-50
RUA 764-50
RUA 765-50
RUA 766-50
RUA 767-50
RUA 768-50
RUA 769-50
RUA 770-50
RUA 771-50
RUA 772-50
RUA 773-50
RUA 774-50
RUA 775-50
RUA 776-50
RUA 777-50
RUA 778-50
RUA 779-50
RUA 780-50
RUA 781-50
RUA 782-50
RUA 783-50
RUA 784-50
RUA 785-50
RUA 786-50
RUA 787-50
RUA 788-50
RUA 789-50
RUA 790-50
RUA 791-50
RUA 792-50
RUA 793-50
RUA 794-50
RUA 795-50
RUA 796-50
RUA 797-50
RUA 798-50
RUA 799-50
RUA 800-50
RUA 801-50
RUA 802-50
RUA 803-50
RUA 804-50
RUA 805-50
RUA 806-50
RUA 807-50
RUA 808-50
RUA 809-50
RUA 810-50
RUA 811-50
RUA 812-50
RUA 813-50
RUA 814-50
RUA 815-50
RUA 816-50
RUA 817-50
RUA 818-50
RUA 819-50
RUA 820-50
RUA 821-50
RUA 822-50
RUA 823-50
RUA 824-50
RUA 825-50
RUA 826-50
RUA 827-50
RUA 828-50
RUA 829-50
RUA 830-50
RUA 831-50
RUA 832-50
RUA 833-50
RUA 834-50
RUA 835-50
RUA 836-50
RUA 837-50
RUA 838-50
RUA 839-50
RUA 840-50
RUA 841-50
RUA 842-50
RUA 843-50
RUA 844-50
RUA 845-50
RUA 846-50
RUA 847-50
RUA 848-50
RUA 849-50
RUA 850-50
RUA 851-50
RUA 852-50
RUA 853-50
RUA 854-50
RUA 855-50
RUA 856-50
RUA 857-50
RUA 858-50
RUA 859-50
RUA 860-50
RUA 861-50
RUA 862-50
RUA 863-50
RUA 864-50
RUA 865-50
RUA 866-50
RUA 867-50
RUA 868-50
RUA 869-50
RUA 870-50
RUA 871-50
RUA 872-50
RUA 873-50
RUA 874-50
RUA 875-50
RUA 876-50
RUA 877-50
RUA 878-50
RUA 879-50
RUA 880-50
RUA 881-50
RUA 882-50
RUA 883-50
RUA 884-50
RUA 885-50
RUA 886-50
RUA 887-50
RUA 888-50
RUA 889-50
RUA 890-50
RUA 891-50
RUA 892-50
RUA 893-50
RUA 894-50
RUA 895-50
RUA 896-50
RUA 897-50
RUA 898-50
RUA 899-50
RUA 900-50
RUA 901-50
RUA 902-50
RUA 903-50
RUA 904-50
RUA 905-50
RUA 906-50
RUA 907-50
RUA 908-50
RUA 909-50
RUA 910-50
RUA 911-50
RUA 912-50
RUA 913-50
RUA 914-50
RUA 915-50
RUA 916-50
RUA 917-50
RUA 918-50
RUA 919-50
RUA 920-50
RUA 921-50
RUA 922-50
RUA 923-50
RUA 924-50
RUA 925-50
RUA 926-50
RUA 927-50
RUA 928-50
RUA 929-50
RUA 930-50
RUA 931-50
RUA 932-50
RUA 933-50
RUA 934-50
RUA 935-50
RUA 936-50
RUA 937-50
RUA 938-50
RUA 939-50
RUA 940-50
RUA 941-50
RUA 942-50
RUA 943-50
RUA 944-50
RUA 945-50
RUA 946-50
RUA 947-50
RUA 948-50
RUA 949-50
RUA 950-50
RUA 951-50
RUA 952-50
RUA 953-50
RUA 954-50
RUA 955-50
RUA 956-50
RUA 957-50
RUA 958-50
RUA 959-50
RUA 960-50
RUA 961-50
RUA 962-50
RUA 963-50
RUA 964-50
RUA 965-50
RUA 966-50
RUA 967-50
RUA 968-50
RUA 969-50
RUA 970-50
RUA 971-50
RUA 972-50
RUA 973-50
RUA 974-50
RUA 975-50
RUA 976-50
RUA 977-50
RUA 978-50
RUA 979-50
RUA 980-50
RUA 981-50
RUA 982-50
RUA 983-50
RUA 984-50
RUA 985-50
RUA 986-50
RUA 987-50
RUA 988-50
RUA 989-50
RUA 990-50
RUA 991-50
RUA 992-50
RUA 993-50
RUA 994-50
RUA 995-50
RUA 996-50
RUA 997-50
RUA 998-50
RUA 999-50
RUA 1000-50
RUA 1001-50
RUA 1002-50
RUA 1003-50
RUA 1004-50
RUA 1005-50
RUA 1006-50
RUA 1007-50
RUA 1008-50
RUA 1009-50
RUA 1010-50
RUA 1011-50
RUA 1012-50
RUA 1013-50
RUA 1014-50
RUA 1015-50
RUA 1016-50
RUA 1017-50
RUA 1018-50
RUA 1019-50
RUA 1020-50
RUA 1021-50
RUA 1022-50
RUA 1023-50
RUA 1024-50
RUA 1025-50
RUA 1026-50
RUA 1027-50
RUA 1028-50
RUA 1029-50
RUA 1030-50
RUA 1031-50
RUA 1032-50
RUA 1033-50
RUA 1034-50
RUA 1035-50
RUA 1036-50
RUA 1037-50
RUA 1038-50
RUA 1039-50
RUA 1040-50
RUA 1041-50
RUA 1042-50
RUA 1043-50
RUA 1044-50
RUA 1045-50
RUA 1046-50
RUA 1047-50
RUA 1048-50
RUA 1049-50
RUA 1050-50
RUA 1051-50
RUA 1052-50
RUA 1053-50
RUA 1054-50
RUA 1055-50
RUA 1056-50
RUA 1057-50
RUA 1058-50
RUA 1059-50
RUA 1060-50
RUA 1061-50
RUA 1062-50
RUA 1063-50

3227
CELIA

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 06 (Seis) vias de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 20 de Agosto de 2001.

Antonio Carlos Viera da Silva

Antonio Carlos Vieira da Silva Jr.

Andre Gustavo V. da Silva.

Cristiana Saraiva Castelo Branco de Pontes

Francisco Luciano Martins de Melo.

João Baptista Santos Junior

Adv. OAB/PE. nº 9520

Testemunhas:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização
ANEXO PE FIRMA 1
AAW 17437

Reconheço a(s) Firma(s) de:
Em test. de 23 de 08 de 2001 da verdade

☐ Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto
☐ Patricia Carla R. Wanderley Substituta
☐ Marcos Antonio de Souza Santos Esc.
☐ Sandra Maria Miranda Torquato Esc.
Por Emolumentos R\$ 1,39
Por TSNR R\$ 0,28
Total por Emolumentos R\$ 1,67

PAIX: 424-9292 - Recife-PE 50910-310
Rua Ubaldino Gomes de Matos, 53
Tabelião
Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma
5.º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE-PE
CARTÓRIO ROMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização
AKB 00042

OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO conferido com o original apresentado.
AUTENTICAÇÃO conferido somente com Selo de Autenticidade - Paix 424-9292

Luiz do Carmo de Melo
1-459.332 SSPP

SELO
Autenticidade
e Fiscalização
CARTÓRIO ROMA
5.º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE-PE
AAW 17437
Tabelião
Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço a(s) Firma(s) de:

Recife, de 20 de 2001

Em test. de da verdade

☐ Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto
☐ Patricia Carla R. Wanderley Substituta
☐ Marcos Antonio de Souza Santos Esc.
☐ Sandra Maria Miranda Torquato Esc.
Por Emolumentos R\$ 1,39
Por TSNR R\$ 0,28
Total por Emolumentos R\$ 1,67

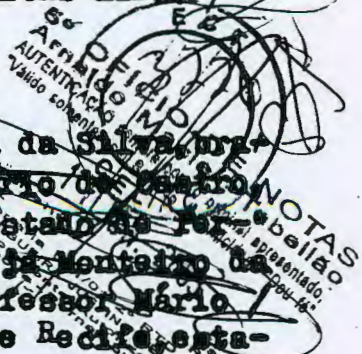
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização
Guarantador
FIRMA 2
RUA GUARANTADOR, 132
RECIFE-PE
PAIX 424-9292
FIRMA 2
AAW 17437

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
Antonio Carlos Viera da Silva
Antonio Carlos Vieira da Silva Jr.
Andre Gustavo V. da Silva

Em test. de 22 de 08 de 2001 da verdade

Fernando A. S. Galvão
Pago por Firma: R\$ 1,39 TSNR por Firma: R\$ 0,28
Total por Firma: R\$ 1,67

BLV 3726



Antonio Carlos Vieira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Professor Mário de Castro, nº 214, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, estado de Pernambuco, SSP-PE- nº 606.652, CPF-000421294-00 e Lauci Nadja Monteiro da Silva, brasileira, casada, comerciante, residente à rua Professor Mário de Castro, nº 214-no bairro de Boa Viagem, nesta cidade de Recife, estado de Pernambuco, SSP-PE- 878205, CPF-000421294-00, tem justos e contratos a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de ARCOOS-ASSESSORIA DE MARKETING, PROPAGANDA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA, com sede à rua das Ninfas, nº 166, no bairro da Boa Vista, nesta cidade de Recife, estado de Pernambuco onde igualmente terá seu foro, podendo abrir filial onde lhe aprouver.

2ª) SEGUNDA - O capital social é de CR\$200.000,00(Duzentos mil cruzeiros)correspondentes a 200(Duzentas)quotas de CR\$1.000,00(Hum mil cruzeiros)cada uma,subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio Antonio Carlos Vieira da Silva,subscreve e integraliza, neste ato,em moeda corrente e legal do País,160(Cento e Sessenta)quotas, totalizando CR\$160.000,00(Cento e Sessenta mil cruzeiros).
- b) A sócia Lauci Nadja Monteiro da Silva,subscreve e integraliza, neste ato,em moeda corrente e legal do País,40(Quarenta)quotas, totalizando de CR\$40.000,00(Quarenta mil cruzeiros.).

3ª) TERCEIRA - A sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de Marketing, Propaganda e Relações Públicas.

4ª) QUARTA - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

5ª) QUINTA - A responsabilidade dos sócios é,na forma da lei,limitada a importancia total do capital social.

6ª) SEXTA - A gerência geral e os negócios da sociedade serão exercidos pelo sócio Antonio Carlos Vieira da Silva que representará a sociedade em juízo ou fora dele,Ativa e Passivamente,podendo nomear procurador para representa-lo e tudo fazer e praticar em nome da sociedade sem que para isso precise da anuência ou assinatura do outro sócio. A nenhum dos sócios porém,será permitido o uso da sociedade e/ou o emprego da denominação social para fins alheios aos interesses sociais da mesma,notadamente em avais,fianças e endossos de favor,respondendo pessoalmente o sócio que inobservar a presente determinação,quer perante a sociedade,quer perante terceiros.

7ª) SÉTIMA - Cada sócio retirará a titulo de Pró-Labore,até a importância máxima permitida pela legislação do Imposto de Renda,importancias essas que serão levadas à débito da conta Despesas Administrativas da sociedade.

Fls: 443

3726

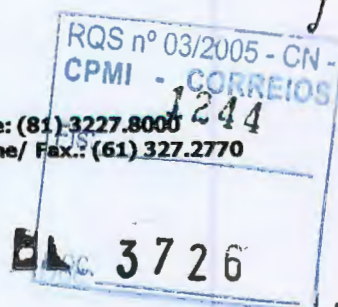


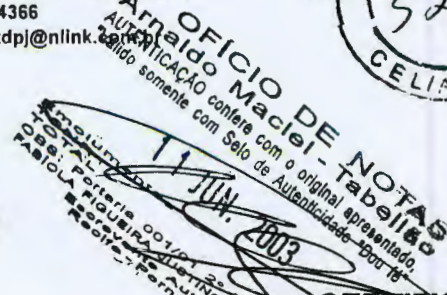
arcos
c o m u n i c a ç ã o

b1) Os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten signatures and initials]

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br



**CERTIFICADO**

A requerimento da parte interessada que, neste Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, consta Registro e Inscrição de Sociedade Civil denominada: **"Arcos Assessoria de Marketing, Propaganda e Relações Públicas Ltda"**, com seu **Contrato Social**, Protocolado sob o nº de ordem 26435 e Registrado no Livro A-4, sob o nº 427, em data de 18 de setembro de 1979, com matéria publicada no Diário Oficial de 15 de setembro de 1979. Havendo ainda, quanto ao Registro, as seguintes averbações: **Alteração Social**, Protocolada sob o nº de ordem 44194, Registrada e Averbada à margem do Livro A-4, sob o nº 427, em data de 14 de julho de 1982, com matéria publicada no Diário Oficial de 03 de julho de 1982; **Alteração Social**, Protocolada sob o nº de ordem 62679, Registrada e Averbada à margem do Livro A-4, sob o nº 427, em data de 03 de julho de 1985, com matéria publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 1985; **Alteração Social**, Protocolada sob o nº de ordem 91869, Registrada e Averbada no Livro A-8, sob o nº de 1473, em data de 17 de junho de 1988, com matéria publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 1988; **Alteração Social**, Protocolada sob o nº de ordem 101006, Registrada e Averbada no Livro A-8, sob o nº 1597, em data de 26 de junho de 1989, com matéria publicada no Diário Oficial de 20 de junho de 1989; **Alteração Social**, Protocolada sob o nº de ordem 111271, Registrada e Averbada no Livro A-8, sob o nº de ordem 1719, em data de 06 de março de 1990, com matéria publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1990; Tendo a mesma deliberado pela mudança da denominação social para: **"Arcos Propaganda Ltda"**; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 131398, em data de 04 de abril de 1991, com matéria publicada no Diário Oficial de 29 de março de 1991; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 153027, em data de 10 de março de 1992, com matéria publicada no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1992; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 172990, em data de 04 de janeiro de 1993, com matéria publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1992; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 186893, em data de 29 de setembro de 1993, com matéria publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 1993; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 194822, em data de 17 de fevereiro de 1994, com matéria publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1994; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 221755, em data de 16 de dezembro de 1994, com matéria publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1994; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 246451, em data de 26 de maio de 1995; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 256385, em data de 09 de agosto de 1995; **Alteração Social**, Protocolada, Registrada e Averbada em microfilme sob o nº de ordem 274944, em data de 02 de 1995.

Fls:

1245

3726



arcos
comunicação

4.1.2 REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]





arcos
comunicação



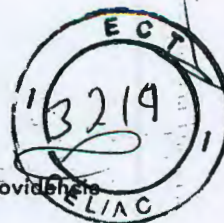
**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;**



RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br



Senhor Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Por ocasião da emissão deste Cartão foram atualizadas as pendências no Extrato de Situação Fiscal disponível na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (SERVIÇOS, ITEM PROGRAMA DE AUTO-REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FISCAL, EXTRATO PESSOA JURÍDICA).

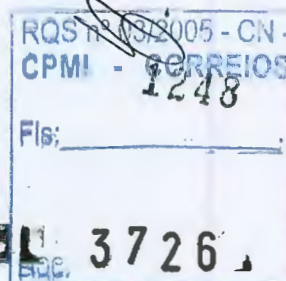
Número do Extrato: 013.440.021-02

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.513.397/0001-31	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ASSINATURA 24/09/1979	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL ARCOS PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCOS COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA DAS PERNAMBUCANAS	NÚMERO 407	COMPLEMENTO SALAS 501/510	
CEP 52011-010	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 081-32278000			
CPF DO RESPONSÁVEL 000.421.294-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

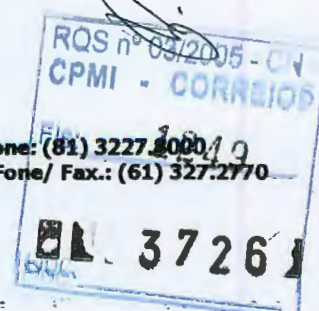




arcos
comunicação

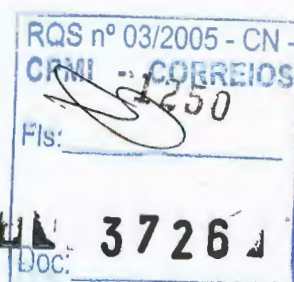
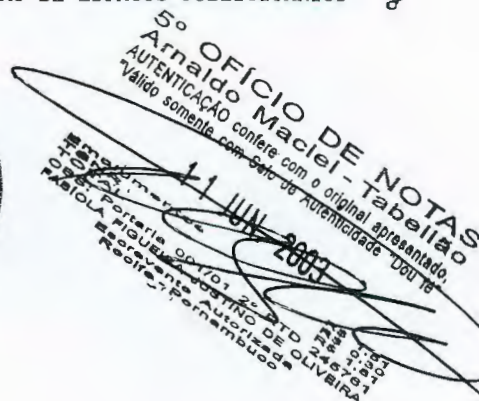
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.4000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br



PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARCAÇÃO MUNICIPAL		01-RECEITA CIM P. JURIDICA	02-MODELO 02
ATENÇÃO PARA A DATA DO VENCIMENTO		03-DATE VENCIMENTO 14/02/03	04-SEQUENCIAL INSCRIÇÃO 061.756-3
05-CONTRIBUINTE ENDEREÇO ARCOS PROPAGANDA LTDA RUA DAS PERNAMBUCANAS, 407 SL501/510 GRACAS			
06-CERTIDÃO	07-COMPETENCIA 01/2003	08-PARCELA/PROCESSO 03/01-8 4	
09 TOTAL ATE 14/02/03	10-MULTA * JUROS *	11-VALOR R\$ 178,45	
12 TOTAL ATE 14/03/03	13-MULTA * JUROS * 05 01	14-VALOR R\$ 189,03	
15 TOTAL ATE 14/04/03	16-MULTA * JUROS * 10 02	17-VALOR R\$ 199,61	
18 TOTAL ATE 14/05/03	19-MULTA * JUROS * 15 03	20-VALOR R\$ 210,19	
21 TOTAL A PAGAR		22-VALOR JUROS	
24 T.L.F. 141,05 PUBLICIDADE 35,33 T.S.D. 2,07		25	

3178000 7 784535692007 302140002064 175630301844
ATIVIDADE
AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITARIOS

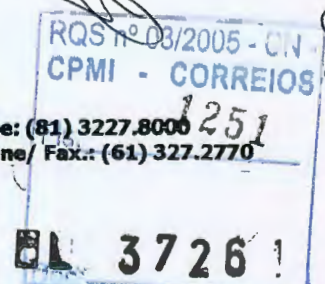




arcos
comunicação

**c) Certidões negativas expedidas por órgãos da
Secretaria da Receita Federal e da
Procuradoria da Fazenda Nacional com
jurisdição sobre o local da sede da licitante;**

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ARCOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 11.513.397/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 09:52:05 do dia 17/03/2003 (hora e data de Brasília).
Válida até 17/09/2003.

Código de controle da certidão: 4C74.DCEC.67B6.000B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
11.513.397/0001-31

Nome Completo
ARCOS PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:09:54 do dia 21/07/2003

Código de Controle da Certidão: B652.67F0.9FA0.73DE

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

d) Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Emitido em:
23/07/03**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número : 998.1037556/03-0

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF : 011.513.397/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é **válida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do site www.sefaz.pe.gov.br.





PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

Nº 086176-2
3211
CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS FISCAIS

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL		Nº CERTIDÃO
ARCOS PROPAGANDA LTDA		086.176-1
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS PERNAMBUCANAS	40	51501/51
BAIRRO	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO CMC
GRACAS	11.517.397/0001-71	041.754-7
ATIVIDADE		
14010-4 - AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS		
14009-0 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
25020-7 - SERV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EXCETO CULTURAL / DESPORT		

OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO EQUIVALENTE AO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FISCAL PREVISÃO NA LEI 2.000-01, APROVADO EM 1997, ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, COM VALOR DE R\$ 1.000,00.

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura do Recife ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

RECIFE, _____ DE _____ DE _____

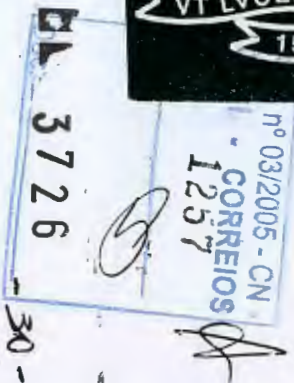
ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELA

ASSINATURA AUTORIZADA

**VÁLIDA POR 60 (sessenta) DIAS
COM A DEVIDA CHANCELA**

Cópia deste documento só
terá validade se conferida
com o original.





1684

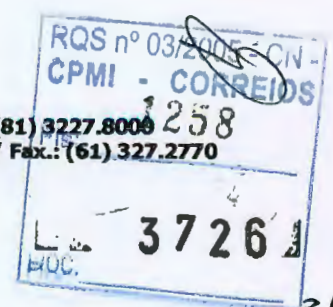
3210



arcos
comunicação

**e) Certidão Negativa de Débito junto à
Previdência Social – CND, em vigor na data
da apresentação dos documentos de
habilitação;**

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucoas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 061062003-15001100

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 11.513.397/0001-31
NOME: ARCOS PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS PERNAMBUCANAS NR407 SALAS501/510
BAIRRO OU DISTRITO: GRACAS
MUNICÍPIO: RECIFE
ESTADO: PE
CEP: 52011-010

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

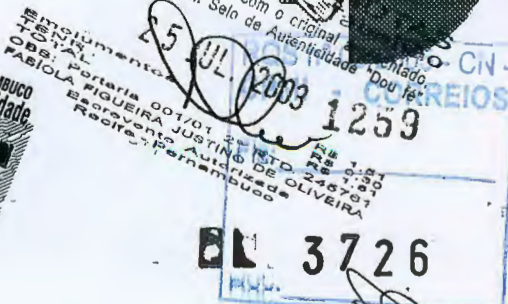
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 21 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 19/10/2003
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



GRACAS



3726

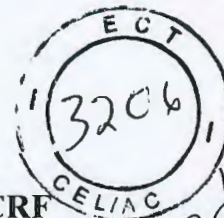


arcos
comunicação

**f) Certificado de Regularidade de Situação do
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –
FGTS, em vigor na data da apresentação dos
documentos de habilitação;**

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11513397/0001-31
Razão Social: ARCOS PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: ARCOS - COMUNICAÇÃO
Endereço: RUA DAS PERNAMBUCANAS 407 5 ANDAR / GRAÇAS / RECIFE / PE / 50070-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2003 a 21/08/2003

Certificação Número: 2003072315253439974009

Informação obtida em 23/07/2003, às 15:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





arcos
comunicação

4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br



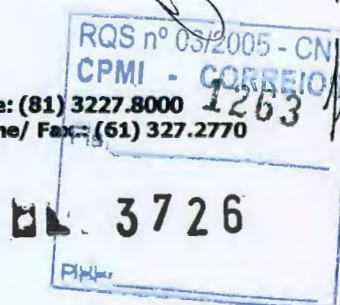


arcos
comunicação

No mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela licitante.

Handwritten signature

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





CIROL ROYAL



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação e como prova de desempenho regular da atividade, que a ARCOS PROPAGANDA LTDA nos presta serviços de publicidade, compreendendo o estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, de expressões de propaganda de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação, especialmente aquelas destinadas a integrar ou complementar os esforços publicitários relacionados a assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos, que esta agência vem atendendo a nossa conta publicitária com a probabilidade e competência.

Recife, 01 de agosto de 2003.



CIROL ROYAL S/A

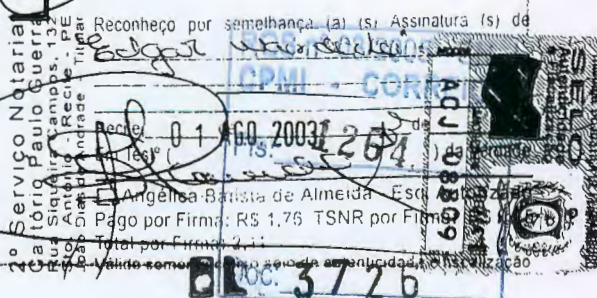
10 778 678 / 0001 - 53

CIROL ROYAL S/A.

Av. Recife, 5463

Estância - CEP 50781-000

Recife - PE





CERTIDÃO CÍVEL

MONICA GOMES COSTA VERAS

Titular do 1º Ofício de Contador –Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **FERNANDO CARLOS DA SILVA(Substituto).**

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que da busca procedida nos livros onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção Cível**, no período de 05(cinco) anos até a presente data e, conforme informações da Unidade de Distribuição Automatizada(UDA) que não encontrei nenhuma **Ação ou Execução** contra **ARCOS PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 11.513.397/0001-31**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 21(vinte e um) dias do mês de julho de 2003.

Mônica Gomes Costa Veras
DISTRIBUIDOR

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentado.
Válido somente com Selo de Autenticidade "Dou Fé"

Em 25 de julho de 2003
Portaria 007/01 2º RTD RE 03/93
FIGUEIRA JUSTINO DE 2461191
Bispovente Autoridade de OLIVEIRA
Recife, Pernambuco



Consulta por Pessoa

Tipo de Pessoa:

Pessoa: arcos propaganda ltda

Filiação:

Documento: C.G.C. 11513397000131

Grau Instrução:

Cidade:

Profissão:

Antiguidade: Até 5 anos

Comarca: Recife

Distribuidor: Primeiro Distribuidor

Sexo:

Estado:

Nascimento:



[Handwritten signature]

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO/PARTE

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentado,
"Válido somente com Selo de Autenticidade "Dou fé"
25 JUL 2003
Emolumentos
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
FABÍOLA FIGUEIRA
Portaria 001/01 2º RTD RS 1.81
Escritório Autógrafa 245761
Recife - Pernambuco



[Handwritten signature]





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

Eu, **ELIANE DOS SANTOS MENDES MASCARENHAS** - Juíza Diretora do Foro, da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

A requerimento de pessoas interessadas certifico que, de acordo com a resolução nº 10 (dez), de vinte e oito de dezembro de hum mil novecentos e setenta (28.12.1970), Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Foro desta Comarca dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Belª FERNANDA DORNELAS CÂMARA PAES, Substitutas: SANDRA MARIA ALVES NOVELINO E ANA MARIA ALVES ARAÚJO, o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substitutos LOURIVAL BRITO PEREIRA e PEDRO FRANCISCO VIEIRA, bem como três (03) Cartórios Contadores e Registradores de Distribuição: o primeiro (1º) das Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho, Falências e Concordatas e Ações de Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas e Títulos equivalentes, a Cargo da Técnica Judiciária da 3ª Entrância, MÔNICA GOMES DA COSTA VERAS; e o adjunto, BRUNO ORLANDO SALAZAR NEVES, o segundo (2º) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, servindo junto às Varas de Órfãos, Interditos e Ausentes, Cível e Tabelionatos, e o terceiro (3º) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, e de Adjunto, JORGE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, sito à Rua Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha do Leite - Recife - PE. O certificado é verdade e Dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano dois mil e três (2003).

ELIANE DOS SANTOS MENDES MASCARENHAS
JUÍZA DIRETORA DO FORO DA CAPITAL

FÓRUM DO RECIFE
Rua Des. Guerra Barreto, 200 - Complexo Joana Bezerra
Recife/PE.





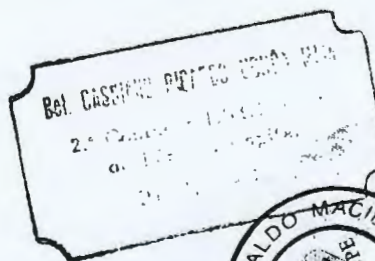
CERTIDÃO

O Bel. Cassiano Ricardo Uchôa Maia
Titular do 2º Ofício de Contador e
Distribuidor da Comarca do Recife,
Capital do Estado de Pernambuco,
Em Virtude da Lei, etc.....

CERTIFICO, pôr me haver sido verbalmente pedido que dando busca nos livros onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, bem como, pelas informações prestadas pela Unidade de Distribuição Automatizada (U.D.A.) no período de cinco (05) anos até a presente data não encontrei distribuída nenhuma Ação ou Execução contra: **ARCOS PROPAGANDA LTDA.**

O referido é verdade dou fé. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2.003).

O Distribuidor.





PODER JUDICIARIO ESTADO DE PERNAMBUCO

ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO
3º CONTADOR E REGISTRADOR DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
BRUNO ORLANDO SALAZAR NEVES
ADJUNTO DE CONTADOR E REGISTRADOR DE DISTRIBUIÇÃO

3º Ofício Distribuidor e Contador das Varas das
Fazendas Públicas e dos Executivos Fiscais,
nesta Comarca e Cidade do Recife Capital do
Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente que,
das buscas procedidas nos arquivos de distribuição do ofício a meu
cargo, no período de 10 (dez) anos, não encontrei distribuída nenhuma
ação ou execução fiscal contra **ARCOS PROPAGANDA LTDA.**

O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta Cidade
do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias
do mês de julho do ano de 2003 (dois mil e três).

O Distribuidor.

3º Contador e Registrador de Distribuição
Roberto Padilha B. Maranhão
Chefe da Secretaria
Jorge Luiz B. de Oliveira
Adjunto
RECIFE - PERNAMBUCO





arcos
comunicação

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações
Contábeis do último exercício social, já
exigíveis e apresentados na forma da lei
vedada a sua substituição por balancetes
ou balanços provisórios.

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br

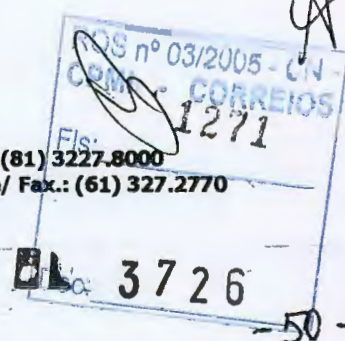




arcos
comunicação

II – Quando outra forma societária – balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art.5º.)

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br



609408

TERMO DE ABERTURA

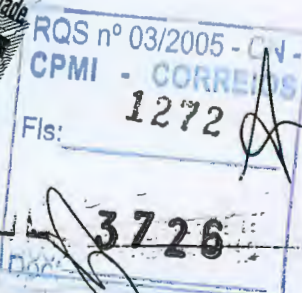
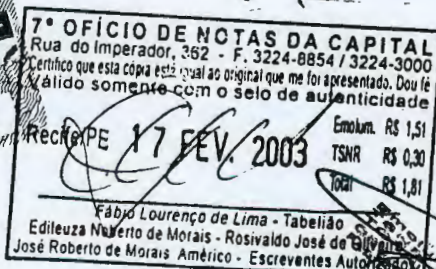
Contém o presente livro 0471 (quatrocentos e setenta e uma) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0471, que servirá de Livro Diário n.º 19, pertencente a firma Arcos Propaganda Ltda., estabelecida à Rua das Pernambucanas, n.º 407 - 5º andar, no bairro das Graças, nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.397/0001-31, e nesta repartição sob o n.º de ordem 427 em sessão de 18 de Setembro de 1979 no livro A-4.

Maquiel Cardoso Xavier
Téc. Cont. - CRC 5781 PE
Pç. Joaquim Nabuco, 37 - 4º and - S/403
Fone: 224.0825

RECIFE, 02 DE JANUÁRIO DE 2002

ARCOS PROPAGANDA LTDA.

Antonio Carlos Vieira da Silva



ARCOS PROPAGANDA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2002
ATIVO



CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA	17.939,08	
BCO. C/ MOVIMENTO	160.071,53	
CLIENTES	1.090.490,87	
OUTROS CREDITOS	5.412,83	1.273.914,31
TOTAL DO CIRCULANTE		1.273.914,31

PERMANENTE

IMOBILIZADO FINANCEIRO

INVESTIMENTO CUSTO CORRIGIDO

AÇÕES	0,72	
INCENTIVOS FISCAIS	14,92	15,64

INVESTIMENTO AJUSTE BINF. IPC/90

AÇÕES	12,59	
INCENTIVOS FISCAIS	267,78	280,37

IMOBILIZADO TECNICO

CUSTO DE AQUISIÇÃO

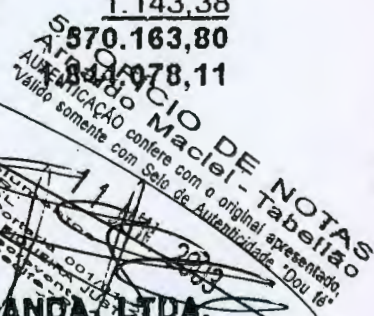
EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	144,62	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	244.616,09	
INSTALAÇÕES	62.490,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	245.399,36	
VEÍCULOS	20.475,27	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4.400,93	568.724,41

IMOBILIZADO AJUSTE / 90

EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	100,37	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.450,84	
INSTALAÇÕES	212,54	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	2.620,37	1.143,38

TOTAL DO PERMANENTE

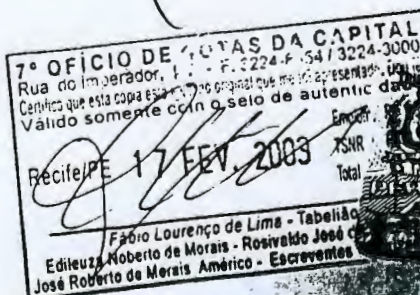
TOTAL DO ATIVO



Manoel Cardoso Xavier
Téc. Cont. - CRC 5781 PE
Pç. Joaquim Nabuco, 37 - 4º and - S/403
Fone: 224.0825

ARCOS PROPAGANDA LTDA.

Antonio Carlos Vieira da Silva



PASSIVO

CIRCULANTE

CREDORES P/ VEICULAÇÃO
CREDORES P/PRODUÇÃO
OBRIG. SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS
CONTAS À PAGAR

970.335,02

57.418,62

40.490,61

7.541,18

1.075.785,43

1.075.785,43

TOTAL DO CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

600.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESULT. DO AJUSTE BTNF/IPC-90

921,05

LUCROS ACUMULADOS

167.371,63

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

768.292,68

TOTAL DO PASSIVO

1.844.078,11

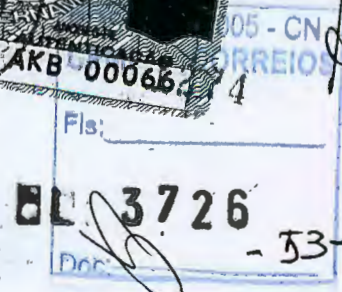
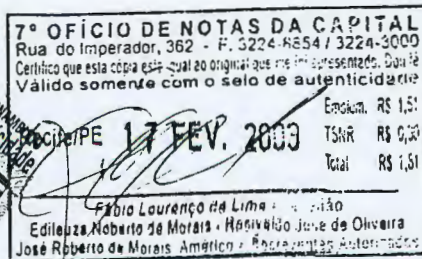


Manoel Cardoso Xavier
Téc. Cont. CRC 5781 PE
Pç. Joaquim Nabuco, 37 - 4º and - S/403
Fone: 224.0825

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ARCOS PROPAGANDA LTDA.

Antonio Carlos Vieira da Silva



ARCOS PROPAGANDA LTDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2002

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

COMISSÕES S/ PROPAGANDA	2.173.850,62	
PRODUÇÃO	<u>1.060.580,04</u>	3.234.430,66
(-) ISS		<u>161.799,01</u>

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

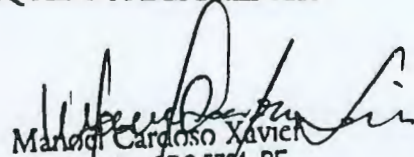
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		3.072.631,65
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		470.945,31
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVA		137.000,00
		<u>829.229,44</u>

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		35.574,86
(-) IMPOSTO DE RENDA		236.493,61
(-) IMPOSTOS E TAXAS		9.612,76
(-) COFINS		97.254,26
(-) PIS FATURAMENTO		<u>21.074,64</u>

OUTRAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS

(+) RECEITAS FINANCEIRAS	7.112,40	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	<u>87.226,81</u>	<u>80.114,41</u>
LUCRO OPERACIONAL		1.155.332,36
(-) LUCRO DISTRIBUIDO N/ EX.		<u>1.150.214,20</u>
LUCRO LÍQUIDO À DISTRIBUIR		<u>5.118,16</u>


 Manoel Cardoso Xavier
 Téc. Cont. - CRC 5781 PE
 Pç. Joaquim Nabuco, 37 - 4º and - S/403
 Fone: 224.0825

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ARCOS PROPAGANDA LTDA.

Antônio Carlos Vieira da Silva





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0471 (quatrocentos e setenta e uma) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0471, que serviu de Livro Diário n.º 19, pertencente a firma Arcos Propaganda Ltda., estabelecida à Rua das Pernambucanas, n.º 407 - 5º andar, no bairro das Graças, nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.397/0001-31, e nesta repartição sob o n.º de ordem 427 em sessão de 18 de Setembro de 1979 no livro A-4.

Manoel Cardoso Xavier
Manoel Cardoso Xavier
Téc. Cont. - CRC 5781 PE
Pç. Joaquim Nabuco, 37 - 4º and - S/403
Fone: 224.0825

Antônio Carlos Vieira da Silva
RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002
ARCOS PROPAGANDA LTDA.
Antônio Carlos Vieira da Silva

**1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS**

1º RTO
RECIFE - PE

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO - SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
SUBSTITUTA: MANUELLA CALDAS DE SOBRAL

AV. DANTAS BARRETO, 140 - TERREÇO - RECIFE - PE - CEP: 50010-250 - FONES (81) 3424.2449 / 3224.2795
E-mail: 1rtd@online.com.br - Homepage: www.1rtdrecife.com.br

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 609480
QUE CERTIFICO E DOU FE. 18 FEV 2003

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

**Ato Notarial
ou de Registro**

ANOREQ-PE
AAG 70269

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

EMOLUMENTOS. R\$ 76,17
AUTENTICAÇÃO DE FISC. R\$ 15,27

Arnaldo Maciel - Tabelião

Valido somente com o original apresentado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 352 - F. 3224-9954 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fe.
Valido somente com o selo de autenticidade

17 FEV 2003

Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Moraes - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Moraes Amorim - Escreventes Autorizados

ARNALDO MACIEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

S nº 03/2005 - CN -
MI - CORREIOS
1276

AKB 00071

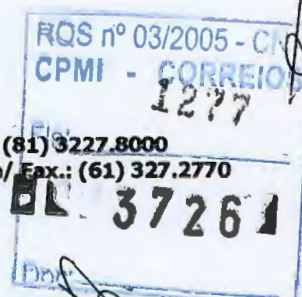
EL 3726
HAC: - 55 -



arcos
comunicação

4.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação....:

4.1.4.2 Os índices de que tratam o item 4.1.4.1 serão calculados e confirmados pelo responsável por sua contabilidade número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.



MANOEL CARDOSO XAVIER

Técnico em contabilidade - CRC/PE 005781 - CIC 063.824.284-34

Abertura / Baixa de firmas, Serviços gerais de contabilidade/fiscal e pessoal - LTDA, INDV, E ME

Conforme a Portaria/MARE n.º 2.203 de 19/07/1995 e a IN/MARE n.º 07 de 16/11/1995, seguem-se
índices para verificação da boa situação financeira da referida empresa.

ILG – índice de liquidez geral

ISG – índice de solvência geral

ILC – índice de liquidez corrente

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = $\frac{1.273.914,31}{1.075.785,43}$

ILG = 1,18

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{1.844.078,11}{1.075.785,43}$

ISG = 1,71

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{1.273.914,31}{1.075.785,43}$

ILC = 1,18

Recife, 09 de Junho de 2003.

ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA

CPF. 000.421.294-00

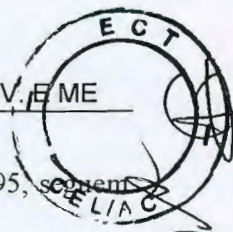
DIRETOR

MANOEL CARDOSO XAVIER

CPF. 063.824.284-34

TÉCN. CRC 5781/00 - PE

Pç. Joaquim Nabuco, n.º 37, s/306-Santo Antônio - Recife - PE- fone 081.3224-0825



SERVICOS NOTARIAIS DO 5º OFICIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

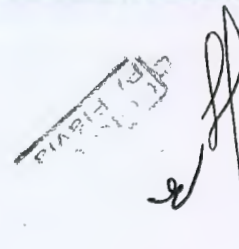
RECOMENDO a(s) firmas de:
00250043-ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA..
00019629-MANOEL CARDOSO XAVIER.....
p/ sem. dou fe'

Em testemunho da verdade,
RECIFE, 11 de Junho de 2003

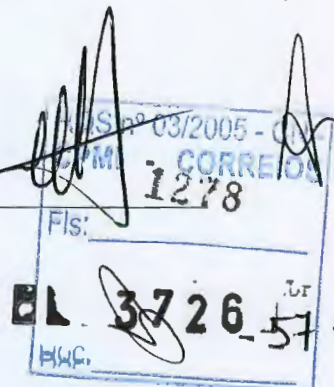
68-UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos	R\$	3,52
T.S.N.R. (20%)	R\$	0,70
TOTAL	R\$	4,22

OBS. Portaria 001/01 2º RTO 245761
SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



MANOEL CARDOSO XAVIER
CPF. 063.824.284-34
TÉCN. CRC 5781/00 - PE





arcos
comunicação

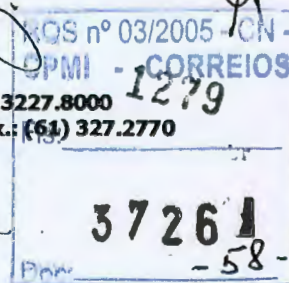
[Handwritten signature]

4.2 A LICITANTE TAMBÉM DEVERÁ INCLUIR DECLARAÇÃO FIRMADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax: (61) 327.2770
www.arcosonline.com.br





arcos
c o m u n i c a ç ã o

DECLARAÇÃO

Referente concorrência nº. 003/ 2003

Arcos Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.513.397/0001-31, sediada na rua das Pernambucanas, número 407, salas 501/ 510, bairro Graças, CEP 52.011-010, em Recife, PE, por intermédio de seu representante legal André Gustavo Vieira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 3.145.408, inscrito no CPF sob o nº. 499.514.914-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/ 99, de 27.10.1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

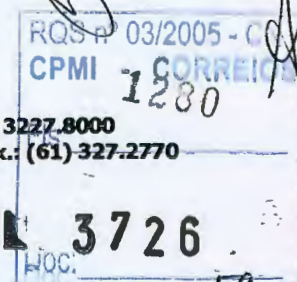
Recife/ PE, 06 de Agosto de 2.003.

André Gustavo Vieira do Silva

RG Nº 3.145.408-SSP-PE

CIC Nº 499.514.914-72

RECIFE/ PE – Rua das Pernambucanas, 407 – 5º. Andar – Graças – 52.011-010 – Fone: (81) 3227.8000
BRASILIA/ DF – SCN Q. 1 – Bloco E – Ed. Central Park – Salas 108 a 111 – 70.710-500 – Fone/ Fax.: (61) 327-2770
www.arcosonline.com.br

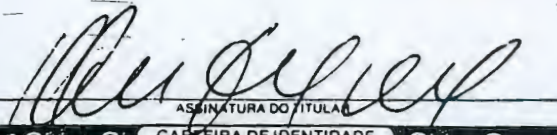


-59-

37261
 499 514 914
 01.11.67
 C/C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO
 5º OFÍCIO DE AUTENTICAÇÃO
 Arnaldo M...



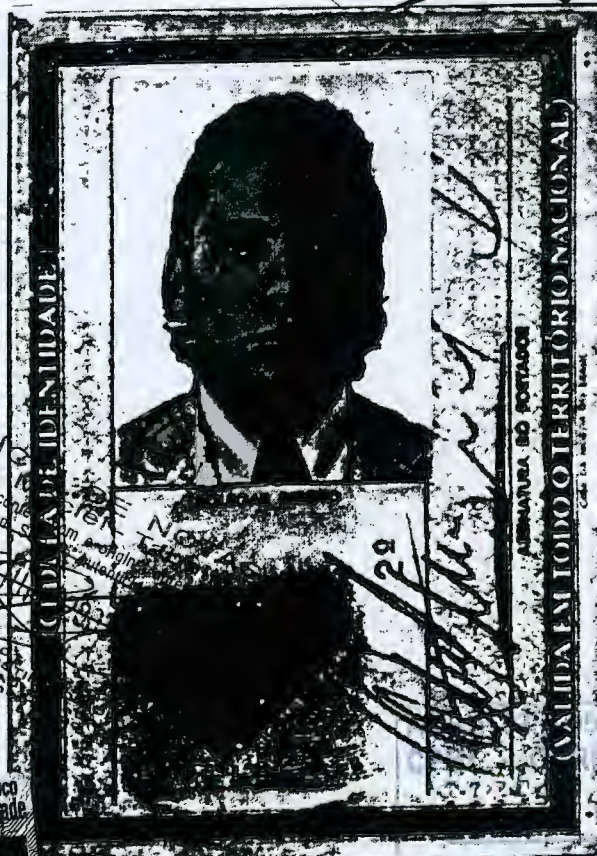
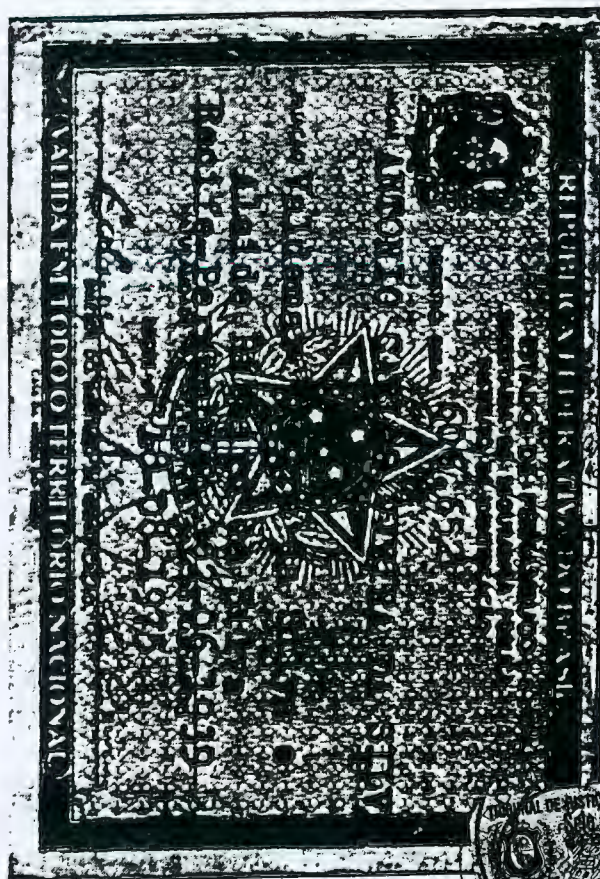
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DE PERNAMBUCO		E-01
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		INSTITUTO TAVARES BURIL		
REGISTRO GERAL 3.145.408 NOME ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DA SILVA FILIAÇÃO Antonio Carlos Vieira da Silva Lauci Nadja Monteiro da Silva NATURALIDADE Recife-PE DATA DE NASCIMENTO 01.11.1967 DOC ORIGEM C.N.103915 L.111.F.119v Car da Graça-Recife-PE CPF 499.514.914-72 ASSINATURA DO TITULAR CARNEIRO S. CARDOSO LET N° 7.116 DE 29/08/83				
CARTEIRA DE IDENTIDADE		  		



NASCIMENTO
 02.00.37
 CONTRIBUINTE
 ANTONIO CARLO S. VIEIRA DA SILVA
 000.421.254-00
 14 CRIANDO NA NAÇÃO FEDERAL

ECT
 318C
 CELAC
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
 CATÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO
 AKB 00026
 FICILIO DE NOTAS
 Autenticado Maciel
 Valida somente com o original apresentado.
 JUN. 2003
 1701 2º RTD
 JUSTINO DE
 Autorizado de 248761
 Pernambuco
 RE 0.391
 NS 1.331
 248761
 OLIVEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO
 AKB 00027

37261
 -61-

CONTRIBUENTE
ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR

NASCIMENTO
17.06.64

INSCRIÇÃO NO CPF
408.442.934-15

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

3174
CELIAC

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AKB 00031

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Antonio Carlos Vieira da Silva

5º OFÍCIO DE NOTAS
Armando Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com original apresentado.
Valido somente com Selo de Autenticidade "Dou 14"

1 JUN 2002

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUSTINO DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO INVAZOR

ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA

25036973

17.06.64

408.442.934-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO INVAZOR

ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA

25036973

17.06.64

408.442.934-15

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3726

AKB 00032

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUSTINO DE OLIVEIRA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG
SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
(Instituído pelo artigo 34 da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº
3.722/2001)

Razão social / Nome: ARCOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ / CPF: 11.513.397/0001-31
Validade: 06/12/2003
Unidade Cadastradora: 803040 - SERPRO - REGIONAL RECIFE

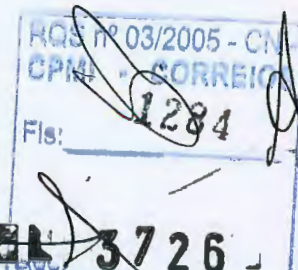
OBS: A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço
www.comprasnet.gov.br

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos incisos III e IV do artigo 29 e
nos artigos 30 e 31, da Lei Nº 8.666/93

Emitido em: 20/05/2003 às 11:13:07



5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO confere com o original apresentado.
"Válido somente com Selo de Autenticidade - Dou. 16"



EL 3726



**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CONCORRÊNCIA N° 003/2003

INVÓLUCRO N° 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

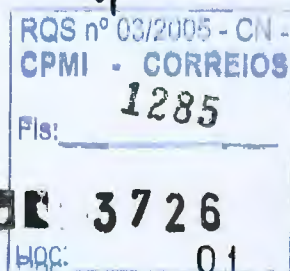
PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

RUA JOÃO DE FREITAS, 331

30350-100 - BELO HORIZONTE, MG

TEL.: (31) 3296-5811 - FAX: (31) 3298-8978

PERFIL@PERFILPUBLICIDADE.COM.BR



PERFIL

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - Rua João de Freitas, 331 - Santo Antônio - 30350-100 - Belo Horizonte-MG Tel.: (31) 3296-5811 - Fax: (31) 3296-8978 - perfil@perfilpublicidade.com.br



[Handwritten signature]

4.1.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

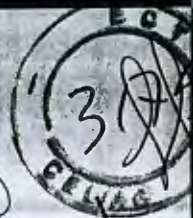
BL 3126
02



[Handwritten mark]

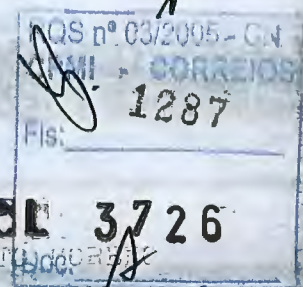
PERFIL

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - Rua João de Freitas, 331 - Santo Antônio - 30350-100
Belo Horizonte - MG Tel. (31) 3296-5811 - Fax: (31) 3296-8978 - perfil@perfilpublicidade.com.br



4.1.1-B

CONTRATO SOCIAL



- CONTRATO SOCIAL -



CONTRATO SOCIAL por cotas de responsabilidade limitada que entre si fazem CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/05/57 em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-665.215, expedida pela S.S.P.E.M.G., inscrito no CPF sob o nº 251830606-49, residente e domiciliado na Capital à Rua Nunes Vieira, 358, apart. 1202 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, nascido a 16/08/33, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Francisco Deslandes, -77, apart. 201, bairro Sion, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073- e CPF nº 001042136-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente estipuladas e aceitas, e nos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19:

PRIMEIRA - A sociedade terá por sede social a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, estando o seu estabelecimento sito à Rua Sergipe, 625, sala 510, e girará sob a razão social de "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

SEGUNDA - A sociedade deverá iniciar suas atividades no dia 02 de maio de 1984 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TERCEIRA - O objeto-social da sociedade é o Estudo, confecção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada pelo Decreto 57690/66.

QUARTA - O capital social da sociedade é de Cr\$ 2.000.000,00 -- (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte maneira:

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO subscreve 1.800 (mil e oitocentos) cotas no valor total de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional;

FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO subscreve 200 (duzentas) cotas no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO 1.800 cotas Cr\$ 1.800.000,00
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO 200 " Cr\$ 200.000,00

TOTAL 2.000 cotas Cr\$ 2.000.000,00

§ Único - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 3.708, de 1961, todos os sócios respondem pelo montante do capital social da sociedade.

QUINTA - A sociedade terá por sede e foro a comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

SEXTA - A gerência da sociedade ficará a cargo de EDUARDO PORTO MORENO, cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da sociedade, inclusive os contidos na cláusula "ad-negotia", e poderá representar a sociedade, judicial ou extra judicial, investida dos poderes e atribuições que a Lei confere aos gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração, bem como procuradores, quando se fizerem necessários. O sócio-gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto e desde já proibido aos avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ Único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

SÉTIMA - O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

OITAVA - Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será elaborado o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social subscrito pelos sócios;

§ 1º - quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

§ 2º - quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente.

NONA - A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las desde que seja do interesse dos sócios e da sociedade, e isto se fará sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório.

DÉCIMA - As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

UNDÉCIMA - Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continuará

Cartório Jero
DA FISCALIZAÇÃO
Rua Colômbia, 22 - Loja 8
OFICIAL DR. JOSE OLIVA
SUBOFICIAL DR. JOSE
SÓCIO CARLOS
BELO HORIZONTE - MIN.

NOTARIAL DE BELA VISTA
as 20h - Tel.: 3213-2400
HORIZONTE
§ 1º
e autenticado conforme
apresentado. DR. J. A.
S. 20
TABELAÇÃO

PCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS

3726

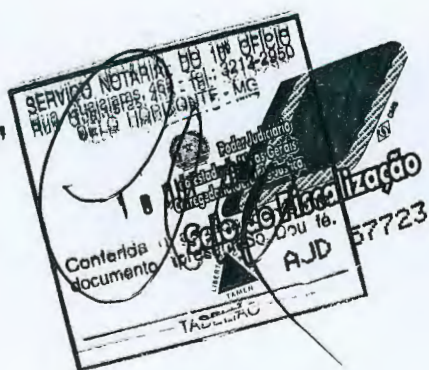
rá em vigor com os herdeiros do falecido, salvo-se menores de 21 (vinte e um) anos-não-foram emancipados. Se a sociedade-não-contratada com os herdeiros do "de cujus", os haveres deste, apurados em 30 (trinta) dias, se darão imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros (de 10% por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último dia de cada mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo, para fins de apuração dos haveres do "de cujus" ser feito um abatimento de 10% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos;

DUODÉCIMA Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação por-retirada, falência, falecimento ou incapacidade de um dos sócios, desde que o outro queira prosseguir com a sociedade;

DÉCIMA TERCEIRA - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na-cláusula UNDÉCIMA, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;

DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

E por assim estarem justos e contratados, mandaram - datilografar o presente contrato em 5 (cinco)-vias de igual teor e forma, -que lido e achado conforme e na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas assistenciais o ratificam, aceitam e obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.



Belo Horizonte, 23 de abril de 1984

Carlos Eduardo Porto Moreno

Francisco José Moreno Netto

TESTEMUNHAS

Helena Maceo Cabral
Helena Maceo Cabral

Maria Aparecida Menezes
Maria Aparecida Menezes

CARTORIO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL: DR. JOSE NADI NERI
Rua Goltacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte
REGISTRADO sob o nº 60120 no Livro A.
em 30 de abril de 1984
Belo Horizonte, 30 de abril de 1984
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário(RTVC) Rua Nunes Vieira, 358, apartº 1202 em Belo Horizonte, portador de Identidade nº M-665.215, expedida pela S.S.P.E.M.G., inscrito no CPF sob o nº 251830606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Francisco Deslandes, 77, apartº 201, bairro Sion, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073 e CPF nº 001042136-04, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.", com contrato social registrado no Cartório Jero Oliva sob o nº 60120 em 30.04.84, inscrito no CGC sob o nº 19 140 342/0001-35, resolvem promover alteração contratual e o fazem mediante a cláusula e condição seguinte, previamente estipulada e reciprocamente aceita e dentro dos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19, a saber:

PRIMEIRA - O endereço da sede da empresa "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA" passa a ser Rua Tomé de Souza, 860, sala 1405, bairro Savassi, em Belo Horizonte.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 52045/63, os sócios declaram:

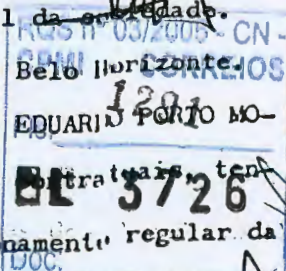
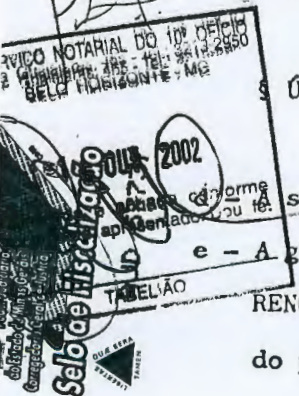
- a - A sociedade foi constituída em 30.04.84 conforme contrato social registrado no Cartório Jero Oliva e iniciou exercíci no dia 020584 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado;
- b - O objeto social continua sendo o estudo, confecção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada pelo Decreto 57690/66.
- c - O capital social da sociedade continua sendo de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte maneira:

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	1.800 cotas	Cr\$ 1 800 000
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO	200 "	Cr\$ 200 000
TOTAL	2.000 cotas	Cr\$ 2 000 000

Único - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 3708 de 100119 todos os sócios respondem pelo montante do capital social da sociedade.

sociedade continja tendo por sede e fôro a comarca de Belo Horizonte.

e - A gerência da sociedade continua a cargo do sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo do poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da



31709 - 2 -
ECT
Cartório Jero
DAS PESSOAS CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SUBOFICIAL DA JORNADA
HORIZONTE - MINA

sociedade, inclusive os contidos na cláusula "ad-negotia", e poderá representar a sociedade, judicial ou extra judicial, investido dos poderes e atribuições que a Lei confere aos gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração, bem como procuradores quando se fizerem necessários. O sócio gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto e desde já proibido os avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ Único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

f - O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

g - Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será feito o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social subscrito pelos sócios.

§ 1º - quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

§ 2º - quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente.

h - A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las.

i - As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

j - Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continuará em vigor com os herdeiros do falecido, salvo se menores de 21 (vinte e um) anos e se não foram emancipados. Se a sociedade não continuar com os herdeiros do "de cujus", os haveres deste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último dia do segundo mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo, para fins de apuração dos haveres do "de cujus" ser feito um abatimento de 70% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos.

3213-2950
ONTA - MG
TABELIÃO

RGS nº 03/2005-1045
CPMI - CORREIO
Fis: 1292
BR 3726

08

3 - 3 - 69
k - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, falecimento ou incapacidade de um dos sócios, desde que o outro ou outros continuarem seguindo com a sociedade.

l - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na cláusula Undécima, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;

m - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor, que lido na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas foi achado conforme e o ratificam e aceitam.

Belo Horizonte, 17 de junho de 1985

Carlos Eduardo Porto Moreno

Francisco José Moreno Netto

TESTEMUNHAS

Helena Macedo Cabral

Helena Macedo Cabral

Maria Aparecida Menezes

Maria Aparecida Menezes

CARTÓRIO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL DR. JOSÉ NADI NERI

Rua Goltacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte

A 1ª via do presente documento foi arquivada em Cartório,

em 24 de junho de 1985, conforme averbação

nº 04 no registro nº 60.120 no Livro A.

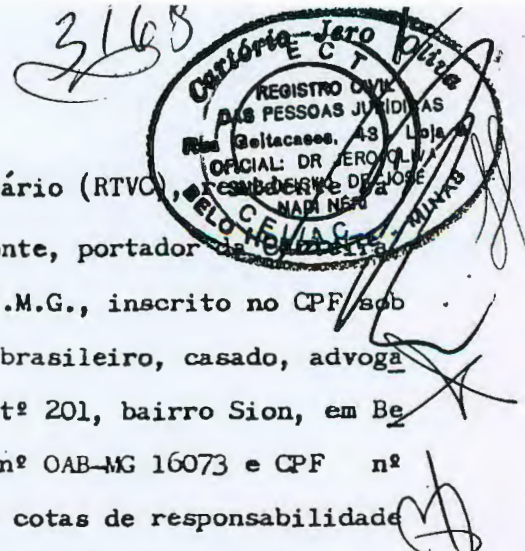
Belo Horizonte, 24 de junho de 1985

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

SERVIÇO NOTARIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Guajará, 465 - Tel.: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG



ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTV),
Rua Nunes Vieira, 358, apartº 1202 em Belo Horizonte, portador
de Identidade nº M-665 215, expedida pela S.S.P.E.M.G., inscrito no CPF sob
o nº 251830606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advoga
do, residente à Rua Francisco Deslandes, 77, apartº 201, bairro Sion, em Be
lo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073 e CPF nº
001042136-04, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade
limitada denominada "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.", com contrato so
cial registrado no Cartório Jero Oliva sob o nº 60 120 em 30.04.84 e altera
ção contratual sob o mesmo nº em 24.06.85, inscrito no CGC sob o nº
19 140 342/0001-35, resolvem promover alteração contratual e o fazem median
te a cláusula e condição seguinte, previamente estipulada e reciprocamente
aceita e dentro dos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19, a saber:

PRIMEIRA - O endereço da sede da empresa "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
passa a ser Rua Gonçalves Dias, 2010, bairro Lourdes, em Belo Horizonte.

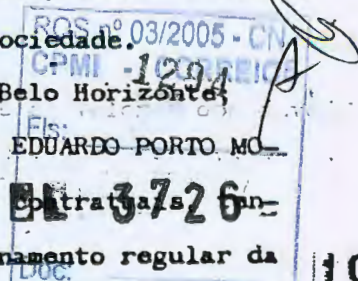
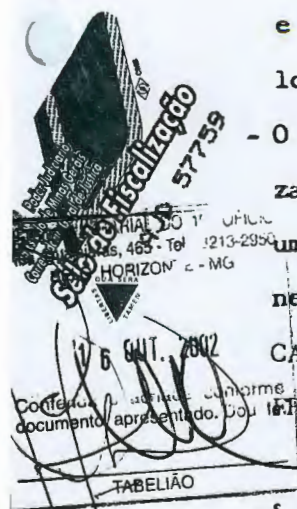
Tendo em vista o disposto no Decreto nº 52045/63, os sócios de
claram:

- a - A sociedade foi constituída em 30.04.84 conforme contrato social registra
do no Cartório Jero Oliva e iniciou exercício no dia 020584 e o seu prazo
de duração será por tempo indeterminado;
- b - O objeto social continua sendo o estudo, confecção, execução e distribui
ção de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas
e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada pe
lo Decreto 57690/66;
- O capital social da sociedade continua sendo de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cru
zados, dividido em 2.000 (duas mil) cotas de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada
uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte ma
neira:

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	1.800 cotas	CZ\$ 1.800,00
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO	200 "	CZ\$ 200,00
TOTAL	2.000 cotas	CZ\$ 2.000,00

§ Único - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 3708 de 100119 todos os sócios
respondem pelo montante do capital social da sociedade.

- d - A sociedade continua tendo por sede e foro a comarca de Belo Horizonte;
- e - A gerencia da sociedade continua a cargo do sócio CARLOS EDUARDO PORTO MO
RENO, cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições
do poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da



sociedade, inclusive os contidos na cláusula "ad-negotia" e a sociedade, judicial ou extra judicial, investido nos poderes que a Lei confere aos gerentes de sociedades por cotas de limitada, e, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração como procuradores quando se fizerem necessários. O sócio gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto e desde já proibido os avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ Único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

f - O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da Conta Despesas Administrativas.

g - Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será feito o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social subscrito pelos sócios.

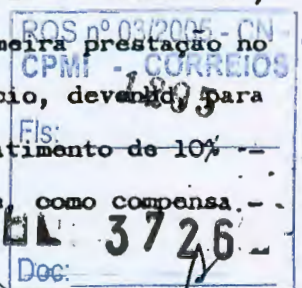
§ 1º - quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

§ 2º - quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente.

A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las.

h - As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

TABELÃO - Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continuará em vigor com os herdeiros do falecido, salvo se menores de 21 (vinte e um) anos e se não foram emancipados. Se a sociedade não continuar com os herdeiros do "de cujus", os haveres deste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último dia do segundo mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo para fins de apuração dos haveres do "de cujus" ser feito um abatimento de 10% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos.



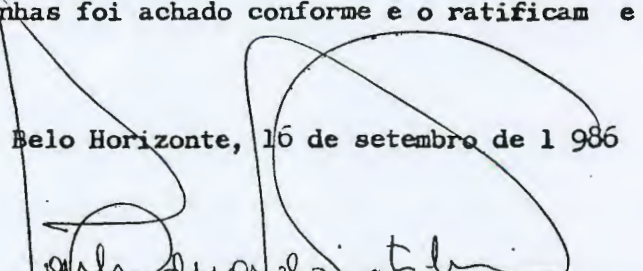
k - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, exclusão ou incapacidade de um dos sócios, desde que o outro permanecer com a sociedade.

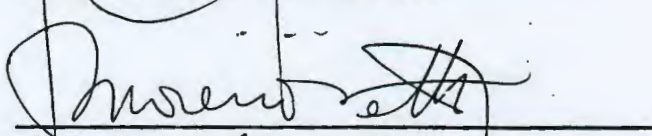
l - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na cláusula Undécima, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;

m - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

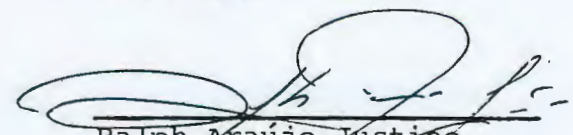
E por estarem assim, justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor, quellido na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas foi achado conforme e o ratificam e aceitam.

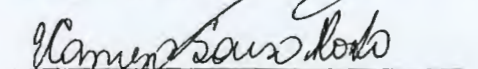
Belo Horizonte, 16 de setembro de 1986


Carlos Eduardo Porto Moreno


Francisco José Moreno Netto

TESTEMUNHAS


Ralph Araújo Justino


Vanuza Sousa Pôrto

CARTÓRIO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL DR. JOSÉ NADI NERI

Rua Getacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte

A 1ª via do presente documento foi arquivada em Cartório

em 10 de outubro de 1986, conforme averbado

na 02 no registro nº 60.120 no livro A.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 1986

Oficial do Registro Civil das Pessoas Juríd.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO JERO OLIVA - 400 - TEL: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG

RQS nº 03/2005 - CN -
C/OUT. 2002 ORRÍOS

Conferido e assinado conforme documento original.

Selo de Fiscalização

AJD 57777

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), residente a Rua Nogueira Vieira, 358, apartº 1202, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº M-665.215, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 251 830 606-49, e JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Francisco Mendes, 77, apartº 201, bairro Sion, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073 e CPF nº 001 042 136-04, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA" com contrato social registrado no Cartório Jero Oliva sob o nº 60 120, em 300484 e alterações contratuais de 170685 e 160986, inscrito no CGC sob o nº 19140342/0001-35 resolvem promover alteração contratual e o fazem mediante a cláusula de condição seguinte, previamente estipulada e reciprocamente aceita e dentro dos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19, a saber:

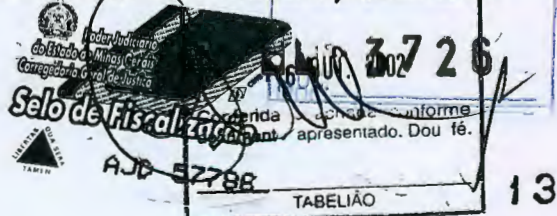
PRIMEIRA - O capital social da sociedade "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA." passa a ser de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30 (trinta) cotas de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte maneira:

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	28 cotas	CZ\$ 280.000,00
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO	<u>2 cotas</u>	<u>CZ\$ 20.000,00</u>
TOTAL	30 cotas	CZ\$ 300.000,00

§ Único - De acordo com o artigo 2º da Lei nº 3708, de 10.01.19, todos os sócios respondem pelo montante do capital social da sociedade.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 52 045/63, os sócios declaram:

- A sociedade foi constituída em 30.04.84, conforme contrato social registrado no Cartório Jero Oliva e iniciou exercício no dia 020584 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado;
- o objeto social continua sendo o estudo, confecção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4680/65 regulamentada pelo Decreto 57690/65;
- O endereço da sede continua sendo Rua Gonçalves Dias, 2010, bairro Lourdes, em Belo Horizonte;
- A sociedade continua tendo por sede e fóro a comarca de Belo Horizonte;
- A gerência da sociedade continua a cargo do sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da sociedade, inclusive



os contidos na cláusula "ad-negotia" e poderá representar a sociedade judicial ou extra-judicial, investido dos poderes e atribuições que a lei outorga aos gerentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração, bem como procuradores quando necessários. O sócio gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto, e desde já proibido os avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ Único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto;

f - O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da Conta Despesas Administrativas;

g - Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será feito o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social subscrito pelos sócios.

§ 1º - quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

§ 2º - quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente.

h - A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las.

i - As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

j - Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continuará em vigor com os herdeiros do falecido, salvo se menores de 21 (vinte e um) anos e se não foram emancipados; Se a sociedade não continuar com os herdeiros do "de cujus", os haveres dêste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último dia do segundo mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo, para fins de apuração dos haveres do "de cujus" ser feito um abatimento de 10% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos.

Posto Notário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização

AJD 57796

TABELIÃO

16 OUT. 2002

SERVIÇO NOTARIAL NO 125 OFÍCIO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

RQS nº 03/2005 - CN -

1298

3726

BOC

3726

BOC

3726

BOC

3726

BOC

3726

BOC

3726

BOC

3726

k - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, falência, falência, incapacidade de um dos sócios, desde que o outro queira prosseguir com a sociedade.

l - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na cláusula Undécima, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;

m - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devidamente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

n - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas no nº III do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13.7.65.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor, que lido na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas foi achado conforme e o ratificam e aceitam.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 1987

Carlos Eduardo Porto Moreno

Francisco José Moreno Netto

TESTEMUNHAS

Helena Macedo Cabral

Maria Aparecida Menezes

DR. JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUBOFICIAL DR. JOSÉ NADI NERI

Rua Guitacasas, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte

A 1ª via do presente documento foi arquivada em Cartório

em 27/10/1987, conforme averbação

nº 03 no registro nº 60.120 no livro A.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 1987

Oficial do Registro Civil das Pessoas

Serviço Notarial do 1º Ofício
Rua Guitacasas, 43 - Loja 6 - Fone: 224-3878
Belo Horizonte - MG

OUT. 20/10/87
Conferência e arquivamento do documento aprovado em 27/10/87

57808

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), residente à Rua Nunes Vieira, 358, apartº 1202 em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº M-665 215, expedida pela S.S;P.E.M.G., inscrito no CPF sob o nº 251 830 606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Francisco Deslandes, 77, apartº 201, bairro Sion, em Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG 16073 e CPF 001 042 136-04, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.", com contrato social registrado no Cartório Jero Oliva sob o nº 60 120 em 30.04.84 e alterações contratuais sob o mesmo nº em 24/06/85 e 10/10/86, inscrito no CGC sob o nº 19 140 342/0001-35, resolvem promover a alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente estipulada e reciprocamente aceita e dentro dos termos da Lei nº 3708, de 10.01.19, a saber:

PRIMEIRA - O endereço da sede da empresa "PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA" passa a ser Rua Rafael Magalhães, 255, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte.

SEGUNDA - O capital social da sociedade passa a ser de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), dividido em 290 (duzentas e noventa) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, da seguinte maneira:

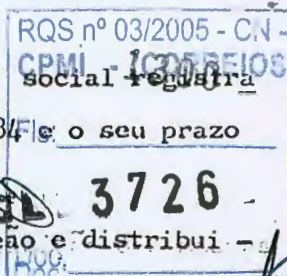
CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	261 cotas	261.000,00
FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO	29 "	29.000,00
ATOTAL	290 cotas	CR\$ 290.000,00

Serviço Notarial do 1º Ofício
Rua Guaraná, 400
BELO HORIZONTE - MG

de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3708, de 10.01.19 todos os sócios respondem pelo montante do capital social da sociedade.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 52045/63, os sócios -

- a - A sociedade foi constituída em 30.04.84 conforme contrato social registrado no Cartório Jero Oliva e iniciou exercício no dia 02.05.84. O seu prazo de duração será por tempo indeterminado;
- b - O objeto social continua sendo o estudo, confecção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada



pelo Decreto 57690/66;

- c - O capital social da sociedade passa a ser de CR\$ 298.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros)
- d - A sociedade continua tendo por sede e foro a comarca de Belo Horizonte;
- e - A gerencia da sociedade continua a cargo do sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO,

cabendo a ele cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que lhe outorga a Lei para assegurar o funcionamento regular da sociedade, inclusive os contidos na cláusula "ad-negotia" e poderá representar a sociedade, judicial ou extra-judicial, investido dos poderes e atribuições que a Lei confere aos gerentes de sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e, ainda, poderá nomear auxiliares para a administração bem como procuradores quando se fizerem necessários. O sócio gerente poderá firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade tais como: cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, faturas e papéis semelhantes, ficando, entretanto e desde já proibido os avais, abonos ou fianças de qualquer natureza, sendo que nenhum dos sócios - poderá fazer uso da razão social em negócios estranhos à sociedade.

§ único: No caso de alienação de bens imóveis, será exigida a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

- f - O sócio CARLOS EDUARDO PORTO MORENO poderá ter uma retirada mensal a título de pro-labore até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada a débito da Conta Despesas Administrativas;

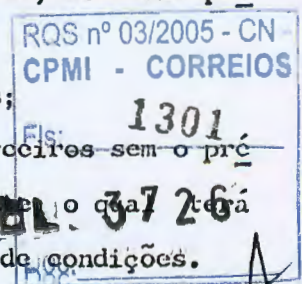
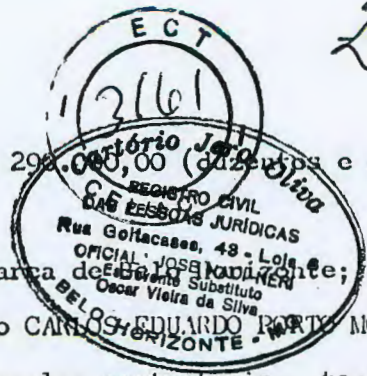
- g - Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será feito o balanço geral e o resultado obtido será distribuído proporcionalmente ao capital social - subscrito pelos sócios.

§ 1º - quando houver lucro, os sócios somente poderão retirá-lo quando o disponível da sociedade assim o permitir e desde que não afete o equilíbrio financeiro da sociedade;

quando houver prejuízo, poderá o mesmo ser levado a uma conta transitória para ser compensado em exercícios posteriores, conforme preceitua a legislação do imposto de renda vigente;

h - A sociedade não possui filiais mas poderá vir a possuí-las;

i - As cotas de capital da sociedade são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do sócio remanescente, o qual terá sempre a preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.



- j - Falecendo um dos sócios cotistas, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, salvo se menores de 21 (vinte e um) anos não forem emancipados. Se a sociedade não continuar com os herdeiros do "de-cujus", os haveres dêste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação no último dia do segundo mês subsequente ao falecimento do sócio, devendo, para fins de apuração dos haveres do "de-cujus" ser feito um abatimento de 1% (dez por cento) sobre os valores dos devedores da sociedade, como compensação de possíveis prejuízos na liquidação dos mesmos.
- k - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, falência, falecimento ou incapacidade de um dos sócios, desde que o outro queira - prosseguir com a sociedade.
- l - Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão pagos pela forma descrita na cláusula Undécima, sendo que a sociedade não se dissolverá por vontade de um dos sócios;
- m - A sociedade poderá, a qualquer momento e sob alteração contratual devida - mente registrada em Cartório, modificar ou mudar o seu tipo jurídico.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor, que lido na presença dos contratantes e das 2 (duas) testemunhas foi achado conforme e ratificam e aceitam.

* Ofício de Notas RUA GOIÁS, 187 B. Horizonte - M.G. João Maurício V. Ferraz TABELIAO Everardo Vieira Filho Tab. Substituto Paulo M. Tassara Fernando Tottalini Gerson Soares Coelho Rogério A. de Menezes ESCRIVENTES SUBSTITUTOS	Reconheço a(s) Firma(s) Indicada(s) por semelhança <u>Francisco José Moreno Netto</u> Dou fé B. Horizonte, 04 ABR 1990 Em Testemunho da Verdade <u>[Assinatura]</u>
--	---

Belo Horizonte, 4 de abril de 1990

Carlos Eduardo Porto Moreno

Francisco José Moreno Netto

ROS nº 03/2000 CN-CPMI - CORREIOS
 Fis: 01902
 37261

TESTEMUNHAS:

Vanuzza Susa Paiva
Felipe Pereira

Cartório de Notas
 Rua 1, Centro
 Belo Horizonte - M.G.
 AJO 57840
 15 OUT 2002
 Conteúdo acurada conforme documento apresentado. Dou fé.
 TABELIAO

0.º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Rodrigues da Cunha
 Av. Amazonas, N.º 647
 SUPRA
 Reconheço a firma RETRO
 B. HTE. 04 ABR 1990
 DOU.FE.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 MARIA DA PATYMA MANDAS
 Escrevente Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), casado, residente e domiciliado a rua Nunes Vieira, 358 apart. 1.202, em Belo Horizonte MG, portador do documento de identidade de nº M- 665.215, expedido pela SSP/MG, com CPF sob nº 251.830.606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Francisco Deslandes, nº 77, apart. 201, em Belo Horizonte, MG, portador do documento de identidade de nº OAB-MG 16073 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, com CPF sob nº 001.042.136-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada " PERFIL PROMOÇÕES E IMOBILIDADE LTDA.", com seu Contrato Social, registrado no Cartório Gero Oliva- Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 60.120 em 30.04.84 e alterações contratuais posteriores, resolvem promover a alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de Cr\$ 290.000,00

(Duzentos e noventa mil cruzeiros) dividido em 290. (duzentos e noventa) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa no ato da assinatura deste instrumento, para Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma da seguinte forma:

I- Cr\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil cruzeiros), com aproveitamento do saldo da rubrica " Reserva de Capital", conforme Balanço Geral apresentado em 31 de dezembro de 1990.

II- o sócio Carlos Eduardo Porto Moreno, já qualificado no preambulo deste instrumento integraliza neste ato um veículo marca Volks Wagen tipo Santana ano 1990, a gasolina, cor verde cantareira, placa PX- 5565, chassi 9BWZZZ322LPO24772, no valor nominal



Selo de Fiscalização

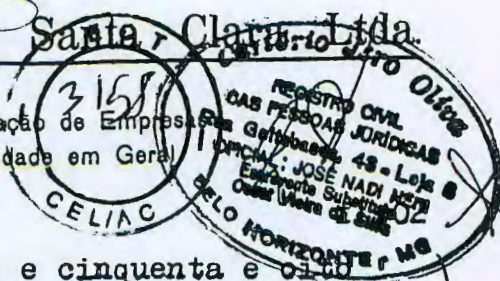
AJD 57847

16 OUT 2002

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Guanabara, 465 - Tel.: 3213-2950
Belo Horizonte - MGConferido e assinado conforme
ocorrido apresentado. Dou fé.ROS nº 02/0005/CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 1303

3726



de Cr\$ 4.158.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

III- o sócio Francisco José Moreno Netto, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, integraliza neste ato Cr\$ 462.000,00 (quatrocento e sessenta e dois mil cruzeiros) em moeda corrente no país.

O capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VR. CR\$....
Carlos E. Porto Moreno	5.400	5.400.000,00
Francisco José Moreno Netto	600	600.000,00
TOTAL.....	6.000.....	Cr\$ 6.000.000,00

De acordo com o artigo 2º da Lei 3.708, de 10.11.19, a responsabilidade dos sócios, se restringe ao montante do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam de plena validade e em vigor , todas as demais cláusulas e condições não modificadas por força da presente alteração.

E, por estarem os sócios de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via levada ao arquivamento no cartório Gero Oliva, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para que produza seus legais efeitos.

Belo Horizonte 24 de junho de 1991.

Carlos Eduardo Porto Moreno
CPF- 251.830.606-49

Testemunhas:

Francisco Eduardo Rosa
CPF- 101.694.906-53

Evaldo Silva Alves de Freitas
CPF- 473.356.456-20

Francisco Jose Moreno Netto
CPF- 001.042.136-04

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO GERO OLIVA
Belo Horizonte - MG

Selo de Fiscalização

ATA DO 10º OFÍCIO
de 195 - Tel.: 3213-2950
AJD 57857 16 OUT 2002
TABELÃO

CONTABILIDADE & ASSESSORIA SANTA CLARA LTDA

CGC 25.572.975/0001-15

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas - Organização de Empresas
Assessoria Jurídicas e Contábil - Serviços de Contabilidade em Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

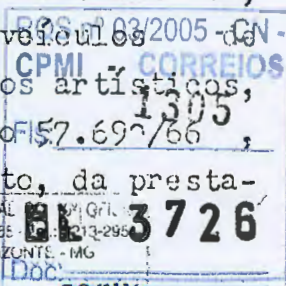
Os abaixo assinados, CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), casado, residente e domiciliado à rua Nunes Vieira, 358 apart. 1.202, em Belo Horizonte, MG, portador do documento de identidade de nº M-665.215, expedido pela SSP/MG, com CPF sob nº 251.830.606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Francisco Deslandes, nº 77, apart. 201, em Belo Horizonte, MG, portador do documento de identidade de nº 16073 expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, com CPF sob nº 001.042.136-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "PARFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.", com CGC/MF sob nº 19.140.342/0001-35, com seu Contrato Social registrado no Cartório Geral Cliva-Registro Civil das Pessoas Jurídicas-, sob nº 60120 em sessão de 30.04.84 e com alterações posteriores, resolvem de comum acordo promover a alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica no ato da assinatura deste instrumento transferida a sede da sociedade, da rua Rafael Magalhães nº 255, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, para a rua Marquês de Paranaguá nº 272, bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP- 30530.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da sociedade é o estudo, confecção e execução e distribuição de propaganda aos veículos de divulgação e produções cinematográficas e de espetáculos artísticos, de acordo com a Lei 4.680/65 regulamentada pelo Decreto 157.697/66, ficando acrescido no ato da assinatura deste instrumento, da prestação de serviços de confecção de fotocomposição.



Serviço Notarial
Rua Guajajaras, 455 - 1305-295
BELO HORIZONTE - MG

Doc. segue...

1-6 OUT. 2002

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cartório Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AJD 57879

TABELIÃO

CONTABILIDADE & ASSESSORIA SANTA CLARA LTDA

CGC 25.572.975/0001-15

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas - Organização de Empresas
Assessoria Jurídicas e Contábil - Serviços de Contabilidade em Geral

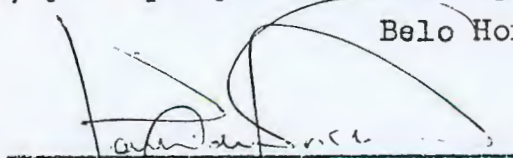


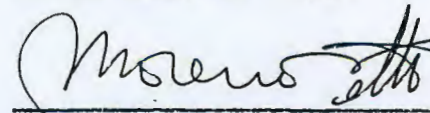
CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam de plena validade e em vigor, todas as demais cláusulas e condições não modificadas por força da presente alteração contratual.

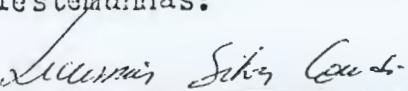
E, por estarem os sócios de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via levado ao arquivamento no Cartório Gero Oliva-Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para que produza seus legais efeitos.

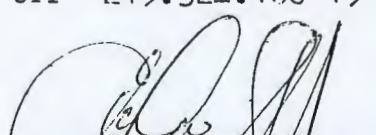
Belo Horizonte, 18 de maio de 1992.


Carlos Eduardo Porto Moreno
CPF- 251.830.606-49


Francisco José Moreno Netto
CPF- 001.042.136-04

Testemunhas:


Lucimaris Silva Coradi
CPF- 249.321.406-49


Evaldo Silva Alves de Freitas
CPF- 473.356.456-20



CARTÓRIO JERO OLIVA-REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR JOSÉ NADI NERI

Rua Goltacases, 43 - Loja 6 - Fone: 224.3678 - Belo Horizonte
A 1ª via do presente documento foi arquivada em cartório em 15 de junho de 1992, conforme averbação na registro n.º 60120 do Livro 9.



OFICIAL: DR JOSÉ NADI NERI
ESCRIVENTES: OSCAR VIEIRA DA SILVA
ANIBAL S DIAS DA SILVA

Conteúdo e forma conforme documento apresentado. Dou fé.

Pue São Paulo, 150 - Sala 201 - Telefone: (051) 221-6510 - Def. C.

TABELIÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23

Evaldo S. Alves de Freitas
CRC 44.946
Luiza M. Machado de Carvalho
3194
CELIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), casado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Nunes Vieira, 358, apto. 1202, bairro Santo Antônio, portador do documento de identidade de nº M- 665.215 expedido pela SSP/MG e com CPF sob nº 251.830.606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Francisco Deslandes nº 77, apart. 201, bairro Cruzeiro, portador do documento de identidade de nº 16073, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, com CPF sob nº 001.042.136-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., com seu Contrato Social, registrado no Cartório Gero Oliva - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 60.120 em 30.04.84 e com alterações posteriores, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, fica convertido para Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, conforme determinação governamental.

O Capital Social fica elevado no ato da assinatura deste instrumento, para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros reais) cada uma, utilizando-se o valor de Cr\$ 2.994.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais) referente a parte do saldo da rubrica " Reserva de Capital- Correção Monetária do Capital Social - ", conforme Balanço Geral realizado em 31 de janeiro de 1994.

Para melhor esclarecer, o Capital Social da sociedade ficou assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VR EM CR\$
Carlos E. Porto Moreno	2.700	2.700.000,00
Francisco Jose Moreno Neto	300	300.000,00
TOTAL	3.000	3.000.000,00

Serviço Notarial do 1º Ofício
Rua Guajará, 486 - Tel.: 3213-0950
BELO HORIZONTE - MG

1

16 OUT. 2002
Contém a autuação do presente documento apresentado ou fê.

TABELIÃO

Selo de Fiscalização

AUD 57892

Contabilidade & Assessoria Santa Clara Ltda.

3153
Eovaldo S. Alves de Freitas
CRC 44.946

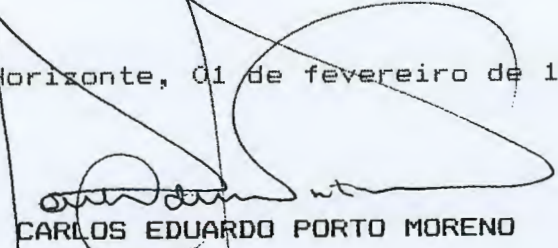
Luiza M. Machado

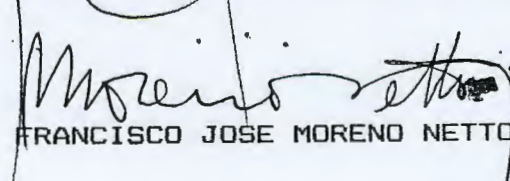
CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o artigo 2º da Lei 3.708 de 10.11.1919, a responsabilidade dos sócios se restringe ao montante do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em plena validade e em vigor, todas as cláusulas não atingidas pela presente alteração.

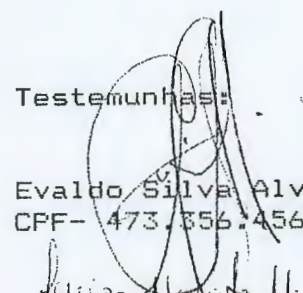
E, por estarem os sócios de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, sendo a primeira via levada ao arquivamento no Cartório Gero Oliva - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para que produza seus legais efeitos.

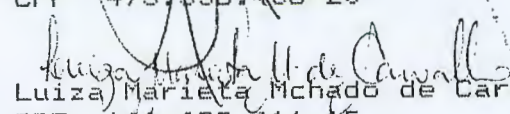
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 1994.


CARLOS EDUARDO PORTO MORENO

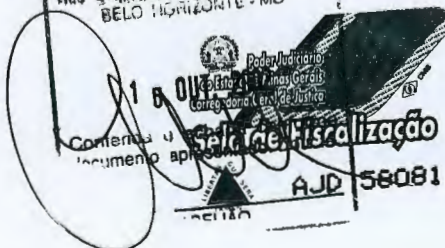

FRANCISCO JOSE MORENO NETTO

Testemunhas:


Evaldo Silva Alves de Freitas
CPF- 473.356.456-20


Luiza Marieta Machado de Carvalho
CPF- 140.425.416-15

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
RUA GUIAÍAS, 465 - Tel: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG


1º OFÍCIO
Poder Judiciário
Cartório do 1º Ofício
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização
AJD 58081

OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 187
B. Horizonte — M. G
João Maurício V. Ferraz
TABELIAO
Evarado Vieira Filho
Tab. Substituto
Vanilda Dalia Gross
Rogério A. da Menezes
Fernando Toffanti
ESCRIVENTES
SUBSTITUTOS

Reconheço a(s) Firma(s)
Indicada(s) por semelhança
Francisco Jose
Moreno Netto
Dout. 04.03.1994
3 Horizontes
Em Testemunho da Verdade
1309

2
Contabilidade & Assessoria Santa Clara Ltda

3726



PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

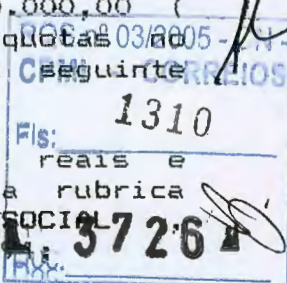
Os abaixo assinados, CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, brasileiro, publicitário (RTVC), casado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Nunes Vieira, nº 358, apto. 1202, bairro Santo Antônio, portador do documento de identidade de nº M-665.215 expedido pela SSP/MG e com CPF sob nº 251.830.606-49 e FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Francisco Deslandes nº 77, apart. 201, bairro Cruzeiro, portador do documento de identidade de nº 16073, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, com CPF sob nº 001.042.136-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., com seu Contrato Social registrado no Cartório Jero Oliva - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 60.120 em sessão de 30.04.84 e com alterações posteriores, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que é de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, fica convertido para R\$ 1.090,91 (hum mil, noventa reais e noventa e um centavos), conforme determinação governamental. Ficando elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, da seguinte forma:

R\$ 20.112,91 (Vinte mil, cento e doze reais e noventa e um centavos) utilizando-se parte do saldo da rubrica RESERVA DE CAPITAL - CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL, conforme Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1994.

R\$ 28.796,18 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais, e dezoito centavos) utilizando-se parte do saldo da rubrica LUCROS ACUMULADOS, conforme Balanço realizado em 31 de dezembro de 1994.



CASC - Contabilidade & Assessoria Santa Clara Ltda.

CGC 25.572.975/0001-15
Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas - Organização
de Empresas - Assessoria Jurídica e Contábil
Serviços de Contabilidade em Geral.

Evaldo S. Alves de Freitas
CRC 44.946

Luiza M. Machado de Carvalho



Para melhor esclarecer, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficou assim distribuído entre as sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. EM R\$
CARLOS EDUARDO PORTO MORENO	450	45.000,00
FRANCISCO JOSE MORENO NETTO	50	5.000,00
TOTAL.....	500	50.000,00

De acordo com o art. 2º da Lei 3.708 de 10.11.19, a responsabilidade dos sócios se retringe ao montante do Capital Social.

CLAUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor e validade, todas as cláusulas não atingidas pela presente alteração contratual.

E, por estarem os sócios de comum e pleno acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via levada ao Registro e Arquivamento, para que produza seus legais efeitos.

Belo Horizonte, 18 de abril de 1995.

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO

FRANCISCO JOSE MORENO NETTO

Testemunhas:

Evaldo Silva Alves de Freitas
CPF- 473.356.454-20

Luiza Marieta Machado de Carvalho
CPF- 140.425.416-15

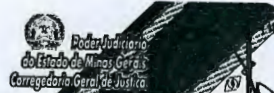
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fº 1311

Doc: 3726

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO JERO OLIVA
OFICIAL: DR. JOSÉ NADINÉRI

Av. Afonso Pena, 7233 - Anel - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte
A via do presente documento foi arquivada em Cartório em _____ de _____ de 1995, conforme averbação nº _____ no livro A _____ de _____ de 1995.



Selo de Fiscalização

AJD 57912

18/04/2002: DR. JOSÉ NADINÉRI
Escrituras Substituídas DR. ANIBAL S. DIAS DA SILVA
Oscar Vieira da Silva

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

CGC MF 19.140.342/0001-35

REGISTRO NO CARTÓRIO JERO OLIVA NR. 60.120 - LIVRO A EM 23.04.84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Eduardo Porto Moreno, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nr. 155, apto. 1702, Belo Horizonte, MG, CPF 251.830.606-49, nascido em 02.05.57, portador da carteira de Identidade M 665.215, sócio da empresa acima qualificada;

Francisco José Moreno Netto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Francisco Deslandes 77, apto. 201, Belo Horizonte, MG, CPF 001042136-04, portador do registro na OAB MG 16073, que por este instrumento retira-se da sociedade e

Jorge Maurício Souto Calábria, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Cláudio Manoel 1011, apto. 1002, Belo Horizonte, MG, CPF 177.120.686-15, nascido em 14.08.52, portador da carteira de Identidade M 16.854, que por este instrumento é admitido na sociedade acima,

RESOLVEM promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL na empresa PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

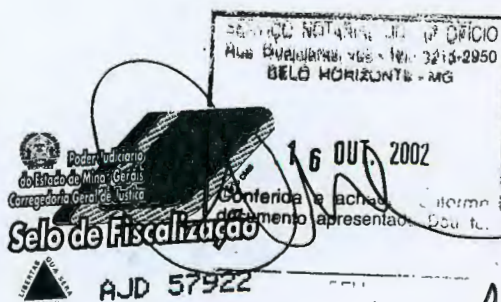
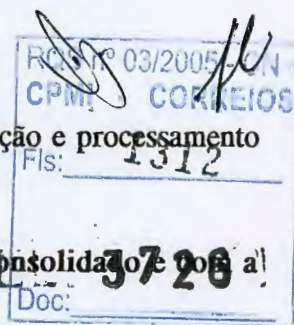
A) DA NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O Sr. Francisco José Moreno Neto cede e transfere todas as suas 50 quotas para o Sr. Jorge Maurício Souto Calábria, com expressa concordância do sócio Carlos Eduardo Porto Moreno; que, por sua vez, cede e transfere 175 das suas quotas para o Sr. Jorge Maurício Souto Calábria.

B) DO OBJETO SOCIAL

É adicionado ao Objeto Social da Empresa a pesquisa de mercado, tabulação e processamento de dados estatísticos e consultoria de Marketing.

Em decorrência das alterações acima o CONTRATO SOCIAL fica consolidado a seguinte redação:



ECT
3149
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
BATE-MSS
Jorge Oliveira

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO 1o. A Sociedade terá a denominação social de **PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, e será uma Sociedade de direito privado, por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

ARTIGO 2o. Seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 3o. A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, MG, à Rua João de Freitas 331, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-100, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, dependências ou escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4o. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT'	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	275	27.500,00
Jorge Mauricio Souto Calábria	225	22.500,00
	500	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

ARTIGO 5o. Os quotistas terão preferência para a aquisição das quotas e dos direitos à subscrição dos aumentos de capital a elas inerentes, sempre que qualquer quotista tencione alienar umas ou outras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que fique assegurado o exercício dessa preferência, o preço e as condições da oferta deverão ser detalhadas e submetidas por escrito, a cada sócio, que terá o prazo de quarenta e cinco dias para exercer o direito de preferência. Este aviso deverá ser também protocolado na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a preferência for exercida parcialmente, o quotista alienante deverá comunicar a existência de sobras àquele que exerceu a preferência, para que, no prazo de quinze dias, manifeste seu desejo de aquisição dessas sobras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o direito de preferência não seja exercido, no todo ou em parte, o quotista interessado poderá alienar as cotas, ou os direitos de subscrição, não adquiridos pelo outro sócios, desde que o faça a adquirente previamente indicado e, dentro de dez dias, contados do término do último prazo fixado nos parágrafos anteriores, no mínimo pelo preço constante da comunicação e que as condições não sejam mais vantajosas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade não reconhecerá a negociação de cotas, ou de direitos de subscrição a elas inerentes, que contrariem o disposto neste artigo.



**CAPÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL**

ARTIGO 6o. A Sociedade tem por objeto social o ESTUDO, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PESQUISA DE MERCADO TABULAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E CONSULTORIA DE MARKETING.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à Sociedade e aos Administradores no exercício de seus mandatos, prestar garantia a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**

ARTIGO 7o. O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 8o. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada exercício. Do resultado que remanescer após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda, poderão ser destacados até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

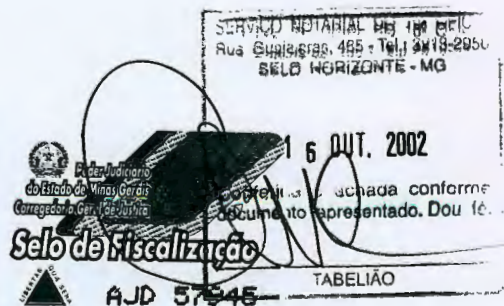
ARTIGO 9o. A gerência da sociedade caberá em conjunto aos sócios, dentro da capacidade técnica de cada um, representando pois a Sociedade em todas as relações com terceiros, inclusive Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo estabelecer procurações, inclusive com os poderes na cláusula "ad-negotia" e "ad-judicia". As decisões da Empresa serão tomadas pelos sócios, que votam de forma e peso igual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigido o comparecimento diretos dos sócios na alienação de bens e direitos da Sociedade, bem como nos casos previstos no artigo 5o. e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impasse entre os sócios a Sociedade não se extinguirá, ocorrendo, então, cisão empresarial, na forma prevista na Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da cisão societária o USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL será privativo do sócio Carlos Eduardo Porto Moreno, salvo sua manifestação em contrário.

PARÁGRAFO QUARTO - Será atribuído igualmente aos sócios valor de remuneração a título de Pró-Labore, a ser definido mensalmente.





SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 10o. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral dos SÓCIOS, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

SEÇÃO III

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

ARTIGO 11o. Dentro do prazo de 365 dias contados a partir do falecimento ou a interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores só terão o direito de optarem por continuar na sociedade ou vender a participação, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

a) durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretenderem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para TER CIÊNCIA da Administração e das Deliberações Sociais. Durante este prazo o sócio remanescente poderá contratar no mercado um profissional para suprir as funções do sócio faltante.

b) após este prazo o sócio remanescente irá definir se aceita ou não a entrada de novo(s) sócio(s) na Sociedade ou se adquire dos herdeiros e/ou sucessores as quotas do sócio falecido/interdito.

c) na data da notificação, será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escrituradas ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado, mediante laudo circunstanciado, elaborado na forma do art. 8o. da lei nr. 6.404/76;

d) sobrevindo divergência sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de Juízo Arbitral, na forma da Seção I, do Capítulo XIV, artigos 1072 2 1102 do Código de Processo Civil Brasileiro, estabelecendo o número máximo de três árbitros, e comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações.

As custas serão suportadas igualmente pelas partes;

e) o Patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional.

f) para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere a letra "e" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida na letra "c";

RQS nº 03/20

CPMI - CC

Fis: 1315

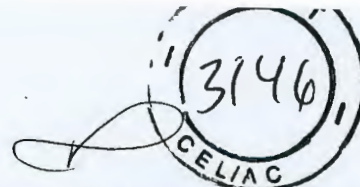
EL: 3726

Doc:

Selo de Fiscalização

Controle e autuação do processo

TABELA



g) se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o Capital Social será reduzido pela extinção das cotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às cotas extintas e os sócios adquirirão as demais cotas na forma prevista nesta cláusula.

ARTIGO 12o. Nos casos não contemplados pelas disposições deste, a resolução competirá à Assembléia dos sócios.

Sendo esta a manifestação expressa da vontade, as sócios, declaram, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38o., da Lei 4.726, de 13-07-65, bem como do contido no item III, do artigo 71o. e no item IV, do artigo 74o., do Decreto 57.651, de 19-01-66, alterado pelo Decreto 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do artigo 2o., do Decreto 65.400, de 13-10-69, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e os casos omissos pela lei nr. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que regula a lei das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada e demais disposições aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (três) vias de igual forma e teor, para registro no Cartório Jero Oliva e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A partir desta data as alterações contratuais serão entregues e registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 1995.

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
ID M 665.215

JORGE MAURÍCIO CALÁBRIA
ID M 16.864

FRANCISCO JOSÉ MORENO NETTO
OAB MG 16073

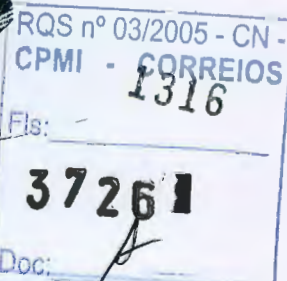
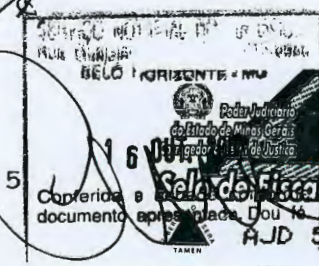
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/95
SOB O NÚMERO:
3120471224-1
Protocolo: 951149733
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHA:

CPF

TESTEMUNHA:

CPF



37261

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 19.140.342/0001-35
NIRE JUCEMG - 3120471224-1 de 29/06/1995



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Eduardo Porto Moreno, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nr. 155, apto. 1702, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380.790, CPF 251.830.606-49, nascido em 02.05.57, portador da carteira de Identidade M 665.215, SSP- MG e

Jorge Mauricio Souto Calábria, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Cláudio Manoel 1011, apto. 1002, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-100 CPF 177.120.686-15, nascido em 14.08.52, portador da carteira de Identidade M 16.854, SSP, MG, únicos sócios da empresa Perfil Promoções e Publicidade Ltda, acima qualificada,

RESOLVEM promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL na empresa PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., e o fazem mediante a seguinte cláusula e condições:

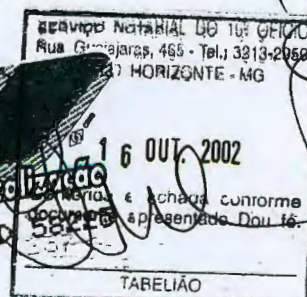
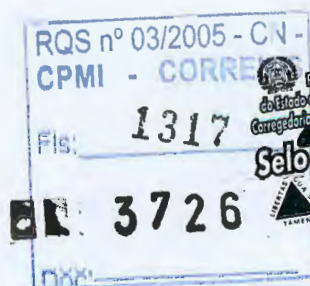
A) DO NOVO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social fica aumentado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante integralização de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente, sendo R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) pelo sócio Carlos Eduardo Porto Moreno e R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) pelo sócio Jorge Mauricio Souto Calábria.

Em decorrência das alterações acima o Capítulo II, artigo 4º do CONTRATO SOCIAL fica com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4o. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:



sócio

Carlos Eduardo Porto Moreno
Jorge Mauricio Souto Calábria

QUOTAS	VALOR R\$
275	110.0000,00
225	90.000,00
500	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Social.

Sendo esta a manifestação expressa da vontade, as sócios, declaram, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 380., da Lei 4.726, de 13-07-65, bem como do contido no item III, do artigo 710. e no item IV, do artigo 740., do Decreto 57.651, de 19-01-66, alterado pelo Decreto 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do artigo 20., do Decreto 65.400, de 13-10-69, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 1999

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
ID M 665.215

JORGE MAURÍCIO SOUTO CALABRIA
ID M 16.864

TESTEMUNHAS:

Monclar Milton Campos Archanjo
CPF 344.158.906-87
IDENT M 1.651.745 SSP MG

Átila José Coelho
CPF 526.731.706-34
IDENT M 3.991.396 SSP MG

Serviço Notarial do 10º Ofício
Rua Guaraná, 16 - Tel.: 3213-2950
BELO HORIZONTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/12/1999
NÚMERO: 1847955
FORMA: 93366732

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Selo de Fiscalização

AJD 58237

Doc: 37261

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 19.140.342/0001-35
NIRE JUCEMG - 3120471224-1 de 29/06/1995



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Eduardo Porto Moreno, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nº 155, apto. 1702, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380.790, CPF 251.830.606-49, nascido em 02.05.57, portador da carteira de Identidade M 665.215, SSP- MG,

Jorge Maurício Souto Calábria, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Cláudio Manoel 1011, apto. 1002, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-100 CPF 177.120.686-15, nascido em 14.08.52, portador da carteira de Identidade M 16.854, SSP, MG, **sócio que se retira da sociedade e**

Vanuza Sousa Porto, brasileira, solteira, empresária, residente, e domiciliada à Rua Nayda Salles Teixeira, 56, Bairro Camargos, CEP 30.520.450, Belo Horizonte, MG, CPF 632.204.236-04, nascida em 24 de Dezembro de 1968, portadora da carteira de Identidade M 4.355.494, **sócia que ora ingressa na sociedade,**

RESOLVEM promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL na empresa PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. acima qualificada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) Da Retirada de Sócio

O Sr. Jorge Maurício Souto Calábria retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 224 (duzentos e vinte e quatro) quotas para o Sr. Carlos Eduardo Porto Moreno, pelo valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), e vendendo e transferindo 01 (uma) quota para a Sra. Vanuza Sousa Porto, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Neste ato o Sr. Jorge Maurício Souto Calábria dá plena e total quitação por estas alienações, para delas nada mais reclamar.

Assim sendo a Cláusula II – Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	196.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	500	200.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

Ratificam-se expressamente as demais Cláusulas do Contrato Social que fica consolidado e com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO 1o. A Sociedade terá a denominação social de PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., e será uma Sociedade de direito privado, por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

ARTIGO 2o. Seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 3o. A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, MG, à Rua João de Freitas 331, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-100, Belo Horizonte, MG, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, dependências ou escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	196.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	-----	-----
	500	200.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

ARTIGO 5o. Os quotistas terão preferência para a aquisição das quotas e dos direitos à subscrição dos aumentos de capital a elas inerentes, sempre que qualquer quotista tencione alienar umas ou outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que fique assegurado o exercício dessa preferência, o preço e as condições da oferta deverão ser detalhadas e submetidas por escrito, a cada sócio, que terá o prazo de quarenta e cinco dias para exercer o direito de preferência. Este aviso deverá ser também protocolado na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a preferência for exercida parcialmente, o quotista-alienante deverá comunicar a existência de sobras àquele que exerceu a preferência, para que, no prazo de quinze dias, manifeste seu desejo de aquisição dessas sobras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o direito de preferência não seja exercido, no todo ou em parte, o quotista interessado poderá alienar as cotas, ou os direitos de subscrição, não adquiridos pelo outro sócios, desde que o faça a adquirente previamente indicado e, dentro de dez dias, contados do término do último prazo fixado nos parágrafos anteriores, no mínimo pelo preço constante da comunicação e que as condições não sejam mais vantajosas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade não reconhecerá a negociação de quotas ou de direitos de subscrição a elas inerentes, que contrariem o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 6o. A Sociedade tem por objeto social o ESTUDO, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PESQUISA DE MERCADO TABULAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E CONSULTORIA DE MARKETING.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à Sociedade e aos Administradores no exercício de seus mandatos, prestar garantia a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

ENC. 3726



CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS



ARTIGO 7o. O exercício social coincidirá com o ano civil

ARTIGO 8o. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada exercício. Do resultado que remanescer após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda, poderão ser destacados até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 9o. A gerência da sociedade caberá em conjunto aos sócios, dentro da capacidade técnica de cada um, representando pois a Sociedade em todas as relações com terceiros, inclusive Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo estabelecer procurações, inclusive com os poderes na cláusula "ad-negotia" e "ad-judicia". As decisões da Empresa serão tomadas pelos sócios, que votam de forma e peso igual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigido o comparecimento diretos dos sócios na alienação de bens e direitos da Sociedade, bem como nos casos previstos no artigo 5o e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impasse entre os sócios a Sociedade não se extinguirá, ocorrendo, então, cisão empresarial, na forma prevista na Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da cisão societária o USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL será privativo do sócio Carlos Eduardo Porto Moreno, salvo sua manifestação em contrário.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser atribuído igualmente aos sócios valor de remuneração a título de Pró-Labore, a ser definido mensalmente.

SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 10o. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral dos sócios, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes que



devam funcionar durante o período de liquidação.

SEÇÃO III

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

ARTIGO 11o. Dentro do prazo de 365 dias contados a partir do falecimento ou a interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores só terão o direito de optarem por continuar na sociedade ou vender a participação, MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

a) durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretenderem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para TER CIÊNCIA da Administração e das Deliberações Sociais. Durante este prazo o sócio remanescente poderá contratar no mercado um profissional para suprir as funções do sócio faltante.

b) após este prazo o sócio remanescente irá definir se aceita ou não a entrada de novo(s) sócio(s) na Sociedade ou se adquire dos herdeiros e/ou sucessores as quotas do sócio falecido/interdito.

c) na data da notificação, será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escrituradas ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado, mediante laudo circunstanciado, elaborado na forma do art. 8o. da lei nr. 6.404/76;

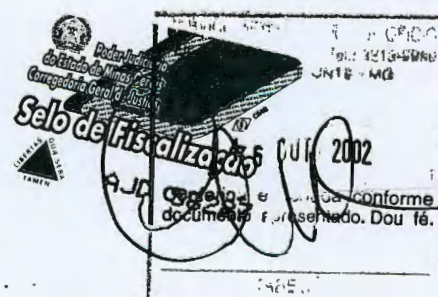
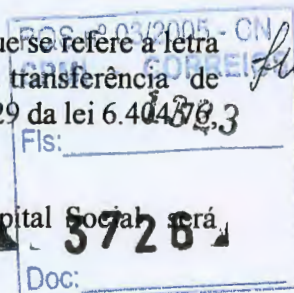
d) sobrevindo divergência sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de Juízo Arbitral, na forma da Seção I, do Capítulo XIV, artigos 1072 2 1102 do Código de Processo Civil Brasileiro, estabelecendo o número máximo de três árbitros, e comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações.

As custas serão suportadas igualmente pelas partes;

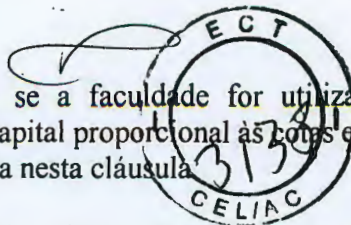
e) o Patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional.

f) para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere a letra "e" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida na letra "c";

g) se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o Capital Social será,



reduzido pela extinção das cotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às cotas extintas e os sócios adquirirão as demais cotas na forma prevista nesta cláusula



ARTIGO 12o. Nos casos não contemplados pelas disposições deste, a resolução competirá à Assembléia dos sócios,

Sendo esta a manifestação expressa da vontade, as sócios, declaram, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38o., da Lei 4.726, de 13-07-65, bem como do contido no item III, do artigo 71o. e no item IV, do artigo 74o., do Decreto 57.651, de 19-01-66, alterado pelo Decreto 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do artigo 2o., do Decreto 65.400, de 13-10-69, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e os casos omissos pela lei nr. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que regula a lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e demais disposições aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2002

Carlos Eduardo Porto Moreno

1º OFÍCIO

Jorge Maurício Souto Calábria

1º OFÍCIO

Vanuza Sousa Porto

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Testemunhas

Monclar Milton Campos Archanjo
CPF 344.158.906-87
IDENT M 1.651.745 SSP MG

José Eustáquio de Souza
CPF 549.559.206-91
IDENT M 3.281.203 SSP MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

BL 37261

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 02/10/2002
SOB O NÚMERO : 2830009
PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA #
A #
Rua Guajará, 465 - Tel.: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG
Protocolo : 028414349
Contendo documento apresentado. Data 02/10/2002
TABELIAO

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 19.140.342/0001-35
NIRE JUCEMG - 3120471224-1 de 29/06/1995



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Eduardo Porto Moreno, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes do Prado, nº 155, apto. 1702, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380.790, CPF 251.830.606-49, nascido em 02.05.57, portador da carteira de Identidade M 665.215, SSP-MG,

Vanuza Sousa Porto, brasileira, solteira, empresária, residente, e domiciliada à Rua Nayda Salles Teixeira, 56, Bairro Camargos, CEP 30.520.450, Belo Horizonte, MG, CPF 632.204.236-04, nascida em 24 de Dezembro de 1968, portadora da carteira de Identidade M 4.355.494, únicos sócios da empresa, Perfil Propaganda e Publicidade Ltda.,

RESOLVEM re-ratificar a alteração contratual registrada em 02/10/2002 sob o nº 2830009, e o fazem mediante a seguintes cláusulas e condições:

I) O capital Social re-ratificado - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atribuídas de acordo com o Capítulo II, artigo 4º abaixo:

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

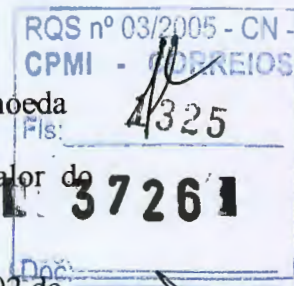
O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	199.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	500	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

II) Da data de Assinatura do Instrumento re-ratificado - A data correta é 02 de Outubro de 2002



Ratificam-se expressamente as demais Cláusulas do Contrato Social que fica consolidado e com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO 1o. A Sociedade terá a denominação social de PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., e será uma Sociedade de direito privado, por quotas de responsabilidade limitada, regida por este contrato e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

ARTIGO 2o. Seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 3o. A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte, MG, à Rua João de Freitas 331, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-100, Belo Horizonte, MG, podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, dependências ou escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

CAPÍTULO II

ARTIGO 4o. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 500 quotas sociais, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Porto Moreno	499	199.600,00
Vanuza Sousa Porto	001	400,00
	500	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1326

Doc. 3726



ARTIGO 5o. Os quotistas terão preferência para a aquisição das quotas e dos direitos a subscrição dos aumentos de capital a elas inerentes, sempre que qualquer quotista tencione alienar umas ou outros.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que fique assegurado o exercício dessa preferência, o preço e as condições da oferta deverão ser detalhadas e submetidas por escrito, a cada sócio, que terá o prazo de quarenta e cinco dias para exercer o direito de preferência. Este aviso deverá ser também protocolado na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a preferência for exercida parcialmente, o quotista-alienante deverá comunicar a existência de sobras àquele que exerceu a preferência, para que, no prazo de quinze dias, manifeste seu desejo de aquisição dessas sobras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o direito de preferência não seja exercido, no todo ou em parte, o quotista interessado poderá alienar as cotas, ou os direitos de subscrição, não adquiridos pelo outro sócios, desde que o faça a adquirente previamente indicado e, dentro de dez dias, contados do término do último prazo fixado nos parágrafos anteriores, no mínimo pelo preço constante da comunicação e que as condições não sejam mais vantajosas.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade não reconhecerá a negociação de quotas, ou de direitos de subscrição a elas inerentes, que contrariem o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 6o. A Sociedade tem por objeto social o ESTUDO, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PESQUISA DE MERCADO TABULAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS E CONSULTORIA DE MARKETING.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à Sociedade e aos Administradores no exercício de seus mandatos, prestar garantia a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 7o. O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 8o. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada exercício. Do resultado que remanescer após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda, poderão ser destacados até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores.



CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA, REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS
SÓCIOS

ARTIGO 9º. A gerência da sociedade caberá em conjunto aos sócios, dentro da capacidade técnica de cada um, representando pois a Sociedade em todas as relações com terceiros, inclusive Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo estabelecer procurações, inclusive com os poderes na cláusula "ad-negotia" e "ad-judicia". As decisões da Empresa serão tomadas pelos sócios, que votam de forma e peso igual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigido o comparecimento direto dos sócios na alienação de bens e direitos da Sociedade, bem como nos casos previstos no artigo 5º. e seus parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impasse entre os sócios a Sociedade não se extinguirá, ocorrendo, então, cisão empresarial, na forma prevista na Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da cisão societária o USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL será privativo do sócio Carlos Eduardo Porto Moreno, salvo sua manifestação em contrário.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá ser atribuído igualmente aos sócios valor de remuneração a título de Pró-Labore, a ser definido mensalmente.

SEÇÃO II

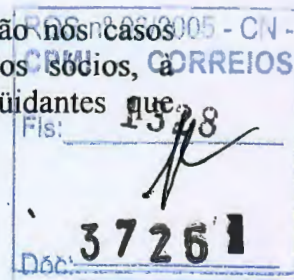
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 10º. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral dos sócios, a qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

SEÇÃO III

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

ARTIGO 11º. Dentro do prazo de 365 dias contados a partir do falecimento ou a interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores só terão o direito de optarem por continuar na sociedade ou vender a participação, MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:



a) durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretenderem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para TER CIÊNCIA da Administração e das Deliberações Sociais. Durante este prazo o sócio remanescente poderá contratar no mercado um profissional para suprir as funções do sócio faltante.

b) após este prazo o sócio remanescente irá definir se aceita ou não a entrada de novo(s) sócio(s) na Sociedade ou se adquire dos herdeiros e/ou sucessores as quotas do sócio falecido/interdito.

c) na data da notificação, será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escrituradas ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado, mediante laudo circunstanciado, elaborado na forma do art. 80. da lei nr. 6.404/76;

d) sobrevindo divergência sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de Juízo Arbitral, na forma da Seção I, do Capítulo XIV, artigos 1072 2 1102 do Código de Processo Civil Brasileiro, estabelecendo o número máximo de três árbitros, e comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações.

As custas serão suportadas igualmente pelas partes;

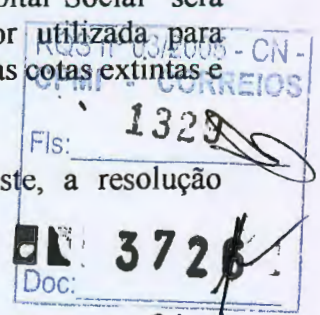
e) o Patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional.

f) para atender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço a que se refere a letra "e" desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da sociedade, através do processo de cisão parcial previsto no art. 229 da lei 6.404/76, pelo valor da avaliação referida na letra "c";

g) se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o Capital Social será reduzido pela extinção das cotas correspondentes; se a faculdade for utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às cotas extintas e os sócios adquirirão as demais cotas na forma prevista nesta cláusula.

ARTIGO 12o. Nos casos não contemplados pelas disposições deste, a resolução competirá à Assembléia dos sócios.

Sendo esta a manifestação expressa da vontade, as sócios, declaram, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38o., da Lei 4.726, de 13-07-65, bem como do contido no item III, do artigo 71o. e no item IV, do artigo 74o., do Decreto 57.651,



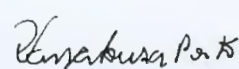
de 19-01-66, alterado pelo Decreto 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do artigo 2o., do Decreto 65.400, de 13-10-69, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções a que estiverem sujeitos.

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e os casos omissos pela Lei nr. 5.708 de 10 de janeiro de 1919, que regula a lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e demais disposições aplicáveis à espécie.

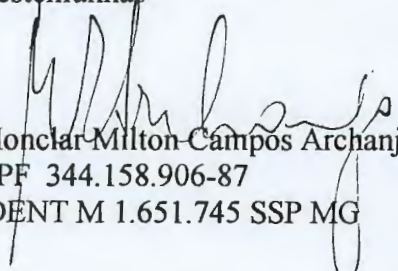
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

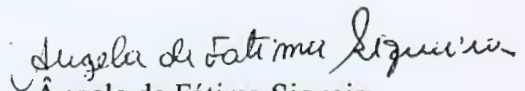
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2002


Carlos Eduardo Porto Moreno


Vanuza Sousa Porto

Testemunhas


Monclar Milton Campos Archanjo
CPF 344.158.906-87
IDENT M 1.651.745 SSP MG


Ângela de Fátima Siqueira
CPF 549.121.646-15
IDENT M 3.621.073 SSP MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 14/10/2002
SOB O NÚMERO : 2834343
#PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTD#
#A#
Protocolo : 028508581
AUGUSTO PIMENTA DE FORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
1330
Fis:
3726
Doc:

 Tabelião
Rua Guajajaras, 465 - Tel.: 3213-2950
BELO HORIZONTE - MG
6 OUT. 2002
Selo de Fiscalização
Ajustada conforme
documento apresentado. Dou fé.
AJD 52568
TABELIÃO



[Handwritten signature]

4.1.2

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1331

BL 3726

47

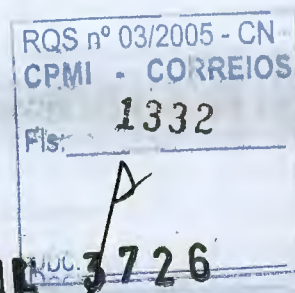
[Handwritten signature]

PERFIL



4.1.2-A

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF

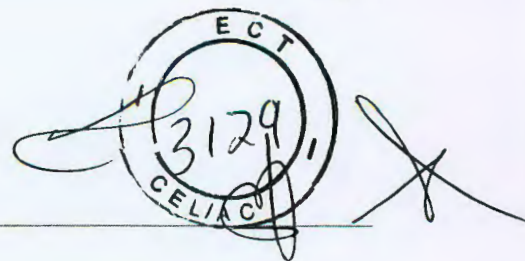


48



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



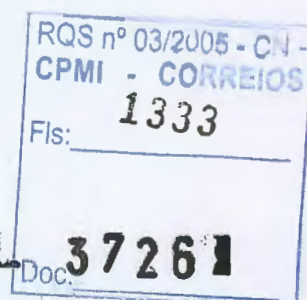
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.140.342/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1984
NOME EMPRESARIAL PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA JOAO DE FREITAS	NÚMERO 331	COMPLEMENTO	
CEP 30.350-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **7/29/2003** às **3:03:08 PM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



4.1.2-B

**INSCRIÇÃO
NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES
MUNICIPAL E ESTADUAL**

RQS nº 03/2005 - C.V.
CPMI - CORREIOS
Fls: 1334
Doc: 3726

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA — DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO Nº 329.258/001-5 PROCESSO Nº 003610087 DATA EMISSÃO 05/06/87 DATA INÍCIO NO LOCAL 10/10/86 ÁREA ÚTIL 176

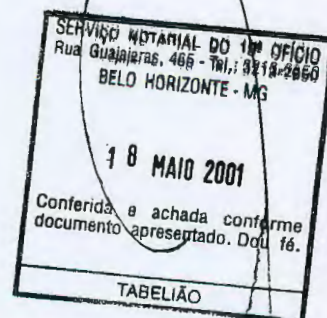
CPF/CGC 19140342000135 CÓD. ATIVIDADE 1 103305/0 DATA INÍCIO 02/05/84 CÓD. ATIVIDADE 2 107302/8 DATA INÍCIO *****

NOME OU RAZÃO SOCIAL
PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO
RUA GONCALVES DIAS 41 - JARDIM REFORMADO 2.010

ATIVIDADE
VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA

ESTA INSCRIÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE, PERANTE A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.



SENIOR CONSULTORIA & PROJETOS

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CONTÁBILIDADE E PERÍCIAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa Perfil Promoções e Publicidade Ltda, CNPJ 19.140.342/0001-35, tem como objeto social a prestação de serviços, estando portanto isenta de Inscrição Estadual.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 1999.

Senior Consultoria & Projetos Ltda.
José Eustáquio de Souza
Contador - CRC MG 56.147





4.1.2-C

REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1337

BL 3726

Doc:

53



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 19.140.342/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **18:59:41** do dia **06/06/2003** (hora e data de Brasília).

Válida até **08/12/2003**.

Código de controle da certidão: **9A6B.0C5B.5009.1721**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1338
BL	3726
Doc.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
19.140.342/0001-35

Nome Completo
PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

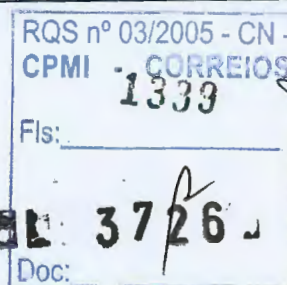
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:42:31 do dia 21/07/2003

Código de Controle da Certidão: F6AE.BC4D.5216.1A46

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





4.1.2-D

REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1340

3726

Doc:

56

353306.

SRF / PRF		AF	
TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE N°		DE	BANCO
REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL / NOME PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA			
RUA/AV./PÇA.	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO - N° DE COMPL.
RUA	JOAO DE FREITAS	331	

MUNICÍPIO		ESTADO	CNPJ / MF	
BELO HORIZONTE		MG	19140342000135	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	COD. ATIV. ECON.
ISENTA				

FINALIDADE	PARA FINS DE PARTICIPAÇÕES EM CONCORRENCIAS PUBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS
------------	--

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE/ MG	09/06/2003
NOME DO SIGNATÁRIO	CARGO
CRISTIANO ALISSON FERREIRA	PROCURADOR
ASSINATURA	IDENTIDADE
<i>Cristiano Alisson Ferreira</i>	M-6.336.292

CERTIDÃO		
☒ NEGATIVA	☐ POSITIVA	☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)
CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE ☒ NÃO CONSTA DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.		
☐ CONSTA		

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

[illegible]

RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO		
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		
DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
HOMOLOGO		
DATA		
DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDARIA



TABELIAO FERRAZ 1º OFICIO DE NOTAS

3726

FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE > AF > SRF ou PRF > REQUE-
RIMENTOS > OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE
LETRA E NÚMERO QUE FORAM USADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO ES-
TADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES



PROCESSO
01.056974.03.36

CERTIDÃO
DE QUITAÇÃO PLENA

CONTRIBUINTE
PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal 329.258/001-5
RUA JOAO DE FREITAS 331 - SANTO ANTONIO

RESSALVANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORES APURADOS, A GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA-SE QUITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

CÓPIA VÁLIDA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL COM CND E SELO DE MESMO NÚMERO
BELO HORIZONTE 12-12-1997

BELO HORIZONTE, 10 DE JUNHO DE 2003

ANDRÉA CRISTINA COSTA ZÓLIO
GERENTE DE CERTIDÃO NEGATIVA - BM 32.448-9

PROTOCOLO: 270071 / 2003

SERVIÇO NOTARIAL 1010-0100
Rua Guajará, 465 - Tel. (31) 3244-1111
BELO HORIZONTE, Minas Gerais
09 JUL. 2003
Conferida e achada conforme documento apresentado. Dou fé.
TABELÃO

Selo de Fiscalização
ASA 59160

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1342
BL 3726
Doc:

VÁLIDO POR 90 DIAS



4.1.2-E

REGULARIDADE PARA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS nº 03.2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1343
Doc: 3728/59



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 134972003-11001090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 19.140.342/0001-35
NOME: PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE FREITAS
BAIRRO OU DISTRITO: SANTO ANTONIO
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30350-100

331

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 13 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 11/09/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

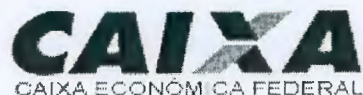
RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1344
3726
Doc: -



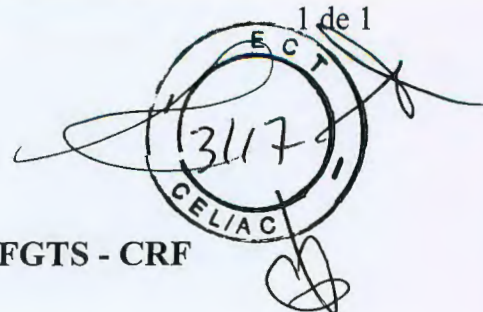
4.1.2-F

**REGULARIDADE
PARA COM O FGTS**

RQS nº 03/2005 - CV
CPMI - CORREIOS
Fls: 1345
EL: 3726
Doc: 01



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 19140342/0001-35
Razão Social: PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS 331 / SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

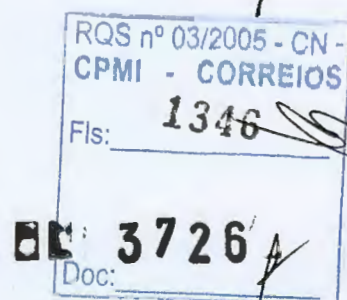
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2003 a 15/08/2003

Certificação Número: 2003071710184745665695

Informação obtida em 17/07/2003, às 10:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





4.1.3

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - C.N.
CPMI - CORREIOS
Fis: 1347
BL 3726
Doc.

63



4.1.3

ATESTADOS DE QUALIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1348
Doc: 3728

64



PERFIL



DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da interessada e para o fim exclusivo de participação em concorrência pública, ser verdade que a PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE, empresa situada à rua João de Freitas, 331, em Belo Horizonte, mediante contrato oriundo de licitação pública, presta serviços à CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, desde novembro de 1999.

Declaramos ainda que, no cumprimento deste contrato, a PERFIL desenvolve trabalhos nas áreas de publicidade e propaganda, abrangendo planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade.

Na prestação desses serviços, a **Perfil** vem cumprindo regularmente com as normas e condições ajustadas, respeitando os prazos combinados, mantendo os custos de serviços internos dentro do contratado e referenciados na tabela do Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Minas Gerais, agindo corretamente no que tange ao reembolso financeiro dos serviços prestados por terceiros e apresentando um padrão de qualidade compatível com o alto nível técnico atingido pela comunicação social no País e com as exigências da CEMIG.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2003.

Luiz Henrique Michalick
Gerência de Imprensa, Relações Públicas
e Publicidade, DP440 - Gerente
17 de Setembro 43.157

Luiz Henrique Michalick
Gerente de Imprensa, Relações Públicas e Publicidade





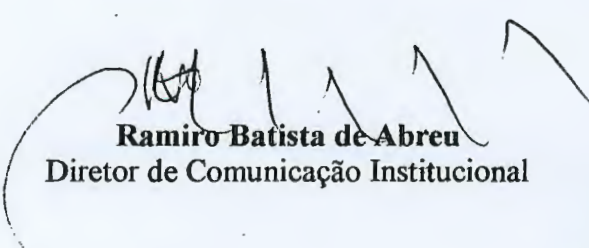
DECLARAÇÃO

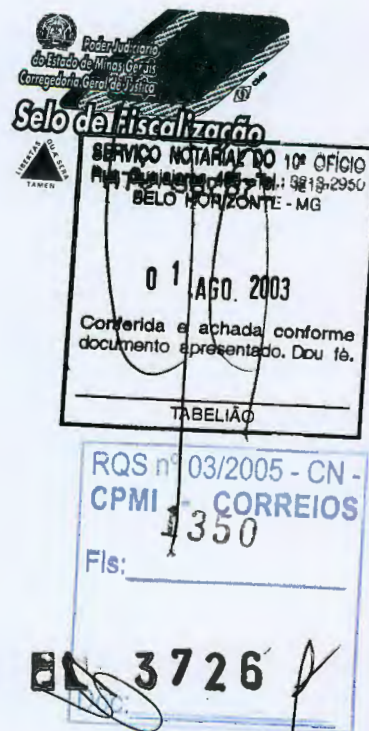
Declaramos, a pedido da interessada e para o fim exclusivo de participação em concorrência pública, ser verdade que a **PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE**, empresa situada à rua João de Freitas, 331, em Belo Horizonte, mediante contrato oriundo de licitação pública, presta serviços à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, desde 21 de maio de 2002.

Declaramos ainda que, no cumprimento deste contrato, a **PERFIL** desenvolve trabalhos nas áreas de publicidade e propaganda, abrangendo planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade.

Na prestação desses serviços, a **Perfil** vem cumprindo regularmente com as normas e condições ajustadas, respeitando os prazos combinados, mantendo os custos de serviços internos dentro do contratado e referenciados na tabela do Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Minas Gerais, agindo corretamente no que tange ao reembolso financeiro dos serviços prestados por terceiros e apresentando um padrão de qualidade compatível com o alto nível técnico atingido pela comunicação social no País.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2003.


Ramiro Batista de Abreu
Diretor de Comunicação Institucional



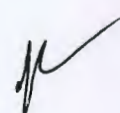
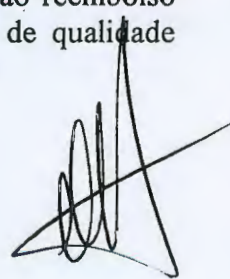
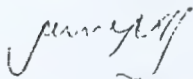
DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da interessada e para o fim exclusivo de participação em concorrência pública, ser verdade que a PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE, empresa situada à rua João de Freitas, 331, em Belo Horizonte, mediante contrato oriundo de licitação pública, presta serviços ao SEBRAE-MG, desde dezembro de 2000.

Declaramos ainda que, no cumprimento deste contrato, a PERFIL desenvolve trabalhos nas áreas de publicidade e propaganda, abrangendo planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade.

Na prestação desses serviços, a Perfil vem cumprindo regularmente com as normas e condições ajustadas, respeitando os prazos combinados, mantendo os custos de serviços internos dentro do contratado e referenciados na tabela do Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Minas Gerais, agindo corretamente no que tange ao reembolso financeiro dos serviços prestados por terceiros e apresentando um padrão de qualidade compatível com o alto nível técnico atingido pela comunicação social no País.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2003.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1351

Fls: 3726

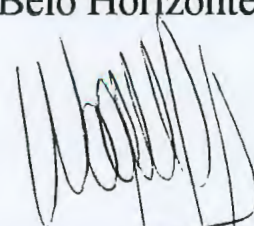


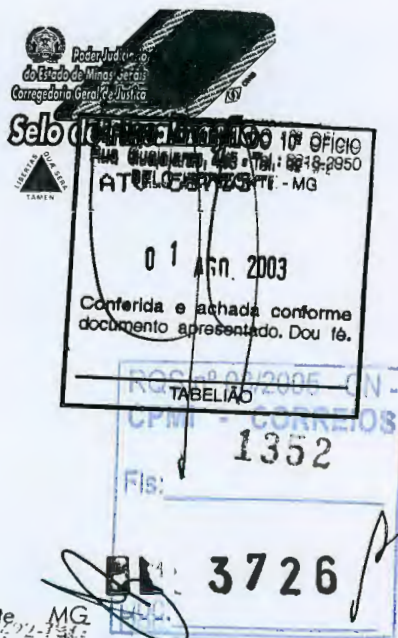
DECLARAÇÃO

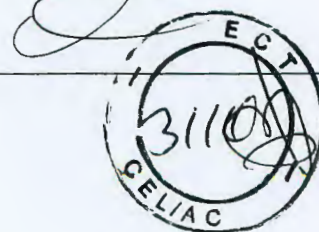
Declaramos que a nossa empresa mantém relacionamento comercial com a Perfil Promoções e Publicidade Ltda, CNPJ 19.140.342/0001-35 estabelecida à Rua João de Freitas, 331 – Santo Antônio - BH – MG e no exercício de suas atividades como agência e serviços de propaganda e publicidade, sempre atuou em relação ao Jornal Estado de Minas, situado à Av. Getúlio Vargas, 291 - Funcionários, BH - MG, com elevada competência e qualidade técnica.

Declaramos o fiel cumprimento dos compromissos assumidos por ela em nome de seus clientes, não constando em nossos arquivos nada que venha colocar em dúvida sua conduta comercial.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2003.


Wagner Espanha
Gerente de Publicidade
CNPJ 17.247.933/0001-80





DECLARAÇÃO

Declaramos que a nossa empresa mantém relacionamento comercial com a **PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 19.140.342/0001-35, estabelecida à Rua João de Freitas, 331 – Santo Antônio – Belo Horizonte – MG, e, no exercício de suas atividades como agência e serviços de propaganda e publicidade, sempre atuou em relação à emissora com elevada competência e qualidade técnica.

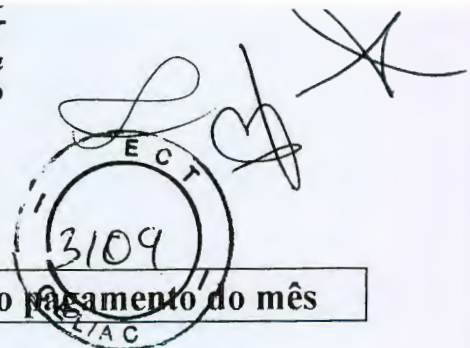
Atestamos o fiel cumprimento dos compromissos assumidos por ela em nome de seus clientes, não constando em nossos arquivos nada que venha colocar em dúvida sua conduta comercial.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2003.

Itatiaia
Rádio Itatiaia Ltda



CERTIFICADO DE FILIAÇÃO
Válido pelo período de 6 (seis) meses



Só terá valor mediante apresentação do comprovante do pagamento do mês

Certificamos a agência de propaganda

Nome	PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA					
CNPJ	19.140.342/0001-35			Inscrição Municipal	329.258/001-5	
Endereço	RUA JOÃO DE FREITAS, 331 – SANTO ANTÔNIO					
Cidade	BELO HORIZONTE		Estado	MG	CEP	30350-100
Cartório	JUCEMG				Número	993.366.732
Última alteração contratual	11/10/2002			Capital social	R\$200.000,00	
Admitida como associada em	9/2/1994			Número	130	

atestando desta maneira que sua documentação atende as exigências da lei. Este certificado atesta a legalidade do registro empresarial, não se constituindo em atestado de qualidade profissional, que deve ser comprovado mediante apresentação de portfólio organizado e atualizado.

As empresas filiadas a esta Entidade obrigam-se a cumprir a Lei 4.680/65, os Decretos 57.690/66 e 2.262/97, o Código de Ética e as Normas-Padrão que fazem parte dos documentos legais citados, bem como as "Normas-Padrão da Atividade Publicitária", documento assinado em 16 de dezembro de 1998 entre as Entidades de Classes (ABA, ABAP, ABERT, ABTA, ANER, ANJ, FENAPRO, CENTRAL DE OUTDOOR).

Esta Entidade, como única representante dos Poderes Públicos para a fiscalização das atividades da propaganda e das empresas que prestam este serviço está à disposição da sociedade para esclarecer, orientar, fiscalizar e agir em defesa dos interesses públicos e na preservação dos direitos de seus associados.

Este certificado juntamente com o comprovante do pagamento da mensalidade deve ser exigido em todos os momentos que se contratar os serviços de uma agência de propaganda.

Belo Horizonte, 25 DE ABRIL DE 2003

JOSE MARIA VARGAS DE ARAUJO
PRESIDENTE

RENATO NEVES
DIRETOR EXECUTIVO

Av. Raja Gabaglia, 1.000 - 9º Andar - Gutierrez - 30380-090 - Belo Horizonte, MG
Fone: (31) 3335-0338 - Fax: (31) 3292-5911 - e-mail: sindapro-mg@uol.com.br
<http://www.sindapro-mg.com.br>





4.1.4

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
1355

BR 3726

71

PERFIL

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - Rua João de Freitas, 331 - Santo Antônio 30350-100
Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3296-5811 Fax: (31) 3296-8978 perfil@perfilpublicidade.com.br

3107

4.1.4-A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
FALÊNCIA OU CONCORDATA**

BL 3726



135699

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 23 de JULHO de 2003 - 13:44:43

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

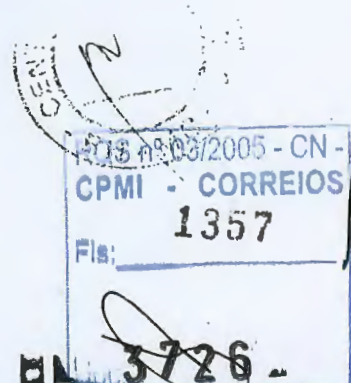
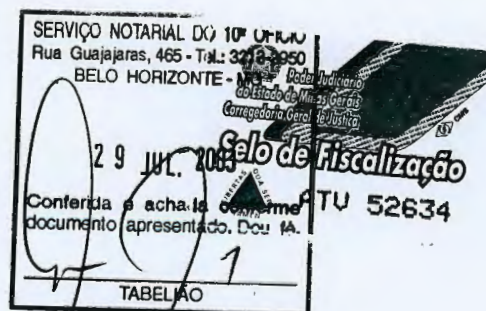
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

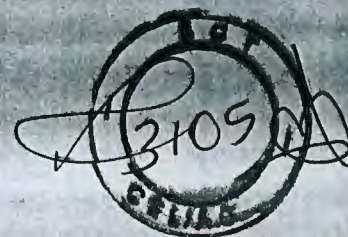
VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



50:51 20/707/SZ 600110 15N1 21 15N1 S0011830

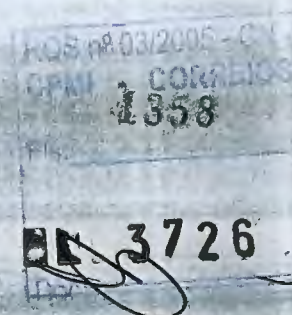


[Handwritten signature]

4.1.4-B

**BALANÇO PATRIMONIAL,
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
E CÁLCULOS DOS ÍNDICES**

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



74





TERMO DE ABERTURA

Contém este livro diário N. 13, 0880 (oitocentas e oitenta) folhas,
numeradas eletrônica e seguidamente do N. 0001 ao N. 0880 e servirá
para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do
contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS, 331 - SANTO ANTONIO
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30350100
JUCEMG 312.047.1224-1
Data do Reg. Junta ..: 29/06/95
Inscrição Estadual ..: ISENTA
CNPJ: 19.140.342/0001-35
Inscrição Municipal : 329258/0015
Nome do contador.....: JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CRC do contador.....: 56147 MG
Nome do titular.....: CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
Cargo do Titular.....: SOCIO DIRETOR
CPF do titular.....: 251.830.606-49

BELO HORIZONTE, 01 DE JANEIRO DE 2002

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
CPF: 251.830.606-49

JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CRC: 56147 MG
Contador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento
deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o
número 00.800.840 em 11/04/2003

31204712241/001/00013

Autenticador:
OLGA CRISTINA E ALVES DINIZ





FOLEA 878

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA Matriz

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/02

ATIVO

PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa Geral	546,49
Bancos Conta Movimento	327.142,76
Aplicações Financeiras	1.451.049,50
	1.778.738,75

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Clientes	4.895.846,10
Valores a Debitar de Clientes	(3.990.857,40)
Adiantamentos a Func/Outros	43.190,48
Impostos a Recuperar	5.839,21
	954.018,39

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

2.732.757,14

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Despesas Diferidas	0,00
--------------------	------

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado

Bens Móveis	465.570,67
Direitos de Uso	12.794,84
Outras Imobilizações	20.584,76
(-) Depreciações Acumuladas	(64.999,28)

433.950,99

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

433.950,99

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores	304.915,01
Obrigações Trabalhistas	18.774,17
Obrigações Sociais	12.181,47
Obrigações Tributárias	8.126,43
Credores Diversos	286.187,47
Empréstimos	0,00
Imp. Renda e C. Social a Pagar	57.585,46

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

687.770,01

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos	0,00
-------------	------

TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	200.000,00
Reservas de Capital	12.679,02
Lucros Acumulados	2.266.259,10

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

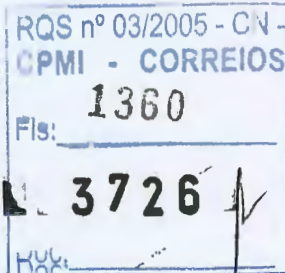
2.478.938,12

TOTAL DO ATIVO

3.166.708,13

TOTAL DO PASSIVO

3.166.708,13

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
DIRETORVANUZA SOUSA PORTO
DIRETORAJOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MG 56147



PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA Matriz

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/02

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Serviços Prestados	4.756.483,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos Incidentes s/ Vendas	(356.078,95)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.400.404,13
LUCRO BRUTO	4.400.404,13
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas Gerais e Administrativas	(1.817.965,10)
Despesas Financeiras	(212.292,17)
Receitas Financeiras	378.046,86
Outras Receitas	0,50
Despesas Indedutíveis	(6.975,74)
LUCRO OPERACIONAL	2.741.218,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.741.218,48
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(85.030,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.656.187,49
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(448.339,82)
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.207.847,67

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
DIRETOR

JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MG 56147

TABELA DE VERIFICAÇÃO DE NOTAS
Rua Goiás, 100 - Fone: 3222-9594
Tabela de Verificação de Notas - Fone: 3222-9594

Salvador Fiscal

AUTENTICAÇÃO
ANW 21341
11 ABR 2003

SE CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO:

EVERARDY VILAS FILHO	MARIA ANGELA CAMER
VENICIO DE PAZ CRÓCE	PAULO MARCIO GISSON
CEZARINO TOFFI RUI	GERALDO DE PAZ SOUZA
MARIA TERES ALVES DUZ	MARCELO NUNES

QS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
1361

3726

Doc:



TERMO DE ENCERRAMENTO

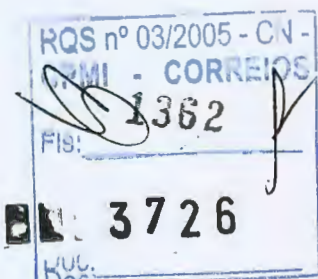
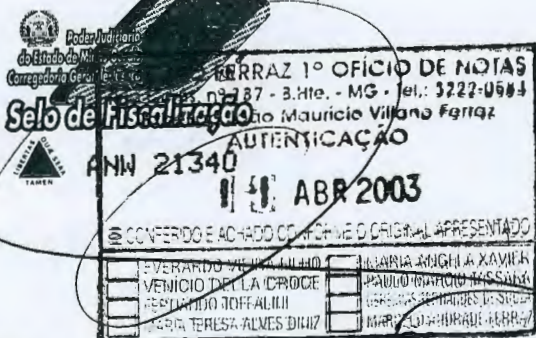
Contém este livro diário N. 13, 0880 (oitocentas e oitenta) folhas, numeradas eletrônica e seguidamente do N. 0001 ao N. 0880 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Endereço: RUA JOAO DE FREITAS, 331 - SANTO ANTONIO
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30350100
JUCENG 312.047.1224-1
Data do Reg. Junta ..: 29/06/95
Inscrição Estadual ..: ISENTA
CNPJ: 19.140.342/0001-35
Inscrição Municipal : 329258/0015
Nome do contador.....: JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CRC do contador.....: 56147 MG
Nome do titular.....: CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
Cargo do Titular.....: SOCIO DIRETOR
CPF do titular.....: 251.830.606-49

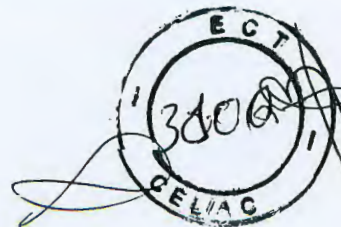
BELO HORIZONTE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
CPF: 251.830.606-49

JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
CRC: 56147 MG
Contador



RFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
PJ 19.140.342/0001-35



Índices Econômicos

extraídos do Balanço e Demonstrações Contábeis

Ano Base 2002

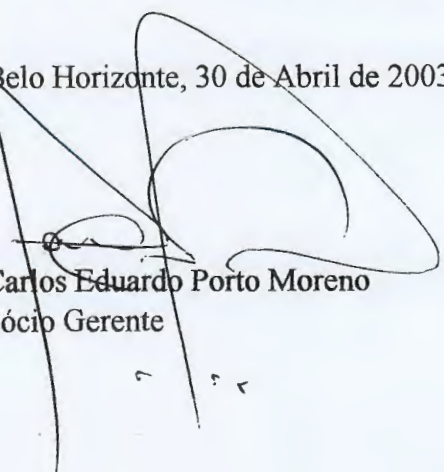
Índice de Liquidez Geral LG	
$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$	
$\text{LG} =$	$(2.732.757,14 + 0,00) / (687.770,01 + 0,00) = 3,97$

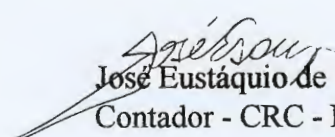
Índice de Solvência Geral SG	
$\text{SG} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$	
$\text{SG} =$	$3.166.708,13 / 687.770,01 + 0,00 = 4,60$

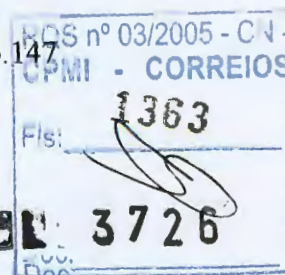
Índice de Liquidez Corrente LC	
$\text{LC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	
$\text{LC} =$	$2.732.757,14 / 687.770,01 = 3,97$

Índice de Solvência S	
$\text{S} = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Exigível Total}$	
$\text{S} =$	$3.166.708,13 / 687.770,01 = 4,60$

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2003


Carlos Eduardo Porto Moreno
Sócio Gerente


José Eustáquio de Souza
Contador - CRC - MG 56.147





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - C/V
CPMI - CORREIOS
1364
3726



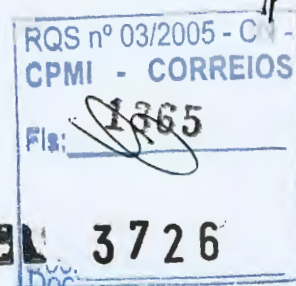
DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2003

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.140.342/0001-35, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS EDUARDO PORTO MORENO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-665.215 - SSPMG, INSCRITO NO CPF Nº 251.830.606-49, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21.6.1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27.10.1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

BELO HORIZONTE, 30 DE JULHO DE 2003

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
SÓCIO-DIRETOR E REPRESENTANTE LEGAL



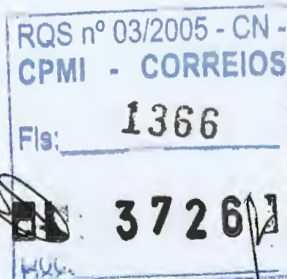
81

DECLARAÇÃO

A PERFIL SENTE-SE HONRADA EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E AFIRMA QUE OS
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONTIDOS NESTE CADERNO SÃO AUTÊNTICOS E
CORRESPONDEM ESTRITAMENTE À VERDADE.

BELO HORIZONTE, 30 DE JULHO DE 2003

PERFIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
CARLOS EDUARDO PORTO MORENO
SÓCIO-DIRETOR E REPRESENTANTE LEGAL





CONTRATO SOCIAL

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, solteira, maior, brasileira, publicitária, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portadora da Carteira de Identidade nº 4053853826 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. Nº 410.177.490-00 e MARCELO RUBIN DE LIMA, solteiro, maior, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portador da Carteira de Identidade nº 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e C.I.C. nº 497.084.300-72, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURIDICO

Art. 12 - A sociedade girará sob a denominação de PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 22 - A sociedade terá como nome fantasia " PARLA COMUNICAÇÃO".

Art. 32 - A sociedade tem seu foro jurídico na comarca de Porto Alegre, RS, Cidade onde manterá sua sede social, na Rua Padre Chagas, nº 185, sala 507.

CAPITULO II

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 42 - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITULO III

OBJETO SOCIAL

Art. 52 - A sociedade terá por objetivos sociais: Representações comerciais, prestação de serviços ligados a promoções, divulgações e propaganda, agenciamento de publicidade, conforme disposto na Lei 4680/65, combinada com o Decreto 57690/66 e assessoria em marketing.

CAPITULO IV

FILIAIS, AGENCIAS, SUCURSAIS OU ESCRITORIOS

Art. 62 - A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer ponto do território nacional e no exterior, filiais, agências, sucursais ou escritórios, atribuindo ou não, a esses estabelecimentos, capital para efeitos fiscais.

RS nº 03/2005 - CN -
1367 REIOS

3726

CAPITULO V



CAPITAL SOCIAL

Art. 72 - O Capital Social e de Cr\$ 300.000.000,00 (Trescentos Milhoes de Cruzeiros), subcrevendo cada sócio a cota de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhoes de Cruzeiros) cuja integralização é feita em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste.

Art. 82 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, na forma da lei.

CAPITULO VI

CESSAO DE QUOTAS

Art. 92 - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, sob qualquer título, quotas de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para sua aquisição à outro sócio. O sócio que desejar transacionar suas quotas, no todo ou em parte, comunicará sua intenção, por escrito, ao outro, via Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, indicando quantidade, preço e forma de pagamento. Havendo alteração de endereço, cumprirá a cada sócio informá-lo.

Fica assegurado o direito de preferência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta carta, a qual deverá ser protocolizada naquele cartório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação citada no parágrafo primeiro deste artigo (72) ao outro sócio.

Caso decorra o prazo de 90 (noventa) dias, sem resposta negativa ou aquisição parcial, a contar da entrega da oferta, o sócio ofertante ficará liberado para transacionar livremente as quotas não adquiridas ou parte delas, inclusive com terceiros.

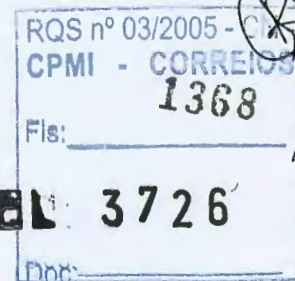
Art. 102 - As transferências de quota serão formalizadas por alteração de contrato social.

CAPITULO VII

ADMINISTRAÇÃO:

Art. 112 - A sociedade será administrada por ambos os sócios, na condição de Diretores, sem designação específica, por tempo indeterminado, que distribuirão entre si as tarefas administrativas, comerciais, financeiras e operacionais. Os Diretores não prestarão calção.

Art. 122 - Os Diretores e procuradores por eles nomeados, fica proibido, em ato isolado ou em conjunto, conceder, em nome da sociedade, avais, endossos, fianças, eceites de favor e abonos.





Art. 132 - Os Diretores representarão a sociedade, em todos os atos da vida civil e comercial, ativa e passivamente, em seu nome e fora dele, individualmente, observadas as seguintes restrições:

Para os atos abaixo descritos será sempre exigida a assinatura dos dois Diretores, em conjunto:

- a) prestação de avais e fianças (ou garantias semelhantes) a terceiros;
- b) contratação de financiamentos para a sociedade, os quais sejam garantidos por hipoteca, penhor ou outra forma de onus reais;
- c) aquisição e alienação de bens móveis e imóveis de qualquer valor;
- d) outorga de procurações "ad negotia", por extensão de seus poderes, no todo ou em parte, a terceiros, vencíveis sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, podendo as procurações "ad judicia" se outorgadas sem prazo de validade.

Art. 142 - Os Diretores, quando no exercício de suas funções, perceberão Pró-Labores de valor até o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CAPITULO VIII

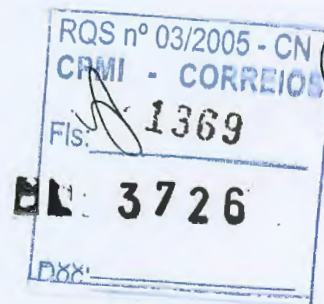
EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO GERAL PATRIMONIAL E DE RESULTADOS

Art. 152 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, quando serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício findo, tudo segundo as normas usuais e determinações legais vigentes.

Art. 162 - Do resultado do exercício serão deduzidas as seguintes parcelas, na ordem abaixo:

- a) importância necessária e suficiente para compensar prejuízos de exercícios anteriores;
- b) valor correspondente à provisão para pagamento do imposto de renda;
- c) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva, até atingir o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social, que se destina a assegurar a integridade do mesmo;
- d) o saldo poderá ser distribuído aos quotistas, na exata proporção de cada um no capital social, respeitados os ditames legais, ou permanecer em conta especial, destinada a futuro aumento de capital da sociedade.

A 05



Art. 172 - Os prejuízos, quando se verificarem, serão compensados pelo saldo de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros. Caso os prejuízos subsistam após o prazo de 4 (quatro) anos, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas participações sociais.

CAPITULO IX

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE QUOTISTA

Art. 182 - O falecimento ou interdição de qualquer quotista não se constituirá em motivo de dissolução da sociedade, passando o sócio falecido a ser representada pelo Inventariante; o interditado, por seu representante legal.

Os haveres dos sócios enquadráveis nesta cláusula serão convertidos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), ou outro padrão monetário que substituir esse indexador, e deverão ser pagos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (Trinta) dias após a data do Balanço Especial, o qual será levantado a 60 (Sessenta) dias após a ocorrência do evento, para apuração de haveres, ao próprio ou a quem autorizado.

Art. 192 - Entender-se-á como "haveres", para efeito do pagamento, os saldos em conta corrente e sua parte no capital, nos lucros pendentes e nas reservas, tomando-se por base o balanço expressamente levantado para esta finalidade. Dito balanço será sempre tomado com os itens componentes do ativo e do passivo.

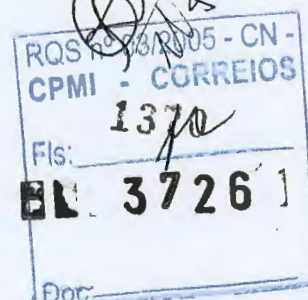
CAPITULO X

RETIRADA DE SOCIO

Art. 202 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo desde que comunique sua intenção à sociedade por carta. A partir do recebimento desta, a empresa terá prazo de 60 (sessenta) dias para proceder ao Balanço Patrimonial para apuração dos haveres do sócio que se retirar, tomando seus valores ativos e passivos a preços de mercados, atualizados. Caso o sócio retirante constata a inexatidão dos cálculos ou disponha de elementos que permitam concluir pela existência de prejuízos contra si, serão contratados 3 (três) pessoas, físicas ou jurídicas, na qualidade de peritos avaliadores, cujos honorários correrão por conta da sociedade, sendo uma indicada pelo sócio retirante, outra pela empresa e a terceira por essas duas. Os valores apurados serão corrigidos a partir do dia da avaliação que será procedida, no máximo, dentro de 60 (sessenta) dias.

Na avaliação dos haveres do sócio retirante não se incluirão valores de elementos patrimoniais intangíveis (como por exemplo, Fundo de Comércio, valores de concessões de serviços, Fundo de Comércio de Franquias, etc.).

Os valores das avaliações serão expressos em moeda de poder aquisitivo constante, para evitar os efeitos deletérios da inflação. Os haveres assim apurados serão pagos ao sócio retirante em 36 (trinta e seis) prestações mensais, atualizadas segundo a variação das UFIRs (Unidade Fiscal de Referência), ou outro padrão monetário ou indexador que substitua essa expressão monetária atualizada.



DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

CAPITULO XI

Art. 212 - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim decidirem os sócios, devendo ainda ser indicada a forma de liquidação, bem como designados os liquidantes, seus poderes e remuneração, podendo os liquidantes serem escolhidos entre os Diretores.

CAPITULO XII

REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

Art. 222 - Fica conferido aos quotistas a faculdade de proceder em qualquer tempo a reforma da administração social e quaisquer regras contidas no presente Contrato Social, sem quaisquer restrições.

Art. 232 - Os casos omissos neste instrumento, bem como as dúvidas surgidas na interpretação de qualquer cláusula do mesmo, serão resolvidas, pela legislação vigente, especialmente:

- pelas disposições contidas no Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919;
- no que for aplicável, pelo disposto na Lei nº 6404/76;
- nas ações judiciais propostas no foro jurídico eleito pela sociedade.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 232 - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22 de Julho de 1993.

Art. 242 - Os sócios, acima qualificados DECLARAM que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este Contrato Social.

Porto Alegre, 22 de Julho de 1993.

Testemunhas:

Elizete C. Sartori

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

Rejane Tojal

MARCELO RUBIN DE LIMA

1993.07.22

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CONHECIMENTO
Fis: 1371
3726
Doc:

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portadora da carteira de identidade nº 4053953826 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 410.177.489-00 e MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nº 38, aptº 201, portador da carteira de identidade nº 1037115911 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 497.084.300-72, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação de PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, nº 185, sala 507, cadastrada no CGC sob o nº 72.529.191/0001-94, com seu contrato social cadastrado na Junta Comercial neste estado sob nº 43.202.650.231 em 03.08.93, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Lei alterar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

I - A sociedade admite nesta data o sócio ADRIANO BUDO MORITZ, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua Demétrio Ribeiro, nº 215, aptº 501, portador da carteira de identidade nº 7015478113 emitida pela SSP/PC-RS e C.I.C. nº 543.274.310-87.

II - O sócio acima qualificado declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

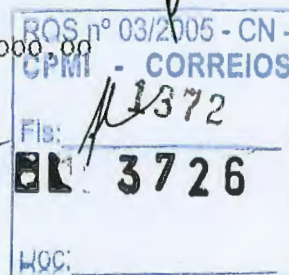
III - A sociedade incorpora ao capital social o valor da sua correção monetária em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste o valor de CR\$ 982.290,46 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa Cruzeiros Reais e quarenta e seis centavos).

IV - Os sócios integralizam ao capital social em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste a importância de CR\$ 2.217.709,54 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e nove Cruzeiros Reais e cinquenta e quatro centavos).

V - O Capital Social, por força das cláusulas III e IV, ficou elevado de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Cruzeiros), para CR\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais), assim distribuídos entre os sócios:

KATIA SILVANE P. ARRUDA (40%).....	CR\$ 1.400.000,00
MARCELO R. LIMA (40%).....	CR\$ 1.400.000,00
ADRIANO B. MORITZ (20%).....	CR\$ 700.000,00

CR\$ 3.500.000,00



As demais cláusulas do contrato primitivo que não contrariem as disposições deste instrumento, continuam em pleno vigor e fazendo parte integrante da presente alteração do contrato, produzindo todos os efeitos legais de direito.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam esta alteração contratual.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 1994.

Testemunhas:

Elizete Sartori
Elizete Sartori

Adalberto Kasper
Adalberto Kasper

Katia Silvana Pereira de Arruda
KATIA SILVANA PEREIRA DE ARRUDA

Marcelo Rubin de Lima
MARCELO RUBIN DE LIMA

Adriano Budo Moritz
ADRIANO BUDO MORITZ

09

78818849

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1373
3726
Doc:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO NR. 02



KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, publicitaria, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nr. 38 apto 201, carteira de identidade nr. 4033953826, emitida pela SSP/PC e C.I.C. nr. 410.177.490-00; MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre na Trav. Alexandrino de Alencar, nr. 38 apto 201, carteira de identidade nr. 1037115911 emitida pela SSP/PC e C.I.C. nr. 497.0843300-72, e ADRIANO BUDO MORITZ, solteiro, maior, publicitario residente e domiciliado em Porto Alegre na Rua Demetrio Ribeiro, 215 apto 501 carteira de identidade nr 7015478113 emitida pela SSP/PC e CIC nr 543.274.310-87 unico socios da sociedade que gira sob a denominação de PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA, com sede em Porto Alegre na Rua Padres Chagas nr 185 sala 507, cadastrada no CGC/MF nr. 72.529.191/0001-04 com registro na MM Junta Comercial sob nr. 43.202.650.231 em 03.08.83, e sua ultima alteracao cadastrada sob o nr 1.308.981 em 04.04.94 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o seu contrato social conforme as seguintes condicoes e clausulas:

I - A sociedade incorpora ao Capital Social o valor da sua correcao monetaria em moeda corrente nacional no ato da assinatura desta o valor de R\$ 6.276,77 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

II - Os socios integralizam ao capital social em moeda corrente nacional no ato da assinatura desta a importancia de R\$ 50,51 (Cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

III- O capital social, por forza das clausulas I e II ficou elevado de CR\$ 3.500.000,00 (Tres milhoes e quinhentos mil cruzeiros reais), convertido em reais R\$ 1.272,72 (Hum mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), passou a ser de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), ficando assim distribuidos entre os socios:

KATIA S P ARRUDA.....	R\$ 3.040,00
MARCELO R DE LIMA.....	R\$ 3.040,00
ADRIANO B MORITZ.....	R\$ 1.520,00
	R\$ 7.600,00

As demais clausulas do contrato primitivo, que nao contrariarem as disposicoes deste instrumento, continuam em pleno vigor e fazendo parte integrante da presente alteracao de contrato social, para todos os efeitos legais de direito.

E, assim por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em tres vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas que tambem assinam esta alteracao contratual.

Porto Alegre, 30 de Junho de 199

Testemunhas:

Susana dos Santos
Susana dos Santos

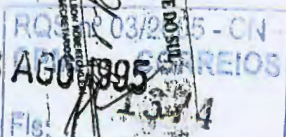
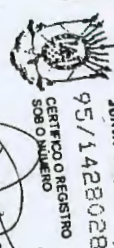
Fabio Kovato
Fabio Kovato

DR. ELTON VÖLKER
OAB-RS 3331
CPF 001703050-15

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA
KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

MARCELO RUBIN DE LIMA
MARCELO RUBIN DE LIMA

ADRIANO BUDO MORITZ
ADRIANO BUDO MORITZ



3726



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 03

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CGC/MF nº 72.529.191/0001-04
NIRE 43.202.650.231

Parla Comunicação e Representação Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, 185, cj. 507, cadastrada no CGC sob nº 72.529.191.0001/04, com registro na Junta Comercial sob nº 43.202.650.231 em 03.08.93, e sua última alteração cadastrada sob nº 95/1428028 em 03.08.95;

Pelo presente instrumento particular, as partes:

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada, maior, publicitária, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 4053953826, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 410.177.490-00, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS à Trav. Alexandrino de Alencar, 38 apto. 201, CEP 90160-030;

MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1037115911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 497.084.300-72, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à Trav. Alexandrino de Alencar, 38 apto. 201, CEP 90160-030;

Adriano Budo Moritz, brasileiro, casado, maior, publicitário, portador de cédula de identidade Registro Geral nº 7015478113 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à Rua General Portinho, 556 apto. 06, CEP 90010-360.

únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **Parla Comunicação e Representação Ltda.**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social como segue:

I - O capital social fica aumentado de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 37.600 (trinta e sete mil e seiscentas) quotas, no

1

1

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1375
3726
Doc:

valor de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização, neste ato, do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito em moeda corrente nacional e assim distribuídos pelos sócios:

3082
CEJAC

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA possui 40% (quarenta por cento do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

MARCELO RUBIN DE LIMA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

Adriano Budo Moritz possui 20% (vinte por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) correspondente a 7.520 sete mil quinhentos e vinte) quotas.

DA ALTERAÇÃO

Em consequência, a cláusula abaixo citada passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V

Art. 7º

O capital social é de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) representado por 37.600 (trinta e sete mil e seiscentas) quotas, totalmente integralizado e assim distribuídos pelos sócios:

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA possui 40% (quarenta por cento do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

MARCELO RUBIN DE LIMA possui 40% (quarenta por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) correspondente a 15.040 (quinze mil e quarenta) quotas.

Adriano Budo Moritz possui 20% (vinte por cento) do capital social, correspondente ao valor de R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) correspondente a 7.520 sete mil quinhentos e vinte) quotas.

RQS 2005/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1376
3726
Doc:

Art. 8º

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, na forma da Lei

As demais Cláusulas do Contrato Social primitivo e suas alterações, que não contrariarem as disposições deste instrumento, continuam em pleno vigor fazendo parte integrante da presente alteração de contrato social, para todos os efeitos legais de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias que também assinam esta alteração contratual.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 1999.

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

MARCELO RUBIN DE LIMA

Adriano Budo Moritz

TESTEMUNHAS:

Bratir Paz Guaspari
NOME: BRATIR PAZ GUASPARI
CPF: 249.836.430-87
R.G. 6006128474

Daniel Dornelles
NOME: DANIEL DORNELLES CHAVES
CPF: 594545630/68 BARCELLOS
RG: 5923207051

VISTO:

Gilberto Paz Guaspari
GILBERTO PAZ GUASPARI
OAB/RS 9.788

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/1999
	SOB O NÚMERO: 18 2 4644
<u>Karen Stallbaum</u> KAREN STALLBAUM SECRETÁRIA-GERAL	
Protocolo: 99/025403-8	

RGS nº 03/2005 - C.N -
CPMI - CORREIOS

1377

3726

Doc:

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ. N.º 72.529.191/0001-94 NIRE: 43.202.650.231

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 4053953826 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 410.177.490-00; MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e CIC. n.º 497.084.300-72, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre, na Rua Ronald de Carvalho n.º 57 apto 302 Bairro Mont Serrat CEP: 90450-220, e ADRIANO BUDO MORITZ, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade n.º 7015478113 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua General Portinho, n.º 556 apto. 06, CEP: 90010-360, únicos sócios da empresa **PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede E foro em Porto Alegre na Rua Padre Chagas, 185 cj. 507, cadastrada no CNPJ. sob o n.º 72.529.191.0001-94, com registro na Junta Comercial sob o n.º 43.202.650.231 em 03.08.93, e sua última alteração sob n.º 18.2.4644 em 26.02.1999, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará sua sede à Rua Padre Chagas, n.º 185 conj. 801 a 808 do Edifício Wind Mills Work Center em Porto Alegre-RS CEP: 90570-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

14

B

A

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1378
3726
Doc:

Em decorrência a cláusula anterior, fica assim dividido o capital social, como segue:



	QUOTAS	R\$
KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA	40.000	40.000,00
MARCELO RUBIN DE LIMA	40.000	40.000,00
ADRIANO BUDO MORITZ	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 08 de junho de 2001

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

MARCELO RUBIN DE LIMA

ADRIANO BUDO MORITZ

TESTEMUNHAS:

JOÃO CECILIANO CUNHA DE ALMEIDA

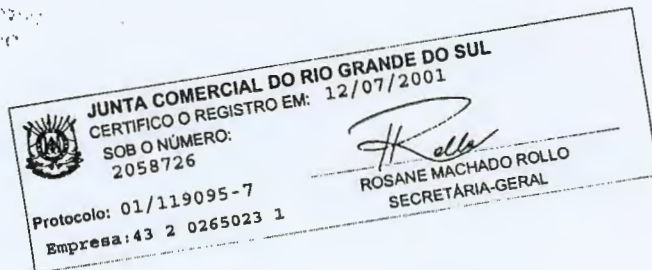
CI.SSP-RS. 1026482991

CIC.000.270.650-49

IRAN OLIVINO KOBE BAPTISTA

CI/SSP- RS. 9008583073

CIC.010.242.800-04





PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

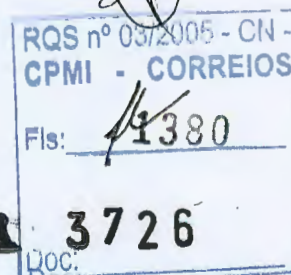
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ. N.º 72.529.191/0001-94 NIRE: 43.202.650.231

KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 4053953826 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 410.177.490-00; MARCELO RUBIN DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1037115911 emitida pela SSP/PC-SP e CIC n.º 497.084.300-72, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre, na Rua Ronald de Carvalho n.º 57 apto 302 Bairro Mont Serrat CEP: 90450-220, e ADRIANO BUDO MORITZ, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade n.º 7015478113 emitida pela SSP/RS e CIC n.º 543.274.310-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua General Portinho, n.º 556 apto. 06, CEP: 90010-360, únicos sócios da empresa **PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede E foro à Rua Padre Chagas, 185 cj. 801 a 808 do Edifício Wind Mills Work Center em Porto Alegre - RS CEP: 90570-080, cadastrada no CNPJ. sob o n.º 72.529.191.0001-94, com registro na Junta Comercial sob o n.º 43.202.650.231 em 03.08.93 e sua última alteração sob o n.º 2058726 em 12/07/2001, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará sua sede à Av. Independência, n.º 1299 conjunto 503 Bairro Independência em Porto Alegre - RS CEP: 90035-077.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objetivo social para: Prestações de serviços ligados a promoções, divulgações e propaganda, agenciamento de publicidade e assessoria em marketing.



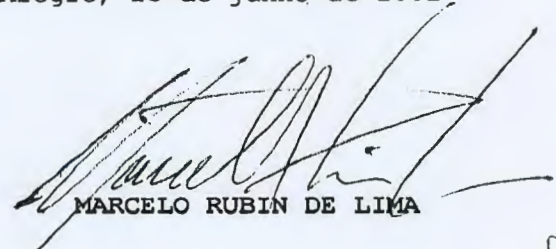


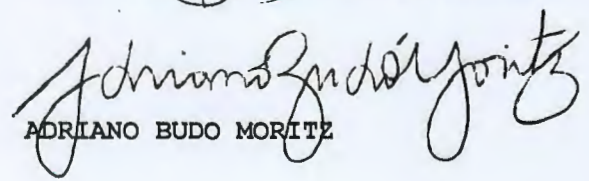
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 25 de junho de 2002.

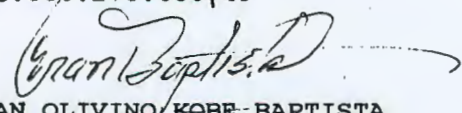

KATIA SILVANA PEREIRA DE ARRUDA

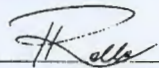

MARCELO RUBIN DE LIMA


ADRIANO BUDO MORITZ

TESTEMUNHAS:


JOÃO CECILIANO CUNHA DE ALMEIDA
CI.SSP-RS. 1026482991
CIC.000.270.650-49


IRAN OLIVINO KOBE-BAPTISTA
CI/SSP- RS. 9008583073
CIC.010.242.800-04

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2002
	SOB Nº: 2158971
	Protocolo: 02/146537-1
	Empresa: 43 2 0265023 1
PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO	
LTD A	 Rosane Machado Rollo SECRETÁRIA-GERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fig. 1381

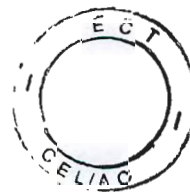
3726



4.1.2 Regularidade Fiscal

18

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1382
3726	



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J./M.F.

19

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1383
Doc: 3726	



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.529.191/0001-94		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/08/1993	
NOME EMPRESARIAL PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARLA COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA		NÚMERO 1299	COMPLEMENTO CONJ 503
CEP 90.035-077	BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/07/2003 às 17:19:26 (data e hora de Brasília).

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovant... 23/07/03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.529.191/0001-94	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 03/08/1993	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARLA COMUNICACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-2-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/COTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO CONJ 503	
CEP 90035-077	BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 410.177.490-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SEF NO. 2/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

21

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1385
BL 3726
Doc:

3079
CELIA

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

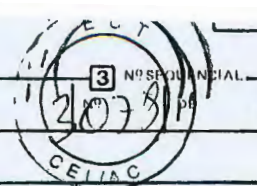
Handwritten signature

Handwritten signature

22 ✓

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1386
Doc:	3726

1 Nº DO CGC DA SOCIEDADE 72.529.191/0001-94	2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 129190-20	3 Nº SEQUENCIAL 20781
--	---------------------------------------	--------------------------



4 DADOS DO SÓCIO		TIPO		Nº CNPJ/CPF
FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO		☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		410.177.490-00
NOME KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA RONALD DE CARVALHO				
Nº 57	PV/ODR	AP/SL/LOTE 302	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS CEP 90450-220

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO		TIPO ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		Nº CNPJ/CPF 497.084.300-72
NOME MARCELO RUBIM DE LIMA				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA RONALD DE CARVALHO				
Nº 57	PV/ODR	AP/SL/LOTE 302	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS CEP 90450-220

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO		TIPO ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		Nº CNPJ/CPF 543.274.310-87
NOME AURIANO BUDO MORITZ				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA GENERAL PORTINHO				
Nº 556	PV/ODR	AP/SL/LOTE 06	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS CEP 90010-360

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		TIPO ☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		Nº CNPJ/CPF
NOME				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)				
Nº	PV/ODR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF CEP

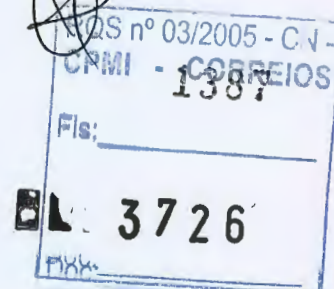
FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		TIPO ☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		Nº CNPJ/CPF
NOME				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)				
Nº	PV/ODR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF CEP

5 DECLARAÇÃO		
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTO APRESENTADOS		
NOME KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA		
LOCAL E DATA PORTO ALEGRE	Nº IDENTIDADE (SSP) 4053952826	CPF 41017749000
ASSINATURA		

6 VISTOS CADASTRO
CONTROLE

7 CARIMBO DA RECEPÇÃO
24 JUL 2002

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FOLHÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FOLHÁRIO DE INSCRIÇÃO SÓCIOS

1 Nº DO CGC DA SOCIEDADE 72.529.191/0001-94

2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 129190-20

3 Nº SEQUENCIAL 30771

4 DADOS DO SÓCIO

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO TIPO ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF 410.517.949-00

NOME KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA RONALD DE CARVALHO

Nº 57 PV/QDR AP/SL/LOTE 302 MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90450-220

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO TIPO ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF 497.084.300-72

NOME MARCELO RUBIM DE LIMA

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA RONALD DE CARVALHO

Nº 57 PV/QDR AP/SL/LOTE 302 MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90450-220

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☒ ALTERAÇÃO TIPO ☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF 543.274.310-87

NOME ADRIANO BUDO MORITZ

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO) RUA GENERAL PORTINHO

Nº 556 PV/QDR AP/SL/LOTE 06 MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90010360

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO TIPO ☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF

NOME

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)

Nº PV/QDR AP/SL/LOTE MUNICÍPIO UF CEP

FINALIDADE ☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO TIPO ☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA Nº CNPJ/CPF

NOME

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)

Nº PV/QDR AP/SL/LOTE MUNICÍPIO UF CEP

5 DECLARAÇÃO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME KATIA SILVANE PEREIRA DE ARRUDA

LOCAL E DATA PORTO ALEGRE

Nº IDENTIDADE (SSP) 4053952826 CPF 41017749000

ASSINATURA

6 VISTOS

REGISTRO

CONTROLE

7 CARIMBO DA RECEPÇÃO

RECEBUE

41 JUL 2002

DEB

303/2005 - C.N. - 1388

Fis: 3726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DIVISÃO DE TRIBUTOS



X
2

CERTIDÃO 01196/2003

Certifico por ordem do Senhor Chefe de Serviço que, de acordo com a petição protocolada com a numeração acima e com os registros existentes nesta Divisão, PARIA COMUNICACÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA consta inscrita como empresa sob nº 129190.2.0 (no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, desde 22/07/1993 (vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e três) até a presente data. Em firmeza do que eu, Maria Tereza Wawrzeniak, servidora municipal, matrícula nº 58177-1, lavrei a presente que assino em 24/07/2003.*****

afwscw

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

25

P

03/2005 - CN -
CORREIOS
1389
Fls:
3726



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio



ALVARÁ Nº 03026140

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

7877376 - AV. INDEPENDENCIA 1299 / 603

ATIVIDADES

3.08.06.01.00.00- ESCRITORIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3.08.03.01.00.00- ESCRITORIO DE SERVICOS DE ASSESSORIA

3.08.03.03.00.00- ESCRITORIO DE PROMOCOES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H

PROCESSO

VENCIMENTO

PORTO ALEGRE, 09 DE AGOSTO DE 2002.

Marcelo Rosa Dávila
Assist. Admin./Matr. 680611
Chefe SLAL - SMIC

Zalm Maria Machado Silva
Ass. Administrativo - Matr. 126917
SMIC

Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público

028471

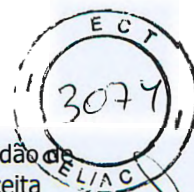
Nº

RQS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS

Fis: 1390

3726

c) Certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27 P

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1391
Fis: _____
3726



d) Certidões negativas de débitos ou de não contribuintes expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

30





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA**

CNPJ
72.529.191/0001-94

Nome Completo
PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:03:37 do dia 22/07/2003

Código de Controle da Certidão: 0295.AEC4.A411.41AC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **72.529.191/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:46:08** do dia **10/06/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 10/12/2003.

Código de controle da certidão: **EDC6.ED2D.007F.21BD**

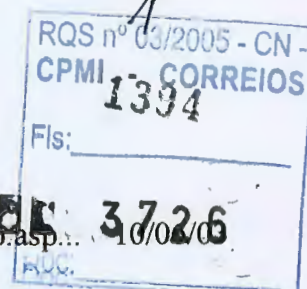
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPG/Certidao/CertInter/Resultado.asp>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE



Certidao de Situacao Fiscal No. 00502041

Identificacao do titular da certidao

Nome : PARLA COMUNICACAO E REPRE LTDA
Endereco: AV INDEPENDENCIA, 1299 503
- PORTO ALEGRE RS
CNPJ : 72529191/0001-94

Handwritten signature.

Certifico que, aos 14 dias do mes de JULHO do ano de 2003,
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular
acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Handwritten signatures and initials.

Invalidade desta certidao

CONCORRENCIA

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.
Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98,Tit IV,Cap V.

Autenticacao 01689363

A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br

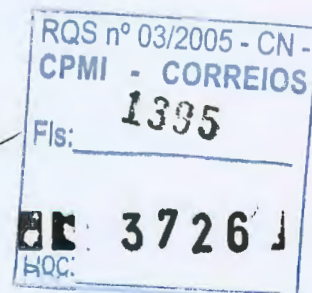
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten number 31.

Handwritten letter A.

Handwritten signature.





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO N. 017301

CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE
PAULA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA *****
CNPJ 072529191/0001-94, NADA DEVE A ESTA REPARTICAO, COM REFERENCIA A
TRIBUTOS DIVERSOS, LANCADOS ATE VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TRES *****
*****, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNI-
CIPAL, LANCAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
DO QUE EU, ROSE MERY GODOY PANKOWSKI *****
FUNCIONARIO MUNICIPAL, SERVINDO NA DIVISAO DE ARRECADACAO, PARA CONS-
ULTA, PASSEI ESTA EM VINTE E TRES DE MAIO DE DOIS MIL E TRES *****
*****.

VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

Rose Pankowski
Matr. 143339
Assistente Adm.

RQS nº 03/2005 - CIN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1396
37264
Doc:



e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor;

33

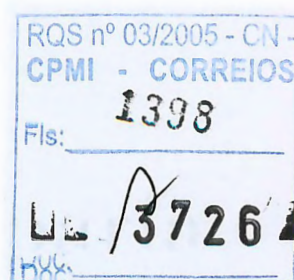
2011

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fis:	1397
3726	
LOC:	

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



42



4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1

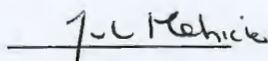




ATESTADO

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Melnick Construções e Incorporações Ltda., com sede na Rua Eng. Veríssimo de Matos, 255, inscrita no C.N.P.J. sob nº 94.615.671/0001-00, vem pela presente declarar, para fim específico de habilitação em concorrência para escolha de agência de publicidade da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, que a Parla Comunicação e Representação Ltda, com sede na Av. Independência, 1299 conj 503 – Independência, nesta cidade, é a agência responsável pela, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios, elaboração de marca, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

Porto Alegre, 25 de julho de 2003.


Juliano Melnick
Diretor





CITROËN

Mônaco

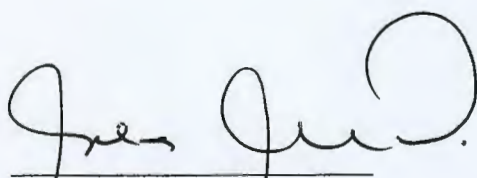
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO



ATESTADO

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da **CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede **AV IPIRANGA 5900**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01 829 861 / 0002-20**, vem pela presente declarar, para fim específico de habilitação em concorrência para escolha de agência de publicidade da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, que a **Parla Comunicação e Representação Ltda**, com sede na Av. Independência, 1299 conj 503 - Independência, nesta cidade, é a agência responsável pela, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios, elaboração de marca, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação - subsidiar ou complementar os esforços publicitários - relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e à organização de eventos.

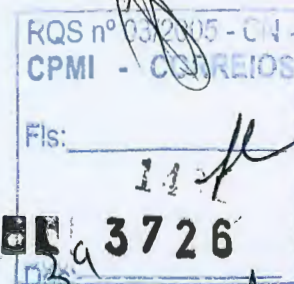
Porto Alegre, 25 de julho de 2003.


Ângela Albrecht - Diretora

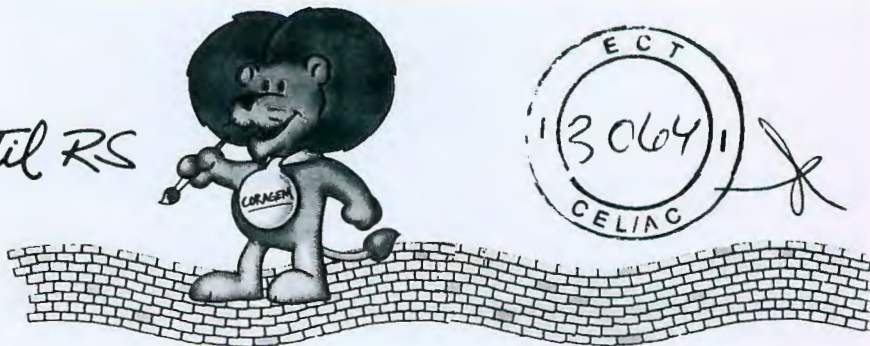
01.829.861/0002-20

**CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

AV. IPIRANGA, 5900
JD. BOTÂNICO - CEP 90610-000
PORTO ALEGRE - RS

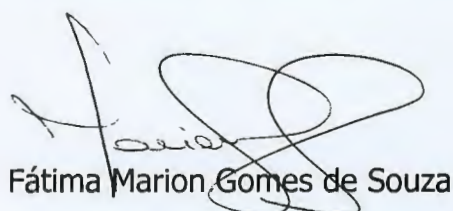


Instituto do Câncer Infantil RS

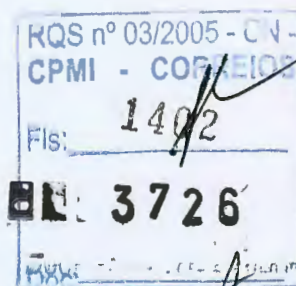


ATESTADO

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal Instituto do Câncer Infantil do Rio Grande do Sul, com sede Rua Francisco Ferrer, 276, inscrita no C.N.P.J. sob nº 94.594.629/0001-50, vem pela presente declarar, para fim específico de habilitação em concorrência para escolha de agência de publicidade da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, que a Parla Comunicação e Representação Ltda, com sede na Av. Independência, 1299 conj 503 – Independência, nesta cidade, é a agência responsável pela, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais, incluindo patrocínios, elaboração de marca, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, assessoramento e apoio na execução de ações de comunicação – subsidiar ou complementar os esforços publicitários – relacionadas à assessoria de imprensa e relações públicas, ao desenvolvimento de pesquisas, ao desenvolvimento de produtos e serviços, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e à organização de eventos.


Fátima Marion Gomes de Souza

Porto Alegre, 25 de julho de 2003.



4.1.3 Qualificação Técnica

No mínimo, 02 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços;





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 72529191/0001-94
Razão Social: PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: PARLA COMUNICACAO
Endereço: AVEN INDEPENDENCIA 1299 CJ 503 / INDEPENDENCIA / PORTO ALEGRE / RS / 90035-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

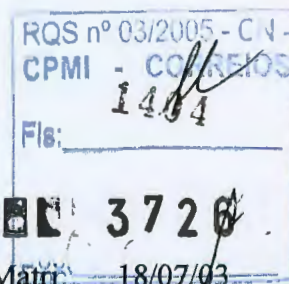
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

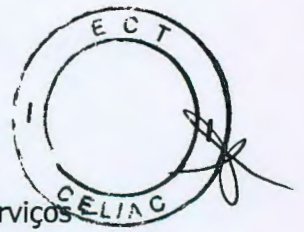
Validade: 18/07/2003 a 16/08/2003

Certificação Número: 2003071816064938636536

Informação obtida em 18/07/2003, às 16:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços FGTS, em vigor;

35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORFUS
Fls: 1405
3726



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 086052003-19001020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 72.529.191/0001-94
NOME: PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA
ENDERECO: RUA PADRE CHAGAS 185 SALA 5
CIRRO OU DISTRITO: MOINHOS DE VENTO
MUNICIPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90570-080

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

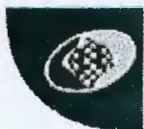
REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGAO PROPRIO, DE ATO RELATIVO A REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E A TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A CISA O PARCIAL OU A TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 20/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros e assentos desta serventia, nada constatei haver contra **PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

É o que cumpria certificar, sendo que o referido é verdade e dou fé. Eu, José Ademir de Abreu Teixeira, Escrivão, lavrei o presente ato e assino.

Porto Alegre, 23 de Julho de 2003.

Jose Ademir de Abreu Teixeira
JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA,
Escrivão

R\$:2,30.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1407
3726
RQC:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO



CERTIDAO NEGATIVA

1

Certifico que, revendo os registros de distribui-
cao de materia falimentar e concordataria, constatee NADA haver
contra :

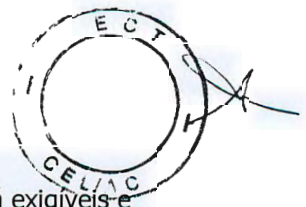
PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 22 DE JULHO de 2003

CUSTAS: R\$ 2,30
0,1500 URC





b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei;

45

↓

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1409
3726	
Doc:	

PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Termo de Abertura
Diario nro 10

Contera este Livro Diario 501 paginas numeradas eletronicamente
do numero 1 a 501 e servira para os lancamentos das operacoes
propias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Endereco : RUA INDEPENDENCIA No 1299 - CONJ. 503

Bairro : INDEPENDENCIA

Cidade/UF/CEP : PORTO ALEGRE/RS - 90035-077

Registro na Junta : 43202650231 em 03/08/1993

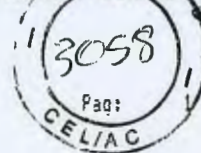
Inscricao Estadual :

CNPJ : 72.529.191/0001-94

Inscricao Municipal : 129.190-2-0

PORTO ALEGRE, 01 de Janeiro de 2002

09/02/2003 11:57:20



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	
TAXA DE EXPEDIENTE	
VALOR R\$	1900
17 MAR 2002	
Ronaldo	
Funcionário	

IRAN OLIVINO FONSECA BAPTISTA
CRC : 17361 - F
Tec. Contabil

KATIA SILVANA PEREIRA ARRUDA
CPF : 010.177.490-00
Responsavel pela Empresa



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 03/003509-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade
com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

7/03/03

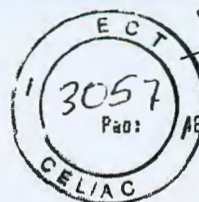
Ronaldo Barboza de Freitas
SERVIDOR DESIGNADO

46

PROS nº 03/2005
MI CORREIOS
1410
Fis:
3726
Doc:

PARRA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Balanco Patrimonial de 01/01/2002 a 31/12/2002



Classificacao	Nome	Saldo Atual
1	ATIVO	609.836,89
1.1	CIRCULANTE	482.833,96
1.1.1	DISPONIVEL	26.995,43
1.1.1.01	CAIXA GERAL	12.946,50
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.597,22
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.451,71
1.2	REALIZAVEL	455.838,53
1.2.01	CLIENTES	450.538,43
1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	5.300,10
1.3	PERMANENTE	127.002,93
1.3.2	IMOBILIZADO	127.002,93
1.3.2.01	VALOR DE BENS MOVEIS	230.092,81
1.3.2.02	() DEPRECIACOES ACUMULADAS	(103.089,88)
2	PASSIVO	609.836,89
2.1	CIRCULANTE	349.148,42
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	349.148,42
2.1.1.01	FORNECEDORES	274.542,77
2.1.1.02	OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS A RECOLHER	74.605,65
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	260.688,47
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00
2.4.2	RESERVAS	20.000,00
2.4.2.02	RESERVA DE LUCRO	20.000,00
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	140.688,47
2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	140.688,47

Leians a exatidao do presente Balanco Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam
 (609.836,89) - (Seiscentos e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais Oitenta e Nove Centavos).
 Escrito nas paginas 404 a 404 do livro diario nro 10.

IRAN OLIVINO KORO BAPTISTA
 CRC: 17366 - RS
 Iec. Contabil

KATIA SILVANA PEREIRA ARRUDA
 CPF: 440.177.490-00
 Responsavel pela Empresa

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1411

37261

Doc:



PARA A COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Demonstrativo de Resultados de 01/01/2002 a 31/12/2002

Classificacao	Nome	Movimento
01	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.107.986,38
01.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.107.986,38
01.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.220.385,29
01.1.2	DEDUÇÕES RECEITAS COMERCIAIS	(112.398,91)
		(706.453,99)
	CUSTOS	(706.453,99)
	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	(706.453,99)
	CUSTOS	
	LUCRO BRUTO	401.532,39
	DESPESAS	(347.528,35)
	DESPESAS	(347.528,35)
04.1.1	DESPESAS GERAIS	(347.528,35)
	RESULTADO ANTES DAS OPERACOES FINANCEIRAS	54.004,04
06	RESULTADO FINANCEIRO	(20.739,95)
06.1	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(20.739,95)
06.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5.995,76
06.1.2	DESPESAS FINANCEIRAS	(26.735,71)
	PROVISÕES	(15.967,78)
07.1	PROVISÕES SOBRE O LUCRO	(15.967,78)
07.1.1	PROVISÕES IR E CESSI	(15.967,78)
08	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	17.296,31

Gran Baptista

IRAN OLIVINO KUBE BAPTISTA
CRC : 17361 - RS
Tec. Contabil

Katya Simone Pereira Arruda
KATYA SIMONE PEREIRA ARRUDA
CPF : 410.177.490-00
Responsavel pela Empresa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1412

3726

Doc: SCI - Visual Sucessor

PAG. Nº 487



PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 72.529.191/0001-94

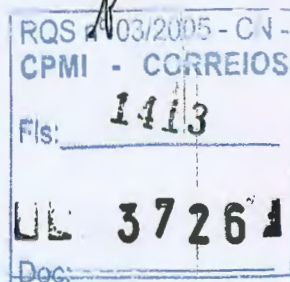
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.2001	R\$123.392,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$17.296,31
LUCRO ACUMULADOS	R\$140.688,47

PORTO ALEGRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

LIAN OLIVINO KOBE BAPTISTA
TC-CRC/RS Nº 17.361

KATIA SILVANA PEREIRA DE ARRUDA
SÓCIO GERENTE





PAG.488

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 72.529.191/0001-94

AS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2002

01 - CONTEXTO OPERACIONAL.

EMPRESA TEM POR OBJETIVO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADO A PROMOÇÕES, / _GAÇÕES E PROPAGANDA, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E ASSESSORIA EM MARKETING,

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO AS NORMAS E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

OS PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS NA CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES FORAM OS SEGUINTE:

1) - AS RECEITAS E DESPESAS SÃO REGISTRADAS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA.

2) - AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO APRESENTADAS PELO VALOR ORIGINAL ACRÉSCIDAS DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS CÁLCULADOS ATÉ 31.12.2002.

3) - O ATIVO IMOBILIZADO ESTA DEMONSTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO A PROVISÃO DE DEPRECIações.

AS DEPRECIações SÃO CÁLCULADAS PELO MÉTODO LINEAR, AS TAXAS QUE CONSIDERAM OS PRAZOS ESTIMADOS DE VIDA ÚTIL DOS BENS.

4) - OS IMPOSTOS ESTÃO RECONHECIDOS PELAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

5) - O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ESTA INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 100.000 (CEM MIL) COTAS DE R\$ 1,00 (HUM REAL)

RQS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1414
3726
Doc:



PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 72.529.191/0001-94

INDICADORES FINANCEIROS REF BALANÇO DE 31.12.2002

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

LG - {AC+RLP} / {PC+ELP}

482.833,96 + 349.148,42
1,382

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

LC - {AC / PC}

482.833,96 + 349.148,42
1,382

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

SG - {A REAL} / {PC+ELP}

609.836,89 + 349.148,42
1,748

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO:

GI - {AP} / {PL}

127.002,93 + 260.688,47
0,487

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO:

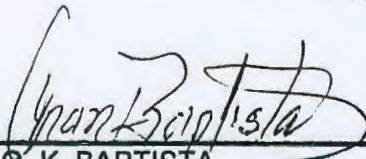
ECP - {PC} / {PL}

349.148,42 + 260.688,47
1,339

ENDIVIDAMENTO GERAL:

EG - {PC+ELP} / {PL}

349.148,42 + 260.688,47
1,339


IRAN O K BAPTISTA
TC-CRC/RS Nº 17361


KATIA SILVANA PEREIRA ARRUDA
SÓCIO GERENTE

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1415

3726

Doc:

09/02/2003 23:02:03

PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Termo de Encerramento
Diario nro 10



Contem este livro Diario 501 paginas numeradas eletronicamente
do numero 1 a 501 e serviu para os lancamentos das operacoes
proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito :

Nome da Empresa : PARLA COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA

Endereco : RUA INDEPENDENCIA No 1299 - CONJ. 503

Bairro : INDEPENDENCIA

Cidade/UF/CEP : PORTO ALEGRE/RS - 90035-077

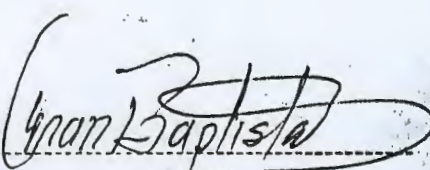
Registro na Junta : 43202650231 em 03/08/1993

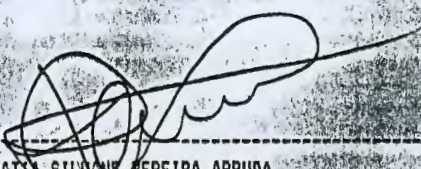
Inscricao Estadual :

CNPJ : 72.529.191/0001-94

Inscricao Municipal : 129.190-2-0

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2002


IVAN OLIVINO KORB BAPTISTA
CRC : 17361 - RS
Téc. Contabil


KATIA SILVANA PEREIRA ARRUDA
CPF : 410.177.490-00
Responsavel pela Empresa

BL 37263

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Declaro, sob as penas da Lei, para fins de habilitação na Concorrência nº 003/2003, que a empresa **PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, não foi declarada **INIDONEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública ou Privada, que não há fato superveniente impeditivo de licitar; que o exame dos documentos anexos são suficientes para a adequada avaliação dos documentos a apresentar e do serviço a executar, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Atenciosamente,

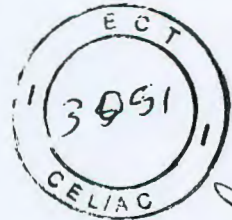
PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Kátia Silvana Pereira de Arruda
Sócia-Diretora

Porto Alegre, 05 de agosto de 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1417
3726
Doc:

DECLARAÇÃO



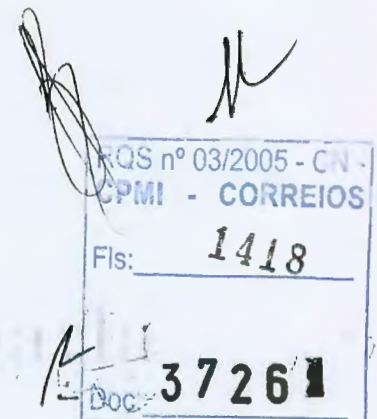
Referente Concorrência 003/2003

A empresa Parla Comunicação e Representação Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.529.191/0001-94, por intermédio de seu representante legal Kátia Silvane Pereira de Arruda, portadora da Carteira de Identidade nº 4053953826, inscrita no C.P.F. sob nº 410.177.490-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Porto Alegre 05 de agosto de 2003.

Parla Comunicação e Representação Ltda

Kátia S. P. de Arruda - Sócia Diretora





Conselho Executivo das Normas-Padrão



RS.9909.0238.5

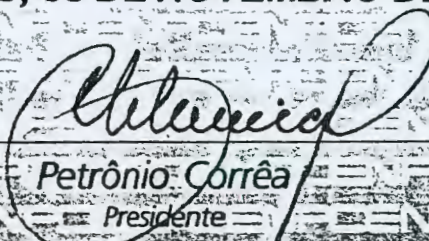
CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

PARLA COMUNICAÇÃO E REPRESENT. LTDA.

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento integral das metas de qualidade e obediência às Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

SÃO PAULO, 03 DE NOVEMBRO DE 2000


Petrônio Corrêa
Presidente

Entidades fundadoras e mantenedoras do CENP:

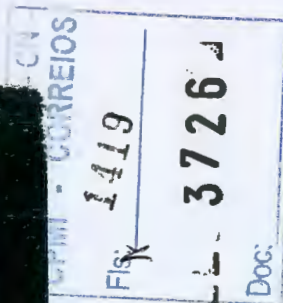
- ABAP - ABP

- ABTA - ANER - ANL - CENTRA

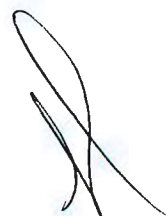
OUTDOOR - FENAPP

Validade

03/11/2003



4.1.1 Habilitação Jurídica



01

RQS nº 08/2005 - CI -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1450
	3726
Doc:	

02

b) Contrato Social e alterações



02

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1121
3726	
Doc:	

BATES BRASIL



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Concorrência Nº 003/2003

INVÓLUCRO Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.





keyer

X

[Handwritten signature]

4.1 Para se habilitar a esta concorrência, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Habilitação Jurídica

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

b1) os documentos mencionados na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1423
Fls: _____
2
3726

CONTRATO SOCIAL

de

S & A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, os signatários:

SERGIO DE CASTRO PIRES LOPES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.476.667 e do CIC nº 569.388.708-10, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Albuquerque Lins, 1203, apto 11;

ALUISIO CARLOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.874.389 e do CIC nº 209.696.27 8-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Itacema, 199, 4º andar, apto 41,

têm entre si justo e acordado constituir, como de fato constituem, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei nº 3.708 de 10.01.19 e demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade denominar-se-á S & A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. e terá sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

§ Único - A sede da sociedade localizar-se-á na Av. Brigadeiro Faria Lima, 844, 8º andar, conj. 802 a. 802 b.

Art. 2º - O prazo de duração da sociedade é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua constituição.



BL 37261



03



2
bayer

OBJETO SOCIAL

Art. 3º - A sociedade tem por objeto as atividades do ramo de publicidade, propaganda, assessoria de marketing, promoção de vendas e relações públicas.

CAPITAL SOCIAL

Art. 4º - O capital social é de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), dividido em 200 (duzentas) quotas do valor nominal de Cz\$1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, distribuídas igualmente entre os sócios quotistas.

§ primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

§ segundo - O capital social será integralizado da seguinte forma: 20% (vinte por cento) dentro de 30 (trinta) dias após o registro do contrato social perante a JUCESP, em dinheiro, créditos ou bens; O restante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as necessidades sociais, em dinheiro, créditos ou bens.

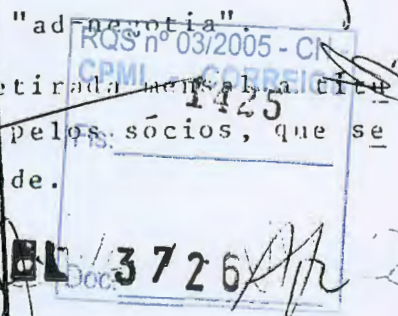
ADMINISTRAÇÃO

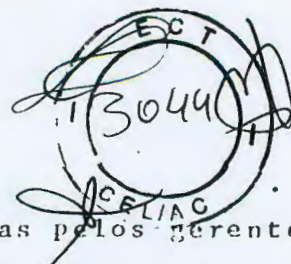
Art. 5º - A administração da sociedade será exercida pelos sócios-quotistas, individualmente, praticando todos os atos necessários ao seu desenvolvimento.

§ primeiro - Para a validade dos atos a seguir relacionados é necessário a assinatura de todos os sócios quotistas:

- compra, venda e oneração de bens imóveis;
- participações em outros empreendimentos;
- constituição de

§ segundo - Os gerentes e administradores da sociedade, retirados da lista de "pró-labore", conforme o original apresentado do que dou fe. conforme o original apresentado do que dou fe. aprovada pelos sócios, que se rá levada a conta de despesas da sociedade.





§ terceiro - As despesas de viagem, incorridas pelos gerentes ou procuradores, no país ou no exterior, poderão ser levadas a conta de despesas gerais, desde que realizadas no interesse da sociedade.

§ quarto - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

[Handwritten signature]

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 6º - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro, podendo ser levantados balanços semestrais para fins de apuração e distribuição de resultados.

§ Único - Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas em proporção à quantidade de quotas possuídas, salvo convindo de modo diferente os sócios.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 7º - É livre a cessão e transferência de quotas entre os sócios-quotistas, sendo, porém, vedado a cessão e transferência a terceiros, sem o consentimento escrito do outro sócio.

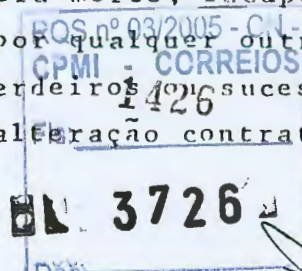
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, interdição ou insolvência ou afastamento por qualquer outra causa de um sócio, podendo continuar com seus herdeiros ou sucessores, caso desejarem, procedendo-se a competente alteração contratual.

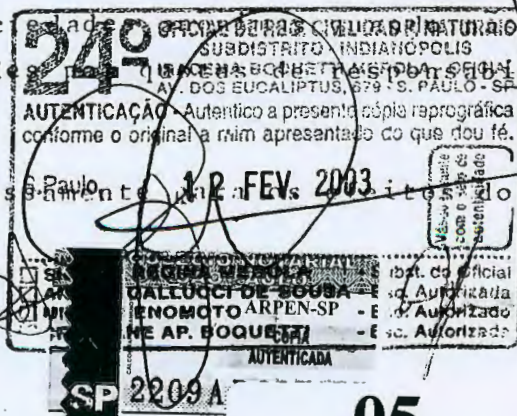
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, aplicando-se a legislação reguladora das sociedades de responsabilidade limitada previstos tais casos na lei das sociedades de responsabilidade limitada.

Art. 10º - Os signatários declaram expressamente que a presente é uma cópia autenticada do original.



BL 3726



113043

disposto no inciso III, do art. 38 da Lei nº 4.726/65 como do
contido no item III, do art. 71 e no item IV do art. 74 do decreto
nº 57.651/66 e outras disposições, que não estão incursos em nenhum
dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mer-
cantil.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três
vias de igual teor e forma, datilografado em quatro laudas de um só
lado, perante as testemunhas que também o assinam.

[Handwritten signature]

São Paulo, 15 de dezembro de 1987

[Handwritten signature]
SERGIO CASTRO PIRES LOPES

[Handwritten signature]
ALUISIO CARLOS GUIMARÃES

Testemunhas:

[Handwritten signature]
FAIR VIEIRA LEAL
[Handwritten signature]
JOSE LUIZ DIAS LEAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1427

Doc 3726

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 878 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que deu fé.
S. Paulo, 12 FEV. 2003
COLLEÇÃO NOTARIAL
S. PAULO
AR. EN. SP.
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA M. GALLICCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
DOLORES BOQUETTI - Esc. Autorizada

**S & A ASSOCIADOS: COMUNICAÇÃO
E MARKETING LTDA.**

CGC/MF n.º 58:456.336/0001-43

NIRE n.º 35207826357



**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, COM
MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
DAS ALTERAÇÕES ANTERIORES**

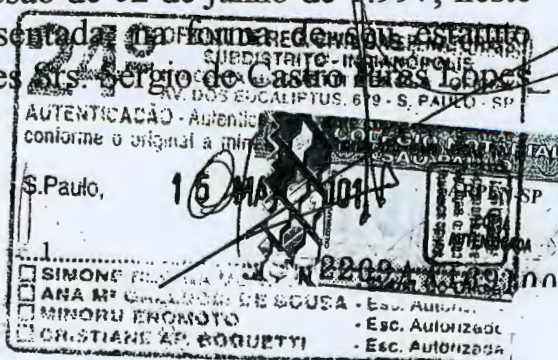
Handwritten signature: J. J. B. B. B.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os
abaixo nomeados e qualificados, e ao final assinados, a saber:

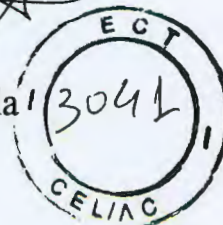
1.) **SÉRGIO DE CASTRO PIRES LOPES**, brasileiro,
separado judicialmente, economista, portador da Cédula de
Identidade RG n.º 3.476.667 (SSP-SP), inscrito no
CPF/MF sob n.º 569.388.708-10, residente e domiciliado
nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos n.º 168, apto.
171-B, Santa Cecília;

2.) **ALUÍSIO CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro,
separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de
Identidade RG n.º 3.874.389 (SSP-SP), inscrito no
CPF/MF sob n.º 209.696.278-15, residente e domiciliado
nesta Capital, na Rua Jacutinga n.º 343 - apto. 154 -
Moema;

3.) **SL & AG CONTROLADORES S/A.**, companhia de
capital fechado, com sede nesta Capital, na Av. Eng.º Luis
Carlos Berrini n.º 267 - 4.º andar (CEP 04571-010),
inscrita no CGC/MF sob n.º 01.890.865/0001-33, com seus
atos constitutivos devidamente arquivados na Junta
Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º
35.300.150.180, em sessão de 02 de junho de 1.997, neste
ato devidamente representada por seu representante legal,
social, por seus Diretores **Srs. Sérgio de Castro Pires Lopes**



e Aluísio Carlos Guimarães, ~~reitor~~ ^{reitor} qualificados, eleitos pela Assembléia Geral de Constituição da Companhia;



únicos sócios da sociedade mercantil denominada "S & A ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 58.456.336/0001-43, com sede nesta Capital, na Avenida Eng.º Luis Carlos Berrini n.º 267 - 4.º andar (CEP 04571-010), Vila Olímpia, com seus atos constitutivos e alterações posteriores devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35207826357, doravante designada simplesmente SOCIEDADE, e, ainda,

Weyler
[Handwritten signature]

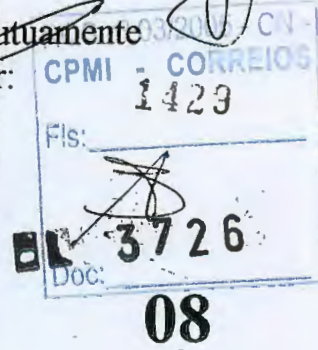
4.) **TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade comercial por

quotas de responsabilidade limitada, com foro e sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Professor Alceu Maynard de Araújo n.º 698 - 1.º andar, Jardim Heliomar, inscrita no CGC/MF sob n.º 01.921.140/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35214195189, em sessão de 18 de dezembro de 1.996, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente Sr. Roberto Luiz Justus, a seguir qualificado;

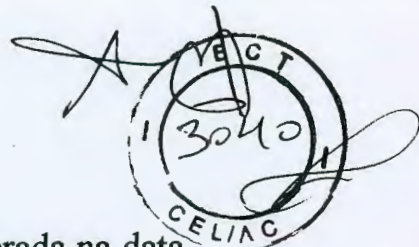
5.) **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro, publicitário, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.523.155 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob n.º 996.160.848-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Jannarelli n.º 725 - aptº 1C; e

6.) **MARGARIDA CARVALHO SOLIANI**, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.169.986 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob n.º 941.143.408-82, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alagoas n.º 134 - apto. 121;

têm entre si justo e contratado o qual se obrigam mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e responder por:



JUCESP



1.) Por cisão parcial e seletiva deliberada na data de hoje, a sócia SL & AG CONTROLADORES S/A, verteu parte de seu patrimônio para sua acionista TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., fazendo parte desse patrimônio vertido a integralidade de sua participação no capital social da S & A ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Com a cisão deliberada, conforme assembléia geral cuja ata está sendo levada a arquivamento na JUCESP, a sócia SL & AG CONTROLADORES S/A, retira-se da SOCIEDADE, sendo substituída por TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., que passa a titular a integralidade das 25.600 (vinte e cinco mil e seiscentas) quotas que foram vertidas ao seu patrimônio.

bayer

Handwritten signature.

2.) Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, a nova sócia TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com a plena e total concordância dos demais sócios, cede e transfere a ROBERTO LUIZ JUSTUS e a MARGARIDA SOLIANI, 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas da SOCIEDADE, sendo 3.200 (três mil e duzentas) quotas para cada um deles, sendo que a cessão e transferência das quotas, que é aceita pelos cessionários, é efetuada a título gratuito, franco de qualquer pagamento.

3.) Uma vez configurado o novo quadro de sócios, resolvem eles deliberar a alteração da denominação da SOCIEDADE, que passa a ser, doravante, "NEWCOMM. COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.".

4.) Por força das cessões e transferências de quotas, da modificação da denominação social, e com o intuito de melhor atender às necessidades e conveniências administrativas da SOCIEDADE, deliberam os seus atuais sócios alterar e reformular integralmente o seu Contrato Social que, doravante, passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL



DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se NEWCOMM. COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de São Paulo, neste Estado, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sede da sociedade localiza-se na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 267 - 4º andar - Brooklin Novo, São Paulo, Capital (Cep. 04571-010).

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

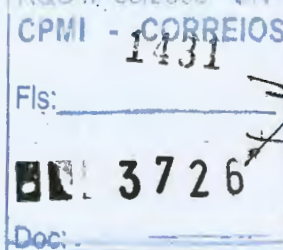
OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- a.) a prestação dos serviços de propaganda, publicidade, "marketing", comunicações, promoções, convenções, realização de eventos em geral e compra e venda de material gráfico;
- b.) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- c.) a prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na letra "a"; e
- d.) a participação em outras sociedades.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas



tribuidas entre

- Wani

~~all~~



dito, sendo autorizados a
a sociedade, estabelecida em
ções, sempre observadas as
sta cláusula

OFFICIAL DE REG. CIVIL DA R. NATURAIS
ESTADO DO PARANÁ - INDIANÓPOLIS
PRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFFICIAL
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reproduzida
original a mim apresentada de que ficou fé.

S. Paulo, 17-15 MAR 2001

REGIO NOTARIAL
SAO PAULO

ARPEN SP
REGINA MEROLA
MILUCCI DE SOUSA
AUTENTICADA

2209 A 16975

Parágrafo primeiro: Haverá necessidade de autorização prévia por escrito, de quotistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, com obrigatoriedade da presença do sócio Sérgio de Castro Pires Lopes ou Aluísio Carlos Guimarães na composição dessa maioria qualificada, para a prática dos seguintes atos:

- a) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo;
- b) hipoteca, alienação, penhor ou transferência do ativo da sociedade;
- c) incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade; e
- d) assunção de obrigações de valor superior a 30 (trinta) vezes o valor do capital social corrigido.

Parágrafo Segundo - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", em montante a ser aprovado pelos sócios, que será levada à conta de "Despesas Gerais da Sociedade".

Parágrafo Terceiro - As despesas de viagem incorridas pelos gerentes ou procuradores, no país ou no exterior, poderão ser levadas a conta de "Despesas Gerais", desde que realizadas no interesse da sociedade.

Parágrafo Quarto - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto - É facultado à gerência nomear procuradores, devendo as procurações ser necessariamente outorgadas por prazo determinado e com poderes específicos, com exceção das procurações *ad judicium*, que não têm necessidade de outorga por prazo certo.

Parágrafo Sexto - Todos os sócios deverão ser convocados para participar das deliberações da sociedade, em especial das decisões que exigem maioria qualificada.



EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro, podendo ser levantados balanços intermediários para fins de apuração e distribuição de resultados.

Parágrafo Único - Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas na proporção das quotas possuídas, salvo se os sócios, por maioria de votos ou por acordo de quotistas, resolverem de forma diferente.

ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - A Admissão ou a exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de exclusão de sócio, terá o sócio excluído o direito a perceber seus haveres na sociedade, que será calculado da seguinte forma: (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da exclusão, constantes daquele Balanço Patrimonial; e (II) parcela correspondente à aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

Parágrafo Segundo - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (I) do parágrafo anterior deverá ser paga de uma única vez, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta) dias após a exclusão do sócio.

Parágrafo terceiro - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do parágrafo primeiro desta cláusula deverá ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora e correção monetária calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (S. Paulo, 15 MAR. 2001).



qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. O vencimento da primeira destas prestações ocorrerá 60 (sessenta) dias após a exclusão do sócio quotista, e o vencimento das demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo venda, encerramento ou paralização, por qualquer forma, dos negócios da empresa em qualquer dos três anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere o parágrafo anterior, as parcelas remanescentes são consideradas vencidas, devendo ser imediatamente pagas.

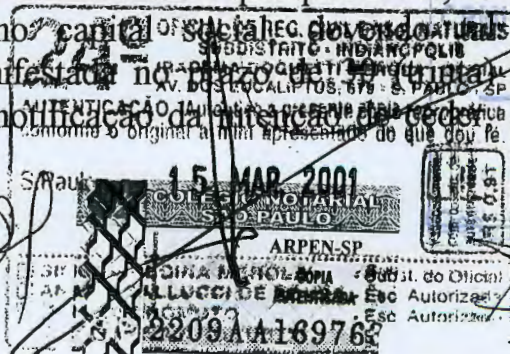
Parágrafo Quinto - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do parágrafo primeiro desta cláusula não será devida ou aplicada, na hipótese de exclusão de sócio motivada pela prática de ato ilícito ou de ato que implique em prejuízo à sociedade, caso em que os haveres do sócio excluído ficarão limitados ao valor contábil de sua participação social.

Parágrafo Sexto - O não pagamento das parcelas de reembolso ou indenização de que trata esta cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - As quotas partes sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas, transferidas ou a qualquer título alienadas, por quaisquer dos sócios, ainda que entre eles, sem prévia e expressa anuência de sócios que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social, devendo os sócios ser formalmente notificados a respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço e das demais condições do negócio.

Parágrafo Primeiro - Os sócios terão preferência na aquisição das quotas a serem cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título, na proporção de sua participação no capital social. A preferência ser expressamente manifestada no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação de intenção de ceder, transferir ou alienar aquelas quotas.



da cessão,
interessado na
mais àquelas

Wagner

SAÍDA, IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO



PROVISAS nesto Oficial do Reg. Civil das N. Naturais
MACEMA E GUETTHER MERELA - OFICIAL
N. DOS EV. LUGOS - 139 - CAVALCANTE
ção Judicial ou Privado de Socie
 conforme o original a mim apresentado no que deu fe
 S.Paulo, **15 MAR 2001**

COLEGIO NOTARIAL SAO PAULO

LUCCI DE SOUZA - Esc. A.
MOTO
AUTENTICADO SO. 1.

2209A-169764

1438

37261

15

equiparando-se aos herdeiros; o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

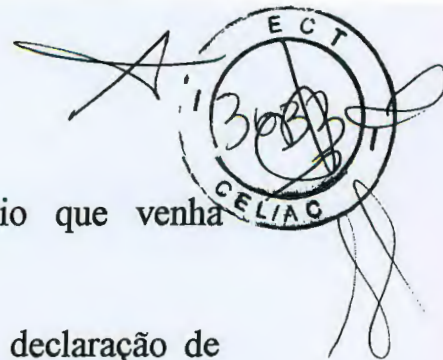
Parágrafo Terceiro - Na data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte de qualquer dos sócios será levantado um Balanço Patrimonial com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação vigente.

Parágrafo Quarto - O montante, em moeda nacional, correspondente ao reembolso de sócio dissidente, interdito ou incapaz ou à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto será determinado com base no Balanço Patrimonial a que se refere o § terceiro desta Cláusula e compreendendo:

- a) para o sócio que tiver permanecido até dois anos na sociedade, contados da data de 1º de julho de 1997, parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte, constantes daquele Balanço Patrimonial;
- b) para o sócio que tiver permanecido mais de dois anos (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte, constantes daquele Balanço Patrimonial; e (II) parcela correspondente à aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

Parágrafo Quinto - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) e do inciso (I) da alínea (b) do Parágrafo quarto desta cláusula deverá ser paga de uma única vez dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta) dias após a saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte do sócio.

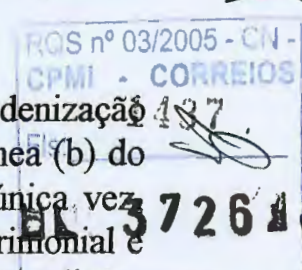
Parágrafo Sexto - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) da alínea (b) do parágrafo



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



is) prestações
1% (um por
e na variação
da Fundação
que reflita

bayani

100



11

quidacão da sociedade das OREUTRAE
norma n.º 806 de 01/01/2001
u liquidante
S. Paulo
1438
3726
17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 11ª - O presente contrato poderá ser alterado pela assinatura de sócios, que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, ficando os sócios dissidentes obrigados às deliberações tomadas pela maioria qualificada dos sócios. Na hipótese de alteração do contrato social para fins de aumento do capital da sociedade, o quorum de 80%, acima especificado terá que obrigatoriamente contar com a presença do sócio Sérgio de Castro Pires Lopes ou Aluísio Carlos Guimarães na composição dessa maioria qualificada.

Parágrafo Único - Caso haja alteração do contrato social quanto às matérias referentes à admissão e exclusão de sócios, cessão e transferência de quotas, dissidência, saída, impedimento ou morte de sócio, e, em não havendo concordância de todos os sócios, o sócio dissidente terá o direito de retirar-se da sociedade, tendo seus haveres pagos e calculados na forma estabelecida na cláusula 9ª e seus parágrafos, de acordo com os direitos e restrições ali estabelecidos.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, aplicando-se a legislação reguladora das sociedades anônimas quando não previstos na lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, elegendo os sócios o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou litígio oriundos desta contratação.

DESIMPEDIMENTO PARA O COMÉRCIO

Cláusula 13ª - Os sócios declaram expressamente, para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38, da Lei 7726/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74, do Decreto nº 57.651/66 e outras disposições, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



AVAIS, ENDOSSOS E FIANÇAS

Cláusula 14ª - Nenhum dos sócios poderá, em nome da sociedade, tornar-se fiador de qualquer pessoa e/ou avalizar e/ou endossar títulos de crédito em favor de terceiros em negócios estranhos aos da sociedade.

E, por estarem, assim justas, contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes, diante das testemunhas abaixo, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual será encaminhado à Junta Comercial do Estado de São Paulo para registro, a fim de que produza todos os efeitos desejados.

São Paulo, 1º de julho de 1997

SÉRGIO DE CASTRO PIRES LOPES

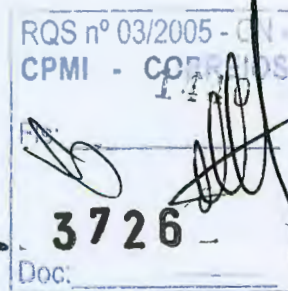
ALUISIO CARLOS GUIMARÃES

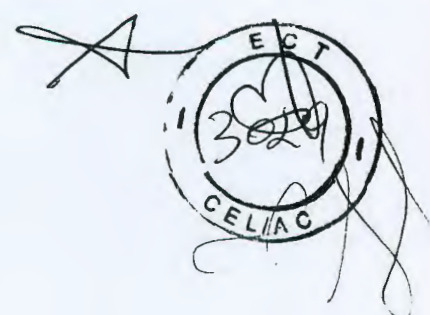
SL & AG CONTROLADORES S/A
ALUISIO CARLOS GUIMARÃES

TOTALCOM COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ROBERTO LUIZ JUSTUS

ROBERTO LUIZ JUSTUS

MARGARIDA CARVALHO SOLIANI





JUN 97

TESTEMUNHAS:

10 00 97

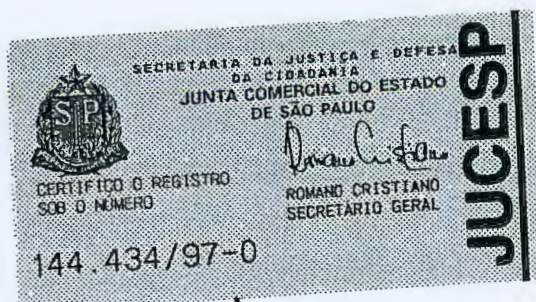
Yara Prado Bittencourt Romeiro Hermeto
Yara Prado Bittencourt Romeiro Hermeto
Rua Irlanda nº 89 - Jardim Europa - São Paulo - SP
RG.: 5.579.841 SSP-SP
CIC: 000.608.438-96

bayar

Antonio Calil Cury
Antonio Calil Cury
Rua Turiassu nº 75 aptº 182 - Perdizes - São Paulo - SP
RG : 10.266.537 SSP-SP
CIC: 012.465.506-87

Visto do Advogado:

Mário de Barros Duarte Garcia
Mário de Barros Duarte Garcia
OAB/SP nº 58.673



JUCESP
17 0101



21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEWCOMM COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 58.456.336/0001-43
NIRE 35.207.826.357

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

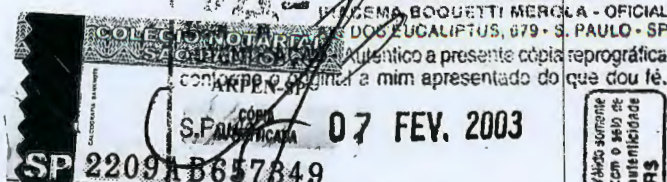
a) **RLJ CONTROLADORA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital na Rua Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 267 - 4º andar - sala A, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.523.118/0001-20, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35215050206, em sessão de 14 de abril de 1998, e última alteração ao referido Contrato Social arquivada na mesma JUCESP sob No. 189.989/98-1, em sessão de 23 de novembro de 1998, neste ato representada por seu sócio gerente, ROBERTO LUIZ JUSTUS, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 4.523.155 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 996.160.848-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 148, apto. 31;

b) **BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital na Rua Boa Vista, nº 254 - 7º andar - sala 721, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.504.248/0001-15, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35215104209, em sessão de 08.05.98, neste ato representada por seu bastante procurador, MARCOS CHAVES LADEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 7.982.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.289.588-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 254, 9º andar;

c) **ALUÍSIO CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 3.874.389 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 209.696.278-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacutinga, nº 343, apto. 154, Moema;

d) **PASCHOAL FABRA NETO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 9.157.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 463.083.189-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho nº 103, apto. 31R, Morumbi;

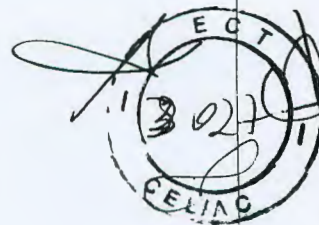
e) **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 4.523.155 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 996.160.848-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 148, Apto. 31; e



SIMONE REGINA MERO
ANA Mª GALLUCCI DE
MINORU ENOMOTO
CRISTIANE AP. BOQUEI

21

JUCESP
17 01 01



2.

únicos quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **NEWCOMM COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.** ("Sociedade"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.456.336/0001-43, com sede nesta Capital, na Avenida Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 267 - 4º andar, CEP 04571-010, Vila Olímpia, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35207826357, com 18ª alteração contratual arquivada na mesma JUCESP sob No. 13.515/99-8, em sessão de 29 de janeiro de 1999, e 19ª e 20ª alterações contratuais ora em fase de arquivamento, e ainda

f) **NEWCOMM COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.** (a própria Sociedade), acima qualificada, neste ato representada por sócio gerente, **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, acima qualificado,

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade procedendo da seguinte forma:

(I) De mútuo e comum acordo, decidem os quotistas alterar a denominação social da Sociedade de **NEWCOMM COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.** para **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** Dessa forma, a Cláusula 1ª do Contrato Social é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional."

(II) Com a expressa anuência dos outros demais quotistas e renúncia da **BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA.** ao seu direito de preferência, o quotista **PASCHOAL FABRA NETO**, detentor de 3.200 (três mil e duzentas) quotas do capital social, com valor nominal total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), já integralizadas, neste ato, cede e transfere 687 (seiscentas e oitenta e sete) das referidas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, à própria Sociedade, **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, passando tais quotas a serem consideradas quotas liberadas. O cedente e a Sociedade/cessionária, dão-se neste ato a mais ampla e geral quitação pela cessão de quotas que ora se opera para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título ou pretexto.

(III) Face ao disposto no item (I), a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

249

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. E. T. RAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA DOX ET MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
contendo o original a mim apresentado do que dou fé.

07. FEV. 2003

COPIA
AUTENTICADA

SP 2209A B657

REGINA MEROLA - Subst.
GALLUCCI DE SOUSA - Esc. /
ENOMOTO - Esc. /
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autenticada

22

[Handwritten signature]
[Circular stamp: E.V. 3028 CELIAC]

.3.

- a) RLJ CONTROLADORA LTDA. detém 15.359 (quinze mil, trezentas e cinquenta e nove) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais);
- b) BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. detém 10.240 (dez mil, duzentas e quarenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais);
- c) ALUÍSIO CARLOS GUIMARÃES detém 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor nominal total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- d) PASCHOAL FABRA NETO detém 2.513 (duas mil, quinhentas e treze) quotas no valor nominal total de R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais);
- e) NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., detém 687 (seiscentas e oitenta e sete) quotas liberadas, no valor nominal total de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais); e
- f) ROBERTO LUIZ JUSTUS detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, nos exatos termos do que estatui o artigo 2º, 'in fine', do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919."

(IV) Tendo em vista a expressa renúncia do Sr. Paschoal Fabra Neto ao cargo de gerente da Sociedade, decidem os quotistas alterar o "caput" da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - A gerência e a administração da Sociedade serão exercidas pelos sócios pessoas físicas, com exceção do quotista Paschoal Fabra Neto, sendo que **Roberto Luiz Justus** individualmente, e **Aluísio Carlos Guimarães** em conjunto com **Roberto Luiz Justus**, ficando os gerentes investidos de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizados a constituir procuradores em nome da Sociedade, estipulando seus poderes respectivos nas procurações, sempre observando as disposições dos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula."

(V) Por fim, de mútuo e comum acordo, decidem os quotistas consolidar o Contrato Social, que já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]

COLEGIO NOTARIAL
SÃO PAULO
ARPEN-SP
07 FEV. 2003
2209AB657351
CRISTIANE AP. BOQUET
23

249
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

Fls: 1444
37261



.4.

**"CONTRATO SOCIAL
DA
NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

bayar

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 1º - A sede da Sociedade localiza-se na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 267 - 4º andar - Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-010.

Parágrafo 2º - Na hipótese de BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. deixar de ser sócia desta Sociedade, independentemente de causa ou motivo, deverá ser modificada a razão social da Sociedade para retirar-lhe a expressão "BATES", ficando, a partir de então, vedado à Sociedade o uso da aludida marca e nome.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

- a) a prestação dos serviços de propaganda, publicidade, marketing, comunicações, promoções, convenções, realização de eventos em geral e compra e venda de material gráfico;
- b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- c) a prestação de serviços de assessoria e assistência *relativas às atividades* indicadas na letra "a"; e
- d) a participação em outras sociedades.

03/2005
Fis: 1445
37261
Doc:

24º
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA ROQUETTI MEROLA - OFICIAL
RUA HENRIQUE LUIZ, 679 - S. PAULO - SP
01014-000
220918657852
02/FEV. 2003
ONE REGINA MI
Mª GALLUCCI
MINORU ENOMOTO
CRISTIANE AP. BOQUETTI
- Esc. Autorizada

24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- a) RLJ CONTROLADORA LTDA. detém 15.359 (quinze mil, trezentas e cinquenta e nove) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.359,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais);
- b) BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. detém 10.240 (dez mil, duzentas e quarenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais);
- f) ALUÍSIO CARLOS GUIMARÃES detém 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor nominal total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- g) PASCHOAL FABRA NETO detém 2.513 (duas mil, quinhentas e treze) quotas no valor nominal total de R\$2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais);
- h) NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., detém 687 (seiscentas e oitenta e sete) quotas liberadas, no valor nominal total de R\$687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais); e
- f) ROBERTO LUIZ JUSTUS detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, nos exatos termos do que estatui o artigo 2º, 'in fine', do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª - A gerência e a administração da Sociedade serão exercidas pelos sócios pessoas físicas, com exceção do quotista Paschoal Fabra Neto, sendo que **Roberto Luiz Justus** individualmente, e **Aluísio Carlos Guimarães** em conjunto com **Roberto Luiz Justus**, ficando os gerentes investidos de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizados a constituir procuradores em nome da Sociedade, estipulando seus poderes respectivos nas procurações, sempre observando as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º desta cláusula.



ECT
3023
CELIAC
bayer

.6.

Parágrafo 1º - Haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, de quotistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, com obrigatoriedade da presença do sócio Aluísio Carlos Guimarães na composição dessa maioria qualificada, para a prática dos seguintes atos:

- a) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo, exceção feita a bens imóveis;
- b) hipoteca, alienação, penhor ou transferência do ativo da Sociedade;
- c) fusão, cisão ou incorporação da Sociedade ou incorporação à Sociedade de outra sociedade ou uma parcela do capital social de uma sociedade cindida, ou ainda venda ou transferência de uma parcela significativa (em uma única operação ou em uma série de operações correlatas) dos ativos ou negócios da Sociedade; e
- d) assunção de obrigações de valor superior a 30 (trinta) vezes o valor do capital social corrigido.

Parágrafo 2º - Haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, de quotistas representando, no mínimo 69% (sessenta e nove por cento) do capital social, para a prática dos seguintes atos:

- a) compra ou locação (como locador ou locatário) ou disposição ou celebração de compromisso para a compra, locação ou alienação de bens imóveis fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- b) celebração, pela Sociedade, de qualquer acordo, compromisso ou operação com quaisquer de tais sócios pessoas físicas e/ou seus parentes ou com empresas controladas por quaisquer de tais sócios pessoas físicas e/ou seus parentes (incluindo, entre outros, contratos referentes aos termos e condições de contratação), nos termos dos quais a Sociedade seria obrigada a pagar um valor superior ao montante em reais equivalente a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) por contrato ou série de contratos correlatos;
- c) aprovação do orçamento anual e das previsões referentes à receita, receita operacional, capital de giro, dispêndios de capital e, se aplicável, fluxo de caixa, taxa de juros e política de "hedging" da Sociedade;
- d) distribuição de dividendos, em cada ano civil, correspondentes a um valor superior ao dividendo mínimo obrigatório;
- e) aquisição de todos ou praticamente todos os ativos ou negócios de qualquer outra empresa ou empreendimento;
- f) aquisição ou alienação de qualquer imóvel

Fis: 1447

BL 3726 -

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 879 - S. PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica
conforme o original, em 02 de fevereiro de 2003, em S. Paulo, SP.

S. Paulo, 02 de fevereiro de 2003.

COPIA
AUTENTICAÇÃO
com o selo de
autenticidade
RS

26

SIMONE REGINA VIEIRA
M. GALVÃO
MINORU ENOMOTO
CRISTIANE AP. BOQUETTI

Handwritten signature and circular stamp with "ECT" and "3022" inside.

.7.

- g) subscrição ou aquisição (ou ainda venda, transferência ou alienação) de qualquer participação que exceder 5% do capital social de qualquer outra sociedade;
- h) execução ou permissão para que se execute qualquer alteração relevante (inclusive a cessação) à natureza genérica do negócio realizado pela Sociedade;
- i) expansão, desenvolvimento ou evolução dos negócios da Sociedade por outros meios que não através da Sociedade ou de uma subsidiária integral;
- j) celebração de contratos de associação (*joint venture*), consórcio ou associação com qualquer outra pessoa física ou jurídica, fora do curso normal dos negócios da Sociedade, com relação aos serviços prestados a clientes, exceção feita às atividades governamentais que se encerrarão após a conclusão do projeto implementado de acordo com termos considerados comercialmente razoáveis por partes não relacionadas, cada qual agindo em seu próprio interesse;
- l) execução de operações de qualquer natureza, de forma não condizente com os termos considerados comercialmente razoáveis por partes não relacionadas, cada qual agindo em seu próprio interesse;
- m) concessão de empréstimos, garantias ou fianças referentes às obrigações de terceiros ou celebração de qualquer contrato nesse sentido (excetuados os empréstimos concedidos a empregados, que correspondem no total, em relação a cada empregado, a menos de dois meses do respectivo salário, podendo ser amortizados através da dedução do salário do empregado em questão, ao longo de determinado período);
- n) celebração de contratos de longo prazo, de caráter oneroso ou de natureza extraordinária, ou assunção de qualquer obrigação relevante;
- o) instauração de processo judicial ou de arbitragem fora do curso normal dos negócios;
- p) alteração ou destituição dos auditores da Sociedade, ou modificação da data de referência contábil da Sociedade ou em qualquer política contábil da Sociedade;
- q) celebrar quaisquer contratos de trabalho ou de consultoria que não possam ser rescindidos pela Sociedade mediante o envio de notificação com, no máximo, três meses de antecedência, sem dar ensejo a qualquer demanda (exceção feita às de natureza estatutária) por perdas ou danos contra a Sociedade, ou de outra forma previsto na lei brasileira;
- r) proceder à distribuição ou emissão, consentir com a distribuição ou emissão, ou outorgar a terceiros o direito ou a opção de exercer a distribuição ou emissão de quaisquer quotas do capital da Sociedade ou aumentar o número de quotas por esta autorizada; e

COLEÇÃO ESPECIAL
ARPEN SP
07. FEV. 2003
27
SP 2209 A B65788
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que vou fé.
RQS nº 03/2003 - CN -
CRM 1.200 REIOS
261
27
Autorizada



Wafar

.8.

- s) quaisquer outros atos que o Acordo de Quotistas celebrado em 03 de dezembro de 1998, devidamente arquivado na sede da Sociedade, assim exigir.

Parágrafo 3º - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "*pro-labore*", em montante a ser aprovado por sócios representando, no mínimo 69% (sessenta e nove por cento) do capital social, que será levada à conta de "Despesas Gerais da Sociedade".

Parágrafo 4º - As despesas de viagem incorridas pelos gerentes ou procuradores, no país ou no exterior, poderão ser levadas à conta de "Despesas Gerais", desde que realizadas no interesse da Sociedade.

Parágrafo 5º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 6º - É facultado à gerência nomear procuradores, devendo as procurações ser necessariamente outorgadas por prazo determinado e com poderes específicos, com exceção das procurações *ad judicia*, que não têm necessidade de outorga por prazo certo.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro, podendo ser levantados balanços intermediários para fins de apuração e distribuição de resultados. Dos lucros líquidos apurados a cada exercício social a partir de 1º de janeiro de 1998, parcela correspondente a um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) será declarada como dividendo aos quotistas.

Parágrafo Único - Os resultados serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas, salvo se os sócios representando 69% (sessenta e nove por cento) do capital social resolverem de forma diferente.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - A exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de sócios que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1449
Fls: _____
Doc: _____



Parágrafo 1º - Na hipótese de exclusão de sócio, terá o sócio excluído o direito a perceber seus haveres na Sociedade, que será calculado da seguinte forma: (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da exclusão, constantes daquele Balanço Patrimonial; e (II) parcela

ECT
3020
CELIAC

.9.

correspondente à aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da Sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

Parágrafo 2º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (I) do parágrafo anterior deverá ser paga de uma única vez, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta) dias após a exclusão do sócio.

Parágrafo 3º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do § 1º desta cláusula deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. O vencimento da primeira destas prestações ocorrerá 60 (sessenta) dias após a exclusão do sócio, e o vencimento das demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

Parágrafo 4º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma, dos negócios da empresa em qualquer dos três anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere o parágrafo anterior, as parcelas remanescentes serão consideradas vencidas, devendo ser imediatamente pagas.

Parágrafo 5º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do § 1º desta cláusula não será devida ou aplicada, na hipótese de exclusão de sócio motivada pela prática de ato ilícito ou de ato que implique em prejuízo a Sociedade, caso em que os haveres do sócio excluído ficarão limitados ao valor contábil de sua participação social.

Parágrafo 6º - O não pagamento das parcelas de reembolso ou indenização de que trata esta cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - As quotas partes sociais são indivisíveis. As regras a serem necessariamente observadas na cessão e transferência de quotas representativas do capital social são aquelas constantes do Acordo de Quotistas celebrado em 03 de dezembro de 1998, uma cópia do qual encontra-se devidamente arquivada na sede da sociedade, para os fins e efeitos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1450
Fls:

BL 3726

249
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

COLEGIO NOTARIAL
SACAPALÉS-SP
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO REGINA MEROLA
S. GALUCCI DE SOUSA - Subst. do Oficial
ENOMOTO
CRISTIANE AP. BOQUETTI

07 FEV. 2003

Validade
Con o selo
assistente
R\$

29

ECT
30/9
CELIAC
Wafar

.10.

SAÍDA, IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 9ª - Excetuada a hipótese de exclusão, que é regulada pela Cláusula 7ª deste Contrato Social, ocorrendo a saída a qualquer outro título, a interdição, incapacidade ou morte de um dos sócios, seus herdeiros, meeiros ou sucessores não serão admitidos à Sociedade, cabendo-lhes indenização correspondente ao valor atual da participação do sócio morto, interdito ou incapaz, que será determinado com observância do disposto nesta Cláusula, sendo que as quotas pertencentes ao sócio dissidente, interdito, incapaz ou morto serão transferidas para os sócios remanescentes na proporção das quotas representativas do capital social por estes possuídas.

Parágrafo 1º - Na hipótese de os herdeiros naturais do sócio interdito, incapaz ou morto não terem alcançado a maioria civil, seus direitos serão exercidos por titular do pátrio poder, fiduciário ou tutor, nessa ordem e conforme disposto em lei ou testamento.

Parágrafo 2º - As normas previstas nesta Cláusula aplicam-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

Parágrafo 3º - Na data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte de qualquer dos sócios será levantado um Balanço Patrimonial com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação vigente.

Parágrafo 4º - O montante, em moeda nacional, correspondente ao reembolso de sócio dissidente, interdito ou incapaz ou à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto será determinado com base no balanço Patrimonial a que se refere o § 3º desta Cláusula e compreendendo:

- a) para o sócio que tiver permanecido até dois anos na Sociedade, contados da data de 1º de julho de 1997, parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte, constantes daquele Balanço Patrimonial;
- b) para o sócio que tiver permanecido mais de dois anos (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data de saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte, constantes daquele Balanço Patrimonial; e (II) parcela correspondente à aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

24º
OFICIAL DE REG. CIVIL
SUBDISTRITO JUNDIAÍ
IRACEMA BOQUETTI MENDONÇA
AV. DOS EUCALIPTOS, 1000 - JUNDIAÍ - SP
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo
07. FEV. 2003
ARREXP
AUTENTICAÇÃO
SP 220918657367
SIN... REGINA MEROLA
AHA Mª GALLUCCI DE SOUSA
MINORU ENOMOTO
CRISTIANE AP. BOQUETTI

37261
30

Handwritten signature and stamp: "30/18/01 CELIAC" with a signature below it.

.11.

Parágrafo 5º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) e do inciso (I) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula deverá ser paga de uma única vez, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta) dias após a saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte do sócio.

Parágrafo 6º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. O vencimento da primeira destas prestações ocorrerá 60 (sessenta) dias após a saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte do sócio quotista, e o vencimento das demais, no mesmo dia dos meses subseqüentes, até a prestação final.

Parágrafo 7º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma, dos negócios da empresa em qualquer dos três anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere o Parágrafo anterior, as parcelas remanescentes são consideradas vencidas, devendo ser imediatamente pagas.

Parágrafo 8º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula não será devida ou aplicada na hipótese de exclusão de sócio motivada pela prática de ato ilícito ou de ato que prejudique em prejuízo à sociedade, caso em que os haveres do sócio excluído ficarão limitados ao valor contábil de sua participação social.

Parágrafo 9º - O não pagamento das parcelas de reembolso ou indenização de que trata esta Cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% ao mês ou fração de mês.

Parágrafo 10º - Para fins de formalizar a saída do sócio dissidente, interdito, incapaz ou morto, a alteração do Contrato Social será assinada somente pelos sócios remanescentes.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10 - No caso de liquidação da Sociedade, os sócios quotistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social indicarão seu liquidante.

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI 1452
Fls: 3726

ECT
30/7
CELIAC
Wagner

.12.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 11 - O presente Contrato poderá ser alterado pela assinatura de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, ficando os sócios dissidentes obrigados às deliberações tomadas pela maioria qualificada dos sócios. Na hipótese de alteração do Contrato Social para fins de aumento do capital da Sociedade, o quorum de 80%, acima especificado terá que obrigatoriamente contar com a presença do sócio Aluísio Carlos Guimarães na composição dessa maioria qualificada.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 12 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, aplicando-se a legislação reguladora das sociedades anônimas quando não previstos na lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, elegendo os sócios o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou litígio oriundos desta contratação.

DESIMPEDIMENTO PARA O COMÉRCIO

Cláusula 13 - Os sócios declaram, expressamente, para os efeitos do disposto no artigo 35, II da Lei No. 8.934/94, bem como no contido no artigo 53, IV do Decreto 1.800/96 e outras disposições, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

AVAIS, ENDOSSOS E FIANÇAS

Cláusula 14 - Nenhum dos sócios poderá, em nome da sociedade, tornar-se fiador de qualquer pessoa e/ou avalizar e/ou endossar títulos de crédito em favor de terceiros em negócios estranhos da sociedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de idêntico conteúdo, com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de novembro de 2000

MA

W

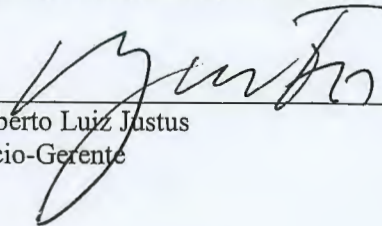
ROS nº 03/2005 - CN
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
S. PAULO - INDIANÓPOLIS
QUETTI MEROLA - OFICIAL
SAO PAULO - RIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
conforme o original aqui apresentado do que dou fé.
AUTENTICADA
SP 2209 AB69/355V. 2003
Valido somente com o selo de autenticidade RS
- Subst. do Oficial
32

☐ SIMONE REGINA MEROLA
☐ ANA M ^a GALLUCC'
☐ MINORU ENOMOT
☐ CRISTIANE AP. BC

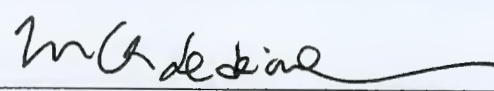
JUCESP

17 0101

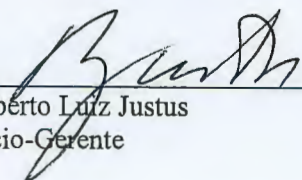
RLJ CONTROLADORA LTDA.


Roberto Luiz Justus
Sócio-Gerente

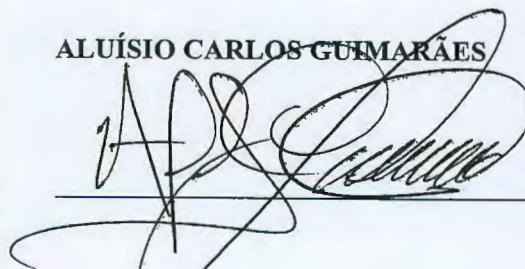
BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA.

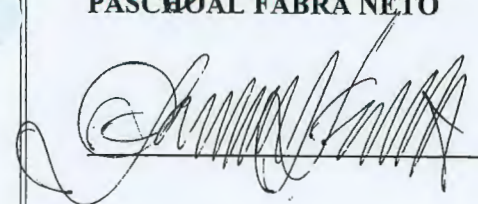

p.p. Marcos Chaves Ladeira

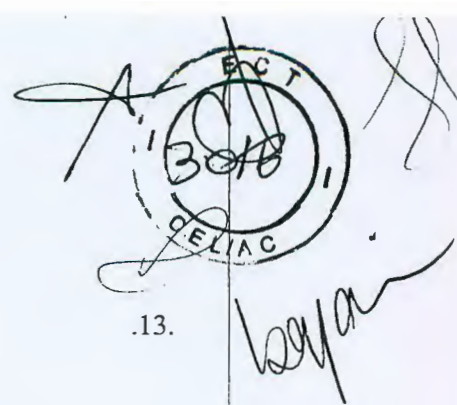
NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.


Roberto Luiz Justus
Sócio-Gerente

ALUÍSIO CARLOS GUIMARÃES


PASCHOAL FABRA NETO


ROBERTO LUIZ JUSTUS



.13.



2022 - AL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
US. DISTRITO - INDIANÓPOLIS
COLEÇÃO DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS - OFICIAL
PRACÇA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S. Paulo, 1657876, 16. FEV. 2003
SP 22091657876

☐ SIMONE REGINA MEROLA	- Subst. do Oficial
☐ ANA M. GALLUCCI DE SOUSA	- Esc. Autorizada
☐ MINORU ENOMOTO	- Esc. Autorizada
☐ CRISTIANE AP. BOQUETTI	- Esc. Autorizada

Fis:

EL 3726

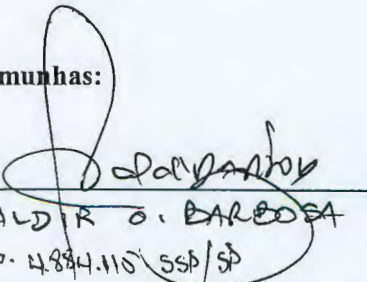
33

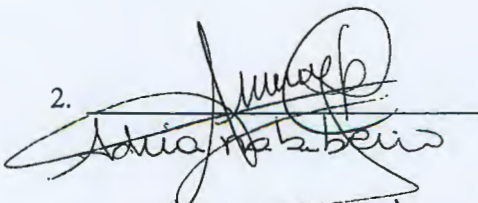
JUCESP
17 0109

.14.

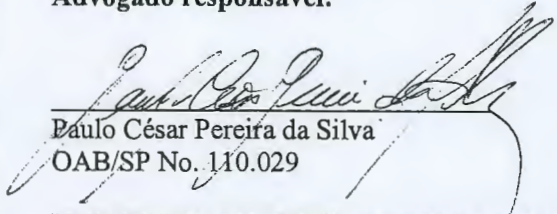
(Continuação da página de assinaturas da 21ª alteração do Contrato Social da NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.)

Testemunhas:

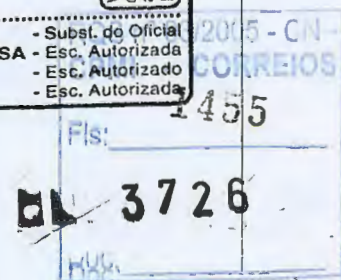
1. 
VALDIR O. BARBOSA
RG. 4884.115-5 SP/SP

2. 
Adria Roberto
RG. 12.576.728-5 - SP/SP.

Advogado responsável:


Paulo César Pereira da Silva
OAB/SP No. 110.029

\\BMSPT001\USUARIOS\TNS\PFN\newcommbates.21acs.final.Ladeira.02.doc





12/2/02



~~u
e
a
e
A~~

13



JUL. 2003

3726

35

EQT
13013
CELIA
Luz

563.380.748-00, residente e domiciliado à Alameda Campinas, nº 585, CEP 06500-000, Residencial Alphaville 4, Santana de Parnaíba - SP; e (d) **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, acima qualificado; únicos sócios da sociedade mercantil denominada **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 58.456.336/0001-43, com sede nesta Capital, na Avenida Eng.º Luiz Carlos Berrini nº 267 - 4º andar (CEP 04571-010), Brooklin Novo, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.826.357 e última alteração contratual ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da sociedade, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. - Deliberam os quotistas, de comum acordo, aumentar o capital social atualmente de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) para R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais); aumento esse, portanto, de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), representado pela emissão de 64.761 (sessenta e quatro mil, setecentas e sessenta e uma) novas quotas em tudo idênticas às anteriormente existentes.
2. - Com expressa anuência dos outros quotistas, a quotista Bates Latin America Holdings Ltda. neste ato subscreve e integraliza a quantia de 33.028 (trinta e três mil e vinte e oito) novas quotas, no valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
3. - Com expressa anuência dos outros quotistas, o quotista RLJ Controladora Ltda. neste ato subscreve e integraliza a quantia de 28.495 (vinte e oito mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas quotas, no valor de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).
4. - Com expressa anuência dos outros quotistas, o quotista Walter Roberto de Oliveira Longo neste ato subscreve e integraliza a quantia de 3.607 (três mil, seiscentos e sete) novas quotas, no valor de R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais).

c:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommmbates3\acsalt.doc



ECT
3012
DELIA
bayer

duzentas e trinta e oito) novas quotas, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

5. - Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), dividido em 95.361 (noventa e cinco mil, trezentas e sessenta e uma) quotas de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) RLJ CONTROLADORA LTDA. detém 41.958 (quarenta e um mil, novecentas e cinquenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 44.056,15 (quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos);

(b) BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. detém 48.634 (quarenta e oito mil, seiscentas e trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 51.066,30 (cinquenta e um mil e sessenta e seis reais e trinta centavos);

(c) WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO detém 4.768 (quatro mil, setecentas e sessenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 5.006,50 (cinco mil e seis reais e cinquenta centavos); e

(d) ROBERTO LUIZ JUSTUS detém 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos exatos termos do que estatui o artigo 2º

c:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommmbates31acsalt.doc

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS - Substituto Indiano por
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta cópia reprografiada
conforme o original e, em apresentando, do qual deu fe.
Válido somente com a assinatura do
24º DE MARÇO DE 2003

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS - Substituto Indiano por
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta cópia reprografiada
conforme o original e, em apresentando, do qual deu fe.
Válido somente com a assinatura do
24º DE MARÇO DE 2003

Colegio Notarial
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1049AAZ16886

IRACEMA MEROLA
LUCCI DE SOUSA
OMOTO
AR BOQUETTI

3726
37



Handwritten signature

10 de janeiro de 1919.”

6. - Face às deliberações acima tomadas, resolvem os sócios não apenas alterar a redação da cláusula 4ª do Contrato Social, mas também consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Handwritten signature

“CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

§ 1º - A sede da sociedade localiza-se na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 267 - 4º andar - Brooklin Novo, São Paulo, Capital (CEP-04571-010).

§ 2º - A sociedade mantém duas filiais, uma localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 5, Bloco A, Sala 1315, Brasília Shopping e outra localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 351 - conj. 717 e 718 - 7º andar, Edifício Fórum.

§ 3º - Na hipótese de BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. deixar de ser sócia desta sociedade, independentemente de causa ou motivo, deverá ser modificada a razão social da sociedade para retirar-lhe a expressão “BATES”, ficando, a partir de então, vedada à sociedade o uso da aludida marca e nome.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2ª - O prazo de duração da sociedade

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31acsatt.doc



005-CN-
CORREIOS
37264
Doc: 38

bayar
LL

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

(a) a prestação dos serviços de propaganda, publicidade, "marketing", comunicações, promoções, convenções e realização de eventos em geral;

.....

(b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

(c) a prestação de serviços de assessoria e assistência pertinentes às atividades indicadas na letra "a"; e

(d) a participação em outras sociedades.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), dividido em 95.361 (noventa e cinco mil, trezentas e sessenta e uma) quotas de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) RLJ CONTROLADORA LTDA. detém 41.958 (quarenta e um mil, novecentas e cinquenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 44.056,15 (quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos);

(b) BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA. detém 48.634 (quarenta e oito mil, seiscentas e trinta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 51.066,30 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31accalt.doc



3026

Handwritten signature and circular stamp with "CELING" and "2009".

51. (c) WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO detém 4.768 (quatro mil, setecentas e sessenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) cada uma, totalizando R\$ 5.006,50 (cinco mil e seis reais e cinquenta centavos); e

001. (d) ROBERTO LUIZ JUSTUS detém 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, nos exatos termos do que estatui o artigo 2º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

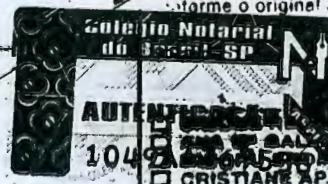
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª - A administração e a gerência da sociedade serão exercidas pela sócia-gerente BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA., que delegará seus poderes a um gerente-delegado, residente e domiciliado no país, a ser indicado e destituído através de instrumento próprio, que será utilizado como confirmação da indicação e destituição, conforme o caso. O gerente-delegado será designado Diretor.

§ 1º - O Diretor deverá ser investido de poderes necessários para administrar a sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizado a constituir procuradores em nome da sociedade, estipulando seus poderes respectivos nas procurações, sempre observando as disposições dos §§ 2º e 3º desta Cláusula.

§ 2º - Haverá necessidade de autorização prévia, representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social para a prática dos seguintes atos:

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31\acsalt.doc



Handwritten number "40261".

(a) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo, exceção feita a bens imóveis;

(b) hipoteca, alienação, penhor ou transferência do ativo da sociedade;

(c) fusão, cisão ou incorporação da sociedade ou incorporação à sociedade de outra sociedade ou uma parcela do capital social de uma sociedade cindida, ou ainda venda ou transferência de uma parcela significativa (em uma única operação ou em uma série de operações correlatas) dos ativos ou negócios da sociedade; e

(d) assunção de obrigações de valor superior a 30 (trinta) vezes o valor do capital social corrigido.

§ 3º - Haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, de quotistas representando, no mínimo 69% (sessenta e nove por cento) do capital social, para a prática dos seguintes atos:

(a) compra ou locação (como locador ou locatário) ou disposição ou celebração de compromisso para a compra, locação ou alienação de bens imóveis fora do curso normal dos negócios da sociedade;

(b) celebração, pela sociedade, de qualquer acordo, compromisso ou operação com qualquer dos sócios pessoas físicas e/ou seus parentes ou com empresas controladas por qualquer de tais sócios pessoas físicas e/ou seus parentes (incluindo, entre outros, contratos referentes aos termos e condições de contratação), nos termos dos quais a sociedade seria obrigada a pagar um valor superior ao montante em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) por contrato ou série de contratos correlatos;

(c) aprovação do orçamento anual e das previsões referentes à receita, despesas operacionais, capital de giro, dispêndios de capital e, se aplicável, fluxo de caixa;

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcom



3726
41

Handwritten signature and circular stamp with "CELIAC" and "3007" inside.

taxa de juros e política de "hedging" da sociedade;

(d) distribuição de dividendos, em cada ano civil, correspondentes a um valor superior ao dividendo mínimo obrigatório;

(e) aquisição de todos ou praticamente todos os ativos ou negócios de qualquer outra empresa ou empreendimento;

(f) aquisição ou alienação de qualquer imóvel;

(g) subscrição ou aquisição (ou ainda venda, transferência ou alienação) de qualquer participação que exceder 5% do capital social de qualquer outra sociedade;

(h) execução ou permissão para que se execute qualquer alteração relevante (inclusive a cessação) à natureza genérica do negócio realizado pela sociedade;

(i) expansão, desenvolvimento ou evolução dos negócios da sociedade por outros meios que não através da sociedade ou de uma subsidiária integral;

(j) celebração de contratos de associação (*joint venture*), consórcio ou associação com qualquer outra pessoa física ou jurídica, fora do curso normal dos negócios da sociedade, com relação aos serviços prestados a clientes, exceção feita às atividades governamentais que se encerrarão após a conclusão do projeto implementado de acordo com termos considerados comercialmente razoáveis por partes não relacionadas, cada qual agindo em seu próprio interesse;

(k) execução de operações de qualquer natureza, de forma não condizente com os termos considerados comercialmente razoáveis por qual agindo em seu próprio interesse;

(l) concessão de empréstimos, garantias ou fianças referentes às obrigações

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommmbates31aosalit.doc

240 OFICIAL DE REG. CIVIL DA NATURALIA RODRIGUES
AV. DOS EUCALIPTOS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
S. Paulo, 17 MAIO 2003
Valido somente com o selo de autenticidade

24- OFICIAL DE REG. CIVIL DA NATURALIA RODRIGUES
AV. DOS EUCALIPTOS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
S. Paulo, 22 JUL 2003

Patente Notarial do Brasil - SP
SIMONE HE...
ANA M...
AUTENTICAÇÃO
1049AA267537

Patente Notarial do Brasil - SP
SIMONE HE...
ANA M...
AUTENTICAÇÃO
1049AA143413

Substituição Oficial
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada
Esc. Autorizada

3426

terceiros ou celebração de qualquer contrato nesse sentido (excetuados os empréstimos concedidos a empregados, que correspondam no total, com relação a cada empregado, a menos que dois meses do respectivo salário, podendo ser amortizados através da dedução do salário do empregado em questão, ao longo de determinado período);

(m) celebração de contratos de longo prazo, de caráter oneroso ou de natureza extraordinária, ou assunção de qualquer obrigação relevante;

(n) instauração de processo judicial ou de arbitragem fora do curso normal dos negócios;

(o) alteração ou destituição dos auditores da sociedade, ou modificação da data de referência contábil da sociedade ou de qualquer política contábil da sociedade;

(p) celebrar quaisquer contratos de trabalho ou de consultoria que não possam ser rescindidos pela sociedade mediante o envio de notificação com, no máximo, três meses de antecedência, sem dar ensejo a qualquer demanda (exceção feita às de natureza estatutária) por perdas ou danos contra a sociedade, ou de outra forma previsto na lei brasileira;

(q) proceder à distribuição ou emissão, consentir com a distribuição ou emissão, ou outorgar a terceiros o direito ou a opção de exigir a distribuição ou emissão, de quaisquer quotas do capital da sociedade, ou aumentar o número de quotas por esta autorizadas; e

(r) quaisquer outros atos que o Acordo de Quotistas celebrado em 03 de dezembro de 1998, devidamente arquivado na sede da sociedade, não mencione.

§ 4º - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", em montante a ser aprovado por sócios representando, no mínimo 69% (sessenta e nove

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates3\acsalt.d



Handwritten signature and circular stamp with the text "RECEBTO" and "3003".

por cento) do capital social, que será levada à conta de "Despesas Gerais da Sociedade".

§ 5º - As despesas de viagem incorridas pelos gerentes ou procuradores, no país ou no exterior, poderão ser levadas à conta de "Despesas Gerais", desde que realizadas no interesse da sociedade.

§ 6º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

§ 7º - É facultado à gerência nomear procuradores, devendo as procurações ser necessariamente outorgadas por prazo determinado e com poderes específicos, com exceção das procurações *ad judicia*, que não têm necessidade de outorga por prazo certo.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro, podendo ser levantados balanços intermediários para fins de apuração e distribuição de resultados. Dos lucros líquidos apurados a cada exercício social a partir de 1º de janeiro de 1998, parcela correspondente a um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) será declarada como dividendo aos quotistas.

Parágrafo Único - Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas na proporção das quotas possuídas, salvo se os sócios representando 69% (sessenta e nove por cento) do capital social resolvam de forma diferente.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - A exclusão de sócios somente ocorrerá com a anuência de quem representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social.

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates3\acsalt.doc



ECT
3004
CELING
Handwritten signature and stamp.

§ 1º - Na hipótese de exclusão de sócio, terá o sócio excluído o direito a perceber seus haveres na sociedade, que será calculado da seguinte forma: (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da exclusão, constantes daquele Balanço Patrimonial; e (II) parcela correspondente à aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos três últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

§ 2º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (I) do parágrafo anterior deverá ser paga de uma única vez, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta dias) após a exclusão do sócio.

§ 3º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do § 1º desta cláusula deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. O vencimento da primeira destas prestações ocorrerá 60 (sessenta) dias após a exclusão do sócio quotista, e o vencimento das demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

§ 4º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma, dos negócios da empresa em qualquer dos três anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere o inciso (II) do § 1º, as parcelas remanescentes serão consideradas vencidas, e deverão ser imediatamente pagas.

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31aesalt.d

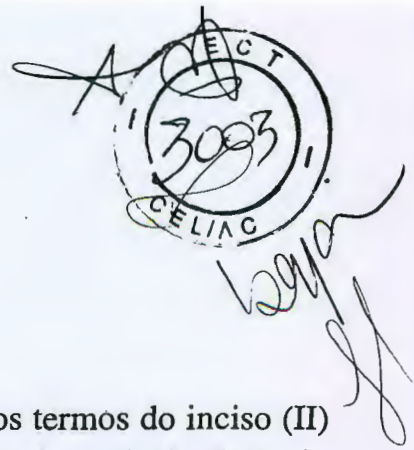
246 - IRACEMA BOUQUETTI MEROLA - Subst. do Oficial de Reg. Civil das P. Naturais - Subdistrito Ind. e Com. de São Paulo, SP. Esc. Autorizada. 67956. R. 1049A2661

22 III 2003

1049A2661

37261

45



§ 5º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) do § 1º desta cláusula não será devida ou aplicada, na hipótese de exclusão de sócio motivada pela prática de ato ilícito ou de ato que implique em prejuízo à sociedade, caso em que os haveres do sócio excluído ficarão limitados ao valor contábil de sua participação social.

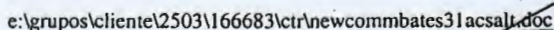
§ 6º - O não pagamento das parcelas de reembolso ou indenização de que trata esta cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% (dez por cento) ao mês ou fração de mês.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - As quotas partes sociais são indivisíveis. As regras a serem necessariamente observadas na cessão e transferência de quotas representativas do capital social são aquelas constantes do Acordo de Quotistas celebrado em 03 de dezembro de 1998, sendo que uma cópia do qual encontra-se devidamente arquivada na sede da sociedade, para os fins e efeitos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

SAÍDA, IMPEDIMENTO OU MORTE DE SÓCIO

Cláusula 9ª - Excetuada a hipótese de exclusão, que é regulada pela cláusula 7ª deste Contrato Social, ocorrendo a saída a qualquer outro título, a Interdição, incapacidade ou morte de um dos sócios, seus herdeiros, meeiros ou sucessores não serão admitidos à sociedade, cabendo-lhes indenização correspondente ao valor atual da participação do sócio morto, interdito ou incapaz, que será determinado com observância do disposto nesta Cláusula, sendo que as quotas pertencentes ao sócio dissidente, interdito, incapaz ou morto serão atribuídas aos remanescentes na proporção das quotas representadas pelas quotas possuídas.



Handwritten signature and circular stamp with text "DIRECTOR" and "CELIA".

§ 1º - Na hipótese de os herdeiros naturais do sócio interdito, incapaz ou morto não terem alcançado a maioridade civil, seus direitos serão exercidos por titular do pátrio poder, fiduciário ou tutor, nessa ordem e conforme disposto em lei ou testamento.

§ 2º - As normas previstas nesta Cláusula aplicam-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cônjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas na partilha.

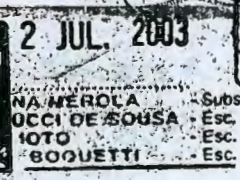
§ 3º - Na data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte de qualquer dos sócios será levantado um Balanço Patrimonial com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação vigente.

§ 4º - O montante, em moeda nacional, correspondente ao reembolso de sócio dissidente, interdito ou incapaz ou à indenização de herdeiros ou sucessores de sócio morto será determinado com base no Balanço Patrimonial a que se refere o § 3º desta Cláusula e compreendendo:

(a) para o sócio que tiver permanecido até dois anos na sociedade, contados da data de 1º de julho de 1997, parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data da saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte, constantes daquele Balanço Patrimonial;

(b) para o sócio que tiver permanecido mais de dois anos (I) uma parcela correspondente ao valor apurado pela aplicação do percentual de sua participação no capital social sobre os resultados apurados no exercício social em curso até a data de saída, interdição, declaração de incapacidade Balanço Patrimonial; e (II) parcela correspondente à participação no capital social sobre o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido médio apurado da sociedade, antes da provisão para o imposto de renda, dos

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommmbates31acsalt.doc



Handwritten number '4726'.



últimos anos anteriores ao fato gerador desse pagamento.

§ 5º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos da alínea (a) e do inciso (I) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula deverá ser paga de uma única vez, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão daquele Balanço Patrimonial e não mais do que 60 (sessenta) dias após a saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte do sócio.

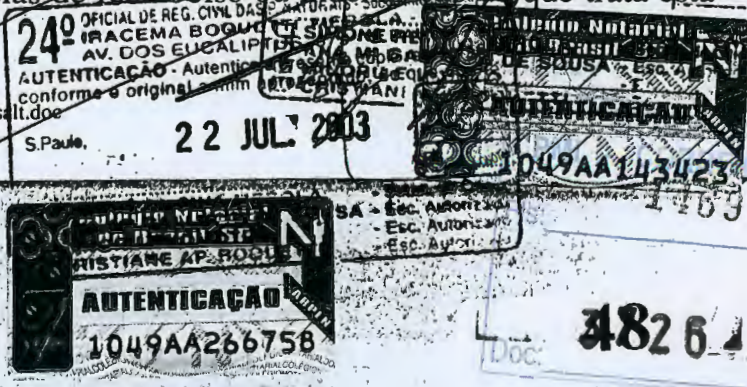
§ 6º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada com base na variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou qualquer outro índice oficial que reflita adequadamente a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. O vencimento da primeira destas prestações ocorrerá 60 (sessenta) dias após a saída, interdição, declaração de incapacidade ou morte do sócio quotista, e o vencimento das demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, até a prestação final.

§ 7º - Ocorrendo venda, encerramento ou paralisação, por qualquer forma, dos negócios da empresa em qualquer dos três anos em que deveriam ser pagas as parcelas de reembolso ou indenização a que se refere o Parágrafo anterior, as parcelas remanescentes são consideradas vencidas, devendo ser imediatamente pagas.

§ 8º - A parcela do reembolso ou indenização determinada nos termos do inciso (II) da alínea (b) do § 4º desta Cláusula não será devida ou aplicada, na hipótese de exclusão de sócio motivada pela prática de ato ilícito ou de ato que implique em prejuízo à sociedade, caso em que os haveres do sócio excluído serão pagos em valor contábil de sua participação social.

§ 9º - O não pagamento das parcelas de reembolso ou indenização que trata esta

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31acs\li.doc



cláusula, nos prazos aqui estabelecidos, sujeita a sociedade a multa de mora calculada à razão de 10% ao mês ou fração de mês.

§ 10º - Para fins de formalizar a saída do sócio dissidente, interdito, incapaz ou morto, a alteração do Contrato Social será assinada somente pelos sócios remanescentes.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10. - No caso de liquidação da sociedade, os sócios quotistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social indicarão seu liquidante.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 11. - O presente contrato poderá ser alterado pela assinatura de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social, ficando os sócios dissidentes obrigados às deliberações tomadas pela maioria qualificada dos sócios.

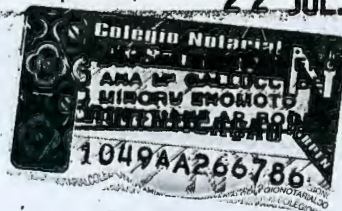
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 12. - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, aplicando-se a legislação reguladora das sociedades anônimas quando não previstos na lei das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, elegendo os sócios o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para nele dirimir o litígio oriundos desta contratação.

DESIMPEDIMENTO PARA O COMÉRCIO

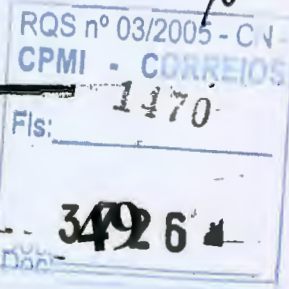
Cláusula 13. - Os sócios declaram expressamente que não há impedimento para o comércio.

e:\grupos\cliente\2503\166683\ctr\newcommbates31ace



22 JUL 2003

Valido somente com o selo de autenticação



● ● ● ● ●

.....

0



BRAND

Roberto Luiz Justus

Michael

P.p.

Marcos Chaves Ladeira

24 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS MATRIMONIAIS - Substituto Honorário
IRACEMA BOGHEAT MEROLA OFICIAL
Nº. DOS EUCALIPTOUS, 679 - S.PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica presente cópia reprogr.
conforme o original a mim apresentado.
adeira
S.Paulo,
1 de Maio de 2003

AUTENTICAÇÃO

SIMONE REGINA
ANA Mª GALLUGO
MINORU ENOMI
CRISTIANUS

Subst. do Oficial
Eduardo Augusto
1049824-1



SINGULAR

110301

JUCESP PROTOCOLO 120776/01-7

24º

AUTENTICAÇÃO - A conforme o original a

S. Paulo, 23 de N. 2003

Salvador Notaria do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

Simone Regina ID 49A221054

ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada

MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada

CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

C.N.P.J. nº 58.456.336/0001-43

N.I.R.E. 35.207.826.357

Instrumento de Nomeação de Gerente-Delegado

Pelo presente instrumento particular, **BATES LATIN AMERICA HOLDINGS LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254 - 7º andar, sala 721, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.504.248/0001-15, com seu Contrato Social e documento societário mais recente devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs 35.215.104.209 e 27.069/01-1, em sessões de 08.5.1998 e 13.02.2001, respectivamente, neste ato representada por sua sócia gerente, **CHAFMA B. V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em President Kennedylan 1, 1079 MB Amsterdam, Holanda, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Marcos Chaves Ladeira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 9º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.982.682-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 135.289.588-98, na qualidade de sócia-gerente da **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 267 - 4º andar, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.207.826.357 e documento societário mais recente devidamente arquivado sob nº 25.623/01-1, em sessão de 09.02.2001, nos termos da Cláusula 53 de seu Contrato Social, nomeia o Sr. **ROBERTO LUIZ JUSTUS**, brasileiro,

JUCESP
210301



divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.523.155 (SSP/SP), inscrito no C.P.F. sob nº 996.160.848-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Amorim Lima, 148 – apto. 31, para exercer, por tempo indeterminado, as funções de Gerente-Delegado da Sociedade, a quem confere todos os poderes e competências nos termos da lei e das disposições referentes à gerência e administração da Sociedade, ficando estabelecido que o Gerente-Delegado poderá ser substituído ou demitido a qualquer tempo, por deliberação da sócia-gerente que o nomeou.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2001

**BATES LATIN AMERICA HOLDINGS
LTDA.**

P.

Marcelo

P.p.

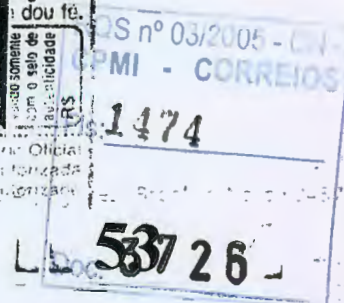
Chafma B.V.

Marcos Chaves Ladeira



mrc:hat:cev
2503\113855\ctr\bates indicação justus ger del

e:\grupos\cliente\2503\113855\ctr\bates indicação justus ger del.doc



BATES BRASILEIRA



Handwritten signature

Handwritten signature

4.1.2 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.456.336/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/1988
NOME EMPRESARIAL NEWCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWCOMM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 267	COMPLEMENTO 4 ANDAR
CEP 04.571-010	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

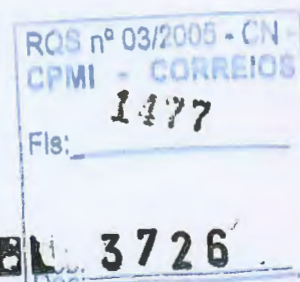
Emitido no dia **25/07/2003** às **17:49:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

BATES BRAS



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;



BATES BRASIL



bayar

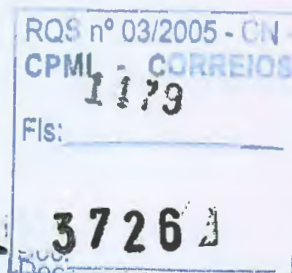
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- c) certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) com jurisdição sobre o local da sede da licitante;



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

LIDA ATE: 24/09/2003 - EMITIDA EM: 24/03/2003

NRO.: 6.018.016

NPJ: 58.456.336/0001-43

WCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

ENG LUIZ CARLOS BERRINI 267 4 ANDAR BROOKLIN NOVO

SP: 04571-010 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
MESMO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSADA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
- CONTRIBUICAO SOCIAL
- MEDIDA JUDICIAL:
- COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXCERTE DIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

MF/SRF/SRRE/BRF/DERAT/SPQ
CHEFE - CAC/LUZ
Em, 24/03/2003
ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA
SPE 60215
PORT/DERAT/SPQ Nº 65/02

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS DEPENDENCIAS
SUBDISTRITO - INDIANOPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICACAO
conforme a Lei nº 9.113, de 1996, que altera o art. 1º da Lei nº 8.932, de 1996, para que o registro civil seja feito em nome do titular do documento.
S. Paulo, 25 MAR 2003
AUTENTICACAO
25 MAR 2003
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - Subst. do Oficial
ANA LUIZ GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1180
Fls: _____
BL 3726
Doc: _____

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
58.456.336/0001-43

Nome Completo
NEWCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

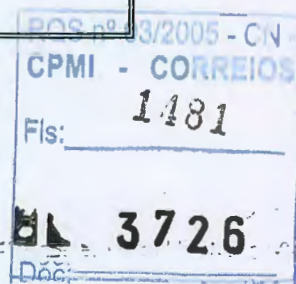
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:44:34 do dia 01/08/2003

Código de Controle da Certidão: 1F5C.90F5.D881.B67D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

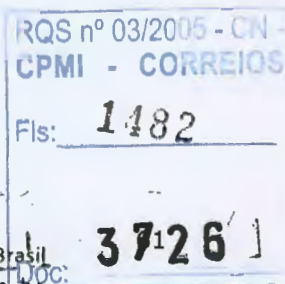
Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



BATES BRAS



- d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação



CERTIDÃO

Contribuinte : NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Endereço : AV. ENGº LUIZ CARLOS BERRINI, N 267 4º AND

Bairro : BROOKLIN NOVO

Município : SÃO PAULO

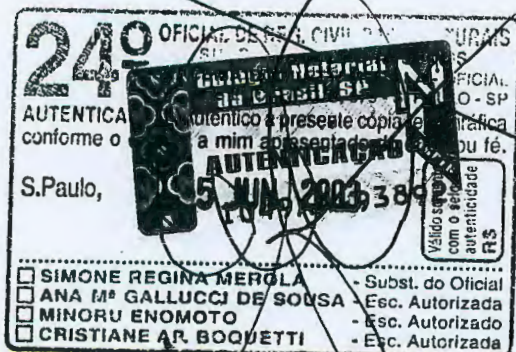
Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 58.456.336/0001-43

G : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, IPVA, ITBI/CAUSA MORTIS/ ITCMD e AIR inscritos na dívida ativa até 03/06/03 : .



Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

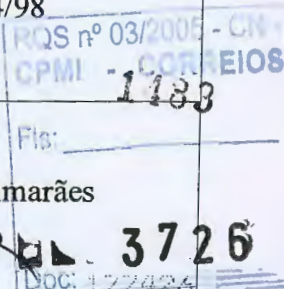
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 05/06/03

Responsável: Elisângela T L. Guimarães

Téc. Ar. Arrec. Trib

22.611.069-2



Fis:

3726

DOC: 127424



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

21 JUL 03



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 515.332/2003

AVISOS IMPORTANTES

- *ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- *PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

NEWCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 267, 4. ANDAR

TIPO(S) DE SERVIÇO

SERV REL RELACOES PUBLICAS NAO CARACTERIZADOS TRAB PESSOAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
#####	##12/01/1988##	#####	###9.480.834-1###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##14/01/1988##	##14/07/2003##	##16/07/2003##	#####RB #####

PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO
 "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JUNHO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ JUNHO DE 2003

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N. A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
 Auxiliar Tec. Administrativo
 RM 23

177426

Noriko Kanai
 Inspetor Fiscal
 RM 23

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICAO : R\$ 16,32

PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 D

63

27 JUN 2003



SÃO PAULO, 24 DE JUNHO DE 2003

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidões Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE
03/02/2003, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "NEWCOMM BATES COMUNICACAO
INTEGRADA LTDA".*****

24 JUN 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TO EXP.

8,52

23/06/03



Maria Terezinha Rodrigues
OAS R1602
REGISTRO 541.051

É o que cumpre certificar, e para constar, eu,.....
....., oficial de Administração, conferi a presente certidão na data supra

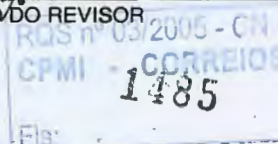
LEDA MARIA DUARTE CAMPOS
ATA - DE 508.914.0.00

INSTRUÍDO POR

CLAUDIO ROBERTO ROCHA
R.I. 602
R.R. nº 503.530.9.00

VISTO DO REVISOR

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.



3726
64
Doc.

BATES BRASI



- e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 202832003-21004030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 58.456.336/0001-43
NOME: NEWCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
ENDERECO: AV.ENG*LUIZ CARLOS BERRINI N*267-SALA A
BAIRRO OU DISTRITO: VILA OLIMPIA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04571-010

Bayar

NALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA ALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA EVIDENCIA SOCIAL.

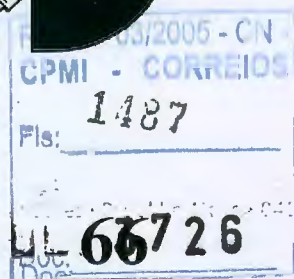
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 10 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 08/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



BATES BRASIL



Handwritten signature

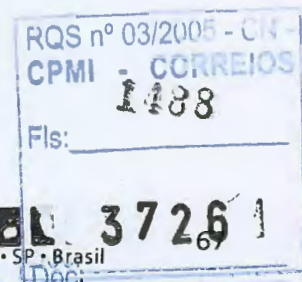
Handwritten signature

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Inscrição: 58456336/0001-43
Razão Social: NEWCOMM BATES COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Endereço: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 267 4 ANDAR / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

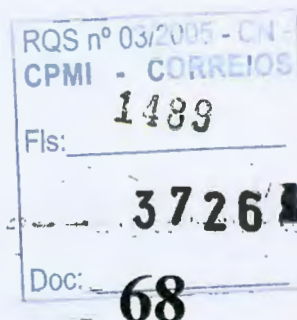
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2003 a 12/08/2003

Certificação Número: 2003071417102975521248

Informação obtida em 14/07/2003, às 17:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Handwritten signature

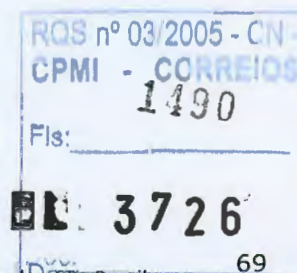
4.1.3 Qualificação Técnica: no mínimo, 2 (duas) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços - similares aos do objeto desta concorrência - prestados à declarante pela licitante.

Handwritten mark

4.1.3.1. As declarações poderão ser emitidas pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a prestações de serviços distintas.

Handwritten signature

Handwritten mark





Handwritten signature and circular stamp. The stamp contains the text 'CELIAC' and the number '2979'.

Atestado de Capacidade Técnica

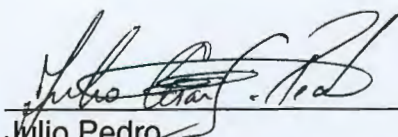
Em nome das **Cervejarias Kaiser Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob nr 19.900.000/0024-62 e estabelecida à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 267 – 11º Andar – Brooklin Novo – Cep.: 04571-010 – São Paulo - SP, atesto para os devidos fins de concorrência pública, que a empresa **Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda**, inscrita no CNPJ sob nr 58.456.336/0001-43, é a agência responsável por nossa conta publicitária e, assim, regularmente vem nos prestando serviços de publicidade com qualidade plenamente satisfatória, bem como vem cumprindo com todas as obrigações assumidas.

Handwritten signature and initials.

São Paulo, 23 de junho de 2003.

Handwritten signature.

Cervejarias Kaiser Brasil S/A

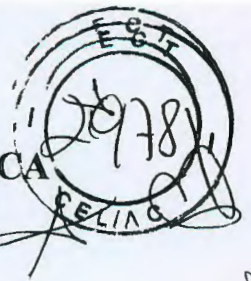

Julio Pedro
Vice Presidente Marketing e Vendas

Handwritten mark above the stamp.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1491
Fls:
37261
Doc:



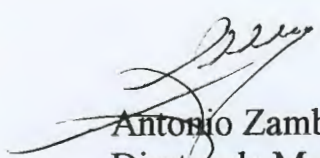
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Em nome da Perdigão Agroindustrial S/A, inscrita no CNPJ sob o nr 01.838.723/0001-27 e estabelecida à Av. Escola Politécnica, 760 – Cep: 05350-000 – São Paulo – SP , atestado para os devidos fins de concorrência pública, que a empresa Newcommbates Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nr: 58.456.336/0001-43- é a agência responsável por nossa conta publicitária e, assim, regularmente vem nos prestando serviços de publicidade com qualidade plenamente satisfatória, bem como vem cumprindo com todas as obrigações assumidas.

São Paulo, 26 de junho de 2003.

Perdigão Agroindustrial S/A


Antonio Zambelli
Diretor de Marketing



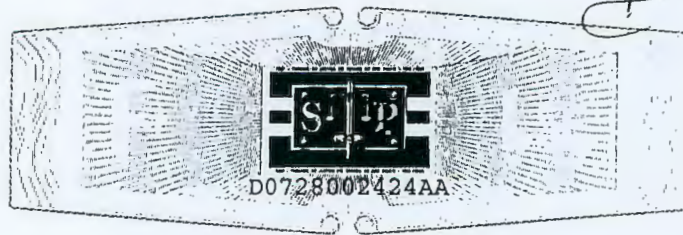


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

28/07/2003

437207



Certidão Nº: 2532849

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **25/07/2003**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA *****

CGC.: 58.456.336/0001-43 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, segunda-feira, 28 de julho de 2003



PEDIDO Nº

437207



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3



3726

73

BATES BRAS



Wynai

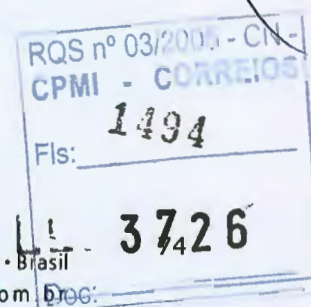
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Entenda-se por "forma da lei" o seguinte:

- I** - Quando S.A - Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (caput do artigo 289 e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- II** - Quando outra forma societária - balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art.5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/99), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, ou Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO se a empresa for optante dos mesmos.

so

K





Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaramos autenticar a Abertura e Encerramento desta Livro da empresa
NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Espécie: DIÁRIO GERAL

Nº 24129

São Paulo, 03/01/2003 Nº 01/01/2003 5 0

OLEGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G. 8150544

A.

FOLHA 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 510 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., ESTABELECID A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003

ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC.: 1SP215429/O-0

Dec: 75

AL 3726

FIS: 1495

RGS nº 03/2005 - C1

CPMI 1495

CORREIOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS

TRAFEMA BOQUETTI MEROLA - OFICINA

AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - S. PAULO - SP

Autentico a presente cópia reprográfica e dou fé

27 FEB. 2003

ADVERTENCIA

S. Paulo

WALDIR DA SILVA FILHO

CRISTIANE AP. BOQUETTI

MINORU ENOMOTO

ANA M. GALLUCCI DE SOUSA

SIM

RECUPERAÇÃO

7/1/2003

do Gen

de Aut

de Aut

de Aut

1049A 015747
 AUTENTICADO
 original a mim
 que deu fe

QOS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1196
Fls.: _____
BR 3726
Doc: _____

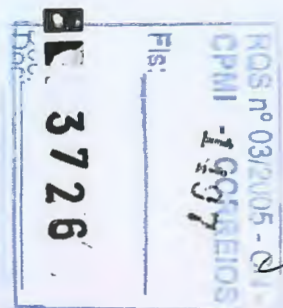
76

ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC/SP215429/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício Encerrado em 31/12/2002

Receita Operacional Bruta	31.439.554,47
(-) Impostos Incidentes	2.740.252,86
Receita Líquida	28.699.301,61
(-) Custos dos Serviços Prestados	187.112,04
Lucro Bruto	28.512.189,57
(-) Despesas com Clientes	3.995.375,97
(-) Despesas Administrativas e Gerais	22.043.341,90
(-) Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras	2.520.159,70
(+) Outras Receitas Operacionais	8.114.661,31
Resultado Operacional	8.067.973,31
(+) Receitas e Despesas não Operacionais	(110.098,25)
Resultado Antes do IRPJ e Contribuição Social	7.957.875,06
(-) IRPJ e Contribuição Social	0,00
Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06



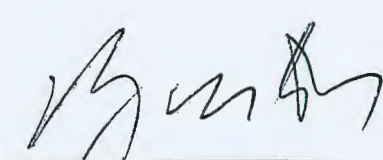
[Handwritten signature]
ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

[Handwritten signature]
WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Encerrado em 31/12/2002

	Capital	C.M. Capital	Reservas de Lucros	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	32.130,00	5.374,07	6.641.397,85	6.678.901,92
Aumento do Capital Social	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
Adiantamento de Dividendos	0,00	0,00	(2.937.798,99)	(2.937.798,99)
Retificação Equivalência Patrimonial anos Anteriores	0,00		(63.166,20)	(63.166,20)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	7.957.875,06	7.957.875,06
Saldo em 31 de Dezembro de 2002	100.130,00	5.374,07	11.598.307,72	11.703.811,79


ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO


WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (DOAR)
Exercício Encerrado em 31/12/2002

ORIGENS DE RECURSOS

Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06
Aumento Capital Social	68.000,00
Despesas / Receitas que não afetam o capital circulante	
Depreciação e Amortização	642.743,04
Lucro na Venda de Imobilizado	(33.580,37)
Valor de Venda do Ativo Imobilizado	66.000,00
Total das Origens	8.701.037,73

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquisição de Ativo Imobilizado	294.811,05
Adições ao Ativo Diferido	6.000,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	317.264,49
Retificação Equivalência Patrimonial ano 2001	63.166,20
Investimentos em empresas Coligadas e Controladas	7.996.245,39
Adiantamentos / Distribuição de Dividendos	953.475,58
Total Aplicações de Recursos	9.630.962,71

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO **(929.924,98)**

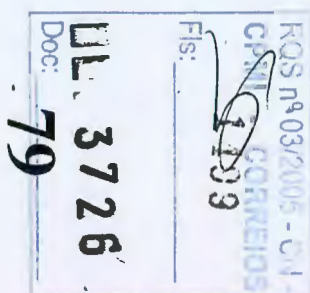
Variação do Ativo Circulante	(5.736.029,85)
No final do exercício	32.826.407,85
No início do exercício	38.562.437,70

Variação do Passivo Circulante	(4.806.104,87)
No final do exercício	33.665.232,68
No início do exercício	38.471.337,55

Variação no Capital Circulante Líquido **(929.924,98)**

ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

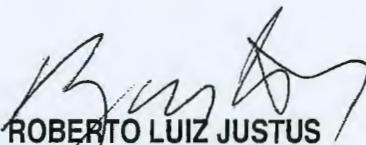
WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0

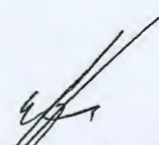


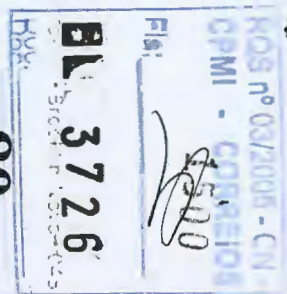
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÊM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 510 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, ESTABELECID A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003


ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO


WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC.: 1SP215429/O-0





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

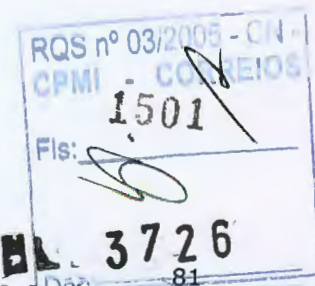
4.1.4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da Avaliação conforme o caso:

- a) do Balanço referido na alínea "b" do item **4.1.4**, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser **maiores que um (>1)**:
- b) das demonstrações contábeis referidas na alínea "b2" do item **4.1.4**, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser **maior ou igual a um (>ou = 1)**:

4.1.4.2 Os índices de que tratam as alíneas "a" e "b" do item **4.1.4.1** serão calculados pela licitante, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, e apresentados juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA nº 003/2003
Confirmação dos índices do item 4.1.4.1

I - Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{34.196.518,36}{33.665.232,68} = 1,02$$

II - Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{45.369.044,47}{33.665.232,68} = 1,35$$

III - Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{32.826.407,85}{33.665.232,68} = 0,98$$

Waldir da Silva Filho
 CRC 1SP215429/O-0

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORRÊIOS
 1502

BL 3723

Doc:

82





Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro existir em meu poder a Autenticação desta Livro
da empresa
NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Espécie: DIÁRIO GERAL

Nº 24129

São Paulo, 03/01/2003

OLÍGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G.: 8150544

A.

FOLHA 001

TERMO DE ABERTURA

CONTÊM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 510 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., ESTABELECID A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003

ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC.: 1SP215429/O-0

83

Doc: 3726
Fis: 1503
RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS

Colégio Notarial do Brasil S.P.
104944016962
27/01/2003
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
JA AP GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	32.826.407,85	Passivo Circulante	33.665.232,68
Disponível	1.499.486,84	Exigível a Curto Prazo	33.665.232,68
Caixa e Bancos	1.499.486,84	Fornecedores da Agência	272.244,06
		Fornecedores de Clientes	23.547.912,46
Realizável a Curto Prazo	31.326.921,01	Adiantamentos de Clientes	2.263,18
Duplicatas a Receber	28.186.144,66	Obrigações Tributárias	466.719,09
Adiantamentos a Fornecedores	502.848,30	Obrigações Trabalhistas	180.632,29
Adiantamentos a Empregados	56.807,56	Provisões Trabalhistas	614.480,38
Outras Contas a Receber	1.550.114,71	Outras Contas a Pagar	245.978,50
Impostos a Recuperar	278.791,01	Conta Corrente Garantida	2.284.784,39
Empréstimos com Coligadas e Controladas	0,00	Empréstimos	1.905.261,69
Empréstimos	39.005,00	Empréstimos com Coligadas e Controladas	4.120.080,47
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital			
Despesas do Exercício Seguinte	713.209,77	IRPJ e Contribuição Social	24.876,17
Realizável a Longo Prazo	1.370.110,51	Patrimônio Líquido	11.703.811,79
Empréstimos a Sócios	1.370.110,51	Capital Social	100.130,00
Roberto Luiz Justus	1.370.110,51	Capital Social Integralizado	100.130,00
Ativo Permanente	11.172.526,11	Reservas de Capital	5.374,07
Investimentos	9.900.971,36	CM do Capital a Realizar	5.374,07
Empresas Coligadas e Controladas	8.738.081,36	Resultados Acumulados	11.598.307,72
Ágio em Coligadas e Controladas	1.162.890,00	Lucros Acumulados	6.578.231,65
		Resultado do Exercício	7.957.875,06
Imobilizado	1.265.554,75	Adiantamento de Dividendos	(2.937.798,99)
Bens Móveis	1.265.554,75		
Diferido			
Instalações	6.000,00		
Total Ativo	45.369.044,47	Total Passivo	45.369.044,47

[Handwritten signature]



ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR

CRC/SP215429/O-0



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício Encerrado em 31/12/2002

Receita Operacional Bruta	31.439.554,47
(-) Impostos Incidentes	2.740.252,86
Receita Líquida	28.699.301,61
(-) Custos dos Serviços Prestados	187.112,04
Lucro Bruto	28.512.189,57
(-) Despesas com Clientes	3.995.375,97
(-) Despesas Administrativas e Gerais	22.043.341,90
(-) Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras	2.520.159,70
(+) Outras Receitas Operacionais	8.114.661,31
Resultado Operacional	8.067.973,31
(+) Receitas e Despesas não Operacionais	(110.098,25)
Resultado Antes do IRPJ e Contribuição Social	7.957.875,06
(-) IRPJ e Contribuição Social	0,00
Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06

Doc: **ML 3726**

Fis: **1505**

85

Roberto Luiz Justus

ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

Waldir da Silva Filho

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0

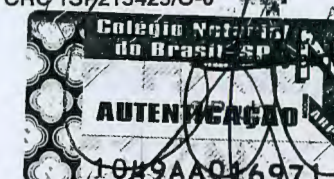


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Encerrado em 31/12/2002

	Capital	C.M. Capital	Reservas de Lucros	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	32.130,00	5.374,07	6.641.397,85	6.678.901,92
Aumento do Capital Social	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
Adiantamento de Dividendos	0,00	0,00	(2.937.798,99)	(2.937.798,99)
Retificação Equivalência Patrimonial anos Anteriores	0,00		(63.166,20)	(63.166,20)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	7.957.875,06	7.957.875,06
Saldo em 31 de Dezembro de 2002	100.130,00	5.374,07	11.598.307,72	11.703.811,79

ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0



REGINA MEROLA - Subst. do Of.
GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autoriz.
ENOMOTO - Esc. Autoriz.
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autoriz.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (DOAR)
Exercício Encerrado em 31/12/2002

ORIGENS DE RECURSOS

Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06
Aumento Capital Social	68.000,00
Despesas / Receitas que não afetam o capital circulante	
Depreciação e Amortização	642.743,04
Lucro na Venda de Imobilizado	(33.580,37)
Valor de Venda do Ativo Imobilizado	66.000,00
Total das Origens	8.701.037,73

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquisição de Ativo Imobilizado	294.811,05
Adições ao Ativo Diferido	6.000,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	317.264,49
Retificação Equivalência Patrimonial ano 2001	63.166,20
Investimentos em empresas Coligadas e Controladas	7.996.245,39
Adiantamentos / Distribuição de Dividendos	953.475,58
Total Aplicações de Recursos	9.630.962,71

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

(929.924,98)

Variação do Ativo Circulante	(5.736.029,85)
No final do exercício	32.826.407,85
No início do exercício	38.562.437,70

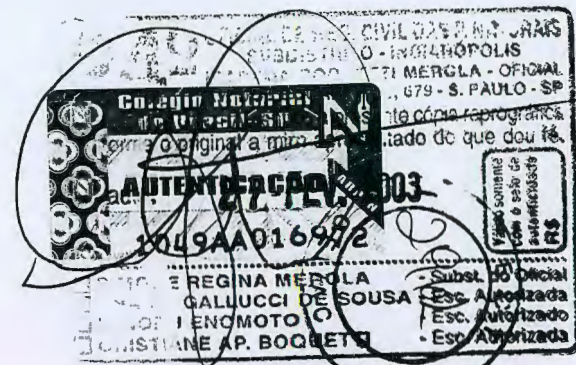
Variação do Passivo Circulante	(4.806.104,87)
No final do exercício	33.665.232,68
No início do exercício	38.471.337,55

Variação no Capital Circulante Líquido

(929.924,98)

ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

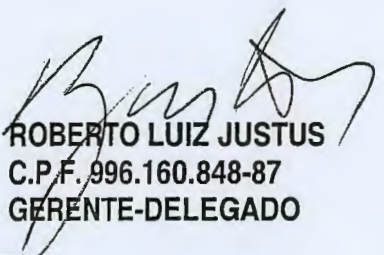
WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0

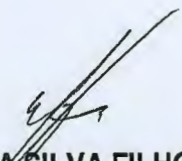


TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÊM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 510 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., ESTABELECID A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003


ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO


WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC: 1SP215429/O-0



BATES BRASIL



4.1.4.3 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a", ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea "b", todos do item **4.1.4.1**, deverá incluir no **Invólucro nº 1** comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**.





Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro existir no Livro de Autenticação o conteúdo desta 1229
da empresa
NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Espécie: DIÁRIO GERAL

Nº de 24.07224722, por mim autenticado sob nº 24129

São Paulo, 01/02/2003, Nº de Matrícula, 10, a 0

OLEGARIO JOAQUIM CAYRES NETO

R.G.: 8150544

A.

FOLHA 001

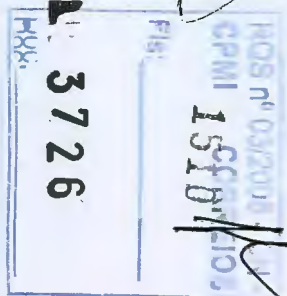
TERMO DE ABERTURA

CONTÊM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 À 510 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, ESTABELECIDADA A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003

ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC.: 1SP215429/0-0



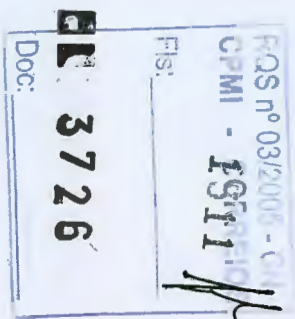
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	32.826.407,85	Passivo Circulante	33.665.232,68
Disponível	1.499.486,84	Exigível a Curto Prazo	33.665.232,68
Caixa e Bancos	1.499.486,84	Fornecedores da Agência	272.244,06
		Fornecedores de Clientes	23.547.912,46
Realizável a Curto Prazo	31.326.921,01	Adiantamentos de Clientes	2.263,18
Duplicatas a Receber	28.186.144,66	Obrigações Tributárias	466.719,09
Adiantamentos a Fornecedores	502.848,30	Obrigações Trabalhistas	180.632,29
Adiantamentos a Empregados	56.807,56	Provisões Trabalhistas	614.480,38
Outras Contas a Receber	1.550.114,71	Outras Contas a Pagar	245.978,50
Impostos a Recuperar	278.791,01	Conta Corrente Garantida	2.284.784,39
Empréstimos com Coligadas e Controladas	0,00	Empréstimos	1.905.261,69
Empréstimos	39.005,00	Empréstimos com Coligadas e Controladas	4.120.080,47
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital			
Despesas do Exercício Seguinte	713.209,77	IRPJ e Contribuição Social	24.876,17
Realizável a Longo Prazo	1.370.110,51	Patrimônio Líquido	11.703.811,79
Empréstimos a Sócios	1.370.110,51	Capital Social	100.130,00
Roberto Luiz Justus	1.370.110,51	Capital Social Integralizado	100.130,00
Ativo Permanente	11.172.526,11	Reservas de Capital	5.374,07
Investimentos	9.900.971,36	CM do Capital a Realizar	5.374,07
Empresas Coligadas e Controladas	8.738.081,36	Resultados Acumulados	11.598.307,72
Ágio em Coligadas e Controladas	1.162.890,00	Lucros Acumulados	6.578.231,65
		Resultado do Exercício	7.957.875,06
Imobilizado	1.265.554,75	Adiantamento de Dividendos	(2.937.798,99)
Bens Móveis	1.265.554,75		
Diferido			
Instalações	6.000,00		
Total Ativo	45.369.044,47	Total Passivo	45.369.044,47

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

[Handwritten signature]
WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC/SP215429/O-0



Receita Operacional Bruta	31.439.554,47
(-) Impostos Incidentes	2.740.252,86
Receita Líquida	28.699.301,61
(-) Custos dos Serviços Prestados	187.112,04
Lucro Bruto	28.512.189,57
(-) Despesas com Clientes	3.995.375,97
(-) Despesas Administrativas e Gerais	22.043.341,90
(-) Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras	2.520.159,70
(+) Outras Receitas Operacionais	8.114.661,31
Resultado Operacional	8.067.973,31
(+) Receitas e Despesas não Operacionais	(110.098,25)
Resultado Antes do IRPJ e Contribuição Social	7.957.875,06
(-) IRPJ e Contribuição Social	0,00
Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06

Doc: **BL 3726**

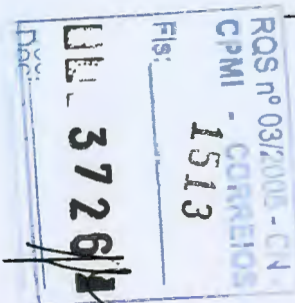
ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Encerrado em 31/12/2002

	Capital	C.M. Capital	Reservas de Lucros	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2001	32.130,00	5.374,07	6.641.397,85	6.678.901,92
Aumento do Capital Social	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
Adiantamento de Dividendos	0,00	0,00	(2.937.798,99)	(2.937.798,99)
Retificação Equivalência Patrimonial anos Anteriores	0,00		(63.166,20)	(63.166,20)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	7.957.875,06	7.957.875,06
Saldo em 31 de Dezembro de 2002	100.130,00	5.374,07	11.598.307,72	11.703.811,79



ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR - Paulo
CRC 1SP215429/O-0



Atestamos a presente cópia reprográfica
conferir a original a mim apresentado do que deu fé.

27 FEB. 2003

IMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
INORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (DOAR)
Exercício Encerrado em 31/12/2002

ORIGENS DE RECURSOS

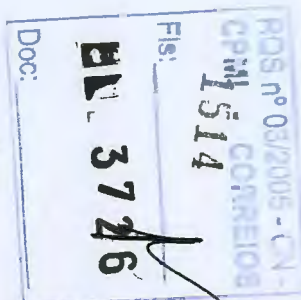
Lucro Líquido do Exercício	7.957.875,06
Aumento Capital Social	68.000,00
Despesas / Receitas que não afetam o capital circulante	
Depreciação e Amortização	642.743,04
Lucro na Venda de Imobilizado	(33.580,37)
Valor de Venda do Ativo Imobilizado	66.000,00
Total das Origens	8.701.037,73

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquisição de Ativo Imobilizado	294.811,05
Adições ao Ativo Diferido	6.000,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	317.264,49
Retificação Equivalência Patrimonial ano 2001	63.166,20
Investimentos em empresas Coligadas e Controladas	7.996.245,39
Adiantamentos / Distribuição de Dividendos	953.475,58
Total Aplicações de Recursos	9.630.962,71

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Variação do Ativo Circulante	(5.736.029,85)
No final do exercício	32.826.407,85
No início do exercício	38.562.437,70
Variação do Passivo Circulante	(4.806.104,87)
No final do exercício	33.665.232,68
No início do exercício	38.471.337,55
Variação no Capital Circulante Líquido	(929.924,98)



ROBERTO LUIZ JUSTUS
GERENTE - DELEGADO

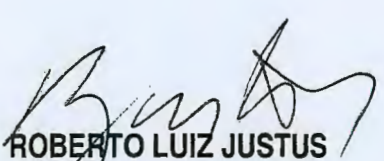
WALDIR DA SILVA FILHO
CONTADOR
CRC 1SP215429/O-0



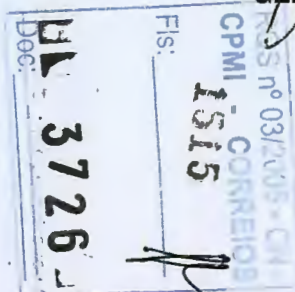
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÊM ESTE LIVRO 510 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 A 510 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 48, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002, DA EMPRESA **NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, ESTABELECIDA A AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 267 - 2º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 58.456.336/0001-43 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 35.207.826.357, EM SESSÃO DE 30/12/1987.

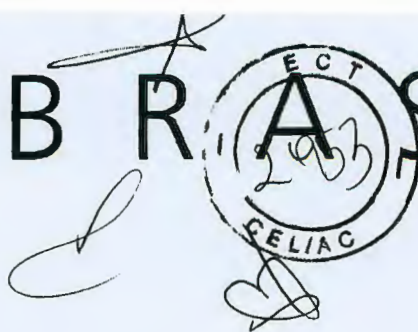
SÃO PAULO, 03 DE JANEIRO DE 2003


ROBERTO LUIZ JUSTUS
C.P.F. 996.160.848-87
GERENTE-DELEGADO


WALDIR DA SILVA FILHO
C.P.F. 010.825.478-08
CRC: 1SP215429/O-0



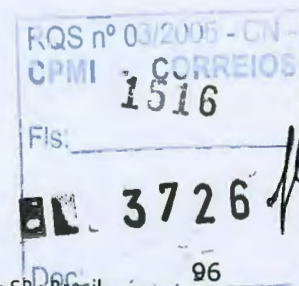
BATES BRASIL



Handwritten signature: bayani

4.2 A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 declaração firmada conforme modelo constante no Edital, sobre trabalho do menor.

Handwritten signature



B A T E S B R A S I L



DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência 003/2003

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 58.456.336/0001-43, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. ROBERTO LUIZ JUSTUS portador da Carteira de Identidade nº 4.523.155, inscrito no CPF sob o nº 996.160.848-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 25 de Julho de 2003.


ROBERTO LUIZ JUSTUS
Gerente Delegado
R.G.: nº 4.523.155



BATES BRASIL



Brasília, 05 de Agosto de 2003.

NEWCOMM BATES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1518
Doc:	3726

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1519

Doc: 3726

CONCORRÊNCIA Nº 003/2013



JIMENEZ
ASOCIADOS

SÃO PAULO: Rua Dr. Renato Paes de Barros - Nº 77 - Itaim Bibi - Tel.: (11) 3071-1111
DISTRITO FEDERAL: SBN - Qd. 2 - Lote 12 - Bl. F - Edifício Via Capital - Sl. 509 - Brasília - Tel.: (61) 327-3222
PARANÁ: Av. Higienópolis - Nº 70 - Sl.52 - Londrina - Tel.: (43) 3321-0033

№: 74. Hryhoropols, 70 - Seite 58 - CEP 00020 507 - Lomdina - №: 43: 3321-003 - 11



DECLARAÇÃO

Jimenez Associados Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 57.654.212/0001-00, declara:

1. A confirmação de que recebeu da Comissão Especial de Licitação os documentos e informações necessários ao cumprimento desta concorrência;
2. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
3. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.

Jimenez Associados Propaganda
Fernando Coelho Jimenez



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDADA

JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

Pelo presente instrumento, os abaixo: **FERNANDO COELHO JIMENEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.822.817, expedida pela SSP-SP, em 01/10/75, inscrito no CPF/MF sob n.º 955.927.338-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Pinto, 1200, Apto. 102-A, Morumbi, São Paulo - SP; **ÁLVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MAESTRI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 8.310.924, expedida pela SSP-SP, em 06/10/93, e CPF/MF n.º 144.338.398-84, residente e domiciliado na Rua Jesuino Arruda, 248 Apto. 74, Itaim Bibi, São Paulo-SP; **LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 11.218.329, expedida pela SSP/RJ, em 17/12/76, e do CPF/MF sob n.º 259.301.097-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Cardoso de Mello, 122, Apto. 114, Vila Olímpia, São Paulo - SP; Únicos sócios componentes da sociedade denominada "**JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.654.212/0001-00, registrada no 6º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 13134 de 16/06/87 e na JUCESP NIRE sob o n.º 35209540621 em 16/08/1990, os sócios decidem alterar de comum acordo e pela melhor forma de direito, o contrato social, como segue:

II - OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem como objetivo as seguintes prestações de serviços: Agenciamento de propaganda e publicidade, pesquisa de mercado, planejamento e execuções de campanha de propaganda, assessoria de imprensa, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários por qualquer meio, promoção de vendas e negócios, produção fotográfica, congressos, convenções, feiras, exposições, seminários, simpósios, conferências, mostras, painéis e estandes, telemarketing, call center, desenvolvimento de produtos e serviços para Web.

Feita, finalmente, essa alteração, o Contrato Social passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "**JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA**".



II - OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem como objetivo as seguintes prestações de serviços: Criação, planejamento, produção e agenciamento de propaganda e publicidade; pesquisa de mercado; assessoria de imprensa; elaboração de desenhos e demais materiais publicitários por qualquer meio; promoção de vendas; produção fotográfica de cunho publicitário; promoção, produção e organização de eventos em geral; criação de sites para Internet e Web design.

III - DO ENDEREÇO

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua matriz com sede no Largo dos Jesuítas, n.º 01, Centro, CEP: 06803-360 na cidade de Embu - SP, e Filiais: em São Paulo na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77, Itaim Bibi, CEP: 04530-000 - São Paulo, em Brasília-DF, com endereço na SC/SUL Quadra 01, Bloco "I", n.º 30, Salas 801 e 808, Ed. Central, CEP: 70.304-900, e em Londrina-PR com o endereço na Av. Higienópolis, 70, 5º andar Sala 52, Centro, CEP: 86.020-907.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/06/87 e sua duração é indeterminada.

V - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integradas em moeda nacional, fica assim distribuídas:

FERNANDO COELHO JIMENEZ	= 62,46% = 312.300 = R\$ 312.300,00
ÁLVARO EDUARDO DE OLIV. MAESTRI	= 27,54% = 137.700 = R\$ 137.700,00
LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO	= 10,00% = 50.000 = R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	= 100,00% = 500.000 = R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será desempenhada pelo sócio **FERNANDO COELHO JIMENEZ**, ficando vedado o uso de sua assinatura em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais, endosso, fianças, etc.

VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

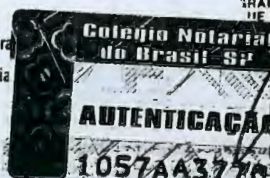
CLÁUSULA 7ª - As retiradas a título de Pró-Labore serão determinadas pelo sócio **FERNANDO COELHO JIMENEZ**.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 8ª - Os lucros ou perdas, apurados no fim de cada exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, na conformidade das cotas de capital social, como dispõe a cláusula 5ª deste instrumento.

IX - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, salvo se isto não interessar aos mesmos, que entrarão em entendimento com os sócios remanescentes, devendo ser levantado um balanço dentro de 30 (trinta) dias, e a importância apurada será paga aos herdeiros no máximo em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas.



X - DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 10ª - As cotas do capital social não poderão ser transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão preferência na sua aquisição.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

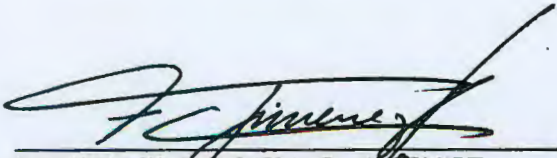
CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos no presente instrumento aplicar-se-á a legislação vigente, ficando desde já eleito o foro da Capital de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirigir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, bem como para as ações em que for parte a sociedade.

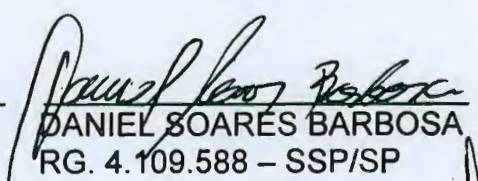
CLÁUSULA 12ª - Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

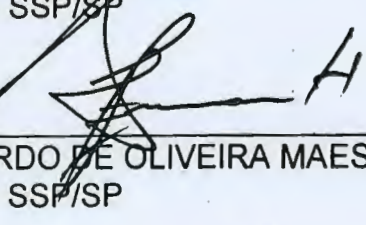
E, por se estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas exigidas por lei.

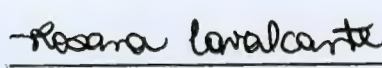
São Paulo, 22 de Abril de 2003

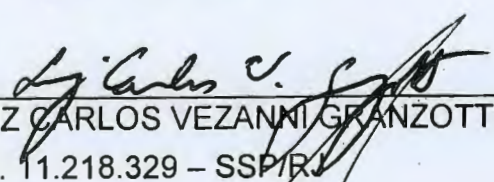
TESTEMUNHAS

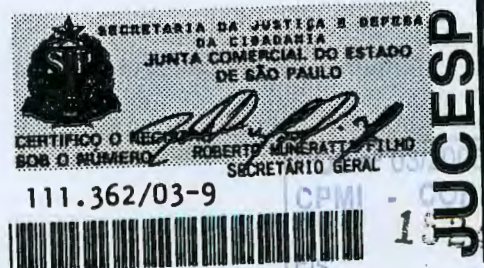

FERNANDO COELHO JIMENEZ
RG. 4.822.817 - SSP/SP


DANIEL SOARES BARBOSA
RG. 4.109.588 - SSP/SP


ÁLVARO EDUARDO DE OLIVEIRA MAESTRI
RG. 8.310.924 - SSP/SP

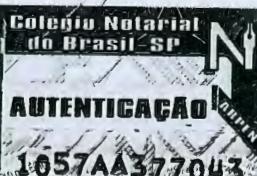

ROSANA CAVALCANTE
RG. 25.946.587-72-SSP/SP


LUIZ CARLOS VEZANNI GRANZOTTO
RG. 11.218.329 - SSP/RJ



22ª TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TABELIAO
Bel. Jaques Martins Ortiz e Bel. Carlos de Campos - Subst. Desig.
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
GRÁFICA, CONFORME AO ORIGINAL E VIM APRESENTAR
QUE DOU FÉ.

S. Paulo - SP 24 JUN 2003
SP: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 111 - Itaim Bibi - São Paulo - SP
- DF: 605 - Qd. 1 - Bloco 1 - Ed. Central - São Paulo - SP
☐ MISAEL DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizada
☐ ASSIS CAMILO GOMES - Escr. Autorizada
☐ GIL AIRÃO LISBOA DE ARIAN - Escr. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



L: (11) 3071-0703 Fax: (11) 3071-0750 - jimenez@jimenez.com.br
Brasil - Tel./Fax: (61) 321-2777 - jimenez-df@jimenez.com.br

Doc:

3726

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

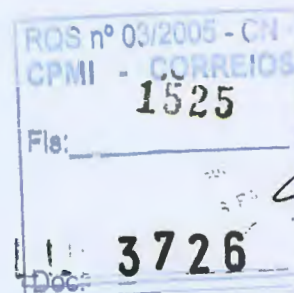
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.654.212/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/1987
NOME EMPRESARIAL JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.40-3-01 - Agências de publicidade e propaganda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO LGO DOS JESUITAS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	
CEP 06.803-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EMBU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **16/07/2003** às **08:30:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu

SECRETARIA DE FINANÇAS

GUIA PARA CADASTRO DE CONTRIBUINTE



ASSINALE COM "X"

☒

abertura

☐

transferência

☐

alteração

☐

encerramento

INSCRIÇÃO NO C. C. M. N.º 039.421

Nome ou Razão Social JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

Local da Atividade ESTRADA MARIA JOSÉ FERRAZ DO PRADO Nº 2.501

BAIRRO ITATUBA - EMBU

Inscrição no Imposto Predial 000384-00-0-0-09

Endereço para Correspondência RUA PEREIRA LEITE Nº 396 - JARDIM DOS JACARANDÁS - SÃO PAULO - SP

CEP: 05442

Atividade Principal: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Código de Estabelecimento: 0812 (Uso do Setor)

DATAS:

Início 25 / 02 / 92

Transferência / /

Encerramento: / /

Alteração / /

Transferido de

Observações

Embu, 25 de FEVEREIRO de 19 92

RG 4.822.817

C.I.C. 955.927.338-8726

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORRIOES

3726

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
RG 4.822.817
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO
S. PAULO - SP 23 JUN 2003
1057AA373631

Escritório Notarial
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1057AA373631

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU
ESTANCIA TURISTICA

039421
25 JUN 1992

SECRETARIA DE FINANÇAS
GUIA PARA CADASTRO DE CONTRIBUINTE

DERCY SIMÃO GONÇALVES
Secretário Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS



CADASTRO MOBILIÁRIO

Prefeitura da Estância Turística de Embu

Estado de São Paulo

Alvára
2003

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CCM N.º
039.421

CNPJ : 57.654.212/0001-00

NOME : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

ENDEREÇO : Lgo. Dos Jesuítas, n.º 01 - Centro - Embu - SP

ATIVIDADE: Agenciamento de propaganda e publicidade.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25 de Fevereiro de 1992.

A validade do presente está condicionado , a observância da legislação vigente.

Embu, 07 de Março de 2003.

Joana Maria da Costa Jorge
Gerente Apoio

Marco Aurelio Similheiro
Fiscal Tributário

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTERIO O. DE LIMA - TABELIAO
Bel. Jacques Martins Ortiz e Bel. Carlos de Campos - Subst. Deslin.
AUTENTICACAO - AUTENTICAÇÃO PRESENTE CON-
GRÁFICA, CONFORME AO ORIGINAL E SEM APROPRI-
QUE DOU FE.

S. Paulo - SP 11-MAR. 2003

Colegio Notarial
do Brasil-SP

AUTENTICACAO

1057AA087274

3726

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU

Data Emissão 29/07/2003



Abertura: 25/02/1992

DADOS CADASTRAIS

Inscrição 039421

Contribuinte JIMENEZ & ASS. PROPAGANDA LTDA

Local LG DOS JESUITAS ,0 Cep 06803-360-B. CENTRO

Lote

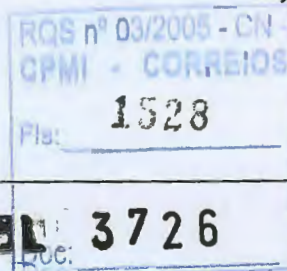
Quadra

POSICÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Exercício	Tipo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Custas	Honorários	Total	Processo
1995	028	0637266	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2001	021	0004749	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2001	023	0001776	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2002	023	0008758	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2003	023	0023037	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Totais ==>			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

LANÇAMENTOS SUSPENSOS

Exercício	Tipo	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Custas	Honorários	Total	Processo
Totais ==>										



BL 3726



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: **57.654.212/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **18:01:01** do dia **15/05/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 17/11/2003.

Código de controle da certidão: **7130.8675.B51D.876F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
57.654.212/0001-00

Nome Completo
JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:04:28 do dia 16/07/2003

Código de Controle da Certidão: E253.876D.5676.B3CE

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



10



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
Rua José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone : xxx11 - 3681 8030) r: 123/124



CERTIDÃO N° 2.196/03

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO

EM NOME DE :
JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
LGO DOS JESUITAS, 01 - CENTRO - EMBU - SP

INSC. ESTADUAL
NÃO CONSTA

CNAE
74403/01

C.N.P.J
57.654.212/0001-00

RG
XXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CERTIFICO:

Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J. supra e, que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento*****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N° 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

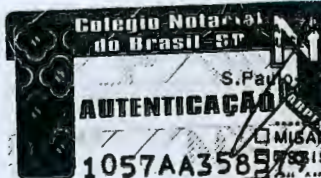
DRT/14-CRA-OSASCO, 06 DE JUNHO DE 2003

EMITIDO POR

JOÃO JOSÉ DE FREITAS Fº
TÉCNICO AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA

RESPONSÁVEL

ROSA MARIA PINTO
TÉCNICA AP. ARREC.
TRIBUTÁRIA



16 JUN. 2003



DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizado
CAMILO GOMES - Escr. Autorizado
LISBOA DE ARIAN - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Prefeitura da Estância Turística de Embu

Secretaria de Administração e Finanças

Fone/Fax - 4785-3603 - tributos@embu.sp.gov.br



Secretaria de Finanças

Rendas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certidão: 242/2003

Certificamos para os devidos fins e efeitos Atendendo a solicitação verbal que:

Contribuinte: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

Atividade: Propaganda e Agencia e Publicidade.

Início: 14 de Janeiro de 1.994

Inscrição: 039.421

Localização: Largo dos Jesuítas, 01- Centro

Município da Estância Turística de Embu - SP.

Está quite com os Cofres Municipais, **NÃO CONSTANDO DÉBITOS** referente ao **ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**, até a presente data.

Validade da presente Certidão: 25 de Setembro de 2.003.

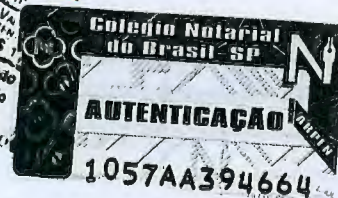
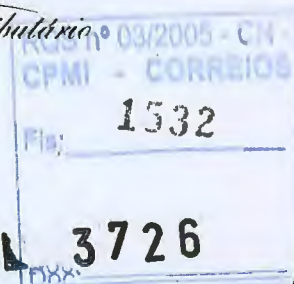
Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

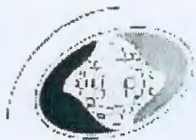
Embu, 25 de Junho de 2003.

Joana Maria da Costa Jorge
Gerente de Apoio

Jose Carlos Gomes
Fiscal Tributário

22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. JARDIM MARIANO ORTIZ - TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIN APRESENTADO, OR
S. Paulo-SP 30 JUN. 2003
MISAE DO LAGO SOUZA - Escri. Autorizado
ASSIS CAMILO GOMES - Escri. Autorizado
GIL AIRÃO LISBOA DE ARIAN - Escri. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 354182003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 57.654.212/0001-00
NOME: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: LGO DOS JESUITAS
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: EMBU
ESTADO: SP
CEP: 06803-360

01

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

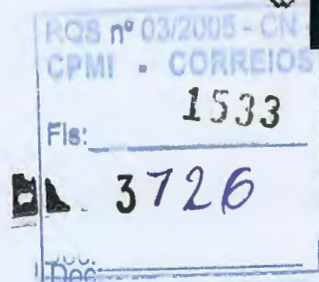
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2003.
COM VALIDADE ATÉ 16/09/2003
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Inscrição:

57654212/0001-00

Razão Social:

JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

Endereço:

LGO DOS JESUITAS 01 / CENTRO / EMBU / SP / 6803-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

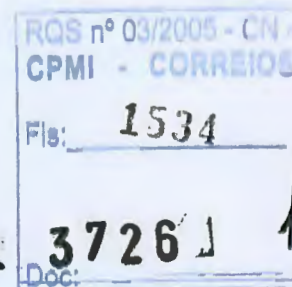
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2003 a 14/08/2003

Certificação Número: 2003071607532566326945

Informação obtida em 16/07/2003, às 07:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





DECLARAÇÃO

A quem possa interessar para os devidos fins de concorrência que a JIMENEZ ASSOCIADOS PROPAGANDA, através de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda, por nossa ordem e conta, com o objetivo de divulgar e/ou promover nossos produtos/serviços, bem como informar o público a respeito de nossa instituição, tendo sempre executado tais serviços com eficácia e correção, cumprindo e respeitando prazos, condições, quantidades, etc., o que nos permite atestar a sua idoneidade e capacidade técnica, estando apta a executar serviços publicitários em geral, em nosso entender, tais como: estudo, planejamento, criação, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; criação, orientação e execução de marcas, logotipos e outros elementos de programação visual; apoio a eventos e promoções e demais serviços ligados à propaganda.

Informamos ainda que esta prestação de serviços teve início em dezembro de 1998.

São Paulo, 21 de julho de 2003.


Tecnologia Bancária S.A.
Rogério Penteado Proença
Diretor de Marketing e Negócios

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTERIO ORTIZ - TABELIAO
Bel. Jaques Martins Ortiz e Val Carlos de Campos - Subst. Desq
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRO-
GRÁFICA, CONFORME AO ORIGINAL A MIN APRESENTADO, O
QUE DOU FE.

S.Paulo-SP 25 JUL. 2003

☐ MISAEL DO LAGO SOUZA

☐ ASSIS CAMILO GOMES

☐ OLÍMPIA LISBOA DE

VALIDO SOMENTE COM O

Av. Brasil
nº 564
VALOR DA
AUTENTICAÇÃO
R\$ 1,10



RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORRIGIOS

Fis:

1535

BL 37261

Tecnologia Bancária S.A.
Av. das Nações Unidas, 13.797 - Bloco 2 - 5º andar - CEP 04794-000 - São Paulo/SP
Fone: 11 5504-1900 - Fax: 11 5504-1909 - site: www.tecban.com.br



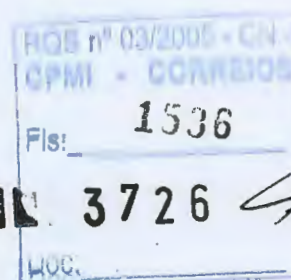
São Paulo, 28 de maio de 2003.

A quem possa interessar para os devidos fins de concorrência que a JIMENEZ ASSOCIADOS PROPAGANDA, através de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda, por nossa ordem e conta, com o objetivo de divulgar e/ou promover nossos produtos e serviços, bem como informar o público a respeito de nossa instituição, tendo sempre executado tais serviços com eficácia e correção, cumprindo e respeitando prazos, condições, quantidades, etc., o que nos permite atestar a sua idoneidade e capacidade técnica, estando apta a executar serviços publicitário em geral, em nosso entender, tais como: estudo, planejamento, criação, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; criação, orientação e execução de marcas, logotipos e outros elementos de programação visual; apoio a eventos e promoções e demais serviços ligados à propaganda.

Jose Alzir Alves de Souza
Promoção & Propaganda

22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
BOL. ELETRÔNICO 01/12 - TABELA DE
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO A PRESENÇA DO
GRÁFICO, CONFORME A TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo - SP

29 MAIO 2003
CASSIA DO LAGO
CASSIA CAMILO
CASSIA CAMILO
VALIDO SOMENTE COM





ATESTADO

A quem possa interessar, declaramos para os fins de concorrência que a JIMENEZ ASSOCIADOS PROPAGANDA, através de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda, por nossa ordem e conta, com o objetivo de divulgar e/ou promover nossos produtos/serviços, bem como informar o público a respeito de nossa Instituição, tendo sempre executado tais serviços com eficácia e correção, cumprindo e respeitando prazos, condições, quantidades, com as devidas instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis o que nos permite atestar a sua idoneidade e capacidade técnica, estando apta a executar serviços publicitários em geral, em nosso entender, tais como: estudo, concepção, planejamento, criação, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; criação, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual; desenvolvimento de pesquisa de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios; assessoria de imprensa e relações públicas; planejamento e montagem de stands em feiras e exposições; organização de eventos e demais serviços ligados à propaganda.

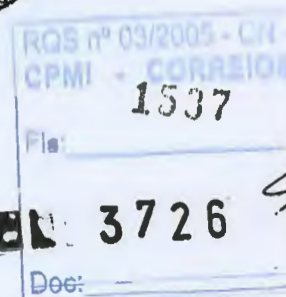
Informamos ainda que esta prestação de serviços teve início em julho de 1999.

Brasília (DF), 29 de julho de 2003.

TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA
Diretor Presidente



MOD. 99-99.12.0-9



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



SECAO DE DISTRIBUICAO CONTADOR E PARTIDOR DO FORO
DE EMBU - COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL - PROV. 28/98"

"ESTA CERTIDAO NAO ABRANGE AS AÇES PROPOSTAS NOS FOROS DE ITAPECERICA DA SERRA, TABOÃO DA SERRA E EMBU-GUAÇU"

RENATO OLIVEIRA CUNHA

Escrevente - Chefe da Seção de Distribuição Judicial desta
Cidade de Embu - Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada e para fins
...*CONCORRÊNCIA PÚBLICA*...que revendo em Cartório a
seu cargo os livros de distribuições "FALÊNCIA E CONCORDATA",
verificou...*NADA CONSTAR*...desde 07.03.1985 (inauguração
do Foro), até a presente data, em nome de : JIMENEZ & ASSOCIA-

DOS PROPAGANDA LTDA., CNPJ. 57.654.212/0001-00.....

.....

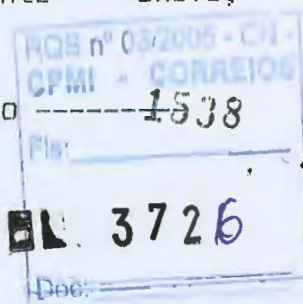


NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Em, 27 de JUNHO de 2003. Eu (M.A.T.) Escrevente, pesquisei e datilografei.
Eu, (Renato de Oliveira Cunha) Escrevente - Chefe,
substrevi.

Ao Estado R\$ 7,00 - cod. 202
(ACRÉSCIMO DE R\$ 2,00 POR PAGINA)

-----VALIDA SOMENTE COM O RECOLHIMENTO DEVIDO





[Handwritten signature]

1

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 890 folhas seguidas, numeradas de 001 a 890, emitidas por Processamento Eletrônico de Dados, que servirá de Diário Geral nº 12 da firma Jimenez & Associados Propaganda Ltda, com sede no Largo dos Jesuítas nº 01 nesta cidade de Embú, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.209.540.621 em sessão de 16 de Agosto de 1990 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 57.654.212/0001-00.

[Handwritten signature]

Embu, 31 de Março de 2002.

[Handwritten signature]
FERNANDO COELHO JIMENEZ
R.G. 4.822.817

[Handwritten signature]
PAULO RAMOS DOS SANTOS
Contador - 1.SP.0000574/O-5



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
JIMENEZ E ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

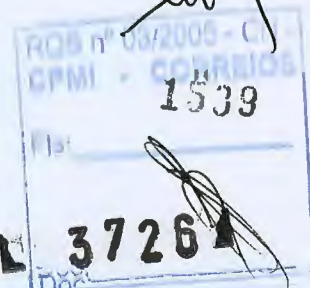
Espécie : DIÁRIO GERAL

Nº 35.209.540.621, por mim autenticados sob nº 33584

São Paulo, 17.03.2003. Nº Ordem : 12 a 0

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892



BL 3726

22ª TABELA DE NOTAS DA

Bel. ELEUTÉRIO ORTIZ - T.A. 1990

Bel. Jaques Martins Ortiz e Bel. Carlos de Carmo

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COM A PRESENÇA DE

GRÁFICA, CONFORME AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO

QUE DOU FE.

S. Paulo - SP 19 MAR. 2003

Av. Brasil nº 564

Valor da Autenticação: R\$ 1,10

☐ MISAEL DO LAGO SOUZA - Escr. Autorizado

☐ ASSIS CARLOS GOMES - Escr. Autorizado

☐ GIL AIRAO LINS DE ABREU - Escr. Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O CARILÓ DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

19

JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA	2.187,50	
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.073.486,72	
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	<u>114.000,00</u>	1.189.674,22

CRÉDITOS

DUPLICATAS A RECEBER	2.380.893,95	
IMPOSTOS A RECUPERAR	102.820,53	
DEVEDORES DUVIDOSOS	<u>19.318,72</u>	
		<u>2.482.833,20</u>
		3.672.507,42

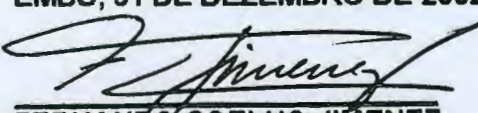
PERMANENTE

EQUIPAMENTOS	174.808,17	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.867,73	
BIBLIOTECA	1.448,87	
MARCAS E PATENTES	1.476,22	
DIREITO USO TELEFONE	18.878,40	
VEÍCULOS	13.358,47	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	<u>(61.367,30)</u>	<u>165.268,56</u>

TOTAL DO ATIVO

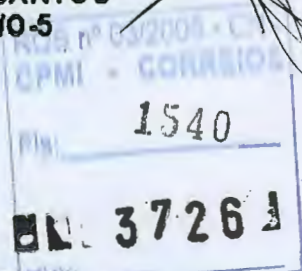
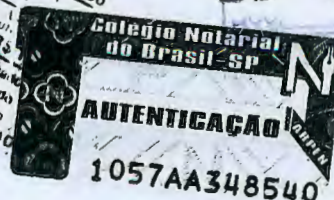
3.837.775,98

EMBU, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


FERNANDO COELHO JIMENEZ
 R.G. 4.822.817


PAULO RAMOS DOS SANTOS
 Contador 1.SP.000574/O-5

22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Bel. Jaques Bel. ELEUTERIO ORTEGA - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO PRESENTE CÓPIA REPRO-
 GRÁFICA, CONFIRMAÇÃO A MANEIRA APRESENTADO, DO
 QUE DOU FE.
 S. Paulo - SP. 11 JUN. 2003
☐ MISAEL DO LAGO SOUZA - Escri. Autorizado
☐ ASSIS CAMILO GOMES - Escri. Autorizado
☐ GIL AIRAOLISBOA DE ARIAN - Escri. Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PASSIVO

FORNECEDORES TERCEIROS
FORNECEDORES DIVERSOS
CONTAS A PAGAR
ORDENADOS A PAGAR
PRÓ-LABORE A PAGAR
FGTS A RECOLHER
IR FONTE A RECOLHER
PIS A RECOLHER
COFINS A RECOLHER
IRPJ A RECOLHER
INSS A RECOLHER
IMPOSTO S/ SERVIÇOS A RECOLHER
IR S/ PROPAGANDA
ALUGUEL A PAGAR

2.727.784,85	
161.263,00	
282.376,00	
46.753,26	
5.576,10	
3.026,94	
2.119,05	
12.422,59	
22.586,17	
5.226,10	
14.988,75	
7.535,48	
12.422,97	
26.541,53	
	3.330.822,79

CAPITAL SOCIAL
RESERVA ESPECIAL

500.000,00	
<u>7.153,19</u>	507.153,19

TOTAL DO PASSIVO

3.837.775,98

FERNANDO COELHO JIMÉNEZ
R.G. 4.822.817

PAULO RAMOS DOS SANTOS
Contador - 1.SP. 000574/O-5

22º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Jaques Marinho Ortiz e Bel. Henrique de Campos - Subst. Desig.
AUTENTICACAO - AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPRO-
GRAFICA, CONFORME o original e assim APRESENTADO, DO
que dou fe.
S. Paulo - SP 11 JUN. 2003
.....
☐ MISAEL DE LAGO SOUZA - Esc. A
☐ ASSIS CAMILO GOMES - Esc. A
☐ GIL ARAUJO DE ARAUJO - Esc. A
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

**Sistema Notarial
do Brasil - SP**

AUTENTICAÇÃO

1057AA348541

1155 n° 032005 - CH
CPMI - CORREIO
1541

3726



JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

RECEITAS OPERACIONAIS
VENDAS E SERVIÇOS

9.201.432,01

DEDUÇÕES

COFINS

274.302,83

PIS

66.954,95

VENDAS ANULADAS

230.355,55

IMPOSTOS S/ SERVIÇOS

368.845,66

940.458,79

VENDAS LÍQUIDAS

8.260.973,22

CUSTOS DOS SERVIÇOS

4.276.203,32

LUCRO BRUTO

3.984.769,90

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.956.015,64

DESPESAS FINANCEIRAS

239.539,71

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

78.013,42

3.273.568,77

LUCRO OPERACIONAL

711.201,13

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

JUROS AUFERIDOS

4.478,37

DESCONTOS OBTIDOS

47.270,45

51.738,82

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR

762.939,95

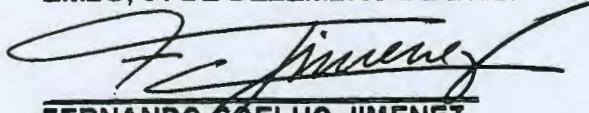
IMPOSTO DE RENDA

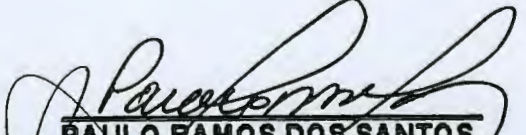
185.608,78

LUCRO LÍQUIDO DO ANO

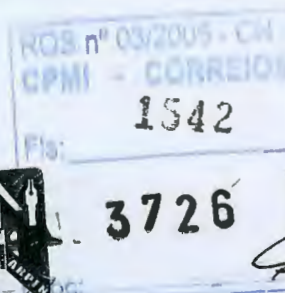
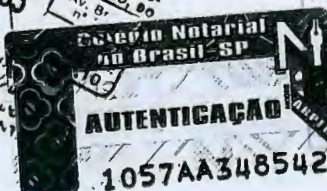
577.331,17

EMBU, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


FERNANDO COELHO JIMENEZ
R.G. 4.822.817


PAULO RAMOS DOS SANTOS
Contador - 1.SP.0000574/O-5

22º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. Eleuterio Ortiz
Bel. Jaques Marinho Ortiz
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO A PRESENTE COPIA REPRO-
GRAFICA CONFORME O ORIGINAL - 141 APRESENTADO, 90
QUE DOU FE.
S. Paulo - SP 11 JUN 2003
MISAELO DO LAGO SOUZA - Escr. Aut.
ASSIS CAMILO GOMES - Escr. Aut.
GILAIRÃO LISBOA DE ARIAN - Escr. Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



RELAÇÃO ANALÍTICA DAS CONTAS DE DESPESAS EM 31/12/2002



DESPESAS TÉCNICAS

MATERIAL TÉCNICO	13.107,48
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	485.755,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS	584.581,09
MATERIAL DE INFORMÁTICA	57.219,42
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	58.019,71
PRODUTORA	1.788.100,58
FOTOLITO	178.576,88
GRÁFICA	569.008,11
DIVERSOS	41.857,52
EVENTOS	343.526,69
ASSESSORIA DE IMPRENSA	158.470,77

4.276.203,32

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

GASTOS COM PESSOAL	
ORDENADOS	682.299,99
13º SALÁRIO	66.098,32
FÉRIAS	83.871,57
AVISO PRÉVIO	10.054,00
INSS	224.525,35
F.G.T.S	79.075,22
VALE TRANSPORTE	30.507,87
CONV. ASSIST. MÉDICA	78.424,02
PRÓ-LABORE	72.000,00
CUSTOS E TREINAMENTO	6.658,68

1.333.318,82

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

ALUGUEL	54.915,51
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	44.711,25
TELEFONE	131.143,45
DESPESAS DE LEGALIZAÇÃO	842,03
ASSOCIAÇÕES	7.077,48
DESPESAS CORREIO E TELÉGRAFO	7.733,00
JORNAIS E REVISTAS	11.189,60
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	26.105,60
CONDUÇÕES	23.893,44
DESPESAS DE LUZ, GÁS E ÁGUA	36.328,11
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	43.075,96
CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS	1.174,50
REFEIÇÕES	26.508,87
PRESENTES E BRINDES	9.355,68
FRETES E CARRETOS	21.705,37
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	5.300,44
VIAGENS E ESTÁDIAS	40.013,38
PRÊMIOS DE SEGUROS	2.440,62
SERVIÇOS CONTRATADOS	591.866,26
COPA E COZINHA	9.666,68
DESPESAS DE VEICULAÇÃO	29.749,00
MANUTENÇÃO DIVERSAS	41.482,77
GASTOS DIVERSOS	36.861,88
DEPRECIAÇÃO	17.819,19
DESPESAS DE CONDOMÍNIO	8.777,62
I.P.T.U	16.978,26
DESPESAS DE REPRESENTAÇÕES	353.653,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.852,69
DUPLICATAS INCOBRÁVEIS	675,00

22ª TAP...
Bel. Jacques M...
AUTENTICAÇÃO...
S. Paulo-SP
11 JUN 2003
MISAE DO LAGO SOUZA
ASSIS CAMILO GOMES
GILARÃO LISBOA DE AR...



1543
3726
1.022.690,82



DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS

44,80

DESPESAS BANCÁRIAS

227.624,51

DESCONTOS CONCEDIDOS

11.870,80

239.539,71

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

CONTRIB. SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO

75.455,50

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

685,74

IMPOSTOS S/ SERVIÇOS RETIDO

1.872,18

78.013,42

EMBU, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

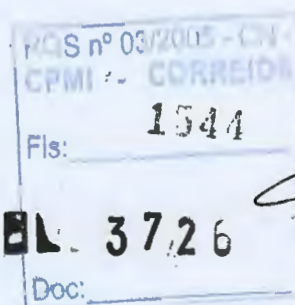
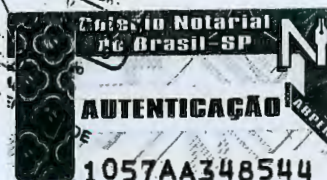
FERNANDO COELHO JIMÉNEZ

R.G. 4.822.817

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Contador - 1.SP.000057410-5

42ª TABELA DE NOVAS DA CAPITAL
Bel. Jaques Marinho - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
GRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTADO, DO
S. Paulo-SP 11 JUN. 2003
Av. Brasil
nº 56
MISAE DO LAGO SOUZA - E
ASSIS CAMILO GOMES - E
GILAIRÃO LISBOA DE ARIAS - E
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT



24

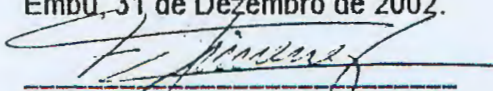


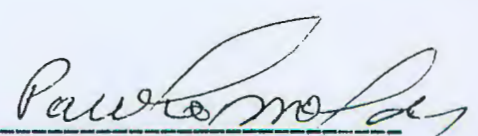
890

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contem 890 folhas seguidas, numeradas de 001 a 890, emitidas por Processamento Eletrônico de Dados, que servirá de Diário Geral nº 12 da firma Jimenez & Associados Propaganda Ltda, com sede no Largo dos Jesuítas nº 01 nesta cidade de Embú, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.209.540.621 em sessão de 16 de Agosto de 1990 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 57.654.212/0001-00.

Embu, 31 de Dezembro de 2002.


FERNANDO COELHO JIMENEZ
R.G. 4.822.817


PAULO RAMOS DOS SANTOS
Contador - 1.SP.0000574/O-5

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Bel. ELEUTÉRIO ORTIZ - TABELIÃO
Bel. Jacques Martins Ortiz e Bel. Carlos de Campos - Subst. Desig.
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRO-
GRÁFICA, CONFORME AO ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO
QUE DOU FE.

S. Paulo - SP 19 MAR. 2003

MICHEL H. LAGO S.
X 3316 CAMILLO C.
OIL ANAC LINDA:
VALIDO SOMENTE COM



25



Nome: JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA

End.: Largo dos Jesuítas, 01 – Centro Cep: 06803-360 Embú-SP

CNPJ: 57.654.212/0001-00

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002
DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2002

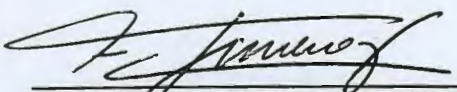
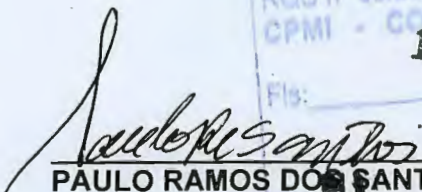
$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LG} = \frac{3.672.507,42 + 0}{3.330.622,79 + 0} = \frac{3.672.507,42}{3.330.622,79} = 1,102$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{3.837.775,98 + 0}{3.330.622,79 + 0} = \frac{3.837.775,98}{3.330.622,79} = 1,152$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CORRENTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{3.672.507,42}{3.330.622,79} = 1,102$$

$$\text{S (SOLVÊNCIA)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL}} = \frac{3.837.775,98}{3.330.622,79} = 1,152$$

Embu, 06 de Agosto de 2003.


FERNANDO COELHO JIMENEZ
R.G. 4.822.817
PAULO RAMOS DOS SANTOS
Contador 1SP.00057470-5

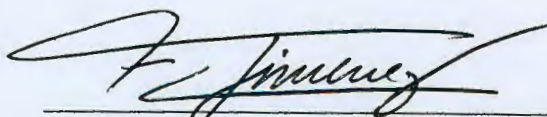


DECLARAÇÃO

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2003 DA EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

Jimenez Associados Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.654.212/0001-00, por intermédio de seu representante legal Fernando Coelho Jimenez, portador da Carteira de Identidade nº 4.822.817, inscrito no CPF sob o nº 955.927.338-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 06 de agosto de 2003.



Jimenez Associados Propaganda
Fernando Coelho Jimenez

